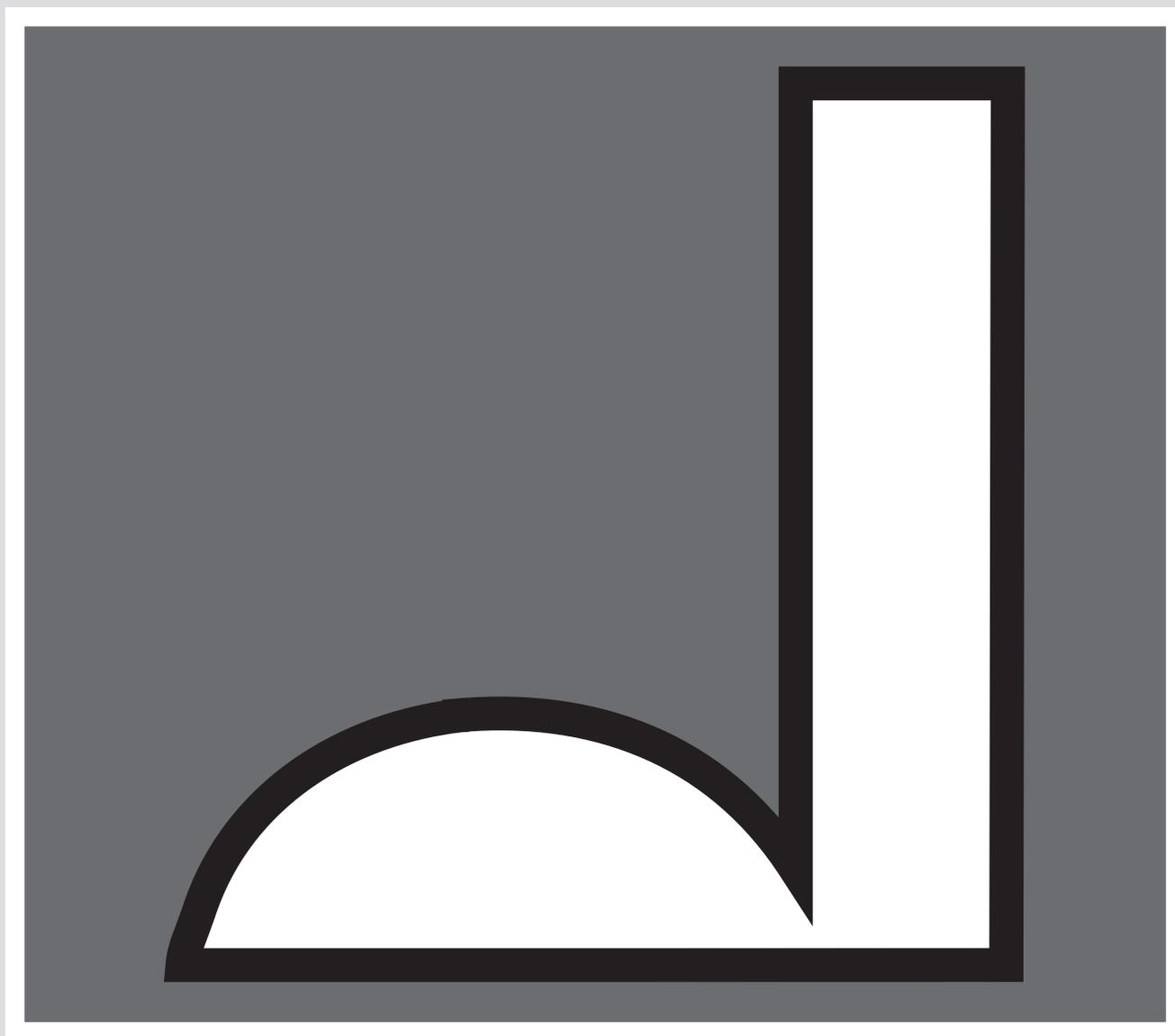




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 72 - QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente
Antero Paes de Barros – PSDB-MT

1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário
João Alberto Souza – PMDB-MA

3º Secretário

Paulo Octávio – PFL-DF

4º Secretário

Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO

Suplentes de Secretário

1º - Serys Shlessarenko – PT-MT

2º - Papaléo Paes – PSDB-AP

3º - Alvaro Dias – PSDB-PR

4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) - 17	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31
<p>LÍDER Ney Suassuna</p> <p>VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾</p> <p>.....</p> <p>LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna</p> <p>VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp</p>	<p>LÍDER Delcídio Amaral – PT</p> <p>VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB</p> <p>.....</p> <p>LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral</p> <p>VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Ams Fátima Cleide</p> <p>LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro</p> <p>VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas</p> <p>LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares</p> <p>VICE-LÍDER DO PSB (vago)</p>	<p>LÍDER José Jorge – PFL</p> <p>VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL</p> <p>.....</p> <p>LÍDER DO PFL – 16 José Agripino</p> <p>VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾</p> <p>LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio</p> <p>VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta</p>
<p>LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias</p> <p>VICE-LÍDER DO PDT (vago)</p> <p>LÍDER DO PMR – 1 Marcelo Crivella</p>	<p>LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti</p> <p>VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi</p> <p>LÍDER DO P-SOL – 1 Helóisa Helena</p>	<p>LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT</p> <p>VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾</p>

EXPEDIENTE

<p>Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <u>Ronald Cavalcante Gonçalves</u> Diretor da Subsecretaria de Ata <u>Denise Ortega de Baere</u> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Litoral Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caraguatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de dezembro de 1996, que renova a concessão da Rádio Emissoras do Litoral Paulista Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caraguatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 448, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de abril de 2005, que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ibiá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 136, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ibiá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.583, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 664, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 582, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 480, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 354, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Monte Alegre de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 265, de 3 de junho de 2004, que outorga permissão ao Grupo Monte Alegre de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à FM Lagoa Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 400, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à FM Lagoa Azul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 379, de 25 de outubro de 2004, que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Acultural de Galiléia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Acultural de Galiléia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de novembro de 2003, que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 169, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piritiba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 423, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piritiba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Marmeleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 723, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural Marmeleiro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Rádio Clube de Salvador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 13 de março de 1988, a concessão outorgada à Empresa Rádio Clube de Salvador Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Nova FM Anastácio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de novembro de 2003, que outorga concessão à Rádio Nova FM Anastácio Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Trans Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.020, de 8 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de dezembro de 1999, a permissão outorgada à Trans Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Carapebus Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Carapebus Livre a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – ARDRU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – ARDRU a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Thesaleia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 259, de 16 de maio de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Thesaleia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Curaçense Comunitária de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 303, de 3 de agosto de 2004, que autoriza a Associação Curaçense Comunitária de Rádio e Difusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 54ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE MAIO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício

Nº 162/2006, de 9 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Educação..... 15270

1.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 533, de 2006, de autoria do Senador Jefferson Peres, solicitando voto de censura ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ter deixado de defender, com a firmeza necessária, os interesses nacionais, ameaçados por medidas arbitrárias adotadas pelo governo da República da Bolívia..... 15270

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 962/06/SGM/P, de 27 de abril do corrente ano, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, que encaminhou, a esta Casa, o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País (CPI da Biopirataria). (Ofício “S” nº 6, de 2006)..... 15270

Transferência da Sessão Especial, destinada a dar início às comemorações pela passagem dos 180 anos do Senado Federal, para a quinta-feira próxima, às 11 horas..... 15270

Recebimento do Aviso nº 15, de 2006 (nº 175/2006, na origem), do Ministério da Fazenda, comunicando que nos meses de janeiro a março de 2006, não consta qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 15270

Recebimento do Aviso nº 16, de 2006 (nº 174/2006, na origem), de 27 de abril último, do Ministério da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de março de 2006, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a

Receita Corrente Líquida dos Municípios (Anexado ao processado do Aviso nº 10, de 2006)..... 15270

Recebimento do Aviso nº 17, de 2006 (nº 172/2006, na origem), de 27 de abril último, do Ministério da Fazenda, encaminhando o demonstrativo das emissões do Real relativo ao primeiro trimestre de 2006, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. (Anexado ao processado do Aviso nº 12, de 2006) 15270

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 534, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de aplauso ao jornalista Roberto França Aud, que passa a produzir e comandar o programa Resumo do Dia, na TV Rondon, de Cuiabá-MT, todas as noites, com entrevistas e reportagens sobre os bastidores da política e diversas outras questões de interesse da comunidade cuiabana e mato-grossense..... 15271

Nº 535, de 2006, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Senador Eduardo Suplicy, publicada na Revista Istoé, edição com data de capa de 10 de maio de 2006, intitulada “O PT Precisa Reconhecer seus erros”..... 15271

Nº 536, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde, as informações que menciona. 15271

Nº 537, de 2006, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando voto de pesar pelo falecimento, na cidade de São Paulo, no dia de ontem, do ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, Olavo Drummond..... 15271

1.2.5 – Pareceres

Nº 480, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que altera o § 1º e o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é dá outras providências... 15272

Nºs 481, 482 e 483, de 2006, das Comissões de Educação, Assuntos Sociais e Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de feverei-

ro de 1998, para incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural.	15296	aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.	15316
1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania			
Nº 19/2006, de 8 de março último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural	15303	Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2006 (nº 1.985/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco.	15319
1.2.7 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação			
Nº 22/2006, de 14 de março último, comunicando a aprovação em turno suplementar, em reunião realizada naquela data, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2003, que altera o § 1º e o inciso I do § 4º do Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências. (Regulamenta a educação à distância).....	15303	Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2006 (nº 1.995/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.	15322
1.2.8 – Comunicação da Presidência			
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 462, de 2003, e 47, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	15303	Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2006 (nº 2.008/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Cultural União Comunitária</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.....	15325
1.2.9 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados			
Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2006 (nº 3.176/2004, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (dispõe sobre multa a ser aplicada a notários e registradores).....	15304	Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2006 (nº 2.017/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.	15327
Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2006 (nº 5.191/2005, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.....	15307	Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2006 (nº 2.056/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo (ACCAMC)</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina. .	15330
Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2006 (nº 6.090/2005, na Casa de origem), que dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais para aplicação em fundos destinados ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, alterando a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.....	15311	Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2006 (nº 2.095/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a <i>SBR Comunicação Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.....	15332
Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.	15313	Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2006 (nº 2.118/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.....	15338
Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2006 (nº 3.779/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a gratuidade na apresentação da Declaração Anual de Isento e dá outras providências.....	15315	Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2006 (nº 2.119/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.....	15340
Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2006 (nº 1.925/2005, na Câmara dos Deputados), que		1.2.10 – Comunicação da Presidência	
		Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 296 a 304, de 2006, lidos anteriormente, e aber-	

tura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação...	15344	Trabalho (OIT), no que tange às conquistas para a erradicação do trabalho infantil no Brasil.	15362
1.2.11 – Ofícios		SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder	
Nºs 167, 168 e 169/2006, de 9 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros em Comissões Permanentes..	15344	– Anúncio de reunião, a ser realizada na Presidência do Senado, oportunidade em que serão discutidas propostas para a alteração da tramitação do Orçamento da União.	15365
1.2.12 – Discursos do Expediente		SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Considerações sobre artigo do jornal O Globo , de autoria do Dr. Rodrigo Baggio, sobre o funcionamento das ONGs no Brasil. Apelo para a aprovação de projeto, em tramitação na Câmara dos Deputados, que regulamenta a atuação das ONGs no País.....	15344	– Considerações sobre o pronunciamento do Senador Tião Viana, destacando o desvirtuamento pelo Governo Lula do combate à fome e ao desemprego. Comentários sobre a convenção do PT para a escolha do candidato que disputará o governo do Estado de São Paulo. Referências à reunião na Presidência do Senado para tratar de supostas alterações na tramitação do Orçamento da União no Congresso Nacional.	15366
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Justificação de requerimento ao Ministério da Saúde, solicitando informações acerca da denúncia sobre a morte de cinco crianças indígenas no Amazonas, em decorrência de malária e hepatite.	15347	1.2.13 – Leitura de requerimento	
SENADOR JOSÉ JORGE – Comentários sobre a decisão do Conselho Federal da OAB em não solicitar o impeachment do Presidente Lula, decidindo pelo envio de <i>notitia criminis</i> à Procuradoria-Geral da República. Defesa do depoimento livre de Silvio Pereira à CPI dos Bingos, sem liminar que o impeça de responder a perguntas.	15348	Nº 538, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista, advogado, escritor e político mineiro Ministro Olavo Drummond, ocorrido no dia 8 de maio de 2006.....	15369
SENADOR PAPALÉO PAES – Solicitação de esclarecimentos pelo cancelamento da reprise das sessões plenárias do Senado, no horário das 21 horas e 30 minutos. Enaltecimento da auto-suficiência na produção de petróleo alcançada pela Petrobrás. Protesto contra a investida das Forças Armadas bolivianas contra a Petrobrás, assim como da posição adotada pelo Presidente Lula no episódio da nacionalização das refinarias de petróleo naquele país..	15350	1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR ALVARO DIAS – Preocupação com a gravidade da situação do agronegócio no Brasil.....	15353	SENADOR LEONEL PAVAN – Críticas à política econômica do Governo Lula.	15370
SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Apresentação de propostas para equacionar a crise do agronegócio nacional.....	15353	SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Registro das comemorações dos 180 anos de existência do Senado Federal.	15371
SENADOR PAULO PAIM – Balanço das viagens que a Comissão Mista, da qual S. Exa. é Relator, está fazendo pelo país, a fim de tratar de temas sobre a política de recuperação do salário mínimo, dos salários de aposentados e pensionistas e do denominado “fator previdenciário”. Preocupação com a situação do desemprego na área calçadista no Rio Grande do Sul.	15356	SENADOR GILBERTO MESTRINHO, como Líder – Louvor ao trabalho desenvolvido pela Petrobrás, pelo Ministério de Minas e Energia e pelo Departamento de Produção Mineral, bem como à Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais pelo desencadeamento do processo de licitação para a exploração da silvinita no Complexo Fazendinha e no Complexo Arari, no Amazonas.	15372
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Contesta propaganda veiculada nas emissoras de televisão do Estado do Pará, com supostas obras e feitos realizados pelo Governo Federal.	15359	SENADOR HERÁCLITO FORTES – Debate sobre a questão do gás, com a conseqüente crise entre o Brasil e a Bolívia.....	15372
SENADOR JOSÉ SARNEY – Homenagem ao ex-Ministro Aluizio Alves, falecido recentemente...	15360	1.2.15 – Leitura de requerimentos	
SENADOR TIÃO VIANA – Comentários sobre o Relatório da Organização Internacional		Nº 539, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Prefeito Antônio de Jesus Oliveira, do Município de Dom Eliseu-PA.....	15375
		Nº 540, de 2006, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República as informações que menciona.....	15375
		Nº 541, de 2006, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro da Justiça as informações que menciona.....	15375
		Nº 542, de 2006, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona.....	15375

Nº 543, de 2006, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Procurador-Geral da República as informações que menciona.....	15376		
Nº 544, de 2006, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Prefeito da Cidade de Dom Eliseu, Sr. Antônio de Jesus Oliveira, ocorrido hoje.	15376		
1.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)			
SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Leitura de proposta dirigida ao Presidente Lula, convidando-o a prestar esclarecimentos ao Congresso Nacional sobre a entrevista concedida pelo ex-Secretário do Partido dos Trabalhadores, Sr. Sílvio Pereira, publicada no jornal O Globo do último domingo. Solicitação de transcrição, nos Anais do Senado, de entrevistas concedidas pelo cantor e compositor Chico Buarque à Folha de S.Paulo e ao Correio Braziliense	15376		
SENADOR <i>EFRAIM MORAIS</i> – Esclarecimentos sobre as providências jurídicas que estão sendo adotadas para o comparecimento do Sr. Sílvio Pereira à CPI dos Bingos.....	15386		
SENADOR <i>LUIZ OCTÁVIO</i> – Preocupação com a falta de informações sobre o destino do programa de fidelização de clientes da Varig, o <i>Smiles</i> , a propósito de anúncio, hoje, da aprovação da divisão da empresa. Necessidade de discussão da questão dos incentivos fiscais. Homenagem póstuma ao Prefeito da Cidade de Dom Eliseu, Sr. Antônio de Jesus Oliveira.	15390		
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> – Apelo ao Governo para uma solução aos graves problemas enfrentados pelo agronegócio do Nordeste e nas demais regiões do Brasil.....	15394		
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Registro da realização, no último final de semana, da 19ª Festa do Açaí, no Município de Codajás – AM.....	15395		
SENADOR <i>PAULO OCTÁVIO</i> – Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Ministro Olavo Drummond.....	15399		
1.2.17 – Leitura de requerimento			
Nº 545, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no próximo dia 12 do corrente, destinada a comemorar os 118 anos da abolição da escravatura, assinada pela Princesa Isabel, no dia 13 de maio de 1888....	15401		
1.2.18 – Comunicação da Presidência			
Convocação de Sessão Especial do Senado Federal a realizar-se na próxima sexta-feira, dia 12 de maio, às 10 horas, destinada a comemorar os 118 anos da abolição da escravatura.....	15401		
1.2.19 – Leitura de projeto			
Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta inciso ao artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1965, que regulamenta o sistema financeiro nacional, para permitir a instituição, pelo Banco do Brasil, de linha de crédito e sua atuação no mercado imobiliário.	15401		
		1.2.20 – Ofícios	
		Nº 15, de 2006, de 9 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação e substituição de membros na Comissão de Assuntos Econômicos.	15403
		Nºs 16 a 18, de 2006, de 9 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicações de membro para compor as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; de Serviços de Infra-Estrutura; de Educação; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, respectivamente.	15403
		1.3 – ORDEM DO DIA	
		Item 1	
		(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
		Medida Provisória nº 278, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de oitenta milhões de reais para os fins que especifica. Aprovada , após Parecer nº 484, de 2006-PLEN (Relatora Revisora: Senadora Serys Slhessarenko), tendo usado da palavra o Sr. Garibaldi Alves Filho. À promulgação. ...	15403
		Item 2	
		(Proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
		Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal; altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Aprovado com supressão dos arts. 2º a 11 , após Parecer nº 485, de 2006-PLEN (Relator Revisor: Senador João Tenório), tendo usado da palavra os Srs. Arthur Virgílio, Romero Jucá, José Agripino, a Sra. Ideli Salvatti e o Sr. Antonio Carlos Valadares. A medida provisória retorna à Câmara dos Deputados.....	15414
		Item 3	
		(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
		Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004. Apreciação sobrestada em virtude de haver acordo entre as Lideranças	15427

Item 4		Item 11	
Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Apreciação sobrestada	15427	Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar). Apreciação sobrestada	15428
Item 5		Item 12	
Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica. Apreciação sobrestada	15427	Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. Apreciação sobrestada	15428
Item 6		Item 13	
Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. Apreciação sobrestada	15427	Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. Apreciação sobrestada	15428
Item 7		Item 14 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)	
Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). Apreciação sobrestada	15427	Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. Apreciação sobrestada	15428
Item 8		Item 15	
Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica. Apreciação sobrestada	15427	Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. Apreciação sobrestada	15428
Item 9		1.3.1 – Comunicação da Presidência	
Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. Apreciação sobrestada	15428	Designação do Senador Luiz Otávio como Relator-Revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (Medida Provisória nº 281, de 2006); e do Senador Paulo Paim como Relator-Revisor da Medida Provisória nº 282, de 2006.....	15429
Item 10		1.3.2 – Leitura de parecer	
Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções). Apreciação sobrestada	15428	Nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/1997, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Cons-	

tituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).....	15429	SENADOR <i>FLEXA RIBEIRO</i> – Registro da matéria intitulada “ <i>Quem precisa desse irmãozinho</i> ”, publicada na revista Época , edição de 1º do corrente.	15663
1.3.3 Discursos encaminhados à publicação		SENADOR <i>VALDIR RAUPP</i> – Defesa da adesão do Brasil ao Protocolo de Madri.....	15666
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Preocupação com a morte de crianças índias no Amazonas, vitimadas pela hepatite e malária.	15651	1.3.4 – Comunicação da Presidência	
SENADOR <i>PAPALÉO PAES</i> – Registro da matéria intitulada “ <i>Gastos aumentam e superávit do governo cai 14,3% no trimestre</i> ”, publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo , edição de 26 de abril último.	15653	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, quarta-feira, dia 10, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	15667
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Registro da matéria intitulada “ <i>Advogados do PT apresentam nova versão sobre empréstimo</i> ”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 4 do corrente.	15655	1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR <i>LUIZ PONTES</i> – Comentários sobre a matéria intitulada “ <i>Promotoria investiga Dirceu e Carvalho</i> ”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 20 de abril último.....	15656	2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 9 DE MAIO DE 2006	
SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Comentários sobre a matéria intitulada “ <i>Doleiro diz ter pago R\$ 300 mil para Mentor excluí-lo de relatório</i> ”, de autoria dos jornalistas Denise Madueño e Fausto Macedo, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 25 de abril último.	15657	3 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
SENADOR <i>JUVÊNCIO DA FONSECA</i> – Comentários sobre a matéria intitulada “ <i>Caetano: reeleger Lula é absurdo</i> ”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 10 de abril último.	15659	Atas da 1ª e 2ª Reuniões ordinárias, realizadas em 6 de março e 3 de abril, respectivamente.	15670
SENADOR <i>JOÃO BATISTA MOTTA</i> – Registro da matéria intitulada “ <i>Súbita bondade do governo com prefeitos</i> ”, publicada no jornal Correio Brasileiro , edição de 26 de abril último.....	15660	4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> – Registro da matéria intitulada “ <i>Trabalho de crianças de 5 a 9 anos caiu 61% no Brasil entre 92 e 2004</i> ”, publicada no jornal O Globo , edição de 5 do corrente.	15661	Nºs 813 a 825, de 2006.	15827
SENADOR <i>SÉRGIO GUERRA</i> – Registro da matéria intitulada “ <i>Mentor agora responderá por propina a doleiro</i> ”, publicada no jornal O Globo , edição de 26 de abril último.....	15662	SENADO FEDERAL	
		5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
		6 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
		7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
		17 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO	

Ata da 54ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 9 de maio de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana,
João Alberto Souza e Roberto Saturnino*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 9/5/2006 07:38:00 até 9/5/2006 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	

Compareceram: 65 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofícios que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 162/2006

Brasília, 9 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Senador Gilvam Borges, para ocupar a titularidade, na Comissão de Educação – CE, em substituição ao Senador Maguito Vilela.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 533, DE 2006

Nos termos do art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, ouvido o plenário, um voto de censura ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por ter deixado de defender, com a firmeza necessária, os interesses nacionais, ameaçados por medidas arbitrárias adotadas pelo governo da República da Bolívia, como é de amplo conhecimento público.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício nº 962/06/SGM/P**, de 27 de abril do corrente ano, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, que encaminhou a esta Casa o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a *investigar o tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País (CPI da Biopirataria)*.

O expediente, autuado como Ofício “S” nº 6, de 2006, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do

Consumidor e Fiscalização e Controle, a mais pertinente ao assunto.

Tendo em vista, contudo, que o assunto abrange a competência de outras Comissões Permanentes, estas poderão utilizar-se dos subsídios contidos no referido relatório para o exercício de suas atribuições.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que a Sessão Especial destinada a dar início às comemorações pela passagem dos 180 anos do Senado Federal foi transferida para quinta-feira próxima, às 11 horas.

Lembra, ainda, que, de acordo com o art. 200 do Regimento Interno e conforme comunicação feita na sessão de 3 de agosto de 2005, só usarão da palavra os Líderes ou quem S. Ex^{as} indicarem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu do Ministério da Fazenda o **Aviso nº 15, de 2006** (nº 175/2006, na origem), comunicando, nos termos do art. 42 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que, nos meses de janeiro a março de 2006, não consta qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 16, de 2006** (nº 174/2006, na origem), de 27 de abril último, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de março de 2006, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 10, de 2006, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 17, de 2006** (nº 172/2006, na origem), de 27 de abril último, do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real relativo ao primeiro trimestre de 2006, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 12, de 2006, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 534, DE 2006

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso ao jornalista Roberto França Aud, que passa a produzir e comandar o programa Resumo do Dia, na TV Rondon, de Cuiabá-MT, todas as noites, com entrevistas e reportagens sobre os bastidores da política e diversas outras questões de interesse da comunidade cuiabana e mato-grossense.

Justificação

Trata-se de um profissional de grande respeitabilidade, ex-prefeito de Cuiabá, ex-vereador, ex-deputado federal e estadual, ex-presidente da Assembléia Legislativa e que sempre mereceu, como radialista, a preferência do grande público e que terá, certamente, nessa sua nova iniciativa o mesmo sucesso de sempre.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – **Serys Shlessarenko**, Senadora da República.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 535, DE 2006

Requerem a transcrição nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Senador Eduardo Suplicy publicada na Revista IstoÉ, edição com data de capa de 10 de maio de 2006, intitulada “O PT Precisa Reconhecer Seus Erros”.

Requeremos, nos termos do art. 210, II, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja transcrita, nos Anais do Senado Federal, a íntegra da entrevista do Senador Eduardo Suplicy, publicada pela Revista **IstoÉ**, edição com data de capa de 10 de maio de 2006, em que, entre outros conceitos, diz ter faltado confiança a Lula para lidar com o Congresso Nacional.

Requeremos, ademais, que esta moção seja levada ao conhecimento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Justificação

Amplia-se a gravidade da crise instaurada no Brasil pela onda de corrupção iniciada no Palácio do Planalto, em sala contígua ao Gabinete do Presidente Lula. Agora, a Ordem dos Advogados do Brasil divulga que vai pedir à Procuradoria-Geral da República o indiciamento criminal do Presidente Lula. Nesse cenário, o Senador petista Eduardo Suplicy concedeu entrevista à Revista **IstoÉ**, sustentando que o seu Partido, que é

o de Lula, cometeu erros sucessivos, pelo que entende ser dever do Presidente oferecer explicações ao Poder Legislativo e, por consequência, à Nação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento lido vai ao exame da Mesa, conforme disposto no art. 210, inciso II, § 1º do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 536, DE 2006

Requer ao Ministro da Saúde informações da Funasa acerca da denúncia de sucessivas mortes de indiozinhos no Amazonas, à míngua de assistência contra hepatite e malária.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da instituição Federal, que sejam solicitadas ao Ministro da Saúde informações que indiquem se foram adotadas providências para assistência a indiozinhos do Vale do Javari, no Amazonas, que morrem de hepatite e malária, à míngua de assistência da Funasa.

1. Qual é a intensidade do surto de Malária e hepatite naquela área?
2. Quantos indiozinhos já morreram até hoje?
3. Se há medidas acautelatórias para conter o surto, especificar de que forma agem as autoridades sanitárias.

Justificação

O jornal **Diário do Amazonas** denuncia a morte de vários indiozinhos, na região do Vale do Javari, à míngua de assistência, principalmente contra hepatite e malária. Por isso, estou solicitando essas informações ao Ministro da Saúde, a fim de que o Senado Federal, fique a par de eventuais medidas oficiais do Governo para prevenção dessas doenças no País.

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será

despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 537, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno, a inserção, em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, na cidade de São Paulo, no dia de ontem, do ex-Ministro do Tribunal de Contas da União Olavo Drummond. Olavo Drummond, nascido na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, era escritor e membro da Academia Mineira de Letras. Começou sua vida profissional como repórter e redator do Jornal "Estado de Minas". Foi ex-prefeito da sua cidade natal e ocupou vários cargos de grande importância na sua vida pública. Foi grande amigo do ex-Presidente da República Juscelino Kubitschek, e faleceu no exercício do cargo de Vice-Presidente do Memorial JK. Deixou a viúva, Sr^ª Márcia de Almeida Drummond e os filhos Ana Elizabeth, Patrícia, Olavo e Pedro Ricardo. Olavo Drummond marcou a sua vida em defesa da liberdade de imprensa, dos direitos civis e da ética, deixando inúmeros seguidores e admiradores por onde passou.

Requeiro, ainda, que o voto de pesar do Senado Federal seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União, a Academia Mineira de Letras, ao Sindicato dos Jornalistas do Estado de Minas Gerais e à sua família.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador **Luiz Otávio**, PMDB – PA.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 480, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que altera o § 1º e o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 462, de autoria do Senador José Jorge, altera o § 1º e o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

São duas as alterações propostas pelo PLS em exame:

1º) o credenciamento de instituições para a oferta da educação a distância passa a poder ser delegado aos sistemas de ensino pelo Ministério da Educação (MEC), deixando o credenciamento, desse modo, de ser feito exclusivamente pela União;

2º) é incluída, no tratamento diferenciado da educação a distância a redução de custos de transmissão em todos os meios de comunicação que sejam executados e explorados mediante permissão ou concessão do Poder Público, e não apenas, como já prevê a LDB, em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Em sua justificação, o autor alega que a proposição visa sanar conflito existente entre as normas legais que regulamentam o credenciamento das instituições que atuam na oferta de cursos de educação a distância. Assim, enquanto a LDB reservaria apenas para a União o poder de credenciar essas instituições, os Decretos nº 2.494, de 1998, e nº 2.561, de 1998, bem como a Portaria do Ministério da Educação nº 301, de 1998, delegam essa prerrogativa para os sistemas de ensino.

Quanto à segunda alteração, o Senador justifica que pretende estender a concessão do tratamento diferenciado aos mais modernos instrumentos tecnológicos de informação e comunicação, passíveis de outorga, de permissão ou de autorização de prestação de serviços públicos a terceiros.

O PLS nº 462, de 2003, que será apreciado em caráter terminativo por esta Comissão, não recebeu emendas.

II – Análise

A educação a distância é um recurso de reconhecida importância por sua capacidade de atender a grandes contingentes de alunos de forma mais efetiva que o ensino presencial. Além disso, propicia aos educandos a oportunidade de mais rápida atualização de seus conhecimentos.

O PLS em questão alega que a centralização do credenciamento das instituições para a oferta da educação a distância tornaria inviável o funcionamento desse sistema, tornando-se um grave óbice para a implantação dos programas de educação à distância em nosso País.

No entanto, o legislador reconheceu a validade do envolvimento dos demais sistemas de ensino na educação a distância, ao dispor, no § 3º do art. 80, que as normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

Além disso, ao regulamentar a matéria, o Poder Executivo delegou aos sistemas de ensino o poder de

credenciamento, no que diz respeito à oferta de cursos de educação a distância dirigidos à educação de jovens e adultos, ao ensino médio e à educação profissional de nível técnico, como dispõem os arts. 8º e 12 do mencionado Decreto nº 2.494, de 1998:

Art. 8º Nos níveis fundamental para jovens e adultos, médio e educação profissional, os sistemas de ensino poderão credenciar instituições exclusivamente para a realização de exames finais, atendidas às normas gerais da educação nacional.

.....
Art. 12. Fica delegada competência às autoridades integrantes dos demais sistemas de ensino de que trata o art., 8º da Lei nº 9.394, de 1996, para promover os atos de credenciamento de instituições localizadas no âmbito de suas respectivas atribuições, para oferta de cursos a distância dirigidos à educação de jovens e adultos, ensino médio e educação profissional de nível técnico. (NR) (Redação dada pelo Decreto nº 2.561, de 1998)

Ora, não existe conflito entre as normas legais que regulamentam a prerrogativa de credenciamento das instituições que pretendem ministrar educação a distância. É juridicamente inquestionável que a União pode delegar funções que lhe são privativas. Não poderia fazê-lo, por certo, quanto a funções que lhe são exclusivas.

Um bom exemplo dessa possibilidade é encontrado no art. 9º da LDB, que dispõe sobre a incumbência da União em matéria educacional. As atribuições relativas à autorização, reconhecimento, credenciamento, supervisão e avaliação, respectivamente, de cursos e estabelecimentos da educação superior, poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Por sua vez, merece reserva a proposta de descentralizar o credenciamento para a educação superior. Apesar de a maioria dos sistemas estaduais manterem instituições de ensino superior, o credenciamento para a educação a distância deve ficar a cargo da União, em decorrência do aspecto estratégico desse nível de ensino e, ainda, devido às pressões de instituições estrangeiras para oferecer cursos superiores na modalidade. Ademais, julgamos que a União está revestida de melhores condições para resistir à tese, defendida, por exemplo, pela Organização Mundial do Comércio, de considerar a educação como um serviço cuja regulação é pertinente às conveniências mercadológicas e não a valores cívicos e culturais.

Já a segunda mudança proposta pelo PLS contempla, no tratamento diferenciado a ser conferido à

educação a distância, a redução nos custos de transmissão de novos recursos tecnológicos de informação e comunicação que sejam explorados por permissão ou concessão do Poder Público. Desse modo, amplia o leque de opções de desenvolvimento da educação a distância, superando os horizontes mais limitados do legislador quando da elaboração da LDB.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não há reparos a fazer ao PLS, excetuada a menção ao MEC na redação que o PLS oferece ao § 1º do art. 80 da LDB, pois compete privativamente ao Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, a). De todo modo, este parecer conclui pela supressão da referida norma sugerida pelo PLS, devido às questões de mérito anteriormente apresentadas.

No que se refere à técnica legislativa, a redação do projeto merece pequenos reparos, a fim de conformar-se às determinações da Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. O texto não contém cláusula de vigência, conforme exigem o art. 3º, III, e o art. 8º, da LC nº 95, de 1998. Não obedece, ainda, ao estipulado no art. 12, III, d, da referida LC, que determina a inscrição das letras "NR", maiúsculas e entre parênteses, ao final, para identificar o artigo que tenha sido modificado.

Em decorrência das ressalvas que fizemos à primeira sugestão formulada pelo PLS, bem como dos reparos necessários à observação da boa técnica legislativa, recorreremos à elaboração de substitutivo para acolher a proposição.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2003, na forma do substitutivo a seguir apresentado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 462, DE 2003

EMENDA SUBSTITUIDA Nº – CE

Altera o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para beneficiar a educação a distância com a redução de custos em meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do Poder Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80 (NR)”

§ 4º

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do Poder Público.

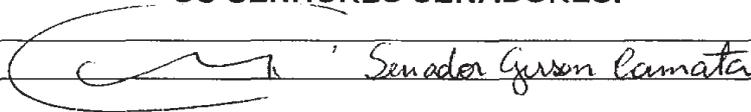
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de março de 2006. – Senador **Gerson Camata**, Presidente – Senador **Valdir Raupp**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 462/03 NA REUNIÃO DE 07/03/2006
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 Senador Gerson Camata

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
RELATOR:	4- (VAGO)
GERSON CAMATA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO SUBSTITUTIVO AO PLS 462/03
(TURNO SUPLEMENTAR)

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JUVÊNIO DA FONSECA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					VAGO				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/03/2006

SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 462, DE 2003

Altera o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para beneficiar a educação à distância com a redução de custos em meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do Poder Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80.

.....

§ 4º

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do Poder Público.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006. – **Gerson Camata**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

.....
Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e Órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

.....
Art. 84. Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

CAPÍTULO II
Das Técnicas de Elaboração,
Redação e Alteração das Leis

SEÇÃO I
Da Estruturação das Leis

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

.....
III – parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

.....
Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula ‘esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial’. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

SEÇÃO III
Da Alteração das Leis

Art. 12. A alteração da lei será feita:

.....
III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

d) é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras ‘NR’ maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea **c** (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

Of. Nº CE/22/2006

Brasília, 14 de março de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valdir Raupp ao Projeto de Lei do Senado nº 462 de 2003, do Excelentíssimo Senhor Senador José Jorge que, “Altera o § 1º e o inciso I do § 4º do Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências. (Para regulamentar a educação à distância)”.

Atenciosamente, – **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOSTERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 462, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que altera o § 1º e o inciso I do § 4º do art. 80, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

O art. 1º do projeto determina que o § 1º e o inciso I do § 4º, do art. 80 da LDB, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições credenciadas pela União, através do Ministério da Educação ou por delegação específica, através dos demais sistemas de ensino.

.....
§ 4º

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e de outros meios de comu-

nicação que sejam executados e explorados mediante permissão ou concessão do Poder Público;

.....

Em sua justificação, o autor alega que a proposição visa sanar um conflito existente entre as normas legais que regulamentam o ensino a distância no que diz respeito ao credenciamento das instituições que pretendem ministrar cursos a distância. Pois, enquanto a LDB reserva apenas para a União o poder de credenciar essas instituições, os Decretos nº 2.494, de 1998, e nº 2.561, de 1998, bem como a Portaria do Ministério da Educação nº 301, de 1998, permitem delegar para os sistemas de ensino esse poder de credenciamento. Quanto à segunda alteração, o Senador justifica que pretende estender a concessão do tratamento diferenciado aos mais modernos instrumentos tecnológicos de informação e comunicação, passíveis de outorga, de permissão ou de autorização de prestação de serviços públicos a terceiros.

Durante o prazo regimental, o PLS nº 462, de 2003, não recebeu emendas o projeto será apreciado em caráter terminativo por esta Comissão de Educação.

II – Análise

A educação a distância é um recurso de incalculável importância por ser capaz de atender a grandes contingentes de alunos de forma mais efetiva que outras modalidades de ensino.

A escolha da educação a distância, como meio de dotar as instituições educacionais de condições para atender às novas demandas por ensino e por treinamento, tem por base a compreensão de que essa é uma modalidade não convencional, que atende aos anseios de universalização do ensino. Ela propicia às escolas a oportunidade de permanecerem atualizadas em relação aos conhecimentos científicos e culturais da humanidade.

A participação dos sistemas de ensino no processo de estruturação da educação a distância é fundamental. Presentes e atuantes na região, são eles os que têm melhores condições de conhecer e avaliar a qualidade e a capacidade das instituições que se habilitam para dali oferecer cursos à distância. Nada mais natural, portanto, que aos sistemas de ensino, seja delegado o poder de credenciar instituições para oferta de educação à distância. Entretanto, com bem observa o Senador José Jorge, a lei que dispõe sobre o assunto não admite essa possibilidade.

Sendo assim, a mudança da lei, proposta pelo PLS em estudo, toma-se imprescindível para garantir uma estrutura de educação à distância eficiente e de qualidade, como, inclusive, já reconhecem os decretos que regulamentam o tema, e, também, já admite o próprio Ministério da Educação por meio da Portaria nº 301, de 1998.

A importância das novas tecnologias é inquestionável. A medida que ocorrem avanços na realidade virtual, mais ela se torna útil para o aprendizado de matérias que exigem exercícios e experiências simulados.

Diante disso, a LDB, quando prevê tratamento diferenciado para a educação a distância, como custos de transmissão reduzidos, não pode deixar de fora as tecnologias de comunicação mais modernas. Louve-se, portanto, a alteração sugerida pelo projeto de lei em análise, que dá às novas mídias a possibilidade de também serem contempladas com esse benefício quando utilizadas para ofertar ensino a distância.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade não há reparos a fazer ao PLS nº 462, de 2003. Entretanto, no que se refere à boa técnica legislativa a redação do projeto apresenta impropriedade além de estar em desacordo com as determinações da Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. O texto, por exemplo, não contém cláusula de vigência, conforme estabelecem o art. 3º, III, e o art. 8º, da LC nº 95, de 1998. Não obedece, ainda, ao estabelecido no art. 12, III, d, da referida LC, que determina a inscrição das letras “NR”, maiúsculas e entre parênteses, ao final, para identificar o artigo que tenha sido modificado.

Sendo assim, a apresentação de substitutivo faz-se necessária para garantir boa técnica legislativa ao PLS 462, de 2003.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2003, na forma do a seguir:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 462 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Altera o § 1º e o inciso I do § 4º, do art. 80, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º e o inciso I do § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80.

§ 1º A educação à distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições credenciadas pela União, por meio do Ministério da Educação, ou, pelos sistemas de ensino, mediante delegação específica.

.....

§ 4º.....

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do Poder Público.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Valdir Raupp**, Relator.

REQUERIMENTO Nº 34, DE 2004

(Comissão de Educação)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 93, incisos I e II do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, para comparecer em audiência pública neste Órgão Técnico, a fim de discutir o Projeto de Lei do Senado nº 462 de 2003, de autoria do Nobre Senador José Jorge, que “altera o § 1º e o inciso I do § 4º do artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências (para regulamentar a educação à distância)”, o Sr. Marcos Dantas, Secretário de Educação à distância, o Sr. Marcos Dantas, Secretário de Educação à Distância, vinculado ao Ministério da Educação, e outros especialistas e autoridades, no âmbito do ensino à distância.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2004.

– Senador **Hélio Costa**.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2005

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Estamos iniciando a audiência pública com a 16ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, nesta quarta-feira, dia 11 de maio.

Esta audiência pública tem por objetivo instruir o Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2003, que altera o § 1º e o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências, para regulamentar o ensino à distância.

A autoria é do Senador José Jorge, que está neste momento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois é relator de uma PEC que passa neste momento por aquela Comissão, sobre a extensão do serviço público até os 75 anos de idade.

A proposta do Senador José Jorge tem por objetivo sanar o conflito existente entre as normas legais que regulamentam o ensino a distância, especialmente no que diz respeito ao credenciamento das instituições que pretendem ministrar esses cursos à distância.

Na verdade, a LDB reserva exclusivamente à União o poder de credenciar esses cursos, mas os Decretos nºs 2.494 e 2.561, ambos de 1998, bem como a Portaria nº 301, de 1998, do Ministério da Educação, permitem delegar aos sistemas de ensino esse poder de credenciamento. Essa é a razão do debate que queremos fazer aqui neste momento.

Ao mesmo tempo, há uma proposta de minha autoria ao Projeto de Lei nº 118, de 2004, que visa assegurar aulas presenciais e periódicas na modalidade de ensino a distância. Ou seja, queremos disciplinar que, pelo menos uma vez por ano, ou uma vez no curso, ou uma vez no semestre, essa pessoa que está fazendo um curso a distância tenha que estar presente, por um dia, por dois, por uma semana, como queiram estabelecer, mas precisamos ver essa pessoa a quem estamos ensinando a distância. Então, essa aula presencial se destina a esse conhecimento da instituição para com o(a) aluno (a).

Convidamos a participar desta audiência pública o Sr. João Roberto Moreira Alves, que é Presidente da Associação Brasileira de Tecnologia Educacional (ABT); o Sr. Sérgio Kieling Franco, Diretor do Departamento de Políticas em Educação à Distância do Ministério da Educação (DPED/MEC); e o Sr. Fredric M. Litto, Presidente da Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED).

Por essa razão, estão os três aqui para debater, discutir este assunto. Como fazemos de praxe, vamos encaminhar a discussão abrindo primeiro a palavra, durante quinze minutos, para o primeiro expositor, o Sr. João Roberto Moreira Alves, Presidente da Associação Brasileira de Tecnologia Educacional (ABT).

Com a palavra o Sr. João Roberto Moreira Alves.

O SR. JOÃO ROBERTO MOREIRA ALVES – Muito bom dia. Gostaríamos de, em primeiro lugar, saudar o Presidente desta Comissão e os demais Senadores e dizer realmente da importância de um debate na Comissão de Educação do Senado Federal acerca da educação à distância.

Poucos são os projetos sobre o tema que vieram às Casas legislativas. Ao longo de nossa história, o

marco referencial foi o ano de 1972, quando surgiu a primeira proposta de criação de uma frequência livre aos cursos universitários. A partir daí, alguns projetos tramitaram, especialmente na Câmara, e um deles chegou ao Senado Federal prevendo, dentre elas, a criação da universidade aberta do Brasil.

É importante que façamos um rápido retrospecto sobre o desenvolvimento da educação a distância em nosso País. Temos cem anos de educação a distância implantada no Brasil.

O ano de 1904 foi um marco referencial, quando os primeiros cursos por correspondência passaram a funcionar no Brasil. Houve um avanço significativo em 1923, com o surgimento da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, depois transformada na Rádio Ministério da Educação, permitindo que houvesse programas de rádio em nosso País. A partir daí, várias experiências bem-sucedidas, especialmente nas décadas de 50 e 60, marcaram o Brasil com uma posição de relevância. Contudo a educação a distância em nosso País, infelizmente, estagnou, principalmente em função de aspectos legislativos, e em outros países avançou. Hoje, ocupamos uma posição não confortável no **ranking** mundial no campo da educação com tecnologias avançadas.

Vale ressaltar que a esperança da educação a distância no Brasil sempre foi colocada como uma tentativa permanente de democratização da educação de qualidade através de recursos que pudessem levar a todas as cidades brasileiras, a todos os municípios, programas voltados à transmissão com qualidade.

Vale registrar que, na época do surgimento da educação a distância em nosso País, em 1906, o então Ministro da Justiça e de Negócios Exteriores Seabra Fagundes fez um pronunciamento em que disse que “o ensino chegou a um Estado de anarquia e descrédito que ou faz-se uma reforma radical ou é preferível aboli-lo de vez”. Essa manifestação expressa por um Ministro do início da República deixava claro o estado de desorganização do País no tocante à educação. Com a educação a distância, coincidentemente ou não, hoje não vemos esse estado de anarquia e descrédito, mas vemos experiências muito bem-sucedidas em muitas instituições.

Passando por esse retrospecto histórico, sentimos sempre que o grande avanço no Brasil ou nos outros países ocorreu quando se descentralizou mais o processo da educação. Nos momentos em que há maior centralização, existe sempre uma estagnação e até um retrocesso. Quanto mais liberdade se dá às instituições de ensino, mais avanços ocorrem.

A educação à distância especialmente é prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação como uma

modalidade da educação. O próprio Senador Darcy Ribeiro, ao dar a redação final à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, suprimiu um capítulo específico de educação a distância. E o fez muito bem, permitindo, em vários tópicos da lei, falar em educação à distância. Nós não precisaríamos ter um capítulo específico sobre educação a distância e, hoje, a lei de Diretrizes e Bases contempla de forma ampla a existência da educação a distância tanto na educação básica quanto na educação superior.

Na verdade, o grande empecilho que hoje existe se prende a aspectos operacionais, principalmente legislações assessórias, pareceres e alguns pronunciamentos que emperram um pouco o avanço da educação a distância e, principalmente, da liberdade de aprender e de ensinar prevista na Constituição brasileira.

Vamos nos ater especificamente a dois pontos do projeto de lei. Muitas considerações poderiam ser feitas; entretanto o projeto de lei prevê dois aspectos fundamentais. Um deles diz respeito a uma descentralização, a uma delegação de competência da União para os Estados, no tocante ao processo de credenciamento, e o segundo está ligado à área de tarifação.

Dentro desses focos que, na verdade, interessam mais aos Senadores neste momento da discussão, faz-se necessário registrar que a legislação, desde 1961, já falava na existência do rádio, da televisão, da correspondência e de outros meios para o desenvolvimento do ensino, inclusive do ensino de suplência.

A ABT, entidade que presidimos, teve um papel histórico, tendo em vista que, em 1980, foi a primeira entidade credenciada para a pós-graduação **lato sensu**, um programa bem-sucedido, que chegou a ter, na época, 29 mil alunos e que desenvolveu resultados bastante promissores com uma taxa de evasão considerada pequena para educação a distância e com resultados de 91% de aprovação de quem chegou ao final. Entretanto, depois, essa experiência foi abortada por um posicionamento do extinto Conselho Federal de Educação.

Como todos os senhores sabem muito bem, a Lei de Diretrizes e Bases fala num sistema de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que está expressamente colocado no art. 211 da Constituição, no tocante ao sistema federativo, prevendo um regime de colaboração, mas de independência dos sistemas.

A Lei de Diretrizes e Bases não poderia estabelecer algo diferente do previsto na Constituição e fala claramente a competência da União, no art. 9º; a competência dos Estados, no art. 10; dos Municípios, no art. 11; e, nos arts. 16, 17 e 18, respectivamente, sobre os sistemas federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais de educação. Define competências e, ao

fazê-lo, deixa claro que cabe aos próprios conselhos estaduais de educação – nem fala nos conselhos, mas nos sistemas estaduais de educação – credenciar, autorizar e fazer todos os atos. Nesse aspecto, existe, salvo melhor juízo, flagrante inconstitucionalidade hoje do que está previsto na Lei de Diretrizes e Bases, que define como competência exclusiva da União para credenciamento de todas as instituições de ensino para programas de educação a distância.

Há um conflito que foi superado, na prática, pela edição de dois decretos: um decreto de 1998, seguido, dois meses após, de outro decreto que fala claramente na delegação de competência naquilo que, juridicamente, seria indelegável porque já é competência própria dos sistemas de ensino. Mas, na prática, não houve questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal. E hoje os sistemas de ensino não têm tido uma prática do credenciamento das instituições de ensino superior, mas, exclusivamente, o credenciamento das escolas de educação básica, no tocante, quase sempre, aos programas de educação de jovens e adultos e programas voltados ao ensino médio. No ensino fundamental, são poucas as experiências no mundo, mas, em tese, a Lei de Diretrizes e Bases não os proíbe.

Parabenizamos a idéia do projeto de lei no tocante a se discutir essa disposição contida especificamente no art. 80 da LDB. Entretanto, se pudéssemos propor uma redação alternativa, sugeriríamos que, ao falar, no § 1º, que “a educação a distância organizada com a abertura em regimes especiais será oferecida por instituições credenciadas”, melhor seria se encerrasse aqui “por instituições credenciadas”, no máximo, dizendo “na forma da lei ou por instituições credenciadas”, que seria suficiente.

Entretanto, com a supressão de credenciamento pela União através do Ministério da Educação ou por delegação específica através do sistema de ensino entendemos que talvez fosse prudente um aperfeiçoamento dessa redação, encerrando no princípio das instituições credenciadas.

No momento em que encerrássemos essa nova norma, essa modificação da LDB, estaríamos remetendo o assunto para os artigos 9, 10 e 11, especificamente da Lei de Diretrizes e Bases, que fala já claramente no tocante à competência do sistema de ensino. Não haveria necessidade de nenhuma delegação porque a própria lei, por decorrência da Constituição Federal, já estabelece o princípio da descentralização dos atos de credenciamento das instituições.

Senador Saturnino Braga e demais Senadores, creio que uma contribuição que a Associação Brasileira de Tecnologia Educacional poderia dar seria um aperfeiçoamento da redação do substitutivo, eliminando-se

o aspecto de “Vela União”, a partir do “pela União”, por meio do Ministério da Educação e delegação específica dos sistemas de ensino, porque isso já está previsto na própria legislação.

Na prática, na realidade, é muito difícil para o Ministério da Educação, apesar de todo o esforço que tem sido feito pela atual gestão da Secretaria de Educação a Distância, da Secretaria do Ensino Superior, conhecer a realidade da educação de todo o País.

Há hoje no Brasil 113 instituições de ensino superior credenciadas pela União. Dessas, algumas são estaduais. Retardaram grandemente o avanço da educação a distância, considerando que existia a necessidade de submeter burocraticamente universidades que gozam da autonomia universitária, pois, no momento que submete um processo de credenciamento, estar-se-ia rasgando a Constituição no tocante à autonomia universitária.

Entidades mantidas pelos governos estaduais, por prefeituras são obrigadas a ir ao Ministério da Educação, a aguardar um prazo razoável para que o Conselho Nacional de Educação baixe um parecer e para que, depois, o Ministro da Educação homologue esse parecer, dando uma condição legal para que exista o funcionamento dos programas de educação a distância.

Creio que, nesse primeiro aspecto, seria muito importante a mudança da lei, não entrando em detalhes quanto a delegação e, até mais, suprimindo expressamente o princípio da União.

Na prática, com o crescimento das instituições de ensino que aplicarão a educação a distância no Brasil, será impraticável isso. Há hoje no Brasil 220 mil escolas, entre públicas e particulares, e essas escolas poderão buscar um credenciamento. Apenas de ensino superior são aproximadamente 5% as instituições hoje credenciadas. Sabemos que 95% das instituições, se recorrerem à União para o credenciamento, terão uma dificuldade imensa operacional e, mais do que isso, trarão distorções nacionais, porque é extremamente importante observar as realidades regionais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nesse primeiro momento, nessa primeira consideração, parabenizamos a idéia de rever e propomos que exista uma redação menos restritiva, que não se toque em delegação daquilo que é indelegável e que se retire a competência da União, permitindo que haja essa modalidade de educação. Educação a distância não é diferente, educação a distância é uma forma. Em muitos momentos, há aluno presencial e aluno que frequenta matérias ou programas a distância. Seria uma forma de aperfeiçoamento.

Finalizando, quanto ao último item relativo aos custos de transmissão, neste ponto, parabenizamos mais uma vez a iniciativa e achamos que não deve existir qualquer modificação quanto à proposta do projeto.

Entretanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, é necessário que exista uma prática, porque hoje já são previstos sistemas diferenciados de tarifação. Contudo, a prática faz com que isso não seja atendido. Hoje, para postarmos um livro, um material didático para o aluno, o custo nos Correios é exatamente igual ao de uma revista pornográfica, o que é um absurdo para nosso País, e a legislação já prevê.

Gostaríamos muito de ter o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, dos Parlamentares, para que as práticas no Executivo, especialmente nesse ponto, no Ministério das Comunicações, fossem alteradas.

A ABT faz duas indagações – vamos deixá-las para o Senado Federal e para a Comissão: a primeira, por que não se usa a tarifa especial, não se pleiteia exatamente a tarifa especial nos Correios? Esse expediente foi protocolado no Ministério das Comunicações, percorreu alguns setores do Ministério e acabou morrendo – mas pretendemos ressuscitá-lo – nos Correios. Disseram que os Correios não recebem ajuda alguma do Governo Federal e que, por isso, não podem dar tratamento diferenciado. Equivocam-se, porque a lei prevê, desde 1961, tarifa especial.

Em outros meios de transmissão de conhecimento também fica claro, e há um programa, uma portaria, um decreto, melhor dizendo, que prevê para as transmissões via internet deveria ser de 10% dos custos normais.

Quanto às demais formas, os programas transmitidos pela televisão são em horários absolutamente inadequados. Se olharmos na grade de programação, é extremamente fora de um foco a qualquer estudante brasileiro assisti-lo às quatro horas da manhã, cinco horas da manhã. O que nós sentimos, realmente, é que seria muito importante a reafirmação desse compromisso. Entretanto, além de existência de uma lei, precisamos que cumpram as leis que já existem nesse tocante. E o exemplo da tarifa. Finalizando, é o exemplo do Fust, que foi também questionado por um outro expediente da Associação Brasileira de Tecnologia Educacional. Há um discorrer de fatos concluindo pela existência de R\$3,4 bilhões no Tesouro para a aplicação em, inclusive, programas educativos, que mereceriam e dariam muito para auxiliar o desenvolvimento da educação brasileira, especialmente no tocante da infra-estrutura.

Pasmem, Srs. Deputados, Srs. Senadores e demais convidados, o Brasil tem uma relação de um computador para 174 alunos na rede pública. Isso, por mais que se avancem com outros recursos, estará muito distante daquele que é o grande sonho de todos: inclusão social que reduza esse imenso fosso que separa nações desenvolvidas de nações em desenvolvimento.

Então, a Associação coloca-se à disposição, parabeniza a Comissão pela iniciativa desta audiência pública e espera que possamos, todos nós, somar esforços com vistas a termos o Brasil voltando a ter uma posição de destaque no cenário nacional e internacional, utilizando a democratização da educação, através da educação a distância.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Nosso agradecimento ao Doutor João Roberto Moreira Alves. Em seguida, passamos a palavra ao Doutor Sérgio Kieling Franco, Diretor do Departamento de Políticas em Educação a Distância do Ministério da Educação.

Com a palavra, Doutor Kieling.

O SR. SÉRGIO KIELING FRANCO – Bom dia a todos. Queria, em nome da Secretaria de Educação a Distância, do Ministério da Educação, agradecer o convite para comparecer a esta audiência pública.

Antes de abordar o assunto propriamente, há que se fazer uma certa introdução. A educação a distância é tratada, muitas vezes, com um certo preconceito em relação à educação em geral. Apesar de termos uma história longa de educação a distância, como já foi apresentado, não há no Brasil uma tradição de respeito à educação a distância. O Brasil sempre foi muito refratário às iniciativas de educação a distância, pois sempre se entendeu que educação a distância era um ensino de segunda categoria. Inclusive até nas brincadeiras que se faz, quando alguém faz alguma barbearagem no trânsito, se diz: “tirou a carta por correspondência”, com uma idéia de que educação a distância significaria ter um ensino meramente verbal ou por escrito de mera retórica, sem relação com a prática. O que não é verdade nem mesmo nos cursos por correspondência.

Há também uma relação importante entre o presencial e o não presencial. Algo que precisa ser mais bem trabalhado na própria noção de educação, especialmente na academia, quanto ao significado de presencial e não presencial, especialmente com o advento das novas tecnologias. Até já fazendo uma relação ao projeto de lei do Senador Hélio Costa quanto à exigência de presencialidade, nós, do Ministério da

Educação, nos manifestamos quanto à dificuldade de algum tipo de exigência de presencialidade quando os cursos a distância podem ser de muitas formas e níveis diferentes. Uma coisa é um curso de formação profissional de nível básico, que é um curso de mera atualização em que a presencialidade seria, às vezes, até desnecessária. Outra coisa é um curso de graduação que prepara um profissional especificamente para o exercício de uma profissão, muitas vezes com uma responsabilidade social muito grande.

Com essas questões, surge outra pergunta: será que é possível haver um curso de Medicina à distância? Essa é uma das primeiras questões que sempre se levanta. Existe uma objeção de não se querer ser operado por um médico que tenha feito seu curso a distância. A questão que precisa ser analisada não é se o curso pode ser à distância, mas o que pode ser feito a distância em cada curso.

O Ministério da Educação está agora fomentando a criação de cursos de licenciatura para os professores em exercício de 5ª série em diante. Houve propostas de algumas universidades de cursos de Educação Física à distância. Houve uma primeira reação, mas pode haver curso de Educação Física à distância? Se pensarmos que parte do curso de Educação Física pode ser à distância, então o curso de Educação Física pode ser considerado a distância.

O que caracteriza o fato de um curso ser à distância ou presencial não é a carga horária, mas a maneira de organização da gestão acadêmica. Isso caracteriza um curso a distância. Se haverá uma carga maior ou menor à distância – se é 30%, 60%, 80% a distância –, não é essa a questão. A questão é se a estrutura da organização do curso é compatível com a idéia de uma educação à distância, que não está atrelada a horários, a locais definidos, podendo ser capilarizada. Esse seria um motivo para outra discussão muito mais ampla.

Passando direto à questão do projeto de lei em debate nesta Comissão, vou começar por trás. Em relação à proposta do inciso I do § 4º, não há objeção alguma. Pelo contrário. Esse item aperfeiçoa realmente o texto da lei, porque, quando se analisou na LDB essa questão da tarifação específica, de custos reduzidos de transmissão, pensou-se numa realidade tecnológica que hoje se está expandindo enormemente, e nem podemos dizer exatamente qual é a realidade tecnológica que encontraremos daqui a três ou quatro anos, quiçá daqui a 10 ou 15 anos. Uma lei deve ser pensada sob uma perspectiva mais ampla. Portanto, quanto à questão de não ficar restrito aos meios de transmissão sonora e visual, a Secretaria de Educa-

ção a Distância do Ministério da Educação concorda plenamente com a redação do § 4º, inciso I.

Quando à questão do § 1º, já há uma discordância. Primeiramente, não entendemos que a LDB coloque que o credenciamento para a educação a distância seja exclusivo da União. Não é isso que está escrito. Entretanto, ao criar um artigo específico sobre a educação à distância, o legislador mostrou que havia uma preocupação com a educação à distância. Pela primeira vez na história, a educação a distância é regulamentada. Sendo assim, ela precisa passar por um processo de regulamentação com certo cuidado. Ao se estabelecer no artigo que a educação à distância, organizada com a abertura de regimes especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União, não concordamos com a argumentação da justificativa do projeto de lei, porque a expressão “especificamente” significa especificamente em relação à educação à distância. As instituições deverão ser credenciadas para a educação à distância. Esse é o ponto específico. Não é específico da União nem é específico da instituição, como está na argumentação. Conforme a redação, o projeto realmente determina que a União deverá credenciar, mas isso não caracteriza uma atribuição exclusiva da União, mas uma atribuição privativa da União, e toda ação privativa da União pode ser delegada, sim, a outros sistemas. Não entendemos que haja essa contradição na argumentação do projeto de lei. Porém, onde está o problema?

O decreto em vigor, com a devida modificação já publicada, faz uma delegação automática para o caso da educação de jovens e adultos, hoje, em ensino profissional técnico de nível médio.

Entendemos hoje, no Ministério da Educação, inclusive na proposta de um novo decreto de regulamentação da educação à distância, que essa delegação não pode ser automática. No caso da delegação automática, alguns sistemas de educação estaduais ainda não compreendem bem o alcance da educação à distância e tem dúvida quanto à legitimidade desses cursos. Esses sistemas têm colocado entraves para o processo de credenciamento de instituições. Então, a educação à distância, que essencialmente transcende a questão territorial, acaba sendo seu refém.

Estamos propondo agora que a delegação, por parte do Ministério da Educação, deva ser relacionada a cada sistema, conforme uma negociação que há entre o sistema estadual e o Ministério da Educação. O objetivo é exatamente assegurar que o processo de credenciamento tenha alcance nacional.

Um argumento que nem sempre os Conselhos aceitam – mas que eu, particularmente, considero de

uma lógica interessante – é que, se o diploma tem validade nacional, por que o credenciamento institucional não pode ter? Se o sistema considera que aquela instituição tem credibilidade – e isso é que faz o credenciamento –, por que essa credibilidade está restrita ao Estado onde aconteceu esse credenciamento?

O pacto firmado entre os Conselhos não teve sucesso. Então, estamos propondo que haja uma nova negociação entre os Conselhos e, ao haver a delegação por parte do Ministério da Educação ao Conselho Estadual, uma determinação do Conselho quanto a como ele lidará com os outros Estados, para que não se atralhe um processo importantíssimo que é possibilitado: que a educação chegue, em todos os níveis, a todos os cidadãos do Brasil, especialmente naquelas populações mesmo perto dos grandes centros, que não têm acesso por questões de trabalho e de horário. A delegação é realmente um princípio da legislação, mas não pode atralhar o processo, a política educacional brasileira.

Há também o entendimento do Ministério da Educação de que o credenciamento para a educação superior deve, sim, ficar afeto à União – mesmo o credenciamento das instituições de ensino que são vinculadas aos Conselhos Estaduais, pelo aspecto estratégico da educação superior e também pela relação com a pressão internacional que há para entrada de cursos a distância de outros países em nosso País. Então, um trabalho em nível nacional seria mais eficiente e teria essa possibilidade.

Não estaríamos entrando em contradição com os arts. 92 e 102, porque a competência de autorização e de reconhecimento de curso continua sendo do sistema a que está vinculada à instituição. Apenas o credenciamento para ministrar educação a distância ficaria restrito à União.

A proposta de decreto que estamos trabalhando ficou durante todo o mês de abril em aberto para debate. Agora, estamos compilando. Depois de dois anos de discussão, houve, em abril, mais de cem contribuições para redação. A referida proposta traz muito claramente algo que poderia até ser incorporado – se V. Ex^{as} assim entenderem – na redação do § 1º do art. 80: a transformação em dois parágrafos. Um estabeleceria que: “A educação à distância, organizada a cobertura de regimes especiais, será oferecida por instituições credenciadas pela União por meio do Ministério”. Haveria, ainda, um segundo parágrafo que teria a seguinte redação: “A União poderá delegar a cada sistema estadual de educação o credenciamento de instituições de ensino para oferta de educação básica de jovens e adultos e educação profissional técnica de nível médio

à distância”. Essa é a linha que o Ministério tem trabalhado em relação a essa questão.

Em suma, não entendemos que há uma exclusividade, mas, sim, uma atuação privativa da União em relação a esse credenciamento. Entendemos que a intenção do legislador era dar um destaque específico à educação a distância, que consideramos ser algo passageiro. A tendência mundial mesmo é que, daqui a uns dez, quinze anos, esse tratamento especial da educação a distância desapareça, porque a própria educação presencial vai passar a incorporar enormemente a modalidade a distância, mas no momento atual é importante que se tenha esse cuidado.

Era isso que queria ponderar inicialmente. Depois do debate, poderemos aprofundar o tema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Sérgio Kieling Franco.

Concedo a palavra ao Presidente da Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed), Fredric M. Litto.

O SR. FREDRIC M. LITTO – Sr. Presidente, demais autoridades, bom dia! Agradeço esta oportunidade de participar de debate sobre um assunto tão importante. Sou norte-americano naturalizado brasileiro há mais de vinte anos, casado com uma mineira há 44 anos e professor de Comunicação da Universidade de São Paulo faz 35 anos.

Estou aqui como presidente da ABED (Associação Brasileira de Educação a Distância), da qual sou presidente desde sua fundação em 1995. A Abed é uma sociedade científica sem fins lucrativos, que reúne os educadores, os profissionais e as instituições ligadas à educação a distância em todo o Brasil. Atualmente temos 2.600 associados. Nossos objetivos são promover a qualidade e as boas práticas de educação a distância e o uso da pesquisa como ensinamento de avaliação e qualidade. Por isso fomos aceitos como sociedade associada Sociedade Brasileira de Progresso da Ciência (SBPC) nos últimos anos.

A Abed tem pólos em 18 cidades brasileiras, tem uma revista científica de boa qualidade e organiza três tipos de reunião: um congresso internacional de três dias, anualmente – em setembro do ano passado, na Bahia, tivemos a felicidade de contar com a presença de 900 participantes –; um seminário anual no primeiro semestre de todo ano, que dura dois dias, focalizando assuntos absolutamente nacionais – não convidamos estrangeiros para o seminário nacional, para focalizarmos bem os nossos próprios problemas – e um dia nacional de educação a distância, que geralmente ocorre em novembro de todo ano.

A Abed tem crescido acompanhando o desenvolvimento da educação a distância no País. A Abed publicou no mês passado, com a ajuda do instituto monitor de São Paulo, o Anuário Brasileiro de Educação a Distância, reunindo dados numéricos, estatísticos sobre a prática de educação a distância no País. No mesmo mês, tive a felicidade de publicar um livro sobre o uso de tecnologia de informação nas universidades brasileiras, com muitas informações sobre educação a distância também. Tirei cópias para a Comissão de Educação e vou entregá-las depois da reunião, hoje.

Atualmente, há quase três milhões de pessoas no Brasil fazendo cursos à distância. A metade, na área corporativa. Quer dizer, há quase 400 empresas atualizando seus funcionários, desde alto executivos até funcionários mais simples, mediante a educação a distância. Seiscentos mil alunos por ano fazem o Telecurso 2000, que é educação básica por meio de televisão, com material impresso a ser encontrado em qualquer banca de jornal no País. Quatrocentos mil alunos anualmente fazem os cursos à distância do Sebrae. Duzentos mil alunos fazem cursos universitários e outros 200 mil fazem os cursos do Senai, Senac e várias ONG.

O tema do seminário da Abed no mês passado, em São Paulo, foi exatamente o tema que abordamos aqui hoje, ou seja, como conciliar os sistemas de ensino de todo o País com a educação a distância. Em primeiro lugar, deixe-me lembrar a todos alguns princípios relacionados com a educação à distância. Educação a distância elimina distância e territorialidade. Pelo fato de que é possível ultrapassar barreiras, limites políticos, Estados, nações, etc., é possível esquecer a questão da distância. Por exemplo, entre universitários norte-americanos, a maioria faz um curso à distância nas mesmas cidades, nas mesmas universidades onde eles mesmo fazem cursos presenciais. É uma forma de acelerar sua formatura e, em vez de levar quatro anos para se formar, eles podem fazer a graduação em três anos. Então, distância não é a questão básica.

A sincronia de educação à distância, via Internet, há o fato de se poder participar da aula no domingo de manhã, terça à noite, quando se quiser, porque a sincronia permite às pessoas que trabalham normalmente poderem continuar seus estudos até o fim de suas carreiras.

O importante em tudo isso é a questão de atingir escala. O curso que não atinge escala atingindo o número razoável de alunos acaba sendo extremamente caro. Isso é importante para a discussão de hoje. Por quê? Porque o aluno do Maranhão, por exemplo,

quer fazer o curso básico à distância, mas o curso oferecido por uma instituição no Ceará porque aquele curso de lá tem certas características que interessam a ele. A questão de territorialidade de quem vai credenciar esse curso é um grande problema para o aluno individual.

Tem que ser lembrado também que educação a distância não é para todo mundo, não é para o aluno que tem que ser mimado pelo professor, tem que ser mimado pelo sistema e feito especialmente; é muito bem sucedido quando o aluno é altamente motivado, é maduro, tem condições de aprender autonomamente. Quer dizer, na educação a distância não pode ser forçado o ensino do aluno, tem que ser o aluno cuja motivação garanta que ele vá chegar até o fim do curso.

Outro dado interessante que as pesquisas estão mostrando é que educação a distância feita via Internet está tendo mais sucesso em termos de impacto no aluno do que cursos presenciais, quer dizer, cursos feitos à distância, bem organizados, permitem que o aluno aprenda mais, com mais profundidade, com mais retenção de conhecimento do que em sala de aula, com aula presencial. Por quê? As pesquisas indicam que isso é resultado da interatividade. Na sala de aula tradicional, quem domina a situação é o professor. Há pouca interatividade entre os próprios alunos. Quando o curso é transferido de uma forma bem sucedida para a Internet, a grande aprendizagem ocorre entre os alunos e não a partir do professor. Isso indica grande sucesso que deve ser encorajado.

Finalmente, não podemos nos esquecer dos 10% da população brasileira que têm deficiências físicas e de outros tipos que não podem ir até a escola. Educação a distância é a única forma que pessoas obrigadas a ficarem em casa podem adquirir seus conhecimentos e ter sua titulação acadêmica mais alta.

A lei de inflação que os senhores estão considerando hoje envolve duas questões básicas: a questão de centralização do Governo Federal versus descentralização pelos Estados na certificação dos estudos do aluno básico; em segundo lugar, a tarifação especial pelos meios de comunicação das atividades de educação a distância. Um fator garantido pela Constituição e pela lei também.

Sobre a primeira questão. A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação fez um longo estudo sobre essa questão por parte do Professor Nélcio Bizzo, meu colega da Universidade de São Paulo. Suas recomendações não obtiveram sucesso na votação final daquela câmara, mas as ponderações todas

estão na ata de dezembro de 2002 daquela câmara, cuja consulta recomendo aos senhores.

Quais são os problemas básicos sobre centralização e descentralização? Como eu falei, o aluno corre o risco de ser sacrificado. Se ele mora em um estado e tem que fazer um curso básico em outro estado à distância, ele corre o risco de que o seu próprio estado não reconheça o diploma. Não há reciprocidade garantida, e isso prejudica o cidadão.

Segundo, é quase impossível para entidades que operam em nível nacional na educação a distância, como o Senai, o Senac, o Telecurso 2000, o Instituto Monitores. Instituições quase públicas e privadas têm que ir para cada Estado e negociar a questão da certificação do curso, da avaliação do aluno. É uma coisa extremamente difícil e injusta para a instituição, porque eles querem chegar até a escala, ter maior número de alunos, para baixar os custos, mas a legislação individual, em cada Estado, dificulta isso.

Qual é a posição da Abed sobre isso? É necessário oferecer possibilidades para o oferecimento livre do ensino básico via educação a distância. Mas com a avaliação do aluno feita por escolas públicas e privadas locais, perto da moradia do aluno, escolas essas designadas pelos Conselhos Estaduais de Educação do Estado do aluno. A escola faria uma avaliação do aluno, um tipo de exame de equivalência, porque existem diretrizes nacionais sobre educação básica.

O Ministério da Educação já soltou uma série de normas de parâmetros curriculares nacionais, etc., etc., evidentemente com contextos locais. Então, isso eles estão avaliando, levando isso em consideração, e teria que haver um acordo de cavalheiros entre os Conselhos Estaduais de Educação, para haver uma certa compatibilidade. Isso acabaria com o conflito de território, acabaria com um certo movimento de criar empresas com fins lucrativos para credenciar escolas, coisa que provavelmente não é muito desejável, e acabaria com outro fenômeno que eu tenho notado, observado, com colegas da área da educação. Em muitos casos, alunos do segundo grau presencial, não se dando bem com o professor, não se dando bem com os seus estudos, ameaçam o professor: se você me reprova, eu vou entrar no ensino do segundo grau; eu vou passar nessa disciplina apesar da sua reprovação. Quer dizer, ameaça o professor. Se o professor local vai participar da avaliação do aluno mesmo quando o aluno for fazer o curso pela educação à distância, aí a ameaça do aluno fica nula.

Finalmente, estabelecendo essa hegemonia de critérios de avaliação do aluno e de cursos em nível

nacional, com um plano nacional, mas execução pelos Estados, isso certamente faria crescer o número de alunos no ensino superior. Um dos grandes impedimentos para o crescimento do ensino superior no nosso País é esse gargalo do ensino básico, que é difícil de ser completado por muitos alunos.

Sobre a questão da tarifação. Como o litoral brasileiro, o espaço de radiodifusão também pertence à sociedade brasileira. As emissoras de televisão, que têm 95% de penetração nos lares brasileiros, obedecem as leis – como o meu colega João Roberto já falou hoje de manhã – sobre conteúdo educacional, mas fazem isso na madrugada. O rádio, com penetração de quase 100%, não faz nada que seja educacional, infelizmente. Os canais de televisão chamados educativos não são educativos de fato, são culturais, a programação é absolutamente cultural e só incidentalmente educativa. E o policiamento dos meios de comunicação não está funcionando. Nem sei se vale a pena se brigar muito por esse policiamento. Seria melhor criar novos canais para abrigar a comunicação educativa. Precisamos de mais canais de televisão, canais realmente educativos.

Podem-se usar sida bands, a banda larga que acompanha o sinal de televisão de Globo, Bandeirantes, Record, etc. Tecnicamente isso é possível, para dar conteúdo mais educacional.

Finalmente, gostaríamos de reconhecer essa nova tentativa do Ministério da Educação, da Secretaria Especial de Educação a Distância, para criar uma universidade aberta a distância no Brasil. Houve 30 tentativas documentadas de criar uma universidade aberta a distância no Brasil, todas torpedeadas ou pelo Ministério da Educação ou pelo Congresso Nacional. O Professor João Roberto, aqui na mesa, tem essa documentação e a Abed teria o máximo prazer em mostrar para os senhores essa triste história de trinta anos, de trinta tentativas de fazer a universidade aberta. Agora a coisa parece que vai sair. Estamos muito felizes porque vai aumentar o número de pessoas que terão acesso ao ensino superior. Felicito a criação por esta Casa do Unilegis, a Universidade do Legislativo brasileiro, competentemente dirigido pelo Reitor e Vice-Reitor, nosso colega Heitor Gurgulino.

A Abed está à disposição dos senhores para tratar do assunto educação a distância e cumprimenta os Srs. Senadores pelo interesse em solucionar esse problema que atinge a todos os cidadãos brasileiros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)
– Muito obrigado, Sr. Fredric M. Litto, Presidente da As-

sociação Brasileira de Educação a Distância (Abed), por participar dessa audiência pública conosco.

Na qualidade de autor do requerimento, quero inicialmente saudar o representante do Instituto Monitor, Roberto Palhares, que está aqui presente. Faço isso até com um misto de muita saudade, porque tenho na minha família um formando do Instituto Técnico Monitor, e os meus primeiros ensinamentos, a primeira coisa que aprendi em rádio, um pouco de eletrônica, foi vendo o meu irmão mais velho fazendo o curso a distância pelo Instituto Monitor. Isso lá nos anos de 1950. Se alguém deveria estar nesta Mesa participando deste debate tinha que ser o representante do Instituto Monitor, porque ele é, na realidade, o precursor de todos os cursos a distância neste País. Vamos corrigir esse erro na próxima vez.

Ao mesmo tempo, queria fazer uma observação porque, na condição de profissional do setor de comunicação, acompanho atentamente tudo o que diz respeito à participação do rádio e da televisão na educação.

No passado, tínhamos excelentes programas produzidos pelo Ministério da Educação e Cultura – ainda era Ministério da Educação e Cultura – que eram reproduzidos pelas emissoras de rádio. Na realidade, obrigam-nos até hoje a ouvir A Voz do Brasil porque todas as rádios são obrigadas a retransmitir esse programa, mas não obrigam as rádios a retransmitir programas educativos, o que é uma falha do sistema, mas muito maior do Ministério da Educação, que deveria estar atento à força que o rádio representa na educação, na participação, no conteúdo da informação através do rádio.

E com respeito às emissoras de televisão, o lamentável, Professor Fredric Litto, é que essa chamada Educação Educativa, de educativa não tem nada, tem é educação política. São todas emissoras de televisão políticas. Raramente, quando se quer transferir um trabalho da TV educativa para ser verdadeiramente uma emissora de TV educativa ainda temos problema. Temos exemplos típicos: a cidade de Ouro Preto, Minas Gerais, onde existe uma das mais importantes universidades públicas do Brasil, não tem o direito de ter uma emissora de televisão. No entanto, uma universidade particular que sequer está presente em Ouro Preto é a dona do canal da TV educativa de Ouro Preto. Ouro Preto é sinônimo de escola de engenharia de Minas, a Universidade de Ouro Preto, que tem hoje uma representatividade internacional.

Então, precisa ser corrigido isso. E eu, na condição de Presidente da Comissão de Educação, passo a exigir, Senador Roberto Saturnino, daqueles que

se candidatam a ter uma emissora de TV “educativa”, que, na verdade será uma TV política, que apresentem os documentos se estão pagando o INSS em dia, se as fundações que estão pedindo essas emissoras de televisão cumprem rigorosamente suas obrigações com o Governo, porque a lei é clara, a Constituição é clara, diz que quem estiver devendo INSS à Previdência não pode receber nenhum serviço público. Vamos fazer isso aqui.

Gostaria também de lembrar, acompanhando a evolução do sistema, não só das rádios transmitindo os programas do MEC, como também o trabalho que foi feito nas décadas de 60 e 70, pelo Telecurso 1º Grau, que foi absolutamente formidável a maneira como este programa era produzido e a forma como era apresentado, como a televisão conseguiu sensibilizar o Brasil inteiro. Ele era apresentado nas primeiras horas da manhã e muitos trabalhadores, antes de ir para o trabalho, às cinco horas da manhã, tinham por hábito acompanhar o Telecurso 1º Grau, o Telecurso 22 Grau etc. Diga-se de passagem que isso é uma das heranças extraordinárias deixadas pela Fundação Roberto Marinho, evidentemente, pelo seu criador.

Atualmente, a Televisão Futura talvez cumpra mais o trabalho de ser a tevê educativa que todas as emissoras de tevês educativas do Brasil. Se juntarem todas essas pequenas emissoras políticas educativas, elas não fazem 10% do que faz a TV Futura, que é, realmente, uma tevê educativa de primeiríssimo nível, em qualquer lugar do mundo, pela sua produção e pela sua qualidade.

Eu fiz uma proposta de alteração, com o Projeto de Lei nº 118, fazendo com que seja obrigatória a aula presencial. Eu não específico, no meu projeto de lei, que essa aula tem de ser por uma semana, por um mês ou o que for. Pode ser apenas por um dia, por uma hora ou o que for.

Quero mostrar aos senhores um exemplo do que estou dizendo. Na década de 70, eu estudava na Universidade de Maryland, nos Estados Unidos, e fazia um curso a distância de ciências humanas pela Universidade do Reino Unido. Esse curso era, na realidade, patrocinado pela Universidade do Reino Unido, em convênio com a Universidade de Maryland. Recebíamos aquelas apostilas todas e acompanhávamos as aulas, na época, por meio de programas de rádio, de fitas de áudio. Os cursos a distância eram assim: mandavam uma fita de áudio e eu a ouvia em casa, acompanhava e fazia as provas. Entretanto, uma vez por ano, no meu curso de dois anos, eu tinha de ir a Londres e passar lá pelo menos um dia. Para quê?

Para entender qual era a universidade que estava me dando um diploma.

Há um exemplo muito mais recente no Estado do Texas, onde as empresas de tecnologia do Texas estão propondo aos seus empregados que queiram trabalhar em casa que organizem o seu escritório, que façam uma adaptação moderna do seu escritório em casa e façam uma conexão de Internet banda-larga. Elas vão trabalhar em casa e não precisam mais ir ao escritório. Fazem tudo de sua casa. Concluiu-se que eles ficaram muito mais produtivos, Senador José Jorge, porque estavam trabalhando no ambiente da sua casa, com tranqüilidade absoluta, sem ter de sair de manhã, correr no seu carro e entrar na free-way para poder chegar na hora certa e sair na hora do trânsito. Detalhe: uma vez por mês, eles têm de passar um dia inteiro no seu escritório. É um único dia por mês, mas eles têm de ir lá, porque, senão, eles perdem o contato com a empresa e perdem o contato com a identidade que é, na realidade, a empresa na qual trabalham.

Essa foi a razão que me motivou a apresentar essa proposta. O curso a distância tem todas as vantagens – num País como o nosso, a oportunidade que oferece é extraordinária, sem dúvida nenhuma. Mas será que vale, terminado o curso, ficar-se na obrigação – obrigação que pode ser entre aspas –, ou dar-se o direito de participar presencialmente, seja de uma aula inaugural, seja de uma aula final, mas que ele conheça a entidade que está lhe dando o diploma? Essa foi a proposta que eu fiz, que espero que seja considerada pelos senhores, que são entendidos no assunto.

Vejo que está presente entre nós o Senador José Jorge, que é um entendido nos assuntos de educação e que tem dado uma colaboração extraordinária a esta nossa comissão. S. Ex^a. é o autor do projeto de lei que motivou, na realidade, esta audiência pública. O Senador José Jorge foi também o relator de uma PEC, que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá direito aos funcionários públicos, após os 70 anos, de continuarem prestarem um valioso serviço. Temos exemplos típicos neste momento, especialmente no Supremo Tribunal Federal, porque estamos a ponto de perder dois grandes juristas, que são o Ministro Mário Velloso e o Ministro Sepúlveda Pertence, porque vão completar 70 anos. Imaginem se vamos fazer isso com as pessoas mais sábias, capazes e competentes do nosso País simplesmente porque completaram 70 anos?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – O Senador José Jorge está aí e vai falar sobre o seu projeto.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero pedir desculpas a V. Ex^a, aos convidados e aos demais companheiros, colegas pelo fato de eu não estar presente aqui exatamente por estar em audiência pública discutindo um projeto de minha autoria. É um pouco esdrúxulo, mas aqui as reuniões das Comissões, infelizmente, são marcadas não pelos Senadores, mas pelos Presidentes. Então, não temos a capacidade de alterar o horário das Comissões.

Por coincidência, eu era o Relator desse projeto de emenda constitucional, que é um projeto muito polêmico. Ele já está aqui há muitos anos. Nós tínhamos uma espécie de acordo e só agora o projeto foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu tive de ouvir a opinião de todos Srs. Senadores, cerca de vinte, inclusive do Senador Hélio Costa, que também foi lá dar a sua opinião. Somente agora ele foi aprovado e eu pude vir aqui.

Em relação ao meu projeto, ele é muito simples. O que acontece é o seguinte: o art. 80 da LDB, o § 1º diz o seguinte: “A educação a distância, organizada com abertura e regimes especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.”

Então, o que eu incluí? Vem essa mesma coisa, vírgula, “...através do Ministério da Educação ou por delegação específica, através dos demais sistemas de ensino.”

Todos sabemos que aqui no Brasil existe sistema de ensino, Conselhos Federais, Conselhos estaduais e Secretarias Estaduais, que comandam determinados níveis de ensino, como o primeiro e o segundo graus.

O curso a distância não obrigatoriamente tem de ser do ensino superior. Ele pode ser de primeiro grau, de segundo grau. Até de alfabetização temos cursos a distância, com apoio maior, mas temos.

Essa é a minha idéia. Como somos um País federativo e muito grande, em que a pessoa que quisesse autorização não precisasse vir ao MEC, mas sim ir ao seu respectivo sistema de ensino. Acho que isso seria uma evolução importante e não diminuiria o controle. Porque nada diz que o MEC controle melhor as coisas do que no sistema estadual. Há Estados que controlam as coisas muito melhor do que o Governo Federal, há Estados que controlam pior. Isso vai depender especificamente de cada Estado.

No mesmo artigo, no § 4º, item I, eu ampliei um pouco a abrangência, por conta de que na época em que essa lei foi idealizada, não existiam ainda as tec-

nologias novas como a Internet e outras, que podem ser utilizadas.

Então, onde havia “curso de transmissão”

I – A educação a distância gozará de tratamento diferenciado que incluirá:

1º custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens..

Eu fiz constar assim:

... custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e de outros meios – aí eu incluí – de comunicação que sejam executados e explorados mediante permissão ou concessão do Poder Público.

É melhor que fique mais amplo, porque não sabemos a tecnologia que irá aparecer no futuro.

Na realidade são somente essas duas mudanças, que são importantes, imagino, mais para tornar mais flexível, por um lado, e descentralizar. Aqui no Brasil, por incrível que pareça, temos uma tendência grande de centralizar os sistemas setoriais.

Estamos acabando com a Federação. Uma assembleia legislativa antigamente tinha muito mais atribuições do que hoje. Cada setor cria o seu sistema: há o sistema de educação, de saúde, de segurança pública, de justiça hoje temos o Conselho Nacional de Justiça. Tudo isso vai ao sentido da centralização por subsistemas setoriais, o que, na verdade, tem a sua virtude, facilita alguns tipos de coisas, mas também tem os seus problemas, porque a federação fica muito fragilizada.

O que estamos fazendo é estender aos demais sistemas de ensino, ao estadual principalmente, para que eles possam também, nas suas atribuições específicas, autorizar que se façam cursos a distância.

Essa é a idéia do projeto. Eu não pude assistir, infelizmente, as palestras. Mas isso tudo é registrado. Depois assistirei ao vídeo tape e pedirei para fazer um resumo, e a opinião de V. S^{as} certamente será levada em conta não só por mim, que sou o autor – na realidade não sou nem tão importante. O mais importante agora é o Relator, porque é ele que irá dizer como será feito. Mas, como autor, sempre ouvem a nossa opinião.

Na realidade, não só eu como os demais Senadores levaremos certamente em conta a opinião de todos os senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Muito obrigado, Senador José Jorge.

Pergunto se o Senador Roberto Saturnino quer usar da palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Quero cumprimentar V. Ex^a pela organização desta audiência pública, extremamente importante, sobre um assunto que nos motiva, com toda razão.

Eu só queria fazer duas indagações que não são, necessariamente, dirigidas a um expositor. Fiquei com dúvidas sobre como, afinal de contas, está funcionando o credenciamento para o ensino de responsabilidade do Estado e para o ensino de responsabilidade municipal. Afinal de contas, quem faz o credenciamento? É o Governo Federal ou o Ministério da Educação?

A segunda indagação diz respeito às emissoras de rádio educativas. Como funcionam? Estão se proliferando? Estão se multiplicando? O Senador Hélio Costa muito bem se referiu às emissoras de televisão educativa que estão com sua programação muito mais voltada para outros assuntos que não explicitamente a educação. Tenho notícias de emissoras de rádio educativas que estão iniciando sua função de radiodifusão. Gostaria de obter informações a esse respeito e também a respeito de como ocorre o encaminhamento do projeto de uma rádio educativa.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Pergunto qual dos três participantes gostaria de falar.

Vamos à primeira pergunta, com o Professor Sérgio.

O SR. SÉRGIO KIELING FRANCO – Falarei da forma como ocorre o credenciamento.

Os decretos citados – sou muito ruim para guardar números, mas eles foram citados –, o Decreto nº 2.494, modificado pelo Decreto nº 2.56/188, delega automaticamente o credenciamento da educação de jovens e adultos da educação profissional e do ensino médio aos Conselhos estaduais, aos respectivos Estados.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – (Fora do microfone. *Inaudível.*)

O SR. SÉRGIO KIELING FRANCO – Sim. V. Ex^a não pôde me ouvir, Senador José Jorge, mas o Ministério entende que, da maneira como é feita a redação, não existe incoerência, e não seria necessária a mudança. Atualmente, o Ministério questiona se essa delegação automática é tão positiva. Alguns sistemas têm criado problemas por desconhecimento, por desconfiança, o que é próprio da história educacional brasileira. Não há muita confiança na educação a distância. Não falo de nossa educação a distância. Falo da tradição cultural, que nega a educação a distância. Existe, como já

foi citado, uma experiência muito boa com educação a distância no Brasil. E existe delegação automática para esses níveis.

Os sistemas estaduais de educação respondem pela educação superior das instituições estaduais ou municipais. As faculdades privadas estão vinculadas ao sistema federal. Na instância superior, mesmo essas instituições têm que pedir credenciamento ao MEC para oferta de educação a distância.

A proposta em gestação no Ministério é para que esse critério seja revisto e para que a delegação seja feita caso a caso. Há conselhos que não se julgam competentes, e há conselhos que têm tido atritos com outros. Temos que encontrar uma solução. Entendemos que a delegação é um princípio da lei, mas não pode ser feita indiscriminadamente. Tem que ser feita a serviço da melhor execução do ato, no caso, da educação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Desculpe-me interromper. Não temos informação estatística, ao menos eu não tenho. Gostaria de ter uma idéia sobre o dinamismo da questão em termos de matrícula. Está crescendo? A Sua publicação esclarece esse fato?

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– S. S^a se referiu a R\$3 milhões, ao menos da área empresarial.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem,

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Pois não, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade,

da maneira como o MEC está fazendo, hoje, transferindo esses níveis para os Conselhos Estaduais de Educação, é exatamente a idéia que está no meu projeto. Só que seria definido por lei, por um lado. Por outro lado, nada impede que o MEC, nesse sistema de ensino, que é coordenado pelos Conselhos Estaduais e pela Secretaria da Educação, faça diretamente os credenciamentos, centralizando-os. Não estão fazendo, porque não querem. Eles repassaram. O que estamos querendo aqui é que o MEC faça o credenciamento para esse nível de ensino, tem que fazer, naturalmente, por intermédio dos Conselhos Estaduais. A diferença da idéia é basicamente essa. E porque vocês estão cumprindo o outro lado da questão. Realmente há uma abertura aqui que diz: “Regimes especiais serão oferecidos por instituições especificamente credenciadas pela União.”

Então a União credenciou o MEC, e este credenciou os Conselhos Estaduais, mas nada impede que a União, amanhã, credencie uma escola ou uma

instituição qualquer para fazer um curso de segundo grau. E isso que não desejo que aconteça. A diferença é essa. Estou dizendo aqui:

A educação à distância, organizada com abertura em regimes especiais, será oferecida por instituições credenciadas pela União, através do MEC – [aqui não está especificado, é o que está sendo feito também] ou por delegação específica, através dos demais sistemas de ensino.

Quer dizer, a delegação passa pelo sistema de ensino, porque, aqui, somos organizados em sistemas de ensino que têm que ser fortalecidos em todas as suas atribuições. Então o MEC, quando delega, o faz por meio do sistema de ensino. Ele não pode delegar diretamente. E é o que o MEC está fazendo, não está delegando diretamente. Aí já fica mais fácil para o MEC regulamentar isso. Enfim, a lei já dá uma espécie de suporte para que se possa organizar melhor o sistema.

Essa é a idéia.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Posso até ser voto vencido, Senador José Jorge, mas tenho algumas reservas com relação a essas atribuições automáticas repassadas aos Conselhos Estaduais.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não são automáticas. São delegadas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Mas delegadas automaticamente. É o que acabou de dizer aqui.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não. Está

aqui: “...ou por delegação específica, através dos demais sistemas de ensino.”

Quer dizer, na realidade, a diferença é que se pode delegar para alguém, só que essa delegação vai passar pelo sistema de ensino, entendeu? Por exemplo, uma escola de Minas Gerais deseja fazer um curso de segundo grau a distância. Então essa instituição vai ser delegada pelo MEC para fazer. Só que o MEC vai repassar isso para o Conselho Estadual da Educação do Estado de Minas Gerais, que vai examinar, na parte que é de sua atribuição. Se for ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante e ensino superior, nos casos das universidades públicas municipais ou estaduais. Aí, nesse caso, ele pode fazer. Fora disso, tem que ser direto do MEC para uma instituição.

Isso retira um pouco a sua preocupação, que, no caso, é a de o ensino superior não ficar muito aberto. Não vai ficar. Vai ficar somente para as escolas públicas municipais ou estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Essa é a verdadeira preocupação, porque, por ser

ensino a distância, eu levantei aqui a idéia inicialmente de que se pode fazer um curso sem nunca entrar em contato direto nem com a instituição nem com as pessoas que pertencem a essa instituição. Então evidentemente que abriria um caminho também para uma série de situações incomuns e que poderiam prejudicar o consumidor de um modo geral.

Mas tenho a certeza de que esta audiência pública foi feita exatamente para levantar essas questões, e é uma grande oportunidade para discutirmos essas idéias.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu pergunto se algum dos três expositores poderia dizer algo sobre as rádios educativas.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMOB – MG) – Perfeitamente. Professor Litto.

O SR. FREDRIC M. LITTO – O rádio é uma área muito especial. Gosto muito desse assunto. Minha observação, Senador, é que a maior parte das rádios identificadas como educativas não são verdadeiramente educativas, na acepção da palavra, elas são culturais. O que fazem é uma programação mais elevada, qualitativamente, mas o conteúdo está na periferia de aprendizagem.

O que é uma rádio educativa? Tenho que lembrar a minha juventude. Eu era aluno da 4ª ou 5ª série de escolas públicas de Nova York e lembro-me da professora trazendo para a sala de aula um rádio deste tamanho, porque a prefeitura da cidade de Nova York tinha uma emissora FM e transmitia várias horas por dia. E naquele dia que eu trouxe o rádio havia um programa de dramatização de argumentos da história americana sobre matemática via rádio. Ela ligava na hora certa, e escolas em todos os Municípios recebiam isso. Isso é rádio educativo. E também meu primeiro contato com rádio educativo como profissional.

Eu era aluno de graduação na Universidade da Califórnia, Los Angeles, e, em 1957, eu participava como ator em dramatizações para rádio a ser transmitida pela prefeitura de Los Angeles. Quer dizer, quando é especificamente educativo de conteúdo para a aprendizagem da educação com os livros técnicos isso é educativo, O resto é periférico, e acho que o senhor identificou uma falha muito grande.

As emissoras educativas brasileiras tentam imitar as emissoras comerciais, dada a plasticidade, o tipo de rádio que eles fazem com eco e muita repetição e até com aspectos comerciais dentro de um ambiente, de um contexto que não deve ser comercial.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Sobretudo, com o que não pode, com comerciais, que elas não estão autorizadas a apresentar.

O SR. PREDRIC M. LITTO – Pois é.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Eu até quero fazer antes um comentário, professor. Quando a emissora de rádio está com a concessão em poder de uma entidade pública de ensino – diga-se de passagem, há várias; a Universidade de Viçosa tem rádio, a Universidade em Minas Gerais tem rádio –, essas rádios, dentro das universidades públicas, funcionam como uma emissora educativa. Fora disso, elas funcionam como emissoras comerciais. Mesmo em poder das universidades federais, trabalham como rádios comerciais.

O SR. FREDRIC M. LITTO – Só respondendo ao Senador Saturnino quanto aos aspectos de um cenário Brasil na área de Educação básica.

Hoje, menos da metade dos conselhos estaduais de educação regulamentaram no âmbito dos seus Estados a educação a distância. Temos aproximadamente 80 instituições credenciadas para educação básica, principalmente jovens e adultos – algumas de ensino médio –, para desenvolverem programas de educação a distância. Em alguns Estados, há o credenciamento sem a regulamentação; em outros, há até a regulamentação, mas não há sequer um credenciamento. Quem credencia é o Estado, dentro de princípios até muito antes da figura da delegação de competência, porque, inclusive, é um aspecto já comentado no primeiro momento, os conselhos estaduais de educação não precisam do sistema. Na verdade, não precisam de uma delegação de competência, eles já têm essa delegação de competência pelo credenciamento previsto exatamente nos incisos IX do art. 9º, IV do art. 10 e IV art. 11, da LDB.

Então, os sistemas estaduais de educação não esperavam qualquer credenciamento e dentro do princípio da liberdade da própria Constituição.

O SR. (Orador não identificado) – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. FREDRIC M. LITTO – Exatamente. Então, o que nos levou até, perdoe-me o Senador José Jorge, à ponderação de que talvez seja mais salutar que tivéssemos uma nova redação no artigo, parando instituições credenciadas, porque a própria Lei de Diretrizes e Bases já prevê quem credencia quem. E como educação à distância é uma modalidade, dever-se-ia respeitar o princípio dos sistemas, e não reafirmar o credenciamento pela União.

O que é conflitante, na realidade, é o art. 8º com os arts. 9º, 10 e 11 da Lei de Diretrizes e Bases.

Dessa forma, penso que seria mais salutar para todo o sistema brasileiro a manutenção do credenciamento, na forma já prevista na lei, dando essa competência à União e admitindo uma delegação que, na verdade, pode

ocorrer ou não. Como afirmado pelo ilustre representante do MEC, em determinados momentos isso é permitido, e, em outros, por razões que podem ocorrer, entenda-se que não se pode transferir o que já está previsto na própria Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases.

No cenário hoje há 113 instituições credenciadas para ensino superior e, aproximadamente, setenta a oitenta instituições de educação básica credenciadas pelos sistemas estaduais de ensino.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, ele tem razão. A minha preocupação é idêntica à dele, é no sentido de que as instituições possam fazer o credenciamento, da mesma forma que quem credencia uma escola regular de primeiro ou segundo grau é o Conselho Estadual. Então, ele da mesma forma credenciaria uma de ensino a distância.

Só que quando se fez a redação da LDB, que por sinal fui o relator, mas hoje em dia não me lembro de muita coisa, porque já faz muito tempo e não trabalho com isso no dia-a-dia. Às vezes nos esquecemos de muita coisa porque vamos mudando de tema. Por último, fui relator da reforma judiciária, depois saí para a educação. Nós acabamos entendendo muito pouco de qualquer coisa.

Não sou contra a questão de tirar o MEC desse segmento de nível médio e superior que é específico dos conselhos estaduais. Acho até que posso rever esse ponto de vista. Todavia, penso que é um pouco contra a razão da própria audiência que tinha em vista a preocupação do próprio Senador Hélio Costa com a questão da descentralização para evitar abuso.

Na verdade, acho que temos razão, se os Conselhos Estaduais são competentes para credenciar um curso regular no caso do ensino fundamental, do ensino médio e dessas faculdades que citamos aqui, ele também poderia credenciar um curso a distância. Se não estivesse especificado aqui que isso é atribuição da União, certamente valeria para os outros artigos. Não vale porque há um artigo específico falando sobre esse tipo de curso, mas podemos conversar um pouco sobre isso, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – O Professor Sérgio quer fazer uma observação.

O SR. SÉRGIO KIELING FRANCO – Eu iria num caminho um pouco diferente do nosso companheiro de Mesa aqui, que agora está no poder.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – A diferença é que você agora está no poder. E como acontece com os petistas aqui. Eles tinham uma idéia e agora têm outra, porque mudaram, mas quando você vier para a Oposição, você vai ficar como professor.

O SR. SÉRGIO KIELING FRANCO – Em primeiro lugar, quero dizer que considero muito salutar e muito importante a explicitação da sua proposta no sentido de registrar “os sistemas de ensino”, que fique caracterizado que é uma delegação aos sistemas de ensino e não a qualquer instituição isoladamente ou coisa assim.

A preocupação do nosso Ministério em parte é o que disse o Senador Hélio Costa, a maneira como o decreto regulamenta esse artigo hoje, ele faz uma delegação automática. Quando na sua proposta de redação ou do substitutivo aqui pelo Senador Valdir Raupp, se coloca um “ou”, “o Ministério da Educação ou os sistemas de ensino, mediante delegação específica”, a preocupação que se tem, quando se coloca esse “ou”, é que haja uma pressão para uma delegação, embora isso não esteja escrito, mas há uma pressão para que essa delegação seja feita automaticamente.

Quando na redação da LDB se inclui um artigo especificamente para a educação a distância, falando de um credenciamento da União, se entende que há uma preocupação, um cuidado com esse credenciamento que precisa ser um pouco diferenciado. O que tem acontecido hoje nos Estados? E eu diria que esta é uma fala não tanto de Governo, mas até pensando nas instituições.

O Dr. João Roberto disse que metade dos Estados já regulamentou a educação a distância. Então tem acontecido que algumas instituições sérias, importantes, que fazem a educação a distância, conseguem credenciamento no seu Estado e não conseguem oferecer essa mesma qualidade nos outros Estados porque eles estão impedindo que essa instituição funcione naquele Estado, obrigando os alunos que fazem esses cursos a distância a se deslocarem para o Estado de origem dessa instituição para fazer suas provas.

Então, a questão da delegação automática, que é a grande preocupação que temos, é impedir a expansão de instituições que fazem um trabalho muito bom e muito importante. Ou porque um determinado Estado não se ocupou da questão da educação a distância, ou porque tem tratado com preconceito, ou até, em muitos casos, com uma espécie de reserva de mercado para essas instituições do seu Estado, isso tem impedido que a educação a distância se alastre pelo Brasil todo.

Nossa preocupação primordial é exatamente não fazer com que a educação a distância seja tratada com um princípio de territorialidade porque, como foi colocado aqui pelos três representantes na Mesa, ela, por definição, não é territorial.

Então, precisamos trabalhar de maneira que, no momento em que os Estados fazem essa sua função de credenciar a instituição, façam isso numa perspectiva nacional e não numa perspectiva meramente estadual. Essa é a preocupação que temos.

Por isso que é importante que esse processo seja um processo negociado. Quando a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional fala em regime de colaboração, não foi definido exatamente o que é regime de colaboração; aqui está uma situação específica em que se precisa fazer essa definição do que é regime de colaboração, e ele precisa, na prática, funcionar. A delegação automática não garante isso, pelo contrário, o que a delegação automática gerou foi o cercamento de alguns Estados para projetos de boa qualidade. Os de baixa qualidade não discutimos; os de boa qualidade é que são os problemáticos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Pergunto ao Professor João Roberto Moreira se ele tem...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ele abordou um aspecto que é importante, e acho que foi por isso – eu não estava lembrando, estou me lembrando agora – que nós colocamos na LDB esse artigo específico; foi por essa razão que ele citou. Porque, enquanto as outras escolas, seja de primeiro, de segundo grau ou mesmo superior, atendem normalmente num local específico, um Estado específico, a escola de ensino a distância pode, estando localizada em um Estado, atender ao Brasil inteiro. Daí que a sua regra de credenciamento, de certa maneira, tem que ser diferenciada da regra de uma escola normal, e por isso colocamos esse artigo.

Agora, temos que verificar um artigo que ao mesmo tempo garanta, porque também credenciar uma escola para o Brasil inteiro, por cima dos sistemas estaduais, numa atribuição que é específica do sistema estadual, pode criar problemas em relação às regras do sistema estadual. Então essa é a preocupação que temos que tentar resolver, é isso que estou tentando resolver.

O maior responsável agora não sou mais eu; o Relator, aqui presente, é que vai ter que encontrar uma solução que leve em conta essas preocupações.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Senador Valdir Raupp, Relator da matéria, com a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Exm^o Sr. Presidente Senador Hélio Costa, senhores convidados, Sr^{as} e Srs. Senadores, o grande problema é que as universidades federais não estão fazendo esse papel. O meu Estado, o Estado de Rondônia, e a maioria dos Estados do Norte não possuem universidades estaduais; só temos as federais, funcionando ainda com muita precariedade e muita dificuldade.

Nós tentamos, por vários anos aqui, colocando emendas de Bancada para a Universidade Federal de Rondônia (Unir) desenvolver esse trabalho de ensino a distância no nosso Estado. Não tivemos êxito nem na liberação dos recursos, parece que o Estado do Amazonas conseguiu liberar alguma coisa para fazer esse trabalho.

Então, devido a essa ausência das universidades federais no ensino a distância nos Estados e o fato de alguns Estados não terem as universidades estaduais, as universidades particulares estão entrando. No meu Estado deve haver umas quatro ou cinco, do Paraná, de Santa Catarina, não sei se de Minas Gerais, de São Paulo, sei que há umas quatro ou cinco já atuando no Estado, e aí fica difícil até de saber a qualidade desse ensino. Será que não é apenas para pegar o diploma, para conseguir uma ascensão funcional no cargo em que se encontra?

Portanto, é uma situação que merece muito cuidado. O ensino a distância, que poderia ser uma revolução – e acredito que no futuro será –, começa a gerar preocupação quanto a qualidade desse ensino. Como é que uma faculdade do Paraná, de Santa Catarina, que vai uma vez ou outra no Estado, e fica a critério de algumas pequenas faculdades particulares nos Estados cuidar disso aí...

É uma preocupação muito grande. Eu sou Relator da matéria, mas quero voltar a conversar com o autor, o Senador José Jorge. Peço desculpa por não ter acompanhado desde o início; cheguei cedo, mas tive que sair devido a uma audiência no Ministério dos Transportes, com o Ministro Alfredo Nascimento. Voltei correndo para cá, pois trata-se de uma matéria importantíssima, de grande relevância para o nosso País, principalmente para a minha região Norte, tão carente de ensino superior. Então, peço que V. Ex^{as} possam nos orientar propor o que podemos fazer para ter um relatório que satisfaça ambas as partes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSE JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Pela ordem, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Para esclarecer a questão do Senador Valdir Raupp, o meu projeto, na realidade, não retira do MEC essas autorizações. No caso das universidades privadas, para fazer o ensino à distância elas devem receber autorização diretamente do Ministério. Essas universidades devem ter autorização do Ministério, por isso estão indo lá. O meu retira, se fosse escola de segundo grau, ensino fundamental, etc.

É só esse esclarecimento, para não discutirmos outro assunto que não está no meu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Vou solicitar ao Departamento de Gravação que providencie, imediatamente, por intermédio de nosso Secretário Júlio Linhares, a transcrição das posições apresentadas pelos três convidados, para que o relator possa ter mais subsídios na discussão e na apreciação desse tema, que é tão importante.

Continuo com algumas dúvidas, Senador José Jorge. Fico preocupado, mais uma vez, e continuo preocupado mesmo com a sua explicação. V. Ex^a é um entendido nesse assunto, mas a minha preocupação é a seguinte: nesta semana, o MEC fechou uma faculdade de Medicina em Minas Gerais. Por quê? Porque não tinha autorização do MEC para funcionar. Tinha autorização do Conselho Estadual, mas não tinha a do MEC. As instituições têm que ter uma autorização do MEC ou devem ser autorizadas diretamente pelo MEC para funcionar. Se não têm essa autorização, não podem funcionar.

O que estamos fazendo é o contrário. Estamos dizendo que, no caso da educação a distância, pode-se funcionar com a autorização do Conselho Estadual, não é isso?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Nas atribuições do Conselho Estadual, que não incluem o ensino superior. Por exemplo, essa faculdade de Medicina do exemplo de V. Ex^a também não atinge o meu projeto, porque uma faculdade de Medicina, se é privada, teria que pedir autorização do MEC não somente para funcionar normalmente, como também para o ensino a distância. Não está dentro do meu projeto, também.

Estão dando ao nosso projeto, porque agora já não é mais meu, uma conotação de que uma série de coisas estão erradas no ensino superior, quando, na verdade, o meu projeto mexe pouco no ensino superior. As universidades estaduais e municipais, normalmente, não vão abrir curso a distância em outros Estados. Elas não conseguem nem atender o próprio Estado, normalmente, porque vivem com falta de verba, etc. Então, não é muito comum. Pode acontecer, principalmente

porque existem universidades estaduais muito boas, como a USP, por exemplo, e outras. Em Pernambuco, mesmo, temos uma boa. Enfim, isso pode acontecer, mas seria no estadual.

Há outros problemas como, por exemplo, os das universidades, porque estas, por lei, pelo fato de serem universidades, têm a atribuição de abrir cursos novos. Elas podem abrir sem autorização do MEC. Agora, algumas universidades estão usando isso para abrir novos **campus**. Essa é uma dúvida, ou seja, se elas têm ou não essa autorização. Aparentemente, não era a idéia da legislação pegar uma universidade de São Paulo e abrir um **campus** em Pernambuco sem autorização do MEC. Ela precisaria da autorização. Ela teria autorização para abrir no seu Estado, no seu **campus**. Aí, sim, ela pode abrir os cursos que quiser. Essa possibilidade, desde que seja no seu **campus**, o que diferencia uma universidade de uma escola isolada ou de um centro universitário. Essa é uma discussão legal e muito polêmica, por sinal.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG)

– Nenhuma outra manifestação dos Srs. Senadores? (Pausa.)

Vou conceder a palavra por dois minutos, para considerações finais, ao Dr. João Roberto Moreira Alves e, posteriormente, ao Sérgio Kieling Franco e ao Professor M. Litto.

Dr. João Roberto.

O SR. JOÃO ROBERTO MOREIRA ALVES

– Gostaríamos de, mais uma vez, registrar o nosso agradecimento pela oportunidade de estarmos aqui presentes, parabenizar o Senador José Jorge pela proposta e reafirmar a nossa esperança de que a educação a distância seja vista e continue a ser vista, como no mundo inteiro, como uma modalidade de educação.

Na realidade, o aluno que desenvolve o estudo de educação a distância, ele não é diferenciado do presencial. O próprio Brasil já tem uma experiência, autorizada pelo Ministério da Educação, de 20% dos conteúdos serem desenvolvidos por educação a distância, o que torna exatamente flexível a possibilidade de haver momentos presenciais e momentos a distância.

Esperamos que possamos ter, muito em breve, essa nova legislação, dando o reconhecimento aos sistemas de ensino da sua competência. Vivemos em um País, previsto na Constituição, em que a competência dos Estados precisa ser mantida, respeitada e especialmente a competência e as atribuições das universidades quanto a sua autonomia.

Por fim, gostaríamos de deixar com o Presidente desta Comissão, um trabalho sobre os temas que

inclusive que envolvem educação a distância, que é a **Revista Tecnologia Educacional**, da Associação Brasileira de Tecnologia Educacional, que tem responsabilidade. E faço o registro, agradecendo ao Professor Ivone Barros, ex-Presidente e atual Vice-Presidente da entidade. E também um documento sobre a consolidação da legislação educacional brasileira. Porque nós temos hoje, no Brasil, mais de cem leis que vigoram, sendo a mais antiga a de 1952. Então seria, quem sabe uma esperança de futuramente reunir em um texto único esse emaranhado de legislação, já incorporado a essa nova redação da liberdade dos sistemas de ensino quanto à educação a distância.

Muito obrigado, Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Muito bem. Muito obrigado Professor João Roberto.

Passo a palavra, então, ao Diretor do Departamento de Políticas em Educação a Distância do MEC, Sérgio Kieling Franco.

O SR. SÉRGIO KIELING FRANCO – Quero novamente agradecer a oportunidade de estar aqui e frisar a nossa posição quanto à questão da delegação. Creio que a delegação focada ao sistema de ensino é uma saída interessante. Uma preocupação que temos é de que a lei não crie uma atmosfera para uma delegação automática. E gostaria de explicitar o fato de que o Ministério da Educação, hoje, tem visto a educação a distância como, realmente, algo estratégico, para que se possa atingir minimamente, ou seja, aproximar o mais possível das metas do Plano Nacional de Educação.

O Ministério da Educação, hoje, está trabalhando no sentido de fomentar cursos superiores a distância, especialmente na área de formação de professores, buscando atingir o País todo. E com uma preocupação muito especial às questões da região Norte, uma área que precisa de um atendimento especial.

Então, a educação a distância é algo que realmente veio para ficar, deve se espalhar no País e deve passar a fazer parte do cotidiano educacional brasileiro.

Quero colocar à disposição a Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação, em nome do Professor Ronaldo Mota, Secretário de Educação a Distância, a nossa Secretaria à disposição da Comissão e do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Para encerrar, passo a palavra ao Professor Fredric Litto, Presidente da Associação Brasileira de Educação a Distância.

O SR. FREDRIC M. LITTO – Sr. Presidente, tenho uma certa preocupação com a sua menção de incluir na legislação futura a obrigação de uma certa presencialidade com cursos de educação a distância. Peço que reconsidere isso, porque, com todo o respeito, acho que é um produto de uma certa nostalgia para uma forma de educação que existia quando éramos jovens, e o mundo mudou realmente. A idéia de que temos que olhar professor-aluno, aluno-aluno dentro do mesmo ambiente virou uma coisa mais complexa hoje em dia. Temos que distinguir cursos a distância, onde não há interatividade entre os alunos daqueles em que há bastante interatividade. Por exemplo, o Telecurso 2000, tem 600 mil alunos por ano, em todas as cidades brasileiras. Você pode ter 20 ou 30 alunos que poderiam, por causa da capilaridade do curso, ter reuniões presenciais.

Mas o Brasil futuramente terá um grande mercado para a sua educação pública e privada devido à Língua Portuguesa. Está ficando cada vez mais claro que as instituições brasileiras vão poder estender para chegar ... para Moçambique, Angola, Portugal com seus cursos básicos e a distância. Se exigir a presencialidade neste caso realmente fica inviável. Então presencialidade é bom quando é viável, e quando não é viável é melhor deixar isso para a instituição organizadora.

Finalmente, lembro a todos que o Brasil era um dos líderes da educação a distância no mundo na década de 70, e perdemos essa importância devido ao descaso, às mudanças de governo para lá e para cá. Temos que reestabilizar isso agora, o que está nas mãos dos senhores. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa. PMDB – MG) – Muito bem.

Agradecemos, primeiramente, ao Professor João Roberto Moreira Alves, Presidente da Associação Brasileira de Tecnologia Educacional, ao Professor Sérgio Franco, Diretor do Departamento de Políticas e Educação a Distância do MEC e ao Professor Fredric Litto, Presidente da Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED, pela sua participação nessa audiência pública.

Informo que ainda hoje nas transmissões da TV Senado esta audiência pública será apresentada na íntegra para todo o Brasil por meio da TV Senado.

Portanto, agradeço a todas as Sr^{as} e Srs. Senadores e a todos os presentes.

Não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h25min.)

PARECERES NºS 481, 482 E 483 DE 2006

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural.

PARECER Nº 481, DE 2006

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004; de autoria da Senadora Roseana Sarney, propõe nova redação ao art. 62 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e também a inclusão do artigo (63-A) no mesmo diploma legal, a fim de incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural.

Pelas medidas propostas, são considerados crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural o dano, inutilização ou deterioração de bens de valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental; bens estes que tenham sido tombados pela autoridade competente ou sejam protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

Recebem tratamento igual os danos cometidos contra arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar, que sejam igualmente tombados ou protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

A pena para quem cometer tais crimes é de reclusão de um a três anos, e multa. Porém, se tal ação criminosa redundar na destruição dos bens, a pena pode ser aumentada de um terço à metade. Acrescente-se que incorre na mesma pena o proprietário que deixar de zelar pela conservação do bem, com o fim de obter para si ou para outrem vantagem de qualquer natureza.

Entretanto, se o crime for considerado culposo, a pena é de seis meses a um ano de detenção, e multa.

Passam a ser considerados crimes da mesma natureza o impedimento, a interrupção ou a criação de dificuldade para a realização de manifestações ou eventos populares de reconhecido valor cultural, se tal ação não for motivada por justa causa.

A fim de atualizar o ordenamento jurídico, o PLS nº 47, de 2004, manda revogar o art. 165 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1941 – Código Penal.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – Análise

À Comissão de Educação incumbe, entre outras, a análise de proposições que disponham sobre normas gerais de proteção do meio ambiente, tema do qual trata a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na qual se encontram previstas também as normas de proteção ao ordenamento urbano e ao patrimônio cultural.

Do ponto de vista da técnica legislativa, a proposição se encontra redigida de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Quanto à constitucionalidade, encontra amparo nos dispositivos que ordenam ao Poder Público a preservação do patrimônio cultural, especialmente o art. 216, **caput**, e seu § 4º, o qual determina que “os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei”.

No que diz respeito ao mérito, a proposição nada mais faz do que atualizar nosso sistema jurídico, em face das novas práticas sociais e econômicas, que passaram a valorizar mais e mais o patrimônio cultural, tanto o material – sítios históricos, conjuntos urbanos, logradouros, edificações – quanto o imaterial – festas, celebrações, folguedos e outros.

Não obstante o valor do patrimônio cultural, o apenamento de crimes contra ele encontrava-se em dois dispositivos legais, e com tratamentos diferentes. O art. 165 do Código Penal considerava como crime o ato de “destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico”, mandando aplicar ao criminoso uma detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

A outra previsão de crime, na lei mais recente – Lei nº 9.605, de 1998 – tratava de bens semelhantes, com outra nomenclatura, e imputação de pena diferente daquela. Nesta última, são tratados os bens “especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial”, e também arquivos, registros, museus, bibliotecas, pinacotecas, instalações científicas e similares.

Entretanto, muito oportunadamente, a autora da iniciativa entende que nada justifica tal diferença de tratamento. Como bem lembra a justificção do projeto em análise, “a vigência de duas figuras típicas objetivamente idênticas só contribui para a interpretação ambígua e conflituosa dos referidos dispositivos legais.”

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2004.
– Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Sérgio Guerra**, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS 047/04 NA REUNIÃO DE 30/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Osmar Dias* (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA <i>Duciomar Costa</i>	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA <i>Hélio Costa</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO

PFL

DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	3- JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>
EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>	4- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA RELATOR <i>Sérgio Guerra</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

PARECER Nº 482, DE 2006
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 47, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, visa alterar a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural.

A primeira alteração incide sobre a redação do art. 62 da mencionada lei, no intuito de rever e atualizar a distorção observada nas penas para crimes cometidos contra o patrimônio cultural. De acordo com a redação proposta, são considerados crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural o dano, a inutilização ou a deterioração dos bens de valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, tombados pela autoridade competente ou protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

O mesmo tratamento é atribuído aos danos cometidos contra arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar, desde que sejam tombados ou igualmente protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

O projeto de lei mantém a pena prevista pelo texto original da Lei nº 9.605, de 1998 – reclusão de um a três anos, e multa –, e propõe a inclusão de parágrafo que aumenta de um terço à metade a pena para a ação criminosa resultante da destruição de bens culturais. Incorre na mesma pena o proprietário que deixar de zelar pela conservação do bem tombado, com o fim de obter vantagem de qualquer natureza para si ou para outrem. Na eventualidade de o crime ser julgado culposo, a pena passa a ser de seis meses a um ano de detenção, e multa.

A segunda alteração consiste na inclusão do art. 63-A à Lei nº 9.605, de 1998. De acordo com o novo dispositivo, o impedimento, a interrupção ou a criação de dificuldade para realização de manifestações e eventos populares de reconhecido valor cultural são considerados crimes sujeitos a detenção de seis meses a dois anos. Com o fito de atualizar o ordenamento jurídico, o projeto de lei revoga o art. 165 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1941 – Código Penal.

Encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto, nos termos do Requerimento nº 449, de 2004, foi apreciado, inicialmente, pela Comissão de Educação, onde recebeu voto pela aprovação.

Em exame na Comissão de Assuntos Sociais, a proposição não recebeu emendas.

II – Análise

Reza o Regimento Interno do Senado Federal que compete à Comissão de Assuntos Sociais opinar sobre proposições que digam respeito, entre outros temas, às normas gerais de proteção ao meio ambiente, matéria da Lei nº 9.605, de 1998, que trata, também, da proteção ao ordenamento urbano e ao patrimônio cultural.

O PLS nº 47, de 2004, dispõe sobre a uniformização de tratamento destinado às condutas criminosas contra o patrimônio cultural, por intermédio do aperfeiçoamento de dispositivos da Lei nº 9.605, de 1998.

Como ressalta a justificação do projeto, ultimamente o tema da preservação do patrimônio cultural ganha fôlego nos governos e na sociedade. Essa conscientização se efetiva nas práticas implementadas pelo Estado, por intermédio de agentes autorizados, em nome do interesse público. O tombamento é a mais conhecida dessas práticas.

Nos casos em que o bem tombado ou protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial é danificado, inutilizado ou deteriorado, alguns pontos referentes à legislação de tutela penal padecem de atualização, considerando as inovações peculiares à dinâmica social.

Além disso, o apenamento de crimes contra o patrimônio cultural é estipulado em diplomas legais diferenciados: a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1941 – Código Penal. Entendemos que a ambigüidade e as interpretações conflitantes geradas pela vigência de dispositivos praticamente idênticos, versando sobre a mesma matéria, nas duas leis, demandam ajustes. É o que promove a proposição em análise.

Cumprido considerar, ainda, a importante inclusão de apenamento dos atos que impeçam, interrompam ou dificultem, sem justa causa, a realização de manifestações do chamado patrimônio cultural imaterial. Tal medida confere à tutela penal relativa ao patrimônio histórico a necessária atualização, considerando a recente ampliação do conceito de bem cultural e sua regulação.

Por fim, cumpre ressaltar que o projeto se harmoniza perfeitamente aos preceitos constitucionais insculpidos na seção dedicada à cultura, na Carta Magna, em particular ao § 4º do art. 216, que determina a punição, na forma da lei, para os danos e as ameaças contra o patrimônio cultural.

III – Voto

Pelo exposto, apreciado o mérito da proposição, e não identificando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004.

Sala da Comissão, Senador

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, de 2004.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/09/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

RELATOR: Leonel Pavan

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
GILBERTO GOELLNER - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LEONEL PAVAN - PSDB.	6- LUIZ SOARES - (Sem Partido)
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRIS DE ARAÚJO
PAPALÉO PAES	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (Sem Partido)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

PARECER Nº 483, DE 2006

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

I – Relatório

Por intermédio do PLS nº 47, de 2004, a Senadora Roseana Sarney propõe alteração na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, com o objetivo de incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural.

Para tanto, propõe alteração no art. 62 daquele diploma legal e, simultaneamente, o acréscimo de novo dispositivo, por meio do art. 63-A.

Pela proposta, doravante, passa a ser punível com de pena de reclusão de um a três anos, e multa, aquele que danificar, inutilizar ou deteriorar bem de valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental tombado pela autoridade competente ou de outra forma protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

O mesmo vale para os danos causados a arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar tombados ou de outra forma protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

Se a ação criminosa resultar na destruição desses bens descritos, a pena será aumentada de um terço à metade. Nas mesmas penas incorre o proprietário que deixar de zelar pela conservação do bem, com o fim de obter para si ou para outrem vantagem de qualquer natureza. Por fim, se o crime for culposos, a pena será de seis meses a um ano de detenção, e multa.

Uma última medida do PLS nº 47, de 2004 é a revogação do art. 165 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1941 – Código Penal.

Apreciada nas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, teve seus pareceres aprovados, sem qualquer emenda.

II – Análise

Em sua muito bem fundamentada justificação, a autora alega a necessidade de se atualizar a legislação sobre danos patrimoniais, tendo em vista a nova perspectiva que as políticas de preservação assumiram no País. Além disso, tornou-se mais abrangente a visão de bem cultural e a própria consciência da população para valorizar as obras arquitetônicas, históricas, artísticas, ambientais, folclóricas ou populares, como os folguedos, as práticas e os produtos patrimoniais.

Se do ponto de vista do mérito não há senão elogios à proposição, do ponto de vista jurídico e constitucional não se vislumbra qualquer obstáculo.

Com essa proposição, passa a haver uma maior harmonia na legislação que trata da punição a danos cometidos contra os bens culturais e ambientais, ao propor a modificação na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1941 – Código Penal.

III – Voto

Tendo em vista o atendimento aos critérios de boa técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade, somos pela aprovação o PLS nº 47, de 2004.

Sala da Comissão, 8 de março de 2006. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Arthur Virgílio**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PIS Nº 47 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/03/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Art. Virgílio</i>	
RELATOR: <i>Senador Arthur Virgílio</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (<i>presidente</i>)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO (<i>RELATOR</i>)	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,⁽²⁾ PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPPLY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYAGOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA	2-GERSON CAMATA
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 09/02/2006.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 47, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (1)	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2) PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (2) PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA	X				4 - PATRICIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERYS SLHESARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - LUIZ OTÁVIO				
MAGUITO VILELA					2 - GERSON CAMATA				
JOSE MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCÁ					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT	X				SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 03 / 2006

Antônio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 09/02/2006)

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

.....
§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Ofício nº 19/6-Presidência/CCJ

Brasília, 8 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004, que “Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural”, de autoria da Senadora Roseana Sarney.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – **Antonio Carlos Magalhães**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os pareceres lidos vão à publicação. Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 19/06-Presidência/CCJ

Brasília, 8 de março de 2006

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004, que “Altera a Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural”, de autoria da Senadora Roseana Sarney.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Antonio Carlos Magalhães**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. Nº CE/022/2006

Brasília, 14 de março de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valdir Raupp ao Projeto de Lei do Senado nº 462 de 2003, do Excelentíssimo Senhor Senador José Jorge que, “Altera o § 1º e o inciso I do § 4º do Artigo 80 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências. (Para regulamentar a educação à distância).”

Atenciosamente, – **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 462, de 2003, e 47, de 2004**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2006

(Nº 3.176/2004, na origem)

Altera dispositivos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A, dos §§ 1º e 2º ao art. 34, dos §§ 4º e 5º ao art. 36, e com a seguinte redação para o caput do art. 14, para o art. 18, para o art. 38 e para o § 2º do art. 39:

“Art. 2º-A. A outorga e a perda da delegação do exercício da atividade notarial e de registro são atos privativos do Poder Executivo do Estado-membro e do Distrito Federal.”

“Art. 14. O Provimento da titularidade da delegação de serventia notarial e de registro depende dos seguintes requisitos:

.....”(NR)

“Art. 18. A Legislação estadual disporá sobre as normas e os critérios para os concursos de provimento da titularidade da delegação e de remoção das serventias notariais e de registro.”(NR)

“Art. 34.”

§ 1º A multa não excederá a:

I – 5 (cinco) vezes o valor previsto para a cobrança dos emolumentos devidos, se decorrente da inobservância de norma técnica, legal ou regulamentadora na prática de ato de ofício;

II – 50% (Cinquenta por cento) dos emolumentos máximos previstos na respectiva lei para a prática de atos notariais e de registro, se decorrente de conduta pessoal que não envolva a inobservância de norma técnica, legal ou regulamentadora na prática de ato de ofício.

§ 2º As multas arrecadadas em cada unidade da federação serão destinadas a seus programas de assistência social à população de baixa renda.” (NR)

“Art. 36.”

§ 4º Ocorrendo a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o juízo competente designará como interventor preposto da mesma serventia ou, inexistindo este, designará notário ou registrador da mesma especialidade e do mesmo Município, vedada a designação de pessoa que não trabalhe diretamente em serventia notarial

ou de registro, ainda que funcionário do Poder Judiciário ou da confiança do magistrado.

§ 5º Não havendo notário ou registrador no mesmo município, será designado interventor titular de município contíguo, permanecendo a vedação constante do § 4º deste artigo.” (NR)

“Art. 38. Os serviços notariais e de registro serão prestados com rapidez, qualidade e de modo eficiente, dependendo de lei específica a criação, a alteração, o desmembramento, o desdobramento, a anexação, a desanexação, a extinção e as normas relativas ao concurso de provimento da titularidade da delegação das serventias, de ingresso ou remoção, sendo que a outorga da delegação e a instalação da nova serventia criada dar-se-ão, tão-somente, após a vacância da serventia que teve a sua situação alterada e mediante realização do respectivo concurso de provimento.

§ 1º A criação de novos serviços notariais e de registro observará a mesma proporcionalidade e a simultaneidade dos seguintes indicadores:

I – modificação efetiva da situação socioeconômica e populacional do município, com reflexos diretos no aumento da demanda e na qualidade dos serviços desempenhados;

II – aumento excessivo e constante do volume de serviços com reiterada inobservância dos prazos estabelecidos em lei para a prática dos atos.

§ 2º Entende-se como modificação efetiva da situação socioeconômica e populacional do município a variação significativa em períodos iguais e sucessivos de 5 (cinco) anos dos índices oficiais divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.” (NR)

“Art. 39.”

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vaga a respectiva serventia, designará o substituto mais antigo para responder pelo seu expediente, aplicando-se a ele o disposto nos arts. 21 e 28 desta Lei, e abrirá concurso.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.176, DE 2004**Dispõe sobre multa a ser aplicada a notários registradores.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, dispondo sobre o valor da multa a ser aplicada a notários e registradores.

Art. 2º A Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com o seu art. 34 acrescido de §§ 1º e 2º:

Art. 34.

§ 1º A multa será:

I – de duas a cinco vezes o valor previsto para a cobrança dos emolumentos devidos, se decorrente da inobservância de norma técnica, legal ou regulamentadora na prática de ato de ofício;

II – de 50% (cinquenta por cento) dos emolumentos máximos previstos na respectiva lei para a prática de atos notariais e de registro, se decorrente de conduta pessoal que não envolva a inobservância de norma técnica, legal ou regulamentadora na prática de ato de ofício.

§ 2º As multas arrecadadas serão integralmente destinadas ao Programa Fome Zero.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, disciplinou o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

O comando constitucional encontra-se assim redigido:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do poder público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

§ 2º Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

§ 3º O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qual-

quer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.”

A citada lei regulamentadora assim estabelece:

Art. 30. São deveres dos notários e registradores:

I – manter em ordem os livros, papéis e documentos de sua serventia, guardando-os em locais seguros;

II – atender as partes com eficiência, urbanidade e presteza;

III – atender prioritariamente as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhes forem solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas para a defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo;

IV – manter em arquivo as leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviços e quaisquer outros atos que digam respeito à sua atividade;

V – proceder de forma a dignificar a função exercida, tanto nas atividades profissionais como na vida privada;

VI – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenham conhecimento em razão do exercício de sua profissão;

VII – afixar em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor;

VIII – observar os emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício;

IX – dar recibo dos emolumentos percebidos;

X – observar os prazos legais fixados para a prática dos atos do seu ofício;

XI – fiscalizar o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar;

XII – facilitar por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitadas;

XIII – encaminhar ao juízo competente as dúvidas levantadas pelo interessado, obedecida a sistemática processual fixada pela legislação respectiva;

XIV – observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente.

Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei:

I – a inobservância das prescrições legais ou normativas;

II – a conduta atentatória às instituições notariais e de registro,

III – a cobrança indevida ou excessiva de emolumentos, ainda que sob a alegação de urgência;

IV – a violação do sigilo profissional;

V – o descumprimento de qualquer dos deveres descritos no art. 30.

Art. 32. Os notários e os oficiais de registro estão sujeitos, pelas infrações que praticarem, assegurado o amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I – repreensão;

II – multa;

III – suspensão por noventa dias, prorrogável por mais trinta;

IV – perda da delegação.

Art. 33. As penas serão aplicadas:

I – a de repreensão, no caso de falta leve;

II – a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure pena mais grave;

III – a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou de falta grave.

Art. 34. As penas serão impostas pelo juízo competente, independentemente da ordem de gradação, conforme a gravidade do caso.

Art. 35. A perda da delegação dependerá:

I – de sentença judicial transitada em julgado; ou

II – de decisão decorrente de processo administrativo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa.

Este projeto procura, até mesmo para tornar factível a aplicação da pena de multa, fixar parâmetros para que o juízo competente possa aplicá-la ao notário ou ao registrador faltoso.

Conforme acima transcrito, inúmeras são as hipóteses de infração que permitem, em tese, a aplicação da pena de multa. Por isso mesmo, é preciso fixar os limites para sua cobrança. Se a multa for de valor irrisório, leva ao descrédito. Se o valor for excessivo, conduz à prepotência ou à corrupção.

Pelo fato de não existir legislação federal sobre esse tema, quando o juízo tenta aplicar uma multa, sempre são apresentados recursos, alegando esta impropriedade.

Como as hipóteses são variadas, este projeto apresenta dois posicionamentos:

– se a multa decorre da prática de ato de ofício, próprio da atividade notarial ou registral, sem a observância de norma técnica, legal ou regulamentadora, deve ela incidir sobre o valor dos emolumentos devidos a esse ato. Sugere-se o valor mínimo de duas vezes e o máximo de cinco vezes;

– se, porém, for decorrente de conduta pessoal que não envolva a prática de ato de ofício, propõe-se 50% (cinquenta por cento) dos emolumentos máximos, previstos na respectiva lei para a prática de atos notariais e de registro.

Espero contar com o apoio dos nobres pares para que este projeto, suprimindo lacuna existente na legislação federal, possa oferecer sistemática que permita o aperfeiçoamento dos serviços prestados por notários e registradores em evidente benefício para os usuários.

Os valores arrecadados com as multas serão integralmente destinados ao Programa Fome Zero.

Sala das Sessões, 18 de março de 2004. – Deputado **Mauro Benevides**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios)

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Notário, ou tabelião, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.

Art. 14. A delegação para o exercício da atividade notarial e de registro depende requisitos:

I – habilitação em concurso público de provas e títulos:

II – nacionalidade brasileira;

III – capacidade civil;

IV – quitação com as obrigações eleitorais e militares;

V – diploma de bacharel em direito;

VI – verificação de conduta condigna para o exercício da profissão.

Art. 18. A legislação estadual disporá sobre as normas e os critérios para o concurso de remoção.

Art. 21. O gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade exclusiva do respectivo titular, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, cabendo-lhe estabelecer normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções e de remuneração de seus prepostos de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos serviços.

CAPÍTULO V Dos Direitos e Deveres

Art. 28. Os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, têm direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei.

Art. 34. As penas serão impostas pelo juízo competente, independentemente da ordem de gradação, conforme a gravidade do fato.

Art. 36. Quando, para a apuração de faltas imputadas a notários ou a oficiais de registro, for necessário o afastamento do titular do serviço, poderá ele ser suspenso, preventivamente, pelo prazo de noventa dias, prorrogável por mais trinta.

Art. 38. O juízo competente zelará para que os serviços notariais e de registro sejam prestados com rapidez, qualidade satisfatória e de modo eficiente, podendo sugerir à autoridade competente a elaboração de planos de adequada e melhor prestação desses serviços, observados, também, critérios populacionais e sócioeconômicos, publicados regularmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2006 (Nº 5.191/2005, na origem)

Dá nova redação aos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95.

III – o arrendatário, para iniciar qualquer cultura cujos frutos não possam ser recolhidos antes de terminado o prazo de arrendamento, deverá ajustar, previamente, com o arrendador a forma de pagamento do uso da terra por esse prazo excedente;

IV – em igualdade de condições com estranhos, o arrendatário terá preferência à renovação do arrendamento, devendo o proprietário, até 6 (seis) meses antes do vencimento do contrato, fazer-lhe a competente notificação extrajudicial das propostas existentes. Rio se verificando a notificação extrajudicial, o contrato considera-se automaticamente renovado, desde que o arrendador, nos 30 (trinta) dias seguintes, não manifeste sua desistência ou formule nova proposta, tudo mediante simples registro de suas declarações no competente Registro de Títulos e Documentos;

V – os direitos assegurados no inciso IV do **caput** deste artigo não prevalecerão se, no prazo de 6 (seis) meses antes do vencimento do contrato, o proprietário, por via de notificação extrajudicial, declarar sua intenção de retomar o imóvel para explorá-lo diretamente ou por intermédio de descendente seu;

VIII – o arrendatário, ao termo do contrato, tem direito à indenização das benfeitorias necessárias e úteis; será indenizado das benfeitorias voluptuárias quando autorizadas pelo proprietário do solo; e, enquanto o arrendatário não for indenizado das benfeitorias necessárias e úteis, poderá permanecer no imóvel, no uso e gozo das vantagens por ele oferecidas, nos termos do contrato de arrendamento e das disposições do inciso I deste artigo;

XI –

a) limites da remuneração e formas de pagamento em dinheiro ou no seu equivalente em produtos;

b) prazos mínimos de arrendamento e limites de vigência para os vários tipos de atividades agrícolas;

.....

XII – a remuneração do arrendamento, sob qualquer forma de pagamento, não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) do valor cadastral do imóvel, incluídas as benfeitorias que entrarem na composição do contrato, salvo se o arrendamento for parcial e recair apenas em glebas selecionadas para fins de exploração intensiva de alta rentabilidade, caso em que a remuneração poderá ir até o limite de 30% (trinta por cento);

XIII – a remuneração decorrente de arrendamento rural é considerada renda da atividade rural.” (NR)

“Art. 96.

.....

VI –

a) 20% (vinte por cento), quando concorrer apenas com a terra nua;

b) 25% (vinte e cinco por cento), quando concorrer com a terra preparada;

c) 30% (trinta por cento), quando concorrer com a terra preparada e moradia;

d) 40% (quarenta por cento), caso concorra com o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia, galpões, banheiro para gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso;

e) 50% (cinquenta por cento), caso concorra com a terra preparada e o conjunto básico de benfeitorias enumeradas na alínea **d**, deste inciso e mais o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, para atender aos tratamentos culturais, bem como as sementes e animais de tração, e, no caso de parceria pecuária, com animais de cria em proporção superior a 50% (cinquenta por cento) do número total de cabeças objeto de parceria;

f) 75% (setenta e cinco por cento), nas zonas de pecuária ultra-extensiva em que forem os animais de cria em proporção superior a 25% (vinte e cinco por cento) do rebanho e onde se adotarem a meação do leite e a comissão mínima de 5% (cinco por cento) por animal vendido;

.....

VIII – o proprietário poderá sempre cobrar do parceiro, pelo seu preço de custo, o valor de fertilizantes e inseticidas fornecidos no percentual que corresponder à participação deste, em qualquer das modalidades previstas nas alíneas do inciso VI do **caput** deste artigo;

IX – nos casos não previstos nas alíneas do inciso VI do **caput** deste artigo, a quota adicional do proprietário será fixada com base em percentagem máxima de 10% (dez por cento) do valor das benfeitorias ou dos bens postos à disposição do parceiro.

§ 1º Parceria rural é o contrato agrário pelo qual usa pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes dele, incluindo, ou não, benfeitorias, outros bens e/ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e/ou lhe entrega animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias-primas de origem animal, mediante partilha, isolada ou cumulativamente, dos seguintes riscos:

I – caso fortuito e de força maior do empreendimento rural;

II – dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais estabelecidos no inciso VI do **caput** deste artigo;

III – variações de preço dos frutos obtidos na exploração do empreendimento rural.

§ 2º As partes contratantes poderão estabelecer a prefixação, em quantidade ou volume, do montante da participação do proprietário, desde que, ao final do contrato, seja realizado o ajustamento do percentual pertencente ao proprietário, de acordo com a produção.

§ 3º Eventual adiantamento do montante prefixado não descaracteriza o contrato de parceria.

§ 4º Os contratos que prevejo o pagamento do trabalhador, parte em dinheiro e parte em percentual na lavoura cultivada ou em gado tratado, são considerados simples locação de serviço, regulada pela legislação trabalhista, sempre que a direção dos trabalhos seja de inteira e exclusiva responsabilidade do proprietário, locatário do serviço a quem cabe todo o risco, assegurando-se ao locador, pelo menos, a percepção do salário mínimo no cômputo das 2 (duas) parcelas.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos contratos de parceria agroindustrial, de aves e suínos, que serão regulados por lei específica.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.191, DE 2005

Dá nova redação ao artigo 96 da Lei nº 4.504 (Estatuto da Terra) de 30 de novembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96.
.....

VI – na participação dos frutos da parceria, a quota do proprietário não poderá ser superior a:

a) vinte por cento, quando concorrer apenas com a terra nua;

b) vinte e cinco por cento, quando concorrer com a terra preparada;

c) trinta por cento, quando concorrer com a terra preparada e moradia;

d) quarenta por cento, caso concorra com o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia, galpões, banheiro para gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso;

e) cinqüenta por cento, caso concorra com a terra preparada e o conjunto básico de benfeitorias enumeradas na alínea de mais o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas para atender aos tratos culturais, bem como as sementes e animais de tração e, no caso de parceria pecuária, com animais de cria em proporção superior a cinqüenta por cento do número total de cabeças objeto de parceria;

f) setenta e cinco por cento, nas zonas de pecuária ultra-extensiva em que forem os animais de cria em proporção superior a vinte e cinco por cento do rebanho e onde se adotem a meação de leite e a comissão mínima de cinco por cento por animal vendido.

VII – aplicam-se à parceria agrícola, pecuária, agropecuária, agroindustrial ou extrativa as normas pertinentes ao arrendamento

rural, no que couber, bem como as regras do contrato de sociedade, no que não estiver regulado pela presente lei.

§ 1º O proprietário poderá sempre cobrar do parceiro, pelo seu preço de custo, o valor de fertilizantes e inseticidas fornecidos no percentual que corresponder à participação deste, em qualquer das modalidades previstas nas alíneas **a**, **b**, **c**, **d**, **e**, **f** do inciso VI.

§ 2º Nos casos não previstos no inciso VI, a quota adicional do proprietário será fixada com base em percentagem máxima de dez por cento do valor das benfeitorias ou dos bens postos à disposição do parceiro.

§ 3º As partes contratantes poderão estabelecer a prefixação, em quantidade ou volume, do montante da participação do proprietário, desde que, ao final do contrato, seja realizado o ajustamento do percentual pertencente ao proprietário.

§ 4º Os contratos que prevejam o pagamento do trabalhador, parte em dinheiro e parte percentual na lavoura cultivada, ou gado tratado, são considerados simples locação de serviço, regulada pela legislação trabalhista, sempre que a direção dos trabalhos seja de inteira e exclusiva responsabilidade do proprietário, locatário do serviço a quem cabe todo o risco, assegurando-se ao locador, pelo menos, a percepção do salário mínimo no cômputo das duas parcelas. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição objetiva adequar as regras estipuladas pelo Estatuto da Terra, ainda em 1964, às realidades fáticas das relações vigentes, nos dias de hoje, entre parceiros e proprietários.

Desnecessário seria anotar que a parceria agropecuária, para continuar sendo um instrumento válido nas relações entre agentes da atividade rural, deve acompanhar e incorporar as mudanças decorrentes do dinamismo que permeia todas as fases do processo produtivo rural.

Ademais, entendemos que os princípios norteadores dessa modalidade contratual devem ser suficientemente flexíveis, de forma a acolher as tradições, os hábitos, os costumes, enfim, as características predominantes em cada região desse imenso País.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2005. – Deputado **Moacir Micheletto**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá
outras providências.**

.....
SEÇÃO II

Do Arrendamento Rural
.....

Art. 95. Quanto ao arrendamento rural, observar-se-ão os seguintes princípios:

I – os prazos de arrendamento terminarão sempre depois de ultimada a colheita, inclusive a de plantas forrageiras temporárias cultiváveis. No caso de retardamento da colheita por motivo de força maior, considerar-se-ão esses prazos prorrogados nas mesmas condições, até sua ultimação;

II – presume-se feito, no prazo mínimo de três anos, o arrendamento por tempo indeterminado, observada a regra do item anterior;

III – o arrendatário que iniciar qualquer cultura cujos frutos não possam ser colhidos antes de terminado o prazo de arrendamento deverá ajustar previamente com o Locador do solo a forma pela qual serão eles repartidos;

IV – em igualdade de condições com estranhos, o arrendatário terá preferência à renovação do arrendamento, devendo o proprietário, até seis meses antes do vencimento do contrato, fazer-lhe a competente notificação das propostas existentes. Não se verificando a notificação, o contrato considera-se automaticamente renovado, desde que o locatário, nos trinta dias seguintes, não manifeste sua desistência ou formule nova proposta, tudo mediante simples registro de suas declarações no competente Registro de Títulos e Documentos;

V – os direitos assegurados no inciso anterior não prevalecerão se, no prazo de seis meses antes do vencimento do contrato, o proprietário, por via de notificação, declarar sua intenção de retomar o imóvel para explorá-lo diretamente ou através de descendente seu;

VI – sem expresse consentimento do proprietário é vedado o subarrendamento;

VII – poderá ser acertada, entre o proprietário e arrendatário, cláusula que permita a substituição de área arrendada por outra equivalente no mesmo imóvel rural, desde que respeitadas as condições de arrendamento e os direitos do arrendatário;

VIII – o arrendatário, ao termo do contrato, tem direito à indenização das benfeitorias necessárias e úteis, será indenizado das benfeitorias voluptuárias quando autorizadas pelo locador do solo. Enquanto o arrendatário não seja indenizado das benfeitorias necessárias e úteis, poderá permanecer rio imóvel, no uso e gozo das vantagens por ele oferecidas, nos termos do contrato de arrendamento e nas disposições do inciso I;

IX – constando do contrato de arrendamento animais de cria, de corte ou de trabalho, cuja forma de restituição não tenha sido expressamente regulada, o arrendatário é obrigado, findo ou rescindido o contrato, a restituí-los em igual número, espécie e valor;

X – o arrendatário não responderá por qualquer deterioração ou prejuízo a que não tiver dado causa;

XI – na regulamentação desta lei, serão complementadas as seguintes condições que, obrigatoriamente, constarão dos contratos de arrendamento;

a) limites dos preços de aluguel e formas de pagamento em dinheiro ou no seu equivalente em produtos colhidos;

b) prazos mínimos de locação e limites de vigência para os vários tipos de atividades agrícolas;

c) bases para as renovações convencionadas;

d) formas de extinção ou rescisão;

e) direito e formas de indenização ajustadas quanto às benfeitorias realizadas;

XII – o preço do arrendamento, sob qualquer forma de pagamento, não poderá ser superior a quinze por cento do valor cadastral do imóvel, incluídas as benfeitorias que entrarem na composição do contrato, salvo se o arrendamento for parcial e recair apenas em glebas selecionadas para fins de exploração intensiva de alta rentabilidade, caso em que o preço poderá ir até o limite de trinta por cento;

XIII – a todo aquele que ocupar, sob qualquer forma de arrendamento, por mais de cinco anos, um imóvel rural desapropriado, em área prioritária de Reforma Agrária, é assegurado o direito preferencial de acesso à terra Vetado..

Art. 95-A. (Vide Medida Provisória nº 2.183-56, de 24-8-2001) (Regulamento)
.....

SEÇÃO III

**Da Parceria Agrícola, Pecuária,
Agro-Industrial e Extrativa**
.....

Art. 96. Na parceria agrícola, pecuária, agro-industrial e extrativa, observar-se-ão os seguintes princípios:

I – o prazo dos contratos de parceria, desde que não convencionados pelas partes, será no mínimo de três anos, assegurado ao parceiro o direito à conclusão da colheita, pendente, observada a norma constante do inciso I, do artigo 95;

II – expirado o prazo, se o proprietário não quiser explorar diretamente a terra por conta própria, o parceiro em igualdade de condições com estranhos, terá preferência para firmar novo contrato de parceria;

III – as despesas com o tratamento e criação dos animais, não havendo acordo em contrário, correrão por conta do parceiro tratador e criador;

IV – o proprietário assegurará ao parceiro que residir no imóvel rural, e para atender ao uso exclusivo da família deste, casa de moradia higiênica e área suficiente para horta e criação de animais de pequeno porte;

V – no Regulamento desta lei, serão complementadas, conforme o caso, as seguintes condições, que constarão, obrigatoriamente, dos contratos de parceria agrícola, pecuária, agro-industrial ou extrativa:

a) quota-limite do proprietário na participação dos frutos, segundo a natureza de atividade agropecuária e facilidades oferecidas ao parceiro;

b) prazos mínimos de duração e os limites de vigência segundo os vários tipos de atividade agrícola;

c) bases para as renovações convencionadas;

d) formas de extinção ou rescisão;

e) direitos e obrigações quanto às indenizações por benfeitorias levantadas com consentimento do proprietário e aos danos substanciais causados pelo parceiro, por práticas predatórias na área de exploração ou nas benfeitorias, nos equipamentos, ferramentas e implementos agrícolas a ele cedidos;

f) direito e oportunidade de dispor sobre os frutos repartidos;

VI – na participação dos frutos da parceria, a quota do proprietário não poderá ser superior a:

a) dez por cento, quando concorrer apenas com a terra nua;

b) vinte por cento, quando concorrer com a terra preparada e moradia;

c) trinta por cento, caso concorra com o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia, galpões, banheiro para gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso;

d) cinquenta por cento, caso concorra com a terra preparada e o conjunto básico de benfeitorias enumeradas na alínea c e mais o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, para atender aos tratamentos culturais, bem como as sementes e animais de tração e, no caso de parceria pecuária, com animais de cria em

proporção superior a cinquenta por cento do número total de cabeças objeto de parceria;

e) setenta e cinco por cento, nas zonas de pecuária ultra-extensiva em que forem os animais de cria em proporção superior a vinte e cinco por cento do rebanho e onde se adotem a meação de leite e a comissão mínima de cinco por cento por animal vendido;

f) o proprietário poderá sempre cobrar do parceiro, pelo seu preço de custo, o valor de fertilizantes e inseticidas fornecidos no percentual que corresponder à participação deste, em qualquer das modalidades previstas nas alíneas anteriores;

g) nos casos não previstos nas alíneas anteriores, a quota adicional do proprietário será fixada com base em percentagem máxima de dez por cento do valor das benfeitorias ou dos bens postos à disposição do parceiro;

VII – aplicam-se à parceria agrícola, pecuária, agropecuária, agro-industrial ou extrativa as normas pertinentes ao arrendamento rural, no que couber, bem como as regras do contrato de sociedade, no que não estiver regulado pela presente lei.

Parágrafo único. Os contratos que prevejam o pagamento do trabalhador, parte em dinheiro e parte percentual na lavoura cultivada, ou gado tratado, são considerados simples locação de serviço, regulada pela legislação trabalhista, sempre que a direção dos trabalhos seja de inteira e exclusiva responsabilidade do proprietário, locatário do serviço a quem cabe todo o risco, assegurando-se ao locador, pelo menos, a percepção do salário-mínimo no cômputo das duas parcelas.

.....
(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Agricultura e Reforma Agrária.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2006
(Nº 6.090/2005, na origem)

Dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais para aplicação em fundos destinados ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, alterando a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 44 e o art. 50, ambos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44.

Parágrafo único. A dedução referida neste artigo poderá ser utilizada alternativamente à

de que trata o art. 1º da Lei nº 9.685, de 20 de julho de 1993, até o ano-calendário de 2010, quando se extinguirá este benefício.” (NR)

“Art. 50. As deduções previstas no art. 1º da Lei nº 9.685, de 20 de julho de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2010 inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por estes incentivos ser previamente aprovados pela Ancine. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.090, DE 2005

Dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais para aplicação em fundos destinados ao desenvolvimento da indústria cinematográfica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 44 e o art. 50, ambos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44.

Parágrafo único. A dedução referida neste artigo poderá ser utilizada alternativamente à de que trata o art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, até o ano-calendário de 2010, quando se extinguirá este benefício.”

.....

“Art. 50. As deduções previstas no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2010 inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por estes incentivos ser previamente aprovados pela Ancine.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei prorroga, para o exercício de 2010, a vigência do incentivo fiscal de que trata o art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, cujo término está previsto para 2006. Trata-se de estímulo fiscal para aplicação de recursos financeiros em fundos que se destinam ao financiamento de obras cinematográficas.

A aprovação deste projeto de lei não implica redução de receita da União no exercício de 2006, tendo em vista tratar-se de incentivo fiscal que já existe e que, portanto, estará computado no orçamento do referido exercício. Quanto aos exercícios subseqüentes, bastará que se considere a evolução vegetativa das estimativas do exercício de 2006, com base no demonstrativo a

que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como nas correspondentes memórias de cálculo que serão enviadas pelo Poder Executivo. Assim sendo, o projeto está em consonância com as disposições do art. 123 da Lei nº 11.178, de 2005 (a Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2005. – Deputado **Francisco Dornelles**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1,
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências

.....
Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2010, inclusive, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido parcela do valor correspondente às quantias aplicadas na aquisição de quotas dos Funcines.

.....
Art. 50. As deduções previstas no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, ficam prorrogadas até o exercício de 2006 inclusive, devendo os projetos a serem beneficiados por estes incentivos ser previamente aprovados pela Ancine.

.....
LEI Nº 8.685, DE 20 DE JULHO DE 1993

Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

.....
Art. 1º Até o exercício fiscal de 2003, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, conforme definido no art. 2º, incisos II e III, e no art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de

comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. (Vide Lei nº 9.532, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 2.228, de 6.9.2001).

§ 1º A responsabilidade dos adquirentes é limitada à integralização das quotas subscritas.

§ 2º A dedução prevista neste artigo está limitada a três por cento do imposto devido pelas pessoas físicas e a tira por cento do imposto devido pelas pessoas jurídicas. (Vide Lei nº 9.323, de 1996).

§ 3º Os valores aplicados nos investimentos de que trata o artigo anterior serão:

a) deduzidos do imposto devido no mês a que se referirem os investimentos, para as pessoas jurídicas que apuram o lucro mensal;

b) deduzidos do imposto devido na declaração de ajuste para:

1. as pessoas jurídicas que, lendo optado pelo recolhimento do imposto por estimativa, apuram o lucro real anual;

2. as pessoas físicas.

§ 4º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma deste artigo como despesa operacional.

§ 5º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infraestrutura técnica apresentados por empresa brasileira de capital nacional, poderão ser credenciados pelos Ministérios da Fazenda e da Cultura para fruição dos incentivos fiscais de que trata o **caput** deste artigo.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006 (Nº 709/2003, na origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a exposição de obras de arte de autoria de artistas brasileiros, natos ou naturalizados, nos imóveis em que funcionem órgãos ou entidades federais, nos termos desta Lei.

Art. 2º A obrigatoriedade a que se refere o art. 1º desta Lei alcança todos os órgãos da União, bem como suas autarquias e fundações públicas, e compreende

suas respectivas administrações centrais, sedes regionais, escritórios locais ou unidades descentralizadas, que funcionem em imóveis com mais de mil metros quadrados de área construída.

§ 1º Nos órgãos e entidades a que se refere o **caput** deste artigo, é obrigatória a exposição de pelo menos uma obra de arte em imóveis de mil metros quadrados a três mil metros quadrados de área construída e de mais uma obra de arte a cada três mil metros quadrados ou fração de área construída adicional.

§ 2º A obrigatoriedade de exposição de obras de arte de que trata esta Lei não se aplica a imóveis que estejam sendo utilizados pelos órgãos e entidades a que se refere o **caput** deste artigo, total ou predominantemente, com finalidades industriais, como oficinas, como garagens ou como depósitos.

Art. 3º As obras de arte a que se refere esta Lei serão necessariamente originais e deverão ser adquiridas obrigatoriamente mediante concurso, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, admitidas preferências e restrições apenas quanto:

I – à espécie de obra de arte, podendo ser pintura, gravura ou escultura, em se tratando de imóvel alugado ou cedido por terceiros, e, além dessas, mural ou relevo escultórico, em se tratando de imóvel próprio da União ou de suas entidades;

II – às dimensões da obra de arte para assegurar compatibilidade física e estética com o projeto arquitetônico do imóvel;

III – à temática, que poderá ser vinculada à atividade do órgão ou entidade, ou ainda à cultura regional própria de sua localização;

IV – ao número de obras com que cada artista poderá concorrer.

§ 1º No concurso a que se refere este artigo são inadmitidas preferências ou restrições quanto ao local de nascimento ou residência do artista.

§ 2º É admitida, para cumprimento das exigências de que trata esta Lei, a exposição de obras de arte que já integrem o acervo patrimonial da União ou de suas entidades.

Art. 4º As obras de arte de que trata esta Lei deverão ser expostas em área de destaque, onde haja circulação de público, em adequadas condições de visibilidade, segurança e preservação, sendo obrigatória a fixação no local de placa de identificação da obra e de seu autor.

Parágrafo único. É permitida a concentração de diversas obras de arte em espaço especificamente destinado a exposições dessa natureza, se existente, desde que o seu acesso seja franqueado ao público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos orçamentos dos órgãos e entidades da

administração pública federal, que deverão dar integral cumprimento a esta Lei a partir do exercício seguinte à sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 709, DE 2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União, de suas autarquias e fundações públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a exposição de obras de arte de autoria de artistas brasileiros, natos ou naturalizados, nos imóveis em que funcionem órgãos ou entidades federais, nos termos desta lei.

Art. 2º A obrigatoriedade a que se refere o art. 1º alcança todos os órgãos da União, bem como suas autarquias e fundações públicas, e compreende suas respectivas administrações centrais, sedes regionais, escritórios locais ou unidades descentralizadas, que funcionem em imóveis com mais de 1.000 m² (mil metros quadrados) de área construída.

§ 1º Nos órgãos e entidades a que se refere o **caput**, é obrigatória a exposição de pelo menos uma obra de arte em imóveis de 1.000 m² (mil metros quadrados) a 3.000 m² (três mil metros quadrados) de área construída e de mais uma obra de arte a cada 3.000 m² (três mil metros quadrados) ou fração de área construída adicional.

§ 2º A obrigatoriedade de exposição de obras de arte de que trata esta lei não se aplica a imóveis que estejam sendo utilizados pelos órgãos e entidades a que se refere o **caput**, total ou predominantemente, com finalidades industriais, como oficinas, como garagens ou como depósitos.

Art. 3º As obras de arte a que se refere esta lei serão necessariamente originais e deverão ser adquiridas obrigatoriamente mediante concurso, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, admitidas preferências e restrições apenas quanto:

I – à espécie de obra de arte, podendo ser pintura, gravura ou escultura, em se tratando de imóvel alugado ou cedido por terceiros, e, além dessas, mural ou relevo escultórico, em se tratando de imóvel próprio da União ou de suas entidades;

II – às dimensões da obra de arte, para assegurar compatibilidade física e estética com o projeto arquitetônico do imóvel;

III – à temática, que poderá ser vinculada à atividade do órgão ou entidade, ou ainda à cultura regional própria de sua localização;

IV – ao número de obras com que cada artista poderá concorrer.

§ 1º No concurso a que se refere este artigo são inadmitidas preferências ou restrições quanto ao local de nascimento ou residência do artista.

§ 2º É admitida, para cumprimento das exigências de que trata esta lei, a exposição de obras de arte que já integrem o acervo patrimonial da União ou de suas entidades.

Art. 4º As obras de arte de que trata esta lei deverão ser expostas em área de destaque, onde haja circulação de público, em adequadas condições de visibilidade, segurança e preservação, sendo obrigatória a fixação no local de placa de identificação da obra e de seu autor.

Parágrafo único. É permitida a concentração de diversas obras de arte em espaço especificamente destinado a exposições dessa natureza, se existente, desde que o acesso ao mesmo seja franqueado ao público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos orçamentos dos órgãos e entidades da administração pública federal, que deverão dar integral cumprimento a esta lei a partir do exercício seguinte à sua vigência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A maior parte da população brasileira tem pouco acesso aos bens culturais produzidos no País. Mesmo as obras de arte que integram o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas costumam ficar em locais fora do acesso do cidadão comum, seja no gabinete de autoridades, seja em meros depósitos aos quais quase ninguém tem acesso.

A obrigatoriedade de exposição de obras de arte nas repartições públicas federais, nos termos preconizados pelo presente projeto, ajudará a incorporar a arte ao conceito de cidadania. Os usuários de serviços públicos, sempre que se dirigirem às repartições para cuidarem de assunto de seu interesse, terão contato com obras de artistas brasileiros que, de outra forma, permaneceriam desconhecidos do grande público. Ao mesmo tempo, tal medida resultará na ampliação do hoje restrito mercado de trabalho para nossos artistas, facilitando a divulgação de novos nomes.

Quero registrar que a proposta que ora submeto à apreciação de meus ilustres Pares resgata idéia contida no Projeto de Lei nº 1.637, de 1999, apresentado pela Deputada Esther Grossi na legislatura passada. Apesar de ter sido aprovada no mérito tanto pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, como

pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto, e ainda quanto à adequação orçamentária e financeira pela Comissão de Finanças e Tributação, aquela proposição não logrou concluir sua tramitação nesta Câmara dos Deputados, sendo por isso arquivada, em obediência às normas regimentais da Casa.

Ao recuperar tal idéia, já amadurecida nos colegiados referidos, com o intuito de convertê-la em norma legal, introduzi modificações que penso poderão contribuir para seu aprimoramento. A principal delas é estabelecer o concurso como forma de aquisição das obras de arte a serem exibidas. Esta medida certamente estimulará novos artistas, hoje ainda pouco conhecidos, que poderão adquirir notoriedade ao serem bem sucedidos nesses certames e terem suas obras expostas ao grande público. Inclui também dispositivo estabelecendo proporcionalidade entre o número de obras de exibição obrigatória e a área construída do imóvel.

Pelas razões expostas, acredito vir a contar com o indispensável apoio dos membros do Congresso Nacional, para que nossos concidadãos possam ter maior acesso a obras de arte representativas de nosso patrimônio cultural.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Deputada **Perpétua Almeida**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I – concorrência;
- II – tomada de preços;
- III – convite;
- IV – concurso;
- V – leilão.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2006 (Nº 3.779/2004, na origem)

Dispõe sobre a gratuidade na apresentação da Declaração Anual de Isento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurada à gratuidade:

I – na apresentação da Declaração Anual de Isento para os contribuintes inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas

II – na inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e na emissão da primeira via do cartão correspondente, ainda que realizada por agentes conveniados;

III – no fornecimento do formulário para preenchimento da Declaração de Ajuste Anual das pessoas físicas;

IV – no atendimento ao cidadão para o Esclarecimento de dúvidas, inclusive por telefone; e

V – no processo de certificação digital para rastreamento da declaração do contribuinte.

Parágrafo único. Na hipótese em que a Secretaria da Receita Federal celebrar convênio autorizando entidades a realizar as atividades acima mencionadas, cabe a ela arcar com os custos da operação, vedado o aumento da dotação orçamentária da Secretaria para esse fim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.779, DE 2004

Dispõe sobre a gratuidade na apresentação da Declaração Anual de Isento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade na apresentação da Declaração Anual de Isento do Imposto de Renda – Pessoa Física, por qualquer meio, inclusive por intermédio dos correios.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As pessoas físicas que se enquadrem no conceito de isentas do Imposto de Renda, no ano-calendário, são obrigadas a apresentar a Declaração Anual de Isento.

A entrega da declaração pela Internet é gratuita. No entanto, quando efetuada por telefone ou pelos correios, o cidadão é obrigado a pagar tarifa.

A exigência de entrega da declaração é justa, pois visa a sanar o cadastro, expurgando milhões de inscrições duplicadas, falsidades e outras hipóteses, mas não pode onerar o contribuinte que, mesmo estan-

do isento do imposto de renda, fica obrigado a pagar ligações telefônicas ou remessas pelos correios.

Por se tratar de proposto de grande alcance social, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2004. – Deputado **Tarcísio Zimmermann**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 2006

(Nº 1925/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 219, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações, às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 70, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski-SP;

2 – Portaria nº 74, de 4 de fevereiro de 2005 – Clube de Mães “Madre Madalena” da Comunidade Senhor dos Passos – COMASP, no município de Malacacheta-MG;

3 – Portaria nº 83, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Niteroiense de Arte, Cidadania e Comunicação POPGOIABA, no município de Niterói-RJ;

4 – Portaria nº 85, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju, no município de São Sepé-RS;

5 – Portaria nº 96, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales, no município de São Francisco de Sales-MG;

6 – Portaria nº 98, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação da Rádio Comunitária “Voz do Povo”, no município de Porto de Moz-PA;

7 – Portaria nº 108, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Moradores da Cohab Massangano – Petrolina (PE), no município de Petrolina-PE;

8 – Portaria nº 109, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Integração Comunitária de São João do Tigre, no município de São João do Tigre-PB; e

9 – Portaria nº 112, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ibirapuã, no município de Ibirapuã-BA.

Brasília, 19 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 91 EM

Brasília, 11 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju, no Município de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do ali. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução

das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.790.000.532/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 85 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.790.000.532/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 0657-1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju, com sede na Rua Antônio Pires, nº 324, Centro, no município de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30º10'23"S e longitude em 53º34'20"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO

Nº 0124/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – INICIAIS

Referência: Processo nº 53.790.000.532/99, protocolizado em 14 de junho de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju, localidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju, inscrita no CNPJ sob o número 03.208.961/0001-84 no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Antônio Pires, nº 324, Centro, cidade de São Sepé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de junho de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União D.O.U.** de 9 de abril de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos.

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Percival Brenner, nº 1486, na cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 30º08'20"S de latitude e 53º41'51"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados passando a estar na Rua Antônio Pires, nº 324, Centro em 30º10'23"S de latitude e 53º34'20"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9 de abril de 2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser

modificadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 92 e 93, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Fundação da Entidade, comprovante de que a entidade obteve Assentimento Prévio e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 98 a 180).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 92 e 93, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 181 e 182. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 180 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiarajó

• quadro diretivo

Coordenador Geral: Paulo Joel Leão;
Secretária Geral: Édila Borges;
Secretário de Finanças: Aramis Martins Leão de Souza;
Secretário de Divulgação: Luiz Arioaldo Motta;
Secretário de Programação: Gilberto Camarão.

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio Pires, nº 324, Centro, cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

• coordenadas geográficas

30°10'23" de latitude e 53°34'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 181 e 182, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 145 e 146 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.000.532/99, de 14 de junho de 1999.

Brasília, 20 de abril de 2004. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica – **Lídia Souza El-Carab Montero**, Relatora da Conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de abril de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de abril de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0124/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de abril de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 2006

(Nº 1.985/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 611, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinada com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à

apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos da Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.950, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 623, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, na cidade de Santa Fé – PR;

2 – Portaria nº 98, de 23 de janeiro de 2004 – Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II, na cidade de Moreno – PE;

3 – Portaria nº 140, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Assistência aos Menores Carentes de Barra do Mendes – Bahia, no Município de Barra do Mendes – BA;

4 – Portaria nº 148, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Dr. João Moreira, no Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA;

5 – Portaria nº 149, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP, no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA;

6 – Portaria nº 150, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Integrada Conhecer, no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA; e

7 – Portaria nº 153, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Vila Santa Branca – Sintonia FM 91,1, no Município de Ribeirão das Neves – MG.

Brasília, 20 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 39 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II, na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000780/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 98, DE 23 DE JANEIRO DE 2064

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000780/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 100/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II, com sede na Rua C, nº 39, Bonança, Distrito, na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º07'02"S e longitude em 35º18'13"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 152/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53103000780/98, protocolizado em 2-10-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II, localidade de Moreno, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza III, inscrita no CNPJ sob o número 41.009.580/0001-65, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua C, nº 39, Bonança-Distrito, cidade de Moreno, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 2 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 2 de Outubro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária,

aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Principal, s/nº, Alto do Paudarco, na cidade de Moreno, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º07"0S de latitude e 35º18'00"W de longitude. Ocorre que posteriormente as coordenadas e o endereço apresentado foram retificados, passando estar na Rua C, nº 86, Loteamento Bonança II, em 08º07'02"S de Latitude e 35º18'13"W de Longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 61, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV, V, VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, ata de eleição, cópia do CNPJ da requerente, comprovação das manifestações de apoio e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 1 a 138).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 51, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 83 e 84. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede ad-

ministrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 138, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos á maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II

• **quadro diretivo**

Presidente: Mutilo Araújo Silva

Vice-Presidente: Antônio Barbosa da Silva

Secretário: Daniel José dos Santos

Vice-Secretário: Paulo Sérgio Araújo Silva

Tesoureiro: José Felipe Segundo

Vice-Tesoureiro: João Pedro da Silva

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua C, nº 86, Loteamento Bonanza II, cidade de Moreno, Estado de Pernambuco;

• **coordenadas geográficas**

08°07'02" de latitude e 35°18'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 83 e 84, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 51, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza III, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade o pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000780/98 de 2 de outubro de 1998.

Brasília, 6 de junho de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSP, Relatora da Conclusão Jurídica, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de junho de 2003, **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de junho de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 152/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de junho de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 298, DE 2006**

(Nº 1.995/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 570, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 511, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 227, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Rádio Unisul FM – ACRU, na cidade de União do Sul – MT; e

2 – Portaria nº 570, de 5 de novembro de 2003 Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá, na cidade de Santa Luzia do Paruá – MA

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 498 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá, na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das Localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53720.000032/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 570, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000032/00 e do Parecer/Conjur/MC nº 1354/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá, com sede na Rua do Comércio, s/nº – Centro, Povoado do Paruá, na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º30'52"S e longitude em 45º47'49"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 251/2003-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 5372000032/00, protocolizado em 24-1-00.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá, localidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá, inscrita no CNPJ sob o número 03.287.732/0001-00, no Estado do Maranhão, com sede na Rua do Comércio s/nº – Centro / Povoado do Paruá, cidade de Santa Luzia do Paruá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de janeiro de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 17 de dezembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de

Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com cento localizado na Rua do Comércio s/nº – Centro Povoado do Paruá, na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 02º30'52"S de latitude e 45º47'49"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 270, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, V e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede e confirmação de sua denominação, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 273 a 451). Saliente-se que a denominação da entidade é: Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá.

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 441 e 442, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 454 e 455. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de

serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 2 a 451, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá;

• quadro diretivo

Presidente: Fábio Barbosa Ayoub

Vice-Presidente: Marcia Ayoub de Medeiros

Secretário: Raimundo N. N. Barros

Tesoureiro: Horácio Pires de Medeiros

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua do Comércio s/nº – Centro, cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 299, DE 2006**

(Nº 2.008/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 62, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Cultural União Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 668, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 62, de 4 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural União Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 7 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 42 EM

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural União Comunitária, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53820.000641/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 62, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000641/98 e do Parecer/MC/CONJUR/GAT/nº869 –1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural União Comunitária, com sede na Rua Deputado Jota Gonçalves, nº 1114, Bairro Iriú, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º16'39"S e longitude em 48º49'11"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO

Nº 152/2004 RADCOM/DOS/SSCE/MC – LC

Referência: Processo nº 53820000641/98 protocolizado em 11-9-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Cultural União Comunitária, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina:

I – Introdução

1. A Associação Cultural União Comunitária inscrita no CNPJ sob o número 02.577.289/0001-31, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Deputado Jota Gonçalves, 1114, Bairro Iririú, Município de Joinville, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de Outubro de 1998 subscritos por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU de 17 de Dezembro de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

. atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei

nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Deputado Jota Gonçalves, 1147, Bairro Iririú, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°16'39"S de latitude e 48°49'11"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 100, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilizarão de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereço da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II da Norma nº 2/98, Cópia do Cartão de CNPJ, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação especificam resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 103 a 213).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 183, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 189/190. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 1 a 213 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Cultural União Comunitária;

- **quadro diretivo**

Presidente: José Paulo Cabral Vicente

Vice-Presidente: Reinaldo Verphohs

1º Secretário: Hilário Wandersse

2º Secretário: Reinaldo Verphohs

1º Tesoureiro : Enio Perovano

2º Tesoureiro: Mairton Marcos de Borba

1º Diretor de Progr.: Santino Vitor Vieira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Deputado Jota Gonçalves, 1147, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**

26°16'39" de latitude e 48°49'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 189/190, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – folha 183 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural União Comunitária, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53820000641/98 de 11 de setembro de 1998.

Brasília, 7 de junho de 2004. – **Luciana Coelho**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 7 de junho de 2004. – **Alexandra Lucia-ná Costa**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2006

(Nº 2.017/2005 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 646, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.845, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 631, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, na cidade de Vinhedo – SP;

2 – Portaria nº 250, de 12 de junho de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária “Pérola do Triângulo”, na cidade de Iturama – MG;

3 – Portaria nº 527, de 8 de outubro de 2003 – Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, na cidade de Pirajuí – SP;

4 – Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes, no Município de Perdizes – MG;

5 – Portaria nº 135, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no Município de Inajá – PE; e

6 – Portaria nº 281, de 28 de junho de 2005 – Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá-MT, no Município de Cuiabá – MT.

Brasília, 30 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 48 EM

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes, no Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes

à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000672/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000672/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 953 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes, com sede na Rodovia MG-462, s/nº Bairro Divinéia, no Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 47º17'22”S e longitude em 47º17'33”W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 0174/2004/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.672/98 protocolizado em 21 de dezembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes, Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes inscrita no CNPJ sob o número 02.347.257/00061-40, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rodovia MG 462, S/Nº, Bairro Divinéia Município de Perdizes, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de agosto de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU de 5 de novembro de 1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Virgílio Machado de Casto, nº 912, no Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°21'12"S de latitude e 47°17'35"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 154 e 155, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez

trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, VI e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, Certidão Cartorária e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 53 a 164).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – Folha 163, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 165 e 166. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 164 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes**

- **quadro diretivo**

Presidente: Geraldo Ribeiro Magalhães
 Vice-Presidente: José Custódio de Oliveira
 1º Secretário: Cláudia Aparecida da Silva
 2º Secretário: Cléber Antônio de Castro
 1º Tesoureiro: José Marcos de Oliveira
 2º Tesoureiro: Brito Alves Carvalho

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rodovia MG, 462 – KM 62, Bairro Divinéia, Município de Perdizes, Estado do Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

19°20'22" de latitude e 47°17'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 165 e 166, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – Folha 163 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.672/98 de 21 de dezembro de 1998.

Brasília, 22 de junho de 2004. –

Vilma F. Alvarenga, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**,

Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de junho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador–Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 2006

(Nº 2.056/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo (ACCAMC), a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 154, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo (ACCAMC) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 669, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 154, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo (ACCAMC) para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 7 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 154 EM

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo (ACCAMC), no Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.740.000013/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.****PORTARIA Nº 154 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000013/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 0732-1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo (ACCAMC),

com sede na Rodovia SC 546, km 15, s/nº – Centro, no município de Monte Carlo, estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º13'23"S e longitude em 50º58'41"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

INFORMAÇÃO Nº 441 /2004– RADCOM/DOS/SSCE/MC– SLP

Referência: Processo nº 53.740.000.013-02 de 11-1-2002.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo (ACCAMC) na localidade de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

Conclusão: Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, formulado pela Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo (ACCAMC).

Em decorrência da análise da documentação instrutora do processo em epígrafe e de acordo com a Nota/MC/CONJUR/MRD/Nº 0068-1.08/2004, datada de 21-1-2004 foram apontadas as seguintes pendências: cópia da ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada, constando os cargos elencados no Estatuto Social, devidamente acompanhada dos documentos e declarações do subitem 6.7 III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98, caso eleitos novos membros, alteração estatutária devidamente comprovada. Desta forma, seguiram-se diligências para a, apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementa a documentação instrutória do processo.

Saliente-se que a atual denominação da entidade é: Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo (ACCAMC)

O real endereço da sede é: Rodovia SC 546, KM 15, s/nº – Centro.

O atual quadro diretivo está composto da seguinte forma:

Presidente: Osório Ernani Müller Serpa
 Vice-Presidente: Neuza Maria Scanderla
 Dir. Secretário Geral: Cássio Marcelo Rosa
 Dir. 2º Secretário: Luiz Carlos Turcatto
 Dir. Jurídico: Paulo Roberto Pires Pereira
 Dir. Finan. e Patr.: Emerson Rayzer da Cruz
 Dir. Cult. e Rel. Publ.: Rodrigo Luiz Toledo Maciel
 Dir. de Política Social: Rubens José Vargas
 Dir. Esporte e Lazer: Paulo Henrique da Silva
 Dir. Integração: Maria Cristina de Souza
 Dir. de Comunic.: Ana Silva Serpa

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório Nº 008/2004-DOSR/SSR/MC, este departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retomo dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo (ACCAMC) Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 11 de Maio de 2004. – **Sibela Leandra Portella**, Coordenadora / Siape 1323593.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 2006

(Nº 2.095/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a SBR Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão a SBR Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 645, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

Brasília, 30 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 81 EM

Brasília, 17 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 91/2000 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SBR Comunicações Ltda. (Processo nº 53740.000790/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000790/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC, e do Parecer CONJUR/MC Nº 352/2003, de 9 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SBR Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portada entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**SBR COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER, brasileira, maior, casada, comerciante, filha de Donato Marcio Pereira e Clarisse Lemes Pereira, nascida a 09 de abril de 1973, em Campo Mourão-Pr., residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, 1030, Jardim Flórida, CEP: 87300-410, no município de Campo Mourão-Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 26.193.914-2-SSP-SP., e do CPF nº 885.162.889-00 e MARCIA BERTOLDO SILVA, brasileira, maior, solteira, comerciante, filha de Jaci Bertoldo Silva e Laide Nespolo Silva, nascida a 16 de maio 1975, em Campo Mourão-Pr., residente e domiciliada à Rua Olivio Salvadori, 1079, Jardim Anilias, CEP 87308-020, no município de Campo Mourão-Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 6.110.508-5-SSP-PR., e do CPF nº 005.039.859-88, constituíram entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDO COM O ORIGINAL
01 de Julho de 2006

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-á "SBR COMUNICAÇÕES LTDA", e terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetivos da sociedade, na forma da lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro jurídico da sociedade tem como endereço à Rua Harrison José Borges, 1154, 11º Andar, Sala 1101, Centro, CEP: 87303-130, Campo Mourão-Pr.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da Concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia e expressa autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a partido político e a sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo

CARTÓRIO VALDEMAR - OFÍCIO DE NOTAS
Rua Harrison José Borges, nº 1066
Fone/Fax (0xx44) 523-1213 - Campo Mourão-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com o documento apresentado e dou fé.

Campo Mourão (PR) 7 JUL. 2006

Marciano

<input type="checkbox"/> Valdemar Deschli - Titul	<input checked="" type="checkbox"/> Marcelina Damil dos Santos
<input type="checkbox"/> Lidia Gonçalves Danielli	<input type="checkbox"/> Leida Regina F. Freitas
<input type="checkbox"/> Fábio Augusto Danielli	<input type="checkbox"/> José Getner
<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre Danielli	

[Handwritten signature and scribbles]

Federal, vigentes ou a vigor, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizado há mais de (dez) anos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

- a) A sócia ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER – 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) A sócia MARCIA BERTOLDO SILVA – 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER	30.000	30.000,00	50
MARCIA BERTOLDO SILVA	30.000	30.000,00	50
TOTAL	60.000	60.000,00	100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A integralização do capital social será feita da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) neste ato em moeda corrente nacional;
- b) 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado na data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão a esta sociedade, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor do capital social em sua totalidade, e pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será administrada pela sócia ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER, na qualidade de gerente geral, a qual

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
18 DEZ 2002

[Handwritten signatures and initials]

SF - 217-102

SENADO FEDERAL DO PARANÁ

SBR COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL



compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado, em seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negociações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas não poderão ser cedidas a estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios, como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
1 DEZ 2002

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levado a efeito o balanço geral do ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensável ao perfeito funcionamento da emissora a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O prejuízo do exercício, será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um fundo "Fundo de Reserva", que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou parte, em conta de "Lucros em Suspensão", ou reservado para

certificado de aumento de capital

SENADO FEDERAL DO PARANÁ
Rua Harrison José Vargas, nº 1056
Fone/Fax (0xx41) 523-1213 - Campo Mourão-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com o documento apresentado e dou fe.

Campo Mourão (PR) 27 JUL 2008

<input type="checkbox"/> Valdeomar Danielli - Tab.	<input checked="" type="checkbox"/> Infablu Danielli dos Santos
<input type="checkbox"/> Lídia Gonçalves Danielli	<input type="checkbox"/> Leoni Regina F. Freitas
<input type="checkbox"/> Fábio Augusto Danielli	<input type="checkbox"/> José Z. Lacer
<input type="checkbox"/> Hugo Aleranabe Danielli	<input type="checkbox"/> Av. Juramentadas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais, maiores, brasileiros natos, que tiverem autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitido na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Se aos sócios sobreviventes não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Federal, aos legítimos sucessores, do sócio falecido, a sociedade, ou remanescentes, pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencentes exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, e pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de sinais de radiodifusão sonora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, serão dirimidas de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o foro da comarca de Campo Mourão-Pr., para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e forma, mediante a presença de duas testemunhas suas conhecidas.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comarca de Campo Mourão-Pr.
Em, 15/05/2006
COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

SBR COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Campo Mourão-Pr., 07 de Julho de 2000.

Rosana Lemes Pereira Kriger
ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14 DEZ 2002

Marcia Bertoldo Silva
MARCIA BERTOLDO SILVA

Testemunhas:

Moacir Rener Bomgiorno
MOACIR RENER BOMGIORNO
RG: 1.064.214-PR.

Maria Izabel Zvolinski
MARIA IZABEL ZVOLINSKI
RG: 3.205.727-6-PR.

Marta Paulina Pedersen
Marta Paulina Pedersen
O. A. B/PR 19.948

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2000
SOB O NÚMERO
412-0437324 1

Ivete Cardoso Pereira
Ivete Cardoso Pereira
RG. 1.857.827 - Pr.

9-9

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 303, DE 2006**

(Nº 2.118/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 755, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 672, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 553, de 5 de novembro de 2003 – Rádio Comunitária Atividade Lapão FM, na cidade de Lapão – BA; e

2 – Portaria nº 755, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, na cidade de Niterói – RJ.

Brasília, 7 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 585 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53770.001045/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal. – Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 755 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.001045/02 e do Parecer/CONJUR/Mc nº 1.693/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, com sede na Estrada da Itacoatiara, nº 110, Bairro Itacoatiara, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º56'26"S e longitude em 43º02'41"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 394 /2003-DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.770.001.045/02, protocolizado em 27 de setembro de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, localidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, inscrita no CNPJ sob o número 03.591.027/00061-94, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Estrada da Itacoatiara, nº 110, Bairro Itacoatiara, cidade de Niterói, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de setembro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de

Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Estrada de Itaipú, nº 900, Loja 105, Itaipú, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22º56'26"S de latitude e 43º02'45"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Estrada de Itaipú, nº 9105, Itaipú, Niterói, em 22º56'26"S de latitude e 43º02'41"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 29 de agosto de 2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 29 e 30, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VI da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária comprovando o registro da ata de fundação e do estatuto social da entidade, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 35 a 134).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – folhas 126, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme

observa-se nas folhas 137 e 138. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 134, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM;

• quadro diretivo

Presidente: Marcos Bezerra de Menezes;
Diretor: Jorge Nazareno de Souza Graciano.

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Estrada de Itaipú, nº 9105, Itaipú, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

• coordenadas geográficas

22°56'26" de latitude e 43°02'41" de longitude, correspondentes aos dados dipostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 137 e 138, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – folha 126 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.770.001.045/02, de 27 de setembro de 2002.

Brasília, 25 de novembro de 2003. – Relator da conclusão Jurídica, – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Chefe de Serviço/SSR. – Relator da conclusão Técnica, – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 2006

(Nº 2.119/2006, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 170, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 652, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 565, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, na cidade de Araçuaí – MG;

2 – Portaria nº 767, de 22 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro, na cidade de Rincão – SP;

3 – Portaria nº 179, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Conchal, na cidade de Conchal – SP;

4 – Portaria nº 207, de 28 de abril de 2004 – Associação da Juventude do município de Montes Altos – MA, no Município de Montes Altos – MA;

5 – Portaria nº 538, de 22 de dezembro de 2004 – Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM, no município de Caruaru – PE;

6 – Portaria nº 72, de 4 de fevereiro de 2005 – Clube de Mães e Idosos Maria Isabel de Medeiros, no Município de Natal – RN;

7 – Portaria nº 77 de 14 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no Município de Franca – SP; e

8 – Portaria nº 170, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere, no Município de Regeneração – PI.

Brasília, 4 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 156 EM

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere, no Município de Regeneração, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53760.000681/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000681198 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD nº 0621/2004, resolve:

Art. 1º É Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE, com sede na Praça Severino Nunes, s/nº – Centro, no Município de Regeneração, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º14'23”S e longitude em 42º41'18”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 043/2004/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.760.000.681/98, protocolizado em 14 de dezembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE, localidade de Regeneração, Estado do Piauí.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE, inscrita no CNPJ sob o número 62.379.20510001-55, no Estado do Piauí, com sede na Praça Severino Nunes, s/nº, na cidade Regeneração, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação dos Idosos de Regeneração – Processo nº 53.760.000.438/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Associação não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, no prazo estipulado no citado aviso de habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requere-

mento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5897/03, datado de 25 de junho de 2003. (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça São Gonçalo, s/n, na cidade de Regeneração, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 06°14'16"S de latitude e 42°41'18"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Praça Severino Nunes s/n, Centro em 06°14'23"S de latitude e 42°41'18"W de longitude consoante aos dados constantes do aviso publicado no DOU, de 18 de março de 1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 70 e 71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, certidão cartorária e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo a

entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 74 a 124).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – folha 122, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 125 e 126. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 124, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presen-

tes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE;

• quadro diretivo

Presidente: Maria José Messias

Vice-presidente: José de Moraes Pacheco

Tesoureiro: Maria de Belém Souza

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Severino Nunes, S/N, Centro, cidade de Regeneração, Estado do Piauí;

• coordenadas geográficas

06°14'23" de latitude e 42°41'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 125 e 126, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – folha 122 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.760.000.681/98, de 14 de dezembro de 1998.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004. – **Vilma F. Alva-renga**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 043/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Substituto

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os Projetos de Lei da Câmara nºs 45 a 49, de 2006, lidos, vão às comissões competentes. Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 296 a 304, de 2006, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 167/2006

Brasília, 9 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Íris de Araújo, como membro titular, em substituição ao Senador Maguito Vilela, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 168/2006

Brasília, 9 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Íris de Araújo, como membro suplente, em substituição ao Senador Maguito Vilela, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 169/2006

Brasília, 9 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Íris de Araújo, como membro titular, em substituição ao Senador Gerson Camata, na Comissão de Educação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, PTB, Roraima.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, como Líder, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim, PT, Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é pela ordem mesmo, pois quero, na verdade, fazer uma consulta à Mesa. Encaminhei um requerimento solicitando sessão de homenagem à nossa Varig, que se encontra numa situação muito difícil, e espero que hoje haja uma decisão. Quero saber se já foi lido esse requerimento e se existe alguma perspectiva, embora, claro, eu tenha ficado de marcar com o Dr. Carreiro o dia adequado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Informo ao Sr. Senador que o requerimento ainda não foi lido, vai primeiro à Mesa, que o aprova ou não e encaminha para ser lido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ficarei aguardando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Já foi para a Mesa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, PTB, Roraima, por 10 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **O Globo**, no dia 5 do corrente, publicou um artigo de autoria de Rodrigo Baggio cujo título é o seguinte: falta lei para regular e incentivar as ONGs, isto é, as organizações não-governamentais.

Vou ler alguns trechos, pedindo a V. Ex^a que considere como lido o inteiro teor do artigo, porque pretendo fazer algumas considerações a respeito.

No primeiro tópico, disse o Dr. Rodrigo:

No momento em que forças políticas do Rio jogam uma nuvem cinzenta sobre o funcionamento das ONGs brasileiras, comprometendo instituições sérias e esforços de décadas, vale lembrar a estreita relação das organizações não-governamentais com a causa da democracia e do desenvolvimento, sobretudo no aspecto da construção de uma sociedade mais justa. Aliás, entre as razões que levaram ao crescimento do chamado setor da cidadania (terceiro setor), em particular nos países com problemas sociais crônicos, está a inércia dos governos em cumprir a sua parte, a descontinuidade das políticas públicas e a falta de eficiência dos organismos públicos para tratar dos grandes desafios da atualidade.

Ele prossegue e, no tópico que considero mais interessante, diz o seguinte:

Mas o que importa, agora, é o que nos aguarda pela frente, sem perder de vista a realidade brasileira e a conturbada relação público-privado em nosso país. Precisamos, com urgência, criar uma legislação consistente para regular e incentivar o funcionamento das ONGs, porque a atual está completamente defasada; estabelecer mecanismos de isenção fiscal no setor, à semelhança do que ocorre na área da cultura; e debater meios de viabilizar ações conjuntas com governos, uma vez que conquistamos o reconhecimento da legitimidade e competência das organizações não-governamentais como promotoras do desenvolvimento sustentável e com equidade. Nesse aspecto, porém, mora o perigo.

A maior proximidade das organizações do terceiro setor com os poderes públicos exigirá, mais e mais, a adoção de processos de gestão claros e transparentes, prestação de contas e uma permanente fiscalização por parte da sociedade e autoridades competentes. Assim, criaremos obstáculos à participação de ONGs em episódios escusos, como o que está envolvendo o ex-governador Anthony Garotinho, ou, no mínimo, evitaremos generalizações equivocadas. De fato, enquanto algumas instituições civis procuram apenas se beneficiar do patrimônio público, por debaixo dos panos a grande maioria continua lutando por credibilidade e um cenário social mais digno.

Sr. Presidente, fiz questão justamente de ler esses três pontos do artigo do professor Rodrigo Baggio porque, quando lutei aqui para criar uma CPI para investigar as ONGs, no mínimo, fui olhado atravessado e não vi por parte da imprensa sequer interesse. Na verdade, um único jornal publicou uma matéria – por

senal, contrária à própria CPI – e relacionou dez instituições que haviam cometido irregularidades e que estão sendo investigadas tanto pelo TCU quanto pelo Ministério da Saúde, incluindo duas organizações que se dizem indígenas, a Cunpir e a Paca, em Rondônia, mas também o CIR, em Roraima, as quais, por trás dessa veste quase sacrossanta das ONGs, aproveitaram-se para se apropriar do dinheiro público.

É impressionante que o Dr. Rodrigo Baggio não saiba que houve essa CPI e que um dos itens, talvez o principal, tenha sido exatamente apresentar um projeto que visa à regulamentação do funcionamento das ONGs no Brasil, porque hoje as ONGs, como ele próprio diz, misturaram-se com o setor público. Só no ano de 2003, Sr. Presidente, foram repassados mais de R\$2 bilhões para essas ONGs, apenas pelo Governo Federal e pelos Ministérios. Então, é realmente muito urgente que haja uma legislação clara que dê às instituições sérias – existem muitas – a transparência necessária e a credibilidade que ele mesmo reclama que precisa haver.

Logicamente, se não houver isso, proliferam-se entre as ONGs sérias as mal-intencionadas ou, como se diz no linguajar popular, as picaretas, que se aproveitam do dinheiro público para nutrir meia dúzia de dirigentes que se intitulam, portanto, homens ou mulheres que estão ali só para fazer o bem.

Recentemente, assisti a um documentário cujo título é “Quanto vale ou é por quilo?”. Trata-se de uma produção brasileira que mostra muito bem como é que realmente essa armação das ONGs está sendo feita.

Pois bem, o Senado, depois de ter concluído a CPI das ONGs, apresentou um projeto que foi, ao final, aprovado por esta Casa e encaminhado à Câmara em 30 de junho de 2004. Portanto, estamos às vésperas de completar dois anos que o projeto encontra-se na Câmara e não deu um passo sequer ainda.

Não obstante essa constatação, amanhã, o Presidente da República pode resolver, atendendo ao clamor de um articulista do peso do Dr. Rodrigo Baggio, baixar uma medida provisória ou mandar um projeto em regime de urgência para regulamentar as ONGs, trabalho que estamos tentando fazer desde 2003.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Com muito prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Mozarildo, quero dar um testemunho do trabalho de V. Ex^a nessa questão das ONGs. V. Ex^a trabalhou desde a CPI e depois apresentou um projeto, que discutimos muito, aprovamos no Senado e enviamos para a Câmara, mas lá ele ficou parado. Creio que, a qualquer

momento, temos que aprovar esse projeto na Câmara, porque as ONGs, que foram criadas para serem positivas, para substituírem o Estado em alguns pontos em que este não conseguia trabalhar bem, cada vez mais se estão revelando uma fonte de muita corrupção. Recentemente, no Rio de Janeiro, vimos, com essa questão da candidatura do Garotinho, que uma série de acusações que aconteceram foram feitas por meio das ONGs. O fato é que é muito fácil criar uma ONG. Aqui em Brasília existiu a Ágora, aquela famosa; houve outras, há pouco tempo, incluindo uma que recebeu dinheiro da GTech. Criam-se ONGs para receber dinheiro e repassar para terceiros, sem fazer licitação, burlando toda a legislação. Não é possível esperar mais pela regulamentação das ONGs. O projeto de V. Ex^a foi aprovado pelo Senado, é agora um projeto do Senado, e a Câmara deveria priorizá-lo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Agradeço o aparte a V. Ex^a, que é um Senador zeloso pela boa aplicação do recurso público. Esse esquema de ONG tem servido para isso: terceirizar serviços que são obrigação do Poder Público e, ao mesmo tempo, por meio de mecanismos de não prestar contas nem submeter à licitação, pegar o dinheiro público e aplicá-lo em corrupção, como estamos vendo acontecer tanto no setor federal, quanto no estadual e no municipal.

Ouçó o Senador Papaléo Paes com muito prazer.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pelo grande trabalho que faz sobre um tema extremamente importante para o País, cujos frutos virão concretamente. É preciso que essa normatização seja feita por meio de uma lei clara e severa, para evitarmos o que temos hoje neste País: um verdadeiro aproveitamento por parte de muitos governantes, de muitas pessoas que lidam com o dinheiro público e que podem destinar verbas para certas organizações não-governamentais, que fazem disso uma fonte de renda. Dessa forma, praticamente se pode afirmar que o dinheiro é lavado e que grande parte dele retorna a essa pessoa que beneficiou a ONG que se prestava para tal fim. Sabemos que temos de distinguir ONGs e ONGs. Algumas têm credibilidade, têm o nosso respeito; outras são formadas por pessoas que não são conhecidas, não estão direcionadas para a atividade à qual se destinam e, às vezes, nem se conseguem encontrar porque até os endereços são falsos. Então, a falcatura impera. Logo no início do atual Governo do Amapá, quando eu fazia uma visita à Corregedoria do Estado, mostraram-me uma relação de quase setecentas ONGs com as quais um Governo do Estado teve relacionamento. E nós, em um Estado pequeno,

como bem sabe V. Ex^a, um ex-território, não tínhamos resultado algum acerca do trabalho daquelas ONGs. Então, para nós, aquilo parecia um forte indício de falcatura. Quero dizer a V. Ex^a que a sua determinação, a sua persistência e a sua vontade em ver a moralização das ONGs faz com que voltemos a ter esperança de que as organizações que foram criadas de forma bem intencionada voltem a servir ao País de maneira digna. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes. Sei que temos assistido a algumas ONGs sérias, que fazem um trabalho sério, como, por exemplo, as Apaes e o Instituto Ayrton Senna. Há muitas. Poderíamos citar aqui uma lista muito grande de ONGs que são realmente sérias, mas, infelizmente, no meio delas, existe uma maioria de ONGs de fachada. Utilizando as palavras do ex-Senador Bernardo Cabral, muitas delas têm fachada de catedral e fundos de bordel. Então, é preciso colocar ordem nisso.

Fico muito feliz de ver hoje o Presidente de uma ONG, Rodrigo Baggio, que é Diretor-Executivo do Comitê para a Democratização da Informática (CDI), reclamar da necessidade de uma legislação para regulamentar o setor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem) – Quero pedir a V. Ex^a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito em primeiro lugar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem) – Peço a inscrição, para o momento mais breve, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra quando quiser falar.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder do Partido, por cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro foi em Mato Grosso do Sul, onde muitas crianças indígenas morreram à míngua de assistência e pelos sucessivos e incompreensíveis desencontros das políticas de saúde, que vão mal no Governo Lula. Agora é em meu Estado. Indiozinhos das etnias Marubo e Mayoruna estão morrendo de hepatite e malária. Só na semana passada, morreram três: duas crianças de cinco anos e uma de três. Moravam nas aldeias 31, Maronau e Vida Nova, em Atalaia do Norte, a mais de mil quilômetros de Manaus.

A população do Amazonas sabe do que está ocorrendo. O Governo também sabe, mas informa que não tem condições de se deslocar àquelas aldeias, não tem estrutura e fica perdido. É preciso dotar a Funasa de meios para que, através de ações preventivas, se passe a evitar doenças na região.

Segundo o Conselho Indígena do Vale do Javari, algumas crianças já portadoras de hepatite morrem ao contrair malária.

Na área vivem três mil indígenas e por isso há muita preocupação ante a possibilidade de as doenças se alastrarem. Eles esperam muito da Funasa, mas ela fica, neste momento, no limite das promessas, como o envio, à região, de uma geladeira movida a energia solar, destinada à conservação de vacinas. Por enquanto é apenas promessa, que fala nessa providência sempre “ainda este mês”. O mês ainda está no começo.

Li o noticiário e confesso que fiquei chocado com uma informação, que vou ler na íntegra. Essa informação é do Coordenador-Geral da Funasa e é chocante, Sr. Presidente: “Os pacientes serão transferidos das aldeias, com acompanhantes, e receberão, cada um, medicação injetável a cada vinte dias. Cada ampola custa R\$1.200,00. Foram escolhidos seis indígenas, portadores de hepatite B, com prioridade para os que têm mais chances de êxito no tratamento”. Aí eu fecho aspas, porque quem diz esse absurdo não sou eu, mas o Coordenador-Geral da Funasa.

Não sei se é para sentir vergonha ou revolta, ou as duas coisas. Afinal, o Governo Lula não pode investir R\$1.200,00 para cada indiozinho, mas pode, como ele anunciou, ajudar o povo da Bolívia, contra o interesse nacional, estimulando um Governo autoritário e incapaz como o do Sr. Evo Morales.

O dinheiro que poderia salvar vidas aqui pode ser enviado para lá. Ou é usado para custear viagens no Aerolula.

Informo à Casa que estou formalizando requerimento ao Ministro da Saúde para que explique direito essa história que mais parece não uma fantasia, mas um pesadelo petista.

Sr. Presidente, aqui está o requerimento de informações, em que eu pergunto, basicamente, qual a intensidade do surto de malária e hepatite na área, quantos indiozinhos já morreram até hoje e, terceiro, se há medidas acautelatórias para conter o surto e especificar de que forma agem as autoridades sanitárias.

O outro assunto, aproveitando o tempo que me resta, é essa lamentável entrevista do Sr. Jorge Hage, atual Ministro da Controladoria-Geral da União, dizendo que a CGU não apura as denúncias do Sr. Silvio Pereira, mas diz que quer apurar o que seria o esquema de Valério no PSDB de Minas. Ou seja, o que Silvio Pereira disse sobre o Governo de Lula, sobre essa quadrilha que está montada no País não vale nada. O que vale é ele imaginar que pode tirar uma “casquinha” ou propor alguma revanche injusta, mesquinha e indigna de quem foi nomeado para ter equilíbrio e para, supostamente, coordenar dentro do Governo o esquema oficial de prevenção a casos de corrupção. Demonstra facciosismo, demonstra pouco equilíbrio, demonstra despreparo e demonstra que não pensa em outra coisa a não ser defender os dele, ainda que mentindo sobre adversários. É lamentável!

Sr. Presidente, o Sr. Jorge Hage é uma figura que virou esquerda de repente. Ele foi da Arena, foi do PDS e, de repente, virou esquerda. Quando o encontrei no PSDB, ele era da esquerda do PSDB. É impressionante! Estava à esquerda do Lênin, do Stalin, do Trotsky. Como Prefeito biônico nomeado pela ditadura, em Salvador, o que fez foi tocar fogo em favela como solução para, certamente, o problema de moradia.

Lamento muito, mas não vou aceitar que o Ministro, defendendo laráprios, venha a atacar o meu Partido. Não vou aceitar isso. Já lhe propus todos os encontros. Se for bom, nós o chamaremos aqui para que ele ouça, face a face, o que precisa ouvir.

Não é possível – repito – é defender laráprios dizendo que não vai analisar, que não vai investigar algo que todo o Brasil, Senador José Jorge, exige que seja investigado: essa denúncia, ainda que incompleta, ainda que com mentiras, ainda que com medo. Afinal de contas, Silvio Pereira diz que tem medo de morrer, que “eles querem me matar”. Já perguntei ontem quem são os “eles”. Ele teria que dizer quem são os “eles”, deste Governo ou de fora dele, que querem matá-lo.

Diz aí o homem da CGU que é corrente no meio empresarial o que aconteceu. Corrente talvez para ele, não para nós, não para a Nação.

Exigimos que as investigações sejam feitas. E vamos ser francos: não faço muita fé mesmo nas investigações dessa tal CGU, que faz sorteios procurando prejudicar os adversários. Desde o começo foi assim: sorteios. Quem é adversário do Governo? Então, em

sorteios, ele procura pegar as prefeituras de determinado Estado, como da Bahia, por exemplo, terra de adversários dele. Primeiro sorteio: lá vêm vinte ou trinta prefeitos da Bahia; segundo sorteio: lá vêm trinta ou quarenta prefeitos da Bahia. Em outras palavras, parece-me, com muita clareza, um sorteio com dados viciados, um sorteio com cartas marcadas.

Se o Sr. Hage acha que deve ficar lá na sinecura, que fique; se quiser trabalhar sério, que trabalhe, mas que não diga que não está escandalizado com o que disse Silvio Pereira e que não venha com subterfúgios dizendo que a culpa disso é de algum outro partido, até porque todas as atenções das revistas brasileiras e dos jornais brasileiros não estão voltadas para o meu Partido, não estão voltadas para o meu parceiro de oposição, que é o PFL, mas estão voltadas para o PT e para o Governo Lula. Então, pode ser também uma boa saída para ele retornar à vida privada e renunciar a um cargo antes de desmontar completamente o que possa ser esse cargo.

Trocaram o nome do cargo. Antigamente, era Ouvidoria-Geral da República, que, tendo à frente a Dr^a Anadyr Rodrigues, Ministra-Chefe no Governo passado, deslindou o caso Sudam. Como sempre tentam, eles vão desmontar tudo que os outros fizeram e deixaram, mudar o nome de Ouvidoria-Geral para Corregedoria-Geral. É uma boa idéia, sim, porque pode antecipar, pode ser educativo, pode ser pedagógico, mas não com essa mentalidade, não com essa mentalidade de imaginar que esse cargo é feito para perseguir quaisquer pessoas, quaisquer partidos. Esse cargo deveria exigir para buscar a verdade. A verdade que tem que ser buscada está na podridão, na corrupção brutal que hoje avassala o Governo e o Partido do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, goste ou não goste o ex-Prefeito da Arena, biônico, nomeado pela ditadura, Sr. Jorge Hage, que depois passou a ser da esquerda, uma coisa impressionante. Este País comporta de tudo e qualquer dia elefante voa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir para falar no horário das Comunicações Inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito e falará após o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, do PFL de Pernambuco, por dez minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil decidiu, por maioria, não solicitar o **impeachment** do Presidente Lula.

O Palácio do Planalto, cercado por novas revelações do dirigente petista Sílvio Pereira, o Silvinho, que desnuda a corrupção que impera no Poder Executivo, apressou-se em comemorar a decisão da OAB.

Segundo a imprensa, o Presidente Lula, aliviado e satisfeito com o arquivamento do relatório, agora pretende usar a decisão da instituição como um escudo protetor contra outras solicitações de impedimento. Para Lula e seus assessores, com a fama de isenção da OAB, a decisão do arquivamento funcionaria como um atestado de inocência passado pelo colegiado nacional dos advogados. Mas os petistas continuam a insistir em tentar iludir a população, em especial os segmentos sociais menos esclarecidos, que são hoje os que sustentam a popularidade do Presidente Lula.

Os dirigentes da OAB, advogados experientes que sabem identificar os ilícitos e os criminosos, agiram com a cautela requerida para uma situação tão delicada. A rejeição ao pedido de **impeachment** ocorreu porque os operadores do Direito consideraram que a proposta seria politicamente inoportuna devido à proximidade das eleições e, lamentavelmente, consideraram faltar ao Congresso Nacional a legitimidade para julgar Lula depois de a base aliada do Governo ter absolvido quase todos os envolvidos no escândalo do “mensalão”.

No entendimento da maioria dos conselheiros, há sinais de envolvimento da Presidência da República em ilícitudes. A tipificação dos crimes denunciados pela OAB é de improbidade administrativa e de crime comum. O Presidente Roberto Busato foi claro ao justificar a solução adotada pela Ordem: “Nós nos afastamos de uma solução política e partimos para uma solução jurídica”.

Segundo declarou o Presidente da OAB do Rio de Janeiro, advogado Otávio Gomes, “a OAB não deu atestado de inocência ao Presidente. Não foi por falta de indícios que o **impeachment** não foi aprovado, mas por não ser o momento oportuno. Estamos a cinco meses das eleições e não há mobilização popular, e o pedido seria julgado por um Congresso que absolveu ‘mensaleiros’”.

As declarações de Silvio Pereira ratificam a fumaça dos indícios de envolvimento do Presidente Lula. Mas a OAB tomou uma medida que julgou a mais oportuna e adequada para o momento político e que não deixasse passar em branco as ilicitudes cometidas pelo Governo Lula. O Conselho Federal da Ordem decidiu pelo envio de **notitia criminis** à Procuradoria-Geral da República.

O nome do instrumento jurídico já diz tudo: notícia de um crime!

Ao aprovar a denúncia, a Ordem entendeu que há claros indícios do envolvimento do Presidente Lula em crimes praticados no âmbito dos escândalos que atormentam a sociedade brasileira há exato um ano.

O Parecer do Relator Sérgio Ferraz foi explícito em identificar as digitais do Presidente Lula no cometimento dos crimes. Segundo o Conselheiro, “a podridão do Planalto exala hoje um odor muito mais nauseabundo e mefítico que nos tempos da Casa da Dinda... Não há como separar o Presidente Lula de todo o mar de lama em que patinam seu Ministro mais poderoso – José Dirceu – e os principais gestores de seu partido de sustentação”.

Na avaliação do conceituado jurista, Reginaldo de Castro, ex-Presidente da OAB, “seria uma vergonha para nós acreditar que tudo foi história da carochinha. A Procuradoria fez um belo trabalho, e agora o ex-secretário Silvio Pereira entrega novos fatos ao conhecimento da população. Hoje, 40% dos brasileiros apóiam Lula, mas 60% estão acompanhando silenciosos os fatos. Temos que mostrar que não somos iludidos pelas falácias dos últimos tempos”.

Após a proposta de impedimento de Lula, encaminhada pela Conselheira de Mato Grosso do Sul, Elenice Carille, a OAB indicou uma comissão de cinco membros que examinaram a denúncia à luz das conclusões da CPI dos Correios e da denúncia de Antônio Fernando contra os “mensaleiros”. É o fruto do trabalho desta comissão que, em 10 a 15 dias, será enviado ao Procurador-Geral da República.

Se a Procuradoria acatar a notícia crime, o Presidente da OAB deverá submeter ao Conselho Federal o tema do **impeachment** a qualquer momento.

As novas declarações do ex-dirigente petista Silvio Pereira reforçam o que todos sabíamos: havia um esquema de corrupção que beneficiava o PT, e quem mandava no partido era “Genoíno, Mercadante, Dirceu e Lula”. E não me venham dizer que ele teve um surto psicótico, pois o que ele disse vem ao encontro de todas as evidências colhidas na CPI e da denúncia da Procuradoria-Geral da República.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador José Jorge, a OAB tem razão quando destaca que não há apelo popular pelo **impeachment**, que não há uma convocação do povo nesse sentido. Tem razão. Agora, não podemos nos iludir. Não há essa convocação não em função do prestígio do Presidente da República, do respeito que ele tem da população – não é essa a razão da ausência de convocação. O que há é mais grave. Não só o Presidente não tem o respeito da população hoje, como as instituições públicas, os partidos políticos e os políticos de forma geral. O que há é um desencanto que se generalizou. A população hoje desacredita de tudo e de todos na vida pública brasileira. E é por isso que não sai às ruas para apelar pelo **impeachment**, porque certamente pergunta: vamos tirar o Presidente Lula e colocar quem no seu lugar nessa hora? Certamente essa é a razão desse desestímulo da população. Não há mobilização popular e as entidades estão caladas exatamente em função do desencanto que se generalizou. Veja, Senador José Jorge, como é árdua a tarefa daqueles que, com boa-fé, com honestidade e com dignidade, atuam na vida pública: vencer esse desânimo, derrotar esse desalento. Essa é a nossa tarefa; essa é a sua tarefa, Senador José Jorge, do seu partido, do nosso partido e dos políticos de bem deste País.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço. V. Ex^a tem razão. Realmente, essa falta de ânimo da população tem sua razão de ser, e a absolvição de todos esses membros “mensaleiros”, na verdade, é patrocinada pela base do Governo, é comandada exatamente pelo Palácio do Planalto, porque eram todos os seus aliados principais que estavam – ou que estão – incluídos entre esses “mensaleiros”.

O Silvinho conhece e participou de todo o esquema criminoso e tem muito mais a revelar, razão pela qual está convocado pela CPI dos Bingos. Algumas das revelações da entrevista, interrompida bruscamente, precisam ser mais bem esclarecidas. Chamou-me atenção a confissão de que houve uma reunião prévia entre os envolvidos no escândalo. Ele declarou explicitamente: “quando estourou, nos encontramos com ele. Marcos Valério disse três coisas: ‘olha, tenho três opções: entregar todo mundo e derrubar a República, ficar quieto e acabar como PC Farias, ou o meio termo’. Foi isso”.

O Brasil quer saber quem é esse “todo mundo”. Quem foi que se reuniu com Marcos Valério quando ele disse isso? “Todo mundo” quem era? E por que a República corria tanto risco? Se há risco para a República, fica claro que o Presidente da República está envolvido nas causas do risco, porque um Ministro ou

qualquer outro pode ser substituído; o único que tem uma posição firme é o Presidente da República.

Se o Presidente da República coloca em risco a República, incorre no art. 85 da Constituição, que prevê os crimes de responsabilidade do principal mandatário da Nação.

Outra explicação que Silvio Pereira deve aos brasileiros é sobre a afirmativa de que os esquemas de corrupção continuam em operação. Segundo ele declarou ao jornal **O Globo**, “atrás de Marcos Valério deve haver 100 marcos valérios. É um mecanismo que ainda continua no País”.

Falta ainda informar que empresas continuam atacando o Erário e por que o Governo não as persegue. Respondendo sobre a origem do dinheiro arrecadado pelo “valerioduto”, ele declarou: [o dinheiro vem] “de empresas. Muitas. Não vou falar nomes. As empresas entre si fraudam as coisas. Às vezes, o Governo não as persegue, e é só isso. Elas se associam em consórcios, combinam como vencer” [as licitações].

Assustou a todos a ambição da máquina petista. O alvo era R\$1 bilhão, e só não o conseguiram, primeiro, porque o corpo funcional do Banco Central, todo ele concursado e sem vínculo político, não deixou, apesar das 17 visitas de Marcos Valério. Se houvesse da parte do Governo o cuidado em preservar o interesse público, com certeza não seriam tantas visitas assim.

Ao concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de destacar uma particularidade da espécie humana. É na hora das crises que a verdade aparece. Foi no desabafo de Roberto Jefferson que ficamos sabendo do “mensalão”. Agora, é no desabafo de Silvio Pereira que vemos confirmados os indícios colhidos pelas Comissões Parlamentares de Inquérito.

Amanhã, vamos ouvir o Sr. Silvio Pereira. Espero que ele não venha protegido por uma liminar que o exima de falar a verdade. Gostaria que, diante do Senado Federal, ele tivesse o mesmo arrojo que demonstrou na entrevista ao jornal **O Globo**.

Por isso, Sr. Presidente, encerro com um resumo. Em primeiro lugar, temos de ouvir Sílvio Pereira e apurar, até o fim, as novas acusações que ele trouxe. Por último, a OAB não inocentou o Presidente Lula, como o Governo quis fazer crer; pelo contrário, a OAB encaminhou uma notícia-crime contra o Presidente Lula. Portanto, o Presidente Lula não foi inocentado. A OAB apenas entendeu que, pela proximidade das eleições, não era o momento de se iniciar um processo de **impeachment**, mas de mandar uma notícia-crime. Lula não foi inocentado; pelo contrário, foi condenado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador José Jorge.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço se puder fazer a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito logo após os Srs. Senadores Flexa Ribeiro e Leonel Pavan, que falarão na prorrogação do expediente.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá, por cessão do Senador Renan Calheiros. Em seguida, aos Senadores Alvaro Dias e Paulo Paim.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Papaléo Paes, ex-Prefeito de Macapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, gostaria de registrar que hoje recebi algumas queixas – pelo menos três – de que a nossa sessão plenária, gravada, não está sendo mais repetida durante a noite. É estranho isso, porque já houve momentos de funcionamento de muitas Comissões Parlamentares, de muitas Comissões Parlamentares próprias da Casa, e nunca tivemos esse problema. Ontem mesmo, foi constatado que não foi reprisada a sessão plenária, tendo sido preenchido o tempo com outras matérias não relativas às Comissões.

Curiosamente, fui buscar hoje a programação do Canal 96, que é o da TV Senado, e constatei que não existe, novamente, a repetição da sessão plenária. Logicamente, durante à tarde é difícil para muitos acompanharem nossas sessões. À noite já existe um público cativo.

Lamentavelmente, comunico a todos os colegas, Senadoras e Senadores, e cobro da Mesa, por favor, uma explicação da Agência Senado, por que não estamos tendo a reprise no horário tradicional, às 21 horas e 30 minutos. Exijo, quero a justificação desse cerceamento da opinião pública de acompanhar nossas sessões.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Papaléo Paes, quero justamente me somar à reclamação que V. Ex^a faz. Fiquei três semanas ausente do Senado, acompanhando, em nome do próprio Senado, a questão da expulsão dos não-índios da Reserva Raposa Serra do Sol. Eu me valia de assistir, à noite, a repetição da sessão plenária. E vi, durante esta semana, que não há mais a repetição. Realmente, esse tempo está sendo preenchido com vários outros tipos

de programas, entrevistas e programas de lazer. Isso para mim é um desserviço ao Senado e à Nação.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Fundamentalmente, a TV Senado foi criada para que o público acompanhe os trabalhos dos Parlamentares. Nos espaços vagos, não preenchidos, sim, outras atividades culturais, o que seria muito interessante. Mas a determinação da Casa é que seja divulgado o trabalho dos Parlamentares. É muito estranho isso, Senador Mozarildo Cavalcanti. No passado, por exemplo, havia dezenas de Comissões funcionando, e não deixavam de reprisar a sessão plenária durante a noite. Peço ao Sr. Presidente que cobre explicações da Agência Senado, e que essas explicações justifiquem a grande falha que a Agência Senado está cometendo, não reprisando as sessões plenárias desta Casa no horário noturno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Papaléo Paes, levaremos a reclamação de V. Ex^a à Mesa do Senado Federal, com o endosso do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu também quero endossar. Creio que é uma preocupação que tem sentido. Ontem, por exemplo, uma segunda-feira, não houve atividade de Comissão na Casa e, apesar disso, a sessão plenária não foi repetida. Não quero fazer nenhuma ilação de natureza política, certamente é uma questão técnica, mas o que o Senador Papaléo Paes levanta e sugere é oportuno. Queremos apoiar a sugestão de V. Ex^a, Senador Papaléo Paes, de que as sessões voltem a ser repetidas à noite.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Papaléo Paes, com o apoio da Casa, levarei o assunto à Mesa Diretora do Senado Federal.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a Petrobras alcançou, no mês passado, a auto-suficiência na produção de petróleo em território brasileiro. Alcançamos, finalmente, a meta vislumbrada pelos pioneiros de 1954, quando a companhia foi criada. É, sem dúvida alguma, um grande feito da engenharia e do empreendedorismo nacionais. A persistência e a dedicação de milhares de pessoas que trabalham na Petrobras fizeram, ao longo dessas cinco décadas, a construção de uma real epopéia brasileira.

Chegamos aos dois milhões de barris diários de produção, o que significa que deveremos produzir, em média diária, 100 mil barris acima do consumo nacio-

nal nos próximos anos, assegurando auto-suficiência sustentável nas próximas décadas. Um feito digno do esforço empreendido.

Juntemos a essa proeza a entrada em operação da plataforma P-50, na Bacia de Campos, que irá produzir 180 mil barris diários e 6 milhões de metros cúbicos de gás, diariamente, a que se seguirá o início do funcionamento de outras três plataformas de menor porte, que, conjuntamente, produzirão 180 mil barris por dia. Em 2007, teremos mais uma plataforma jorrando 100 mil barris diários.

O lema lançado em 1954 torna-se realidade: o petróleo é nosso!

Todavia, Sr. Presidente, como tudo na vida desta Nação, mesmo as vitórias são relativas e devem ser pesadas e comemoradas em sua justa medida.

Não devemos esquecer que a Petrobras só conseguiu alcançar esse patamar invejável depois que começou a investir na extração de óleo em águas profundas, tornando-se especialista de renome mundial e detentora de tecnologia e experiência nesse tipo de exploração. Foi apenas depois dos choques do petróleo da década de 1970, fazendo o preço do barril se elevar abruptamente, que as reservas brasileiras subaquáticas se tornaram economicamente viáveis. Para isso, foi preciso descortino político, continuidade estratégica do Estado e persistência empresarial.

Durante décadas, Sr^s e Srs. Senadores, os sucessivos Governos, independentemente de episódico uso da empresa para fins políticos estranhos a sua finalidade, asseguraram à Petrobras a necessária independência para buscar a auto-suficiência em petróleo no território nacional. Situação essa que não nos livra inteiramente da importação de óleo cru, já que nossas refinarias não conseguem processar o óleo pesado extraído no Brasil.

Nosso parque de refino, em sua maioria construído em décadas passadas, foi pensado para o refino do óleo leve importado, de características distintas do nacional. Por isso, ainda precisamos importar petróleo para atender nossa demanda de derivados, principalmente de óleo diesel, nafta e gás liquefeito de petróleo.

Dos heróicos tempos da Bacia do Recôncavo Baiano até hoje, com a extensa Bacia de Campos, passamos por tempos difíceis de dependência da importação maciça de petróleo. Foram necessárias três décadas de continuado esforço para que, em 1981, a produção marítima brasileira superasse a continental e, em 1984, a produção nacional igualasse a importação, no patamar de 500 mil barris diários.

Em 1998, Sr. Presidente, pudemos comemorar a produção de 1 milhão de barris por dia, cerca de 58% do consumo nacional da época. Em 2002, atingimos 1,5

milhão de barris por dia que, àquela altura, representavam 85% das necessidades do mercado brasileiro.

Mesmo em períodos de hiperinflação, a Petrobras soube rentabilizar seus recursos. A seriedade de seu trabalho, o sucesso do Plano Real e as sucessivas descobertas de reservas na plataforma continental brasileira abriram as portas do mercado financeiro internacional para a Petrobras, dando-lhe o aporte de capital necessário ao seu ambicioso plano de expansão. Foi um grande êxito da responsabilidade nacional.

Hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Petrobras é uma pujante empresa, ocupando, por exemplo, a sétima posição no mundo no setor de refino.

Vale lembrar que, por incrível que possa parecer, foi a elevação dos preços do óleo bruto, imposta pelo cartel da OPEP, que favoreceu a auto-suficiência brasileira, viabilizando economicamente nossas reservas em águas profundas. Foi a visão de futuro do Presidente Ernesto Geisel, ele mesmo um ex-Presidente da estatal, que propiciou o investimento da empresa na exploração de nossa plataforma marítima. Anos depois, a decisão estratégica do Governo FHC, de mudar o perfil administrativo da Petrobras, tornou-a uma empresa altamente lucrativa e produtiva. A continuidade dessa política nos anos recentes só fez consolidar a companhia como uma das mais importantes organizações empresariais brasileiras.

Não esqueçamos, Sr. Presidente, que foi nos oito anos da Presidência de Fernando Henrique Cardoso que a Petrobras alcançou o invejável índice de crescimento da produção de 10% ao ano, caracterizando a arrancada final para que alcançássemos a auto-suficiência que hoje celebramos. Registre-se que, no atual Governo, essa taxa caiu para menos de 4%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemoramos o feito grandioso da maior empresa estatal brasileira, saudemos a capacidade empreendedora de nossos técnicos, mas fechemos os olhos ao desafio do futuro.

É certo que muitos fatores contribuíram para o crescimento da exploração do petróleo e para a auto-suficiência alcançada. Um deles ainda é a utilização crescente e importante do álcool combustível. O consumo atual de álcool hidratado e de álcool anidro equivale à produção de 160 mil barris de petróleo, ou quase 10% da demanda atual brasileira do combustível fóssil. Outro fator que ajudou a realizar esse feito foi, infelizmente, o baixo crescimento econômico do País, principalmente a partir da crise econômica de 1998. Durante o período de 1970 a 1998, o consumo de óleo cresceu à taxa de 4% ao ano, caindo, depois de 1998, para 1% a 2% ao ano, permitindo a expansão da oferta interna do produto sem pressão excessiva de demanda.

Sr. Presidente, a Petrobras é um ícone da fase áurea do processo de desenvolvimento industrial brasileiro. Ao longo dos anos, soube se modernizar, equipar-se tecnologicamente e formar quadros de elevadíssima competência técnica. Sem ocultar o muito de esforço ainda por fazer, louvemos o feito da auto-suficiência na produção de óleo em território brasileiro. Essa é uma realização de todo o povo brasileiro – e dela podemos nos orgulhar!

Esperemos que os programas de geração de energia auto-sustentável e renovável possam também, a seu tempo, produzir os frutos que a Nação brasileira almeja.

Sr. Presidente, no dia 1º deste mês, não fomos surpreendidos com o decreto presidencial do Sr. Evo Morales, uma vez que, em campanha, o então candidato Evo Morales pré-anunciou inúmeras vezes que iria nacionalizar os hidrocarbonetos, portanto a mensagem foi repassada com bastante antecedência.

Não quero discutir o mérito da questão, mas quero protestar a forma como procedeu o Presidente da Bolívia, que colocou as tropas federais dentro das empresas que até então prestavam relevantes serviços ao Estado boliviano. No caso da Petrobras, eu não tenho dúvida alguma de que a empresa vinha cumprindo rigorosamente o contrato assinado entre as partes e não poderia, sob hipótese alguma, sofrer tal golpe. Imaginem V. Ex^{as} que a empresa foi ocupada pelas tropas federais e obrigada a retirar a bandeira que a identificava, como se a empresa tivesse deixado de ser brasileira.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ora quer reagir à agressão, ora quer agradar ao Presidente boliviano. A questão do gás vai além da questão de Estado, pois se trata de contrato devidamente assinado atendendo aos interesses das partes envolvidas e que agora, sem respeitar o contrato, o Presidente boliviano quer impor a sua vontade, se sobrepondo, também, aos interesses legais da Petrobras. Cabe ao Presidente da República dizer ao Senhor Presidente da Bolívia que o contrato deve ser cumprido na íntegra e, caso contrário, o Brasil deverá recorrer à arbitragem internacional, em Nova Iorque.

O Governo brasileiro tem que ser intransigente no cumprimento dos acordos devidamente assinados, sob pena de causar prejuízo a Petrobras, por conseguinte ao povo brasileiro. Aqui não se trata de questão de amizade, de interesses outros, mas dos interesses do povo brasileiro. Afinal de contas, a Petrobras contribui, expressivamente, com a economia boliviana e não pode ser tratada como vem sendo tratada.

Encerro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizendo que se faz necessário que a Petrobras passe a utilizar o gás natural disponível no território nacional. É

inadmissível que este gás seja queimado sem utilização e, enquanto isso, a empresa fica enfrentando os dissabores que ora vem enfrentando. Idem o povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Papaléo Paes?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O tempo do orador está esgotado, Senador Flexa Ribeiro, por gentileza.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, PSDB do Paraná, ex-Governador do Estado. V. Ex^a dispõe de dez minutos, por gentileza.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar Dias, PDT do Paraná.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Logo após o Senador Alvaro Dias, V. Ex^a usará da palavra.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 9 DE MAIO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – PA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, como Líder do PDT, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu pronunciamento é, praticamente, uma continuação do pronunciamento que fez aqui o Senador Alvaro Dias. Nós, que somos do Paraná, Estado que depende fundamentalmente da agricultura, como, aliás, todo o Brasil, porque 40% do PIB é do agronegócio e 37% dos trabalhadores empregados dependem dos negócios ligados à agricultura.

De uns tempos para cá, com essa crise de populismo que tomou conta da América, as pessoas acham

que é crime falar de agronegócio. Quem diz essa palavra está cometendo um pecado, porque o discurso dos populistas entende que falar de agronegócio é falar de grandes produtores, daqueles que fizeram grandes fortunas na agricultura brasileira, esquecendo-se de que a maior parte dos que compõem as nossas cooperativas, a maior parte – aliás, são 85% – dos que compõem o agronegócio brasileiro, pelo menos no Paraná é assim, são agricultores considerados familiares, que têm a seguinte descrição: dependem somente da renda da agricultura e têm uma área pequena a cultivar.

Mas a crise não perdoa o pequeno, nem o grande, nem o médio agricultor; ela atinge todo o segmento, atinge todos os agricultores, atinge a indústria de máquinas agrícolas e o comércio, que nas cidades do interior vende 25% a menos do que vendia no ano passado.

Venho alertando há dois anos. Toda semana, venho a esta tribuna e digo que em 2006 a agricultura vai sofrer as conseqüências dos maus-tratos que tem recebido dos Governos. A agricultura vai descambar para um atoleiro sem volta. O que está acontecendo não é só por culpa da estiagem, da seca, que assolou o sul do País, que prejudicou alguns Estados do Centro-Oeste. Não. A crise decorre da absoluta falta de visão do Governo, sobretudo da absoluta falta de cumprimento das promessas feitas pelos Governos, tanto estadual quanto federal, de que implantariam o seguro da produção para suportar qualquer problema que os produtores tivessem. E eles têm tido muitos problemas nos últimos três anos.

Sr. Presidente, a crise é de tal ordem que no Paraná a receita bruta da agricultura chegou, na safra 2004/2005, a R\$31 bilhões; em 2005 caiu para R\$24 bilhões. São R\$7 bilhões a menos, que deixaram de circular na economia do Estado, porque os agricultores colheram suas safras penalizados pela estiagem, mas muito mais penalizados pela defasagem cambial.

Não há um setor que não reclame que essa política cambial está matando os negócios do Brasil, mas o Governo comemora e coloca na propaganda com o seguinte: pelo menos a comida está mais barata. Está mais barata, mas não há quem consiga produzir ao preço que está. O Governo deveria, na verdade, ter adotado medidas para que o preço ao produtor fosse compensador e o preço para o consumidor fosse razoável para que ele pudesse realmente lotar as suas prateleiras de alimentos. Mas não, o Governo populista faz o discurso populista e age de forma populista, destruindo o setor produtivo tendo em vista uma eleição. Pode até ter agora a compensação, obtendo o voto daqueles que estão contentes porque o pacote de arroz está mais barato. Porém, ali na frente, essas mesmas pessoas que hoje estão satisfeitas terão de comprar o arroz importado.

Não haverá, Senador Paulo Paim, um gaúcho a plantar arroz neste País quando o custo de produção é de R\$30,00 a saca e o produtor recebe R\$12,00, R\$15,00 pela saca de arroz no mercado. Não haverá um gaúcho, um paranaense, não haverá um sulista, um nordestino, um nortista neste País que vá plantar soja com um custo de produção de R\$30,00 a saca, em média, para vendê-la a R\$16,00, como acontece no Norte e no Nordeste do País, ou a R\$23,00, como ocorre no meu Estado. Não é possível que o Governo continue dormindo e não perceba a gravidade da crise que hoje mobiliza milhares de produtores que estão trancando rodovias. No dia 16 o País vai parar, porque os caminhoneiros vão se juntar aos agricultores. Haverá uma paralisação total para avisar o Governo que o produtor rural não agüenta mais produzir em face da demagogia do Governo, em face desse discurso populista que toma conta da América e faz com que o Governo defenda até o Evo Morales quando ele expropria bens da Petrobras. Para o Governo brasileiro, é bonita a expropriação dos bens da Petrobras porque é nacionalismo. Somos nacionalistas, sim, mas temos de defender os nossos interesses, os interesses brasileiros. O que está acontecendo com os produtores rurais é mais ou menos o que aconteceu com a Petrobras. A Petrobras é um símbolo nacional, mas os produtores rurais também são um símbolo nacional. E eles estão sendo expropriados. E serão desapropriados a partir do ano que vem. Eu estou avisando aqui há muito tempo: Os produtores não vão plantar.

Aí o Ministro Roberto Rodrigues diz serenamente: “Neste ano haverá uma redução de seis milhões de hectares, o que significa que, de 45 milhões, nós plantaremos 39 milhões de hectares”.

Ele diz mais: “No ano de 2007, o Brasil vai plantar menos seis milhões de hectares”.

O que significa que nós voltaremos para 33 milhões de hectares. Trinta e três milhões de hectares, Senador Jefferson Péres, o Brasil plantava na década de 80. Nós vamos voltar a plantar a área que se plantava na década de 80. E agora eu faço aqui uma pergunta: E aqueles produtores absolutamente incapazes de pagar suas dívidas, absolutamente incapazes de plantar em suas terras, vão ser desapropriados? Eu conheço produtores que foram desapropriados por deixarem suas áreas sem plantar porque não compensa plantar.

O Senador Alvaro Dias, do Paraná, disse aqui: “Tem gente que, se ganhar a terra de graça, não planta”.

Claro que não dá para plantar. O produtor de milho vende a R\$10,50 a saca no Paraná e gasta R\$16,00 para produzir. Por que ele vai pegar uma terra, nem que seja de graça, para plantar? Ele vai, na verdade, pagar para plantar.

Então, a tese do atual Governo é a seguinte: Ou os produtores pagam para plantar, ou não plantam e serão desapropriados porque não cumprirão os índices mínimos de produtividade exigidos.

Sr. Presidente, peço um minuto mais para que eu possa ler as providências que quero aqui colocar como propostas ao Governo. Em um minuto, em dois minutos que V. Ex^a me conceder, farei isso.

Seguro da produção. Não dá para continuar sem ele. O Governo prometeu, tem que cumprir. Se não fez em quatro anos, também não vai fazer em oito. Não adianta reeleger quem prometeu e não cumpriu. Não estou fazendo campanha eleitoral aqui, não, mas não é possível agüentar promessa em cima de promessa e o Governo continuar prometendo sem cumprir.

Garantia do preço mínimo. Cadê a garantia do preço mínimo? Foi falado na semana passada. Vai vender arroz, vai vender soja, vai vender milho para ver se cumpre? Cumpre nada. O Governo não cumpre. O Governo fala, fala, fala e não cumpre nada! Parece até que não sabe de nada. Como está acontecendo com esse negócio de “mensalão” e corrupção, parece que também não sabe nada em relação à agricultura. Pelo amor de Deus! A agricultura está quebrada, porque este Governo não está adotando medidas saneadoras à prorrogação das parcelas de 2005 e 2006 da securitização do Pesa e do Recoop.

Não adianta prorrogar para a última parcela, daqui a 12 meses, o pagamento da parcela vencida. Daqui a 12 meses, a situação do agricultor será pior do que é hoje – podem escrever! Porque ele não terá como se recuperar da dívida que tem e terá uma outra dívida se ele plantar na próxima safra. E, se ele não plantar, não tem renda.

Então, Sr. Presidente, não adianta o Governo falar: Prorrogamos a dívida dos produtores. O que o Governo precisa é mexer na sua política econômica – e vou deixar isto aqui para ser anexado ao meu discurso, já que não dará tempo de incluir, lendo todas essas propostas.

Não dá mais para continuar enganando o setor produtivo com esse câmbio defasado, irreal, só para que o Governo possa comemorar os índices na televisão e fazer propaganda. Isso está matando o setor produtivo, está destruindo o agricultor brasileiro, está aniquilando o setor que ofereceu superávit à balança comercial.

O Ministro da Agricultura é do ramo. Ele está avisando que a área vai cair mais de 20% em dois anos. Será, sem dúvida alguma, um caos social, porque o desemprego vai aumentar.

Acho que o Lula quer cumprir aquela promessa de dez milhões de empregos ao contrário. Ao invés de gerar dez milhões de empregos, quer mandar dez milhões de pessoas do campo para a cidade – elas não

terão mais o que fazer no campo se a política econômica continuar como está.

Comemorar o quê? O Presidente quer aprovar agora meu projeto de cooperativismo para, dia 4 de junho, comemorar junto com as cooperativas. Comemorar o quê, Presidente? Não dá para comemorar, pois os agricultores, muitos deles agricultores familiares, estão passando fome, embora estejam produzindo, inclusive, para o programa Fome Zero do Governo.

É preciso que este Governo tome um pouco de vergonha na cara e faça algo pela agricultura brasileira, senão será o caos social.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR OSMAR DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

IV – CONCLUSÕES – O QUE PRECISAMOS

- Não foram contempladas as medidas estruturantes para o agronegócio (como seguro da produção, garantia de renda, redução da tributação, etc.).
- ~~Não~~ prorrogação das parcelas de 2005 e 2006 da Securitização, PESA e RECOOP.
- A prorrogação das dívidas de custeio para seu pagamento em até 12 meses após a última parcela prevista no contrato não resolve, pois o produtor não terá viabilidade econômica para continuar suas atividades. Há necessidade de uma securitização das dívidas concedendo-se ao produtor 2 anos de carência e no mínimo 10 anos de prazo para pagamento. *CND quer 20 anos.*
- As dívidas de custeio da safra 2005/06 deverão ser negociadas caso a caso e com isso o produtor fica muito fragilizado. Deveria ter sido estabelecida a obrigatoriedade de prorrogar no mínimo 50% da dívida a todos os agricultores, permitindo-se a partir deste limite prorrogações de quantias maiores dependendo do caso.
- Não foi criada uma linha de crédito destinada a permitir a prorrogação das dívidas, não incluídas no crédito rural, oriundas da compra de insumos por parte das cooperativas agropecuárias junto a seus fornecedores para plantio da safra 2005/06.
- A linha FAT Giro Cooperativo Agropecuário foi estabelecida com encargos financeiros muito elevados (TJLP + 8% ao ano).
- A linha de crédito prevista na Resolução N° 485, na modalidade FAT Giro Rural – Fornecedores de insumos é de difícil operacionalização uma vez que os fornecedores de insumos não assumem a equalização dos encargos financeiros junto aos produtores (diferença entre 8,75% ao ano e a TJLP + 4% ao ano).
- O FAT Giro Rural somente prorroga as dívidas e não refinancia no médio e longo prazo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Fernando Bezerra, do PTB do Rio Grande do Norte.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e

Srs. Senadores, venho aqui lamentar o desaparecimento de um dos maiores Líderes da política do meu Estado. Sei que ontem, embora eu aqui não estivesse presente – e se estivesse teria me solidarizado, trazendo também minha palavra –, o Senador Garibaldi Alves Filho fez o registro do falecimento do ex-Ministro, do ex-Governador Aluizio Alves, último representante de uma das ge-

rações que brilharam, não apenas no cenário do meu Estado, mas também no cenário nacional, juntamente com Dinarte Mariz, que por anos se destacou nesta Casa como 1º Secretário da Mesa, com Djalma Marinho, com Jessé Freire, e tantos outros Líderes.

Trago aqui a minha palavra de pesar, de pesar do povo do meu Estado, de pesar que estendo à família de Aluízio, que governou o Rio Grande do Norte, e foi, sem dúvida nenhuma – dividindo o título à época com Dinarte Mariz –, o maior Líder que o meu Estado já conheceu, um Líder que movimentou multidões e que se destacou no cenário nacional pela sua ação, quando fez a primeira reforma em profundidade da Previdência Social, quando foi Ministro de Estado do Governo do ex-Presidente José Sarney. E, quando foi Ministro do Governo Itamar Franco, foi Aluízio Alves quem desenvolveu o projeto que, ao assumir o Ministério da Integração Nacional, eu tive a honra de avançar. Era sonho de Aluízio Alves ver a transposição do rio São Francisco levar suas águas para saciar a sede de tantos nordestinos.

Por essa razão, Sr. Presidente, trago a esta Casa o meu pesar, que quero estender a toda a família: ao seu filho, o Deputado Henrique Alves, que na Câmara dos Deputados dá continuidade à luta que o seu pai travou; a Garibaldi Alves Filho, que é nosso colega nesta Casa, que, com dignidade, com espírito público, tem prestado grande serviço ao Brasil, honrando o meu Estado.

Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de fazer este registro, com muito pesar, do falecimento, sábado último, do grande Líder do Rio Grande do Norte que foi Aluízio Alves.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Fernando Bezerra, a Mesa também se solidariza com toda a família, com todos os amigos do ex-Deputado e ex-Ministro Aluízio Alves, cujo falecimento é sentido por toda a classe política.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, por dez minutos.

Farei agora a intercalação: depois do Senador Paulo Paim, vou conceder a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, o Senador Ney Suassuna...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Perdão, Sr. Presidente, mas eu espero. Depois do Senador Paulo Paim, peço a palavra também pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Senador Paulo Paim permite a V. Ex^a falar pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pretendia fazer hoje um discurso refutando todas as acusações que têm sido feitas injustamente contra mim, mas, tendo em vista que uma série de documentos que eu aguardava não chegou, eu o farei em data posterior. Queria só deixar posto isso, porque avisei em meu Estado que ia fazer tal discurso, mas o farei posteriormente, quando estiver com todos esses documentos, que já trarão, com toda a certeza, as provas de minha inocência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Ney Suassuna, como é uma questão pessoal, então V. Ex^a se considere como inscrito para falar na hora que desejar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero tratar de dois assuntos de forma muito rápida. Primeiro, quero fazer um pequeno balanço das viagens que a Comissão Mista da qual sou Relator está fazendo pelo País, debatendo três temas. O número um, e o principal, é uma política de recuperação do salário mínimo. O número dois refere-se a uma política de recuperação dos aposentados e pensionistas e o número três é inerente ao famigerado fator previdenciário.

Cumprimento neste momento, Sr. Presidente, o Exm^o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Salvador, Sr. Valdenor Moraes Cardoso, pela recepção, pela forma que nos acolheu nesta segunda-feira numa brilhante audiência pública com a participação de Vereadores, Deputados, a sociedade organizada, sindicatos, donas de casa, representantes de liderança. Enfim, todos os setores da sociedade, Sr. Presidente, estavam naquele debate. Cumprimento também o Senador Rodolpho Tourinho, a Senadora Heloísa Helena, que nos acompanhou, o Presidente da Comissão, Deputado Jackson Barreto. Deixo aqui o meu agradecimento particular ao jornalista e apresentador de TV, Jorge Portugal.

Estive no seu programa, o programa de auditório de maior audiência na Bahia para debater quotas. E fiquei muito feliz, primeiro, com a capacidade dos estudantes de entabular, de interagir, nesse grande debate. Quero dizer-lhe que é uma pena que o programa dele não exista em outros Estados. O programa é de apenas uma hora, mas sei que, pela sua repercussão, a intenção é que ele tenha mais ou menos três horas. Por isso, Sr. Presidente, faço de público este agradecimento.

Agradeço a São Paulo, Sr. Presidente, onde estivemos na outra segunda-feira, e fomos recebidos pelo

Presidente da Assembléia, Deputado Rodrigo Garcia, e pelo Senador Eduardo Suplicy. Também realizamos um excelente debate naquela Casa legislativa, no qual esses três temas foram o centro de toda a atuação: fator previdenciário, salário mínimo e situação dos idosos.

Agradeço ao Paraná, onde fomos recebidos pelo Governador Roberto Requião e pelo Presidente da Assembléia, Deputado Hermas Brandão. Ali, com certeza absoluta, o debate foi da mais alta qualidade. Hoje recebi uma boa notícia. Quando estivemos lá, havia o impasse se a Assembléia Legislativa aprovaria ou não o piso regional. Defendemos lá, Sr. Presidente, pela importância que é para o Estado, que o piso, efetivamente, fosse aprovado. Hoje fui informado de que o piso regional do Paraná foi para R\$435,00. Parabéns ao Governador, à Assembléia Legislativa e a todos os Partidos por terem aprovado esse piso regional. Assim, agora são três Estados que têm piso regional que ultrapassa os R\$400,00: Rio Grande do Sul, Paraná e Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, de forma muito rápida, quero dizer que o debate que tivemos com o Jorge Portugal e os estudantes foi comigo e com o Senador Rodolpho Tourinho, já que sou o autor do Estatuto da Igualdade Racial e S. Ex^a, o Relator.

O segundo tema é quanto ao desemprego no meu Estado. Estou muito preocupado com a situação em diversas áreas, principalmente – diria, no primeiro momento – na do calçado. Amanhã, haverá aqui, em Brasília, uma grande manifestação. Cerca de três mil trabalhadores desempregados estarão aqui, demonstrando que querem algum tipo de solução na nossa política de exportação.

Cumprimento, ao mesmo tempo, os Ministros Tarso Genro, que auxiliou na marcação da agenda do movimento, Luiz Marinho, Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Guido Mantega, da Fazenda; e Luis Fernando Furlan, do Trabalho e Emprego. S.Ex^{as} vão receber, a nosso pedido – encaminhei um pedido em meu nome, do Senador Sérgio Zambiasi e Pedro Simon –, vão receber essa delegação que quer mostrar as suas preocupações com a crise do calçado no Vale dos Sinos.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia do tamanho da crise, em 2005, foram fechadas, no Rio Grande do Sul, quarenta e sete empresas do calçado. Cerca de vinte mil postos de trabalhos foram extintos. A idéia dos manifestantes é mostrar ao governo a situação desses trabalhadores e apontar caminhos viáveis.

A onda de desemprego em Rio Grande é muito grande. Lembro aqui que, em Veranópolis, a empresa Alpargatas demitiu seiscentos funcionários.

Em março, Sr. Presidente, a taxa de desemprego registrou uma alta pelo terceiro mês consecutivo. O IBGE registrou uma taxa de desocupação de 10,4%, o maior índice entre 2005 e 2006.

Sr. Presidente, também quero falar aqui das exportações gaúchas. Os dados divulgados pela Secretaria do Comércio Exterior, SECEX, mostram que, entre os segmentos que apresentaram a maior queda nas exportações, estão o fumo, com uma redução de 45 milhões, e as máquinas, equipamentos agrícolas com menos de US\$ 36 milhões. O dado de antes, 45 milhões, também em dólares.

E recebi, agora, Sr. Presidente, correspondência do Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Rio Grande do Sul, Milton Viário, filiado à CUT, em que ele diz o seguinte: Paim, entre o final de 2004 e início de 2006, houve 9 mil demissões, o correspondente a 40% do total de trabalhadores do setor. Leia-se: máquinas agrícolas.

Sr. Presidente, a preocupação é muito grande.

Voltamos agora à questão da exportação de frango **in natura**, que também registrou queda, no Rio Grande, infelizmente, significativa no campo das exportações, da ordem de US\$11 milhões; ou seja, diminuindo em 17% em comparação ao primeiro trimestre de 2005, provocando também, na área da produção de frango, milhares de demissões e o anúncio de milhares de férias coletivas nas empresas.

Sr. Presidente, se o quadro cambial continuar dessa forma, conforme a Associação Brasileira das Indústrias de Calçados, Abicalçados, deixarão de ser produzidos 85 milhões de pares de sapatos e mais de 25 mil pessoas poderão perder seus empregos, neste ano, somente nesta área.

A edição nº 44 da revista **Courobussines** traz dados interessantes sobre a balança comercial do “Boi ao Calçado” de 2005. Avalia que o quadro aponta que deixaremos de exportar 11% a menos de calçados em relação ao ano de 2004, fator que provocou o desemprego no setor.

Sr. Presidente, a nossa preocupação também é com o agronegócio, já aqui falado por inúmeros Senadores. O Rio Grande do Sul agoniza nessa área. Os prejuízos motivados pelo clima, juros, política cambial e o custo de insumos são alguns dos fatores do aumento do endividamento do setor rural, que se encontra, neste momento, numa área de alto risco. Como eles dizem, estão caminhando no fio da navalha.

É preciso, Sr. Presidente, medidas urgentes para esse setor. É chegado o momento, Sr^{as} e Srs. Senadores, de encontrarmos soluções para alavancar o nosso setor exportador, que está numa situação de prejuízos

irrecuperáveis. Acredito que há tempo ainda de recuperar os milhares de empregos perdidos no último ano no nosso Rio Grande do Sul.

Faço um apelo para que a gente possa construir uma saída viável, com medidas factíveis, de rápida implementação e decisivas para superarmos o atual cenário que muito nos preocupa.

Sr. Presidente, o setor exportador gaúcho já fez muito por este País e hoje apresenta sucessivas quedas no nível de exportação em relação ao próprio cenário nacional.

É necessário que, neste momento, governos estaduais, no caso, o Governo do meu Estado, e o Governo Federal caminhem juntos na busca de respostas para essa enorme dificuldade por que passa o povo do Rio Grande, principalmente os assalariados.

Sr. Presidente, amanhã vou participar dessa manifestação. Estarão aqui cerca de três mil trabalhadores. A manifestação, ao contrário do que alguns dizem, não é contra ninguém, não tem um viés político-partidário. A manifestação tem como único objetivo sensibilizar, Sr. Presidente, o próprio Congresso e o Governo com relação à dificuldade por que passa neste momento o povo gaúcho, devido à alta taxa de desemprego, que não é apenas na produção de grãos, Sr. Presidente.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Se o campo pára, todos sabemos que as máquinas agrícolas param também de ser produzidas. Por isso, na região de Horizontina, Santa Rosa, esperam-se, infelizmente, muito mais demissões do que aquelas que aconteceram no último mês.

Por isso, esse grito não é só do produtor, é do metalúrgico, do lavrador, do agricultor, do produtor de calçados, do trabalhador que está sendo demitido na área de calçados, daquele que trabalha na área do frango. Enfim, é de todos os setores.

A situação do Rio Grande, Sr. Presidente, neste momento, está muito difícil.

Por isso, Senador Pavan, faço este pronunciamento – repito – não contra ninguém, mas a favor do Rio Grande. Sei que esta não é uma situação só gaúcha, repercute negativamente também em outros Estados.

Ouçó o Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Paulo Paim, cumprimento-o pelo brilhante tema que traz a esta Casa, em razão de mais uma crise que está prejudicando o desenvolvimento do nosso País e gerando inúmeros desempregos. Estive viajando, na sexta-feira e no sábado passados, pela região serrana que é divisa com o Rio Grande do Sul, a região de

Lages, da grande Lages. Fui para São José do Cerrito, Rio Rufino, percorrendo a região de Lages, indo para o oeste de Santa Catarina, na região da grande Concórdia, nas cidades lindeiras à Concórdia e ao Rio Grande do Sul. E era isso que víamos: os agricultores desesperados, os produtores desesperados, o desemprego em massa. Eles não sabem mais o que fazer. Deparei-me com um agricultor que disse: “Pavan, estou passando fome”. Ora, agricultor passando fome? É verdade. A estiagem acabou com a plantação do milho; eles não conseguem mais colher. A vaquinha que produz leite nem tem mais condições de fazê-lo. Já se alimentaram das galinhas do galinheiro, acabaram com as galinhas. O leitão do chiqueiro também já se foi. Eles não têm mais como produzir. E o que está acontecendo? O êxodo rural. Estão indo embora dos campos. Estão indo para os centros urbanos na busca de algum fato novo, de um emprego. E eles não conhecem outro sistema de emprego. Eles não são carpinteiros, não são pedreiros, não são garçons, não são pessoas habituadas a centros urbanos, a centros maiores. São agricultores. Eles estão desesperados. A fome está chegando ao homem do campo. Precisa-se urgentemente de uma política por parte do Governo para evitar o êxodo rural e o desemprego em massa, em massa! Essa caminhada que vem a Brasília está ocorrendo também no Rio Grande do Sul, como V. Ex^a acabou de falar, em Santa Catarina, no Paraná e de outros lugares do Brasil. Mas eles fazem isso quase semanalmente entre eles, parando rodovias, fechando ruas, fazendo orações, indo à igreja, tentando encontrar caminhos que possam trazer alguma solução para eles. Estão pedindo a Deus agora – e V. Ex^a faz aqui um discurso brilhante, independente das cores partidárias, mas em defesa do seu Rio Grande, em defesa de Santa Catarina –; eles não conseguem, têm de pedir a Deus, porque, lamentavelmente, o Governo não tem uma política de resultado para diminuir o desemprego que está levando o Brasil ao caos. Meus cumprimentos pelo seu discurso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Leonel Pavan, faço questão de reafirmar que eu não gostaria que alguém entendesse que este pronunciamento que ora faço – e V. Ex^a fez um brilhante aparte – é contra alguém. Não, não é contra alguém; é a favor da causa. Veja o caso da Volks, que está, neste momento, buscando aporte de recursos que pode chegar a R\$ 800 milhões junto ao BNDES. A crise existe, e temos de debatê-la com a maior tranquilidade.

Quero cumprimentar inclusive o Ministro Marinho, que está até recebendo os trabalhadores, os líderes sindicais do ABC paulista. Estão fazendo um encontro internacional para debater essa situação da pro-

dução de automóveis. E não são só automóveis. Se o campo diminui a produção, prejudica os metalúrgicos hoje neste País. O principal viés do emprego – e sou metalúrgico – é a produção de máquinas agrícolas, que está parando.

Por isso, Sr. Presidente, faço este alerta e digo que é positivo saber que cinco Ministros vão receber as comissões correspondentes a cada setor para debater esse tema que, infelizmente, dói muito na alma e no coração de cada trabalhador deste País e – tenho certeza – também do setor produtivo.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – PA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

Por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, PSDB, Pará. Em seguida, concederei a palavra à Senadora Ideli Salvatti, como oradora inscrita.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – PA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu também estou inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – PA) – Estou intercalando.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Ótimo. Obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente João Alberto, Sr^{as} e Srs. Senadores, Joseph Goebbels, chefe da propaganda nazista, dizia que “uma mentira repetida mil vezes se converte em verdade.”

Nas últimas semanas, vem sendo veiculada nas emissoras de televisão do Estado do Pará uma propaganda do Governo Lula mostrando obras que supostamente teriam sido feitas pelo Governo Federal no meu Estado. Como de praxe, o Governo Federal gaba-se do Programa Bolsa-Família, que, segundo a propaganda exaustivamente repetida, já teria beneficiado 33 mil famílias paraenses, injetando R\$431 milhões na economia regional. Nada contra o Bolsa-Família, uma cópia piorada do Bolsa-Escola criada no governo Fernando Henrique Cardoso – pois não exige a frequência das crianças à escola –, mas melhor faria o Presidente Lula se gerasse os 10 milhões de empregos que prometeu na campanha eleitoral de 2002.

A propaganda televisiva mostra que o Governo do PT vem recuperando rodovias no interior do Pará e

que está construindo um viaduto e o túnel do Entroncamento e da BR-316, na saída de Belém.

Senador Jefferson Péres, quanto às estradas federais no Estado, qualquer paraense pode dar o testemunho – e a própria TV Globo mostrou esse filme várias vezes nos últimos meses – de que as rodovias Transamazônica (BR-010) e Santarém-Cuiabá (BR-163) estão intransitáveis. Milhares de famílias que vivem no entorno dessas duas rodovias aguardam ansiosas que o Presidente Lula cumpra a sua promessa de campanha de asfaltá-las. Os discursos de Lula nos palanques do Pará estão gravados e vivos na memória do povo paraense.

Quem visitar Belém do Pará poderá se certificar do caos que as obras do Entroncamento vêm provocando no trânsito de Belém. Essa situação já dura anos. Vem desde a desastrosa administração do ex-Prefeito petista Edmilson Rodrigues.

Mas um dos pontos que mais chamaram a atenção de quem viu a propaganda do Governo Lula na televisão, repetida exaustivamente, na tentativa de se transformar em verdade, foi o fato de o Governo Federal ter afirmado que investiu R\$1.8 bilhão nas obras de duplicação da capacidade de geração da hidrelétrica de Tucuruí.

Todos sabemos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a decisão de duplicar a Tucuruí foi tomada no Governo do PSDB, de Fernando Henrique Cardoso, e que o Governo Lula só fez dar continuidade ao cronograma previamente traçado. E é bom que se diga que o Governo Lula tem posto em funcionamento as turbinas já adquiridas e em montagem desde o final do Governo de Fernando Henrique Cardoso.

O mesmo ocorre com relação à Petrobras. Parece que foi o Governo Lula que levou a produção de petróleo a 1,8 milhão de barris/dia, quando sabemos que foram muitos governos, desde Getúlio Vargas, que deram sua contribuição para o Brasil chegar à auto-suficiência.

Sr. Presidente João Alberto, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de destacar que, durante 15 anos, a energia produzida pela Hidrelétrica de Tucuruí não proporcionou benefício algum para milhares de famílias paraenses. Foi preciso que o Governador Almir Gabriel iniciasse o Projeto Tramoeste, em parceria com o Governo Federal, para que Municípios vizinhos a Tucuruí viessem a ser beneficiados com energia as 24 horas do dia.

Melhor faria o Presidente Lula se, em vez de fazer propaganda da duplicação da Hidrelétrica, cumprisse a promessa de campanha, feita nos palanques paraenses, de construir as eclusas de Tucuruí, garantindo navegabilidade plena ao rio Tocantins.

Em 2003, o Governador Simão Jatene, em conversa com o então Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, propôs bancar 30% dos custos da obra das eclusas para atender à reivindicação histórica da sociedade paraense. Até hoje, o povo paraense não obteve resposta em relação à proposta feita pelo Governo Estadual para tentar, de uma vez, concluir as eclusas e facilitar o escoamento da produção paraense, tornando o Estado mais competitivo no mercado brasileiro.

Outro ponto destacado por Lula nos anúncios veiculados é o grande incentivo dado pelo seu Governo ao Programa de Agricultura Familiar. Segundo a propaganda, o Pronaf beneficiou 27 mil agricultores familiares em 2005.

A propaganda faz questão de destacar o empreendimento desenvolvido em Moju, nordeste do Estado do Pará, de plantação de dendê para servir de matéria-prima à produção de biodiesel, como bem sabem os Senadores Arthur Virgílio, Sibá Machado e Leomar Quintanilha, porque os levei a conhecer de perto, em agosto do ano passado, a Agropalma. Esse projeto, Senador João Alberto, foi de iniciativa do Governo Estadual e da empresa privada Agropalma, que tomaram 150 assentados pelo Incra na região de Moju e financiaram, por meio do Banco da Amazônia, o plantio de dez hectares de dendê a cada uma das famílias. E hoje, três a quatro anos depois, essas famílias, em face do êxito do projeto, já têm uma renda da ordem de R\$900,00, abatida a amortização do empréstimo pelo Basa.

Concluo, Sr. Presidente, citando o grande estadista norte-americano Abraham Lincoln, num contraponto à máxima de Joseph Goebbels tão utilizada na propaganda petista: “Pode-se enganar todo mundo durante algum tempo e certas pessoas durante todo o tempo, mas não se pode enganar todo mundo todo o tempo”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente Senador João Alberto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra ao Senador José Sarney por permuta com o Senador Marco Maciel.

Senador José Sarney, do PMDB do Amapá, ex-Presidente desta Casa, ex-Presidente da República, V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com uma grande tristeza que ocupo esta tribuna para dizer algumas palavras sobre Aluízio Alves.

Estava fora do Brasil quando faleceu.

Mas fui ao longo da vida um grande amigo seu, eu devo dizer até chegamos quase à situação de participarmos da mesma irmandade, tal eram os vínculos que nos uniam.

Conheci Aluízio Alves, em 1954, ambos pertencíamos a UDN e o nosso partido vivia em um instante de uma grande efervescência. A UDN gostara de provar o poder naquela breve primavera do Café Filho, e de maneira nenhuma se conformava com a vitória de Juscelino Kubitschek.

Eu era quase um menino e Aluízio Alves, um pouco mais velho, estava em plena juventude.

Odylo Costa, filho, uma das grandes figuras da intelectualidade brasileira e do jornalismo deste País, o homem que renovou a Imprensa brasileira, foi quem nos apresentou.

Naquele tempo, dentro da UDN, estávamos todos mergulhados em uma grande tentativa de conspiração. Eu, de certo modo, não tinha ainda **status** para participar dela, mas os nossos líderes todos iam nessa direção e, em meio a tudo isso, Aluízio era uma voz de sensatez. Moço, ele já tinha uma grande experiência política. No Congresso, seu nome era respeitado como um grande Parlamentar, presente na discussão dos grandes temas nacionais.

Entre os cardeais do nosso Partido, naquele tempo, destacavam-se oradores excepcionais, figuras que ficarão indelévels nos **Anais** desta Casa como Afonso Arinos, Prado Kelly, Carlos Lacerda – talvez o maior orador Parlamentar que tenhamos tido nos últimos 100 anos –, Otávio Mangabeira – este falava pausadamente, com muita calma, e quase que falava como quem escrevia.

O lugar de Aluísio, embora muito novo – ele fora o mais novo Constituinte de 46, tinha 21 anos quando foi eleito –, era de um Líder maduro, um homem que chegara com uma auréola de uma grande inteligência e de uma grande capacidade.

Eu, em seguida, encontrei Aluízio na **Tribuna da Imprensa**, jornal de Carlos Lacerda que eu freqüentava quase todas as tardes, principalmente quando Odylo Costa, filho o dirigia. Aluízio dirigiu esse jornal. Era um jornalista talentoso. Carlos Lacerda assinava uma coluna do jornal logo à esquerda, lida no Brasil inteiro. Todos esperavam por essa coluna. Muitas vezes, naquela fadiga diária dos seus compromissos, Carlos Lacerda não tinha tempo de escrevê-la. Quem a escrevia era Aluízio Alves, quero fazer essa revelação.

Ficamos amigos. Freqüentei sua casa, que então era no Jardim Botânico, no Rio de Janeiro, conheci toda a sua família e, pouco a pouco, construímos uma afeição e um relacionamento que a vida e os anos foram consolidando. Acompanhei sua ambição, que é a

mesma de todo político, talvez a maior realização de todos nós: governar seu Estado.

Como Governador do Rio Grande do Norte, ele fez uma grande revolução. Construiu um movimento de renovação das suas estruturas, invadindo com o vigor de sua criatividade, o gosto pela ação e a sua capacidade, programas que eram das cidades e dos campos, nas campanhas que ele chamava Campanhas da Esperança, que marcaram com os lenços verdes, os galhos de árvore, a camisa verde a política do seu estado, história do Rio Grande do Norte, e que jamais serão esquecidos. No Governo Aluizio transforma o estado, dá-lhe novas perspectivas, constrói uma nova dimensão, e – posso dizer – muda a história potiguar, terra de grandes políticos, na galeria dos quais ele figurava, e figura, como um dos mais expressivos.

Sua vida de tantas lutas, sofre muitas injustiças e muitas perseguições. Aluizio sempre foi um líder combativo, ele gostava da luta, ele gostava de lutar, às vezes, ele, até, provocava a própria luta. 1964 comecei com Aluizio Alves talvez o maior de todos os seus equívocos. Ele sentiu o golpe, quando foi afastado da política: abateu-se, feriu-se, mas, quando o País foi redemocratizado, Aluizio ressurgiu, com todas as forças do seu talento. Ele ajuda a redemocratização, ele combate, ele articula, ele comanda.

Minhas palavras sobre Aluizio Alves têm a suspeição do carinho e do apreço de um grande amigo. Ele era bom de coração, solidário, leal, humano, inteligente e sábio. Está na História do Rio Grande do Norte como o grande político inovador e realizador do século passado e deste século. Transformou a História de seu Estado. Garibaldi, seu sobrinho, que está me ouvindo, é testemunha disso: ele, que foi Governador, sabe o quanto Aluizio Alves representou para o Estado do Rio Grande do Norte. Ministro da Administração de meu Governo, Aluizio Alves fundou a Escola Superior de Administração Pública, fez a reforma administrativa. Foi de seu tempo o décimo terceiro salário para o funcionalismo público, com a preocupação constante pela valorização e capacitação de toda a categoria.

O Congresso Nacional, reconhecendo sua trajetória brilhante de Parlamentar, concedeu-lhe a medalha do mérito do Congresso no mais alto grau. Aluizio foi um dos grandes parlamentares do Brasil.

Agora, com sua morte, aos 84 anos, se encerra uma vida pública iniciada, como disse, aos 21 anos, na Constituinte de 46. É com esse respeito, com essa bagagem, que ele termina sua vida de luta e, como todas as vidas, foi com dias de glória das quais eu participei, dias da alegria mais pura e também com dias em que com ele nós sofremos, porque as flores

murchavam sob o signo da injustiça e das vicissitudes dos embates eleitorais e dos embates políticos.

A tudo Aluizio venceu e é com orgulho que hoje nós podemos, seus amigos e seus irmãos, louvar a sua vida e dizer, com uma frase que é sempre repetida, mas que é sempre muito precisa, aquela de São Paulo, que ele combateu sempre o bom combate.

Como eu disse eu estava fora do Brasil quando Aluizio faleceu. Recebi a notícia e fiquei preso de uma grande comoção. Realmente a sua família sabe como era a nossa ligação. Senti em grande profundidade o seu desaparecimento como um dos mais estreitos amigos que tive e companheiro de uma vida inteira.

O Brasil perdeu um dos maiores homens públicos que marcaram a política do Nordeste e que trabalharam pelo desenvolvimento daquela região.

Eu registro nos Anais do Senado a minha dor – não digo o meu pesar, mas a minha dor, sentindo-me membro de sua família pelo grande afeto que nos uniu, dividindo hoje aqui, nesta Casa, com o Senador Garibaldi Alves Filho, Aluizio Filho, Henrique Eduardo, Ana Catarina e Henrique José a nossa saudade, nossa dor e nosso pesar. Muito obrigado.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte ao final do seu discurso?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Com muito prazer, Senador Garibaldi Alves Filho. V. Ex^a só faz enriquecer essas palavras que quis, de certo modo, tomar notas para que ficassem bem precisas sobre o meu sentimento.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador José Sarney, V. Ex^a foi Presidente da República e é membro da Academia Brasileira de Letras. Mas não só por isso V. Ex^a teria toda a autoridade para falar sobre Aluizio Alves. V. Ex^a tem a autoridade para falar, como V. Ex^a bem disse, como um irmão, um amigo, um companheiro, um homem que acompanhou e participou da vida de Aluizio em todas as suas fases. V. Ex^a foi jornalista com ele na **Tribuna da Imprensa**. V. Ex^a foi Deputado Federal com ele na Câmara dos Deputados. V. Ex^a foi Governador do Maranhão e transformou o Estado e inovou a administração assim como ele fez no Rio Grande do Norte. V. Ex^a, Presidente da República, lembrou-se do nome dele, que foi Ministro da Administração do Governo José Sarney, o primeiro Ministro da Administração depois da extinção do Dasp. E V. Ex^a bem testemunhou o que ele pôde realizar como Ministro da Administração. Então, V. Ex^a dá aqui um depoimento, o mais expressivo que poderia ser dado a respeito de Aluizio Alves. Eu, como membro da família, só tenho palavras de agradecimento. Quero agradecer em nome do meu pai, em nome dos filhos de Aluizio, um dos quais Henrique Eduardo Alves, que sucedeu

o próprio Aluizio como Deputado Federal, já estando para ocupar o décimo mandato, candidato ao décimo mandato. Quero agradecer em nome de Agnelo, que também foi um colaborador da administração de V. Ex^a, daqueles que estão lá em Natal e que V. Ex^a sabe como estão sofrendo. Mas tenho certeza, como bem disse V. Ex^a, que V. Ex^a está sofrendo também a perda grande amigo, do seu irmão Aluizio Alves.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. Quero dizer que V. Ex^a não tem que me agradecer nada. Como disse, considero-me um membro dessa família à qual pertenceu Aluizio Alves, que era uma família à qual me ligava, com seus irmãos, sua esposa, seus netos, seus filhos, sobrinhos, com grande intimidade e, ao mesmo tempo, com essa estima e essa afeição que transborda dos nossos corações quando uma amizade se torna desse nível e nesse grau. Eu é quem agradeço à vida me ter dado a oportunidade de conviver com Aluizio Alves.

Portanto, V. Ex^a não tem nada que me agradecer. Nós estamos juntos nesse sofrimento.

O que eu quero acrescentar é que eu me recordo de uma vez que encontrei Jorge Amado e ele me relatou um fato que hoje sei exatamente que significa. É o problema das gerações. Jorge me contou que, quando encontrou Pablo Neruda, foi perguntar por alguém e Pablo Neruda respondeu-lhe: “Jorge, não me pergunte por ninguém. Todos já morreram.”

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador José Sarney.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, do PT do Acre, por dez minutos, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrita.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Organização Internacional do Trabalho, semana passada, divulgou dados sobre a eliminação do trabalho infantil. Trata-se de uma análise ampla que faz em todos os países e, de modo muito distinto, no Brasil.

Todos sabem que a OIT é um organismo internacional da mais alta respeitabilidade e que muita contribuição tem trazido aos países no sentido de inclusão social para

as crianças do mundo. A OIT faz uma análise bastante abrangente dos temas apresentados nos dados internacionais, além de sugerir caminhos para erradicação do trabalho e da desnutrição entre crianças.

No seu relatório, os dados apresentados para o Brasil indicam que o trabalho infantil está em queda. O Relatório da OIT cita ainda o Brasil como exemplo de como avançar no enfrentamento da questão do trabalho infantil, citando o nosso Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Peti, que já atinge mais de 3.000 Municípios brasileiros.

Em relação aos dados, segundo a OIT, “o trabalho infantil, especialmente em suas piores formas, está em queda pela primeira vez no planeta” e que “se o ritmo de redução se mantiver e se o momento atual de sensibilização para combater o trabalho infantil continuar, será factível, em dez anos, eliminar do trabalho infantil em suas piores formas”.

“O relatório atribui [ainda] a redução do trabalho infantil a vontade política, conscientização e ações concretas, particularmente no campo do combate e redução da pobreza, bem como na área de educação”. Reitera a importância da adoção de políticas voltadas à redução da pobreza, à valorização do ensino básico e aos direitos humanos para os progressos alcançados e para o cumprimento de erradicação do trabalho infantil até a meta estabelecida, no ano de 2008.

O relatório mostra que “o ritmo de eliminação do trabalho infantil aumenta quando as estratégias abrem ‘janelas de oportunidade’ aos pobres”, e uma dessas oportunidades é o acesso ao ensino. Em 2004, 97,1% dos jovens de 7 a 14 anos estavam matriculados no ensino fundamental. No ensino médio, o número de matrículas tem crescido cerca de 10% ao ano, como aponta o próprio estudo da OIT.

Conforme o relatório, “os exemplos da Ásia e do Brasil reforçam a mensagem de que a redução da pobreza e a educação universal constituem requisitos importantes para que os países possam chegar à eliminação do trabalho infantil”. Segundo a OIT, “se o Brasil e a China podem fazer essa transição histórica, outros países também podem fazê-lo”.

O Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, o IPEC, da OIT, é o principal programa internacional destinado à eliminação desse tipo de atividade. Na última década, beneficiou cerca de cinco milhões de crianças em 86 países. O Brasil foi um dos seis primeiros países a aderir ao programa, e hoje o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o nosso Peti, é elogiado pela OIT.

O estudo aponta que os avanços no Brasil no combate ao trabalho infantil ocorreram principalmente devido à instituição do Peti, à criação do Fórum Na-

cional para a Prevenção e a Erradicação do Trabalho Infantil, que é o FNPeti, além da ampliação do acesso ao ensino.

O Peti está presente hoje em mais de 3.300 Municípios, transfere uma renda mensal às famílias com meninos e meninas envolvidos em qualquer tipo de trabalho, com prioridade para aqueles considerados perigosos, degradantes, insalubres e penosos, como os desenvolvidos em carvoarias, nas plantações de fumo e cana-de-açúcar e nos lixões, no valor de R\$25,00 para cada criança retirada do trabalho rural e de R\$40,00 em áreas urbanas.

Em contrapartida, as famílias devem matricular seus filhos na escola, garantindo ao menos 85% de frequência nas aulas e nas ações sócio-educativas e de convivência oferecidas no turno oposto ao das aulas.

O Peti está sendo integrado ao Bolsa-Família com o objetivo de racionalizar e aprimorar os processos de gestão dos programas. Além de ampliar a sua cobertura de atendimento com a unificação, chegará a uma abrangência de 2,2 milhões de crianças e adolescentes até os 16 anos de idade.

Com essa meta alcançada este ano, o Brasil estará proclamando a eliminação do trabalho infantil pela inclusão assegurada a esses jovens.

Além do Peti, a OIT destacou outras ações brasileiras de combate ao trabalho infantil: o trabalho das ONGs, da Fundação Abrinq, dos sindicatos e dos fiscais do trabalho, que foram fundamentais para a queda dos índices no País.

Segundo o Diretor Geral da OIT, “o combate ao desemprego, o aumento do trabalho formal e do salário mínimo no Brasil também contribuem para afastar as crianças de atividades inadequadas para essa faixa etária”. Segundo ele, “teremos pais e mães com acesso ao trabalho decente e crianças com acesso à educação. Quando os pais trabalham, as crianças não precisam trabalhar”.

Os dados no mundo inteiro: entre 2000 e 2004, em todo o planeta, o número de trabalhadores infantis caiu de 246 milhões para 218 milhões, uma queda de 11%. Em relação aos trabalhos perigosos, envolvendo escravidão, prostituição, tráfico de drogas entre outros, a queda foi de 26%. Em 2004, eram 126 milhões de crianças e adolescentes submetidos às piores formas de trabalho contra os 171 milhões revelados pelo relatório anterior.

No setor rural, onde a queda foi menor, sete em cada dez crianças ainda estão presas ao trabalho infantil.

Entre 1992 e 2004, na faixa etária de cinco a nove anos, houve uma queda de 61%. Na faixa etária de 10 a 17 anos, a diminuição foi de 36%. Apesar disso, ainda são 2,2 milhões de crianças e jovens submetidos ao trabalho infantil no País, principalmente na área rural.

Entre 2002 e 2004, a redução foi de 14%. Em 2002, eram 2.988.294 crianças na idade de cinco a quinze anos no trabalho; em 2004, esse número caiu para 2.574.717 crianças.

Como disse o Senador Renan Calheiros, presidindo o País na condição de interino Presidente da República, na solenidade: “Os dados revelam o grande esforço que vem sendo feito pelo Governo e por toda a sociedade brasileira”.

No entanto, a retração ainda não foi homogênea. As desigualdades regionais refletem-se também em Estados. Rio de Janeiro e Distrito Federal tiveram quedas expressivas. Em outros Estados, o número de crianças presas ao trabalho ainda aumentou. Eliminar disparidades regionais também é um desafio que se soma às estabelecidas pela OIT, como “o enfrentamento do impacto que as doenças sexualmente transmissíveis e Aids têm sobre o trabalho infantil e a construção de elos mais fortes entre a eliminação do trabalho infantil e o emprego de jovens”.

Investimentos no Peti: em 2006, foram acrescidos de R\$1,2 bilhão, dos quais R\$900 milhões serão destinados ao pagamento das bolsas e R\$325 milhões serão repassados aos Municípios para ações sócio-educativas e de geração de renda.

As ações governamentais que devem ser destacadas do trabalho infantil dizem respeito à exploração sexual de crianças e adolescentes, que apresentaram um decréscimo bem acentuado. Houve prioridade de ação do Governo para esse tipo de atividade. Uma dessas ações está exatamente no Peti.

O salário mínimo passou a vigorar a partir de 1º de abril deste ano, um mês antes da data prevista, e representa, conforme o Ministério do Trabalho e Emprego, um crescimento real, já descontada a inflação projetada para o período, de 13% no salário em relação ao ano passado – a maior variação desde 1995.

Esse conjunto de atividades tem causado um impacto muito positivo para o Governo brasileiro.

Só tenho a elogiar as ações do Governo, notadamente na área do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O Ministro Patrus Ananias corresponde à sua biografia e à sua coerência de homem público, cristão verdadeiro que é, e seguramente tem dado passos que surpreendem àqueles que acompanham estatisticamente toda a evolução dos indicadores do Governo em relação ao combate do trabalho infantil no País.

Entendo que o reconhecimento que faz a OIT não é isolado ao Governo Lula, mas a uma ação de responsabilidade do Governo brasileiro em seus gestores anteriores e no gestor atual, de maneira concentrada na ação do Ministro Patrus Ananias, e também de alguns

Governadores e Prefeitos que, de fato, incorporaram a sua responsabilidade na redução do trabalho infantil.

Quando transferimos isso para a área da nutrição e observamos que, em 1976, metade das crianças do semi-árido nordestino tinha o componente da subnutrição grave em seu organismo, e hoje apenas 6,6% daquelas crianças são subnutridas, é uma meta de avanço extraordinária alcançada pelo Governo e pelos Estados da Federação, que tiveram sensibilidade e adotaram essas políticas públicas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Tião Viana, pela análise que faz no que diz respeito ao avanço reconhecido pela Organização Internacional do Trabalho, sobretudo levando em consideração dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, que demonstram o progresso havido na erradicação do trabalho infantil na última década no Brasil. Isso decorre de esforços realizados desde o Governo anterior e que foram significativamente expandidos nos últimos três anos e meio, a partir dos esforços do Governo do Presidente Lula e, presentemente, do Ministro Patrus Ananias. É importante ressaltar que os programas antigos, como o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o Auxílio-Gás, o Vale-Refeição, o Bolsa Renda e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), gradualmente passaram a ser unificados no Bolsa Família. Presentemente, o PETI está sendo incorporado também ao Bolsa Família. Hoje, cerca de 9 milhões de famílias estão sendo atendidas e, até meados do ano, espera-se que 11.100.000 famílias estarão sendo beneficiadas com esse Programa, com uma característica importante, qual seja a de se administrar, mesmo com a cooperação de todos os Governos estaduais e municipais, sobretudo estes, que envolvem obviamente todos os partidos políticos. Ou seja, há critérios claramente definidos em lei, o que evita a possibilidade de a concessão do Bolsa Família ser dependente de qualquer critério que não seja o definido em Lei, como um direito à cidadania. O Ministro Patrus Ananias tem tido um desempenho muito positivo, inclusive no diálogo com cada Prefeito, qualquer que seja seu partido, Estado ou tendência. Eu mesmo quero aqui testemunhar que, por diversas vezes, Prefeitos das mais diversas entidades ou partidos políticos têm solicitado diálogo com o Ministério do Desenvolvimento Social para melhor se entrosar e obter a informação completa. Todos eles têm sido muito bem recebidos pelo Ministério. É importante registrar esse avanço. Espero que, nos próximos anos,

tenhamos de fato a perspectiva da transformação do Bolsa Família na Renda Básica de Cidadania. Meus cumprimentos pelo pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a que, com absoluta autoridade, contribui com meu pronunciamento, e que amanhã estará lançando seu livro, mais uma etapa de sua biografia, entendendo a Renda Básica de Cidadania como o maior fator de redução da pobreza que o País pode adotar; seguramente, o grande redutor da exclusão social. Um livro da maior importância, para ler, refletir e contribuir com a política brasileira.

O que me anima mais, Senador Eduardo Suplicy, é que, além da personalidade política que tem tido o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por não discriminar partido, não discriminar Prefeitura, não discriminar Governo, ainda procura a pactuação, foco definitivo da inclusão social como elemento que pode contribuir para o crescimento do País.

Perdemos, agora, um grande pensador, de quem V. Ex^a é um seguidor, Kenneth Galbraith. Uma de suas responsabilidades teóricas era exatamente o gasto social como um indicador definitivo de avanço, e não de redução dos países.

O Ministério do Desenvolvimento Social possui instrumentos extraordinários de análise e acompanhamento dos programas de inclusão social, e, seguramente, na parceria que faz com instituições como o IBGE, em breve, terá condições de ser um órgão normatizador, que vai corrigir algumas perdas de aproveitamento que os programas sociais brasileiros têm em alguns Municípios, Estados e regiões do Brasil, pois a desigualdade ainda é muito grande. Algumas regiões alcançam resultados extraordinários, outras não. Quando examinamos os 3.300 Municípios aderidos ao PETI, e agora à associação PETI/Bolsa Família, verificamos uma inclusão de 2.200.000 crianças este ano, o que me parece um dado extraordinário para que o Brasil possa proclamar o fim do trabalho infantil, o que vai significar um grito de liberdade das crianças brasileiras.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Tião Viana.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina, pela Liderança do Partido, por 5 minutos.

Em seguida, falará o Senador Antonio Carlos Magalhães, como orador inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ia reclamar o meu direito, mas V. Ex^a já o restabeleceu.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela Liderança do Bloco/PT. Sem revisão da oradora.) – Muito agradecida, Sr. Presidente. Pedi a oportunidade de falar agora porque já estão nos chamando para a sala do Presidente Renan Calheiros, onde participaremos de uma reunião que considero extremamente importante, com líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a fim de tratarmos, mais uma vez, de um assunto com que todos nós temos nos preocupado, mas, infelizmente, não tivemos ainda a capacidade de produzir as alterações necessárias para que situações absolutamente constrangedoras, como as que estão estampadas nos jornais dos últimos dias, não continuem se repetindo à exaustão. Estamos, mais uma vez, com denúncias e investigações em curso de utilização de emendas parlamentares para desvio de recursos públicos.

A denominada “Operação Sanguessuga” foi deflagrada pela Controladoria-Geral da União – CGU, ainda em 2004, sob o comando do Ministro Waldir Pires, que acionou a Polícia Federal para investigar as compras de unidades móveis de saúde, realizadas de modo suspeito, o que acabou produzindo toda uma operação de investigação que veio a público.

No último sábado, ou sexta-feira, agora não me lembro qual a data, foi divulgado um documento do Poder Judiciário que relaciona 65 Parlamentares que tiveram autorização para a quebra do sigilo, porque há algum tipo de suspeita de envolvimento. E pelo que está aparecendo, em vários casos, é mais o gabinete ou a assessoria. De qualquer forma, a investigação vai elucidar o fato de maneira mais adequada. No documento, estão incluídos quase todos o partidos. São quinze Parlamentares do Partido Progressista; doze do PTB; nove do PL; sete do PFL; seis do PMDB; quatro do PSDB; quatro do PSB; dois do PPS; dois do PMR; um do PSC; um do PV e um do PDT. Portanto, o leque é, infelizmente para todos nós, bastante amplo.

E para todos nós...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a poderia esclarecer, desses partidos que V. Ex^a citou, quantos fazem parte da base do Governo?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Heráclito Fortes, em primeiro lugar eu teria de conceder um aparte ao Senador Tião Viana, que me pediu anteriormente. Nos cinco minutos, porém, eu não tenho condição de conceder apartes.

Estou trazendo este assunto porque acho que todos nós temos de tratá-lo com seriedade. Infelizmente, não é a primeira vez no Congresso Nacional que a questão da tramitação do Orçamento acaba degenerando para situações extremamente complexas e difíceis para todos nós.

A reunião que vamos realizar agora no gabinete do Senador Renan Calheiros é para ver se, de uma vez por todas, conseguimos evoluir, aperfeiçoar a tramitação do Orçamento.

A nossa Liderança vem acompanhando as iniciativas, tem todo um estudo, todo um trabalho – trabalho que levaremos à reunião – sobre os pontos negativos que enxergamos na tramitação do Orçamento, sobre aqueles que entendemos ser os principais problemas, que vão desde a inconsistência nos prazos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do PPA e do próprio Orçamento Geral da União. Além disso, entendemos que a LDO é confusa, excessivamente detalhada; há atrasos na aprovação do projeto de lei do Orçamento e do PPA; vícios na elaboração do projeto de lei do Orçamento; repete-se freqüentemente a superestimação da receita; as prioridades são invertidas; há a questão dos créditos adicionais ao Orçamento, que também ficam aqui aguardando votações; o famoso contingenciamento das emendas parlamentares. A partir da análise de todos esses problemas, temos algumas sugestões a apresentar, algumas propostas.

Já há alguns trabalhos concluídos sob a forma de resolução, como é o caso da Resolução nº 1-CN, a respeito da qual temos alguns comentários a fazer. Entendemos como pontos negativos os seguintes: aumento de emendas e de situações nas quais as reformulações não resolvem os problemas que fazem com que o Orçamento muitas vezes seja uma proposta irrealista, uma proposta que não pode ser aplicada por estar com receita superestimada etc. Por outro lado, queremos levar os pontos positivos da proposta também: a redução proporcional dos membros da Comissão Mista de Orçamento, para que se resolva o problema de **quorum** e se possa dar agilidade à tramitação do processo; o prazo máximo para aprovação de uma estimativa final da receita e, principalmente, a questão dos critérios para a apresentação de emendas. É por aí que deveríamos tentar trabalhar.

E listo aqui alguns dos critérios que faremos questão de levar para a reunião.

Em primeiro lugar, o estabelecimento de um piso de valor para as emendas de criação de projetos e de remanejamentos. Em segundo lugar, tornar inadmissíveis emendas que, notoriamente, por seu baixo valor, mesmo com o piso determinado, não garantam uma plena execução mesmo que ao longo de vários exercícios – é aquela história de fazer a emenda para abrir a

famosa rubrica; sabemos que depois não vai adiantar de nada e vai ficar lá dando margem para procedimentos muitas vezes estranhos. Outra sugestão: uma vez iniciada uma obra ou projeto relativo a uma emenda parlamentar, se ela não for concluída e o Orçamento do exercício seguinte não contemplar recursos para a mesma, ou contemplá-los de forma insuficiente, ficaria o Deputado ou a Bancada, no caso deste não mais pertencer à comissão, obrigado a apresentar emendas até à conclusão da obra – para termos...

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senadora, eu não solicitaria um aparte, mas, como sou o Relator da matéria e V. Ex.^a está enumerando algumas medidas que já constam do projeto que apresentei há oito meses e que ainda não foi votado, resolvi me manifestar. O prazo de emendas, a propósito, já acabou. Queria apenas informar a V. Ex.^a que o Presidente José Sarney me designou Relator dessa matéria. Em primeiro lugar, Senadora Ideli, propus uma Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária permanente a partir da aprovação, exatamente para não haver isto que está ocorrendo agora. O problema, Senadora Ideli, é que isso está há oito meses com parecer entregue, mas não se toca no assunto. Em segundo lugar, V. Ex.^a fala da estimativa de receita. Crio a figura do relator para estimar a receita e acabar de uma vez por todas com aquelas alterações – começamos a fazer o Orçamento, estima-se a receita e vai-se estimando a mais, a mais, a mais...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vai inflando, inflando, inflando...

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Isso é feito à medida que surgem novas demandas, como se fosse possível inventar no Brasil receitas para cobrir despesas que serão materializadas através das emendas. Por último, o ponto essencial que V. Ex.^a tocou: coloco ali que a emenda apresentada para uma obra torna-se obrigatória para uma Bancada, anualmente, até que se conclua a obra. Senadora Ideli Salvatti, também vou para a reunião na condição de Relator e já vou antecipar a V. Ex.^a, até para permitir um debate mais amplo, uma vez que entreguei o projeto há oito meses e não foi votado, que vou retirar e abrir para que esta Casa faça uma reflexão. Penso até que deveríamos fazer como faz um grande número de Países: o próprio Congresso como um todo, dentro do plenário, à luz do dia, com a participação de todos, atua como Comissão de Orçamento. Talvez esse seja o trabalho mais importante que esta Casa tenha, mas tem sido relegado a um segundo plano.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conclua, Senadora, por gentileza.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não pude conceder os apartes até em deferência ao Relator da matéria, que tem de ser elogiado pelo trabalho.

Essa reunião é extremamente importante. Após oito meses, como V. Ex.^a colocou aqui, depois do leite derramado mais uma vez, precisamos ser capazes de avançar, adotar medidas, alterar a tramitação, impor limites, dar condições para que seja o mais transparente, o mais exequível, o mais adequado aos interesses públicos o Orçamento do nosso Governo Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Voltando à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães por dez minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente, enquanto o Senador Antonio Carlos Magalhães se dirige à tribuna.

Gostaria de solicitar a V. Ex.^a que requeresse à Subsecretaria de Taquigrafia o envio da lista dos Parlamentares denunciados aqui pela Senadora Ideli Salvatti, os nomes dos Parlamentares que fazem parte da lista que ela acaba de citar. Quero saber quantos deles fazem parte de partidos que formam a base de apoio ao Governo e dizer à Senadora que, nessa reunião, ela não se esqueça também de lutar contra a liberação de emendas extra-orçamentárias, aquelas em que pessoas lançam mão do prestígio que têm no Governo e, muitas vezes, do acesso que têm a parentes de mandatários da Nação, para ir aos Ministérios liberar verbas extra-orçamentárias que não são tão claras no Orçamento. Seria bom que houvesse um esclarecimento sobre isso, porque, na realidade, com todos os defeitos que têm as emendas, elas são publicadas no Diário Oficial e são de conhecimento público, a elas têm acesso todos os Parlamentares, é uma lei aprovada. O ruim – é preciso que se veja isso também – é o que é aprovado fora do Orçamento, recursos obtidos, muitas vezes, graças ao prestígio de familiares dos que mandam na Nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex.^a, Senador Heráclito Fortes. Vou encaminhar as notas taquigráficas do pequeno pronunciamento de V. Ex.^a à Mesa Diretora do Senado para que sejam tomadas as providências solicitadas.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, ex-Governador da Bahia e ex-Presidente do Senado Federal.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabei de ouvir dois discursos que posso refutar de pronto.

O primeiro diz respeito às benesses que o Senador Tião Viana hoje, imbuído na Liderança do Governo e também, às vezes, quem sabe, na Presidência da Casa, fala dos programas sociais deste Governo. Entretanto, omite o principal. Primeiro, os programas não estão funcionando bem; segundo, todos eles tiveram origem na minha emenda do combate à pobreza.

V. Ex^a omitiu e fez bem em omitir, porque senão o Lula ia passar um pito em V. Ex^a. Se Lula não admite que não foi ele quem descobriu o Brasil, que dirá que se diga que não são dele os programas sociais que hoje se realizam?

V. Ex^a citou uma série de programas; todos eles saíram daqui. Todos eles, o Bolsa-Escola, o Bolsa-Família, todos tiveram origem no trabalho realizado por nós, com alguns companheiros, para melhorar a situação da pobreza.

Entretanto, o combate à fome e o desemprego vêm sendo desvirtuados nos números pelo Governo que aí está. É inacreditável! O tal Fome Zero quer significar a fome completa do povo brasileiro, que cada dia piora mais. Inclusive, somos abordados nas ruas e nos perguntam: “Este Governo ainda vai continuar? Ninguém aguenta mais este Governo!”

Quando se realiza uma convenção no maior Estado do País, São Paulo, o que se verifica é uma abstenção de 70% dos eleitores do PT. Se os eleitores filiados não comparecem, chamados que foram pelos parlamentares e pelo Presidente da República, que fez questão de derrotar a Sr^a Marta Suplicy – e eu não vi nenhum protesto do Senador Eduardo, o que me causou certa estranheza –, ali se deu um sinal evidente de que os filiados do PT já estão abandonando as hostes petistas.

Depois que V. Ex^a faz tantos elogios a Patruz Ananias, vem a sua Líder – se ainda é Líder, eu não sei –, D^a Ideli, para tratar de orçamento. Não dói a consciência de V. Ex^a, do Presidente da República, dos parlamentares desta Casa quando eu apresento um projeto, que já tem seis anos aqui, do orçamento impositivo, e ele nem sequer foi votado em Plenário, embora já tenha sido aprovado na Comissão?

V. Ex^a é membro da Mesa. V. Ex^a devia, pelo menos, ajudar a aprovar o orçamento impositivo, que ia evitar essa bandalheira que se faz nessa Comissão Mista de Orçamento, a despeito de homens de bem, como Gilberto Mestrinho, que lutou até o fim para evitar muita coisa e não conseguiu, nem conseguirá, porque ali já é um sistema viciado e pronto para agir contra o erário.

Então veio o escândalo das ambulâncias. Sr. Presidente, não tenho a menor dúvida de que o Dr. Aldo Rebelo é um pouco responsável por esse escândalo. Posso falar isso porque tenho até estima pessoal por ele. Mas ele contribuiu muito para as absolvições na

Câmara. Hoje, inclusive, no cenário de uma das televisões, reportou-se a uma enquete em que todos disseram que a moça que matou os pais só não seria condenada se fosse julgada pela Câmara dos Deputados. Veja a que ponto nós chegamos, Senador Tião Viana! Enquanto isso, o orçamento impositivo aí está, e não se vota o orçamento impositivo.

A OAB não pede o **impeachment** porque ainda não houve o grito das ruas. O grito das ruas é sufocado pelo dinheiro do Governo e dos mensalões.

Só essa manchete do Relator do projeto de **impeachment** vale por uma condenação. Não há como separar o Presidente do mar de lama em que patinavam seus ministros mais poderosos e os gestores do PT. E vem o Sr. Sérgio Ferraz apontando a lama que corre por todo o País no Governo petista. E o pior: qual a esperança de que isso vai acabar? Não tenho mais nenhuma.

O dinheiro vai correr solto pela Petrobras, como corre hoje. Vamos nos curvar, ajoelhados, ao Evo Morales, como hoje acontece. O Presidente, com a maior cara-de-pau, diz à Nação que já conseguiu o fornecimento e que não haverá aumento de preço. Sabe ele que a Bolívia pode reajustar os preços de cinco em cinco anos e que já está na hora de fazer esse reajuste. Vai reajustar, ele queira ou não queira, porque ele se acovardou diante de Evo Morales, pensando que teria o apoio de Evo Morales e de tantos outros a quem o Brasil, na sua pobreza, tem feito grandes benesses para ter um lugar no Conselho de Segurança da ONU.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Só um momento.

É pena que aqui não esteja o Senador Jefferson Péres. O Ministro de Estado das Relações Exteriores – coitado! – é um diplomata de carreira, tem valor, mas não manda. São três os que mandam no Ministério. A parcela maior é do amigo do Lula, a parcela menor é do Ministro atual, e o Secretário-Geral manda mais do que o Ministro. Pois o Senador Jefferson Péres fez perguntas, e o Ministro não respondeu a uma só. Não respondeu inclusive sobre a subordinação nessa reunião que houve em Puerto Iguazú onde Chávez, que não tinha nada com o assunto e não podia ser sequer convidado, lá estava comandando...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Terminarei, Sr. Presidente.

Chávez lá estava comandando a reunião.

Ouçõ o aparte do Senador Suplicy, para não parecer que quero fugir ao debate.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos, V. Ex^a fez uma provocação há pouco. Quero transmitir a V. Ex^a que, no Município de São Paulo, maior cidade brasileira, a Prefeita Marta venceu a prévia com mais de oito mil votos, e no Estado de São Paulo, onde 67 mil pessoas compareceram para escolher entre Aloizio Mercadante e Marta Suplicy...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eram 180 mil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eram 196 mil que poderiam...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – De 196 mil, foram 67 mil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sesenta e sete mil é muito mais...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Um terço.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É muito mais do que o número de pessoas que compareceram à escolha do candidato do Partido de V. Ex^a para a Presidência da República, pelo que disse a Imprensa. V. Ex^a sabe bem como e quantos foram. Preferimos escolher na forma de prévia, onde os filiados, depois de ouvirem ambos os candidatos, conscientemente, de forma entusiasmada, deram a vitória ao Senador Aloizio Mercadante. Tive um procedimento de equidade, equidistância entre a Marta Suplicy e o Aloizio Mercadante, com o compromisso de estar apoiando aquele que vencesse. A Marta Suplicy...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Aliás, é a primeira vez que V. Ex^a procede de forma equidistante.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A Marta Suplicy disse que agora estaria batalhando – e muito – pela vitória de Aloizio Mercadante, que será, sem dúvida, um candidato que deverá crescer bastante e tem toda a possibilidade de se tornar governador de São Paulo. Então, quero saudar o procedimento democrático pelo qual o Partido dos Trabalhadores escolheu o nosso candidato ao Governo de São Paulo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a confirma que menos de um terço compareceu. Logo, estou com a verdade.

V. Ex^a não defendeu que fui eu o autor da emenda do combate à pobreza.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex^a me der tempo, tratarei também desse assunto com muita alegria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a vai tratar do livro que deu ao Morales antes de dar aos seus colegas, dentro da ótica do PT de que o Morales deve mandar também no Brasil.

Nós não; escolhemos um candidato descente, íntegro que não vai permitir que a Bolívia mande no Brasil, que desaproprie as propriedades brasileiras que estão na Bolívia. Escolhemos um candidato íntegro, sério, que vai realmente vencer as eleições. E mais do que isto: V. Ex^a vai ter uma grande derrota – não V. Ex^a pessoalmente, mas seu Partido – porque José Serra será o Governador de São Paulo pela vontade do povo paulista e pelas suas qualidades. Conseqüentemente, V. Ex^a será também derrotado. E não entre muito na campanha, senão V. Ex^a também pode perder.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vou entrar na campanha para valer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Então, será derrotado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vou entrar para valer na campanha pelo candidato Aloizio Mercadante e pelo Presidente Lula também.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a traz um debate necessário à Casa, como sempre, pela responsabilidade política que tem com o País. Eu só gostaria de deixar claro que sempre dou, com muita tranqüilidade, o testemunho de que foi V. Ex^a quem teve aquela iniciativa, sim, da luta no combate à fome. Não esqueço a presença de V. Ex^a ao lado de Marina Silva e de Maguito Vilela, as viagens que V. Ex^a determinou que fossem feitas ao Nordeste, para os grotões da fome e da miséria. Não esqueço a Ministra Marina relatando que, em um momento, viu famílias espremendo lama para colher algumas gotas d'água para dar para seus filhos. Não tenho dúvida quanto a isso. O foco do meu pronunciamento, no entanto, foi a inclusão social, o programa de erradicação do trabalho infantil. Talvez por isso eu não tenha valorizado a luta no combate à fome em si, porque não era o propósito do meu pronunciamento. E relatei dados de 1976 para cá, como no semi-árido, em que reduzimos a subnutrição infantil à metade, com a participação de todos os Governos – eu falei aqui –, os Governos estaduais, o Governo Federal...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Nenhum Governo mais do que o da Bahia.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Também o Governo da Bahia. Não tenho...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Nenhum mais do que o Governo da Bahia.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – ... nenhuma desconsideração. Na verdade, dez Estados do Nordeste contribuíram muito para o trabalho, sendo que a Bahia o fez de maneira muito destacada. Não tenho

nenhuma dificuldade em reconhecer fatos. Mas o meu pronunciamento teve como propósito falar da erradicação do trabalho infantil. Sobre o Orçamento, considero que o episódio dos sanguessugas não é um problema partidário; é um problema do Congresso Nacional, da moral pública. Sei que V. Ex^a tem a mesma indignação que eu. Como V. Ex^a, penso que a Comissão de Orçamento é o câncer do Congresso Nacional, que levará à aniquilação da credibilidade institucional desta Casa, se continuar como está. Acredito que uma das saídas é o orçamento impositivo, para o qual sempre externo minha opinião favorável, seja na Mesa, seja em qualquer fórum que esteja, de maneira progressiva – não tão por completo, como V. Ex^a defende. Pauto-me muito numa mudança radical do conceito de orçamento, que aprendi com uma bancada alemã que nos visitou e com a qual troquei muita experiência. Na Alemanha, há uma rigidez de acesso dos parlamentares às emendas do orçamento, como uma proteção à moralidade com o uso público. No mais, o meu testemunho é claro e de correção. O foco do meu pronunciamento era o trabalho infantil, senão eu teria falado, com toda tranqüilidade e apreço, sobre o trabalho de V. Ex^a no combate à fome.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço à V. Ex^a, dizendo que só esse final do seu aparte já me satisfaz plenamente, porque sei que V. Ex^a, como eu, não acredita nessa reunião que se está realizando no gabinete do Presidente Renan Calheiros. Ninguém acredita.

De lá não vai sair nada hoje, até porque muitos dos líderes que estão presentes participam da base do Governo e estão participando da Sanguessuga também. Conseqüentemente, não vai sair nada dessa reunião.

Mas, Sr. Presidente, ainda acredito que, se tivermos coragem, levantaremos o Congresso, faremos com que esta Casa seja respeitada e com que a outra Casa tenha realmente um procedimento melhor. Lamento fazer isso, gosto da Câmara dos Deputados, gosto até de seu Presidente, mas ele não está acompanhando o ritmo do Presidente do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PSDB – MG) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero entregar requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Ministro Olavo Drummond, natural de

Araxá, jornalista, escritor, político e advogado, que faleceu ontem.

Exerceu mandatos públicos como Deputado Estadual e Deputado Federal por Minas Gerais, tendo sido Procurador da Fazenda Nacional, Procurador da República e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Depois do mandato como Ministro do Tribunal de Contas da União foi ser Prefeito de sua cidade natal, Araxá, em Minas Gerais.

Homem de seu tempo e de notável espírito público, foi fundador, curador e Vice-Presidente do Memorial JK.

Dedicava-se também às letras e a sua disseminação entre seus concidadãos e assim ocupou a posição de Chanceler da Universidade São Marcos e foi eleito Membro da Academia Mineira de Letras, na vaga do Presidente Tancredo Neves, tendo publicado cinco livros – **Noite do Tempo**, **Ensaio Geral**, **Ordens do Cardeal**, **O Amor deu uma Festa** e o mais recente, **O Vendedor de Estrelas**.

Recebeu dezenas de homenagens, era uma figura muito conhecida. Portanto, quero aqui trazer o voto de pesar do meu Estado, Minas Gerais, e meu, pois ele era, na verdade, um grande amigo nosso também. Pude, na época em que ele era prefeito, ver o seu trabalho pela sua cidade de Araxá, quando eu era Governador.

Olavo deixou a Sr^a Márcia, sua viúva, quatro filhos e sete netos.

Trago, portanto, essa homenagem a esse grande homem público que foi Olavo Drummond.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 538, DE 2006

Requeiro, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista, advogado, escritor e político mineiro Ministro Olavo Drummond, ocorrido no dia 8 de maio de 2006.

Justificação

O Ministro Olavo Drummond, natural de Araxá MG, jornalista, escritor, político e advogado, faleceu aos 80 anos.

Exerceu mandatos públicos como Deputado Estadual e Deputado Federal por Minas Gerais, tendo sido Procurador da Fazenda Nacional, Procurador da República e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Depois de mandato como Ministro do Tribunal de Contas da União foi ser Prefeito de sua cidade natal, Araxá, em Minas Gerais.

Homem de seu tempo e de notável espírito público foi fundador, curador e Vice-Presidente do Memorial JK.

Dedicava-se ao saber e à sua disseminação entre os seus concidadãos e assim ocupou a posição de Chanceler da Universidade São Marcos e foi eleito Membro da Academia Mineira de Letras, na vaga do Presidente Tancredo Neves, tendo publicado cinco livros – **Noite do Tempo**, **Ensaio Geral**, **Ordens do Cardeal**, **O Amor deu uma Festa** e o mais recente, **O Vendedor de Estrelas**.

Sempre foi alvo de homenagens com dezenas de condecorações, destacando-se entre outras, as Medalhas Santos Dumont, Ordem do Mérito Militar, Ordem do Mérito Aeronáutico, Pioneiro de Brasília, Mérito Legislativo, Mérito da Justiça,

Euclides da Cunha, Honra da Inconfidência, Rio Branco, de Ouro por Serviços Prestados à República e o Colar de Honra da União.

Deixa a viúva Márcia, quatro filhos e sete netos.

Sala de Sessões, 9 de maio de 2006. – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, a Mesa recebe os votos de pesar e a eles se associa e os encaminhará à família enlutada.

O requerimento vai ao Arquivo.

Concedo a palavra, na intercalação entre os oradores inscritos e os pedidos para comunicação inadiável, ao Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina, por cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é novidade para ninguém que a política econômica praticada pelo Governo Lula tem desferido golpes fortíssimos em nosso setor produtivo. As indecentes taxas de juros, a altíssima carga tributária e principalmente a contínua valorização do real perante o dólar são alguns dos obstáculos enfrentados atualmente pelo empresariado brasileiro, em especial os setores que apostam na exportação.

A contínua perda de competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional – no qual, aliás, detemos a insignificante participação de 1% – não parece estar tirando o sono de ninguém no Palácio da Alvorada. No *ranking* de competitividade divulgado pelo Fórum Econômico Mundial em setembro do ano passado, o Brasil caiu oito colocações, da 57^a posição para a 65^a. Estamos atrás da China, da Índia e – pasmem! – de El Salvador, de Colômbia, de Gana

e de Trinidad e Tobago. Devemos perder ainda mais posições na próxima divulgação, pois nada concreto está saindo dos gabinetes do Executivo para a inversão dessa tendência.

O setor exportador brasileiro, Sr. Presidente, está encurralado. O contexto atual é extremamente desfavorável para investimentos no Brasil. A solução encontrada pelo empresariado, embora compreensível, é muito preocupante: as empresas brasileiras estão-se mudando para o exterior.

Ora, a inserção de empresas brasileiras em território estrangeiro poderia muito bem representar uma demonstração de força do nosso setor produtivo, cuja grandeza estaria ultrapassando as fronteiras nacionais e adentrando os mercados no exterior. Mas não é essa, infelizmente, a realidade por trás do fenômeno.

As empresas brasileiras estão-se mudando para o estrangeiro pelo simples motivo de que não compensa investir no Brasil. Trabalhar com exportação no Brasil está-se tornando, dia após dia, sinônimo de prejuízo certo.

Difícilmente encontraríamos exemplo mais pertinente para demonstrar a justeza dessas afirmações do que as recentes declarações do presidente da Coteminas, Josué Gomes da Silva, filho do Vice-Presidente da República.

A Coteminas é uma das gigantes da indústria têxtil brasileira, que, inclusive, possui uma de suas 11 unidades em Blumenau, Santa Catarina, o nosso Estado, excluiu o Brasil de sua lista de prioridades. Já no ano passado, a empresa comprou a norte-americana Springs. Para o futuro, a Coteminas planeja investir no Egito, onde pretende adquirir fábricas em vias de privatização. A empresa mineira também está de olho em oportunidades de negócio na China, no Paquistão, na Índia e no Vietnã. Do montante de US\$100 milhões que a Coteminas planeja investir no futuro próximo, nenhum centavo está destinado ao Brasil. Palavras do Presidente da empresa, filho – repito – do Vice-Presidente da República: “Não há possibilidade de fazermos um investimento desse porte no Brasil”.

Admiro o presidente da Coteminas, pessoa muito querida em Santa Catarina e por nós também. Porém...

(Interrupção do som.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, são palavras do filho do Vice-Presidente da República.

Algo deve estar errado em um País em que um dos seus principais empresários, filho do Vice-Presidente, descarta qualquer possibilidade de investir em sua própria terra. Mais grave ainda é constatar que o Sr. Josué Gomes da Silva não é uma voz isolada; como ele, vários grandes empresários brasileiros, es-

pecialmente no setor têxtil e no setor de calçados, estão vendo nos investimentos no exterior a saída para a sinuca de bico em que a política econômica do PT colocou suas empresas.

Sr. Presidente, é incalculável a quantidade de postos de trabalho que o País deixa de gerar com essa nova tendência. No Brasil, que lança anualmente um 1,5 milhão de jovens no mercado de trabalho, é criminoso sustentar uma política econômica como a atual, que enfraquece a competitividade brasileira em um mercado mundial cada vez mais agressivo, em que países como a China atuam com arrojo raramente visto na história do comércio exterior.

Algo está errado, muito errado, quando empresas tradicionalmente comprometidas com o desenvolvimento do País, como Coteminas, Santista, Vicunha e Azaléia, decidem que Honduras, Guatemala e Vietnã são melhores opções de investimento do que o próprio Brasil. Quanto antes o Palácio do Planalto acordar para esse fato e promover as necessárias mudanças na economia, tanto maiores serão nossas chances de conquistarmos uma posição menos vergonhosa no comércio internacional.

Sr. Presidente, esse é um relato não contra o empresário, mas, se o filho do Vice-Presidente da República, um empresário admirado por todos, principalmente pelos catarinenses, diz que, dos US\$100 milhões que serão investidos, não fará nenhum investimento no Brasil, em função da falta de segurança e da falta de motivação, devemos começar a nos preocupar.

Aproveitando o restante do meu tempo, Sr. Presidente, há pouco, a Líder do Governo relacionou partidos políticos envolvidos na questão da distribuição de ambulâncias. Há alguns parlamentares que fizeram uma emenda para apenas uma, mas alguns participaram realmente de toda essa denúncia de corrupção, sendo a maioria deles da base do Governo. Entretanto, S. Ex^a não veio aqui citar os nomes que o Silvinho denunciou há poucos dias.

O ex-tesoureiro do PT fez denúncias gravíssimas de pessoas do Governo e do PT que estão envolvidas no mensalão em R\$1 bilhão. S. Ex^a veio aqui e não falou sobre isso, citou apenas o caso de alguns que fizeram a emenda de uma ambulância e não disse quais são os Deputados, muitos deles que apóiam o Governo Federal.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador João Alberto Souza.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Pela ordem.) – Peço a inscrição pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a está inscrito. A Mesa aguarda o documento de inscrição. V. Ex^a será o próximo a falar pela Liderança.

Tem a palavra o Senador João Alberto Souza.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, como a minha voz à voz de todos os meus eminentes Pares que, congregados, amanhã, dia 10 de maio de 2006, comemorarão os 180 anos de existência do Senado Federal do Brasil.

Ao longo desses anos, compendiou-se a história do povo brasileiro, uma caminhada que se iniciou no longínquo mês de maio do ano de 1826, com 50 Senadores, representantes das províncias do Brasil, escolhidos pelo Imperador de listas triplíces compostas de eleitos nas províncias. Os eleitos eram escolhidos entre os que se haviam destacado na administração pública ou em serviços prestados à Pátria.

Em 180 anos, o Senado experimentou inúmeras provações, assistiu a mudanças de regime, presenciou revoluções, foi extinto e refundado, viu a República trocar de adjetivação – Primeira República, Segunda República ou República dos Conchavos, Terceira e Quarta República, Estado Novo, Golpe de 1964, República Nova – e participou de momentos de profundas transformações da sociedade brasileira, como a libertação dos escravos, a passagem da monocultura do café para a industrialização e das Diretas Já para a redemocratização. Sempre se fez presente o Senado, sempre centro da vida política e cenário de debates dos problemas de interesse comum.

Quantos e quão eminentes Senadores subiram os degraus desta tribuna para defender idéias e soluções, para contraditar encaminhamentos, no embate constante, visando à forjadura da solidez necessária ao aperfeiçoamento das instituições do País!

Não há tempo nem espaço para recitar o nome de todos. Bastam os que julgo representantes de circunstâncias fortes pelas quais passou o Brasil, como Rui Barbosa, Gustavo Capanema, Getúlio Vargas, Carlos

Lacerda, Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves e, nesta Legislatura, meu inestimável companheiro e protótipo de homem público, cujo exemplo orgulho-me de admirar e seguir, José Sarney, ex-Presidente da República, o homem que conduziu e consolidou a transição da reabertura democrática no Brasil, que acabou com a censura, que legalizou e incentivou o pluripartidarismo, que legalizou o Partido Comunista, que criou o décimo terceiro salário para o funcionalismo público, que legitimou o sindicalismo e a criação das grandes centrais sindicais, como a CUT e a CGT.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo de 180 anos, o Senado se manteve e se mantém pelo seu valor como instituição democrática, porque nunca faltou ao Brasil. Em seu âmbito, como parte do Parlamento, nasceu o País; no seu seio, construíram-se as instituições. O seu poder não se inscreve nos textos, repousa nas tradições e no valor de seus membros, na continuidade de sua política, na coesão com a democracia e na nobreza de sua conduta.

Saúdo todos os nobilíssimos Pares da presente Legislatura, inclusive os respectivos suplentes, e, a título de representação, cito os nomes dos meus suplentes, eminentes companheiros do Maranhão: Professor Ribamar Fiquene e o médico Dr. Antônio Leite.

Parabéns, Sr. Presidente!

Amanhã, esta Casa vai ouvir suas Lideranças, vai falar sobre os 180 anos do Senado, que se confundem com a história da nossa República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – O próximo orador inscrito é o Senador Gilberto Mestrinho, que falará pela Liderança do PMDB. Em seguida, fará seu pronunciamento o Senador Heráclito Fortes, por permuta com o Senador Mão Santa, como orador inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o motivo de eu estar aqui é o registro de um fato de muita importância para a minha região, para o meu Estado e, especialmente, para o Baixo Amazonas.

Hoje, iniciou-se o processo de concorrência, com a retirada dos editais, por nove empresas, para a exploração da silvinita no Complexo Fazendinha e no Complexo Arari.

Esse é um ato auspicioso. Em 1953, apareceu o petróleo em Nova Olinda, na primeira exploração que se fez na região, que ficou conhecida como um dos maiores depósitos de um mineral de muita importância para a agricultura; para a farmácia, em forma de medicamentos; para a fabricação de sabão; para a produção de cosméticos e, sobretudo, para o suprimento dos 80%

de potássio que o Brasil importa anualmente, dos 60% de nitrogênio e dos 40% de outros componentes.

Isso trará, com certeza, não de imediato, mas a médio prazo, desenvolvimento para uma região que merece a atenção de todos nós, brasileiros, salvo se o Ministério do Meio Ambiente ou o Ibama não resolverem, de repente, criar uma reserva qualquer na região, como fazem sempre, levando ao engessamento dessa expectativa, desse trabalho, dessa esperança do povo do Baixo Amazonas.

Assim, neste instante, queremos prestar nossa homenagem à Petrobras, ao Ministério de Minas e Energia, ao Departamento de Produção Mineral e à Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais por esse trabalho, que, por certo, satisfará o anseio da população daquela região.

O jazimento atinge sete Municípios do Amazonas: vem de Borba, no Madeira, até São Sebastião do Uatumã, quase saindo no rio Amazonas. As cidades são: Borba, Nova Olinda, Autazes, Itacoatiara, Itapiranga, Silves e São Sebastião do Uatumã.

Com isso, abrimos perspectiva de geração de emprego, de riqueza, de *royalty*, de trabalho para os Municípios. Congratulo-me com a população daquela região.

No domingo, estive em Itacoatiara e em suas comunidades, onde havia muita animação. Graças a Deus, as providências estão sendo tomadas e os processos estão avançando!

Espero que as companhias, no dia 19, façam a abertura das propostas e que se prossiga do trabalho de concessão de exploração de lavra do mineral na região, dando ao Brasil auto-suficiência em adubos de modo geral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Conforme eu havia anunciado, o próximo orador é o Senador Heráclito Fortes. Em seguida, falará o Senador Eduardo Suplicy, para fazer uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou pedir licença aos meus colegas especialistas no assunto, como o Senador Rodolpho Tourinho, para também participar dos debates em torno da questão do gás. Todos sabem que está longe de ser a minha especialidade, mas a eclosão da crise entre Bolívia e Petrobras não deixou ninguém imune ao tema.

Estamos assistindo a uma sucessão inacreditável de erros e omissões, seja no campo da diplomacia, seja na atuação da Petrobrás, em particular, e do Governo, em geral. A vulnerabilidade do Brasil em relação ao gás boliviano seria muito menor se a atual direção da Petrobras tivesse implementado os investimentos

em gasodutos previstos e se tivesse desenvolvido os campos de gás recentemente descobertos.

O consumo de gás natural pelo mercado brasileiro é de cerca de cinquenta milhões de metros cúbicos diários, dos quais importamos da Bolívia cerca da metade.

Mas há alternativas no Brasil que, se não eliminaria o problema, ao menos o diminuiria. Por exemplo, o Campo de Manati, na Bahia, teria capacidade de produzir, inicialmente, seis milhões de metros cúbicos por dia; o de Peroá/Cangoá, no Espírito Santo, mais quatro milhões; e o de Mexilhão, em São Paulo, outros seis milhões. Portanto, a produção brasileira, caso os investimentos fossem realizados, seria acrescida de cerca de dezesseis milhões de metros cúbicos diários, fora algumas reservas cuja exploração até então era considerada de alto custo. Mas, diante das evidências recentes, passam a ser altamente positivas, lucrativas e oportunas.

Em 2003 e 2004, a Petrobras tinha como planos de investimentos construir os gasodutos de Campinas-Rio de Janeiro, o Gasene, pelo qual temos lutado nesta Casa, que beneficiará o Nordeste, e o Urucu-Manaus, pelo qual também tem se batido a Bancada amazônica, em especial o Senador Arthur Virgílio. Inclusive chegamos, por intermédio de acordo feito por esta Casa, com o aval do então Presidente desta Casa, Senador José Sarney, a destinar recursos para o Gasene, recursos que nunca chegaram a sua origem, porque foram crinosamente contingenciados pelo Orçamento.

A Petrobrás, no entanto, não construiu um metro de gasoduto no Governo Lula, nem produziu um metro cúbico de gás natural em novos campos, que, aliás, já haviam sido descobertos. A produção teve um aumento pífio, de quarenta milhões de metros cúbicos por dia, em 2003, para quarenta e três milhões, em 2005.

Outra imprevidência foi a de não considerar o emprego de novas tecnologias, por exemplo, o do gás natural liquefeito, que permite importar o gás natural em navios, de qualquer lugar do planeta. Aliás, depois do leite derramado, a Petrobras anuncia hoje que a empresa pretende iniciar as importações do gás natural liquefeito (GNL) em 30 meses.

A Petrobrás lançou ainda um programa – certamente já abandonado, como tantas outras coisas neste Governo que não saem do papel –, de massificação do gás natural. O objetivo era prover energia barata às famílias de baixa renda. Mas, isso, se sobrasse gás natural no Brasil!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa crise nos pegou na pior hora, e os seus protagonistas, os Presidentes Lula e Evo Morales, só têm olhos para as próximas eleições. Vínhamos observando um aquecimento do mercado, no que diz respeito ao gás, com um crescimento em torno de 20%, segundo dados da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras

de Gás Canalizado do País, Abegás. Mas, já no início do ano, ao registrar esses dados, a entidade alertava para a instabilidade política na Bolívia.

A par de todos os aspectos econômicos da questão, temos a desastrosa atuação do Governo brasileiro, sem nenhuma unidade, planejamento ou preocupação com a sociedade brasileira. Se a diplomacia brasileira já está dividida em duas – pois temos o corpo profissional do Itamaraty, de um lado, e o grupo do Assessor Especial Marco Aurélio Garcia, do outro –, temos também divergências de opinião entre o Presidente da Petrobras e a Diretoria desse órgão. Aliás, Sr. Presidente, o Sr. Marco Aurélio Garcia, que de diplomata não tem nada, teve a ousadia de prestar um desserviço ao dizer que a Petrobras já havia ganhado dinheiro demais no gasoduto da Bolívia, como se insinuasse que agora poderia perder.

Sr. Presidente, se não bastasse o silêncio das autoridades brasileiras com relação à invasão das instalações da Petrobras na Bolívia – esse silêncio é injustificável –, nada justificaria a truculência com que agiram os militares, que obrigaram, inclusive, a retirada da bandeira da companhia do seu pátio. As tropas para lá foram como se houvesse alguma reação por parte dos indefesos funcionários que ali estavam.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo; em seguida, ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Heráclito Fortes, lembro a V. Ex^a que aprovamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, semana passada, projeto de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, do qual fui o Relator, sobre a nova Lei de Gás, que será muito importante – ainda temos de aprová-lo em outras Comissões para, depois, o aprovarmos no plenário – para que o Brasil possa buscar sua autonomia em gás. Também hoje contamos com a presença do Ministro Celso Amorim, das Relações Exteriores. Para mim, S. Ex^a, como sempre, se mostrou muito inteligente em suas colocações. No entanto, mesmo assim, considero que o Governo Lula deixou em segundo plano os interesses dos brasileiros. A posição do Presidente Lula e do seu Governo foi tibia, fraca em relação ao que deveria ser, tendo em vista a deprimente cena do exército boliviano à frente da Petrobrás, com os interesses dos brasileiros colocados em segundo plano.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Antes de conceder o aparte ao Senador Pavan, quero frisar que, entre tantos disparates produzidos pelo Presidente da República nos últimos dias, um dos maiores foi Sua Excelência dizer que um possível aumento do gás será absorvido pela Petrobrás para não ser repassado à indústria e aos consumidores em geral. O Presidente não pode fazer isso, simplesmente porque não é dono da Petrobrás! A Petrobras tem acionistas, segue regras de mercado e da Bolsa de Valores, onde suas ações são negociadas. Isso não se faz! Toma-se uma decisão

dessa natureza em uma empresa da iniciativa privada, em uma empresa própria. A Petrobras tem ações negociadas inclusive na Bolsa de Nova Iorque. Os sócios minoritários, que seriam de imediato prejudicados, Sr. Presidente, entrariam com uma ação contra essa empresa, e o Presidente da Petrobras teria de ser afastado; e o Presidente da República, desmoralizado.

Lamento que pessoas que entendem dessas questões não orientem o Presidente da República a não dizer coisa dessa natureza. Bastava o episódio, lamentável, em que Sua Excelência afirmava que o Brasil continuaria investindo na Bolívia e o Presidente da Petrobras dizendo exatamente o contrário.

Concedo um aparte ao Senador Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a sempre tem posicionamentos firmes em defesa do Brasil, do capital brasileiro, diferentemente de outras pessoas do Governo que não ligam muito se outros países tomarem o capital de nossa Pátria. Hoje pela manhã, na Comissão de Relações Exteriores, quando o Embaixador Celso Amorim estava presente, a Líder do Governo disse: “É bom refrescar a memória. Estão falando porque o Exército da Bolívia tomou a Petrobras. É bom refrescar a memória. Em 1995, o Exército Brasileiro também invadiu a Petrobras no Brasil”. Mas que coisa! Que comparação! Ora, em 1995, o Exército Brasileiro protegeu o capital nacional, o capital brasileiro contra os grevistas. Na Bolívia, é diferente. Lá, o Exército boliviano está tomando o nosso capital. É uma comparação vergonhosa. Todos nós, parlamentares, independentemente de cor partidária, temos de erguer a bandeira do Brasil e defender os nossos interesses, e não o interesse de outros países. Em Santa Catarina, 100% das empresas que trabalham no setor têxtil e no setor cerâmico, dependem do gás boliviano. Se não tomarmos uma posição dura, inúmeras empresas irão à falência, aumentando o desemprego em Santa Catarina. Lamentavelmente, o Governo Federal não faz absolutamente nada para atender aos interesses da Nação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Senador, infelizmente trata-se de sua conterrânea, mas sobre essa declaração da Líder apenas digo: “Perdoai, Senhor, ela não sabe o que diz”.

Hoje mesmo tivemos aqui, no Senado, a presença do Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim. Eu o conheço há muito tempo. Posso estar até enganado, mas S. Ex^a até me pareceu constrangido em defender posições tão frágeis e na contramão do que sustenta toda uma geração de diplomatas da qual S. Ex^a faz parte, que são experientes negociadores, muitos dos quais seus colegas do...

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Como disse o Professor Adriano Pires, especialista em ener-

gia, o Presidente Lula, que tanto responsabiliza a falta de planejamento de seu predecessor pela crise no suprimento de energia elétrica de 2002, comete o mesmo erro e encerrará a sua atual gestão deixando o País na ante-sala do apagão do gás natural.

Não bastasse a gravidade da situação, não bastasse a necessidade de pensar em soluções que aumentem a segurança da oferta interna de gás, o Presidente Lula ainda inventa de se encontrar com seus colegas para discutir a construção do gasoduto transbolivariano, que me parece mais uma aventura, uma megalomania sem precedentes, que só não assusta mais porque está fadado a não sair do papel.

Sr. Presidente, concluindo, imaginem os Srs. Senadores, depois desse susto que a Bolívia nos dá, o Brasil fazer investimento num gasoduto de oito mil quilômetros e entregar a chave desse tesouro ao Presidente da Bolívia, que, como já sabemos, não tem índole voltada para a democracia, que no primeiro capricho resolve fechar as torneiras. Quem será o responsável pelo fracasso de mais esse investimento e pela paralisação industrial do nosso País?

Mas o mais estarrecedor, Sr. Presidente, é que, meses atrás, este Senado aprovou um pedido do Presidente da República para perdão de dívida da Bolívia, sem que nenhuma contrapartida, sem que nenhuma segurança fossem dadas. E agora o Sr. Morales agradece o apoio dado, inclusive com declarações perigosas sobre o futuro dele como estadista. Ele agradece dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Peço ao orador que conclua.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou concluir.

E, quando se diz que tudo vai bem, os jornais bolivianos cantam vitória e anunciam o aumento de dois dólares no preço do gás. Quem vai vencer essa luta? Não sei. Quem vai perder? O Brasil e o seu povo.

Finalizando, Senador Antonio Carlos, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Serei breve, para atender ao reclamo do Presidente, para dizer a V. Ex^a que a Petrobras não pode brigar com ninguém, tendo em vista o que acontece lá dentro. São coisas inacreditáveis. Lá é um ralo de dinheiro para realmente sustentar o PT. De modo que, por isso, a Petrobras não pode brigar, nem com a Bolívia, nem com qualquer cidadão brasileiro. Tem de ficar calada, agüentando e sofrendo, e os acionistas pagando.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A impressão que me dá é a de que, neste momento, a genialidade do Sr. Duda Mendonça, contratado a peso de ouro para defender a imagem...

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – ...dessa empresa, deverá estar montando uma campanha mi-

lionária para tentar iludir o povo brasileiro e nos passar a sensação de que nada está acontecendo.

Enquanto o Senhor Presidente faz festa, a Bolívia se diverte com a desgraça alheia. Depois de invadir as nossas instalações de gás, começam a ameaçar a invadir as propriedades produtivas de brasileiros que lá plantam soja. E o Presidente diz: “Coitado. É o país mais pobre da América Latina. Continue”. Não há uma palavra de defesa do Brasil e dos brasileiros. Não se sabe sequer o que ocorre neste instante com os brasileiros que lá vivem, Sr. Presidente. É um absurdo!

Se este País não fosse tão forte como nós sabemos, haveria de se pensar que estaríamos perto do fim do mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O próximo orador será o Senador Luiz Otávio.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino, uso da palavra neste instante para trazer um voto de pesar. Acabei de receber a notícia trágica do falecimento do Prefeito Antônio de Jesus Oliveira, do Município de Dom Eliseu, no Pará.

Tonhão, conhecido por todos, amigo de todos, do Senador Luiz Otávio, era Prefeito, pelo PSDB, do Município de Dom Eliseu e sofreu um trágico acidente quando retornava de Belém para o Município.

Faço o registro do voto de pesar. Vou encaminhar requerimento à Mesa para que seja encaminhado à viúva, aos familiares e à Câmara Municipal de Dom Eliseu.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a para tomar as providências.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 539, DE 2006

Requer Voto de Pesar a Sua Excelência Antônio de Jesus Oliveira, Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, as seguintes homenagens pelo falecimento de Sua Excelência Antônio de Jesus Oliveira PSDB/PA, Prefeito do Município de Dom Eliseu no Estado do Pará, mais conhecido como Tonhão. E as demais providências:

a) Inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento;

b) Apresentação de condolências a viúva Sr^a Lidiane Pimentel e família.

c) Comunicação a Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 540, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro seja remetido pela Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dilma Roussef, o relatório do Grupo Gestor das Instituições Federais para o processo da demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol em Roraima e informada a situação atual das diversas ações desenvolvidas pelo grupo em Roraima, a fim de instruir o relatório previsto no Requerimento nº 381, de 2005.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador, **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 541, DE 2006

Senhor Presidente

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Márcio Tomaz Bastos, informações sobre as denúncias constantes na matéria do Jornal **O Globo**, de 7 de maio de 2006, intitulada “Boa Vista na rota de contrabando de diamantes”, destacando quais as ações do Departamento de Polícia Federal sobre o assunto.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador, **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO 542, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro das Minas e Energia, Silas Rondeau, informações sobre as ações do Departamento Nacional de Produção Mineral sobre o assunto constante da denúncia do Jornal **O Globo**, de 7 de maio de 2006, intitulada “Boa Vista na rota de contrabando de diamantes”.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador, **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº 543, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, XXXIII, da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, informações sobre as providências da Procuradoria relativas ao contrabando de pedras preciosas no País, especificamente sobre o assunto constante da denúncia do Jornal **O Globo**, de 7 de maio de 2006, intitulada “Boa Vista na rota de contrabando de diamantes”.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador, **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 544, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno, a inserção, em ata, de voto de pesar pelo falecimento, no Estado do Pará, no dia de hoje, proveniente de um acidente automobilístico, do Prefeito da cidade do Município paraense de Dom Eliseu, Antônio de Jesus Oliveira. Tonhão, como era chamado, nasceu no Município baiano de Iguai, em 5 de outubro de 1950, deixou a viúva Lidiane Pimentel Feitosa e os filhos Rafael Pimentel de Oliveira, Giovanna Pimentel de Oliveira, Fabiane Pires de Oliveira, Fabrício Pires de Oliveira e Fabiano Pires de Oliveira. Antes de assumir a prefeitura, representando o Partido da Social Democracia Brasileira, o PSDB, era um empresário respeitado e atuava na área de reflorestamento. Tonhão foi um prefeito dedicado ao seu povo e muito respeitado pelos seus munícipes, marcando a sua vida pública pela correição e luta pelos interesses dos cidadãos do Município de Dom Eliseu, no Estado do Pará.

Requeiro, ainda, que o voto de pesar do Senado Federal seja encaminhado à Prefeitura do Município de Dom Eliseu, à Câmara Municipal de Dom Eliseu, ao Diretório Regional do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e à família.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador, **Luiz Otávio** – PMDB – PA.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino

Braga, para tornar inteiramente claro o teor da minha proposição ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que causou preocupação aos meus colegas – o Senador Pedro Simon hoje comentou comigo –, vou ler a proposta enviada ontem ao Presidente Lula, nos seguintes termos:

Escrevo-lhe para transmitir o sentido da proposição que fiz ontem quando jornalistas me perguntaram a respeito da entrevista de Silvio Pereira no jornal **O Globo**. Observei que se tratava de um depoimento que deveria ser objeto de consideração por nosso partido. Como o ex-secretário-geral pede a oportunidade de expor os assuntos ao partido, é natural que possa dizer à Direção Nacional o que deseja.

Expressei também que considero ser interessante para a Nação brasileira, tal como já tive a oportunidade de lhe expor pessoalmente, que possa Vossa Excelência realizar uma visita ao Congresso Nacional, previamente combinada com os Presidentes do Senado e da Câmara, para uma exposição e diálogo com os Senadores e Deputados sobre os mais importantes assuntos de interesse do Governo e do povo brasileiro.

A Constituição Brasileira somente prevê a presença do Presidente da República no Congresso Nacional por ocasião de sua posse e, voluntariamente, assim tem-se entendido, quando da leitura de sua mensagem sobre a situação do País e plano de governo no início de cada sessão legislativa. Não há, todavia, qualquer impedimento à iniciativa voluntária do Presidente de dialogar com os congressistas, inclusive em sessão especial do Congresso Nacional realizada com esta finalidade.

É fato que o diálogo do Chefe do Governo com os congressistas se dá com frequência nos regimes parlamentaristas. Assim, no Reino Unido, o primeiro-ministro comparece ao Parlamento todas as quartas-feiras para responder, por 30 minutos, perguntas dos parlamentares. Na Suécia, uma vez ao mês, o primeiro-ministro responde perguntas por uma hora. Em regimes presidencialistas, há o exemplo muito saudável da África do Sul. Ali, além da presença do presidente da República no dia em que lê a sua mensagem sobre o plano anual de governo, ele também comparece no dia seguinte para responder às perguntas dos parlamentares.

Quero lhe afirmar que a proposta tem por pressuposto a minha plena confiança nas

ações de Vossa Excelência em defesa do interesse público, da ética e do Brasil. Os temas a serem tratados seriam aqueles que Vossa Excelência considerasse prioritários. Poderia ser uma oportunidade formidável para expor os avanços registrados pelo Governo de Vossa Excelência em todas as áreas, especialmente nos campos econômico e social. Também sobre as questões internacionais, inclusive as que têm suscitado grandes debates presente-mente, como as relativas às áreas de energia e de relacionamento com os países vizinhos. Outros temas importantes são os projetos do Governo sobre a legislação trabalhista e as cooperativas de trabalho. Seria uma demonstração inequívoca de Vossa Excelência querer contribuir para esclarecer quaisquer dúvidas que tenham os congressistas, inclusive sobre os problemas políticos presentes.

A sugestão que formulo é consistente com as afirmações expressas mais uma vez por Vossa Excelência que deseja contribuir sempre para que a verdade seja conhecida.

Um abraço amigo,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Sr. Presidente, considero que o Presidente Lula poderá aceitar essa sugestão no momento que achar oportuno. Tenho a convicção de que uma vez vindo, Sua Excelência será extremamente respeitado por todos.

Nem sempre os Senadores de Oposição têm tratado o Presidente da República com o devido respeito, o que levou uma pessoa de extraordinária sensibilidade e consciência política de nosso País, tão querido do povo brasileiro, a fazer observações que considero importante sejam lidas por esses Senadores. Refiro-me ao cantor e compositor Chico Buarque que, no último sábado, deu entrevistas a diversos jornais. Peço a transcrição das entrevistas que concedeu à **Folha de S. Paulo** e ao **Correio Braziliense**, nas quais, entre outras coisas, observou:

Agora, a crítica que se faz ao PT erra a mão. Não só ao PT, mas principalmente ao Lula. Quando a oposição vem dizer que se trata do governo mais corrupto da história do Brasil, é preciso dizer: “espera aí”. Quando um Senador vai para a tribuna do Senado dizer que vai bater no Lula, dar porrada, quando chamam o Lula de vagabundo, de ignorante, aí estão errando muito a mão. Governo mais corrupto da história? Onde está o corruptômetro? É preciso investigar. Tem que punir, sim. Mas vamos entender melhor as coisas.

Folha – Como assim?

Chico – Pergunte a qualquer pequeno empresário como faz para levar adiante seu negócio. Ele é tentado o tempo todo a molhar a mão do fiscal para não se estrear. O mesmo vale para o guarda de trânsito. E assim sucessivamente. A gente sabe que a corrupção no Brasil está em toda a parte. E vem agora esse pessoal do PFL, justamente eles, fazer cara de ofendido, de indignado. Não vão me comover. Eles fazem o papel da oposição, está certo. O PT também fez no passado o “Fora FHC”, uma besteira.

Mas o preconceito de classe contra o Lula continua existindo – e em graus até mais elevados. A maneira como ele é insultado eu nunca vi igual. Acaba inclusive sendo contraproducente. O sujeito mais humilde ouve e pensa: “Que história é essa de burro!? De ignorante!? De imbecil!?”. Não me lembro de ninguém falar coisas assim antes, nem com o Collor. Vagabundo! Ladrão! Assassino! – até assassino eu já ouvi.

Fizeram o diabo para impedir que o Lula fosse presidente. Inventaram plebiscito, mudaram a duração do mandato, criaram a reeleição. Finalmente, como se fosse uma concessão, deixaram o Lula assumir. “Agora sai já daí, vagabundo!”. É como se estivessem despachando um empregado a quem se permitiu esse luxo de ocupar a Casa Grande. “Agora volta pra senzala!”. Eu não gostaria que fosse assim.

Leio esse trecho, Sr. Presidente, para que os colegas de Oposição, quer do PSDB, quer do PFL, ou de qualquer outro Partido, possam refletir sobre palavras de uma pessoa que tem grande sensibilidade e que tem observado que, muitas vezes, está faltando o respeito ao Presidente da República, inclusive desencorajando que o Presidente possa aceitar um diálogo civilizado com a Oposição, com todos os Parlamentares do Congresso Nacional, da maneira como muitos vêm procedendo.

Requeiro a transcrição das referidas entrevistas de Chico Buarque e a íntegra de minha carta ao Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



EM SEU NOVO DISCO,
COM NOVE FAIXAS INÉDITAS,
CHICO BUARQUE CANTA
AS MULHERES E O RIO DE
JANEIRO, CONCLAMANDO
À RECUPERAÇÃO DA
AUTO-ESTIMA DA
CIDADE POR
INTERMÉDIO
DA ARTE

PAIXÃO DE CARIOCA

CLARA ARREGUY

ENTREVISTA ESPECIAL

Rio de Janeiro – Chico Buarque está a toda com o lançamento de seu novo disco, *Carioca*, que chega às lojas hoje. Bem-humorado, não se esquivou de perguntas na entrevista coletiva de anteontem, na sede da nova gravadora, a Biscoito Fino, no Rio de Janeiro. Assim como no DVD *Desconstrução*, de Bruno Natal, que acompanha o disco (com delicioso making of das gravações), o que vemos é um artista totalmente à vontade nas funções de cantar, dar os últimos retoques em letras, acompanhar com interesse os arranjos (do amigo Luiz Cláudio Ramos, companheiro de estrada há quase 20 anos). É, um mês e pouco antes de completar 62 anos (faz aniversário dia 19 de junho, em plena Copa do Mundo), mostra-se tranqüilo no trabalho de se divulgar, negando as lendas de que seria arredo, tímido e irresistível para as mulheres.

O disco, com 12 faixas, nove das quais inéditas, segue a linha melódica e temática iniciada no anterior, *As cidades*, e traz duas marcas: uma lírica, direcionada às musas, e outra de declarações de amor ao Rio de Janeiro, mas de forma pouco usual. Nada de decantar as belezas da Zona Sul, onde mora. Chico Buarque abre *Carioca* com a faixa *Subúrbio*, em que louva a música produzida nas periferias de sua cidade e pede a cada bairro que se expresse: “Fala Penha, fala Irajá, fala Olaria” e assim por diante. Na entrevista, ele lembrou que o Rio perdeu poder econômico e político e hoje virou subúrbio de São Paulo.

Assim, em tom político, critica o que chama de cer-

ta imprensa arrogante, que não sabe usar o poder que tem, ao se referir a entrevista sua dada à revista *Trip* e transcrita em parte pelo jornal *Folha de S. Paulo*, apenas com trechos descontextualizados, em que comenta desempenho sexual, uso de drogas e chama de chato o pessoal do PT. “Todo mundo sabe que crítico certa militância do PT, que é chata mesmo. Mas vou votar no Lula”, faz questão de ressaltar.

Sobre a questão das drogas, citadas na canção *Outros sonhos*, em que pede que maconha seja vendida só na tabacaria e drogas na drogaria, admite mais uma vez que usou drogas mas que não faz apologia: “Fumei maconha, cheirei cocaína, tomei ácido, roubei carro, mas não aconselho ninguém a fazer o mesmo”, esclarece.

Além de *Subúrbio* e *Outros sonhos*, *Carioca* contém as inéditas *Porque era ela, porque era eu* (da trilha do filme *A máquina*), *As atrizes* (inspirada nas musas do cinema francês de sua adolescência), *Ela faz cinema*, *Bolero blues* (linda melodia do baixista Jorge Helder, na qual Chico pôs uma letra mais bela ainda), *Renata Maria* (primeira parceria dele com Ivan Lins), *Sempre e Leve* (parceria com Carlinhos Vergueiro, feita para a filha dele, a cantora e apresentadora de tevê Dora Vergueiro). As não inéditas são *Ode aos ratos* (dele com Edu Lobo, do musical *Cambaio*, agora acrescida de um rap-embolada e sons eletrônicos), *Dura na queda* (já gravada por Elza Soares) e *Imagina* (de Chico e Tom), com a participação da cantora paulista Mônica Salmaso.

A seguir, alguns dos tópicos tratados por Chico Buarque na coletiva de quinta à tarde.

A JORNALISTA VIAJOU A CONVITE DA GRAVADORA

Literatura x música

"Sei que o romance (*Budapeste*) ajudou na feitura do disco, mas não sei dizer como. Pensava que, quando atava como escritor, o compositor adormecesse, mas não é bem assim. O compositor faz ginástica quando o escritor está em ação. A escrita estimula a música e vice-versa. Não a letra, que é um trabalho muito diferente da literatura, mas a musicalidade sofre influência da escrita literária, assim como a literatura deve muito à música."

Samba e sofisticação

"Não creio que tenha me distanciado do samba tradicional. Afinal, vários gêneros que uso no disco são variantes do samba, como choro-canção e bossa nova. Hoje, procuro soluções harmônicas mais elaboradas, que demoro mais para compor e talvez pegam andamento mais lento para serem ouvidas."

Show na Copa do Mundo

"Tenho convite para os dois primeiros jogos do Brasil, no dia 13 e no dia 18 de junho. No dia 16, faço um show em Berlim, com a Mart'nália. É tudo que tenho por enquanto em matéria de show e de Copa do Mundo. Devo fazer shows de lançamento do disco, para tocar as músicas novas, mas ainda não há nada definido. Quanto ao hexa, não tenho prognóstico, porque é Copa, mata-mata, não dá para saber. Você pode cair nas quartas-de-final. Se fosse campeonato, apostaria todas as minhas fichas no Brasil."

Descriminalização das drogas

"Não era minha intenção abrir discussão nenhuma, não faço música para abrir discussão. A letra de *Outro sonho* é uma coisa. Este cidadão aqui não tem problema em responder sobre isso. É uma questão que se discute pouco, não há um combate eficaz ao tráfico, a repressão não dá resultado, os alertas do governo são importantes, mas as pessoas usam drogas. Não creio que pregar a abstinência vá dar certo. É igual ao Bush e ao Papa, que pregam abstinência de sexo para combater a Aids."

Rio de Janeiro

"Não tenho pretensão de contagiar pela música. O que a canção *Subúrbio* faz é pedir que o Rio se manifeste pela música, que é o que ele sabe melhor fazer. O Rio virou subúrbio de São Paulo, do poder político e econômico. Proponho uma reação pela auto-estima, por intermédio da arte. Peço que ele mostre sua voz. Se São Paulo ficou enciumado, deixa ficar um pouco. Não estou falando mal do Rio ou de São Paulo, o meu pai era paulista, como eu já disse em *Paratodos*, e Cartoca era o meu apelido em São Paulo."

NÃO RECONHEÇO QUE EXERÇA FASCÍNIO SOBRE AS MULHERES, EU ME OLHO NO ESPELHO

Deturpação na imprensa

"Não disse que São Paulo é detestável, como saiu na *Folha*, citando a entrevista da *Trip*. Disse que o trânsito da cidade é detestável, a qualidade de vida. Estudei na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, me interessei pela questão urbana. As cidades, nos últimos 40 anos, não cresceram, incharam. Faço uma crítica à falta de limites de uma certa imprensa que se acha poderosa demais e não tem cuidado no exercício do poder."

PT e Lula

"A mesma coisa com o pessoal do PT. A revista *Trip* não foi honesta em se promover na *Folha*. Não é a primeira vez que digo que tem gente chata no PT, mas também os melhores quadros do país estão lá. Não sou petista, mas vou votar no Lula. Tenho Independência política, conheço a história do PT, acho que ele tem que tirar proveito de tudo que aconteceu e acabar com a arrogância de que 'só nós somos puros, somos mais limpos que os outros'. O PT tem que sair disso mais humilde, mais correto. Ninguém está a salvo de denúncias, nenhum candidato, nenhum partido. O PSDB do Geraldo Alckmin, que antecedeu Lula, sofreu denúncias que foram abafadas. Falar que o Lula está envolvido no mensalão não se sustenta, equivale a dizer que o Fernando Henrique comprou votos para a reeleição."

Cuba e direitos humanos

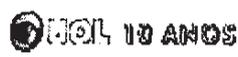
"Acho a idéia da Revolução Cubana excelente, mas minha luta por Cuba foi no tempo em que o Brasil não tinha relações diplomáticas com eles, aí eu fui diversas vezes lá, quando era um tabu imposto pelos Estados Unidos. Tenho amigos lá, contatos. Os tempos mudaram, não proponho nada daquilo para o Brasil."

Fascínio sobre as mulheres

"Não reconheço que exerça fascínio sobre as mulheres, eu me olho no espelho. As pessoas não se tocam. São mitos: não sou tímido, não exerço fascínio sobre as mulheres. Até os 50 anos, vá lá. Agora, não. Tenho noção de ridículo."



Leia a íntegra da entrevista no www.correioweb.com.br



FOLHA DE S. PAULO | ÍNDICE GERAL

ASSINE

BATE-PAPO

BUSCA

CENTRAL DO ASSINANTE

E-MAIL

SHOPPING UOL

Informação relevante
para todas as horas de sua vida.

São Paulo, sábado, 06 de maio de 2006

FOLHAilustrada[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

Chico diz que vota em Lula de novo

Decepcionado com o PT, Chico critica oposição que trata Lula como um "vagabundo que deve voltar à senzala"

Chico Buarque, em sua cobertura no Leblon, durante entrevista que concedeu à Folha

FERNANDO DE BARROS E SILVA
EDITOR DE BRASIL

"É duro jogar na defesa." Foi esse o comentário bem-humorado que Chico Buarque fez assim que terminou a primeira parte de uma entrevista feita em dois tempos, no domingo à noite e na segunda-feira à tarde, no seu apartamento no Leblon. O compositor se referia à defesa que acabara de fazer do governo Lula.

Mas Chico Buarque não sabe, não gosta e não joga na defesa. Como no futebol, que, perto de completar 62 anos, em junho próximo, continua praticando três vezes por semana, Chico partiu logo para o ataque. Disse que o escândalo do mensalão o deixou, sim, decepcionado com o governo e é desastroso para o PT. Mas disse com ênfase ainda maior que as críticas da oposição e de parte da mídia a Lula exorbitaram tanto no tom quanto no conteúdo e são, por isso, inaceitáveis.

Mais ainda, Chico vê o recrudescimento do preconceito de classe contra o presidente: "Como se fosse uma concessão, deixaram o Lula assumir. "Agora sai já daí, vagabundo!". É como se estivessem despachando um empregado a quem se permitiu esse luxo de ocupar a Casa Grande", diz Chico.

Há no PT a idéia de que ou você é petista ou é calhorda, assim como o PSDB acha que você ou é tucano ou é burro

"Carioca", que chega hoje às lojas, está distante oito anos do CD anterior, "As Cidades", de 1998. No meio do caminho, o também escritor lançou o romance "Budapeste" (2003). Depois da Copa, ele deve retornar aos palcos apresentando o novo trabalho pelo país.

Folha - No fim de 2004, em entrevista à Folha, você via uma onda de ódio aos pobres e de ódio a Lula no país. Entre aquele diagnóstico e a situação de hoje houve a crise do mensalão. Você está decepcionado? O que mudou no governo Lula?

Chico Buarque - É claro que esse escândalo abalou o governo, abalou quem votou no Lula, abalou sobretudo o PT. Para o partido o escândalo é desastroso. Espero que disso tudo possa surgir um partido mais correto, menos arrogante. No fundo, sempre existiu no PT a idéia de que você ou é petista ou é um calhorda. Um pouco como o PSDB acha que você ou é tucano ou é burro [risos].

Agora, a crítica que se faz ao PT erra a mão. Não só ao PT, mas principalmente ao Lula. Quando a oposição vem dizer que se trata do governo mais corrupto da história do Brasil, é preciso dizer "espera aí". Quando aquele senador tucano canastrão vai para a tribuna do Senado dizer que vai bater no Lula, dar porrada, quando chamam o Lula de vagabundo, de ignorante, aí estão errando muito a mão. Governo mais corrupto da história? Onde está o corruptômetro? É preciso investigar. Tem que punir, sim. Mas vamos entender melhor as coisas.

Folha - Como assim?

Chico - Pergunte a qualquer pequeno empresário como faz para levar adiante seu negócio. Ele é tentado o tempo todo a molhar a mão do fiscal para não se estrear. O mesmo vale para o guarda de trânsito. E assim sucessivamente. A gente sabe que a corrupção no Brasil está em toda a parte. E vem agora esse pessoal do PFL, justamente eles, fazer cara de ofendido, de indignado. Não vão me comover. Eles fazem o papel da oposição, está certo. O PT também fez o "Fora FHC", uma besteira.

Mas o preconceito de classe contra o Lula continua existindo -e em graus até mais elevados. A maneira como ele é insultado eu nunca vi igual. Acaba inclusive sendo contraproducente. O sujeito mais humilde ouve e pensa: "Que história é essa de burro!? De ignorante!? De imbecil!?". Não

me lembro de ninguém falar coisas assim antes, nem com o Collor. Vagabundo! Ladrão! Assassino! -até assassino eu já ouvi.

Fizeram o diabo para impedir que o Lula fosse presidente. Inventaram plebiscito, mudaram a duração do mandato, criaram a reeleição. Finalmente, como se fosse uma concessão, deixaram o Lula assumir. "Agora sai já daí, vagabundo!" É como se estivessem despachando um empregado a quem se permitiu esse luxo de ocupar a Casa Grande. "Agora volta pra senzala!" Eu não gostaria que fosse assim.

Folha - Você acredita que o Lula seja de fato visto como uma ameaça pelos mais ricos?

Chico - A economia, na verdade, não vai mudar se o presidente for um tucano. A coisa está tão atada que honestamente não vejo muita diferença entre um próximo governo Lula e um governo da oposição. Mas o país deu um passo importante elegendo o Lula. Considero deseducativo o discurso em voga: "Tão cedo esse caras não voltam, eles não sabem fazer, não são preparados, não são políglotas". Acho tudo isso muito grave.

Folha - Você vai votar no Lula? Chico - Hoje eu voto no Lula. Vou votar no Alckmin? Não vou. Acredito que, apesar de a economia estar atada como está, ainda há uma margem para investir no social que o Lula tem mais condições de atender. Vai ficar devendo, claro. Já está devendo. Precisa ser cobrado. Ele dizia isso: "Quero ser cobrado, vocês precisam me cobrar, não quero ficar lá cercado de puxa-sacos". Ouvi isso dele na última vez que o vi, antes de ele tomar posse, num encontro aqui no Rio.

Folha - Vários artistas andaram criticando o PT, o governo e Lula. O meio artístico, ao que parece, não vai mais embarcar no "Lula lá".

Chico - Pelo que eu ando lendo, a grande maioria dos artistas está contra o Lula. Tenho a missão de contrabalançar um pouco isso [risos]. Há também entre os artistas um pouco daquela competição: quem vai falar mais mal do presidente? Mas concordo em parte com o Caetano. Em parte. Quando ele fala que as pessoas do atual governo se cercam da aura de esquerda para justificar seus atos e reivindicar para si uma posição superior à dos demais, tudo isso também vale para o governo anterior. Os tucanos costumam carregar essa aura de esquerda com muito zelo. Volta e meia os vemos dizendo que foram contra a ditadura, que são intelectuais de esquerda. Fernando Henrique foi eleito como candidato de centro-esquerda. Na época a vice entregue ao PFL parecia algo estranho. Depois se provou que não era. As pessoas se servem do passado de esquerda como se fosse um título, um adorno. Na prática política essa identidade não funciona mais. Mas não funciona não só porque as pessoas viraram casaca. A história levou para isso. Levou o PSDB a

se tornar o que é e obrigou o PT a abdicar de qualquer veleidade socialista ou revolucionária.

Folha - O que você acha do PSOL e dessa turma que deixou o PT fazendo críticas pela esquerda?

Chico - Percebo nesses grupos um rancor que é próprio dos ex: ex-petista, ex-comunista, ex-tudo. Não gosto disso, dessa gente que está muito próxima do fanatismo, que parece pertencer a uma tribo e que quando rompe sai cuspidando fogo. Eleitoralmente, se eles crescerem, vão crescer para cima do PT e eventualmente ajudar o adversário do Lula.

Folha - Como você vê a atuação da mídia no escândalo do mensalão? Tem gente que ainda diz que a mídia criou ou inventou essa crise.

Chico - Não acho que a mídia tenha inventado a crise. Mas a mídia ecoa muito mais o mensalão do que fazia com aquelas histórias do Fernando Henrique, a compra de votos, as privatizações. O Fernando Henrique sempre teve uma defesa sólida na mídia, colunistas chapa-branca dispostos a defendê-lo. O Lula não tem. Pelo contrário, é concurso de porrada para ver quem bate mais.

Folha - O rumo que tomou o Brasil e o mundo o faz se sentir derrotado? A sua geração perdeu?

Chico - É evidente que parte da minha geração que chegou ao poder não lutou a vida inteira para isso. Eu vou dizer: até mesmo pessoas que hoje são execradas publicamente, como o Zé Dirceu...

Não tenho maior simpatia pelo Zé Dirceu, não assinei manifesto em defesa dele, acho que ele errou, que ele tem culpa, sim, por tudo o que aconteceu, mas eu respeito uma pessoa que num determinado momento entregou a sua vida, jogou tudo o que tinha em nome de uma causa, do país. Como o Zé Dirceu eu poderia citar outros nomes que chegaram ao poder, mas chegaram despedidos daquele sonho em nome do qual eles lutaram a vida toda. Quem sabe para chegar ao poder tiveram justamente que se render ao pragmatismo. A pessoa que chega ao poder é um pouco um fantasma daquela que deu a vida por algo que não se realizou.

Folha - O público mais jovem tem interesse pelo que você e sua geração fazem hoje? O que mudou na recepção do seu trabalho?

Chico - Mudou muita coisa. Para as pessoas mais velhas, as músicas costumam ter história, lastro, estão ligadas à vida de cada um ou relacionadas a momentos do país. É comum ouvir "isso me lembra as Diretas-Já, isso me lembra Geisel, isso me lembra o Festival da Record". Para a garotada não há nada disso. Para eles sou músico de um passado só. Outro dia um jovem me disse: "Adoro aquela sua música". "Qual?", perguntei: "Com Açúcar, com Afeto" [risos]. A música tem 40 anos!.

Folha - É uma jovem senhora, mas ainda chama a atenção.

Chico - Isso na verdade é cíclico. Nos anos 80, em determinado momento que uma parte expressiva da mídia flertou com muito entusiasmo com uma certa idéia de internacionalização da cultura e de desbunde com o mercado, parecia que a música da gente já era. Nacional, só rock e olhe lá. Eu fui considerado completamente ultrapassado. Depois voltou. Daqui a pouco pode ser que não interesse mais. A gente continua fazendo -existe uma teimosia aí. E também, a essa altura, uma natural despreocupação com o sucesso imediato. Mesmo porque o sucesso imediato não acontece.

Folha - Você considera que o novo CD exige uma digestão mais lenta?

Chico - Você e outros comentaram que, a exemplo do anterior, o disco não é fácil de se gostar na primeira audição. Talvez não seja mesmo. Eu aposto um pouquinho no fato de que a pessoa vá ouvir várias vezes.

É difícil no meu caso ter uma música que seja um grande sucesso, que toque no rádio -eu não conto com isso. Não estou preocupado em fazer, como diziam os italianos, uma música "orecciabile", "orelhável". No final dos anos 60, quando morei em Roma, eles queriam que eu fizesse outra música como "A Banda", "orecciabile". E eu acabei não fazendo outras músicas "orelháveis", frustrando muitas expectativas. Hoje não existe nenhuma expectativa, nem minha nem de ninguém, de que eu precise ou vá compor uma música "orecciabile".

É natural que haja um tempo maior e um apuro maior, não apenas no processo de composição mas também no trabalho de estúdio, durante os arranjos, as gravações. É sem dúvida um trabalho mais sério, mais cuidado do que era há anos atrás. Não quero dizer que isso resulte numa música "impopular" de propósito, uma música sofisticada demais - não acho isso-, mas é uma música que não tem compromisso com o sucesso. Isso talvez a torne mais longeva.

Folha - Você transmite a sensação de que gostaria de ver seu trabalho melhor compreendido.

Chico - Sei que é difícil falar do disco. Até para mim é difícil. Em jornal, crítico de música geralmente é crítico de letra. É compreensível que seja assim -a letra vai impressa, o crítico destaca este ou aquele trecho. Funciona assim. Eu cada vez mais dou importância à música e tenho vontade de dizer: "Olha, só fiz essa letra porque essa música pedia. Isso não é poesia, é canção". Enfim, fico um pouquinho chateado com essas coisas, mas sei que é difícil. Como é que vai imprimir uma partitura no jornal e explicar aos leitores?

Folha - Você volta a fazer shows?

Chico - Tenho vontade de fazer, sim. Depois da gravação, do convívio com os músicos no estúdio essa vontade aparece. É o passo seguinte, de certa forma natural. Vamos ver depois da Copa.

Folha - Você acaba de gravar 12 programas dirigidos por Roberto de Oliveira, que mesclam entrevistas inéditas e imagens de arquivo cobrindo praticamente toda a sua carreira. Chama a atenção a maneira desinibida com que você acabou passando a limpo a sua trajetória. O que o levou a fazer esse balanço?

Chico - O Roberto foi me engabelando [risos]. A idéia inicial eram dois ou três programas. Achei que a proposta de recuperar imagens de arquivo que de outra forma ficariam perdidas justificava o trabalho. Mas só fazia sentido se isso viesse acompanhado de algo mais.

Folha - Esses documentários dos anos 70 e 80 que os programas recuperam chamam atenção pelo despojamento, pelo ambiente caseiro, de ensaios descontraídos. Vivia-se em outro planeta, não?

Chico - Fiquei muito tempo fora da Globo durante a ditadura, primeiro porque eles me vetaram, depois, quando me chamaram, porque eu não queria. Esses programas eram um contraponto à programação e à estética da Globo. Mostravam os artistas gravando, bebendo, era uma coisa meio mal-acabada, meio alternativa. Alguns discos, não apenas os meus, também tinham esse clima.

Era uma bagunça. Ouvindo hoje a gente tem a sensação de que o cantor bebeu, o maestro fumou e o produtor cheirou, não necessariamente nessa ordem [risos].

Era muita loucura, o estúdio cheio de gente, garrafas pelo chão, uma festa. Hoje você entra num estúdio e é aquela coisa ascética. Parece um hospital. Não se come, não se bebe, não se fuma, não se faz nada ali dentro.

Naquela época havia um certo valor nessa transgressão, nesse desregramento. Você ia gravar daquele jeito, todos no estúdio estavam daquele jeito e provavelmente quem ia ouvir os discos também estava daquele jeito. Não deixava de ser uma maneira de enfrentar e suportar a repressão. Hoje não faria nenhum sentido gravar naquelas condições.

Folha - Era uma época mais simpática?

Chico - Não acho nada simpática. Não dá para abstrair a ditadura. Uma coisa é Maio de 68 na França. Outra, completamente distinta, o nosso dezembro de 68.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a será atendido nos requerimentos apresentados.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra, na condição de Presidente da CPI dos Bingos, para um esclarecimento à Casa, de acordo com o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a, na qualidade de Presidente, tem a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela permissão de poder dar esclarecimentos à Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no decorrer desta semana, a partir das declarações do Sr. Sílvio Pereira, a CPI dos Bingos, que já tinha um requerimento de convocação para o Sr. Sílvio Pereira, solicitou da Polícia Federal o apoio de praxe para que se pudesse fazer a intimação do Sr. Sílvio Pereira. Essa intimação foi feita no dia de ontem e marcado o depoimento para amanhã, às 10 horas.

Devo adiantar que acabo de acessar o site do Supremo Tribunal Federal e, mais uma vez, a defesa do Sr. Sílvio Pereira pede ampliação de liminar para não depor na CPI dos Bingos.

A defesa do ex-dirigente do Partido dos Trabalhadores, Sílvio Pereira, ajuizou pedido no Supremo para que o relator do Habeas Corpus (HC) 87129, ministro Marco Aurélio, amplie a liminar concedida em novembro de 2005. Na ocasião, o ministro deferiu liminar a Pereira que lhe garantia o direito de permanecer calado em depoimento à CPI dos Bingos e a assistência de advogado.

É um direito que para ter ele não precisaria de liminar, pois é garantido a qualquer depoente o que foi pedido, só que ele pediu para não vir naquela época e já naquela época o Ministro Marco Aurélio havia negado essa solicitação dos advogados.

Na petição [Srs. Senadores] encaminhada hoje (09/05), a defesa de Sílvio Pereira pede ampliação da liminar para que ele não seja obrigado a comparecer à CPI em depoimento marcado para esta quarta-feira, às 11 horas. A defesa justifica o pedido em razão do estado de saúde de Pereira e do fato de a informação para o depoimento ter sido feita em período inferior a 48 horas.

Quero comunicar que, desde as 8 horas da manhã de segunda-feira, a Polícia Federal tenta localizar o Sr. Sílvio. Adianto ainda, Sr. Presidente, que estou com certidão da assessoria da CPI que comunica o seguinte:

Certifico e dou fé que, nesta data, às 16:14 horas, liguei para o Dr. Iberê Bandeira de Melo, cel (11) 8202-5693, a fim de comunicá-lo a respeito das passagens de ida e volta, código localizador, nº, vôo, data, horário e, inclusive sobre hospedagem do Sr. Sílvio José Pereira, seu cliente, no Hotel Nacional de Brasília; que, como o Advogado iria pegar seu vôo, esta signatária, então, com a autorização do DPF Luiz Flávio Zampronha de Oliveira e como solicitado pelo Dr. Iberê Bandeira de Melo, passou fax do anexo encaminhado por meio do ofício nº 303/06/CPI “Bingos”, para o escritório do Dr. Bandeira de Melo, nº (11) 3255-3355, e, inclusive, informou à funcionária Naiana sobre a hospedagem do Sr. Sílvio Pereira no Hotel Nacional de Brasília. A informação foi recebida e confirmada pela funcionária Naiana. Certifico ainda que o Dr. Iberê Bandeira de Melo se comprometeu a apresentar seu cliente, conforme solicitado.

(...)

Sr. Presidente, quero aqui deixar claro que a defesa do Sr. Sílvio Pereira, por seus advogados, juntou à petição atestado médico “que especifica problemas de saúde do depoente que apresenta estado de ‘stress’ pós-traumático, depressão moderada/grave e distímia”.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – A depressão é grave ou moderada?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Está escrito aqui: “(...) depoente que apresenta estado de ‘stress’ pós-traumático, depressão moderada/grave e distímia”. É o que está escrito aqui no site do STF.

Quero dar conhecimento a esta Casa das várias manchetes e matérias sobre isso. Primeira: “PT monta operação para ‘acalmar’ Sílvio Pereira”; segunda: “Procuradoria da República intima Sílvio Pereira a depor na quinta-feira” – aliás, a mesma posição que tomou o presidente da CPI. “Segundo o Ministério Público, ‘não está descartada a possibilidade de condução coercitiva’, caso o Sr. Sílvio Pereira não compareça para depor”.

Vou insistir na posição de que, caso o Sr. Sílvio Pereira não apareça, a CPI vai lançar mão de condução coercitiva para que ele venha a depor. A única forma de não se utilizar isso é o Supremo Tribunal Federal autorizar que ele não venha depor. No entanto, após ouvir o discurso de posse do relator, o Ministro Marco

Aurélio, tenho convicção de que S. Ex^a não deferirá essa liminar para favorecer esse cidadão, que está sendo moderado pelo PT, que está sendo, a cada instante, procurado pelo PT e está com medo de falar. Tenho convicção de que ele virá depor na CPI.

Quero deixar bem claro ao Senado Federal e ao Brasil que vou tomar as providências jurídicas, assim que deixar este plenário, para evitar que esse cidadão tente desmoralizar um dos Poderes da República, o Senado Federal, uma das Casas do Congresso Nacional, e a própria Polícia Federal. Eu, na condição de Presidente da CPI, com os poderes que me são garantidos pela Constituição, tomarei as providências que requer o caso.

Senador Eduardo Suplicy, ouço V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Senador Efraim Morais, na categoria que V. Ex^a fala, não...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador, penso que se trata de matéria de interesse deste Plenário, de interesse desta Casa. Tenta-se, mais uma vez, desmoralizar o Poder Legislativo. Portanto, eu pediria a V. Ex^a paciência para que pudéssemos discutir essa matéria, que é de interesse do Senado Federal. O que estamos observando é a mentira fácil para tentar enganar até o Supremo Tribunal Federal.

Tenho de deixar esta posição porque confio na Justiça, confio no Ministro Marco Aurélio e tenho convicção, certeza mesmo, de que o Ministro Marco Aurélio não se submeterá a esse tipo de mentira barata, não se sensibilizará com essa doença de última hora para enganar um dos Poderes da República, o Poder Legislativo que esta Casa representa.

Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a pode acrescentar que o próprio advogado disse que ele viria.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estou aqui com uma certidão da CPI, com a autorização do Delegado Luiz Flávio Zampronha de Oliveira. Não se pode admitir que esse cidadão, de uma vez só, desmoralize o Poder Legislativo e a Polícia Federal.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Efraim Morais, Presidente da CPI dos Bingos, V. Ex^a informa que recebeu do advogado de Silvio Pereira,

no dia de ontem, a comunicação de que ele recebeu o convite para vir ao Senado. Recebeu, hoje...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ontem não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em que dia, então? Perdão.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ele foi intimado pela Polícia Federal para vir hoje.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Foi intimado e registrou...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Deu o “ciente” de próprio punho de que estaria hoje aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Certo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Peço desculpas, porque eu disse que se tratava de uma certidão da assessoria da CPI dos Bingos, mas não é isso. Essa certidão foi assinada pelo Sr^a Súzie Chagas, Escrivã de Polícia Federal, matrícula 022.7398, em Brasília, no dia 9 de maio de 2006.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito bem. V. Ex^a agora nos informa – não tenho o documento, mas ouvi de V. Ex^a – que Silvio Pereira encaminhou um atestado médico. V. Ex^a está registrando que o atestado médico não seria verdadeiro, mas eu...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Ex^a estava conversando não sei com quem. Eu não falei, em minuto algum, que esse atestado médico não era verdadeiro. Desconfio, simplesmente...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero saber por que...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Desconfio de que a utilização... Não é a primeira vez que ele se utiliza disso, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Certo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agora esse atestado médico vai passar pelo crivo de uma junta de médicos do Senado Federal, porque está na hora de acabar com essa história. Se estava com medo, se queria falar, se estava esquecido, se estava desprezado, se o PT o abandonou, ameaçou falar e agora tenta se segurar e não vir à CPI é o que eu, como Presidente e V. Ex^a, como membro da CPI, não queremos admitir. Queremos ouvir o Sr. Silvio Pereira.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente da CPI, quero dizer que avalio adequado que o Sr. Sílvio Pereira preste os esclarecimentos, ainda mais se tiver sido essa a vontade manifestada

por ele, como parece ter sido o caso. Estou defendendo que ele seja ouvido pela Direção Nacional, e não vejo nenhum problema em ele ser ouvido pela CPI. Porém, tendo sido apresentado um atestado médico, é perfeitamente possível levarmos em consideração esse atestado e convidá-lo para vir no momento em que esteja em melhor condição.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não, Senador, acho que V. Ex^a não entendeu a leitura. Vou tentar explicar a V. Ex^a, já que V. Ex^a agora está atento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu estou atento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ele aneudou esse atestado médico ao pedido de liminar apresentado ao Supremo, não à CPI. Está aqui anexado o pedido de aditamento à liminar que lhe foi concedida para que ele não viesse depor, mas não à CPI. A CPI, até agora, baseia-se exclusivamente na matéria que acaba de ser publicada no site do Supremo Tribunal Federal.

E esse atestado vai ser submetido, com ou sem a liminar, a uma junta médica do Senado Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Portanto, vai ser examinado no Supremo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Primeiro no Supremo.

E essa é a única forma, Senador...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E V. Ex^a tem sempre respeitado as decisões.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Desculpe-me V. Ex^a, mas é a única forma de o Sr. Silvio Pereira não vir depor amanhã. Não é nenhuma ameaça. É para resguardar o Poder do qual eu e V. Ex^a fazemos parte, escolhidos pelo povo brasileiro, V. Ex^a pelo povo paulista e eu pelo povo paraibano. É a única afirmação que posso fazer aqui hoje.

O Sr. Silvio Pereira só não virá depor amanhã se o Supremo determinar que ele não venha. Caso contrário, já estou em contato com a assessoria jurídica deste Senado e com a Polícia Federal, que tem dado todo o apoio à CPI dos Bingos... Quero agradecer publicamente ao Dr. Paulo Lacerda e ao Dr. Luís Flávio Zampronha de Oliveira, que têm dado todo apoio às decisões da CPI dos Bingos.

Peço a V. Ex^a que conclua para que eu possa ouvir outros companheiros.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de sugerir a V. Ex^a que também marque o dia do depoimento do Sr. Walter Maierovitch, uma vez que

foi aprovado o convite para que ele também contribua para a CPI. Obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Quero dizer a V. Ex^a que entrei em contato com ele, e, lamentavelmente, o Sr. Walter mostrou-se desinteressado em depor na CPI. A minha assessoria tem registrado isso aí. No dia combinado e marcado, ligamos para ele, que disse que não poderia vir e que fosse marcado outro dia para que ele viesse à CPI. Parece-me que está querendo depor após o término da CPI.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, antes, solicito aos Srs. Senadores que evitem repetição de argumentos no comentário que fazem, em pedido da palavra pela ordem, ao pronunciamento do Senador Efraim Morais.

A Mesa entende a relevância, mas faz este pedido porque o Senador Luiz Otávio está aguardando há muito a oportunidade de também usar da palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, vou preferir, em vez de apartear, fazer uso da palavra pela ordem por um minuto para uma comunicação importante a respeito do que o Senador Efraim Morais está falando, até para não tirar o raciocínio de S. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a está interpretando fielmente o pensamento de toda a Comissão e de todos os homens, do Governo ou da Oposição, que querem realmente apurar a verdade nesta Casa. V. Ex^a, como sempre, é um intérprete perfeito na Presidência dessa Comissão. Realmente, temos de lutar, enquanto força tivermos, para não deixar que esta Casa se desmoralize de vez.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Efraim Morais, eu gostaria de destacar o enaltecimento que V. Ex^a acaba de fazer do trabalho que a Polícia Federal vem desempenhando, de apoio, de auxílio, de interação com a CPI. V. Ex^a também mencionou o apoio do Diretor-Geral, Dr. Paulo Lacerda, bem como do outro delegado. Acho fundamental que a sociedade brasileira saiba disso. É o sinal de fortalecimento da Polícia Federal, uma instituição essencial para a vida do País, assim como é o Ministério Público, que também vem sendo enaltecido, em função do relatório feito pelo

Procurador-Geral da República. São sinais, eu diria, de que a realidade vem mudando em nosso País. V. Ex^a é de um Partido de Oposição, mas fala como Presidente da CPI, que não tem nada a ver com questão de oposição ou de governo. Temos de reconhecer que o Brasil vem mudando pelo trabalho também dessas duas instituições, fundamentais em todos os fatos que ocorrem em nosso País. Agradeço.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a o registro.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Efraim Morais...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, Líder da Minoria.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Efraim Morais, manifesto o apoio a esta posição enérgica de V. Ex^a. Não se admite mais esse achincalhe, essa doença programada para se evitar depoimento em CPI. V. Ex^a age com muita competência e rigor. Aliás, não quero antecipar o que provavelmente dirá o Senador José Agripino, mas todos os partidos de oposição estão com V. Ex^a. Todos os partidos de oposição nesta Casa e no Congresso Nacional estão com V. Ex^a, para adotarmos, juntos, outras iniciativas, se houver obstrução nos trabalhos de investigação em relação ao que pode dizer o Sr. Silvio Pereira. As iniciativas que serão anunciadas, certamente, serão ainda mais rigorosas. Por isso, Senador Efraim Morais, é bom que o Sr. Silvio Pereira venha depor amanhã.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço o apoio de V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Antes de concluir, Sr. Presidente, quero dizer que entendo que era minha obrigação, na condição de Presidente da CPI dos Bingos, comunicar essa tentativa de farsa do Sr. Silvio Pereira contra o Poder Legislativo, contra a Polícia Federal, contra o Brasil, de forma geral, ao tempo em que aproveito para parabenizar o Procurador da República que intimou o Sr. Silvio Pereira a depor na próxima quinta-feira, às 8 horas da manhã.

Tenho de registrar o trabalho que foi feito, desta tribuna, por toda a Oposição, que, no dia de ontem, clamava por essa posição do Sr. Procurador-Geral da República, mostrando que o Sr. Silvio Pereira não é nada mais nada menos que um dos 40 indiciados que estavam formando a quadrilha para assaltar este País.

Portanto, mais uma vez, parabenizo o Ministério Público, inclusive por entender que não está descartada a possibilidade de condução coercitiva do Sr. Silvio Pereira por intermédio da Procuradoria-Geral da República, que está aqui citada.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, e Renan Calheiros, Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tenho a honra de conceder a palavra ao Senador José Agripino, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar à Casa que fizemos uma reunião, o PFL, o PSDB, o PDT, o PV e o PPS, todos Partidos de Oposição, hoje à tarde, na Liderança do PSDB do Senado, contando com a presença dos Presidentes desses Partidos, e deliberamos algumas coisas importantes. Nós nos juntamos em torno da indignação que temos pela corrupção, que, hoje, no nível em que se coloca, está banalizada.

Atos como os denunciados pelo Sr. Silvio Pereira causam uma indignação de nível médio a alguns, não a nós. E porque não nos causa, nós nos reunimos para tomar algumas iniciativas. Eu até iria fazer um aparte ao Senador Efraim Morais, mas preferi usar da palavra pela ordem para fazer uma comunicação oficial à Casa daquilo que decidimos e que ficou consubstanciado no documento que foi assinado pelos Presidentes dos Partidos e que já foi distribuído à imprensa.

Em primeiro lugar, apoio à notícia-crime, de iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil, que transforma o Presidente da República em réu. É preciso que se compreenda bem. O Palácio do Planalto comemora que não houve o pedido de impeachment e não considera que a notícia-crime da OAB, um fato singular, coloca o Presidente da República sob investigação na condição de réu. Os Partidos citados apóiam e aplaudem a iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil.

Segundo ponto, sobre o qual se manifestou com indignação o Senador Efraim Morais: fatos graves, Sr.

Presidente, muito graves, somam-se aos fatos que levaram a OAB a entrar com a notícia-crime no Supremo Tribunal Federal contra Sua Excelência o Presidente Lula. Aos fatos que motivaram a OAB a tomar iniciativa da notícia-crime somam-se os fatos denunciado pelo Sr. Silvio Pereira, ex-secretário do Partido dos Trabalhadores, que concedeu uma entrevista ao jornal O Globo, na edição de domingo, apresentando fatos novos e extremamente graves, como a coleta de R\$1 bilhão, extorquidos de Bancos, negados pelo Banco Central, mas dizendo, em seguida, que, por trás de Marcos Valério, existem pelo menos outros cem novos Marcos Valérios e que a corrupção no Brasil não está encerrada.

Fatos dessa gravidade – esses e outros – têm de ser objeto de investigação, à qual acabou de ser referir, com muita veemência e com a devida dose de indignação, o Senador Efraim Morais.

Sr. Presidente, os Partidos de Oposição não vão admitir que o Sr. Silvio Pereira aqui chegue municiado de blindagem especial, a qual tenho certeza de que não será concedida, como não o foi no primeiro momento, quando solicitada ao Supremo, mas negada pelo Ministro Marco Aurélio – e acho que negará mais uma vez.

Não vamos aqui digladiar com o Supremo, até porque nossa presunção é a de que não haverá a concessão de habeas corpus. Se, porventura, houver essa concessão, o Senador Efraim Morais terá a absoluta solidariedade desses Partidos. Os Partidos de Oposição darão a S. Ex^a, como Presidente da CPI dos Bingos, e ao Relator, Senador Garibaldi Alves, toda solidariedade. Chegaremos ao ponto de, para possibilitar as investigações que a Comissão deseja levar a efeito, solicitar, se for o caso, uma CPI nova só para investigar os assuntos gravíssimos denunciado pelo Sr. Silvio Pereira.

Comunico esse fato à Casa, para que fiquem claros os procedimentos que a Oposição pretende levar a efeito. Se, porventura, cavilosamente, o Sr. Silvio Pereira amanhã chegar à CPI – e precisa chegar – municiado de um instrumento que o blinde, um habeas corpus, os Partidos de Oposição vão tomar a iniciativa de recolher assinaturas para pedir a abertura, com fatos determinados gravíssimos, de uma CPI para investigar as denúncias por ele feitas, por entendê-las um atentado claro à lisura de procedimentos da vida pública do Brasil.

E não faremos cara de paisagem. Nossa indignação será mostrada com atitudes firmes, que não hesitaremos em tomar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Agripino.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

Em seguida, passaremos à Ordem do Dia. Fizemos um acordo para votar duas medidas provisórias hoje. Não há acordo com relação à votação da terceira, que é a MP do Imposto de Renda, que, entre outras coisas, aprovou o Refis, sobre o qual não há acordo.

Pedi pressa ao Líder do Governo e aos Líderes de todos os Partidos, inclusive os da Oposição, para que pudéssemos também deliberar sobre essa matéria, o que pretendemos fazer amanhã.

Tem a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o assunto que trago nesta tarde, devido a discussões em várias Comissões Permanentes do Senado Federal, refere-se à Varig. Esse assunto, inclusive, interessa de perto ao Senador Paulo Paim e ao Senador Pedro Simon, ambos do Rio Grande do Sul.

Leio notícia publicada na Folha Online:

Credores aprovam divisão da Varig em duas empresas, com leilão de uma.

Os credores da Varig aprovaram hoje, em assembléia, a proposta negociada entre a consultoria Alvares & Marsal e o TGV (grupo de trabalhadores da Varig), que prevê dois modelos para o leilão de venda da companhia.

Ambas as propostas prevêem a divisão da companhia em duas (...). Os investidores, porém, decidirão qual parte preferem comprar da empresa.

Pelo plano (...), a Varig poderá ter toda a sua parte operacional vendida – mas sem as dívidas, que ficarão com a atual empresa – ou somente uma empresa com as rotas domésticas – nesse caso, os débitos ficarão com a parte internacional.

No leilão, que deverá acontecer em 60 dias, os interessados poderão apresentar uma proposta de compra para a Varig Operações (com linhas nacionais e internacionais, mas excluídas dívidas estimadas em R\$7 bilhões) por um preço mínimo de US\$860 milhões.

Caso esse valor não seja alcançado, os interessados poderão, no mesmo dia, apresentar propostas de compra da Varig Regional, que engloba somente as rotas domésticas da companhia aérea. As dívidas da empresa permaneceriam com a Varig Internacional, e o dinheiro arrecadado com o leilão poderá ser utilizado para pagar parte desses débitos.

“Fomos capazes de conciliar todos os interessados e vamos dar hoje um grande passo para a solução da Varig”, comemorou o Presidente da Varig, Marcelo Bottini.

Outra proposta apreciada pelos credores hoje foi apresentada pelo consultor Jayme Toscano, que diz ser representante de investidores europeus e ofereceu cerca de US\$1,9 bilhão pela companhia. Essa proposta foi rejeitada.

De acordo com as informações da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil), pelo menos 27 empresas estão habilitadas para participar do leilão da Varig. Companhias estrangeiras também poderão participar de consórcios que disputarão a Varig desde que atendam ao limite estabelecido por lei, de 20% de participação.

A VarigLog, ex-subsidiária de transporte de cargas da Varig, chegou a oferecer US\$400 milhões para ficar com a parte boa da Varig, que exclui dívidas estimadas em R\$7 bilhões. Entretanto, na última sexta-feira, informou que desistiu de participar do processo.

Porém, Sr. Presidente, vim à tribuna agora, usando a informação da Folha Online pela Internet, para dizer que ficou apenas um grave e sério problema:

Das propostas colocadas em votação hoje em assembleia, nenhuma esclarece ainda como ficará a questão do Smiles, programa de fidelização de clientes da Varig. Lançado há dez anos, o programa tem uma carteira de cerca de seis milhões de participantes.

Na reunião que fizemos com a Comissão de Infra-Estrutura, presidida pelo Senador Heráclito Fortes, da qual a Comissão de Assuntos Econômicos participou com outras Comissões Permanentes, em que foram ouvidos todos os representantes da Varig, eu disse – e é o que repito: temos de convocar a Ministra Dilma Rousseff, que precisa participar da decisão com o Legislativo, com o Congresso Nacional e com as Comissões Permanentes. Chegará o momento em que iremos encaminhar a questão para o Cade, que terá oportunidade de se manifestar a respeito da venda ou não da Varig, da forma que deve ocorrer e dos prejudicados, não só credores, fornecedores, trabalhadores da Varig, mas também clientes da Varig, o usuário da Varig.

Sei que o Presidente Renan Calheiros precisa votar as medidas provisórias que estão na pauta, mas

realmente precisamos agilizar a realização da nova reunião sobre a Varig, no âmbito das Comissões Permanentes. É importante convocar a Dr^a Farina, Presidente do Cade, que terá oportunidade de mostrar tecnicamente onde teremos de atuar: por meio de entendimento com o Dr. Demian Fiocca, Presidente do BNDES, ou com o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, ou com o Brigadeiro José Carlos, da Infraero. Temos de convocar essas autoridades, para que possamos defender o direito do consumidor, do contribuinte, do usuário, especificamente no caso da Varig.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Nobre Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. O trabalho realizado pelo Senado Federal e o interesse demonstrado pela Comissão de V. Ex^a, pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e pela Comissão de Assuntos Sociais evidenciaram e fizeram ver ao Governo a necessidade do ingresso do BNDES nas negociações, visando a salvar a Varig, uma companhia brasileira, de atuação internacional, que eleva bem alto a bandeira do nosso País lá fora. De sorte que vejo, com otimismo, que encontraremos, ainda no decorrer deste mês, uma solução definitiva para que investidores nacionais ou internacionais possam adquirir os ativos da Varig, resultando numa negociação positiva para a situação do transporte aéreo no Brasil e no mundo. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Luiz Otávio, também quero dizer que fico feliz com as notícias de hoje que mostram uma luz no fim do túnel, um horizonte para a questão da Varig. Ao mesmo tempo, manifesto meu sentimento de que o interesse dos usuários, dos clientes será respeitado, de maneira que essas questões que ainda não estão muito claras, acredito eu, não poderão, de maneira alguma, ficar fora da negociação como um todo, para que os passageiros não sejam prejudicados.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, encerro, informando que, hoje, subscrevi um requerimento da Senadora Ana Júlia Carepa na Comissão de Assuntos Econômicos para que possamos realizar uma audiência pública com relação aos incentivos fiscais. Foram convidados os representantes de associações comerciais, Federação das Indústrias, o economista Paulo Nogueira, para que possamos discutir, inclusive, a atual situação do meu Estado do Pará – uma decisão do Supremo Tribunal Federal anulou todo e qualquer incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado do Pará nos últimos anos.

Tenho certeza de que esse problema será equacionado, porque não envolve apenas o Pará, mas 17 Estados da Federação. No caso do Pará, foi apresentada uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, e, portanto, hoje, o meu Estado está impedido de conceder incentivo fiscal. Mas os outros Estados da Federação – e aí incluem-se mais 16 Estados, que têm lei própria de incentivo fiscal – continuam a liberar, a promover incentivos, a atrair negócios, trazendo empresas, gerando empregos e renda.

O Pará não pode ser apenado, porque temos mais de 170 empresas instaladas, regidas pela legislação própria do Estado, que também implantou o mesmo modelo adotado em todos os outros 16 Estados, permitindo incentivo fiscal para que as empresas se instalassem no Estado. Por isso, terá de haver uma solução.

Já estou em negociação e conversas com a equipe econômica, com o Ministro da Fazenda, com os Secretários de Fazenda do Brasil inteiro, por meio do Confaz. Temos de encontrar uma solução para legalizar aquilo que já foi concedido e pressionar para que a PEC da reforma tributária, que se encontra na Câmara Federal, possa ser votada. Aí, sim, estabeleceremos a unificação do ICMS em todo o Brasil, praticamente terminando com essa guerra fiscal que ocorre entre os Estados, motivada principalmente pela necessidade que alguns têm em decorrência das distâncias, da falta de infra-estrutura, como problemas com estradas, portos, eletrificação, que deixa, por isso, alguns Estados realmente em desvantagem em relação a outros que se encontram próximos aos portos, que têm energia em abundância e que têm incentivos, como o próprio Estado do Pará.

Concedo um aparte ao eminente Senador Rodolpho Tourinho, do PFL da Bahia, uma das grandes autoridades no assunto. S. Ex^a foi Secretário de Fazenda, Ministro de Estado e é uma referência no Senado Federal.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Luiz Otávio, solidarizo-me com V. Ex^a e quero que essa minha solidariedade seja também da Bancada da Bahia. Tenho certeza de que, neste momento, estou falando pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e pelo Senador César Borges. É um absurdo essa questão dos incentivos fiscais. Lembro que aprovamos aqui no Senado a reforma tributária, de que fui um dos sub-relatores, e ela está parada na Câmara. E, aqui, nós aprovamos a validação desses incentivos fiscais concedidos no passado, recuando, inclusive, durante um período de onze anos, exatamente para evitar qualquer tipo de questionamento. E havia um acordo geral. Essa matéria passou aqui quase que por unanimidade. En-

tão, não há nenhum sentido nessa questão levantada, que imobilizará o seu Estado. As conseqüências serão muito graves para o Estado do Pará, assim como para outros Estados. A matéria está na Câmara, onde se tenta votar, ainda esta semana, Senador Luiz Otávio, a proposta de aumento em 1% do Fundo de Participação dos Municípios, de que eles tanto precisam. Foi a promessa de votar essa proposta que retirou os Prefeitos de Brasília, que vieram para a IX Marcha. Mas o Governo não o fará. Tenho certeza de que, se não fizermos um alerta muito grande, ele acabará não votando, porque não quer votar exatamente aquilo que é a contrapartida da solução do problema que V. Ex^a levantou: votar o Fundo de Desenvolvimento Regional, que compensaria a não-possibilidade de concessão de incentivos. Quis deixar clara essa posição pela oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a, porque não é possível que isso continue acontecendo. A não-votação da reforma tributária na Câmara acarretará problemas como esse para o Pará, problemas muito sérios e que terão uma conseqüência muito grave daí para frente.

O SR. LUIZ OTÁVIO. (PMDB – PA) – Agradeço a participação de V. Ex^a, Senador Rodolpho Tourinho, e concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Estado do Pará.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Luiz Otávio, V. Ex^a fala de um assunto da maior importância para o nosso Estado do Pará. V. Ex^a apresentou, no seu pronunciamento, as dificuldades por que passa o Pará no momento atual, de não poder atrair novas empresas porque está sem a lei de benefício fiscal. E, mais do que isso, pela dificuldade que terão as empresas que tinham esse benefício de manter a produção porque a lei foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. V. Ex^a já sugeriu os caminhos que devem ser seguidos no sentido de, por meio do próprio Confaz, proceder à validação daqueles incentivos que foram extintos pelo Supremo Tribunal Federal, via emenda ao parecer, já aceita pelo Relator, Deputado Virgílio Guimarães, na votação da reforma tributária, que se encontra na Câmara. Então, Senador Luiz Otávio, temos todos de lutar para que essa votação ocorra naquela Casa, como bem disse o Senador Rodolpho Tourinho. Parece-me que há uma tentativa de votação dessa matéria ainda nesta semana. Assim sendo, haverá a solução definitiva para a questão da guerra fiscal e para o problema que hoje aflige o nosso Estado do Pará. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento e concedo um aparte ao Senador João Tenório.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Luiz Otávio, gostaria de externar meu apoio ao pronunciamento de V. Ex^a, principalmente porque o Brasil, de modo geral, esquece que essa chamada guerra fiscal é, acima de tudo, conseqüência das imensas desigualdades sociais e estruturais que apresentam as regiões do País. Convém lembrar que os últimos governos brasileiros – é bom que se diga: não apenas este – rasgaram da sua agenda as políticas de aproximação das desigualdades regionais. Esses Estados pobres – pobres financeiramente e pobres no que diz respeito à existência de infra-estrutura, como é o caso do seu Estado, o Pará, que, para comprar, tem que buscar de longe e, para vender, tem que vender longe – precisam desesperadamente atrair atividades econômicas para que possam diminuir essas diferenças regionais, já que nenhuma política pública é estabelecida com esse objetivo. Portanto, é fundamental que isso seja definitivamente esclarecido, porque os Estados, vítimas dessa diferença – não só o Norte do País, mas o Nordeste brasileiro, do qual faço mais parte ainda –, sofrem de uma maneira intensa os efeitos dramáticos e desastrosos dessa desigualdade. Dessa forma, o nosso apoio – acredito que seja o apoio do Estado de Alagoas – à sua iniciativa de denunciar esse estado de coisas que ocorre no Estado de V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Agradeço ao Senador João Tenório.

Deixo, aqui, um comunicado, principalmente ao Senador Renan Calheiros, como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, da mesma forma que o deixei ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; ao Ministro da Fazenda, ao Líder do Governo nesta Casa, Senador Romero Jucá, e ao Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Fernando Bezerra: de agora em diante, teremos uma dificuldade maior nesta Casa. Agora, vou me posicionar não apenas favoravelmente ao meu Estado, o Pará, mas aos 17 Estados que têm legislação de incentivo fiscal, que se preocupam, trabalham e levam soluções para os seus Estados, propiciando às empresas gerar emprego e renda.

Não estou falando isso em tom de ameaça a ninguém. Mas cerro fileiras e vou enfrentar essa dificuldade juntamente com toda a classe trabalhadora, com a classe política, bem como com os empresários do meu Estado do Pará e da região amazônica. E, custe o que custar, enfrentaremos o problema, para o qual queremos encontrar uma solução definitiva.

Hoje mesmo, li um projeto de lei do Senador Pedro Simon com relação à compensação do ICMS para os Estados exportadores, como é o caso do Pará e de outros. O Senador Pedro Simon teve uma grande

idéia: S. Ex^a apresentou um projeto que determina prazo para que o Governo Federal – independentemente de o Presidente do Brasil ser, hoje, o Presidente Lula – viabilize o ressarcimento dos Estados que não podem cobrar ICMS de produtos exportáveis.

Mas há parecer segundo o qual é inconstitucional determinar prazo. Como inconstitucional? Vou pedir para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tenho certeza de que o Presidente da referida Comissão, o Senador Antonio Carlos Magalhães, também apoiará essa causa, porque isso é inconcebível!

Temos obrigação, com prazo determinado, de cumprir os compromissos; e não temos, da mesma forma, na mesma balança, com o mesmo peso, a obrigação de receber aquilo que foi renunciado pelo Estado? É inadmissível isso! Cerro fileiras!

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Estado do Amazonas.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Luiz Otávio, eu gostaria, em meu nome e representando o inteiro da Bancada do PSDB, de hipotecar a V. Ex^a a solidariedade e de me colocar à sua disposição para quaisquer gestões que possam levar a uma boa solução para esse impasse, pelo apreço que tenho ao Governador do Pará, ao ex-Governador do Pará, a V. Ex^a, ao Senador Flexa Ribeiro, à Bancada de Senadores e pelo apreço que tenho ao povo daquele Estado. Sei do esforço que lá fazem para transformar uma realidade econômica, que era de estagnação, em uma realidade econômica de efetiva diversificação da produção e da exportação. Portanto, estou solidário com V. Ex^a na luta para se encontrar uma solução e estou à sua disposição, de fato, para quaisquer gestões em que V. Ex^a julgar que eu possa ser útil.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Agradeço a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Luiz Otávio, interrompo-o apenas para prorrogar a sessão por mais uma hora, em razão da Ordem do Dia que haverá em seguida.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – V. Ex^a não precisa me conceder mais uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não, é porque haverá Ordem do Dia após a fala de V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Então, agradeço a compreensão de V. Ex^a.

Para encerrar, eu me solidarizo com o Senador Flexa Ribeiro pelo passamento do Prefeito de Dom Eliseu, nosso companheiro e querido amigo Tonhão, que realmente deixa enlutado o Estado do Pará, principalmente por ser um líder numa região de fronteira

em que realmente se precisa de homens corajosos e determinados como era o Prefeito.

Deixo o registro para sua esposa, Lidiane, e para sua família, por saber que ele era um grande lutador, cuja morte realmente deixou consternada a população inteira do Pará.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada, pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Antes de conceder a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, eu a concederei ao Senador Antônio Carlos Valadares e ao Senador Cristovam Buarque. Depois, eu a concederei a V. Ex^a e, em seguida, ao Senador Paulo Octávio.

Para iniciarmos a Ordem do Dia, peço a devida brevidade no uso da palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, é do meu dever registrar que se encontram aqui, preocupados com a situação da agricultura no Nordeste, participando de uma Comissão para Renegociação das Dívidas Rurais, alguns companheiros das regiões de Alagoas, Pernambuco e Sergipe, tendo à frente o Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Semi-Árido alagoano, o Sr. Maxwell Rocha, e seu Vice-Presidente, Marco Davi; o Sr. Miguel Antonio, Presidente da Carsil (Cooperativa Agrícola de Alagoas); o Sr. César Arão, Presidente da Amcrevir (Associação dos Mutuários do Crédito Rural e região de Pernambuco); o Sr. Afonso Cartaxo, Presidente da Associação dos Mutuários do Crédito Rural da Paraíba; o Sr. Valdeci Ferreira, Prefeito de Ouro Branco, Alagoas; o Deputado Padre Eraldo, de Alagoas; e o Sr. Francisco de Souza Irmão, Presidente da Agrifuma, região Fumageira, de Arapiraca, Alagoas.

Sr. Presidente, tomamos conhecimento de que, desde ontem à noite, a BR-101, no trecho entre Alagoas e Sergipe, está totalmente fechada, bloqueada pelos agricultores, que aguardam do Governo uma solução definitiva para esse problema aflitivo com que se debatem há longos anos, há décadas.

Sr. Presidente, com a eclosão dos planos econômicos, os mais diversos, os mais variados e os mais astronômicos, quem mais sofreu com a realização

desses planos mirabolantes, realizados pelos governos passados, foram os agricultores, que tiveram o montante de suas dívidas levado à estratosfera. Por quê? Porque os bancos pressionaram tanto o Governo que o Governo terminou caindo em uma verdadeira armadilha, levando a essa armadilha os produtores rurais de todo o Brasil, notadamente os das regiões mais pobres, como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

O que aconteceu, Sr. Presidente? As dívidas, infladas por esses planos econômicos, foram levadas em consideração nas negociações efetivadas desde o ano de 1995, ou seja, há onze anos se procura uma solução para a agricultura brasileira e não se encontra.

Criou-se a tal securitização. Seria uma negociação boa, se não tivesse sido levado em consideração aquilo que os bancos queriam: incluir na negociação a correção monetária, as taxas de advocacia e as administrativas – Sr. Presidente, já estou encerrando o meu pronunciamento. Depois, veio o tal Pesa para aqueles que tomaram empréstimo ou que estavam com dívidas acima de R\$200 mil.

Nenhuma das propostas feitas até agora resolveu o problema da agricultura brasileira, afinal de contas, a agricultura é responsável por 37% dos nossos empregos, por 33% do nosso PIB, por 42% das nossas exportações. Encontra-se solução para tudo neste País: para os bancos, mais de R\$30 bilhões foram torrados no Governo Fernando Henrique Cardoso para resolver a situação aflitiva. Mas a situação aflitiva dos agricultores, esse imbróglio dos agricultores brasileiros e nordestinos, infelizmente, até hoje, Sr. Presidente, não se sentaram para resolver a questão de forma séria e permanente.

Por essa razão, Sr. Presidente, quero pedir ao Governo e a todas as bancadas, independentemente de Partido, que comecem a estudar e a rever o projeto de lei que foi vetado pelo Governo e reapresentado por intermédio de Medida Provisória nº 285.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Posso conceder o aparte, ao Senador Amir Lando, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não. Infelizmente V. Ex^a fala pela ordem; há outras questões também pela ordem. Infelizmente, não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu estava inscrito como Líder do PSB. Está aí na lista. Mas já que é pela ordem, eu vou obedecer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Meu caro Senador Valadares, tudo isso foi para dar

oportunidade de fala a V. Ex^a, para aproveitar a Ordem do Dia.

O Presidente Renan está chegando; S. Ex^a decidirá.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – A Mesa tem sido complacente com tantos outros.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, ex-Presidente.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a aborda tema que não é apenas do Nordeste, mas, de todo o País. Refiro-me à agricultura brasileira, que passa por uma penúria; um estado de calamidade pública deplorável. Aliás, sabemos da importância da agricultura para o custo da comida do trabalhador brasileiro. Olha, do jeito que vai, antevemos a falência generalizada: o desânimo, o desespero e, por que não dizer, a fuga do trabalhador do campo para a cidade. Por isso, quando V. Ex^a brada a favor dos agricultores do Estado de V. Ex^a, com absoluta certeza, fala em nome do Nordeste, do Norte, do Sul, do Sudeste, enfim, fala em nome do Brasil inteiro! Ao fazer coro com V. Ex^a, quero dizer que é hora de o Senado Federal pensar em uma solução para a agricultura. O veto não é resposta aos prolemas agrícolas. O veto é nada mais nada menos do que uma posição radical de quem quer ver a agricultura nessa situação de piedade. Por isso deveremos ressuscitá-lo. Quero dizer que, em Rondônia, a nossa bancada votará por unanimidade contra o veto para recuperar esse ganho, que não é o ideal, mas que já é melhor do que o caos que aqui se encontra. Muito obrigado!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a!

Sabemos que várias emendas foram apresentadas à Medida Provisória nº 285, as quais podem corrigir os equívocos cometidos.

Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, quando V. Ex^a se retirou da Presidência para atender compromissos, eu dizia que vários conterrâneos de V. Ex^a estão presentes neste plenário, como o Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Semi-Árido Alagoano, o Sr. Maxwell Faustino Rocha, amigo de V. Ex^a; o Sr. Marcos Davi, de Alagoas, Presidente da Apresa; o Sr. Miguel Antônio; o Deputado Padre Eraldo, de Alagoas. Todos, aqui, estão empenhados para que o Congresso Nacional se debruce sobre esse assunto, que é da maior importância e da mais alta relevância e que, afinal de contas, diz respeito à comida, ao emprego e à economia do nosso País.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

Rapidamente, gostaria de reafirmar o meu compromisso para com a solução desse problema, que angustia a muitos, sobretudo na Região Nordeste.

Há uma medida provisória que tramita na Câmara. Talvez seja, por intermédio dessa medida provisória, o momento ideal para que concretizemos a solução desse problema. Hoje conversei com o Relator da referida medida, o Deputado Eunício, e a disposição de S. Ex^a é total no sentido de que tentemos uma solução agora por ocasião da tramitação dessa medida provisória.

Há três pedidos para falarem pela ordem: o do Senador Cristovam, o do Senador Arthur Virgílio e o do Senador Paulo Octávio. Concederei a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio; em seguida, ao Senador Cristovam e, por último, ao Senador Paulo Octávio, para darmos início à Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se-rei breve.

Registro que no último fim de semana se realizou a 19ª Festa do Açaí, no Município de Codajás, no meu Estado, destacando um depoimento curto, porém muito expressivo, do técnico agropecuário Sidney Ernane de Oliveira, que resolveu plantar cinco mil pés dessa palmeira chamada Açaí.

Em 1985, ele colheu a primeira safra; hoje, ele produz de quatro a seis toneladas de polpa por safra, metade sendo consumido em Codajás e a outra metade indo para a capital do meu Estado, Manaus. Sidney produz polpa na fábrica de seu irmão, José Ernane de Oliveira, que faz 10 mil litros de polpa com água filtrada. Então, ele lembra que, há anos, os nativos fabricavam a polpa do mesmo jeito que hoje. A diferença é que, naquela época, a água não era poluída. Sr. Presidente, água poluída no meu Estado é de doer, Senadora Serys Slhessarenko. É um quadro que tem de ser revertido para melhor, tem de ser mudado com sensibilidade.

Encerro, cumprimentando o povo de Codajás e os empresários deste Município. Felicito o Prefeito Abraham Lincoln Dib Bastos, o Presidente e os Vereadores com assento à Câmara Municipal de Codajás.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

CODAJÁS REALIZA COM ÊXITO A 19^ª

FESTA DO AÇAÍ

SENADOR ARTHUR VIRGILIO – 10 MAIO 2006.

Senhor Presidente, Senhoras e

Senhores Senadores,

Ao registrar a realização, no último fim de semana, da 19^ª. Festa do Açaí, em Codajás, aprez-me destacar que a produção de polpa dessa fruta, tão apreciada em todo o País, já tem razoável significação na economia local e também do Estado do Amazonas.

Com o nome científico de *Euterpeoleracea* Mart, o açaí é o fruto da família *Palmae*. É, pois, uma palmeira encontrada em grande quantidade nas várzeas e margens dos rios da Amazônia. De porte elegante, é uma palmeira de estipe delgado e elegante, podendo atingir até 25 m de altura. Suas folhas são grandes, finamente recortadas em tiras, de coloração verde-escura atingindo freqüentemente 2 m de comprimento. Suas flores pequenas, agrupadas em grandes cachos pendentes, de coloração amarelada, surgem predominantemente de setembro a janeiro, podendo aparecer quase o ano todo. Espécie muito semelhante ao palmito-doce (*Euterpe ed ulis Mart.*) da Mata Atlântica.

Em Codajás, a industrialização do açaí modernizou-se e, em consequência, começa a mudar a tradição de colher o fruto em plantações nativas. O interesse pelo plantio e aproveitamento industrial também cresceu. O então estudante de técnicas agropecuárias Sidney Ernane de Oliveira – informa matéria do jornal *Amazonas em Tempo* - resolveu plantar 5 mil pés da palmeira Açaí. Em 1985, colheu a primeira safra. Hoje, ele é produtor de 4 a seis toneladas de polpa por safra. Metade é consumida em Codajás mesmo e o restante vai para Manaus.

Com os frutos de sua plantação, Sidney produz polpa na fábrica de seu irmão José Ernane de Oliveira, que faz 10 mil litros de polpa com água filtrada, para que saia dali com absoluta pureza. Ele lembra que, *“há anos, os nativos fabricavam a polpa com mesmo jeito em que ainda é feito. A diferença – lamenta – é que naquela época a água não era poluída.”*

Ao mesmo tempo em que me alegra o zelo desse micro-produtor de polpa de açaí, entristece-me o trecho final das suas afirmações, em que ele fala de água poluída no Amazonas.

Parece pesadelo falar em água poluída na Amazônia, esse mundo fantástico de águas. Essa constatação vem à luz pelo depoimento insuspeito de um amazonense responsável e que, silenciosamente, trabalha pelo engrandecimento do Amazonas e do País.

Alguma coisa precisa ser pensada. Alguma coisa que não tarde muito. Não é demais falar em ações de preservação da natureza da Amazônia. Antes que seja tarde.

Encerro, cumprimentando o povo e os empresários de Codajás, felicitando também o Prefeito Abraham Lincoln Dib Bastos, ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal.

Era o que tinha a dizer.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho requerimento à Mesa para que no dia 12 de maio do corrente ano façamos uma solenidade de comemoração da data em que foi assinada a Lei Áurea. Embora todos achemos que a abolição da escravatura ainda não foi completada, de qualquer maneira creio que há o que comemorar.

Esse requerimento está assinado pelos Senadores Paulo Paim, Augusto Botelho, Eduardo Azeredo, Garibaldi Alves, Pedro Simon, e está aberto para outros Parlamentares que quiserem assiná-lo.

Apenas isso, Sr. Presidente.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o motivo que me traz à tribuna não é dos melhores; é triste.

Hoje estive em Araxá, Minas Gerais, no momento da despedida do nosso ex-Ministro, poeta e jornalista, Olavo Drummond, que exerceu as mais variadas funções nesta República. Ele, que foi homenageado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso por prestar 50 anos de serviço público irretocáveis, foi Prefeito de Araxá, Ministro do Tribunal de Contas da União, Procurador da República, Deputado Federal, companheiro de JK e o grande incentivador da construção do Memorial aqui em Brasília. Portanto, um homem que colecionou amigos e fez o bem durante toda a sua vida.

Por isso, ao fazer este registro, peço a transcrição de meu pronunciamento de homenagem a esse extraordinário brasileiro, que, hoje, foi enterrado na cidade em que nasceu e que tanto amou; cidade que ele foi o dirigente máximo durante um período de sua vida.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Senador Paulo Octávio, V. Ex^a me concede um aparte?

O PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Senador Marco Maciel, ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador Paulo Otávio, desejo associar-me às palavras de V. Ex^a de pesar pelo passamento do ilustre homem público, estimado amigo e seu conterrâneo, que foi Olavo Drummond, um dos mais expressivos nomes

de Minas e de uma família, aliás, de alto conceito, quer sob o ponto de vista social, quer sob o ponto de vista político no Estado de V. Ex^a, Minas Gerais. Devo aproveitar a ocasião para dizer que tive a oportunidade de conhecer e conviver com Olavo Drummond, que, além de ser um homem público na plena expressão do termo, era também uma pessoa cuja conversa era muito agradável, uma vez que se tratava de uma pessoa intelectualmente muito preparada e que sempre tinha lições de vida a oferecer a todos nós. Por isso, digo a V. Ex^a que a homenagem póstuma que ora V. Ex^a presta a Olavo Drummond é, de alguma forma, o reconhecimento que nós, no Senado, devemos dar àquilo que ele representou, pelo País e suas instituições. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Muito obrigado. Recebo as palavras do Presidente Marco Maciel, pois foi justamente no Governo Fernando Henrique e Marco Maciel que Olavo Drummond foi homenageado com a condecoração máxima, justamente pelos 50 anos de serviços prestados ao nosso País.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO OCTÁVIO.

Caros colegas parlamentares,

O motivo que me traz à tribuna hoje é triste. Jornalista, advogado, poeta, escritor e político, o amigo Olavo Drummond faleceu segunda-feira, 8 de maio, em São Paulo. Sua ausência deixa um vazio irreparável entre nós. A morte do ministro do Tribunal de Contas da União e fundador do Memorial JK representa uma perda não apenas para a sociedade brasileira, mas para todos os brasileiros.

A trajetória desse ilustre amigo retrata a luta que ele travou por uma sociedade mais justa e igualitária, fundada com base nos princípios da honestidade, coerência e honradez. Nascido em Araxá, Minas Gerais, em 31 de agosto de 1925, ele iniciou sua vida profissional como contínuo do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Araxá com apenas 11 anos.

Trabalhou como repórter e redator dos jornais Estado de Minas, Diário da Tarde, Rádio Inconfidência e revista O Cruzeiro. Com 20 anos ingressou no serviço público como secretário da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, onde atuou por nove anos. Formou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Entrou na vida pública aos 29 anos, quando foi eleito deputado estadual e suplente de deputado fe-

deral pelo PSD. Admirador da política bem articulada em prol de uma sociedade melhor, Olavo estreitou os laços de amizade com o então governador Juscelino Kubitschek, de quem tomou-se amigo até o falecimento do estadista mineiro.

Dinâmico, o político tomou-se procurador da Fazenda na segunda metade da década de 50. Em seguida assumiu a secretaria da Presidência do Banco do Brasil. Durante a década de 60, representou o Brasil junto aos Estados Unidos como delegado na Marinha Mercadante para tratar dos assuntos de interesse do Loyd Brasileiro. De 1962 a 1973, trabalhou como Procurador da República em São Paulo.

Participou da fundação do Hospital Santa Lúcia, Brasília e da construção do late Clube de Brasília. Amigo fiel, Olavo dedicou-se à preservação da história nacional como conselheiro curador, fundador e vice-presidente do Memorial JK. Em 1990, Drummond foi nomeado ministro do Tribunal de Constas da União, onde permaneceu até a aposentadoria compulsória.

A idade não tirou a força de vontade para lutar por um mundo melhor. Mesmo depois de aposentado compulsoriamente, Olavo foi eleito prefeito de sua cidade natal, Araxá. A sua administração foi marcada pela restauração do balneário do Grande Hotel e pelo constante esforço para levar educação e saúde para a comunidade.

Sensível, Olavo mostrou habilidade com as palavras. Publicou três livros de contos e dois de poesias. Os prefácios das obras mostram o prestígio do escritor. Juscelino Kubitschek, Geraldo Mello Mourão, Antônio Carlos Villaça e Carlos Heitor Cony estão entre as personalidades que contribuíram para a realização dos livros de Drummond.

O pensador Charles Chaplin ensinou: “a vida é maravilhosa se não se tem medo dela.” Olavo não teve medo. Enfrentou os desafios, ultrapassou as barreiras e fez da vida uma história de sucesso. Talvez as condecorações que recebeu retrate um pouco da grandeza do homem. Ele recebeu as medalhas

Do Mérito Legislativo da Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

Mérito Santos Dumont, do Ministério da Aeronáutica;

Honra da Inconfidência, do Governo de Minas Gerais;

Mérito de Brasília, do Governo do Distrito Federal;

Entre tantas outras.

Das homenagens que recebeu, a que mais o emocionou foi a Medalha de Ouro por 50 anos de serviço público, outorga conferida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Olavo faleceu ontem em São Paulo e deixa viúva Márcia de Almeida Drummond, os filhos Ana Elizabeth, Patrícia, Olavo e Pedro Ricardo. A tristeza que nos toma conta recebe conforto na frase do escritor e igualmente poeta Fernando Pessoa. “Não conto gozer a minha vida; nem em gozá-lo penso. Só quero torná-la grande, ainda que para isso tenha de ser o meu corpo e a minha alma a lenha desse fogo. Só quero torná-la de toda a humanidade; ainda que para isso tenha de a perder como minha”, destaca Pessô.

Drummond doou sua vida para a sociedade. Vai o amigo fica o exemplo. Senador **Paulo Otávio**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência se associa ao pesar manifestado da tribuna por V. Ex^a. Realmente, a morte do Ministro Olavo Drummond deixa uma lacuna que dificilmente será preenchida na vida nacional.

Desse modo, repito, esta Presidência, em nome de todos os membros da Mesa, se associa ao pesar proposto por V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também me associar, em meu nome, em nome da Liderança e em nome do Governo, aos votos de pesar pelo falecimento do Ministro Olavo Drummond e especialmente abraçar toda a família e o jornalista Toninho Drummond, uma pessoa que tem tido uma relação muito próxima a todos nós.

Portanto, fica a homenagem também da Liderança do Governo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para reafirmar que ontem, junto com o Senador Eduardo Azeredo, eu já havia, de fato, encaminhado à Mesa requerimento de voto de pesar pela perda dessa figura insigne do ponto de vista público e absolutamente civilizado, do ponto de vista humano.

Portanto, hoje apenas repito a homenagem que ontem já havia sido prestada, com muito sentimento, por mim e pelo Senador Eduardo Azeredo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^{as}.

Sobre a mesa, expediente que será lido pela SRA. 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 545, de 2006

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 12 de maio do corrente ano, destinada a comemorar os 118 anos da abolição da escravatura, assinada pela Princesa Isabel no dia 13 de maio de 1888.

Sala das sessões, – Senador **Cristovam Buarque – Paulo Paim – Augusto Botelho – Eduardo Azevedo – Garibaldi Alves Filho – Pedro Simom.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em face do requerimento, a Presidência convoca Sessão Especial do Senado a realizar-se na próxima sexta-feira, dia 12 de maio, às 10 horas, destinada, portanto, a comemorar os 118 anos da Abolição da Escravatura, assinada pela Princesa Isabel no dia 13 de maio de 1888.

Usarão da palavra na oportunidade os Srs. Líderes ou quem os Srs. Líderes indicarem. Em consequência, fica cancelada a sessão não deliberativa desta sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Acrescenta inciso ao art. 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1965, que regulamenta o sistema financeiro nacional, para permitir a instituição, pelo Banco do Brasil, de linha de crédito e sua atuação no mercado imobiliário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1965, o seguinte inciso:

“Art. 19.. .. .

XII – instituir linha de crédito imobiliário para as seguintes situações:

a) aquisição, construção, reforma e ampliação de imóveis residenciais e comerciais, novos ou usados, urbano ou rural;

b) instituição de consórcio imobiliário para aquisição de imóvel residencial ou comercial, novo ou usado, e lote urbanizado;

c) arrendamento residencial com objetivo de atender a necessidade de moradia da população de baixa renda, até seis salários mínimos, localizada nos centros urbanos, com opção de compra ao final do período contratado.”

Justificação

A presente proposta tem o objetivo de ampliar o financiamento do crédito imobiliário por instituição financeira pública. Hoje, esta modalidade de atuação no mercado habitacional é restrita à Caixa Econômica Federal.

Dada a capilaridade, confiança e respeitabilidade do Banco do Brasil, é de extrema importância a possibilidade deste banco criar a sua própria carta de crédito imobiliário.

A entrada do referido banco nesse mercado, em muito beneficiará os brasileiros, dos quais a maioria depende deste tipo de financiamento para adquirir a sua casa própria.

Dispor de uma quantia para pagamento à vista é algo muito raro, nos dias de hoje, o que torna o financiamento habitacional a forma mais utilizada para a realização do sonho da casa própria.

Assim, a abertura de crédito e a atuação no mercado imobiliário por mais uma instituição financeira pública – o Banco do Brasil – só tem a beneficiar a sociedade, pois aumenta a oferta, acirrando a competição neste setor, o que – esperamos – reflita-se em pressão para menores juros e taxas, e diminuição dos ônus destas operações financeiras.

Pelas razões expostas, conto com a colaboração dos ilustres colegas parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

SEÇÃO II

Do Banco do Brasil S.A.

Art. 19. Ao Banco do Brasil S.A. competirá precipuamente, sob a supervisão do Conselho Monetário Nacional e como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal:

I – na qualidade de Agente Financeiro do Tesouro Nacional, sem prejuízo de outras funções que lhe venham a ser atribuídas e ressalvado o disposto no art. 8º da Lei nº 1.628, de 20 de Junho de 1952:

a) receber, a crédito do Tesouro Nacional, as importâncias provenientes da arrecadação de tributos ou rendas federais e ainda o produto das operações de que trata o art. 49, desta lei;

b) realizar os pagamentos e suprimentos necessários à execução do Orçamento Geral da União e leis complementares, de acordo com as autorizações que lhe forem transmitidas pelo Ministério da Fazenda, as quais não poderão exceder o montante global dos recursos a que se refere a letra anterior, vedada a concessão, pelo Banco, de créditos de qualquer natureza ao Tesouro Nacional;

c) conceder aval, fiança e outras garantias, consoante expressa autorização legal;

d) adquirir e financiar estoques de produção exportável;

e) executar a política de preços mínimos dos produtos agropastoris;

f) ser agente pagador e recebedor fora do País;

g) executar o serviço da dívida pública consolidada;

II – como principal executor dos serviços bancários de interesse do Governo Federal, inclusive suas autarquias, receber em depósito, com exclusividade, as disponibilidades de quaisquer entidades federais, compreendendo as repartições de todos os ministérios civis e militares, instituições de previdência e outras autarquias, comissões, departamentos, entidades em regime especial de administração e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por adiantamentos, ressalvados o disposto no § 5º deste artigo, as exceções previstas em lei ou casos especiais, expressamente autorizados pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil;

III – arrecadar os depósitos voluntários, à vista, das instituições de que trata o inciso III, do art. 10, desta lei, escriturando as respectivas contas; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.284 de 1986)

IV – executar os serviços de compensação de cheques e outros papéis;

V – receber, com exclusividade, os depósitos de que tratam os arts. 38, item 3º, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, e 1º do Decreto-Lei nº 5.956, de 1-11-43, ressalvado disposto no art. 27, desta lei;

VI – realizar, por conta própria, operações de compra e venda de moeda estrangeira e, por conta do Banco Central da República do Brasil, nas condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

VII – realizar recebimentos ou pagamentos e outros serviços de interesse do Banco Central da República do Brasil, mediante contratação na forma do art. 13, desta lei;

VIII – dar execução à política de comércio exterior (Vetado);

IX – financiar a aquisição e instalação da pequena e média propriedade rural, nos termos da legislação que regular a matéria;

X – financiar as atividades industriais e rurais, estas com o favorecimento referido no art. 4º, inciso IX, e art. 53, desta lei;

XI – difundir e orientar o crédito, inclusive às atividades comerciais suplementando a ação da rede bancária;

a) no financiamento das atividades econômicas, atendendo às necessidades creditícias das diferentes regiões do País;

b) no financiamento das exportações e importações. (Vide Lei nº 8.490 de 19-11-1992)

§ 1º O Conselho Monetário Nacional assegurará recursos específicos que possibilitem ao Banco do Brasil S.A., sob adequada remuneração, o atendimento dos encargos previstos nesta lei.

§ 2º Do montante global dos depósitos arrecadados, na forma do inciso III deste artigo o Banco do Brasil S.A. colocará à disposição do Banco Central da República do Brasil, observadas as normas que forem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, a parcela que exceder as necessidades normais de movimentação das contas respectivas, em função dos serviços aludidos no inciso IV deste artigo.

§ 3º Os encargos referidos no inciso I deste artigo, serão objeto de contratação entre o flanco do Brasil S. A. e a União Federal, esta representada pelo Ministro da Fazenda.

§ 4º O Banco do Brasil S.A. prestará ao Banco Central da República do Brasil todas as informações

por este julgadas necessárias para a exata execução desta lei.

§ 5º Os depósitos de que trata o inciso II deste artigo, também poderão ser feitos nas Caixas econômicas Federais, nos limites e condições fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, Ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 15/2006 – GLDBAG_CSCOM

Brasília, 9 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Ideli Salvatti, para compor, na qualidade de Titular, a Comissão de Assuntos Econômicos e o Senador Antonio João como Suplente, em substituição à Senadora Ideli Salvatti.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 16/2006 – GLDBAG_CSCOM

Brasília, 9 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Antonio João, para compor, na qualidade de Suplente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e a de Assuntos Sociais.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 17/2006 – GLDBAG_CSCOM

Brasília, 9 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Antonio João, para compor, na qualidade de Titular, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e, na qualidade de Suplente, a Comissão de Educação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 18/2006 – GLDBAG_CSCOM

Brasília, 9 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Antonio João, para compor, na qualidade de Suplente, as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, Medida Provisória nº 278, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de oitenta milhões de reais, para os fins que especifica.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando teve sua apreciação transferida, em virtude da falta de acordo de lideranças para sua deliberação.

À Medida Provisória foram apresentadas 124 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Giacobbo (PL – PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 20 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 29 de março;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Consti-

tuição Federal, no dia 24 de março, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 12, de 2006, e se esgotará no dia 6 de junho;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 19 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessa-
renko, como Relatora Revisora da matéria.

PARECER Nº 484, DE 2006–PLEN

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parecer de Plenário sobre a Medida Provisória nº 278, de 6 de fevereiro de 2006, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$80 milhões de reais, para os fins que especifica.

Sr. Presidente, farei um resumo do histórico, porque está bem explicitado.

O parecer desta Comissão deverá abordar, em itens separados, os aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e o cumprimento das exigências de envio do documento em que se expõe a motivação do ato, conforme art. 5º, combinado com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Do Atendimento dos Pressupostos Constitucionais.

O art. 62 da Constituição Federal confere competência ao Presidente da República para, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Outra regra que aqui deve ser invocada diz respeito ao § 3º do art. 167 da Lei Magna, segundo a qual a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Confrontando as disposições constitucionais acima mencionadas com as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo para a adoção da presente medida provisória como veículo para a abertura do crédito extraordinário, pode-se constatar que resultam cabalmente demonstradas a urgência, a relevância e a imprevisibilidade de que cuidam os mencionados dispositivos.

Da Adequação Financeira e Orçamentária.

O teor das disposições inseridas no §1º do art. 5º da Resolução 01, de 2002-CN, “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

O crédito solicitado não indica as fontes de recursos necessárias à execução das despesas propostas. Isso é possível porque a Constituição estabelece essa obrigatoriedade apenas para os créditos suplementares e especiais (inciso V do art. 167), entendendo que os créditos extraordinários, devido a sua característica de imprevisibilidade e urgência, não podem estar sujeitos a limitações de recursos. No entanto, é de se presumir que, após a publicação da lei orçamentária para 2006, o Poder Executivo ajustará esses gastos às programações orçamentárias aprovadas, no intuito de produzir o resultado primário fixado no art. 2º da LDO/2006. Dentro dessa perspectiva, estabelece o §13 do art. 63 dessa lei.

Segue transcrição do artigo.

Do Mérito.

O instituto do crédito extraordinário, constitucionalmente, tem o objetivo de atender, única e exclusivamente, a programações cujas despesas não sejam passíveis de previsibilidade e que se revistam do caráter de urgência. Portanto, em se tratando de despesas de realização imediata, que não podem submeter-se ao processo legislativo ordinário, o seu mérito subjaz à importância de fatos que requerem imediata intervenção do poder público.

Sr. Presidente, não vou ler detalhadamente, mas se trata da imprevisibilidade. Há, aqui, a questão da urgência na justificativa, que é realmente para casos

de seca em regiões de estiagem, ocorridas em Municípios das Regiões Sul e Nordeste, bem como, ao contrário, chuvas intensas verificadas em Municípios tanto da Região Sul quanto das Regiões Sudeste, Nordeste e Centro-oeste.

Da Conclusão.

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 278, de 2006; por sua adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, por sua aprovação, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006-PLEN

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 278, de 6 de fevereiro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$80.000.000,00, para os fins que especifica”.

Origem: Poder Executivo

Relator:

1 APRECIÇÃO

1.1 – Histórico

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 6/2006-CN (nº 62/2006, na origem), a Medida Provisória nº 278, de 6 de fevereiro de 2006, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$80.000.000,00, para os fins que especifica”.

O crédito extraordinário aberto por meio da Medida Provisória nº 278, de 2006, tem por finalidade atender a programações relacionadas ao programa “Respostas aos Desastres”, no intuito de “viabilizar o atendimento às populações vítimas das fortes estiagens ocorridas recentemente em municípios das regiões Sul e Nordeste, bem como das chuvas intensas verificadas em outros municípios das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, em vista de estado de calamidade pública ou situação de emergência, reconhecidos pelo Governo Federal”.

As principais conseqüências apontadas na EM nº 17/2006/MP que acompanha a medida provisória, em relação às populações que sofrem com a ausência de chuvas, referem-se à frustração de safras de agricultores familiares atingidos, à carência de alimentos e à

diminuição de rebanhos. Por outro lado, fortes chuvas provocaram inundações e alagamentos o que acarretou problemas ligados à saúde pública e danificação da infra-estrutura local.

Dessa forma, o Executivo propõe realizar ações relacionadas à recuperação e reconstrução da infraestrutura urbana e rural, de habitações para pessoas de baixa renda, bem como de edifícios públicos, que atenderão às necessidades básicas e primárias das populações atingidas pelos desastres, como abastecimento de água com carros-pipa, fornecimento de cestas básicas, medicamentos, colchões, cobertores, barracas e gastos com combustível, entre outros.

Ressalta, ainda, que as famílias a serem beneficiadas não são abrangidas por financiamentos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, portanto, não contam com as vantagens do Sistema de Seguro da Agricultura Familiar.

O crédito solicitado não indica as fontes de recursos necessárias à execução das despesas propostas.

À medida provisória foram apresentadas 124 emendas, perfazendo uma demanda total que monta a R\$266.650.878,00.

Voto do Relator

O Parecer desta Comissão deverá abordar, em itens separados, os aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e o cumprimento das exigências de envio do documento em que se expõe a motivação do ato, conforme art. 5º, combinado com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002 – CN.

2.1 – Do Atendimento dos Pressupostos Constitucionais

O art. 62 da Constituição Federal confere competência ao Presidente da República para, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Outra regra que aqui deve ser invocada diz respeito ao § 3º do art. 167 da Lei Magna, segundo o qual a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Confrontando as disposições constitucionais acima mencionadas com as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo para a adoção da presen-

te medida provisória como veículo para a abertura do crédito extraordinário, pode-se constatar que resultam cabalmente demonstradas a urgência, a relevância e a imprevisibilidade de que cuidam os mencionados dispositivos.

2.2 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A teor das disposições insertas no § 1º do art. 5º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

O crédito solicitado não indica as fontes de recursos necessárias à execução das despesas propostas. Isso é possível porque a Constituição estabelece essa obrigatoriedade apenas para os créditos suplementares e especiais (inciso V do art. 167), entendendo que os créditos extraordinários, devido à sua característica de imprevisibilidade e urgência, não podem estar sujeitos a limitações de recursos. No entanto, é de se presumir que, após a publicação da lei orçamentária para 2006, o Poder Executivo ajustará esses gastos às programações orçamentárias aprovadas, no intuito de produzir o resultado primário fixado no art. 2º da LDO/2006. Dentro dessa perspectiva, estabelece o § 13 do art. 63 dessa lei:

“Art. 63.
.....

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

Embora esse dispositivo seja aplicável a “projetos de lei”, não envolvendo, pois, créditos abertos por medida provisória, em virtude de sua natureza excepcional, deve-se lembrar que o pagamento dessas despesas também afeta o alcance da meta fixada. Dessa forma, o ajuste da execução do orçamento em decorrência dessas despesas será inevitável.

Por fim, cabe ressaltar que o crédito está em consonância com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004, com alterações subseqüentes), haja vista que suplementa dotações de programas e ações inclusos no Plano.

2.3 – Do Atendimento aos Requisitos de se Expor a Motivação da Medida Provisória

A Exposição de Motivos nº 00017/2006/MP, de 2006, que acompanha a medida provisória supra a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, acerca do envio de documento expondo os motivos justificadores da adoção da medida provisória.

2.4 – Do Mérito

O instituto do crédito extraordinário, constitucionalmente, tem o objetivo de atender, única e exclusivamente, a programações cujas despesas não sejam possíveis de previsibilidade e que se revistam do caráter de urgência. Portanto, em se tratando de despesas de realização imediata, que não podem submeter-se ao processo legislativo ordinário, o seu mérito subjaz à importância dos fatos que requerem imediata intervenção do poder público.

2.5 – Da Análise das Emendas

Ao analisar as 124 emendas apresentadas ao crédito, constatamos que as de nº 24 e 25 devem ser declaradas inadmitidas, tendo em vista que conflitam com disposições constitucionais, legais ou regimentais, conforme estipulam as determinações constantes do art. 29, Inciso I, da Resolução nº 01, de 2001 – CN.

Quanto às demais emendas, não obstante reconheçamos serem todos os pleitos meritórios, opinamos por sua rejeição, tendo em vista que, por sua natureza, os créditos extraordinários têm por objetivo atender a despesas imprevisíveis e urgentes, conforme determina o art. 167, § 3º da Constituição. Como se pode observar, nenhuma das programações contempladas pelas emendas arroladas exibem despesa com caráter de imprevisibilidade. Demais disso, quando os créditos extraordinários são abertos, a sua execução é imediata. Assim, a aprovação de qualquer programação constante das emendas poderia criar sérios constrangimentos, na medida em que os recursos eventualmente remanejados para uma ou mais emendas poderiam já se encontrarem comprometidos pelo órgão executor das ações constantes do crédito.

2.6 – Da Conclusão

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 278, de 2006; por sua adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Anexo I

(Ao Parecer nº , de 2006)

MP nº 278, de 2006 – CN

DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 46 DO REGULAMENTO INTERNO DA CMO

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Valor (R\$)	Parecer
0024	Dep. Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – em municípios no Estado do Ceará	10.000.000	Inadmitida. Res. nº 01/2001-CN, art. 29, Inc. I.
0025	Dep. Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – no município de Caucaia - no Estado do Ceará	10.000.000	Inadmitida. Res. nº 01/2001-CN, art. 29, Inc. I.
Total I			20.000.000	

Anexo II

(Ao Parecer nº , de 2006)

MP nº 278, de 2006 – CN

DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O ART. 31, INCISO I, DA RES. Nº 01, DE 2001–CN

Emenda	Autor	Subtítulo	Valor (R\$)	Decisão
00001	José Divino	Recuperação de Danos Causados por Desastre, no Município de Cardoso Moreira - RJ	1.000.000	Rejeitada
00002	José Divino	Recuperação de Danos Causados por Desastre, no Município de São Francisco da Itabapoana - RJ	1.000.000	Rejeitada
00003	José Divino	Recuperação de Danos Causados por Desastre, no Município de Nova Friburgo - RJ	1.000.000	Rejeitada
00004	José Divino	Recuperação de Danos Causados por Desastre, no Município de Porciúncula - RJ	1.000.000	Rejeitada
00005	José Divino	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Aperibé - RJ	1.000.000	Rejeitada
00006	José Divino	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Porciúncula - RJ	1.000.000	Rejeitada
00007	José Divino	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Nova Friburgo - RJ	1.000.000	Rejeitada
00008	José Divino	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de São Francisco de Itabapoana - RJ	1.000.000	Rejeitada
00009	José Divino	Recuperação de Danos Causados por Desastre no Município de Aperibé - RJ	1.000.000	Rejeitada
00010	Milton Monti	Apoio a Obras Preventivas de Desastres em Municípios do Estado de São Paulo	30.000.000	Rejeitada
00011	Wellington Roberto	Apoio à Recuperação de Danos Causados por Desastre em Municípios do Estado da Paraíba	25.000.000	Rejeitada
00012	Wellington Roberto	Apoio a Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastre em Municípios do Estado da Paraíba	15.000.000	Rejeitada
00013	Carlos Souza	Recuperação de Danos Causados por Desastre em Vários Municípios do Estado do Amazonas	10.000.000	Rejeitada
00014	Carlos Souza	Socorro e Assistência Financeira às Pessoas Atingidas por Desastre em Vários Municípios do Estado do Amazonas	6.000.000	Rejeitada
00015	Carlos Souza	Recuperação de Danos Causados por Desastre em Municípios do Estado do Amazonas	10.000.000	Rejeitada
00016	Nélio Dias	Recuperação de Danos Causados por Desastre em Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	5.000.000	Rejeitada
00017	Nélio Dias	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres em Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	5.000.000	Rejeitada
00018	Júlio Lopes	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Porciúncula - RJ	600.000	Rejeitada
00019	Júlio Lopes	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Conceição de Macabu - RJ	800.000	Rejeitada
00020	Júlio Lopes	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Aperibé - RJ	600.000	Rejeitada
00021	Nilton Baiano	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Pinheiros - ES	1.000.000	Rejeitada
00022	Francisco Turra	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul	3.000.000	Rejeitada
00023	Francisco Turra	Recuperação de Danos Causados por Desastres em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul	3.000.000	Rejeitada

Emenda	Autor	Subtítulo	Valor (R\$)	Decisão
00026	João Tota	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Capixaba - AC	200.000	Rejeitada
00027	João Tota	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Sena Marureira - AC	200.000	Rejeitada
00028	João Tota	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Xapuri - AC	200.000	Rejeitada
00029	João Tota	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Brasília - AC	200.000	Rejeitada
00030	João Tota	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Assis Brasil - AC	200.000	Rejeitada
00031	João Tota	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Tarauacá - AC	200.000	Rejeitada
00032	João Tota	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Rio Branco - AC	600.000	Rejeitada
00033	João Tota	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Rio Branco - AC	1.200.000	Rejeitada
00034	João Tota	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Acrelândia - AC	1.000.000	Rejeitada
00035	Francisco Garcia	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Canutama - AM	1.500.000	Rejeitada
00036	Francisco Garcia	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Uarini - AM	1.500.000	Rejeitada
00037	Francisco Garcia	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Labrea - AM	1.500.000	Rejeitada
00038	Francisco Garcia	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Parintins - AM	1.500.000	Rejeitada
00039	Francisco Garcia	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Jutai - AM	1.500.000	Rejeitada
00040	Francisco Garcia	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Juruá - AM	1.500.000	Rejeitada
00041	Francisco Garcia	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Japurá - AM	1.500.000	Rejeitada
00042	Francisco Garcia	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de São Gabriel da Cachoeira - AM	1.500.000	Rejeitada
00043	Francisco Garcia	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Rio Preto da Eva - AM	1.500.000	Rejeitada
00044	Francisco Garcia	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Fonte Boa - AM	1.500.000	Rejeitada
00045	Francisco Garcia	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Parintins - AM	1.500.000	Rejeitada
00046	Francisco Garcia	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de São Sebastião do Uatumã - AM	1.500.000	Rejeitada
00047	Francisco Garcia	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Nhamundá - AM	1.500.000	Rejeitada
00048	Francisco Garcia	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Manicoré - AM	1.500.000	Rejeitada
00049	Francisco Garcia	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Caapiranga - AM	1.500.000	Rejeitada
00050	Francisco Garcia	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Benjamin Constant - AM	1.500.000	Rejeitada
00051	Francisco Garcia	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Anamá - AM	1.500.000	Rejeitada

Emenda	Autor	Subtítulo	Valor (R\$)	Decisão
00052	Francisco Garcia	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Canutama - AM	1.500.000	Rejeitada
00053	Francisco Garcia	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Fonte Boa - AM	1.500.000	Rejeitada
00054	Francisco Garcia	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Rio Preto da Eva - AM	1.500.000	Rejeitada
00055	Romel Anízio	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Gurinhata - MG	1.000.000	Rejeitada
00056	Sandro Mabel	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Jataí - GO	5.000.000	Rejeitada
00057	Rose de Freitas	Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Estado do Espírito Santo	5.000.000	Rejeitada
00058	Rose de Freitas	Apoio à Criação e Implemento de Órgãos Regionais e Municipais de Defesa Civil no Estado do Espírito Santo	1.000.000	Rejeitada
00059	Rose de Freitas	Construção de Barragens no Estado do Espírito Santo	10.000.000	Rejeitada
00060	Feu Rosa	Recuperação de Danos Causados por Desastres em Municípios do Estado do Espírito Santo	3.000.000	Rejeitada
00061	Feu Rosa	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres em Municípios do Estado do Espírito Santo	1.000.000	Rejeitada
00062	Coronel Alves	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Laranjal do Jari - AP	500.000	Rejeitada
00063	Coronel Alves	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Vitória do Jari - AP	500.000	Rejeitada
00064	Pedro Novais	Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Estado do Maranhão	5.000.000	Rejeitada
00065	Pedro Novais	Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica no Estado do Maranhão	5.000.000	Rejeitada
00066	Carlos Mota	Construção de Barragem no Rio Capivari no Município de Chapada do Norte - MG	200.000	Rejeitada
00067	Carlos Mota	Construção de Barragem no Rio Gangorras no Município de José Gonçalves de Minas - MG	200.000	Rejeitada
00068	Carlos Mota	Construção de Barragem no Rio São Vicente no Município de Varzelândia - MG	150.000	Rejeitada
00069	Érico Ribeiro	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Piratini - RS	1.000.000	Rejeitada
00070	Ildu Araújo	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Bebedouro - SP	3.000.000	Rejeitada
00071	Lino Rossi	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Confresa - MT	1.200.000	Rejeitada
00072	Lino Rossi	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Canabrava do Norte - MT	1.460.000	Rejeitada
00073	Lino Rossi	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Querência - MT	1.040.878	Rejeitada
00074	Lino Rossi	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Várzea Grande - MT	12.800.000	Rejeitada
00075	Lino Rossi	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Comodoro - MT	3.500.000	Rejeitada
00076	Lino Rossi	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres no Município de Cuiabá - MT	13.500.000	Rejeitada
00077	Pastor Pedro Ribeiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Bela Cruz - CE	400.000	Rejeitada

Emenda	Autor	Subtítulo	Valor (R\$)	Decisão
00078	Pastor Pedro Ribeiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Ibaratama - CE	400.000	Rejeitada
00079	Pastor Pedro Ribeiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Umirim - CE	400.000	Rejeitada
00080	Pastor Pedro Ribeiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Pentecoste - CE	400.000	Rejeitada
00081	Pastor Pedro Ribeiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Canindé - CE	400.000	Rejeitada
00082	Pedro Corrêa	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Ouricuri - PE	300.000	Rejeitada
00083	Pedro Corrêa	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Santa Cruz - PE	300.000	Rejeitada
00084	Pedro Corrêa	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Serrita - PE	300.000	Rejeitada
00085	Pedro Corrêa	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Tacaratú - PE	300.000	Rejeitada
00086	Pedro Corrêa	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Jatobá - PE	300.000	Rejeitada
00087	Pedro Corrêa	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Cabrobó - PE	300.000	Rejeitada
00088	Pedro Corrêa	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Brejo da Madre de Deus - PE	600.000	Rejeitada
00089	Pedro Corrêa	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Exú - PE	300.000	Rejeitada
00090	Pedro Corrêa	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Flores - PE	300.000	Rejeitada
00091	Pedro Corrêa	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Granito - PE	300.000	Rejeitada
00092	Pedro Corrêa	Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres no Município de Jatobá - PE	300.000	Rejeitada
00093	Pedro Corrêa	Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres no Município de Joaquim Nabuco - PE	300.000	Rejeitada
00094	Pedro Corrêa	Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres no Município de Ouricuri - PE	300.000	Rejeitada
00095	Pedro Corrêa	Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres no Município de Santa Cruz - PE	300.000	Rejeitada
00096	Pedro Corrêa	Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres no Município de Serrita - PE	300.000	Rejeitada
00097	Pedro Corrêa	Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres no Município de Tacaratú - PE	300.000	Rejeitada
00098	Pedro Corrêa	Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres no Município de Brajo da Madre de Deus - PE	600.000	Rejeitada
00099	Pedro Corrêa	Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres no Município de Cabrobó - PE	300.000	Rejeitada
00100	Pedro Corrêa	Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres no Município de Exú - PE	300.000	Rejeitada
00101	Pedro Corrêa	Socorro e Assistência às Pessoa Atingidas por Desastres no Município de Granito - PE	300.000	Rejeitada
00102	Pastor Pedro Ribeiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Parambu - CE	400.000	Rejeitada
00103	Pastor Pedro Ribeiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Alto Santo - CE	400.000	Rejeitada

Emenda	Autor	Subtítulo	Valor (R\$)	Decisão
00104	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Branquinha - AL	200.000	Rejeitada
00105	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Campo Alegre - AL	200.000	Rejeitada
00106	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Campo Grande - AL	200.000	Rejeitada
00107	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Coruripe - AL	200.000	Rejeitada
00108	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Estrela de Alagoas - AL	200.000	Rejeitada
00109	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Flexeiras - AL	200.000	Rejeitada
00110	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Girau do Ponciano - AL	200.000	Rejeitada
00111	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Igaci - AL	200.000	Rejeitada
00112	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Jacuípe - AL	200.000	Rejeitada
00113	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Jequiá da Praia - AL	200.000	Rejeitada
00114	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Maceió - AL	200.000	Rejeitada
00115	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Olho d'Água do Casado - AL	200.000	Rejeitada
00116	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Palestina - AL	200.000	Rejeitada
00117	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Pariconha - AL	200.000	Rejeitada
00118	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Penedo - AL	200.000	Rejeitada
00119	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Piranhas - AL	200.000	Rejeitada
00120	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Piaçabuçu - AL	200.000	Rejeitada
00121	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Quebrangulo - AL	200.000	Rejeitada
00122	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de São Sebastião - AL	200.000	Rejeitada
00123	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Tanque d'Árca - AL	200.000	Rejeitada
00124	Benedito de Lira	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Teotônio Vilela - AL	200.000	Rejeitada
		Total 2	246.650.878	
		Total 1	20.000.000	
		Total Geral	266.650.878	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é, portanto, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se, portanto, à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Garibaldi, para discutir a matéria.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos instantes, o Senador Antonio Carlos Valadares ocupou esta tribuna para fazer um apelo no sentido de que se possa votar a medida provisória que diz respeito ao equacionamento das dívidas do setor rural, principalmente as dívidas relacionadas ao setor rural do Nordeste.

Ora, Sr. Presidente, estamos apreciando agora esta que é, permita-me V. Ex^a, a Medida Provisória nº 278, de 2006, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$80 milhões. Esses R\$80 milhões serão investidos em infra-estrutura, habitações, ou já foram investidos, para pessoas de baixa renda, bem como edifícios públicos que atenderão às necessidades básicas e primárias da população.

Quanto a isso, nada a discutir, Sr. Presidente. O que se discute é como o Governo vem ao encontro dessas necessidades e deixa de lado o problema do equacionamento das dívidas rurais, o problema do reescalonamento das dívidas rurais, o problema daqueles que sofreram, como se diz nesta Medida Provisória, os efeitos das secas e das inundações. Os agricultores não sofreram menos, os agricultores tiveram seus prejuízos.

Por isso mesmo, aproveito para fazer um apelo no sentido de que se possa votar o veto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ou mesmo a Medida Provisória que ele já enviou a este Congresso Nacional, para que possamos ter um desafogo na área rural. Este é um ano de inverno, este é um ano de chuvas; mas as chuvas, Sr. Presidente, não estão sendo capazes de produzir os mesmos efeitos junto aos agricultores, se não há uma solução para esse problema que, como disse o Senador Antonio Carlos Valadares, se arrasta há mais de 11 anos.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F D	G R P D	M O D	I U T E	VALOR	
1029		RESPOSTA AOS DESASTRES					80.000.000	
		ATIVIDADES						
06 102	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES					20.000.000	
06 102	1029 4564 0101	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	20.000.000
06 102	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES					60.000.000	
06 102	1029 4570 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	15.000.000
			F	4	2	90	0	45.000.000
TOTAL - FISCAL							80.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							80.000.000	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2006
(Proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006), que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal; altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

À Medida Provisória foram apresentadas 624 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator, Relator: Deputado Odair Cunha (PT – MG), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 1, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 21 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 10 de abril;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 25 de março, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 13, de 2006, e se esgotará no dia 7 de junho;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 19 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador João Tenório, que é o Relator revisor da matéria.

Tem a palavra V. Ex^a.

PARECER Nº 485, DE 2006–PLEN

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, resumirei o relatório para simplificar a discussão sobre a matéria em apreciação, o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, decorrente da Medida Provisória nº 279, de 2006, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$890 milhões para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Nos termos do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Conselho Nacional a Medida Provisória nº 279, de 7 de fevereiro de 2006, que “abre crédito extraordinário em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$890.000.000,00, para os fins que especifica”, tendo em vista o atendimento da programação de trabalho constante do quadro a ela anexo.

No âmbito do Ministério das Cidades, o crédito é integralmente revertido ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, abrigando-se em duas funcionais-programáticas. A primeira delas é o “apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários – nacional”, à qual foram destinados R\$840.000.000,00. A segunda funcional-programática é o “apoio ao Poder Público para construção habitacional para famílias de baixa renda – nacional”, à qual se destinam os demais R\$50.000.000,00.

A programação de trabalho voltada à melhoria das condições de habitabilidade tem a finalidade de apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para efeito da elevação dos padrões de habitabilidade e qualidade de vida das famílias de baixa renda, assim consideradas as famílias com rendimento mensal de até três salários mínimos, vivendo em assentamentos precários em áreas urbanas ou rurais. Essa finalidade compreende realizações como: obras e serviços de infra-estrutura e para a recuperação ambiental; construção de equipamentos comunitários; implantação e parcelamentos de glebas; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

A outra programação de trabalho, voltada à construção habitacional, tem a finalidade de apoiar o Poder Público no desenvolvimento de ações integradas

e articuladas de que resulte o acesso da população de baixa renda à moradia. Essa ação compreende o apoio a projetos voltados à produção de alternativas e soluções habitacionais, combinando recursos públicos e privados e envolvendo a comunidade nas ações de autoconstrução e mutirão.

Os recursos necessários à abertura de crédito são inteiramente provenientes de recursos ordinários do Tesouro Nacional. Pelo código de classificação, deduz-se serem recursos orçamentados em função da expectativa da arrecadação a realizar-se ao longo do exercício de 2006.

Manifestou-se a Câmara dos Deputados pela rejeição de 623 emendas, apresentadas à Medida Provisória nº 279, de 2006, e pela aprovação da Emenda nº 1, ora em apreciação.

De acordo com o teor do disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002–CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, este parecer deve conter manifestação, em itens separados, quanto aos aspectos da constitucionalidade, de mérito e de adequação orçamentária e financeira.

No tocante à constitucionalidade, o problema reside em saber se, no caso vertente, foram observados os pressupostos necessários à abertura de crédito. Trata-se de crédito aberto por medida provisória e, portanto, da adoção de expediente que, em proveito da celeridade, implica contornar o curso normal do processo legislativo-orçamentário.

Isso considerado, observa-se que a programação de trabalho da MP nº 279 visa, de fato, à realização de imprescindível e indispensável atendimento da demanda social grave, não apenas porque insatisfeita há longo tempo, mas, também, por não se vislumbrar outro modo que não a intervenção direta do Poder Público para satisfazê-la adequadamente.

A conversão da Medida Provisória nº 279 em PLV nº 8 não modifica esse quadro em sua essência.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, esse exame está previsto no §1º do art.5º da Resolução nº 1, de 2002 do Congresso Nacional. Textualmente, ela “abrange a análise de repercussão (de medida provisória) sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

Quanto ao mérito, o estudo da Fundação João Pinheiro fala por si mesmo. Essa fundação, em con-

junto com a extinta Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, este por meio do Programa Habitar-Brasil/BID, estimou que o déficit habitacional brasileiro, centrado no ano 2000, estaria próximo a sete milhões de moradias.

A providência de oferecer tratamento ao problema da moradia é meritória, assim como também o é a de disciplinar, para casos específicos, o instituto da concessão do uso de bem público.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PLV nº8, entendendo-o pleno de mérito e em consonância com os pressupostos constitucionais aplicáveis à matéria.

Obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2006

Do Plenário do Senado Federal, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, que “abre Crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$890.000.000,00, para os fins que especifica, dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal, e dá outras providências”, proveniente da Medida Provisória nº 279, de 7 de fevereiro de 2006.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **João Tenório**

I – Relatório

Nos termos do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 279, de 7 de fevereiro de 2006 (MP nº 279), que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$890.000.000,00, para os fins que especifica”, tendo em vista o atendimento da programação de trabalho constante do quadro a ela anexo.

No âmbito do Ministério das Cidades, o crédito é integralmente revertido ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), abrigando-se em duas funcionais-programáticas. A primeira delas é a 16.451.1128.0634.0259 (“apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários – nacional”), à qual foram destinados R\$840.000.000,00. A segunda funcional-programática é a 16.482.9991.0648.0689 (“apoio ao Poder Público para construção habitacional para famílias de baixa

renda – nacional”), à qual se destinaram os demais R\$50.000.000,00.

A programação de trabalho voltada à melhoria das condições de habitabilidade (ação 0634) tem a finalidade de apoiar estados, o Distrito Federal e municípios para efeito da elevação dos padrões de habitabilidade e qualidade de vida das famílias de baixa renda, assim consideradas as famílias com rendimento mensal de até três salários mínimos, vivendo em assentamentos precários em áreas urbanas ou rurais. Essa finalidade compreende realizações como: obras e serviços de infra-estrutura e para a recuperação ambiental; construção de equipamentos comunitários; implantação e parcelamento de glebas; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

A outra programação de trabalho, voltada à construção habitacional (ação 0648), tem a finalidade de apoiar o Poder Público no desenvolvimento de ações integradas e articuladas de que resulte o acesso da população de baixa renda à moradia. Essa ação compreende o apoio a projetos voltados à produção de alternativas e soluções habitacionais, combinando recursos públicos e privados e envolvendo a comunidade nas ações de autoconstrução e mutirão.

Os recursos necessários à abertura do crédito são inteiramente provenientes da fonte 100, recursos ordinários do Tesouro Nacional. Pelo código de classificação, deduz-se serem recursos orçamentados em função da expectativa da arrecadação a realizar-se ao longo do exercício de 2006.

A exposição de motivos que acompanha a MP nº 279 (EM nº 19/2006/MP) procura justificar a abertura do crédito, assim como a adoção de medida provisória para fazê-lo, com base nos seguintes argumentos:

a) o crédito destina-se à execução de obras emergenciais de urbanização em assentamentos precários, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de desastres e acidentes, assim como a promoção, mediante apoio do Poder Público, da construção de moradias para as famílias de baixa renda;

b) em estudo da Fundação João Pinheiro, entidade da Administração Pública de Minas Gerais, estima-se que o déficit habitacional, no Brasil, esteja situado próximo a sete milhões de unidades, a maior parte desse déficit atingindo famílias com renda mensal inferior a cinco salários mínimos;

c) o esforço empreendido pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, a despeito de haver-se ampliado desde 2002, ainda não foi suficiente para compensar o déficit habitacional estimado pela Fundação João Pinheiro.

Durante o prazo regimental, foram apresentadas 624 emendas à MP nº 279. Manifestou-se a Câmara

dos Deputados pela rejeição de 623 e pela aprovação da emenda nº 1. A emenda nº 1 tem o propósito de promover a inclusão da matéria da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001 (MP nº 2.220), na MP nº 279. A MP nº 2.220 disciplina instituto típico ao Direito Administrativo, a concessão de uso de bem público, fazendo-o em caráter específico, porque com a finalidade de regular os casos concretos abrangidos pela regra de *discrimen* nela estabelecida. Em função disso, a MP nº 279 logrou aprovação na Câmara dos Deputados nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006 (PLV 8), ora sob a apreciação deste Senado Federal.

II – Análise

A teor do disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, este parecer deve conter manifestação, em itens separados, quanto aos aspectos de constitucionalidade, de mérito e de adequação orçamentária e financeira.

Constitucionalidade

No tocante à constitucionalidade, o problema reside em saber se, no caso vertente, foram observados os pressupostos necessários à abertura do crédito. Trata-se de crédito aberto por medida provisória e, portanto, da adoção de expediente que, em proveito da celeridade, implica contornar o curso normal do processo legislativo-orçamentário. Esse curso, por suas características, tem a finalidade de permitir sejam sopesadas as questões de fundo, garantindo que as propostas se mantenham em equilíbrio e harmonia tanto com outras demandas sociais de igual modo importantes e prementes quanto com restrições orçamentárias ditadas pela capacidade econômica do Estado, sempre insuficiente, de empenhar-se com a realização de novas despesas ou com a assunção de mais obrigações, nomeadamente com as obrigações de pagar.

Quando presentes os pressupostos constitucionais de urgência e imprevisibilidade, as demais necessidades públicas e as restrições orçamentárias não deixam de existir, mas cedem espaço. Cedem espaço à realização das novas despesas, porque imprevisíveis e urgentes, a exemplo das decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, fazendo-o com a finalidade de evitar que a ação pública demore e, com a demora, sejam as instituições estatais, o patrimônio público ou privado ou as vidas de cidadãos expostos a perigos. Sendo de qualquer outro modo, o art. 62, combinado ao § 3º do art. 167, ambos da Constitui-

ção, não admite a veiculação de matéria, por medida provisória, relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais. Esta é a regra quando os temas orçamentários têm caráter meramente ordinário: o veículo apropriado é o projeto de lei, projeto esse submetido ao rito legislativo comum, conforme previsto na Constituição, especialmente nos arts. 165 a 168, e nas normas regimentais do Congresso Nacional.

Isso considerado, observa-se que a programação de trabalho da MP nº 279 visa, de fato, à realização de imprescindível e indispensável atendimento de demanda social grave, não apenas porque insatisfeita há longo tempo, mas, também, por não se vislumbrar outro modo, que não a intervenção direta do Poder Público, para satisfazê-la adequadamente.

A conversão da MP nº 279 no PLV nº 8, não modifica esse quadro em sua essência. O que, de fato, ocorre é o acréscimo, à providência de abrir crédito extraordinário, de outra providência igualmente urgente e importante: o disciplinamento, nos casos concretos abrangidos pela regra de discrimen fixada na MP nº 2.220, do instituto da concessão de uso de bem público.

Adequação financeira e orçamentária

Esse exame está previsto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN. Textualmente, ele “abrange a análise da repercussão [de medida provisória] sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

De fato, esse é um exame que se aplica, como “luva”, à maior parte dos temas veiculáveis por medida provisória. Embora assim seja, sua específica aplicação às medidas provisórias, de sede orçamentária, exige a adoção de linha de argumentação tortuosa, para não dizer de quase impossível sustentação. E que, como já se disse aqui, as medidas provisórias, para a abertura de créditos extraordinários, fundam-se na eclosão de fatos geradores gravíssimos, a exemplo da guerra, da comoção interna ou da calamidade pública. Por isso mesmo, presentes fatos geradores como esses, afastam-se quaisquer ordens de precedência existentes, pressupostos de austeridade fiscal ou ritos ordinários de apreciação, no plano das decisões tomadas no âmbito do Poder Legislativo, a bem de garantir-se a incolumidade da vida, dos bens ou das instituições

no País. Tanto assim é que a Constituição Federal, ao determinar vedações no campo orçamentário, proíbe a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes. Embora o faça quanto aos créditos suplementares e especiais, não o faz em relação aos extraordinários. Esta última categoria, livre da vedação quanto à indicação dos recursos correspondentes, ainda se beneficia da abertura de créditos prévia à autorização legislativa, vez que a abertura acontece com a adoção e a publicação da medida provisória respectiva, sendo ela, posteriormente, apenas confirmada, caso a medida logre aprovação no âmbito do Poder Legislativo.

Anda bem a norma constitucional. Não seria crível, até em atenção ao princípio da razoabilidade, que a reação pública a fatos mais graves fosse exposta a perigos resultantes de eventual demora. Mas essa celeridade se aplica apenas aos casos em que se esteja diante da eclosão de fatos graves e, portanto, de medida provisória que atenda aos pressupostos constitucionais. Como já se viu, esse parece ser o caso da MP 279, assim como de seu projeto de conversão, o PLV 8.

Mérito

Quanto ao mérito, o estudo da Fundação João Pinheiro fala por si mesmo. Essa Fundação, em conjunto com a extinta Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (SEDU/PR), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), este por meio do programa Habitar-Brasil/BID, estimou que o déficit habitacional brasileiro, centrado no ano de 2000, estaria próximo a sete milhões de moradias. Eis trecho com uma das principais conclusões apresentadas no estudo elaborado pela Fundação, conclusões essas divulgadas em 2002:

“O déficit habitacional brasileiro foi estimado em 6.656.526 novas moradias no ano 2000, com incidência notadamente urbana, correspondendo a 81,3% do montante brasileiro. A região Nordeste lidera a demanda nacional, com necessidades estimadas em 2.631.790 unidades, vindo a seguir a Sudeste, com 2.412.460 unidades. As duas regiões representam 75,8% do déficit habitacional brasileiro, com distinção de que na primeira há parcela expressiva do problema a ser equacionada em áreas rurais (...)”.

Sim. A providência de oferecer tratamento ao problema da moradia é meritória, assim como também o é a de disciplinar, para casos específicos, o instituto da concessão de uso de bem público.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PLV 8, entendendo-o pleno de méritos e em consonância com os pressupostos constitucionais aplicáveis à matéria.

Plenário, de de 2006.

Senador  Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator-revisor, Senador João Tenório, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e de urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN. No mérito, o parecer é pela aprovação.

Vou submeter à votação os pressupostos constitucionais mencionados. Depois, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio para discutir a matéria.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e de urgência e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas em turno único.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador João Tenório, eminente Relator deste projeto de conversão, apresentou consciente e conseqüente relatório. S. Ex^a está, portanto, a merecer os cumprimentos da Casa a que, honrosamente para V. Ex^a e para nós, pertence.

V. Ex^a acatou emenda do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que, de maneira bastante resumida, estabelece para prédios e áreas públicas ocupados há cinco anos os benefícios do usucapião, o que resolve, ameniza ou atenua, com sensibilidade social, os problemas de moradia de muita gente neste País. O Deputado Arnaldo Faria de Sá propõe o mesmo para áreas públicas ocupadas de forma coletiva, ou seja, para as chamadas áreas favelizadas.

Li o trabalho esmerado e competente do Deputado Arnaldo Faria de Sá, como o fez o Senador João Tenório. E devo dar um depoimento sobre S. Ex^a. Para começar, fui colega do Deputado Arnaldo Faria de Sá por muito tempo na Câmara e tenho por S. Ex^a enorme afeto e enorme respeito parlamentar. Coerente, defende suas posições até o final; estudioso, todas as

vezes em que relata uma matéria, S. Ex^a o faz com a mesma percuciência do Senador João Tenório, estuda profundamente o que faz. O Deputado Arnaldo Faria de Sá merece, neste momento, minha homenagem e, mais do que isso, merece o voto do PSDB.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 8, de 2006, que é proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006, abre crédito extraordinário em favor do Ministério das Cidades no valor de R\$890 milhões para os fins que especifica, dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal, altera a Lei nº 6.015, de 1973, e dá outras providências.

O crédito tem por finalidade a execução de obras emergenciais de urbanização em assentamentos precários erigidos em loteamentos vulneráveis, carentes de infra-estrutura e em condições insatisfatórias que trazem o risco de ocorrência de desastres e acidentes, além de viabilizar o acesso à habitação digna para famílias de baixa renda por meio de apoio do Poder Público para a construção de moradias destinadas a esse segmento da população.

De acordo com estudo da Fundação João Pinheiro, o déficit habitacional do Brasil está próximo de sete milhões de novas unidades, sendo que mais de 90% desse déficit atingem famílias com renda mensal inferior a cinco salários mínimos. Parte da responsabilidade por isso é devida à perda de foco do sistema habitacional público, que, historicamente, destinava a maior parcela de seus recursos ao atendimento de famílias com renda mensal superior a esses ditos cinco salários mínimos.

O atendimento será feito mediante investimentos na urbanização de assentamentos considerados precários em todo o território nacional, beneficiando famílias de baixa renda; além disso, será dado apoio à construção habitacional para essas famílias. Tais iniciativas serão coordenadas pelo Ministério das Cidades, com envolvimento dos governos municipais, da população, de organizações sociais e das comunidades beneficiadas.

Repito que o Relator, o Senador João Tenório, acatou emenda do Deputado Arnaldo Faria de Sá, contemplando dispositivo de uma antiga Medida Provisória, a de nº 2.220, com o propósito de resgatar, efetivamente, para a norma legal, esses dispositivos que geram insegurança no mundo jurídico pela falta de deliberação daquele ato normativo.

Ainda há pouco, eu dizia a V. Ex^a e à Líder do Partido dos Trabalhadores, Senadora Ideli Salvatti, da sensibilidade social sempre presente na carreira do Deputado Arnaldo Faria de Sá. É algo que salta aos olhos o seu compromisso com o social, o seu compro-

misso de efetivamente olhar pelos mais pobres, pelos mais desvalidos. E isso S. Ex^a demonstrou nessa medida provisória relatada tão bem por V. Ex^a, Senador João Tenório. E eu diria que S. Ex^a inseriu um trabalho dentro de um bom trabalho, que foi o projeto de conversão apresentado por V. Ex^a a partir da medida provisória da lavra, evidentemente, da Presidência da República.

Nesse sentido, a emenda proposta pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá define procedimentos para a concessão de uso especial de imóvel público para aqueles que, até 30 de junho de 2001, possuíam como seus, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250 m² de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para sua moradia ou de sua família para fins de moradia em relação ao bem objeto da posse, desde que não fossem proprietários ou concessionários a qualquer título de outro imóvel urbano ou rural.

Os demais dispositivos da emenda incorporada ao PLV estabelecem procedimentos para a efetivação da operação de concessão.

O projeto também altera o art. 167 da Lei nº 6.015, de 1973, que trata dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, com a finalidade de adequação de redação e de compatibilização de legislação, acrescentando a seguinte expressão: “independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação”.

Tem-se, nesse caso, uma forte tendenciosidade em ano eleitoral de abuso da máquina pública no interesse populista, uma vez que o Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional projeto de lei orçamentária para o ano de 2006 com dotação que representa 29% do que está sendo liberado por essa medida provisória. Somadas as dotações previstas para os dois anos, 2005 e 2006, vê-se que elas representam 66,46% do proposto nesta.

O Congresso Nacional tem, entre suas atribuições constitucionais primárias, a responsabilidade de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (inciso X do art. 49 da Constituição Federal), impedindo que o governante abuse de suas prerrogativas para executar, da forma que lhe parecer imperativa e prioritária, os recursos previstos na lei orçamentária.

Líder Romero Jucá, Senador João Tenório, Sr^{as} e Srs. Senadores, para mim, é de bom tom re-

gistrar que o Senador João Tenório faz sua *rentrée*, seu reingresso no Senado Federal, depois de ter cumprido brilhante permanência, há pouco tempo, substituindo o Senador Teotônio Vilela, que agora, com muita justeza, pede licença – não se pode dedicar inteiramente ao Senado, porque se dedica ao seu Estado, é candidato a Governador de seu Estado, e isso é algo que deve ser muito bem entendido por todos nós como um gesto de doação do Senador Teotônio Vilela ao Estado de Alagoas. Mas S. Ex^a deixa aqui um substituto à altura, que é V. Ex^a, que, logo de início, pega pela proa um projeto dessa densidade e se sai com o brilhantismo e com a clarividência com que se saiu.

Proponho aos Líderes do Governo, como sugestão, fecharmos em torno do projeto de V. Ex^a, consagrando e consolidando o belo trabalho que foi feito na Câmara pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá. Entusiasmou-me ler o que li, entusiasmou-me perceber, mais uma vez, sua sensibilidade social.

Por isso, Sr. Presidente, ao encerrar, declaro que o Partido da Social Democracia Brasileira, o PSDB, votará a favor do Relator, o ilustre Senador João Tenório, e a favor do espírito e do que está redigido sob a forma de emenda percuciente, clarividente, clara, lúcida e sensível do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela SRA. 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 546, DE 2006

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do capítulo II, do PLV nº 8, de 2006 que corresponde aos artigos 2º ao 10º, do referido PLV.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 547, DE 2006

Destaque de disposições para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 11 do PLV nº 8, de 2006.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2006. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, ressalvados os destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à votação das partes destacadas.

Votaremos, primeiramente, o Capítulo II, que vai do art. 2º ao art. 10.

Em votação.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como autor do requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas registrar que apresentei o destaque porque essa matéria trata, na medida provisória, de um crédito extraordinário no Orçamento.

A matéria emendada é extremamente importante e relevante. Tenho certeza de que ela será objeto de muito debate e de aprovação neste ple-

nário, mas em outro veículo que não seja uma medida provisória de orçamento, porque estaríamos desvirtuando o exercício da medida provisória de crédito orçamentário.

Por isso, apresentei o destaque e vou encaminhar contrariamente à matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto a favor do relatório João Tenório e, portanto, da emenda Arnaldo Faria de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”, com o PLV do Senador João Tenório, e acompanha o PSDB e o Relator na posição assumida.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pelo Bloco de Apoio ao Governo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli, com a palavra, pelo Bloco.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, vamos acompanhar o voto do Senador Romero Jucá, contrário à aprovação, nesse item destacado, do relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o PMDB também encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valadares, como vota o PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como vota o PDT, Senador Osmar Dias? (Pausa.)

Como vota o PTB? (Pausa.)

Como vota o PL? (Pausa.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, a Senadora Ideli falou pelo Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, está rejeitada a matéria.

É a seguinte a matéria rejeitada:

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE USO ESPECIAL

Art. 2º Aquele que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seus, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, tem o direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação ao bem objeto da posse, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º A concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma gratuita ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, na posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 4º O imóvel público remanescente de desapropriação que foi transferido para autarquia ou empresa de economia mista contemplado enquadra-se neste artigo.

Art. 3º Nos imóveis de que trata o art. 2º desta Lei, com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que, até 30 de junho de 2001, estavam ocupados por população de baixa renda para sua moradia, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por possuidor, a concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma coletiva, desde que os possuidores não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º Na concessão de uso especial de que trata este artigo, será atribuída igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os ocupantes, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 3º A fração ideal atribuída a cada possuidor não poderá ser superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 4º Será garantida a opção de exercer os direitos de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei também aos ocupantes regularmente inscritos de imóveis públicos, com

até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que estejam situados em área urbana, na forma do regulamento.

Art. 5º No caso de a ocupação acarretar risco à vida ou à saúde dos ocupantes, o poder público garantirá ao possuidor o exercício do direito de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei em outro local.

Art. 6º É facultado ao poder público assegurar o exercício do direito de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei em outro local na hipótese de ocupação de imóvel:

- I - de uso comum do povo;
- II - destinado a projeto de urbanização;
- III - de interesse da defesa nacional, da preservação ambiental e da proteção dos ecossistemas naturais;
- IV - reservado à construção de represas e obras congêneres; ou
- V - situado em via de comunicação.

Art. 7º O título de concessão de uso especial para fins de moradia será obtido pela via administrativa perante o órgão competente da administração pública ou, em caso de recusa ou omissão deste, pela via judicial.

§ 1º A administração pública terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para decidir o pedido, contado da data de seu protocolo.

§ 2º Na hipótese de bem imóvel da União ou dos Estados, o interessado deverá instruir o requerimento de concessão de uso especial para fins de moradia com certidão expedida pelo poder público municipal que ateste a localização do imóvel em área urbana e a sua destinação para moradia do ocupante ou de sua família.

§ 3º Em caso de ação judicial, a concessão de uso especial para fins de moradia será declarada pelo juiz, mediante sentença.

§ 4º O título conferido por via administrativa ou por sentença judicial servirá para efeito de registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 8º O direito de concessão de uso especial para fins de moradia é transferível por ato *inter vivos* ou *causa mortis*.

Art. 9º O direito à concessão de uso especial para fins de moradia extingue-se no caso de:

I - o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família; ou

II - o concessionário adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único. A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis por meio de declaração do poder público concedente.

Art. 10. É facultado ao poder público competente dar autorização de uso àquele que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seus, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para fins comerciais.

§ 1º A autorização de uso de que trata este artigo será conferida de forma gratuita.

§ 2º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 3º Aplica-se o disposto nesta Lei à autorização de uso prevista no caput deste artigo, no que couber.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, discuti com a Senadora Ideli Salvatti e com o Senador Romero Jucá sobre a necessidade de, em qualquer circunstância, não perdermos de vista essa proposta, que é densa e que, a meu ver, é correta e que não é contestada, no mérito, por ambos. Dizem apenas que não seria essa a forma adequada de inserção da matéria, mas eu não gostaria de abrir mão disso.

Vamos prosseguir com a votação, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas em respeito ao Senador João Tenório, Relator da matéria, ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador José Agripino, que se manifestaram, quero registrar, pela Liderança do Governo, o compromisso de debater a matéria, de discutir, de procurar caminhos para resolver, porque é uma matéria que tem, sem dúvida alguma, conotação social. Precisa ser ajustada, mas precisa ser, de certa forma, tocada pela votação desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Fica registrado o compromisso de V. Ex^a.

Último destaque. Refere-se ao art. 11.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como autor do requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é a mesma questão, é uma continuidade, é outro destaque para outro artigo. Portanto, vou encaminhar o voto “não” pelo PMDB e pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Se não houver mais orientação, se seguirmos a votação do requerimento anterior, a matéria está rejeitada. Igualmente rejeitada, com o compromisso assinalado pelo Senador Romero Jucá e exigido pelo Senador Arthur Virgílio.

É a seguinte a matéria rejeitada:

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 11. O inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 167.

I –

20) das sentenças declaratórias de usucapião;

.....

37) dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia;

.....

40) do contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público;

.....” (NR)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – De acordo com a deliberação, a medida provisória volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a medida provisória que retorna à Câmara dos Deputados:

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 279, DE 2006

(Do Poder Executivo)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$890.000.000,00, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de fevereiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**ORGÃO : 2000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
OPERAÇÃO : 0002 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSES SOCIAIS - FINEIS**

ANEXO **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO E SUBTÍTULO DO PRODUTO	R	C	M	U	E	VALOR
120 HABITACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS 600.000.000								
		OPERACOES ESPECIAIS						
16-420	0112-0004	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS						100.000.000
16-421	1121-0134-0233	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	6	4	2	00	0	100.000.000
1001 HABITACAO DE INTERESSES SOCIAIS 10.000.000								
		OPERACOES ESPECIAIS						
16-402	1901-0140	APOIO AO FUNDIARIO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA						10.000.000
16-407	1901-0140-0140	APOIO AO FUNDIARIO PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	4	2	00	0	10.000.000
TOTAL - FISCAL (700.000.000)								
TOTAL - SEGURIDADE 0								
TOTAL - GERAL (700.000.000)								

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há acordo para deliberação dos itens restantes da Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2006
(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Relator revisor: Senador **Romero Jucá**

Prazo final: 15.6.2006

4

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 11, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.

Relator revisor:

Prazo final: 15.6.2006

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, de 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 23.6.2006

6

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

– de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo

geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Presidência designa o Senador Luiz Otávio Relator-Revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006, originário da Medida Provisória nº 281, de 2006; e o Senador Paulo Paim Relator-Revisor da Medida Provisória nº 282, de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 486, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 9, de 2006, nº 536/97, na Câmara dos Deputados, que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta o § 5º ao art. 211 da Constituição Federal.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega à Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 9, de 2006 (nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) acrescenta o § 5º ao art. 211 da Constituição.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados, embora tributário de proposições que se converteram em vários de seus dispositivos, concentra-se na proposta de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), objeto da PEC nº 415, enviada ao Congresso pelo Poder Executivo em 14 de junho de 2005.

Em linhas gerais, trata-se da ampliação do mecanismo de financiamento do ensino fundamental público, oferecido pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e inaugurado pela Emenda à Constituição nº 14, de 1996, traduzido pela implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Por este último, 60% dos 25% dos principais impostos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) constitui, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um fundo contábil, que é redistribuído às redes públicas em proporção a suas matrículas no ensino fundamental. Pelo Fundeb, conforme dispõe a proposição, 80% dos mesmos e de mais três tributos serão redistribuídos para o governo estadual e para os municipais de acordo com o número de matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.

Dois outros mecanismos do Fundef continuarão a vigor no Fundeb: a complementação da União para os Fundos cuja disponibilidade de recursos por aluno não atingir um valor mínimo definido nacionalmente e a subvinculação de 60% dos recursos para serem gastos exclusivamente em remuneração dos profissionais do magistério. Entretanto, há novidades quanto a cada um deles. A PEC nº 9, de 2006, explicita os valores totais da complementação da União, do primeiro ao quarto ano de implantação do Fundeb, e fixa uma norma do quinto ano em diante, quando ela não deverá ser inferior a 10% da soma dos Fundos estaduais. Quanto à remuneração do magistério, a proposição alude a um Piso Salarial Profissional Nacional, para balizar o seu valor em cada sistema de ensino.

Tal como na Emenda do Fundef, a PEC nº 9, de 2006, prevê lei federal para regulamentar uma série de dispositivos que afetam a distribuição e aplicação dos recursos, em especial o que fixará as variações de valor por aluno nas diferentes etapas e modalidades de ensino e tipos de estabelecimento.

Pela proposta, a maioria dos impostos estaduais e municipais, incluídas as transferências, passa a integrar o Fundo. Somente o Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores públicos estaduais e municipais (IRRIF) e os impostos de arrecadação própria dos Municípios (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto sobre Serviços – ISS; Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI) não fazem parte do Fundo, mas continuam com 25% de suas receitas vinculadas à MDE.

Foram apresentadas as seguintes emendas à PEC:

Nº	Senador	Objetivo
1	Pedro Simon	Inserir dispositivo para assegurar que os recursos transferidos do Fundeb aos Municípios, em nenhuma hipótese, sejam inferiores aos atualmente repassados pelo Fundef.
2	Maria do	Acrescentar a alínea f ao inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da

Nº	Senador	Objetivo
	Carmo Alves	PEC) para estabelecer que a complementação federal ao Fundeb seja distribuída entre todos os Fundos, sendo somente 70% dela feita pelo critério do valor mínimo por aluno.
3	Lúcia Vânia	Incluir § 6º no art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para atribuir crime de responsabilidade ao não-cumprimento da complementação federal.
4	Lúcia Vânia	Modificar a alínea <i>b</i> do inciso III do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a forma de cálculo do valor mínimo por aluno considere o total de receitas dos Fundos e o total de matrículas na educação básica.
5	Heloísa Helena	Modificar o <i>caput</i> do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para ampliar a vigência do Fundeb até 2023 e limitar seus recursos à educação básica pública.
6	Heloísa Helena	Modificar o inciso II do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para incluir no Fundeb 25% dos impostos e transferências previstos e, também, do Imposto de Renda retido na fonte dos servidores públicos estaduais e municipais.
7	Heloísa Helena	Modificar o inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a complementação federal seja de, no mínimo, 10% do total da receita projetada para todos os Fundos, a partir do primeiro ano de vigência do Fundeb.
8	Heloísa Helena	Alterar o inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para subvincular 80% dos recursos do Fundeb ao pagamento dos trabalhadores da educação básica em efetivo exercício.
9	Heloísa Helena	Incluir § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para instituir paridade entre poder público, trabalhadores em educação e usuários nas instâncias de fiscalização e controle social do Fundeb.
10	Heloísa Helena	Acrescentar dispositivo para excetuar da Desvinculação de Receitas da União – DRU os recursos previstos no art. 212 da Constituição e a contribuição social do salário-educação.
11	Pedro Simon	Substitutivo para adequar a faixa etária da educação infantil (zero a cinco anos) e instituir os seguintes fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (com 15% dos recursos do estado e seus municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e de Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (com 5% dos recursos dos municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio (com 5% dos recursos do estado); e, no âmbito da União, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (com, no mínimo, 10% do total dos demais fundos, para assegurar a complementação federal).
12	Sérgio Cabral	Alterar o § 2º do inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC)

Nº	Senador	Objetivo
		para acelerar os mecanismos de gradação da implementação do Fundeb nos quatro primeiros anos.
13	Sérgio Cabral	Alterar o inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para incrementar os valores previstos para a complementação federal ao Fundeb.
14	Lúcia Vânia	Modificar o parágrafo único do inciso VIII do art. 206 (art. 3º da PEC) para assegurar que a lei relativa ao piso salarial profissional nacional defina quem são os profissionais da educação escolar.
15	Demóstenes Torres	Alterar o inciso V do art. 206 (art. 3º da PEC) para explicitar que a exigência de concurso público para o ingresso no magistério se limita ao setor público.
16	Tasso Jereissati	Incluir dispositivo para modificar a redação do art. 208 da Constituição para adequar a faixa etária do atendimento na educação infantil (zero a cinco anos), diferenciando o atendimento em creches do atendimento na rede regular de ensino, no caso da pré-escola.
17	Tasso Jereissati	Alterar o inciso II do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para dispor que 20% dos recursos do Fundeb sejam distribuídos proporcionalmente ao desempenho de qualidade dos alunos, podendo, ainda, 1% dos recursos ser destinado ao financiamento de sistemas de avaliação e monitoramento da educação básica.
18	Tasso Jereissati	Suprimir o § 5º e alterar a redação do <i>caput</i> do art. 211 da Constituição (art. 4º da PEC) para explicitar o papel da União na redução das desigualdades educacionais regionais e conferir igual prioridade a todas as modalidades de ensino.
19	Tasso Jereissati	Incluir dispositivo para alterar o art. 239 da Constituição de modo a destinar recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) à educação básica e profissional do trabalhador e à educação infantil e profissionalizante de seus dependentes.
20	Luiz Pontes	Incluir novo parágrafo único no art. 8º da PEC para condicionar a vigência do Fundeb à aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do respectivo exercício.
21	Luiz Pontes	Acrescentar § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para permitir que a lei de regulamentação do Fundeb remeta à lei estadual, de forma integral ou parcial, a definição dos critérios de redistribuição dos recursos referentes à educação infantil.
22	Cristovam Buarque	Alterar o inciso V e o § 2º do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC), excluindo, ainda, os §§ 3º e 4º do mesmo art., para suprimir os mecanismos de gradação na implementação do Fundeb.
23	Cristovam Buarque	Alterar a redação do inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para destinar 80% dos recursos do Fundeb à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
24	Cristovam	Acrescentar § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para vedar o

Nº	Senador	Objetivo
	Buarque	contingenciamento orçamentário dos recursos do Fundeb, inclusive da complementação federal.
25	Cristovam Buarque	Incluir dispositivo no ADCT para instituir a Poupança Educacional do Brasil, no período de 2006 a 2015, com 2% da arrecadação de impostos e contribuições sociais (exceto o salário-educação).
26	Cristovam Buarque	Transformar o art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) em art. 212-A da Constituição, para tornar o Fundeb permanente.
27	Tasso Jereissati	Substitutivo para incluir recursos do PIS/PASEP no financiamento da educação e instituir os seguintes fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação (com 15% dos recursos do estado e seus municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e de Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (com 7,5% dos recursos dos municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio (com 7,5% dos recursos do estado); e, no âmbito da União, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (para complementação aos demais fundos e financiamento da educação de jovens e adultos).
28	Leonel Pavan	Alterar a redação do <i>caput</i> e dos incisos II, IV, V e do § 2º do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para suprimir os mecanismos de gradação da implementação do Fundeb, incluir os impostos próprios dos Municípios no Fundo e estabelecer que a complementação federal ao Fundeb será distribuída entre todos os Fundos, sendo somente 70% dela feita pelo critério do valor mínimo por aluno.
29	Leonel Pavan	Alterar os incisos V e VIII do art. 206 da Constituição (art. 3º da PEC) para explicitar que a exigência de planos de carreira, concurso público e piso salarial nacional se refere aos profissionais de educação das redes públicas.

Foram, ainda, apresentadas as seguintes emendas ao substitutivo à PEC nº 9, de 2006, constante do relatório apresentado à Comissão em 19 de abril último:

Nº	Senador	Objetivo
30	Aloizio Mercadante	Modificar a redação do inciso IX do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo), para preservar o valor real da complementação federal ao Fundeb sem abrir precedente para a criação e constitucionalização de um indexador oficial.
31	Aloizio	Modificar a redação do inciso X do art. 60 do ADCT (art. 2º do

Nº	Senador	Objetivo
	Mercadante	substitutivo) para aplicar à complementação da União ao Fundeb o disposto no art. 160 da Constituição, que veda a retenção ou qualquer restrição à entrega das receitas repartidas com os entes federados.
32	Aloizio Mercadante	Excluir o § 1º do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo), por motivo de incompatibilidade com o ajuste gradual das contribuições dos entes federados previsto para a implementação do Fundeb.
33	Aloizio Mercadante	Alterar a redação dada ao art. 239 da Constituição (art. 1º do substitutivo) para evitar que recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) sejam direcionados à educação infantil.
34	Aloizio Mercadante	Alterar a redação do inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo), para que a gradatividade da complementação federal ao Fundeb seja implementada em quatro anos.
35	Sibá Machado	Suprimir a alínea “e” do inciso III do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo) para que a lei de regulamentação do Fundeb não disponha sobre o piso salarial nacional do magistério público.
36	Sibá Machado	Modificar o inciso IV do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo) para vedar a utilização de recursos do Fundeb pelos estados e municípios na expansão da oferta de matrículas fora de seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, permitindo-a nos casos já constituídos.
37	Sibá Machado	Excluir o inciso XI do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo) para que não se constitucionalize tipificação de crime de responsabilidade.
38	Sibá Machado	Excluir o § 6º do art. 60 do ADCT (art. 2º do ADCT) para evitar eventuais impugnações dos mecanismos do Fundeb.

Discutido e votado na reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2006, o substitutivo apresentado foi aprovado, ressalvadas as emendas.

Na reunião ordinária realizada em 3 de maio de 2006, a Emenda nº 38 foi retirada pelo autor.

II – Análise

Pelo art. 1º da PEC, o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, que previa uma só lei complementar para fixar normas de cooperação entre a União e os entes federados, passa a dispor que estas normas podem ser objeto de leis complementares distintas. Tal mudança é saudável, vez que o tempo de maturação das propostas de colaboração é diferente em cada área de atuação dos Poderes Públicos, gerando momentos distintos para fixação de seu marco institucional.

Pelo art. 2º, no inciso VI do art. 30, que trata das competências dos municípios, substitui-se o termo “educação pré-escolar” por “educação infantil”, em coerência com o art. 211, já modificado pela Emenda nº 14, de 1996, e consagrado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996).

Pelo art. 3º, no art. 206, que enumera os princípios da educação escolar no País, a PEC reorganiza

o texto referente à valorização dos profissionais da educação (inciso V), destacando, em inciso próprio (VIII), o piso salarial profissional nacional, a ser fixado em lei federal e adequado aos planos de carreira dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A nova formulação, a nosso ver, retira a ambigüidade do texto original, em virtude da qual se interpretava a existência de pisos salariais profissionais estaduais e municipais de valor diferente, o que repugna ao próprio conceito de “piso profissional”.

Pelo art. 4º, o art. 211 é acrescido do § 5º, nos seguintes termos: “a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular”. Tal acréscimo é especialmente válido quando se instituem fundos que recebem recursos por matrícula. Há de se cuidar, portanto, que essas matrículas correspondam a cursos presenciais, com trabalho docente e discente que integrem cargas horárias mínimas e condizentes com os gastos dos recursos que lhes são destinados. Ao mesmo tempo, a lei de regulamentação há de considerar, e não excluir, os direitos dos educandos de idades e outras condições que dão origem às diversas modalidades de ensino.

Pelo art. 5º, estende-se a abrangência de aplicação do salário-educação, previsto no § 5º do art. 212,

do ensino fundamental a toda a educação básica, e aplica-se o critério geral de distribuição de receitas do Fundeb também à repartição desses recursos entre estados e municípios. Esta é uma antiga reivindicação dos prefeitos, já disposta em lei, que é oportunamente constitucionalizada.

O art. 6º dá nova redação ao art. 60 do ADCT, para indicar as bases da estrutura e funcionamento do Fundeb.

Seus principais dispositivos são os seguintes.

Cria-se, no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, com duração de catorze anos, fundo contábil destinado a financiar a educação básica e valorizar seus profissionais, com 20% da receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), do Imposto sobre Transmissão de Bens e Direitos **Causa Mortis** (ITCD), dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM), do Imposto sobre Produtos Industrializados destinados à exportação (IPI-Exp), da transferência da União aos Estados e Municípios resultante da compensação pela desoneração de ICMS (Lei Kandir) e do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Os recursos de cada Fundo serão destinados à rede estadual e às redes municipais na proporção de suas matrículas nas várias etapas e modalidades da educação básica, respeitados os âmbitos de atuação prioritária, segundo o art. 211 da Constituição.

A União complementarará as receitas dos Fundos cujo valor médio por aluno não atingir um valor mínimo definido nacionalmente. Para tanto, não poderá usar da receita do salário-educação e, dos recursos oriundos dos impostos vinculados à MDE, poderá contar com até 30% de sua receita.

Uma proporção não inferior a 60% de cada Fundo se destinará à remuneração dos profissionais do magistério.

Lei que regulamentará o Fundeb disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações entre os valores por aluno segundo as etapas e modalidades de ensino e tipos de estabelecimento, a fiscalização e controle dos Fundos, o valor mínimo por aluno a ser garantido pela União e o piso salarial profissional.

Vários dispositivos são previstos para a transição gradual do Fundef para o Fundeb: o valor da complementação da União, de R\$2 bilhões, no primeiro ano, para R\$4,5 bilhões, no quarto ano; a destinação dos percentuais dos impostos, até atingir 20% no quarto ano; e a consideração das novas matrículas, além das do ensino fundamental, no montante de 25%, a cada ano.

Finalmente, para que os estados que recebem atualmente complementação da União não sejam prejudicados, dispõe-se que o valor mínimo anual por aluno no Fundeb não poderá ser inferior ao praticado no Fundef no ano anterior.

Como se vê, a proposta do Fundeb, por sua maior abrangência e complexidade, carrega um mais numeroso e engenhoso conjunto de dispositivos, antecipando, inclusive, regras que no Fundef eram objeto de lei de regulamentação e até de decreto presidencial, como a previsão de variações de custo por aluno e de valores de complementação federal. No processo de negociação entre o Ministério da Educação (MEC) e os secretários de educação estaduais e municipais, conforme informação do ministro em recente audiência pública no Senado, exigiu-se que, no texto constitucional transitório, se estabelecessem as salvaguardas para assegurar o comprometimento financeiro crescente da União e para uma justa distribuição de recursos dentro dos estados.

Um detido exame da formatação do Fundeb e das condições de sua implantação e sustentabilidade, não obstante interesses locais que possam ser temporariamente abalados, nos convencem a proferir um parecer favorável, por se tratar de instrumento de indubitável inclusão de novas matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica, tendendo à universalização da escola pública, conforme os anseios da sociedade brasileira e as metas do art. 214 da Constituição e do Plano Nacional de Educação (PNE), fixado pela Lei nº 10.172, de 2001.

Entretanto, as emendas apresentadas pelos nobres Pares e os debates realizados durante as audiências públicas nos levam a propor várias alterações, com o fim de aperfeiçoar esta Emenda à Constituição, que, sem dúvida, terá profunda influência, daqui para frente, na educação brasileira.

A Emenda nº 1, do Senador Pedro Simon, pretende proteger as finanças de alguns municípios que, supostamente, perderiam recursos na implantação do Fundeb. Nenhum ente federado, estado ou município, terá seu repasse diminuído se agregar matrículas proporcionalmente à contribuição de novos recursos. Entretanto, se crescer matrículas em percentual muito inferior ao do aumento de seu aporte ao Fundo, poderá ocorrer, pelas regras redistributivas semelhantes às do Fundef, uma diminuição inevitável do repasse atual, em virtude de os novos recursos se deslocarem para municípios que tenham aumentado mais seus encargos.

A Emenda nº 2, da Senadora Maria do Carmo Alves, tenta responder a uma situação injusta que pode ocorrer com o Fundeb, caso não se tomem certas pre-

cauções na lei de regulamentação. Vários programas do MEC, em especial os que dão apoio financeiro aos estados para a oferta de ensino médio e aos municípios para a educação de jovens e adultos, têm atualmente um espectro redistributivo mais amplo, atingindo a maioria dos estados. Ora, se o Fundeb os substituir, sem perspectiva de compensação, ou se os Fundos a serem beneficiados pela complementação se limitarem a oito ou dez, como prevêem algumas planilhas de simulação que circularam no Congresso Nacional, muitos estados, com seus municípios, serão penalizados. Entretanto, a senadora não apresenta um critério objetivo para distribuir os 30% de recursos da complementação que fugissem à regra do valor mínimo. Parece mais adequado que, na lei de regulamentação, sejam criados dispositivos para preservar programas federais de caráter universal, à semelhança dos de livros didáticos, merenda escolar e outros. O fato de a PEC proibir o uso do salário-educação como fonte de recursos da complementação e limitar a participação da receita de impostos vinculados à MDE a 30% de seu montante são prenúncios da conservação e ampliação dessas políticas.

A emenda nº 3, da Senadora Lúcia Vânia, inclui novo parágrafo no art. 60 do ADCT, atribuindo crime de responsabilidade a quem não cumprisse a complementação federal. Parece-nos oportuna, em especial porque este dispositivo tem sido sistematicamente desobedecido pela União na operação do Fundef.

A emenda nº 4, também da Senadora Lúcia Vânia, que trata da forma do cálculo do valor mínimo a ser garantido em todos os fundos pela União, está prejudicada, uma vez que a PEC estabelece novo critério, que deriva do volume de recursos da União disponível a cada ano para a complementação e independe da relação interna entre total de receita e total de matrículas no Fundeb.

A Emenda nº 5, da Senadora Heloísa Helena, no que se refere à duração do Fundeb, não considera o consenso alcançado no processo de negociação ocorrido entre as autoridades federais, estaduais e municipais. De resto, tratando-se de disposição transitória, poderá ser, ao final da vigência, prorrogada, aperfeiçoada ou incorporada ao texto permanente da Constituição. Quanto à exclusividade da aplicação dos recursos às redes públicas, constitui matéria da lei de regulamentação. Esta sistemática foi aplicada no caso do Fundef.

A Emenda nº 6, da mesma senadora, no que tange ao aumento de 20% para 25% no percentual dos impostos que compõem o Fundeb, também não leva em consideração os resultados do processo de negociação acima referido. Quanto à receita do Im-

posto sobre a Renda, retido na Fonte dos servidores estaduais, municipais e do Distrito Federal, foi vencedora na Câmara a tese de sua exclusão do Fundo, por motivos operacionais. Registre-se, entretanto, que 25% deste imposto devem-se aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, no âmbito de cada ente federado.

A Emenda nº 7, também da Senadora Heloísa Helena apresenta uma dificuldade não desprezível para a União. O Governo Federal teria de aportar ao Fundeb recursos, de um ano para outro, dez vezes superiores aos destinados ao Fundef. Além disso, também enfrentaria um problema operacional, ao se referir a 10% da "receita projetada". Não obstante, a idéia da senadora de antecipar e aumentar a contribuição da União será acatada.

A Emenda nº 8, da mesma senadora, e a Emenda nº 23, do Senador Cristovam Buarque, visam acolher a remuneração de todos os trabalhadores em educação em um percentual de 80% de subvinculação. Entretanto, o disposto na PEC reflete o consenso da negociação (60% para os professores em exercício e 40% para outras despesas, inclusive de pagamento dos demais educadores), dando às administrações maior flexibilidade para estabelecer seus quadros de carreira e respectivos salários.

A Emenda nº 9, da Senadora Heloísa Helena, tem conteúdo louvável, mas se constitui em matéria da lei de regulamentação do Fundeb.

A Emenda nº 10, ainda da Senadora Heloísa Helena, parece-nos dispensável pelo fato de a Emenda à Constituição que instituiu a DRU perder sua vigência no fim de 2007. Trazer para o Fundeb uma discussão de política fiscal poderia introduzir conflitos desnecessários. No entanto, não somente o Fundeb, como a rede federal de ensino, só teriam a ganhar com o fim da DRU. Quase todo o financiamento da educação se nutre dos impostos vinculados à MDE e dos recursos adicionais do salário-educação.

As Emendas nº 11 e nº 27, dos Senadores Pedro Simon e Tasso Jereissati, respectivamente, apresentam substitutivos à PEC nº 9, de 2006, para instituir não um, mas quatro fundos: o primeiro, no âmbito dos municípios de um estado, para financiamento da educação infantil; o segundo, no âmbito de cada estado, para financiamento do ensino fundamental da rede estadual e das redes municipais; o terceiro, restrito às finanças de cada estado, para custear o ensino médio; e o quarto, na União, para suplementar os recursos dos fundos anteriores no limite de um valor mínimo por aluno. Embora apresentem dispositivos ligeiramente diversos quanto aos percentuais dos impostos e outras matérias, os dois substitutivos têm em comum

a exclusão da modalidade de jovens e adultos na redistribuição dos recursos de cada Fundo. Com isso, objetiva-se preservar os níveis de financiamento do ensino fundamental, alcançados pelo Fundef. Como se observa um aumento histórico constante da receita dos impostos que compõem o Fundeb e como a União se propõe a aumentar progressivamente o valor da complementação, cremos que esta preocupação está contemplada no Fundeb. Ainda assim, proporemos emenda de relator para assegurar que, no âmbito de cada estado, o custo médio por aluno do Fundeb não seja inferior ao do Fundef. Outra preocupação que motiva os substitutivos, que também será objeto de emenda de relator, refere-se à garantia de que os recursos dos municípios e dos estados destinem-se, de fato, a seus âmbitos de atuação prioritária. Quanto às emendas, em seu conjunto, julgamo-las prejudicadas em vista dos consensos alcançados nas negociações. A lei de regulamentação caberá uma preocupação central: a de conjugar receitas do Fundeb com outros recursos disponíveis para a educação básica, de sorte a não determinar uma deterioração progressiva das disponibilidades de verbas per capita no âmbito de cada estado.

A Emenda nº 12, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que propõe aceleração da gradatividade de implantação, é acatada parcialmente em nosso voto.

Já a Emenda nº 13, do mesmo senador, que dobra os valores de complementação da União, parece-nos inviável na atual conjuntura da política de ajuste fiscal. Entretanto, apresentamos no voto proposta de antecipação e possível ampliação desses valores, uma forma de incorporar a intenção do senador.

A Emenda nº 14, da Senadora Lúcia Vânia, é acatada, uma vez que projeto de lei no mesmo sentido, que define os profissionais da educação na LDB, ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional.

A emenda nº 15, do Senador Demóstenes Torres, que limita a abrangência do concurso público para o ingresso no magistério público, é acatada, nos termos da Emenda nº 29, discutida abaixo.

A Emenda nº 16, do Senador Tasso Jereissati, redefinindo a faixa de idade da educação infantil para as crianças de até cinco anos, é acatada não somente para o art. 208, IV, como para o art. 7º, XXV.

A Emenda nº 17, do mesmo senador, dispõe sobre a introdução do critério de desempenho dos alunos para efeito de distribuição de recursos. Trata-se de matéria a ser discutida na lei de regulamentação.

A Emenda nº 18, também do Senador Jereissati, pretende suprimir dispositivo incluído pela Câmara, que confere prioridade ao ensino regular na oferta de educação pública. Este dispositivo, a nosso ver, pode

ser útil na construção das variações de custos na lei de regulamentação, pelo que optamos por sua permanência no texto constitucional.

Já a Emenda nº 19, do mesmo senador, contribui efetivamente para indicar novos recursos para a educação. Ela é acatada em nosso voto, orientando-se as verbas para a educação infantil e educação profissional.

A Emenda nº 20, do Senador Luiz Pontes, pode levar a dificuldades operativas na implantação do Fundeb. O texto da PEC reproduz a continuação dos mecanismos orçamentários já testados no Fundef.

A Emenda nº 21, do mesmo senador, visa repassar aos estados possíveis conflitos federativos em relação a seus municípios, na redistribuição de recursos. A experiência histórica brasileira, entretanto, recomenda, em matéria financeira, regulamentação do poder central.

A Emenda nº 22, do Senador Cristovam Buarque, que suprime a gradualidade de implantação de recursos e matrículas, é acatada parcialmente em nosso voto.

A Emenda nº 24, também do Senador Cristovam Buarque, reflete preocupação de gestor experiente dos recursos. Realmente, o contingenciamento de recursos federais tem sido uma prática que atingiu a complementação do Fundef. Nossa posição é de acatar a proposta em relação aos recursos da União. Como as receitas dos outros entes federados são constitucionalmente vinculadas à MDE e se convertem em transferências automáticas, a elas não se aplica qualquer tipo de bloqueio ou desbloqueio orçamentário.

A Emenda nº 25, do mesmo senador, embora, meritória, constitui-se em matéria de caráter fiscal que transcende os objetivos do Fundeb e não permite uma articulação clara com seu *modus operandi*.

A Emenda nº 26, também do Senador Cristovam Buarque, pretende que o Fundeb seja um instituto permanente. A fase que atravessamos no Brasil, em que as relações entre demanda e oferta das várias etapas e modalidades da educação básica se apresentam mutantes e assimétricas, aconselha, à semelhança do Fundef, um período transitório de implementação e avaliação. Daí a validade de o Fundeb integrar o ADCT, ainda que com previsão de mais longa duração.

A Emenda nº 28, do Senador Leonel Pavan, além de suprimir a gradação, inclui no Fundeb os impostos municipais e destina 30% da complementação federal para estados com custo médio por aluno superior ao valor mínimo nacional. A questão da gradatividade na implantação será parcialmente acatada; há razões fortes, tanto operacionais como de caráter administrativo-educacional, para a não-inclusão no Fundeb do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto

sobre Serviços (ISS) e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). De sua intensa discussão, inclusive no Congresso Nacional, resultou a posição consensual de representantes da União, dos estados e dos municípios. O último item da emenda foi anteriormente analisado.

A Emenda nº 29, também do Senador Leonel Pavan, amplia os efeitos da Emenda nº 15, restringindo, de forma correta, aos profissionais da educação pública a aplicação do piso salarial, planos de carreira e concurso público para ingresso.

A Emenda nº 30, do Senador Aloizio Mercadante, ao referir-se à complementação da União e substituir a expressão “índice oficial da inflação” por “atualização pelo valor real”, resgata o sentido do texto original da PEC nº 415, de 2005, e enseja que, na lei de regulamentação, seja explicitado o mecanismo apropriado, evitando-se, desta forma, infringir aos dispositivos que vedam qualquer indexação econômica. Representa, portanto, um aperfeiçoamento, e deve ser acatada.

A Emenda nº 31, do Senador Aloizio Mercadante, ao modificar a redação relativa à vedação do contingenciamento de recursos pela aplicação de dispositivo constitucional de caráter permanente, atende aos mesmos objetivos do texto, devendo ser acatada.

A Emenda nº 32, também do Senador Aloizio Mercadante, teria procedência se o § 1º se referisse à gradualidade na implantação do Fundeb. Na verdade, este parágrafo introduz um princípio geral de suma importância: o de que o montante de recursos financeiros aportados à educação básica tenda, no tempo, a garantir uma disponibilidade por aluno compatível e suficiente com a oferta do ensino de qualidade já garantido constitucionalmente no art. 206. Em outras palavras: mesmo com um aumento de matrículas no conjunto das etapas e modalidades da educação básica pública, não se pode admitir uma redução de recursos por aluno; pelo contrário, é mister trabalhar pelo seu aumento, que será fruto do crescimento da arrecadação de impostos e de outras variáveis macroeconômicas. Por isso, só acatamos a sugestão de não se colocar um marco temporal no texto, para o qual, no voto, oferecemos emenda de redação.

A Emenda nº 33, também do Senador Aloizio Mercadante, intenta resgatar a intenção original do legislador ao criar as contribuições do PIS e do Pasep, destinando-a à “educação profissional dos trabalhadores e de seus dependentes”. Julgamos, contudo, positiva e oportuna a indicação de novos recursos também para a educação infantil, face aos déficits históricos de atendimento nessa etapa, a importância das creches e pré-escolas para a inserção produtiva de pais e, princi-

palmente, mães trabalhadoras, e o direito reconhecido pelo art. 7º, XXV, da Constituição.

A Emenda nº 34, ainda do Senador Aloizio Mercadante, ao propor um tempo de implantação gradual de quatro anos para a complementação federal, intermediário entre os cinco anos da PEC nº 9, de 2006, e os três anos propostos pelo substitutivo anteriormente apresentado, compatibiliza os desejos dos parlamentares e as disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, pelo que é acatada na íntegra.

A Emenda nº 35, do Senador Sibá Machado, suprime o dispositivo que inclui entre as matérias da lei de regulamentação do Fundeb a fixação do piso salarial profissional para o magistério público. Embora o argumento aduzido tenha procedência, propomos redação que garante a fixação de prazo para a operação do piso em lei específica, o que se coaduna com o próprio objetivo urgente de valorizar os profissionais da educação.

A Emenda nº 36, do Senador Sibá Machado, em que pese a boa intenção de não penalizar estados que custeiam matrículas de educação infantil e municípios que oferecem ensino médio, não deve ser acatada, tanto porque a LDB, em seu art. 11, já impede os municípios de custearem o ensino médio com recursos vinculados, quanto porque estabelecerá duplo critério na distribuição dos recursos do Fundeb. A solução prática é o estado repassar suas creches e pré-escolas para o município ou usar em seu custeio recursos fora do Fundeb.

A Emenda nº 37, também do Senador Sibá Machado, pretende retirar do texto constitucional a tipificação do não cumprimento das complementações da União como crime de responsabilidade. Ainda que o argumento seja formalmente relevante, por haver precedente no Fundeb e se tratar de dispositivo transitório, somos de parecer que procede sua inclusão, justificada pela Senadora Lúcia Vânia.

Finalmente, como resultante da análise das emendas e para garantir a necessária coerência com os pareceres emitidos, sentimos a necessidade – além do que foi explicitamente indicado e acatado nas emendas – de incluir as seguintes alterações na PEC:

a) substituir o esquema de gradatividade de cinco para três anos:

– quanto ao ingresso dos impostos novos e do novo percentual, um terço do seu valor a cada ano;

– quanto à inclusão de novas matrículas, com exceção das referentes ao ensino fundamental, um terço delas a cada ano;

b) incluir dispositivo que garanta, no âmbito de cada Fundo, que o custo médio do

ensino fundamental no primeiro ano seja, no mínimo, igual ao praticado pelo Fundef no ano anterior e que esse custo médio não se deprecie ao longo do tempo;

c) incluir dispositivo que preveja, na lei de regulamentação, percentuais máximos de aplicação dos recursos por etapas e modalidades de ensino;

d) incluir princípio que assegure que os recursos depositados pelos municípios em cada Fundo não sejam aplicados no ensino médio da rede estadual; e os depositados pelo governo do estado não sejam aplicados na educação infantil das redes municipais; e

e) explicitar que o Fundo se destina, no atendimento às várias etapas e modalidades, somente ao financiamento da educação escolar presencial.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade da PEC nº 9, de 2006, nada existe a reparar.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela rejeição das emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 36 e 37; pelo acatamento parcial das Emendas nºs 12, 16, 19, 22, 24, 32 e 35; pelo acolhimento total das Emendas nºs 3, 14, 15, 29, 30, 31 e 34; e pela aprovação da PEC nº 9, de 2006, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9 (SUBSTITUTIVO), DE 2006

Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, e 239, da Constituição Federal, e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. da Constituição Federal a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas;

..... (NR)”

“Art. 23.

.....

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (NR)”

“Art. 30.

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

..... (NR)”

“Art. 206.

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

.....
VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (NR)”

“Art. 208.

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade;

..... (NR)”

“Art. 211.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (NR)”

“Art. 212.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (NR)”

“Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Pú-

blico, criado pela Lei complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa de seguro-desemprego, o abono de que trata o § 3º deste artigo, a qualificação e a educação profissional do trabalhador e a educação infantil e profissional de seus dependentes.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Até o décimo quarto ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

I – a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil;

II – os Fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; o inciso II do art. 157; os incisos II, III e IV do art. 158; e as alíneas **a** e **h** do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, e distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;

III – observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre:

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as di-

ferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino;

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno;

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição, bem como as metas do Plano Nacional de Educação;

d) a fiscalização e o controle dos Fundos;

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica em efetivo exercício;

IV – os recursos recebidos à conta dos Fundos instituídos nos termos do inciso I do **caput** deste artigo serão aplicados pelos Estados e Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;

V – a União complementar os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo sempre que, no Distrito Federal e em cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado em observância ao disposto no inciso VII, do **caput** deste artigo, vedada a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal;

VI – até 10% (dez por cento) da complementação da União prevista no inciso anterior poderá ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação, na forma da lei a que se refere o inciso III;

VII – a complementação da União de que trata o inciso V do **caput** deste artigo será de, no mínimo:

a) R\$2.300.000.000,00 (dois bilhões de reais), no primeiro ano de vigência dos Fundos;

b) R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no segundo ano de vigência dos Fundos;

c) R\$4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no terceiro ano de vigência dos Fundos;

d) 10% (dez por cento) do total dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, a partir do quarto ano de vigência dos Fundos;

VIII – a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerando-se para os fins deste inciso os valores previstos no inciso VII do **caput** deste artigo;

IX – os valores a que se referem as alíneas **a**, **b** e **c** do inciso VII do **caput** deste artigo serão atualizados, anualmente, a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, de forma a preservar, em caráter permanente, o valor real da complementação da União;

X – aplica-se à complementação da União o disposto no art. 160 da Constituição;

XI – o não-cumprimento do disposto nos incisos V e VII do **caput** deste artigo importará crime de responsabilidade da autoridade competente;

XII – proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do **caput** deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente.

§ 2º O valor por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada Estado e do Distrito Federal, não poderá ser inferior ao praticado no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no ano anterior à vigência desta Emenda Constitucional.

§ 3º O valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente no ano anterior ao da vigência desta Emenda Constitucional.

§ 4º Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á, para a educação infantil, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos, um terço das matrículas no primeiro ano, dois terços no segundo ano e sua totalidade a partir do terceiro ano.

§ 5º A porcentagem dos recursos de constituição dos Fundos, conforme o inciso II do **caput** deste artigo, será alcançada gradativamente nos primeiros três anos de vigência dos Fundos, da seguinte forma:

I – no caso dos impostos e transferências constantes do inciso II do art. 155; do inciso IV do art. 158; e das alíneas a e b do inciso I e do inciso II do art. 159 da Constituição Federal:

a) 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano;

b) 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano;

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano;

II – no caso dos impostos e transferências constantes dos incisos I e III do art. 155; do inciso II do art. 157; e dos incisos II e III do art. 158 da Constituição Federal:

a) 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no primeiro ano;

b) 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento), no segundo ano;

c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano.

§ 6º Na distribuição dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, fica assegurado que os recursos municipais sempre se aplicarão no ensino fundamental e na educação infantil e os recursos estaduais, no ensino fundamental e médio, em quaisquer de suas modalidades. (NR)”

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, até o início da vigência dos Fundos, nos termos desta Emenda Constitucional.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 9 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/04/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE (RELATOR)	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBE	1-LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA	2-GERSON CAMATA
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 05/04/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

ASSINAM O PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/04/2006, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO,

DO RIF, OS(AS) SENHORES(S) SENADORES(AS):
 – Osmar Dias – Álvaro Dias – Roberto Saturnino
 – José Agripino – Ney Suassuna – Paulo Paim –
 Geraldo Mesquita Júnior – Heloísa Helena – Tasso Jereissati – Cristovam Buarque.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDAS nºs 30 a 38 apresentadas perante a CCJ

A PROPOSIÇÃO: PEC Nº 9 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:	<i>Antonio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Sen. JOSÉ JORGE</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE (RELATOR)	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
LUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCLÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA	2-GERSON CAMATA
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCA	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 05/04/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB) conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A CCJ
À PEC Nº 9, DE 2006 - "FUNDEB"**

EMENDA	AUTORIA	OBJETIVO	PARECER	RESULTADO
1	PEDRO SIMON	Inserir novo dispositivo para assegurar que os recursos transferidos do Fundeb aos Municípios, em nenhuma hipótese, sejam inferiores aos atualmente repassados pelo Fundef.	REJEIÇÃO	REJEITADA
2	MARIA DO CARMO ALVES	Acréscitar a alínea f ao inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a complementação federal ao Fundeb seja distribuída entre todos os Fundos, sendo somente 70% dela feita pelo critério do valor mínimo por aluno.	REJEIÇÃO	REJEITADA
3	LÚCIA VÂNIA	Incluir § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para atribuir crime de responsabilidade ao não-cumprimento da complementação federal.	ACOLHIDA	ACOLHIDA
4	LÚCIA VÂNIA	Modificar a alínea b do inciso II do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a forma de cálculo do valor mínimo por aluno considere o total de receitas dos Fundos e o total de matrículas na educação básica.	REJEIÇÃO	REJEITADA
5	HELOÍSA HELENA	Modificar o caput do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para ampliar a vigência do Fundeb até 2023 e limitar seus recursos à educação básica pública.	REJEIÇÃO	REJEITADA
6	HELOÍSA HELENA	Modificar o inciso II do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para incluir no Fundeb 25% dos impostos e transferências previstos e, também, do Imposto de Renda retido na fonte dos servidores públicos estaduais e municipais.	REJEIÇÃO	REJEITADA
7	HELOÍSA HELENA	Modificar o inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a complementação federal seja de, no mínimo, 10% do total da receita projetada para todos os Fundos, a partir do primeiro ano de vigência do Fundeb.	REJEIÇÃO	REJEITADA
8	HELOÍSA HELENA	Alterar o inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para subvincular 80% dos recursos do Fundeb ao pagamento dos trabalhadores da educação básica em efetivo exercício.	REJEIÇÃO	REJEITADA

EMENDA	AUTORIA	OBJETIVO	PARECER	RESULTADO
9	HELOÍSA HELENA	Incluir § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para instituir paridade entre poder público, trabalhadores em educação e usuários nas instâncias de fiscalização e controle social do Fundeb.	REJEIÇÃO	REJEITADA
10	HELOÍSA HELENA	Acrescentar dispositivo para excetuar da Desvinculação de Receitas da União – DRU os recursos previstos no art. 212 da Constituição e a contribuição social do salário-educação.	REJEIÇÃO	REJEITADA
11	PEDRO SIMON	Substitutivo para adequar a faixa etária da educação infantil (zero a cinco anos) e instituir os seguintes fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (com 15% dos recursos do estado e seus municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e de Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (com 5% dos recursos dos municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio (com 5% dos recursos do estado); e, no âmbito da União, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (com, no mínimo, 10% do total dos demais fundos, para assegurar a complementação federal)	REJEIÇÃO	REJEITADA
12	SÉRGIO CABRAL	Alterar o § 2º do inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para acelerar os mecanismos de gradação da implementação do Fundeb nos quatro primeiros anos.	ACOLHIDA PARCIALMENTE	ACOLHIDA PARCIALMENTE
13	SÉRGIO CABRAL	Alterar o inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para incrementar os valores previstos para a complementação federal ao Fundeb.	REJEIÇÃO	REJEITADA
14	LÚCIA VÂNIA	Modificar o parágrafo único do inciso VIII do art. 206 (art. 3º da PEC) para assegurar que a lei relativa ao piso salarial profissional nacional defina quem são os profissionais da educação escolar.	ACOLHIDA	ACOLHIDA
15	DEMÓSTENES TORRES	Alterar o inciso V do art. 206 (art. 3º da PEC) para explicitar que a exigência de concurso público para o ingresso no magistério se limita ao setor público.	ACOLHIDA	ACOLHIDA

EMENDA	AUTORIA	OBJETIVO	PARECER	RESULTADO
16	TASSO JEREISSATI	Incluir dispositivo para modificar a redação do art. 208 da Constituição para adequar a faixa etária do atendimento na educação infantil (zero a cinco anos), diferenciando o atendimento em creches do atendimento na rede regular de ensino, no caso da pré-escola.	ACOLHIDA PARCIALMENTE	ACOLHIDA PARCIALMENTE
17	TASSO JEREISSATI	Alterar o inciso II do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para dispor que 20% dos recursos do Fundeb sejam distribuídos proporcionalmente ao desempenho de qualidade dos alunos, podendo, ainda, 1% dos recursos ser destinado ao financiamento de sistemas de avaliação e monitoramento da educação básica.	REJEIÇÃO	REJEITADA
18	TASSO JEREISSATI	Suprimir o § 5º e alterar a redação do <i>caput</i> do art. 211 da Constituição (art. 4º da PEC) para explicitar o papel da União na redução das desigualdades educacionais regionais e conferir igual prioridade a todas as modalidades de ensino.	REJEIÇÃO	REJEITADA
19	TASSO JEREISSATI	Incluir dispositivo para alterar o art. 239 da Constituição de modo a destinar recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) à educação básica e profissional de trabalhador e à educação infantil e profissionalizante de seus dependentes.	ACOLHIDA PARCIALMENTE	ACOLHIDA PARCIALMENTE
20	LUIZ PONTES	Incluir novo parágrafo único no art. 8º da PEC para condicionar a vigência do Fundeb à aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do respectivo exercício.	REJEIÇÃO	REJEITADA
21	LUIZ PONTES	Acrescentar § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para permitir que a lei de regulamentação do Fundeb remeta à lei estadual, de forma integral ou parcial, a definição dos critérios de redistribuição dos recursos referentes à educação infantil.	REJEIÇÃO	REJEITADA
22	CRISTOVAM BUARQUE	Alterar o inciso V e o § 2º do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC), excluindo, ainda, os §§ 3º e 4º do mesmo art., para suprimir os mecanismos de gradação na implementação do Fundeb.	ACOLHIDA PARCIALMENTE	ACOLHIDA PARCIALMENTE

EMENDA	AUTORIA	OBJETIVO	PARECER	RESULTADO
23	CRISTOVAM BUARQUE	Alterar a redação do inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para destinar 80% dos recursos do Fundeb à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.	REJEIÇÃO	REJEITADA
24	CRISTOVAM BUARQUE	Acrescentar § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para vedar o contingenciamento orçamentário dos recursos do Fundeb, inclusive da complementação federal.	ACOLHIDA PARCIALMENTE	ACOLHIDA PARCIALMENTE
25	CRISTOVAM BUARQUE	Incluir novo dispositivo no ADCT para instituir a Poupança Educacional do Brasil, no período de 2006 a 2015, com 2% da arrecadação de impostos e contribuições sociais (exceto o salário-educação)	REJEIÇÃO	REJEITADA
26	CRISTOVAM BUARQUE	Transformar o art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) em art. 212-A da Constituição, para tornar o Fundeb permanente.	REJEIÇÃO	REJEITADA
27	TASSO JEREISSATI	Substitutivo para incluir recursos do PIS/PASEP no financiamento da educação e instituir os seguintes fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação (com 15% dos recursos do estado e seus municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e de Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (com 7,5% dos recursos dos municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio (com 7,5% dos recursos do estado); e, no âmbito da União, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (para complementação aos demais fundos e financiamento da educação de jovens e adultos).	REJEIÇÃO	REJEITADA
28	LEONEL PAVAN	Alterar a redação do caput e dos incisos II, IV, V e do § 2º do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para suprimir os mecanismos de graduação da implementação do Fundeb, incluir os impostos próprios dos Municípios no Fundo e estabelecer que a complementação federal ao Fundeb será distribuída entre todos os Fundos, sendo somente 70% dela feita pelo critério do valor mínimo por aluno.	REJEIÇÃO	REJEITADA

EMENDA	AUTORIA	OBJETIVO	PARECER	RESULTADO
29	LEONEL PAVAN	Alterar os incisos V e VIII do art. 206 da Constituição (art. 3º da PEC) para explicitar que a exigência de planos de carreira, concurso público e piso salarial nacional se refere aos profissionais de educação das redes públicas.	ACOLHIDA	ACOLHIDA
30	ALOIZIO MERCADANTE	Modificar a redação do inciso IX do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo), para preservar o valor real da complementação federal ao Fundeb sem abrir precedente para a criação e constitucionalização de um indexador oficial.	ACOLHIDA	ACOLHIDA
31	ALOIZIO MERCADANTE	Modificar a redação do inciso X do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo) para aplicar à complementação da União ao Fundeb o disposto no art. 160 da Constituição, que veda a retenção ou qualquer restrição à entrega das receitas repartidas com os entes federados.	ACOLHIDA	ACOLHIDA
32	ALOIZIO MERCADANTE	Excluir o § 1º do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo), por motivo de incompatibilidade com o ajuste gradual das contribuições dos entes federados previsto para a implementação do Fundeb.	ACOLHIDA PARCIALMENTE	ACOLHIDA PARCIALMENTE
33	ALOIZIO MERCADANTE	Alterar a redação dada ao art. 239 da Constituição (art. 1º do substitutivo) para evitar que recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) sejam direcionados à educação infantil.	REJEIÇÃO	REJEITADA
34	ALOIZIO MERCADANTE	Alterar a redação do inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo), para que a gradatividade da complementação federal ao Fundeb seja implementada em quatro anos.	ACOLHIDA	ACOLHIDA
35	SIBÁ MACHADO	Suprimir a alínea "e" do inciso III do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo) para que a lei de regulamentação do Fundeb não disponha sobre o piso salarial nacional do magistério público.	ACOLHIDA PARCIALMENTE	ACOLHIDA PARCIALMENTE
36	SIBÁ MACHADO	Modificar o inciso IV do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo) para vedar a utilização de recursos do Fundeb pelos estados e municípios na expansão da oferta de matrículas fora de seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, permitindo-a nos casos já constituídos.	REJEIÇÃO	REJEITADA
		OBJETIVO	PARECER	RESULTADO
37	SIBÁ MACHADO	Excluir o inciso XI do art. 60 do ADCT (art. 2º do substitutivo) para que não se constitucionalize tipificação de crime de responsabilidade.	REJEIÇÃO	REJEITADA
38	SIBÁ MACHADO	Excluir o § 6º do art. 60 do ADCT (art. 2º do ADCT) para evitar eventuais impugnações dos mecanismos do Fundeb.	REJEIÇÃO	RETIRADA

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;
III – melhoria da qualidade do ensino;
IV – formação para o trabalho;
V – promoção humanística, científica e tecnológica do País

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Vide Adin 3324-7, de 2005

Vide Decreto nº 3860, de 2001

**Estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional.**

LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001

Mensagem de Veto nº 9

**Aprova o Plano Nacional de Educação
e dá outras providências.**

*Documentos anexados pela Secretaria - Geral
102 da Mesa, nos termos do Art. 250 § Único,
do Regimento Interno do Senado Federal*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS
REALIZADAS PARA
INSTRUIR
a PEC nº 9, de 2006
“FUNDEB”**

**Presidente: Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Vice-Presidente: Senador MAGUITO VILELA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
REALIZADAS PARA INSTRUIR A
PEC nº 9, de 2006 – “FUNDEB”**

Nº DA AUDIÊNCIA	COMISSÃO	DATA	PÁGINA
1ª	CCJ	07/03/2006	
2ª	CCJ	09/03/2006	
3ª	CCJ	14/03/2006	
-	CE e Subcomissão de Assuntos Municipais/CAE	15/03/2006	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

2ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 7 de março de 2006, Terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.

RESULTADO**PAUTA CCJ: 07/03/2006****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA****REALIZADA****PARA INSTRUIR A****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 09, DE 2006**

“Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB)”.

Autoria: Deputado VALDEMAR COSTA NETO e outros Srs. Deputados.

Relatoria: Senador JOSÉ JORGE.

Obs: Requerimento nº 7, de 2006-CCJ, de iniciativa do Senador José Jorge, e Termo Aditivo nº 1, de iniciativa do Senador Tasso Jereissati.

COM A PRESENÇA DAS SEGUINTE CONVIDADAS:

- **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE** – Secretária de Educação e Cultura do Estado de Tocantins e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação dos Estados e do Distrito Federal – CONSED;

- **MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA** – Presidente da União Nacional dos dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

COMISSÃO PERMANENTE - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2006 ÀS 10 HORAS E 56 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA):

Declaro aberta a Sessão Extraordinária da Comissão de Justiça, antes de iniciarmos nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os senhores senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. A presente reunião destina-se à realização da primeira audiência pública para instruir a proposta de emenda à Constituição nº 09 de 2006 que dispõe sobre o FUNDEB. O Fundo de Manutenção de Desenvolvimento de Educação Básica e de valorização profissional da educação. Evidentemente que o número não é o regimental. Entretanto, para esse tipo de audiência é permitido e conseqüentemente nós vamos adiantar os nossos trabalhos fazendo com o apoio dos senhores e senhoras a reunião e eu convido para trazer a dona Maria do Pilar e a dona Maria Auxiliadora.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE):

Pela ordem, senhor Presidente, enquanto as pessoas chegam, eu gostaria como Relator de solicitar à V. Exa. , que nós pudéssemos marcar um prazo para o recebimento de emendas porque há uma necessidade de que nós possamos aprovar o mais rapidamente possível esse projeto, um projeto que o Governo demorou dois anos e meio para encaminhar ao Congresso, a Câmara demorou praticamente nove meses para aprovar e quando chegou aqui no Senado houve uma movimentação do Governo para que se aprovasse em 24 horas. Infelizmente não foi possível, porque na realidade há algumas dúvidas importantes sobre o projeto e mais também é nosso desejo como Relator que ele seja aprovado o mais rápido possível. Então, para isso é necessário que seja fixado um prazo para o recebimento de emendas para que eu possa então concluir o meu relatório e apresentar logo após as audiências. Então esse é o pedido que eu faço a V. Exa. para que nós possamos fazer com que os demais senadores também possam participar, mas sem que isso faça com que o projeto se atrase na sua tramitação. Por outro lado eu estive até com o Ministro, já. Tanto que teve uma audiência na Comissão da Educação sobre o tema, eu estive pessoalmente com ele e na realidade ele também está disposto a prestar todos os esclarecimentos. Então, nós temos que somente marcar este prazo de emenda. Muito obrigado. Eu tinha pensado em fazer. . Nós temos uma audiência pública hoje, uma audiência pública na quinta-feira e a minha idéia era ver se a gente, a audiência pública de quinta-feira como houve adiamento de uma para hoje, provavelmente nós vamos fazer uma outra na terça, então a minha idéia era que a gente colocasse o prazo de emenda até terça-feira da semana que vem.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Pela ordem, Presidente. Então de fato o que o Senador José Jorge está fazendo é um apelo para os senadores, no sentido de que nós possamos apresentar as emendas apenas na Comissão e, portanto, de alguma forma fazer um acordo, claro que regimentalmente ninguém é obrigado a se submeter a ele, que seria de nós tratarmos tudo na Comissão com as emendas, não apresentaríamos as emendas no plenário para que não tivemos que voltar à Comissão, entretanto, poderíamos reapresentar, talvez, em algum acordo, no plenário, caso as emendas não fossem. Porque o fato, apresentando a emenda na Comissão, mesmo que ela não seja acatada na Comissão ela já vai ao plenário, o que realmente auxilia--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Permite ela ser votada sem voltar ao Senado.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Está ótimo. Então V. Exa. está apresentando uma proposta--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu pediria que o Relator apresentasse essa proposta aos líderes.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): É melhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Para que os líderes tomassem conhecimento e--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Está bom. Como a Senadora Heloísa Helena explicou, na realidade se nós apresentarmos todas as emendas na Comissão, essas emendas serão discutidas e votadas aqui e elas vão para o plenário com o parecer. Lá no plenário, mesmo que ela tenha sido derrotada aqui, se for pedido destaque para essa emenda, essa emenda será votada no plenário, mas o projeto não volta para a Comissão. Mas se for uma emenda nova ele volta para a Comissão. Basta uma para que ele volte para a Comissão.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Claro que é uma coisa e é por isso que é importante, o que o Presidente da Comissão diz e V. Exa. também porque isso é para ser comunicado aos líderes e aos parlamentares, até porque nenhum parlamentar ficará forçado a se submeter a isso já que regimentalmente ele tem o direito de fazê-lo, por isso que é muito importante--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Então, eu vou seguir o conselho do Presidente e vou combinar com os líderes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora, há um problema a mais que é o problema das audiências públicas. Foram pedidas audiências públicas, as duas de hoje e nós teríamos cinco na quinta-feira o que é impossível. Então, eu selecionei para quinta-feira o Dr. Alberto Mascarenhas, Paulo Renato e o Governador João Alves. E aí na terça-feira próxima nós faríamos os demais e os requerimentos que estão chegando. A Senadora Serys disse que vai apresentar um requerimento. Agora apresentou o Senador Sibá. Eu acho que--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Vamos marcar o prazo para até o final das audiências públicas.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): A audiência seria a última de terça-feira que vem, senhor Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É isso que eu quero que a Comissão resolva. Mas aí eu só posso resolver com número.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Até porque eu também tenho um requerimento, Senador, a pedido da senhora Denise Carrera que é coordenadora do movimento FUNDEB para valer. Inclusive, participei de algumas mobilizações no início da discussão sobre o FUNDEB que foi até aquela carreata que nós tivemos com as crianças para que o Governo pudesse incluir as crianças de zero a três anos e a senhora Denise Carrera é a responsável, é a coordenadora de todo esse movimento. Eu acho que seria muito importante para nós--

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O requerimento da Serys já fala nela.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Já fala nela? Ah, então, perfeito.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Bom, então, agora eu faria um apelo e na realidade a todos os senadores e aquelas pessoas interessadas em aprovar o mais rápido possível o projeto para que quanto menos audiência nós tivermos mais rápido o projeto caminha.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agora eu perguntaria se eu poderia submeter a votos esses requerimentos de audiência pública que estão sobre a Mesa de Sibá Machado e de Serys Shessarenko.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): O requerimento que está apresentado também pela Senadora Serys tem teor parecido com o que eu apresento, senhor Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Como?

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Se o teor dos dois requerimentos é mais ou menos idêntico ou não?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Tratam de nomes diferentes?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Tratam de nomes diferentes.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Eu só pediria a V. Exa. em primeiro se a previsão de audiências públicas iria só até a próxima terça-feira?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pois é. Eu só posso marcar o fim das audiências públicas na reunião com órgão da Comissão de Justiça amanhã.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Então eu sugiro que pudéssemos--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Votar amanhã.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu acho que passemos os requerimentos para amanhã.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É melhor.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Amanhã a gente analisa o requerimento, senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu darei prioridade para a votação mas só em Sessão normal. Bom, vamos começar dando a palavra à Dra. Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva para fazer uma exposição tanto quanto possível sintética para os debates dos senhores senadores.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Bom dia a todos e a todas, para nós Dirigentes Municipais de Educação esse momento é muito importante e eu queria começar relatando qual foi o processo que os Dirigentes Municipais de Educação fizeram, participaram, desenvolveram na defesa da melhora do financiamento público da educação pública no Brasil. Então, em novembro de 2003 a UNDIME divulgou um estudo simulando resultados para alternativas de financiamento com o objetivo de subsidiar o debate sobre fundos para educação. Em junho de 2004, apresentamos um estudo ao Conselho Nacional de Representantes da UNDIME que é formado por cento e quatro *Dirigentes Municipais de Educação*, que após o debate aprovou o apoio da entidade a um fundo único para educação básica. No segundo semestre de 2004, participamos de diversos encontros, colóquios, teleconferências debatendo a proposta de FUNDEB divulgado pelo Ministério da Educação, criticando e propondo modificações no texto da proposta de Emenda Constitucional. Na mesma época promovemos estudos sobre os percentuais de diferenciação dos valores de investimento por aluno entre os níveis e as modalidades. Em maio de 2005, retomamos o debate sobre o FUNDEB com os mais de mil Dirigentes Municipais de Educação presentes ao 10º Fórum Nacional e eles referendaram posicionamento do Conselho, ou seja, o apoio ao fundo de desenvolvimento da educação básica. No segundo semestre de 2005, participamos intensamente da mobilização FUNDEB para valer, organizada pela campanha nacional pelo direito à educação, campanha essa que a UNDIME faz parte, em defesa da inclusão das creches no fundo. Durante os anos de 2004 e 2005, discutimos com o Ministério da Educação, juntamente com o CONSED, Conselho Nacional de Secretários da Educação, uma participação mais efetiva da União no financiamento à educação básica por meio de um percentual fixo, além da devolução imediata dos valores desviados da educação pelo instrumento da DRU. Nós, dirigentes municipais de educação dos cinco mil, quinhentos e sessenta municípios brasileiros lutamos e nos articulamos muito para que a PEC do

FUNDEB fosse aprovada na Câmara dos Deputados. O texto mesmo não sendo idealizado por nós educadores avançou muito comparado com aquele apresentado inicialmente pelo Governo Federal. Certamente o texto que está sendo apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é o resultado concreto da mobilização social em prol da defesa e da conquista da educação pública e de qualidade. As entidades, os movimentos sociais, as redes se mobilizaram e fizeram com que os deputados percebessem que o FUNDEB não é mais uma proposta de Governo e sim uma proposta da sociedade civil que almeja um exercício pleno da cidadania. Diante do exposto e eu quero começar com este apelo. Nós contamos com o espírito republicano e democrático desta Comissão para que a tramitação no Senado Federal seja rápida, para que o FUNDEB saia dos sonhos e vire realidade. A vigência do FUNDEB ainda neste ano seria essencial para a educação pública no Brasil. Os quarenta e sete milhões e setecentos mil crianças, jovens e adultos brasileiros, alunos das escolas públicas precisam dessa modificação. E aí é importante a gente dizer porque que nós lutamos por essa transformação? Principalmente nos municípios que após a Constituição de 1988, que após a lei de diretrizes e bases nós assumimos novas funções em relação à educação, há um desafio muito grande. Em primeiro. Formar uma massa crítica nas nossas cidades para que esta população, esse grupo de pessoas tenha competência para administrar esta escola pública. Nós temos urgentemente de sair do discurso vazio, do discurso muitas vezes, inclusive, oportunista de que a escola pública vai mal, de que ninguém aprende nada e partir para medidas mais efetivas, mais práticas e mais transformadoras. Nós não faremos isto no Brasil se a gente se ater, se a gente se apegar as nossas disputas paroquiais, as nossas disputas partidárias. Elas são pequenas demais para o desafio da educação pública no Brasil. E existe uma geração que não pode esperar e esta geração é uma geração de meninos e meninas muito pobres, de meninos e meninas cujos pais e mães não tiveram acesso à educação porque a nossa dívida da educação pública no Brasil, ela é muito grande e ela tem quatrocentos anos. Então, é preciso avaliar esse processo não como processo ideal, não é o ideal que a UNDIME sonhou, não é o ideal que o CONSED sonhou, não é o ideal de cada um de nós, mas nós acreditamos em movimento social, acreditamos em processo e acreditamos em democracia. E a partir deste movimento, a partir desta articulação é que a gente acredita que o FUNDEB é um avanço porque o modelo do FUNDEF em que pese ter sido um grande avanço para a época, ele é injusto. Ele é injusto por quê? Porque ele deixa a educação infantil que é a creche, a pré-escola e a educação de jovens e adultos e o ensino médio de fora. E é muito pouco no país--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas ele pega menos recurso. Só pega 15% e aqui pega 20%.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sim, mas nós vamos também aumentar o número de crianças e jovens que serão atendidas--

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Injusto é uma palavra assim forte, porque na verdade o FUNDEB cuidava do Ensino Fundamental que é uma articulação entre os três níveis de ensino. Entendeu? Então, na realidade ele nunca pensou em pegar os outros níveis que são níveis específicos de cada segmento.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sim, eu digo injusto no sentido de você não atender com o financiamento vinculado e específico a criança pequena e o jovem. E hoje a pressão da sociedade, a pressão dos pais é para que haja esse atendimento. Então é preciso ampliar a nossa concepção do que é educação básica. Então, ele é injusto nesse sentido em que pese que ele foi um grande avanço. Quer dizer, foi através do FUNDEF que nós conseguimos universalizar a entrada das crianças, mas não conseguimos ainda garantir a permanência, por no mínimo oito anos e nem aprendizagem. Então é um desafio grande demais. Atender a criança pequena é uma garantia de que essas crianças entrarão para o ensino fundamental com mais competências, com mais instrumentos para poderem se sair melhor. Então, nesse sentido é que a gente luta para que a gente tenha uma concepção de educação básica e não apenas de ensino fundamental obrigatório. Bom, ao instituir fundos estaduais, nós não enfrentamos as desigualdades regionais porque nós reproduzimos os efeitos do modelo de envolvimento econômico do nosso país, mesmo com o repasse da União em que durante muitos e muitos anos ele não atendeu e continua não atendendo ao que

realmente se desenhava na lei, a desigualdade regional, desigualdade estadual, ela está mantida e esse é um desafio também que continua colocado. A distribuição dos recursos pelo critério da matrícula efetiva estimulou uma disputa por alunos entre estados e municípios no ensino fundamental e uma omissão dos estados e também dos municípios na educação infantil. Eu vou citar um dado da minha cidade, Belo Horizonte é uma cidade de dois milhões de habitantes. Hoje o Ministério Público tem uma lista de doze mil, duzentos e vinte e oito crianças com nome, endereço, nome do pai, nome da mãe, geralmente nome da mãe porque são filhos de famílias monoparentais que precisam de vagas na educação infantil e não tem. Então, é uma cidade do Sudeste, uma cidade que tem um orçamento considerável de educação. Então, esse desafio e aí eu estou dizendo do ponto de vista da gestão municipal, essas milhares de crianças, elas efetivamente não podem esperar mais quatro, cinco ou seis anos porque elas não serão mais essas crianças e elas serão adultos diferentes e com certeza, não posso dizer com certeza, mas elas poderiam ter um futuro muito melhor, elas poderiam ter um desenvolvimento escolar muito melhor se houvesse esse atendimento infantil de qualidade para todas as crianças cujos pais quisessem. Eu também quero deixar aqui claro que a UNDIME não defende a obrigatoriedade da educação infantil, principalmente, de zero a três. Em nenhum lugar do mundo a matrícula das crianças de zero a três anos é obrigatória e esta não é uma reivindicação nossa. Mas é obrigatório sim que o Poder Público providencie essa vaga havendo a procura e isso nós não temos feito e não temos dado conta de resolver. A União tornou-se praticamente ausente do financiamento da educação básica sendo que sua complementação ao FUNDEF este ano representará apenas 1,5% do total dos recursos aplicados. Os frágeis mecanismos do controle social além da dispersão de poder em inúmeros Conselhos, inclusive, uma das propostas da UNDIME junto com a UNCME, que é a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, é que nós possamos fazer uma unificação dos Conselhos para que estes Conselhos sejam mais efetivos no controle da utilização destes recursos. Nós. . Em vez de termos o Conselho do FUNDEF, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho da Merenda, esses Conselhos que ficam e às vezes nos municípios pequenos nós temos quatro ou cinco pessoas que participam de todos, que a gente pudesse ter um Conselho Municipal de Educação com Câmaras setoriais que exerceriam essa função. Essa é uma discussão muita feita com a União dos Conselhos Municipais e a União dos Dirigentes Municipais de Educação. E, mais uma vez no atual modelo a ausência de debate sobre um custo o aluno de qualidade. Essa é uma discussão que a Campanha Nacional pelo Direito à Educação tem feito com muita profundidade, com muita propriedade. Quanto é? O que é este custo aluno qualidade? Nós falamos e muitas vezes de maneira leviana e de maneira superficial sobre o que significa qualidade na escola pública, mas nós temos que saber o custo desta qualidade, o custo deste aluno. E a Campanha Nacional e se a Denise Carrera estiver aqui ela pode fazer essa apresentação com muita propriedade sobre as discussões que temos feito, sobre o custo aluno qualidade. Bom, em relação às características da PEC apresentada, da PEC 415 apresentada pelo Governo, ela tinha um grande defeito. Ela estabelecia a ampliação da cobertura atual abrangendo quase toda a educação básica, mas deixando de fora as creches, ou seja, as crianças de zero a três. Para isso nós fizemos um grande movimento. A UNDIME se engajou nesse movimento que foi o movimento FUNDEB para valer, e que teve também um sub-movimento chamado das fraldas pintadas que foi o movimento da sociedade civil pela inclusão das crianças de zero a três na proposta do FUNDEB e essa foi uma conquista que tivemos. A PEC mantém os vinte e sete fundos estaduais de natureza contábil, eleva de 15% para 20% a contribuição dos estados e municípios e aumenta o número de impostos participantes. E os impostos próprios dos municípios ficam de fora do novo fundo. Isto gerou, inclusive, uma alegação de que nós dos municípios, por termos ficado com os impostos próprios fora da proposta nós teremos recursos para investir na educação infantil. Na realidade os municípios que não--

[pronunciamento fora do microfone]

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: No zero a três, principalmente. Na creche. Na realidade os municípios que não investem no zero a três, são municípios que tem arrecadação pequena ou nenhuma de impostos próprios. Então, estes municípios que não investiam com a retirada das crianças de zero a três,

continuariam sem a capacidade de investimento. As cidades que tem uma arrecadação própria grande já são cidades que investem na rede de educação infantil. A PEC 415, ela estabelecia uma implantação gradual de quatro anos, tanto no que se refere à incorporação dos impostos, das matrículas e da contribuição da União. Ela elevava o valor da contribuição da União de quatrocentos e sessenta e cinco milhões em 2005 para um bilhão e novecentos milhões em 2006. 2,7% em 2007. 3,5% em 2008. 4,3% em 2009. A União passaria de uma participação de 1,5% para 4,7% e deverá chegar a 7,4% do total de recursos participantes do fundo em 2009. A outra característica é a implantação gradativa do FUNDEB. Muda a forma de cálculo e eleva um pouco o custo aluno. De qualquer maneira eu não vou entrar nesses detalhes porque eu acredito que vocês, os senhores senadores e senadoras já fizeram e têm assessores e já fizeram esse debate, mas eu quero dizer que nós temos que voltar a discussão sobre o custo aluno qualidade. Nós fazemos muito essa discussão com os dirigentes municipais que não adianta discutirmos o recurso se não temos projetos pedagógicos que dirijam a aplicação desses recursos. E é necessário saber o que é o custo aluno qualidade para que a gente faça a disputa e a conta inversa. O que a gente vai fazer com esse recurso? Ou quanto de recurso nós precisamos para que a educação pública seja efetivamente de qualidade? Por outro lado. A gradatividade da implantação vai inibir o crescimento mais acelerado de matrículas. E é bom ressaltar que as matrículas já existem, os alunos já existem e nós já atendemos a estes alunos. Então esta gradatividade, o que ela pode fazer é dificultar a ampliação principalmente nas duas pontas que são as pontas da educação infantil e do ensino médio. A exclusão das creches foi uma grande contradição com a idéia original do FUNDEB e aí nós queremos reforçar porque a defesa do fundo único pela UNDIME, a UNDIME defende, a atual diretoria e eu assumi em maio de 2005, nós continuamos a defender uma posição tirada em diversos fóruns, mas nós defendemos o fundo único porque nós defendemos a concepção da educação básica. Não faz sentido essa separação, não só porque em termos internos de prestação de contas, ela é muito mais complexa como também ela engessa muito mais o orçamento municipal e a administração dessas contas, mas principalmente por uma questão de concepção. Ela quebra a concepção da educação básica e ela mais uma vez limita para as crianças pobres apenas o ensino fundamental, enquanto as crianças de classe média já entram na escola no mínimo com quatro anos e tem toda a escolaridade básica garantida mais o ensino superior. Então é necessário quebrar essa concepção que é uma concepção reduzida, é uma concepção pequena de que as crianças têm direito apenas ao ensino fundamental, um fundo único em termos de concepção, ele reforça essa ampliação da escolaridade das crianças e dos jovens brasileiros. Então, o que é que a UNDIME lutou para mudar? Que o novo fundo contemplasse toda a educação básica e com um apoio de diversos parlamentares e a Senadora Patrícia esteve conosco em muitos momentos, a Senadora Heloisa Helena, diversos, a maioria dos deputados e deputadas. Nós conseguimos um movimento que foi muito interessante porque levantou a discussão da importância da educação infantil. Então, conseguimos a inclusão da creche das crianças de zero a três no projeto aprovado na Câmara. Nós queremos que a União participe de maneira mais efetiva no financiamento da educação básica. Essa ainda é uma luta muito grande. Acho que a gente vai lutar por muito tempo e é preciso fazer que esse debate e essa fala saia do palanque e vá para a vida real. O discurso da educação, ele como prioridade, ele é muito fácil de fazer, ele é muito rápido, mas ele é muito difícil de executar. Então, nós precisamos de políticas públicas e de compromisso público com este compromisso com a educação básica no Brasil. É preciso estabelecer um piso nacional de salários para os trabalhadores em educação o mais breve possível e é preciso estabelecer novas formas de controle social. E aí a nossa discussão a respeito da unificação dos Conselhos porque sabemos que os recursos do FUNDEF--

[pronunciamento fora do microfone]

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Hein? Que os recursos do FUNDEF ainda são recursos que na sua grande maioria, não na sua grande maioria, não serei leviana, mas em muitos lugares, esses recursos do FUNDEF são desviados e utilizados para outras atividades públicas que não a educação. E esse dinheiro vinculado, esse recurso vinculado é uma luta nossa de educadores e de pessoas, cidadãos comprometidos com a educação brasileira e nós precisamos manter essa vinculação.

Sabemos que também é uma outra luta que se coloca pela frente. É preciso mais recursos para educação e é preciso romper com a lógica do ajuste fiscal, começando pela devolução imediata dos valores desviados da educação para pagamento da dívida externa através da desvinculação dos recursos da União. Na Comissão especial nós conseguimos, devida a intensa mobilização e a sensibilização dos parlamentares a inclusão das matrículas de creche, temos uma preocupação como Dirigentes Municipais de Educação que somos responsáveis por esta modalidade de atendimento, de qual será o coeficiente para se calcular o valor do aluno de creche. Então é preciso que essa discussão também seja colocada porque não adianta que as crianças de zero a três sejam atendidas e que o recurso seja simbólico. Eu, em mais uma vez darei o exemplo da minha cidade. Em Belo Horizonte as crianças das creches públicas em tempo integral, elas têm um custo de cinco mil e quinhentos reais por ano, enquanto que os nossos jovens do ensino médio têm um custo de um mil e novecentos reais por ano. Então é preciso levar isso em consideração porque senão nós corremos o risco de fazer um atendimento de educação infantil precarizado. O que também não vai ajudar em nada na nossa discussão de qualidade da educação pública. Foi mantida a exclusão do termo pública na discussão, no artigo 60 e isso é preocupante e por outro lado os municípios têm as suas creches conveniadas, eu não sei se é do conhecimento de todos os senhores e senhoras, mas nós durante muito tempo pela precariedade de recurso e de financiamento a educação infantil atendemos as crianças de zero a cinco anos em creches conveniadas que são creches na sua maioria de movimentos comunitários, de movimentos populares e as prefeituras fazem um convênio com elas, repassam na maioria das vezes a merenda, alimentação, repassam per capita e fazem uma fiscalização que varia muito de sistema para sistema dessas creches. Grande parte do atendimento da educação infantil nos municípios ainda é feita nas creches conveniadas. Então, nós não temos a ilusão de que um dia para o outro a gente vai cortar isso, inclusive, politicamente, não é nem uma vontade ou uma decisão porque é um movimento interessante, é um movimento de articulação, geralmente de mulheres das comunidades que criam espaços interessantes e experiências pedagógicas e de organização social que apontam para muitas mudanças que depois levamos para as políticas públicas. Na Comissão especial também foi retirado o Imposto de Renda Retido na Fonte de estados e municípios. A complementação da União aumentou passando, e eu não vou ler esses números porque todos conhecem e a partir do quinto ano será estabelecida uma participação de no mínimo 10% do montante dos recursos do fundo, o que para nós é uma grande conquista, é uma grande melhora. Melhorou a redação constitucional sobre o piso salarial que vai ser remetido para a legislação ordinária. Não incorporou o custo aluno qualidade, mas reincorporou a referência ao padrão mínimo de qualidade que estava na lei 9424 de 1996 e não serão contabilizados alunos municipais de ensino médio e nem alunos estaduais de educação infantil. Então, estados e municípios que estiverem atendendo além da sua área de competência e das suas atribuições não receberão. Efeitos prováveis. A exclusão da palavra pública pode viabilizar a inclusão das creches conveniadas. O que para a UNDIME é uma posição interessante porque para nós é importante manter atendimento na creche conveniada e manter esse atendimento com qualidade. A baixa remuneração das matrículas de creche pode estimular uma precarização do atendimento principalmente nos municípios sem arrecadação própria relevante. A tendência de perda por parte dos estados continua, mas tem uma leve queda girando em torno de 7,12 bilhões contra 6,76 previstos para 2005. A diferença entre o menor custo aluno, oitocentos e doze reais nos oito estados que provavelmente receberão repasses da União e o maior custo aluno que é de um mil, novecentos e trinta e quatro reais em Roraima, ainda é uma diferença de 2. 38. E a diminuição--

[pronunciamento fora do microfone]

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Hein? Um mil novecentos e trinta e quatro que é o custo aluno de Roraima. Ainda é uma diferença de 2. 38. A diminuição da cesta de impostos associados a pequeno aumento da complementação da União elevou a participação para 5,3% em 2006, chegará em 2009 com 10. 4%. Ficou acordado que na lei não será inserido salário educação como parte do montante da complementação da União, é um consenso nosso com o CONSED, não é

Dorinha? E eu quero destacar que nós conseguimos, além de fazer o movimento supra partidário, nós conseguimos que CONSED, UNDIME e Ministério da Educação se articularem em torno de pontos mais gerais e mais estruturantes desse processo. É. .

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas eu não entendi. Essa questão do salário educação já está na emenda, não é?

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sim.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É que V. Sa. disse na lei.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Não, desculpa. É que mudou na Comissão. É. . Deixa-me agilizar aqui. É importante que a gente. . E isso para nós é um destaque muito importante, que o custo aluno, do aluno de ensino fundamental em 2006 não seja inferior aos praticados pelo FUNDEF em 2005. Há uma grande preocupação de todos os envolvidos nesse debate de que o ensino fundamental seja prejudicado. Não será o já temos um acúmulo de praticamente dez anos de investimento e de discussão no ensino fundamental, mas é preciso garantir que o nível de investimento nessa modalidade que é ainda, apesar de ampliada agora de oito para nove anos, é ainda a única modalidade obrigatória, o que nos torna um país com um número de tempo de escolaridade obrigatória muito pequena em relação a outros. Então é preciso ampliar a escolaridade obrigatória e nós não podemos precarizar o atendimento do ensino fundamental. Nós da UNDIME nos mobilizamos -

[pronunciamento fora do microfone]

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Hein? Que vai ser mantido o índice e não será menor, está. Sim.

[pronunciamento fora do microfone]

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Não, não está. Essa é uma luta da sociedade.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): A gente tem que diferenciar aqui o que está na emenda do que não está, do que é desejo para o futuro, para poder não confundir as pessoas que na realidade não são as vezes especialista. Dá a impressão que está na emenda. Isso não está.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sim. Não está. Aqui ainda está só na esfera do desejo. Nós nos mobilizamos para que mais recursos fossem destinados para educação e que o novo fundo não ficasse preso à lógica do ajuste fiscal, começando pela devolução imediata também aqui ainda no nível do desejo, dos valores desviados da educação para pagamento da DRU. Nós nos mobilizamos para que o novo fundo contemplasse toda a educação básica e conseguimos. Que a lei estabelecesse uma valorização dos Conselhos municipais como instância de controle social. E aí eu queria terminar dizendo o seguinte. Nós temos hoje três desafios básicos na educação pública, garantir o acesso e garantir o acesso é garantir a vaga, é garantir o espaço e nós conseguimos garantir o acesso de 97% das crianças entre sete, porque o de seis anos ainda estamos no processo, entre sete e quatorze anos, estes 3% significam ainda milhões de crianças fora da escola, além do acesso nós temos que garantir a permanência e a permanência no tempo adequado e aí, significam políticas públicas que garantam que crianças que não tem as mesmas oportunidades, os mesmos recursos, à mesma bagagem das crianças de classe média e das crianças da burguesia, que o Governo garanta isto para estas crianças para que a evasão diminua. E nós além do acesso e além da permanência, nós temos que garantir a aprendizagem. Manter a criança na escola e manter a criança na escola sem aprender não significa nada nessa transformação. Então, a luta da UNDIME, dos Dirigentes Municipais de Educação é garantir em primeiro que a escola pública seja para todos e não para pobres e essa é uma grande diferença na construção desta escola. A escola pública republicana que todos tenham acesso. Em segundo que a gente amplie cada vez mais a nossa concepção de educação para educação básica para que todas as crianças de zero a dezoito anos tenham o direito a educação garantida e finalmente que a gente consiga projetos pedagógicos que sejam coerentes com estes novos alunos. Se existe a fala que é colocada num tom crítico de que os alunos não são mais os mesmos e não são mesmo,

nenhum de nós é mais o mesmo, o mundo todo mudou, nós não podemos querer que as escolas e os professores sejam os mesmos, nós temos que mudar esse modelo de escola, nós temos que mudar o modelo que nós temos historicamente na nossa cabeça. Isso não acontece individualmente, isso vai acontecer como movimento nacional de engajamento real, político e concreto na educação pública brasileira. E o FUNDEB é um instrumento, é um momento, mas não é efetivamente a solução de todos esses problemas, mas nós defendemos que ele seja aprovado para que a gente avance mais e não fique parado nessa discussão que a gente acredita que tem que ir para frente porque nós temos muito para fazer para que essas crianças e jovens brasileiros tenham direito a essa educação pública de qualidade e transformadora. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço a V. Sa. e passo a palavra à professora Maria Auxiliadora Rezende, secretária de educação do Tocantins e Vice-Presidente do CONSED.

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Bom dia a todos e todas. Gostaria de cumprimentar o Senador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Antônio Carlos Magalhães e o Senador José Jorge, Relator desse projeto no Senado. CONSED congrega os secretários de educação dos vinte e seis estados e do Distrito Federal e as posições que eu irei apresentar aqui elas vêm sendo mantidas pelo CONSED desde o início das discussões com o Ministério da Educação e com a UNDIME. Alguns dos nossos posicionamentos foram incorporados, nós reafirmamos o interesse na manutenção dessas posições, então eu vou repassar em relação ao que foi incorporado e também reafirmar alguns pontos não atendidos durante a tramitação na Câmara e que o CONSED entende ainda como importante e que se puderem ser incorporados no andamento do Senado. A vinculação dos 20% e não 25% em relação ao financiamento da educação. Muitos estados atendem ainda o ensino superior e que ficaria complicado se fosse vinculado os 25%, então 20% foi uma proposta discutida entre CONSED e UNDIME e nós reafirmamos o nosso interesse na manutenção. A exclusão da receita do Imposto de Renda também foi uma discussão. Nós reafirmamos a necessidade que esses recursos continuem compondo os recursos de educação, mas que não sejam incorporados ao fundo. Gostaríamos de destacar a questão da contribuição da União. O CONSED desde o início da discussão vem insistindo na necessidade do estabelecimento dos 10% no mínimo de contribuição da União. A história do FUNDEF mostra toda a dificuldade que nós tivemos em relação a complementação e mesmo os valores nominais expressos na primeira proposta que foi encaminhada à Câmara em virtude do tempo de duração e da insegurança em relação a essa complementação o CONSED reafirma a necessidade da definição dos 10% e também reafirmamos que do ponto de vista do CONSED essa vinculação deveria acontecer a partir do primeiro ano e não a partir do quinto ano.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mesmo porque, só uma observação, mesmo porque a partir do primeiro ano, quando se botou os valores fixos, se colocou assim, complementação da União de que trata o inciso IV que será de dois bilhões no primeiro ano. Deveria ser no mínimo dois bilhões, porque já quando é o percentual bota o mínimo de 10%. Porque amanhã, suponha, por exemplo, que alguém que seja eleito Presidente dê prioridade maior à educação e queira botar mais dois bilhões e não pode, porque está fixada em dois bilhões a contribuição. Teria que mandar uma Emenda Constitucional para alterar. Então, tinha que ser, já que o Governo e houve um acordo, porque isso aqui é um acordo. Na realidade, não tem a idéia de desfazer o acordo. O ideal seria 10% desde o início. Mas vamos trabalhar no acordo para chegar aos 10% como, aliás, chegou nos outros impostos. Mas colocar um valor já prefixado, eu acho que é errado. Não deveria ser assim, mesmo porque não foi assim quando foi o mínimo de 10%, mesmo porque o Governo pode mudar.

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Por questão de coerência eu acho que sim, como no mínimo. Nós também reforçamos a idéia da não utilização do salário educação como fonte de complementação dos recursos da União. Nós sabemos que os recursos do salário educação, eles têm um significado importante para estados e municípios e para programas federais importantes também, que atendem de maneira igualitária a estados e municípios, então nós reafirmamos a não utilização e ao mesmo tempo a ampliação de utilização do salário educação para toda a educação básica como

fonte tradicional. Reafirmamos também uma posição em relação à inclusão da creche. Nós entendemos a posição da UNDIME, apoiamos, isso foi um acordo durante tramitação na Câmara, mas manifestamos a nossa preocupação em relação ao volume de recursos. Tudo o que foi colocado pela professora Pilar nós referendamos e em relação à preocupação com a redução do curso do ensino fundamental, que o recurso colocado na discussão e a inclusão da creche de trezentos milhões é insignificante frente ao tamanho da despesa de creche. Então, o que nós chamamos a atenção é como é que esse milagre vai acontecer, uma vez que o montante de 20% de estados e municípios e os 10% da União a partir do quinto ano. Como é que nós vamos conseguir assegurar esse cobertor tão curto, manter o custo aluno do ensino fundamental, atender creche, educação infantil e ensino médio. Do ponto de vista do texto é possível se assegurar, mas nós queremos saber na realidade, como é que nós vamos dar conta? Quais serão as fontes que serão agregadas. Então, o CONSED reafirma essa preocupação à necessidade de se pensar em relação a essa questão de fontes, principalmente no que se refere à educação infantil na possibilidade de incorporação de outras fontes da área de saúde, de trabalho, assistência social, os próprios impostos municipais, mesmo sabendo que eles não são significativos na maioria dos municípios, mas fazer de conta que incluir creche e resolver o problema da educação infantil não vai resolver. O problema, na verdade, perante a opinião pública só piora porque passa a informação de que foi resolvido de vez a questão de financiamento da educação no Brasil e o que não é verdade, porque se nós não tivermos recursos para cobrir a faixa obrigatória do ensino fundamental, o atendimento ao ensino médio que a demanda é crescente pela própria correção do fluxo de ensino fundamental e a demanda ainda represada da educação infantil não só na fase de creche mas também da educação infantil de quatro a seis anos, o recurso com certeza nós vamos ter que fazer um milagre, então eu acho que é importante discutir essa questão de fontes que vão dar conta dessa realidade que para nós é preocupante. Gostaria também de destacar uma posição do CONSED em relação à Constituição imediata do fundo, na proposta apresentada e aprovada na Câmara a contar a entrada de alunos e a entrada de recursos ela acontece de maneira gradativa. Nós entendemos que é uma. . Do ponto de vista do CONSED os alunos já estão sendo atendidos pela UNDIME e pelas secretarias municipais e estaduais de educação, então a nossa proposta é que os alunos que já estão sendo atendidos, que são contados já no centro escolar deste ano que fossem incorporados de maneira imediata, uma vez que faz de conta, uma vez que os alunos já estão sendo atendidos. Então é lógico que também isso vai demandar a incorporação também dos recursos de maneira imediata. Gostaria de chamar atenção ainda para alguns pontos que foram colocados pela UNDIME que nós reforçamos, a necessidade de se avançar em relação a questão do custo e dos fatores. A PEC não trata dos fatores, mas toda a simulação que é feita em relação à perdas e ganhos de estados e municípios, a custo aluno, a como fica o desenho de gestão da educação a partir da vigência do fundo, na verdade ela tem uma grande, ela está amarrada com a definição de fatores que deverão ser feitos através da lei. Então, todo o estudo ele fica comprometido e, na verdade, nós não temos hoje, nada em andamento em relação a um estudo mais profundo e em relação a esse custo de creche, de ensino fundamental e de ensino médio. O próprio exemplo colocado pela professora Pilar em que ela mostra o custo de creche quase o dobro ou mais do que o dobro do aluno do ensino médio é uma situação que não dá nem para comparar porque, é o atendimento integral de uma natureza diferenciada do ensino médio, os meninos do ensino médio passam quatro horas, quatro horas e meia na escola, então são situações que não é possível a gente fazer uma comparação, cada nível e modalidade requerem um atendimento diferenciado, nós nem estamos tratando ainda da situação da educação indígena, da educação no campo, do ensino especial que logicamente tem custos diferenciados porque tem demandas diferentes e exigências legais diferentes também. Então, o desafio de tratar a questão dos fatores e essa definição de distribuição dos recursos do fundo, eles vão muito além dessa definição inicial da PEC e a própria lei vai tratar de assuntos que são extremamente polêmicos. Gostaria também de destacar a nossa preocupação também com o sistema de acompanhamento. Não só a necessidade de se aprimorar os Conselhos, o CONSED não tem nenhuma posição em relação a essa unificação dos Conselhos, nós entendemos que é necessário esse aprimoramento--

[pronunciamento fora do microfone]

PROF^a MARIA AUXILIADORA REZENDE: Sim. Então se nós não temos nenhuma posição. Do ponto de vista o que nós chamamos atenção é o cuidado com relação ao acompanhamento e fiscalização, nós sabemos e temos inúmeros casos de alunos fantasmas. No meu Estado tem município que tem mais aluno do que morador no município, então nós chamamos atenção para esse cuidado em relação. . Hoje tem um projeto em andamento, a presença do Ministério que prevê um senso em tempo real e uma contagem diferenciada de alunos. Então essa situação em relação ao fundo, ela é preocupante porque o número de alunos, ele é o fator que vai definir o volume de recursos que estados e municípios vão receber. Eu gostaria de finalizar reafirmando a posição do CONSED pela também urgência na aprovação da PEC que trata do FUNDEB. Nós temos preocupação, entretanto, é uma emenda que tem uma duração de quatorze anos, o que é um tempo significativo então, por isso a nossa preocupação com algumas questões que não foram discutidas. E gostaríamos de reafirmar que a CONSED, UNDIME e MEC participaram e acho que de uma maneira bastante democrática do processo de discussão. E é lógico que independente disso tanto UNDIME quanto o CONSED tem posições ainda diferentes, uma vez que é uma consertação e acordo que são firmados pelas instituições. Gostaria de destacar a urgência porque do ponto de vista acho que de estados, eu vou falar da minha ótica, a situação hoje nos estados, ela é insustentável no tocante à educação. A demanda pelo ensino médio ela é crescente. A pressão pela oferta do ensino médio para toda a população e os recursos que os estados tem perdido com ou redistribuído a título de contribuição no FUNDEB, tem impedido esse atendimento. E eu sei que a situação de financiamento ela não é tranquila nem para estados, nem para município. E essa discussão, ela é essencial para que a gente possa perseguir essa questão da qualidade, logicamente que deve ficar claro que esse projeto, a proposta de alteração no que tange a financiamento, ele não resolve a situação da educação pública no Brasil, nós continuaremos com muitos problemas e deficiências no que se refere a financiamento, logicamente com qualidade. Estou à disposição para qualquer questionamento, acho que o documento do CONSED está sendo distribuído, muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Relator.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores. Em primeiro lugar eu gostaria de agradecer a presença das duas depoentes, Presidente da UNDIME e a Vice-Presidente do CONSED. Dizer que na realidade muitas informações dadas por elas estão sendo repassadas aos senadores. Alguns não estão aqui, mas muitos vêem em seus gabinetes e depois terão acesso a publicação dessas informações e dizer da importância de que o Senado também discuta esse projeto. Eu como Deputado Federal fui Relator do FUNDEF, portanto, eu conheço as idéias originais que fixaram este projeto. Depois fui Relator também da LDB e Relator do Plano Nacional da Educação e já como Senador. Portanto eu não sou um leigo no assunto, como é o caso às vezes das questões judiciais. Aqui não. Aqui eu estou dentro do meu metiê também. Bom, na realidade em segundo lugar eu gostaria de dizer que nós temos que colocar o FUNDEB dentro de uma posição assim específica em relação à educação brasileira porque nós não podemos achar que aprovando o FUNDEB nós vamos resolver todas as questões da Educação Nacional com às vezes se quer fazer crer. Da mesma maneira que o FUNDEF quando foi aprovado para o ensino fundamental, ele colaborou bastante, como, aliás, foram ditas aqui pelas depoentes, na verdade não resolveu todas as questões do ensino fundamental e nem poderia resolver porque, inclusive, são questões muito antigas e o prazo era bastante curto. Em relação ao FUNDEF, eu tenho medo que se repita agora, na hora que ele foi criado se tinha dois objetivos assim práticos, vamos dizer, fundamentais, o primeiro era permitir, não, porque antes, hoje em dia, uma das depoentes, não me lembro qual, falou sobre esta questão da disputa pelo aluno no ensino fundamental. Foi a senhora, não é? Antes do FUNDEF, na realidade o que acontecia era a disputa para não ficar com o aluno, quer dizer, na realidade como o ensino fundamental, ele é um ensino que pela Constituição ele deve ser administrado conjuntamente pelos estados e municípios com apoio da União, portanto, não define o nível específico de aluno que de vamos dizer, um nível específico de Governo para pegar todos esses alunos, eles são historicamente e legalmente

divididos, o que não acontece com a educação infantil que é atribuição municipal e com ensino médio que é atribuição estadual, então, o que acontecia na época, eu inclusive, fui secretário da educação em duas vezes na época, é que ficava aquilo: "Não. O Estado é que tem que fazer. O Município é que tem que fazer". E cada um não queria fazer, não queria pegar mais alunos. Agora não, com o FUNDEF, como o dinheiro vai para onde o aluno for, então, evidentemente que o município tem interesse de ter mais alunos, o Estado tem interesse de ter mais alunos, e isso permitiu uma municipalização bastante ampla do sistema como era desejado principalmente a parte de 1ª a 4ª série e isso fez com que nós atingíssemos esse padrão de 97% de alunos da escola, exatamente, eu acho que o FUNDEF se não foi o instrumento, foi o principal instrumento desse fator. Bom, havia um segundo objetivo que era na realidade aumentar o gasto por aluno. Esse é chamado o que a professora chamou de custo qualidade, quer dizer, se sabe que com esse valor que se gasta por aluno você não consegue fazer um ensino de qualidade, a prova maior são esses exames, agora mesmo no exame do ensino médio, as escolas públicas que tiveram um rendimento melhor, como regras foram às escolas públicas federais cujo custo por aluno é bastante próxima das escolas privadas, então, para isso não tem segredo, para melhorar a questão do custo por aluno, você teria que aumentar o gasto por aluno, para melhorar a qualidade teria que aumentar o gasto. O FUNDEF, na realidade, ele conseguiu, na verdade, aumentar o gasto por aluno nos municípios mais pobres, porque como houve uma transferência dos estados para os municípios, então o salário dos professores e os custos do aluno eles aumentaram nos municípios mais pobres e no restante ficou, mais ou menos, aquilo que já estava previsto. Bom, em relação à questão da complementação federal, na verdade, a complementação federal em relação ao FUNDEF, ela é ridícula, ela não tem nenhum efeito de natureza financeira, ela é, vamos supor, poderíamos chamar assim simbólica, porque um fundo para trinta milhões de alunos, na realidade ela contribuiu com 1,5%, se não me engano, portanto, muito pouco em relação ao valor, quer dizer, se você ia gastar por aluno sem o Governo Federal, vamos supor, trezentos reais, com o Governo Federal você vai gastar trezentos e quatro reais e cinquenta, quer dizer, portanto, na verdade a colaboração do Governo Federal em relação ao FUNDEF, não é desse Governo, de outros governos, e desse também ele é muito pequeno e não surte efeito. Em relação ao FUNDEF, na realidade, apesar de que a contribuição vai aumentar, mas também os alunos vão quase dobrar. Então a contribuição federal também vai ficar muito pequena e realmente não vai ter um efeito de qualidade. Em relação à questão da divisão dos recursos, o FUNDEF, o ano passado, se não me engano, quatro estados, a professora pode confirmar, receberam recursos, quatro ou cinco?

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Quatro.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Quatro estados só. Os estados mais pobres do país que receberam. Então, quero dizer o seguinte, o FUNDEF em relação à distribuição de recursos para igualar a questão do custo aluno, dos estados mais pobres para os mais ricos, ele teve um efeito muito pequeno, mesmo porque como o valor ficou muito baixo, então, todo mundo cumpriu aquele valor menos esses quatro estados mais pobres. Bom, então qual é a preocupação em relação a FUNDEF. É que ele avance em relação à questão das estatísticas de escolaridade, quer dizer, aumente a escolaridade em relação a outros níveis de ensino, eu discordo da professora, já discordei uma vez e vou discordar pela segunda vez em dizer que o FUNDEF era injusto. Não é injusto. Ele cumpriu um objetivo constitucional que deu prioridade ao ensino fundamental. Injustos somos nós, quando elaboramos uma Constituição que deu prioridade ao ensino fundamental. Na realidade, quando nós agora estamos dando prioridade ao ensino básico, quer dizer, não estamos escolhendo uma prioridade, estamos dando o mesmo nível de prioridade, a pré-escola, no caso a educação infantil como um todo, pré-escola e creche, estamos dando ao ensino fundamental e estamos dando ao ensino médio, nós na realidade estamos uniformizando as prioridades que me parece que seria uma evolução natural do que está acontecendo. Em relação ao FUNDEF, eu gostaria de dizer isso, na realidade nós não podemos considerar que isso resolveu o problema da educação, utilizar isso como um instrumento político. O Presidente Lula gosta de fazer isso. Ele na realidade não conhece os detalhes da operação desse seguimento, infelizmente, são detalhes assim técnicos que ele não conhece e ele fica

falando o tempo inteiro que vai fazer até por Medida Provisória, como se uma Emenda Constitucional pudesse ser implantada através de uma Medida Provisória. Não pode, nem a lei pode porque é uma lei que na realidade vem de uma Emenda Constitucional já aprovada e não pode ser por Medida Provisória. Então a maior colaboração que o Presidente Lula poderia dar era não falar coisas erradas sobre o FUNDEB porque termina politizando essa situação e nos impedindo de dar uma velocidade mais rápida como nós evidentemente estamos querendo dar. Então, dito isso, vou tirar algumas dúvidas aqui. Em relação a essa questão do piso salarial profissional da educação escolar, que vai ser feita através de uma lei federal, na realidade a idéia é que vai valer para os estados e municípios que são quem empregam mais, então na realidade em primeiro lugar a lei teria que ser uma lei complementar, leis para valer para estados e municípios em princípio deveriam ser leis complementares. Pela redação que ficou dá a entender que na realidade isso vale também para o setor privado e também dá a entender que na realidade o setor privado teria que elaborar ingresso exclusivamente para concursos públicos de provas e títulos o que na realidade não é uma coisa, cada instituição privada tem seu próprio processo de seleção que certamente é diferente do Governo. O artigo 206 da Constituição e o artigo 3º da emenda que vai ser alterado, eu gostaria de saber primeiro se há uma idéia de que o piso salarial nacional valha só para o Governo, estadual, municipal e federal, em primeiro e em segundo lugar, se esse piso vale também para o setor privado e em terceiro saber se essa forma de seleção que o setor privado usa, a idéia, aliás, que o setor público usa, se a idéia que para professores do setor privado também seja utilizado, que se faça esse tipo de concurso como se faz para o setor público? Em segundo lugar, essa questão do salário educação, na realidade a não utilização do setor educação, na verdade, como fonte, não podendo ser, não devendo ser incluído no fundo, me parece uma questão um pouco polêmica. Em relação a questão da parte do Ministério da Educação e do Governo Federal para que ele não utilize isso como complementação, de qualquer maneira, bom, tudo bem é uma forma de defesa para que o Governo Federal coloque mais recursos, mas em relação a não inclusão do salário educação não deixa de ser uma espécie de voto de desconfiança no fundo, porque se o fundo fosse bom mesmo ele deveria incluir todos os recursos para que então se pudesse não ter recursos por fora. Na verdade, a única questão é que na verdade isso, a não inclusão do salário educação beneficia os estados maiores, beneficia aqueles que arrecadam mais recursos em detrimento dos estados mais pobres porque na realidade vai ser dividido proporcionalmente à receita e não proporcionalmente ao número de alunos. Eu gostaria de ter alguma informação a mais sobre essa questão do salário educação e o que fez com que ele não fosse incluído no fundo. Em terceiro lugar, em relação a essa questão dos 60% que serão aplicados para pagamento com o mínimo em cada local, estado ou município para pagamento dos professores. Na realidade é o seguinte, quando se fala no início, se inclui a palavra trabalhadores da educação, num dos artigos aí. Inclui-se a palavra, quer dizer, a palavra seria trabalhadores na educação aqui, artigo 60, até o décimo quarto ano parte dos recursos que se refere o caput do artigo 202 da Constituição, a manutenção e desenvolvimento da educação básica seria a remuneração condigna dos trabalhadores da educação respeitadas as seguintes posições. Quando chega no final, quando define que vai ser 60%, aí se retira trabalhadores em educação e se coloca professores. Não sei bem onde é que está, mas se diz professores ou profissionais de magistério, quer dizer, na realidade os 60% vão ficar apenas para os profissionais de magistério e não para os demais trabalhadores da educação. Eu não entendi porque essa diferenciação. Qual é a razão porque os demais trabalhadores da educação que tem funções muito importantes na escola, que inclusive as associações, sindicatos que os defendem, eles estão sempre conjuntos, aliás, essa é uma reivindicação de que eles estejam e antiga, aliás, sejam chamados todos trabalhadores da educação, mas na hora de garantir o salário só garantiram dos professores, então é isso que eu não sei se os professores sozinhos poderão, deverão ter o benefício dessa garantia constitucional. Em relação à questão dos valores eu acho que, na verdade, essa questão desse fundo, ele tem sem sombra sempre essa dúvida se deveria se fazer um fundo ou se deveria se fazer três fundos? Por que? Porque o ensino fundamental, ele na realidade é de atribuição dos três níveis de Governo, mas a parte da educação infantil é só do município com apoio federal e a parte do segundo grau é só o Estado com o apoio federal, então teoricamente ficaria mais simples de dividir os recursos se fossem feitos

separadamente o sub-fundo ou fundo específico para cada um desses recursos, porque vocês imaginem o rolo que vai ser, a briga quando chegar a lei para dizer qual vai ser o valor que vai se colocar para cada um desses níveis de ensino, quem for da UNDIME, certamente vai achar que a educação pré-escolar é mais cara e deve ter mais recursos do que quem for, por exemplo, do CONSED que vai ficar com o segundo grau, além do ensino fundamental que, na verdade, se colocou um artigo específico para garantir o seu valor. O que mostra, outra coisa em relação ao fundo, mostra que na realidade os valores em relação à aplicação por aluno não vão aumentar, podem até diminuir e tanto pode diminuir que se colocou um artigo específico dizendo que não vai diminuir. Porque se houvesse uma confiança, se os números mostrassem que o ensino fundamental, que ia haver um aumento substancial de recurso, certamente que esse artigo era desnecessário. O artigo é necessário porque há realmente o aumento de recurso e ele é pequeno em relação a essa questão e então, eu acho que na realidade esse era um tema que eu também gostaria de levantar para as duas secretárias. Em relação à questão das simulações. Realmente eu não tenho em mãos ainda e eu pedi até à assessoria aqui da Casa, mas eles também ainda não têm, simulações que nos permitam mostrar aos senadores porque muitos senadores estão me cobrando, perguntando o que é que vai acontecer no futuro, quer dizer, como é que seus estados serão especificamente atendidos, porque aqui nós estamos representando os estados, vamos dizer assim, porque todos queremos saber e na realidade não existe simulações. Então, eu gostaria de saber se as duas representantes do CONSED e da UNDIME têm algumas simulações e se tivesse eu gostaria de recebê-las para que eu pudesse discutir com os demais senadores. Há uma outra dúvida em relação a essa questão da implantação imediata ou não. Eu acho que na verdade, olhando a primeira vista, parece ponderado que a implantação não seja imediata, porque o que está previsto aqui é uma implantação imediata. Por exemplo, dos recursos. Bom, na verdade precisa de uma explicação porque nem todo mundo conhece os detalhes, vamos dizer assim, na realidade os recursos dos estados e dos municípios hoje para o FUNDEF, representam 15%, no caso dos estados de alguns impostos e não são todos, no caso dos municípios somente das transferências que ele recebe, federal e estadual e isso vai aumentar para 20%. Por que? Porque vai aumentar o número de alunos. O número de alunos vai aumentar, então na realidade vai entrar a pré-escola, segundo grau, educação base, segundo grau e etc. Então vai aumentar de 15% para 20%, então esse aumento está sendo feito de forma gradativa. Isto é, para os impostos que já entram, portanto, já tem 15%. Vai aumentar o primeiro ano para 16,25%. No segundo 17,5% e o terceiro 18,25% e o quarto 20%. No caso específico dos impostos novos que os estados incluem mais dois, Importação da União, ITR da União, enfim, não interessa, mas estão aqui definidos mais três impostos se não me engano, que entram. Vai ser assim, no primeiro ano 5%, no segundo 10%, 15% e depois 20%. Então, será gradativa a colocação dos impostos. E para os alunos também vai ser gradativa. Quer dizer, os alunos vão entrar de acordo com percentuais de se não me engano 25% por ano, não é? Cada ano acrescenta mais 25% de cada um dos níveis de ensino, evidentemente menos o ensino fundamental que esse já está atendido. Eu tenho minhas dúvidas sobre esse processo, principalmente sobre a questão que a professora levantou. Em relação a alunos que já estão matriculados. O que é que vai acontecer na prática? Por exemplo num Estado, ele tem cem mil alunos matriculados no ensino médio. O Estado da Bahia em homenagem ao nosso Presidente, cem mil alunos no ensino médio. No primeiro ano só vinte e cinco mil alunos serão atendidos pelo fundo. No segundo ano cinquenta, no terceiro setenta e cinco e no último cem. A mesma coisa para os municípios no caso específico da creche. Então eu acho que esse é um ponto, realmente a primeira vista parece correto, mas se fosse em relação ao aluno novo que é matriculado, mas em relação ao aluno que já está matriculado eu acho que isso é uma, vamos dizer, uma espécie de confusão que me parece desnecessária. E em relação a recursos, não sei também, já que vai, já que se fosse incluir todos os alunos, realmente eu gostaria também de ouvir alguns comentários sobre isso. Então, Presidente, para não juntar muitas perguntas eu acho que gostaria de ouvir comentários sobre esses temas e posteriormente eu vou examinar aqui para ver se eu tenho alguma dúvida adicional, mas só para acrescentar e dizer isso, nós queremos fazer isso o mais rápido possível. O Senado tem que participar evidentemente, tem que fazer o mais rápido possível para que essa lei, porque isso vai depender de uma lei para ser

implantada, então na realidade essa lei possa vir o mais rápido possível porque eu acho que os problemas maiores vão estar na lei, principalmente essas divergências de valores que a lei é que vai implantar. Então eram essas as questões que eu gostaria de levantar para as duas depoentes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Continua em discussão. Senadora Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Senhor Presidente, *senhoras convidadas que aqui estão*, eu quero antes de qualquer coisa também agradecer a oportunidade de poder discutir um pouco mais a questão do FUNDEB, como nós tivemos a oportunidade em alguns momentos já de estarmos juntos, eu queria me reter um pouco mais na preocupação que foi aquela que nos levou a aquela mobilização da inclusão das crianças de zero a três anos de idade. Eu tenho um completo convencimento, convicção, realmente, de que no Brasil há uma inversão de prioridades. Eu entendo que existem sessenta milhões de crianças de zero a dezoito anos, mais ou menos em torno disso e entendo perfeitamente a colocação que a senhora fez em relação à questão da injustiça do FUNDEB. Entendo, Senador, porque, inclusive, já usei, inclusive, essa expressão algumas vezes. A questão é que a nossa preocupação é que quando o FUNDEF foi criado e todos nós temos plena consciência de que foi muito importante para o avanço da educação, um instrumento, uma ferramenta fundamental para que nós pudéssemos hoje ter praticamente todas as crianças do ensino fundamental nas escolas, mas a injustiça de que nós tratamos é que mais uma vez as crianças da educação infantil ficaram de fora como também neste Governo quando vieram com a proposta do FUNDEB a princípio não incluía também essas crianças. E eu, o convencimento que eu tenho é de que um país como o nosso que precisa dentro de uma situação de tantas dificuldades, às vezes, de recursos para que se possa melhorar a qualidade da educação, melhorar a qualidade da saúde, do saneamento básico, da moradia, a questão do desemprego, da segurança, que nós infelizmente temos que escolher algumas prioridades. E eu fico pensando até como mãe e pela minha experiência de que são as crianças, realmente, de zero a três anos as crianças mais frágeis, mais vulneráveis e as que mais precisam de um braço, de uma mão e que precisam realmente das políticas públicas. Por que? A criança que está fora de uma creche, em primeiro ela está perdendo um tempo enorme da sua infância porque faltam as estimulações necessárias para que ela possa se desenvolver mais saudável, para que ela possa desenvolver a sua inteligência. Todos nós sabemos disso. Que através da creche há esse estímulo quando é feito por profissionais que tem como tarefa, enfim, ajudar essas crianças na educação dessas crianças. E o que eu vejo é que esse trabalho com a educação infantil, como a senhora mesmo disse ela é feita muito mais por convênios e eu já testemunhei isso no meu Estado, que é o Estado do Ceará e que nós fizemos isso. Fizemos creches comunitárias que eram administradas com a própria comunidade, com lideranças comunitárias onde o pessoal que trabalhava nas creches também era escolhido, claro que com orientação do Estado e para falar a verdade, eu acho que isso foi uma grande saída que nós encontramos em um determinado momento do país porque nós, por exemplo, no Ceará, nunca tivemos problema com inadimplência, nunca tivemos problema com desvio de recursos porque as pessoas que estavam a frente da coordenação dessas creches e que estão a frente da coordenação dessas creches, são pessoas simples, são pessoas da própria comunidade, são pessoas humildes, mas de uma seriedade, de uma honestidade, de uma vontade de poder ajudar e dar a sua colaboração extraordinária que serve de exemplo a qualquer um de nós. Inclusive, no Ceará num determinado período nós conseguimos fazer uma cresce a cada dois dias no Estado do Ceará. Um convênio que era o Estado, a prefeitura e a sociedade civil através das suas lideranças comunitárias. É claro que nós gostaríamos que as creches pudessem ser as melhores possíveis. Nós fizemos um padrão de acordo com a realidade que vivemos, mas um padrão, eu diria, perfeito porque as crianças lá eram realmente atendidas, tinham boa alimentação, os estímulos necessários e a orientação do próprio Estado para que pudessem se desenvolver. Então eu fico preocupada, mais uma vez, com essa questão dos recursos. Eu se pudesse fazer um apelo a essa Comissão, se pudesse fazer um apelo ao Senado como um todo gostaria que a gente pudesse votar o FUNDEB o mais rápido possível para que nós tivéssemos o mais rápido

possível esse fundo já amparando tantas milhões de crianças que existem no nosso país. Eu sei que as audiências públicas elas são necessárias. É nesse momento que a gente tira as dúvidas, que a gente faz críticas, que a gente traz sugestões para o debate, mas por um outro lado há uma necessidade de que essa tramitação, realmente, como tem sido feita e eu quero mais uma vez aqui elogiar e parabenizar o Senador Antônio Carlos Magalhães, como Presidente dessa Comissão que tem tido a sensibilidade para compreender isso, e o próprio Relator que tem tido essa sensibilidade e acredito também que esse projeto deve acontecer e ser votado o mais rápido possível. Mas eu gostaria de pedir para ouvir um pouco mais sobre a questão de zero a três anos, que apesar de ser coordenadora da frente parlamentar aqui no Senado pelos direitos da criança e do adolescente, eu ainda tenho um pouco de dificuldade na compreensão de como serão distribuídos esses recursos e mais ou menos um valor porque nós aprovamos aqui no Senado, o Senador José Jorge viu e nos ajudou e todo mundo colaborou, todos os senadores, inclusive, da frente parlamentar e aqueles que não eram da frente parlamentar, uma emenda de um bilhão de reais para o FUNDEB que foi aprovada aqui e foi aprovada na Câmara já justamente quando o Governo Federal nos avisou que não iria incluir as crianças de zero a três anos, rapidamente nós nos mexemos, nós nos mobilizamos e conseguimos aprovar essa emenda de um bilhão de reais, inclusive, tivemos uma conversa com o próprio Relator, o Deputado Carlito, que se comprometeu diante da frente parlamentar de sendo aprovada essa emenda, que o mais rápido possível, então, nós teríamos então mais um recurso para o FUNDEB que pode melhorar a situação da educação infantil sim. Se nós aprovamos, se há interesse do Governo e que se melhorem, e que se ampliem esses recursos e se nós parlamentares fizemos a nossa parte de colocar uma emenda de um bilhão de reais dentro do orçamento, ainda há tempo sim porque o orçamento não foi votado, então ainda há tempo sim de que esses recursos possam ser destinados. Agora eu tenho uma preocupação porque pelo que eu vejo tudo está remetido à regulamentação da lei e eu acho que nós temos aqui uma responsabilidade grande de não deixar só isso ser regulamentado por lei, mas também tem um pouco do entendimento de como isso será feito. Então eu pergunto as senhoras e fiquem a vontade se as duas puderem participar também disso, de como ficara a situação das crianças de zero a três anos de idade, já que o número, pelo menos que me deram, em torno de 10% das crianças de zero a três anos de idade, é que são atendidas em creches e a maioria delas ou são creches conveniadas ou são creches particulares. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Ana Julia.

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Obrigado Senador Antônio Carlos, Senador José Jorge, Senadora Patrícia, a Dra. Maria Auxiliadora. Desculpe. .

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Maria do Pilar.

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Maria do Pilar. É uma honra para nós tê-las aqui. Eu acho que esse é um debate importantíssimo. Bom, em parte eu queria colocar dos avanços que já aconteceram na Câmara em relação ao FUNDEB, inclusive em relação à inclusão no projeto destas crianças, de ser incluído creche, de ser incluído, inclusive, a educação de jovens e adultos além do ensino médio. Então o FUNDEB, ele está garantindo recursos para as crianças desde zero a três anos até o ensino médio. O que eu acho é que tem uma questão que na verdade não é tanto uma pergunta, mas é uma confirmação. Até onde eu sei no projeto também, o que aconteceu? Alguns impostos municipais como IPTU, ISS e o ITBI além do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores municipais que entravam na conta do FUNDEF para arrecadar os 15%, eles não mais entram para o FUNDEB. Por quê? Porque eles na verdade vão ser o reforço de caixa para os municípios.

[pronunciamento fora do microfone]

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): É isso, do FUNDEB eles estão fora, Senadora. Esse dado é o que eu tenho. Eles vão estar nos 20% para o FUNDEB. O ISS, o IPTU, o ITBI e o Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores municipais. Por que?

Pela LDB e aí eu digo isso com mais experiência porque eu fui vice-Prefeita, porque sei que nós vivemos esse drama, a responsabilidade das creches ou do ensino infantil ficava simplesmente com o município, apesar de que a LDB diz: "Com o apoio do Estado, contar com o auxílio do Estado". Mas mesmo assim, esse contar com o auxílio do Estado era apenas ficava na palavra no que está na LDB porque na prática isso não acontecia, pelo menos, nos anos que nós passamos. E nós, inclusive, Senadora, até tivemos uma direção diferente, por exemplo, do exemplo do que V. Exa. deu aí do Ceará. Nós tivemos uma diminuição dos convênios no sentido de melhorar a qualidade das creches, mesmo nos convênios os servidores eram servidores do Município, ou seja, professores, com qualificação profissional, porque existia muito convênio que era de forma extremamente precária, essa é que é a verdade, tanto a localidade, quanto os professores também que não tinham a formação adequada e foram construídas várias creches, foi ampliado e não tinha nenhum recurso, essa é que é a verdade, não tinha nenhum apoio. Agora como o FUNDEB, passa o município a ter dois ganhos no meu entendimento, além do aporte de recursos que vai ter para o ensino infantil e desde zero a três anos também está incluído isso, o município, como ele vai na prática retornar recursos para o município, o município continua com a obrigação constitucional de aplicar os 25% na educação, então, ele vai ter também mais recursos para complementar esse ensino infantil que é responsabilidade dele sendo que vai ter mais o aporte de recursos que vem do FUNDEB. Então, eu acredito, isso daí, até tive esse esclarecimento hoje pela manhã num diálogo porque eu fui, eu andei em quatro municípios nesse final de semana no Estado, naquele momento em que a gente vai segundo alguns setores da imprensa para a nossa folga, para nosso descanso, nossas férias que a gente fica deitado na rede, pois é, fiz quatro municípios naquele Estado grande como é o nosso Estado do Pará, fazendo audiências públicas, convidando a sociedade e fui questionada por um secretário da educação em relação a essa questão dos valores. Mas hoje eu tive esse esclarecimento que ajuda a esclarecer aquele secretário de educação lá do município de Bel Branco que se tiver nos ouvindo, vai, quer dizer, o município está ganhando, digamos de duas formas, uma diretamente com os recursos do FUNDEB e outra quando os impostos municipais não mais terão aquela separação de um percentual para o FUNDEB, mas ficarão todos com o município e o município obrigatoriamente irá--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): V. Exa. me permite um aparte?

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Pois não, Senador.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Os espaços universitários também não são incluídos no FUNDEF. Nem no FUNDEF e nem no FUNDEB--

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Bom, até onde eu sei, eles estavam.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Então. .

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Ótimo, se eles não estavam antes, mas tinham vários outros recursos como transferências que estavam, V. Exa. sabe disso, tá. Inclusive, o Imposto de Renda, por exemplo, dos servidores estava, não é Senador? V. Exa. sabe disso. Então, eu acho que com isso reforça, com certeza, essa preocupação que é não apenas da Senadora Patrícia, mas a Senadora Patrícia preside essa frente parlamentar, presidiu a CPI aqui contra a exploração sexual de crianças e adolescente. Mas reforça a nossa preocupação, Senadora, como senadoras, mas como mulheres e como mães, com essa faixa de idade que é onde também está a informação do ser humano e é fundamental ter um apoio, ter educação, ter alimentação adequada. E nós sabemos que a creche, ela é um momento, ela é um espaço de alimentação, inclusive, adequada, para muitas crianças que não tem essa condição em casa. Eu lembro que as creches no município de Belém, sob a nossa administração, as crianças quando saíam da creche, que não era mais chamado creche e sim unidade de ensino infantil, muitas, inclusive, foram premiadas, elas já saíam com o lanche no final do dia que não precisava a criança jantar, elas tinham cinco refeições ao dia, quer dizer, isso dava a garantia de que essas crianças estavam muito bem cuidadas, mas infelizmente é lógico não era universalizado ainda esse acesso das crianças a esse atendimento fundamental. Então eu queria colocar isso, fazer esse registro e reforçar, inclusive, uma solicitação que já existe e já foi colocada aqui pela Senadora Patrícia de que nós possamos votar o FUNDEB. Se

nós acharmos que e ele tem assim quatro anos para chegar digamos no seu ápice em termos de aplicação, de recursos e de repasses de recursos eu acho que nós vamos ter num primeiro momento a estados e municípios, mas não, eu não estou falando do Governo do Estado e dos governos municipais, eu estou falando as crianças que são atendidas pelos estados e pelos municípios é que irão ganhar e nós temos condições de regulamentar isso de forma muito ágil se quisermos fazer isso. Eu acho que o Brasil está cobrando de nós porque eu, esse secretário de educação, por exemplo, lá do município de Bel Branco, mas ao mesmo tempo em que ele colocava essa preocupação dos recursos, ele dizia assim: "Mas Senadora nós precisamos do FUNDEB. Vocês precisam aprovar o FUNDEB". Quer dizer, em todos os municípios que eu fui, todas as pessoas colocaram a necessidade de aprovação do FUNDEB de forma urgente pela necessidade do atendimento, quer dizer, eu recebi ofícios pedindo para eu interceder para fazer uma unidade de ensino infantil, uma creche. Eu disse: "Olha, o meu papel como Senadora é votar o FUNDEB que vai ajudar a isso sim se viabilizar e se transformar em realidade". E eu acho que é isso que a sociedade e principalmente os municípios mais pobres, municípios mais distantes estão aguardando de nós e que a gente aprove o FUNDEB e se for necessário, inclusive, aperfeiçoar, que o façamos, que o façamos num outro momento, que nós temos tempo para fazê-lo, agora, não dar chance de que estados e municípios recebam o mais rápido possível, eu acho que nós iremos estar fazendo uma ação contra as crianças, principalmente as menores, contra as crianças que são atendidas em creches, contra as crianças do nosso Brasil.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA):

Bom, eu vou dar em primeiro à professora Maria Pilar. Se quiser fazer as respostas, os questionamentos.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Bom, Senador José Jorge. Eu acho que o texto, realmente, sobre a questão de concursos e de submeter à rede privada, o texto realmente permite essa interpretação, mas não é uma proposta da UNDIME. Então, eu queria me limitar a essa discussão. Acho que a CNTE cujo Presidente, inclusive, estava aqui presente, ou está aliada, a CNTE tem um grande acúmulo a Confederação Nacional dos trabalhadores em educação e em todo esse debate sobre o piso salarial unificado. A posição da UNDIME é que seja para todos os trabalhadores em educação e não apenas em educação pública. É a nossa seara. O salário educação fora do FUNDEB é principalmente para garantir uma complementação da União com recursos novos. Então, é uma discussão e nessa discussão dos recursos novos para educação. Sobre os valores de diferenciação e eu concordo com o senhor que esse será um grande debate, mas nós temos um estudo muito sério, muito aprofundado da campanha sobre o custo aluno qualidade e acho que poderemos utilizar este estudo, esta pesquisa que foi feita com muita seriedade para iluminar e clarear o nosso debate.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só que esses valores devem estar muito diferentes do que é praticado atualmente--

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Não, não, ele foi feito muito recentemente.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, eu digo do que é utilizado na prática, do que é gasto na prática.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sim, mas ele pode nos iluminar, ele não precisa ser uma fechadura, ele pode simplesmente servir para a gente perceber porque é claro que a discussão entre CONSED e UNDIME, por exemplo, ela vai ficar muito baseada nisso. A minha custa mais e a outra custa mais. O que nós temos que saber é através destes estudos o que é que se investe e qual a diferença. É claro que um atendimento de uma criança e aí eu queria retomar a fala das senadoras Patricia e Ana Julia, de uma criança de seis meses que precisa de fraldário, de lactário, de berçário, que precisa de uma pessoa, você não coloca doze bebês de um ano e pouco numa sala com apenas um adulto, inclusive, porque aquele adulto, se um bebê precisar ir ao banheiro ou tomar banho você não deixa onze bebês sozinhos numa sala, então isso é diferente de você ter trinta adolescentes juntos. E eu fui professora de adolescentes e sei a diferença. Então, todas. . Mas o investimento de laboratório, investimento de

biblioteca, é um investimento também necessário. Então, me preocupa que a gente faça uma discussão dizendo assim. Não, o meu é mais caro, é melhor, é mais importante. Não é. Na nossa linha de que a educação básica é fundamental nós temos que analisar a importância e o custo de todas essas modalidades sem fazer uma discussão paroquial, e é para isso os estudos da campanha podem nos ajudar nessa diferenciação e sobre o piso salarial eu recomendo muito que essa Comissão escutasse a CNTE porque são muitos e muitos anos de estrada sobre o piso salarial unificado, reafirmando que a posição da UNDIME é que seja para trabalhadores em educação e que seja para rede pública como posição da UNDIME e eu na discussão da creche, é uma discussão que eu faço de uma maneira muito confortável, a discussão da creche é mais do que uma discussão assistencialista e tenho aprendido na função e sendo secretária de educação que não existe um modelo de atendimento à criança pequena. Existem várias experiências no Brasil, experiências importantes, experiências inovadoras, mas nós não podemos limitar o atendimento à criança de zero a três como o espaço de comer e de cuidar. O cuidar e o educar andam juntos e são indissociáveis e isso muda o caráter daquele espaço. Quer dizer, é um espaço que não tem que ser a escola na nossa maneira tradicional, não tem que ser. Eu costumo discutir lá em Belo Horizonte, assim, a gente não tem que ter o padrão da Suécia, mas a gente tem que ter um padrão que seja um padrão que principalmente pense no desenvolvimento cognitivo, no desenvolvimento socializador destes meninos porque nós sabemos a diferença que faz no olhar, na relação afetiva, na segurança de cidadão de uma criança que foi cuidada e educada e tocada e acolhida para uma que não foi. Essa diferença que chama dignidade de cidadão, ela está nas nossas mãos de gestores públicos ao fazer um atendimento público de qualidade que não tem que ter modelo igual para o Brasil inteiro tem muitos modelos interessantes, nós temos que ser menos dogmáticos nessa discussão, mas o que eu acho que é inconcebível é que apenas 11% dessas crianças de zero a três tenham atendimento quando grande parte das mulheres está trabalhando ou mesmo se não estão, elas têm o direito de querer o atendimento na creche se assim elas desejarem. Então, esse é um ponto que mexe com o dirigente municipal não só porque ele é responsável por isso, porque isto vai impactar diretamente ao desenvolvimento cognitivo ao desenvolvimento escolar desta criança que entra na escola com seis ou sete anos, sem nunca ter visto um livro, sem nunca ter pegado num lápis de cor e isso é uma grande diferença. Então, a nossa luta pela creche é a luta por esta qualidade da educação pública e por este desenvolvimento cognitivo melhor na fase de ensino fundamental. Aí só um minutinho, Senadora Ana Julia, sobre os impostos municipais próprios eu quero reafirmar que os municípios que têm uma arrecadação importante são municípios que já desenvolvem políticas de educação infantil. Nós estamos falando destes municípios que a senhora visitou nesse fim-de-semana e que nós conhecemos bem na nossa realidade que não tem arrecadação de IPTU, ou é uma arrecadação insignificante que não fizeram esse dever de casa da tributação, mas de qualquer maneira elas não farão isso de um dia para o outro, então, são para estes municípios que são a maioria esmagadora dos municípios que não tem arrecadação própria para financiar a educação infantil. No caso dos grandes municípios, eles já estão fazendo essa política de educação infantil.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só sobre aquela questão dos 60% que uma hora fala em trabalhadores da educação e posteriormente na hora de definir mesmo em recursos fala em profissionais do magistério.

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Só também acrescentar um outro, nós aprovamos no Congresso que agora o Imposto Territorial Rural ele ficará todo com o Município. Existia uma divisão. O que é melhor para o município é melhor até para quem paga, está mais próximo, enfim. Eu acho que vai otimizar, inclusive, a arrecadação do ITR que acaba sendo uma arrecadação mínima, mas eu acho que sendo municipal há interesse das prefeituras em arrecadar e esse recurso também ficou de fora, mas ficou de fora e nem por isso ele deixa de fazer parte de um todo que vai, um percentual de 25% para educação, então de qualquer jeito é mais um imposto que vai para os municípios e que para esses municípios menores como eu fui Bel Branco, Goianésia, Tucuruí não é tão pequeno, mas é médio, e novo repartimento, para esses municípios acaba tendo, pode, se as prefeituras se organizarem, pode ter um peso esse imposto, porque são municípios com grande presença de arrecadação rural, com grande presença

do campo na formação desses municípios. Inclusive, muito maior até do que a área urbana. Muito bom.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sobre os 60%, a posição da UNDIME é que esses 60% sejam usados para o pagamento dos trabalhadores em educação ou como nós também costumamos chamar dos profissionais da educação que engloba muito além só dos professores.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade não é o que está na emenda.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Não, mas a emenda, ela tem uma hora em que aparece como profissionais da educação, porque eu estou aqui sem tempo para--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Tem trabalhadores da educação, mas não na hora do dinheiro, só na hora do . . .

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Mas aí eu repito que a CNTE é a entidade que mais tem desenvolvido debates e acúmulos nessa discussão.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eles serão ouvidos também.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senadora Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Senhor Presidente, só queria tirar uma dúvida. Na verdade, uma opinião da senhora em relação a essa. . . Chegou a se falar que até o ano de 2010, 50% dessas crianças de zero a três anos poderiam estar em creche, aí vai uma opinião pessoal de V. Sa. Eu gostaria de saber se isso é possível tendo em vista esses 11% que hoje existem de atendimento a essas crianças, se existe essa possibilidade realmente que daqui a três anos, três anos e meio, nós possamos estar atendendo a essas crianças em 50%, pelo menos, dessas crianças?

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Essa é a meta do Plano Nacional de Educação.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Exatamente, é do Plano Nacional de Educação. Eu trabalhei muito a questão até pela lei da Senadora Heloisa Helena, que pediu até desculpas, mas teve que se retirar para a reunião de líderes, agora, e nós aqui votamos aquela emenda à Constituição que estabelece que todas as crianças deveriam estar, devem estar em creche, escolas e que o Governo terá que fornecer esse acesso à essas crianças na medida em que haja essa demanda. Claro que existe a demanda, é uma demanda reprimida, como a senhora disse, muitas mães e eu fico muito preocupada, eu sou autora também de uma emenda que prorroga a licença a maternidade de quatro para seis meses de idade, justamente oportunizando porque a medicina moderna mostra que nos seis primeiros meses é essencial que a criança possa estar ao lado da mãe. Não só em função do aleitamento materno que é a melhor vacina do planeta, evidentemente, mas também em relação ao fortalecimento dos laços afetivos entre mãe e filho que aqui vão estimular, inclusive, vão poder determinar esse desenvolvimento cognitivo da criança que é o toque, é a fala, é o cheiro da mãe, é tudo isso que a gente às vezes imagina que não é tão importante e é importantíssimo para o fortalecimento e o crescimento saudável dessas crianças. Então eu particularmente acho que as crianças poderiam e deveriam ficar até porque tem um argumento que dizem, mas esse projeto eu sei que ele é polêmico, que ele pode diminuir ou dificultar o acesso da mulher ao mercado de trabalho. Por isso que nós fizemos um projeto que pode ou não, quer dizer, ele não obriga, a princípio ele não obriga porque nós queremos criar e ajudar a estimular essa cultura de responsabilidade social que uma mulher que tem um filho que pode ficar seis meses com ele, até derrubando uma grande incoerência que existe que encontra a Organização Mundial de Saúde que o próprio Governo brasileiro faz propaganda oficial dizendo que as crianças devem ser amamentadas até seis meses, na verdade, nós mulheres só temos direito a quatro meses e o que é um ser humano que vive a setenta e dois, setenta e quatro anos de idade, uma média de vida, uma mulher que, por exemplo, gerou nove meses um filho não poder sequer ficar com seis meses, sabendo que isso vai ser essencial para o seu desenvolvimento emocional, para o seu desenvolvimento intelectual e tudo mais. Então, há necessidade e eu conheço muito de

perto esses abrigos. Eu vi agora quando a senhora colocava que claro quando uma criança de um ano de idade, num berçário não pode ter só um atendente. Eu, coincidentemente, essa semana também visitei um abrigo no Ceará, inclusive, um abrigo de crianças que estão para adoção e nesse abrigo e eu perguntei, acabei de perguntar à coordenadora da creche, são duas atendentes que é muito pouco para dez crianças, para cada dez crianças e eu vi na minha experiência de poder visitar esses abrigos que a dificuldade até de tirar as crianças para que elas possam ir para um parquinho dentro da própria creche porque não existem braços e nem mãos suficientes para se carregar, então eles encontraram agora um método que bota um caixote com as rodinhas embaixo e colocam quatro crianças para pelo menos eles irem até o parquinho, então eu sei que é muito difícil, mas o mais importante é quando essas pessoas têm o amor, e lá eu vi isso na Creche Tia Julia. Lá no Estado do Ceará, queria mandar, inclusive, um abraço para todas as pessoas da Creche Tia Julia pelo carinho extraordinário.

[risos]

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Tia Julia. . Pelo carinho das crianças. Então, eu entendo que o recurso necessário para as crianças até três anos de idade é um recurso muito maior do que isso. Mas se há muito tempo nós. . Claro que não vale a pena chorar pelo leite derramado, mas eu acho que é preciso fazer um esforço muito grande para que a gente consiga que todas essas crianças porque é fundamental e essencial para o desenvolvimento delas. E eu queria um pouco falar também sobre essa qualidade, o que significa mesmo, o que se entende por padrão mínimo de qualidade de ensino definido nacionalmente? Pelo Ministério da Educação? O que é esse padrão de qualidade? Obrigada.

DRA. MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA: Sobre a creche, em primeiro eu queria te parabenizar Senadora porque eu acho que essa ampliação da licença, ela é fundamental e eu não gosto de transformar essas coisas em números, aquela questão da relação custo benefício, mas eu acho que qualquer pessoa minimamente inteligente e lúcida, perceberia que até para o próprio Estado, é uma economia enorme, porque, é uma economia naquela hora e é um grande ganho para a qualidade de vida daquelas crianças. Então, tenho dúvidas de que esse é um grande avanço. Acho que a gente vai conseguir alcançar essa meta se houver um aporte de recursos importante que possibilite esse investimento. Não é barato, não é um investimento que se faça de maneira precária porque você efetivamente coloca as vidas dos meninos em risco mas você também não precisa fazer construções gigantescas, faraônicas, é possível fazer uma experiência e fazer experiências interessantes que conciliem a qualidade desse atendimento com os recursos públicos de um país do porte do Brasil. Mas eu reforço que é necessário um compromisso nacional de amor a essas crianças porque enquanto nós estivermos só no discurso vazio e não nos comprometermos como por exemplo, o mínimo, com a sonogação, cada um de nós, eu faço uma comparação lá em Belo Horizonte e esses programas de rádio que tem uma audiência muito grande, que cada vez que a gente combina com o nosso dentista de que ele vai fazer mais barato e eu não vou pedir recibo, eu estou tirando 25% da educação, eu estou sonogando de uma maneira que todo mundo diz: "Mas é só isso". Cada vez que eu não pago e vai somando. Ou que a gente prioriza grandes empresas para que elas não paguem, a gente sabe que dali 25% nós acabamos de tirar da educação. Então, são compromissos que são compromissos que podem parecer ingênuos, pueris e não são. Eles vão fazer uma diferença neste compromisso de verdade ou se é apenas de palanque. Então, aí sim a gente vai poder dizer se daqui a 2011 nós teremos atingido. Para isso tem um ter um aporte de recursos e um projeto pedagógico que seja um projeto pedagógico compatível. Preocupa-me muito quando a gente discute somente recursos sem saber como aplicar tanto na formação dos professores, como na construção dos prédios, como na articulação ali com a comunidade, é preciso ultrapassar esses modelos meio tradicionais que estão nas nossas cabeças, fazer coisas mais criativas, mas lembrar que são milhões de crianças que estão esperando este compromisso pela educação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a professora Maria Auxiliadora.

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Eu vou, na verdade, recomeçar pela intervenção em relação a questão da terminologia. O próprio CONSED chamou atenção para necessidade dessa unificação que hora é tratado como trabalhadores, como profissionais do magistério e até profissionais da educação. O que eu gostaria só de chamar atenção, Senador, é a preocupação que aparentemente poderia ser prejudicial, talvez, não seja, quando coloca na questão financeira a questão dos 60% para o profissional do magistério, acho que tenta assegurar um percentual para garantir uma elevação da remuneração do profissional docente, o que não quer dizer que não tenha que se preocupar com essa visão mais ampla do trabalhador em educação que eu acho que o Brasil caminhou pouco em relação a esse sentido, tem hoje em andamento uma proposta que, inclusive, meu Estado é piloto, que é o pró-funcionário que vai nesse sentido de valorização do trabalhador não docente, como o trabalhador da educação. Então eu acho que é interessante essa discussão e acho que tem material tanto da CONSED, da UNDIME e do CNTE que poderia ajudar nessa unificação e racionalidade em termos de terminologia e até de prioridade. Acredito que a questão do piso salarial, ela não nasceu na discussão enquanto CONSED, UNDIME e MEC estavam sentados para discutir a proposta da emenda. Ela apareceu como uma demanda antiga e apareceu na Câmara. Eu acho que ela precisa ser mais bem discutida com prazos de execução que foi uma grande preocupação quando apareceu a tentativa de ir e a inserção já na PEC. Então, eu acho que CONSED, UNDIME e MEC deveriam discutir CNTE. E acredito que a discussão até onde eu acompanhei é para o sistema público e não para envolvendo ente privado. Na minha fala eu procurei uma das suas perguntas em relação ao receio do per capita, da redução dos per capita ou a queda de investimento. Como nós não temos clareza dos fatores ou dos recursos que quanto cada modalidade ou nível de ensino vai ter definido em termos de percentual, existe sim esse receio, por isso essa preocupação em assegurar o per capita hoje praticado para o ensino fundamental. E acho que eu reforço com essa preocupação em relação à educação infantil, a fala tanto da Senadora Ana Julia, quanto da Senadora Patrícia em relação à questão da inclusão de creche e a preocupação como um todo com o volume de recursos e o volume de atendimentos. Reforço que o fato de o FUNDEB atender toda a educação básica numa posição que acho que é hoje referendada por todos, isso não resolve a questão de financiamento, o volume de recursos não é significativo para garantir o atendimento com qualidade em todas as modalidades. Acho que de forma nenhuma nós podíamos levar a uma discussão aqui, o que é mais importante ou menos importante, atender a criança de zero a três ou adolescente de quatorze, quinze, dezesseis anos que eu não posso dizer a eles que vá para casa porque eu não tenho vaga para você no ensino médio. Então, eu acho que o desafio nosso é dar conta dessa necessidade de atender à educação básica com qualidade como um todo e ao mesmo tempo priorizar recursos e mobilizar fontes adicionais e não achar que o fato da PEC ser aprovada, a reforma em relação a financiamento nós vamos ter isso resolvido, esse olhar aprofundado para a questão da qualidade e do atendimento da educação básica, ele é permanente e ele não vai ser resolvido com essa situação da forma como está. Então, acho difícil a gente levar esse tipo de discussão quando a gente tem uma realidade também do ensino médio extremamente precário, ainda com professores leigos atuando no ensino médio, com falta de bibliotecas, falta de às vezes espaço de sala de aula, do básico para o atendimento também--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Falta de escolas, pelo menos no Estado do Pernambuco não existe rede de ensino médio. O ensino médio lá é executado à noite nas escolas de 1º Grau, da escola de ensino fundamental, em regra, tem uma ou outra escola de ensino médio, mas na realidade não existe escola de ensino médio específica. São mais cursos noturnos que são alunos de quinze, dezesseis anos que deveriam estudar de dia, exatamente isso. Mas lá não existe e nem há nenhum programa de construção dessas escolas.

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: Então, reforçando essa questão do financiamento, ela não vai ser resolvida, ela traz preocupação, numa... E em muitos lugares o que o Senador coloca é real, a rede é compartilhada e em muitos lugares nós temos falta de vaga. Nós temos estados brasileiros que fazem quase que um vestibular para acesso a ensino médio. Eu não vou citar o Estado, mas ele tem vinte mil vagas,

vinte mil demandas, alunos precisando ser incorporados ao ensino médio, tem oito mil vagas. Então, ele faz uma seleção. Isso é criminoso também. Então eu acho que essa discussão, ela não se esgota aqui ao dizer que. . E aí a preocupação que a gente tem reforçado sempre. É importante a aprovação da PEC do FUNDEB, mas ela não esgota e não resolve o problema do atendimento da educação básica, pública e de qualidade no Brasil. Os fatores realmente estão indefinidos e isso dá insegurança para estados e municípios, é óbvio, porque se nós não temos base para esses fatores ainda, temos alguns estudos, o CONSED tem números, a UNDIME tem números, o MEC também tem números com simulações de possíveis fatores. Ora um Estado ganha, ora um Estado perde e municípios da mesma forma. E ao mesmo tempo essa questão da definição que, como a professora Pilar colocou, de dados que a campanha tem, existem estudos do INEP, alguns estudos do CONSED. Mas nós não temos nenhum--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade é uma idéia de que só em oito estados ganham recursos, não é?

PROF^a MARIA AUXILIADORA REZENDE: Na verdade, na melhor das hipóteses entre oito e nove estados vão receber complementação.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): E aquela questão dos estados porque. . Só complementando para depois não precisar perguntar. Em relação àquele questão dos estados que dispõe de alguns programas federais, tem o programa federal de apoio ao ensino médio, não é? E tem um de ensino de jovens e adultos. Tem um nome que eu não me lembro agora. Esses programas com a realização do FUNDEB, eles vão desaparecer, porque na realidade o apoio ao ensino médio e o apoio a jovens e adultos eles vão ficar sem esse recurso. Então, tem alguns estados, eu vou dar o exemplo do Estado de Sergipe que, inclusive, o próprio Governador João Alves me procurou. Que ele na realidade não ganha com o FUNDEB, porque a média dele é mais alta do que a média que o FUNDEB vai pagar, portanto, ele não recebe nada e perde esses programas. Então ele se considera que vai perder, se não me engano ele recebe dos dois programas juntos cerca de sessenta milhões, em torno de cinquenta milhões, então, ele se considera que na realidade está prejudicado, porque ele não só não vai receber nada do FUNDEB como vai perder cinquenta milhões que ele teoricamente receberia esse ano. Então o FUNDEB, o fundo, o CONSED quer que tenha acerca dessas informações, acerca desses casos.

PROF^a MARIA AUXILIADORA REZENDE: O documento que o CONSED apresentou hoje, ele trata e nós abordamos essa questão, porque na verdade na melhor das hipóteses quando a União tiver a complementação em torno de 10% é que um número maior de estados em torno de oito a nove receberiam uma complementação. A maioria dos estados realmente, eles não vão receber complementação e alguns programas federais que hoje atendem esses estados, eles deverão desaparecer. Isso ficou claro na fala do próprio Ministro Palocci numa audiência pública na Câmara quando ele fez essa afirmação. É óbvio que tenciona usar esses recursos a título de complementação. Então, o CONSED apresenta essa preocupação em que vários estados vão perder nesse sentido de não ter, não receber recurso novo ou complementação e ainda deixarão de ser atendidos por programas que hoje já existem e que atendem a esses estados. O próprio CONSED apresenta uma proposta que está aqui também no documento e desde o trabalho com o próprio, o primeiro documento que nós entregamos para o Ministro da Educação, nós chamamos atenção em relação a essa preocupação na possibilidade de que os recursos de complementação da União ficassem divididos em torno de 70% para a título de complementação para os estados e municípios que não atingiriam o mínimo e 30% para estados e municípios que mesmo tendo atingido o mínimo receberiam um recurso novo para continuar atuando em algumas áreas que deixarão, que os projetos federais deixarão de existir, então nós colocamos o nosso documento como, essa é uma posição do CONSED, desde o começo, é a primeira carta que nós enviamos para o Ministro, nós colocamos essa posição e essa preocupação em relação aos estados. A mesma situação vai em relação ao salário educação. Quando o CONSED, eu acho que a UNDIME coloca essa posição de não utilização, o texto se refere a complementação da União que a União não utilize o salário educação a título de sua complementação porque a preocupação nossa é com o recurso novo da União, porque os recursos que hoje do salário educação, eles já são destinados a programas que já

atendem estados e municípios. Então, de novo se o salário educação servir de complementação da União, alguns programas vão desaparecer e mais uma vez estados e municípios vão deixar de receber recursos e principalmente aqueles que já não vão receber complementação ainda vão perder o atendimento em alguns programas, então foi na verdade uma tentativa de assegurar um volume maior de recursos para a educação. Por isso a nossa posição de não ser utilizado a título de complementação. Em relação à implantação--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas isso na parte federal?

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: É. O que está no texto é em relação à complementação.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Parte federal?

PROFª MARIA AUXILIADORA REZENDE: A utilização do salário educação a título de complementação da parte do recurso federal. Em relação à implantação imediata. O que nós defendemos desde o começo é porque, na verdade, os alunos já estão sendo atendidos. E, então, nós não entendemos que teria algum tipo de diferença. O que é lógico que nos estudos e simulações eles podem implicar, principalmente, para alguns estados e municípios a redução do volume de perdas que hoje são, ela é muito significativa principalmente para estados e para os municípios maiores. Então nós entendemos que é uma questão lógica. O dinheiro vai ter que ser gasto da mesma forma e os alunos já estão sendo atendidos. Então, porque não fazer a implantação imediata? Isso nunca tinha, essa discussão gradativa ela nunca apareceu nas nossas discussões. Eu participei desde o começo, CONSED, UNDIME e MEC, isso nunca apareceu. Ela apareceu quando a proposta saiu e foi para a Casa Civil e para área financeira do MEC, da fazenda, área financeira do Governo Federal. Como o próprio Governo Federal passou a negociar com entrada de recurso gradativo, eu acho que essa proposta de entrada gradativa de recursos estaduais e de alunos apareceu aí, mas ela nunca tinha entrado na discussão, até porque desde o começo a nossa idéia era de que o fundo fosse implantado uma vez, tanto com a entrada de impostos estaduais e municipais e alunos e os 10% da União que era a discussão que vinha encaminhando. Então, nós entendemos que é uma questão de coerência, uma vez que os alunos já estão sendo atendidos e estados e municípios que bancam significativamente o fundo também vão ter que gastar o dinheiro da mesma forma. É, só finalizando também eu acho que é só mais esclarecimento em relação à questão dos impostos e da cesta não tem nenhuma redução. O que tem é incorporação de impostos que não entravam na cesta do FUNDEF e que passam a compor essa cesta do FUNDEB. E o percentual também aumentou e é lógico que aumentou, acho que não correspondente à entrada de alunos novos da educação infantil toda e do MEC, por isso a gente sempre reforça essa, é um cobertor curto para o tamanho do corpo.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Aparentemente você aumentou o corpo e aumentou o cobertor, mas o corpo parece que aumentou mais. Na realidade o seu cobertor já era curto, na realidade você agora aumentou o corpo e aumentou o cobertor, só que aumentou menos o cobertor, menos no Pará.

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): O Pará vai ser beneficiado. Não, eu queria, só um, posso, Senador. Só uma observação que eu acho que é importante, inclusive, sobre essa questão de cobertor, eu acho que nós não temos dúvida de que o FUNDEF foi algo que foi importante, inclusive, para quase universalizar o acesso das crianças nessa faixa de sete a quatorze anos à escola. Mas precisava esse acesso vir a ser ampliado tanto para baixo quanto para cima e, inclusive, incluir também educação de jovens e adultos. Ainda temos regiões no país onde o nível de analfabetismo ou o nível de jovens e adultos que ainda mal tem, mal conseguem escrever o seu nome ainda é muito grande, infelizmente. Bom, então, o que, na minha opinião, eu acho que o FUNDEB tem um cobertor curto, o corpo é grande, é verdade, agora, nós estamos abrindo uma porta, nós estamos abrindo uma porta importantíssima porque lá inclui desde zero a três anos até o ensino médio, até realmente o jovem que precisa estar no ensino médio, que precisa, inclusive, ter acesso até o ensino médio e curso profissionalizante. Temos que nos lembrar também que antes de ser revogada, existia uma legislação que foi revogada, graças a Deus, que praticamente proibia a expansão das escolas técnicas, porque ficava apenas sob responsabilidade de estados e municípios que como não tem recurso não faziam, ela foi revogada já nesse Governo e está havendo uma grande ampliação do ensino técnico, inclusive, interiorizando o que é fundamental para a formação profissional porque muitas vezes acontece de ter o emprego e o jovem não ter a formação profissional adequada para acessar aquele emprego. Só um exemplo. E também a mesma coisa em relação ao curso superior, quer dizer, essa polêmica, assim, olha, o que é mais importante é de zero a três ou é lá o ensino superior? Na realidade, eu acho que todos são importantes, todos são fundamentais. Essa é que é a verdade. Porque também

o ensino superior, ele é o que dá condições de formar os próprios professores, os educadores. Quer dizer, como é que nós vamos ter qualidade no ensino se nós não tivermos educadores que tenham, inclusive, acesso à melhor educação? Não é? Então, isso também acaba sendo fundamental, então, eu acho que essa expansão do ensino público, tanto das escolas técnicas como também do ensino público superior, ele é fundamental e ele atinge sim o jovem, ele atinge a criança. Eu vou dar um exemplo. Lá em Marabá agora vai ter um curso de engenharia de minas. Nós estamos falando de uma região, um Estado que é o maior produtor mineral do mundo. E não tinha um curso de engenharia de minas. Onde tem o projeto Serra Carajás, onde tem o projeto de exploração do cobre. O Brasil importava, tinha que, aliás, importar cobre e agora vai ser exportador de cobre. Então nós estamos falando desta realidade e que os jovens, as pessoas lá do Estado não tinha acesso a emprego, precisava que as empresas mineradoras fossem buscar em outros estados. Vão passar a ter oportunidade lá mesmo. Então, eu acho que, eu sei que não é, tem sempre os defensores do ensino infantil, ensino médio, ensino superior, eu acho que a educação, ela é fundamental, educação é investimento, educação não é gasto, ampliar recursos é fundamental. Ainda é curto, mas nós estamos abrindo uma porta e depois que nós abrimos essa porta eu acho que nós vamos conseguir ampliar esses recursos. Esse é o entendimento que eu tenho. Por isso que eu digo que o avanço que se teve já com o FUNDEB, inclusive, o avanço que se conseguiu com as emendas que se conseguiu fazer, que se conseguiu negociar na Câmara, eu acho que nós deveríamos aqui aprovar. É esse o apelo que eu tenho sentido, principalmente desses municípios mais carentes porque são eles que não têm a complementação. E quando eu falei da questão dos impostos, mesmo eles não estejam no FUNDEF, Senador, diretamente, mas estava, porque eles estavam voltados somente para o ensino fundamental e agora eles vão poder ser ampliados para o ensino infantil, inclusive, esses impostos municipais que a gente colocou. Então é esse apelo que a gente faz que é, na verdade, apenas, transmitir o apelo que a gente recebeu, principalmente dos municípios mais carentes da necessidade de aprovar o FUNDEB. É isso.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Senhor Presidente, só para encerrar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está com a palavra.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade, senhor Presidente, eu acho que foram bastante esclarecedoras. Mas eu ainda tenho algumas dúvidas. Mas, na realidade, nós vamos ter outras audiências sobre a questão da DRU, questão mesmo de quem ganha, quem perde, tudo isso, na realidade nós vamos exatamente formando uma consciência com o desenrolar das outras audiências públicas e também com o desenvolver da própria idéia dos senadores, ouvimos agora a Senadora Ana Julia, outros senadores certamente se manifestarão e trarão suas contribuições. Eu só acho que nós devemos, já que nós estamos tratando de um projeto sério, um projeto que trata de cinquenta milhões de crianças e jovens. Nós não podemos querer fazer ôba-ôba. Isso é um projeto certo? Aparentemente é. Na realidade segue num caminho que já vinha acontecendo. Do FUNDEF passa para o FUNDEB. O FUNDEB é mais complexo porque mistura nível diferente. O FUNDEF era mais simples porque já era uma coisa já interligada. Mas nós temos que trabalhar com isso com a maior seriedade e no ponto de vista técnico. Eu, inclusive, não estou querendo, apesar de que eu sou da oposição, eu não estou querendo politizar a definição desse projeto. Quero fazer o mais rápido e o melhor possível e dentro da linha que foi feito na Câmara exatamente porque na realidade houve muitas discussões lá com todas as instituições, com o Ministro e com tudo, agora eu também não vou achar correto o ôba-ôba, quer dizer, dizer que é o fim do mundo, que isso vai ao outro dia está todo mundo matriculado, nós temos que levar esse discurso em relação à questão específica do FUNDEB. Vamos trabalhar rápido e com a cabeça voltada para esses cinquenta milhões de crianças. Muito obrigado, senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradecendo a presença dos senhores senadores, senadoras. Eu queria agradecer principalmente à professora Maria do Pilar e Maria Auxiliadora pela contribuição que trouxeram para o estudo dessa matéria tão importante e dizer que o propósito realmente dessa Comissão como do Senado é de no mais breve tempo possível aprovar essa matéria e da melhor maneira possível. Está encerrada a Sessão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

4ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 9 de março de 2006, QUINTA-FEIRA, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.

RESULTADO
PAUTA CCJ: 09/03/2006
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REALIZADA

PARA INSTRUIR A

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 09, DE 2006

“Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB)”.

Autoria: Deputado VALDEMAR COSTA NETO e outros Srs. Deputados.

Relatoria: Senador JOSÉ JORGE.

Obs: Requerimento nº 7, de 2006-CCJ, de iniciativa do Senador José Jorge, e Termo Aditivo nº 1, de iniciativa do Senador Tasso Jereissati.

COM A PRESENÇA DOS SEGUINTEs CONVIDADOS:

- ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS – Ex-Secretário de Fazenda do Estado da Bahia;
- JOÃO ALVES FILHO – Governador do Estado de Sergipe; e
- PAULO RENATO SOUZA – Ex-Ministro da Educação.

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA. REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 51 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Havendo número legal dou por aberta a sessão. Peço a dispensa da leitura da Sessão anterior. Senhores que aprovam queiram conservar-se como se encontram. Aprovado. A presente reunião destina-se à realização de uma segunda audiência pública para instruir a proposta de emenda à Constituição nº 9 que dispõe sobre o FUNDEB. Convidamos para o dia de hoje três eminentes figuras do país. O ex-Ministro Paulo Renato cujo trabalho na educação foi notável, o Governador João Alves que é um dedicado a todos esses assuntos e o Secretário Alberto Mascarenhas que é uma das revelações administrativas do país sendo uma figura de maior destaque na administração baiana e brasileira. E concedo a palavra... Concedo a palavra ao Ministro Paulo Renato para expor as suas idéias que sempre serão valiosas para o Relator e todos os Senadores. Com a palavra o Senador, o Ministro Paulo Renato.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Muito obrigado Presidente Antônio Carlos. Eu gostaria em primeiro lugar de saudar os nobres senadores aqui presentes, em especial o nosso Relator Senador José Jorge. Queria saudar também o Governador João Alves e o Secretário Alberico Mascarenhas. Dizer da minha satisfação, meu agradecimento pelo convite da Comissão de Constituição e Justiça para estar com todas as Senhoras e Senhores hoje aqui e expor as minhas idéias e algumas preocupações em relação ao FUNDEB na forma como foi aprovado na Câmara dos Deputados e está hoje no Senado para consideração dos Senhores e Senhoras Senadores.

Eu preparei uma pequena exposição apenas para guiar e ilustrar os meus pontos de vista e vou passar aqui rapidamente a dar seqüência a esta exposição. Apenas para lembrar que o FUNDEB foi aprovado e regulamentado em dezembro de 96 e as regras do FUNDEF já estavam vigentes em 97. Apesar de que a implantação efetiva pela lei que o regulamentou da qual, inclusive, o Senador José Jorge foi o Relator. Esta lei deu um ano de prazo para a implantação, então a implantação de fato se deu a partir de 98. Mas como já estava aprovado o FUNDEF a partir de 96, e a distribuição de recursos de acordo com o número de alunos se dava pela matrícula sempre do ano anterior a verdade é que o Censo Escolar de 97 já refletiu esta preocupação dos Estados e dos Municípios de

buscar trazer mais alunos para a escola, para poder garantir uma participação maior nos recursos do FUNDEF.

Então, claramente do meu ponto de vista se nós olharmos a matrícula no ensino fundamental estadual e municipal e o crescimento da matrícula nós temos no ano de 97 como o ano que marcou a mudança e de fato começou a marcar as conseqüências digamos assim da Implantação do FUNDEF apesar de que ele se deu só em 98. Isto se ilustra, por exemplo, no fato de nós termos no Ministério realizado o censo em 97, e ali já temos detectado algumas tentativas de exagero do número de alunos tanto que tivemos que contratar uma assessoria com a Universidade de São Paulo que realizou auditorias e corrigiu já os valores do FUNDEF. O FUNDEF teve o seu pleno desenvolvimento a partir de 98 e inclusive, porque durante o ano de 97 nós levamos adiante aquela campanha que as Senhoras e os Senhores recordarão, a campanha Toda Criança na Escola que visava justamente a estimular os Estados e Municípios a um bom uso dos recursos, um uso correto dos recursos do FUNDEF.

Quais foram as grandes tendências desencadeadas no ano 90? O FUNDEF provocou a expansão no Ensino Fundamental. A melhoria dos índices de transição escolar até 98 provocou expansão no Ensino Médio. Houve um significativo processo de incorporação de novos segmentos da população ao Ensino Fundamental e médio em especial a partir de 98. E esses processos tiveram importantes conseqüências tanto na evolução do fluxo escolar como nos resultados de processo de avaliação e desempenho dos alunos. Este gráfico é o gráfico que ilustra muito bem de uma maneira contundente a importância, o impacto que o FUNDEF teve na educação brasileira. Em 1992, vocês vêem aqui na primeira, no lado esquerdo do gráfico vocês tem os dados de 1992, da participação percentual das crianças de 7 a 14 anos na escola de acordo com classes de renda.

Então, nos 20% mais pobres da população nós tínhamos apenas 75% das crianças na escola. Significa que uma de cada quatro crianças estava fora da escola. Eu não tenho aqui o gráfico regional, por região, mas se nós fizéssemos esse mesmo gráfico por região, no conjunto do nordeste em 1992 também nós tínhamos uma de cada quatro crianças fora da escola. Aqui então nós tínhamos 83, nos 20% seguintes, 87, até, enfim, essa era a distribuição de acordo com o nível de renda. De acordo com os dados da PINAD, IBGE. Em 99 nós temos ali, portanto, já a plena vigência do FUNDEF, vocês vejam que já as diferenças se reduziram dramaticamente e se nós vamos até 2003, continuam os índices a mostrar uma evolução positiva. Isto, portanto, é o indicador claro do impacto que o FUNDEF teve na educação brasileira.

Temos aqui apenas para ilustrar a expansão das matrículas e no ensino básico e conclusões. Aqui no Ensino Fundamental a expansão do número de matrículas não foi tão importante. O importante foi a cobertura. Por quê? Porque houve uma melhoria na transição e um maior

número de alunos saiu de forma que a expansão absoluta do Ensino Fundamental foi de 32 para 34 milhões de alunos apenas, mas as conclusões do Ensino Fundamental passaram de 1.6 para 3 milhões de alunos. Portanto, houve a incorporação e houve melhoria do fluxo escolar.

Também educação de jovens e adultos teve uma grande expansão. É o que temos aqui as matrículas e conclusões tanto jovens e adultos do Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, ou seja, durante esse período o nosso país experimentou uma verdadeira volta à escola para completar o ensino básico. Este impacto do FUNDEF nós podemos observar, o FUNDEF teve um impacto muito importante na própria estrutura educacional da população brasileira.

Aqui nós temos a população de 10 anos ou mais, ou seja, portanto, ela carrega todos esses dados, carregam todo o atraso de termos um sistema educacional que não era universal. Tanto que em 92 tínhamos 1/4 das crianças pobres, 1/4 das crianças nordestinas fora da escola. Pois bem, já vocês vêem que a população sem instrução caiu de 18% para 12%, a população com um a três anos de escolaridade caiu de 22% para 15% e no outro extremo a população de 8 a 10 anos aumentou de 11% para 16%, população de 11 a 14 anos de escolaridade aumentou de 11% para 20%, e no Ensino Superior também de 3% para 5%, com 15 anos ou mais.

O FUNDEF levou também a melhoria da qualidade na educação, especialmente na questão da formação dos professores. E esse quadro é muito ilustrativo. Em 1995, na Educação Infantil e de primeira a quarta série nós tínhamos 24%, ou seja, praticamente um de cada quatro professores no Brasil era leigo. Essa proporção caiu para 2% em 2003. Isto eu credito integralmente também ao FUNDEF, porque houve, pela vinculação dos 60% para pagamento de salário de professores e pelo, e junto com a LDB que passou a obrigar a realização de concursos públicos e nível superior, então, na verdade, a combinação do FUNDEF com a nova lei de diretrizes e bases da educação, também o Senador José Jorge foi Relator, levou a esta evolução realmente espetacular na questão da diminuição dos professores leigos no nosso país. Também aumentou apesar da grande expansão da educação e do número de alunos, do número de professores, a proporção dos professores com nível superior também aumentou no total. Nós tivemos professores com nível superior, passamos de 44% para 61% do total dos professores.

Se nós olharmos todos os demais indicadores de qualidade nós vemos que também na questão do equipamento das escolas, dos materiais na sala de aula, livro didático, programas de leitura, distribuições de livro de leitura, merenda, associações de pais e mestres, participação dos pais na escola, todos os indicadores mostram também uma evolução muito positiva.

Os desafios obviamente que temos hoje pela frente é continuar a melhorar a qualidade na educação básica, universalizar o acesso ao Ensino

Médio, expandir o acesso a Educação Infantil, aprimorar os mecanismos de financiamento da educação básica que é a matéria que estamos tratando hoje aqui, utilizar os Estados o sistema de avaliação na gestão da rede pública, investir na formação inicial e continuada de professores e em geral investir mais recursos na educação.

Quais foram os princípios básicos do FUNDEF que foram aqui, digamos, copiados, adotados no FUNDEB?

Primeiro princípio. A redistribuição de recursos entre Estados e Municípios de acordo com o número de alunos nas redes estaduais e municipais. É o princípio que estava no FUNDEF e está no FUNDEB. A garantia de um valor mínimo nacional por aluno com recursos federais. Estava no FUNDEF, está no FUNDEB. E a garantia de um percentual mínimo para salário de professores ativos. Também estava lá e foi...

Então, os princípios básicos dos dois fundos são exatamente os mesmos. Não há nenhuma diferença, digamos, há coincidência absoluta entre os princípios do FUNDEF e os princípios do FUNDEB que nós aplicamos agora. Entretanto, eu gostaria de chamar a atenção das Senhoras e Senhores Senadores que há competências diferenciadas na Constituição Brasileira em relação aos velhos níveis de ensino. Na Educação Infantil a competência é exclusiva. A competência exclusiva dos Municípios. No Ensino Fundamental a competência é compartilhada entre Estados e Municípios e é por isso que foi possível no Ensino Fundamental estabelecer a distribuição de acordo com o número de alunos. No Ensino Médio ela é competência exclusiva dos Estados.

Quais são, em princípio digamos assim, as conseqüências de um fundo único que utilize os mesmos recursos, os mesmos princípios do FUNDEF para o ensino básico? Em primeiro lugar. Misturam-se recursos e responsabilidades das esferas Estaduais e Municipais em relação aos três níveis de ensino. Segundo. Quais são os possíveis caminhos, percursos dos recursos estaduais e municipais para educação? Pode haver recursos que estariam indo da Educação Infantil para fundamental ao médio, do fundamental para a infantil ao médio, do médio para infantil fundamental. Tudo dependerá do ritmo de incorporação de novos alunos. Nós não podemos fazer esse cálculo com os dados de hoje. Porque ainda nós vamos ver uma cobertura muito diferenciada por nível de ensino na questão da educação. Então, naqueles níveis de ensino onde ainda estamos longe da cobertura plena há um potencial maior de crescimento no número de alunos. Portanto, de atrair junto com os alunos mais recursos para o nível de ensino e para a esfera federativa respectiva.

Aqui nós temos as taxas de escolarização líquida e bruta de 2005. A taxa de escolarização bruta, ela toma o total de alunos de um determinado nível de ensino e divide pela população da faixa etária adequada para aquele nível de ensino, esperada para aquele nível de ensino. A taxa líquida ela toma os alunos que tem a idade correta e que estão naquele nível de ensino dividido pela população daquele nível de

ensino. Então, vejam, nas creches há uma taxa líquida, próxima, 5,3 e 8,7. Na pré-escola também é uma taxa, quem está na pré-escola em geral também está na faixa correta. Então a escolaridade é 44% líquida 50% bruta no Ensino Fundamental onde a discrepância é maior. Nós temos praticamente 130% de taxa bruta. Significa o seguinte. Que nós temos 30% de alunos do Ensino Fundamental que estão fora da faixa etária. Como nós vimos que o fluxo escolar está se corrigindo a tendência da matrícula no Ensino Fundamental necessariamente será de cair, porque nós vamos diminuir o número de alunos no Ensino Fundamental na medida em que todos acertem o passo e passem para, e melhora, digamos, o desempenho dos sistemas de ensino na questão da aprovação dos alunos. Então, esses 30% de alunos do Ensino Fundamental tenderão a cair e passar para o Ensino Médio.

No Ensino Médio nós temos uma taxa líquida de 42% e uma taxa bruta de 86%. O que significa taxa bruta 86%? Que na verdade nós já temos espaço nas escolas de Ensino Médio suficientes para absorver praticamente todos os alunos se todos tivessem na idade correta. Também para chegar, portanto a uma escolaridade praticamente 100%. Portanto, no nível médio não se deve esperar uma grande expansão do número de alunos, mas vai expandir seguramente, mas não, a longo prazo, digamos assim, o número de alunos do Ensino Médio também tenderá a crescer pouco. Exatamente, substituição daqueles que estão mais velhos, que tem mais de 18 anos do Ensino Fundamental pelos que estarão entre 15 e 17 anos.

Além disso, é muito desigual, o país é muito desigual em termos das taxas de escolaridade. Esses números médios escondem diferenças importantes. Especialmente em termos regionais. Certamente nós vamos ter, se olharmos o ensino, as taxas brutas do Ensino Fundamental no nordeste serão mais altas do que no resto do país e assim sucessivamente, quer dizer, isso depende muito da história educacional de cada região brasileira. Então, nós vamos ter certamente movimentos diferentes em relação ao fluxo de recursos e número de alunos em cada uma das regiões do Estado. Os ritmos possíveis de incorporação de novos alunos, portanto, são diferentes para cada nível de ensino, para cada Estado e para cada Município.

A tendência de evolução na Educação Infantil em geral no Brasil, numa média, a Educação Infantil será de aumentar, o Ensino Fundamental cairá até 30%, no Ensino Médio e regular aumentar, mas não nessa, e Ensino Médio de jovens e adultos a tendência é aumentar muito a matrícula como já vem ocorrendo nos últimos anos, nos últimos 10 anos como nós vimos no gráfico mais atrás. Financiamento do Ensino Fundamental. O número de alunos cairá. Portanto, provocará a redução de recursos para o Ensino Fundamental.

A versão aprovada pela Câmara contempla a garantia do valor mínimo apenas em termos nominais. Esta garantia do valor mínimo foi

uma tentativa que a Relatora, juntamente com o Ministério da Educação fizeram para preservar de certa forma, evitar de certa forma a queda no valor, nos recursos para o Ensino Fundamental. Se garantiria o valor mínimo do ano anterior, assim está escrito, do ano anterior ao da aprovação. Essa matéria foi objeto, inclusive, de algumas conversas que tive com o Ministro Fernando Adad.

Quando eu expressei a preocupação que iriam cair os recursos do Ensino Fundamental, ele disse: Não, mas nós podemos colocar uma garantia de um valor mínimo que seria o valor do último ano. Ele disse: Olha, eu acho difícil que se possa garantir porque justamente como é que nós vamos colocar na Constituição o critério de correção desse valor em termos do seu valor real. Mas, e por isso quando se colocou a garantia do valor mínimo, se colocou a garantia em termos nominais, o que significa que o valor real vai cair ao longo dos anos. Portanto, com o tempo o valor médio por aluno do Ensino Fundamental cairá em termos reais, portanto, a consequência de um fundo único para o Ensino Fundamental é retirar recursos do Ensino Fundamental porque cairá o número de alunos e porque o valor mínimo garantido também cairá em termos reais. Eu quero, agora vamos analisar a questão da Educação Infantil.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Agora, Ministro, uma dúvida, na realidade cairá o valor referente a correção de um ano, não é? Porque quando chegar no outro ano vai corrigir pelo valor do ano anterior...

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Não, não...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ah, mas valor do ano anterior na existe mais...

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Não, é valor do ano anterior do FUNDEF termina este ano. É o último ano.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Quando ele começar. É isso mesmo.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Então, essa é a preocupação grande que eu tenho, porque o mecanismo colocado lá não defende os recursos do Ensino Fundamental. Eu tenho preocupações também em relação à Educação Infantil. Vejam o seguinte, só para dar uma idéia de volume de crianças que estão na escola e fora da escola. Na faixa de 0 a 3 anos nós temos um milhão e 400 mil crianças em creches e temos uma população de 14 milhões e 500 mil crianças. Na pré-escola nós temos 5,8 milhões de crianças e temos a população na faixa etária de 10 milhões de crianças. Portanto, há um potencial de expansão muito grande e que nós deveremos levar em consideração.

Podemos passar ao próximo?

Qual é a situação do financiamento da Educação Infantil hoje? Se nós combinamos o FUNDEF com a LDB, na prática 10% de todos os

recursos municipais estão reservados à Educação Infantil. Porque O FUNDEF diz que 15% é para o Ensino Fundamental e a LDB diz 25% é só no Ensino Fundamental e Educação Infantil. E se o Município decidir aumentar o número de alunos do Ensino Fundamental ele não vai tirar recursos desses 10%, ele vai retirar recursos do fundo, do FUNDEF.

Então, a situação atual é esta. A Educação Infantil tem 10% de todos os recursos municipais reservados para a Educação Infantil. Por isso é que houve um crescimento nas matrículas entre 1999 e 2003, depois de um longo período de estagnação. A matrícula nas creches e na pré-escola ficou estagnada durante muitos anos e cresceu nesse período justamente pela combinação do efeito do FUNDEF com, apesar do FUNDEF não ser específico para Educação Infantil a combinação do FUNDEF com a LDB levou a essa expansão.

Qual é a proposta do FUNDEB? Ela coloca 20% da receita dos impostos de Estados e Municípios na pré-escola, Ensino Fundamental e médio, tudo junto, é 20%. Na primeira versão a proposta que veio do Governo silenciava em relação a 0 a 3, ou seja, 0 a 3 não estava no fundo, estava só a pré-escola. Houve um grande movimento nacional, inclusive, para inclusão da Educação Infantil de zero a três no FUNDEB. E o Governo concordou e a Relatora incluiu na proposta. Mas não se aumentou um tostão o volume de recursos.

Então, na verdade, ou o cálculo anterior estava errado, ou o novo cálculo está errado. Porque se manteve o mesmo fundo e se colocou ali um potencial de 14 milhões de crianças, de duas uma, ou o cálculo que o Governo mandou estava errado ou simplesmente se aceitou a pressão de incluir 0 a 3, sem colocar um tostão a mais de recursos.

Agora, se nós olharmos em conjunto o fundo ele equivale a reservar 5% e não 10% dos recursos municipais para Educação Infantil. Por quê? Porque ele deixa 5% dos recursos municipais para educação livres, para aplicar em outras modalidades de ensino, por exemplo, ensino profissionalizante, jovens e adultos, mas a verdade é que de 10% dos recursos da Educação Infantil que nós tínhamos, temos até agora, vai se reduzir para 5% da Educação Infantil. Portanto, a minha conclusão também é que provocará a diminuição dos recursos para Educação Infantil.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): A não ser que tire dos outros níveis, não é?

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Como?

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Tire dos outros níveis. Na verdade o que vai acontecer se não houver diminuição é porque saiu do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio?

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Mas de toda a maneira você tem, V. Ex^a tem, nos recursos municipais 5%, deixam de estar comprometidos

com a Educação Infantil. Deixam de ser comprometidos. Está certo? Qual é a minha sugestão? Na verdade é que o Senado, na revisão da Emenda Constitucional, crie os mecanismos para compartimentalizar os recursos, entre os três níveis de ensino. Nós deveríamos ter um fundo para a Educação Infantil que seria, no meu modo de ver, manter os 10% de comprometimento dos recursos municipais com a Educação Infantil e estabelecer uma complementação da União, que seria uma relação apenas entre a União e os Municípios.

No caso do Ensino Fundamental eu manteria, a minha sugestão seria manter basicamente o mecanismo que nós temos hoje, podemos aperfeiçoá-lo, mas seria basicamente o mesmo, e no Ensino Médio, como o Ensino Médio é apenas responsabilidade do Estado nós estabeleceríamos uma relação entre a União e os Estados, de forma que, isto pode ser feito na modalidade três fundos ou se pode fazer dentro do mesmo fundo alguns mecanismos que compartimentalizem, digamos assim, os recursos e evitem essa perda para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental que está incluída, que vem incluída na proposta do FUNDEB, aprovada na Câmara dos Deputados. Era isso, Sr. Presidente, muito obrigado as Sr^{as}. e Srs. Senadores, pela atenção.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela ordem, V. Exa.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, Sr. Presidente, nós temos uma questão aí que eu não sei se V. Ex^a não achava, agora enquanto o Senador Tasso está aqui, é a questão da audiência de terça-feira. Ou se V. Ex^a preferiria tratar no final?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu prefiro tratar no final para não interromper as...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Depois das três. Antes das perguntas, talvez, não é. Pode haver alguém sair.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Não faz mal nenhum que saia.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Secretário Albérico Mascarenhas.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Presidente, pela ordem. Eu queria só fazer um pedido a V. Ex^a, que tem tido tanta sensibilidade. Hoje há um movimento aqui no Congresso e nós acabamos de subir a rampa com essas crianças que estão aqui e, uma delas queria apenas entregar um documento a V. Ex^a só mostrando a importância do FUNDEB, seria um ato simbólico. Eu não quero atrapalhar de forma

alguma a audiência pública. Eu sei que nós estamos com autoridades aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É uma questão bem rápida, não é?

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Prometo a V. Ex^a que será um minuto. É só uma criança lhe entregar uma pasta.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então, V. Ex^a pode trazer a sua criança.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS-CE): Eu lhe agradeço muito, Senador, muito obrigada.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu acho que se não fosse a Senadora Patrícia ele não deixava. Se fosse eu, o Senador aqui... [Palmas]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Secretário Albérico Mascarenhas.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Excelentíssimo Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente dessa CCJ, Senhores Senadores aqui presentes, Ministro Paulo Renato, Governador João Alves. Quero agradecer à Comissão pela oportunidade de estar aqui discutindo assunto tão importante da vida nacional e eu gostaria de falar um pouco do FUNDEF, o Ministro Paulo Renato com muita propriedade já falou e eu gostaria apenas de fazer alguns comentários.

O FUNDEF sem dúvida foi um instrumento que permitiu uma mudança significativa, principalmente no incremento no número de alunos e na melhoria da qualidade de ensino nas escolas fundamentais de todo o Brasil. Foi criado com o objetivo de promover a universalização, manutenção, melhoria da qualidade do ensino público no Brasil, particularmente quanto à valorização dos profissionais do magistério, melhorando a remuneração e melhorando a qualidade. A maior inovação do FUNDEF foi a mudança na forma de financiamento do ensino mundial, através da subvinculação de uma parcela, 60% dos recursos da educação passariam a ser aplicados exclusivamente no Ensino Fundamental.

Com o FUNDEF Estados e Municípios passaram a portar, a este fundo, 15% das receitas do ICMS, FPE, FPM, IPI exportação e crédito da Lei Kandir, e o Governo Federal passou a realizar uma complementação que deveria garantir o valor aluno-ano em todo o país, fosse no mínimo igual à média nacional. A União teria uma função equalizadora no processo, além de responsável pela fixação desse valor médio nacional por aluno. E é exatamente aí que se encontra o maior problema no FUNDEF. Este pacto que estava previsto na Constituição entre a União, Estados e Municípios nunca foi cumprido porque a União nunca cumpriu rigorosamente a lei na hora de calcular o cálculo do valor mínimo do aluno ano nacional. Ele sempre fez de maneira aleatória, provavelmente com

base em sua disponibilidade orçamentária para cada exercício. Desde 1998 até agora a União fixar os valores por aluno não vem respeitando a forma de cálculo legal que é muito simples, é o volume de recursos do fundo, dividido pelo número de alunos do Ensino Fundamental que daria uma média nacional, e ninguém poderia gastar menos do que essa média. E essa complementação viria da União.

Só para os Senhores terem uma idéia, em 98 esse valor devia ser 418,78 e a União fixou em 315 reais. Em 2002, seria de 685,66, a União fixou em 418. E agora em 2005 seria 990 reais e 39 centavos a União fixou em 620,56 reais, quer dizer, bem abaixo do que deveria ser.

Várias ações já foram implementadas pelos Estados, ações estão sendo analisadas pelo Supremo, o Ministério Público entrou com várias ações, os profissionais de saúde de educação em todo o Brasil entraram com várias ações, nenhuma delas até hoje julgadas. Essa falta de complementação da União dos recursos do fundo prejudicou principalmente os Estados e os Municípios das regiões mais pobres, principalmente, Norte, nordeste e Centro-Oeste. A União deveria ter aportado aos Estados e Municípios de 1998 a 2005 em valores corrigidos 33,7 bilhões de reais, foi o volume de recursos que deixou de ser aplicado na educação nesse período de criação do FUNDEF. Desse montante os Estados e Municípios da região nordeste, a mais prejudicada, deixaram de ser ressarcidos em 25,7 bilhões, ou seja, 76% do total, esse foi o volume de recursos que deixaram de ser investidos na Educação Fundamental, na região mais pobre do país. Esse prejuízo na Educação Fundamental se verificaram também em outras regiões.

A região Norte deixou de receber 4,6, a região Centro-Oeste, 700 milhões e o Sudeste basicamente no Estado de Minas Gerais 2,7 bilhões de reais. A projeção para 2006 indica um agravamento nesse quadro. Os números apurados apontam, somente neste ano, que o descumprimento da lei pela União resultará em menores investimentos no Ensino Fundamental, no montante de 5,2 bilhões de reais dos quais 4,7 bilhões nas regiões Norte e principalmente na região Nordeste. A participação da União no fundo vem reduzindo ano após ano. Ao aprovar a PEC que trata das receitas vinculadas ao FUNDEF, o Governo Federal poderá prever aporte para o fundo de 871 milhões de reais a preços de 1996 o que significava quase 10% da receita total do fundo. Em 2005, após decreto presidencial fixando um valor mínimo por aluno bem abaixo pelo que determina a lei, a participação da lei baixou para 395 milhões correspondendo apenas 1,2% do total do FUNDEF.

Em decorrência dessa postura a grande responsabilidade pelo financiamento da Educação Fundamental foi sendo, aceleradamente, transferido para Estados e Municípios com o encolhimento da União que resultou num grave prejuízo para qualidade do Ensino Fundamental. Apurando perdas cada vez maiores Estados e Municípios, principalmente

Nordeste, ficaram sem condições de investir na qualidade, da melhoria da qualidade de ensino.

A título de exemplo podemos citar o Estado da Bahia, em 1998 embora não cumprindo determinação legal de fixar o valor por aluno equivalente à média nacional, o aporte da União para o Estado foi da ordem de 133 milhões, duas vezes superior à perda apurada com o Estado pelo FUNDEF naquele ano, apurada em 64 milhões de reais. Em 2004 a perda do Estado foi de 668 milhões e a complementação da União foi de apenas 99 milhões de reais. Em 2005 para uma perda da ordem de 801 milhões o aporte da União foi zero.

Diante dessa situação e principalmente diante da enorme pressão gerada sobre o Ensino Médio que passou a receber um contingente de jovens, agora com 1º Grau completo, o Governo Federal lança mão de um novo programa, o FUNDEB que está sendo discutido agora aqui nessa CCJ. Comprando-se os dados do Censo Escolar de 2002/2005 pode-se observar que as matrículas do Ensino Fundamental já começaram a declinar. O total das matrículas nas redes municipais e Estaduais caíram, em 2002, de 32 milhões para 30.1 milhões em 2005 com a redução de 5.8.

No Ensino Médio a situação se reverte. Em 2002 a rede pública mantinha 7.6 milhões de alunos contra 7.9 milhões em 2005, com um crescimento próximo a 5%. Na rede estadual da Bahia o crescimento das matrículas do Ensino Médio entre 2002/2005 foi de 9.4. As matrículas passaram de 590 mil em 2004 para 646 mil em 2005. São, portanto 55 mil novas matrículas no Ensino Médio em apenas três anos, investimento no Estado que por conta disso vem investindo nos últimos anos, 30% de suas receitas tributárias e transferências no desenvolvimento do ensino, percentual superior fixado legalmente que é de 25%. A PEC que cria o FUNDEF, aprovada na Câmara, determina que o referido fundo deverá ser composto pelas mesmas receitas que compõe o FUNDEF acrescida de mais algumas como o IPVA, ITCB e IPR que são muito pequenas, diga-se de passagem. O aporte, percentual de aporte eleva-se de 15 para 20, pois sua abrangência é maior, vai da creche ao Ensino Médio incluindo a educação especial e a educação de jovens e adultos. No FUNDEB, logo no primeiro ano, o aporte da União deverá ser de dois bilhões crescendo progressivamente até atingir quatro bilhões e meio no quinto ano. Observe que aí já há uma grande distorção.

Na verdade, a União deveria estar aportando esse ano 5.2 bilhões de reais no FUNDEF e vai aportar dois bilhões para crescer a educação de jovens e adultos, Ensino Médio e mais a Educação Infantil e creches. Então, na verdade não vai haver um aumento dos recursos que deveriam ser aplicados em educação. Para vocês terem idéia, para esse ano o Governo Federal já fixou através de portaria do Ministério da Fazenda que o aporte da União será de 317 milhões destinando apenas, destinado apenas aos Estados do Maranhão, 202 milhões e parará 112 milhões. O maior aporte de recursos que estamos falando refere-se à

complementação entre o que a União está se propondo a aportar no FUNDEB comparativamente o que vem aportando no FUNDEF. Comparando-se como deveria portar se o valor mínimo por aluno estivesse pela média nacional, está havendo um grande retrocesso.

O outro ponto é que, a partir do quinto ano a União vai, pela lei se for cumprida, a União vai aplicar 10% dos recursos do FUNDEB como aporte seu, um aporte da União. Eu entendo que isso deveria ser fixado já a partir do primeiro ano. A União complementa com 10%, a parte dela no FUNDEB. Outra questão que preocupa bastante é a questão do coeficiente de aplicação de cada nível de ensino. Esse ponto não consta da PEC, há apenas uma menção de que a lei deverá fixá-lo. Na proposta original do Poder Executivo esse coeficiente já era altamente relevante para determinar o retorno financeiro para Estados e Municípios, com a inclusão das creches e sua importância aumenta consideravelmente.

A proposta original do Poder Executivo não abrangia creches, que foram incluídas na Câmara dos Deputados. As creches foram incluídas sem trava, contrariando o que havia sido proposto inicialmente em reuniões com o Ministério da Fazenda. Dados do Censo Escolar 2005 indicam que existem 843 mil crianças em creches municipais em todo o Brasil. Estima-se que a demanda potencial seja em torno de 14 milhões de crianças. A inclusão de creches implicará certamente no aumento significativo das matrículas e, conseqüentemente, num maior direcionamento de recursos para os municípios. Há uma discussão que tem que se considerar com relação à creche na área da educação. Antes elas eram atendidas pela área social. Não atendem a um número total de alunos, mas existiam outras fontes de financiamentos para as creches, por exemplo, as empresas privadas, muitas delas mantém creches para seus funcionários, suas funcionárias, com a obrigação passando a ser do Estado certamente este financiamento deixa de existir, o que significa menos recursos para esse segmento...

As simulações que estão sendo feitas consideram creche com coeficiente de 0.6 valor por aluno equivalente 60% do fixado para 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental. Os dados representados pelas instituições que representam os Municípios indicam que o custo das creches é o dobro do custo do Ensino Fundamental, e que, portanto, o coeficiente deveria ser de 2 ou de 2.4, então, haverá certamente o Ministro Paulo Renato tem razão, haverá certamente uma redução dos recursos do Ensino Fundamental e provavelmente do Ensino Médio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Dr. Albérico, eu não ouvi isso bem. O custo do Ensino Infantil é o dobro do Ensino Fundamental?

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Segundo os dados apresentados pela União dos Municípios, pela frente dos Municípios. Seria duas vezes o custo per capita

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O custo per capita é o dobro?

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Principalmente na creche, entendeu? E na creche as crianças são muito pequenas, então precisa de mais funcionários. É mais caro.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Bom, eu gostaria também de ressaltar que apesar das propostas do FUNDEF ter sofrido em relação ao projeto original do Governo relevantes avanços na Câmara dos Deputados, contemplando visíveis melhorias em relação ao FUNDEF, entendo que a respectiva proposta precisa ainda ser melhorada nesses pontos que abordamos para que venha de fato a proporcionar ao país um avanço importante numa questão estratégica do nosso desenvolvimento que é a educação. É preciso atuar com responsabilidade e bom senso para produzir uma legislação compatível com o horizonte econômico de todos os entes federados.

Eu chamo atenção que o FUNDEB, o FUNDEF hoje dispõe de recursos da ordem de 31.6 bilhões de reais. O FUNDEB com os 5% a mais que os Estados e Municípios colocarão deve ficar na faixa de 42 bilhões. Com mais dois bilhões da União nós vamos a 44 bilhões de reais. Então o fundo, FUNDEB, deve ter um crescimento de aproximadamente 33%, 1/3 no seu total em relação ao FUNDEF. Mas o número de alunos, além dos 30 milhões de alunos que já existem hoje no FUNDEF, ele vai incorporar aproximadamente oito milhões de alunos do Ensino Médio e um potencial já demonstrado aqui pelo Ministro Paulo Renato de 25 milhões de alunos para o ensino infantil e creches. Evidente que essa universalização vá ser atingida rapidamente. Então, com isso o número de alunos beneficiados pelo fundo vai crescer 105% e as receitas vão crescer apenas 33%. Isso significa dizer que nós estamos..., o gasto por aluno vai ser bem inferior ao que existe hoje. A possibilidade de gastos por aluno vai ser bem inferior a que existe hoje. Na verdade nós não estamos e nessa avaliação...

GOVERNADOR NÃO IDENTIFICADO: E já é baixo.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: O que já é muito baixo. É quase mais de 30% menor do que o que deveria ser pela lei. Então isso significa dizer que poderemos ter uma redução significativa no gasto por aluno no ensino brasileiro. Eu acho que isso é muito ruim e pode trazer, acho que o Senado com sua assessoria pode, muito bem, precisar esses números, mas eles estão relativamente claros. Há uma perda significativa do gasto per capita para o aluno com a implantação desse modelo que está sendo proposto. Era isso. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço ao Secretário Albérico Mascarenhas a sua exposição. E concedo a palavra ao Governador João Alves.

SR. GOVERNADOR JOÃO ALVES: Excelentíssimos Senador Presidente da CCJ, eminente Senador Antônio Carlos Magalhães, excelentíssimas Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, autoridades

da educação aqui presentes nessa audiência pública, caríssimos integrantes da Mesa, minhas Senhoras e meus Senhores. Nós acabamos de ouvir duas exposições brilhantes. Uma do ex-Ministro Paulo Renato que é seguramente uma das maiores autoridades brasileiras na área da educação.

E mais ainda. Não é apenas uma autoridade teórica o que por si já seria muito importante. Mas ele é uma autoridade que levou à prática do dia-a-dia de suas idéias e resultou em algo realmente, uma transformação profunda no Brasil de forma benéfica. E o caríssimo amigo, o Secretário Albérico, que é reconhecido como um dos homens mais conhecedores das finanças públicas no país. Ambos analisaram com muita objetividade, com muita competência e eu devo dizer que acato inteiramente as sugestões dos eminentes debatedores.

Queria trazer aqui alguma contribuição como Governador de um Estado pobre e que tem ao longo desses últimos anos sentido uma exaustão, uma retirada de recursos muito grande, contrastando ao que ocorre com o Brasil, que aumentou dramaticamente a sua carga tributária, os Estados, os Municípios diminuíram as suas receitas. Essa é que é a realidade factual hoje do país.

Eu gostaria de começar dentro desta ótica apresentando um pequeno depoimento do que nós estamos fazendo assim no Estado de Sergipe, apenas para servir de dar assim um testemunho que eu não seria jamais contra a filosofia de um fundo que vem beneficiar os alunos brasileiros, particularmente do Ensino Médio. Mas temos ressalvas sérias ao projeto. O Estado de Sergipe, portanto, se sente muito à vontade, através do seu Governador, em falar sobre investimentos em educação e seu financiamento, pois nós temos priorizado maciçamente a qualidade nos programas nos projetos que temos desenvolvido no nosso pequeno Estado. Investir em educação é, a meu ver, o maior desafio dos nossos governantes para vencer o gigantesco desafio de lançar a melhor qualidade de ensino público do país, estendendo nossa ação, portanto do caso de Sergipe, dentro das nossas limitações e recursos aos mais variados setores.

Em 2003 nós tínhamos no Estado 320 mil analfabetos e no esforço que temos desenvolvido, até o final deste ano, já teremos alfabetizado 200 mil, ou seja, num período de quatro anos nós diminuimos em 2/3 o número de analfabetos do Estado, levando-nos a projetar tranquilamente que mais dois anos nós atingiremos a extinção do analfabetismo no Estado. Nós temos também criados alguns programas, investido em programas criativos sempre dentro desta visão de não apenas preocupação com o investimento na educação como um todo, mas tendo uma preocupação com a qualidade de ensino.

Eu, pela generosidade do meu povo, eu fui Governador na década de 70, na década 80, não, perdão, na década 80, na década 90 e agora no começo do novo milênio e pude sentir de forma dura, primeiro essa

questão da diminuição dos recursos que eu vou comentar um pouco aqui. E segundo a queda na qualidade do ensino. Hoje nós estamos tendo uma inversão. Os alunos da escola pública cada vez mais são minoritários nas universidades públicas gratuitas. Por quê? Porque como sua qualidade está não apenas o nosso pequeno Estado, mas a nível de Brasília é que nós constatamos com raríssimas ilhas de Excelência, o nível de aprendizagem está bem abaixo das escolas, escolas de elite, elite não apenas financeira, eu estou falando, elite financeira porque na realidade só pais da classe média mais alta e ricos podem pagar as melhores escolas privadas. Como as vagas nas universidades são poucas, o que está acontecendo é um processo cruel. Cada vez mais menos alunos da escola pública conseguem alcançar as universidades de ponta e as universidades gratuitas do país.

Então, isso nos tem preocupado bastante, por isso nós temos investido, tendo essa visão, essa ótica, fazer investir na qualidade de ensino. Por exemplo, nós temos hoje, este ano, nós estaremos completando uma condição muito que nos alegra muito: 100% nos nossos professores em salas de aula terão computadores pessoais, em casa, proporcionados pelo nosso Governo para que eles possam alcançar, através de seus computadores, da Internet, alcançarem um universo extraordinário de conhecimento e poderem melhor transmitir conhecimentos novos aos nossos alunos. Por outro lado, nós criamos um processo de avaliação dos professores e um processo isento em que nós fazemos provas com os alunos e não fazemos diretamente, nesse ano, por exemplo, fizemos com a UNB, entidade da maior respeitabilidade que analisa o rendimento dos nossos alunos e por conta deste investimento e de outros fatores básicos voltados para a educação, nós premiamos os melhores professores com o 14º e até um 15º mês. Isso tem dado resultados.

Nós temos também por um outro lado, na área do ensino fundamental, que é onde nós entendemos que é onde deve ser realmente a maior quantidade de investimentos concentrado, como percebeu exatamente nosso eminente Ministro Paulo Renato. Esse é o primeiro grande, a primeira grande fronteira. Nós temos procurado introduzir o que há de mais avançado no Brasil. Por exemplo, o processo Alfa e Beta que envolve, assegura os alunos das primeiras séries a aprenderem ler e escrever corretamente e a fazerem contas matemáticas iniciais e apenas este ano, só para constar esse ano, nós estamos beneficiando 43 mil alunos com os métodos de ponta do conceituado Instituto Airton Senna que objetiva alfabetizar ou corrigir a defasagem da série do aluno de acordo com a sua idade.

Para que os Senhores tenham uma idéia, o Brasil hoje é lanterninha, para nossa tristeza, em todos os exames do PISA que são realizados quando se faz uma comparação com os países no mundo, de pelo menos uma centena de países no mundo, o Brasil sempre é o último lugar em

matemática. São três áreas que são estudadas, matemática, ciências, matemática, ciências e leitura e compreensão nas suas línguas respectivas. E o Brasil para a nossa tristeza está ficando na lanterninha. Matemática nós somos sempre o último, ciências último/penúltimo e entendimento da linguagem, quer dizer, saber ler, os alunos terminam o fundamental e não sabem ler. Não sabem interpretar o que está lendo e isso é uma coisa dramática que nós estamos vivendo, então, essa visão para a qualidade é no nosso entendimento é essencial.

Outro lado também, esse ano nós estamos levando de graça os alunos, todos os alunos da nossa rede, do Ensino Médio, livros de física, de química e de biologia além, naturalmente, de matemática e português devam ser disponibilizados pelo Governo Federal este ano, em uma boa hora. Por outro lado nós introduzimos porque nós, claro que tem que haver um processo, mas nós não poderíamos fazer só no fundamental esquecendo os alunos que já estão se preparando para o vestibular porque seria uma injustiça, iríamos levar muitos anos. Então nós também investimos neles através de vários setores, eu não vou detalhar, mas tem um que é interessante, foi o pré-universitário. E isso sentia para a universidade gratuita, para todos os nossos alunos. É um processo gradativo, vamos atingir no máximo a totalidade 100% este ano em todos os Municípios. Mas o ano passado mesmo nós já tivemos resultados, quer dizer, no vestibular deste ano.

Basta lembrar, para os Senhores terem uma idéia como o ensino público está ficando precário no Brasil, quando competindo com o ensino privado, no nosso primeiro ano de Governo, o ano anterior no Governo que nos antecedeu em 2002, foram aprovados apenas 22 alunos na rede pública na Universidade Federal de Sergipe, equivalente a 1% apenas dos alunos aprovados. Este ano, com o esforço que nós fizemos não estamos ainda no patamar brilhante, mas já aprovamos 250 alunos que pulando, portanto, de 1% a 11%. Como este ano nós estamos triplicando o número de alunos no pré-universitário, triplicando ou quadruplicando. Triplicando já está garantido, talvez, nós quadruplicamos porque está havendo uma demanda muito grande de alunos que saíram o ano passado e foram aprovados e querem estudar. Nós acreditamos por uma projeção lógica que vamos atingir este ano, quer dizer, no vestibular de 2007, janeiro de 2007, 30% nas vagas. Para quem era 1% há quatro anos atrás foi um salto, um salto expressivo. Seria um salto expressivo.

Bom, o objetivo, claro, que eu já disse do nosso esforço é o quê? Levar os alunos da nossa rede pública a ter o mesmo padrão das melhores escolas privadas. Eu fui aluno da escola pública e na minha época fazia vestibular em qualquer parte do Brasil, não apenas eu como meus colegas. É claro que nós sabemos que investimentos em educação têm que ser a longo prazo. Temos o exemplo da Coreia, dos tigres asiáticos, que os resultados só apareceram plenamente, levaram um espaço de uma geração. Mas nós temos que fazer o esforço contínuo. Contínuo nesse

sentido. Consideramos pertinentes esses exemplos para ressaltar que o Estado de Sergipe não poderia ser, portanto, contra o FUNDEB. A discordância se dá sobre a desproporcionalidade dos investimentos entre a União, os Estados e os municípios. Nesse aspecto, o investimento da União é mínimo, como demonstrou aqui o meu querido Albérico. A União, o FUNDEF, foi uma criação, eu acho que a mais brilhante, a mais extraordinária nessas últimas décadas, pelo Ministro Paulo Renato, mas ele criou, estabeleceu índices corretos, mas como sempre a área econômica não cumpriu e aconteceu essa distorção muito bem detalhada pelo Albérico.

Então, o que ocorreu, minhas eminentes Senadoras, nobres Senadores, é que estes últimos anos o que nós assistimos foi um brutal crescimento da arrecadação da União, criando, levando o país a ter uma carga tributária absurda, mas esse aumento de arrecadação não afetou os Estados e Municípios porque todo este aumento se deu através de um instrumento cruel que foi abusado no Governo anterior e este Governo agravou muito mais ainda através das contribuições. O que são contribuições? São impostos comuns que se dá esse nome eufemístico só que não participa com os Estados e com os Municípios através do FPE e do FPM.

Então, o que nós estamos vendo hoje no Brasil? O Brasil atingiu uma carga tributária que só encontra paralelo na Alemanha e na Suécia, só que Alemanha e Suécia cuidam dos seus cidadãos desde o nascimento até a morte e nós temos padrões africanos de assistência social e os Estados completamente aleijados desse processo. Então, da forma que o FUNDEF está posto sacrificará mais ainda os Estados e Municípios. O FUNDEB foi discutido ao longo dos últimos dois anos, sob a coordenação do Ministério da Educação, do CONSED e das demais instâncias educacionais inspirados na inspiração do FUNDEF, cujos resultados brilhantes já foram aqui examinados. Mas o que ocorre, agora, se cria o FUNDEF. Louvável, mas é importante que sejam atingidos os objetivos não apenas no papel, porque o papel cabe tudo, sob pena de nós ficarmos aleijados, ficarmos a margem da história nessa fase que o que vale é, estamos vivendo em plena Era do Conhecimento.

Para isso nós entendemos que é indispensável e cabe a essa Casa onde se concentra as esperanças dos brasileiros, é fazer as correções que são imprescindíveis. E nós entendemos, segundo a nossa, o conceito que nós viemos defender aqui é que uma das emendas que está, que estão propostas aqui, eu conheço por razões óbvias porque é uma Senadora do meu Estado, ela faz uma emenda, Emenda Constitucional ao projeto em que ela defende, de autoria da Senadora Maria do Carmo, que ela defende algumas correções que no meu julgamento elas são, primeiro elas estão em plena coerência com o que defende o CONSED e ela realmente corrigiria essas distorções absurdas que constam do atual projeto. Nós, a concepção, essa concepção básica como eu disse está em harmonia não

só com o CONSED, mas também com a articulação feita pelo CONFAZ que foi tão brilhantemente dirigido pelo Secretário Albérico, por vários anos, que participou dessas discussões e do Secretário de planejamento. Lamentavelmente, a grande e esmagadora maioria das sugestões não foi atendida.

Então, falando, estabelecendo, trazendo alguns tópicos que eu gostaria de apresentar às eminentes Senadoras, Senadores, nós gostaríamos de citar o seguinte. Já nas primeiras discussões sobre o FUNDEB, procurou-se chamar a atenção para a necessidade, isso é muito importante, de que novos recursos sejam mobilizados e consignados no financiamento de políticas voltados pela educação básica. O setor reconhecido por todos como de altíssima prioridade. Mas é necessário traduzir concretamente essas manifestações em recursos e não em retórica. É preciso não apenas substituir, se limitar, substituir o FUNDEF pelo FUNDEB com o acréscimo basicamente de recursos de Estados e Municípios que, por mandamento constitucional, já são obrigados a aplicar 25% dos seus recursos para educação.

Nós entendemos que os recursos, os recursos hoje colocados, disponibilizados pela União são muito abaixo do mínimo necessário, como colocou aqui com muita propriedade o Ministro Paulo Renato das novas e gigantescas atribuições que vão surgir, como, por exemplo, as creches, o número de alunos na creche, um número que é absolutamente imprevisível nós dimensionarmos. O que nós defendemos é que a contribuição mínima da União ao FUNDEB, deve ser realmente 10% do total dos fundos estaduais, previstos, mas imediatamente, e não esperando longínquos cinco anos. E valores de 2005, este compromisso representaria cerca de quatro bilhões e meio do Governo Federal. A área econômica do Governo resistiu sempre em assumir tal montante e apenas em negociação realizada na Câmara dos Deputados, essa regra foi finalmente aceita, mas vale a pena refletir sobre o engodo dessa aceitação. Porque, na previsão, esses recursos só estarão disponibilizados na sua totalidade em longínquos cinco anos quando certamente essa equipe econômica não estará mais à frente do Governo.

Quer dizer, nós não podemos esperar cinco anos para que tais recursos venham se somar às contribuições de Estados e Municípios. Nesse sentido, nós defendemos em consonância com o CONSED, que a emenda constitucional defina a participação da União já a partir da Constituição do novo mecanismo. Contrariamente ao proposto pelo Poder Executivo que todos, outro aspecto importante, contrariamente ao proposto pelo Poder Executivo que todos os fundos estaduais sejam beneficiados com os recursos federais, nós concentrado em nove Estados, nós defendemos que realmente é muito justo, é justíssimo que a maioria dos recursos sejam voltados para os nove Estados que são mais carentes. Justiça. Mas não devem ser esquecidos o resto dos Estados brasileiros que também tem necessidade grande de aporte de recursos e vão fazer. A

nossa proposta consiste, que, aliás, está de acordo com o defendido na emenda da Senadora é que primeiro, vejam bem, primeiro que o Estado, que a União participe com os quatro bilhões e meio imediatamente e que sejam 70% destinado aos nove Estados, mais pobres e 30% sejam mantidos para uma distribuição com os demais Estados porque caso contrário, esses Estados que já tem uma carência também grande, não tenho grande quanto os nove evidentemente, mas vão ser, vejam bem, privados de uma série de recursos, que hoje ele recebe, a favor do fundo e eles vão ficar sem condições de aplicar. Eu dou um exemplo simples. No nosso Estado, nós, este ano, estamos investindo 23 milhões de reais em reforma de escolas, lamentavelmente nós conhecemos o que acontece com escolas públicas, não quero trazer esse assunto à baila, mas a manutenção ela é muito maior que no setor privado, por vários fatores.

Então o que acontece? Nós tínhamos até agora esses recursos também, uma parte dos recursos de já de projetos do Governo Federal que participava também. A partir de agora não haverá mais a participação. O PRODEB que ele vai ser extinto, ele hoje, ele participa, ele participava até hoje desses financiamentos como também de um financiamento de um programa muito fundamental. Não adianta a gente alfabetizar e os alfabetizados ficarem estagnados.

Então, tem o EJA que é um programa belíssimo, que é o programa de jovens e adultos e educação indígena, que têm em vários Estados. Tudo isso vai acabar de acordo como está proposto no projeto previsto. Ora, isto é um fato absurdo, que não pode, claramente, ser concebido como racional. É óbvio, por outro lado, que nós não defendemos a exclusão das creches do FUNDEB, mas, claro, que também e é óbvio que reconhecemos a importância dessa etapa da Educação Infantil. Mas conforme foi colocado pelo Ministro Paulo Renato, de forma brilhante, que não me cabe detalhar, mas o que eu quero, que ele já o fez brilhantemente, nós julgamos que os recursos, isso é que é importante, nós vamos receber um universo imenso, que a gente não sabe quantificar, e é evidente que os recursos, como estão colocados, são insuficientes para beneficiar condignamente os alunos da creche, segmento onde deverá ocorrer um grande crescimento de demanda enquanto o apoio financeiro dado pela União é irrisório para cobrir as novas necessidades.

A União é muito importante que nós tenhamos isso é mente, deveria tratar a creche da forma adequada a essa etapa de ensino, agregando valores especiais de recursos também da saúde e da ação social como ocorre hoje. O FUNDEB produzirá um aumento significativo de matrículas nesse segmento, segmento das creches. Repito, chegando a números imprevisíveis. A consequência disto: isso proporcionará a diminuição dos recursos per capita por aluno do Ensino Fundamental e médio, o que significará que os 25% destinados à educação hoje pelos Estados e Municípios eles vão, que são distribuídos por alunos, eles vão diminuir proporcionalmente per capita para os alunos do fundamental e do curso

médio. A conseqüência disso é evidente. Nós vamos ter uma diminuição de qualidade do ensino público que já é precário na área fundamental. Quer dizer, então, a alternativa outra seria também insuportável para os Estados que já se encontram numa fase de penúria. Era aumentar ainda, cerca que nós calculamos no caso de Sergipe, seria mais 5% para poder atender, fazer face a demanda o que eu estou falando cá Sergipe, que eu conheço, mas evidentemente que se aplica aos demais Estados o que não é justo nesse momento que os Estados vivem. Eu repito, um aspecto que eu acho que vale a pena, é importante a gente ter isso em mente. A União se valeu dos artifícios das contribuições sem compartilhamento com os Estados e Municípios e alcança recordes, recordes sobre recordes anuais de arrecadação enquanto os Estados e Municípios como sabem os eminentes Senadores e Senadoras se exaurem numa penúria crescente. Eu sou testemunha disso por causa dessa circunstância como eu fui em três fases e de décadas, eu acompanhei bem o enfraquecimento do Estado hoje, depois do abuso da criação dessas contribuições que não participam com FPE, nem com os FPM.

Então, nossa proposta, em resumo, consiste em que a União participe imediatamente com os 4,5 bilhões agora, já, sendo 70% com muita justiça destinada aos nove Estados mais carentes e mantendo os 30% aos demais Estados para manterem, pelo menos, os projetos que hoje ele tem recursos assegurados. *Eu gostaria, concluindo, de dizer, de levar, assim, a minha concepção aqui, a esta Casa, aos eminentes Senadores e Senadoras que nós temos consciência plena, com absoluta certeza, que a área econômica vai se revelar contra essa proposta, que é aqui apresentada, alegando a eterna cantilena que não tem recursos para efetivar a imediata locação dos quatro bilhões e meio de reais previstos, prevendo que foram previstos para, segundo eles, só para daqui a cinco anos. Ora, nós sabemos que essa política econômica que está sendo exercida hoje no país, nós temos, tem levado a sufocar, sufocar implacavelmente um setor produtivo em benefício de meia dúzia de bancos que praticam os juros mais estratosféricos da história econômica. Nós, nós sabemos que os juros estabelecidos pela SELIC, é um caso único na história e nos países civilizados são previstos uma semana antes pelos banqueiros, através do publicado. Vai cair 0,5%. Vai cair 0,75%. Podia não ter surpresa nenhuma. Chega lá e conferir.*

Então, no dia que reúne a COPOM. Essa é que é a realidade. Não adianta ofuscar o sol com a peneira. Eu... Quem melhor a meu ver sintetizou o inferno astral e eu estou citando esse fato pela proposta que eu vou fazer, mas não está em dicotomia com a nossa discussão da educação. Quem melhor sintetizou o inferno astral que vive o setor produtivo nacional, o brutal empobrecimento da nossa classe média e o recorde de desemprego no Brasil foi o respeitado Secretário Geral da CNBB, Odilo Scherer, ele denunciou com a sua autoridade, não de grande economista, mas de sensibilidade do que está acontecendo na ponta da população brasileira, lá nos Municípios, nos Estados e não nos gabinetes

fechados em Brasília. Ele denunciou sua eminência de modo gravíssimo o que o Brasil se transformou no Paraíso financeiro do mundo.

Então, não é preciso ser gênio de finanças para indicar, e eu faço especialmente ao eminente Relator que por muita felicidade foi escolhido aqui, o Senador José Jorge, que é uma das, um dos maiores conhecedores da questão educacional brasileira, não apenas de conhecimento de livros, mas de ter exercido com competência ímpar a Secretaria de Educação de Pernambuco, eu gostaria de dizer o seguinte a sua Excelência. Eu sei que a área econômica vai procurar V. Ex^a, não pode, não tem dinheiro, então eu modestamente vou fazer uma sugestão. Eu diria o seguinte. Que não é preciso ser gênio de finanças para indicar os caminhos para a área econômica e buscar esses e muito mais recursos que precisa para os investimentos do FUNDEB. Bastaria reduzir minimamente os escandalosos juros pagos por nossa dívida pública que se aproxima do imaginável patamar de um trilhão de reais. Vejam bem Senhoras e Senhores, mesmo considerando que os juros da SELIC atingem aproximadamente 60% do total da dívida, bastaria a redução de 1% dos juros e haveria uma economia anual de seis bilhões de reais.

Fica claro, portanto, que o Governo Federal, que já se dispõe a locar dois bilhões de reais imediatamente, no primeiro ano, se ele fizesse isso ele economizaria seis bilhões com 1% apenas, meus amigos. E ainda sobrariam, meu eminente Relator, quatro bilhões de reais, quatro bilhões de reais para, ele poderia, por exemplo, usar esses quatro bilhões de reais de sobra já dispõe a botar dois, ele tem 4,5. O restante ele usaria para cumprir compromissos, inclusive, com os Estados, com o FPM e os Municípios para aumentar os juros. Eu já estou encerrando.

Então, eu queria lembrar também ao eminente Relator que sabe muito melhor do que eu, que os juros reais pagos pela nossa dívida pública são recordes do mundo, 13%, enquanto a média dos países emergentes é de apenas 1,5%.

A nossa vizinha Argentina, aqui, vizinho, que estava há dois anos atrás num regime de concordata, cresceu o ano passado 9% porque ela paga a seus banqueiros nem é juros de... paga juros negativo, porque ela entende que o incentivo da nação deve ser para o setor produtivo que gera empregos e nós, graças aos nossos gênios financeiros da área econômica preferimos privilegiar os especuladores. Em síntese, a emenda da Senadora Maria do Carmo, apresentou a proposta que aprovada pelos seus nobres pares, iria ao encontro do anseio para promovermos um salto imprescindível na educação brasileira sem promover nenhum ônus aos estados e municípios além de prejudicar a União que por sua vez iria buscar recursos da classe que foi a grande privilegiada na maior transferência de rendas do setor produtivo para o setor financeiro já visto no mundo. Muito obrigado. Era essa a nossa sugestão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Relator.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, Senhoras e Senhores depoentes, Ministro Paulo Renato, Governador João Alves e o Secretário Albérico Mascarenhas. Na realidade esses depoimentos de hoje eles servem para que nós possamos verificar que há dificuldades que nós temos na aprovação de uma Emenda Constitucional como esta. Esta emenda foi preparada a nível do Executivo. Demorou dois anos e meio para se encaminhada ao Senado, no caso ao Congresso, posteriormente ela tramitou durante nove meses na Câmara que, na verdade, resolveu alguns problemas, mas criaram outros, quer dizer na realidade, a passagem dela pela Câmara ela, na verdade, incluiu algumas reivindicações, algumas coisas que se solicitava, mas criou outras dificuldades que chegaram aqui agora no Senado e tem que ser examinado. De início queriam que nós examinássemos em 24 horas. O Senador ACM e eu também, outros Senadores, líderes, nós reagimos pela necessidade de fazer algo bem-feito. Isso é uma Emenda Constitucional que vai durar 14 anos, que vai beneficiar, vai influir na vida de 50 milhões de crianças, portanto, ela tem que ser examinada com a maior pressa possível, mas que não perturbe a qualidade.

Então, é essa a decisão acho que tanto da Comissão, quanto nosso como Relator quando como dos Senadores. Eu gostaria de fazer algumas observações em relação ao que foi dito até aqui. Na verdade o FUNDEF quando foi criado, ele, inclusive o FUNDEB tem uma diferença em relação ao FUNDEF, uma diferença, assim, além de todas que foram citadas que ninguém citou que é o seguinte: é quanto ao critério de colocação de recurso da União.

Quando o FUNDEF foi criado, então se definiu o valor médio por aluno que a União definiria segundo determinados critérios e que a partir daí a União complementaria aqueles Estados cujo valor médio tivesse inferior ao valor médio nacional. Essa era a regra. Com isso permitia à União que colocar poucos recursos por conta da fixação desse valor médio. Esse foi o caminho que a União, valor médio por aluno, saiu aumentando menos que deveria, e isso na prática deveria ser definido pelo Ministério da Educação, mas na prática esse valor médio terminou sendo definido pelo Ministério da Fazenda, no entendimento Ministério da Educação e Ministério da Fazenda. A conta foi feita ao contrário. Se via o quanto se colocaria de recurso e a partir daí se calcularia. Aqui não. Aqui no FUNDEB a disponibilidade de recursos da União já não vai mais depender desse indicador.

Não é isso, Ministro? Vai, esse indicador vai ser utilizado na divisão dos recursos, mas na colocação de recursos da União não. A União vai colocar, quer dizer, tirar dessa parcela que está fixada até mal fixada a meu ver, porque o que está dito aqui, por ano, no primeiro ano dois milhões de reais, no segundo ano dois milhões 850 aí quando chega no sexto ano, aí bota um mínimo de 10%. No quinto ano, um mínimo de 10%.

Ora, nesses outros também deveria ser o mínimo de dois milhões e não dois milhões, porque suponha só para raciocinar que amanhã entrasse o Governo que quisesse botar mais dinheiro tinha que enviar uma Emenda Constitucional porque só está autorizado a colocar dois milhões de reais. Então é um erro de redação, quanto que o outro tem um mínimo de 10% que era o que deveria ter nos outros mínimos de dois milhões, mínimo de três e assim por diante.

Então, na realidade é essa a diferença. Quer dizer, agora em diante com o FUNDEB aprovado nós não teremos que discutir esse valor médio no sentido da colocação de recursos da União. O valor médio vai ser utilizado para na verdade dividir os recursos entre os diversos Estados, só recebendo recurso àqueles que estão abaixo da média. Em relação ao FUNDEF, então, eu quando fui Relator dessa matéria, nós discutimos muito isso, na realidade o FUNDEF tinha duas finalidades. A primeira era mandar o dinheiro para onde o aluno fosse, porque na época o que existia era o seguinte, no Ensino Fundamental, principalmente, cujos Estados e Municípios que tem a responsabilidade, o aluno ao invés de ser puxado como é hoje, ele era empurrado, você ia na escola municipal não tem vaga não, vai na estadual, ele ia na estadual, não, vai na municipal que aqui não tem vaga.

Então, terminava que o menino ficava sem escola porque um ficava empurrando para o outro, porque era um custo a mais. O FUNDEF resolveu isso. Porque como agora se recebe o dinheiro, todo mundo puxa o aluno. O Estado puxa, o Município puxa, assim por diante para poder receber mais recurso. Então essa finalidade foi feita e foi por isso que as taxas de escolaridade, principalmente nas áreas mais pobres, porque isso acontecia nos Municípios mais pobres, nas periferias, onde os alunos têm uma capacidade menor de se colocar.

Então na realidade isso aconteceu em todos esses lugares e certamente aquilo que o Ministro Paulo Renato falou que o aumento da escolaridade foi alta e foi alta nas áreas mais pobres do país, mais distantes, nos Municípios distantes, no nordeste, nas periferias das grandes cidades e realmente teve uma grande finalidade. Agora, em relação ao aumento da qualidade como é que se esperava? Primeiro pela garantia de um nível médio de aplicação de recurso, porque, na verdade, a educação ela é cara e educação boa é muito cara.

Então nós vimos, por exemplo, agora no exame do Ensino Médio que todos esses, as escolas públicas que tiraram nota boa, foram em regra as escolas técnicas federais que tem um custo por aluno que é cinco, seis vezes maior do que as escolas normais.

Então, na realidade para ter uma qualidade boa você tem que gastar mais dinheiro. É verdade que pode gastar bem ou gastar mal, mas sem gastar é impossível.

Então, o que é que se esperava? É que com a transferência da União nós pudéssemos aumentar rapidamente o valor médio por aluno principalmente dos Estados mais pobres que os outros já estão em patamares mais elevados. Isso não aconteceu exatamente por conta e o que, por conta desses valores mínimos que o Secretário Albérico citou aí que foram citados que hoje está em 620 devia ser 990. O que aconteceu então com os recursos da União? O ano passado em 2005 pelos dados que eu tenho aqui, a União repassou 460 milhões de reais para os Estados. Mas isso ficou concentrado em apenas dois Estados que são Maranhão e o Pará que são Estados que tem uma arrecadação muito baixa em relação a per capita por conta de isenções que recebe aquelas grandes empresas que trabalham nesses Estados, principalmente arrecadação de ICMS. Os outros dois Estados que receberam, receberam... O Piauí recebeu... Esses receberam em torno de 200 milhões e o Piauí recebeu 20 e Alagoas 10, portanto, uma quantia irrisória. Outra coisa que aconteceu com o FUNDEF foi a municipalização rápida do sistema.

Então, todos os Estados, praticamente, eu acho que não tem nenhuma exceção, todos os Estados estão transferindo recursos para os Municípios. É isso que os governadores chamam de perdas. Eu acho um nome um pouco pesado. Mas de qualquer maneira é uma transferência dos Estados para o Município, exatamente por quê? Porque a rede do *Ensino Fundamental está mais no Município*.

Então eu gostaria de dizer que, na verdade, eu acho que a proposta no ponto de vista do recurso da União ela é tímida, porque dois milhões para um ano ela realmente é pouco. Nós temos que tentar... Não sei por que também não começar com os tais 10% previstos para terminar eu acho que é uma coisa que a gente deveria tentar conseguir. Eu acho que também a modificação que se fez na Câmara em relação à questão das creches foi uma modificação positiva no ponto de vista que quanto mais cedo a criança puder frequentar uma escola melhor, mas sem dúvida que é preciso que nós olhemos a questão dos recursos. Realmente aquilo o que o Ministro Paulo Renato falou em relação aos recursos municipais é verdadeiro. Quer dizer, atualmente os Municípios tem que aplicar 25% em educação, desses 25%, 15% estão indo para o FUNDEF e 10% estão livres e deverão ser aplicados exatamente na Educação Infantil que é sua atribuição fundamental. Agora ele está botando 5% para o fundo e na realidade os recursos para Educação Infantil em tese, vai diminuir, a não ser que se tire recurso de outros níveis de ensino, como, por exemplo, o Ensino Fundamental que é prioritariamente pela Constituição, o ensino obrigatório e agora com nove anos que deverá ser prioritário ainda, mesmo dentro do ensino básico que é o raciocínio que vai se fazer agora.

Então eu gostaria de colocar, realmente, acho que cada um colocou a sua opinião. Eu vou raciocinar, mas eu gostaria, tem um aspecto aqui, tem dois aspectos que me parecem interessante. Eu gostaria de ouvir opinião dos depoentes. O primeiro em relação a essa questão da

implantação progressiva, porque na realidade o que está previsto aqui é que não só recursos da União vão sendo colocados de forma progressiva, como também os recursos de Estados e Municípios, o aumento dos recursos de Estados e Municípios vão sendo colocados de forma progressiva. Por exemplo, o que era 15% passa para 16,5, 17 e pouco e assim vai até atingir os 20. E o que não estava incluído que era basicamente alguns impostos novos que entraram começa com 5 vai para 10, vai para 15 até chegar a 20%.

Então na realidade é uma entrada progressiva. E os alunos desses níveis que não estão não FUNDEF, que são exatamente aqueles que foram citados aqui, não vou repetir, que são muitos, inclusive, esses alunos entrarão a uma taxa de 25% ao ano. Mesmo já matriculados. Isto é. Suponha, por exemplo, uma rede que tenha já matriculados 100 mil alunos, só entrarão 25 mil em relação ao primeiro ano, depois, 50, assim, até completar toda a rede.

Então eu gostaria de saber, isso tem um lado positivo que vai sendo feito gradativo, apesar que são cinco anos que vai demorar, quatro anos, portanto, uma velocidade um pouco lenta a meu ver. E por outro lado tem a questão de que vai dar uma certa confusão nos Estados e Municípios, você vai ter aluno da sua rede que está no FUNDEB e aluno que não está.

Então eu gostaria de perguntar a opinião dos três sobre essa questão. Em segundo lugar, qual seria a melhor solução? Em segundo lugar em relação a aquela questão o que o Ministro Paulo Renato colocou dos três fundos em relação a um fundo só, ou pelo menos se criar algumas amarras para que funcionassem mais ou menos como três fundos. Quais seriam então as sugestões dessas amarras? Porque eu acho que a partir de agora nós voltarmos a uma solução de criar três fundos da maneira como está já, seria andar muito para trás em relação à evolução do projeto. Mas essas amarras poderiam ser colocados o que na prática faria algo parecido.

Então eu pediria ao Ministro Paulo Renato e aos outros se tem alguma sugestão específica. Em terceiro nós temos uma situação que o Governador João Alves falou que é o seguinte, o FUNDEF atualmente ele beneficia praticamente dois Estados com recurso da União, fora os outros benefícios que a gente já citou, como eu citei Maranhão e Pará. Bom, há uma idéia do FUNDEF, que o Governador João Alves citou, mas também é a idéia de outras instituições, de que na verdade o dinheiro da União ele não fosse dividido de forma proporcionalmente ao valor médio, mas que 70% fosse proporcionalmente ao valor médio, 30% fosse dividido igualmente aos outros Estados, portanto, beneficiaria a todos, porque existe alguns Estados, como é o caso específico de Sergipe, que ele não ganha no FUNDEF e nem vai ganhar no FUNDEB. Ele não receberia recurso em nenhum dos dois fundos porque ele tem uma receita per capita um pouco melhor do que os melhor Estados do nordeste, graças ao trabalho do Governador João Alves.

Então, na realidade essa é uma idéia que eu gostaria de ouvir a opinião não do Governador João Alves porque ele já deu a opinião dele, mas dos outros dois palestrantes, no sentido de verificar se isso seria uma coisa razoável, porque, na verdade, isso vai retirar recursos dos mais pobres para os que têm uma condição melhor de recurso.

Então eu acho que essa seria as três questões que eu levantaria para que fossem respondidas e deixando a oportunidade para que os outros companheiros pudessem levantar suas dúvidas. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Basicamente o Senador José Jorge já colocou todas as questões que eu gostaria de colocar, mas queria colocar duas questões que me preocupam, mais complementando o Senador José Jorge. Primeiro, quais, ao Ministro Paulo Renato, se, está evidente aqui, a meu ver, e essa pergunta se junta à outra questão que eu gostaria de ver respondida pelo Dr. Albérico, que trabalhou muito bem e conhece profundamente esses números ao longo desses anos que eu sei que acompanhou isso ao longo desses anos, desde os primeiros números do FUNDEF quando nós tivemos o primeiro impacto positivo e ele foi diminuindo, diminuindo, até desaparecer ao longo dos anos, e os reflexos dele na qualidade do ensino também, me parece que para minimamente garantir a equalização do custo mínimo no país caso em que todos os Estados atingiriam a média nacional, essa média, para atingir essa média estima-se uma necessidade de recursos de aporte da União de 5,4 bilhões. Esse seria um número que me parece um número, também eu gostaria do Governador, que esse é um número que seria o ponto de partida para que, ponto de partida mínimo, porque nós estamos falando em equalização levando-se, não se levando em conta ainda que este fundo arcaria com a questão do ensino infantil e o aumento do Ensino Médio, da creche, do ensino infantil e aumento do Ensino Médio.

Caso isto não ocorra minimamente, não haverá um decréscimo de recursos claro fora a confusão, haverá um decréscimo de recursos para o Ensino Fundamental e haverá deficiência de recursos para o Ensino Médio e o ensino infantil evidentemente será deficiente. E o agravamento, portanto, da qualidade do ensino que é o grande problema hoje que o Governador João Alves levantou aqui que as crianças brasileiras hoje atingiram grande, a universalização que foi o grande feito do FUNDEF, basicamente a universalização e nós estamos querendo dar o outro salto que seria agora da qualidade e isso seria agravado.

E queria ouvir isso do Ministro Paulo Renato se ele concorda que nós estamos correndo riscos de agravar e perpetuar a questão da qualidade da maneira que está sendo proposta com estes dois erros, a não colocar aporte de recursos necessários pela União, pela confusão e a confusão não estabelecendo claramente a definição entre os três níveis, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Infantil, um fundo só complicando

isso mais, isso misturado com falta de recurso é fatal a confusão e a falta de qualidade, e com a falta de recurso.

E se, e na visão do Secretário Albérico e do Governador se esse é o recurso mínimo e se existe já algum estudo e se não seria o caso que os Estados, e principalmente os Estados mais pobres teriam uma, já uma previsão de qual seria o recurso, o aporte mínimo ideal, federal para que se trabalhasse também dentro de uma visão de diminuição de desigualdade regional do ponto de vista educacional. Acreditando que a grande alavanca de desnível regional de melhora dos desníveis regionais seria a educação, que, aliás, um recente estudo do IPEA, recentíssimo estudo do IPEA, Senador Antônio Carlos, Presidente, que mostra que os recentes bons resultados de melhoria de desigualdade de renda decorreram do FUNDEF e não do Bolsa-Família, muito menos do Bolsa-Família e muito mais da melhoria do acesso à escola. E aí nós poderíamos encontrar até na sua, no seu fundo para a pobreza uma fonte de recursos para fazer o aporte necessário aos recursos para principalmente os Estados da região, das regiões mais pobres do país para que tivesse os fundos necessários para que o FUNDEF não fosse mais uma vez apenas uma grande fachada, um grande nome e não fosse o instrumento realmente necessário de solução dos problemas de educação no país.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Sr. Presidente, Senhores Senadores, Senhoras e Senhores presentes. Eu teria só uma pergunta ao Senhor Albérico que a questão é a seguinte, Senhor Albérico. O Senhor colocou que o FUNDEF ele teria um valor médio pela Constituição a ser aplicado.

Mas o que acontece? Por alguma razão o Governo sempre aplica menos. Eu queria saber se em quatro anos, por uma estimativa feita nos últimos cinco anos sobre os valores que a Constituição diz que tem que ser aplicado, se nós aplicarmos uma correção mais ou menos em cima de uma inflação média que acontece, se esses valores do FUNDEF ao fim de cinco anos chegariam perto dos valores do FUNDEB? Porque dessa maneira o que o está acontecendo? Nós só estamos mudando o nome e só estaríamos, na verdade, acrescentando a questão da creche, o que pela apresentação... Não, só a creche que acrescenta no FUNDEB. Ensino Médio também? Ensino Médio também. Pré-escola. Aí levaria, porque a média já vai para baixo, a gente já sabe disso, porque a quantidade de recursos com a entrada desses dois setores vai puxar a média per capita para baixo. Agora não chegaria perto desse valor não, esse valor do FUNDEF corrigido? Qual seria mais ou menos a diferença? Em cinco anos porque aqui diz que no FUNDEB nós vamos corrigir esses valores pela inflação. Assim que nós promulgarmos e aí vai chegar ao final quatro bi e meio, não é isso, ao final de cinco anos teremos uma aplicação de quatro

bi e meio. Esses valores não seriam parecidos com o do FUNDEF? Qual seria a diferença mais ou menos.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Depende do número de alunos que vão ser incorporados à rede, hoje você tem 30 milhões de alunos do FUNDEF para uma receita de 31 bilhões, do FUNDEF dá aproximadamente um mil reais a média nacional. A média no nordeste é 620. Só aí Senador, já há uma grande distorção. Quando a média nacional é mil reais, a média no Norte e Nordeste, seiscentos reais, significa o que o Estado do Sul deve aplicar o dobro do que os Estados do Nordeste aplicam. Já é uma grande distorção. Segundo, os recursos do FUNDEB, pelas contas que eu fiz, devem chegar a 45 bilhões esse ano, se ele fosse implementado esse ano. São 38 milhões de alunos do Ensino Médio e do Ensino Fundamental e potencialmente 25 milhões de alunos das creches da pré-escola.

Então se se atingisse esse número, claro que não vai ser atingido no primeiro ano, mas a sociedade vai exigir esse direito, todo pai de família vai querer que seu filho esteja na creche ou escola infantil. Isso é um potencial, isso nós iríamos para 63 milhões de alunos para uma receita de 45 bilhões.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Eu peguei um dado importante.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: é uma média muito menor do que a média que se aplica hoje, o que significa que vai se, quer dizer, os estados vão ser obrigados a fazer o que fazem hoje, quer dizer, aplicam 30% e os 30% não vão ser mais suficientes ou cortar qualidade.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): O Senhor confirma a questão que dentro dos cálculos do Senhor nós vamos crescer 105% em quantidade de alunos enquanto que a receita vai crescer somente 33% e que vale dizer que esse valor per capto vai despencar?

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Exatamente. Eu estou falando em potencial.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Confirma esses dados?

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: O FUNDEB da forma que ele está criado com os dois bilhões que a União está aportando ele deve chegar em torno de 45 bilhões o ano que vem. Os alunos hoje, eles já são 38 milhões no Ensino Fundamental e médio, eu não sei exatamente o número de alunos nas creches, me parece que há um bilhão aproximadamente em creche e se não me engano três milhões ou quatro milhões no Ensino Infantil. Mas tem um potencial de 25 milhões. São números de crianças nessa idade.

Então se atingisse esse universo nós iríamos aí para um crescimento do número de alunos de 105% e um crescimento na receita de 30%.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu vou só esclarecer os números aqui. Os números. A demanda potencial que a gente chama é as crianças na idade escolar. No caso de creche seriam 13 milhões. A demanda ativa se espera, no final seria na faixa de três. O atendimento público hoje é 800 mil e o atendimento privado de 2 milhões e 200. Quer dizer, na realidade você atende três milhões, ente público e privado num total de 13... só cheque.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Senador José Jorge, eu gostaria de acrescentar em relação à preocupação do Senador Wellington e do Secretário Albérico o seguinte. Na verdade, estes cálculos todos se referem apenas ao ensino regular. A Emenda Constitucional aprovada na Câmara inclui educação dos jovens e adultos neste cálculo. Aí a demanda é infinita porque... Não, mas é que ela inclui nos 20% do fundo a educação de jovens e adultos. Eu, a minha, na minha previsão, num primeiro momento vai haver um número de alunos em creches, mas o número, o crescimento que será estendido ao longo dos anos será o crescimento do número de alunos na educação dos jovens e adultos que será um componente a mais para obter recursos do fundo. Como nós sabemos que a população brasileira na sua imensa maioria não concluiu o Ensino Fundamental e não concluiu o Ensino Médio, nós teremos aqui um outro elemento que haverá de tirar recursos, que haverá de ser mais um fator de atrair recursos para um Estado ou para um Município.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Levando-a per capitamente mais para baixo ainda?

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Mais para baixo ainda. Esse foi o cuidado e uma questão polêmica, inclusive, quando nós aprovamos o FUNDEF, nós colocamos na emenda que a distribuição se faria de acordo com o número de alunos no ensino regular. Ensino Fundamental regular. Não o supletivo. Porque justamente por eu prever que ficaria fora de controle. Porque quando se tem a faixa etária como nós temos aqui, quando nós ficaremos, temos a faixa etária nós sabemos mais ou menos como prever o número de alunos. E nós podemos controlar mais ou menos se está havendo fraude ou não está, etc. Quando você tem uma situação, quando V. Ex^a tem uma situação em que se tem num Município ou num Estado milhões de pessoas que não concluíram o Ensino Fundamental na hora, na idade própria, a possibilidade de uma, digamos, da criação de alunos fantasmas como ocorreu em alguns casos, nós controlamos os alunos fantasmas porque tínhamos a população na faixa etária. Você não vai ter mais.

Então, a possibilidade também de fraudes vai aumentar. Vai aumentar em relação ao FUNDEF.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Agora, Sr. Ministro, só para terminar, Sr. Presidente. Sr. Ministro, o Senhor que é um homem de números, realmente, me analise, friamente, a posição de um ex-Ministro, de um brasileiro, onde é que está a vantagem do FUNDEB, é só, porque se nós vamos pegar, vamos diminuir a qualidade, vamos puxar a distribuição per capita média para baixo, onde é que está toda essa propaganda de que vai ser muito bom? Eu queria, sinceramente, limpo, sem questões partidárias, sem nada, só onde é que tem, onde é que está a vantagem do FUNDEB? Só isso que eu queria saber. É minha última pergunta. Onde é que está vantagem, realmente do FUNDEB?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Ministro Paulo Renato.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Eu queria... Eu vejo o avanço na proposta do FUNDEB é o fato de tratar a questão do financiamento da educação, ou tentar tratar a questão do financiamento da Educação Infantil no Ensino Médio. De fato, quando nós terminamos o Governo do Presidente Fernando Henrique, para mim era muito claro que o passo seguinte deveria ser criar um mecanismo semelhante ao FUNDEF para a Educação Infantil e um mecanismo semelhante ao FUNDEF para o Ensino Médio. A crítica que eu fiz aqui é em relação a colocar tudo num fundo só e estabelecer um mecanismo de distribuição baseado em número de alunos que é válido para a educação fundamental, mas não é válido para os outros níveis de ensino.

Então, se a responsabilidade do Estado é para o Ensino Médio e pelo fundo nós estamos agregando todo o Ensino Médio e colocando só 5% a mais de recursos, nos Estados. Do Município, nós estamos agregando toda a Educação Infantil e reduzindo de 10% para 5% o total de recursos aplicados na Educação Infantil. Por isso é que a minha insistência é que se trate sim o problema do financiamento da Educação Infantil e do Ensino Médio, mas que se estabeleça um mecanismo para que não haja a drenagem de recursos entre Estados e Municípios e entre os três níveis de ensino.

Então, eu vejo vantagem no tratamento da questão, dos três níveis de ensino, mas vejo desvantagem na forma pela qual foi aprovada na Câmara. E eu não estou falando ainda e fiz questão de não colocar na minha exposição a questão de jovens e adultos, de ensino supletivo. Porque aí a confusão ficaria ainda maior. O FUNDEF não trata de ensino supletivo por esta, digamos, por esta razão, porque aí foge do controle. O que fizemos durante o Governo do Presidente Fernando Henrique foi criar uma ajuda adicional que foram duzentos milhões por ano para Estados e Municípios para a educação de jovens e adultos e para o Ensino Médio nós criamos uma ajuda de 400 milhões por ano para o Ensino Médio nos 14 Estados de menor índice de desenvolvimento humano. Este foi basicamente, agora, de fato na maneira como está eu tenho muitas

preocupações de que venham a diminuir os recursos para a educação. [Campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Presidente, Senhor Governador, Sr. Ministro, meu amigo Paulo Renato, eu vou responder um pouco a pergunta do Senador Wellington. Se o FUNDEB fosse mudar alguma coisa aqui estava cheio de Senadores do Governo para defender e aparecer na foto. Não tem um único Senador da bancada do Governo. Eu ia até pensando que ia entrar algum. Não entrou. [Risos] Isso mostra...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É que eles estão na CPI, Senador, se defendendo. [Risos]

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Significa que lá é mais importante do que aqui. O FUNDEB, eu tenho compactuo com todas as preocupações, tenho conversando com o José Jorge, é claro que é um passozinho adiante no que se refere a recursos. Mas primeiro, é muito tímido. Segundo. Não é só com dinheiro que a gente vai mudar a educação. E o Paulo Renato sabe disso.

A educação muda com dinheiro e mecanismos de intervenção da União dando aporte e insuflando, incentivando, organizando, para quebrar, e o Governador tocou nisso, o que há de mais grave na educação brasileira além dela ser ruim. Ela ser desigual. A criança brasileira tem educação dependendo da sorte da cidade onde morava a mãe onde ela nasceu. Não é possível. Criança é brasileira, não é municipal. A gente tem que fazer com que haja padrões mínimos de qualidade para as escolas brasileiras. A gente tem padrão mínimo para as agências do Banco do Brasil, as agências do Correio, as universidades. Como é que criança a gente deixa relegada? Então, não basta o FUNDEB. Mas eu vou começar pelo FUNDEB.

O FUNDEB está jogando para daqui a quatro anos um valor que se supõe igualaria o custo que hoje se consegue com o FUNDEF. Como é possível a gente adiar isso? A gente não está falando de muito dinheiro, são dois bilhões e seiscentos a mais do que já está previsto. Como é possível isso? A gente está adiando de fazer o óbvio. É como se adiasse de dar remédio a uma pessoa que está morrendo. Não dá para adiar. Você pode não dar o remédio se não tiver dinheiro de jeito nenhum. A pessoa morre. Mas tem esse dinheiro. Não é uma coisa absurda.

Então, a primeira coisa são recursos. A segunda coisa é organização dela. Eu estou de acordo com o José Jorge, de acordo com o Paulo Renato. Da maneira como está, misturando os três níveis pré-escola, fundamental e Ensino Médio, o que o vai acontecer é que o Ensino Médio vai fazer pressão, porque esses meninos vão para rua, são adolescentes, porque os governadores conhecem os pais, porque tem forma de pressão. Sabe o que vai acontecer? Vai sair dinheiro do fundamental para o médio.

E isso pode ser uma tragédia porque se a gente melhora o fundamental, mais adiante o médio melhora, mas se a gente melhorar o médio hoje o fundamental não melhora. Nesse ponto foi um grande acerto e eu fui, talvez, o único petista na época para ter apoiado a posição do FUNDEB, achando que era tímido, pouco, faltava intervenção, mas defendi o Paulo Renato e disse, duas grandes coisas que ele fez, pelo menos, tinha outros, foi o FUNDEB, a Bolsa-Escola e digo mais uma, que muita gente contesta. Esse gosto para que se faça curso superior no Brasil através das faculdades privadas já que as Estatais não ocuparam. Isso ajudou a mudar o Brasil. Dizem que é de má qualidade, mas existe. E menino que nunca pensou entrar numa universidade, a partir dos anos 90 começou a querer a entrar numa universidade. E ela melhora com o tempo.

Mas voltando, então. Nós temos que mudar o FUNDEB. Senão nós estamos cometendo uma irresponsabilidade. Mas eu conversei há pouco com o José Jorge, eu queria propor alguma coisa. É que nós comissionássemos um pouco o aumento do aporte do FUNDEB, não apenas algumas medidas como a de criação de três fundos e não um, mas eu queria aproveitando até a liderança do Presidente desta Comissão, Presidente Antônio Carlos Magalhães, eu queria propor que a gente desse um passo adiante, pode ser inusitado e eu não me prendo a muitos regimentos aqui. Talvez até porque eu nem conheça bem. Por que a gente não põe, como condição para apoiar o FUNDEB com as nossas emendas, que o Presidente aceite discutir outras medidas que de fato sirvam para trazer a educação brasileira a um mínimo de qualidade? Nós apresentar, cheio de projetos de leis aqui de Senadores...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): É acho que nós temos também muita responsabilidade na votação do orçamento em relação a todos esses bons projetos.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Isso também, é verdade.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Isso é o mais importante que eu acho que o Senado tem e que não está levando à devida...

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Se a gente estivesse falando em implantar horário integral nas 180 mil escolas do Brasil, só um louco ia propor isso para já. Dez anos. Mas para gastar 700 reais por aluno na escola básica, quando a gente precisaria de dois mil e trezentos, é o que a gente precisaria para ter uma escola minimamente razoável, dois mil e trezentos reais. Isso aí, a gente não pode ficar satisfeito. A gente tem que elaborar um conjunto de medidas que permitam a União fazer com que a Educação seja um tema nacional. Eu, às vezes uso até a palavra federalizar a educação básica, que dá impressão que é incorporar tudo. Não é. Mantém o gerenciamento centralizado e aí até radicalizo. Não sei se o Governador vai gostar. Eu acho até que devia permitir escolas que não fosse nem do Governo, nem

do Prefeito, fossem dos pais e dos alunos e dos professores pagos pela União, pago pelo Estado, pago pelo Município. Mas sistema, a gente tem que mudar todo o sistema educacional brasileiro ou daqui a 10 anos vai acontecer o que aconteceu o FUNDEF. Deu um salto, não há dúvida nenhuma, mas não deu o salto que a gente esperava. Não deu a mudança na qualidade. Está muito melhor do que estava antes. Mas está muito longe do que a gente precisa chegar.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O Governo chegou, Sr. Presidente. [Risos]

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Então, Senador, essa é a minha proposta que não só nos neguemos a aprovar do jeito que está, até porque se o Governo tinha tanta pressa podia ter mandado há muito tempo atrás que em 2003 tem uma proposta lá colocando 4,3 bilhões. Que a gente apresente as emendas que enfrentem as pressões que estão sendo feitas, agora mesmo está lá a solenidade no Dia das Mulheres e eu cheguei aqui atrasado por isso, está todo mundo gritando FUNDEB já, FUNDEB já, crianças com camisa em defesa do FUNDEB já. Mas a gente não pôde cair nisso. Por quê? Porque na hora que o Governo fizer o FUNDEB como está ele vai usar como instrumento de publicidade e a gente vai se acomodar. O Brasil inteiro vai dizer agora tem o FUNDEB. É só esperar. Daqui a 10 anos uma geração perdida, vai ter que fazer tudo de novo. Vamos levar as emendas. Agora vamos também tentar aproveitar o momento e dizer: Presidente, quer mudar a educação? Aqui tem algumas medidas. Vamos definir padrões de qualidade, vamos definir uma lei de responsabilidade educacional para Presidente, Prefeito, Governador, é capaz até de reduzir o gasto. Senador, se a gente põe metas é capaz de se fazer com menos dinheiro, mas hoje o Prefeito bom é o que gasta muito, não é o que faz muito. O Prefeito que faz muito gastando pouco ele é mal visto. A gente tem que incentivar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Falando também em relação ao Governo Federal.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Claro, eu coloquei Presidência em primeiro lugar. A responsabilidade de todos com metas que a gente defina, metas responsáveis e não apenas um pouquinho de mais recursos. Essa é a opinião que eu queria dar. Não sou membro dessa Comissão, mas vim pelo meu apego ao tema e pela minha preocupação, Senador Sibá, de que a gente esteja criando uma ilusão, um projeto que além de pouco dinheiro não traz os instrumentos complementares necessários à mudança que não é apenas dinheiro. Se chover dinheiro na educação ela não melhora sozinha. Se aumentar salário de Professor sem vincular a formação e a dedicação não melhora. Se chover dinheiro para o Professor sem dar a ele computadores, televisões, escolas com banheiro, com número de salas suficiente não melhora. É preciso definir padrões mínimos para que a criança não tenha educação conforme a sorte da cidade onde nasceu ou da família em que nasceu e ao mesmo tempo mais

dinheiro. Mas eu acho que o mais dinheiro, talvez, nem seja o fundamental, o mais importante nesse momento. Essa é a proposta que sem ser membro da Comissão eu gostaria de passar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra, o Governador João Alves gostaria de fazer uma intervenção rápida.

SR. GOVERNADOR JOÃO ALVES: Só duas colocações. Eu gostaria de falar para o Senador José Jorge, fazer uma observação pelo seguinte, que no caso não é que o FUNDEB não val transferir recursos para vários Estados, inclusive, Sergipe, é que ele retira recursos. Essa é uma situação grave. E sobre o Senador Cristovam Buarque e o Senador Tasso Jereissati, queria fazer apenas um adendo ao que eles colocaram com muita propriedade. Um relatório recente do Banco Mundial ele assegura, chegou à constatação seguinte. Que essa questão do desnível da qualidade de ensino da escola pública com as melhores escolas privadas não é a média das escolas privadas, são as melhores escolas privadas que são as que levam os alunos para as universidades de ponta, está sendo, está sendo hoje no Brasil um dos fatores mais importantes do agravamento da desigualdade de rendas.

Então, é algo que deve ser levado em conta. Se nós não estabelecermos um instrumento que vise melhorar a qualidade de ensino, das escolas públicas, nós vamos aprofundar a desigualdade de rendas do país que já é uma das piores do mundo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador José Agripino, posteriormente, Pedro Simon.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Sr. Presidente, eu acho que nós estamos vivendo aqui uma belíssima oportunidade para debater um assunto que é fulcral para o futuro do país. Nós estamos aqui com três peças fundamentais, o fundador do FUNDEF, idealizador, criador, um gestor que é um operador de Estado e um Operador Financeiro dos recursos que foram normatizados por lei. Para fazer uma avaliação crítica de um fato que foi proposto pelo novo Governo que pegou a idéia do Ministro Paulo Renato, que criou um instrumento de apoio financeiro repartido por Estados, Municípios, União, para garantir o funcionamento da educação em níveis mínimos que é o FUNDEF, para um nível de educação. Educação Elementar. E o Governo propõe acho que na melhor intenção. Suponho que na melhor intenção. Suponho que na melhor das intenções. Trazer o Ensino Médio e trazer a creche. Aliás, o Ensino Médio, a creche foi uma novidade incorporada na Câmara dos Deputados. Eu digo a S.Ex^{as}. que eu estou profundamente preocupado por duas coisas, primeiro porque eu percebo que o Governo que só agora chegou, chegou graças a TV Senado e a Rádio Senado. Na hora que se comentou aqui que não tinha ninguém do Governo, rapidamente os do Governo vieram para cá. Mas o mesmo Governo, o mesmo Governo que queria que essa

matéria, Ministro Paulo Renato, fosse aprovada na Convocação Extraordinária a toque de caixa. Eu estou vendo que se nós tivermos aprovado na Convocação Extraordinária nós teríamos cometido um desatino inominável.

Ainda bem que essa audiência aconteceu e que vai acontecer uma outra na terça-feira. Ainda bem que o ex-Ministro Cristovam Buarque teve oportunidade de vir aqui e dizer, essa fala preciosa que ele fez, um alerta sério, sintético, consistente, ainda bem que o Relator é José Jorge, Senador José Jorge e ainda que os Senhores vieram aqui, porque o que é que eu estou guardando? Eu estou guardando uma coisa o que o Dr. Albérico falou. Eu não sei se a demanda vai aumentar 105%, mas 103, 100, 80, 90, 70 e o volume de recursos vão crescer 35%, não sei se 35, se 40, se 30, mas na pior das hipóteses estamos correndo o risco de aumentar a demanda numa proporção maior do que o volume de crescimento dos recursos para baixar o per capita. Vamos incorporar um contingente que vai baixar o per capita. Nós vamos deteriorar o FUNDEB deteriorar a qualidade de ensino no Brasil. Com um projeto que querem que aprovem a toque de caixa. Pelo amor de Deus. Qual é? Qual é? Então ainda bem que essa reunião está ocorrendo para nos chamar à responsabilidade porque em termos reais...

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Isso sem levar em conta o ensino adulto.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN): Claro, evidente. O Senador Tasso, sem levar em conta o ensino adulto, a incorporação dos adultos que querem se alfabetizar.

Então eu queria trazer uma contribuição. Eu não sou expert do caso, mas fui duas vezes Governador e tenho o mínimo de sensibilidade. Eu tenho uma preocupação e queria fazer uma pergunta específica ao Ministro Paulo Renato pela experiência que ele tem. Nós temos que estabelecer um fusível nessa história. O fusível tem que ser o per capita mínimo. Porque nós estamos hoje com per capita de 630 reais. 630 reais. Vende-se o FUNDEB como se fosse uma grande ação do Governo Federal que iria chegar com grande aporte de dinheiro que na verdade não é você vai aumentar de 15 para 20% e veja Senador Antônio Carlos, veja a coisa como é que é colocada. As creches que tem um custo altíssimo não estavam colocadas no projeto original. O projeto original era a incorporação do Ensino Médio com aumento de 15 para 20% das receitas dos Estados e dos Municípios. Incorporou-se a creche e não se mexeu nas receitas. Não se mexeu nas receitas. E o volume de dinheiro aportado pela União que era dos dois bilhões até chegar a quatro bilhões e tanto ficou no que está.

Então nós estamos correndo o risco de se ficar como está este projeto que em minha opinião tem que ser mudado e tem que ser acompanhado de outros projetos nós deteriorarmos a qualidade de ensino porque estabelecemos um per capita inferior.

Então a pergunta que eu faço ao Ministro Paulo Renato como uma espécie de alerta fusível, é qual seria, duas coisas, qual seria o per capita ideal conforme o Senador Cristovam colocou aqui, falou em 2.300 reais. Qual seria o per capita ideal e qual seria o per capita mínimo se V. Ex^a não tem agora se poderia nos dar. Qual seria o per capita mínimo para garantir condições decentes de funcionamento da rede pública de ensino, porque se a gente tiver esse elemento a gente pode pelo menos tomar esta precaução e estabelecer esta salva-guarda para que no afã de fazer o que se não pode fazer, não se fazer mal feito. Estabelecer esse alerta fusível. É a pergunta que lhe faço.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): As nossas não foram respondidas.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pode dar a resposta.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): As nossas perguntas não foram respondidas.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Pois é. Eu vou aproveitar então e responder as perguntas que já foram feitas. O Senador José Jorge pergunta quais as amarrações que se poderia fazer para estabelecer uma certa compartimentalização dos recursos entre os três níveis de Governo. Primeiro lugar. Eu acho que nós temos que responder a pergunta se realmente nós vamos incluir os jovens e adultos ou não. A educação dos jovens e adultos como eu mostrei, já hoje absorve cinco milhões de alunos. Em 2003, perdão. Eram cinco milhões de alunos. O crescimento jovens e adultos no Ensino Médio em 94 a 2003, foram 327%. Portanto, é onde está crescendo mais.

Então, eu acho que a forma pela qual houve um substitutivo apresentado na Câmara dos Deputados que deixava a questão dos jovens e adultos como residual a partir dos valores mínimos para os demais níveis de Governo.

Então isso é uma coisa, teríamos que separar a questão dos jovens e adultos do per capita dos demais níveis. Segundo lugar. No caso da Educação Infantil eu acho que nós deveríamos voltar aos 10% e não reduzir para 5% a contribuição dos Municípios. Deveríamos manter aquilo que está na LDB, que o Município tem que aplicar 10% em Educação Infantil e não reduzir para 5%. E estabelecer, então, um valor per capita para as creches e para a pré-escola, que seria complementado pela União sem tocar na questão dos Estados. No caso do Ensino Fundamental, eu manteria o mecanismo do FUNDEF com uma diferença para resolver o problema que o Albérico levantou. Eu colocaria como valor mínimo, digamos, a obrigação de complementar recursos em 1/3 dos Estados mais pobres. Em nove Estados. Porque aí acaba a discussão. Quer dizer, nós teríamos necessariamente sempre o valor mínimo nacional seria o valor do décimo Estado. Está certo? E com isso nós estaríamos sempre com

esse mecanismo de financiamento garantindo recursos para os nove Estados. Os nove mais pobres são basicamente os Estados do Nordeste, é todos Estados do Nordeste mais Pará e precisaríamos ver quais são. Maranhão está no Nordeste. Fica no Nordeste.

GOVERNADOR JOÃO ALVES: Ministro...

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Diga.

GOVERNADOR JOÃO ALVES: Nem todos do Nordeste, pois Sergipe não participa.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Não. Mas se colocasse... Mas aí eu respondo a outra pergunta em relação à colocação... Eu acho que...

GOVERNADOR JOÃO ALVES: Nem Sergipe nem Rio Grande do Norte.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: O princípio do FUNDEF não é, e nesse sentido eu não concordo com a observação do Senador, do Governador João Alves, o princípio do FUNDEF é o da equalização, é o da, é cumprir o dispositivo constitucional que determina que a União, em matéria de financiamento do ensino básico, deve ter um papel redistributivo e complementar. E nesse sentido é que eu colocaria, eu não colocaria a questão de topiar numa parte e distribuir obrigatoriamente para os mais ricos também. Em relação ao Ensino Médio, a minha proposta seria semelhante a da Educação Infantil.

Os Estados gastam 15% com Ensino Fundamental e tem que gastar 25% com o ensino no seu conjunto. Entretanto, eu acho que não poderíamos obrigar os Estados a gastar 10% com o Ensino Médio. Por quê? Porque muitos Estados têm obrigações também com o Ensino Superior que foram sendo assumidas ao longo do tempo. Nós precisaríamos calcular qual a média nacional de comprometimento com o Ensino Médio ou com o Ensino Superior, e estabelecer então qual o percentual que os Estados dedicariam a um fundo do Ensino Médio, a parte do Ensino Médio no fundo e a União aumentariam os Estados diretamente sem nada a ver com o Município. E a questão dos jovens e adultos seria residual entre o valor total do fundo e os per capita que fossem atribuídos. Eu vejo dessa forma uma maneira de compartimentalizar, digamos assim, e de impedir que ocorra, o Senador Cristovam Buarque tem toda a razão, daqui a 14 anos se for mantido o fundo como está hoje, nós não teremos sequer os avanços que tivemos com o FUNDEF, nós teremos retrocesso. Teremos retrocesso.

Eu quero dizer às Senhoras e Senhores senadores que a minha angústia com a forma pela qual o fundo foi aprovado na Câmara é muito grande. E acho que o Senado tem a ocasião de corrigir essas distorções e transformar o fundo realmente num elemento de avanço na educação básica no seu conjunto e não apenas no Ensino Fundamental, desde que se faça esses ajustes que compartimentalizem os recursos e impeçam a

queda dos valores per capita que ocorrerá necessariamente se for tudo colocado numa bolsa só.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Secretário Albérico Mascarenhas para esclarecimentos do Senador José Jorge.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Senador José Jorge fez três questionamentos aqui, o primeiro com relação à implementação progressiva do fundo. Eu acho, Senador, que o fundo pode ser implementado todo no primeiro ano os Estados e Municípios já gastam esse dinheiro com educação, não vejo por que, na minha visão ele foi feito proporcionalmente para que a participação da União parecesse maior.

Então, implanta aos poucos e os dois bilhões que a União ganha vai representar muito mais...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O Senador Antônio Carlos tem que trazer você aqui para ser da oposição porque você é maldoso também, que é uma boa virtude.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Quanto à questão dos três fundos. Eu acho que ele é difícil de implementação contábil, aí, Ministro, Paulo Renato, eu acho que ele poderia ser um só. A chave principal disso aqui é o coeficiente que você vai aplicar em cada setor, em cada nível do ensino. Esse é que é o fundamental. Se tiver uma distribuição correta disso eu acho que esse assunto está resolvido. Eu entendo que esse assunto está resolvido nessa forma. Eu tenho uma preocupação no FUNDEF, eu sempre falei sobre isso, o FUNDEF ele termina por essa aplicação não ter nenhum critério, quer dizer, você determinou, da 1ª a 8ª série tem um percentual, da 1ª a 4ª, da 5ª a 8ª tem outro critério. Isso não foi estudado do ponto de vista de análise de custo, nada disso. Eu acho que apenas se estimou e fez essa avaliação. Isso termina levando distorções.

Na Bahia, por exemplo, eu sei que tem muitos Municípios que ao final do exercício tem recursos sobrando, vamos dizer, do FUNDEB e ele terminam distribuindo com 14º, 15º, 16º, 17º salários e abonos e isso termina sendo uma aplicação que certamente não é a melhor forma, aliás, o Anísio Teixeira quando tem idéias semelhantes ao do FUNDEF, ele também já chamava atenção dessas distorções que eu acho que precisam ser corrigidas agora é a oportunidade que o Senado pode estar corrigindo. Eu acho que a questão do coeficiente é que é fundamental na hora da distribuição dos recursos.

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só que o coeficiente não está sendo discutido agora na emenda...

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Exatamente, se ele não está na Constituição vai estar na lei e esse é o fator...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Esse é um risco.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Esse é o grande risco, outro grande risco que eu vejo. Porque na hora que você for estabelecer esses coeficientes você pode estar prejudicando Estados e beneficiando Municípios ou vice-versa. Prejudicando um nível de ensino e privilegiando um e prejudicando o outro, enfim, se não houver um critério...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas pode na maneira de acordo de líderes, e certo, e que na lei complementar isso está...

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na Emenda Constitucional. Só uma observação, na realidade eu acho que esse fator do coeficiente como ele foi colocado na lei, e ele é tão polêmico que para o fundo funcionar precisa que a lei seja aprovada pode até acontecer dessa lei demorar muito a ser aprovada porque a polêmica vai ser muito grande aí entre Estados e municípios. Uma situação realmente de risco que nós corremos de ter, por isso, que eu inclusive, nós aprovamos aqui o projeto do FUNDEF, a prorrogação, porque na realidade não tanto a Emenda Constitucional, a gente viu que tem todas essas polêmicas, mas a lei é muito mais polêmica do que a emenda.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: O outro ponto com relação à distribuição dos recursos da União se *proporcional* ou como o Governador João Alves propôs, 70% dos Estados menos desenvolvidos e 30 para os mais desenvolvidos.

SR. GOVERNADOR JOÃO ALVES: Não. Eu só uma observação. Os 30% para todos os Estados divididos proporcionalmente.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Eu entendo o seguinte, hoje a média de gasto nacional está em torno de um milhão e 50 ou mil e 50, o Nordeste está em torno de 620 reais, significa que o Sul eu não sei qual é o valor, mas é bem maior, deve ser quase o dobro do Nordeste, e se você faz alguma distribuição proporcional você ainda vai aumentar essa distorção. Eu acho que essa distorção tende a ser aumentada com essa medida.

O Senador Tasso colocou com relação aos 5.4 bilhões que seriam já suficientes para atingir a média nacional. Eu acho que isso ficou demonstrado claramente Senador, que não, eu acho que pela conta que eu fiz aqui, se for se incorporar somente os alunos de creche e pré-escola, nós vamos ter um crescimento aí de 105% no número de alunos sem como o Ministro Paulo Renato chamou atenção, falar de jovens e adultos que é uma demanda aí que ninguém sabe qual é o tamanho, imensa, só aí o custo ou a aplicação per capita já cai 32%, quer dizer, hoje você aplica uma média de um mil e 50 vai cair para 715, você vai reduzir 1/3 o gasto médio com um aluno da pré-escola ao Ensino Médio, o que é do ponto de vista do ensino a catástrofe total. Se esse custo aí já não é suficiente, se

essa aplicação hoje já é insuficiente, já gera um ensino de má qualidade, imagine você ainda reduzir esse percentual.

E uma outra coisa que eu chamei atenção eu acho que deve ser lembrado, é com relação às creches hoje existe um número significativo de crianças sendo atendidas por empresas que fazem isso por acordo com seus funcionários, e a tendência, eu acho natural a partir do momento que passa a ser uma obrigação do Estado, e está incluído aqui, é que isso deixa de acontecer, quer dizer você, hoje dividir esse custo com iniciativa privada ele deve ser transferido para setor público, sem se aumentar o volume de recurso. Essa era uma coisa que era tratado como assistência social dentro dessas empresas e nos próprios Estados em alguns casos, mas vai ser transferido para educação sem se acrescentar recursos novos a isso. Eu acho que isso piora ainda mais essa condição. Obrigado, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): A essa altura, Sr. Presidente, apenas dois aspectos. Uma está marcada, uma próxima audiência, para semana que vem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Terça-feira.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu estou entrando com solicitação se pudesse ser convocado junto com os outros o Senhor Paulo Ziulkoski que é o Presidente do Conselho Nacional dos Municípios, que é uma entidade importante e que também tem se manifestado e tem tomado posições sobre a matéria. A argumentação que eles apresentam, e a associação estiveram lá no meu gabinete, é exatamente essa de que a conta vai ficar para eles. E eles dizem, não tem condições de pagar.

Então eles gostariam de saber. Eu até apresentei uma emenda, daquelas que não tem maior significado, dizendo que o valor que se botar lá para o ano que vem não poderá ser inferior ao desse ano. Mas, na verdade, o que o eu vejo aqui é uma coisa muito parecida como o que aconteceu com as exportações. Quer dizer, nós aprovamos uma lei liberando as exportações de impostos estaduais, com a garantia de que a União retribuiria, daria a garantia ao que o Estado deixaria de arrecadar. O Rio Grande do Sul está perdendo um bilhão por ano, que é que deixa de arrecadar, nas suas arrecadações, e esse ano até agora não recebeu um centavo do Governo Federal pela tal das compensações.

Então, se fizermos qualquer coisa, me parece, que tange a responsabilizar os Municípios para parte das verbas, ele tem que ter garantia para isso. Que nós vivemos uma realidade onde o Município está diminuindo a sua arrecadação a cada dia e está aumentando a sua responsabilidade a cada dia. Eu vejo lá no Rio Grande do Sul. O Município hoje, a polícia funciona muitas vezes, a delegacia de polícia, porque o

Município paga a gasolina, o Município empresta á funcionários municipais, e se um carro bate quem paga o conserto é a prefeitura. Quer dizer, o serviço, o serviço federal de recrutamento funciona na prefeitura com funcionários da prefeitura. A justiça, o fórum, tem uns quantos funcionários da prefeitura que trabalham no fórum.

Então, o que nós estamos verificando é uma situação realmente quase impossível dos Municípios. E os Estados, dizem, os governadores também, que estão numa situação praticamente idêntica.

Então, eu acho que essa era uma questão que ela tem que ser clara e precisa quem vai arcar com a responsabilidade do dinheiro. Quer dizer, isso é ainda que o Município vai ficar com a responsabilidade de executar, mas ele tem que ter uma arrecadação para fazer.

Então eu acho que essa é a questão dentre as várias que existem porque diz a associação dos prefeitos, Senhor Paulo Ziulkoski, os cofegas dele, que muitos Municípios vão quebrar. Os municípios, esses pequenos, que não tem recursos, não têm condições, ou não executam, e se executarem não faz mais nada. Acho que essa questão deve ser analisada com profundidade. E eu quero rejeitar essas afirmativas que estão tendo e aqui tenho, das entidades favoráveis ao projeto de dizer que nós estamos boicotando o projeto aqui do Senado Federal. Que ele foi aprovado por unanimidade, quase unanimidade na Câmara, com a rapidez necessária e que nós aqui, eu não senti, eu não senti nem no Relator, nem no Senador Cristovam, nem em mim, a preocupação de dificultar o projeto.

É um projeto bom, é um projeto importante, da maior importância, mas que como foi dito aqui não era para ser aprovado correndo sem saber as conseqüências que vai se acontecer adiante. Por isso, se V. Ex^a concorda, pediria que a audiência a Comissão que na próxima reunião que nós teremos o Senhor Paulo Ziulkoski, Presidente do Conselho Nacional dos Municípios também fosse convidado porque ele tem estudos que eu conheci muito profundo que representa o convívio dos Municípios. Era isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.S^a. será atendido, mas eu não posso garantir que seja na próxima reunião, mas será como convocado.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Está certo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O Governador João Alves tem urgência em se retirar e pede a atenção dos Senhores.

SR. GOVERNADOR JOÃO ALVES: Eu peço desculpas pelo fato de ter que me retirar, gostaria de permanecer aqui por mais tempo. Ocorre que eu tenho duas inaugurações hoje, e uma coisa rara de acontecer, duas fábricas inaugurando em dois Municípios diferentes e eu fico, talvez, sejam as últimas que são da Azaléia, uma empresa da maior importância

em termos de geração de empregos e que ela, a carga tributária e os juros, os jornais já anunciam que vai parar grande parte da sua produção para investir na China e vender para os brasileiros, tamanha a carga tributária que está e os juros criminosos. Mas esse é só um detalhe. Eu vou inaugurar hoje, eu peço a compreensão dos eminentes senadores. Eu vou ter que me retirar. Mas queria só responder o questionamento do nosso Relator. Eminentíssimo Senador George e uma colocação apenas com que o Dr. Albérico falou.

Primeiro, eu gostaria de dizer ao Senador que eu concordo plenamente com a posição do Albérico, Dr. Albérico, no sentido de que os recursos sejam aplicados imediatamente. Eu concordo com esse raciocínio dele. O que existe é uma estratégia do Governo para dizer que os recursos eles estão aplicando proporcionalmente e os Estados também vão pouco a pouco. Não, os Estados e Municípios praticamente assumem grande parte de suas responsabilidades imediatamente. E o Governo Federal não coloca. E essa posição do Senador Tasso Jereissati merece muita reflexão. Que esses recursos ainda não são suficientes, até porque surgiram fatores novos, como a creche, as creches, com todas essas implicações que foram discutidas aqui, que se acrescentaram as responsabilidades e os recursos permaneceram inalterados.

Então, eu queria fazer uma observação apenas sobre a colocação de Albérico, quero explicar uma pequena discordância. A distribuição dos 30% eles não visam e ao Ministro Paulo Renato também essa colocação, os Estados, o que acontece, como está posto, vários Estados ficarão sem receber, privados de qualquer tipo de recurso. Os Estados do Nordeste não serão todos beneficiados, Estados como, Sergipe, Rio Grande do Norte, serão totalmente alijados do processo. E o que nós estamos querendo não são recursos, é que não tirem os já existentes como do PRODEB que são recursos que são utilizados para o EJA, são, não adianta nós alfabetizarmos se não tivermos educação de jovens e adultos logo a seguir, reforma de escolas, computadores, educação indígena e etc. O que nós não queremos é perder. Só isso.

E quanto à colocação do eminentíssimo Senador Pedro Simon, é verdade, Senador, eu tive circunstâncias como eu estou a cada 10 anos, fui Governador, eu acompanhei o que aconteceu do empobrecimento. Os Municípios do meu Estado, e eu só posso falar assim especificamente sobre eles, porque eu não tenho autoridade para falar sobre os demais, mas é um microcosmo. O nosso Estado, os prefeitos na década de 80, no começo da década de 90 quando eu fui Governador outra vez, eles aplicavam, eles faziam suas obras e tal e mantinham um equilíbrio, mais ou menos, hoje é quase 100% dos Municípios não sobram recursos mais para investir nada. Os prefeitos se transformaram em apenas em tesoureiros para recolher recursos e pagar a folha de pessoal. Eles vivem numa dependência terrível, terrível. Bom, então era esse depoimento que eu queria dizer a V. Ex^a e dizer também o seguinte. Este fator decorreu

que com todos esses aumentos da carga tributária foi feito através das chamadas, famigeradas contribuições que não apoiaram os municípios, não redistribuí para o FPM dos municípios, os municípios ficaram fora disso. E não contribuí para o FPE dos Estados. Essa parte dos Estados afeta principalmente afetou principalmente os Estados do Norte e Nordeste que são os mais pobres que dependem mais do FPE, Estados do Sul, do Sudeste, normalmente o FPE não tem maior significado em que pese ter algum, mas não é tão significado como o Estado do Nordeste que normalmente o FPE é bem maior do que as receitas próprias.

Então esse empobrecimento foi generalizado, então tem que se analisar o aspecto dos Municípios e os aspectos dos Estados, especialmente os Estados mais pobres.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Sr. Presidente, Sr. Ministro Paulo Renato, Governador João Alves, Dr. Albérico, Sr. Presidente, eu deixaria o Governador à vontade, se ele quiser se ausentar. Imagina. Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar a palavra de V. Ex^a em relação à questão do orçamento e ao Senado. Eu fico perplexa de ver o que está acontecendo no orçamento e os projetos que nós estamos votando aqui. Por exemplo, o Relator-geral apresentou o seu relatório colocando 550 milhões para o FUNDEB, com a ressalva se for aprovado. 550 milhões destinados ao FUNDEB no orçamento. O projeto do salário mínimo, 350, o Governo encaminhou a lei orçamentária aqui com 321 reais. Nós que tivemos a iniciativa na Comissão de buscar a receita para os 350. O reajuste da tabela do Imposto de Renda em 8% não tem previsão no orçamento. A Lei Kandir não tem previsão no orçamento.

Então, na verdade, a Comissão está com a responsabilidade de buscar um valor de 15 bilhões de reais para dar provisão a essas iniciativas que o Governo tem divulgado de forma tão forte como se fosse uma conquista do povo brasileiro, os 13% de ganho real do salário mínimo.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Senadora, me permite, que tem mais 11 bilhões de restos a pagar a parentes do ano passado que até agora não foram bem explicados que...

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Exatamente.

Então, na verdade, nós, eu que represento o Senado ali naquela Comissão, principalmente no comitê de emendas, eu estou profundamente preocupada com o que está se passando lá. Nós votando projetos aqui que demandam recursos e, no entanto, os recursos não são alocados lá. E como o Senado tem uma ausência quase que total, lá dentro, nós passamos em branco com tudo isso. Essa situação que está acontecendo com o FUNDEB aconteceu o PET, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Eles tiraram a bolsa do projeto, jogaram na Bolsa-

Família, ampliaram para mais três milhões e a jornada ampliada que tem a centralidade na escola eles ampliaram 100 milhões, mas para atender três milhões. O per capita fica muito menor do que o per capita atual.

Então isso é o que o está acontecendo cotidianamente nesses projetos da área social. Agora, em relação às colocações que foram feitas, Ministro Paulo Renato, eu também concordo com V. Ex^a em relação aos três fundos, eu acho que seria o ideal, porque a demanda por Ensino Médio, a gente sabe disso, ela é uma demanda reprimida, ela vai ter uma expansão expressiva e isso reflete realmente no Ensino Fundamental, bem como a demanda por creches e os custos são muito altos. Agora, foi feito na Câmara uma emenda pela professora Raquel em nome do PSDB, limitando a questão do Ensino Fundamental.

Eu, pessoalmente, que acompanhei o Governo passado entendo que o FUNDEF foi a maior engenharia financeira que nós construímos e que é a grande responsável e fica um pouco obscura em relação à Bolsa, mas eu acho que grande responsável para colocar 95% das crianças na escola chama-se FUNDEF. A Bolsa auxilia a permanência, a Bolsa auxilia também a inserção, mas o FUNDEF foi um dinheiro fundamental porque ele vai onde a criança está. O Prefeito hoje tem interesse em colocar essa criança na escola. Eu gostaria de perguntar, Ministro Paulo Renato se essa emenda, se essa emenda limitando o Ensino Fundamental que eu acho que agora o nosso grande, acha que a preocupação de V. Ex^a, e de todos nós, é que se nós demos um passo enorme para inserção da criança na escola agora falta dar um passo na qualidade como foi colocado aqui pelo Senador Cristovam e essa qualidade demanda recursos expressivos.

Então, nós tivemos a prudência aqui no Senado de estabelecer a prorrogação do FUNDEF que eu acho que é o mais correto, o FUNDEB não pode ser aprovado da forma que está sendo discutido, e o que é pior, o Governo passa essa idéia que tem um dinheiro enorme, os prefeitos que hoje fazem as contas, o Senador Pedro Simon está dizendo aqui, o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios já chamou atenção, eu quero até subscrever o requerimento dele, solicitando a presença dele aqui porque ele já percebeu a diminuição no per capita.

Então, é preciso que a gente esclareça isso também para os professores porque os professores estão achando e estão pressionando o Congresso por essa aprovação sem, levados por essa fantasia com que vai aumentar substancialmente os recursos. Portanto, eu primeiro gostaria de perguntar, eu não pude assistir toda a exposição de todos os expositores, mas ficou para mim essa lembrança desses três níveis do ensino e que eu acho que há um complicador num fundo único porque um vai puxar o outro. Como a demanda para o Ensino Fundamental hoje é muito menor do que do fundamental, e da creche, obviamente ela vai puxar.

Agora, eu queria saber se essa emenda feita pelo PSDB na Câmara, minimiza um pouco essa ação que a gente teme. Segundo que eu estou fazendo, fiz duas emendas para apresentar ao Senador José Jorge, Relator

da matéria, estimando o curso médio do valor do Ensino Fundamental, custo médio, per capita, para a gente poder estabelecer um quantitativo em recurso. A mesma coisa eu fiz com a creche. É claro que isso não poderá ser feito a inserção de uma vez, mas pelo menos um passo a frente em cada ano, eu acho que a gente poderia fazer com essa emenda, inclusive sugerida por V. Exa. Muito obrigado.

Agradeço ao Governador do Sergipe, João Alves, a deferência de ficar aqui para ouvir a nossa, o nosso questionamento. Parabéns pela sua exposição, parabéns ao Dr. Albérico e obrigado ao Presidente por me conceder falar aqui nessa Comissão que não sou membro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Sibá. [Risos]

SR. RELATOR SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): é o Governo em pessoa, Presidente. Primeiro e único.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, em primeiro lugar para dizer que a oposição tem sido muito competente em criar a chamada guerra de guerrilha aqui no Senado, muitos lugares atuando ao mesmo tempo, então a gente tem que correr para muitos lugares e tem tido algumas falhas de presença, mas com certeza daqui para frente vamos estar bastante observadores desses lances todos. Senador José Jorge, nosso Relator, Governador, o Governador já saiu, o nosso Ministro Paulo Renato e o tema realmente nos impõe uma reflexão sobre uma das matérias das mais importantes do Brasil. Acredito que esta e a questão de saúde realmente dominam qualquer experiência de Governo. Uma das experiências, das políticas públicas que realmente nos traz a trazer cada vez melhores aperfeiçoamentos.

Eu tenho aqui que parabenizá-lo pela criação do FUNDEF. O FUNDEF passou por um longo período em alguns lugares, acredito que se não mais, mas empatando com a principal receita de alguns Municípios que é o FPM. Eu via isso em muitos lugares, às vezes o FUNDEF se tornando maior, até, se não me engano, em alguns casos até maior, é claro que alguns prefeitos utilizaram de forma muito aquém do que poderiam ter sido feito.

Então, esta, digamos assim, foi uma das marcas da etapa da melhoria da qualidade do ensino no Brasil. Agora, é claro que ao longo do que eu tenho acompanhado de reforma de educação acho que desde o final da década de 60 toda vez que se fala de uma mudança na matriz da educação brasileira ela estremece, é muitas pessoas que vão participar, vão querer dar opiniões tanto é que agora pelo que se vê tantas pessoas querendo vir aqui também participar prestar opinião sobre este projeto que a Emenda Constitucional que trata do FUNDEB.

Eu quero passar neste momento apenas um princípio muito pessoal do que eu vejo isto aqui. Uma delas é que cada gestor no âmbito do

Município, Estado, mesmo União, sempre departamentalizaram a questão da educação.

Então, quem cuida de creche, então, não é problema do outro, quem cuida de Ensino Médio, já é problema de outro, e assim não se cruzam e mesmo que ao aluno ou aluna tem que inevitavelmente passar por uma carreira escolar, mas a gestão não dá continuidade, não tinha essa preocupação da continuidade.

Então, eu acho que tanto no esforço do FUNDEF quanto agora do FUNDEB, com todos os seus problemas que nós estamos aqui discutindo ele traz, no meu entendimento um raciocínio lógico de começo, meio e fim. Pegar desde bebê, da creche que com certeza vai atender as famílias mais carentes que é onde a mãe e o pai trabalham, ficam fora de casa durante muito tempo e tem que deixar o filho ou a filha em algum lugar e isto é problema sim do Estado, isto é sim problema do Município e é problema da União. Um dos problemas que eu vejo como mais complicados e que eu acredito que o FUNDEB tende a contribuir para a solução, quando nós falamos de qualidade do ensino e que o nosso colega Senador Cristovam, eu sempre o respeito muito quando ele fala disso, está no meu entendimento no primeiro ponto, a remuneração.

Então, Professor, professora desestimulada em sala de aula pode ter o prédio blindado a ouro que não resolve o problema. Então, acho que tem que arrancar a animação do profissional, e esta animação inevitavelmente passam num primeiro momento, não digo que é só, mas num primeiro momento pela remuneração, a questão salarial.

Então, quando fala aqui de nós pensarmos num piso nacional, se cria o equilíbrio e aí me vem aqui algumas histórias que ouvi já, Japão, por exemplo, pós Segunda Guerra Mundial, foi uma das categorias mais privilegiadas daquele país, foi os profissionais da educação e tanto é que recebi uma referência na rua ao passar e saber que era Professor e professora recebia uma referência na rua como receberia a autoridade maior do país que é o Imperador.

Então, neste caso salário e os encargos e a contribuição em geral para o profissional. A segunda as condições. É claro, que umas condições de trabalho vão ajudar bastante. É preciso considerar que um prédio aclimatado, vide caso Nordeste e Norte que calor, médio, anual, acima de 30 graus, imagine uma sala de aula a partir das 13 horas, 13 horas um aluno entra numa sala de aula num calor de 35 graus sem uma ventilação adequada, iluminação adequada ou coisa parecida. Pensemos a história do uso do mecanismo principal que é uma sala de aula hoje que é o quadro, quadro em alguns casos se a gente usar o quadro magnético é um preço impagável para muitos lugares, acho que das 5.560 prefeituras que nós temos, eu vou chutar um número muito empírico aqui mas eu imagino, vou botar aqui 10% que possa contar com esse privilégio de ter um quadro à altura de evitar a contaminação do Professor, a questão da alergia, e tantas outras coisas.

Então é claro que as condições de trabalho precisam estar pensadas. A informatização das escolas. Aluno, aluna hoje que não passar por uma iniciação de informática, vai ser um futuro analfabeto na linguagem que o mundo hoje usa em tempo real. Também acho que V. Ex^a trabalhou muito bem com isso, se vê a maioria das escolas preocupadas, quem não tem buscando ter laboratórios de informática nessas escolas.

A questão da qualidade profissional. Nós pensamos na década industrial brasileira criada pelo sistema AS que me pareceu que era a única instituição preocupada em formar profissionais para a indústria brasileira. E aí, até o Presidente da República hoje fruto do SENAI, escola, primeiro diploma como ele mesmo disse foi do SENAI. E aí como que a nossa escola também pode pensar um ensino profissionalizante e globalmente falando. E por último o conteúdo, conteúdo das disciplinas. O método de ensino e o conteúdo. Eu digo aqui para V. Ex^a que em muitos casos, o despreparo de alguns profissionais é tão grande que se lhe tirarem um livro, o livro do Professor da mão ele não dará aula e principalmente naquelas disciplinas que são consideradas gargalos para todos nós aqui, eu particularmente sou um que é a profissão do nosso Relator, matemática, química, física e biologia. Tem muitos, aí eu não tenho número para citar, mas se tirar o livro do Professor nós não teremos aula naquele dia, nessas disciplinas principalmente. Portanto, eu acredito e desculpa eu falar mais de um problema para encerrar a lista dos problemas, questão do tempo de serviço do Professor. Tem Professor se martirizando para pegar vários contratos para poder fazer complementação de renda.

Então, na complementação de renda dá aula na rede estadual, de manhã, dá aula na rede municipal a tarde e quem sabe às vezes até a noite ainda faz um bico dando aula na escola privada.

SENADOR WELLINGTON SALGADO (PMDB-MG): Senador Sibá. Deixa eu te falar uma coisa, o meu pai trabalhava em quatro empregos para ajudar minha mãe a fazer um colégio que virou uma universidade. Ele trabalhava de manhã, de tarde e de noite, fazendo turno, trabalhava naquele barco da ponte da Bahia Guanabara, trabalhava assim. E eu me orgulho muito do meu pai. Eu não achei que por ele ter quatro empregos que isso é um problema sério. Eu acho que a pessoa que tem uma vontade de ter algo mais e não tem disponibilidade de usar toda sua capacidade num único local porque por alguma razão não tem demanda ali e ele precisa ir em outro local, eu acho que isso não vem a um debate tão grande nessa parte aqui, entendeu.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não. Mas eu acho que eu não concluí o que eu quis dizer com isto. Eu quero dizer que o tempo de trabalho em sala de aula, o tempo de trabalho dele versus a preparação, versus a preparação.

Então, o que ele faz? O Professor, professora hoje pega vários contratos, como complementação de renda, mas o que o eu vejo para

qualidade do ensino é ele ter um tempo para também se manter preparado.

Então é preciso e eu sei que qualquer escola minimamente exigente vai querer que o Professor além da sala de aula tenha o tempo para a sua preparação pessoal. [Campanha]

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): E é nesse sentido que eu quero falar. Portanto, não é possível querer manter tantos contratos para manter essa qualidade.

Então, Sr. Presidente, eu acredito que com todas as imperfeições do projeto e infelizmente eu não pude ouvir a riqueza do que foram as exposições aqui neste momento, portanto, fica impossível fazer uma pergunta aqui para tão brilhante exposição que eu tenho certeza que aconteceu aqui na manhã de hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu tenho certeza que V. Ex^a vai pegar todos os depoimentos e vai estudá-los antes da votação.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Com certeza. Eu quero realmente pegar os contrapontos.

Então, eu queria assim rapidamente a única pergunta que eu faço nessa discussão do per capita, porque eu realmente me interessei, mas não peguei o viés da discussão. Perguntaria ao nosso Ministro aonde é que está realmente a preocupação dentre o cálculo do FUNDEF para o cálculo estabelecido hoje no FUNDEB. Aonde perde o Município, aonde pode perder o Município aonde pode perder o estado, ou se ambos vão perder ou se ambos podem ganhar se isto é uma questão de tempo que pode haver recuperação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Suplicy, último orador inscrito. A Senadora Ana Julia também quer falar.

SENADOR EDUARDO SUP LICY (PT-SP): Senador Antônio Carlos Magalhães, Senhor Albérico Machado Mascarenhas, Ministro Paulo Renato Souza. V. Ex^a Ministro Paulo Renato, apresenta um gráfico interessante na sua exposição sobre a frequência escola de crianças de sete a quatorze anos por nível de renda no período 92/93 que traz um dado, uma evolução muito interessante, mostrando o progresso havido no período de como para todos os segmentos, mas em especial para o percentual das famílias mais pobres, houve uma presença crescente na escola. Isto de alguma maneira coincide com a expansão de programas e garantia de renda mínima associados à educação, Bolsa-Escola, o próprio programa de erradicação de trabalho infantil, mencionado pela e de responsabilidade, inclusive, da então ministra Lúcia Vânia, hoje Senadora, mas dos programas que V. Ex^a, inclusive, foi responsável no Governo Fernando Henrique Cardoso e com uma evolução muito significativa para o quadro

até 2003, não sei exatamente como é que está a evolução em 2006, mas será importante para o diagnóstico sabermos. Eu gostaria de recordar alguns episódios tendo em vista esta evolução. Em 1991 quando apresentei aqui a *proposição que sobre a qual tantas vezes conversei com V. Ex^a*, de garantia de uma renda mínima através de um Imposto de Renda negativo, também nós tivemos a oportunidade de um diálogo no âmbito com economistas do PT, ocasião em que José Márcio Camargo que *diversas vezes dialogou com V. Ex^a*, escreveu de que um dos principais problemas no Brasil era um número tão grande de crianças que eram instadas ao trabalho infantil porque os seus pais não tinham uma renda suficiente para sua sobrevivência. E foi então que ele escreveu o artigo e dialogando comigo falou, olha, seria interessante que o programa de renda mínima fosse para a família para garantir a presença das crianças na escola.

Em 94 houve as iniciativas que V. Ex^a acompanhou tão bem do Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, em Campinas, e do Governador Cristovam Buarque que abraçou muito esta tese e em Campinas e no Distrito Federal, depois em Ribeirão Preto, Piracicaba, São José dos Campos, Belo Horizonte, Mundo Novo, Belém e assim por diante se espalharam estes programas dessa natureza com ligeiras variações. Aqui no Congresso Nacional surgiram inúmeras iniciativas como dos Deputados Nelson Marquesan, Chico Vigilante, dos Senadores Renan Calheiros, José Roberto Arruda, Ney Suassuna e que começaram a tramitar e V. Ex^a como Ministro da Educação participou do debate a respeito.

Em 1996 eu solicitei ao Presidente Fernando Henrique Cardoso uma audiência para que ele pudesse receber o Professor Felipe Vampares (F) da Universidade Católica da Bélgica hoje também da Universidade de Harvard, que era, e é ainda considerado um dos mais conhecedores e *propugnadores da idéia de uma renda básica incondicional para todos em cada país do mundo*. E naquela ocasião o Presidente reuniu a sua equipe, acredito até que V. Ex^a estava presente, senão membros da sua equipe, o Deputado Nelson Marquesan presente e o Professor Felipe Vampares (F), *observaram que seria muito interessante caminharmos na direção da renda básica com a conexão positiva de associarem-se as oportunidades de educação e considerou válido, e isto, inclusive, muito entusiasmou o Deputado Nelson Marquesan e aquilo foi como que o sinal verde para que o Congresso aprovasse a Lei 9533 que permitiria a União estar ajudando os Municípios a adotarem programas de renda mínima associados à educação*. Que posteriormente foram ampliados na lei proposta pelo Presidente Fernando Henrique em 2001, objeto de Medida Provisória e logo a minha questão é: Como é que V. Ex^a vê a perspectiva desta evolução tendo o conhecimento que o Congresso Nacional, inclusive, aprovou a renda básica de cidadania para ser atingida no momento em que o Poder Executivo considerar como adequado instituí-la para todo e qualquer cidadão brasileiro, porque a evolução do gráfico que V. Ex^a aqui demonstra constitui uma, um diagnóstico muito interessante. Nós

estamos nos aproximando de chegarmos quem sabe em não muito tempo para 99% ou 100% de frequência a escola para todos.

Então, é possível que cheguemos no Brasil brevemente à condição em que, se assegurarmos a todos uma renda suficiente, simplesmente aquelas pessoas que hoje são mais pobres, famílias mais pobres agirão como fazem os mais ricos, porque não se exige de quem obtém o *rendimento do capital* que esteja freqüentando, suas crianças estejam freqüentando a escola, ou que estejam tendo qualquer tipo de atividade, normalmente, os pais das famílias mais ricas...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu pediria a V. Ex^a que concluísse.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Nas melhores escolas.

Então, pediria a V. Ex^a que fizesse uma reflexão sobre esta evolução. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra Senadora Ana Julia.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sou superdisciplinado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Estou vendo.

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Presidente, Senhores Senadores, Senadoras, eu acho que esse debate é um debate rico, importante até porque ele não foi concluído. Nós estamos aqui. Ele é um debate naturalmente polêmico, mas ele não foi concluído, até porque existem ainda outras pessoas que virão para colocar suas posições.

Então eu acho que essa sem dúvida é muito importante. Eu não vou fazer pergunta, quero apenas cumprimentar os Ministro Paulo Renato, Dr. Albérico Mascarenhas, mas eu quero apenas dizer que como Senadora do Estado do Pará eu já tive oportunidade de citar isto com a representante do CONSED, e a outra era da UNDIME, que colocaram preocupações, mas todas as duas defenderam, na verdade, quer dizer, que acharam que tinha que ter, e como Senadora do Pará não tenho dúvida de que o FUNDEB vai ser importantíssimo, especialmente para o Estado do Pará, que é um dos Estados que vai ter muito benefício. E eu viajei vários Municípios no interior, e quero dizer que não fui a nenhum Município administrado pelo Partido dos Trabalhadores. Nenhum. Nesse fim-de-semana passado. Mas todos reivindicaram a aprovação do FUNDEB. E o mais urgente possível.

Então eu acho que esse é um debate, são importantes as contribuições, são importantes os questionamentos, mas eu acho que nós ainda teremos outras pessoas a ouvir. Eu, na verdade, não quero perguntar, eu só quero fazer este registro que é o que eu tenho sentido, inclusive, de Secretários de educação destes Municípios que são

Municípios pobres. Essa é que é a verdade, isto vendo uma possibilidade, uma chance.

Então eu quero fazer este registro porque vou defender e eu não tenho a menor dúvida de que nós vamos ter todas as chances de fazer os aperfeiçoamentos necessários, inclusive, ao longo do processo mesmo quando aprovado. Nada impede, depois de aprovada uma lei de que ela seja aperfeiçoada. Nada impede que nós possamos começar, que ele comece a ter efeitos e nós possamos inclusive, depois aperfeiçoá-lo nesse processo. Eu acho, aliás, que isso é saudável. Absolutamente saudável. Eu presido uma subcomissão Senador Eduardo Azeredo faz parte dessa subcomissão, Senador Tourinho também é Vice-presidente, onde nós estamos discutindo, inclusive, entre outras coisas as alterações de uma legislação e nós fomos ouvir depois de 15 anos, ouvir quem está sendo, quem está, pelo menos, sofrendo maiores efeitos dessa lei para poder ver o que ela pode melhorar.

Eu acho que nós, eu não tenho dúvida em relação à perspectiva de melhoria do FUNDEB, até porque eu acho que um fundo é importante para educação, a educação como um todo. Isso é fundamental. Em vez de departamentalizar que eu acho que não seria o melhor, porque eu acho que essa disputa o que o é mais importante é a creche, é o Ensino Médio, é a criancinha ou o jovem. Todos são importantes. Educação é importante como um todo. Eu entendo dessa forma mesmo não sendo educadora. Sou arquiteta, sou formada, mas o que eu conheço da educação acho que pensando educação como um todo, inclusive, Educação Superior. Por quê? Porque é na Educação Superior que vai formar e qualificar os professores que são os educadores das crianças desde o berço até o Ensino Médio. É isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra para encerrar o Dr. Paulo Renato e Dr. Albérico Mascarenhas.

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Obrigado, Sr. Presidente, eu gostaria apenas, tenho três questões que foram colocadas, uma pelo Senador Sibá, sobre a questão de quem perde, quem ganha no FUNDEF. Na verdade, Senador, a minha exposição foi exatamente sobre isso. Aí tem uma cópia disso, o Senador poderá depois examinar meus argumentos. A minha preocupação é que da maneira como o projeto foi aprovado na Câmara, vão ocorrer prejuízos para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, porque se diminuem os recursos da Educação Infantil e há uma tendência a diminuir os recursos do Ensino Fundamental.

Por isso a minha sugestão, de que se tome o projeto e se trate de estabelecer alguma compartimentalização entre os níveis de governo, entre os níveis de educação. E nesse sentido eu gostaria de me referir à colocação da Senadora Ana Julia, de que o fato de termos um fundo ou três fundos ou quatro fundos não nos tira a responsabilidade de optar

entre os vários níveis de Governo sobre os valores, porque como disse muito bem o Dr. Albérico, na hora de decidir a lei e os coeficientes nós vamos estar distribuindo os recursos também.

Então é a mesma coisa, nós vamos fazer isso agora ou vamos ter que fazer daqui a pouquinho. E eu acho, sempre, que é melhor dado que existem responsabilidades constitucionais para os três, as duas instâncias federativas, Estados e Municípios em relação aos três níveis de Governo que na própria, no próprio corpo da emenda se fixe pelo menos os parâmetros para esta distribuição. Em relação à colocação do Senador Eduardo Suplicy, na verdade, Senador, este gráfico aqui na minha interpretação até 1999 essa evolução de 92 a 99 se deve quase exclusivamente ao FUNDEF. A evolução, por quê? porque até em 99 nós não tínhamos ainda um grande número de crianças beneficiadas pelos programas de renda.

O Bolsa-Escola foi criado em 2001 e nós chegamos ao final de 2001, em novembro de 2001 com quatro milhões de famílias atendidas e final de 2002 com cinco milhões de famílias atendidas. Portanto, é uma, digamos, essa evolução aqui do segundo período pode se atribuir aos programas de renda e o programa o PET era um programa muito importante, mas em termos quantitativos não tinha grande impacto se nós olhamos aqui o conjunto dos estudantes brasileiros, não é. A minha preocupação em relação a dado que V. Ex^a mencionou, a questão dos programas de apoio à escola, quero expressar, aproveitar para expressar uma preocupação em relação ao Bolsa-Família que substituiu o Bolsa-Escola, mas que tem dificuldade, dificuldade conceitual, digamos assim, de impulsionar a frequência à escola. Por quê? Porque o Bolsa-Escola era vinculado a cada aluno. Se um aluno deixava de frequentar a escola aqueles 15 reais perdia. Hoje, o Bolsa-Família é um montante de 60 reais por família.

Então, se um filho frequenta a escola e outro não, não há mecanismo, não há nenhum mecanismo, portanto, o Bolsa-Família não estimula mais a questão da frequência da escola.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Permita, Ministro...

SENADORA ANA JULIA CAREPA (PT-PA): Diminui em 50% a evasão escolar... Me desculpe...

SR. MINISTRO PAULO RENATO: Mas isso é o Bolsa-Escola que fez. O problema é que quando se constata que alguma criança não está frequentando a escola se manda uma carta de recomendação à família. Mas é diferente o mecanismo do Bolsa-Escola. São programas bons os dois, eu não estou negando. Eu estou apenas dizendo a minha preocupação de que o Bolsa-Família perdeu um pouco do seu caráter educacional. É só isso.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Permita, Sr. Presidente, só um breve registro. Em verdade...

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Breve de quanto tempo, Excelência?

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Um minuto. O programa Bolsa-Escola sim de fato fazia com que as famílias que não recebessem até meio salário mínimo pudessem obter, 15, 30 ou 45 reais desde que tivesse uma, duas, três ou mais crianças com a exigência de estar freqüentando a escola. O programa Bolsa-Família abrange todas as famílias até, só sendo pai e mãe se a mãe for gestante ou crianças de zero a seis, ou de sete a dezesseis, com a exigência de as crianças estarem freqüentando a escola 85% das aulas, todas as crianças na faixa de sete a quinze, onze meses, sendo que o benefício é 15, 30, ou 45 mais 50 reais para as que estão na faixa de até 50 reais per capita, 15, 30, 45 para as que tiverem na faixa de 50 a 100, mas a exigência a escola continua sendo exigida e se aperfeiçoou significativamente aquilo que no primeiro ano de 2003 e 2004 estava um pouco, não tão aprimorado, mas hoje se considera que esta exigência está sendo efetivada e tanto é que em novembro de 2005, prezado Ministro Paulo Renato Souza, os dados indicavam que apenas 2,8% das crianças em todo o Brasil, de quase 30 milhões inscritas no programa, é que estavam não freqüentando os 85%.

A carta enviada aos pais é para que efetivamente cumpram, porque há muitas ocasiões em que há razões de natureza econômico, financeiras para as famílias carentes e então ao invés de simplesmente se parar, se estimula que a família esteja freqüentando. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Secretário Albérico Mascarenhas.

SR. SECRETÁRIO ALBÉRICO MASCARENHAS: Só queria agradecer ao Senhor e a todos os Senadores pela oportunidade de estar discutindo esse tema. Quer dizer que da minha convicção, mesmo sendo oriundo da área financeira tenho certeza que esse país será mais justo pela educação. Obrigado. Me coloco à disposição.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Está em votação dois requerimentos do Governo assinado pelo Sibá Machado em relação à participação na próxima terça-feira do Sr. Newton Lima e de Dr^a Jussara Maria Vieira. Senhores que aprovam queiram ficar como se encontram. Aprovado. Está encerrada a sessão.

Sessão encerrada às 14h03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

5ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 52ª Legislatura, realizada em 14 de março de 2006, TERÇA-FEIRA, às 10 horas, na Sala de Reuniões da CCJ, nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.

**RESULTADO
PAUTA CCJ: 14/03/2006
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REALIZADA

PARA INSTRUIR A /

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006

“Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB)”.

Autoria: Deputado VALDEMAR COSTA NETO e outros Srs. Deputados.

Relatoria: Senador JOSÉ JORGE.

Obs: Requerimento nº 7, de 2006-CCJ, de iniciativa do Senador José Jorge; Termo Aditivo nº 1, de iniciativa do Senador Tasso Jereissati; e Termos Aditivos nºs 2 e 3, de iniciativa do Senador Sibá Machado.

COM A PRESENÇA DOS SEGUINTEs CONVIDADOS:

- MARIZA VASQUES DE ABREU - Secretária Municipal de Educação de Caxias do Sul – RS;
- HUGO VOCURCA - Secretário de Orçamento da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG, representante do Senhor Newton Lima Neto, Prefeito de São Carlos – SP e Vice-Presidente de Assuntos Temáticos da Frente Nacional de Prefeitos; e
- JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA - Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE.

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA.

REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10 HORAS E 59 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Há número legal. Está aberta a Sessão. Peço dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os Senhores que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A presente reunião destina-se à realização da 3ª Audiência Pública para instruir a proposta de Emenda à Constituição nº 9 que dispõe sobre o FUNDEB. Eu solicitaria que o representante da Comissão trouxesse as pessoas que vão discutir o problema.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela Ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Pela Ordem, Senador José Jorge. Relator.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente eu gostaria antes que os depoentes... Os depoentes, não, os convidados – eu vivo tanto em CPI que chamo as pessoas de depoentes – [risos] os convidados, que eles, na verdade, fossem objetivos em relação à Emenda Constitucional. Nas audiências anteriores teve alguns que foram, mas outros aproveitam para filosofar um pouco.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Acabo de pedir isso a eles.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Nós efetivamente gostamos muito de ouvir a opinião das pessoas sobre Educação, sempre são muito importantes, mas acontece que essas Audiências Públicas, elas têm ser relativamente rápidas porque há outras condições, objetivos. Então eu pediria que se fosse assim restrito à Emenda.

SENADORA HELOISA HELENA (PSOL-AL): Um aparte, Senador José Jorge. Eu não tenho dúvida que tanto V.Ex^a. como o Presidente estão tentando agilizar por um motivo óbvio. Eu pelo menos, além das CPIs, tenho uma reunião do salário mínimo, também, que tem uma Audiência Pública, então é só no sentido de identificar... Vou auxiliar, Senador José Jorge. É só de identificar quais os pontos que as Senhoras e os Senhores entendem que devam ser alterados para subsidiar as Emendas que nós devemos fazer. Porque eu sei que muitas entidades dizem até assim: "Não, Heloísa, mas vamos fazer o seguinte, a gente quer aprovar do jeito

que está, de qualquer jeito. Porque pior do que isso não pode ficar". Mas não é honesto intelectualmente simplesmente fazermos *sem as entidades*, os técnicos, os conhecedores disponibilizarem para todos nós quais os temas que seriam necessários promover alterações ou não. Se isso vai ser alterado aqui, se não vai ser, se poderá ser emendas futuras a serem apresentadas, projetos novos a serem apresentados, mas que a honestidade intelectual é necessária, portanto, dizer quais os pontos positivos, quais os que devam ser alterados, e que se isso irá... Se a Emenda for aprovada ou não, se voltará para Câmara ou não, se serão outros projetos ou não, mas o apelo que eu faço e tenho certeza que é o apelo do Presidente da Comissão, o apelo do Relator e de todos os membros é nesse sentido. Que nós possamos identificar os pontos positivos, os pontos negativos, o que deveriam ser alterados ou não. Senador José Jorge, obrigado pelo aparte.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Senadora, eu estava até me candidato a ser Ministro da Educação do Governo da Senadora Heloisa. Estou vendo que ela está sabendo mais do que eu. Desisto. Obrigado.

[risos].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Dra. Juçara Maria Dutra Vieira.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Bom dia Sr. Presidente, convidados, convidada, bom dia Senhores e Senhoras Senadores e Senadoras e os que nos acompanham aqui nessa audiência. Eu acho que é oportunidade, mesmo, nós termos um nível de objetividade numa Audiência Pública. Contudo, nós temos também que fundamentar as nossas propostas trazidas aqui à Mesa e não apenas agora, mas também como foi o caso na Câmara dos Deputados, onde já foi votada a PEC. Então eu quero fazer duas preliminares, porque eu entendo que, apesar desse encaminhamento de nós discutirmos apenas a partir da proposta, nós tivemos uma audiência na última quinta-feira que infelizmente nós não pudemos assistir a toda ela onde o ex-Ministro Paulo Renato reintroduziu uma discussão sobre três pisos. Então eu acredito que esse seja um assunto relevante nas audiências, porque o ex-Ministro tem uma grande autoridade para falar sobre Educação. E acredito que também os Srs. e Sras. Senadoras tenham ficado talvez em dúvida sobre isso.

Então eu queria iniciar a minha fala reafirmando a convicção da nossa Confederação da necessidade de nós termos um fundo para a Educação Básica. E aqui, com o testemunho, digamos assim, inclusive, do Relator, do Senador José Jorge, que foi Relator do Projeto de FUNDEF há alguns anos atrás. E acho que essa é uma reflexão oportuna, porque à época em que se instituiu o FUNDEF, havia uma grande preocupação pelo cumprimento do dispositivo constitucional de atender os alunos de sete a quatorze anos. Então essa foi a lógica que orientou o FUNDEF naquela oportunidade do financiamento de uma das etapas da Educação Básica. Hoje, nós temos já uma situação diferenciada. Por quê? Porque nós

precisamos a partir, inclusive, da iniciativa do FUNDEF, que com seus limites criou uma condição mais estruturante da Educação, do financiamento à Educação, nós precisamos cumprir um outro dispositivo constitucional que é a determinação de que a cidadania requer, pelo menos, a Educação Básica. E a forma de expansão da escolaridade no Brasil, já dizia também o Prof. Darcy Ribeiro, ela se deu de forma a que o ente federado com menores condições de financiamento, ficasse com a responsabilidade de uma parte muito cara da Educação, que é a Educação Infantil e que é de responsabilidade dos Municípios.

Então nós temos que aproveitar a discussão do FUNDEB, para nós pensarmos em políticas realmente estruturantes para a Educação Básica. E a proposta é inclusive de que nós a partir do FUNDEB possamos discutir sistema único de Educação Básica, ainda que a palavra "único", tenha alguns problemas, porque a concretização do SUS acabou criando problemas, mas de ordem do atendimento universal, não de ordem de conceituação. Nós precisamos começar a pensar num Sistema Único de Educação Básica, onde a criança esteja matriculada seja numa escola municipal, seja numa escola estadual, ela tenha o mesmo atendimento e a mesma qualidade da Educação e isso supõe um esforço dos três federados. Dos Municípios, dos Estados e da União. Nós precisamos caminhar para isso. E por isso a existência de um Fundo Único com o aporte da União, que não é o aporte que nós queríamos, no primeiro momento, que a CNTE sempre defendeu o percentual a partir da instalação do fundo, mas que pode dar ensejar essa situação.

Um outro dado que eu acho que é fundamental é nós lembrarmos que a política de fundos no Brasil é uma política estratégica, embora nós da Educação defendamos o financiamento através dos recursos vinculados, do aumento do PIB, do tratamento da questão da dívida externa e da dívida interna, que são entrave ao financiamento da Educação, mas nós sabemos que a política de fundos, ela vem de uma forma solidária porque mesmo a vinculação não resolve as diferenças regionais, porque 25% num Estado pobre são diferentes de 25% de um Estado mais rico. Por isso nós achamos que é um passo importante nós termos a aprovação do FUNDEB. E porque isso também se dá numa esfera maior da organização da sociedade, do Estado brasileiro, que é o caso, por exemplo, do fundo de participação dos Estados, o fundo de participação dos Municípios, que são instrumentos que promovem uma maior equidade, e sem eles provavelmente o centralismo seria muito mais grave na repercussão que isso tem nos Estados e nos Municípios.

Acreditamos, também, que a aprovação do FUNDEB vai gerar uma possibilidade de nós estarmos atuando na legislação infraconstitucional, porque achamos que o FUNDEB, de fato, é um arcabouço, uma proteção constitucional, para que nós possamos discutir realmente aquilo que vai traduzir o FUNDEB como uma política pública. Por exemplo, é crucial nós termos os instrumentos que nos mostrem quais devam ser os

coeficientes, os índices para nós contemplarmos todas as etapas da Educação Básica.

Para nós podermos tratar, por exemplo, a questão da Educação Infantil, que está sendo incorporada, para nós fazermos a diferenciação entre a Educação urbana e a Educação rural. A Educação rural é mais cara, mas ao mesmo tempo apenas 15% da população escolar está na zona rural, e por isso pode haver uma compensação em termos de elevação do Custo Aluno e assim todas as particularidades que nós temos em relação à organização da Educação Básica. Nós acreditamos que isso será essencial para discutirmos na lei, o estabelecimento dos coeficientes. Nós entendemos que a legislação tem que dispor sobre a transição, porque de fato, por exemplo, a questão das creches, tem dois tipos de transição. Porque primeiro é ser assumida no sistema educacional, e em segundo ela ser incorporada como uma etapa importante, uma subetapa, digamos assim, da Educação Infantil.

Então precisamos pensar nessa transição. Nós temos uma outra transição necessária que é a questão da implantação gradativa, tanto em percentuais de recursos quanto de matrícula. E uma parte dos alunos, dos estudantes vai ser, num primeiro momento, atendida com os percentuais vinculados, os 25%, o total dos 25% dos recursos vinculados e gradativamente nós temos que fazer essa transição. Isso implica, também, para a legislação infraconstitucional e a legislação ordinária, nós termos já os estudos detalhados de quão regressivo vai ser, por exemplo, o Ensino Fundamental em termos de matrícula e o caráter de progressividade da Educação média infantil.

As propostas que nós defendemos na Câmara e que rapidamente queremos apresentar aqui aos Srs. e Sras. Senadoras, é a primeira, a proposta já vencida, que não vamos a pedido, inclusive, aqui dos Senadores, não vamos detalhar, mas dizer que a lógica construída pela CNTE era a lógica dos recursos integrais, dos 25% dos recursos integrais, das matrículas integrais, e da participação da União já com percentuais desde o primeiro momento. Por isso a nossa lógica de construção.

Na nossa proposta, nós temos o piso salarial profissional nacional como a garantia de um padrão mínimo de qualidade, vou voltar a falar sobre isso. A complementação da União, 10% no total do valor dos fundos a partir da vigência do fundo, a proposta também da totalidade das matrículas, já falei sobre isso, e da não gradatividade, evidentemente. As propostas que não foram atendidas na Câmara dos Deputados foram essas da progressividade das matrículas. Uma preocupação de que o fundo fosse de natureza pública, isso eu acho que pode também ser, Presidente, não sei se voltará a ser uma discussão de fundo, mas poderá também ser uma discussão de redação, porque entendemos que o fundo tem que ser de natureza pública e a preocupação anterior era no sentido de que ao estabelecer que o fundo fosse em natureza pública, estaria excluindo a Educação especial e as creches comunitárias. Isso já está

sendo tratado, sabemos que está sendo tratado entre o parlamento e o Governo para ser resolvido na legislação. E o que não foi também atendido da integralidade das vinculações, que nós achamos importante ter essa preocupação, porque nós temos que ser bastante cuidadosos na questão da transição. Posições que foram acatadas parcialmente é a complementação da União, foi parcial porque só passará a vigorar a partir do quinto ano, do piso salarial profissional nacional, que no art. 206 a proposta inicial, inclusive, que era dos profissionais de Educação escolar pública, saiu a palavra pública no texto final, não sei por que razão, acho que foi uma questão de redação.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Aparentemente foi uma emenda de um Deputado. Foi um Deputado que apresentou essa emenda, que vai ser corrigida.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Está bem. Então no conceito de profissional da Educação, depois mais adiante fala sobre profissional de magistério e também as outras preocupações que nós tínhamos não foram acatadas, eram as seguintes: Nós pensávamos que o pagamento dos profissionais de Educação, professores e funcionários de escola, deveriam incluir pelo menos 80% dos recursos do fundo, que 60% são insuficientes para a inclusão de todos os profissionais da Educação. Infelizmente isso não foi aprovado. E os 80%, também, poderiam estar ensejando já um debate mais aprofundado sobre a questão do Custo Aluno Qualidade, que é indissociável também da valorização profissional. E que a campanha nacional pelo direito à Educação, da qual nós fazemos parte, tem estudos, já apresentou aqui no Congresso Nacional os estudos sobre Custo Aluno Qualidade que realmente, também, é uma questão estruturante do Projeto de Emenda Constitucional. Algumas questões que não são nem da proposta da CNTE, acatada ou não, mas que surgiram ao longo do debate que nós queremos reiterar, é a necessidade de não redução do Custo Aluno em comparação ao FUNDEF. Nós queremos reiterar isso.

Queremos, também, em termos de valorização dos profissionais da Educação, pensar numa proposta combinada de piso que está contida na PEC, com carreira, com condições de trabalho e combinada, também, com uma perspectiva de ir estabelecendo um número de alunos. Tanto o número de alunos por professor, no sistema de funcionário de escola, como também um número de alunos por sala de aula. Dito isso eu vou apresentar aqui a nossa proposta de piso salarial, porque acho que essa talvez seja a especificidade que tenha, também, gerado um pouco, o convite da parte da Presidência e da relatoria. Nós entendemos que um piso salarial profissional nacional ele é um instrumento de qualificação da Educação, mas é, sobretudo, o reconhecimento também do caráter do profissional de Educação.

Há uma mescla de terminologias tanto na PEC quanto nos debates que nós fazemos, que envolvem desde o conceito de trabalhador em

Educação, até o conceito de magistério. Nós achamos que o trabalhador em Educação é um conceito mais amplo, que é um conceito que tem a ver com a própria organização socioeconômica da sociedade, onde nós temos trabalhadores de áreas. Temos trabalhadores da Educação, trabalhadores da área da comunicação, que não deixam de ser jornalistas porque são trabalhadores na área de comunicação ou que não deixam de ser relações públicas porque são da área de Educação. Então o conceito de trabalhador em Educação é um conceito amplo e está contado no próprio nome da CNTE, que é Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.

Agora, nós achamos que o exercício da nossa atividade fim, que é a atividade do professor ou pelo menos a atividade predominante no local de trabalho, que é a categoria profissional de professor, funcionário de escola, especialista em Educação, esses profissionais, essas categorias, elas podem fazer parte de um conceito mais amplo que é o conceito de profissional da Educação. Então nós achamos que profissional de Educação são todas as categorias específicas, professores, funcionários especialistas, que concomitantemente eles tenham a condição de serem formados, habilitados para a área de trabalho, terem carreira, jornada, e a dedicação ao trabalho que é determinada, também, pela carreira e pela jornada.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Professora, só um esclarecimento. Qual é a diferença, que eu não estou conseguindo entender, entre profissionais da Educação e trabalhadores da Educação?

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Trabalhadores em Educação somos todos nós, professores, funcionários, eventualmente algum trabalhador de Educação não-formal, é um trabalhador em Educação. A diferença que nós fazemos, Senador, é o seguinte: Para o sistema, o conceito de profissional necessariamente requer a formação e a habilitação adequadas. Portanto, uma situação concreta.

Eu tenho professores ditos leigos, que não têm concursos, tenho funcionários que ainda não foram incorporados naquela "Habilitação 21", recentemente aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, que eles podem se profissionalizar, esses ainda não são profissionais da Educação. Eles são trabalhadores para serem profissionais. Eles precisam ter a formação requerida para exercer a profissão. Para exercer a profissão tem que ter uma formação e uma carreira, que nós achamos que são indissociáveis. Então do conceito do profissional de Educação, eu não quero dizer que ficam excluídos. Eu quero dizer que ainda deverão ser incluídos os funcionários que se habilitarem como profissionais da Educação, agora a partir dos cursos aprovados pelo Conselho Nacional de Educação. Dos profissionais de Educação fazem parte os professores especialistas em Educação devidamente formados e habilitados.

Então esse é um conceito para nós que é indutor da formação. Que não é um conceito excludente, mas é um conceito que induz a formação. Portanto, num primeiro momento na proposta da CNTE, bem

objetivamente, os profissionais da Educação contemplados pelo piso, pela carreira, que só tem acesso através de concursos, são aqueles já habilitados. E evidentemente que os não habilitados têm que ter um tratamento equivalente, um tratamento paralelo. Mas nós queremos que 100% daqueles que estão nas escolas brasileiras sejam realmente profissionais da Educação. Assim como na área que eu falei, na área de comunicação, existem muitas pessoas trabalhando.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Profª. Juçara... Porque acho que na linha da pergunta do Relator, você está separando aqui o profissional do trabalhador, e ficou claro para mim para o quadro de professores. Agora, então como ficam aqueles que não são professores, mas que também são trabalhadores da Educação? Os administrativos e outros que não vão para sala de aula dar aula.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Exatamente. Nós temos uma dívida histórica para com esses trabalhadores que é não ter pensado há mais tempo a sua profissionalização. Recentemente o Conselho Nacional de Educação aprovou em nível médio, não em nível superior ainda, mas em nível médio quatro habilitações que profissionalizam os funcionários. Porque, diferentemente dos professores que podem ter o curso superior, o curso superior para professor não profissionaliza. Porque se eu faço um curso superior que não seja licenciatura, eu não estou profissionalizado. Se eu faço bacharelado, eu tenho curso superior, mas estou profissionalizado. Para os funcionários a mesma coisa. Ele pode ter escolaridade média, mas não estar profissionalizado. Para estar profissionalizado ele tem que fazer curso específico. E

os cursos aprovados agora pelo Conselho Nacional de Educação, que são de infra-estrutura, que abrange daí serventes, merendeiros, etc. tem também uma previsão de administradores, administrativos nas escolas que também têm várias funções atuais que podem ser incorporadas. Nós temos habilitação técnica e multi meios didáticos, porque nós precisamos pensar numa outra escola. Nós não podemos pensar mais na escola do quadro e do giz. Por isso que esses profissionais são estratégicos. Hoje a escola também demanda moderno técnica, a exemplo da saúde que incorporou várias questões da modernidade técnica, Educação, e a escola não incorporaram. Então esses trabalhadores em Educação, e por isso eu falava, eles não têm que ser excluídos. Não. Eles têm que ser incluídos no conceito profissional. Já há agora cursos profissionalizando em torno de cinco mil trabalhadores em Educação no Brasil, mas nós precisamos que os sistemas também assumam essa responsabilidade para com a profissionalização. Eu estou falando da situação ideal, como nós pensamos que deva ser a profissionalização, o piso salarial, a formação e a habilitação desses profissionais. Eles serão incluídos. Ainda em nível médio, porque essa habilitação ainda de nível médio. Mas já é profissionalizante. Eles vão ter os conteúdos pedagógicos, conhecimentos gerais, filosofia, sociologia etc,

mas quem trabalha com nutrição escolar, quem vai ser técnico da nutrição escolar, vai saber preparar a merenda, vai saber o que contém os alimentos e em que isso balanceado ou não, por exemplo, a alimentação do aluno. Então o conceito de profissional da Educação é uma parte dos trabalhadores que conseguiu se profissionalizar. E que nós queremos que seja 100% desses trabalhadores.

Então, essa é uma distinção importante na medida que esse conceito de profissional, ele incorpora uma idéia de escola que seja uma idéia de escola de fomentadora do conhecimento, da cultura, que seja a referência intelectual do seu meio e que não possa sobreviver apenas mais do exercício da docência, que requeira também outros profissionais. E só para fechar essa sua intervenção, quero dizer que a CNTE, por exemplo, tem pesquisa que mostra que a presença de um vigia numa escola, bem preparado, é um fator de muito maior inibição para o tráfico de drogas, do que cercas eletrificadas nas escolas. Então nós temos que pensar a função da escola e os problemas que ela tem hoje, pensando num quadro profissional mais complexo como é a realidade educacional, hoje. Então não podemos prescindir dessa figura dos profissionais da Educação que são professores, funcionários especialistas devidamente habilitados com carreira, com concurso público e assim por diante. Por isso a abrangência, a nossa idéia de piso são para todos os profissionais. O âmbito nós achamos que é nacional, porque a carreira militar, por exemplo, é uma carreira nacional. Então nós queremos que a carreira também seja nacional.

O valor do piso, nós estamos já há muito tempo fazendo debates. Nós não estamos apresentando hoje aqui porque achamos que dissociar o valor do piso dos cálculos, das etapas e do cálculo também do Custo Aluno Qualidade, que é a preocupação da campanha pelo direito à Educação, não seria frutífero nós trazermos um número aleatório. Mas nós temos a convicção de que um piso razoável seria o equivalente a 100% do Custo Aluno anual, numa jornada onde nós pudéssemos combinar a atividade dedicada aos alunos e escola e a atividade também de planejamento. Eu quero dizer que esse dado não é um dado novo. [soa a campanha]. Sim, vou concluir.

Em 1994, no Governo... Quando era Ministro o Murilo Hingel, no Governo Itamar Franco, foi assinado um acordo nacional com um piso que deveria valer a partir de 1995, por razões que não vou aqui explicitar porque terminou meu tempo, inclusive, não vigorou em 1995. Nós pegamos aquele dado e atualizamos todos os meses desde 1994. Ele era de trezentos reais e que se transformou no Custo Aluno naquela época. Atualidade esse valor, hoje daria exatamente mil e quatro reais e dezesseis centavos. Dentro da lógica já construída em 1994. Portanto, para ficar no tempo, quero concluir dizendo que nós da CNTE achamos que talvez a parte, digamos assim, que vai refletir de fato a qualidade, o salto de qualidade que nós queremos com a PEC, será a regulamentação

posterior. E aqui apresentamos aqueles aspectos que nós achamos que deveriam ter sido contemplados na Câmara e que não foram, mas também fazemos parte daquele grupo que acha que as condições históricas conjunturais para a aprovação da PEC, estão dadas hoje, e que a não aprovação pode significar nós termos que recomeçar e perdermos esse acúmulo importante. Então, nós queremos a apresentação da PEC e aqui apresentamos todos os itens que nós achamos que não foram contemplados e que poderiam ensejar um projeto mais compatível, digamos assim, com as expectativas da sociedade brasileira.

Mesmo assim julgamos que é importante e que esse esforço que o Senado está fazendo mesmo sem o mesmo tempo disposto pela Câmara dos Deputados é um esforço importante e nós temos um Relator com uma larga experiência sobre o assunto e os Senadores têm toda a legitimidade para aprofundar esse debate que é matéria de interesse nacional e acho que podemos conciliar as duas coisas. O debate aprofundado e uma certa agilidade também na sua tramitação. Muito obrigada pela oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu agradeço a V.S^ª., os subsídios que a Excelência apresentou. E concedo a palavra ao Dr. Hugo.

SR. HUGO VOCURCA: Muito obrigado, Senador, Presidente Antônio Carlos pela oportunidade. Estou aqui representando a frente nacional de prefeitos e em nome da frente agradeço a oportunidade de estar participando desse debate que é tão importante para as cidades, na verdade. Esse é um debate que freqüentemente aparece em qualquer discussão nas nossas cidades.

Diferentemente de alguns do tipo segurança, do tipo emprego, que normalmente estão em outra etapa, mas o debate da Educação é um debate nosso e, portanto, está aí esse agradecimento. Em segundo lugar, tentar rapidamente aqui sintetizar, primeiro a posição da frente é uma posição suprapartidária. A frente entregou um documento à Câmara na época da tramitação do documento lá, pontuando alguns pontos importantes para frente e aí para não me estender muito, eu vou tentar fazer uma leitura rápida.

Em primeiro lugar, depois de um acúmulo de alguns anos de discussão, participei, inclusive, de um debate promovido pela frente, na terra do nosso Presidente, Salvador, em 2003, e desde lá a gente vem acumulando essa posição, o envolvimento de todas as etapas e modalidades do financiamento. Inclusive, agora com a incorporação das creches, e isso para nós é fundamental.

Em segundo lugar a liberdade de aplicação dos recursos financeiros. Aportes significativos e crescentes da União e a implantação gradativa do FUNDEB. Manutenção de merenda e transporte com recursos da União e a

extensão do salário Educação para as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

Por último a exclusão das receitas próprias municipais. Esses pontos foram destacados em documento da frente. O primeiro ponto. Envolvimento de todas as etapas e modalidades no financiamento da Educação Básica. É isso.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Como é? O que significa isso?

SR. HUGO VOCURCA: Inclusive com a incorporação das creches. Toda Educação Básica, hoje é acobertada pelo fundo.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Segundo ponto qual é?

SR. HUGO VOCURCA: Liberdade de aplicação dos recursos. Que aí tem a ver com essa discussão que a colega colocou da criação ou não dos três fundos. A posição frente nacional dos prefeitos é de um Fundo Único, até porque isso na nossa avaliação criaria não só algumas dificuldades, por exemplo, algumas dificuldades com Tribunais de Contas, por exemplo, se você tem três fundos distintos, são três prestações de contas, muitas vezes se você cumpre os 20% totais do que seria o FUNDEB, mas descumpre o percentual de um subvinculado, e isso acaba gerando um problema para sua administração. Enfim, você abre frentes de batalhas nessa questão da prestação de contas, do nosso ponto de vista seria um retrocesso; além de aumentar a burocracia e etc.

Então isso para nós é muito tranquilo. Finalizando, para ser bastante sucinto e sintético como o nosso Presidente e o nosso Relator solicitaram. Essa questão dos fundos, para nós está muito claro, e, por fim, concordando com a colega, a continuidade desse debate durante a regulamentação, inclusive com uma ênfase muito grande na Educação Infantil, creches, etc, nós tivemos embasamentos de alguns estudos, Banco Mundial, discussão com pessoas do Banco Mundial, inclusive da importância desse nível da Educação para o desenvolvimento cognitivo das crianças, e inclusive redução de violência, etc, isso para nós é muito importante, mas é um debate que a gente encara logo em seguida na regulamentação. Bem, era isso, sinteticamente e estamos à disposição para o debate. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Agradeço à V.Sa, a sua contribuição. Com a palavra a Dra. Mariza.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Bom dia, Senador Antônio Carlos Magalhães, Senador José Jorge, demais Senadores a todos os presentes, primeiro gostaria de agradecer o convite de participar desse importante debate para a Educação e para a sociedade brasileira. E eu gostaria de dizer aos Senhores que eu sou Secretária de Educação no Município de Caxias no Rio Grande do Sul desde o início do ano passado, mas antes disso eu fui professora, sindicalista, fui da Diretoria da

Confederação Nacional dos trabalhadores em Educação, aliás, participei da mudança de nome e sou Consultora Legislativa da Câmara dos Deputados há 15 anos. Então eu venho acompanhando esse debate financiamento à Educação brasileira desde a LDB como sindicalista, como consultora e a perspectiva com a qual eu gostaria de abordar, aceitando o desafio da honestidade intelectual é numa perspectiva de projeto nacional e de política educacional, claro que enriquecida pela minha experiência de Gestão desses últimos 14 meses.

E ao mesmo tempo eu gostaria de dizer aos Senhores que eu sou *Presidente da UNDIME - Seção Estadual do Rio Grande do Sul, e que a nossa Seção Estadual tem a posição a favor dos três fundos e contrário ao Fundo Único. E a UNDIME Nacional sabe disso porque nós temos reiteradamente apresentado a nossa posição nas instâncias nacionais da entidade. Nós entendemos, Senador José Jorge, que discutir financiamento à Educação é, na realidade, discutir a política pública de Educação no Brasil. Porque não existem metas de prioridades para um lado e a alocação de recursos para outro. É na hora que a gente aloca recursos, na hora que a gente distribui os recursos existentes para o financiamento da Educação pública no Brasil que a gente efetivamente define a política que vai ser implementada no País. A gente induz a política. E que discutir política educacional, especialmente política educacional vinculada a um mecanismo de financiamento redistributivo, é o instrumento mais poderoso que esse País pode ter no combate às desigualdades sociais e regionais entre Estados, entre Municípios, entre as regiões brasileiras. E discutir Educação, financiamento à Educação, pressupõe... É um assunto muito complexo. Pressupõe entender um pouco da estrutura tributária fiscal do País, entender da estrutura federativa do Brasil, especialmente no que se refere no nosso assunto a repartição de responsabilidades pela oferta à Educação escolar, significa entender um pouco de demografia, como é que a população brasileira está evoluindo pelas faixas etárias da população e significa fundamentalmente conhecer a realidade educacional do País. Eu acho que a gente tem vários consensos. Toda vez que eu tenho participado desse debate eu tenho dito isso. Ninguém de sã consciência no Brasil, hoje, admite que a gente possa voltar atrás à situação criada pelo FUNDEF. É impossível simplesmente eliminar o mecanismo redistributivo e voltar à situação anterior a 1998. Mais do que isso, a experiência do FUNDEF foi de tal forma positiva apesar de seus inúmeros limites que todos nós queremos estender essa mesma lógica de mecanismo redistributivo de parte dos recursos vinculados, para o conjunto da Educação Básica. E todos nós entendemos que é preciso que a União participe de forma mais participativa no financiamento à Educação. Nós precisamos partir da experiência do FUNDEF para saber onde queremos chegar. Eu não vou aprofundar o FUNDEF, porque sei que os Senhores tiveram a oportunidade de discutir isso na reunião anterior, mas eu só destacaria duas dimensões para que a gente possa aprofundar a crítica que eu gostaria de fazer à PEC de Fundo Único, e a apresentação*

dos aspectos positivos que eu entendo que tem o modelo de três fundos. A grande virtude do FUNDEF foi a promoção da equidade no interior dos Estados. A admissão das diferenças de valor por aluno entre a rede estadual e as redes Municipais no interior de cada Estado brasileiro. Para os Senhores terem uma idéia, no meu Estado, no Rio Grande do Sul, por dados da federação dos Municípios, que temos colegas aqui conosco também, no ano anterior ao FUNDEF considerando a vigência do FUNDEF, considerando só os valores do FUNDEF, Senador, e os alunos do Ensino Fundamental, o valor por aluno variaria de cento e oitenta e dois reais a mais de quarenta mil reais aluno/ano. Então a grande vantagem do FUNDEF... Quarenta mil. Sem falar daqueles três ou quatro que não tinham aluno nenhum. Sem falar daqueles três ou quatro que não tinha nem onde botar. E isso em todos os Estados brasileiros nós temos essa situação. É só pegar os números pré-FUNDEF e avaliar. Agora qual o é o grande--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): O caso lá de Pernambuco, Recife, por exemplo, não tinha quase aluno. Ele paga ao FUNDEF até hoje.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Pois é. Tem quatro Municípios do Rio Grande do Sul que até hoje não tem aluno. Inclusive, os recentemente criados. E, ao mesmo tempo, qual foi o grande limite do FUNDEF? Foi a pequena participação da União. Nos nove anos do seu funcionamento, em nenhum desses nove anos, o critério de complementação da União que era o valor médio nacional como equivalente ao valor mínimo foi cumprido. E, em função disso, Senador Antonio Carlos, qual é o grande problema do FUNDEF? Ele pouco contribuiu para a diminuição das diferenças de valor por aluno entre os Estados brasileiros. Pelo contrário, houve uma pequena diminuição nos pequenos anos, e esse valor voltou a crescer. A diferença entre o valor dos Estados mais ricos e os Estados mais pobres do Brasil voltou a crescer. Juçara, é mais ou menos como as nossas greves. Nós não conseguimos reverter a tendência decrescente dos nossos salários. Conseguimos barrar a tendência decrescente, mas não revertê-la. É a mesma coisa que aconteceu com o FUNDEF. Ora, dito isso eu estou propondo aos Senhores que a gente tem que discutir o modelo de financiamento para a Educação brasileira para toda a Educação Básica, que é o nós queremos, em duas dimensões. Uma dimensão é: Como é que os recursos do Governo Estadual e de seus Municípios são repartidos, redistribuídos no interior de cada Estado. Porque isso é uma dimensão fundamental. Nós estamos aqui admitindo que no mínimo 90% dos recursos do FUNDEF sejam, do Fundo Único, sejam dos Estados e dos Municípios. Então a primeira questão importante a discutir é como é que esses recursos serão redistribuídos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: O Governo Federal todos nós queremos que seja no mínimo 10%. Então temos que discutir a complementação da União, que critérios e que fonte que Estados ela vai, etc e tal, mas temos que em primeiríssimo lugar discutir como é que esses outros 90% vão ser distribuídos dentro do Estado. Aí começo então o que a Senadora e que vocês todos pediram, Srs. Senadores a crítica da proposta do Fundo Único. Ao constituir o Fundo Único, nós estamos aumentando a sexta de recursos, mas estamos colocando para a retribuição dessas cestas de recursos, a matrícula de um lado a Educação Infantil dos Municípios e do outro lado do Ensino Médio dos Estados. Ora, em dados do Censo de 2005, os Estados tinham sete milhões e setecentos mil alunos do Ensino Médio regular, e os Municípios tinham quatro milhões e novecentos mil alunos de creches e pré-escolas. Os Estados tinham dois milhões e trezentos mil de EJA fundamental e médio e os Municípios dois milhões. Ora, mesmo que o valor por aluno fosse peso um, é uma balança de dois pratos. Nós estamos colocando um peso mais pesado na balança dos Governos Estaduais, e diminuindo o peso na balança dos Governos Municipais. Além disso, estamos votando alguma coisa meio sem saber o que vai ser, porque tudo passa a depender das ponderações da lei que vem depois, as conversas que se fazem sobre isso, as simulações, as propostas que se apresentam sobre isso, nos indicam que é possível que o valor da pré-escola e da creche sejam inferiores ao valor do Ensino Fundamental e que o valor do Ensino Médio seja superior, quando todo mundo sabe que a creche custa muito mais caro. Ora, com isso o que é que nós estamos correndo efetivamente o risco de fazer no Fundo Único? Primeiro de aumentar a tensão federativa. Quer dizer, a disputa que existe hoje de alunos entre Estados e Municípios, pelo Ensino Fundamental, que é o nível de ensino pelo qual ambos são igualmente responsáveis pela oferta, nós vamos colocar Estados e Municípios a disputarem os recursos relativos a toda a Educação Básica. É verdade que a PEC na Câmara fez uma correção. Disse que não se pode financiar com recursos do fundo o nível o qual não se insere na atuação prioritária daquele ente federado. Mas pode financiar. Quer dizer, eu não posso oferecer, mas eu posso passar dinheiro meu para um outro ente federado financiar. É isso que está posto na PEC. Ora, o que vai acontecer de imediato? Com certeza, parte dos recursos que hoje são repassados pelos Governos Estaduais para o conjunto de seus Municípios e que estão destinados ao financiamento do Ensino Fundamental, serão transferidos ou ficarão de novo nas mãos dos Governos Estaduais para o investimento no Ensino Médio. Com certeza é isso que vai acontecer de saída. E olha, se os Municípios vão ficar na conta geral dos Municípios de cada Estado brasileiro, com menos recursos do que eles têm, hoje vai ser mais difícil financiar a Educação Infantil. Não vai ser mais fácil, vai ser mais difícil. Ora, no fundo, um dos argumentos usados para defender o Fundo Único é que a Educação Básica é uma só é um direito só. Todos nós concordamos com isso, todos nós queremos modelo de financiamento para toda a Educação Básica, que precisamos ter uma visão sistêmica contra a

focalização e contra a prioridade. Ora, me desculpem a sinceridade, o FUNDEF era explícito. Prioridade é o Ensino Fundamental obrigatório. A prioridade implícita do FUNDEB é a expansão das matrículas no Ensino Médio. E isso, inclusive, aparece na propaganda que o Governo Federal tinha colocado na televisão. Daqueles sete meninos que não tinham vaga e que voltavam.

A pergunta que nós temos que nos fazer, e aí eu vou entrar porque é que eu entendo que três fundos diferenciados dão conta melhor do financiamento à Educação brasileira. Três Fundos diferenciados nos permitem tratar das especificidades da Educação Básica. Nós temos três etapas, sim. Todas são direitos do cidadão brasileiro. Nós queremos que todo cidadão brasileiro tenha acesso à Educação nessa nessas três etapas. Mas elas não são iguais. O Ensino Fundamental é obrigatório, para o Ensino Médio a gente tem a proposta de universalização do acesso na Constituição Brasileira, e para a Educação Infantil, nem as metas do PNE apontam na sua universalização. De atendimento em creche e de atendimento em pré-escola.

Ora, qual é a questão? A pergunta que nós temos que nos fazer é se está na hora de diminuir a proporção de recursos hoje destinada ao financiamento do Ensino Fundamental no Brasil para aumentar os recursos disponíveis para a expansão do Ensino Fundamental. E eu tenho a ousadia de dizer para os Senhores que: não.

Se é verdade que a matrícula no Ensino Fundamental é decrescente e ela é decrescente porque a sociedade brasileira conseguiu quase a universalização do acesso da população de sete a quatorze anos, chegamos a mais de 97%, aliás o último empurro para isso foi o próprio FUNDEF. Ela é decrescente porque a sociedade brasileira vem fazendo um esforço imenso de regularização do fluxo escolar no Ensino Fundamental e porque a população na faixa etária de sete a quatorze anos é decrescente no País. Então nós temos uma matrícula decrescente no Ensino Fundamental, como um dado positivo da realidade educacional brasileira. Entretanto, Senhores, nós não resolvemos o problema da qualidade do Ensino Fundamental. E ela é séria no Brasil.

Eu não sei se todos os Senhores... O Brasil é muito interessante. O Brasil funciona com movimentos de emulação que talvez nem todos nós tenhamos consciência. Nós conseguimos universalizar até o final dos anos 90, nós fizemos um enorme esforço e quando a gente chega perto da escolarização, eu sei que o Ministro Paulo Renato apresentou para os Senhores, são os alunos das camadas de mais baixa renda que tem acesso à escola, porque os de mais alta renda já estavam. E não é que eles não sejam capazes de aprender. A escola é que não está preparada muitas vezes para receber esses alunos e lhes dar a aprendizagem necessária, oportunizar a aprendizagem necessária. Ao mesmo tempo nós fizemos o esforço imenso de regularização do fluxo.

A segunda metade dos anos 90 foi o período das classes de aceleração, da introdução dos ciclos em vários sistemas de ensino no Brasil e das progressões automáticas ou continuadas. *Aí, Senhores, todos os Senhores devem se lembrar. A avaliação externa da aprendizagem é feita pelo MEC, e começa a registrar queda dos níveis de aprendizagem. O SAEBS de 97, 99 e 2001 mostram queda do nível de aprendizagem. Reação instintiva da sociedade brasileira, tem menos classe de aceleração, hoje, do que tínhamos nos anos 90, e voltou a crescer a taxa de reprovação e repetência no Ensino Fundamental brasileiro. Os Senhores sabiam disso?*

Faz três anos que voltaram a crescer as taxas de reprovação e dependência. A gente faz assim: Facilita a aprovação, cai a aprendizagem, a gente aperta a avaliação e aumenta a repetência. Nós não estamos conseguindo articular a aprovação com a aprendizagem. Nós estamos fazendo um jogo de vai e vem entre esses dois níveis. Conclusão, a fundamental da qualidade do Ensino Fundamental não está resolvida. Não adianta querer ampliar as vagas no Ensino Médio sem atender a questão da qualidade no fundamental.

Ao mesmo tempo, Sr. Senador José Jorge, os dados educacionais na realidade brasileira, nos indicam que nós temos mais de 80% dos jovens de 15 a 17 anos já estudando. *Acontece que parte desses jovens, grande parte, metade deles, estão atrasados no Ensino Fundamental, porque é um problema de qualidade, de reprovação e de repetência no fundamental. É agora recentemente, não sei se os Senhores viram também, portanto, é uma medida, uma meta inatingível universalizar o atendimento do fundamental que significa quase 100% dos jovens de 15 a 17, no fundamental, se não resolvemos a qualidade do fundamental. É uma meta inatingível. Não tem como atingir.*

Segunda coisa, os Senhores devem ter visto, foi inclusive manchete do caderno Cotidiano da Folha de São Paulo, do dia 19 de fevereiro, que *começa a aumentar o número de jovens de 15 a 17 fora de escola. Os Senhores viram isso? Os Senhores também sabem que a matrícula do Ensino Médio decresceu nos últimos anos. Só que aí tem uma questão Senadores. Não é um dado positivo, como é do Ensino Fundamental. O do Ensino Fundamental a matrícula está diminuindo porque a demanda está atendida. E apesar do aumento da repetência ela continua decrescendo, a matrícula total.*

No Ensino Fundamental, o grande problema, Senador, é que tem mais jovens de 15, 16, 17 anos concluindo o fundamental pelo esforço de regularização do fluxo que o Brasil vem fazendo, e falta vaga no diurno no Ensino Médio. Então não adianta sair ampliando sem planejamento as vagas do médio. Tem vaga sobrando. O problema é que elas estão no noturno. E as famílias dos jovens de 15 e 16 anos, principalmente nas cidades grandes e violentas, e principalmente os pais e mães das meninas que para a nossa felicidade, já são a maioria dos concluintes do Ensino

Fundamental, não querem que seus filhos estudem à noite. Nós temos que pensar a política educacional como um todo.

E para concluir, nessa questão da especificidade, na minha opinião, me desculpem a franqueza, é um equívoco também tratar o financiamento da Educação Básica no mesmo critério da matrícula instituição educacional estatal, como se faz com o Ensino Fundamental e com o médio. Nós queremos, sim, 100% do atendimento para a população de zero a seis anos, mas não na forma de creche. A pré-escola tudo bem. Inclusive eu estava vendo uma intelectual, uma representante da UNESCO que está participando de um evento no Rio Grande do Sul, sobre isso, dizendo que obrigatoriedade da pré-escola aos cinco anos é um passo importante que o mundo tem que dar. Na Argentina e no Uruguai já é assim.

A pré-escola aos cinco é obrigatória. Distribuir recurso por matrícula para quatro, cinco anos, não tem nenhum problema. Mas para creche não tem sentido. Eu tenho um boletim da UNESCO aqui que fala do atendimento da Educação Infantil de zero a seis anos no Brasil, e o boletim da UNESCO destaca a experiência cubana, com uma grande experiência de atendimento de zero a seis anos. De alguma forma de atendimento educacional em Cuba, mais ou menos 80% das crianças são atendidas pelo programa "Educa tu hijo" e 20% nos círculos infantis.

Agora, nós temos que considerar isso no fundo da Educação Infantil. Tem que ter a possibilidade da creche, da creche conveniada e do programa de apoio aos pais, às famílias e aos pais, que está inclusive previsto no Plano Nacional de Educação. Na minha concepção, três fundos diferenciados não só elimina a atenção federativa que o Fundo Único vai criar, como possibilita que as três etapas da Educação Básica sejam tratadas nas suas especificidades. Para completar em relação... Ah, e a questão das contas. Senhores me desculpem a franqueza também eu acho isso estranho. Olhem só: "Os recursos vinculados para a Educação foram Insuficientes", como disse a Juçara. Entre outras razões porque eles eram mal aplicados, desviados, etc e tal. Claro, a gente conhece a conversa dos economistas: Dinheiro não tem carimbo. Só que o nosso grau civilizatório, está nos exigindo que a gente tenha contas específicas para segurar transparência e controle social.

Então, todo o financiamento da Educação avançou no sentido das contas específicas. É a conta específica da merenda, é a conta específica do transporte escolar, se a escola não tem unidade executora a prefeitura recebe numa conta específica o PDDE, é a conta específica do Projeto de Construção de Escola, é a conta específica do FUNDEF, e nós, inclusive, lutamos para que o resto do MDE esteja numa conta, também, de forma a dar visibilidade aos recursos do MDE. Ora, a Prefeitura já gere cinco contas. Mais uma é que vai criar o problema? Mais uma? A conta da Educação Infantil vai criar o problema? Ainda tem uma vantagem, fundos específicos nos possibilitam o que os nossos colegas da chamam de composição de fontes. O Fundo da Educação Infantil podia também ter

recurso nele, da saúde da Assistência Social, assim como o Fundo do Ensino Médio pode ter recurso da Educação profissional. Porque o ensino profissionalizante estará ali dentro. Então eu não consegui entender. Essa coisa de "queremos liberdade para usar o dinheiro" é o inverso da lógica que a gente vem avançando no financiamento à Educação brasileira. E se eu recebo o dinheiro, parte pela Educação Infantil e parte pelo fundamental é para usar na Educação Infantil e no fundamental. Não é para usar o dinheiro do fundamental na Educação Infantil ou vice-versa. Então é muito mais lógico ter contas separadas. Dá muito mais visibilidade e muito mais transparência.

Em relação à complementação da União. Bom, tem que ser maior. Senão a gente não enfrenta as diferenças regionais. Ao tratar da complementação da União nós temos que tratar do volume da fonte, quer dizer, do quantitativo de recurso que nós queremos que seja aportado para isso, da fonte e dos critérios de redistribuição. O critério do FUNDEF se demonstrou impossível de ser cumprido até este momento pelos dois governos que foram responsáveis pela implementação do FUNDEF. Eu acho que a gente tem que evoluir para o seguinte: O mínimo de 10% que estamos todos defendendo e que foi colocado na PEC da Câmara, infelizmente só para o quinto ano, é um critério razoável. Agora falta definir quem é que vai receber.

E aí, Senador José Jorge, eu acho que os Senhores aqui no Senado aprovou a PEC 29, que prorroga a vigência do FUNDEF, que enviaram para a Câmara dos Deputados deram a dica. Se não dá para ser 100% do valor médio nacional, que o valor mínimo nacional seja 90, mas que seja um percentual da média nacional. Quando a gente fala em média nacional a gente tem um critério de justiça e de equidade muito transparente na frente da gente. Não pode ser 100%, vamos ver qual é o percentual que pode. Vamos ver se esse mínimo de 10% da União viabiliza quanto de valor mínimo nacional calculado como percentual do valor médio nacional. Para cada um dos três fundos, na minha concepção.

E mais ainda, quero dizer como gaúcha com toda tranqüilidade, digo isso em todos os Fóruns os quais participo no Rio Grande do Sul. Não concordo com essa proposta que está vindo pelo CONSED, que vem pela CNM, que parte da complementação da União seja distribuído para todos e a outra parte para aqueles que tiverem abaixo do valor mínimo. Acho que se a gente quiser construir efetivamente um País justo, solidário, a União tem que desempenhar o seu papel redistributivo e tem que colocar a sua complementação naqueles 8, 10, 12 Estados brasileiros que tiverem efetivamente abaixo do valor mínimo nacional. Quando estou dizendo isso, eu estou dizendo que no Rio Grande do Sul não haverá complementação da União. Mas não tem que haver mesmo. Se a nossa proposta é pensar o Brasil e um projeto nacional. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu que agradeço a Senhora, elementos elucidativos que trouxe ao debate. Concedo a palavra ao Relator.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer aos três convidados. Não depoentes. Mariza Vasques de Abreu, o Hugo Vocurca e Juçara Maria Dutra Vieira. Na verdade a gente verifica uma série de questões que são muito relevantes e que merecem uma discussão por essa Casa. Eu ontem tive até a oportunidade de no Plenário de fazer um discurso, chamando atenção para os problemas e as virtudes que tem nessa proposta de Emenda Constitucional. Pena, como a própria Presidente do CNTE falou, que nós do Senado vamos ter um prazo bastante inferior que a Câmara teve para que nós possamos nos pronunciar. Mas certamente, como aqui tem menos gente, é mais fácil da gente chegar num acordo num prazo mais curto do que na Câmara.

A primeira pergunta é sobre essa questão da linguagem que se identifica diversos profissionais que serve principalmente para a Presidente da CNTE, ela já esclareceu em parte, mas serve também para os demais. No art. 206 se fala em profissionais da Educação escolar. Item 5º: Valorização dos profissionais da Educação escolar garantido na forma da lei, planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.

No item 7 diz: Piso salarial profissional para os profissionais da Educação escolar; e no Parágrafo Único diz: A lei disporá sobre a fixação de prazo para a elaboração adequação de plano de carreira dos profissionais da Educação Básica. Portanto, o piso valerá apenas para no caso o ensino básico. Ficaria fora o ensino superior, pelo que eu entendi. Em outro lugar, quando se diz profissionais não inferiores a 60% de cada fundo referido ao inciso I do *caput* desse artigo, será destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da Educação Básica.

Então na realidade, a Prof^a Juçara quando ela falou, ela falou que havia os trabalhadores da Educação, os profissionais da Educação e os profissionais dos magistérios. Na realidade, eu entendo pela explicação que ela deu, que no item de fixar o recurso que vai ser gasto de fortalecer aquilo, não entram os trabalhadores da Educação. É como se eles tivessem cumprido uma etapa anterior a serem profissionais da Educação, *qualificados* e etc. Agora não entendo o porquê nessa hora não entra o profissional da Educação integral, entra somente o profissional do magistério.

Então eu queria saber a opinião dos três sobre isso, porque a meu ver, pela própria explicação da professora, deveria entrar os profissionais da Educação, mesmo porque essa é a idéia que a CNTE vem defendendo há muitos e muitos anos. Em relação a essa questão dos três fundos. É realmente uma questão polêmica. Eu sempre tive a idéia, fora de ser Relator, eu, como Relator, procuro ter o mínimo de idéias possíveis, exatamente para poder aproveitar as melhores idéias dos outros. Mas se

eu não fosse Relator eu seria a favor dos três fundos. Mas como sou Relator eu abri mão das minhas próprias idéias.

Na verdade, eu considero importante o discurso de que com um fundo só, nós vamos tratar a Educação Infantil de uma forma, aliás, nós vamos tratar a Educação Básica de uma forma integrada, eu acho que isso é importante, mas há diferenças importantes também que devem ser consideradas, e também não quer dizer que não sejam. Mas eu não concordo com o Secretário, Prefeito, aliás, desculpe. Secretário, sobre a questão da própria utilização da questão burocrática. Eu acho que isso é uma questão que sempre se dá para resolver por isso, que sempre está se colocando dessa forma. Então eu gostaria de saber a opinião sobre duas questões. A questão da aplicação dos fundos de uma maneira livre, é verdade que a maioria já se encarregou, ou pelo menos nós temos que forçar uma garantia de que pelo menos o recurso que veio do Município ele possa ser usado apenas para a Educação Infantil e para Ensino Fundamental. E que o recurso que vem do Estado, ele possa ser usado apenas para o Ensino Médio e o Ensino Fundamental. E o recurso que vem do Governo Federal, ele possa ser usado para os três níveis de ensino. Eu acho que nós podemos talvez dentro da idéia de um fundo só, garantir essa aplicação mínima que seria uma forma de evitar que recurso de um nível fosse para outro nível que não é responsável por aquele nível de ensino. Tem que se pensar como. Então eu gostaria de saber a opinião de cada um de vocês.

E terceiro, em relação à questão da Educação de jovens e adultos. É uma questão que aqui no Brasil nunca teve a prioridade que mereceria ter, mas agora ela vai entrar no fundo em todos os níveis, Educação de jovens e adultos no Ensino Fundamental e Ensino Médio, evidentemente não entra na pré-escola, porque não tem jovens e adultos na pré-escola, mas na realidade ele entra no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

E acho o seguinte, acho que entrar a possibilidade de gastar o dinheiro com jovens e adultos eu achô importante. Agora, ele entrar na fórmula da divisão do dinheiro, eu já acho que se corre aquele risco, porque é uma população para o qual nós não podemos, vamos supor, não podemos medir. Porque as outras estão na faixa etária de cada uma. Ensino fundamental é de sete a quatorze, agora é de seis a quatorze. E assim vai. Mas o jovem e adulto, não. Tem de 60, 70, 40, quer dizer, é uma população em aberto e pode muito bem servir programas de jovens e adultos, pode servir de burla para atrair dinheiro para aquele nível municipal ou estadual.

Então, apareceram algumas sugestões no sentido de que a Educação de jovens e adultos, permanecessem como uma espécie de nível onde possam ser gasto o dinheiro, continuaria, mas que na hora de dividir o dinheiro entre Estado e Município de cada Estado, fossem utilizados apenas os números referentes aos demais tipos de ensino para os quais se tem uma qualificação. Essa é uma idéia que eu gostaria de ouvir a

iniciado nesse ano, ele só vai entrar em regime permanente depois do próximo Governo. Tem o Governo de quatro anos para depois entrar em regime permanente. Eu achei que nesse ponto nós fomos conservadores na forma de operar, e de certa maneira confusos, porque vai ser os Estados. Porque na verdade, quando as coisas tramitam aqui no Congresso, os Vereadores, Prefeitos, às vezes não prestam muita atenção. Mas quando chega na hora de operar, e depois vamos ter que aprovar uma lei. A lei vai ser muito mais difícil de aprovar do que a própria emenda, porque todos os problemas que apareceram na emenda, nós passamos para a lei.

Então quando chegar na lei... É outra pergunta que eu queria saber, se a gente não acha que deveria ter um artigo na emenda que garantisse um prazo mínimo de aprovação da lei. Porque senão essa lei pode ser de certa maneira, muito difícil de aprovar. Então eu não sei se alguém estudou, se a própria Lei do FUNDEF não poderia ajudar na operação do sistema, pelo menos enquanto a outra lei não fosse aprovada. Quer dizer, alguma medida assim que eu pediria até para a Assessoria estudar para a gente verificar se isso é possível para a gente vencer o prazo da lei, que ele pode ser muito longo, esse prazo da lei. Então era isso, Sr. Presidente, que eu perguntaria inicialmente. Eu tenho outras dúvidas, mas pouco a pouco a gente vai... Talvez os outros perguntem aquilo que é minha dúvida. Muito obrigado. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): O que é que acham mais lógico que se faça? Todas as perguntas para responderem depois, ou responder logo ao Relator e depois as outras perguntas?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Preferia que fossem respondidas as do Relator porque de certa maneira... Relator é Relator. Que sofre mais.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Então os Senhores podem escolher.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Olha, em relação à questão da linguagem, que foi a primeira pergunta que o Senhor fez, Senador José Jorge, acho que tem que esclarecer, inclusive, porque a interpretação de profissional da Educação não é uníssona. A interpretação que CNTE ia dar, com a qual eu concordo em tese, eu sou também defensora de que todos aqueles que trabalham na escola fazem parte do trabalho educativo da escola e que é preciso que merendeiras, porteiros, etc, tenham capacitação para isso, tem que esclarecer na legislação infra-constitucional brasileira esses conceitos para usar a expressão correta no texto, senão fica muito difícil depois de operacionalizar, como o Senhor disse. Mas eu acho que a Juçara pode tratar disso.

Agora, eu gostaria de voltar à questão que o Senhor levantou da operacionalização em geral. Primeiro, eu não entendo que o tratamento

opinião de vocês. Em relação à questão do Ensino Médio, eu acho que a *professora* falou um assunto que eu considero muito importante. Praticamente aqui no Brasil não houve um programa de construção de unidades escolares do segundo grau como deveria existir. Quer dizer, nós deveríamos ter escolas voltadas para o segundo grau, quer dizer, no caso o Ensino Médio. Profissionais ou não. Onde o aluno de manhã seria Ensino Médio, de tarde Ensino Médio, de noite Ensino Médio. Então você poderia ampliar a capacidade de vaga. Isso praticamente não houve.

Eu não sei no resto do Brasil, mas pelo menos lá em Pernambuco onde eu conheço melhor, a maioria dos cursos de Ensino Médio são realizados nas escolas de Ensino Fundamental à noite, com condições muito diferentes porque os meninos são de tamanhos diferentes. Você tem um menino de sete anos que estuda na primeira série e de noite vai para ali um cara enorme, que um brincando com o outro já quebra três carteiras, bate no outro, "pá-pá". Aquele corre-corre de brincadeira de menino de 17, 18 anos. Um empurra o outro, dá tapa no outro, enfim, fica aquela brincadeira. Então na realidade não há escola própria para isso. Eu acho que essa é uma questão que o Brasil ainda não absorveu de frente, quer dizer, muita gente diz: "Não, tem muita escola, tem vaga sobrando". Isso não é verdade para o Ensino Médio. Mesmo com o Ensino Fundamental, agora com a entrada de seis anos a gente verifica que muitos lugares nós tivemos que dar um prazo. Então essa seria uma outra pergunta.

Outra questão, também, que eu gostaria de perguntar por último, porque eu não quero retirar a pergunta dos demais companheiros que estão aqui, a dúvida em relação a essa questão da transitoriedade. Quer dizer, a transição. É porque é uma transição um pouco assim difícil de entender. Porque os alunos já estão na rede. Então, você vai fazer uma transição você vai fazer o seguinte, chega na Bahia, Estado do nosso Presidente, então lá eles têm 100 mil alunos do Ensino Médio, então o fundo vai ser implantado, vamos dizer, em cinco anos. No primeiro ano entra 25%. Mas e os outros 75% o Estado vai ficar pagando. Mas ele entrou com mais 2,5%, vão entrando com aquele dinheiro. Eu não sei se nós não estamos sendo muito conservadores, e se não seria muito mais fácil de operar se a gente entrasse com todo o dinheiro e com todo o... Mesmo que a gente discutisse à parte o Governo Federal, porque o Governo Federal representa 10%, no máximo, do dinheiro. Vai representar no começo 5%.

Se a gente discutisse à parte, mas pelo menos que a gente começasse o fundo implantado de uma única vez como, aliás, foi o caso do FUNDEF. Então eu acho que essa é uma questão também importante que eu gostaria de ouvir a sua opinião, porque com isso nós poderíamos rapidamente chegar aos resultados. Porque aqui no Brasil, cinco anos é um prazo muito longo. Na Suécia, na Alemanha, cinco anos é prazo curto. Mas aqui são cinco anos. Você vê, se esse projeto for implantado e

integrado à Educação Básica só exista se existir fundo único. Nós temos que ter um tratamento à Educação Básica como um todo respeitando suas especificidades enquanto etapas da Educação que tratam com crianças de faixas etárias diferentes, e considerando que no federalismo brasileiro, há repartição de responsabilidades entre Estados e Municípios pela sua oferta. Então, tratar a Educação Básica como um todo, não exige a instituição de um fundo único com uma conta única. Basta que a gente tenha uma política de financiamento para o conjunto da Educação Básica.

Não concordo já disse com a questão da aplicação dos recursos livres e queria dizer para os Senhores o seguinte, eu acho que a tentativa, tentando enfrentar a sua questão, a tentativa da PEC da Câmara de resguardar recursos do Ensino Fundamental é absolutamente insuficiente. Porque o ela está dizendo ali é o seguinte: Que não será menor o valor real do valor mínimo nacional. Primeiro lugar, na minha preocupação, não é uma questão de congelar os valores que hoje o Ensino Fundamental tem em valores reais corrigidos e o que crescer de arrecadação desses 15% não precisa ficar com o Ensino Fundamental. Em primeiro lugar é isso.

Na minha proposta nós temos que assegurar a proporção de recursos que hoje se destinam ao Ensino Fundamental. Porque é perfeitamente lógico. É 60%. Se o Estado tem que oferecer Ensino Fundamental e Ensino Médio, ele vai oferecer quatro séries, quatro anos letivos de fundamental e três de médio, por que é que não pode ser 60 para ele? Por que é que não pode ser 60% para o Ensino Fundamental?

Se o Município tem que oferecer cinco anos Iniciais de Ensino Fundamental, na média, porque alguns oferecem o Ensino Fundamental integral, e uma Educação Infantil que na creche não tem que ser universalizada na forma de creche e sim o atendimento de natureza educacional que tem que ser universalizado, eu acho 60% para o Ensino Fundamental um percentual ainda adequado na quadra da história da Educação brasileira que nós estamos.

E mais ainda, é que o recurso da PEC que veio da Câmara é do valor mínimo nacional. Ou seja, naquelas 23 unidades federadas que não tem complementação da União e que não estão no mínimo nacional, não há garantia nem do valor atual do FUNDEF.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Essa questão de botar só o mínimo nacional que na realidade não garante para os que não estão no mínimo, só que os que estão no mínimo pela estatística são quatro. Isso foi uma questão de redação ou foi cisão política?

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Não sei. Mas é o que estava escrito. Eu não estava na Câmara neste momento.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Porque na verdade deveria ser o mínimo que cada Estado tem no momento, e não o mínimo nacional.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Claro. Primeiro eu estou lhe dizendo que para mim é insuficiente. Eu gostaria de preservar o percentual. Além disso, esta redação--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sim, tudo bem.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Exato. Esse percentual não preserva nem isso. Essa redação da Câmara não preserva nem isso. E a pergunta que o Senhor fez, eu fico me perguntando se é viável. Eu não consigo encontrar solução ainda. Como é que no mecanismo de três fundos... Na realidade é o seguinte, como é que a gente, no mecanismo de um fundo só, a gente subvincula a priori para as três etapas? Garante que o Ensino Fundamental vai ter 60% dos recursos dos dois lados que a Educação Infantil vai ter "X" por cento. Eu não sei como fazer isso. Realmente não sei. Para mim tudo isso conduz para a discussão. O nome para mim é o de menos.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas eu estou dizendo isso para que V.S^{sa}. pense.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Estou pensando. Já me esforcei. Faz três anos que estou pensando sobre isso e não consigo encontrar solução dentro da conta única. Agora, acho que para mim, não é um problema de nome. Pode ser FUNDEB/Educação Infantil, FUNDEB/Ensino Fundamental, não tem nenhum problema.

E quanto à questão da EJA que o Senhor trouxe, eu acho isso sério, porque nós queremos oferecer Educação de jovens e adultos no Brasil, mas nós não podemos nos colocar numa situação que a gente - vou dizer a palavra bem claramente - perca o controle do registro de matrículas do EJA e termine prejudicando o financiamento do Ensino Fundamental regular. Não faça nem uma coisa direito e nem a outra direito. Olha, Senhoras, a forma como se financia a Educação, orienta a oferta e o registro.

Eu vou dar o exemplo do meu Município. Município de Caxias do Sul no Censo de 2003 tinha mais de 30 mil alunos do Ensino Fundamental regulamentar e 258 de EJA. E me disseram as colegas da Secretaria que foi uma auditoria do INEP que foi lá e assegurou que 258 fossem EJA. Em 2003 o Município de Caxias do Sul assinou com o Governo Federal, o Ministro Cristovam Buarque o Programa do Brasil Alfabetizado. Em março de 2004, a PEC, a Medida Provisória que o Presidente Lula assinou na marcha dos Prefeitos, assegurava que receberiam o programa de EJA, constituído por Medida Provisória em 2001, não só os Municípios que tivessem IDH até 05, que era a redação original, mas também os que tivessem assinado o convênio do Brasil alfabetizado com o MEC. Sabe o que aconteceu de 2003 para 2004 no Município de Caxias na administração anterior? O ensino regular baixou de 30 para 28 mil alunos, e a EJA subiu de 258 para três mil e pouco. Fizeram uma troca de índio, porque trocaram os mil e duzentos do FUNDEF pelos duzentos e cinqüenta

pelo do programa do EJA. Mas a forma como a gente orienta o financiamento não só orienta a oferta, como orienta o registro nas estatísticas educacionais brasileiras. Nós temos ainda hoje na rede de Caxias, em 28 mil alunos, mais de dois mil que tem 15 a 18 anos que estão no Ensino Fundamental regular durante o dia. E nós temos na rede principal de Porto Alegre, toda a EJA está registrada como ensino regular. Então é um risco imenso.

Na proposta que nós ajudamos a construir na Câmara, a EJA não entra nos fundos. Mas se assegura. Além de que os outros recursos não integrantes do fundo podem financiar a EJA, se assegura a continuidade, a nossa proposta é a continuidade do programa de apoio à EJA do Governo Federal por fora da complementação dos fundos. Tal como existe hoje.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Não. Isso foi a proposta que a Deputada Raquel Teixeira apresentou na Câmara dos Deputados. É isso que nós apresentamos lá. Em relação ao Ensino Médio que o Senhor trouxe é muito sério. Na realidade, no meu Estado, na minha cidade, aliás, vocês viram a reportagem da Folha de São Paulo de domingo. O Rio Grande do Sul tem os cinco primeiros Municípios de menor desigualdade no resultado entre o ENEM da rede pública e da rede municipal. Tem muito Ensino Médio diurno. Mais ou menos metade das matrículas do Ensino Médio, é diurno, mas mesmo assim é insuficiente. E isso foi o Ensino Médio e está sendo oferecido nas escolas de Ensino Fundamental por acréscimo de um curso autorizado pelo Conselho Estadual, numa escola que já funcionava o Ensino Fundamental. E que o está acontecendo é que nós precisamos nos articular, é o regime de articulação Estado/Município.

Por exemplo, nós Município, assumimos turmas de primeira série, sete anos, esse ano, e nós introduzimos Ensino Fundamental de nove em toda a rede de Caxias, para possibilitar que o Estado abra nas escolas que são de Ensino Fundamental e médio mais turmas de primeiro ano de médio, no diurno. Então, não sei, Senador, se é necessário que a escola de Ensino Médio seja exclusiva de Ensino Médio. Talvez ela possa ser oferecida junto com os anos finais com o segundo segmento do fundamental. Já são mais ou menos do mesmo tamanho e os professores, inclusive, são os mesmos. Agora, que a gente precisa ter uma política mais conseqüente da própria rede, é verdade. Porque esse problema do pequenininho e do grande, nós temos a primeira série na sala de aula, a sétima série na sala de aula e o aluno da EJA na sala de aula, usando a mesma mesa e a mesma cadeira. Isso é de um contra-senso pedagógico absoluto. E no afã de aumentar as matrículas nós fizemos isso e precisamos resolver.

Em relação à transitoriedade, o Senhor tem toda a razão. Eu entendo, me esqueci de dizer isso na intervenção inicial, que é muito

melhor para o País que a gente dê um tempo de implantação e quando implantar, implante todo. Como foi com o FUNDEF aprovado em 96, a gente teve todo o ano de 97 para sair para o Brasil inteiro, que todos os homens da Fazenda, da Educação entendessem, e ele começou a valer no País Inteiro a partir de primeiro de janeiro. Eu entendo que é muito mais conseqüente ter um ano de preparação ou dois, quantos vocês entenderem, e quando entrar em vigência entrar na totalidade.

Os Senhores aprovaram cinco anos para o Ensino Fundamental de nove anos que na minha opinião foi muito, nem precisava de tanto. Então a gente pode estabelecer um prazo de um ano de preparação, mas quando entrar 100% da vigência. E o Senhor tem razão, nós estamos deixando tanta polêmica, tanto bicho cabeludo para essa lei, que eu não sei o que vai acontecer com ela. É melhor dar prazo mesmo.

SR. HUGO VOCURCA: Algumas informações para tentar complementar aqui um pouco, e tentar colocar um pouquinho de lenha na fogueira. A questão dos 60% para os profissionais, o Senhor foi preciso. Eu acho que para mudar, para alterar essa regra a gente precisaria de um estudo mais profundo sobre qual seria o impacto de aumento desse percentual em termos de qualidade da Educação. Eu acho que a gente não tem isso ainda acumulado no País, para poder alterar uma regra como essa. Eu acho temo temerário, na verdade.

Na questão dos fundos, acrescentar um dado. Questão de um, três ou dois fundos, enfim. Eu discordo da colega de Caxias do Sul, porque não acho que isso seja uma questão de transparência ou que facilite, etc. Dou o exemplo da saúde. Atualmente... Quer dizer, até pouco tempo atrás eram 119 linhas de repasse do Ministério da Saúde para Estados e Municípios, e estão tentando reduzir isso agora para seis com algumas sub-vinculações talvez chegando a 19. Quer dizer, fizeram um movimento de criar vários tipos, repito, 119 tipos de repasse, e chegaram à conclusão de que esse engessamento não se traduziu na melhoria da qualidade da oferta. Não dá para se fazer essa relação entre caixinhas de recurso e qualidade do serviço prestado.

O restante eu acho que a questão de EJA e Ensino Médio a colega foi bem precisa e não é minha área, eu vou me abster de fazer qualquer observação. Em relação à transição, eu sinceramente acho temerário que a gente tente... Talvez, dentro da perspectiva dessa de alguns anos para a gente, nós Municípios, principalmente, mas acho que Estados também, nos adaptarmos, eu acho temerário a gente fazer a implementação imediata.

Se não me engano, pelo que pude observar da discussão passada onde teve o representante dos Governadores, inclusive isso não foi abordado. Do ponto de vista dos Governadores, nenhuma ânsia também de fazer isso imediatamente porque sabemos das dificuldades que isso nos impõe. É isso. Obrigado.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Bem, voltando à questão dos profissionais da Educação. É verdade, no 206 está colocado como profissionais da Educação que é a regra permanente da Constituição. Nós achamos que é o correto. Para nós, os profissionais são todos professores, funcionários e especialistas em Educação habilitados. Para serem profissionais têm que ser habilitados. Então não só os de magistério.

Na Câmara houve um debate porque o Relator insistiu muito na questão do magistério. E talvez, isso eu não tenho a informação, mas talvez ele tenha pensado de deixar na regra permanente a mais ampla, o conceito mais amplo que ele aceitou, e talvez pensar um plano, uma carreira, enfim, uma incorporação gradativa, começando pelo magistério. É possível, mas não posso fazer ilações sobre isso. Para nós o conceito que melhor responde não só as necessidades atuais, mas que em termos de prospecção quem melhor responde é o Conselho de Profissionais de Educação.

E eu estou falando de uma forma não corporativa porque isso cria problemas para nós. Imagina uma organização sindical dizer para uma parte dos trabalhadores em Educação que eles primeiro precisarão se habilitar para se tornarem profissionais da Educação. Mas também, se não fizer isso, não estará estimulando a profissionalização que é, de fato, a incorporação na condição de educador, porque para nós também não resolve ter sistemas de contratação, inclusive, em alguns Estados brasileiros, onde a proporção de funcionários é maior que de professores. É uma lógica muito mais de empreguismo. Nós não queremos isso. Nós queremos os profissionais com auto-estima e com a sua atribuição, a sua tarefa.

Então, nós defendemos, digamos assim, contra um interesse imediato. O interesse imediato seria de incorporar a todos.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu acho que na realidade nesse ponto de vista nós já entendemos. Eu acho que V.S^a. está correta. Agora há um outro problema. Quando bota 60% profissionais do magistério da Educação Básica. Por que não profissionais de Educação Básica? Porque aí já são os qualificados que foram retirados desse percentual. É essa a parte que para mim é mais difícil de entender.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Sim, nós defendermos a não inclusão da palavra magistério. Então, eu acho que isso esclarece. O Relator, imaginamos que ele--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Esclarece completamente. Essa é minha dúvida mais importante. A outra V.S^a. já teria esclarecido na sua palestra. Obrigado.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Ok. Sobre a questão dos três fundos. No início da minha fala eu propus, inclusive, pouco implicitamente, que a próxima grande bandeira da Educação Básica seja a bandeira do estabelecimento de um sistema de Educação Básica, que até

a gente na CNTE discute como sistema único de Educação Básica. Se nós não quisermos a cristalização de responsabilidades entre Estados e Municípios, e se nós quisermos reverter, inclusive, a indução à municipalização que muitas políticas combinadas levaram. Nós não achamos que a solução, a saída para o Brasil seja municipalizar. Porque nós temos três mil Municípios, a grosso modo que tem capacidade de arrecadação e dois mil que não tem. Dos cinco mil, arredondando.

Então, o sistema inverte essa lógica da responsabilização daquele ente federado que tem a menor condição financeira, e por isso acho que é essencial que a União ela comece com 10% e se nós tivermos um sistema 10% não serão mais suficientes de contribuição da União, porque aí nós estamos plantando algumas condições para nós revertermos a situação. Porque eu acho que a Mariza, com muita competência dentro da sua lógica, defendeu bem a idéia dos três fundos. Mas veja, se nós tivermos os três fundos, nós vamos...

Por exemplo, não vai resolver a situação de Educação de jovens e adultos que já ficaria fora dos fundos.

Segundo: O fundo da Educação Infantil ficaria com os Estados. Continua sendo o mais caro e aquele que tem no Município. Continua sendo o mais caro. A Educação fundamental seria um fundo para ser gerido por Estados e Municípios, a menos que nessa proposta... Qual é o receio? Nessa proposta de três fundos também já vai partir, porque aí para ter o fundo de Educação fundamental vai ter primeira à quarta para os Municípios e quinta à oitava para os Estados. Essa é um pouco também a lógica. Tem um fundo de Educação fundamental que é já repartido.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Isso, na verdade, não está na legislação.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Não está. É só na lógica da defesa. E uma outra questão é que sobre as creches, a nossa LDB fala em creche como Educação Infantil. Zero a três anos Educação Infantil. Na proposta de fundo, com a mobilização toda feita pelo MIEI, pela campanha, enfim, pela sociedade brasileira que incorporou as creches, evidentemente nem seria racional que se colocasse a obrigatoriedade da criança ir para creche. Está discutindo é que a oferta deve ser pelo sistema educacional e cabe à família decidir se manda a criança ou não. Não é obrigatório para a família. Na condição social do Brasil, a questão das creches é uma questão fundamental. Há outras saídas, por exemplo, na Europa há um movimento bastante intenso em alguns países no sentido de que as crianças fiquem em casa porque os avós vivem mais tempo e então podem estar cuidando das crianças. Essa não é a realidade brasileira. Aqui nós temos uma necessidade da criança estar na escola para a garantia da sua inclusão, mas temos também uma realidade social que mostra que é importante, também, para a questão do trabalho, enfim, que a criança seja de fato atendida.

Então acho que a questão das creches e das creches comunitárias, e quero falar de uma Prefeitura que teve muito tempo, por exemplo, de administração do Partido dos Trabalhadores, que é a Prefeitura de Porto Alegre, não resolveu a questão da Educação Infantil. Continuou durante muito tempo. E ainda mantém as creches conveniadas. Mas isso significa, também, uma ausência do Poder Público. E agora a partir dessa situação não podemos desmanchar o que está. Acho que tem que ter uma solução para as creches conveniadas pelo papel que elas desempenham. Mas não podemos perder de vista, que a nossa lógica é uma lógica de oferta pelo Poder Público. Então, temos que fazer essas mediações, assim como a Educação especial. Porque Educação especial nesse País é uma completa ausência do Poder Público.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Professora, só uma pergunta em relação a essa Prefeitura do Partido dos Trabalhadores que V.S^a. citou, existe medição de qualidade do atendimento a essas creches conveniadas via creches inteiramente pública, custos versus qualidade, ou não? Na própria Prefeitura de Porto Alegre?

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Existe. Existe acompanhamento porque como ela é conveniada e a municipalidade ela entra com recursos, não só a transferência de recursos, mas também como profissionais, tem controle público. Mas--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Qual é a que tem produtividade melhor, qual é a mais barata? V.S^a. sabe? Qual é a melhor, o público ou através desses convênios, do ponto de vista custo/qualidade? Não é do ponto de vista filosófico. No ponto de vista custo/qualidade.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Não. As que têm maior produtividade são as escolas infantis. São escolas que já incorporam os anos iniciais e também a pré-escola. E são escolas caras, evidentemente, porque a creche conveniada ou os mecanismos de estabelecimento de convênio, eles contam com uma participação voluntária que diminui custos para o Poder Público. E nesse sentido, claro, é uma solução, é uma mediação no sentido de ter escolas infantis para atender 20% população ou creche conveniadas para atender 60%. Essa é a lógica desse e de outros governos.

Eu falei de um pela continuidade que teve de uma gestão e que não conseguiu, digamos assim, que começou a transformar as creches conveniadas a substituir por escolas de Educação Infantil, mas não logrou concluir o processo. Por isso que eu queria alertar que não vai resolver com tanta rapidez e que a legislação deve cuidar disso. Mas são muitas outras prefeituras. Tomei uma porque acompanhei também este esforço de transição. Estávamos falando então sobre as creches e sobre a questão da EJA ficar fora do fundo. Olha, nossa realidade brasileira não temos perspectivas de curto prazo--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não é ficar fora do fundo, é ficar fora da forma de divisão de recursos. Porque na verdade, quando você mudou do FUNDEF para o FUNDEB, pela forma que está aqui, você retirou aquela questão da média mínima. Aquilo, o recurso federal, ele virá por um percentual, por um valor fixo nos primeiros anos e depois por um percentual. Não por uma complementação, o mínimo da média nacional, etc. Então você teve um critério para dividir o recurso e outro critério para modificar, agora, que não depende mais dessa média.

Então eu não acho que a EJA deva ficar fora do fundo. O que eu estou perguntando é se na discussão da forma de dividir o dinheiro, porque o dinheiro vai ser dividido como? Proporcionalmente ao número de alunos. Então, se a EJA deveria entrar ou não pela falta de controle feita por esses alunos. Não que ele não possa receber. Ele pode receber, mas não entra na divisão. Ele diminui os outros, na média.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Na nossa discussão da CNTE e da própria campanha, entra. E com uma análise de que, na verdade, as classes de EJA acabam sendo menores do que as classes de ensino regular. Na maior parte das situações acaba sendo menores o que encassem, digamos assim, o seu custo. Então nós temos cálculos muito próximos em relação à primeira à quarta série e em relação à EJA. Porque o que poderia, digamos, custar menos, acaba também custando mais em função da proporção de alunos. Porque é uma outra coisa que a gente vai ter que pensar nessa relação, também, de número de alunos. Por enquanto a gente tem os dados do SAEB, enfim, quantos alunos, primeira à quarta, quinta à oitava, de Ensino Médio, mas se essa proporção mesmo é o ideal que nós vamos perseguir.

Por exemplo, 37 alunos no Ensino Médio, 33 nas séries finais do Ensino Fundamental. Mas estamos trabalhando com essa realidade. Sobre a Educação média, nós tivemos... Não tivemos durante muitos anos política para a Educação média. No Brasil, a Educação média nos últimos tempos ela viveu mais de projetos do que de política. O PROER, o projeto... Se você retira o projeto, você acaba não tendo muito a política para o Ensino Médio. E isso também está relacionado ao fato de que os alunos da Educação média, como a Mariza falou, que eu concordo, são alunos que muitos estão na escola. Só que eles estão no Ensino Fundamental. Eles deveriam estar no Médio e estão no Fundamental.

Então essa, digamos, o tratamento de qualidade na Educação fundamental, ele acaba resolvendo em alguma medida ou pelo menos parte do problema da Educação média, na medida em que for corrigido o fluxo. E uma outra questão é que de fato a grande maioria dos professores atua tanto na Educação fundamental como na média. Então isso até o Censo... Existe muita dificuldade de dizer onde é que é que colocam atuação predominante. Mas são os mesmos professores. Mas acho que nós temos que dar muita atenção à Educação média, porque há não só essa demanda represada da Educação fundamental como o fato de

que, ao termos mais de 90% das crianças e dos adolescentes na Educação fundamental, isso empurra necessariamente, faz um movimento de pressão em relação à Educação média.

Sobre a questão da qualidade, que eu acho que é importante. Os recursos são fundamentais para a qualidade. Nós tivemos o descumprimento do FUNDEF, o valor do custo aluno, e por isso hoje discutimos até se conseguimos atingir ou não, o descumprimento nos dois últimos governos. Os dois Governos não cumpriram... O Governo anterior deixou de cumprir e o Governo atual deixou de corrigir na proporção necessária.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): De cumprir também.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: De cumprir, sim. Mas assim, de cumprir Senador, também, quero reiterar, é o verbo certo de cumprir, mas de ir corrigindo na proporção necessária. Acho que não é excludente ao que falei. Por quê? Porque o não cumprimento gerou um passivo. E é esse passivo que precisa ter não apenas uma correção automática anual, mas uma correção com base naquilo que a lei estabelece. E

ntão é nesse sentido que eu falo que tem que ser um investimento maior para esse cumprimento. Nós não tivemos condição de acionarmos alguns anos atrás, porque não foi acolhido o nosso recurso, a nossa ação, mas no ano passado, 2004, acho, nós conseguimos ingressar com uma ação na justiça cobrando do Poder Público. Por uma questão indutiva, didática, também, porque mesmo que o FUNDEF deixe de existir, a sociedade brasileira deixou de receber os seus recursos. Esses recursos e o seu Estado deixou de receber mais recursos, também, que é um Estado que é também contemplado pelo FUNDEB.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E foram à justiça.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: E fomos à justiça.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): E infelizmente até hoje não foi julgado.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: E ainda não foi julgado, mas, fomos à justiça, e a campanha... Também o Estado. A campanha através da CNTE que tem personalidade jurídica entrou com essa ação. Por isso que as políticas no País têm que ser políticas continuadas e políticas que olhem para frente. E a nossa idéia de FUNDEB é olhar para frente, é você colocar mesmo as condições materiais para que politicamente possamos ter as bases de um sistema em que os Municípios continuam tendo responsabilidade, porque há algumas idéias aí, eu ouvi esses dias uma discussão, da federalização da Educação.

A nós, a posição da CNTE não é de federalização, porque nós achamos que seria você também retirar dos Estados e dos Municípios a sua responsabilidade. A nossa idéia de sistema onde a União tenha que ter aportes muito mais significativos dentro de uma idéia de sistema. Sobre o prazo, nós achamos que é importante que se tenham prazos, mas como não conseguimos e não sabemos se o Senado vai conseguir, em função do nível de acordo estabelecido especialmente entre os entes federados, representação da UNDIME, do CONSED, e do Ministério da Educação, modificar a questão da transição. Não sei se há possibilidade política porque a defesa da CNTE é o funcionamento do fundo, no seu percentual integral e com as matrículas também. Porque os alunos que já estão matriculados e que eles vão ser mantidos, evidentemente com os recursos vinculados que estão fora do fundo.

Esqueci uma coisa que eu também concordo com a Mariza que independentemente de nós, enfim, das creches e que aqui no caso vão fazer parte do sistema de Educação, nós achamos que recursos de outras áreas deveriam ser canalizados para as creches, porque elas têm um caráter educativo, mas também suprem algumas questões. Nós concordamos com isso.

E por último, dizer então da aprovação da lei que nós não podemos esperar os quatro anos. Porque o ideal aí seria entrar em vigor com os 10% da União, com todo os recursos dos Estados e Município, mas isso inviabiliza politicamente. Então eu acho que nós não podemos esperar aí essa situação ideal. Mas achamos [soa a campainha] que esse tem que ser um ano da regulamentação. Tanto da infra-constitucional, como da legislação ordinária. Acho que respondi pelo menos em parte as suas questões. Se eu deixei alguma coisa, nas próximas rodadas eu retomo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Senadora Patrícia.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Bom dia a todos e a todas. Quero cumprimentar o Presidente Antônio Carlos Magalhães, e quero mais uma vez ressaltar a importância que tem sido a sua efetiva discussão, participação, e evidentemente a sensibilidade que tem tido com a causa da Educação no nosso País. Eu tenho ressaltado isso em todos os momentos, a semana passada nós tivemos aqui uma semana de mobilização pelo FUNDEB, para valer, e eu ressaltai em diversas ocasiões o papel essencial e fundamental do Presidente dessa Comissão na compreensão da necessidade de se votar realmente o FUNDEB.

E quero mais uma vez ressaltar o apreço, admiração e o respeito que tenho pelo Senador José Jorge que é evidentemente para nós referência nessa Casa principalmente na área de Educação, pela forma como ele tem se debruçado em relação aos problemas da Educação no nosso País, e certamente terá um relatório que será à altura daquilo que ele vem se dispondo a ajudar a Educação no nosso País. Quero cumprimentar a todos os nossos convidados, convidadas. Quero aqui

ressaltar a presença da Relatora Deputada Iara Bernardes. Relatora da Câmara dos Deputados. Quero aqui cumprimentar o Deputado Carlos Abicalil que também tem sido um grande defensor da Educação, ressaltando o movimento social, que está aqui atrás nos acompanhando em todas as audiências, em nome de todos ressaltam a pessoa do Prof. Vital Lidonê(F). Eu queria, ao invés de entrar no mérito, até porque eu já tive a oportunidade de discutir bastante a questão do FUNDEB, e tenho, eu diria uma opinião formada sobre isso. Evidente que não fechada, mas aberta a essa discussão e a esse diálogo. E isso é uma das minhas características de poder ponderar através do diálogo, o máximo possível para que a gente encontre a melhor solução problema os problemas de um País, que evidentemente, é um País que ainda exclui tantas e tantas pessoas e principalmente as crianças e os nossos jovens que eu diria é o segmento da nossa sociedade mais frágil e mais vulnerável.

E aqui eu falo também como Coordenadora da Frente Parlamentar pelos direitos da criança e do adolescente, no Senado, que eu tenho o privilégio de desde ter chegado nessa Casa de poder coordenar com mais de 30 Senadores que fazem parte, também, dessa Frente Parlamentar. Mas eu queria aqui falar um pouco mais sobre a questão dos mecanismos e das estratégias em relação à aprovação do FUNDEB.

A minha idéia, Senador Antônio Carlos Magalhães, nosso Presidente, era de propor a V.Ex^a., e eu sou favorável, não quero de forma alguma parecer autoritária e de que eu não quero mais o debate. De forma alguma. Não é essa a minha intenção, eu acho que o debate ele é uma coisa muito importante para que a gente possa aprimorar os projetos.

Eu mesma quando sou autora de projetos, procuro eu mesma estimular Audiências Públicas para que esses projetos possam ser melhorados e aperfeiçoados. Nós já tivemos três Audiências Públicas, nós temos conversado com o movimento social, com os representantes das categorias para encontrar a melhor solução. Não se trata aqui, quando se fala de Educação, de uma paixão política de A, B ou C, de partido A, B, ou C. Até porque o FUNDEB ainda não é o ideal para a Educação. Eu sonho com muito mais do que isso para a Educação dos nossos filhos. Como o FUNDEF também não era o ideal. Como disse agora mesmo o Senador Antônio Carlos Magalhães. Falhou o Governo passado e falhou esse Governo no cumprimento de uma lei que poderia nós já termos avançado e muito na Educação do nosso País. Mas infelizmente eu continuo dizendo e acreditando que as crianças do nosso País ainda não são uma verdadeira prioridade.

Infelizmente cada ano que se passa os orçamentos ligados à Educação, ligados ao combate, a exploração sexual, ao trabalho infantil, tem sido minguados. Cada ano que se passa e nós pela Frente Parlamentar, acompanhamos esse orçamento, não estamos satisfeitos de forma alguma. E aqui falo até como Vice-líder do Governo, do Governo Lula, com a crítica muito forte que falam das políticas sociais que não são

ainda aquilo que nós queremos ou aquilo que nós pretendemos. Acho que esse Governo poderia ter ousado muito mais. Ousado muito mais para que hoje nós pudéssemos ter crianças, jovens, idosos, aqueles que estão excluídos da nossa sociedade, numa situação muito melhor e com a perspectiva de cuidarem, de crescerem, de ter dignidade para manterem as suas famílias. Por isso eu me sinto, nesse momento, uma defensora dos direitos da criança e do adolescente, independente da minha posição partidária nessa Casa. Respeito todas as posições que aqui eu tenho acompanhado nas Audiências Públicas. Mas queria aqui, até na direção de um garotinho que esteve aqui semana passada, entregou um documento com a permissão do Senador Antônio Carlos, chegou aqui e lhe entregou um documento pedindo para que nós pudéssemos o mais rápido possível aprovar o FUNDEB. Eu sei que existem ponderações que são muito legítimas, ponderações que devem ser levadas em conta por este Governo na aprovação do FUNDEB. Acho que a Câmara avançou muito.

A Deputada Iara Bernardes teve momentos, inclusive, de conflito com o próprio Governo para tentar aprimorar esse projeto. Inclusive, acrescentando as crianças das creches, que era uma demanda antiga que não foi feita nem pelo FUNDEF e nem pelo Governo Federal este ano ao mandar a proposta do FUNDEB. Elas estavam mais uma vez excluídas. E para mim, no meu convencimento, eu acho que é o segmento mais frágil e infelizmente o mais desprotegido na nossa sociedade que são as crianças de zero a três anos de idade. Portanto, tenho lutado muito através da Frente Parlamentar junto com outros Parlamentares, para que a gente consiga encontrar saídas e soluções adequadas para melhorar a vida dessas crianças, e no momento mais importante da vida dela, o momento em que é a sua formação cognitiva e emocional, elas têm todo o aparato com qualidade para levar sua vida melhor.

Portanto, eu queria sugerir ao Senador Antônio Carlos Magalhães e sugerir também ao Relator, se nós poderíamos, eu não sei se o Senador Antônio Carlos vai ter alguma outra audiência para tratar sobre o FUNDEB. Provavelmente pelo o que me disse o Relator nós teríamos mais uma audiência. Eu tive agora, Senador Antônio Carlos, com o líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, fazendo um apelo, também, para que o Governo possa estar mais presente nesse debate. Até porque eu acho que são muitos poucos os do Governo que estão aqui para defender o FUNDEB. E na verdade acredito isso. E fiz um apelo ao Senador Mercadante que pudesse aqui nos ajudar nessa mobilização na votação do FUNDEB. Não com nenhuma queixa, quero dizer, porque quero novamente ressaltar a importância dessas duas personalidades aqui na defesa, também, do FUNDEB.

O Relator precisa ouvir a todos aqueles que são contra ou aqueles que são a favor. Não contra o FUNDEB, que eu sei que não tem ninguém contra o FUNDEFB, mas aquele que tem algumas ponderações legítimas como eu vi aqui da Prof^a. Mariza, como vi aqui da Juçara, como vi aqui do

Dr. Hugo, enfim, de todos que aqui estão presentes e de outros que aqui já vieram. Mas a idéia, Senador Antônio Carlos, se nós não poderíamos encontrar quais são os itens mais preocupantes que não estão incluídos na Emenda Constitucional e pudéssemos remeter isso a uma conversa entre o Presidente Antônio Carlos Magalhães, entre o Relator, entre o líder do Governo e outros líderes de oposição e do Governo, e dentro desses itens que forem levantados, as preocupações do próprio Relator, se nós não poderíamos encontrar um acordo com o Governo de fazer que isso seja feito através da regulamentação da lei. Não é algo de conversa jogada fora, Dra. Mariza. Eu sei que a Senhora fez uma cara assim. E inclusive eu respeitei a Senhora em todos os momentos. Eu fico muito triste da Senhora fazer essa cara feia para mim. [risos] Mas tudo bem. Eu só não queria cara feia porque eu respeito a todas as pessoas, inclusive, elogiei a Senhora.

Mas queria dizer, inclusive, que acho que isso não é uma conversa da "boca para fora", mas um acordo sério com o Governo que cumpra o seu compromisso de que esses itens que possam ser feitos através de emendas, para que não voltem para Câmara e a gente não demore mais ainda essa votação, que eles pudessem aqui através do Senador Antônio Carlos Magalhães, que tem toda a legitimidade para cobrar isso do Governo, nós pudemos ter um acordo na regulamentação da matéria. Essa eram as sugestões que eu tinha a fazer, e lembrar também ao Governo, Senador Antônio Carlos Magalhães, que nós conseguimos votar aqui no Senado, na Comissão de Educação e na Câmara, também, uma emenda na época do orçamento de um bilhão de reais para o FUNDEB. E que esse recurso possa ser, sim, autorizado pelo Ministro Palocci, pelo Presidente Lula, quem sabe no investimento de uma estrutura física que nós não temos ainda para as creches no Brasil. Nós sabemos que nós vamos ter dificuldade, inclusive, mesmo com o FUNDEB as matrículas da Educação Infantil serão muito menores do que a do Ensino Médio e da Educação fundamental. Por quê? Porque ainda não existe, nós não temos ainda o aparato, a infra-estrutura necessária, e com isso nós vamos ter um número de matrículas menor do que dos outros. Que o Governo pudesse utilizar esse um bilhão não para o FUNDEB como um todo, mas que pudesse canalizar esses recursos para a Educação Infantil e para a infra-estrutura das creches.

Essa era a sugestão que eu tinha a fazer, Senador Antônio Carlos Magalhães. Muito obrigada. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu que agradeço à V.Ex^a.. Senador Leomar.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB-TO): Presidente Antônio Carlos, Eminentes debatedores, caros colegas, naturalmente nós entendemos ser um avanço a instituição do FUNDEB, com a ampliação da sua capacidade de atendimento, mas ficamos constrangidos com o fato de que os recursos para atendimento dessa ampliação não sejam

proporcionais ao seu crescimento. Mas de qualquer maneira eu entendo que são avanços e que com algumas correções o FUNDEB poderá contribuir para que nós possamos ampliar a participação das instituições públicas na Educação efetiva da sociedade brasileira. Aliás, é uma constatação clara de todos nós, que o ensino tem ampliado o seu universo de atendimento, mas peca muito em qualidade. A qualidade do ensino no País ainda deixa muito a desejar num momento em que estamos vivendo e vendo o conhecimento navegar na velocidade da luz, e se nós não cuidarmos e prepararmos as nossas novas gerações com a carga de conhecimento adequada compatível com as exigências do mercado de hoje, nós estaremos vendo a nossa população sofrendo, marginalizada e para trás desse processo de desenvolvimento.

Eu queria aproveitar a oportunidade dos palestrantes aqui, Presidente, desviar um minutinho sem tomar muito tempo, mas é um assunto pertinente e diz respeito à eficácia da Educação no País. E eu gostaria de fazer uma pergunta para a D^a. Juçara Maria Dutra, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. É claro que a formação das nossas novas gerações tem passado por processos de transformações bastante acentuados. E é essa eficácia que nós buscamos e acho que algumas das transformações tem comprometido isso. Por exemplo, a questão da disciplina na sala de aula. A impetuosidade do adolescente, do jovem, leva muitas vezes a desvio de comportamento por parte dos alunos. Que hoje enfrentam os professores. Enfrentam, às vezes, de forma desleal, desrespeitosa. Enfrentam seus colegas de forma desleal e desrespeitosa.

E eu queria saber até que ponto o Estatuto do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu art. 18, compromete a questão da disciplina. Porque a insipiência da formação do caráter, do jovem, do adolescente, a escola vem com uma complementação da Educação e dessa formação que o jovem deveria trazer no berço. E com esse desvio comportamental que às vezes chega a ser agressivo com o professor ou com o aluno, e com o professor quando o professor admoesta, muitas vezes é chamado na secretaria e o professor é admoestado. Ou às vezes o próprio aluno conta a história, leva a sua versão para o pai, o pai vai ao Ministério Público e aí a carraspana também é por parte do Ministério Público passado ao professor.

De forma que eu sinto os professores hoje, também, em relação a essa situação, um tanto acuados, porque a interpretação do art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no meu entendimento, está comprometendo a eficácia na Educação nesse País. Nós nos lembramos que havia vários tipos de constrangimentos e de admoestação e de punição daqueles que praticavam os desvios comportamentais em sala de aula. Nós nos lembramos, eu sei que é não com saudade, da palmatória. E havia outro tipo de punição. Mas o art. 18 diz o seguinte: "É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente pondo-os a salvo

de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante...". Até aí eu acho que não tem nada a questionar. Perfeito. Mas incluí que tem que poupar o aluno de situação vexatória ou constrangedora. Eu fui ao dicionário verificar o que significa vexatório e constrangedor para confirmar o que eu estava querendo entender na interpretação dessa legislação. É claro que a inteligência e o sentimento do legislador era de evitar situações de imposição que o professor teria sobre o aluno e isso comprometer o aluno na formação do seu caráter. Mas eu entendo que nós não podemos perder a disciplina e a hierarquia que cabe em qualquer lugar, em qualquer instituição, em qualquer agrupamento.

Quando nós falamos aqui que o aluno não pode ser submetido a uma situação vexatória ou constrangedora, quando o professor chama a atenção do aluno por um desvio comportamental dele durante a sala de aula, está submetendo o aluno a uma situação vexatória ou constrangedora, e com isso infringindo o Estatuto da Criança e do Adolescente. Eu perguntaria se a Senhora não entende que isso também precisaria de um aprimoramento. Porque se o aluno não tem o direito de promover uma situação vexatória e constrangedora ao seu colega, que compromete, inclusive, o bom andamento da aula e muito menos com o professor, mas ele pratica isso e não pode ter uma resposta à altura ou pelo menos uma admoestação firme porque estaria infringindo o Estatuto da Criança e do Adolescente. Eu pergunto se é essa interpretação que a Senhora tem também a respeito disso.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Eu acho que o Senador Leomar aqui levanta uma questão que nós não temos nos debruçado muito, pelo menos com a intensidade que nós deveríamos, que é a seguinte situação: Nós estamos... Nossa escola está em descompasso com a realidade social dos nossos alunos.

Em outras palavras, nós hoje temos na escola a geração que é a geração que às vezes eu chamo de "Big Brother". Que é uma geração que está submetida a muitos apelos, de individualismo, de violência, e a geração que está na escola. Hoje a gente não fala de uma violência produzida na escola, mas fala de uma violência que já se reflete na escola. Na escola e no entorno escolar. A gente ainda não tratou muito essa questão. Mas é importante que nós tenhamos esse horizonte de estarmos pensando por que é que na escola tem muitas situações que hoje nós chamamos situações de "indisciplina", entre aspas. Porque a escola ela não responde mais a essa geração, e por isso nós procuramos reintroduzir no currículo filosofia, sociologia, enfim, de dar uma outra condição para essa criança e esse adolescente que vai às nossas escolas. Que de um lado tem, digamos, na sua hierarquia ou até, às vezes, falta de hierarquia de valores, ele tem um comportamento diferenciado.

Então, a escola precisa pensar sobre isso. E precisa, também, pensar que esse aluno que tem esse descompasso, digamos assim, também é um aluno mais bem informado que muitos professores. Mesmo

os das classes populares que não tem seus recursos em casa, eles têm muito mais tempo. Então nós temos um descompasso, mesmo, porque o aluno que vai para escola ele está mais bem informado que o professor que tem dupla jornada, tripla jornada, que trabalha em três escolas, que não lê, que não vai a teatro, que não consegue tempo para estudar.

O Senador Cristovam Buarque quando Ministro da Educação, aplicou um levantamento lá, inclusive a pedido da CNTE perguntando aos professores, para dois mil professores qual era a sua preocupação de um a dez. Qual era a nota. Eu não me lembro era nove vírgula alguma coisa. Mas a primeira preocupação dos trabalhadores em Educação, dos profissionais em Educação, era o seguinte: Formação permanente. Acima do salário. E olha que nossos salários são miseráveis. Mas a primeira preocupação é a formação permanente. Por quê? Porque o próprio trabalhador em Educação ele sente que, na verdade, precisa ter essa formação permanente que atualize em relação à própria sociedade. Então acho que o problema talvez não seja o estatuto, mas é em como trabalhar essas questões, por exemplo, vexatória e constrangimento, é uma questão que pode ser relacionada a preconceito racial, à orientação sexual dos alunos e que não se admite em sala de aula. Por outro lado, a disciplina, a gente não faz nada sem disciplina, nem cozinha arroz. Porque se cozinhar antes do feijão não dá certo. Mas o tipo de disciplina que a gente discute na escola é a disciplina de organizar as situações de aprendizagem. Como é que numa biblioteca não podemos fazer recreio.

Então isso, também, deve ser uma preocupação dos gestores. Eu tenho uma filha que é professora e ela diz que Educação é um prazer, mas Educação dói. Aprender dói, também. Porque nós precisamos organizar essas situações. Então, em resumo, eu acho que há uma imensa boa vontade da parte dos profissionais da Educação, uma imensa boa vontade, mas nós não temos a escola ainda aberta a novas questões. Nossa escola ainda não se abriu a estar pensando, por exemplo, como ser seletiva, exclusiva. Porque se o conhecimento está tão ampliado, a escola exerce seu papel se ela for um pouco seletiva. Ela não pode estar reproduzindo informação a "torto e a direita". Ela tem que ser seletiva, se ela quiser realmente incluir o aluno e capacitá-lo, também, para o mundo do trabalho [soa a campainha] e assim por diante. Eu respondi só a do Senador Leomar. No outro bloco, eu respondo à Senadora Patrícia.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Eu só gostaria de dizer uma coisa para o Senhor, também. O ano passado, aproveitando os 15 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, nós levamos promotores, juízes da infância, da juventude, para trabalhar com os professores da rede municipal de Caxias. E o problema não é o estatuto diretamente, mas a interpretação, às vezes, exagerada que se faz dele. As crianças, primeiro, a vida em qualquer ambiente coletivo, precisa de regras e precisa de cumprimento dessas regras, senão não existem. Aquilo que é proibido aos adultos, também é proibido às crianças. Ela não podem matar, não podem

roubar, não podem xingar o professor. Não podem nada disso. Existe um determinado tipo de ação que é indisciplina, que é descumprimento da regra do regimento escolar, e o outro que é infracional, mesmo. Sabe qual é o nosso problema, Senador? É que a gente se perdeu no tipo de ação que a gente tem que ter em relação a isso.

Antes o Senhor falou, "Se usava palmatória", não se pode usar a *palmatória em lugar nenhum*. Algum tempo atrás, na minha época, a sanção à indisciplina era primeiro advertência, segundo a suspensão, terceiro a expulsão. Isso não pode. Porque nós temos que assegurar em primeiro lugar o direito à Educação. Nós não podemos expulsar da escola os que são indisciplinados. Agora, nós temos que ter medidas educativas e a autoridade do professor é condição do processo de aprendizagem. E os professores hoje se sentem perdidos. Porque muitas vezes interpretações equivocadas, a dificuldade que eles têm de tratar com essa novidade e toda a sociedade, fez com que eles ao abandonarem o modelo do autoritário, que nem os pais, a mesma relação com os pais, se perdessem a noção do limite. Os professores têm que ter autoridade, é preciso limites, é preciso disciplina, nós precisamos trabalhar isso com os professores e o problema é uma interpretação exagerada e equivocada do Estatuto da Criança e do Adolescente.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB-TO): Talvez fosse conveniente - gostei das suas colocações a respeito - acrescentar aqui que é proibido submeter o aluno a essas questões todas, inclusive, situação vexatória ou constrangedora, sem a perda da disciplina.

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB-CE): Sim. O que é que é vexatório e constrangedor? Como disse a professora.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Sibá.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Presidente, eu também quero fazer algumas referências aqui ao Relator. Estava até conversando com V.Ex^a. no início da Sessão, que embora temos pontos de vista bastante divergentes do ponto de vista político, mas é de reconhecer a capacidade de ação do Relator. Pega rápido as coisas, age rápido e o princípio esclarecedor dele é muito bom. Então já tem reclamado aqui desde a primeira audiência. Quem vem filosofar ele aproveita e vai ler jornal. Ou vai à matéria ou ele vai ler jornal. [risos]

Mas rapidamente aqui, eu achei que na fala do Sr. Hugo e da Sra. Mariza quanto à questão do fundo se manteremos um fundo único ou um fundo específico, e eu acho que mereceria um melhor esclarecimento. Acho que nós estamos aqui fazendo esclarecimentos talvez nem aqui mais no âmbito dessa Comissão, mas para quem vai assistir na sua casa, quem estiver vendo a TV Senado, neste momento, é muito importante que saia daqui o mais esclarecedor possível. Eu quero entender, aí a minha opinião sobre isso, que quando especifica os recursos, como a D^a. Mariza foi

enfática em colocar, nós estamos no meu entendimento, mantendo a estrutura atual. É uma opinião minha. Nós estaremos aqui mantendo a estrutura atual. A outra que eu queria falar aqui com a nossa colega Juçara, Presidente da CNTE, que foi muito bom a vinda de V.S^a. até aqui para falar sobre o pensamento da categoria. Porque acompanhei também o sindicalismo brasileiro durante algum tempo [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Mas ela já falou amplamente sobre a categoria.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Não, e eu estou reconhecendo, enaltecendo isso. Parabenizando ela. Então, era muito difícil em alguns momentos a forma que a categoria tratava sobre a Educação no Brasil, sempre eu via que estava posto, em primeiro lugar, a situação muito corporativista. Parecia que se falava muito mais da folha de pagamento, do que de qualquer outra coisa. Não se traz aqui esse dado dizendo que foi percentual de 9%, se não me engano, nove para dez, a questão da formação continuada. E é sobre isso que eu queria falar um pouquinho.

Eu queria entender como é que nós vamos resolver o problema que vai dimensionar quem vai medir, quem vai certificar, quem vai dar essa qualidade na opinião da CNTE. Nós vamos colocar um recurso, vai ter um piso nacional de salário, nós vamos ter que rediscutir a questão de tempo destinado à sala de aula e o tempo destinado à qualificação profissional, e que tempo é esse. Falei da vez passa aqui, que vejo isso como um problema grave, porque antes quando o salário era muito pequeno se procurava dois, três contratos diferentes para poder compensar salarialmente. Se vamos compensar o piso, eu vi isso no meu Estado, que o piso sabia para mil e quatrocentos e oitenta reais e mesmo assim as pessoas procuram mais de um contrato. Eu quero saber quando é que o professor vai tirar o tempo para fazer essa qualificação.

A segunda, o incentivo à pesquisa. Eu não vi em nenhum debate até agora. Eu acho que devíamos que trabalhar que o aluno, nesta linha que o Senador Quintanilha está colocando, que a questão da disciplina, e vejo que quando o aluno é colocado também para uma iniciação científica mínima, eu acho que a produção dele e do professores é outra. Do que uma simples transmissão de conhecimento. E para isto acontecer o professor está fazendo também iniciação científica. Então quando nós falarmos de formação continuada, como é que nós vamos colocar estes dois itens aqui. E ainda sobre o que é o profissional da Educação. E eu fui ali me ater com o colega, e ainda bem que parece que já passou por esta Casa, o Projeto de Lei de autoria da Senadora Fátima Cleide, que pode responder muito bem sobre essa situação do que é o profissional de Educação.

E por último sobre o tempo dessa discussão que nós estamos fazendo aqui. Muitas pessoas têm reclamado que o Senado não tem tido tempo para debater melhor sobre matérias dessa envergadura. E eu

quero aqui apenas fazer uma correção do que eu entendo. É claro que a Câmara tem 513 e aqui nós temos 81. Se fizermos o tempo *per capita* sobre a necessidade de entendimento sobre as matérias, é claro que o tempo *per capita* do Senado é menor do que o tempo *per capita* da Câmara dos Deputados. E aí eu queria aproveitar deste momento para dizer de que ouvi do próprio Relator, aqui, do que já foi apresentado até agora ele já tem, com certeza, a consciência de prestar seu relatório sobre esta matéria. Era isto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu peço desculpas não poder ter estado aqui desde o começo, eu estava na Comissão nossa de Salário Mínimo, que eu faço parte. Mas eu queria pegar duas coisas. Uma sobre os três fundos. Eu não tenho a menor dúvida, Senador Sibá, de que deveríamos ter três fundos por uma razão. O Brasil é um País em que os recursos vão para quem pressiona. Se a gente deixar um único fundo, o Ensino Médio vai pressionar e vai tirar dinheiro do Ensino Fundamental. Não há dúvida de que isso vai acontecer. E não há Ensino Médio bom se o fundamental não for bom. E se o Ensino Fundamental for bom durante alguns anos, o médio ficará bom. Então esse é o receio, que a pressão dos jovens e adolescentes, Deputados, Senadores, dos pais, chupe dinheiro do Ensino Fundamental e das creches para o Ensino Médio. Por isso eu defendo os três fundos.

Agora, eu queria pegar o que a Profª Juçara falou que é essa pesquisa que fizemos, que eu fico contente que ela tenha trazido de volta. De fato, para muitos foi surpreendente a visão dos professores, que todos achamos corporativos, quando eles colocaram a formação. Mas aí eu tenho uma questão. Do jeito que tinha a formação como fundamental, tem os equipamento como fundamental, tem a *edificação* como fundamental. Tem o horário integral em algum momento como fundamental. E lamentavelmente está se vendendo a idéia de que se fosse chover dinheiro, se fosse chover dinheiro na escola, resolveria o problema da Educação. A propaganda que está passando na televisão do FUNDEB, não sei já viram, tem uma propaganda antes mesmo de ser aprovado. Dá impressão de que--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Só um aparte sobre a propaganda, inclusive, é uma propaganda desonesta, porque ele diz que o FUNDEB vai ter quatro bilhões. Ora, o FUNDEB vai ter quatro bilhões. Ora o FUNDEB vai ter quatro bilhões a cinco anos, quando já acabou esse Governo. Mesmo que ele seja reeleito, já acabou. Na realidade ele não devia dizer que tem quatro bilhões. Dizer nada, porque mesmo no primeiro ano está previsto dois bilhões e ninguém sabe se vai vir.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Mas mesmo que tenha quatro, oito ou dez, se a gente não vier acoplado a algumas

medidas, que eu venho chamando de Sistema Único de Educação ou Federalização de Educação ou Nacionalização, se não vier acoplado de algumas medidas como a formação de professor, esse dinheiro vai ser quase perdido. Não vou dizer que vai ser perdido. Efeito vai dar. FUNDEF deixou um efeito, mas um efeito muito pequeno desses 10 anos. O FUNDEB pode deixar um efeito até menor do que o FUNDEF deixou. Se a gente não trazer. E essas outras medidas não estão vindo. E aí é que me assusta. Essa imagem de que está passando de que a salvação da Pátria virá com esses bilhõezinhos que a gente vai ter agora a mais na Educação. É falso isso. Educação é muito mais complexo, o problema. Além do dinheiro, que é pouco, tem que vir outras ações que o Governo está evitando fazer.

Então eu temo que a gente esteja vendendo uma falsa ilusão ao povo brasileiro. Por isso, apesar da urgência que a gente tem que ter, porque qualquer dinheiro para Educação é bom, eu temo que na pressa a gente termine atrapalhando. Aliás, nesse sentido, o Presidente da República uma vez, de público, me deu um puxão de orelha dizendo que "quem come apressado come cru", por causa do programa de alfabetização em quatro anos. Eu acho que me parece que está se querendo comer cru, está se querendo comer apressado. Mais vale, às vezes, esperar um pouco e ter um bom projeto do que apressar e ter um projeto ruim. Ministério da Educação não pode ser Banco de dar dinheiro apenas. É muito mais do que dinheiro. Esse é meu medo, Senador. Não tenha dúvida, se vier aqui eu voto a favor do FUNDEB como ele está. Porque melhor do que não dar esse dinheiro. Mas talvez ganhar alguns meses e fazer um projeto bem melhor, seja do interesse do Brasil e da Educação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Senador Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Senador ACM, demais Senadores presentes, Sras. Senadoras, Senhoras que participam da Mesa, quanto à questão que foi colocada da questão dos vários debates, eu inclusive, não sou membro da CCJ, mas sou membro da Comissão de Educação, e tem uma frase que eu não sei se é um pouco constrangedora, mas é uma frase que define muito bem a Educação. E eu estou nesse ramo porque eu já nasci dentro do ramo. Minha mãe é professora, começou num "coleginho" de primeiro grau, chegou a uma grande universidade. Então eu vivi a minha vida inteira. A porta da minha casa abria para o colégio que minha mãe criou. Então já nasci no ramo.

E tem uma frase que eu não posso citar quem falou, mas que realmente tem tudo a ver com a Educação. Diz o seguinte: "A Educação não pode ser olhada com o olhar de ginecologista. Ela tem que ser olhada com paixão". E realmente é isso. Educação hoje eu acho que a gente está olhando muito com o olhar de ginecologista e perdendo essa questão da

paixão. Tem que ter paixão. Não adianta vir todo mundo aqui, mostrar números e debater. E cria-se gráficos, se criou-se aí a questão da avaliação. Todo mundo só fala em avaliação e qualidade. Por que é que só se fala? Porque ninguém consegue medir. Para mim, qualidade é a deferência entre o que você espera ver e o que você encontra. A diferença da expectativa, do que você encontra. Se encontrar algo do que está abaixo do que você esperava, você tem baixa qualidade. Se você encontrar algo acima do que você esperava você tem alta qualidade. Isso é como eu penso, pelo menos na minha vida profissional e na vida até como Senador aqui.

Agora, a questão do debate, e que eu sempre venho aqui na Comissão do Senador ACM pegar uma pontinha e sair correndo, porque eu acho que a CCJ é onde as coisas acontecem, os grandes debates, participo sem tirar minha Comissão de Educação, que também é muito importante, mas aqui nessa Comissão eu vi o Sr. Hugo que aqui eu vou... É o Secretário de Orçamento do melhor Prefeito avaliado do Brasil, que é o Pimentel. Então vou dar minha puxadinha no meu Prefeito de Belo Horizonte, Senador ACM, embora ele seja do PT, mas ele é um grande Prefeito da cidade. E ficou colocado aqui no último debate, que com essa modulação que vai se apresentar para o FUNDEB, o raio de ação, da atuação do FUNDEB ele vai aumentar 103%, enquanto que o orçamento vai aumentar 32, 33%. Isso foi uma coisa que eu aprendi aqui na Comissão que eu não tinha conhecimento disso. O que nos leva a crer que se você colocar que 60% vai para salário, nós vamos ter um aumento de 18% na remuneração dos professores, para um aumento de pessoas atendidas de 102%. Nos leva a crer, grosseiramente, que o nosso *per capita* vai diminuir bastante, e que nos leva, também, achar que grosseiramente a qualidade vai haixar bastante.

Então isso eu não tinha conhecimento que com a colocação da creche e do que vocês estão chamando a EJA, Educação de Jovens e Adultos, que vai aumentar para 103% desse universo. Então eu fiquei muito preocupado com isso, aprendi aqui na CCJ isso com o nosso Relator e os que vieram anteriormente aos Senhores, e aprendi também na minha época, que agora estou afastado, de que se você remunerar bem o professor, você tem aluno, você tem qualidade. Isso daí é indiscutível. Já fiz obras, prédios bonitos demais achando que aquilo atrai aluno e não atrai. Sempre vem o bom professor, remunerado e ele indo até o local, conseguir agregar o máximo de salário naquele local.

E aí que o Senador Sibá sempre coloca que os professores têm quatro pontos, fatura em quatro lugares. Quando é que isso vai acabar? Isso não vai nunca. Isso é da natureza humana. Todo mundo quer ganhar o máximo possível, onde tiver ele vai correr atrás, vai lá e vai faturar. Quatro, três. Vai ser sempre assim. Ninguém vai ter um salário fixo para poder ficar à toa e com tempo disponível. Todo mundo vai correr atrás do tempo para poder faturar o máximo. Não é o salário que ele está atrás.

Ele está atrás de melhor qualidade de vida para os seus filhos, para a sua casa, conseguir fazer novas compras. Entendeu Sibá? Isso nunca vai parar. Isso é da natureza humana. Ele quer sempre mais. Então essa é minha grande preocupação, Hugo. Eu quero saber se dentro desses cálculos, já que você é um especialista em orçamento, se você já dimensionou se isso realmente é verdade que vai aumentar na faixa de 103%, enquanto os recursos aumentarão só -

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Senador Wellington, só para lembrar o seguinte, eu acompanhei uma vez um forte debate sobre essa situação da produtividade, e que ele fosse o condicionador da avaliação do desempenho para se falar de aumento salarial. Então o piso, o mínimo era aquilo, daí a progressão estaria continuada a uma avaliação de desempenho. Então é nesse sentido que eu acho que a própria categoria deveria dar um sinal dessa grandeza. Senão nós vamos ter esse problema sempre. Eu posso ter três contratos. Então onde fica a minha qualificação continuada que nós falamos aqui. Então não há qualificação continuada e aí pode inventar pagamento de piso salarial em nível nacional, regional, estadual, como queira, que o profissional vai estar sempre atrás do salário e muito menos da qualificação profissional. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Último orador inscrito Senador Antônio Carlos Valadares. Após o que será encerrada com as palavras de cada um dos...

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, convidados e convidadas a este debate em função do projeto que aqui se encontra no Senado Federal, da criação do FUNDEB em substituição ao FUNDEF, eu gostaria de manifestar em primeiro lugar a minha preocupação que caminha na mesma direção da preocupação do Senador Cristovam Buarque e de outros Senador que aqui se manifestaram, de que nada adianta de fazer esse esforço descomunal, de alocação de recursos vultuosos em favor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do ensino do segundo grau, se esse esforço não tiver uma integração com o Ensino Universitário. De vez que o Ensino Universitário é que vai fornecer o cabedal de conhecimento, através da formação de professores que darão suporte à Educação da nossa juventude, principalmente no interior.

Eu fui Secretário da Educação do meu Estado, já faz alguns anos, e o grande problema que eu enfrentei, justamente foi para interiorizar a Educação, o ensino de segundo grau, e até o próprio Ensino Fundamental até oitava série, da falta de professores que se dispusessem de dar capital para o interior. E olha que o Estado de Sergipe é um Estado pequeno, o menor Estado da Federação Brasileira, você pode atravessar o Estado em duas horas. Agora imagine o Estado como a Bahia, do Senador Antônio Carlos Magalhães, Minas Gerais, e outros tantos territorialmente muito maiores do que o Estado de Sergipe, o Governo tentando levar a Educação para o interior e em determinados lugares ser quase que

impossível, porque encontrar um Professor de Química, encontrar um Professor de Matemática, um Professor de Física que se disponha ir para uma cidade do interior, só a meu ver com o ordenado, com um salário muito alto, que hoje pelas condições que nós vivenciamos é impossível isso acontecer. Então a saída seria descentralizar a universidade. Por sinal, amanhã eu estarei no Estado de Sergipe, Senador Cristovam Buarque, onde será lançada a pedra fundamental da universidade de uma cidade do interior de Sergipe. Onde vários professores serão formados, lá. Então aí, sim, os estudantes, não só de Itabaiana, mas de toda aquela microrregião serão beneficiados, porque os professores serão da própria região. Na sua grande maioria. E terá a grande facilidade de que ele sendo integrado, conhecendo a região, poderão propiciar um ensino mais adequado à nossa juventude.

Por isso a idéia do Senador Cristovam Buarque é dar mais alta importância de interesse fundamental para o nosso País, que seria redividir as atribuições do Ministério da Educação em dois Ministérios, sem precisar criar outro Ministério, Ciência e Tecnologia e Ministério do Ensino Superior e um outro Ministério da Educação Básica. Aí, sim, um cuidando da formação de professores, da formação científica, e um cuidando do ensino da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do segundo grau. Nós, através desse processo de integração, poderíamos conseguir qualificação de professor, interiorizar a Educação, e levar aos mais longínquos rincões do nosso País, aquilo que nós precisamos. Prioridade na Educação porque nenhum País alcança níveis de desenvolvimento adequado, sem a formação educacional.

Por isso eu pediria apenas a opinião da Secretária Municipal de Educação sobre essa questão que estou levantando, também, o Senador Cristovam Buarque levantou, a opinião de V.Ex^a. sobre este integração sobre o Ensino Universitário voltado para a formação de professores e o ensino da Educação Básica. Agradeço à V.Ex^a., Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu vou dar a palavra aos convidados para que respondam e, ao mesmo tempo, fechem as suas declarações, as suas opiniões, para orientar se for possível o Relator. Então, a Prof^a. Mariza me pede para fazer com antecipação, levando em conta que ela vai pegar um avião às 13h45.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Em primeiro lugar eu gostaria de agradecer a intervenção dos Senhores e gostaria de começar lendo um texto. O Senhor vai conhecer, Ministro. "Afinal de contas, de que vale investir no Ensino Médio com alunos egressos de redes fundamentais municipais fragilizadas e com pouca capacidade de financiamento? Ou de que vale a boa intenção de fazer tudo por todos, se não há recursos suficientes e correndo o risco de piorar o que já está ruim? O ideal seria a concepção de, pelo menos, três fundos específicos para o financiamento à Educação Básica - corta um trecho -, mas essa engenharia foi descartada

por uma proposta confusa e holística sem levar em conta as reais necessidades da Educação nacional.” Esse texto é do Carlos Henrique Araújo, ex-Diretor de Avaliação da Educação Básica, indicado pelo Senhor pelo Ministério da Educação. Eu acho que nós estamos vivendo numa situação complicada, que é a seguinte: A pressa pode ser inimiga da perfeição. E não vale responder que o debate tem cinco anos ou três anos, porque esse debate sempre teve como pressuposto o fundo único. Ele nunca admitiu discutir outras alternativas que dessem conta, também, de toda a Educação Básica.

Eu tenho certeza, Senadora Patrícia, do meu ponto de vista, que a proposta que o Governo enviou para Câmara era parte da Educação Básica. Porque é impossível tratar a Educação Básica sem tem tratar, também, o financiamento para a Educação das crianças de zero a três anos. Agora, incluir a creche, a matrícula de creche num fundo único tal como veio da Câmara, é insuficiente, porque corre-se o risco de acontecer exatamente o que o Senador Cristovam fez referência. Nós vamos transferir recursos do fundamental para o médio, dos Municípios para os Estados, e vamos não melhorar, muito antes pelo contrário, tornar ainda mais complicado o financiamento da Educação Infantil. Sem falar no que eu já disse para os Senhores que eu acho que um equívoco que o critério de matrícula, que é absolutamente adequado para o Ensino Fundamental e médio, seja simplesmente tratado dessa forma na Educação Infantil.

E a maneira, Senador, que eu entendo de avançar nesse processo no financiamento, sem falar das outras ações que o Senhor fez referência, que são necessárias, algumas em encaminhamento, outras tantas ainda precisando ser implementadas no País, é que o critério de redistribuição dos recursos do Ensino Fundamental, Juçara, que continuará sendo na nossa concepção como é, recursos do Estado e dos Municípios redistribuídos entre eles, se acrescente ao critério matrícula, o critério indicadores de qualidade. E os indicadores de qualidade só têm duas maneiras de medir, taxas de aprovação e níveis de aprendizagem. O resto é meio. O que nós queremos chegar é que os alunos cheguem ao final do Ensino Fundamental, na idade regular, tendo desenvolvido as competências e habilidades mínimas para serem cidadãos do século 21 e assim tenham condições de ingressar no Ensino Médio de qualidade.

Eu gostaria de terminar dizendo que eu acho também, que está muito complicada a forma como publicamente está se discutindo. Essa matéria é bastante complexa e a forma como se passa para a sociedade é a assim: “Vocês querem o atual recurso que existe só para o Ensino Fundamental ou querem mais para toda a Educação Básica?” Ninguém discordará da premissa colocada dessa forma. Se isso é FUNDEB, todos nós concordamos. O problema é saber como fazer isto, e como assegurar efetivamente uma Educação escolar de qualidade, sem diminuir o risco de diminuir o *per capita*, sem correr o risco de aumentar os problemas de aprendizagem, sem correr o risco de continuar aumentando a taxa de

aprovação e repetência de Ensino Fundamental e etc etc. E o que está acontecendo com a proposta de complementação da União, desculpem a franqueza, é absolutamente insuficiente. Além de ser para daqui a quatro anos o percentual de 10%, o que é que efetivamente é dinheiro novo? Vai entrar... É falso comparar os quinhentos milhões do FUNDEF com os dois bilhões propostos para o primeiro ano do FUNDEB. Porque se a gente vai somar a complementação do FUNDEF, o "FUNDEBINHO", o apoio de EJA, o transporte escolar, o que vai ter de dinheiro novo? E ao mesmo tempo não tem previsão de fonte nova de recursos, e ao mesmo tempo, a gente sabe que no orçamento da União para este ano, tem salário Educação financiando o Programa de Merenda, o que nunca aconteceu no País.

A sensação que me dá é que nós estamos trocando no tal dinheiro novo, "seis por meia dúzia". E não é assim, Senador. Se os recursos são insuficientes, é preciso de recurso para enfrentar o problema da Educação brasileira. Acho que nós precisamos de um pouco mais de tempo para fazer as coisas certas, senão corremos o risco de desorganizar o que temos e de criarmos mais problemas do que soluções. Muito obrigada, e eu estou à disposição para a continuação desse debate. [soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): V.S^a. infelizmente não está mais para continuação do debate senão perde o avião.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Não hoje. Na seqüência do Debate Nacional. Hoje eu tenho que ir embora. Em cinco minutos eu tenho que sair. [risos]

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): É por isso que eu que vou deixar de lado a resposta da minha pergunta. Porque ela vai viajar.

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Ah, desculpe. A oferta do Ensino Médio é uma questão muito séria. É que não é nossa é dos Municípios. Mas a falta de professores das áreas científicas que o Senhor apontou, que efetivamente tem que ser resolvida com a questão salarial, a parceria com as universidades e, inclusive, a diversificação das formas de oferta do Ensino Médio, como a extensão dos programas suplementares ao Ensino Médio. O Governo Federal já está estendendo o livro didático, mas nós estamos com problema imenso com o transporte escolar dos alunos do Ensino Médio, que para nossa satisfação, alunos residentes da zona rural começam a completar o Ensino Fundamental e precisam avançar.

E quanto à questão da estrutura dos Ministérios, eu acho que a gente precisa pensar isso muito bem. Porque se por um lado isso pode dar destaque à gestão da Educação Básica, nós precisamos integrar, também, permanentemente, a política da Educação superior com a política da Educação Básica. Então eu acho que a gente tem que pensar prós e

contras dessa estrutura, mas acho que é um debate interessante às vésperas de uma campanha eleitoral.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. MARIZA VASQUES DE ABREU: Claro, eu sei. Acho que é um debate interessante às vésperas de uma eleição presidencial.

[soa a campainha].

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra a Dra. Juçara.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Acho que a Senadora Patrícia fez mais um registro com qual eu concordo em relação à prioridade para as crianças e adolescentes, a questão das creches. Vários Senadores falaram sobre a questão da qualidade e da formação. Eu vou responder junto pelo tempo, mas antes queria fazer um outro registro, que é sobre a fala do Senador Cristovam ainda na defesa dos três fundo. Senador, eu utilizei o seu mesmo argumento para defender um fundo único, que é da capacidade de pressão que tem os entes federados em relação à União, especialmente. Fragmentar e deixar para os Municípios uma parte muito cara da Educação Básica, que é a Educação Infantil, não se lhe dá condição de fazer pressão sobre os outros entes federados. Então eu compreendi o seu raciocínio, mas quero dizer que utilizo o mesmo argumento na defesa de um fundo único. E acho que é uma pena mesmo que nós estejamos atrasados nesse debate.

A CNTE entende que esse debate deveria ser um debate de início de Governo, quando nós fizemos outras discussões como Previdência, etc, que deveria ser de início de Governo. Mas nós estamos nessa contingência de estarmos discutindo hoje. Quero falar, então, sobre a questão da qualidade que foi levantada, da formação e da preparação dos profissionais da Educação. O problema da qualidade: Começa-se falar em qualidade na Educação pública no Brasil coincidentemente com a pressão feita pelas classes populares para chegar à escola. Eu sou antiga aluna de curso primário e ginásio. À minha época, estar no ginásio fora da minha localidade, que eu morava no interior, já era qualidade. Ninguém discutia se Educação era qualidade.

A qualidade começa a ser debatida quando nós incorporamos grandes contingentes populacionais e não investimos na mesma proporção, porque a qualidade também foi sacrificada pelos baixos salários, pelo aumento dos alunos em sala de aula e pela falta da Mesa política que vigorava, quando éramos menos alunos nos ginásios ou nos cursos primários. Então a qualidade tem a ver, sim, com o financiamento. E tem a ver com profissionais bem preparados. Muitos dos profissionais que atuavam na Educação Básica, foram se transferindo para a Educação superior. Hoje é uma profissão feminina a Educação Básica. Porque é onde também se concentram os baixos salários. Isso não é coincidente que de

primeira à quarta série não temos quase professores homens, temos professoras mulheres, que complementavam sua renda e começaram, também, a gerar essa questão de duplas e triplas jornada de trabalho. Porque estavam na escola para complementar a renda ou por idealismo, enfim, por outras circunstâncias, mas não por profissionalismo.

Portanto, atacar a questão dos salários é fundamental porque ela, Senador Sibá, também resolve e Senador Wellington, também resolve, em parte, essa questão da qualidade. Mas tem o acordo com o Senador Cristovam, de que salário sozinho não resolve a qualidade. Hoje, nós temos o problema da formação como problema central, e não só da formação inicial que deve ser, Senador Antônio Carlos, obtida na universidade.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Professora, o que eu citei foi só para dizer qual é o critério de obrigatoriedade do profissional fazer a complementação da qualidade e não [soa a campanha] O segundo contrato.

SRA. JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA: Então. Isso pode ser resolvido. Primeiro: Pelo estímulo real à formação. Mais ousadamente uma vez falamos com o Senador Cristovam, que quem sabe deveríamos pensar no ano sabático para os professores no Brasil. E os funcionários de *escola trabalhar determinados anos e parar para estudar de novo?* Todo mundo faz isso. Então, se resolve, em parte, com o salário porque ele é pressuposto, também, para formação. Porque tem uma formação que é dependente das leituras que nós fazemos, das nossas possibilidades de apreensão da realidade de freqüentar um teatro, enfim, e isso também é uma qualidade, é uma cultura necessária.

Por outro lado, se nós combinarmos a formação permanente com dedicação exclusiva, que é um conceito que a universidade usa, mas que acho que é correto, que temos que ter dedicação exclusiva. Não fazer outra coisa. Para não fazer outra coisa, nem vender... Eu não quero fazer propaganda aqui dos produtos, mas nem vender produtos de perfumarias nas escolas, como acontece para complementar a renda nas horas de recreio, a gente está lá e os profissionais estão vendendo perfume, porque a renda é muito pequena, fazendo pão, enfim, para vender na escola.

Então, a dedicação exclusiva implica em salário, implica na carreira, numa jornada que possibilite no próprio período da jornada, tempo de planejamento também conjunto, porque veja, na escola, a qualidade tem que ser para todos, e não temos que ter expoentes. Professores muito melhores ou professores menos preparados. Nós temos que ter tempo, inclusive, para um planejamento conjunto para que a qualidade se eleve no mesmo patamar em todas as escolas. Seja de zona urbana ou rural. E sem esquecer que qualquer conceito é um arbítrio, o conceito e qualidade que nós estamos avaliando, dizendo hoje, é um conceito diferente do conceito de qualidade dos anos 60. Porque nós não podemos ficar com as mesmas exigências. Hoje ao conceito de qualidade inclui a capacidade da

criança, do jovem, do adolescente entender seu entorno, de ter os instrumentais científicos, tecnológicos ao seu alcance, entender esses mecanismos e implica, também, numa inclusão digital, digamos assim. Hoje nós não podemos ficar alheios a essas questões. Então, é possível que nós tenhamos alguns patamares de qualidade que sejam determinados pelas políticas mais gerais, mas que também sejam voltados para a valorização dos profissionais da Educação. É possível.

Eu vou, ao encerrar, também, já estamos quase nas 14h, dizer o seguinte: É tão importante, hoje, a relação do profissional da Educação com o conhecimento, que na cidade onde eu moro, que é Porto Alegre, tem uma peça de teatro há muito tempo em cartaz. A peça chama-se assim: "Que raio de professora sou eu?" Significa o que eu estou fazendo aqui, como eu posso responder melhor a expectativa da sociedade. Porque a sociedade merece a Educação de qualidade. E ela se pergunta: "Bom, eu correspondo ou não? Como está a minha formação, a minha dedicação, o que eu posso fazer". É uma pergunta existencial, como tem sido muitas perguntas dos trabalhadores em Educação. Não lhes falta nem entusiasmo, e nem lhes falta discernimento. O que falta é uma condição adequada para que essas políticas realmente sejam políticas includente, e que o seu papel, a sua tarefa realmente contribua para a qualificação da Educação no nosso País.

Eu quero, também, agradecer aqui a oportunidade de me manifestar, de trazer a palavra da nossa Confederação e quero dizer que em grande parte acho, também, que traga a palavra aqui da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Temos feito muitos debates junto, e queremos dizer que nós relativizamos. Nós não achamos que o FUNDEB seja a panacéia. Porque se fosse, nós não teríamos feito por partes. Nós não teríamos tido antes um fundo para a Educação fundamental. Nós já teríamos priorizado todas as etapas. Então, na verdade, é uma questão difícil, porque é uma disputa de recursos, ela não pode se dar somente no financiamento específico da Educação, a CNTE tem campanha, por exemplo, em relação à dívida externa. Nós temos preocupação com a dívida interna, relacionar também, com a capacidade dos Estados de estarem operando as suas políticas. Então, há outras políticas que nós precisamos estar dando conta e não um financiamento setorial da Educação.

A Educação tem que ser prioridade do conjunto Governo, prioridade da sociedade, porque ela deve ser mesmo uma política de Estado. Nesse sentido nós temos a avaliação de que a caminhada é longa. O FUNDEB é um passo, mas nós achamos que esse passo tem que ser dado. Muito obrigada.

[soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Com a palavra o Dr. Hugo.

SR. HUGO VOCURCA: Muito obrigado, Senador. Eu queria começar essas considerações finais fazendo coro à solicitação da Senadora Patrícia, pela celeridade em nome da Frente Nacional de Prefeitos. A orientação foi de realmente a gente tentar concluir esse processo, e é um processo, é um passo, como foi dito aqui, o mais rapidamente possível. E com o consenso já acumulado. Mas, aí pegando um pouco do que a Senhora apontou da negociação, eu acho que talvez a gente pudesse caminhar no sentido de mecanismos de pactuação estaduais, coordenados claro, pelo Ministério, e até não só estaduais, mas também regionais. Diante de Estados de maior dimensão, diferenças regionais são muito significativa, não só na área da Educação. Mas talvez a gente pudesse avançar em alguma coisa desse tipo de mecanismo até para... - Cadê o Senador Cristovam Buarque? Já saiu -...amenizar um pouco esse impacto que ele diz da pressão, que eu entendo que seja pressão dos governos estaduais, pelos recursos para o Ensino Médio, entendi que tenha sido essa a colocação dele, mas que a gente pudesse de certa forma amenizar essa pressão em Fóruns específicos e não na Constituição. Eu acho que talvez a gente pudesse avançar em alguma coisa nesse sentido.

Senador, em relação a esse 103% de crescimento da demanda e sessenta e poucos por cento de recurso, eu não vi o estudo, infelizmente.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Foi o Secretário da Bahia que deu essas informações projetando, inclusive, a questão dos jovens e adultos, também.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Um excelente trabalho, aliás.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Exatamente.

SR. HUGO VOCURCA: Não é por ser da Bahia. [risos]. Mas de qualquer forma, eu não sei se ele projeta. Por exemplo, para jovens e adultos, toda a população que não se alfabetizou. Nem todo mundo vai querer ser alfabetizado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. HUGO VOCURCA: Não sei. Precisaria de ter maiores conhecimentos, mas me coloco à disposição da Comissão, do Senhor, se quiserem passar para a gente tentar discutir um pouco melhor. Bom, é isso. Eu queria agradecer em nome da Frente à oportunidade, mais uma vez, e de novo reforçando a questão da Senadora Patrícia. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA): Eu agradeço a presença dos Srs. Senadores pela presença, e, em particular, aos nossos convidados que prestaram excelentes depoimentos em relação à Educação no País.

Sessão encerrada às 13h55.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2006, QUARTA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS.

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA

ASSUNTO: DISCUTIR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL – PEC Nº 009, DE 2006, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 23, 30, 206 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E ACRESCENTA § 5º AO ART. 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (DISPÕE SOBRE O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB)”.

AUTORIA DOS REQUERIMENTOS E DOS ADITAMENTOS: SENADORES CRISTOVAM BUARQUE, ROMEU TUMA, GARIBALDI ALVES FILHO E GERSON CAMATA.

CONVIDADOS

- 1. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI**
Presidente da Confederação Nacional de Municípios
- 2. JOÃO GUERINO BALESTRASSI**
Presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES
- 3. CRISTOVAM BUARQUE**
Senador da República
- 4. SELMA MAQUINÉ**
Consultora em Educação da Confederação Nacional de Municípios

NOTA TAQUIGRÁFICA

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 52ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2006.

SR. PRESIDENTE GERSON CAMATA (PMDB-ES): Declaro aberta a 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação e a 1ª Reunião Extraordinária da Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, que está sendo realizada nesta quarta-feira, no horário de dez horas. Essa sessão é uma Audiência Pública que tem por objetivo discutir a proposta de Emenda à Constituição Federal, PEC 009 de 2006, que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal, e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta o § 5º ao art. 211 da Constituição Federal. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF. Autoria dos requerimentos e dos aditamentos: Srs. Cristovam Buarque, Romeu Tuma, Garibaldi Alves e Gerson Camata.

Estão convidados hoje para essa Audiência Pública, o Dr. Paulo Roberto Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, que eu convido que tome assento aqui na Mesa Deliberativa, aqui à minha esquerda, dos trabalhos aqui à minha esquerda; João Guerino Balestrassi, Presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo - a AMUNES, é Prefeito da cidade de Colatina, importante cidade do Norte do Espírito Santo, situado às margens do Rio Doce, de um lado e de outro; Senador Cristovam Buarque, Senador da República, ex-Ministro da Educação, está presidindo aqui uma sessão sobre salário mínimo, daqui a pouquinho estará aqui; e a Doutora Selma Maquiné, consultora em Educação da Confederação Nacional dos Municípios, uma técnica da área que eu convido também para tomar assento aqui à esquerda.

Aberto os trabalhos, registro também a presença do Senador Geraldo Mesquita Roberto Saturnino e do Senador José Jorge, que é o Relator da matéria na Comissão de Justiça, onde a matéria está tramitando.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Pela ordem, Senador José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sr. Presidente, antes de V. Exª iniciar essa reunião, em que nós estamos aqui discutindo essa emenda do FUNDEB, eu gostaria de esclarecer, na realidade, que como é uma Emenda Constitucional, aqui no Senado, a Emenda Constitucional tramita, todas as Emendas Constitucionais tramitam na Comissão de Constituição e Justiça e depois vão direto para o Plenário. Por isso que nós estamos fazendo Audiências Públicas na Comissão de Constituição e Justiça e algumas Audiências Públicas aqui na Comissão da Educação. Por exemplo, o próprio Ministério da Educação, a

Audiência Pública dele foi aqui na Comissão da Educação. Com outras pessoas nós fizemos Audiência Pública na Comissão de Constituição e Justiça, e nós estamos querendo inclusive encerrar as Audiências Públicas essa semana, mais tardar na outra semana. E há um caso do Sr. Paulo Roberto Ziulkoski, que na realidade ele estaria também aprovado para fazer Audiência Pública amanhã na Comissão de Constituição e Justiça.

Então eu conversei agora com o Presidente Antônio Carlos Magalhães e nós combinamos que, já que o senhor veio hoje aqui, o senhor fará a sua Audiência Pública aqui e, terminada as audiências, o material será encaminhado formalmente à Comissão de Constituição e Justiça, não só o de V. S^a, mas também dos outros, e do Ministro, para que eu possa levar em conta na elaboração do relatório e para que faça parte do Relatório. Com isso, nós economizamos, não tem sentido uma mesma pessoa falar sobre o mesmo assunto dois dias seguidos em duas Comissões diferentes. Então era essa a questão de ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Eu agradeço a V. Ex^a, Senador José Jorge. A nossa intenção, nós estamos até com consultoria aqui, à proporção que for avançando a Audiência nós já vamos redigindo Emendas que vão ser encaminhadas a V. Ex^a, hoje ainda, no final dessa reunião. É uma coisa bem prática, uma coisa bem prática, bem objetiva.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Então, inicialmente com a palavra, o Dr. Paulo Roberto Ziulkoski, que é o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios para sua exposição pelo prazo de dez minutos.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Muito bom dia a todos os senhores, Exmos. Srs. Senadores, Senadoras, ilustre Senador Camata, Presidente da Comissão de Educação, Prefeito de Colatina, o Guerino, saudando ele, eu saúdo aos demais Presidentes das Associações Estaduais, que são vários Estados aqui presentes, Minas Gerais, Pará, Alagoas, Pernambuco, Tocantins, Rio Grande do Sul, Bahia, Santa Catarina, que eu vejo aqui, eu não sei se citei todos, mas me congratular com todos e agradecer pela presença. E pela oportunidade de estar nos ouvindo aqui, Presidente, sobre esse importante assunto que é o FUNDEB.

Felizmente o nosso ilustre Relator se encontra presente, eu acho que é importante, eu não sei se vai poder acompanhar todo o trabalho nessa data, mas é importante e agradecemos a sua presença aqui.

Nós vamos fazer uma transparência em nome dos Municípios e, desde imediato, a gente, convém ressaltar, Senadores, que se tem que ouvir logicamente todas as áreas envolvidas. Agora, os Municípios, os Prefeitos, através da entidade da Confederação, nessa oportunidade estão trazendo a posição do Município, porque entendemos, com o devido respeito, e eu acho que todos têm que ser ouvidos democraticamente, mas normalmente é o Prefeito que fala ou as suas entidades pelo Município, respeitando todos os demais, por isso é que às vezes até há entendimentos diferentes um do outro. Nós vamos trazer uma posição que é quase unânime dentro do movimento municipal.

Bom, aqui estão as entidades estaduais, portanto, representativa do conjunto dos Prefeitos do Brasil. Nós, como eu já disse, vamos iniciar, ser bem rápido, porque a gente sabe do trabalho do Senadores e até também para tentar objetivar. O assunto é polêmico e o Prefeito Guerino também vai intervir e eventualmente a Dra. Selma também.

Bem, então nós vamos iniciar fazendo as nossas colocações, talvez uma já sendo repetitiva, mas é importante colocar. Eu pediria então que o Augusto acionasse logo.

Financiamento da Educação no Brasil. Precisa se considerar duas questões na nossa avaliação. Uma que é a questão interna entre os Estados e os Municípios e a outra entre os Municípios. Porque a questão do FUNDEB, na nossa avaliação, soa muito como, talvez querendo comparar, por analogia, uma reforma tributária, porque ela redistribui recursos e de uma maneira muito aguda. Então eu acho que isso é um assunto que o Senado, eu tenho certeza, irá avaliar no devido tempo, a Comissão, enfim, de Constituição, o Relator e o próprio Plenário. Então nós estamos trazendo isso para suscitar esse debate. E a necessidade de maior participação da União no financiamento da Educação Básica como condição das desigualdades regionais que têm no País. Porque hoje no debate te do FUNDEB o que se coloca? Uma questão muito mais política do que a avaliação da Educação. Se coloca assim: mas o Governo anterior colocava quanto na Educação e quanto nós estamos colocando ou vamos colocar? E não é isso que a gente quer, eu acho. Nós temos que olhar a Educação, lógico, analisando a história, mas especialmente daqui para o futuro. E esses 10% previstos, nós vamos mostrar aqui, por parte da União, não satisfazem, na nossa avaliação, o financiamento para a envergadura do projeto que está sendo discutido por catorze anos.

Consenso. Agora, o que nós entendemos que pode ser um consenso? É a oportuna e necessária extensão do financiamento para toda a Educação Básica, quer dizer, atualmente o FUNDEF, que termina agora, é só fundamental. Isso vai pegar o Ensino Infantil e o Ensino Médio também. Então eu acho que tem que ter essa discussão, ela é oportuna como idéia. Maior participação da União no financiamento, como já foi dito aqui, e preservação dos recursos alocados ao Ensino Fundamental para busca da melhoria da qualidade, e que nós vamos desdobrar posteriormente. Quer dizer, isso tem que ter a manutenção ou até um incremento na nossa avaliação que é a parte que compete aos Estados e Municípios fazer.

Divergências. Forma de atingirmos esses consensos: um ou três fundos, ou quatro ou cinco fundos? Ao final nós vamos propor aqui a nossa posição como uma das possibilidades. Então isso é um assunto que está muito em discussão.

Eu estou sendo rápido para poder propiciar um debate ou chegar a uma conclusão, senão vamos analisar muito tecnicamente e não é o que interessa, pelo menos nesse momento.

Educação Infantil. Veja bem: Educação Infantil, é lógico que é dos quatro meses até cinco anos agora, até seis, porque agora houve alteração. Nos próximos anos, esses seis anos irá para o Ensino Fundamental. Nós temos quatro milhões e novecentas mil crianças atendidas, sendo que quatro milhões na Pré-Escola. A Pré-Escola é quatro e cinco anos, dentro do Ensino Infantil, e oitocentas e sessenta mil nas creches. 21% da população atendida. Bom, a população de zero a cinco anos, quantos são? Vinte e três milhões de crianças. Nós estamos ali com aqueles 21% atendidos até agora. Meta do Plano Nacional de Educação: atingir 50% da população em 2010. Isso é meta que está estabelecida.

Panorama da Educação Básica. Agora o Ensino Fundamental, específico Fundamental. Nós temos hoje trinta e um milhões de crianças atendidas. 97% da população, quer dizer, está praticamente atendido e universalizado o Ensino Fundamental quanto ao ingresso na escola. A meta do programa nacional está

sendo cumprida, já atingiu-se essa meta. Bom, agora o problema. É a qualidade que temos que discutir, não descapitalizar, ou seja, o financiamento da Educação Fundamental por esse problema que nós estamos colocando.

Panorama da Educação Básica. Agora toda ela, no Ensino Médio. Quanto alunos tem? Sete milhões de jovens atendidos, 7,7. Portanto, 49% da população que potencialmente poderia ser atingida. Meta: universalização. Curiosidade: 83% dos jovens de quinze a dezessete anos, que deveriam estar no Ensino Médio, estão na escola - e aí que é um dado importante. Estão na escola 83%. Entretanto, 5,3 milhões ainda estão no Ensino Fundamental - e é aí que está o problema. Aí é que reside o problema, quer dizer, nós temos 83%, até dezessete anos, na escola. Agora 5,3 milhões, na idade de quinze a dezessete, que deveriam estar no Ensino Médio, ainda estão no Ensino Fundamental. Ele está atrasado.

Agora o panorama ainda da Educação Básica. Educação de Jovens e Adultos, que é o EJA. Quatro milhões e meio de pessoas atendidas. Veja bem: 11,5% da população atendida. Olha esse número. Aí que entra o problema do Fundo Único do FUNDEB. Nós temos só 11,5%, portanto, existem cerca de quarenta milhões de brasileiros fora da idade escolar que não concluíram o Ensino Fundamental e Médio. Todos potencialmente alunos. Esse é o potencial exclusivo e de repercussão federativa importantíssima de conflito federativo. Quer dizer, e nós temos que olhar esses números, essa questão que é fundamental para nós. Portanto, eu repito esses números porque eles são muito eloqüentes nessa direção.

Qual é a nossa preocupação, dos Municípios? É outro aspecto ainda, que é o ensino profissionalizante. O Nivel Médio, tecnicamente, tem demanda imensurável. Não tem como medir, uma vez que qualquer brasileiro que concluir o Ensino Fundamental pode ser aluno potencial. Então essa é uma questão que também tem que olhar porque não está na Emenda do FUNDEB, pelo que me consta, a questão do Ensino Profissionalizante, mas na lei, no anteprojeto que foi e que nós já tivemos acesso, e aí nós temos que trabalhar com a realidade, que o anteprojeto prevê a inclusão, inclusive, de que forma? Eu não sei se seria constitucional ou não, mas está a previsão, isso vai ser discutido depois lá. Então isso é uma preocupação que nós queremos deixar para os Senadores.

Diagnóstico. Ao colocarmos todos esses alunos no mesmo fundo a balança vai pesar para o lado dos Estados que têm potencialmente um número maior de alunos fora da escola, principalmente EJA e profissionalizante, drenando recursos dos Municípios. Essa questão gera um conflito federativo quase que intransponível.

Diagnóstico ainda. Para darmos a dimensão desse conflito verificamos que hoje os Estados transferem para os Municípios, pelo atual FUNDEF, cerca de sete bilhões.

Como é a composição do Ensino Fundamental hoje? Tem trinta e um milhões de alunos. Quando entrou em vigor o FUNDEF [soa a campainha], em 1998, em 1997 foi no Pará, o primeiro ano, quer dizer, nós, os Municípios, tínhamos 40% dos alunos do Ensino Fundamental e os Governadores 60%. Hoje inverteu-se. Nós temos 60% e os Governadores 40%. Por isso, como ele financia onde está o aluno matriculado, está no Município, só que o problema nosso é o transporte escolar, porque nós transportamos o aluno do colégio do Estado e não recebemos isso, que é um recurso muito grande que nós gastamos. Transportamos e quem recebe o dinheiro é o Governador. Então, não é bem

aquilo ali, mas hoje em termos de vigência do FUNDEF, que está terminando, seriam sete bilhões.

Com o FUNDEB agora, com o Fundo Único, considerando todos os alunos com peso igual, nós estamos iniciando esse estudo, lógico que vamos mostrar aqui, eu não sei se está na transparência, o depoimento do Ministro Palocci na Comissão Especial da Câmara, onde ele atribui pesos para as diferentes instâncias. E isto não sou eu que estou dizendo, é o Ministro da Fazenda, uma pessoa que está discutindo e todo mundo sabe do poder do Ministério da Fazenda e como que vai ser essa construção. E lá está se atribuindo peso 0,6 para creche, 0,8 para a Pré-Escola, 1,0 para o Fundamental, 1,2 no Ensino Médio e 1,3 no Especial. Isto é o que aparece lá, não fomos nós que inventamos, está lá. Como está lá no anteprojeto as outras questões. Então os pesos propostos são oriundos de uma conta de chegada para zerar a transferência dos recursos do Estado para os Municípios. E aumentar a perda para sete bilhões?

Quer dizer, então essas questões, nós estamos, lógico, trazendo, apenas suscitando, para que os Senadores possam avaliar, porque nós temos muita esperança no Senado. Os Municípios estão muito esperançosos que o Senado, que está aqui fora daquela situação toda, pelo menos formalmente daquela questão toda da Câmara, se vota um projeto desta envergadura, numa conjuntura que nós estamos vivendo na Câmara e que os senhores sabem, então eu acho que o Senado, que é a Casa da Federação, ela vai ter condições, o Senado vai ter condições de não votar isso, e fizemos um apelo aos Srs. Senadores, que este é *um projeto de uma magnitude que não seja votado de forma corrida*, porque alguém quer, porque nós temos que avaliar isso com profundidade. É muito sério. Fizemos um apelo aqui para os Senadores, para com mais tempo, mais vagar, porque é de muita responsabilidade. Você por catorze anos, vai envolver cinquenta milhões de brasileiros, quase cinquenta bilhões de financiamento e não pode ser uma coisa atropelada e na base do--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não vai ser, Prefeito, não vai ser nada atropelado. Vai ser o mais rápido possível, mas nós vamos examinar todos os aspectos. Realmente houve essa pressão de que se aprovasse aqui em vinte e quatro horas, mas nós reagimos, como os Relatores, mais os Senadores, e a coisa vai ser feita o mais rápido possível, agora sem atropelar nada que o Senado responsabilmente deve fazer.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É por isso que o senhor está aqui inclusive.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Certo, obrigado Senador.

Continuando. Questionamento dos critérios que serão adotados pelos pesos diferenciados para os alunos de cada etapa. Ah, já foi.

Questionamentos: Como melhorar a qualidade de Ensino Fundamental com menos recursos? Essa é a grande pergunta, porque o nível de repetência está se aguçando cada vez mais. Nos últimos três anos aumentou a repetência. Por isso é aquilo que nós mostramos lá inicialmente. Nós temos 83% de quinze a dezessete anos na escola, só que cinco milhões e trezentos mil alunos, nessa idade, estão ainda no Ensino Fundamental, que tem que ser solucionado.

Como assegurar, em um Fundo Único, que não haja migração dos recursos, já minguados do Ensino Fundamental, para outras etapas do ensino, que potencialmente são exclusivas? É justo que a União fique com mais de 60% da carga tributária nacional e aporte apenas 10% a partir do quinto ano da Educação Básica?

E veja bem: aqui eu tenho um comentário rápido a fazer, quer dizer, é a questão do FUNDEF atual. A União descumpriu a Lei 9.424, art. 6º. Nós estamos ingressando em juízo, mais de quatrocentos Municípios. Na Bahia, já ganhamos na Justiça Federal. O Tribunal de Contas mandou isso. Isso é crime de responsabilidade, houve um desvio que vem lá do Governo anterior e que se perpetua. São vinte e cinco bilhões que foram desviados do Ensino Fundamental.

Imaginem, os Sr. Congressistas que, com a maior responsabilidade, fazem uma Emenda Constitucional, e essa Emenda, me desculpem, é colocada no lixo! Porque não se tem recurso! Então não tem que ter lei ou a lei tem que ser cumprida, porque isso é dinheiro que seguramente se tivesse fluído para o Ensino Fundamental, os Governadores, os Prefeitos teriam melhorado a qualidade do ensino. A União não cumpriu a sua parte! Isto é um crime com a Educação, com o Fundamental.

Agora, como que nós vamos, me desculpe a expressão, como que vamos confiar no Executivo Federal, que não cumpriu até agora, será que vai cumprir o restante?

Que mecanismos nós vamos colocar, os Srs. Senadores poderão colocar para que - me desculpa essa forma assim mais pesada de colocar, mais de frente, mas essa é a realidade e nós estamos nos remetendo para isso. E aí a União que fica com 61%, quer colocar quatro bi e meio em quatro anos, começar a colocar. Quer dizer, e mais: tem um freio na Emenda Constitucional que foi colocado, que só 30% desses quatro bi e meio saem dos 18% que a União é obrigada a gastar em Educação. Aí nós perguntamos: e o restante vai sair de onde? Nós vamos ter uma nova Lei Kandir? Para cada orçamento está se discutindo de onde sai dinheiro, já que o Salário Educação se evoluiu lá, não pode computar. Mas e os outros programas existentes hoje, será que eles não vão ser extintos? Os apoios, os demais, quer dizer, então essa questão toda é que temos que buscar.

Fontes de recursos para complementação. E a Lei de Responsabilidade, como que fica? Veja bem, Srs. Senadores: a União está criando uma nova despesa de caráter continuado e não está apontando a fonte de recursos. Está lá, previsto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Qualquer um que trabalha com orçamento, com responsabilidade, tem que olhar. É uma despesa que está surgindo, aonde que está isso aí?

Será aumentada a carga tributária? Serão retirados recursos da Saúde, das Áreas Sociais ou da Infra-Estrutura? Como é que nós vamos fazer, aonde é que estão esses recursos, aonde é que está indicado? E se me mexermos nas contribuições da União? Eu acho que aí é a saída que os Senadores poderão ter e nós vamos propor depois, é colocar no FUNDEF recursos lá da contribuição que não é partilhado, e que é aonde aumentou a carga tributária, e ter que mexer, seja parcelado ou não vamos ter que fazer essa briga.

Piso Nacional Salarial. Nós somos a favor de um piso para os professores, tem que ter. Mas ele fere de morte a autonomia dos Estados e Municípios que não pode ser retirada nem mesmo por uma Emenda à Constituição. De eficácia duvidosa, pois irá se fixar o piso num patamar abaixo do praticado na Região Sul e Sudeste ou num além da capacidade de pagamento da Região Norte e Nordeste. Como que vai ter esse piso no Piauí se é o mesmo de São Paulo? Como é que nós vamos equacionar? Então eu acho que tem mecanismos. Eu sei que os Senadores terão, o nosso Relator está acompanhando e vai ter uma proposta.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas esse piso não está em discussão na Emenda. Ele será discutido numa lei posteriormente. E esse Piso Salarial Nacional inclusive já consta da Constituição, quer dizer, na realidade isso não está se discutindo agora. Isso será discutido a posteriori.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Está bem.

Trava na oferta de matrícula. A PEC impede que os alunos matriculados no Ensino Médio da Rede Municipal contem para o recebimento dos recursos. *Lógico, que pela LDB e pela Constituição prioritariamente o Ensino Médio é dos Governadores. Nem os da Educação Infantil para os Estados, ou seja, os Municípios poderiam financiar o Ensino Médio, mas não ofertá-lo.*

Se o foco é na matrícula, como dizem os que defendem o Fundo Único, não importando onde ela está, os Municípios e os Estados deveriam poder ofertar qualquer nível de ensino e todos os alunos do Ensino Básico de qualquer rede deveriam contar para receber da aplicação dos recursos, porque tem muito mais potencial de alunos lá no Ensino Médio do que no Ensino Infantil.

Divisão do FUNDEB. Bom, aí nós vamos já finalizando, encaminhando algumas questões que nós não vamos detalhar mais, mas para propor, vamos dizer assim, deixar pelo menos como uma proposta inicial, não é terminativa, é apenas um indicativo. Nós estaremos propondo quatro fundos, que poderia ter cinco até, até cinco fundos. Por quê? Nós entendemos que a creche - e não há de esquecer que a Senadora Heloisa Helena entrou com uma Emenda Constitucional, o Senado já aprovou e está na Câmara, tomando obrigatório, universal e gratuito o Ensino Infantil, portanto, as creches também. Então o que acontece? Isto vai dar um problema seriíssimo lá para os Municípios, porque sendo obrigatório não tem como fugir do Promotor, que tem que executar a lei, e o Prefeito normalmente é fiscalizado, ele é fiscalizado e tem que executar, cumprir a lei. Mas aí agora, com essa possibilidade de dar um peso 0,6 para a creche, quando já entregamos aos senhores, inclusive, um estudo que nós fizemos com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul em todo o Brasil mostrando o custo do aluno na creche, que é de 43% a mais do que no Ensino Médio, e estão dando um peso, pelo menos o que está sendo discutido, de 1,2 para o Ensino Médio e 0,6 para a creche, como é que nós vamos gerenciar? Como que um Prefeito do interior vai buscar uma criança no interior lá do seu Município, até na cidade, e colocar na creche? Qual o recurso que ele tem?

Quer dizer, nós queremos, eu acho que o projeto é bom, nós temos que considerar, agora nós precisamos do financiamento e precisamos que o Senado nos ajude a achar essa solução, que os Prefeitos já estão fazendo e querem fazer. Só que aí então estaríamos fazendo assim, apenas como idéia, ter um fundo *infantil, do Ensino Infantil, com dinheiro dos Municípios, complementado por aquele último ali, que seria um Fundão que a União teria, de onde teria os recursos, e depois colocado em cada um dos fundos.* Quer dizer, isso é uma idéia, é uma idéia apenas para ser melhor avaliada.

Do Fundamental, como é hoje o FUNDEF, aprimorando. Do médio com recursos dos Governadores, complementado pela União. Aliás, já é hoje, o "FUNDEBINHO" já existe e existe o FUNDEF. O "FUNDEBINHO" que eu acho que ofertou mais recursos para os Estados.--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Como? Quatrocentos e setenta milhões para complementar os Governadores, que a gente não está contra, eu acho que tinha que ter mesmo, até mais, porque houve uma demanda muito

grande, estão sufocados os Governadores, mas já tem, tem o FUNDEF que o Governo eu acho que botou menos do que no "FUNDEBINHO", trezentos e cinquenta milhões. Veja como é que nós estamos trabalhando. Então seria um do Ensino Infantil, um do Ensino Fundamental, um do Ensino Médio e um da União. Agora, poderia se desdobrar e as creches ter um fundo especial, inclusive com dinheiro da Assistência Social e da Saúde, integrado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Como seria esse da União?

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Esse da União seria um fundo... No caso se hoje fosse quatro bi e meio, só que ao invés de ir para um Fundo Único ele seria aí, de acordo com a lei a ser construída, seria dirigido, porque aí terminaria a questão do conflito federativo, nós não estaríamos... cada um cumprindo pela LDB, a sua competência, de preferência pelos seus alunos, que tem que ofertar, e não estaríamos transferindo recursos. Os Municípios não têm como transferir esses recursos porque nós vamos desqualificar o Ensino Fundamental. E se colocar, na minha avaliação, aí é uma questão pessoal que eu coloco, nós vamos, com esse projeto, um Fundo Único, eu não tenho nenhuma dúvida, e veja bem: nós, hoje, estamos gastando 4,52 do PIB em Educação no País, e nós estamos trinta anos atrás do Chile. Eu tenho a intuição, com esse projeto, continuando como está, o Chile gasta 7,5 e a maioria dos Países que gastam com Educação aplicam nesse montante. Nós vamos ficar cem anos atrás do Chile daqui a quinze anos ou vinte. Isso eu estou falando por intuição, eu estou pensando assim. E aí, lá na hora de administrar, eu, como Prefeito, como é que eu vou administrar se eu tenho obrigatoriedade, por exemplo, com a creche. Eu tenho que atender a creche. Não tem, porque o orçamento é um só dentro do Município. Será que nós não vamos desqualificar o Ensino Fundamental que já é sofrível na sua qualidade?

Então, eu acho que esse projeto é importante, o Presidente Lula assumiu, eu acho que a concepção do FUNDEB é boa, eu já disse, mas queremos discutir a questão do financiamento. Não é dizer que não interessa. Interessa para nós a parte da Educação no País, mas nós é que vamos ter, em última instância, que estar financiando e assumindo essas responsabilidades. Então seria isso aí.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): E também, Prefeito, só para acrescentar, no fundo no fundo isso é um projeto de financiamento.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Exatamente.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): A ênfase do projeto é de financiamento, não é no processo educacional.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Aliás, Senador, inclusive é importante o senhor colocar, que parece às vezes que a gente está querendo defender só a parte fiscal e financeira. Não é isso. É que nós vamos ter que fazer, nós queremos melhorar a Educação. Como que vai melhorar a qualidade do ensino sem recursos? Como vamos fazer isso?

Então, complementação para os Estados seria 1/3 dos recursos da complementação federal, daquele fundo da União destinado aos Estados, veja bem, porque todos receberiam 1/3, inclusive aqueles que precisam de mais recursos como é o Nordeste, e os outros 2/3 iriam de acordo com a média que estiver abaixo da média nacional, porque isso teria uma legitimidade, na nossa avaliação, um pouco mais abrangente. A gente respeita aqueles que acham que não deva ser, mas estamos trazendo uma questão para reflexão.

Aplicação da subdivisão dos recursos de quinze para vinte, mas retirando, vejam Senadores, mantendo os atuais no FUNDEF, por que? O que estão

colocando? Veja bem o ITR. Sabe quanto a União cobrou de ITR no ano passado? Duzentos e setenta milhões de reais. A parte dos Municípios é a metade, cento e trinta milhões. 20% de cento e trinta milhões é vinte e seis milhões. Num financiamento de quase cinquenta bilhões. Quer dizer, por que colocar o ITR nessa situação? O ITCD, que seria o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações que os Governadores cobram é quase igual ao ITR, e o IPVA que é um pouco mais. Mas estava incluído ali, originariamente, a retenção no Imposto de Renda. E aí a pedido, acredito que dos Governadores, foi retirado já na Câmara, que é aonde teria o grande valor incrementado do financiamento do FUNDEB.

Então, nós estamos propondo que se permaneçam com os 20%, mais com os atuais cinco impostos, que são mais fáceis de fiscalizar e estão definidos.

Definição das fontes de recursos destinados pelo fundo federal que proverá a complementação da União. Isso daqui é importante. De onde vai sair o dinheiro da União. Porque se não disser, eu não tenho nenhuma dúvida que será mais uma Lei Kandir. A cada ano o orçamento vai ter que dizer aonde que está o dinheiro, que estão colocando só 30% dos dezoito. Então eu acho que isso os Senadores terão condições de reparar.

Não contabilização das matrículas do EJA. Nós queremos que o EJA fique fora do Fundo Único ou dos fundos ou se crie um fundo especial, porque ele é um programa, e ele é potencial, é explosivo, ele tem que continuar existindo nos termos, talvez, atuais já, com algum melhoramento, enfim, mas não pode estar ali dentro, estar recebendo os recursos. "FUNDEBINHO", está ali o valor, e do FUNDEF.

Então eu acho que isso são questões para reflexão, eu não sei se tem mais algum ponto. Piso salarial, estabelecimento de diretrizes e critérios nacionais, mas respeitando a autonomia de Estados e Municípios para poder na lei compatibilizar essa questão.

Eu não sei se tem mais algum ponto ou não, eu acho que encerro aí.

Então rapidamente, Senadores, desculpe a gente correr, teria várias questões a agregar, mas queria agradecer a oportunidade, aos Prefeitos que estão aqui de todo o País, os seus Líderes estão aqui conosco hoje, acompanhando, já falei aqui na maioria dos Estados, nós estamos trazendo isso para os Senadores para reflexão e fazendo um apelo ao Senado. Eu acho que o Senado tem condições, eu tenho certeza, que os Senadores, no seu grau muito mais de independência, autonomia, e representam a Federação, poderão discutir esse projeto. E acho que ele não precisa ser tão apurado. Se entrar em vigor no ano que vem vai entrar, se não se prorrogue, como já está lá o atual FUNDEF mais um período, e se construa um grande Projeto para a Educação Básica no País. Eu acho que não é uma conjuntura de mensalão, não é uma conjuntura de superávit primário de 6% que vai nos permitir discutir um projeto desse tamanho. E nós, Municípios, estamos fazendo, dentro do possível, a nossa parte, e queremos assumir, eu acho que o projeto que o Governo mandou é importante, o Presidente Lula tornou a iniciativa para o grande debate, só que nós temos que discutir essas partes aqui e estamos trazendo isso modestamente como contribuição e vamos agradecer a oportunidade.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): A Presidência agradece ao Dr. Paulo Roberto Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, a exposição que ele fez. Ele se prolongou um pouquinho porque a Assessora, a Dr^a Selma Maquiné, cedeu o tempo, cinco minutos do

tempo dela, ela não vai falar, ela passou o tempo para o Presidente da Associação. A Presidência queria também registrar a presença do Senador Garibaldi Alves Filho. Ele é o Presidente da Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais aqui da Comissão de Educação, a que esse assunto está nesse momento muito ligado. E também registrar a presença do Senador João Batista Motta, Senador Pedro Simon, Senador Geraldo Mesquita, Senador Roberto Saturnino e o Relator do FUNDEB, Senador José Jorge.

O Presidente da Comissão de Justiça mandou avisar aqui, Senador, que já que V. Ex^a está aqui como Relator, ele suspende a Audiência Pública de amanhã e transforma essa na última Audiência Pública, que passa a ser conjunta, sobre o assunto que melhora... que faz com que as coisas fiquem mais objetivas. Senador Pedro Simon, pela ordem.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Mas eu achava que o depoimento de hoje é tão importante que poderia ter sido feita uma reunião conjunta também

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Mas ele está pedindo para mandar toda a taquigrafia daqui para lá.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Na realidade a gente só ficou sabendo dessa reunião hoje, aliás, ontem, e como era na mesma hora da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que tem uma série de coisas para serem votadas, nós não pudemos cancelar a de lá. Então eu, como Relator, vim para cá e ficou combinado que a gente mandaria os depoimentos para lá. E, se for necessário, depois que eu analisar, a gente faz outra Audiência lá. Foi cancelada amanhã, mas não quer dizer que não possa ser realizada outro dia, se necessário.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu achei que o Dr. Paulo iria falar lá na--

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Ele disse que ia falar com o senhor.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Eu estou vendo muita gente que está debatendo lá e--

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Ele fica aí, amanhã está à disposição de V. Ex^a.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): À minha disposição não.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Da Comissão.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): É que muitos Parlamentares, que estão todo dia debatendo lá, não estão aqui.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É verdade.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Tem um grupo lá que está apaixonadamente debatendo essa matéria e esse grupo não está aqui. É só essa a argumentação que eu quero fazer.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Muito obrigado a V. Ex^a.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu vou falar depois com o Presidente Antônio Carlos fazer.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): O Senador Cristovam Buarque é um dos autores do requerimento e também vai fazer uma exposição aqui na qualidade não só de um Senador muito dedicado da Educação, mas de ex-Ministro da Educação.

Eu vou pedir permissão ao Senador Cristovam Buarque para que o Prefeito, Presidente da AMUNES do Espírito Santo, que está do lado dos

Prefeitos, faça uma ligeira exposição também. Mas eu queria registrar, como Presidente, a presença do Prefeito Antônio Pimentel Pereira, de Governador Mangabeira, na Bahia, ele é Diretor Tesoureiro da União dos Municípios da Bahia. O Prefeito João Abadi Oliveira e Silva, de Pequizeiro, Tocantins, Presidente da Associação Tocantinense de Municípios. O Prefeito Fernando Lobato, de Santa Cruz do Arari, Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará. O Prefeito Reinaldo Falcão, de Água Branca, Vice-Presidente da Associação dos Municípios de Alagoas. O Prefeito Mauri de Barros Heinrich, Município de Ibirubá, Rio Grande do Sul, Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul. Prefeito Lázaro Sorvos, Município de Nova Olímpia, Presidente da Associação dos Municípios do Paraná. Prefeito Anísio Soares, de Governador Celso Ramos, Presidente da Federação Catarinense de Municípios. Prefeito Josuel Vicente, de Pombos, Pernambuco, Presidente da Associação dos Municípios de Pernambuco. Prefeito Celso Cota Neto, de Mariana, Minas Gerais, Presidente da Associação dos Municípios de Minas. Prefeito Carlos Vicente, Município de Lagoa do Itanhagá, Pernambuco. Prefeito Roberto Gadelha, Município de Goiana, Pernambuco. Antônio Rezende Filho, Diretor da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul. Silvana Cunha, representante da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará. E o Senador Pedro Simon e o Senador João Batista da Motta, a quem eu já me referi. Então eu vou pedir permissão ao Senador Cristovam Buarque para que João Guerino Balestrassi, Presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo, faça então agora a exposição. Com a palavra S. Ex^a.

SR. JOÃO GUERINO BALESTRASSI: Bom dia a todos. Eu quero cumprimentar o Senador Gerson Camata, o Senador Garibaldi, Cristovam, demais Senadores, cumprimentando o Senador Motta eu quero cumprimentar todos os Senadores, o nosso Presidente, o Paulo Ziulkoski, a Selma Couto, os colegas Prefeitos e Presidentes de Associações. Eu quero agradecer essa reunião e dizer que a questão tributária no Brasil leva todos os Municípios ou 90% dos Municípios praticamente a viverem de repasses constitucionais. São o FPM, o critério de ICMS, a forma como é distribuído nos Municípios é muito injusta.

No caso específico do Espírito Santo nós vamos ter praticamente dez Municípios viáveis e sessenta e oito Municípios completamente inválveis e quebrados, e os Municípios que tendem a crescer, os Estados que tendem a crescer, tendem a provocar cada vez mais essa distorção e, devido a isso, praticamente as máquinas públicas, principalmente municipais, elas possuem muitos vícios, que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem nos forçado a corrigir de uma forma até às vezes brutal, grotesca, porque não temos tempo hábil para corrigir os vícios herdados. E, além disso, nós temos os vícios dos programas, os vícios estruturais que vêm de cima para baixo.

O PACS/PSF, que agora está sendo feito alguma coisa para corrigir, tem provocado nos Municípios uma grande distorção, tanto na questão salarial dos Agentes, dos Médicos, mas principalmente na sua regularização, já que nós não temos uma... não foi transformada em Lei isso e não temos uma garantia disso funcionar definitivamente.

E nós temos também a questão, por exemplo, do Bolsa-Família, que passa-se para os Municípios esses recursos e nós temos que fiscalizar e nós não temos a garantia e o financiamento desse acompanhamento. Então nós temos os vícios das administrações públicas e nós temos os vícios dos programas, e aí a grande nossa preocupação com a questão do FUNDEB: será que nós vamos

conseguiu manter, estruturar, termos recursos para financiar a Educação, a Educação Infantil, a Pré-Escola, o Ensino Fundamental, já que no projeto, as informações que nós chegamos é que mais uma vez nós vamos repassar recursos para os Estados e os Municípios vão ficar cada vez mais deprimidos. E são tão deprimidos que nós estamos ficando com os velhos e as crianças, principalmente nos Municípios que não têm capacidade de investimento, que são a maioria dos Municípios.

Então a minha alerta é nesse sentido. O Presidente de nossa Associação, da Confederação, Paulo Ziulkoski, foi muito feliz na sua apresentação e a proposta da CNM é a nossa proposta e gostaríamos que os Senadores olhassem com muito carinho. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): A Presidência agradece a exposição do Prefeito Guerino Balestrassi, Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo. O próximo expositor, que também é um dos autores do requerimento e foi incluído na pauta por um requerimento da Presidência, é o Senador Cristovam Buarque, que tem a palavra para a sua exposição.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores participantes da mesa, minhas senhoras e meus senhores. Eu vou tratar não apenas do FUNDEB especificamente. Mas eu vou tratar, sobretudo, da oportunidade perdida que representa esse momento. O FUNDEB tem problemas, e eu vou levantar alguns, mas para mim o mais grave não está dentro dele. Está no fato dele ser visto isoladamente, fora do contexto geral da Educação. O Dr. Paulo levantou aqui alguma coisa que eu queria repetir: dentro de alguns anos estaremos décadas atrás do Chile, como já estamos hoje anos atrás dele. Mas já estamos do México, da Turquia. Em 1970 nós estávamos iguais à Coreia; hoje a gente não vai alcançar a Coreia.

Eu queria, portanto, iniciar sobre as necessidades da Educação e não diretamente sobre o FUNDEB. Eu quero dizer que quando o Governo Lula assumiu, definiu-se uma lista de metas. Sem metas não adianta o FUNDEB. Eu não quero tomar muito tempo, mas são trinta e uma metas que foram definidas. Como, por exemplo, 100% das crianças até onze anos de idade na escola até 2006. Nada irresponsável, nada mágico, nada por milagre, tudo com o tempo. 100% até dezessete em 2010. Abolir o trabalho infantil até 2006. Eu quero dizer que eu defendi até 2004, em dois anos seria possível, mas prevaleceu o conservadorismo. A prostituição infantil, em 2006. O Brasil estar alfabetizado de adultos até 2006, quatro anos, e no primeiro ano mostrou-se que isso é possível indo além da meta prevista. Toda criança alfabetizada até os dez anos. Em nenhum lugar do mundo, País com a renda do Brasil, tem essa meta. Pegamos o Plano de Governo e transformamos em metas concretas. Essa é uma meta que mostra o atraso do Brasil. Na verdade a meta deveria ser até oito anos de idade, mas isso vamos deixar para 2010. 90% das crianças até 2010 concluindo a quarta série. 80% concluindo o Ensino Médio, a oitava. 80% concluindo o Ensino Médio em 2015. Veja que nada é irresponsável.

E por aí vai diversos objetos. Toda escola de Ensino Fundamental em horário integral até 2010. Toda escola de Ensino Médio em horário integral até 2015. Um novo ensino profissionalizante, que seria dentro do próprio Ensino Médio. A matrícula garantida a toda a criança na escola a partir dos quatro anos. Está no programa, foi uma promessa do Governo Lula. Toda criança terá uma vaga na escola mais próxima da sua casa no dia em que fizer quatro anos. Claro

que as pessoas dizem: e o dinheiro? Num primeiro momento tira-se a criança da calçada e põe dentro, transforma-se necessidade em demanda, porque necessidade ninguém atende, demanda sim. Apoio nutricional e assistência pedagógica a todas as crianças de zero a três.

Nesse ponto ficamos para trás da proposta da Senadora Heloísa Helena, que defende creche. Que não vai ser cumprida imediatamente, como disse o Dr. Paulo, mas cria uma demanda. Todo professor com formação adequada. Um programa de valoração e formação. O salário médio do professor duplicado até 2007, o salário médio. Isso não quer dizer que é o salário de todos, porque alguns já estão bem acima da média. O piso salarial a ser definido, se imaginava em 2003. O FUNDEB queria se criar em 2004. Veja que o FUNDEB é parte de um projeto, não é um projeto. O sistema brasileiro de formação do professor implantado. Toda escola recuperada nas suas instalações físicas, com prédio de boa qualidade até 2010.

Eu quero lembrar que das cento e oitenta mil escolas públicas do Brasil, trinta mil não tem luz, vinte mil não tem banheiro. A professora e os meninos vão em casa ou em algum mato por perto. Eu não estou falando nem das outras coisas da Educação. Toda a escola com equipamento moderno em 2010. Um projeto para a Universidade Brasileira até o fim de 2003. Autonomia das Universidades. O PAE, PAE era um Programa de Apoio Educacional que virou o PROUNE, mas com uma diferença: o projeto elaborado em 2003 previa que todo aluno que recebesse a bolsa para estudar numa Universidade particular, teria que se alfabetizador de adultos. Então a gente juntava a abolição do analfabetismo com o apoio aos jovens nas Universidades. A criação de um sistema de hospitais recuperado. A Universidade com vagas ociosas preenchidas. A criação da Universidade Aberta, que o projeto ficou pronto, chamado Darcy Ribeiro. É aí é uma meta: toda desigualdade de renda, de classe, de gênero, de religião, de raça, deficiência física, abolida até 2015. Não é modesto esse projeto, essas metas, mas não são absurdas.

Agora, isso não é possível nos ombros dos pobres Prefeitos por duas razões: nem eles têm dinheiro e são muito desiguais. Brasília tem uma renda per capita de vinte mil reais. Axixá, no Maranhão, de quinhentos e sessenta. Como é que a gente pode ter escolas iguais lá e cá sendo Municipal. E com um detalhe: em Brasília, onde é a maior renda per capita, aqui a Educação já é Federal. Aqui quem paga os Professores é o Governo Federal. Quando eu fui Governador, pela primeira vez se colocou dinheiro de recursos do Distrito Federal na Educação. E depois se retirou. É o Governo Federal quem paga aqui. O Governo Federal tem que contribuir mais e, sobretudo, nas cidades pobres.

A outra coisa que eu quero dizer é o seguinte: o problema da Educação não é só dinheiro. Eu até diria não é sobretudo dinheiro. É dinheiro, sim, mas não é sobretudo. É, sobretudo medidas práticas, administrativas e pedagógicas. Se chovesse dinheiro nas escolas, elas melhorariam pouco. Só melhorarão um pouco se a chuva de dinheiro for canalizada corretamente através de metas, medidas práticas administrativas e pedagógicas. Quais são essas? Que em 2003 o Governo Lula começou. O problema de certificação Federal do Professor.

Esse programa, eu quero lembrar, visava algo fundamental: tentar definir um piso de formação. Porque um piso de salário, sem um piso de formação, não melhora a Educação. Um pobre País da América Central chamado Honduras dobrou o salário do professor e não mudou nada na qualidade da Educação. Porque dobrou o salário sem dobrar a qualidade, sem dobrar a dedicação. Esse

programa começou em 2003. A gente faria um exame nacional federal para os dois milhões de Professores e os que passassem teriam o salário pago pela União. Começamos de um a quarta série. Depois a formação e piso nacional de salário. O piso nacional é fundamental. Agora tinha que ser financiado pelo Governo Federal.

Depois, aquele item três que seria o grande salto, que é a implantação do horário integral, com professor bem remunerado e escolas bem equipadas. Isso daí, vocês lembram, era até 2015. Mas nós começamos em vinte e nove cidades. Escolhemos vinte e nove cidades pequenas, dez mil habitantes, uma delas só tinha cinco escolas e dissemos: vamos derrubar essas cinco escolas e construir outras. Vamos equipar. E começamos. Em dois anos teria feito isso nesses vinte e nove cidades. Com esse exemplo, ninguém segurava mais. E ficou dinheiro no orçamento em 2004 para novas cento e cinquenta e cinco cidades. A idéia era duzentas e cinquenta cidades em 2005, trezentos em 2006, e aí se faria até 2015. A execução do Brasil alfabetizado. O Ensino Fundamental ampliado para nove anos que o Governo finalmente trouxe, felizmente, e eu sei do peso que gera, mas é fundamental. A garantia de vaga para criança aos quatro anos. A obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio, não de imediato, ia ser um ano a mais por ano. Um aumento no valor da bolsa escola, mas sem transformá-la em Bolsa-Família e sem tirar a sua administração do Ministério da Educação. Porque ao tirar da Educação e botar na assistência social, chamado desenvolvimento social, perde a nitidez educacional. Não tem como levar a sério a fiscalização se é um problema assistencial. Um programa de biblioteca, recuperação dos equipamentos, aumento, implantação da Mala do Livro, tudo isso é o que dá o eixo.

Agora vamos para o FUNDEB. Em 2003 se fez o programa do FUNDEB que foi entregue na casa civil e que tinha essa característica: eram sessenta e três bilhões a mais para atender os quarenta e oito milhões já no primeiro ano. Essa é uma diferença do projeto inicial. Não se previa só no quarto ano você atender. Era de imediato. Eu devo reconhecer que esse programa aí aumentava a contribuição dos Municípios. Ao invés dos doze da proposta aprovada, a PEC, era quinze bilhões, mas em compensação, desde o primeiro ano, eram quatro bilhões e meio que a gente tinha já do Governo Federal. Veja que o fundamental aí é o valor per capita. O valor per capita é mil e trezentos. Mil e duzentos é na PEC. O pronto MEC repetia e, em 2006, a gente vai ter o projeto da PEC, mesmo assim com valor per capita inferior em mil reais.

No outro, a gente coloca a contribuição da União ao FUNDEB. Porque a gente esquece o seguinte: tanto o FUNDEF como o FUNDEB, que o Governo Federal do Fernando Henrique Cardoso e do Lula colocam como projeto nacional, é um projeto dos Municípios e dos Estados. A contribuição da União é muito pequena. A lei obriga os Municípios a aplicarem mais dos seus recursos e obriga parte dos recursos que recebem das transferências da União serem canalizados para a Educação, o que é ótimo para a Educação, mas o peso é muito forte. Na proposta em 2003 já começava em 4,5 bilhões.

Na da PEC começa com nove até chegar no quarto ano, que vai ser em 2010. Você vê que a contribuição, como é pequena. Mesmo no ano de 2003, noventa e três reais era a contribuição, do primeiro ano ao último. Na contribuição da PEC começa com cinquenta e três e vai até noventa e três. É claro que não é esse o dinheiro que chega ao aluno, porque como o número de alunos é menor,

então começa com mais, mas eu fiz aí a per capita do total de alunos, que é o que interessa para a gente ver a contribuição.

E aí vale a pena comparar com o FUNDEF, que é a preocupação que a gente tem. O FUNDEF, a contribuição dos Estados e Municípios, é de trinta e dois bilhões. A complementação da União foi de trezentos e noventa e cinco milhões. Não cumprimos, Governo Federal nenhum, desde Fernando Henrique, não cumpre. Deveria ser novecentos milhões, se não me engano, e estamos com trezentos, com, quatrocentos. É menos da metade. E isso é uma coisa que precisa colocar na reforma da PEC, a proibição de que esse dinheiro seja contingenciado, porque é contingenciado todo ano. E a luta foi grande. Eu me lembro de uma carta muito mal criada que eu fiz ao Ministro Palocci dizendo da vergonha que eu tinha de ver uma promessa nossa, de cumprir a lei que Fernando Henrique não cumpria, a gente não cumpriu.

Agora, veja então: na contribuição da União, a contribuição dos Estados é de mil reais. A da União de oitenta e nove. Se você colocasse aí para alunos da Universidade, você ia ver que subiria a contribuição da União, se não me engano, para cinco ou seis mil reais. E eu não defendo tirar dinheiro da Universidade, que ainda é pouco. Mas também não defendo... a reforma da Universidade vem com um artigo que diz: que a União só poderá aplicar no Ensino Básico, no máximo, 25% na Educação Básica. Vem o art. 41 que diz isso. É até imoral impedir o Governo Federal de aplicar menos de 75% nas Universidades, ou seja, no máximo 25%.

Se amanhã a gente conseguir, fora do FUNDEB, aumentar um bilhão para a Educação, setecentos e cinquenta milhões vão para as cinquenta e duas ou cinquenta e quatro Universidades. Só duzentos e cinquenta que vão para os quarenta milhões de crianças. Ou seja, setecentos e cinquenta bilhões vão para quinhentos mil estudantes. Então, colocando isso, eu quero dizer, primeiro, que ninguém pode ser contra o FUNDEB, ninguém pode ser contra dinheiro para a Educação, ninguém.

Agora, não podemos perder a oportunidade. Eu temo e a propaganda que o Governo vem fazendo na televisão demonstra isso, eu temo que a gente passe a imagem de que estamos resolvendo o problema da Educação. A propaganda que o Governo está fazendo na televisão, eu não sei se já viram, passa a idéia de que com o FUNDEB nós vamos virar uma Coréia. Isso é absolutamente falso, porque é pouco dinheiro, porque é nos ombros dos Prefeitos e porque não vem acompanhado do conjunto de um projeto que eu venho chamar de Federalização da Educação. Não é tirar o gerenciamento das Prefeituras, porque eu não acredito em centralização gerencial. Ao contrário: os Prefeitos ficarão contra quando eu disser que eu sou favor da descentralização, tão radical, que eu acho que deveríamos até ter escola dirigida pelos pais e pelos Professores. Agora, seguindo padrões nacionais, Axixá ter o mesmo padrão de Brasília, padrão mínimo, aqui pode ser mais, mas o padrão mínimo. O padrão de salário e formação. O padrão de equipamentos e edificações e o padrão do conteúdo. Toda criança tem que aprender a ler aos oito anos, salvo aquelas que têm dificuldades especiais. Para isso a gente precisa de duas coisas: uma é uma Lei de Responsabilidade Educacional. Trabalhar com metas e não com dinheiro. Nós criamos uma distorção com a Lei Calmon. Hoje o bom Prefeito é o que gasta muito em Educação, mesmo que faça pouco. Se a gente dissesse que a obrigação do Prefeito é fazer muito, mesmo que gastando pouco, a gente iria conseguir até maravilhas de redução de gastos. O importante é fazer mais, não gastar mais.

Pervertemos, Senador Simon. É claro que é preciso manter a Lei Calmon, sem dúvida alguma, mas é preciso definir metas. Não existem metas para cumprir a responsabilidade fiscal? Vamos definir metas para cumprir a responsabilidade educacional. Tem ali uma meta para erradicar o analfabetismo em quatro anos, então cada ano tem que ser 25% a menos, mas não pode ser só dos Prefeitos, tem que ser dos Governadores, do Presidente, das famílias também e da mídia. A mídia tem que entrar no processo de responsabilidade Federal da Educação. E para fazer isso ele precisa de mais recursos. Quatro bilhões seria agora, mas ele precisa chegar a vinte bilhões da União até 2007, 2008. E isso não é muito.

Quando a gente compara com um trilhão e setecentos bilhões do PIB hoje, que vai crescer, quando a gente compara com setecentos milhões de renda que a gente tem hoje. Quando a gente compara com os gastos. E eu não vou ficar só nos gastos dos juros que todo mundo fala, porque a gente não sabe se tem força para vencer os bancos, se eles não quebrarão a gente. Mas se você analisa os outros gastos, a gente gasta sessenta bilhões com pessoas da minha idade, aposentadas. Eu não sou aposentado, mas poderia ser. Cento e sessenta bilhões, e quatro é o que eu proponho aqui para as crianças na Educação Básica. Eu não estou propondo tirar dos aposentados, mas tem que descobrir de onde tirar dinheiro. Se a gente fizer isso a gente pode recuperar o tempo perdido.

Em 1970 nós estávamos na frente da Coréia, que tinha saído a pouco de uma Guerra Civil terrível. A gente estava igual à Espanha, a Irlanda. A gente estava na frente da Turquia, da Grécia. Hoje a gente está atrás de todos esses, mas muito atrás. Há dez anos atrás a gente estava na frente do México. Estamos atrás. Em cinco anos vamos ficar atrás da Colômbia, com a guerra civil que a Colômbia tem. A gente não pode continuar assim e não basta só dinheiro. É preciso metas concretas e uma linha de ação.

Eu citei algumas, como essa federalização, e um pouquinho mais de dinheiro que o FUNDEF. Eu não acho que seja tanto mais não, e não ficar nas costas dos Prefeitos e dos Governadores, porque aí não vamos cumprir. E para concluir sobre uma coisa bem específica. Gostei de ver ontem e hoje também trazer o programa dos três fundos. A proposta de 2003 do FUNDEB que eu elaborei não tinha os três fundos. Foi uma falha nossa. Colocar tudo junto vai levar, necessariamente, a quem estiver mais força de pressão, pegar o dinheiro.

Então o Ensino Médio, que hoje precisa de dinheiro, pela força dos jovens estudantes, pela força que eles têm junto aos Parlamentares, vai tirar dinheiro do Ensino Fundamental. E, se você tem um bom Ensino Fundamental, o médio termina ficando bom. Mas, se você tem um Ensino Médio bom, o fundamental não fica bom. Mesma coisa da Universidade. Uma boa Universidade não muda a Educação Básica. Agora uma boa Educação Básica revoluciona a Universidade. Então eu acho que a gente vai ter que fazer as mudanças dos fundos. Não se pode deixar que se tire dinheiro de um setor para outro. Temos que definir com base de custo per capita, razoável para cada um, e aí fazemos com que esse dinheiro não se mova, se não vai ficar o sabor das pressões conjunturais, como foi o PROUNE. O PROUNE visava todo aluno beneficiado ser alfabetizador de adultos, mas eles fizeram pressão, porque têm força os universitários, e o Governo tirou esse condicionante do aluno ser alfabetizador. Eles apenas recebem o benefício.

Além disso, fizeram dando incentivos fiscais às Universidades, mas não precisava, porque com o dinheiro que se gastava da alfabetização dava para pagar os jovens, as suas faculdades, com o mesmo dinheiro. A gente juntava dois

problemas e resolvia como se fosse um só, como duas solidões quando se encontram e se anulam - se alguém pagar obviamente o lanche, se alguém pagar o café, se alguém pagar o restaurante. A gente ia pagar um restaurante só e ia servir para a alfabetização e para a matrícula e mensalidade dos alunos do Ensino Médio.

Então, eu acho que a gente merece... a Educação merece a gente ser mais cuidadoso e aprovar o FUNDEB sem perder a grande oportunidade que o *Presidente Lula está dando. Ele está dizendo: nós queremos mudar. Ele está até dando na televisão que estamos mudando. É uma oportunidade que a gente está tendo, não vamos jogar fora essa oportunidade. Vamos fazer com cuidado, mas vamos fazer de forma ampla. Mesmo que não aumente os recursos, fazer vinculações que permitam ter um impacto que o dinheiro não terá. E para fechar eu lembro: o FUNDEF, que eu fui um dos que apoiei bastante, foi um bom projeto, mas não mudou a Educação como a gente devia e esperava em dez anos. Vai acontecer o mesmo com o FUNDEB se não vier acompanhado de algumas medidas adicionais e de um pouco mais de recursos da União.*

É isso, Sr. Presidente, que eu tinha para colocar.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): A Presidência cumprimenta o Senador Cristovam Buarque, pela sua excelente exposição, e agradece também a sua presença como expositor. A Presidência comunica que estão abertas as inscrições para aqueles que desejam participar dos debates. Já está inscrito o Senador José Jorge, que foi para a Comissão de Justiça, onde está ocorrendo a votação, a Senadora Fátima Cleide já está inscrita e está se inscrevendo agora o Senador Pedro Simon e a Senadora Lúcia Vânia também se inscreve agora. Com a palavra, a segunda inscrita, a Senadora Fátima Cleide.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Bom dia, Sr. Presidente, bom dia a todos os nossos convidados aqui, Senador Cristovam, nós já estivemos hoje de manhã na audiência sobre o Projeto de lei que queria a empresa cidadã, também o Senador Garibaldi, para ampliar a licença maternidade para cento e oitenta dias, junto com a Senadora Patrícia, que não está nesse momento aqui porque está lá na Audiência Pública, e isto demonstra o nosso compromisso, o compromisso de todos nós aqui de discutirmos melhoria de qualidade de vida para as nossas crianças e é fundamental termos esse compromisso também com a discussão da Educação, porque não há como ter qualidade de vida para as nossas crianças se não passar pela Educação.

E eu fico muito feliz de ver hoje tantas entidades, aqui representadas, discutindo o financiamento da Educação. Há um tempo atrás eu me lembro, na época em que estava em discussão o FUNDEF, o financiamento do Ensino Fundamental, nós nos sentíamos muito isolados enquanto trabalhadores em Educação. Naquele momento eu estava na Direção Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e, infelizmente, nós não conseguíamos encontrar parceiros. No movimento social, sim, mas na representação da sociedade, com relação ao poder público nós não conseguíamos encontrar tantos parceiros assim. Se tivéssemos, quem sabe, naquela época, feito com maior profundidade essa discussão sobre o financiamento da Educação, quem sabe hoje já estaríamos muito mais avançados na distribuição dos recursos [soa a campanha]. Mas eu quero aqui dizer, Sr. Presidente, eu quero dizer que tenho receio. Eu acho que o Senado precisa discutir, a Câmara discutiu profundamente,

foram mais de cem reuniões, teleconferência, seminários, realizados durante o processo de discussão do FUNDEB e aí que começa lá no ano de 2003—

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): V. Ex^a me permite passar a Presidência para o Senador Garibaldi Alves por alguns minutos, que eu tenho uma audiência.

{troca de presidência}

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Pois não, muito prazer, Senador Garibaldi na Presidência. Então, retomando, eu gostaria de dizer que foram muitas audiências realizadas pelo Governo, muitos seminários, muitas teleconferências, enfim, possibilitando a participação da sociedade, né, de representação dos diversos seguimentos da sociedade nessa discussão. E eu creio que a nós, do Senado, neste momento, cabe fazer com que a gente contribua para que as mudanças de fato aconteçam. Eu acho que o Governo não está errado em propagar que está fazendo a mudança, afinal de contas foi feita a discussão, enviou o projeto para cá e eu penso que nós não podemos mais demorar tanto. Eu acredito que aqui todos são favoráveis à idéia do FUNDEB. E aquilo que está se colocando, neste momento, de argumentações com relação ao número de fundos, da gradatividade, ao problema da creche, o quanto que vai ficar para cada Município, o valor per capita, enfim, eu acho que a definição de números ocorrerá quando da discussão da regulamentação da lei. Essa discussão irá continuar. Nós ainda teremos muito o que discutir.

Agora eu penso que com a realização dessa audiência a gente fecha um ciclo aqui no Senado e nós temos que imediatamente, eu penso dessa forma, imediatamente aprovar o FUNDEB, porque a sociedade brasileira espera isso, as nossas crianças esperam isso, as mães que têm filhos necessitando de creche esperam por isso ansiosamente. E eu posso dizer aqui que sou uma pessoa feliz, eu sou uma pessoa de sorte, porque como pobre, como trabalhadora, como mulher da classe trabalhadora, eu tive a sorte de poder colocar meus filhos numa creche pública que realmente era uma creche. Tinha berçário, tinha lactário, tinha sala de amamentação, tinha Pedagogos, tinha Assistentes Sociais, Enfermeiros, Médicos naquela creche. Mas isso foi há um tempo, que já se vão mais de vinte anos, e era uma única dentro de um Estado. E eu tive a sorte, então eu posso como mãe, como trabalhadora em Educação, dar esse testemunho aqui do quanto é importante as mães terem essa assistência.

Agora, se a gente deixar para daqui... que esse fundo aconteça em 2010, as mães que têm crianças hoje na faixa de dois, três anos, já não precisarão mais. Então o meu receio é de que a gente... se demore aqui discutindo e de certa forma protejando a aprovação desta medida que é de suma importância para a sociedade brasileira, que está atrasada. Nós deveríamos ter, o Governo ter encaminhado este projeto em 2003 para o Congresso, e nós já deveríamos ter aprovado a mais tempo. Agora cada dia que passa são recursos que deixam de entrar nos cofres públicos para atender a esta parcela da sociedade que amanhã já não terá mais três anos, terá quatro, que não terá mais sete anos, terá dez. O senhor entende, Senador Cristovam? Então a minha preocupação é essa. Eu acho que a gente tem tempo para discutir na regulamentação. Nós com certeza... eu quero me colocar aqui contrária a essa idéia dos vários fundos, e aí lembrando um pouco do que a gente aprendeu com Piaget, eu acho que não dá para compartimentalizar o ser em caixinhas. Então aqui, no Ensino Infantil, é o Município. Aqui, no Ensino Médio, é o Estado.

Enfim, eu acho que a gente tem que ver o ser como um todo, seguindo a lição do grande pedagogo que foi Piaget, e também aplicar isso na hora de discutir recursos. Eu penso que o Fundo Único, ele colabora para que a gente possa ter maior flexibilidade na gestão dos recursos. Eu fui contra o FUNDEF, mas com o tempo me convenci de que a gente pode, através da socialização dos recursos, atender melhor. E com a regulamentação, com certeza deverão ser previstas todas as situações, e a partir disto, a definição dos investimentos por nível de ensino será garantida.

Então eu gostaria só de colocar aqui mais uma vez que eu acho necessário que a gente, com esta audiência, ouvindo desta feita as entidades do nível municipal, possamos, já com a aquiescência do nosso Relator, tentarmos aprovar ainda em março o FUNDEB. É isto que espera o movimento social que defende creche, é isso que esperam os trabalhadores em Educação, é isso que esperam as mães brasileiras e é isso que esperamos todos nós que temos compromisso de verdade com a melhoria da qualidade de vida das pessoas para hoje.

SR. PRESIDENTE SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):

Eu agradeço a colocação da Senadora Fátima Cleide. Como ela não fez pergunta eu concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS): Sr. Presidente. É impressionante a complexidade que envolve o Congresso Nacional quando se trata de uma matéria delicada. Em frente e construindo, aparando as arestas e chegando a uma conclusão que seja a média de pensamento, a gente vai complicando, complicando, complicando e termina ficando nessa pergunta: está aqui a nobre Senadora, com toda razão, defende uma tese de que deve ser urgente, esse projeto está parado, e tem outros Senadores que também, com inteira razão, que dizem que um projeto dessa importância, que deveria ser realmente votado há muito tempo, não foi votado, não temos que votar correndo para fazer equívocos que não se justificam que sejam feitos.

Eu esperava muito e espero, gostei muito do depoimento do Presidente da Associação dos Municípios, o companheiro Paulo Roberto Ziulkoski, porque ele vem acompanhando isso há muito tempo e a sua entidade vem debatendo, discutindo há muito tempo essa matéria. E vem discutindo com o Governo do Estado essa matéria. E ele levanta isso daí, que é um argumento que a mim me deixa aterrorizado. Que ela não deixa claro como vai ser esse fundo e o que caberá a cada um, ao Estado, ao Município e ao Governo Federal. Fazer, como disse S. Ex^a, o Governo do Estado criará no futuro e dará no futuro, a cada ano, verba "X" destinada, é o que aconteceu no Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul está filiado praticamente por uma razão muito simples: que é um bilhão que nós temos direito a receber do fundo das exportações, que as exportações não pagam mais e, não pagando mais, o Governo se responsabilizou de devolver, a cada fim do ano dar esse ressarcimento ao Estado, esse ano não deu nada. No ano passado não deu nada. De um bilhão ele dá vinte, trinta, quarenta, cinquenta milhões. Então quebrou o Estado. Quebrou o Estado por uma razão muito simples, quer dizer, nós arrecadávamos um bilhão das exportações que eram feitas para fora.

O Governo, numa decisão que eu creio inteligente, achou que nós poderíamos exportar assim imposto, porque a concorrência no mundo hoje é muito grande, então o negócio é exportar, exportar a qualquer preço e o Estado aqui depois era compensado pela União naquilo que deixava de receber. Não

recebe e o Estado do Rio Grande do Sul, e não é só o Rio Grande do Sul, outros Estados, estão numa situação falimentar, e se tu analisar a conta vai ver que o bilhão que está faltando é esse bilhão que não entra por causa da lei Kandir. É o que o Dr. Paulo chama atenção e que o que eu quero fazer mais ou menos isso com relação a esse assunto, principalmente com relação aos Municípios. E vai quebrar, não vai ter condições, porque é uma verba tão intensa e num valor tão enorme que não vamos chegar a nada, quer dizer, não vamos chegar a lugar nenhum.

Então eu acho, quer dizer, o que a gente sente, que está aqui nesse projeto, eu acho que essa é a questão mais importante, é o que há em toda a orientação do Governo Federal. E não é desse Governo, é desse Governo, é do Governo anterior, é a prática do Governo Federal, que nós estamos caminhando para cada dia que passa fazer a concentração do Governo Federal. O dinheiro fica nas mãos do Governo Federal, embora o Governo Federal seja o que gaste pior, o que gaste com mais irresponsabilidade, é o que sai mais caro os gastos feitos.

Eu estou vendo agora uma coisa fantástica, quer dizer: é um ato espetacular, é uma notícia da maior importância: a Petrobrás vai fazer os petroleiros da Petrobrás. Invés de importar os petroleiros nós vamos fabricar quarenta petroleiros. Então é uma grande notícia. Vamos ver agora os petroleiros que nós vamos fabricar, vão pagar o dobro do que importava. Quer dizer, é feito aqui, gente nossa, garantida aqui com toda a produção, está saindo o dobro daqueles que nós importávamos. Quer dizer, essa é a realidade do Governo Federal, é a realidade do poder público Federal, é dolorosamente uma triste realidade.

Então esse Governo, a não ser na Constituinte, a não ser na Constituinte quando efetivamente... aumentou um pouquinho para os Municípios, aumentou alguma coisa para os Estados, mas de lá para cá tudo aquilo que foi consentido a nível de vantagem ao Município e ao Governo dos Estados, desapareceu. Porque o Governo faz imoralmente o que fez quando criou o imposto sobre cheque, quer dizer, as verbas são criadas, duplicaram a arrecadação da União, e duplicaram exatamente aquelas arrecadações que não repartem nem com o Estado e nem com o Município. Então é uma situação que é dramática. Qual é o número de Municípios hoje que vivem só da remessa federal, que praticamente não tem nada com que pode sobreviver? Eu vejo isso e me assusto quando eu vejo no Rio Grande do Sul, que é um Estado em que os Municípios sempre tinham uma tradição de projeto, de desenvolvimento e de vantagens, e hoje nós temos uma série enorme de Municípios que vivem numa miserabilidade total.

Então eu acho que o primeiro item a ser analisado, nesse contexto, é de quem vai dar o dinheiro. E é o Governo Federal que está concordando e que está apresentando um projeto, que é importante, eu acho que é o aumento de um ano é importante, não podemos dizer que um ano a mais não é significativo. Olhar para as criança até os quatro, cinco anos, eu acho que nós perdemos muito tempo não olhando. Eu vejo que até o Brizola, quando criou as escolas dele, espetaculares, ele não olhou para as crianças, quer dizer, ele começou das crianças que começavam no primeiro ano, as creches não eram uma realidade. E hoje o que a gente sente, hoje o que a gente sabe, é que uma criança dos zero aos quatro anos é que forma o cérebro dele, é que forma a capacidade criativa, quem vai ser. Depois ela pode melhorar, pode aperfeiçoar, mas aquele que tem a fome e a miséria deixou... impediu que o cérebro desenvolvesse na criança, nunca mais ela vai recuperar.

Então eu acho que olhar para essas crianças é fundamental, é o que tem de tremendamente importante e eu acho certo que os Municípios, os Estados e a União criem projeto no sentido de dar força total a isso, mas temos que ver a parte financeira. E lamentavelmente aqui, mais uma vez, a tese é uma só: a tese é o dinheiro ficar na União e o Prefeito vem aqui pedir esmola e o Governo Estadual vem aqui pedir esmola. Quer dizer, nós não saímos dessa tese, nós não conseguimos até hoje sair dessa tese, não saíram do Governo Fernando Henrique, não saíram nos governos anteriores, não saiu no Governo Sarney e não saiu no Governo Lula dessa tese, quer dizer, o ganho dinheiro na mão do Governo. Cada Prefeito que quer fazer uma administração razoável, dos quatro anos que ele é Prefeito, pelo menos um ano ele fica esmolando entre a capital da República e a capital do Estado, e o Prefeito e o Governador hoje é uma pessoa que perdeu a credibilidade, não pode levantar a voz, porque ele é um cidadão que vive das migalhas de favores e da caridade por parte do Governo Federal.

O Dr. Paulo e a sua entidade já fizeram dois congressos espetaculares, eu acho que foram os dois maiores congressos de Prefeitos que o Brasil já assistiu, cerca de três, quatro, sei lá quantos mil Prefeitos estiveram presentes, foi um debate sensacional. Eu achei pela primeira vez ao contrário, quer dizer, os Governos anteriores recebiam aqui no Congresso como ante Governo Federal, não iam, não davam bola, não davam satisfação. O Lula, foi ele, o seu Ministro da Fazenda, foi todo mundo, foi uma festa espetacular, aí se comprometeram: "não, agora 1% vai para o Município", quer dizer, 1% da montanha de dinheiro que a União tem, nós vamos pegar 1% e vamos dar para o Município, e com isso, desse 1% que é 1% da União, significaria equacionar positivamente a questão dos Municípios. Foi resolvido, foi definitivo, foi jurado, foi batido palma, foi cantado o Hino Nacional, beijaram o Lula de tudo quanto era jeito, carregaram no colo e até agora não aconteceu nada.

Quer dizer, até agora foi empurrando para lá, empurrando para cá e não aconteceu nada. Um negócio que era para ser amanhã. Eu saí lá daquela reunião dizendo: "amanhã está no Congresso o projeto para dar criar e dar 1%". Então eu acho que é razoável, eu entendo, quer dizer, lá no Rio Grande do Sul a questão que foi colocada, a imprensa colocou, é uma situação muito delicada: de um lado uns Deputados votaram a favor da criação do FUNDEB. Votaram e, graças a Deus, foi fenomenal, foi formidável, tinham que ter votado, não podiam votar contrário.

De outro lado uns Parlamentares votaram contra. E aí foram cobrar as contas e falou: "eu votei contra porque, falando com o Prefeito, ele me disse que quebrar aqui, não vai dar conta". Então eu quero que seja esclarecida essa matéria e o que estamos fazendo aqui é exatamente isso. A Associação dos Municípios, com a responsabilidade que elas têm, com a importância que têm, nós temos que colocar essa situação dos Municípios e isso eu acho que, senhor Relator, que é da maior importância, quer dizer, nós no Senado temos que fazer aquilo que a Câmara não fez, é colocar aqui a situação dos Municípios e ver o que eles estão dizendo? Estão dizendo que vão quebrar e colocar aqui a representação do Governo Federal.

Eu não voto uma lei para criar uma nova Lei Kandir, quer dizer, votar um negócio, criar um negócio para cada ano nós estivermos aqui, como agora resolveram tirar as emendas dos Deputados e não sei o que, levamos de dezembro até agora para conseguir sobrar tostão daqui, tostão de lá, para botar a Lei Kandir que o Governo Federal, no orçamento para esse ano, não mandou uma

verba, não mandou um centavo com relação à Lei Kandir, não mandou um centavo, e agora estão brigando até agora, os Parlamentares, para tentar conseguir um fundo para conseguir fazer frente, dar alguma coisa para compensação da Lei Kandir. Da maneira com que vai ser feita no ano que vem vai ser a mesma coisa com relação a esse fundo, quer dizer, vão ficar pedindo esmola? Eu acho que teria que ser uma coisa clara, o Governo Federal ter coragem de dizer: "vai ser tanto e já assumo o compromisso de que tanto vai estar na lei destinada a isso". Eu acho que é por aí. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Como S. Ex^a não fez uma pergunta eu considero finalizada a sua exposição. Pela ordem de inscrição, o Senador Jose Jorge estava inscrito antes da Senadora Lúcia Vânia. Eu peço permissão à Senadora Lúcia Vânia e concedo a palavra ao Relator da matéria na Comissão de Justiça, Senador José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eu agradeço a V. Ex^a, agradeço à Senadora Lúcia Vânia, mesmo porque nós vamos ter a CPI dos Bingos. Eu aqui me divido entre Educação e Ribeirão Preto. São as minhas duas oficialidades agora. Eu gostaria primeiro de agradecer ao Prefeito, ele levantou uma série de pontos que eu considero polêmicos da emenda, nem todos eu concordo com ele, mas na verdade eu quero dizer a ele que todos esses pontos que ele levantou serão analisados e nós deveremos concluir alguma questão em relação a ele. Eu vou levantar alguns pontos aqui para, de certa maneira, o Prefeito pudesse complementar, eu agradeço também ao outro Prefeito e, infelizmente, eu não assisti a parte do Senador Cristovam mas nós estamos juntos aqui, nos formamos juntos praticamente, nos desconhecemos há mais de quarenta anos, então o que ele pensa eu sei tão bem quanto ele mesmo [risos].

Não sei o que ele pensa, não evidentemente que eu quero dizer que sei mais ou menos que ele. Eu estou apenas dizendo que eu ouço muito os seus discursos, nós estamos nas mesmas Comissões e... [tumulto]... lá de Pernambuco. Nós formamos juntos praticamente. Ele se formou em 68 e eu em 67, os dois em Engenharia Mecânica, na mesma Faculdade, então a gente andava sempre junto. Bom, a primeira questão é em relação à lei. Realmente essa Emenda Constitucional, ela prevê uma Lei de Regulamentação. É como muita coisa ficou para a lei, pelo menos até agora têm muitas coisas que foram colocadas na lei, mesmo porque, aqui, por exemplo, tudo aquilo que está em disputa, a gente disse: "não, vamos deixar para a lei". Aí vai passando tudo para a lei e aí, no fim, a lei vai ser uma lei muito difícil de aprovar.

Por outro lado também a lei, ela mexe também com as finanças estaduais e municipais. Então, na verdade, uma primeira questão a verificar é se a lei era para ser uma Lei Comum ou uma Lei Complementar, enquanto o Prefeito falou e que eu também tenho as minhas dúvidas e nós devemos tentar analisar isso para dar estabilidade àquelas regras que a lei incluir, porque principalmente essa questão do coeficiente, essa vai ser a grande divergência que são os coeficientes, porque o coeficiente que valer para Ensino Fundamental, para o Ensino Médio, para a Educação Infantil e para a creche, é esse o principal fator da distribuição dos recursos. E nós temos que garantir essa discussão entre um fundo ou mais fundos. Realmente é uma discussão pertinente eu acho também. Por que? Porque nós temos que garantir de alguma maneira, sendo com um fundo só ou três fundos, nós temos que garantir que os recursos municipais alocados no tal fundo, se for um só, eles sejam aplicados ou no ensino fundamental médio, ou no Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, e vice-versa para os do Estado, que

devem ser aplicados ou no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, de tal maneira que a gente possa garantir que não vai haver uma drenagem de recursos de um nível estatal, vamos supor, um de nível de Estado, Município, Estado principalmente, para outro que não seja para a sua responsabilidade em nível educacional. Então eu acho que o Prefeito tem razão nessa preocupação e ela já está anotada, já existia inclusive.

Em relação à questão da garantia do Ensino Fundamental, uma pergunta que eu queria fazer ao Prefeito, é o seguinte: na verdade a emenda tem um artigo que diz lá, um dos últimos artigos, que diz o seguinte: que na realidade fica garantido o mínimo... o médio aplicado para o Ensino Fundamental. Agora isso é uma garantia muito pequena. Por quê? Porque a maioria dos Estados e Municípios, eles não aplicam o mínimo. Têm Estados que aplicam mais do que o mínimo. A maioria do Sul, Sudeste, etc., não aplicam o mínimo, mesmo porque o FUNDEF, atualmente, na prática ele só está transferindo recursos para dois Estados, que é Pará e Maranhão. Dois outros recebem uma ninharia e o restante não recebem nada. Portanto, eles aplicam mais que o mínimo. E é preciso que nós demos uma garantia porque, no Ensino Fundamental, dentro da preocupação que o Prefeito disse, se tenha a garantia de que, pelo menos, o Ensino Fundamental receba, em cada Estado e Município, aquilo que ele já vinha recebendo e, evidentemente, tem que encontrar alguma forma de correção, se não, daqui há catorze anos, não há esse dinheiro. Eu então gostaria de ouvir a opinião do Prefeito sobre isso.

Em terceiro, é essa questão da implementação. O sistema que foi colocado para implementação desse fundo, ele é um pouco, no mínimo, confuso, porque o fundo, ele vai ser incrementado, tanto no ponto de vista de recursos quanto no ponto de vista do número de alunos que... porque esse fundo, para aqueles, vamos supor, principalmente os telespectadores da TV Senado que estão nos ouvindo, no fundo entra dinheiro de acordo com as receitas dos Estados e Municípios e sai de acordo com o número de alunos. Então, na verdade, houve uma estrutura que pouco a pouco vai entrando mais dinheiro, porque o percentual do FUNDEF de Estados e Municípios era de 15%, aumentou para 20% e aumentaram alguns impostos, que não eram incluídos no FUNDEF, que como o Prefeito explicou não são impostos de monta, mas aumentou, o que vai fazer com que, na realidade, vai aparecer um pouco mais de recursos. Bom, então o que se fez? Se colocou esse recurso entrando paulatinamente. Entraram mais ou menos 25% a mais em cada ano e também os alunos entraram 25% a mais. Ora, então o que vai acontecer? Como os Estados e Municípios já têm os alunos, então no primeiro, segundo, terceiro, quarto ano, os Estados e Municípios vão ficar com a seguinte situação: tem aluno que ele paga pelo fundo e tem aluno que ele não paga pelo fundo. Essa é uma situação assim complicada e que eu não vejo assim maiores vantagens. E outra coisa: para daqui há cinco anos.

Ora, aqui no Brasil, não estamos na Suécia e nem na Holanda, em que cinco anos é como se fosse seis meses aqui. Cinco anos aqui é muito tempo, quer dizer, ninguém sabe o que vai acontecer daqui há cinco anos. Por exemplo, o Governo, o Presidente Lula, ele está no seu quarto ano e mesmo que ele seja reeleito - que eu espero que não seja -, mas mesmo que ele seja reeleito ele terá só mais quatro anos, e o fundo só será implantado daqui a cinco anos nessa velocidade e de uma maneira um pouco complexa. Então eu gostaria de saber a opinião do Prefeito se não é melhor se nós implantássemos esse fundo já de uma

vez com os alunos que já estão na rede, mesmo que nós tivéssemos um prazo maior para começar, digamos assim.

Em relação à questão de um ou mais fundos eu também concordo com o Prefeito, até eu, inclusive, antes de ser Relator, eu era a favor de mais de um fundo. Agora, como Relator, evidentemente a minha posição fica mais neutra, porque eu tenho que ouvir, esse projeto já veio da Câmara, etc. e etc.. Mas eu acho que nós temos que criar pelo menos alguns mecanismos, como eu já expliquei, que mesmo que seja um fundo só ele projeta a colocação específica de cada um dos níveis. Em relação à questão de recursos, na verdade os Municípios, eles são obrigados a aplicar 25% dos recursos em Educação, dos quais atualmente eles colocam 15% no FUNDEF e 10% eles podem aplicar, ou de acordo com a LDB, eles podem aplicar ou no FUNDEF ou na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental. Essa é a regra atual, e o Plano Nacional de Educação pede que esse 10% seja aplicado na Educação Infantil. Na realidade ele, agora, vai aplicar 20% no FUNDEB. Portanto, vão sobrar 5% para que as Prefeituras possam aplicar em Educação.

Na realidade eu gostaria de saber a opinião do Prefeito sobre esses 5%, como é que eles... as Prefeituras acham que eles possam ser melhor utilizados? Então eu diria, Sr. Presidente, que na realidade o Prefeito trouxe uma série de abordagens que nós vamos analisar, e ele pode ficar tranqüilo que apesar das pressões na realidade para que a coisa seja feita o mais rápido possível - agora mesmo a lider veio falar comigo, querendo, mas eu, na realidade, tenho o desejo de fazer o mais rápido possível, mas evidentemente que eu vou ter que conversar com os líderes, com os outros Senadores, etc., para que possamos dar uma solução que possa ser aprovada, mas que seja uma solução boa para o País. Infelizmente esse FUNDEB, ele é muito mais complicado que o FUNDEF. Eu fui Relator do FUNDEF, e o FUNDEF, nós tivemos muitas dificuldades para aprovar também - inclusive na época o PT votou contra o FUNDEF, todo mundo sabe disso, como quase votaram contra a Constituição, nós somos uma oposição mais soft, mas na realidade ele votou contra o FUNDEF, nós tivemos dificuldades, era uma Emenda Constitucional, mas ele é mais simples que o FUNDEB, porque é um nível só de ensino, é a responsabilidade dos três níveis de Estado, quer dizer, esse é muito mais complexo e aparentemente na Câmara, como o Prefeito disse, com essa confusão que está havendo na Câmara, as coisas na Câmara nunca estão sendo muito bem elaboradas. Infelizmente. Eu fui Deputado dezesseis anos, me orgulho muito, mas eu acho que com a complicação que esta lá os detalhes não estão sendo vistos. Até dou um exemplo da Emenda da Verticalização, que aqui no Senado quando foi aprovado, foi em 2002, aí saiu: "ela vale para a eleição de 2002". Pois não é que na Câmara aprovaram a emenda dizendo: "vale para a eleição de 2002". Ontem, o mês passado, para o senhor ver como que as coisas estão. Então são coisas que não se prestam muita atenção nos detalhes. Então acontecem muitas questões como essas no FUNDEB e nós aqui temos a obrigação de examinar. Então eram essas as questões que eu levantaria para o Prefeito.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Com a palavra, para as suas respostas, o Dr. Paulo Roberto Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Apenas tentando ser breve, embora que não tenha feita pergunta a Senadora Cleide, a forma que ela nos colocou nos pareceu assim que nós deveríamos então, com o devido respeito, extinguir a LDB

ou parte da LDB e da própria Constituição, porque exatamente o que faz a LDB e a Constituição é definir competências. Então por isso que tem que haver essa forma de construção de financiamento. Como é que nós vamos misturar tudo num fundo só quando o Brasil é uma Federação, o Município tem autonomia, pela sua Carta Constitucional em vigor, tem que ser respeitado como os Estados e a União, mas tem que ser construído de uma forma harmônica. Então me parece assim, com o devido respeito, um equívoco. Eu acho que pelo contrário: falta no Brasil é regular o art. 23 da Constituição que são aqueles que definem realmente as competências e cada um cumprir com as suas competências. Porque hoje estoura tudo nos Prefeitos porque os outros Entes não cumprem aqueles que são as suas competências.

Eu vou tentar ser rápido aqui, ilustre Relator. A questão da regulamentação, da Lei de Regulamentação, exatamente isso é o que mais nos preocupa. Se a Constituição hoje, no FUNDEF, determina que o Governo, por exemplo, tenha que repassar a média nacional, está lá na Lei 9424, e não cumpre, como é que nós vamos agora ficar tudo remetendo tudo para uma Lei Ordinária? Isso é outra coisa que tem que chamar a atenção. A Constituição normalmente é regulada por Lei Complementar. E aí o quorum é um. Isso é importante para nós, que fosse por Lei Complementar, porque o quorum seria mais qualificado, não seria tão fácil, e sempre o Executivo tem a sua base de sustentação. Nos temos que saber que isso foi, é e provavelmente será assim. Então é mais simples aprovar uma Lei Ordinária, de acordo com os interesses de quem está eventualmente no Governo, do que uma Lei Complementar que qualifica mais.

Então nós entenderíamos que deveria ser por Lei Complementar. E também não tudo para a Lei Complementar. Tem que ficar já na Constituição muitas garantias, porque a prática da história nos remete para uma situação de quase insustentabilidade em função do não cumprimento por parte da União daquilo que fica determinado na lei. Então eu acho que é uma questão que tem que ser ponderada. Bom, a garantia do mínimo fundamental. O senhor coloca, como nós tínhamos levantado, exatamente a gente percebe que o Relator está muito preocupado e nós também. Porque só com três fundos é que nós vamos poder garantir, três ou quatro, porque com um fundo só não tem como garantir, porque vai ter peso na lei depois, na Lei Complementar ou Ordinária, vão ter os pesos, e se tem muito mais crianças ou jovens entrando no Ensino Médio ou até na Pré-Escola, no Ensino Infantil, mesmo que o peso seja menor, o que não estamos concordando, mas vai migrar recursos para essas duas outras áreas. Uma é competência do Governo Estadual e outra do Município, e vai enfraquecer a base, aonde vai incidir o percentual do Ensino Fundamental. Então não tem como garantir num Fundo Único, valor. Pode botar o peso um hoje, mas vai depender, como tudo é um fundo só, vai depender do número de alunos que vão estar sendo redistribuídos por esse fundo.

Assim, sucintamente aqui, conversando. Então eu acho que é fundamental também. Quanto à questão da implementação, realmente é confuso, o senhor colocou, e para nós também em parte é. Quer dizer, nós temos que... queremos dizer que por parte pelo menos aqui, lógico que eu não consulte toda a liderança, mas poderia dizer, que para nós não teria maiores problemas a implementação imediata do FUNDEB. Eu acho que não teria grandes impactos já que nós estamos arcando com isso daí. Agora teria apenas que ter talvez, como foi o FUNDEF, aí um ano para poder as estruturas se adequarem a essa nova situação, mas não precisa esse prazo tão longo assim de vir incrementando

valores por parte da União. Os Municípios até fariam mais esse esforço, eu acredito, para tentar viabilizar essa situação. Agora logicamente que eu não consultei todos os Presidentes ou os Prefeitos, mas poderia, antecipadamente, dizer que nós concordaríamos com essa situação.

Quanto à questão dos 20%, Senador, realmente é preocupante, porque hoje a Emenda Constitucional 29 determina 15% para a saúde, 20% para o FUNDEB, no caso se aprovado, parcelamento das dívidas, 7% ou 8% para a Câmara, 1% para o PASEP, parcelamento de dívidas da previdência. Nós não temos mais...

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): É para um computador de Secretário de Finanças.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Exatamente. Então Senador, fica difícil. Eu acho que tem que ter programas, eu concordo com o Senador Cristovam, que foi muito feliz nas suas colocações, não é só dinheiro, e nós Municípios é que temos condições de provar que não é só dinheiro, porque o que nós temos feito são verdadeiros milagres para poder implementar essas questões todas. O dinheiro é importante, mas se não tiver sido acompanhados de uma série de outras condutas, inclusive o controle popular dos Conselhos que tem que efetivamente existir de uma maneira mais efetiva, mas isso é difícil.

Agora eu diria, Senador, que esses 5% tem um pouquinho de margem maior, porque não está aqui no FUNDEB a arrecadação própria dos Municípios e alguns outros recursos que eventualmente ao programa são transferidos. Isso teria um pouquinho mais de margem ainda porque entraria... se sabe que o ISS, o IPTU e o ITBI, que são os impostos que nós cobramos, mas também seria bom salientar para os Senadores o seguinte: da carga tributária nacional que é 37% hoje, 36%, já num PIB aí de dois trilhões de reais, se aproxima disso daí, quer dizer, quanto que os Municípios cobram, qual é a sua autonomia? É 4,5% só. Nós só temos autonomia de cobrar 4,5%. A média mundial é 17%, mas a construção nacional nos possibilita só cobrar 4,5%, e se os senhores desdobrarem esses 4,5%, os senhores vão ver que quatro cidades do Brasil, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Curitiba, arrecadam quase 40% do total dos cinco mil quinhentos e sessenta e dois Municípios, e se pegar as seis cidades seguintes nós vamos chegar a 97% da arrecadação nacional própria nessas seis cidades, e cinco mil e quinhentos Municípios arrecadam 2% ou 3%, porque não tem base de cobrança. São Municípios de predominância rural, e o senhor é do Nordeste e conhece mais do que todos nós essa realidade, então nós não temos autonomia de cobrar.

Então isso é outra questão que não veio à baila na discussão do FUNDEB. Estão colocando o ITR e o FPM, que é a maior arrecadação dos Municípios médios e pequenos, não que não tem como arrecadar, e estão deixando fora grandes arrecadações de grandes cidades. Por isso que houve, na construção do FUNDEB, inicialmente, numa instância que foi formada dentro do Ministério da Educação, onde através de um Decreto foram lá convocados ou fazem parte do Conselho lá o Movimento Sem Terra, os Trabalhadores na Educação e a UNDINI. Quer dizer, tudo bem, eu acho que o Governo optou, é legítimo, não estou contestando. Eu só estou mostrando que nós, os Prefeitos, estamos em outra discussão também, e aí entra aquela questão de quem está dando depoimento. E há decisões políticas no meio de tudo isso aí, muito política que nos surpreende muito, porque isso é um projeto de catorze anos. Então essa é questão assim,

sucintamente, eu não sei se respondemos, mas gostaríamos de colocar. E o valor mínimo nacional não garante o volume de recursos para o Ensino Fundamental.

Então eu acho que isso é importante lembrar. E para garantir o montante dos recursos fundamental só é possível com três ou quatro fundos. Então, como nós estamos insistindo nos três ou quatro fundos, é que aí é uma intuição e uma posição política mais nossa assim, não é nada... com o devido respeito a todos. Nós entendemos que o FUNDEB, desde o início, ele vem sendo construído com um apoio muito forte dos Governos Estaduais e de algumas grandes cidades, junto com o Governo Federal. Nós precisamos olhar o Brasil em seu conjunto, independente dessa visão. Então é isso que brevemente queríamos responder.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): A Presidência consulta o Senador José Jorge se ele tem alguma outra pergunta a fazer.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, eu acho que o Prefeito esclareceu e os demais pontos que ele falou serão levados em conta. Eu agradeço.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): O Senador Cristovam Buarque, se tiver alguma resposta para o Senador José Jorge, por favor.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu queria, sobre a colocação da Senadora Cleide, lembrar o seguinte: eu estou de acordo que não devemos quebrar a formação de uma pessoa ao longo da sua vida. Ela tem que ser vista de uma maneira integral, mas politicamente há uma segmentação das pessoas. Começa essa segmentação das crianças filhas de classe média e rica que estão na escola pública e tem uma formação diferente. Em segundo tem sim uma segmentação de acordo com o poder político de cada grupo. A Universidade, por exemplo, ela consegue mais recursos não apenas porque ela precisa mais, porque precisa, é o ensino mais difícil, mas porque tem dez, quinze sindicatos mobilizados, usam gravatas, entram no Gabinete dos Ministros, conseguem audiência. O Ensino Básico não consegue essa força e, dentro do Ensino Básico, o Ensino Médio pode ter mais força do que o Ensino Fundamental na hora de apropriar-se desses recursos, e isso fará com que a gente termine desprezando o Ensino Fundamental.

Na verdade, a gente deveria começar até pelas crianças logo, garantir primeiro as crianças. A Senadora Heloísa Helena, pelo menos nas conversas com ela, ela usa uma expressão que eu acho muito bonita e interessante, ela diz: "é preciso que o Governo adote uma geração de crianças". É bonito isso. Se o Governo adotasse uma geração de crianças, não precisava adotar a seguinte, porque a seguinte estaria emancipada. Então esse é um ponto. O outro é sobre o prazo. Eu quero dizer que eu concordo plenamente que a gente não pode demorar na aprovação. Então, vamos marcar um prazo para aprovar isso. A senhora disse março, pode ser março, seja 15 de abril, que seja. Agora vamos trabalhar duro nesse período para fazer os aperfeiçoamentos que forem necessários. E finalmente sobre isso, da espera, eu quero dizer: da mesma maneira que não podemos deixar as mães [soa a campainha] e as crianças esperando a aprovação dessa Lei, o Governo deveria antecipar os quatro bilhões e meio para já, ao invés de jogar para 2010, porque as crianças e as mães não podem ficar esperando esse dinheiro. Ou então, ir mais longe: eu apresentei uma das Emendas criando uma subvinculação de 2% dos impostos até 2022, que é o Segundo Centenário da Independência.

Se a gente reservasse esse dinheiro daria 5,3 bilhões, que iria para um fundo. Eu até imaginei o "Fundo Independência", porque é nesse dia que a gente vai estar independente realmente, porque a independência não é feita por Soldados, nem Marechais, é feita por Professores e Mestres. Não é feito na rua gritando "Independência ou Morte", é feito dentro das escolas, dando dever de casa para os meninos. Então se a gente se juntasse... agora não pode ser uma coisa só do Governo, tem que ser uma coisa com o apoio de todos, inclusive da oposição.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): A próxima Senadora inscrita é a Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VALE (PSDB-GO): Sr. Presidente, senhores--

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Senadora Fátima Cleide se reinscreve, Senadora Lúcia Vânia com a palavra.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Eu gostaria de cumprimentar os expositores e dizer da nossa satisfação em recebê-los aqui. Embora eu não tenha assistido a exposição do Dr. Paulo Ziulkoski, eu concordo com o que foi levantado aqui, através do Relator Geral, com suas posições, como também concordo com a exposição do Senador Cristovam Buarque, que eu ouvi aqui, aliás eu acho que o seu ponto de vista em relação a análise, ao diagnóstico da situação foi uma coisa fantástica, aliás não é de agora isso, ele vem defendendo isso com muita veemência e com muita propriedade, porque é uma pessoa que tem não só os conceitos adequados como também a prática, que eu acho que isso é fundamental e ele é sempre muito ouvido por todos nós que defendemos a área social pela sua competência, pela sua seriedade e responsabilidade. Mas eu gostaria de colocar aqui os pontos com os quais também nós nos deparamos, não só através da matéria encaminhada para o Governo, como também os estudos feitos pela Confederação Nacional dos Municípios, que por sinal é um estudo maravilhoso, que nós não tivemos inclusive condições de levantar esses dados aqui na consultoria e V. S^a colaborou muito com a gente porque pudemos ter acesso a alguns dados que a gente questionava muito. Embora entendamos que a amostra seja uma amostra relativamente pequena, a gente gostaria de ter uma amostra um pouco mais robusta. Nos preocupa também a questão que foi colocada aqui, fontes de recursos. A gente não percebe, não sabe, e eu lido com orçamento e me estranha, porque no Projeto de Lei [soa a campainha] está lá a destinação do Governo de dois bilhões de reais, e no orçamento que foi votado ontem, a disponibilidade são quinhentos milhões de reais. Então isso é uma preocupação.

Foi colocada aqui pelo Senador Pedro Simon a questão da Lei Kandir, que todo ano temos que sair com o pires na mão, e me parece que o projeto tem uma intenção e a realidade vista, dentro do orçamento, é outra. Então é preciso... eu chamaria a atenção do Relator, eu estou com ele aqui todo dia, para que ele ligasse o projeto ao orçamento que foi votado ontem à noite, porque há uma discrepância aí inteira que a gente não consegue entender. Mesmo porque a Lei Orçamentária encaminhada ao Governo veio sem provisões de recursos para a Lei Kandir, para o reajuste da tabela de Imposto de Renda de 8%, para o salário mínimo de trezentos cinquenta, porque a matéria encaminhada... a Lei Orçamentária encaminhada pelo Governo foi de trezentos e vinte e um, e a Lei Kandir também veio sem provisão e também o FUNDEF... o FUNDEB, sem provisão.

O Relator, com todo esforço, teve que buscar uma receita de quinze bilhões de reais. E depois a gente assiste a imprensa e mesmo alguns setores do Governo dizer que nós estamos inventando receita, porque na verdade o que se mandou para cá é uma receita irreal, impossível. São projetos, programas que estamos votando aqui e que, de fato, quando a gente vai analisar o orçamento, eles não correspondem aos projetos e às intenções colocadas pela divulgação, pelo marketing.

O segundo aspecto que eu colocaria é a defesa dos três fundos. Eu acho que isso é fundamental, já colocamos aqui em outras Audiências Públicas, eu acho que a demanda pelo Ensino Fundamental, aliás, pelo Ensino Médio e a creche é uma demanda muito forte, ela vai prejudicar se ficar dessa forma, mesmo com a emenda que foi colocada na Câmara pela Professora Raquel Teixeira, que é uma Emenda que ela representa em nome do PSDB, mas eu acho até que alivia um pouco, mas eu acho que não é suficiente porque nós não temos um piso único para cada modalidade. Eu acho que isso foi muito bem colocado, tanto pelo Doutor Ziulkoski como pelo Professor Cristovam Buarque. Também me chamou a atenção um estudo da Confederação o peso por modalidade, que foi colocado que é um peso 1, enquanto o Governo se apresenta com um peso 0,6, e um estudo da Confederação mostra um valor muito além das creches e um valor também muito além do que o Governo previu para o ensino especial. São duas coisas, dois gargalos muito importantes.

Outra coisa que a gente sente é a questão da responsabilização, porque foi colocado aqui as obrigações do Governo Federal de fazer o repasse e que até hoje, mesmo com o FUNDEF, não foi repassado. Eu acho que a gente não tem que ficar criticando o passado, é olhar para o futuro e, por isso mesmo, nós fizemos uma Emenda responsabilizando as autoridades que não cumprirem o projeto baseado no art. 85, incisos V e VII da Constituição Federal, que exige essa responsabilização. Então eu concordo perfeitamente também com o Senador Cristovam quando ele coloca a questão da Lei de Responsabilidade Educacional. Eu sou autora hoje aqui de um projeto de Lei de Responsabilidade Social que envolve não só a Educação, como a saúde, a assistência, enfim, toda a área social com metas definidas e um índice regional, um índice para medir os tetos, as metas que queremos atingir e podemos atingir de acordo com a possibilidade de cada Município, possibilidade de desenvolvimento de cada Município.

Eu acho que essa lei é extremamente importante e ela vem a ajudar a penalizar, a ter argumentos e dados para penalizar as autoridades que não cumprem o projeto. Para isso eu apresentei uma Emenda penalizando, eu quero trabalhar para que ela seja atendida, porque ela vem em resposta à nossa preocupação. Apresentei outras Emendas também no sentido de definir melhor o que sejam trabalhadores da Educação. Eu acho que não está muito claro, eu acho que as definições de cada atribuição tem que ser muito clara para que a gente possa ter condições de cobrar. Por fim, eu gostaria de colocar aqui a questão colocada aqui pela Senadora Fátima Cleide da urgência do projeto. Eu concordo que esse projeto não é um projeto para ficar indefinidamente debatendo. Eu sei que nós estamos um pouco exigentes, enfim, em esmiuçar esse projeto em função de que é um projeto complexo, como foi colocado aqui pelo Relator, e que demanda uma discussão mais profunda, mas eu acho que também essa discussão tem que ter um limite de tempo, não pode ser indefinida.

E outra questão que eu gostaria de colocar é a questão da creche, já também levantada aqui pela Senadora Fátima Cleide e pelo Senador Pedro

Simon, que a gente entende a importância dessa modalidade de Educação e principalmente a importância dela estar vinculada à Educação, para deixar que as creches sejam aquele depósito sem nenhuma preocupação pedagógica, então é fundamental que ela seja implantada, mas concordo de que nada adianta simplesmente nós fazermos um discurso bonito, que a criança precisa de uma alimentação adequada de zero a dois anos, porque do contrário ela estará um comprometimento cognitivo a partir daí, não adianta o discurso se não tem o recurso.

E eu gostaria, então, de perguntar ao Presidente da Confederação dos Municípios, que na hipótese dos três fundos separados, haveria possibilidade, quantos Municípios teriam possibilidade de implementar as creches com o apoio desse projeto, do valor estabelecido nesse projeto, pelo Governo Federal? Se todos teriam, se haveria necessidade de uma complementação maior do que aquela proposta, que eu acredito que seja, porque eu fiz um estudo... eu analisei o estudo, enquanto o Governo está trabalhando com um valor bem abaixo, num valor aí eu não me lembro bem a média do Governo, mas eu me lembro que os Municípios estão trabalhando com per capita aí na ordem de dois mil e alguma coisa, que eu acho também um pouco elevado, mas eu gostaria de uma explicação em relação às creches, especificamente. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Dr. Paulo Roberto Ziulkoski, para a resposta.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Senadora, eu vou tentar ser breve. A pergunta das creches ela é muito complexa de responder assim de imediato. Nós teríamos que avaliar melhor, até para não cometer uma irregularidade ou uma análise equivocada. Mas eu diria, a princípio, que a questão da creche, a senhora como cidadã, como Senadora, sabe bem o que é que custa uma criança na creche. Não tem limite esse custo, aí é que está, não teríamos assim como dizer qual o mínimo, mas no momento, vamos dizer, vamos pegar a PEC que foi aprovada no Senado tornando obrigatório e gratuito e público as creches. Aí pela LDB a competência prioritária é nossa, que é o Ensino Infantil. Aí nós perguntaríamos: com o valor que está sendo discutido nós teríamos condições de implementar as creches? Nós temos hoje, não chega a um milhão de crianças em creches, se não me engano ali, que é um número que nós apontamos, e a demanda é muito grande.

E o problema todo que nós temos é o seguinte: nós não estamos nos furtando, e queremos ser parceiros, para implementar exatamente, adotar e partir para efetivamente colocar a creche em todo o País. Agora quanto precisaria para isso? O estudo que nós fizemos, foi uma Universidade Federal que fez, e fez amostragem em todo o Brasil. É lógico que ela é uma amostragem pequena, mas talvez seja a única. Eu não vi nenhuma outra, nem do Ministério ou qualquer Órgão que nos dissesse. É um estudo feito por uma Universidade, com o mínimo de parte científica na apuração e são dados reais, são mais de duzentas escolas avaliadas, tem em várias partes do País. Então ali mostra que o custo com uma criança é 42% maior do que o Ensino Médio, o custo para manter. Agora nas transparências do Ministro Palocci aparece lá que na lei depois, que tudo está sendo na nova lei, e aí quando nós afirmamos isso e alguém no contesta o próprio Ministério diz: onde está isso? O Ministro diz que o peso 0,6 para a creche e 1,2 para o Ensino Médio, quando teria que ser o inverso na nossa avaliação. Então isso tem que ser discutido e avaliado.

Agora [soa a campainha] toda a questão no Brasil que se para é uma questão de fiscalização. O FUNDEF atual não é cumprido, a União não cumpre e eu não vi ninguém preso, nem condenado e nem processado. Agora o Prefeito lá do interior do Piauí, que eventualmente pegou e não gastou 60% no Professor, gastou 55%, mas os outros 5% foi para a merenda, a CGU vai lá, levanta e coloca na Internet e diz, através de um sorteio de bingo que eles fazem, e diz que o Município descumpriu o FUNDEF. Isso é que eles têm feito na prática. Agora os trinta e cinco bilhões do FUNDEF, isto não é notícia, isto não é para fiscalizar. Aliás o mensalão está mostrando tudo isso aí. Com o devido respeito, eu acho que a CGU cumpre um papel, mas por que é que isso tudo isso não veio e não foi fiscalizado? No Município tem um controle interno, o Prefeito sofre um controle interno. A CGU é controle interno de quem? Da União, pela Constituição está ali. Tem que fiscalizar os recursos, mas tem que fiscalizar tudo. E esse dinheiro é um grande engano, esse dinheiro é de Estado e Município. A União botou trezentos milhões, mas nós botamos trinta e dois milhões. Quer dizer, propaganda enganosa do Governo dizer que o FUNDEF é dinheiro da União. Isso está em tudo que é jornal. Quer dizer, os Prefeitos estão constantemente colocados nisso. Agora a creche passa a ser obrigatória. O Senador Cristovam, a gente sabe o que é que move o Senador, espírito mais nobre em tentar colocar, agora nós temos que saber o dia-a-dia, o cotidiano do Prefeito. Eu fui Prefeito de um pequeno Município, inclusive eu recebi uma carta do então Ministro da Educação, eu devo dizer que para nós foi uma alegria, cento e vinte e três Municípios no Brasil estavam com 100% das crianças na escola, e o meu Município era um dos cento e vinte três. Eu recebi uma carta na época do Ministro. Nós podemos fazer isso, não sou mais que ninguém, mas estamos fazendo a nossa parte, combatendo a evasão escolar.

Agora, o problema no Brasil é de fiscalização. Esse é o grande problema. A lei existe e não é cumprida. No pequeno é fácil cumprir, no negro, nas minorias, no Município, agora na Federação não é cumprida. Não precisa ser cumprida. Quantos Governadores e ex-Governadores têm processos no STJ? Quem é que é processado? Agora quem indica Procuradores Gerais, quem indica Ministros do Supremo, quem indica tudo? Agora o Prefeito tem o direito de escolher o Promotor? E nem queremos, por isso é que nós somos mais fiscalizados, e queremos ser fiscalizados. Por isso que os Municípios são os que melhor gestam esse País e por isso que nós queremos assumir também. Agora o Promotor, não tem nenhuma dúvida, alguém vai instar o Promotor e ele vai dizer: "busca aquela criança de cinco meses e coloca na creche". Ou alguém tem dúvida que não vai exigir que em três horas, aquela criança que está com fome, com qualquer coisa, que o Prefeito vai ter que cumprir isso? Agora isso é feito com o Governador, com o Ministro, com alguém? Não é feito. Então nós queremos assumir, mas queremos o recurso. E vamos construir.

Agora, hoje é preciso dizer que não há condições mínimas de colocar imediatamente isso. Tem que ter um projeto a longo prazo, como disse o Senador Cristovam, para poder colocar, e queremos saber os valores. E não adianta colocar para a lei, porque a lei depois... vem o rolo do Governo que estiver aí no dia, eu não sei se vai ser esse ou se vai ser outro que vai entrar, talvez o outro que entra seja pior ainda do que esse que está aí nesse sentido, quer dizer, isso a história nos mostra como que é feito esses rolos, esses rolos assim no sentido compressores de aprovar o que está aqui dentro. O Senado está discutindo o FUNDEF há quanto tempo? Há um mês? Quer dizer, será que está atrasado, tem

que votar amanhã, não tem que ser melhor avaliado? Tem que ser por que tão rápido assim se nem o dinheiro está lá no orçamento como a V. S^a coloca? Onde é que está o dinheiro para o ano que vem? Não tem de novo. Se entrar em vigor o FUNDEF tem lá quinhentos milhões. Aonde é que está o resto? Então nós não teríamos, a princípio, como assumir as creches no momento, a não ser que se crie esse direito, essa obrigação, mas se diga o prazo e a forma de onde vai vir o dinheiro.

Eu não tenho nenhuma dúvida que muitos que estão numa posição hoje daqui há um ano talvez estejam em outra posição em função de uma lei que está sendo votada aqui no Senado, pelo menos, de uma maneira eu diria quase que açodada, com o devido respeito. Eu acho que os Senadores têm que ter mais tempo e discutir melhor o projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Complementando aqui, se a Senadora, me permite, essa interferência hoje dos Procuradores e Juizes está muito mais pesada. Há pouco tempo, no Espírito Santo, o Estado tinha um convênio com a Prefeitura de pagar os merendeiros, as merendeiras das escolas.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): As merendeiras na maioria.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): As merendeiras, as que fazem a refeição escolar. Pois bem, então elas eram de escolas estaduais, mas a Prefeitura fez lá um convênio que o Estado repassava o recurso para o Município e o Município fazia o pagamento. O Estado ficou três meses sem repassar o recurso. E o Prefeito, sem o recurso para pagar as merendeiras. O Prefeito consultou o Tribunal de Contas se ele podia, com recursos da Prefeitura, pagar. Não podia, o Tribunal de Contas respondeu a ele que não. O Procurador entrou contra o Prefeito e determinou que pagasse em vinte e quatro horas. O Prefeito estava impedido pelo Tribunal de Contas de pagar. O Juiz decretou a prisão do Prefeito e eu tive que ficar com ele escondido aqui cinco dias para poder levantar. Quer dizer, se ele pagasse o Tribunal de Contas o pegava. Se ele não pagasse, o Juiz o prendia. Então é muito difícil ser Prefeito numa condição dessas. Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO): Eu gostaria de dizer que eu acho... eu concordo com o professor Cristovam quando ele coloca a necessidade do País adotar uma geração de crianças, principalmente nessa faixa de zero a dois anos. Isso é fundamental. Não adianta eu colocar no papel bonito o que tem que fazer se não tem o recurso. E é muito triste a gente ver um orçamento que destina um bilhão de reais para eventos turísticos e deixa de... de... qualquer Emenda relativa à criança e adolescente, se a gente ganha um milhão, já é uma quista enorme. Então não que eu desmereço o turismo. Eu acho que é importante, mas eu acho que a gente tem que ter prioridades, e a Educação das crianças eu acho que é fundamental para que esse País possa realmente ser um País mais justo. Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Senadora Fátima Cleide.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Em primeiro lugar eu quero colocar aqui a minha concordância plena com a Senadora Lúcia Vânia. Nós temos sido "sofressoras" juntas, né, nessa questão de buscar mais recursos para as ações que dizem respeito aos cuidados das nossas crianças e adolescentes, e é realmente lamentável a gente ver que geralmente as ações que visam grandes

obras levam dez, quinze vezes mais recursos do que a grande obra, que é cuidar da criança e do que ela necessita.

Mas eu gostaria de falar, Senador Cristovam, eu concordo com o senhor, posso ter me expressado mal, mas a segmentação prevista na LDB, ela diz respeito às competências com relação aos níveis de ensino. Mas eu continuo achando que o Fundo Único, ele é uma possibilidade muito grande de articular melhor a gestão dos recursos nos diversos níveis, porque, tudo bem, há a competência entre os níveis, de repente um Estado tem mais alunos matriculados no Ensino Médio, haverá uma tendência para esse recurso ir para lá, mas se esse dinheiro tiver compartimentalizado, vai ficar mais difícil ainda, porque você pode ter muito dinheiro para o Ensino Médio e não ter nada para a creche, entendeu, e vai ficar desse jeito, então, porque não vão vai vir de lá para cá, e se você tem um único fundo, quem vai decidir para aonde que vai o recurso, conforme a diferenciação, a necessidade, é o gestor. São os sistemas que estão ali. Eu acho que essa articulação, ela fica muito melhor, a possibilidade é muito maior com o Fundo Único.

E com relação à questão do tempo, eu não sei se é porque... nós que discutimos financiamento da Educação há muito tempo, nós já acumulamos bastante [soa a campainha], talvez seja essa a diferença e aí vai de cada um, né Senador Cristovam, depende da área de atuação, mas a gente que está há muitos anos discutindo financiamento da Educação, eu creio que seja natural que a gente esteja, sabe, ansioso por aprovar esse projeto, porque para as Prefeituras eu acho que também seria interessante. Embora tenha essa discussão de que o orçamento ainda não está aprovado, mas se nós estivéssemos a aprovação do FUNDEB a partir de 1º de janeiro de 2006, nós saltaríamos de trezentos e poucos milhões de investimentos da União no Ensino Fundamental, em 2005, para já dois bilhões, em 2006, na Educação Básica.

Então eu acho que é recurso, é um pouco mais. Por mais que ainda não seja os quatro bilhões e meio que nós gostaríamos de ter já no primeiro ano, já é algum recurso que entra a mais. Então a nossa ansiedade não é outra coisa se não atender aos reclames, aquilo que realmente a Educação Básica precisa. E eu devo lhes dizer que conheço bem o chão da escola, eu conheço bem como trabalhadora em Educação que sou. Eu estou Senadora da República, mas sou, com muito orgulho e com muita honra, trabalhadora em Educação. E conheço a cozinha, conheço a secretaria, a biblioteca, aqueles depósitos de revistas velhas que dizem... que chamam de bibliotecas das escolas públicas, eu conheço. Eu conheço a sala de aula também.

Então, por isso mesmo, nós que conhecemos o chão da escola pública brasileira, estamos ansiosos e cobrando do Senado Federal pressa na aprovação *desse projeto, porque nós queremos para agora*. Sonhar nós já sonhamos a vida inteira, agora nós queremos realizar alguma coisa. E nós entendemos que aquilo que não foi feito em mil e quinhentos anos neste país, fica muito difícil fazer do dia para a noite, por mais que tenhamos determinação política, por mais que tenhamos compromisso político.

Eu acho que, gradativamente, nós estamos dando saltos na história da Educação brasileira, na história do financiamento público da Educação brasileira. Fizemos com o FUNDEF. Agora chegou a hora da gente dar outro significativo passo que é o FUNDEB. Então por que adiar mais se nós ainda temos tempo o suficiente para regulamentarmos esta lei?

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB-ES): Paulo Roberto Ziulkoski.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Nós concordamos, Senadora, inclusive queremos dizer que a nossa posição é exatamente fortalecendo a que a senhora coloca. Nós precisamos de um financiamento para a Educação. É isso que nós estamos discutindo. Financiamento, mas para poder executar tudo. Aquela demanda que a senhora conhece lá da cozinha, é exatamente...--

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Mas o senhor concorda que, como gestor público e Prefeito que o senhor foi por várias vezes, naturalmente o senhor não pode responder a todas as demandas nos anos em que o senhor foi Prefeito e...

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Sim, exato.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): O senhor está de parabéns por ter colocado todas as criança na escola, mas a qualidade talvez que o senhor gostaria de dar não foi possível em função dos recursos. Então o senhor foi gradativamente colocando.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Está certo, e é por isso, Senadora, lógico que é uma questão de enfoque, a gente sabe que quanto mais antes for aprovado é melhor, nós concordamos, é dinheiro que poderá entrar, isso vai em todas essas instâncias. Nós queremos ter cautela é porque isso é um projeto de catorze anos e talvez esses dois bi no início possa ser melhor, porque nós temos que lutar contra o Ministério da Fazenda que não quer liberar mais recursos. Então...--

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Ai o senhor tem uma parceira.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Eu sei que a senhora luta também, então nós estamos querendo... quando nós estamos propondo os três fundos, Senadora, é exatamente para garantir esses dinheiros, porque se não da forma que vai ser construído, ele vai migrar e vai faltar recursos exatamente para creche ou vice-versa. Então essa é a pequena diferença que nós temos. Agora, estamos no mesmo caminho. Estamos elogiando o projeto do Governo, eu acho que ele é um projeto, na sua concepção, que deve existir, ninguém aqui é contra, tem consenso, mas o que nós estamos queremos é bater um pouco nessa muralha, que é Brasília. Essa muralha que tem aí estabelecida e que não abre mão de nada, de nenhum centavo. Quer dizer, parece que botar dois bilhões e meio é muito dinheiro, mas nós vamos botar quarenta e quatro bilhões. E nós temos 14,5%, Senadora, da arrecadação nacional, e os Governadores têm 25%. E nós vamos bancar, lógico, porque é da nossa competência, agora nós queremos que a União mexa, como se diz, no seu baio de dinheiro e coloque um pouco disso para a Educação, adote essas crianças conosco, que é o seu trabalho e que é o nosso, e a gente sabe a luta interna que tem no próprio Governo, na sua base, discutindo essas questões. Então nós queremos agregar mais recursos e discutir um pouquinho melhor. Não há divergência quanto à implantação já em janeiro até do ano que vem.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu passo a palavra ao último orador inscrito, o Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sr. Presidente, senhores expositores, Senadora Fátima. Olha, eu tenho procurado mais ouvir do que falar nessas diversas Audiências Públicas sobre o FUNDEF. E confesso que continuo muito indefinido ainda em relação ao atual projeto. Quer dizer, não há dúvida de que o objetivo é o meritório, o objetivo todos nós estamos de acordo, mas

especialmente nessa última audiência que tivemos na semana passada, essa questão de realmente ter um fundo só ou três fundos, nos deixou bem divididos, eu diria assim. O temor é de que com um fundo só realmente haja um prejuízo ao que se objetiva.

De maneira que eu queria aqui colocar um pouco esse dilema e como que nós podemos aqui no Senado realmente melhorar o projeto, colocar o projeto, que ele seja bem positivo, que não seja um projeto que fique apenas nas intenções, porque nós já tivemos iniciativas anteriores, como aquela questão de piso salarial, que acabou não vigorando, houve um compromisso, mas poucos cumpriram, e essa questão agora do FUNDEB, quer dizer, nós temos tido um aumento muito significativo na demanda do Ensino Médio, em todo o Brasil, que é uma coisa extremamente positiva. E, por outro lado, a noção de que a Educação Infantil é uma parte fundamental da Educação tem crescido. Não existe mais aquela questão que era mais Jardim de Infância, não é mais isso. É um conceito mais de aprendizado mesmo, que já faz parte. Eu queria perguntar exatamente ao Ziulkoski, se ele teria essa, como que a Prefeitura, essas Prefeituras poderiam reagir a essa questão no sentido de ter uma garantia maior se for um fundo só, como é que nós poderíamos ter esse complemento? Se forem três fundos, se isso seria uma garantia realmente de que os três [soa a campainha], tanto a Infantil, quanto o Ensino Médio, seriam devidamente atendidos.

Eu fico muito à vontade para falar sobre esse assunto porque, tanto como Prefeito, na época de Belo Horizonte, nós chegamos a investir 30%, 35%, não era 25%, a Lei Orgânica de Belo Horizonte exige 30%, e no caso do Governo do Estado foi até muito mais, no Governo de Minas nós chegamos a aplicar 45%, que foi o investimento gasto com Educação, muito fruto de que eu cumpri a palavra colocando o piso salarial que tinha sido acordado, e isso elevou bastante o gasto com a Educação. Então o meu compromisso com a Educação, portanto, é indiscutível, e o que eu quero é poder ter uma maneira concreta de que esse projeto do FUNDEB seja efetivo e surta os efeitos que nós queremos nele.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Senador, nós, na nossa exposição inicial, nós estamos sugerindo exatamente para os Prefeitos ficarem mais resguardados, os Prefeitos não, os Municípios, as Prefeituras, nós optamos pela proposta dos três fundos, porque o Fundo Único não dá essa garantia para nós. E nós, através dos três fundos, entendemos que isso respeitaria mais a questão federativa das competências e o dinheiro iria para aonde tem que ir conforme a determinação da lei que os senhores, no Congresso, elaborarem.

Então o Fundo Único, na nossa avaliação, é altamente prejudicial para as Prefeituras, não só para as suas Finanças, como para a própria Educação, porque vai desqualificar, no nosso entendimento, a falta de recursos no Ensino Fundamental. Vai migrar ou até para a creche ou para o Ensino Médio. Então entendemos que os três fundos seria a solução melhor e os Prefeitos teriam mais condições, os Municípios, de cumprir a nova legislação e o FUNDEB. É nessa linha que nós queríamos abordar.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu consulto se algum dos que estão na Mesa querem fazer uso da palavra ainda. Não havendo, eu quero encerrar a sessão, dizendo que aqui algumas coisas a gente tem como... Primeiro, é importante aprovar um fundo que traga mais recursos para a Educação. Segundo: eu creio que ficou claro de que não vale a pena perder a oportunidade de aprovar um projeto melhor concebido, se possível--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senador, só interrompendo. Agora nós temos que trabalhar em cima de coisas reais. Eu assisti ontem à noite um anúncio do Governo dizendo que o Governo Federal está colocando quatro bilhões a mais. Isso eu assisti ontem à noite, mas isso é *propaganda enganosa*.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Não é só isso. Da maneira como aparenta, dá a impressão que esses quatro bilhões, se fossem verdadeiros, iriam mudar a realidade da Educação, e não mudarão.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Só para agregar um dado que é surpreendente, nós fizemos todo um levantamento no Ministério da Fazenda e no Tesouro Nacional, através de suas prestação de contas, que são obrigatórias, e em 2004, Senador, os Municípios do Brasil que detêm 14,5% do bojo tributário, aplicaram em Educação quase vinte e cinco bilhões de reais, e a União, que detém 81%, aplicou quinze bilhões em Educação. O senhor imagina, esse dado é surpreendente. Enquanto a União, que diz que a Educação é prioritária, coloca quinze bilhões, os Municípios que têm 14, colocaram vinte e cinco bilhões aproximadamente. Quer dizer, isso é um dado eloquente que mostra que a União não está interessada, no nosso atendimento, e isso vem já de Governos anteriores, em privilegiar a Educação Brasileira.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Agora uma pergunta: esses quinze bilhões, cinco a seis são de livro, transporte e material didático, é isso?

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: Ai para desdobrar, eu não saberia dizer agora.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): E os outros, na verdade, não é dinheiro novo do Governo. É dinheiro dos Fundos de Participação que o Governo Federal é obrigado a transferir e que, através do FUNDEF, obriga que os Municípios e Estados usem para Educação. Dinheiro novo mesmo só tem livro, material didático e transporte, e os trezentos e noventa a quatrocentos milhões do FUNDEF. E um pouco de dinheiro que vem do BIRD, de outros Fundos, para a construção e equipamentos.

SR. PAULO ROBERTO ZIULKOSKI: E só para complementar, a Comissão de Justiça acabou de aprovar hoje, por exemplo, uma coisa que é importante para nós, ou seja, aprovou um projeto do Senador Osmar Dias que destina, é lógico que é uma PEC traumática, mas que destina 10% das contribuições para os Municípios. Se isso ocorrer seriam 25% no mínimo para a Educação, seriam 15% para a Saúde, porque esse dinheiro não iria de outra forma. Então isso é importante que o Senado comece a olhar e resgatar aquilo que ao longo dos anos ocorreu, quer dizer, a concentração cada vez mais nas mãos da União. E aquela nossa proposta, só para reavivar, eu acho que o Senado poderia colocar, como já é parte da merenda hoje, sai da COFINS, eu acho que poderia, para complementar, porque aí o Governo arrecada mesmo, é colocar no financiamento da FUNDEB vinculação lá nas contribuições. E queríamos agradecer a oportunidade, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Então eu dou por encerrada essa sessão que vem querer contribuir para a aprovação de um fundo que de fato ajude a mudar a Educação Básica no Brasil. Está encerrada a sessão, agradecendo a todas as entidades que participaram e a outras pessoas também.

Sessão encerrada às 13h02

RELATÓRIO

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega à Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 9, de 2006 (nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e acrescenta o § 5º ao art. 211 da Constituição.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados, embora tributário de proposições que se converteram em vários de seus dispositivos, concentra-se na proposta de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), objeto da PEC nº 415, enviada ao Congresso pelo Poder Executivo em 14 de junho de 2005.

Em linhas gerais, trata-se da ampliação do mecanismo de financiamento do ensino fundamental público, oferecido pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e inaugurado pela Emenda à Constituição nº 14, de 1996, traduzido pela implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Por este último, 60% dos 25% dos principais impostos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) constituem, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um fundo contábil, que é redistribuído às redes públicas em proporção a suas matrículas no ensino fundamental. Pelo Fundeb, conforme dispõe a proposição, 80% dos mesmos e de mais três tributos serão redistribuídos para o Governo estadual e para os municipais de acordo com o número de matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.

Dois outros mecanismos do Fundef continuarão a vigor no Fundeb: a complementação da União para os Fundos cuja disponibilidade de recursos por aluno não atingir um valor mínimo definido nacionalmente e a subvinculação de 60% dos recursos para serem gastos exclusivamente em remuneração dos profissionais do magistério. Entretanto, há novidades quanto a cada um deles. A PEC nº 9, de 2006, explicita os valores totais da complementação da União, do primeiro ao quarto ano de implantação do Fundeb, e fixa uma norma do quinto ano em diante, quando ela não deverá ser inferior a 10% da soma dos Fundos estaduais. Quanto à remuneração do magistério, a proposição alude a um Piso Salarial Profissional Nacional, para balizar o seu valor em cada sistema de ensino.

Tal como na Emenda do Fundef, a PEC nº 9, de 2006, prevê lei federal para regulamentar uma série de dispositivos que afetam a distribuição e aplicação dos recursos, em especial o que fixará as variações de valor por aluno nas diferentes etapas e modalidades de ensino e tipos de estabelecimento.

Pela proposta, a maioria dos impostos estaduais e municipais, incluídas as transferências, passa a integrar o Fundo. Somente o Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais (IRRF) e os impostos de arrecadação própria dos municípios (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto sobre Serviços – ISS; Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI) não fazem parte do Fundo, mas continuam com 25% de suas receitas vinculadas à MDE.

Foram apresentadas as seguintes emendas à PEC:

II – Análise

Nº	Senador	Objetivo
1	Pedro Simon	Inserir novo dispositivo para assegurar que os recursos transferidos do Fundeb aos Municípios, em nenhuma hipótese, sejam inferiores aos atualmente repassados pelo Fundef.
2	Maria do Carmo Alves	Acrescentar a alínea <i>f</i> ao inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a complementação federal ao Fundeb seja distribuída entre todos os Fundos, sendo somente 70% dela feita pelo critério do valor mínimo por aluno.

Nº	Senador	Objetivo
3	Lúcia Vânia	Incluir § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para atribuir crime de responsabilidade ao não-cumprimento da complementação federal.
4	Lúcia Vânia	Modificar a alínea <i>b</i> do inciso III do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a forma de cálculo do valor mínimo por aluno considere o total de receitas dos Fundos e o total de matrículas na educação básica.
5	Heloísa Helena	Modificar o <i>caput</i> do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para ampliar a vigência do Fundeb até 2023 e limitar seus recursos à educação básica pública.
6	Heloísa Helena	Modificar o inciso II do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para incluir no Fundeb 25% dos impostos e transferências previstos e, também, do Imposto de Renda retido na fonte dos servidores públicos estaduais e municipais.
7	Heloísa Helena	Modificar o inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a complementação federal seja de, no mínimo, 10% do total da receita projetada para todos os Fundos, a partir do primeiro ano de vigência do Fundeb.
8	Heloísa Helena	Alterar o inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para subvincular 80% dos recursos do Fundeb ao pagamento dos trabalhadores da educação básica em efetivo exercício.
9	Heloísa Helena	Incluir § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para instituir paridade entre poder público, trabalhadores em educação e usuários nas instâncias de fiscalização e controle social do Fundeb.
10	Heloísa Helena	Acrescentar dispositivo para excetuar da Desvinculação de Receitas da União – DRU os recursos previstos no art. 212 da Constituição e a contribuição social do salário-educação.
11	Pedro Simon	Substitutivo para adequar a faixa etária da educação infantil (zero a cinco anos) e instituir os seguintes fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (com 15% dos recursos do estado e seus municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e de Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (com 5% dos recursos dos municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio (com 5% dos recursos do estado); e, no âmbito da União, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (com, no mínimo, 10% do total dos demais fundos, para assegurar a complementação federal).
12	Sérgio Cabral	Alterar o § 2º do inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para acelerar os mecanismos de gradação da implementação do Fundeb nos quatro primeiros anos.
13	Sérgio Cabral	Alterar o inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para incrementar os valores previstos para a complementação federal ao Fundeb.

Nº	Senador	Objetivo
14	Lúcia Vânia	Modificar o parágrafo único do inciso VIII do art. 206 (art. 3º da PEC) para assegurar que a lei relativa ao piso salarial profissional nacional defina quem são os profissionais da educação escolar.
15	Demóstenes Torres	Alterar o inciso V do art. 206 (art. 3º da PEC) para explicitar que a exigência de concurso público para o ingresso no magistério se limita ao setor público.
16	Tasso Jereissati	Incluir dispositivo para modificar a redação do art. 208 da Constituição para adequar a faixa etária do atendimento na educação infantil (zero a cinco anos), diferenciando o atendimento em creches do atendimento na rede regular de ensino, no caso da pré-escola.
17	Tasso Jereissati	Alterar o inciso II do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para dispor que 20% dos recursos do Fundeb sejam distribuídos proporcionalmente ao desempenho de qualidade dos alunos, podendo, ainda, 1% dos recursos ser destinado ao financiamento de sistemas de avaliação e monitoramento da educação básica.
18	Tasso Jereissati	Suprimir o § 5º e alterar a redação do <i>caput</i> do art. 211 da Constituição (art. 4º da PEC) para explicitar o papel da União na redução das desigualdades educacionais regionais e conferir igual prioridade a todas as modalidades de ensino.
19	Tasso Jereissati	Incluir dispositivo para alterar o art. 239 da Constituição de modo a destinar recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) à educação básica e profissional do trabalhador e à educação infantil e profissionalizante de seus dependentes.
20	Luiz Pontes	Incluir novo parágrafo único no art. 8º da PEC para condicionar a vigência do Fundeb à aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do respectivo exercício.
21	Luiz Pontes	Acrescentar § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para permitir que a lei de regulamentação do Fundeb remeta à lei estadual, de forma integral ou parcial, a definição dos critérios de redistribuição dos recursos referentes à educação infantil.
22	Cristovam Buarque	Alterar o inciso V e o § 2º do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC), excluindo, ainda, os §§ 3º e 4º do mesmo art., para suprimir os mecanismos de gradação na implementação do Fundeb.
23	Cristovam Buarque	Alterar a redação do inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para destinar 80% dos recursos do Fundeb à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
24	Cristovam Buarque	Acrescentar § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para vedar o contingenciamento orçamentário dos recursos do Fundeb, inclusive da complementação federal.
25	Cristovam Buarque	Incluir novo dispositivo no ADCT para instituir a Poupança Educacional do Brasil, no período de 2006 a 2015, com 2% da arrecadação de impostos e contribuições sociais (exceto o salário-educação)

Nº	Senador	Objetivo
26	Cristovam Buarque	Transformar o art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) em art. 212-A da Constituição, para tornar o Fundeb permanente.
27	Tasso Jereissati	Substitutivo para incluir recursos do PIS/PASEP no financiamento da educação e instituir os seguintes fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação (com 15% dos recursos do estado e seus municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e de Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (com 7,5% dos recursos dos municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio (com 7,5% dos recursos do estado); e, no âmbito da União, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (para complementação aos demais fundos e financiamento da educação de jovens e adultos).
28	Leonel Pavan	Alterar a redação do <i>caput</i> e dos incisos II, IV, V e do § 2º do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para suprimir os mecanismos de gradação da implementação do Fundeb, incluir os impostos próprios dos Municípios no Fundo e estabelecer que a complementação federal ao Fundeb será distribuída entre todos os Fundos, sendo somente 70% dela feita pelo critério do valor mínimo por aluno.
29	Leonel Pavan	Alterar os incisos V e VIII do art. 206 da Constituição (art. 3º da PEC) para explicitar que a exigência de planos de carreira, concurso público e piso salarial nacional se refere aos profissionais de educação das redes públicas.

Pelo art. 1º da PEC, o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, que previa uma só lei complementar para fixar normas de cooperação entre a União e os entes federados, passa a dispor que estas normas podem ser objeto de leis complementares distintas. Tal mudança é saudável, vez que o tempo de maturação das propostas de colaboração é diferente em cada área de atuação dos Poderes Públicos, gerando momentos distintos para fixação de seu marco institucional.

Pelo art. 2º, no inciso VI do art. 30, que trata das competências dos Municípios, substituiu-se o termo “educação pré-escolar” por “educação infantil”, em coerência com o art. 211, já modificado pela Emenda nº 14, de 1996, e consagrado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996).

Pelo art. 3º, no art. 206, que enumera os princípios da educação escolar no País, a PEC reorganiza o texto referente à valorização dos profissionais da educação (inciso V), destacando, em inciso próprio (VIII), o piso salarial profissional nacional, a ser fixado em lei federal e adequado aos planos de carreira dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A nova formulação, a nosso ver, retira a ambigüidade do texto original, em virtude da qual se interpretava a existência de pisos salariais profissionais estaduais e municipais

de valor diferente, o que repugna ao próprio conceito de “piso profissional”.

Pelo art. 4º, o art. 211 é acrescido do § 5º, nos seguintes termos: “a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular”. Tal acréscimo é especialmente válido quando se instituem fundos que recebem recursos por matrícula. Há de se cuidar, portanto, que essas matrículas correspondam a cursos presenciais, com trabalho docente e discente que integrem cargas horárias mínimas e condizentes com os gastos dos recursos que lhes são destinados. Ao mesmo tempo, a lei de regulamentação há de considerar, e não excluir, os direitos dos educandos de idades e outras condições que dão origem às diversas modalidades de ensino.

Pelo art. 5º, estende-se a abrangência de aplicação do salário-educação, previsto no § 5º do art. 212, do ensino fundamental a toda a educação básica, e aplica-se o critério geral de distribuição de receitas do Fundeb também à repartição desses recursos entre Estados e Municípios. Esta é uma antiga reivindicação dos prefeitos, já disposta em lei, que é oportunamente constitucionalizada.

O art. 6º dá nova redação ao art. 60 do ADCT, para indicar as bases da estrutura e funcionamento do Fundeb.

Seus principais dispositivos são os seguintes.

Cria-se, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, com duração de catorze anos, fundo contábil destinado a financiar a educação básica e valorizar seus profissionais, com 20% da receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), do Imposto sobre Transmissão de Bens e Direitos **Causa Mortis** (ITCD), do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Municípios (FPM), do Imposto sobre Produtos Industrializados destinados à exportação (IPI-Exp), da transferência da União aos Estados e Municípios resultante da compensação pela desoneração de ICMS (Lei Kandir) e do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Os recursos de cada Fundo serão destinados à rede estadual e às redes municipais na proporção de suas matrículas nas várias etapas e modalidades da educação básica, respeitados os âmbitos de atuação prioritária, segundo o art. 211 da Constituição.

A União complementarará as receitas dos Fundos cujo valor médio por aluno não atingir um valor mínimo definido nacionalmente. Para tanto, não poderá usar da receita do salário-educação e, dos recursos oriundos dos impostos vinculados à MDE, poderá contar até com 30% de sua receita.

Uma proporção não inferior a 60% de cada Fundo se destinará à remuneração dos profissionais do magistério.

Lei que regulamentará o Fundeb disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações entre os valores por aluno segundo as etapas e modalidades de ensino e tipos de estabelecimento, a fiscalização e controle dos Fundos, o valor mínimo por aluno a ser garantido pela União e o piso salarial profissional.

Vários dispositivos são previstos para a transição gradual do Fundef para o Fundeb: o valor da complementação da União, de R\$2 bilhões, no primeiro ano, para R\$4,5 bilhões, no quarto ano; a destinação dos percentuais dos impostos, até atingir 20% no quarto ano; e a consideração das novas matrículas, além das do ensino fundamental, no montante de 25% a cada ano.

Finalmente, para que os Estados que recebem atualmente complementação da União não sejam prejudicados, dispõe-se que o valor mínimo anual por aluno no Fundeb não poderá ser inferior ao praticado no Fundef no ano anterior.

Como se vê, a proposta do Fundeb, por sua maior abrangência e complexidade, carrega um mais numeroso e engenhoso conjunto de dispositivos, antecipando, inclusive, regras que no Fundef eram objeto de lei de regulamentação e até de decreto presiden-

cial, como a previsão de variações de custo por aluno e de valores de complementação federal. No processo de negociação entre o MEC e os secretários de educação estaduais e municipais, conforme informação do Ministro da Educação em recente audiência pública no Senado, exigiu-se que, no texto constitucional transitório, se estabelecessem as salvaguardas para assegurar o comprometimento financeiro crescente da União e para uma justa distribuição de recursos dentro dos Estados.

Um detido exame da formatação do Fundeb e das condições de sua implantação e sustentabilidade, não obstante interesses locais que possam ser temporariamente abalados, nos convencem a proferir um parecer favorável, por se tratar de instrumento de indubitável inclusão de novas matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica, tendendo à universalização da escola pública, conforme os anseios da sociedade brasileira e as metas do art. 214 da Constituição e do Plano Nacional de Educação (PNE), fixado pela Lei nº 10.172, de 2001.

Entretanto, as emendas apresentadas pelos nobres Pares e os debates realizados durante as audiências públicas nos levam a propor várias alterações, no sentido de aperfeiçoar esta Emenda à Constituição, que, sem dúvida, terá profunda influência daqui para frente na educação brasileira.

A emenda nº 1, do Senador Pedro Simon, pretende proteger as finanças de alguns municípios que, supostamente, perderiam recursos na implantação do Fundeb. Nenhum ente federado, estado ou município, terá seu repasse diminuído se agregar matrículas proporcionalmente à contribuição de novos recursos. Entretanto, se crescer matrículas em percentual muito inferior ao do aumento de seu aporte ao Fundo, poderá ocorrer, pelas regras redistributivas semelhantes às do Fundef, uma diminuição inevitável do repasse atual, em virtude de os novos recursos se deslocarem para municípios que tenham aumentado mais seus encargos.

A emenda nº 2, da Senadora Maria do Carmo Alves, tenta responder a uma situação injusta que pode ocorrer com o Fundeb, caso não se tomem certas precauções na lei de regulamentação. Vários programas do MEC, em especial os que dão apoio financeiro aos estados para a oferta de ensino médio e aos municípios para a educação de jovens e adultos, têm atualmente um espectro redistributivo mais amplo, atingindo a maioria dos estados. Ora, se o Fundeb os substituir, sem perspectiva de compensação, ou se os Fundos a serem beneficiados pela complementação se limitarem a oito ou dez, como prevêm algumas planilhas de simulação que circularam no Congresso Nacional,

muitos estados, com seus municípios, serão penalizados. Entretanto, a Senadora não apresenta um critério objetivo para distribuir os 30% de recursos da complementação que fugissem à regra do valor mínimo. Parece mais adequado que, na lei de regulamentação, sejam criados dispositivos para preservar programas federais de caráter universal, à semelhança dos de livros didáticos, merenda escolar e outros. O fato de a PEC proibir o uso do salário-educação como fonte de recursos da complementação e limitar a participação da receita de impostos vinculados à MDE a 30% de seu montante são prenúncios da conservação e ampliação dessas políticas.

A emenda nº 3, da Senadora Lúcia Vânia, inclui novo parágrafo ao art. 60 do ADCT, atribuindo crime de responsabilidade a quem não cumprisse a complementação federal. Parece-nos oportuna, em especial porque este dispositivo tem sido sistematicamente desobedecido pela União na operação do Fundef.

A emenda nº 4, também da Senadora Lúcia Vânia, que trata da forma do cálculo do valor mínimo a ser garantido em todos os fundos pela União, está prejudicada, uma vez que a PEC estabelece novo critério, que deriva do volume de recursos da União disponível a cada ano para a complementação e independe da relação interna entre total de receita e total de matrículas no Fundeb.

A emenda nº 5, da Senadora Heloísa Helena, no que se refere à duração do Fundeb, não considera o consenso alcançado no processo de negociação ocorrido entre as autoridades federais, estaduais e municipais. De resto, tratando-se de disposição transitória, poderá ser, ao final da vigência, prorrogada, aperfeiçoada ou incorporada ao texto permanente da Constituição. Quanto à exclusividade da aplicação dos recursos às redes públicas, constitui matéria da lei de regulamentação. Esta sistemática foi aplicada no caso do Fundef.

A emenda nº 6, da mesma Senadora, no que tange ao aumento de 20% para 25% no percentual dos impostos que compõem o Fundeb, também não leva em consideração os resultados do processo de negociação acima referido. Quanto à receita do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte dos Servidores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, foi vencedora na Câmara a tese de sua exclusão do Fundo, por motivos operacionais. Registre-se, entretanto, que 25% deste imposto devem-se aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, no âmbito de cada ente federado.

A emenda nº 7, também da Senadora Heloísa Helena apresenta uma dificuldade não desprezível para a União. O Governo Federal teria de aportar ao

Fundeb recursos, de um ano para outro, dez vezes superiores aos destinados ao Fundef. Além disso, também enfrentaria um problema operacional, ao se referir a 10% da “receita projetada”. Não obstante, a idéia da Senadora de antecipar e aumentar a contribuição da União será acatada.

A emenda nº 8, da mesma Senadora, e a emenda nº 23, do Senador Cristovam Buarque, visam acolher a remuneração de todos os trabalhadores em educação em um percentual de 80% de subvinculação. Entretanto, o disposto na PEC reflete o consenso da negociação (60% para os professores em exercício e 40% para outras despesas, inclusive de pagamento dos demais educadores), dando às administrações maior flexibilidade para estabelecer seus quadros de carreira e respectivos salários.

A emenda nº 9, da Senadora Heloísa Helena, tem conteúdo louvável, mas se constitui em matéria da lei de regulamentação do Fundeb.

A emenda nº 10, ainda da Senadora Heloísa Helena, parece-nos dispensável pelo fato de a Emenda à Constituição que instituiu a DRU perder sua vigência no fim de 2007. Trazer para o Fundeb uma discussão de política fiscal poderia introduzir conflitos desnecessários. No entanto, não somente o Fundeb, como a rede federal de ensino, só teriam a ganhar com o fim da DRU. Quase todo o financiamento da educação se nutre dos impostos vinculados à MDE e dos recursos adicionais do salário-educação.

As emendas nº 11 e nº 27, dos Senadores Pedro Simon e Tasso Jereissati, respectivamente, apresentam substitutivos à PEC nº 9, de 2006, no sentido de instituir não um, mas quatro fundos: o primeiro, no âmbito dos municípios de um estado, para financiamento da educação infantil; o segundo, no âmbito de cada estado, para financiamento do ensino fundamental da rede estadual e das redes municipais; o terceiro, restrito às finanças de cada estado, para custear o ensino médio; e o quarto, na União, para suplementar os recursos dos fundos anteriores no limite de um valor mínimo por aluno. Embora apresentem dispositivos ligeiramente diversos quanto aos percentuais dos impostos e outras matérias, os dois substitutivos têm em comum excluir a modalidade de jovens e adultos na redistribuição dos recursos de cada Fundo. Com isso, se objetiva preservar os níveis de financiamento do ensino fundamental, alcançados pelo Fundef. Como se observa um aumento histórico constante da receita dos impostos que compõem o Fundeb e como a União se propõe a aumentar progressivamente o valor da complementação, cremos que esta preocupação está contemplada no Fundeb. Ainda assim, proporemos emenda de relator para assegurar que, no âmbito de cada estado, o custo médio

por aluno do Fundeb não seja inferior ao do Fundef. Outra preocupação que motiva os substitutivos, que também será objeto de emenda de relator, refere-se à garantia de que os recursos dos municípios e dos estados destinem-se, de fato, a seus âmbitos de atuação prioritária. Quanto às emendas, em seu conjunto, julgamo-las prejudicadas em vista dos consensos alcançados nas negociações. A lei de regulamentação caberá uma preocupação central: a de conjugar receitas do Fundeb com outros recursos disponíveis para a educação básica, de sorte a não determinar uma deterioração progressiva das disponibilidades de verbas **per capita** no âmbito de cada estado.

A emenda nº 12, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que propõe aceleração da gradatividade de implantação, é acatada parcialmente em nosso voto.

Já a emenda nº 13, do mesmo Senador, que dobra os valores de complementação da União, parece-nos inviável na atual conjuntura da política de ajuste fiscal. Entretanto, apresentamos no voto proposta de antecipação e possível ampliação desses valores, uma forma de incorporar a intenção do Senador.

A emenda nº 14, da Senadora Lúcia Vânia, é acatada, uma vez que projeto de lei no mesmo sentido, que define os profissionais da educação na LDB, ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional.

A emenda nº 15, do Senador Demóstenes Torres, que limita a abrangência do concurso público para o ingresso no magistério público, é parcialmente acatada, nos termos da emenda nº 29, discutida abaixo.

A emenda nº 16, do Senador Tasso Jereissati, redefinindo a faixa de idade da educação infantil para as crianças de até cinco anos, é acatada não somente para o art. 208, IV, como para o art. 7º, XXV.

A emenda nº 17, do mesmo Senador, dispõe sobre a introdução do critério de desempenho dos alunos para efeito de distribuição de recursos. Trata-se de matéria a ser discutida na lei de regulamentação.

A emenda nº 18, também do Senador Jereissati, pretende suprimir dispositivo incluído pela Câmara, que confere prioridade ao ensino regular na oferta de educação pública. Este dispositivo, a nosso ver, pode ser útil na construção das variações de custos na lei de regulamentação, pelo que optamos por sua permanência no texto constitucional.

Já a emenda nº 19, do mesmo Senador, contribui efetivamente para indicar novos recursos para a educação. Ela é acatada em nosso voto, orientando-se as verbas para a educação infantil e educação profissional.

A emenda nº 20, do Senador Luiz Pontes, pode levar a dificuldades operativas na implantação do Fun-

deb. O texto da PEC reproduz a continuação dos mecanismos orçamentários já testados no Fundef.

A emenda nº 21, do mesmo Senador, visa a repassar aos Estados possíveis conflitos federativos em relação a seus Municípios, na redistribuição de recursos. A experiência histórica brasileira, entretanto, recomenda, em matéria financeira, regulamentação do poder central.

A emenda nº 22, do Senador Cristovam Buarque, que suprime a gradatividade de implantação de recursos e matrículas, é acatada parcialmente em nosso voto.

A emenda nº 24, também do Senador Cristovam Buarque, reflete preocupação de gestor experiente dos recursos. Realmente, o contingenciamento de recursos federais tem sido uma prática que atingiu a complementação do Fundef. Nossa posição é de acatar a proposta em relação aos recursos da União. Como as receitas dos outros entes federados são constitucionalmente vinculadas à MDE e se convertem em transferências automáticas, a elas não se aplica qualquer tipo de bloqueio ou desbloqueio orçamentário.

A emenda nº 25, do mesmo Senador, embora, meritória, constitui-se em matéria de caráter fiscal que transcende os objetivos do Fundeb e não permite uma articulação clara com seu **modus operandi**.

A emenda nº 26, também do Senador Cristovam Buarque, pretende que o Fundeb seja um instituto permanente. A fase que atravessamos no Brasil, em que as relações entre demanda e oferta das várias etapas e modalidades da educação básica se apresentam mutantes e assimétricas, aconselha, à semelhança do Fundef, um período transitório de implementação e avaliação. Daí a validade de o Fundeb integrar o ADCT, ainda que com previsão de mais longa duração.

A emenda nº 28, do Senador Leonel Pavan, além de suprimir a gradação, inclui no Fundeb os impostos municipais e destina 30% da complementação federal para Estados com custo médio por aluno superior ao valor mínimo nacional. A questão da gradatividade na implantação será parcialmente acatada; há razões fortes, tanto operacionais como de caráter administrativo-educacional, para a não-inclusão no Fundeb do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre Serviços (ISS) e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). De sua intensa discussão, inclusive no Congresso Nacional, resultou a posição consensual de representantes da União, dos Estados e dos Municípios. O último item da emenda foi anteriormente analisado.

A emenda nº 29, também do Senador Leonel Pavan, amplia os efeitos da emenda 15, restringindo, de forma correta, aos profissionais da educação pú-

blica a aplicação do piso salarial, planos de carreira e concurso público para ingresso.

Finalmente, como resultante da análise das emendas e para garantir a necessária coerência com os pareceres emitidos, sentimos a necessidade – além do que foi explicitamente indicado e acatado nas emendas – de incluir as seguintes alterações à PEC:

a) substituir o esquema de gradatividade de cinco para três anos:

– quanto ao ingresso dos impostos novos e do novo percentual, um terço do seu valor a cada ano;

– quanto à inclusão de novas matrículas, com exceção das referentes ao ensino fundamental, um terço delas a cada ano;

– quanto à complementação da União, R\$2 bilhões no primeiro ano; R\$4,5 bilhões no segundo ano; e, do terceiro em diante, no mínimo 10% da soma de receitas dos Fundos referente ao ano anterior.

b) incluir dispositivo que garanta, no âmbito de cada Fundo, que o custo médio do ensino fundamental no primeiro ano seja, no mínimo, igual ao praticado pelo Fundef no ano anterior e não se deprecie ao longo do tempo;

c) incluir princípio que assegure que os recursos depositados pelos Municípios em cada Fundo não sejam aplicados no ensino médio da rede estadual; e os depositados pelo governo do estado não sejam aplicados na educação infantil das redes municipais;

d) incluir dispositivo que preveja, na lei de regulamentação, percentuais máximos de aplicação dos recursos por etapas e modalidades de ensino; e

e) explicitar que o Fundo se destina, no atendimento às várias etapas e modalidades, somente ao financiamento da educação escolar presencial.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade da PEC nº 9, de 2006, nada existe a reparar.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006; pelo acatamento total ou parcial das emendas nºs 3, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 29, e pela rejeição das emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27 e 28, nos termos da seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9 (SUBSTITUTIVO), DE 2006

Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 212 e 239 da Constituição Federal, e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam o seguinte texto constitucional:

Art. 1º Os arts. da Constituição Federal a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

I –

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas;

.....(NR)”

“Art. 23.

.....

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os estados, o Distrito Federal e os municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.(NR)”

“Art. 30.

.....

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

.....(NR)”

“Art. 206.

.....

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

.....

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.(NR)”

“Art. 208.

I –

.....

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade;

..... (NR)”

“Art. 211.

.....

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (NR)”

“Art. 212.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.(NR)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (NR)”

“Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta emenda à Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa de seguro-desemprego, o abono de que trata o § 3º deste artigo, a educação profissional do trabalhador e a educação infantil e profissional de seus dependentes.(NR)”

Art. 2º O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

I – a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os estados e seus municípios, a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil;

II – os Fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; o inciso II do art. 157; os incisos II, III e IV do art. 158; e as alíneas **a** e **b** do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, e distribuídos entre cada estado e seus municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;

III – observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no plano nacional de educação, a lei disporá sobre:

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino;

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno;

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição, bem como as metas do Plano Nacional de Educação;

d) a fiscalização e o controle dos Fundos;

e) o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

IV – os recursos recebidos à conta dos Fundos instituídos no inciso I do **caput** deste artigo serão aplicados pelos estados e municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

V – a União complementar os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, sempre que, no Distrito Federal e

em cada estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado em observância ao disposto no inciso V do **caput** deste artigo, vedada a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal;

VI – Até 10% (dez por cento) da complementação da União prevista no inciso anterior poderão ser distribuídos para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação, na forma da lei a que se refere o inciso III;

VII – a complementação da União de que trata o inciso V do **caput** deste artigo será de, no mínimo:

a) R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no primeiro ano de vigência dos Fundos;

b) R\$4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no segundo ano de vigência dos Fundos;

c) 10% (dez por cento) do total dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, a partir do terceiro ano de vigência dos Fundos;

VIII – a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerando-se para os fins deste inciso os valores previstos no inciso VI do **caput** deste artigo;

IX – os valores da complementação da União a que se referem as alíneas **a** e **b** do inciso VI do **caput** deste artigo serão atualizados, anualmente, a partir da promulgação desta Emenda Constitucional por meio do índice oficial da inflação;

X – é vedado o contingenciamento orçamentário dos recursos a que se refere o inciso V do **caput** deste artigo;

XI – o não cumprimento do disposto nos incisos V e VI do **caput** deste artigo importará crime de responsabilidade da autoridade competente;

XII – proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do **caput** deste artigo será destinada

ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercido.

§ 1º A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, observados os parâmetros estabelecidos neste artigo, ajustarão progressivamente, em um prazo de 5 (cinco) anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um padrão mínimo de qualidade de ensino definido nacionalmente.

§ 2º O valor médio por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada estado e do Distrito Federal, não poderá ser inferior ao praticado no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no ano anterior à vigência desta Emenda Constitucional.

§ 3º O valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente no ano anterior ao da vigência desta Emenda Constitucional.

§ 4º Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á, para a educação infantil, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos, 1/3 (um terço) das matrículas no 1º (primeiro) ano, 2/3 (dois terços) no 2º (segundo) ano e sua totalidade a partir do 3º (terceiro) ano.

§ 5º A porcentagem dos recursos de constituição dos Fundos, conforme o inciso II do **caput** deste artigo será alcançada gradativamente nos primeiros três anos de seguinte forma:

I – no caso dos impostos e transferências constantes do inciso II do art. 155; do inciso IV do art. 158; e das alíneas **a** e **b** do inciso I e do inciso II do art. 159 da Constituição Federal:

a) 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no 1º (primeiro) ano;

b) 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos, por cento), no 2º (segundo) ano;

c) 20% (vinte por cento) a partir do 3º (terceiro) ano.

II – no caso dos impostos e transferências constantes dos incisos I e III do art. 155; dos incisos I e II do art. 157; e dos incisos I, II e III do art. 158 da Constituição Federal:

a) 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no 1º (primeiro) ano;

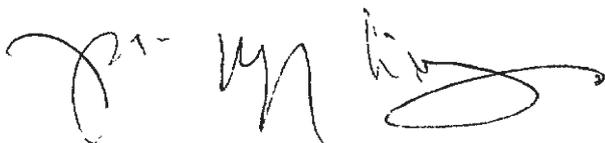
b) 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento), no 2º (segundo) ano;

c) 20% (vinte por cento), a partir do 3º (terceiro) ano.

§ 6º Na distribuição dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, fica assegurado que os recursos municipais sempre se aplicarão no ensino fundamental e na educação infantil e os recursos estaduais, no ensino fundamental e médio, em quaisquer de suas modalidades. (NR)”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, até o início da vigência dos Fundos, nos termos desta Emenda Constitucional.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2006.



RELATÓRIO

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega à Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 9, de 2006 (nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e acrescenta o § 5º ao art. 211 da Constituição.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados, embora tributário de proposições que se converteram em vários de seus dispositivos, concentra-se na proposta de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), objeto da PEC

nº 415, enviada ao Congresso pelo Poder Executivo em 14 de junho de 2005.

Em linhas gerais, trata-se da ampliação do mecanismo de financiamento do ensino fundamental público, oferecido pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e inaugurado pela Emenda à Constituição nº 14, de 1996, traduzido pela implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Por este último, 60% dos 25% dos principais impostos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) constituem, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um fundo contábil, que é redistribuído às redes públicas em proporção a suas matrículas no ensino fundamental. Pelo Fundeb, conforme dispõe a proposição, 80% dos mesmos e de mais três tributos serão redistribuídos para o governo estadual e para os municipais de acordo com o número de matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.

Dois outros mecanismos do Fundef continuarão a vigor no Fundeb: a complementação da União para os Fundos cuja disponibilidade de recursos por aluno não atingir um valor mínimo definido nacionalmente e a subvinculação de 60% dos recursos para serem gastos exclusivamente em remuneração dos profissionais do magistério. Entretanto, há novidades quanto a cada um deles. A PEC nº 9, de 2006, explicita os valores totais da complementação da União, do primeiro ao quarto ano de implantação do Fundeb, e fixa uma norma do quinto ano em diante, quando ela não deverá ser inferior a 10% da soma dos Fundos estaduais. Quanto à remuneração do magistério, a proposição alude a um Piso Salarial Profissional Nacional, para balizar o seu valor em cada sistema de ensino.

Tal como na Emenda do Fundef, a PEC nº 9, de 2006, prevê lei federal para regulamentar uma série de dispositivos que afetam a distribuição e aplicação dos recursos, em especial o que fixará as variações de valor por aluno nas diferentes etapas e modalidades de ensino e tipos de estabelecimento.

Pela proposta, a maioria dos impostos estaduais e municipais, incluídas as transferências, passa a integrar o Fundo. Somente o Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais (IRRF) e os impostos de arrecadação própria dos Municípios (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto sobre Serviços – ISS; Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI) não fazem parte do Fundo, mas continuam com 25% de suas receitas vinculadas à MDE.

Foram apresentadas as seguintes emendas à PEC:

Nº	Senador	Objetivo
1	Pedro Simon	Inserir dispositivo para assegurar que os recursos transferidos do Fundeb aos Municípios, em nenhuma hipótese, sejam inferiores aos atualmente repassados pelo Fundeb.
2	Maria do Carmo Alves	Acrescentar a alínea <i>f</i> ao inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a complementação federal ao Fundeb seja distribuída entre todos os Fundos, sendo somente 70% dela feita pelo critério do valor mínimo por aluno.

Nº	Senador	Objetivo
3	Lúcia Vânia	Incluir § 6º no art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para atribuir crime de responsabilidade ao não-cumprimento da complementação federal.
4	Lúcia Vânia	Modificar a alínea <i>b</i> do inciso III do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a forma de cálculo do valor mínimo por aluno considere o total de receitas dos Fundos e o total de matrículas na educação básica.
5	Heloísa Helena	Modificar o <i>caput</i> do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para ampliar a vigência do Fundeb até 2023 e limitar seus recursos à educação básica pública.
6	Heloísa Helena	Modificar o inciso II do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para incluir no Fundeb 25% dos impostos e transferências previstos e, também, do Imposto de Renda retido na fonte dos servidores públicos estaduais e municipais.
7	Heloísa Helena	Modificar o inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para estabelecer que a complementação federal seja de, no mínimo, 10% do total da receita projetada para todos os Fundos, a partir do primeiro ano de vigência do Fundeb.
8	Heloísa Helena	Alterar o inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para subvincular 80% dos recursos do Fundeb ao pagamento dos trabalhadores da educação básica em efetivo exercício.
9	Heloísa Helena	Incluir § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para instituir paridade entre poder público, trabalhadores em educação e usuários nas instâncias de fiscalização e controle social do Fundeb.
10	Heloísa Helena	Acrescentar dispositivo para excetuar da Desvinculação de Receitas da União – DRU os recursos previstos no art. 212 da Constituição e a contribuição social do salário-educação.
11	Pedro Simon	Substitutivo para adequar a faixa etária da educação infantil (zero a cinco anos) e instituir os seguintes fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (com 15% dos recursos do estado e seus municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e de Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (com 5% dos recursos dos municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio (com 5% dos recursos do estado); e, no âmbito da União, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (com, no mínimo, 10% do total dos demais fundos, para assegurar a complementação federal).
12	Sérgio Cabral	Alterar o § 2º do inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para acelerar os mecanismos de gradação da implementação do Fundeb nos quatro primeiros anos.
13	Sérgio Cabral	Alterar o inciso V do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para incrementar os valores previstos para a complementação federal ao Fundeb.

Nº	Senador	Objetivo
14	Lúcia Vânia	Modificar o parágrafo único do inciso VIII do art. 206 (art. 3º da PEC) para assegurar que a lei relativa ao piso salarial profissional nacional defina quem são os profissionais da educação escolar.
15	Demóstenes Torres	Alterar o inciso V do art. 206 (art. 3º da PEC) para explicitar que a exigência de concurso público para o ingresso no magistério se limita ao setor público.
16	Tasso Jereissati	Incluir dispositivo para modificar a redação do art. 208 da Constituição para adequar a faixa etária do atendimento na educação infantil (zero a cinco anos), diferenciando o atendimento em creches do atendimento na rede regular de ensino, no caso da pré-escola.
17	Tasso Jereissati	Alterar o inciso II do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para dispor que 20% dos recursos do Fundeb sejam distribuídos proporcionalmente ao desempenho de qualidade dos alunos, podendo, ainda, 1% dos recursos ser destinado ao financiamento de sistemas de avaliação e monitoramento da educação básica.
18	Tasso Jereissati	Suprimir o § 5º e alterar a redação do <i>caput</i> do art. 211 da Constituição (art. 4º da PEC) para explicitar o papel da União na redução das desigualdades educacionais regionais e conferir igual prioridade a todas as modalidades de ensino.
19	Tasso Jereissati	Incluir dispositivo para alterar o art. 239 da Constituição de modo a destinar recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) à educação básica e profissional do trabalhador e à educação infantil e profissionalizante de seus dependentes.
20	Luiz Pontes	Incluir novo parágrafo único no art. 8º da PEC para condicionar a vigência do Fundeb à aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do respectivo exercício.
21	Luiz Pontes	Acrescentar § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para permitir que a lei de regulamentação do Fundeb remeta à lei estadual, de forma integral ou parcial, a definição dos critérios de redistribuição dos recursos referentes à educação infantil.
22	Cristovam Buarque	Alterar o inciso V e o § 2º do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC), excluindo, ainda, os §§ 3º e 4º do mesmo art., para suprimir os mecanismos de gradação na implementação do Fundeb.
23	Cristovam Buarque	Alterar a redação do inciso VII do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para destinar 80% dos recursos do Fundeb à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
24	Cristovam Buarque	Acrescentar § 6º ao art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para vedar o contingenciamento orçamentário dos recursos do Fundeb, inclusive da complementação federal.
25	Cristovam Buarque	Incluir dispositivo no ADCT para instituir a Poupança Educacional do Brasil, no período de 2006 a 2015, com 2% da arrecadação de impostos e contribuições sociais (exceto o salário-educação).
26	Cristovam	Transformar o art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) em art. 212-A da

Nº	Senador	Objetivo
	Buarque	Constituição, para tornar o Fundeb permanente.
27	Tasso Jereissati	Substitutivo para incluir recursos do PIS/PASEP no financiamento da educação e instituir os seguintes fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação (com 15% dos recursos do estado e seus municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e de Valorização dos Profissionais da Educação Infantil (com 7,5% dos recursos dos municípios); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio (com 7,5% dos recursos do estado); e, no âmbito da União, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (para complementação aos demais fundos e financiamento da educação de jovens e adultos).
28	Leonel Pavan	Alterar a redação do <i>caput</i> e dos incisos II, IV, V e do § 2º do art. 60 do ADCT (art. 6º da PEC) para suprimir os mecanismos de gradação da implementação do Fundeb, incluir os impostos próprios dos Municípios no Fundo e estabelecer que a complementação federal ao Fundeb será distribuída entre todos os Fundos, sendo somente 70% dela feita pelo critério do valor mínimo por aluno.
29	Leonel Pavan	Alterar os incisos V e VIII do art. 206 da Constituição (art. 3º da PEC) para explicitar que a exigência de planos de carreira, concurso público e piso salarial nacional se refere aos profissionais de educação das redes públicas.

II – Análise

Pelo art. 1º da PEC, o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, que previa uma só lei complementar para fixar normas de cooperação entre a União e os entes federados, passa a dispor que estas normas podem ser objeto de leis complementares distintas. Tal mudança é saudável, vez que o tempo de maturação das propostas de colaboração é diferente em cada área de atuação dos Poderes Públicos, gerando momentos distintos para fixação de seu marco institucional.

Pelo art. 2º, no inciso VI do art. 30, que trata das competências dos Municípios, substitui-se o termo “educação pré-escola” por “educação infantil”, em coerência com o art. 211, já modificado pela Emenda nº 14, de 1996, e consagrado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996).

Pelo art. 3º no art. 206, que enumera os princípios da educação escolar no País, a PEC reorganiza o texto referente à valorização dos profissionais da educação (inciso V), destacando, em inciso próprio (VIII), o piso salarial profissional nacional, a ser fixado em lei federal e adequado aos planos de carreira dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A nova formulação, a nosso ver, retira a ambigüidade do texto original, em virtude da qual se interpretava a existência de pisos salariais profissionais estaduais e municipais de valor diferente, o que repugna ao próprio conceito de “piso profissional”.

Pelo art. 4º, o art. 211 é acrescido do § 5º, nos seguintes termos: “a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regula”. Tal acréscimo

é especialmente válido quando se instituem fundos que recebem recursos por matrícula. Há de se cuidar, portanto, que essas matrículas correspondam a cursos presenciais, com trabalho docente e discente que integrem cargas horárias mínimas e condizentes com os gastos dos recursos que lhes são destinados. Ao mesmo tempo, a lei de regulamentação há de considerar, e não excluir, os direitos dos educando de idades e outras condições que dão origem às diversas modalidades de ensino.

Pelo art. 5º, estende-se a abrangência de aplicação do salário-educação, previsto no § 5º do art. 212, do ensino fundamental a toda a educação básica, e aplica-se o critério geral de distribuição de receitas do Fundeb também à repartição desses recursos entre Estados e Municípios. Esta é uma antiga reivindicação dos prefeitos, já disposta em lei, que é oportunamente constitucionalizada.

O art. 6º dá nova redação ao art. 60 do ADCT, para indicar as bases da estrutura e funcionamento do Fundeb.

Seus principais dispositivos são os seguintes.

Cria-se, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, com duração de catorze anos, fundo contábil destinado a financiar a educação básica e valorizar seus profissionais, com 20% da receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), do Imposto sobre Transmissão de Bens e Direitos **Causa Mortis** (ITCD), dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM), do imposto sobre Produtos Industrializados destinados

à exportação (IPI-Exp), da transferência da União aos Estados e Municípios resultante da compensação pela desoneração de ICMS (Lei Kandir) e do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Os recursos de cada Fundo serão destinados à rede estadual e às redes municipais na proporção de suas matrículas nas várias etapas e modalidades da educação básica, respeitados os âmbitos de atuação prioritária, segundo o art. 211 da Constituição.

A União complementarará as receitas dos Fundos cujo valor médio por aluno não atingir um valor mínimo definido nacionalmente. Para tanto, não poderá usar da receita do salário-educação e, dos recursos oriundos dos impostos vinculados à MDE, poderá contar com até 30% de sua receita.

Uma proporção não inferior a 60% de cada Fundo se destinará à remuneração dos profissionais do magistério.

Lei que regulamentará o Fundeb disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações entre os valores por aluno segundo as etapas e modalidades de ensino e tipos de estabelecimento, a fiscalização e controle dos Fundos, o valor mínimo por aluno a ser garantido pela União e o piso salarial profissional.

Vários dispositivos são previstos para a transição gradual do Fundef para o Fundeb: o valor da complementação da União, de R\$2 bilhões, no primeiro ano, para R\$4,5 bilhões, no quarto ano; a destinação dos percentuais dos impostos, até atingir 20% no quarto ano; e a consideração das novas matrículas, além das do ensino fundamental, no montante de 25% a cada ano.

Finalmente, para que os Estados que recebem atualmente complementação da União não sejam prejudicados, dispõe-se que o valor mínimo anual por aluno no Fundeb não poderá ser inferior ao praticado no Fundef no ano anterior.

Como se vê, a proposta do Fundeb, por sua maior abrangência e complexidade, carrega um mais numeroso e – engenhoso conjunto de dispositivos, antecipando, inclusive, regras que no Fundef eram objeto de lei de regulamentação e até de decreto presidencial, como a previsão de variações de custo por aluno e de valores de complementação federal. No processo de negociação entre o Ministério da Educação (MEC) e os secretários de educação estaduais e municipais, conforme informação do Ministro em recente audiência pública no Senado, exigiu-se que, no texto constitucional transitório, se estabelecessem as salvaguardas para assegurar o comprometimento financeiro crescente da União e para uma justa distribuição de recursos dentro dos Estados.

Um detido exame da formatação do Fundeb e das condições de sua implantação e sustentabilidade, não obstante interesses locais que possam ser temporariamente abalados, nos convencem a proferir um parecer favorável, por se tratar de instrumento de indubitável inclusão de novas matrículas em todas as etapas e modalidades da educação básica, tendendo à universalização da escola pública, conforme os anseios da sociedade brasileira e as metas do art. 214 da Constituição e do Plano Nacional de Educação (PNE), fixado pela Lei nº 10.172, de 2001.

Entretanto, as emendas apresentadas pelos nobres pares e os debates realizados durante as audiências públicas nos levam a propor várias alterações, com o fim de aperfeiçoar esta Emenda à Constituição, que, sem dúvida, terá profunda influência, daqui para frente, na educação brasileira.

A emenda nº 1, do Senador Pedro Simon, pretende proteger as finanças de alguns municípios que, supostamente, perderiam recursos na implantação do Fundeb. Nenhum ente federado, Estado ou Município, terá seu repasse diminuído se agregar matrículas proporcionalmente à contribuição de novos recursos. Entretanto, se crescer matrículas em percentual muito inferior ao do aumento de seu aporte ao Fundo, poderá ocorrer, pelas regras redistributivas semelhantes às do Fundef, uma diminuição inevitável do repasse atual, em virtude de os novos recursos se deslocarem para municípios que tenham aumentado mais seus encargos.

A emenda nº 2, da Senadora Maria do Carmo Alves, tenta responder a uma situação injusta que pode ocorrer com o Fundeb, caso não se tomem certas precauções na lei de regulamentação. Vários programas do MEC, em especial os que dão apoio financeiro aos Estados para a oferta de ensino médio e aos municípios para a educação de jovens e adultos, têm atualmente um espectro redistributivo mais amplo, atingindo a maioria dos Estados. Ora, se o Fundeb os substituir, sem perspectiva de compensação, ou se os Fundos a serem beneficiados pela complementação se limitarem a oito ou dez, como prevêem algumas planilhas de simulação que circularam no Congresso Nacional, muitos Estados, com seus Municípios, serão penalizados. Entretanto, a Senadora não apresenta um critério objetivo para distribuir os 30% de recursos da complementação que fugissem à regra do valor mínimo. Parece mais adequado que, na lei de regulamentação, sejam criados dispositivos para preservar programas federais de caráter universal, à semelhança dos de livros didáticos, merenda escolar e outros. O fato de a PEC proibir o uso do salário-educação como fonte de recursos da complementação e limitar a participação

da receita de impostos vinculados à MDE a 30% de seu montante são prenúncios da conservação e ampliação dessas políticas.

A emenda nº 3, da Senadora Lúcia Vânia, inclui novo parágrafo no art. 60 do ADCT, atribuindo crime de responsabilidade a quem não cumprisse a complementação federal. Parece-nos oportuna, em especial porque este dispositivo tem sido sistematicamente desobedecido pela União na operação do Fundef.

A emenda nº 4, também da Senadora Lúcia Vânia, que trata da forma do cálculo do valor mínimo a ser garantido em todos os fundos pela União, está prejudicada, uma vez que a PEC estabelece novo critério, que deriva do volume de recursos da União disponível a cada ano para a complementação e independe da relação interna entre total de receita e total de matrículas no Fundeb.

A emenda nº 5, da Senadora Heloísa Helena, no que se refere à duração do Fundeb, não considera o consenso alcançado no processo de negociação ocorrido entre as autoridades federais, estaduais e municipais. De resto, tratando-se de disposição transitória, poderá ser, ao final da vigência, prorrogada, aperfeiçoada ou incorporada ao texto permanente da Constituição. Quanto à exclusividade da aplicação dos recursos às redes públicas, constitui matéria da lei de regulamentação. Esta sistemática foi aplicada no caso do Fundef.

A emenda nº 6, da mesma Senadora, no que tange ao aumento de 20% para 25% no percentual dos impostos que compõem o Fundeb, também não leva em consideração os resultados do processo de negociação acima referido. Quanto à receita do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte dos Servidores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, foi vencedora na Câmara a tese de sua exclusão do Fundo, por motivos operacionais. Registre-se, entretanto, que 25% deste imposto devem-se aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, no âmbito de cada ente federado.

A emenda nº 7, também da Senadora Heloísa Helena apresenta uma dificuldade não desprezível para a União. O Governo Federal teria de aportar ao Fundeb recursos, de um ano para outro, dez vezes superiores aos destinados ao Fundef. Além disso, também enfrentaria um problema operacional, ao se referir a 10% da "receita projetada". Não obstante, a idéia da Senadora de antecipar e aumentar a contribuição da União será acatada.

A emenda nº 8, da mesma Senadora, e a emenda nº 23, do Senador Cristovam Buarque, visam acolher a remuneração de todos os trabalhadores em educação em um percentual de 80% de subvinculação.

Entretanto, o disposto na PEC reflete o consenso da negociação (60% para os professores em exercício e 40% para outras despesas, inclusive de pagamento dos demais educadores), dando às administrações maior flexibilidade para estabelecer seus quadros de carreira e respectivos salários.

A emenda nº 9, da Senadora Heloísa Helena, tem conteúdo louvável, mas se constitui em matéria da lei de regulamentação do Fundeb.

A emenda nº 10, ainda da Senadora Heloísa Helena, parece-nos dispensável pelo fato de a Emenda à Constituição que instituiu a DRU perder sua vigência no fim de 2007. Trazer para o Fundeb uma discussão de política fiscal poderia introduzir conflitos desnecessários. No entanto, não somente o Fundeb, como a rede federal de ensino, só teriam a ganhar com o fim da DRU. Quase todo o financiamento da educação se nutre dos impostos vinculados à MDE e dos recursos adicionais do salário-educação.

As emendas nºs 11 e nº 27, dos Senadores Pedro Simon e Tasso Jereissati, respectivamente, apresentam substitutivos à PEC nº 9, de 2006, para instituir não um, mas quatro fundos: o primeiro, no âmbito dos Municípios de um Estado, para financiamento da educação infantil; o segundo, no âmbito de cada Estado, para financiamento do ensino fundamental da rede estadual e das redes municipais; o terceiro, restrito às finanças de cada Estado, para custear o ensino médio; e o quarto, na União, para suplementar os recursos dos fundos anteriores no limite de um valor mínimo por aluno. Embora apresentem dispositivos ligeiramente diversos quanto aos percentuais dos impostos e outras matérias, os dois substitutivos têm em comum a exclusão da modalidade de jovens e adultos na redistribuição dos recursos de cada Fundo. Com isso, objetiva-se preservar os níveis de financiamento do ensino fundamental, alcançados pelo Fundef. Como se observa um aumento histórico constante da receita dos impostos que compõem o Fundeb e como a União se propõe a aumentar progressivamente o valor da complementação, cremos que esta preocupação está contemplada no Fundeb. Ainda assim, proporemos emenda de relator para assegurar que, no âmbito de cada estado, o custo médio por aluno do Fundeb não seja inferior ao do Fundef. Outra preocupação que motiva os substitutivos, que também será objeto de emenda de relator, refere-se à garantia de que os recursos dos municípios e dos estados destinem-se, de fato, a seus âmbitos de atuação prioritária. Quanto às emendas, em seu conjunto, julgamo-las prejudicadas em vista dos consensos alcançados nas negociações. A lei de regulamentação caberá uma preocupação central: a de conjugar receitas do Fundeb com outros

recursos disponíveis para a educação básica, de sorte a não determinar uma deterioração progressiva das disponibilidades de verbas **per capita** no âmbito de cada estado.

A Emenda nº 12, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que propõe aceleração da gradatividade de implantação, é acatada parcialmente em nosso voto.

Já a Emenda nº 13, do mesmo Senador, que dobra os valores de complementação da União, parece-nos inviável na atual conjuntura da política de ajuste fiscal. Entretanto, apresentamos no voto proposta de antecipação e possível ampliação desses valores, uma forma de incorporar a intenção do Senador.

A Emenda nº 14, da Senadora Lúcia Vânia, é acatada, uma vez que projeto de lei no mesmo sentido, que define os profissionais da educação na LDB, ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional.

A Emenda nº 15, do Senador Demóstenes Torres, que limita a abrangência do concurso público para o ingresso no magistério público, é parcialmente acatada, nos termos da Emenda nº 29, discutida abaixo.

A Emenda nº 16, do Senador Tasso Jereissati, redefinindo a faixa de idade da educação infantil para as crianças de até cinco anos, é acatada não somente para o art. 208, IV, como para o art. 7º, XXV.

A Emenda nº 17, do mesmo Senador, dispõe sobre a introdução do critério de desempenho dos alunos para efeito de distribuição de recursos. Trata-se de matéria a ser discutida na lei de regulamentação.

A Emenda nº 18, também do Senador Jereissati, pretende suprimir dispositivo incluído pela Câmara, que confere prioridade ao ensino regular na oferta de educação pública. Este dispositivo, a nosso ver, pode ser útil na construção das variações de custos na lei de regulamentação, pelo que optamos por sua permanência no texto constitucional.

Já a Emenda nº 19, do mesmo Senador, contribui efetivamente para indicar novos recursos para a educação. Ela é acatada em nosso voto, orientando-se as verbas para a educação infantil e educação profissional.

A Emenda nº 20, do Senador Luiz Pontes, pode levar a dificuldades operativas na implantação do Fundeb. O texto da PEC reproduz a continuação dos mecanismos orçamentários já testados no Fundef.

A Emenda nº 21, do mesmo Senador, visa a repassar aos Estados possíveis conflitos federativos em relação a seus Municípios, na redistribuição de recursos. A experiência histórica brasileira, entretanto, recomenda, em matéria financeira, regulamentação do poder central.

A Emenda nº 22, do Senador Cristovam Buarque, que suprime a gradualidade de implantação de recursos e matrículas, é acatada parcialmente em nosso voto.

A Emenda nº 24, também do Senador Cristovam Buarque, reflete preocupação de gestor experiente dos recursos. Realmente, o contingenciamento de recursos federais tem sido uma prática que atingiu a complementação do Fundef. Nossa posição é de acatar a proposta em relação aos recursos da União. Como as receitas dos outros entes federados são constitucionalmente vinculadas à MDE e se convertem em transferências automáticas, a elas não se aplica qualquer tipo de bloqueio ou desbloqueio orçamentário.

A Emenda nº 25, do mesmo Senador, embora, meritória, constitui-se em matéria de caráter fiscal que transcende os objetivos do Fundeb e não permite uma articulação clara com seu **modus operandi**.

A Emenda nº 26, também do Senador Cristovam Buarque, pretende que o Fundeb seja um instituto permanente. A fase que atravessamos no Brasil, em que as relações entre demanda e oferta das várias etapas e modalidades da educação básica se apresentam mutantes e assimétricas, aconselha, à semelhança do Fundef, um período transitório de implementação e avaliação. Dai a validade de o Fundeb integrar o ADCT, ainda que com previsão de mais longa duração.

A Emenda nº 28, do Senador Leonel Pavan, além de suprimir a gradação, inclui no Fundeb os impostos municipais e destina 30% da complementação federal para Estados com custo médio por aluno superior ao valor mínimo nacional. A questão da gradatividade na implantação será parcialmente acatada; há razões fortes, tanto operacionais como de caráter administrativo-educacional, para a não-inclusão no Fundeb do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre Serviços (ISS) e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). De sua intensa discussão, inclusive no Congresso Nacional, resultou a posição consensual de representantes da União, dos Estados e dos Municípios. O último item da emenda foi anteriormente analisado.

A Emenda nº 29, também do Senador Leonel Pavan, amplia os efeitos da emenda 15, restringindo, de forma correta, aos profissionais da educação pública a aplicação do piso salarial, planos de carreira e concurso público para ingresso.

Finalmente, como resultante da análise das emendas e para garantir a necessária coerência com os pareceres emitidos, sentimos a necessidade – além do que foi explicitamente indicado e acatado nas emendas – de incluir as seguintes alterações à PEC:

a) substituir o esquema de gradatividade de cinco para três anos:

– quanto ao ingresso dos impostos novos e do novo percentual, um terço do seu valor a cada ano;

– quanto à inclusão de novas matrículas, com exceção das referentes ao ensino fundamental, um terço delas a cada ano;

– quanto à complementação da União, R\$2 bilhões no primeiro ano; R\$4,5 bilhões no segundo ano; e, do terceiro em diante, no mínimo 10% da soma de receitas dos Fundos referente ao ano anterior.

b) incluir dispositivo que garanta, no âmbito de cada fundo, que o custo médio do ensino fundamental no primeiro ano seja, no mínimo, igual ao praticado pelo Fundef no ano anterior e não se deprecie ao longo do tempo;

c) incluir princípio que assegure que os recursos depositados pelos Municípios em cada Fundo não sejam aplicados no ensino médio da rede estadual; e os depositados pelo governo: do Estado não sejam aplicados na educação infantil das redes municipais;

d) incluir dispositivo que preveja, na lei de regulamentação, percentuais máximos de aplicação dos recursos por etapas e modalidades de ensino; e

e) explicitar que o Fundo se destina, no atendimento às várias etapas e modalidades, somente ao financiamento da educação escolar presencial.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade da PEC nº 9, de 2006, nada existe a reparar.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006; pelo acatamento total ou parcial das emendas nºs 3, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 29, e pela rejeição das emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27 e 28, nos termos da seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9 (SUBSTITUTIVO), DE 2006

Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 212 e 239 da Constituição Federal, e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. da Constituição Federal a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º
I –

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas;

..... (NR)”

“Art. 23.

.....

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (NR)”

“Art. 30.

.....

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

..... (NR)”

“Art. 206.

.....

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

.....

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (NR)”

“Art. 208.

I –

.....

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade;

..... (NR)”

“Art. 211.

.....

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (NR)”

“Art. 212.

.....

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (NR)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (NR)”

“Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Emenda à Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa de seguro-desemprego, o abono de que trata o § 3º deste artigo, a educação profissional do trabalhador e a educação infantil e profissional de seus dependentes. (NR)”

Art. 2º O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

I – a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil;

II – os Fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; o inciso II do art. 157; os incisos II, III e IV do art. 158; e as alíneas **a** e **b** do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, e distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas 165 respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação

prioritária estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;

III – observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no plano nacional de educação, a lei disporá sobre:

a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino;

b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno;

c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição, bem como as metas do Plano Nacional de Educação;

d) a fiscalização e o controle dos Fundos;

e) o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

IV – os recursos recebidos à conta dos Fundos instituídos no inciso I do **caput** deste artigo serão aplicados pelos Estados e Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

V – a União complementar os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, sempre que, no Distrito Federal e em cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado em observância ao disposto no inciso VII, do **caput** deste artigo, vedada a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal;

VI – Até 10% (dez por cento) da complementação da União prevista no inciso anterior poderão ser distribuídos para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação, na forma da lei a que se refere o inciso III;

VII – a complementação da União de que trata o inciso V do **caput** deste artigo será de, no mínimo:

a) R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no primeiro ano de vigência dos Fundos;

b) R\$4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no segundo ano de vigência dos Fundos;

c) 10% (dez por cento) do total dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, a partir do terceiro ano de vigência dos Fundos;

VIII – a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerando-se para os fins deste inciso os valores previstos no inciso VII do **caput** deste artigo;

IX – os valores da complementação da União a que se referem as alíneas **a** e **b** do inciso VII do **caput** deste artigo serão atualizados, anualmente, a partir da promulgação desta Emenda Constitucional por meio do índice oficial da inflação;

X – é vedado o contingenciamento orçamentário dos recursos a que se refere o inciso V do **caput** deste artigo;

XI – o não-cumprimento do disposto nos incisos V e VII do **caput** deste artigo importará crime de responsabilidade da autoridade competente;

XII – proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do **caput** deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os parâmetros estabelecidos neste artigo, ajustarão progressivamente, em um prazo de 5 (cinco) anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um padrão mínimo de qualidade de ensino definido nacionalmente.

§ 2º O valor médio por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada Estado e do Distrito Federal, não poderá ser inferior ao praticado no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no ano anterior à vigência desta Emenda Constitucional.

§ 3º O valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente no ano

anterior ao da vigência desta Emenda Constitucional.

§ 4º Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á, para a educação infantil, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos, 1/3 (um terço) das matrículas no 1º (primeiro) ano, 2/3 (dois terços) no 2º (segundo) ano e sua totalidade a partir do 3º (terceiro) ano.

§ 5º A porcentagem dos recursos de constituição dos Fundos, conforme o inciso II do **caput** deste artigo, será alcançada gradativamente nos primeiros três anos de vigência dos Fundos, da seguinte forma:

I – no caso dos impostos e transferências constantes do inciso II do art. 155; do inciso IV do art. 158; e das alíneas **a** e **b**, do inciso I e do inciso II do art. 159 da Constituição Federal:

a) 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no 1º (primeiro) ano;

b) 18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento), no 2º (segundo) ano;

c) 20% (vinte por cento) a partir do 3º (terceiro) ano.

II – no caso dos impostos e transferências constantes dos incisos I e III do art. 155; do inciso II do art. 157; e dos incisos II e III do art. 158 da Constituição Federal:

a) 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no 1º (primeiro) ano;

b) 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento), no 2º (segundo) ano;

c) 20% (vinte por cento), a partir do 3º (terceiro) ano.

§ 6º Na distribuição dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, fica assegurado que os recursos municipais sempre se aplicarão no ensino fundamental e na educação infantil e os recursos estaduais, no ensino fundamental e médio, em quaisquer de suas modalidades. (NR)”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos do art. 60 do Ato Constitucionais Transitórias, conforme estabelecido Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, até o início da vigência dos Fundos, nos termos desta Emenda Constitucional.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2006.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE ATENDEM AO DISPOSTO NO ART. 358, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO

EMENDA Nº – CCJ
(a PEC nº 9, de 2006)

Dê-se ao § 2º, do inciso VII, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 5º da PEC nº 9, de 2006, a seguinte redação:

“§ 2º – Para efeito de distribuição de recursos dos fundos a que se refere o inciso 1 do **caput**, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no Ensino Fundamental e considerar-se-á, para a Educação Infantil, para o Ensino Médio e para a Educação de jovens e adultos 44,5% (quarenta e quatro e meio por cento)

Dê-se ao § 2º, do inciso VII, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 5º da PEC nº 09, de 2006, a seguinte redação:

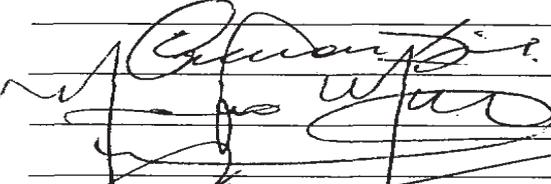
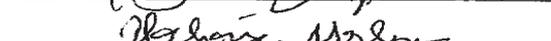
“§ 2º - Para efeito de distribuição de recursos dos fundos a que se refere o inciso I do **caput**, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no Ensino Fundamental e considerar-se-á, para a Educação Infantil, para o Ensino Médio e para a Educação de jovens e adultos 44,5% (quarenta e quatro e meio por cento) das matrículas no primeiro ano, 63,5% (sessenta e três e meio por cento) das matrículas no segundo ano, 82,5% (oitenta e dois e meio por cento) das matrículas no terceiro ano e a totalidade das matrículas a partir do quarto ano.”

das matrículas no primeiro ano, 63,5% (sessenta e três e meio por cento) das matrículas no segundo ano, 82,5% (oitenta e dois e meio por cento) das matrículas no terceiro ano e a totalidade das matrículas a partir do quarto ano.”

Justificação

Da forma como se encontra redigido o Projeto, a implementação do Fundeb se dá de forma muito lenta nos quatro primeiros anos de funcionamento do Fundo. Os Estados não podem esperar tanto tempo para que os efeitos financeiros efetivamente ocorram de forma satisfatória. Daí a razão da presente emenda, que pretende aumentar o repasse de recursos nos primeiros três anos de existência.

Sala da Comissão/2006. – **Sérgio Cabral**, Senador.

	OSMAR DEUS
	MARCO MACIEL
	HERALDO FORER
	RENATA TUMA
	ROMERO SUELI
	GUARANI FILHO
	JOSE JOYCE
	MARLENE MARIAN
	REGINA SORENY
	CRISTINA BANDEIRA
	MARCO MACIEL
	ELIO RIBEIRO

a partir do

[Handwritten signature]

Coord. PIVAN

Flávio Arnas

[Handwritten signature]

ERATIM HORTALZ

ALVARO JOTA

EDUARDO SUTLEY

ALMEIDA LIMA

PABLO JOTA

[Handwritten signature]

JANILSON

MOZAMILDO

[Handwritten signature]

PEDRO SIMON

GILBERTO MESTRINHO

WOLFRAM HIRIGOM

[Handwritten signature]

JORGE BOMMESEN

PETRO BORGES

MICHEL ARAUJO

[Handwritten signature]

Alexandro Cabral Projeção

Luís Octávio

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.

[Handwritten signature]
Sérgio Cabral
Senador

EMENDA Nº – CCJ
(a PEC nº 9, de 2006)

Dê-se ao inciso V, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 6º da PEC nº 9, de 2006, a seguinte redação:

“V – a complementação da União de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo será de:

- a) R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), no 1º (primeiro) ano de vigência dos Fundos;
- b) R\$5.700.000.000,00 (cinco bilhões e setecentos milhões de reais), no 2º ano de vigência dos Fundos;
- c) R\$7.400.000.000,00 (sete bilhões e quatrocentos milhões de reais), no 3º ano de vigência dos Fundos;
- d) R\$9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais), no 4º ano de vigência dos Fundos;
- e) No mínimo 20% (vinte por cento) do total dos recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, a partir do 5º (quinto) ano de vigência dos Fundos;”

Justificação

O Brasil destina apenas 4,4% do seu PIB para a educação, valor muito baixo para um País que precisa investir na formação do seu povo. O Chile, por exemplo, destina 7% do seu PIB para a educação.

O Projeto ora em discussão, prevê a participação da União com apenas 10% da totalidade de recursos do Fundeb, que é um valor muito pequeno para as ne-

cessidades do País na área de educação, levando-se em consideração que

a maior parte da carga tributaria do País fica nas mãos da União Federal. A emenda ora apresentada pretende aumentar a participação da União no Fundeb para 20% da totalidade dos recursos.

Sala da Comissão. – Senador **Sergio Cabral**.

EMENDA Nº -CCJ
(a PEC nº 09, de 2006)

Dê-se ao inciso V, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 6º da PEC nº 9, de 2006, a seguinte redação:

V – a complementação da União de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo será de:

- a) R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), no 1º (primeiro) ano de vigência dos Fundos;
- b) R\$5.700.000.000,00 (cinco bilhões e setecentos milhões de reais), no 2º ano de vigência dos Fundos;
- c) R\$7.400.000.000,00 (sete bilhões e quatrocentos milhões de reais), no 3º ano de vigência dos Fundos;
- d) R\$9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais), no 4º ano de vigência dos Fundos;
- e) No mínimo 20% (vinte por cento) do total dos recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, a partir do 5º (quinto) ano de vigência dos Fundos;”

[Handwritten signatures on the left side of the page]

OSMAR DOS
Romero
MAGNO MALTA
HERACLIANO FORTES
Romero Rom

[Handwritten signatures and names on the left side of the page, including names like Nelson, Adriano, and others.]

JARDOS FILI
 José Jorge
 Nelson Medeiros
 ROSEANA SENECA
 CRISTIAN
 MARCO ANGELO
 FLEXY ZEBBIM
 Leonal Lacerda
 Flávio Arnês
 EFRAIM ROBERTO S
 ALMO D. D.
 EDUARDO SULLOY
 ANGELO JANA
 Paulo Viana
 FRANCISCA
 MOZAMILDO
 Pedro Simon
 GILBERTO MESTRINHA
 WOLFFSON
 Jorge Bonfatti
 Cesar Braga
 Miro. B. B. B.
 [Signature]

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.


 Sérgio Cabral
 Senador

1
Quadro Comparativo entre a Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 e o Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 97, na Câmara dos Deputados)	Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006
	Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal.	Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30 206, 208, 211, 212 e 239, da Constituição Federal, e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
	AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º O parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:	AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º Os arts. da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 7º XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;		"Art. 7º XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até <i>cinco</i> anos de idade em creches e pré-escolas; " (NR)
Art. 23 Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional." (NR)	"Art. 23 Parágrafo único. <i>Leis complementares</i> fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional." (NR)	"Art. 23 Parágrafo único. <i>Leis complementares</i> fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional." (NR)
Art. 30 VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;	Art. 2º O inciso VI do art. 30 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 30..... VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação <i>infantil</i> e de ensino fundamental;	"Art. 30 VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação <i>infantil</i> e de ensino fundamental;

2

Quadro Comparativo entre a Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 e o Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 97, na Câmara dos Deputados)	Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006
Art. 206.	Art. 3º O art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 206. V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar, nos termos de lei federal.	"Art. 206. V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, <i>as das redes públicas</i> . VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.
V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;	Parágrafo único. A lei disporá sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de planos de carreira dos profissionais da educação básica, no âmbito do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios."(NR)	Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios." (NR)
Art. 208.	Art. 208.	"Art. 208.
IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;	Art. 4º O art. 211 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 211. § 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular."(NR) ACRÉSCIMO	IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade;" (NR)
.....	"Art. 211.
.....	§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular." (NR) ACRÉSCIMO

3
Quadro Comparativo entre a Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 e o Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 97, na Câmara dos Deputados)	Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006
Art. 212. § 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.	Art. 5º O art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 212. § 5º <i>A educação básica pública</i> terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.	"Art. 212. § 5º <i>A educação básica pública</i> terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.
Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição , a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa de seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.	§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino."(NR) ACRÉSCIMO	§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino." (NR) ACRÉSCIMO "Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa de seguro-desemprego, o abono de que trata o § 3º deste artigo, <i>a qualificação e a educação profissional do trabalhador e a educação infantil e profissional de seus dependentes.</i> " (NR)
Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda , os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não	Art. 6º O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 60. <i>Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional</i> , os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão <i>parte</i> dos	Art. 2º O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 60. <i>Até o décimo quarto ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional</i> , os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão <i>parte</i> dos recursos a

4

Quadro Comparativo entre a Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 e o Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 97, na Câmara dos Deputados)	Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006
<p>menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.</p>	<p>recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:</p>	<p>que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:</p>
<p>§ 1º A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.</p>	<p>I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o <i>Distrito Federal</i>, os Estados e seus Municípios, a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da <i>Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, de natureza contábil;</i></p>	<p>I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o <i>Distrito Federal</i>, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da <i>Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de natureza contábil;</i></p>
<p>§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II; 158, inciso IV; e 159, inciso I, alíneas "a" e "b"; e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.</p>	<p>II - os <i>Fundos</i> referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; <i>o inciso II do art. 157;</i> os incisos <i>II, III e IV</i> do art. 158; e as alíneas a e b do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, e distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos <i>das diversas etapas e modalidades da educação básica, matriculados</i> nas respectivas redes, <i>nos respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;</i></p>	<p>II - os <i>Fundos</i> referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; <i>o inciso II do art. 157;</i> os incisos <i>II, III e IV</i> do art. 158; e as alíneas a e b do inciso I e o inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos <i>das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados</i> nas respectivas redes, <i>nos respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal;</i></p>
	<p>III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica</p>	<p>III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica</p>

5

Quadro Comparativo entre a Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 e o Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 97, na Câmara dos Deputados)	Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006
	estabelecidas no plano nacional de educação, a lei disporá sobre: ACRÉSCIMO	estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre: ACRÉSCIMO
	a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino; ACRÉSCIMO	a) a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimento de ensino; ACRÉSCIMO
	b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno; ACRÉSCIMO	b) a forma de cálculo do valor anual mínimo por aluno; ACRÉSCIMO
		c) os percentuais máximos de apropriação dos recursos dos Fundos pelas diversas etapas e modalidades da educação básica, observados os arts. 208 e 214 da Constituição, bem como as metas do Plano Nacional de Educação; ACRÉSCIMO
	c) a fiscalização e o controle dos Fundos; ACRÉSCIMO	d) a fiscalização e o controle dos Fundos; ACRÉSCIMO
	d) o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica; ACRÉSCIMO	e) <i>prazo para fixar, em lei específica</i> , piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica <i>em efetivo exercício</i> ; ACRÉSCIMO
§ 3º A União complementará os recursos dos Fundos a que se refere o § 1º, sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.	IV - a União complementará os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, sempre que, no Distrito Federal e em cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, <i>fixado em observância ao disposto no inciso V do caput deste artigo, vedada a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal;</i>	V - a União complementará os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo sempre que, no Distrito Federal e em cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, <i>fixado em observância ao disposto no inciso V do caput deste artigo, vedada a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal.</i>
		VI - até 10% (dez por cento) da complementação da União prevista no inciso anterior poderá ser distribuída

6

Quadro Comparativo entre a Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 e o Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 97, na Câmara dos Deputados)	Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006
		para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação, na forma da lei a que se refere o inciso III; ACRÉSCIMO
	V - a complementação da União de que trata o inciso IV do caput deste artigo será de: ACRÉSCIMO	VII - a complementação da União de que trata o inciso V do caput deste artigo será de, <i>no mínimo</i> : ACRÉSCIMO
	a) R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no 1º (primeiro) ano de vigência dos Fundos; ACRÉSCIMO	a) R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no primeiro ano de vigência dos Fundos; ACRÉSCIMO
	b) R\$ 2.850.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de reais) no 2º (segundo) ano de vigência dos Fundos; ACRÉSCIMO	b) R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no segundo ano de vigência dos Fundos; ACRÉSCIMO
	c) R\$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de reais) no 3º (terceiro) ano de vigência dos Fundos; ACRÉSCIMO	c) R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no terceiro ano de vigência dos Fundos; ACRÉSCIMO
	d) R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), no 4º (quarto) ano de vigência dos Fundos; e) no mínimo 10% (dez por cento) do total dos recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, a partir do 5º (quinto) ano de vigência dos Fundos ; ACRÉSCIMO	d) 10% (dez por cento) do total dos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, a partir do quarto ano de vigência dos Fundos; ACRÉSCIMO
	VI - a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerando-se para os fins deste inciso o valor previsto no inciso V	VIII - a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 da Constituição Federal suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerando-se para os fins deste inciso os valores previstos no inciso

7

Quadro Comparativo entre a Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 e o Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 97, na Câmara dos Deputados)	Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006
	do caput deste artigo; ACRÉSCIMO	¶II do caput deste artigo; ACRÉSCIMO
		X – aplica-se à complementação da União o disposto no art. 160 da Constituição; ACRÉSCIMO
§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.	VII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	XI – o não-cumprimento do disposto nos incisos V e VII do caput deste artigo importará crime de responsabilidade da autoridade competente; ACRÉSCIMO
§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.	§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os parâmetros estabelecidos neste artigo, ajustarão progressivamente, em um prazo de 5 (cinco) anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um padrão mínimo de qualidade de ensino definido nacionalmente.	XII – proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. ACRÉSCIMO
		§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente. ACRÉSCIMO
	§ 2º Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á, para a educação infantil,	§ 2º O valor por aluno do ensino fundamental, no Fundo de cada Estado e do Distrito Federal, não poderá ser inferior ao praticado no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, no ano anterior à vigência desta Emenda Constitucional. ACRÉSCIMO
	§ 2º Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á, para a educação infantil,	§ 4º Para efeito de distribuição de recursos dos Fundos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, levar-se-á em conta a totalidade das matrículas no ensino fundamental e considerar-se-á, para a educação infantil,

8

Quadro Comparativo entre a Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 e o Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 97, na Câmara dos Deputados)	Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006
	para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos, 1/4 (um quarto) das matrículas no 1º (primeiro) ano de vigência dos Fundos, 1/2 (metade) das matrículas no 2º (segundo) ano, 3/4 (três quartos) das matrículas no 3º (terceiro) ano e a totalidade das matrículas a partir do 4º (quarto) ano. ACRÉSCIMO	para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos, <i>um terço</i> das matrículas no primeiro ano, <i>dois terços</i> no segundo ano e <i>sua totalidade a partir do terceiro ano.</i> ACRÉSCIMO
	§ 3º A percentagem dos recursos de constituição dos Fundos, conforme o inciso II do caput deste artigo, será alcançada gradativamente nos primeiros 4 (quatro) anos de vigência dos Fundos, da seguinte forma: ACRÉSCIMO	§ 5º A percentagem dos recursos de constituição dos Fundos, conforme o inciso II do caput deste artigo, será alcançada gradativamente nos primeiros <i>três</i> anos de vigência dos Fundos, da seguinte forma: ACRÉSCIMO
	I - no caso dos impostos e transferências constantes do inciso II do art. 155; do inciso IV do art. 158; e das alíneas a e b do inciso I e do inciso II do art. 159 da Constituição Federal: ACRÉSCIMO	I - no caso dos impostos e transferências constantes do inciso II do art. 155; do inciso IV do art. 158; e das alíneas a e b do inciso I e do inciso II do art. 159 da Constituição Federal: ACRÉSCIMO
	a) 16,25% (dezesseis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) , no 1º (primeiro) ano; ACRÉSCIMO	a) <i>16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)</i> , no primeiro ano; ACRÉSCIMO
	b) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) , no 2º (segundo) ano; ACRÉSCIMO	b) <i>18,33% (dezoito inteiros e trinta e três centésimos por cento)</i> , no segundo ano; ACRÉSCIMO
	c) 18,75% (dezoito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) , no 3º (terceiro) ano; d) 20% (vinte por cento), a partir do 4º (quarto) ano; ACRÉSCIMO	c) 20% (vinte por cento), a partir do terceiro ano; ACRÉSCIMO
	II - no caso dos impostos e transferências constantes dos	II - no caso dos impostos e transferências constantes dos

9
Quadro Comparativo entre a Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 e o Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 97, na Câmara dos Deputados)	Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006
	incisos I e III do art. 155; do inciso II do art. 157; e dos incisos II e III do art. 158 da Constituição Federal: ACRÉSCIMO	incisos I e III do art. 155; do inciso II do art. 157; e dos incisos II e III do art. 158 da Constituição Federal: ACRÉSCIMO
	a) 5% (cinco por cento) , no 1º (primeiro) ano; ACRÉSCIMO	a) 6,66% (seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) , no primeiro ano; ACRÉSCIMO
	b) 10% (dez por cento) , no 2º (segundo) ano; ACRÉSCIMO	b) 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento) , no segundo ano; ACRÉSCIMO
	c) 15% (quinze por cento) , no 3º (terceiro) ano; d) 20% (vinte por cento) , a partir do 4º (quarto) ano . ACRÉSCIMO	c) 20% (vinte por cento) , a partir do terceiro ano. ACRÉSCIMO
	§ 4º Os valores da complementação da União a que se referem as alíneas a, b, c e d do inciso V do caput deste artigo serão atualizados, anualmente, a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, por meio do índice oficial da inflação . ACRÉSCIMO	IX – os valores a que se referem as alíneas a, b e c do inciso VII do caput deste artigo serão atualizados, anualmente, a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, de forma a preservar, em caráter permanente, o valor real da complementação da União . ACRÉSCIMO
	§ 5º Os recursos recebidos à conta dos Fundos instituídos no inciso I do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.”(NR) ACRÉSCIMO	IV – os recursos recebidos à conta dos Fundos instituídos nos termos do inciso I do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados e Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal. ACRÉSCIMO
§ 6º A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o §	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO

Quadro Comparativo entre a Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 e o Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006.

10

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 97, na Câmara dos Deputados)	Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006
<p>3º, nunca menos que o equivalente a trinta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal.</p> <p>§ 7º A lei disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno.</p>	<p>Art. 7º O valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente no ano anterior ao da vigência desta Emenda Constitucional.</p>	<p>§ 3º O valor anual mínimo por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente no ano anterior ao da vigência desta Emenda Constitucional.</p>
	<p>ACRÉSCIMO</p> <p>§ 6º Na distribuição dos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, fica assegurado que os recursos municipais sempre se aplicarão no ensino fundamental e na educação infantil e os recursos estaduais, no ensino fundamental e médio, em quaisquer de suas modalidades." (NR)</p>	<p>ACRÉSCIMO</p> <p>§ 6º Na distribuição dos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, fica assegurado que os recursos municipais sempre se aplicarão no ensino fundamental e na educação infantil e os recursos estaduais, no ensino fundamental e médio, em quaisquer de suas modalidades." (NR)</p>
	<p>Art. 8º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, até o início da vigência dos Fundos, nos termos desta Emenda Constitucional.</p>	<p>Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os efeitos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, até o início da vigência dos Fundos, nos termos desta Emenda Constitucional.</p>

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Magno Malta, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a vênua do meu querido Arthur Virgílio, eu gostaria de fazer apenas um registro.

Está no plenário da Casa o Governador do Estado do Espírito Santo, Paulo Hartung, ex-Senador, que, segundo S. Ex^a, tem muitos sonhos de voltar a esta Casa. O Governador se faz acompanhar do Prefeito Hélder Salomão, de Cariacica, Município importante de nosso Estado, e do Prefeito de Colatina, Guerino Balestrassi.

Acabamos de vir de, como espero, três vitoriosos encontros. Encontramo-nos com o Ministro Guido Mantega, o Ministro Mares Guia e, o mais importante, com o Ministro dos Transportes. Penso que resolvemos um problema emblemático de vinte anos, que é o problema da rodovia que envolve o importante Município de Colatina. Foi uma vitória da Bancada federal, do Governo do Estado e do Prefeito Guerino Balestrassi, que está conosco neste plenário.

Faço este registro com muita satisfação porque é uma luta de anos e o povo do norte do Estado, sem dúvida alguma, é quem ganha com essa visita e essa tomada de posição. Queremos parabenizar o Ministro dos Transportes por isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero registrar a presença e cumprimentar o Governador Paulo Hartung e todos que o acompanham nesta visita ao Senado Federal.

O Senador Paulo Hartung, que é um grande e importante Governador do Estado do Espírito Santo, foi um dos nossos melhores quadros no Senado Federal. Temos, assim, muita honra e muita satisfação em recebê-lo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Desculpe-me, Senador Arthur Virgílio, mas esqueci de registrar a presença do Prefeito Gidelvan Alves, de Pinheiros, um jovem e dinâmico companheiro. Como fiz referência sem olhar para trás, não vi que ele estava aqui, acompanhando o Governador do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradecemos a intervenção do Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, saúdo, igualmente, a presença do Governador do Espírito Santo, Paulo Hartung, do Prefeito de Pinheiros, do Prefeito de Cariacica e do Líder do PSB na Câmara dos Deputados, Deputado Renato Casagrande.

Sr. Presidente, juntamente com o Senador Romero Jucá, apresento à Casa dois requerimentos de informação.

O primeiro solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre o risco de o Brasil ser expulso do Kimberley Process Certification Scheme em função do envolvimento do País em rota do tráfico internacional de diamantes.

Pergunto se a Polícia Federal tem conhecimento da rota de tráfico que passa por Boa Vista, Roraima; que providências estão sendo tomadas por essa Pasta para evitar a continuidade dessa rota ilícita; quais foram os desdobramentos da Operação Carbono, realizada pela Polícia Federal em fevereiro deste ano e que desbaratou a maior quadrilha de contrabando de diamantes do Brasil; que riscos o Brasil corre de ser expulso do Kimberley Process Certification Scheme; e pergunto ainda se a falta de uma ação mais enérgica das autoridades brasileiras não poderia comprometer o comércio legítimo de diamantes e se, conseqüentemente, o valor do produto brasileiro não poderia cair no mercado internacional.

O outro requerimento de informações solicita dados ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o mesmo risco de o Brasil ser expulso do Kimberley Process Certification Scheme em função do envolvimento do País em rota do tráfico internacional de diamantes:

E pergunto, então, ao Ministro de Estado das Minas e Energia:

1. O Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM tem conhecimento da rota de tráfico que passa por Boa Vista, em Roraima?

2. Que providências estão sendo tomadas por essa Pasta para evitar a continuidade dessa rota ilícita?

3. Quais foram os desdobramentos da Operação Carbono, realizada pela Polícia Federal em fevereiro deste ano, e que desbaratou a maior quadrilha de contrabando de diamantes no Brasil?

4. Que riscos o Brasil corre de ser expulso do *Kimberley Process Certification Scheme*?

5. A falta de uma ação mais enérgica das autoridades brasileiras não poderia comprometer o comércio legítimo de diamantes e, conseqüentemente, o valor do produto brasileiro não pode cair no mercado internacional?

Encaminho à mesa, com a minha assinatura e a assinatura do ilustre Senador Romero Jucá, esse requerimento de informações que diz respeito a S. Ex^a muito diretamente por ser representante tão ilustre do Estado de Roraima e, sem dúvida alguma, com a legitimidade de alguém que, como amazônida, se sente responsável não só pelo Estado do Amazonas, mas por tudo que aconteça naquela região. Aliás, deveria ser motivo de preocupação, Senador Papaléo Paes, tanto de V. Ex^a, que é do Amapá, quanto de todos os brasileiros de lucidez. Não se preocupar com a Amazônia significa ter pouca lucidez política.

Portanto, é um tema nacional, de reflexos internacionais, que deve merecer absoluta atenção de todos aqueles que, com seriedade, abordam a questão política neste País.

Sr. Presidente, encaminho o requerimento à Mesa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, vou conceder a palavra a V. Ex^a, mas eu já havia anunciado o Senador Eduardo Siqueira Campos. Será rápido. Depois, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Falarei apenas pela ordem, Senador Romero Jucá.

Aproveito a presença do Governador Paulo Hartung, tendo em vista que tive a honra de ser Deputado Federal com S. Ex^a, fui eleito Prefeito de Palmas na mesma eleição em que o povo de Vitória, de Espírito Santo, elegeu-o prefeito daquela capital; e, posteriormente, fomos eleitos juntos para o Senado, para dizer que é com muita alegria que o vejo saudável, para alegria dos brasileiros, dos capixabas, e o recebemos no plenário.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, consulto V. Ex^a, pois existe uma expectativa muito grande do contribuinte brasileiro com relação à Medida Provisória nº 284, que vai permitir que ele possa abater do seu Imposto de Renda aquilo que paga como contribuição dos seus empregados. Entendo que, passando isso, poderemos imediatamente promover aumentos internos, caseiros, de alguns contribuintes brasileiros para suas, eu diria, colaboradoras do lar,

as nossas companheiras que servem às residências e aos lares dos brasileiros.

Portanto, consulto V. Ex^a se a Medida Provisória nº 284 já chegou a esta Casa. Ela foi votada na Câmara dos Deputados, mas me parece que ainda havia alguns destaques, não sei se a votação foi concluída. Consulto também se a Medida Provisória nº 283, que a antecede, já chegou a esta Casa para ser lida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Medida nº 283 já chegou; a 284 ainda não.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Mas a 283 já foi lida, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não foi lida ainda.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a, de acordo com as normas regimentais, com a Constituição e com o Regimento Interno, até para possibilitar a agilização da votação da Medida Provisória nº 284 quando chegar a esta Casa, que a Medida Provisória nº 283 seja lida.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar que, junto com o Senador Arthur Virgílio, subscrevi os requerimentos lidos pelo Senador exatamente pela preocupação de que possamos ordenar a questão mineral brasileira e, em especial da Amazônia, a questão da exploração e do contrabando do diamante, algo que atinge não só o Estado de Roraima, mas também Rondônia, todos os Estados do Norte e, sem dúvida, as regiões produtoras do País.

É importante que o Brasil se insira nessa questão do controle internacional e, mais do que isso, possa discutir esse tema, para resolvermos todas as pendências que existem nessa exploração, tão importante para um segmento grande do povo brasileiro.

Portanto, registro o meu apoio ao requerimento e peço ao Governo, ao Ministério das Minas e Energia, ao DNPM que possam respondê-lo rapidamente, para que possamos discutir essa matéria e tomar as providências necessárias para defender o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Papaléo Paes, Alvaro Dias, Luiz Pontes, Leonel Pavan, Juvêncio da Fonseca, João Batista Motta, A SRA. Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro e Valdir Raupp enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Indiozinhos morrem de hepatite e malária no Amazonas. A Funasa e o Governo Lula não querem gastar para salvar vidas.

Senador **Arthur Virgílio**, 9 de Maio de 2006.

Senhor Presidente, Senhoras e

Senhores Senadores, primeiro, foi em Mato Grosso do Sul, onde muitas crianças indígenas morreram à míngua de assistência e pelos sucessivos e incompreensíveis desencontros da Fundação Nacional de Saúde, que vai mal no Governo Lula.

Agora, é no meu Estado. Indiozinhos das etnias Marubo e Mayoruna estão morrendo de hepatite e malária. Só na semana passada, morreram três, duas de cinco anos e uma de três. Eles moravam nas aldeias 31, Maronau e Vida Nova, em Atalaia do Norte, a mais de mil quilômetros de Manaus.

A população do Amazonas sabe do que está ocorrendo.

A Funasa também sabe, mas informa que não tem condições de se deslocar àquelas aldeias, não tem estrutura e fica perdida. Não tem a Funasa nem mesmo ações preventivas para evitar essas doenças na região.

Segundo o Conselho Indígena do Vale do Javari, algumas crianças indígenas já portadoras de hepatite morrem ao contrair malária.

Na área vivem 3 mil indígenas e por isso há muita preocupação ante a possibilidade de as doenças se alastrarem. Eles esperam muito da Funasa, mas ela fica nas promessas, como o envio à região de uma geladeira movida a energia solar, destinada à conservação de vacinas. Por enquanto, é promessa, que fala nessa providência “ainda este mês.” O mês ainda está no começo.

Li o noticiário e confesso que fiquei chocado com uma informação do Coordenador-Geral da Funasa. Vou ler na íntegra, para que todos fiquem inteirados:

“Os pacientes serão transferidos das aldeias, com acompanhantes e receberão, cada um, medicação injetável a cada 20 dias. Cada ampola custa R\$1.200,00. Foram escolhidos seis indígenas, portadores de hepatite B, **com prioridade para os que têm mais chance de êxito no tratamento.**”

Não sei se é para sentir vergonha ou revolta. Afinal, o Governo Lula não pode investir R\$1.200,00 para cada indiozinho. Mas pode, como ele anunciou, ajudar o povo da Bolívia.

O dinheiro que poderia salvar vidas aqui pode ser enviado para lá. Ou para custear as viagens no Aerolula.

Informo a Casa que estou formalizando requerimento ao Ministro da Saúde, para que explique direitinho essa história que mais parece fantasia petista.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Gastos aumentam e superávit do governo cai 14,3% no trimestre”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 26 de abril do corrente.

A matéria mostra que o resultado das contas públicas piorou no primeiro trimestre deste ano, em função do aumento nos gastos do governo. O resultado já era esperado, pois esta é a estratégia do governo para um ano eleitoral. Segundo o jornalista Ribamar de Oliveira, “Com esses recursos, o governo pretende concluir uma série de obras que darão visibilidade ao presidente Lula em seu projeto de reeleição”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FINANÇAS PÚBLICAS

Gastos aumentam e superávit do governo cai 14,3% no trimestre

Apesar da melhora em março, saldo caiu de 3,89% do PIB nos três meses de 2005 para 3,06% neste ano

Lu Alko Otta
BRASÍLIA

Piorou o resultado das contas públicas. O governo chegou ao fim do primeiro trimestre com saldo de caixa 14,3% menor do que o do ano passado. Segundo dados divulgados ontem pelo Tesouro Nacional, o saldo positivo acumulado de janeiro a março foi de R\$ 14,606 bilhões, ante R\$ 17,038 bilhões em igual período de 2005. Medido como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), o resultado caiu de 3,89% no primeiro trimestre de 2005 para 3,06% neste ano.

Esses dados são o chamado superávit primário (diferença entre receitas e despesas, exceto gastos com juros). Eles se referem ao governo central, o conjunto formado por Tesouro, Previdência e Banco Central.

Em março, isoladamente, as contas do governo central fecharam com saldo de R\$ 7,069 bilhões, resultado bem melhor que o de fevereiro, quando havia sido de R\$ 3,58 bilhões. A melhora de março deveu-se principalmente ao Tesouro Nacional, que teve superávit de R\$ 9,673 bilhões, parcialmente reduzido pelo déficit de R\$ 2,612

Despesas cresceram 14,5% e receitas subiram apenas 9,2%

bilhões nas contas da Previdência Social. O Banco Central teve superávit de R\$ 4,4 milhões.

Apesar do saldo menor, o secretário-adjunto do Tesouro Tarcísio Godoy afirmou que o resultado está de acordo com a meta fixada para este ano, que é de 4,25% do PIB. Essa meta, porém, se refere a um conjunto maior, chamado setor público consolidado, que é formado pelo governo central mais Estados, municípios e estatais. O Banco Central divulga hoje o resultado das contas do setor público no primeiro trimestre.

Além da palavra do secretário, porém, não é possível verificar se os dados divulgados ontem estão dentro da meta. Segundo ele, não se informa a participação do governo central no trimestre para "não criar rigidez" de mais um número a ser "cobrado pelo mercado".

O número mais próximo do dado divulgado ontem, para verificar se as contas estão mesmo dentro da trajetória desejada, são os R\$ 28,7 bilhões fixados como meta para o governo federal (governo central mais empresas estatais), no primeiro quadrimestre. Para 2006, a

meta do governo é de 3,15% do PIB. No entanto, os técnicos estão desde fevereiro mirando numa meta um pouco mais alta, de 3,35% do PIB, para compensar eventual gasto extra dos Estados neste ano eleitoral.

Tarcísio Godoy afirmou não acreditar que em março e abril deste ano o resultado primário acumulado em 12 meses ficará abaixo dos 4,25% do PIB. Seu chefe, o secretário do Tesouro, Carlos Kawall, disse ontem em Londres que isso poderia ocorrer. Godoy negou haver contradição.

GASTANÇAS

A deterioração do resultado das contas do governo central ocorreu porque as despesas aumentaram em 14,5%, num período em que as receitas cresceram em ritmo menor: 9,2%. Dessa forma, o resultado primário ficou pior. "Este ano temos um pouco menos de flexibilidade", admitiu Godoy. "A orientação é clara no sentido de perseguir a meta, mas sem que isso signifique a paralisação do governo, notadamente na questão dos investimentos."

As despesas no primeiro trimestre ficaram R\$ 11,3 bilhões acima das ocorridas em igual período de 2005. A aceleração dos investimentos, porém, explica apenas R\$ 1 bilhão dessa variação. O principal responsável pelo aumento nas despesas foi o reajuste do salário mínimo de R\$ 260 para R\$ 300 em maio de 2005. Com isso, as despesas com a Previdência aumentaram em R\$ 4,4 bilhões no trimestre. Também cresceram os gastos de outros programas atrelados ao mínimo, como o Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), cujos desembolsos cresceram R\$ 500 milhões.

Outra forte fonte de pressão para aumento de gastos foram as despesas de pessoal, que cresceram R\$ 3,3 bilhões no trimestre. Desses, R\$ 2 bilhões correspondem a mais despesas salariais do Legislativo e do Judiciário. No Executivo, a principal fonte foi o reajuste de 13% aos militares, que aumentou a folha em R\$ 500 milhões.

Também aumentaram as despesas de custeio. O Bolsa Família, por exemplo, consumiu R\$ 400 milhões a mais entre janeiro e março, comparado com igual período de 2005. O pagamento de seguro-desemprego cresceu R\$ 500 milhões.

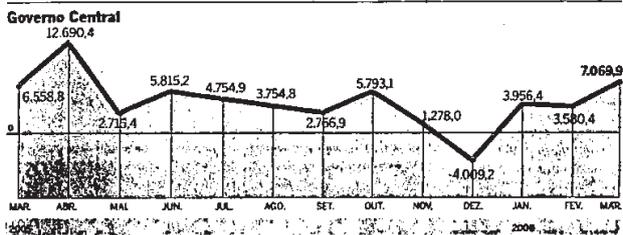
■ Mais informações, pág. B3

CONTAS DO GOVERNO

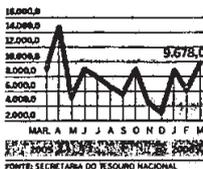
Menos aperto

Evolução dos resultados fiscais do governo central nos últimos meses

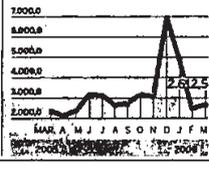
EM MILHÕES DE REAIS



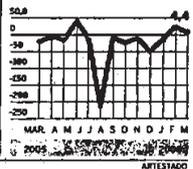
Tesouro Nacional



Déficit da Previdência Social



Banco Central



Salários são fonte de pressão

Despesas de pessoal têm aumento real de 8,6%

Fernando Dantas
RIO

O resultado primário do governo central em março mostrou substancial melhora em relação a janeiro e fevereiro, mas não eliminou a preocupação dos analistas quanto à política fiscal no último ano do mandato presidente de Luiz Inácio Lula da Silva. Mesmo com o desempenho mais forte em março, o superávit primário acumulado pelo governo central no primeiro trimestre caiu para 3,06% do PIB, comparado com 3,89% no mesmo período de 2005.

"Março foi, sem dúvida, melhor do que o início do ano, mas o resultado ainda mostra aumentos de gastos que terão impacto no resto de 2006", disse o economista Fábio Giambiagi, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), especialista em contas públicas.

Ele notou, por exemplo, que depois de recuar em 2003, e crescer pouco em 2004 e 2005, as despesas de pessoal subiram 8,6% em termos reais no primeiro trimestre de 2006, comparado com igual período de 2005, atingindo R\$ 26,7 bilhões. Giambiagi acha que este aumento talvez derive de reajustes reais para diversas categorias, para re-

por perdas passadas para a inflação. As despesas de custeio e capital (investimento), por outro lado, aumentaram 10,4% em termos reais no primeiro trimestre de 2006, ficando em R\$ 25,7 bilhões.

Alexandre Marins, consultor da Mosaico Economia Política, em São Paulo, notou que o resultado de março foi fortemente influenciado pelo pagamento de dividendos por estatais, registrando R\$ 1,4 bilhões, depois de ficar em apenas R\$

lugar à melhor combinação entre investimentos e remuneração dos acionistas.

Em março, a Petrobrás repassou R\$ 732 milhões de dividendos e o Banco do Brasil, R\$ 612 milhões. No caso da Petrobrás, nota Marins, este aporte deve ser neutralizado no resultado do setor público consolidado (o mais importante do ponto de vista fiscal), já que, teoricamente, entra como redução do resultado primário da estatal. Os dividendos do Banco do Brasil contribuem de fato para aumentar o resultado primário do setor público consolidado, porque as instituições financeiras estatais estão fora das contas públicas - na prática, é como se o governo estivesse recebendo recursos de uma entidade privada.

Dividendos do Banco do Brasil aumentam o resultado primário

Para Marins, o aumento dos dividendos repassados pelas estatais para o Tesouro é um mecanismo discricionário, que permite ao governo melhorar o superávit primário em momentos de maior dificuldade na política fiscal. Ele acrescenta, porém, que "fica a questão se é o mais salutar do ponto de vista econômico", já que a programação de dividendos de uma empresa deve estar vinculada em primeiro

ANÁLISE

Palavra de ordem: acelerar obras na campanha eleitoral

Ribeirão de Oliveira
Jornalista

... A estratégia declarada do governo - e definida ainda em dezembro do ano passado, durante os embates entre a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, e o ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci - é a de fazer um gasto maior no primeiro semestre deste ano, em comparação com o mesmo período de 2005. Por isso, os resultados do Tesouro de janeiro a março estão piores do que os do primeiro trimestre do ano passado.

Nos três primeiros meses deste ano, o governo gastou cerca de R\$ 2 bilhões a mais em investimento do que no mesmo período de 2005. Com esses recursos, o governo pretende concluir uma série de obras que darão visibilidade ao presidente Lula em seu projeto de reeleição.

O governo alega que, no segundo semestre, estará impedido de realizar muitos gastos por causa da legislação eleitoral e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A partir de julho, por exemplo, estão proibidos os convênios para repasse de recursos aos Estados e municípios para novas obras. A LRF, por sua vez, proíbe a concessão de aumentos salariais para os servidores nos oito meses que antecedem a eleição.

O argumento do governo é que o aperto determinado pela legislação eleitoral e pela LRF tomará ainda mais fácil garantir o superávit primário de 4,25% do Produto Interno Bruto (PIB), que está definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para este ano. O governo sustenta também que, no ano passado, foi obrigado a fazer um superávit primário substancialmente maior do que o programado, pois o Banco Central elevou os juros para controlar a inflação. Com isso, as despesas do Tesouro com o pagamento de juros foram maiores.

Assim, para que a dívida não aumentasse como proporção do PIB, o superávit primário teve de ser elevado: ele atingiu 4,84% do PIB. Este ano, argumentam os técnicos governamentais, os juros estão em queda e, provavelmente, o superávit primário de 4,25% do PIB será suficiente para manter a relação entre dívida e PIB em trajetória de queda.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Advogados do PT apresentam nova versão sobre empréstimo”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 4 de maio do corrente.

A matéria da jornalista Marta Salomon destaca que os advogados do Partido dos Trabalhadores questionam a versão de Marcos Valério e do ex-tesoureiro do Partido, Delúbio Soares, ao afirmar em juízo que os

supostos empréstimos foram concedidos “ao arrepio das mais mezinhas regras bancárias.”

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BRASIL

FOLHA DE S.PAULO

ESCÂNDALO DO MENSALÃO/HORA DAS CONCLUSÕES

Partido aponta irregularidade em operações antes apresentadas como justificativa para caixa 2

Advogados do PT apresentam nova versão sobre empréstimo

MARTA SALOMON
DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

Em documento encaminhado à Justiça para contestar o pagamento de cerca de R\$ 110 milhões cobrados pelo publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, o PT aponta irregularidades nos supostos empréstimos bancários considerados até aqui pelo partido como a origem do dinheiro da caixa dois petista.

Ao longo de 13 páginas da contestação à cobrança, os advogados do PT questionam a versão apresentada em conjunto por Marcos Valério e o ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares ao afirmar que os supostos empréstimos foram concedidos “ao arrepio das mais mezinhas regras bancárias” — como, aliás, já haviam concluído as investigações da CPI dos Correios e do Ministério Público.

Desde que o escândalo do mensalão veio a público, em junho de 2005, após denúncia do então deputado Roberto Jefferson (PT-RJ) em entrevista concedida à *Folha*, o PT se nega a assumir que deva às empresas do publicitário.

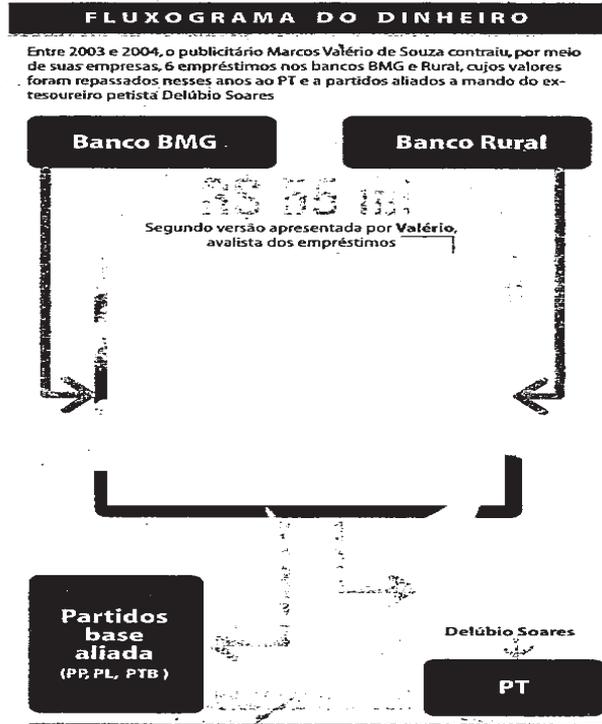
Mas até aqui, o partido não havia contestado que as operações das empresas de Valério com os bancos BMG e Rural fossem a fonte de recursos repassados a petistas e aliados políticos do governo. Taticamente, o PT endossou a versão de Delúbio e Valério sobre a origem de dinheiro. Mas na hora de contestar a cobrança, o partido mudou o discurso.

“Você conhece algum banco que empreste dinheiro desse jeito [na forma dos contratos fechados entre os bancos e as empresas de Valério]”, questionou o advogado Luiz Bueno de Aguiar, que defende o PT na ação de cobrança. “Os empréstimos foram irregulares por parte dos bancos e das empresas”, respondeu em seguida.

“A origem do dinheiro [do caixa dois]? Eu não faço a menor ideia. Nem mesmo a CPI deu conta”, disse Márcio Luiz Silva, outro advogado que assina a contestação à cobrança, sugerindo que os empréstimos tenham sido forjados para justificar trânsito ilegal de recursos.

Confrontado com a contradição, o presidente do PT, Ricardo Berzoini, alegou que os advogados do partido tem “ampla liberdade” para argumentar no processo de cobrança.

“Temos de separar o que é lide



judicial do que é pensamento político”, disse o deputado. “O PT nunca disse que o Rural e o BMG fizeram empréstimos regulares. Se os bancos eventualmente estabeleceram relação contratual confiando na palavra de quem quer que seja, problema dos bancos.”

Segundo Berzoini, caberá à Justiça apurar a origem do dinheiro do caixa dois do PT. “A origem do dinheiro é uma questão a ser resolvida fora desse processo [de cobrança]”, completou.

Em reportagem divulgada em 16 de julho do ano passado, o PT destacou a versão então apresen-

tada por Delúbio e Marcos Valério: “Delúbio ressaltou que os recursos repassados por Marcos Valério não têm origem nos cofres públicos. Não é dinheiro público. É de empréstimo bancário, reforçou [o partido]”.

Em documento apresentado à Justiça de Brasília no início de março, os advogados do PT negam os depoimentos de Delúbio Soares. “Eu insisto em dizer que esses depoimentos [de Delúbio] foram feitos em legítima defesa. Você não pode esperar de quem está se defendendo de uma acusação de ilícito penal sério, grave,

FRASES

Você conhece algum banco que empreste dinheiro desse jeito? Os empréstimos foram irregulares

LUIZ BUENO DE AGUIAR
advogado do PT

O PT nunca disse que o Rural e o BMG fizeram empréstimos regulares. Se os bancos eventualmente estabeleceram relação contratual confiando na palavra de quem quer que seja, problema dos bancos

RICARDO BERZOINI

que responda necessariamente com a verdade. É um primado do direito”, afirmou o advogado Márcio Silva.

“Há evidências de que ele [Marcos Valério] entrou com essa ação para dar um ar de credibilidade à defesa dele, para ligar o lé com o cré. Como [o processo] vai demorar, é uma ação que demanda perícias e exames, para o fim de estratégia da defesa dele pode até surtir efeito”, disse o advogado.

Marcos Valério
Rodolfo Gropen, advogado de Marcos Valério nas ações de cobrança, insiste em que os empréstimos foram contabilizados pelas empresas de seu cliente. Logo depois de o PT apresentar a contestação à cobrança, Gropen pediu à Justiça que ouça Delúbio e os demais dirigentes do PT à época e faça perícia nos registros contábeis das empresas do publicitário.

De acordo com documentos apresentados por Valério, os bancos BMG e Rural emprestaram ao esquema, entre fevereiro de 2003 e julho de 2004, pouco mais de R\$ 55 milhões. Reajustada, a dívida se aproximaria de R\$ 110 milhões.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Promotoria investiga Dirceu e Carvalho”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 20 de abril do corrente.

A matéria destaca que a Promotoria Criminal de Santo André (SP) abriu investigação contra o ex-deputado José Dirceu e contra o chefe-de-gabinete do presidente Lula por supostos crimes de formação de quadrilha, receptação e lavagem de dinheiro. A Promotoria recorreu à denúncia apresentada pelo procura-

dor-geral da República, que implicou 40 pessoas como responsáveis pelo esquema do mensalão.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BRASIL

quinta-feira, 20 de abril de 2006 A 5

ESCÂNDALO DO MENSALÃO/CASO SANTO ANDRÉ

*Objetivo é apurar acusação de irmãos de Celso Daniel
contra ex-ministro e assessor de Lula*

Promotoria investiga Dirceu e Carvalho

LILIAN CRISTOFOLETTI
DA REPORTAGEM LOCAL

A Promotoria Criminal de Santo André (SP) abriu ontem uma investigação contra o deputado federal cassado e ex-ministro José Dirceu (PT) e contra o chefe-de-gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, por supostos crimes de formação de quadrilha, receptação e lavagem de dinheiro.

O objetivo do Ministério Público é investigar a acusação feita por João Francisco e Bruno, irmãos do prefeito de Santo André assassinado em 2002, Celso Daniel (PT). Após o crime, eles disseram que Carvalho, chefe-de-gabinete de Daniel, teria narrado um esquema de propina na prefeitura.

“Gilberto disse que chegou a levar o dinheiro da propina pessoalmente para Dirceu [então presidente do PT], no escritório político em São Paulo”, disse João Francisco à Promotoria.

Procurado pela **Folha**, Carvalho disse que não vai se manifestar.

Em 2002, o Ministério Público havia pedido a abertura de uma investigação contra Dirceu. Como ele era deputado à época e, por isso, tinha foro privilegiado, qualquer procedimento dependia da autorização do STF (Supremo Tribunal Federal). O pedido foi rejeitado e arquivado pelo então presidente do órgão, Nelson Jo-

bim — que se afastou o tribunal.

Longe da Câmara, Dirceu não tem mais foro privilegiado.

A Promotoria irá investigar ainda a origem dos R\$ 500 mil pagos pelo PT ao ex-procurador-geral da República Aristides Junqueira, contratado pelo partido para defender a sigla durante as investigações do caso Celso Daniel.

A soma das penas mínimas dos três crimes imputados pelo Ministério Público é de seis anos de prisão. Como os investigados não residem em São Paulo, foram enviados convites para que prestem depoimento em Santo André. Dirceu foi convidado a depor no dia 4 de maio. Carvalho, no dia 8.

Serão convidados a depor, na condição de testemunhas, o ex-procurador-geral, o presidente estadual do PT em São Paulo, Paulo Frateschi, a assessora especial de Lula e ex-mulher de Daniel, Mirian Belquior, o deputado cassado Roberto Jefferson (autor das denúncias contra Dirceu), o publicitário Marcos Valério e o doleiro preso Antonio Clamarunt, o Toninho da Barcelona.

No ofício de abertura de investigação, a Promotoria recorreu à denúncia (acusação formal à Justiça) apresentada na semana passada pelo procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, que implicou 40 pessoas como responsáveis pelo mensalão, entre elas Dirceu.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Doleiro diz ter pago R\$ 300 mil para Mentor excluí-lo de relatório”, de autoria dos jornalistas Denise Madueño e Fausto Macedo, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 25 de abril do corrente.

A matéria destaca que, em depoimento ao Ministério Público de São Paulo, o doleiro Richard Andrew de Mol van Otterloo afirmou ter pago R\$ 300 mil de propina ao deputado José Mentor (PT-SP) para que ele não incluisse seu nome no texto final da CPI do Banestado, da qual foi relator. Segundo o autor, o

depoimento deu origem a uma representação da Promotoria de Justiça da Cidadania de São Paulo contra o deputado, por suposta participação em crime de extorsão ou corrupção.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CONGRESSO

Doleiro diz ter pago R\$ 300 mil para Mentor excluí-lo de relatório

Acusação levou MP a protocolar representação contra deputado no momento em que plenário o livrava de cassação

Denise Madueño
Fausto Macedo
BRASIL, A

Em depoimento ao Ministério Público de São Paulo, o doleiro Richard Andrew de Mol van Otterloo afirmou ter pago R\$ 300 mil de propina ao deputado José Mentor (PT-SP) para que ele não incluisse seu nome no texto final da CPI do Banestado, da qual foi relator. O depoimento deu origem a uma representação da Promotoria de Justiça da Cidadania de São Paulo contra o deputado, por suposta participação em crime de extorsão ou corrupção ativa.

A representação – encaminhada pelo procurador-geral de Justiça de São Paulo, Rodrigo César Rebello Pinho – foi protocolada na presidência da Câmara às 20 horas de quarta-feira passada. Justamente nesse horário os deputados estavam reunidos no plenário para julgar pedido de cassação de Mentor, que acabou absolvido da acusação de envolvimento no esquema do mensalão.

O presidente da Câmara, Aloysio de Fátima (PC do B-SP), deverá enviar hoje a representação para o corregedor-geral da Casa, deputado Ciro Nogueira (PP-PI).

Mentor, por meio de sua assessora, considerou “absurda” a acusação e disse desconhecer a representação dos promotores. O deputado sustentou que nun-

ca recebeu R\$ 300 mil do doleiro nem de qualquer outra pessoa. Ele relacionou a acusação ao fato de ter, segundo sua versão, estado de forma seria na CPI do Banestado e provocado a rixa de diversos doleiros que tiveram sigilo bancário e fiscal quebrado durante a investigação.

O depoimento de Otterloo foi prestado no último dia 4 ao promotor de Justiça Sílvio Antonio Marques e ao procurador da República Rodrigo de Grandis. O doleiro contou ter chegado até um intermediário de Mentor por sugestão de Flávio Maluf, filho do ex-prefeito Paulo Maluf, que temia ver seu nome citado na CPI por causa de operações relacionadas com Otterloo.

O doleiro relatou que manteve um acordo operacional com Vivaldo Alves, doleiro conhecido por Birigüi, que, segundo ele, cuidava de contas dos Maluf. Otterloo operou a conta Jazz no MTB Bank de Nova York de 28 de março de 1997 até julho de 2002, quando ela foi fechada, e a conta Campari, aberta no mesmo banco.

No termo de declaração encaminhado à Câmara, há um item intitulado “Fatos relacionados ao deputado federal José Mentor e Flávio Maluf”, no qual Otterloo conta como teria sido feito o pagamento da propina e como teria chegado ao intermediário de Mentor. “Na época da CPI do Banestado (2003-2004)

em razão da divulgação na imprensa de contas administradas pelo declarante (Otterloo), foi procurado por Flávio Maluf, o qual lhe disse que havia uma pessoa ligada ao deputado federal José Mentor, relator daquela CPI, que poderia intervir junto ao parlamentar com o objetivo de excluir o declarante das investigações e do relatório final”, diz o termo de declaração do doleiro.

Depois da sugestão, Otterloo conta que entrou em contato com a pessoa citada por Flávio Maluf, cujo nome não foi revelado. Entretanto, ficou de fornecer aos procuradores depois de consultar sua agenda. “Flávio Maluf queria evitar que aparecesse a conta Campari nas investigações, que poderia vinculá-la a Simone Damasceno de Oliveira”, explicou o doleiro no depoimento. Oliveira é ex-diretor da empresa Mendes Júnior, investigada pelo Ministério Público por suposto pagamento de propina a Paulo Maluf durante a construção da Avenida Água Espraiada, em São Paulo.

No depoimento, Otterloo conta que, na conversa com o intermediário de Mentor, lhe foi solicitado que pagasse R\$ 300 mil. O valor teria sido entregue em dinheiro, em um flat de São Paulo.

Segundo o relato do doleiro, foram apresentadas a ele provas de que o acordo foi cumprido pela outra parte envolvida. Otter-

loo disse que “efetivamente recebeu o relatório final da CPMI, antecipadamente, em disquete, antes da data marcada para apresentação que seria feita pelo deputado José Mentor”. O relatório não continha seu nome e ele não foi em nenhum momento intimado a depor no Congresso.

“Esclarece ainda que teve notícia de que outros doleiros também foram procurados para pagar propina a José Mentor, não sabendo se houve efetivo pagamento”, prossegue o termo de declaração de Otterloo. Ele contou ainda que houve três reuniões até que fosse efetuado o pagamento dos R\$ 300 mil. Segundo ele, seu sócio Raul Srouf, que também seria incluído no relatório, conhece o caso.

No termo de declaração consta que Otterloo prestou depoimento para “colaborar espontaneamente”. Ele foi acompanhado dos advogados Gustavo Rodrigues Flores e Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto, e se comprometeu, segundo o termo que assinou, a colaborar “com outras investigações e, assim, obter os benefícios previstos em lei”. Autorizou também a quebra de seu sigilo bancário, fiscal e telefônico, assim como a de empresas a ele ligadas.

Maurício Leite e José Roberto Batochio, advogados de Flávio Maluf, disseram que vão se pronunciar assim que tiverem acesso ao termo de declaração do doleiro. ■

Palocci será indiciado, quinta por corrupção

Inquérito é sobre irregularidades na coleta de lixo e varrição em Ribeirão

BRASILIA

O ex-ministro Antonio Palocci será indiciado na quinta-feira em Brasília, no inquérito que investiga seu suposto envolvimento em esquema de corrupção em Ribeirão Preto no segundo período como prefeito da cidade (2001-2002). O interrogatório e o indiciamento serão formalizados por autoridades policiais do Distrito Federal que o ouvirão por carta precatória enviada pelo delegado Benedito Antonio,

Valencise, de Ribeirão Preto, responsável pela investigação.

A carta é um instrumento oficial que contém as perguntas a serem feitas ao indiciado. Palocci será enquadrado por peculato, quadrilha e falsidade ideológica, crimes que teria cometido, segundo a polícia, ao participar diretamente das fraudes, ordenando adulteração das planilhas de medição da coleta de lixo. O advogado do ex-ministro, José Roberto Batochio, refuta a acusa-

ção. “Não há nos autos do inquérito nenhuma prova contra ele.”

A polícia sustenta que na gestão do petista dobraram os pagamentos relativos à mesma área de limpeza. O serviço que teria sido superfaturado foi entregue à empresa Leão Leão, maior doadora de campanha de Palocci na eleição de 2000.

Valencise deveria viajar para Brasília a fim de dirigir pessoalmente a audiência. Ontem, porém, foi anunciado que ele está fora da missão. Em seu lugar,

irão os promotores de Justiça de Ribeirão Preto Cintra Essado e Daniel José de Angelis, do Grupo Especial de Combate e Repressão ao Crime Organizado.

O delegado Anivaldo Registro, superior de Valencise, disse que desconhece o motivo da mudança, mas afastou a possibilidade de pressões. “Não há nenhuma pressão, nem de cima nem de baixo, nem de fora nem de dentro.” ■

F.M. COLABOROU BRÁS HENRIQUE

NA MIRA DE NOVO

Acusação contra o relator

Absolvido da acusação de partilhar do mensalão, José Mentor (PT-SP) é alvo agora de nova denúncia

NOVA ACUSACÃO

Ao Ministério Público de São Paulo, o doleiro Richard Andrew de Mol van Otterloo disse ter pago R\$ 300 mil ao deputado José Mentor para que ele não incluisse seu nome no relatório final da CPI do Banestado

PROCURADORIA-GERAL

O procurador-geral de São Paulo, Rodrigo César Rebello Pinho, enviou representação à Câmara dos Deputados, na quarta passada, acusando o petista de extorsão ou corrupção ativa

A VERSÃO DO PETISTA

Mentor nega que tenha recebido propina do doleiro, taxou de "absurda" a acusação e disse não ter tomado conhecimento da representação da Promotoria de Justiça da Cidadania de SP

Recebimento de R\$ 120 mil originou pedido de cassação

...Livre da cassação na semana passada pelo plenário da Câmara, o deputado José Mentor (PT-SP) foi acusado pela CPI dos Correios depois que ficou constatado que ele recebeu R\$ 120 mil de empresas de Marcos Valério, apontado como um dos operadores do mensalão.

No Conselho de Ética, onde Mentor teve o pedido de cassação aprovado, deputados usaram sua atuação na CPI do Banestado como argumento em favor da cassação. O relator que pediu a perda de mandato, deputado Nelson Trad (PMDB-MS), considerou que Mentor usou o escritório de advocacia do qual é sócio para mascarar o recebimento do dinheiro de Valério.

"Não resta dúvida de que o representado recebeu, por intermédio de seu escritório de advocacia, a quantia de R\$ 120 mil de

empresa pertencente a Marcos Valério, facilitador do Banco Rural e peça-chave nos escândalos, sem nenhuma contraprestação que se possa dizer equivalente", disse Trad e, a seu parecer, Parliamentares do Brasil não discutem que Mentor proteja o Banco Rural, quando foi relator da CPI do Banestado, que funcionou entre 2003 e 2004 para analisar remessa ilegal de dinheiro ao exterior.

Em sua defesa, Mentor afirma que os R\$ 120 mil foram recebidos como pagamento de consultoria de seu escritório de advocacia à empresa de Rogério Tolentino, sócio de Valério. • D.M.

Na CPI do Banestado

Acusações de excessos cometidos por José Mentor, relator da comissão

- Pediu todas as operações de câmbio realizadas pelo Banco Central entre 1996 e 2002
- Requisitou a Receita dados de todas as empresas estrangeiras que tenham participação em firmas brasileiras

- Pediu ao BC autorização para que um assessor da CPI tivesse "acesso direto" a seus dados.
- Queriu cópia de todos os inquéritos em processos criminais de sete Estados (SP, RJ, PR, PE, PB, CE e SC)

- Foi acusado de dificultar o depoimento à CPI do também doleiro Antônio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, que teria informações sobre supostas contas mantidas pelo PT em paraísos fiscais

Entenda a comissão

Instalação
• Criada em 18/6/03, a CPI visava a apurar denúncia de remessa ilegal de US\$ 30 bilhões pelo Banestado ao exterior por meio de contas CC&F

Luta política
• Muito tempo depois de ter sido criada, a CPI virou palco para disputas entre PT e PSDB, que se preocupavam em exacerbar adversários e proteger aliados

Exagero
• A CPI foi criticada por pedir quebras indiscriminadas de sigilo, vazamentos de dados, além de adiamento e manipulação de chamadas de dependentes

*BASTA

Depois da pizza, João Magno discursa. Para ninguém

Da tribuna, petista falou durante seis minutos sobre investimentos no Vale do Aço, seu reduto eleitoral

Um mês e dois dias depois de ser absolvido pelo plenário da Câmara e ter merecido da colega Angela Guadagnin (PT-SP) a celebrada dança da pizza, o deputado João Magno (PT-MG) voltou a tribuna e viveu a solidão do plenário. Durante seis minutos falou sobre investimentos no Vale do Aço, em Minas, onde se concentram seus eleitores. Ninguém o ouviu. João Magno discursou para o vazio.

Six horas e sessenta minutos depois de ter se apresentado na tribuna, o presidente da economia do mês Estado de Minas Gerais, dando como exemplo o que ocorre

no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, na região do Médio Piracicaba, no Vale do Aço de Minas Gerais", disse ao abrir o discurso. Foi uma cena teatral. Não havia ninguém ali. Nem senhora nem senhor deputado. Claro, a TV Câmara estava no ar e a imagem mostrada pelos sinais emitidos por ela era apenas a de João Magno. Mais tarde, a *Voz do Brasil* transmitiria parte do discurso do petista.

Sem nenhum constrangimento por falar para cadeiras vazias, continuou. "De olho na demanda chinesa por aço, a Companhia Vale do Rio Doce está investindo mais de US\$ 1 bilhão na mina de Brucutu e,

com isso, gerando empregos, renda e impostos para o município. Em seguida, citou o prefeito da cidade - Nozinho, sem mencionar o partido ou o nome todo - e disse que ele faz um bom trabalho e investe em novos recursos públicos no sistema de saúde, transporte de estudantes, tratamento de água, abertura de estradas e infraestrutura urbana. "A economia local movimentava cerca de R\$ 2,6 milhões por mês até pouco tempo atrás. Com os investimentos da Vale, até 2009 a injeção de recursos será de R\$ 87 milhões; a partir de 2009, quando a usina de Brucutu estiver operando na capacidade máxima, a

renda aplicada no município subirá para R\$ 218 milhões por ano", prosseguiu.

REIVINDICAÇÃO

Apesar de elogiar a Companhia Vale do Rio Doce, Magno disse - ainda para as cadeiras vazias - que antes de ser privatizada a empresa tinha ação social mais intensa na região. Por isso cobrou mais investimentos da Vale para atender às cidades de Santa Bárbara, Barrão de Cocais, João Monjardim e São Gonçalo. •

João Domingos
BRASILIA

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a matéria intitulada “Caetano: reeleger Lula é absurdo”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 10 de abril deste ano.

“É uma maluquice”, foi como o grande compositor Caetano Veloso se manifestou, em relação à possibilidade de votar em Lula novamente. “Não voto nele agora de maneira nenhuma. Acho um absurdo votar em Lula de novo”, disse ele à BBC, rede de televisão britânica.

Parabenizo Caetano por sua lucidez.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Caetano: reeleger Lula é absurdo

‘Não voto nele agora de maneira nenhuma’, diz compositor

Votar novamente no presidente Luiz Inácio Lula da Silva “é uma maluquice”, afirmou em Londres o compositor Caetano Veloso. “Votar em Lula de novo? Não voto nele agora de maneira nenhuma. Acho um absurdo votar em Lula de novo”, disse ele à BBC, ao visitar no sábado a sede do serviço mundial da tradicional televisão britânica. Para Caetano, a possibilidade de votar em Lula ficou distante, “ainda mais depois de tudo isso, dessa história do Palocci”.

Caetano disse que as sucessivas crises políticas ocorridas no governo Lula não o surpreenderam. “Não fiquei muito surpreso, não, porque esse pessoal da esquerda é muito autoconfiante. Pensam que por serem de esquerda já é uma vantagem terem chegado ao poder. Então, não se preparam para fazer coisa alguma, não planejam um programa. Pensam que ser de esquerda é, em si, superior. Eu sou contra esse negócio.”

Para ele, a série de escândalos vividos pelo governo “se deve sobretudo a isso”. Caetano repetiu uma expressão com que qualificou Rita Lee na canção *Sampa* (“a sua mais completa tradução”), desta vez emprestando-lhe um sentido negativo, para qualificar a esquerda petista e seu símbolo: “O José Dirceu foi uma tradução escandalosa desse tipo de atitude”.

O compositor, ex-eleitor de Fernando Henrique Cardoso, não revelou seu voto em 2006. “Não sou obrigado a votar em (Geraldo) Alckmin, posso até votar. Mas não pensei em votar em Alckmin. Pensei em votar em Roberto Mangabeira (*Unger*), mas a candidatura dele não se mostrou viável. Meu candidato é Roberto Mangabeira.”

Caetano não quis opinar sobre a participação de seu velho amigo e parceiro Gilberto Gil no governo Lula, ocupando o Ministério da Cultura, embora reconhecendo que, a seu juízo, “o

governo Lula traz traços políticos arcaicos pouco condizentes” com a escola tropicalista, inaugurada no fim dos anos 60 por ele e por Gil.

Anteriormente Caetano admitiu que Gil funcionava, no governo, como “o Lula do Lula”, sugerindo que ele é uma espécie de consciência crítica do atual presidente. “O aspecto simbólico do Lula não é arcaico. É uma novidade na história brasileira. E também o Gil, como ‘Lula do Lula’, não é um arcaísmo. No próprio Ministério da Cultura, Gil mostrou preocupações e interesses que não são nada arcaicos.”

Mas mesmo com a “consciência crítica” chacoalhando o coração do governo, Lula não foi capaz de contornar ou evitar as crises: “Sem dúvida, a inércia da sociedade brasileira puxa tudo para um lugar terrível, aquele pântano histórico que é o Brasil. E isso aí aconteceu”, disse o compositor. ●

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Súbita bondade do governo com prefeitos”, publicada pelo jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 26 de abril deste ano.

A matéria começa assim: “O ano eleitoral teve o condão de mudar a costumeira marcha de prefeitos à Brasília”. Quase milagrosamente, o governo do Presidente Lula, prometeu repasses de R\$1,4 bilhão aos prefeitos. Apenas mais uma manobra de campanha.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para re-querer que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Súbita bondade do governo com prefeitos

HELAYNE BOAVENTURA
DA EQUIPE DO CORREIO

O ano eleitoral teve o condão de mudar a costumeira marcha de prefeitos a Brasília. Em vez de chegar à cidade de pires vazio na mão, os administradores municipais já receberam ontem, no primeiro dia do encontro, a notícia da liberação pelo governo federal de R\$ 600 milhões. E, pela primeira vez nos últimos dois anos, o governo se movimentou concretamente para tentar repassar R\$ 1,4 bilhão aos prefeitos. O relator da reforma tributária, Virgílio Guimarães (PT-MG), apresentou aos aliados um novo texto, onde consta o repasse de recursos.

Os aliados do Planalto foram ao encontro de prefeitos fazer promessas. Um dos mais enfáticos foi o coordenador político Tarso Genro. Para ele, a aprovação no Congresso da proposta é apenas uma questão de desejo. “Basta querer. A base aliada quer e grande parte da oposição quer. A votação do 1% é uma questão-chave”, discursou. Pela primeira vez desde que foi eleito, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não participou da abertura do encontro, temendo críticas de uso eleitoral do evento.

Tarso demonstrou estar incomodado com as críticas de que a postura do governo teria o objetivo de receber em troca apoio eleitoral dos prefeitos. “Is-
amplamente ofensivo por-

LULA NÃO COMPARECEU AO ENCONTRO DE PREFEITOS,

MAS JÁ LIBEROU R\$ 600 MILHÕES E PROMETE AINDA MAIS

que supõe compra e venda de consciências”, rebateu.

Fundo

O presidente da Câmara, Aldo Rebelo (PCdoB-SP), também fez promessas. “Comuniquei aos líderes que nós vamos votar e aprovar pelo menos a ampliação dos recursos para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM)”, assegurou. Virgílio Guimarães reuniu-se ontem pela manhã com líderes aliados para apresentar a nova proposta de reforma tributária, de apenas quatro pontos. Nos últimos 10 dias, os coordenadores políticos do governo reuniram-se com a área econômica para apresentar uma boa notícia na chegada dos prefeitos à cidade. Em uma reunião com o presidente Lula, a área econômica ainda apresentava obstáculos à proposta. Mas Lula interveio e ordenou a elaboração do projeto.

Para Virgílio, o governo atende a todas as reivindicações de prefeitos e governadores. Além do reajuste de 1% no FPM (cujo percentual da receita federal aumentará de 22,5% para 23,5%), o governo promete aumentar os valores destinados aos estados, com a criação de um Fundo de Desenvolvimento Estadual. A previsão é repassar R\$ 4 bilhões aos governadores, que impe-

dem a aprovação da retorma, como compensação pela unificação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o principal item da reforma tributária. “Tudo o que os governadores pediram está aqui. Eu quero ver os estados serem contra esta proposta”, diz. Ele admite a influência eleitoral na súbita “bondade” do governo federal. “Temos texto e contexto. O contexto é que estamos em abril de 2006”, ironiza.

Otimismo

Mas o entusiasmo de Virgílio não se disseminou nem entre os prefeitos nem entre os congressistas. Diante da promessa dos aliados do governo, Flávio Luiz Lammel, prefeito de Vitor Graeff (RS), não conteve um comentário cético: “Já ouvi essa promessa antes. Só vai sair se a gente chegar neles e disser que não vai eleger ninguém e der 10 dias para eles votarem”, sugeriu.

O líder do governo na Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), está comedido. “Estou moderadissimamente otimista”, brincou. A oposição também deu sinais de que votação da proposta não será fácil. “Não existe proposta de forma concreta, só no discurso do presidente, porque é eleitoreira”, criticou o líder do PFL na Câmara, Rodrigo Maia (RJ).

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Trabalho de crianças de 5 a 9 anos caiu 61% no Brasil entre 92 e 2004”, publicada no jornal **O Globo** em sua edição de 5 de maio de 2006.

A matéria trata do Relatório divulgado ontem pela Organização Internacional do Trabalho que mostra que a exploração do trabalho infantil vem diminuindo no Brasil. A matéria mostra, ainda, que “No documento, a OIT fez elogios ao Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), criado pelo governo Fernando

Henrique, como a primeira medida e a mais concreta para combater o problema”.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Trabalho de crianças de 5 a 9 anos caiu 61% no Brasil entre 92 e 2004

Para a OIT, a escola, por pior que seja, é a saída para enfrentar problema

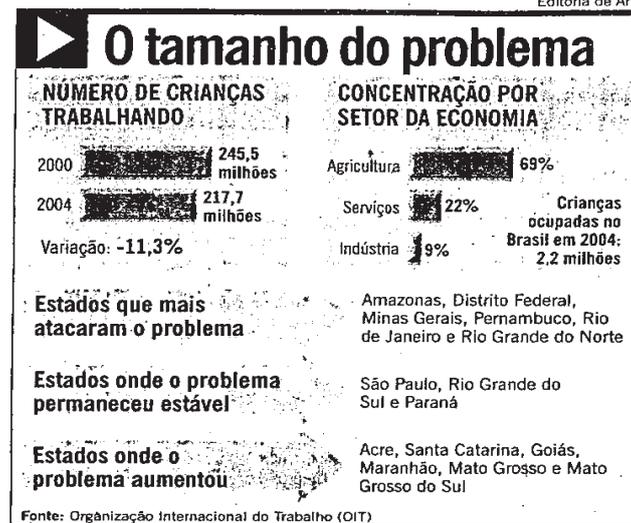
Geralda Docca

• BRASÍLIA. Relatório divulgado ontem pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostra que a exploração do trabalho infantil vem diminuindo em todo o mundo, inclusive no Brasil. A OIT alerta, no entanto, que o número de crianças trabalhando não cai de forma contínua em todo o país. Fica estável em estados ricos como São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, mas sobe em Santa Catarina e Acre. O Rio e o Distrito Federal estão entre os que tiveram desempenho melhor.

Segundo a OIT, o trabalho infantil caiu 11,3% no mundo entre 2000 e 2004. Essa é a primeira queda registrada pelo organismo, que constatou a existência de 217,7 milhões de crianças e adolescentes ocupados, entre 5 e 17 anos, contra 245,5 milhões no levantamento anterior.

Entidade elogia programa de administração tucana

No Brasil, o índice de ocupação de crianças de 5 a 9 anos caiu 61% entre 1992 e 2004 e entre a faixa etária de 10 a 17 anos, em 36%. No entanto, uma análise mais detalhada dos números mostra que a redução é maior entre 15 e 17 anos, com pequena elevação no grupo dos 10 a 14 anos. O relatório revela tendência de redução entre meninos e meninas, mas a queda entre as garotas que têm de 10 a 17 anos ocorre de forma mais lenta do que entre os garotos. Em números absolutos, as regiões Nordeste e Su-



deste são as que mais exploram mão-de-obra infantil. Ao todo são 2,2 milhões de crianças nessa situação, sobretudo na agricultura.

No documento, a OIT fez elogios ao Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), criado pelo governo Fernando Henrique, como a primeira medida e a mais concreta para combater o problema. O programa paga R\$ 25 por criança retirada do trabalho na zona rural e R\$ 40 nas cidades. Ele será incorporado ao Bolsa Família, segundo o governo. Além do Peti, a OIT destacou o trabalho de ONGs, sobretudo da Fundação Abrinq, dos fiscais do Trabalho e dos sindicatos, além do

progressivo aumento na taxa de crianças matriculadas na escola, iniciado em meados da década de 90.

O coordenador da OIT no Brasil, Pedro Américo, disse que o principal programa de transferência de renda do governo federal (o Bolsa Família) não é suficiente para acabar com o trabalho infantil no país.

— O Bolsa Família por si só não é capaz de combater o problema de forma eficiente — disse Pedro Américo, acrescentando que além de melhorar a eficiência do programa, no sentido de manter as crianças na escola, é preciso envolver outros atores para atacar umas das piores formas de trabalho infantil, a exploração sexual.

Para os organizadores da pesquisa, elaborada a partir de dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) do IBGE, o Brasil tem como desafio reduzir a pobreza e enfrentar a questão cultural para erradicar o trabalho infantil, principalmente na agricultura e nos serviços domésticos.

— A escola, por pior que seja, é a saída. Existe ainda uma concepção de que, para as crianças pobres, o melhor é trabalhar — destacou Américo.

Governo admite ineficiência e problemas de gestão

O secretário Nacional de Assistência Social, Osvaldo Russo, admitiu que o governo precisa melhorar a gestão dos seus programas.

— Há um problema de eficiência de gestão — disse o secretário, acrescentando, no entanto, que o mal somente será erradicado com crescimento econômico, distribuição de renda e melhoria na qualidade do ensino público.

O relatório global da OIT cita também como bons exemplos o México e países da Ásia e do Pacífico. Em contrapartida, 26% das crianças africanas, ou quase 50 milhões, estão envolvidas em atividades econômicas. Apesar disso, o organismo prevê, que com a continuidade das políticas públicas e maior conscientização dos países será possível, em dez anos, eliminar o trabalho infantil no mundo. ■

► NO GLOBO ONLINE:

Ouçá Pedro Américo de Oliveira, coordenador da OIT www.oglobo.com.br/pais

O SR. SÉRGIO GUERRA – (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a reportagem do jornal **O Globo** de 26 de abril do corrente, intitulada “Mentor agora responderá por propina a doleiro”.

Acusado de receber dinheiro do Valerioduto, o deputado José Mentor foi absolvido em votação na Câmara mas, ironicamente, a Corregedoria da Câmara dos Deputados abriu outra investigação sobre ele: dessa vez, o caso envolve seu relatório na CPI do Banestado. Um doleiro diz ter pago trezentos mil reais para ter seu nome excluído da lista do relatório final da CPI.

O deputado petista já foi notificado, agora terá cinco sessões para a defesa. A denúncia é muito grave.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO

Data: 26/04/06 Página: _____

Mentor agora responderá por propina a doleiro

Corregedoria vai investigar denúncia do MP contra deputado petista absolvido no escândalo do mensalão

Gerson Camarotti e Flávio Freire

• BRASÍLIA e SÃO PAULO. A Corregedoria da Câmara dos Deputados abriu ontem investigação sobre a denúncia feita ao Ministério Público de São Paulo pelo doleiro Richard Andrew de Molvan Otterloo, que diz ter pago R\$ 300 mil ao deputado José Mentor (PT-SP) para evitar que ele incluisse seu nome no relatório final da CPI do Banestado, da qual Mentor era relator. Na semana passada, o deputado escapou por 16 votos de ter o mandato cassado sob a acusação de ter recebido R\$ 120 mil do valerioduto, mas pode sofrer novo processo de cassação, caso a Corregedoria encaminhe a denúncia ao Conselho de Ética.

O corregedor da Câmara, Ciro Nogueira (PP-PJ), notificou o petista, que terá prazo de cinco sessões para a defesa. Só depois Nogueira vai decidir sobre a sindicância, mas considerou a denúncia gravíssima.

— Vamos dar direito de defesa ao deputado Mentor. Se o caso for consistente abriremos sindicância. A cobrança de propina por um deputado é caso de cassação. Mas a denúncia tem que ser comprovada.

A representação da Promotoria de Justiça da Cidadania de São Paulo com o depoimento do doleiro foi encaminhada ontem pela presidência da Câmara à Corregedoria. A denúncia contra Mentor é por suposta participação em crime de extorsão e corrupção ativa. A representação chegou à Câmara em 19 de abril, dia em que foi votado o pedido de sua cassação.

Otterloo foi ouvido pelo Ministério Público em 4 de abril. Ele disse que, por orientação de Flávio Maluf, filho do ex-prefeito, procurou uma pessoa ligada ao gabinete de Mentor e entregou o dinheiro a ela. “Flávio Maluf que-

ria evitar que suas contas aparecessem nas investigações da CPI do Banestado”, disse o doleiro aos promotores. Otterloo foi excluído do relatório da CPI.

Otterloo será ouvido nos próximos dias pelo Ministério Público. Ele não disse aos promotores o nome da pessoa a quem entregou o dinheiro. Para os promotores Silvio Marques e Rodrigo de Grandis, que investigam contas em nomes dos Maluf no exterior, a ligação dele com os Maluf foi comprovada por documentos recebidos da Promotoria de Nova York com movimentação de altas quantias da conta Chaniani, em nome de Paulo Maluf, no Banco Safra, para a conta Jazz, no MTB Bank, operada por Otterloo. Os extras estão com os promotores.

Mentor: “Não protegi ninguém na CPI”

Otterloo poderá usufruir dos benefícios da delação premiada, como perdão judicial ou redução da pena. Ele foi condenado a seis anos de prisão por lavagem de dinheiro, mas obteve no Supremo Tribunal Federal (STF) habeas-corpus que lhe permite responder em liberdade.

Mentor negou as acusações: — Não protegi ninguém na CPI do Banestado. E também não recebi qualquer valor para proteger ninguém. Também não conheço esse doleiro (Otterloo). Mas posso afirmar que a CPI quebrou o sigilo dele e de suas empresas — disse Mentor, que desconfiava que alguém tentasse, com a denúncia, influenciar a votação de sua cassação. — Essa pode ter sido a intenção de quem mandou a denúncia. ■

▶ NO GLOBO ONLINE:

Ao votar, o que você espera de seu candidato a deputado federal?
www.oglobo.com.br/pz/s

Inquérito sobre caseiro é distribuído

Ministério, Caixa e Senado decidirão sobre sindicância no caso de Francenildo

Jailton de Carvalho

• BRASÍLIA. A Polícia Federal enviou cópias do relatório do inquérito sobre a violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa ao Ministério da Justiça, à Caixa Econômica Federal e ao Senado. O delegado Rodrigo Carneiro Gomes entregou cópia ao diretor da PF, Paulo Lacerda. Cada instituição decidirá se abre sindicância administrativa contra funcionários citados na investigação.

No relatório, enviado à Justiça Federal na quarta-feira passada, Gomes citou o chefe de gabinete do Ministério da Justiça, Cláudio Alencar, e o secretário de Direito Econômico, Daniel Goldberg. Eles se reuniram com o ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci nos dias 16 e 17, quando o sigilo bancário de Francenildo foi violado.

Gomes: “MP até agora não foi buscar os autos”

O delegado cita os nomes de Sueli Aparecida Mascarenhas, Jeter Ribeiro Souza e Ricardo Schuman, funcionários da Caixa envolvidos na operação. Eles não foram incluídos porque, para a PF, agiram em nome do

então presidente da Caixa, Jorge Mattoso. Os três foram inocentados numa sindicância da Caixa.

Gomes mencionou os delegados Zulmar Pimentel e Wilson Damázio. Diretor-executivo da PF, Pimentel foi procurado por Alencar que, a pedido de Palocci, perguntou se a PF poderia investigar o caseiro por lavagem de dinheiro. Pimentel disse que não. Damázio foi citado porque recebeu Francenildo no dia 16, quando o caseiro pleteava a adesão ao serviço de proteção a testemunhas da PF.

O delegado mencionou o nome do senador Tião Viana (PT-AC), que teria avisado Palocci sobre os rumores que circulavam no Congresso sobre uma suposta compra do depoimento do caseiro na CPI. Gomes voltou a reclamar da atuação do Ministério Público no caso:

— A PF entregou o relatório à Justiça Federal na quarta-feira e até agora o Ministério Público não foi buscar os autos.

O procurador da República Gustavo Pessanha Velloso disse que está aguardando a liberação dos documentos pela Justiça Federal. A Justiça informa que despachou os papéis segunda-feira para o Ministério Público, m

O nono absolvido

• Acusado de receber R\$ 120 mil do valerioduto, José Mentor foi absolvido em votação na Câmara no dia 19 de abril graças ao baixo quórum: apenas 432 votantes. Foram 241 votos pela cassação (16 a menos que os 257 necessários) e apenas 175 contra. Além do quórum baixo, houve oito abstenções, seis votos em branco e dois nulos. Ele foi o nono deputado do mensalão absolvido.

— Com um quórum baixo desses nem Satanás seria cassado — disse o vice-presidente da Câmara, José Thomaz Nonô (PFL-AL).

O SR. FLEXA RIBEIRO – (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Quem precisa desse irmãozinho”, publicada pela revista **Época** em sua edição de 1º de maio do corrente.

A matéria, de autoria dos jornalistas Marcelo Musa Cavallari e Isabel Clemente, destaca a catastrófica condução da política externa brasileira promovida pelo presidente Lula. Segundo a matéria, o atual governo só colecionou derrotas nos seus três eixos de atuação: fracasso na tentativa de obtenção de uma vaga permanente no Conselho de Segurança

da ONU, derrota na articulação do G20, no âmbito da OMC e, agora, decepções no processo de integração latino-americana, com destaque para a recente crise com a Bolívia.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BRASIL

Quem precisa desse irmãozinho?

UNIÃO Kirchner, Lula e Chávez celebram acordo para construção de gasoduto. A obra pode tirar mercado do gás boliviano

LINHA DURA
Críticas de Morales levaram a EBX a desistir de projeto na Bolívia (acima)

O boliviano Evo Morales, que chama Lula de “irmão mais velho”, põe em risco a única frente da política externa de Lula que ainda está de pé

MARCELO MUSA CAVALLARI
e ISABEL CLEMENTE

Os piores problemas que o presidente Lula enfrenta em seu governo costumam vir dos próprios amigos. Foi o PT (incluindo seu colega José Dirceu e seu ministro preferido, Antônio Palocci) que provocou o desgaste político interno que ele enfrenta há dez meses. Agora, é um de seus maiores admiradores na América Latina, o presidente da Bolívia, Evo Morales, quem está destruindo a última perna da política externa de seu governo.

Se há uma área em que não se pode acusar Lula de dar continuidade às

diretrizes do governo Fernando Henrique, essa área é a política externa. Assim que tomou posse, Lula tratou de mudar as prioridades do Brasil. Inicialmente, havia três eixos de atuação. O primeiro era a tentativa de obtenção de uma vaga permanente com a reforma do Conselho de Segurança da ONU. Começou bem. Houve até o acordo com Alemanha, Japão e Índia, também candidatos. Mas a reforma foi enterrada e o Brasil ficou sem nada. A segunda frente de atuação era na Organização Mundial de Comércio. A articulação do G20, grupo de países com grande produção

agrícola afora União Européia e Estados Unidos, foi uma vitória celebrada. Mas, no fim, não deu resultados concretos. O que sobrou foi a integração latino-americana.

Desde que Evo Morales tomou posse como presidente, há três meses, o governo boliviano tem posto esse último eixo em xeque. Líder de um país grande e importante na região, mais sóbrio que Chávez e menos intempestivo que Kirchner, Lula estava indo bem na região. Até que começaram os conflitos entre Argentina e Uruguai por causa do projeto de uma fábrica de pa-

pel no Uruguai e, agora, a crise com a Bolívia, na qual, para o governo brasileiro, há o dedo de Chávez.

Morales continua chamando Lula de seu irmão mais velho. E continua esperando muito do Brasil para tirar a Bolívia, o país mais pobre do continente, de suas dificuldades econômicas. O problema é que Evo Morales, festejado como o primeiro descendente de índios a vencer uma eleição e tomar posse do cargo de presidente, não é de jogar para a platéia (leia a reportagem sobre o populismo na América Latina à pág. 50).

Ao contrário de Lula, que fala em governo para os pobres, mas mantém o mais amigável ambiente econômico que os bancos poderiam desejar, ou do venezuelano Hugo Chávez, que posa de grande combatente do imperialismo americano, mas continua entregando petróleo aos EUA no prazo e a preço de mercado, Morales é um homem de ações. E as ações que vem tomando afetam diretamente interesses do país que tem maior presença econômica na Bolívia hoje: o Brasil.

Essa semana viu as relações entre Brasil e Bolívia, tensas desde que o governo de Morales anunciou a intenção de rever os contratos que assinou com as empresas de petróleo para exploração de gás natural, atingir seu pior momento até agora. Na terça-feira 25, o empresário Eike Batista decidiu que sua empresa, a EBX, vai deixar a Bolívia.

Há um mês, quando foi recebido por cinco ministros bolivianos, Eike percebeu que teria dias difíceis pela fren-

te. Seu projeto para a construção de uma usina de ferro-gusa na fronteira com o Brasil – um investimento de US\$ 150 milhões – já havia consumido quase um ano de obras, mas precisava ainda da licença de operação. "Nem me deixaram falar. Fui recebido como um ladrão. Foi um dos piores momentos de minha vida", disse Eike, ao anunciar a retirada do projeto e US\$ 20 milhões de prejuízo com a desistência.

Eike tinha como sócio uma empresa boliviana, a Zoframac. O terreno de 282 hectares onde ficaria a usina pertencia aos bolivianos. Agora, Eike estuda três propostas para dar destino a seu investimento: do governo de Mato Grosso do Sul, do Amapá e do Paraguai, que vem abrindo as portas para empresas brasileiras. Na Bolívia, os planos de Eike incluíam ainda a construção de uma termelétrica e duas usinas para completar o ciclo de produção do aço. O projeto todo se baseava na energia barata que o gás da Bolívia, dona da segunda reserva de gás natural do continente, atrás apenas da Venezuela, representa. "Era um belo projeto que fui obrigado a largar", disse. Autoridades locais temiam o cancelamento do projeto e chegaram a seqüestrar ministros bolivianos para forçá-los a aceitar o investimento da EBX.

Aos olhos de Morales, o projeto de Eike era culpado de vários pecados. Oficialmente, o problema

se refere a exigências legais que a EBX não estaria cumprindo. O projeto não tinha licença ambiental e a usina se encontra a menos de 50 quilômetros da fronteira, o que é proibido pela Constituição boliviana para empresas estrangeiras. Eike diz que o contrato foi assinado com o governo anterior a Morales e está de acordo com as leis. O problema real é que Eike se associou a empresários da província de Germán Busch, onde fica sua usina. A Bolívia vive momentos de grande tensão com a região amazônica, que faz fronteira com o Brasil, exigindo autonomia quase total em relação ao altiplano – a região andina onde fica La Paz e de onde vêm Morales e a maioria da população indígena do país. "Não vou continuar onde não sou bem-vindo", afirmou Eike. O desmonte dos altos-fornos levará ainda dez meses. "Estou sendo o bode expiatório de 500 anos de exploração."

A história desses 500 anos de dominação branca sobre uma população indígena espoliada forma a base da ideologia de Morales. Morales é um ex-camponês alçado à condição de lí-

der dos plantadores de coca durante os anos 1990, quando eles resistiam ao plano financiado pelos EUA de erradicação da planta que dá origem à cocaína. Morales tem uma concepção pré-capitalista sobre as riquezas de seu país. Para ele, o gás que o subsolo boliviano esconde tem um ►

"Era um belo projeto, que fui obrigado a largar", diz Eike Batista, dono da EBX

BRASIL



valor em si, independentemente de haver um mercado para ele. Assim, ele encara empresas como a Petrobras como reencarnações dos conquistadores que arrancaram dos índios a prata que enriqueceu a Espanha.

É nessa perspectiva que Morales está mudando as regras que permitiram a instalação da Petrobras na Bolívia. Ele tomou posse prometendo nacionalizar o gás e o petróleo e seguiu adiante no plano que afeta em cheio os negócios da Petrobras, responsável por 15% do PIB boliviano. A Petrobras já investiu um total de US\$ 1,5 bilhão no país vizinho. É dona de duas refinarias, quase cem postos de gasolina e dois campos gigantes no meio da selva. No ano passado, toda a produção foi sobre-taxada, reduzindo o lucro das operações. Em nome da política da boa vizinhança, no entanto, a Petrobras não fez como as outras multinacionais, que recorreram a tribunais internacionais para questionar o aumento dos impostos. Mas o que se comenta nos corredores da estatal com certo tom de impaciência é que a expropriação seria um golpe duro demais.

Nessa semana, a Bolívia sofreu mais um revés em sua tentativa de alavancar seus ganhos com o gás. E o golpe foi dado exatamente pelos presidentes de esquerda da América do Sul que Morales lista como seus modelos. Nesta ordem: Chávez, o argentino Néstor Kirchner e Lula. Em reunião em São Paulo, os três anunciaram a intenção de levar adiante o projeto de um gasoduto ligando seus países. A Argentina e o Brasil são os principais compradores do gás boliviano e, se o fornecimento venezuelano se concretizar, a Bolívia pode ficar sem mercado para

“Estou sendo o bode expiatório de 500 anos de exploração”

sua grande riqueza. A folha de coca para uso medicinal só conquistou, além dos próprios bolivianos, Portugal e Itália. O refrigerante de papaia, outra criação da agroindústria local, nem isso.

A presença brasileira na economia boliviana vai muito além da Petrobras. Há pelo menos 150 famílias de agricultores brasileiros que atuam legalmente no país vizinho. Os brasileiros são donos de 15% da área cultivada e estão incorporados à restrita elite local. Eles garantem um terço da soja plantada, o que não é pouca coisa, já que a soja é o principal produto agrícola boliviano.

“A atitude do governo boliviano ameaça as empresas brasileiras”, diz a Fiesp

A reação ufanista dos movimentos populares pela nacionalização dos recursos naturais começou ainda no governo anterior, de Carlos Mesa, e só fez acirrar-se sob a batuta de Morales. Por isso mesmo, pode respingar no agromercado brasileiro, na opinião do ex-chanceler do Brasil Luiz Felipe Lampreia. “Sem dúvida, nesses momentos há variáveis irracionais”, diz.

Mesmo assim, a despeito da expulsão da siderurgia do empresário Eike Batista, que ainda sofre ameaça de ter os ativos que ele pretende levar para outro lugar expropriados pelo governo de Evo Morales, Lampreia diz

Elke Batista, empresário brasileiro, comentando a maneira como foi tratado pelo governo de Evo Morales, primeiro líder indígena a chegar ao poder na Bolívia

acreditar numa conciliação. “Os investimentos brasileiros são importantes demais. Eles não têm como abrir mão disso”, afirma.

O Ministério das Relações Exteriores é lacônico em sua reação à tensão com a Bolívia. Diante da crise envolvendo a Petrobras, o Itamaraty diz que incentiva os investimentos das empresas nos países vizinhos desde que respeitem as legislações de cada país. O Itamaraty reconhece o direito do governo boliviano, mas quer que o governo ouça as razões da companhia.

Nem todos se mostram tão calmos. “A atitude irresponsável do inexperiente governo boliviano de Evo Morales está ameaçando empresas brasileiras”, afirma Roberto Giannetti da Fonseca, diretor de Relações Internacionais e Comércio Exterior da Fiesp. A entidade diz que cobrará do governo federal respeito aos direitos brasileiros na Bolívia. E declara que investimentos do Brasil já começaram a recuar mediante ameaças do governo boliviano.

Também a Praça dos Heróis, no centro de La Paz, vive dias de excitação. A poucos meses da Assembléia Constituinte proposta por Morales, a praça virou palco de assembleias populares espontâneas e permanentes. Lá pode-se ouvir claramente: a Petrobras é um monstro. E Lula, seu representante. Não são sinais auspiciosos para quem quer liderar a integração do continente. ■

REVOLTA
Protestos na região amazônica da Bolívia.

A saída de uma empresa que representaria empregos num país estagnado aumentou a tensão

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, S^{as} e Srs. Senadores, em Tempos De Copa Do Mundo, Chamou-Me A Atenção Uma Propaganda Veiculada Na Televisão Que Mostra O Ídolo Argentino Do Futebol Diego Maradona Bebendo Uma Marca De Refrigerante Brasileiro. No Comercial, Maradona Parece Estar Tendo Um Pesadelo: O De Jogar Com A Camisa Do Brasil. Subitamente, O Argentino Desperta Do Sono E Justifica, Esbaforido: “*Caramba, Estoy Tomando Mucho Guaraná Antarctica*”.

À parte o bom humor e a criatividade da publicidade nacional, uma das melhores do mundo, Maradona não está sozinho. O mundo inteiro está tomando *mucho* guaraná. O sucesso do refrigerante 100% verde-amarelo é apenas um exemplo, entre muitos, da conquista de mercado no exterior pelos produtos brasileiros. Nossas exportações têm tido desempenho invejável e atingiram, ao final do ano passado, a cifra de 118 bilhões de dólares. Este ano, a estimativa do Ministério do Desenvolvimento é que alcancem o patamar de 132 bilhões de dólares.

São 16,5 mil empresas que levam produtos nacionais e suas marcas aos quatro cantos do mundo e representam 17% do Produto Interno Bruto. Contudo, esse considerável vigor esbarra em problemas de toda sorte. Um dos mais complicados, que me motiva a vir à tribuna no dia de hoje, é a dificuldade de registrar as marcas brasileiras nos mercados mundiais.

O empresário que tenta conquistar espaço no exterior sabe bem do que estou falando. Cada consumidor, cada mercado, é diferente e tem suas próprias características. A legislação varia bastante de país para país: é praticamente inviável fazer o registro de uma marca em determinadas regiões. Especialistas calculam que custa em média entre US\$1 mil e US\$2 mil para fixar uma marca no exterior. Em geral, a proteção deve ser feita para mais de uma marca, o que amplia essa conta em milhares de dólares. A burocracia é gigantesca e demorada: exige a apresentação de documentos em vários idiomas e procedimentos variados.

O resultado é que apenas as grandes empresas têm fôlego para registrar com segurança suas marcas no mercado externo. Os pequenos e médios empreendedores, que a duras penas conseguem desenvolver produtos com qualidade internacional, muitas vezes não conseguem transpassar essa barreira, o que inviabiliza seus negócios no exterior.

Para contornar esse problema, existe uma solução: a adesão do Brasil ao Protocolo de Madri. Esse documento é um acordo firmado entre 78 países do mundo que facilita sobejamente o registro de marcas em todas as nações signatárias. A cada dia, novos

membros ingressam no Protocolo, que é um sistema muito mais eficiente e econômico de proteger marcas, patentes e a propriedade da inovação.

Pelo Protocolo de Madri, o processo de obtenção de uma marca é simplificado, feito em um único idioma e perante um único órgão de proteção à propriedade intelectual. Em poucos procedimentos burocráticos e com baixo custo, a marca está registrada automaticamente nos 78 países signatários, reduzindo em mais de dez vezes o custo de registro para o exportador.

Por esta razão já assinaram o Protocolo todos os Países da Europa, os Estados Unidos, a China, o Japão, África do Sul, Cuba e muitos outros. Em nosso País, entidades como a Federação de Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), a Agência Nacional de Promoção às Exportações (Apex) e especialistas em comércio exterior, como o ex-presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), José Graça Aranha, que hoje está na Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) manifestaram-se favoravelmente à adesão do Brasil ao Protocolo .

Os principais interessados, os empresários, defendem a adesão do Brasil ao Protocolo. A Rede Globo de Televisão e a rede de cosméticos O Boticário, que distribuem seus produtos em diversos países, já se manifestaram favoravelmente à proposta. Hoje, o desenhista Maurício de Souza gasta perto de 3% do faturamento de suas empresas na defesa de direitos autorais, marcas e patentes. Sua Turma da Mônica é lida em 30 países. Se o Brasil fosse signatário do Protocolo de Madri, outras crianças do mundo poderiam ter o privilégio de ler e se divertir com as aventuras da Mônica, do Cebolinha, da Magali e de outros personagens, o que levaria a cultura brasileira aos mais longínquos cantos do mundo.

A adesão ao Protocolo de Madri facilitaria a vida das empresas brasileiras até mesmo no território nacional. Atualmente, o INPI leva 40 meses para conceder um registro de marca no Brasil. É o mais lento serviço de proteção à propriedade intelectual da América Latina. No Peru, no Chile, no Paraguai e no México, uma marca é registrada em seis meses. Com a entrada do Brasil no acordo, teríamos de nos adequar aos padrões internacionais, poupando tempo e dinheiro de nossos empresários. Pelo sistema de Madri, o exame de mérito de uma marca não pode levar mais do que o prazo limite de 18 meses.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é chegada a hora de eliminar a burocracia não só aqui no Brasil, mas também no exterior. O desenvolvimento de nossos negócios exige que o País cumpra essa etapa. A assinatura do Protocolo de Madri também facilitaria o combate à pirataria, outra chaga que pulveriza lucros e empregos no Brasil

e no mundo. Com o registro mais ágil de marcas, haverá menos espaço para oportunistas que, ao aferroar a propriedade intelectual, aproveitam-se do engenho e da inovação que tanto custaram aos verdadeiros criadores. O Governo brasileiro precisa estar ciente que este passo não exige muito custo para ser dado. O Brasil precisa aderir ao Protocolo de Madri já!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2006
(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Relator revisor: Senador Romero Jucá
Prazo final: 15.6.2006

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006
(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Luiz Otávio**
Prazo final: 15.6.2006

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, de 2006
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.

Relator revisor: Senador **Paulo Paim**
Prazo final: 23.6.2006

4

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999
(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

– de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público*.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista* (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos*.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.*

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.*

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator:

Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

14

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.*)

Agenda do Presidente do Senado Federal

09/05/2006
terça-feira

-
- 15:30** - **Desembargador Humberto Eustáquio Martins, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Desembargador Massami Uyeda, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, indicados para Ministros do Superior Tribunal de Justiça**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.
- 16:00** - **Reunião com o Presidente Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados e os Líderes de Partidos no Senado e na Câmara, para tratar do funcionamento da Comissão Permanente Mista de Planos e Orçamento**
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 16:00** - **Ordem do Dia - Sessão Deliberativa - pauta sobrestada**
Plenário do Senado Federal


Martha Dura Nascimento
Chefe do Gabinete
Presidência do Senado

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião Ordinária, realizada dia 6 de março de 2006, segunda-feira, às 10h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação Social, realizada em 06 de março de 2006, segunda-feira, às 10h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Arnaldo Niskier, destinada a: Item I – Instalação da Comissão do Marco Regulatório; Item II – Instalação da Comissão da Liberdade de Expressão; Item III – Apresentação do Dr. Ara Apkár Minassian sobre o tema: “Situação atual da Rádio Digital no Brasil”; Item IV – Apresentação do Conselheiro Fernando Bittencourt sobre o tema: “TV Digital no Brasil”; e Item V – Apresentação do Relatório do Conselheiro Gilberto Carlos Leifert sobre “O álcool nos meios de comunicação”. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

ARNALDO NISKIER

Presidente

PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

Representante das empresas de rádio

PAULO RICARDO TONET CAMARGO

Representante de empresas da imprensa escrita

GILBERTO CARLOS LEIFERT

Representante das empresas de televisão

BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

Representante da categoria profissional dos artistas

FERNANDO BITTENCOURT

Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social

ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Representante da Sociedade Civil

JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO

Representante da Sociedade Civil

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo

DOM ORANI JOÃO TEMPESTA

Representante da Sociedade Civil

Esteve presente, também, o convidado: **ARA APKAR MINASSIAN**, Superintendente de Serviços

de Comunicação de Massa da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Bom dia, Senhores. É com prazer que declaro iniciados os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária de 2006. Espero que todos tenham passado bem da nossa última reunião para cá. É evidente que novidades ocorreram na vida pessoal de cada um de nós. Em relação ao Conselho, também há novidades, sobre o que falarei dentro em pouco.

Saúdo, portanto, os Conselheiros com muita efusão.

Houve um problema, no mínimo desagradável, com nosso Conselheiro Schröder. Ele me mandou um cordial bom-dia comunicando a sua ausência nesta reunião do Conselho em razão do cancelamento da sua passagem aérea, o que ocorreu no aeroporto. Em virtude dessa ausência involuntária, solicito ao Presidente que inclua meu nome para compor as Comissões de Liberdade de Expressão e Marco Regulatório, que serão criadas nesta oportunidade. Creio que é um desejo mais do que justo.

A Drª Amália já está providenciando para que fatos como esse não ocorram mais porque isso é extremamente desagradável. Isso poderia ter ocorrido a qualquer um de nós, ou seja, chegar ao aeroporto e dizer “Deve estar aí a minha passagem”, e não estar. Ela já me explicou as razões, que são compreensíveis, são humanas, mas devemos fazer força para que isso não ocorra mais.

Logo no início, antes de darmos seqüência à pauta, eu gostaria de pedir ao Plenário um voto de louvor pelos 10 anos da TV Senado, que presta um serviço notável de comunicação ao País, está sendo vista praticamente em todos os Estados, o que apresenta repercute bastante. Eu mesmo sou testemunha disso nas ocasiões em que há comentários a respeito da transmissão ao vivo dos nossos debates. Fico muito contente com esse êxito e ao mesmo tempo muito solidário.

Indago ao Plenário se podemos oficializar à TV Senado manifestando, por unanimidade, nosso regozijo pelos 10 anos de bons serviços prestados ao País. (Pausa.)

Acredito que a votação foi unânime.

Peço à Secretária que providencie a correspondência, que eu gostaria de enviar hoje ainda.

Houve comunicação de conselheiros que não poderiam participar desta reunião. De acordo com o art. 15 do Regimento Interno, não foi possível a convocação dos suplentes desses conselheiros porque os avisos foram recebidos muito em cima da hora, o que impediu a máquina de se movimentar. Além disso,

tivemos a infelicidade da ocorrência com o Conselheiro Schröder.

Informo ainda que, dentre as diversas comunicações recebidas desde a última reunião, há duas que devem ser destacadas no momento; as demais eu lerei no final dos nossos trabalhos.

Em primeiro lugar, a comunicação que recebemos em 23 de janeiro, ofício datado de 26 de dezembro de 2005, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz, solicitando licença do cargo de conselheiro titular da representação da categoria profissional dos jornalistas, por necessidade de tratamento de saúde no exterior. Solicita ainda a convocação do membro suplente da vaga, o que será feito com nossos votos de solidariedade para que ele se recupere plenamente e possa ainda estar conosco brilhando com sua cultura, com seu conhecimento, com sua posição muito sólida em relação aos conhecimentos da área. Ele nos faz falta.

Considerando os termos do art. 12, inciso II, do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, informo ao Colegiado que há base legal para o requerimento recebido.

Assim sendo, se não houver objeção do Plenário, podemos deferir o pedido. Pergunto se há alguma objeção. (Pausa.)

Na próxima reunião, no dia 3 de abril, estará conosco Celso Augusto Schröder na condição de conselheiro efetivo enquanto durar o impedimento do nosso querido Daniel Koslowsky.

Fica convocado, para a representação da categoria profissional dos jornalistas, o Jornalista e Conselheiro Celso Augusto Schröder.

O segundo ofício, que também nos entristece, é datado de 6 de fevereiro do corrente ano, do Conselheiro Vice-Presidente deste Conselho Luiz Flávio Borges D'Urso, recebido em 15 de fevereiro. O Conselheiro solicita a sua substituição no cargo de vice-presidente, ou seja, ele renuncia à vice-presidência.

A matéria está disciplinada no art. 24 do nosso Regimento Interno, que estabelece o seguinte:

“Art. 24. A eleição do presidente e do vice-presidente será feita em escrutínio aberto e por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros titulares podendo também essa eleição, se não houver oposição de nenhum dos membros do Conselho, fazer-se por aclamação.

Parágrafo único. A reunião para a eleição será presidida pelo Presidente do Congresso Nacional.”

Lerei o ofício do Conselheiro D'Urso em respeito ao que ele representa para São Paulo, para o Brasil e para nós todos.

“Diante das atribuições cada vez mais numerosas na presidência da OAB de São Paulo, lamento expor-lhe

que me sinto desconfortável em continuar ocupando a vice-presidência desse egrégio Conselho Nacional de Comunicação Social sem poder realizar todo o trabalho que pretendia executar. É uma honra ocupar tão elevado cargo, cujas atribuições tentei cumprir à altura de sua grandeza. Todavia, torna-se para mim impraticável a continuidade nessa importante missão pelos motivos expostos.

Assim, solicito a minha substituição na vice-presidência, porém, sem me afastar completamente de tão importante órgão, no qual permanecerei como conselheiro, com atribuições em menor escala, as quais poderei, então, cumprir mesmo à distância.

Agradeço a compreensão e aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de alta estima e consideração.

Luiz Flávio Borges D'Urso”.

Desse modo, feita a comunicação, vamos ter que proceder à nova eleição para a vice-presidência do Conselho, que fica marcada – é nossa incumbência marcá-la – para o dia 03 de abril, às 14h30min. A reunião será à tarde, o que facilita a presença de um representante da Mesa do Congresso Nacional.

Lamento essa ausência, como eu já o fiz até por carta, e informo aos conselheiros que haverá eleição para a vice-presidência no próximo dia 03 de abril, às 14h30min.

Um pormenor que vale a pena ser registrado: são candidatos sempre aqueles que representam a sociedade civil, que são cinco: o D'Urso, que renunciou; eu, que estou na Presidência; o Roberto Wagner; o Dom Orani Tempesta e o meu querido amigo João Monteiro de Carvalho.

Então esses três são os votáveis: Roberto Wagner, João Monteiro e Dom Orani. Sobre um deles, a sabedoria do Plenário deverá se manifestar no dia 03, na eleição que contará com a presença, senão do Presidente do Congresso, que será convidado, de alguém que o represente.

Lembro a todos que, ao final da reunião, iremos retomar a leitura dos expedientes recebidos.

As nossas reuniões continuam sendo transmitidas, com muita honra para nós, pela TV Senado, às sextas-feiras, à tarde, e às segundas-feiras, pela manhã.

As Atas já aprovadas estão à disposição da sociedade civil na página eletrônica do Conselho e serão publicadas no Diário do Senado Federal.

As Atas circunstanciadas e respectivas notas taquigráficas da 10ª e da 11ª reuniões do ano de 2005, realizadas nos dias 7 de novembro e 5 de dezembro, respectivamente, foram enviadas por meio eletrônico aos senhores Conselheiros. Após serem revisadas por esta Presidência, foram feitas as necessárias cor-

reções formais, e a versão revisada encontra-se com os senhores.

Indago dos colegas se haveria algum registro ou correção a ser feita incluindo nesse ponto as novas composições das comissões de trabalho.

Espero que a Secretaria providencie, penso que com anuência do Plenário, o atendimento à solicitação do nosso companheiro Celso Schröder.

Está ok? Se há alguma manifestação a respeito... (Pausa.)

Peço à Dr^a Amália que providencie para que eu faça a leitura das notas das comissões...

Autorizo a publicação no Diário do Senado Federal e que sejam disponibilizadas na página eletrônica do Conselho.

Passaremos à pauta dos trabalhos previstos, mas antes eu gostaria de fazer uma referência ao nosso livro. Eu trouxe um prefácio que fiz e renovo aqui os agradecimentos pela participação contenedora extraordinária do Plenário. Mas não um conteúdo frio, em que se manda qualquer coisa. Relendo esses trabalhos, só temos razões para nos orgulharmos do que foi feito aqui no ano passado. Claro que se abre uma esperança de que neste ano se repita no mínimo aquilo que aconteceu no ano anterior.

Outro dia, o Conselheiro Wagner dizia assim: “Olha, eu fiquei impressionado com o resultado do nosso trabalho em 2005”. Eu registrei isso e analisei, com a ajuda da Dr^a Amália Figueiredo, os temas macros da nossa responsabilidade no Conselho. Vocês podem ter certeza de que teremos um livro muito bonito graficamente porque o Dr. Carreiro, Diretor da Secretaria-Geral da Mesa do Senado, garantiu que vai fazer o livro para nós. Ele está apenas esperando a chegada dos originais, que apenas não se avançou mais porque alguns dos convidados que vieram aqui dar palestras não respondem à simples pergunta: “Autoriza ou não a publicação do seu texto?”

Enviarei um telegrama – não sou advogado, mas tenho algumas inspirações – dizendo o seguinte: “Se, até o dia 10, V.Ex^a não confirmar se autoriza ou não, darei como autorizado.” Eu tenho a impressão de que, com isso, ou a preguiça diminui ou teremos o problema resolvido. Não há razão para que não se publiquem os textos, a menos que haja arrependimento de quem veio aqui. Mas não acredito, não há razão para isso, os temas são públicos, e eu estou ansioso. Espero que, em abril ou maio, possamos ter a alegria de lançar o livro aqui em Brasília. O que não impede – deixo isso desde logo no espírito de cada um dos conselheiros, se for do interesse do conselheiro e tivermos viabilidade de caixa – que possamos fazer o lançamento em São Paulo, em Porto Alegre, em Curitiba, no Rio e

também em Belém. Nada impede isso. Talvez não seja necessária a presença de todo o Conselho. O primeiro evento em Belém do Pará é o Círio de Nazaré; o segundo, o lançamento do livro. Poderíamos também simplificar enviando, no lançamento em Belém do Pará, uma representação de três a cinco conselheiros, os que estivessem disponíveis e manifestassem vontade de ir, para não sobrecarregar demais o caixa aqui da Secretaria.

Proponho aos Conselheiros que o período da manhã seja reservado aos Itens 1 a 3 da nossa pauta de trabalho. Faremos um intervalo para o almoço e retornaremos às 14h. O almoço será aqui no Senado, sob o nosso patrocínio.

Convidamos, desta feita, o Sr. Francisco Aguiar e o Dr. Ara Minanssian para que estejam conosco na hora do almoço. Retornaremos às 14h30min para a apresentação do Conselheiro Fernando Bittencourt sobre a TV digital no Brasil, Item 4 da pauta.

Trataremos a seguir do Item 5, referente à apresentação do parecer do Conselheiro Gilberto Leifert sobre o tema “O Álcool nos Meios de Comunicação”.

Explico: fui pessoalmente, numa visita por minha conta à Brasília, ao STJ e convidei o Ministro Edson Vidigal, com quem mantenho boa relação. S. Ex^a não apenas concordou com a data, com a hora, com o tema, como também deu uma declaração à imprensa, em seguida, manifestando o prazer de estar aqui etc. A data foi mantida até a semana passada quando surgiram empecilhos que motivaram o adiamento do Sinegi para outra oportunidade.

Ocorreu-me apelar para o Conselheiro Fernando Bittencourt, que tem conhecimentos de engenharia preciosos, para que ele viesse nos falar sobre o tema que estava nos jornais – TV digital –, até porque está nos jornais a posição de um deputado, de um senador, do ministro, do Governo – a do Governo não é exatamente a do ministro –, enfim, senti falta da posição do nosso Conselho de Comunicação Social. Tem-se que dizer também o que pensa o Conselho.

Então, da exposição do Conselheiro Fernando, pedirei que os Conselheiros Paulo Tonet e Gilberto Leifert elaborem um texto, se possível ainda hoje, para que possamos encaminhar à imprensa a posição do Conselho em relação à discussão que se faz em torno desse tema.

Com a palavra a Conselheira Berenice Bezerra.
A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA
– Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, bom dia a todos. Esse tema que se coloca, sobre o qual o engenheiro Fernando Bittencourt, Diretor Técnico da Rede Globo, vai se manifestar, nosso companheiro aqui do Conselho, é o tema mais importante em discussão hoje. É

um tema que vai influenciar a sociedade brasileira, vai implicar bilhões de dólares de investimento ao longo do tempo em nosso País, muito dinheiro, e tem uma importância fundamental para o desenvolvimento social, econômico e político da nossa nação.

E como li ainda agora na Ata da nossa reunião de novembro, o senhor reitera o convite ao Dr. Alexandre Kielling, um dos membros do Comitê de Conteúdo do Conselho Consultivo do SBDTV, dizendo, e é verdade, que era necessário o aprofundamento da questão neste Conselho.

Particularmente, não me sinto apta, e não acredito que este Conselho esteja amadurecido, ainda mais assim de pronto, em poucas horas, para manifestar opinião formal, até por conta da escassa representação que temos aqui hoje.

Então apelo ao senhor e aos demais conselheiros para que também possamos ouvir o posicionamento da indústria brasileira. O Dr. Felipe Duran, da Eletros, que também faz parte do Conselho Consultivo, poderia ser convidado para o dia 3. Acredito que, a partir da oitava de um pouco mais de pessoas, e não apenas com a visão muito competente, mas estritamente técnica do nosso colega, engenheiro da **Rede Globo**, poderíamos tomar uma decisão mais imparcial.

Peço, por favor, ao senhor e aos conselheiros que tenham um pouco de paciência. Esse é o tema, e há necessidade de se tratar dessa questão da TV digital. Por favor, vamos aguardar, quem sabe, o dia 03, para essa manifestação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Obrigada à Conselheira Berenice.

Com a palavra o Conselheiro Paulo Tonet Camargo.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Eu gostaria de fazer minhas as palavras da Conselheira Berenice. Concordo integralmente que talvez o assunto não esteja suficientemente maduro para sairmos com uma decisão ou com uma manifestação hoje.

Então, na minha posição, eu concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, a quem saúdo com saudade.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, a única preocupação que se deve ter neste momento sobre esse tema é a de que, pelo que se lê na imprensa especializada, haverá uma decisão governamental já na próxima sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Dia 10.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

– Então o meu receio é de que, em se transferindo uma eventual decisão para 03 de abril, ela fique extemporânea.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Pois é, eu não falei isso antes, falaria exatamente da razão que me levou a pedir esse estudo que V.Ex^a há de compreender que foi o convite feito a um Conselheiro conceituadíssimo em nível nacional, pelos seus conhecimentos. A filiação profissional dele não me importou nem um pouco. Eu pensei em quem poderia nos dar uma aula sobre o que está acontecendo. E foi nessa condição que ele foi convidado, como qualquer outro poderia ter sido, porque não estou preocupado onde é que o sujeito trabalha. Essa não é minha preocupação.

Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Geraldo, um segundo, por favor?

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Claro, claro.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Eu quero convidar o Conselheiro Roberto Wagner para me ajudar aqui na vice-presidência porque não posso ficar sozinho enfrentando todos esses problemas. E são muitos. Pelo menos, vou ficar com a metade. Eu dou a outra para ele. Esse é um sistema de rodízio que estamos fazendo na vice-presidência.

Conselheiro Geraldo com a palavra.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Retomando: para melhor esclarecer a preocupação da Conselheira Berenice, apoiada pelo Conselheiro Tonet, talvez entendida pelo Conselheiro Tonet, em nenhum momento, foi colocada objeção à apresentação do Conselheiro Fernando Bittencourt. A preocupação prioritária e objetiva é a de hoje termos um documento definitivo posicionando o Conselho sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Amigo, a palavra “definitivo” eu nunca disse.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Sim, sim. Mas a preocupação da Conselheira é nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Sim.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Este Conselho elaborou um trabalho produtivo, muito interessante na primeira gestão, ouvindo acadêmicos, especialistas, empresários, engenheiros, neste plenário. Houve uma paralisação desse trabalho e depois alguns Conselheiros – o Daniel, o Celso, o Fernando, entre outros – participaram junto às esferas governamentais para resolver essa questão representando o Conselho.

Sabemos, Sr. Presidente, que o anúncio, por algumas vezes, já foi adiado nesse sentido pelo Governo em respeito à definição. Tenho dúvidas se, no dia 10 de março, vai ser batido o martelo pelo Governo. Não estou contrariando nosso Conselheiro Paulito. Mas creio que a sociedade e o Governo – Casa Civil, Ministério das Comunicações e a própria Anatel – estão entendendo que a questão carece de um pouco mais de apreciação, um pouco mais de estudo porque alguns atores da sociedade não foram, de fato, da maneira devida, ouvidos e não se atentaram para suas preocupações. Os impactos socioeconômicos dessa questão são imensuráveis.

Então concordo com a Conselheira Berenice e com o Tonet a respeito de um documento no qual o Conselho, nesta data, dia 06, se posiciona. Mas que se faça um documento ao contrário, talvez colocando as nossas preocupações para uma decisão, que até o momento que se entende açodada para esse problema.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado ao Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Estou guerreando aqui com o celular, mas hei de vencer. Eu não quero receber nenhuma ligação, eles me impõem, é o poder econômico...

Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Bom dia, Sr. Presidente; bom dia, Sr. Vice-Presidente ad hoc; bom dia, companheiros, eu gostaria de comentar o fato de que nosso companheiro Fernando Bittencourt está ausente da reunião. Eu tentei contato com ele e infelizmente não consegui fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Ele virá de tarde.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Virá de tarde? Então ele comparecerá hoje na condição de engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social, e não como representante de uma rede de televisão, até porque todas estão trabalhando em conjunto, buscando convergência e definições no trato da questão que será por ele tratada à tarde.

Então essa ressalva é importante: o Fernando trabalha numa rede de televisão, mas a palestra que fará e a cadeira que ocupa são de engenheiro com notórios conhecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Ele vem aqui como Conselheiro.

Conselheira Berenice.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Sr. Presidente, solicitei novamente a palavra

apenas para esclarecer. Não quero que pare nenhum mal-entendido. Particularmente, considero de uma responsabilidade muito grande, uma invejável posição que o nosso colega obteve. Ele é o diretor técnico da maior empresa de radiodifusão. Todos sabemos que ele é um profissional da maior competência. Poderia, que eu saiba...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – E proibida.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Exatamente. Ele é da **Rede Globo**, poderia ser da **Record** ou da **Bandeirantes**, e eu teria mencionado aqui...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Ou da **Rede Vida**.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Ou da **Rede Vida**. Eu teria mencionado da mesma forma. Isso apenas reitera e esclarece o alto padrão profissional que ele detém.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Um parêntese só a V.Ex^a para não esticar muito: ele vem aqui dizer da sua experiência, mas para debater com o Plenário.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Com certeza, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – V. Ex^a, certamente... Aliás, considero-a como a primeira inscrita. Quando ele terminar, como Conselheira igual a ele, V.Ex^a chega e questiona.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Não, igual a ele é impossível porque o domínio da questão, do ponto de vista técnico, que ele detém, talvez nenhum de nós, por mais que estudemos durante muito tempo, vamos atingir.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Igual no voto.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – No entanto, Presidente, o que eu gostaria de esclarecer é que me refiro – digamos – à abordagem restritiva, porque obviamente o engenheiro técnico tratará da questão tecnicamente, e a questão da digitalização da televisão no Brasil transcende o aspecto técnico.

Nesse sentido, apóio o seu convite a profissionais que podem vir nos esclarecer outras facetas da questão do conteúdo, do posicionamento da indústria, por meio daqueles dois nomes que citei. Claro que teríamos outros, mas no mínimo isso abriria um pouco o foco da discussão.

Novamente, para que fique claro, não vai aqui nenhuma tentativa de menosprezar, ou qualquer outra coisa; ao contrário, quando me refiro ao Engenheiro Fernando Bittencourt como Diretor Técnico da **Rede Globo**, eu estou dizendo que ele é um dos profissio-

nais mais habilitados do País para falar sobre a questão estritamente técnica da digitalização, que não é a única abordagem, a única faceta da questão.

É isso. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Em respeito a V. Ex^a, quero dizer que foi acolhida a sua sugestão: no dia 03 de abril, a sessão da manhã, a partir das 10h30min, será dedicada a uma discussão em torno da TV digital, contando ou não com a decisão do Governo, porque a decisão que o Governo tomar também suscitará discussões que não devem ser evitadas aqui. Não somos um órgão de Governo, somos um órgão de Estado. O problema é de bastante transcendência.

Então, nem o Conselheiro Fernando vai hoje nos dizer o que fazer porque ele vai discutir com o Plenário, nem podemos deixar de, no dia 03, discutir novamente o assunto.

Eu pediria até que V. Ex^a escrevesse os nomes das pessoas, e a Dr^a Amália os recolhe, para que, na sessão da manhã do dia 03, possamos novamente tratar do assunto TV digital.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Sr. Presidente, esse assunto, nas empresas de radiodifusão abertas, já teve uma decisão por consenso. Iremos, e falo da minha ligação com a **Rede Record de Televisão**, apoiar o sistema japonês por mil motivos técnicos: de inclusão social, inclusão digital, financiamento, transferência de tecnologia. Entenderam as empresas de radiodifusão que o melhor sistema seria o japonês.

As empresas de telecomunicações, sobretudo aquelas que têm base na Europa, estão advogando o sistema europeu. E parece-me que também a Ministra Dilma Roussef estaria com algum tipo de tendência para o sistema europeu.

Então fica muito claro que as posições aqui no Conselho já estão definidas. Aqueles que direta ou indiretamente têm alguma ligação com o setor de radiodifusão... Imagino que houve um consenso com as empresas e que o sistema que iremos apoiar é o sistema japonês por motivos técnicos, operacionais, financeiros, transferências de tecnologia.

Não sei se há algum representante do Conselho, membro titular ou suplente, que vá falar ou discutir em nome das empresas de telefonia. Sorte que a ponderação da Conselheira tem muita razão de ser, mas, por outro lado – não sei se ela sabe disso –, já existe um consenso entre as empresas de radiodifusão abertas – portanto, 100% brasileiras – de que o melhor modelo é o modelo japonês.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Indago se podemos avançar. A Conselheira Berenice foi atendida na sugestão muito inteligente que fez. A sessão da manhã do dia 03 será novamente sobre TV digital. Eu tenho a impressão que não vamos escapar neste ano de discutir a TV digital o tempo todo, porque este ou aquele modelo que for adotado tem mil implicações. Mil ou mais até.

Temos que dar nossa contribuição permanente e não fugir ao debate que está no noticiário. Temos a obrigação de participar disso.

Conselheiro Roberto Wagner, Item 1: instalação da Comissão do Marco Regulatório.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Sr. Presidente, insisto em dizer o que já disse aqui: para o marco regulatório, o sistema de TVs no Brasil, de radiodifusão sonora e de imagens, televisão a cabo, televisão por satélite, as empresas de telefonia fixa, móvel e as empresas de internet, em algum momento, vão ter que se sentar para buscar juntos, com o espírito de convergência, nunca de divergência, a criação de uma lei que proteja os interesses do serviço de TV, de telefonia e de internet para evitar esse vácuo jurídico que existe hoje.

De sorte que o Conselho vai de fato prestar à sociedade brasileira um enorme trabalho quando essa comissão iniciar seus trabalhos. Aqui mesmo há representantes da ABTA que gostariam de participar: representantes da Abert, da Abra, da Abratel, da Telebrasil, enfim, de associações que, direta ou indiretamente, têm muito a ver com o marco regulatório.

Sr. Presidente, não sei como o senhor poderia resolver essa questão. Talvez pudéssemos convidar essas associações para que indiquem os membros convidados, ou ad hoc, ou alguma expressão, para que pudéssemos tê-los conosco nesse trabalho que vai ser árduo.

Já tive sugestões de dois nomes. Por exemplo, a Abert indicaria um advogado e um técnico; a Telebrasil se dispõe também a fazer isso para que, na forma de convidados – membros convidados, talvez seja esse o nome certo, não sei se seria –, pudessem nos ajudar na elaboração dessa legislação tão importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Plenário.

Conselheiro Paulo Tonet.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Eminente Presidente, Conselheiro Roberto Wagner, na medida em que as reuniões dos comitês, das comissões, são públicas, parece-me que não há impedimento que quem quer que seja, qualquer entidade, se apresente

e participe, assista e ouça, e até seja chamada a dar a opinião conforme a deliberação da coordenação.

Não seria o caso de se alterar o Regimento Interno do Conselho para criar essa figura. Já trabalhamos nisso e teríamos que alterar o Regimento do Conselho para criar essa figura do membro convidado. Na medida em que a sessão é pública, acho que temos um clima muito bom de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Temos feito isso.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Temos feito isso. Eu acho que não precisamos de formalizar isso, mas todas as opiniões são bem-vindas.

O segundo ponto, Presidente, que eu queria abordar, o faço com relativa preocupação: há uma comissão interministerial criada pelo Governo Federal para elaborar um anteprojeto de lei de comunicação eletrônica de massa, recentemente nomeado. Os membros dos respectivos ministérios ainda não estão indicados. Este Conselho, inclusive, para minha grande satisfação, me indicou como assistente – no caso, não posso participar, o Conselho não pode participar, mas pode ter assistente – desta comissão criada.

Parece-me, Presidente, que regimentalmente falando, precisamos de um projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional e enviado ao Conselho de Comunicação Social, para sobre ele nos debruçarmos e oferecermos as nossas contribuições como estão estabelecidas, inclusive, na lei. Creio que nos adiantarmos a um texto que venha ou do Congresso Nacional ou de uma Mensagem do Poder Executivo extrapola as nossas atribuições legais e regulamentares. Entretanto, nada obsta que façamos seminários, estudos, debates sobre qualquer tema, mas não sobre um texto especificamente, porque esse texto-base deverá ser encaminhado ou pelo Governo ou pelo Congresso Nacional por intermédio dos meios legais e regimentais existentes.

São essas as duas preocupações que eu tenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Obrigado a V. Ex^a. A Conselheira Berenice Bezerra cedeu a palavra ao Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Obrigado, Sr. Presidente. A preocupação do Conselheiro Tonet procede. Mas talvez não incorramos em nenhum conflito se tentarmos de alguma maneira contribuir, mesmo sem ter ainda um texto concreto para análise.

O que eu ia ressaltar com preocupação, se for aprovado e continuar a instalação dessa comissão e ela desenvolver algum trabalho, é que priorizemos alguns princípios básicos que temos entre nós: os da

razoabilidade e da equanimidade. Se vamos convidar pessoas importantes da Abert, da Abra, perfeito, são importantes; mas que também convidemos pessoas de outros setores da sociedade, com análise, para delinear de duas maneiras: uma, como o Tonet abordou, perfeitamente possível, a reunião é aberta, a pessoa vem, pede a palavra, participa ou entrega alguma documentação; ou ela vem convidada oficialmente pelo Conselho, que nesse caso terá outra conotação, a pessoa foi de fato transferida ou deslocada do seu local de origem para vir ao plenário e dar uma contribuição, apresentando documentalmente ou apenas com registro taquigráfico.

São essas as duas preocupações: que não devemos perder de vista esses princípios da razoabilidade e da equanimidade para chamar pessoas de outros setores, como os acadêmicos.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Suas palavras soam como música aos ouvidos do Dr. Wagner.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Para que o Conselho não incorra em ouvir prioritariamente setores...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Mais alguém? Dr^a Berenice.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Sr. Presidente, apenas queria dizer que talvez, Conselheiro Tonet, não fosse um ato de precipitação a instalação da comissão porque eu acho que seria importante...

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – V. Ex^a permite um aparte?

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Pois não.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Eu sou a favor da instalação da comissão. O que a comissão não pode, pelo caráter público que tem o Conselho de Comunicação Social, esta comissão e o próprio Conselho, é propor um anteprojeto de...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Ah, sim, claro.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – É simplesmente isso que estou dizendo.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Não. Claro.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Eu sou a favor da instalação, até porque, sobre marco regulatório, há uma série de projetos tramitando no Congresso Nacional.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Exatamente. E precisamos nos preparar para essa questão que está vindo aí. Não é precipitado de forma alguma, Presidente. Só quero apoiar, também nesse

sentido, o próprio Conselheiro Tonet e a proposição da presidência e da vice-presidência.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Devolvo a palavra ao relator, Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Essa comissão do Executivo – são 11 ministérios –, imagino que não vai gerar, em ano eleitoral, coisa desse tipo, ou seja, não geraria nada que fosse substancial. No Congresso também os problemas são muitos.

Quem está trabalhando no meio da radiodifusão, das telecomunicações, como advogado, sente isso: que há conflitos vindo, a cada dia se avolumando. Sobre os direitos autorais, o Ecad pretende cobrar dos telefones celulares – está na Justiça –, das TVs a cabo.

Essa é uma questão interessante: a questão da exibição de conteúdo pelos celulares. Como as empresas de telefonia celular vão fazer para enfrentar parâmetros da Constituição, que dispõe que os programas das empresas de televisão aberta terão que sofrer uma classificação no Ministério da Justiça?

Ora, *mutatis mutantis*, como diria um latinista, as empresas de telefone ou de internet, quando forem transmitir conteúdos, também terão que enfrentar esse tipo de controle.

De sorte que não se pretende aqui fazer o projeto para o Congresso; o que se pretende é discutir ações pontuais e gerar a posição do Conselho sobre isso.

Considero fundamental chamar representantes, por exemplo, por acaso há dois da ABTA. Serão convidados, não de forma... Penso que deveriam ser convidados, não como Conselheiros ad hoc, alguma coisa, mas, enfim, convidados e aqui viessem falar sobre temas importantes do setor deles, buscando uma convergência legislativa. Do jeito que está, não pode ficar. Por exemplo, vem a TV digital. Não se discutiu ainda a questão do financiamento do BNDES; o modelo, por exemplo, o modelo europeu, em tese, cria a TV digital paga. Os japoneses é que favorecem a TV digital aberta gratuita.

Esses temas são muito importantes. Portanto, a instalação da comissão vai gerar uma massa crítica de informações, de discussões e de opiniões desses setores. Disso, depois será feito um relatório, encaminhado ao Congresso Nacional, como sugestão, para a Comissão de Educação do Senado, para a Comissão de Tecnologia da Câmara, enfim, para os setores que possam... Por exemplo, o pessoal, os artistas; a questão do produtor independente. Eu sempre disse, no ano passado, no ano retrasado, a gente vivia discutindo isso. A Constituição prevê o incentivo à produção independente. A leitura do vocábulo “incentivo”, é claro, é direito tributário. Incentivar é dar condições financeiras, renúncia fiscal ou outra coisa parecida, para que

a produção independente no Brasil fique forte. Esse artigo foi tratado um pouco assim em passant naquele projeto da Jandira Feghali.

Então tínhamos que pegar esses assuntos que ainda não estão resolvidos e, nessa comissão, criarmos sugestões do Conselho e remetê-las a quem de direito.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Bem, a questão que você coloca tecnicamente é uma só. Está instalada a Comissão do Marco Regulatório? Depois, os trabalhos.

O Plenário concorda? (Pausa.)

Parabéns. Deus os abençoe.

Item 2: Comissão da Liberdade de Expressão. Trata-se da instalação também.

Com a palavra o Conselheiro Gilberto Carlos Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, em nossa reunião anterior, foi criada a Comissão de Liberdade de Expressão, que passo a ter a honra de coordenar. Essa comissão é constituída pelos Srs. Conselheiros Paulo Tonet Camargo, Geraldo Pereira dos Santos, Dom Orani João Tempesta, Roberto Wagner Monteiro, Celso Schröder.

Eu gostaria, considerando que temos número incompleto, de estender o convite ao companheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, em razão do profundo conhecimento e militância que ele tem na área de liberdade de expressão. Espero que aceite. Assim, sua participação virá engrandecer os trabalhos do Conselho.

Sr. Presidente, a Constituição de 1988 trouxe benefícios extremamente importantes à cidadania e declarou, de forma minuciosa, precisa, entre os direitos fundamentais, a liberdade de expressão do cidadão brasileiro e afastou definitivamente, banuiu, a censura.

A censura pode ser exercida, como se sabe, por meio de leis, por meio de autoridades investidas de poderes extravagantes e também por atos do Poder Judiciário.

De forma que uma comissão que venha a estudar o tema “liberdade de expressão” deverá ter em conta o que ocorre no País em relação ao exercício efetivo dessas liberdades constitucionais, seja na imprensa, no campo das letras, das artes, da cidadania, enfim.

E o nosso desejo, Presidente, é que o País alcance, em relação a este tema, o pleno conhecimento a respeito das garantias constitucionais estabelecidas porque as cicatrizes que o povo brasileiro carrega em razão do arbítrio cometido contra a liberdade de expressão fizeram com que o cidadão não tivesse pleno conhecimento, domínio, a respeito dos seus direitos,

das suas prerrogativas e das possibilidades de exercer efetivamente essas garantias.

O Conselho terá oportunidade, por meio de debate, por meio da produção de estudos e de advertências, onde quer que ocorram abusos em relação à liberdade de expressão, de contribuir para o pleno conhecimento dessa matéria pelos cidadãos.

Considero que há um campo imenso a avançar na divulgação dessas garantias, na apresentação de denúncias, quando isso fizer sentido.

De modo que a oportunidade é magnífica para que o Conselho também contribua em relação a esse campo que tem sofrido recentemente ameaças concretas, aqui já tratadas, que, de maneira agora mais sistemática, poderão ser examinadas na nova Comissão de Liberdade de Expressão, que já na tarde de hoje terá a oportunidade de apresentar um primeiro estudo a respeito das propostas de proibição da publicidade de bebidas alcoólicas.

São estas as minhas primeiras observações, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Araldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Sr. Presidente, esse tema recorrente, de que já tratamos aqui algumas vezes, realmente é muito oportuno e propício e pode nos levar a uma produção interessante, de forma a contribuir com a sociedade e com os meios de comunicação em geral. Mas algumas dúvidas precisam ser ressaltadas, alguns questionamentos têm que ser feitos para ficar bem cristalizado o papel da comissão e o papel do texto constitucional quando fala em liberdade de expressão.

Infelizmente, fazemos um parêntese fazendo referência à ausência do nosso companheiro, o jornalista Celso Schröder, o qual já foi muito bem abordado pela Presidência num fato inerente, que esperamos não ocorra mais, porque são questões que estão ao largo da nossa Secretaria, são questões particulares de departamentos que tratam disso, e houve esse problema. Ele gostaria muito de estar aqui hoje para falar desse ponto em especial e de outras questões. Fecho o parêntese.

Um dos questionamentos, Sr. Presidente, é liberdade de expressão ou abuso dessa liberdade de expressão. Esse é um primeiro questionamento.

Tivemos nesse plenário o Deputado Orlando Fantazzini se dizendo vítima de censura a sua voz, ao seu posicionamento, em respeito a um trabalho que ele estava liderando sobre a baixaria nos meios de comunicação, principalmente na televisão. Ele se viu marcado a não ter o direito de falar, de se defender de

ataques e contra posicionamentos formais de pessoas que formam opinião a respeito desse tema.

Para se defender, para explicar o trabalho e o porquê de limites e regras, para que a televisão de fato fosse melhor, de mais qualidade e que atendes-se aos seus objetivos sociais, ele, de pronto, aqui, de viva-voz, disse: “Eu estou sendo censurado nas TVs. Não tenho direito de defesa dos ataques que estou sofrendo quando falo da baixaria na televisão”.

Ora, é um dos questionamentos que esta comissão, da qual também faço parte, tendo como coordenador o meu companheiro Leifert, não pode perder de vista. Não podemos confundir a defesa do texto constitucional de liberdade de expressão com o abuso dessa liberdade de expressão. Esse é um dos questionamentos.

Um outro questionamento, também muito interessante: o objetivo desse texto constitucional é defender e primar pelo bom andamento do trabalho da comunicação em sentido mais original de quem está assistindo, de quem está ouvindo: o cidadão, o telespectador, o ouvinte, o leitor. Prioritariamente, é este que não deve ser violentamente atacado, que não deve receber, ler ou escutar coisas que não estejam sendo bem colocadas. Ou estamos tendo esse texto constitucional para defender corporações, empresas, institutos? Essa é uma outra dúvida, outro questionamento.

Abordo esses dois questionamentos. Há outros para os quais o Celso Schröder, outros membros dessa comissão e os ouvintes que receberemos aqui considerarão relevante nos atentar para não perdermos de vista o que quis dizer o legislador quando colocou liberdade de expressão e abaixo a censura definitivamente nesse País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Araldo Niskier) – Muito bem. Dom Orani, por favor.

O SR. DOM ORANI JOÃO TEMPESTA – Bom dia a todos. Creio que esse tema está sendo discutido hoje no mundo inteiro. Quando falamos em liberdade de expressão, logo vem a questão da censura do período militar, pelo que o País sofreu, em que as pessoas divulgavam apenas aquilo que interessava ao poder.

Porém, temos vários tipos de poder. Temos que fazer a seguinte pergunta: estamos falando de liberdade de expressão. Liberdade de expressão de quem? Para quem? Não apenas para alguns grupos, mas para todas as pessoas.

Como vamos garantir a liberdade de expressão daqueles que não têm o poder de comunicação? Vemos as dificuldades que existem com relação às manifestações e mesmo às defesas também. Depois de a pessoa ser conspirada pela notícia, até chegar a

sua defesa, já passou, já perdeu os seus direitos, já perdeu a sua fama e tudo mais.

Então são coisas que temos que verificar: ninguém quer a censura, mas temos que ver a quem pertence a liberdade de expressão.

O SR. PRESIDENTE (Araldo Niskier) – Muito bem. Meus amigos, as considerações todas são pertinentes, e muito; agora já há uma discussão no âmbito da própria comissão que, hoje, eu insisto, temos que aprovar ou não a sua criação.

Conselheira Berenice.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Muito rapidamente, Presidente, quero apoiar enfaticamente a constituição dessa comissão. Como não vou fazer parte dela, apesar de que estarei bem atenta ao seu trabalho, porque o considero muitíssimo relevante, essas manifestações servem mais como sugestões de parâmetros e diretrizes que possam vir a nortear o trabalho da comissão.

De certa forma, ao concordar plenamente com o que Dom Orani fala, eu também gostaria de que o Conselheiro Leifert, que será provavelmente o coordenador dessa comissão, concluísse.

O senhor falou que a censura e a liberdade de expressão são exercidas por autoridades extravagantes, como tivemos no regime de exceção no País, por meio da ação do Judiciário, como se demonstra publicamente, em especial, reforçando até o que o Dom Orani coloca, não apenas na defesa daqueles que não têm a possibilidade de fazer a sua voz ser ouvida, mas aquela que é exercida pelo poder econômico, quer dizer, a censura ao lado da autoridade, que discrimina autoritariamente ao lado do Judiciário, às vezes, com rigor excessivo, com interpretação restritiva, o poder econômico também. E não necessariamente dos meios de comunicação, mas, sobretudo, a dos meios de comunicação. Às vezes, sobre seus próprios funcionários, jornalistas.

Então, que essa Comissão tenha a grandeza de efetivamente ir a fundo nessa questão porque, aí, sim, estará prestando um grande serviço ao País e a esta Casa.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Araldo Niskier) – Muito obrigado, Dr^a Berenice.

Antes de submeter a votos a instalação da comissão, darei uma palavra. Se eu estivesse hoje no exercício da direção de algum curso de comunicação social no País, eu criaria uma matéria chamada “liberdade de expressão comparativa”. Temos que nos preocupar com o nosso País, óbvio, mas não podemos fechar os olhos ao que acontece no mundo, às manifestações exógenas ao nosso País, como principalmente os Es-

tados Unidos, onde, a cada momento, o problema é questionado. Recentemente, um repórter do **New York Times** sofreu com sua matéria. Também há problemas culturais que não podem ser desprezados, que levam a outras reações, como aconteceu agora no mundo islâmico com relação às charges que, para nós, no mundo ocidental, são comuns, são publicadas em todos os jornais, mas, diante da cultura de – não digo de um outro mundo porque não há dois – outro lado, geograficamente falando, isso tem que ser pensado, isso não pode ser escondido. Temos que discutir esses assuntos. Então, seria uma liberdade de expressão comparativa.

Pergunto ao Plenário: está instalada a comissão? (Pausa.)

Está instalada. Felicidades ao Dr. Gilberto Leifert, coordenador, relator da matéria.

Eu chamo agora à colação o Dr. Ara Minanssian, Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa da Anatel, que falará sobre a situação atual da rádio digital no Brasil.

O senhor terá a Mesa à sua disposição e o tempo de que necessitar, sabendo-se que a fome começa a se manifestar no rosto de cada Conselheiro. Então não podemos ultrapassar as 12h30min.

Com a palavra o Dr. Ara Minanssian para alegria nossa.

O SR. ARA MINANSSIAN – Muito obrigado, Sr. Presidente; Bom dia, Sr. Presidente; Vice-Presidente ad hoc, Dr. Roberto Wagner; senhores Conselheiros. Hoje vamos tentar trazer ao Conselho um panorama da situação em que a digitalização da rádio se encontra para conseguirmos nivelar um entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Araldo Niskier) – Enquanto se prepara a apresentação, lerei para os senhores Conselheiros as sugestões de temas do livro. Há um prefácio “As raízes da comunicação social”, escrito pelo Presidente. Faço referência simpática ao ex-Presidente Cavalcanti e ao livro que ele lançou sobre concentração da mídia.

Depois segue “O álcool nos meios de comunicação”. Mas vou fazer uma troca, vou começar com TV digital. O assunto é problema jornalístico: TV digital; inclusão digital; depois o álcool nos meios de comunicação; lei de comunicação de massa; metas de qualidade; TV por assinatura; radiodifusão comunitária; convergência tecnológica; a propriedade dos meios de comunicação social; classificação de programas jornalísticos; contribuições para o aperfeiçoamento do modelo, um texto muito bonito do Daniel Herz, que já foi extraído da Ata; outro texto muito bonito do Denis Rosenfield, aqui no plenário; um novo regimento, de Roberto Wagner; proteção e defesa dos direitos dos

assinantes, do Leifert; e programas jornalísticos ao vivo, que o Paulo Tomé apresentou.

Essa é a seqüência com que espero que todos estejam de acordo.

Eu devo vir aqui daqui a uma ou duas semanas só para isso, porque temos que olhar, ler, reler essa coisa toda, mas tenho a impressão de que durante este mês de março a parte burocrática do livro estará resolvida e poderíamos, a partir de abril, pensar em fazer o lançamento devido.

O SR. ARA MINANSSIAN – Bom, inicialmente, faremos uma apresentação mostrando como é classificada a radiodifusão sonora. Temos na realidade quatro faixas: uma FM, a banda FM que de todo mundo já é mais conhecida; a onda média; as ondas curtas e a onda tropical que se situa entre a onda média e as ondas curtas.

(Projeção.)

Em seguida, estamos mostrando alguns números só para entendermos a nossa base instalada.

Hoje em termos do plano básico gerido pela Anatel, temos cerca de 6.950 canais de FM, dos quais 2.336 encontram-se ativos. Sei que este Conselho se preocupa muito com a questão da rádio comunitária. A rádio comunitária ocupa os dois primeiros canais da faixa de FM – 87.4 e 87.3. Essas são as freqüências extremas.

Em termos de FM, temos hoje cerca de 2,5 mil estações de rádios comunitárias operando oficialmente, conforme outorgas concedidas pelo Ministério das Comunicações. Eu não coloquei aqui para não desviar o foco. Em termos de onda média, temos 1.788 canais; e em termos de ondas curtas, ondas tropicais, os números estão aí.

Hoje, na realidade, se tivermos interesse, ainda existem canais vagos em todas as faixas.

(Projeção.)

Com relação à digitalização, gostaria apenas de citar o seguinte: no caso da radiodifusão sonora, hoje, basicamente, com as transmissões, quando as transmissões de FM começaram a aparecer... Com o aumento da densidade demográfica nas grandes cidades, aumento de prédios, etc. as transmissões de ondas curtas e principalmente de ondas médias ficaram bastante afetadas. Nosso objetivo com a digitalização é, primeiro...

Com todos os avanços na área de TV, não podemos deixar o rádio em nenhum momento num segundo plano, porque ele hoje ainda exerce um papel fundamental junto à sociedade brasileira. No interior do Amazonas, no interior do País, as ondas médias e as ondas curtas ainda são bastante ouvidas. Não podemos deixar que, em função do aumento demográfico

co, esses dois serviços sejam afetados. Qual é a idéia com o tempo? Muitos afirmam que a transformação das ondas médias em ondas FM resolveria o problema. Na realidade, existe espaço para todos. As ondas médias têm maior cobertura, mas as ondas curtas também têm o seu alcance. Conseguimos, por exemplo, fazer transmissões de Brasília para o interior do Amazonas, a **Rádio Nacional** é um exemplo disto.

Na realidade, basicamente, em termos de digitalização, o objetivo é melhorar a qualidade do áudio, tornar o sistema mais imune a interferências e, com isso, dar um novo alento para a radiodifusão sonora.

(Projeção.)

Com o tempo, a FM foi se aprimorando. As ondas FM, o sinal de FM está quase no limite da percepção humana. Ainda há, então, a possibilidade de uma pequena melhora. Mas a onda média ainda está aquém, sua qualidade é bastante sofrível. Com a digitalização, vamos dar um salto e, pelo menos, fazer com que a onda média consiga chegar próximo de uma FM – essa é a idéia – e a FM, conseqüentemente, com esse pequeno salto, vai ter qualidade igual ao de um CD. Isso é basicamente o que está acontecendo com a digitalização.

(Projeção.)

Alguém pode perguntar o seguinte: se isso é tão maravilhoso, porque já não aconteceu há algum tempo? Uma das barreiras que existiam, ou que existia e ainda existe, são os receptores.

No ano passado, autorizamos a realização de testes. Muitos, alguns inclusive aqui, disseram: “Não tem problema nenhum. Tendo sido autorizado, vamos começar e vai ter receptores. Vou na primeira esquina e compro um receptor”. Isso não é verdade. No máximo, compramos um receptor que diz que realiza as funções de um rádio digital, mas o fato de ter escrito rádio digital não quer dizer que está recebendo o sinal de digital. Atualmente, as indústrias já estão partindo para a fabricação dos rádios. Já há vários modelos em implantação no exterior. No nosso País, nos grandes centros urbanos, a digitalização ou a proliferação dos receptores, vamos ser mais diretos, vai se iniciar com os receptores instalados nos carros – esse será o primeiro momento – depois, nas residências. A massificação vai acontecer desde que tenhamos condições de instalar rádios digitais nos automóveis.

Há dois anos, por exemplo, aprovamos, inserimos na regulamentação técnica o RDS, **Radio Data System**, porque a indústria automobilística nos informou que no ano seguinte já teríamos os primeiros carros equipados com rádios que pudessem receber esse sinal.

Isso não aconteceu, talvez porque no exterior estavam aguardando exatamente as definições em

termos da rádio digital para começar a fabricar receptores. Automaticamente, os rádios digitais vão ter essa função de RDS juntos.

Em um primeiro momento, os preços dos receptores serão elevados, talvez em torno de US\$300 a US\$400, mas, com a massificação ou com ampliação do mercado, a exemplo do que ocorreu com outros serviços, os preços vão cair. Um exemplo disso aqui é o caso da TV, cujo preço caiu praticamente 50% em relação ao ano passado. Nesse ambiente aqui eu procuro evitar mencionar ou fazer qualquer alusão a telecomunicações para não gerar mais confusão, mas já tivemos celulares de 3 mil, US\$400, R\$100 e até custo zero.

Para radiodifusores, durante um bom período, vai existir um custo envolvido nesse processo, por quê? Porque eles vão ter que transmitir o sinal analógico e o sinal digital. Porque vão ter que fazer isso? Porque, enquanto existir no mercado receptores analógicos, eles vão ter que continuar suas transmissões. Então, dependendo do sistema escolhido, podemos ter certamente... Os radiodifusores vão ter dois custos, manter o seu rádio atual e o digital. É um custo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Dr. Ara, só um pequeno aparte. Procede a informação de que nós temos 80 milhões de receptores de rádio no país?

O SR. ARA MINANSSIAN – Temos mais do que isso. Noventa e cinco por cento da população brasileira tem acesso à rádio. Com certeza, esse número ultrapassa os 100 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Todos analógicos?

O SR. ARA MINANSSIAN – Todos analógicos. O rádio é algo que não podemos esquecer. Faremos daqui a pouco uma alusão rápida do que poderá acontecer.

Novamente, digo o seguinte: “Rádio é rádio”. Pode ser que, com a evolução, daqui a pouco, parta para uma convergência, mas não podemos esquecer que em um primeiro instante os... Hoje nos carros há CD, rádio AM e FM, enfim. Durante um período vamos ter simultaneamente transmissão analógica e digital, o que poderá causar interferências nesses sistemas. Não podemos garantir isso, mas estamos apenas deixando para análise essa questão das possíveis interferências.

(Projeção.)

Por que estamos falando disso? Não vamos entrar no mérito dos sistemas, mas o sinal analógico, aqui representado por AM e FM, ocupa esta largura de faixa e o sinal digital ocupa as duas bandas laterais, tan-

to superior como inferior. Hoje, mesmo sabendo que essa banda do lado tem uma potência em relação ao sinal analógico de cerca de 20%, pelo menos, abaixo, reconhecemos que ela vai gerar reflexos no canal que fica ao lado dela. Não sabemos ainda avaliar a extensão dessa interferência, nem mesmo se vai existir ou não. Para as ondas médias, a situação se complica um pouco mais.

Hoje, os sistemas existentes usam as duas bandas laterais. Os senhores podem verificar que essa parte mais escura, isto é, ter mais potência digital, depois aqui tem um incremento para melhorar esse sinal que está sendo transmitido e depois dentro da própria faixa principal aqui do analógico, do sinal analógico, existe ainda um pouquinho de um sinal digital, que ele vai fazer com que você consiga melhorar ainda mais a qualidade do teu produto. Hoje é assim que os sistemas funcionam. Antes das emissoras começarem qualquer instalação, elas vão realizar testes para termos certeza do ambiente que estamos falando, das situações que passamos ter e das possíveis soluções.

(Projeção.)

Resumindo, o que está se buscando? Quais são as características? A digitalização torna o sinal mais imune ao desvanecimento – os sinais começam a se bater e o som a fugir, isso é o desvanecimento. O sinal digital vai evitar esse desvanecimento. É também mais imune a ruído. As interferências entre estações também, por usarmos potências mais baixas, serão menores. As interferências mútuas tendem a desaparecer quando migrarmos totalmente para o mundo digital.

A mobilidade relaciona-se ao rádio de um carro. Nesse caso, novamente, o sinal digital se comporta melhor. Há o uso mais eficiente do espectro e, juntamente com as informações, vão poder ser inseridos alguns outros dados. Que informações são essas? No display poderá aparecer o autor da música, o cantor, quando a música foi lançada. Enfim, poderá haver outras informações agregadas ao que se está ouvindo. Na realidade, o próprio sinal digital permite o envio conjunto de caracteres. Vão aparecer no seu display informações sobre o conteúdo daquela transmissão.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – É uma espécie de rotativo?

O SR. ARA MINANSSIAN – Não, eu diria que não é nem rotativo. São informações que vão junto com a produção do conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Aparecem e desaparecem.

O SR. ARA MINANSSIAN – Apertando outro botão, outros dados e outras informações vão aparecer.

Por exemplo, uma questão de rádio estrada. Naquela experiência lá no Sul da Radiovias, o que vai acontecer quando houver o sinal digital? Em uma rodovia, o motorista ouve uma emissora, mas não sabe se essa emissora continuará na próxima cidade. Este motorista pode programar e o receptor vai acompanhar e sintonizar imediatamente na frequência seguinte que essa emissora está operando ou, se aquele emissora estava transmitindo rock, por exemplo, pode programar também para que o receptor sintonize a próxima estação que está transmitindo rock. São apenas alguns exemplos do que pode acontecer.

Quais são hoje os sistemas existentes no mundo? No Brasil, felizmente, na digitalização do rádio, não temos o embate que estamos tendo na televisão. Há o sistema americano, que utiliza o mesmo canal da estação FM. É de baixo custo de implementação para os radiodifusores, porque aproveita parte dos componentes ou dos estágios do receptor do transmissor. Existe também o sistema europeu, que opera na FM, mas requer um novo canal, tanto FM ou, se não, na banda L, que é uma banda bem superior. Ele praticamente ultrapassa a banda de TV. Isso significa que deverá haver uma adaptação dos receptores de carros para receber uma outra frequência. Essa é a razão pela qual nenhum radiodifusor se interessou em testar esse sistema Eureka. Talvez ele tenha a vantagem de multiplexar o sinal, ou seja, em um canal da banda superior – a largura aumenta –, será possível ter nove radiodifusores. O custo é relativamente elevado, o que inviabiliza a sua implementação no Brasil. Ninguém demonstrou interesse, por enquanto. O sistema NIS-DB-T japonês, na realidade, usa todas as facilidades que o sistema japonês utiliza, no caso da TV, que é o sistema ISDB. Aproveita alguns segmentos vazios para tentar transmitir o canal de áudio. Novamente, chamo atenção aqui que isso pode ser bom para um receptor de TV, que está na sua residência, mas não para um receptor de carro, porque há a necessidade de partir para uma outra frequência. É uma alternativa disponível e vamos ver o que o Brasil está fazendo.

(Projeção.)

Sistema baixo de 30 mega. Hoje temos ondas médias, ondas curtas e ondas tropicais. Novamente o sistema americano, só que o sistema americano hoje não contempla nem ondas curtas, nem ondas tropicais. Praticamente, mais de 80 estações serão deixadas de lado. Por enquanto, o sistema é o americano. Conversamos com as pessoas que o desenvolveram e eles disseram que não existe nenhuma previsão de usarem isso para as ondas curtas e tropicais. O sistema DRM europeu, na realidade, é adequado para ondas médias, ondas curtas e ondas tropicais. Usa o mesmo

canal da estação base. Hoje já estão começando a ser realizados testes e, em 2007, pretendem levar para a união internacional telecomunicações as transmissões digitais em FM, mais ou menos em um sistema semelhante a que o americano IBIQUIT opera.

(Projeção.)

Resumindo de forma muito simples para o Conselho, o IBOC, o sistema americano usa a faixa ondas médias e FM; o japonês, a faixa de TV. O DRM se presta para frequências hoje abaixo de 30, abrange as ondas médias, tropicais, curtas e Eureka, que requer uma banda adicional ou vai para a banda L. Esse é o resumo dessa primeira parte.

(Projeção.)

Quais são as perspectivas em termos, agora, dessa migração para a digitalização? Primeiro, temos que buscar um sistema que não gere no futuro algum impacto para os radiodifusores. Não adianta implantar um sistema que daqui a três ou quatro anos vai se tornar obsoleto ou, talvez, requerer alterações substanciais nas estações transmissoras. Qualquer impacto nas empresas de radiodifusão sonora é muito grande, já que essas empresas vivem, e os senhores acompanham muito bem essa questão, de publicidade, publicidade essa que não passa hoje, nas rádios, dos 5% do total da verba publicitária. Qualquer ônus para o radiodifusor é um impacto muito grande e, imediatamente, a sociedade começa a sofrer. Se o radiodifusor tiver um custo operacional alto para o sinal digital, não vai haver digitalização do sinal e, com o tempo, praticamente, as ondas curtas e médias não mais existirão. Vamos ficar com a FM. Isso vai gerar alguns reflexos para o País, principalmente, quando falamos em região fronteira e em Amazônia Legal.

A regulamentação, nesse momento, não pode ser bastante rígida para não engessar essa migração que está acontecendo. Com o tempo, deve haver a adaptação da regulamentação para que ela atenda tanto a necessidade dos consumidores quanto dos radiodifusores. A regulamentação não deve gerar nenhum impacto para o radiodifusor em si.

Novamente, a questão da indústria nacional tem que estar presente. Talvez os primeiros equipamentos possam ser importados, mas, em seguida, a indústria tem condição de fabricá-los, assim como hoje os receptores são fabricados. O importante é saber a meta para que os investimentos comecem a acontecer. Daqui a dois anos, praticamente, começarão a surgir os primeiros equipamentos no mercado.

E novamente aqui, da mesma forma como em relação à TV digital, o acesso à população de baixa renda ao serviço tem que continuar existindo. Não podemos, em nenhum momento, gerar aqui um sistema que crie

incluídos digitais ou que gere excluídos sociais. Isso fuge totalmente a qualquer iniciativa.

Como já mencionamos, nessa faixa de transição, os radiodifusores vão ter um pequeno ônus, mas as perspectivas que surgem fazem com que esse ônus inicial seja suportável.

(Projeção.)

Do ponto de vista da implicação para o órgão regulador, a Anatel, já mencionamos aqui a questão da interferência que pode acontecer entre canais. Temos que estar bem atentos. Por querermos uma noção muito clara de como essa migração vai acontecer e das possíveis interferências que poderão ocorrer, simplesmente pedimos para as emissoras uma fase de testes para que, dentro do que as emissoras querem fazer, acompanhem e verifiquemos se há alguma proteção adicional a ser adotada ou alguma proteção a ser dispensada, porque a digitalização vai usar menos potência. São questões que precisam ser respondidas. Esta é a razão pela qual insistimos nos testes, que também são importantes para os radiodifusores: para que depois o pessoal da área técnica mostre o caminho correto.

Diante de todo esse cenário, hoje, no Brasil, só há dois sistemas que podem ser usados: o sistema americano ou o sistema DRM. Em princípio, o sistema IBIQUIT traz o menor custo para as empresas, porque a adaptação dos equipamentos transmissores é mais fácil. Mas, novamente, somente depois dessa primeira fase dos testes, vamos ter uma clara noção de qual sistema é melhor para o radiodifusor. Essa situação não traz no seu bojo todo o impacto da TV digital. Não vamos ter a discussão se é o europeu, o japonês ou o americano, porque todos vão usar o mesmo canal. Basta verificar qual atende melhor o radiodifusor e qual tem o menor custo de implementação.

Sim, Sr^a Berenice.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Esses dois sistemas conviveriam? Haveria um aparelho para ouvir FM e um aparelho para ouvir as ondas curtas, tropicais e médias?

O SR. ARA MINANSSIAN – Se possível, desejamos um único aparelho. Se, por exemplo, o FM for melhor para os radiodifusores, vamos buscar uma solução que permita a introdução da onda média. Em curto prazo, não vejo como escolher se vai ter, em uma residência, um receptor de AM ou de FM. Na realidade, terá que ter os dois. O que ocorre com a prática? No automóvel, os motoristas praticamente ouvem FM, por quê? Até gostariam de ouvir ondas médias, mas a qualidade de sinal é muito ruim. Com o rádio digital, não queremos gerar uma exclusão. Estamos fazendo esses testes para verificar qual vai ter um comporta-

mento melhor. Se, no futuro, o DRM tiver melhor, o próprio radiodifusor vai migrar para o DRM.

(Projeção.)

Aqui basicamente nós estamos mostrando quem está autorizado a fazer o quê? Temos hoje seis emissoras realizando testes em FM, três na cidade de São Paulo, uma em Santo Antônio da Posse, em São Paulo, a Rádio Itapema, em Porto Alegre, e uma estação em Campinas.

Quero deixar muito claro que nenhum radiodifusor pediu qualquer teste, tanto quanto o Eureca, por causa das razões que já mencionamos, e também do sistema de SDBT, que é a variação do sistema japonês da TV digital, porque novamente isso vai pegar os televisores e não os receptores dos automóveis.

Em termos de onda média, o sistema americano está sendo testado em cinco cidades: Rádio Gaúcha, que é da RBS, uma em Belo Horizonte, duas em São Paulo e uma na Bahia. Teremos condições de ter uma avaliação melhor quando as emissoras começarem a apresentar os primeiros relatórios. Por enquanto, a Anatel não recebeu nenhum relatório sobre o desempenho dos sistemas. Cada uma das emissoras, neste momento, está muito mais envolvida em fazer os ajustes do que enviar qualquer dado para a Agência.

Quero deixar muito claro que uma das preocupações é a seguinte: como o sinal digital é mais purificado, vamos chamar assim, sofre um atraso, o que significa que, durante o período de transição analógico/digital, haverá um momento em que o sinal digital vai sumir e o analógico vai aparecer. Há uma diferença de 5 a 7 segundos entre uma informação analógica e a digital, a digital sofre um retardo. Por exemplo, o gol será ouvido no rádio cinco segundos depois de ter acontecido no campo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Se for do seu time está bom. (Risos.)

O SR. ARA MINANSSIAN – Então a gente está mostrando que isso é inexorável, não tem como...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – O Améri-
rica...

O SR. ARA MINANSSIAN – Está indo bem, não é?

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Está indo bem, graças a Deus.

O SR. ARA MINANSSIAN – O meu time só está empatando.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Troca.

O SR. ARA MINANSSIAN – Não.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Está na hora. Analógico/digital.

O SR. ARA MINANSSIAN – Eu prefiro ficar com meu Botafogo sofredor.

Voltando ao tema, a Rádio Gaúcha, que foi pioneira nesse ponto e está prosseguindo, teve que realizar uma série de ajustes para fazer essa compensação. Não adianta prometer. Não conseguimos enxergar como, em curto ou médio prazos, abaixaremos esse retardo de menos que 5 segundos. Por enquanto não existe tecnologia para isso. As novidades são que a Universidade de Brasília vai testar o sistema de ondas curtas com o DRM e que a Radiobrás solicitou, em Brasília e no Rio de Janeiro, a autorização para testar o DRM. Vamos ter diversidade, o que é bom para a indústria nacional, é bom para o radiodifusor. Todos esses resultados, à medida em que forem sendo fornecidos à Agência, serão colocados na nossa página para que a sociedade acompanhe.

Coloco-me à disposição dos senhores para que, pelo menos, de seis em seis meses enviemos um relatório, se houver algum interesse do Conselho de Comunicação sobre o avanço desses testes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Parabéns, Dr. Ara Minanssian. Foi uma bela exposição, esclarecedora.

Eu queria só fazer uma pergunta antes de passar para o Sr. Geraldo Pereira dos Santos. A distância, no espectro de 30 Megahertz, estará sendo conservada quando se tratar do sistema digital?

O SR. ARA MINANSSIAN – A largura de banda é aquela que mostramos na figura. Na realidade, o que estamos querendo mostrar com esses 30 Megahertz? Que são frequências de FM. Nós operamos frequência acima de 30. Por exemplo, o nosso receptor sintoniza de 88 mega até 108. Essa é uma frequência que não vamos mudar. Para o radiodifusor e para o telespectador não têm nenhuma consequência. Por causa disso, estamos pedindo todos os testes utilizem o mesmo canal. Exatamente para evitar que...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Haja uma evasão.

O SR. ARA MINANSSIAN – ...haja uma evasão, uma migração para a uma outra banda.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – A última pergunta, há alguma providência especial para o período da noite, quando a propagação é reconhecidamente muito maior e há perspectiva de invasão de ondas internacionais. Alguma coisa está sendo feita para evitar que à noite o canal seja obrigado a rebaixar a sua potência?

O SR. ARA MINANSSIAN – O que estava acontecendo nos Estados Unidos até pouco tempo atrás?

À noite, depois de dezoito ou dezenove horas, como muda a condição de propagação, o sinal digital era desligado e o analógico colocado no ar.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Mais econômico?

O SR. ARA MINANSSIAN – Não é mais econômico. É apenas para evitar a interferência, porque a propagação muda. O que faremos aqui? Nos testes que vão ser realizados, vamos verificar os níveis de proteção que teremos que observar e os ajustes que os fabricantes vão ter que fazer nos seus estágios sintonizadores.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Receptores?

O SR. ARA MINANSSIAN – Receptor não tanto, mas, principalmente, no transmissor.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Certo. Com a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Ara, obrigado pela exposição importante.

Temos alguns questionamentos.

Pedimos, antecipadamente, ao Presidente, já que esse tema vai levar algum tempo ainda de análise, testes, estudos e identificação de problemas, que fosse convidado, em uma próxima oportunidade, o Sr. André Barbosa, da Casa Civil, um radialista que tem tratado dessa questão em vários fóruns. Comentamos inclusive com o próprio Dr. Ara que esse debate com a participação do Sr. André Barbosa seria importante.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Podemos convidá-lo para a reunião de maio. Combinaremos isso na nossa próxima reunião.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Dr. Ara, por que não foi criado, a exemplo da TV digital, um grupo para analisar um sistema brasileiro de rádio digital? Sistema USBTVD, um grupo que atravessou várias fases e vem há mais de 10 anos, acredito eu, 15, 20 anos, estudando, testando, na academia, empresários, a SET, quer dizer, vários setores da sociedade organizada, engenheiros e técnicos estão analisando a TV. Por que não ocorreu o mesmo com o rádio? Esse é o primeiro questionamento.

Segundo, por várias vezes, o senhor citou os radiodifusores. Ninguém quer aqui a quebradeira, a falência de ninguém – ao contrário, queremos empresários e empresas fortes, porque isso significa emprego, trabalho e independência –, mas temos que perceber que a questão aqui é de interesse muito mais amplo do que especificamente dos radiodifusores. Quem vai

comprar o rádio somos nós. Os radiodifusores também, mas a população, o ouvinte é quem vai comprar, é quem vai de fato fazer a roda, a cadeia econômica funcionar. Em sendo assim, o interesse de como será melhor viabilizada essa transição tem uma amplitude bem maior do que a visão dos radiodifusores, que têm preocupação de quebradeira, de investimentos, de sobrevivência e entendemos isso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Geraldo, nós temos pouquíssimos minutos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Não, essa última pergunta é importantíssima.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – As outras também.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Eu participei de uma Audiência Pública na ALERJ, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, convocada pelo Deputado Carlos Minc e com a presença de vários representantes da radiodifusão comunitária. O tema era rádio digital.

Dr. Ara, o que o acontecerá com a radiodifusão comunitária com essa implementação da rádio digital, aos moldes, por exemplo, do sistema americano? Elas irão desaparecer? E aí eu retomo a preocupação do Conselheiro Dom Orani de liberdade de expressão. Eles perderão esse direito? Vai aumentar as possibilidades de novas emissoras? De mais rádios comunitárias? O que acontecerá com a radiodifusão comunitária como a rádio digital?

O SR. ARA MINANSSIAN – Vou começar pela primeira pergunta.

Quando estamos falando de radiodifusores, estamos falando dos seus ouvintes, tanto que nossa preocupação é o custo do receptor. Em um primeiro instante, temos que buscar rádios que sejam internacionalmente aceitos. O rádio vem para cá a custo bem reduzido porque estamos falando de uma população de 6 bilhões. Não conseguiremos competir com isso, mas temos que fomentar a nossa indústria. Nossa indústria vai continuar fabricando equipamentos, que vão suprir o mercado nacional e internacional. Para termos uma idéia, a nossa indústria exporta equipamentos, rádios para os Estados Unidos, para o México etc. Isso vai continuar existindo. Não vamos criar uma modelação especial de rádio digital para o Brasil. Em cinco ou seis anos, vamos gerar algo praticamente semelhante ao que foi feito. Não estou gerando uma nova modelação, não estou mudando o rádio, apenas as ondas médias terão qualidade igual a FM. Se não for, vamos buscar uma solução só para as ondas curtas e todos viram FM. Vamos aguardar esses testes para verificar a situação real. Em nenhum momento

estamos afastando algo, não estamos internacionalizando, apenas inserindo o Brasil na mesma esteira do cenário internacional. Vamos continuar fabricando todos os equipamentos, vamos exportar. Não podemos gerar em nenhum momento impacto para o ouvinte, que hoje compra o seu rádio.

Segundo ponto, a rádio comunitária. A rádio comunitária, ao contrário, vai ser beneficiada por isso. O que estamos dizendo a todos, até para os rádios difusores? Não adianta pedir para realizar um teste em Recife, outro, na Paraíba ou em Campina Grande. A conclusão será praticamente a mesma dessas cidades aqui. É muito mais fácil todos acompanharmos o resultado dos testes no site da Agência. Por quê? O próximo passo é o radiodifusor comunitário. Como ele vai migrar? É claro que as correções já feitas vão ser extremamente benéficas para a rádio comunitária. Estamos mantendo o mesmo canal para as rádios comunitárias. Aquelas frequências do Canal 198, 199, 200 vão continuar existindo, independentemente de migração ou não para o cenário digital. Mesmo que haja a migração, os radiodifusores comunitários terão condições de transmitir, e o seu receptor vai receber.

Por quê? Porque o Brasil está usando exatamente as mesmas frequências hoje destinadas para a rádio FM e também a vantagem da rádio comunitária, é por causa disso que nós criamos as duas faixas inferiores. Por quê? Porque hoje todos os receptores fabricados no Brasil e fora do Brasil, aceitam essa faixa e com a digitalização, volto a frisar, vamos usar potências 20 ou 30 vezes inferiores à de hoje. Automaticamente, o número de estações existentes será ampliado. No caso da FM você tem praticamente 4 mil, fora as rádios comunitárias, que vão estar em quase todos os municípios. Fora disso você vê que as rádios comerciais, 4 mil e 600 e ainda 10 canais que estão no plano vazio. Esses estão mantidos e com a digitalização, com certeza, esse número irá subir. Então você tem a diversidade de produção de conteúdo, coisa que está na Constituição, é algo que o próprio Conselho de Comunicação Social se preocupa.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Dr. Ara, evidentemente, o senhor tem um enorme, um largo conhecimento, uma larga vivência do setor de rádio, até porque comungamos do mesmo ponto de vista e juntos pudemos e conhecemos todo o mercado brasileiro. O problema vivido pelo AM, sem querer ensinar o padre nosso ao vigário Dr. Ara, vem da década de 40, quando Armstrong resolveu descobrir uma forma de trocar a modulação de amplitude por modulação por frequência. Assim foi criada a FM, cujo padrão de

qualidade sonora é inegavelmente superior ao da AM, razão pela qual hoje, dessas 1700 emissoras em operação do Brasil, talvez, 50 delas tenham efetivamente condições de continuarem sendo operadas como rádio: a Gaúcha, no Rio Grande do Sul, a Globo, a Tupi, no Rio de Janeiro, a Jovem Pan, a Bandeirantes e Globo, em São Paulo. Talvez 50 dessas 1700 emissoras tiveram a oportunidade ou a possibilidade de manter-se no mercado enquanto emissoras de AM. Claro que todas passaram por uma transformação, deixaram de ser emissoras executoras de música e passaram a ser rádios, passaram a ser emissoras faladas, que era a possibilidade do espectro de AM.

Dr. Ara, vou dar ao senhor um depoimento, e tenho certeza que o senhor já sabe. Primeiro, o investimento na rádio AM é muitíssimo maior do que o na rádio FM, a começar pela necessidade de um terreno onde se instala um plano terra, com torre, cuja especulação imobiliária, na grande maioria das vezes, acaba por inviabilizar o próprio rádio, razão pela qual, e o senhor sabe melhor até do que eu, muitos empresários de rádio AM já não têm mais suas emissoras, inclusive já venderam seus terrenos. São proprietários de uma licença de algo que, de fato, na verdade, não opera. Não é nenhuma novidade o que estou lhe dizendo. É um fato concreto. Basta andarmos pelo Brasil para vermos essa realidade.

A grande preocupação que tenho, Dr. Ara, é exatamente com essa rádio AM. O que faremos com estes empresários que, na verdade, são a origem do rádio brasileiro, desde os anos 20, e que hoje permanecem sem condições sequer de competir em igualdade de condições no pequeno mercado em que operam. As interferências que existem nos grandes centros, nas grandes cidades, como Porto Alegre, São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Brasília, são superadas pelas emissoras de AM em função da sua grande capacidade de produção de conteúdo. Estas emissoras têm condições de sobreviver. Lamentavelmente, não é o que ocorre com o pequeno radiodifusor, que hoje encontra-se quase que à beira da falência. Se o rádio FM enfrenta dificuldades, e também operamos em FM, provenientes da pirataria, da ilegalidade, do uso de uma forma arbitrária do espectro eletromagnético, o que se dirá ou o que se fará com o pequeno empresário de AM, que tem a sua emissora há 60 anos, há 70 anos e que hoje não tem condições de subsistir nesse mercado?

Dr. Ara, com relação, e o senhor sabe disto melhor do que eu, à interferência noturna, a IBIQUIT até hoje não conseguiu solução desse problema. Na verdade, dois fatos talvez levem a esta não-solução e, no meu ponto de vista, o primeiro deles é a falta de interesse do radiodifusor norte-americano de AM em investir a

quantidade de recursos necessária para que IBIQUIT possa desenvolver os estudos necessários. Vejo com grande apreensão e grande preocupação a subsistência futura do rádio de onda média neste País.

São essas as minhas colocações ao Sr. Dr. Ara. Esse é o meu apelo, em nome desses 1650 radiodifusores, que deram grande parte da sua vida e que hoje não têm como subsistir mais nesse mercado, se não encontrarmos em curtíssimo prazo condições para que possam continuar subsistindo.

O SR. ARA MINANSSIAN – V. Sr^a tem razão nessas suas colocações.

Nessa primeira fase, teremos uma clara noção, pelo menos das cinco empresas que estão testando, do potencial da onda média. Vamos saber se a onda média vai ter condições de sobreviver e de atender a todos os requisitos, principalmente com relação à interferência noturna. Se os preços forem lá para cima, vamos ter que relatar tudo isso nas conclusões. O Ministério das Comunicações, responsável pelas outorgas, será informado de quais são os caminhos, para onde estamos caminhando, as vantagens e desvantagens, e quem será beneficiado e prejudicado, se é que vai ter alguém prejudicado. Devemos ir devagar. Não adianta simplesmente dizer que está digitalizando. Digitalizando o quê? Temos essas preocupações e queremos trabalhar juntos para encontrar uma solução e levá-la para a autoridade que concede as outorgas. Analisaremos todos os prós e os contras. O radiodifusor é o mais importante para nós. Quando estivermos com todos os elementos na mão, queremos conversar com a ABERT e com as associações regionais, para que se conscientizem dos problemas que vão enfrentar e para determinação do caminho a ser buscado.

O SR. PRESIDENTE (Araldo Niskier) – Muito bem.

Por último o Conselheiro Roberto Wagner, um minuto.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Respostas telegráficas.

Nessa apresentação, o senhor nos demonstrou a que tem maior capacidade de transmissão de informações.

1 – Inserção de dados da programação transmitida. Seria o quê, internet no rádio?

O SR. ARA MINANSSIAN – Não, aquilo que eu falei. Serão enviadas informações sobre aquela música, essas coisas todas.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Mas pode ser também outros dados?

O SR. ARA MINANSSIAN – Pode ser.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – E a capacidade de oferta de serviço de valor agregado, que tipo de SVA poderia ser através do rádio?

O SR. ARA MINANSSIAN – Por exemplo, quando nós...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Pesquisa, por exemplo?

O SR. ARA MINANSSIAN – Não, vislumbramos o seguinte. O RDS usa a mesma capacidade que hoje esses sistemas que fazem bloqueio de ignição de carro, por exemplo...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Poderia ser feito através do rádio?

O SR. ARA MINANSSIAN – O RDS permite. A digitalização permite. Já é feito. Estamos dando um exemplo só do que pode acontecer.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Finalmente. Seria possível o rádio digital transmitir imagem? A pergunta eu faço o contrário. Será impossível a rádio digital, o rádio digital eventualmente transmitir imagem?

O SR. ARA MINANSSIAN – Vai precisar de banda.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Sei.

O SR. ARA MINANSSIAN – Não conseguiremos avaliar nesse momento.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Pela leitura que tive aqui, o rádio pode se tornar uma televisão?

O SR. ARA MINANSSIAN – Não foi isso que dissemos.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Não. Mas, se é possível transmitir dados, se é possível fazer programação, tempo real, estou lá acompanhando, fazendo pesquisa, propaganda em tempo real pode ser feita?

O SR. ARA MINANSSIAN – Sim. Aí sim.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Mas não existe, não está descartada a hipótese de amanhã, com o avanço tecnológico, o rádio também ter uma pequena imagem?

O SR. ARA MINANSSIAN – Mas hoje não é a tendência mundial.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Mas a tendência mundial muda muito. Não haveria, não há essa impossibilidade; não falo legal não, falo de impossibilidade técnica, **ad futurum**.

O SR. ARA MINANSSIAN – Se no futuro, você, por exemplo, no caso de onda média, eu não consigo

ver pela faixa que você tem, não consigo ver que você possa mandar imagem, símbolo, falar IPTV, mandar, aí você tudo bem. Mas eu não sei avaliar as consequências disso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Ok? Amigos, muito obrigado.

Prezado Dr. Ara Minanssian, V. S^a poderia vir de vez em quando aqui para nos esclarecer. A reunião foi muito boa.

Está encerrada essa primeira parte.

Voltamos às 14h30min.

Muito obrigado.

(A reunião é suspensa às 12h38min e reaberta às 14h25min.)

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Prezados companheiros, boa tarde!

Vou pedir que adiantemos um pouco o início da reunião para prestar uma homenagem ao nosso Conselheiro Daniel Herz. Chegou ao conhecimento da Presidência que é bem provável que amanhã ele seja alvo de uma delicada operação nos Estados Unidos. E eu queria pedir, então, ao Conselheiro Dom Orani Tempesta que fizesse uma oração, em nosso nome, pela saúde, pela recuperação do nosso companheiro Daniel. A palavra passa a ser de Dom Orani, que, certamente, vai interpretar os sentimentos de todo o Plenário.

Após as palavras de V. S^a, vou providenciar uma mensagem, em nosso nome, para que o Daniel brevemente possa estar conosco, como é o desejo de toda a nossa coletividade.

Com a palavra o Conselheiro Dom Orani.

O SR. DOM ORANI TEMPESTA – Creio que podemos ficar como estamos mesmo. Penso que interpreto as diversas idéias religiosas que cada um tem no seu coração. Sabemos também da fé religiosa do Daniel. Então, convido a todos a ficarmos um pouco em oração, colocarmos o nosso coração no Senhor e suplicarmos para que esse tratamento que nosso Conselheiro Daniel agora está fazendo seja de pleno sucesso, para que médicos, enfermeiros e enfermeiras sejam guiados pela graça e pelo poder do Senhor, para que o Senhor ilumine os caminhos e a vida daquele que se colocou também a serviço, aqui, do País, nesse Conselho. Que nosso colega Conselheiro também possa sentir o calor dos seus colegas de Conselho e também da sua família.

Pedimos ao Senhor Deus, nosso Pai, pelo nosso irmão e amigo Daniel, que se submeterá a uma cirurgia. Pedimos que o tratamento a que vai se submeter seja guiado pela Vossa vontade. Ilumine, Senhor, aqueles que estão tratando e também a sua própria vida cheia de esperança e de confiança naquilo a que vai se sub-

meter. Por sabermos do momento por que passa e também do seu coração, pedimos que, pela Vossa graça, chegue até o coração do Daniel, a paz, a tranquilidade e a confiança. Pedimos que seja feita a Vossa vontade e tanto quanto antes possa ser curado e voltar ao nosso convívio. Nós pedimos e agradecemos.

Amém.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Eu estava certo quando dizia que Dom Orani interpretaria, com o seu sentimento, a sua emoção, o nosso desejo, para que nós pudéssemos, nós todos, estar juntos ao Daniel, no momento em que ele vai se submeter a essa delicada operação. Eu vou pedir à Dr^a Amália que tire uma cópia da mensagem, com urgência, que foi feita agora, em nome do Plenário, e vamos fazer uma comunicação à família, para que transmita a ele, se possível, ainda hoje.

Meus amigos, então vamos iniciar a nossa segunda parte. Eu queria submeter ao Plenário a programação da reunião do dia 03 de abril, porque nós já podemos oferecer uma pauta e aí já é melhor que nós saibamos, a partir de agora, o que nos aguarda. Então, faremos uma audiência pública às 10h30 da manhã, é uma segunda-feira, sobre TV digital. Os três nomes já foram ditos aqui pela Conselheira Berenice Bezerra e eles serão os responsáveis pelas apresentações e, como se trata de uma audiência pública, depois todos nós discutiremos as colocações aqui feitas. As 14h30 iniciamos a segunda parte, nós teremos eleição e posse do Vice-Presidente. Isso terá que ser feito diante do Presidente do Congresso Nacional ou do seu representante qualificado. Depois, aí é que eu venho propor ao Plenário, uma idéia que me pareceu oportuna. Nós, hoje, íamos discutir liberdade de expressão com a presença desejada do Ministro Edson Vidigal, Presidente do STJ. Porém, surgiu um impedimento e S. Ex^a não poderá estar conosco. Mas o tema ficou em pauta, e eu proporia que às 15h30 do dia 03 de abril nós ouvíssemos o nosso confrade, o colega Conselheiro Celso Schröder, sobre um tema que é muito, como disse o Conselheiro Geraldo, recorrente, tem aparecido sempre, e o Schröder sempre tem se manifestado, com aquela vibração característica. Então, se estiverem de acordo, o convite será formulado ao Conselheiro Celso Schröder para que nos fale sobre liberdade de expressão. Eu tenho certeza que haverá tempo para uma discussão confortável a respeito de uma matéria que, de **per si**, é bastante complexa.

Se estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a Ata, não, a agenda, da reunião do próximo mês de abril.

Queria propor também ao Plenário uma inversão na Ordem do Dia, se nós podíamos ouvir primeiro o Conselheiro Gilberto Leifert, que vai nos falar sobre um tema importante, e bastante importante, que ele já vem tratando há muito tempo e depois nós ouviríamos, então, o Conselheiro Fernando Bittencourt, sobre o que foi proposto, que é a TV digital no Brasil. Conselheiro Leifert se prepara para falar sobre o álcool nos meios de comunicação. Ele, sempre muito cuidadoso e muito amigo também, preparou um disquete e o distribuiu a todos os Conselheiros. Eu tenho a impressão que já receberam cópia. É um estudo alentado, importante, oportuno. E eu vou entregar a palavra, então, se estiverem de acordo com a inversão, ao Conselheiro Leifert para depois ouvir o Conselheiro Fernando Bittencourt, sobre a TV digital. Também seguido de debate, eu havia informado que, talvez, por necessidades de v^o, tivesse que, eu, como Presidente, que antecipar a minha saída, o que já não vai ser mais necessário. Graças a Deus. Então... Diga...

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Só para eu me preparar melhor para a apresentação, porque o Senhor comentou que, na próxima reunião de abril, também vai haver um debate sobre TV digital. Queria saber...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – É uma audiência pública.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – E quem é que está sendo convidado? Só para poder saber o que eu vou falar aqui hoje...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – A sua colega ao lado tem os nomes.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

– Não falaríamos sobre a questão técnica.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Está certo?

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Bom, agora, o ideal seria se nós tivéssemos um painel sobre o tema de hoje, pois vamos ter dois temas. O tema vai ser recorrente, eu vou falar hoje e na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – É porque, entre um e outro, se levanta a probabilidade de o Governo, no dia 10, que seria depois de amanhã, definir, afinal, o modelo que vai seguir, se o europeu, se o japonês, se o americano. Então, nós vamos nos prevenir, discutindo o assunto, e nos posicionando diante da opinião pública, como interessados na matéria, já que tem sido muito falada, e ninguém tomou o cuidado de perguntar se o Conselho tinha alguma proposta a fazer. Então, nós temos que marcar presença. Daí a lembrança do seu honrado nome, marcaremos esta presença hoje, com a sua apresentação, e mais o de-

bate que possa haver, e voltaremos ao assunto, depois de uma definição importante que será tomada e que forçosamente suscitará comentários aqui. Certo?

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

– Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Paulito.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

– Eu tenho, particularmente, um certo receio de que a exposição, que possa vir a ser feita hoje, pelo Conselheiro Fernando Bittencourt, já que na próxima reunião do Conselho nós ouviríamos mais três autoridades sobre o assunto, não sei da conveniência de, quem sabe, protelarmos a apresentação do Engenheiro Fernando para a próxima reunião. Porque aí nós teríamos o ponto e o contraponto eventualmente. O Dr. Fernando tem uma posição sabidamente defendida com muita propriedade. E pelos nomes levantados pela Conselheira Berenice, são pessoas que, certamente, terão uma posição em sentido contrária àquela adotada pelo Engenheiro Fernando. Então, quem sabe pudéssemos reuni-los, todos, numa audiência pública única. Talvez, fosse essa a melhor alternativa.

É a minha opinião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Não, V. S^a apresenta uma questão de ordem que a Mesa deve resolver. Ninguém impede o Conselheiro Fernando de estar presente aqui no dia 03, é um direito inalienável dele, e participar dos debates que vão ser suscitados numa Audiência Pública, com mais propriedade ainda porque já se terá, provavelmente, tomado uma decisão fundamental na discussão em torno da matéria. Então, eu acho que seria um desperdício nós termos o Conselheiro Fernando Bittencourt aqui conosco. É uma pessoa inteiramente enfronhada no tema. Nós não vamos votar nada aqui. Portanto, quem é a favor ou quem é contra, são registros que ficarão em Ata. Eu tenho a impressão que, eu interpreto, apenas como um desperdício. Nós teremos tempo, ele está preparado. Ele veio com muito carinho e tomou informações na hora do almoço e tudo, para valorizar, ainda mais, a sua exposição. Eu acho que vamos manter, Paulito, com a sua anuência, essa programação.

Então, com a palavra o Conselheiro Gilberto Leifert para falar sobre o álcool nos meios de comunicação. Quero, inclusive, testemunhar que ele tomou guaraná no almoço.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Sr. Presidente do Conselho de Comunicação Social, meus companheiros da Comissão de Liberdade de Expressão que foi instalada esta manhã, colegas do Conselho, muito obrigado pela oportunidade. Nós vamos hoje, então, cuidar de um tema que foi proposto ao Conse-

lho, ainda em 2004, e este tratamento, então, na forma de um estudo que é, portanto, o mais alentado. Já fiz a entrega do documento ao nosso Presidente e aos companheiros do Conselho.

Estudo sobre:

O Álcool nos Meios de Comunicação
Publicidade de bebidas alcoólicas

1 – Introdução

Versa o presente Estudo sobre o tema “O álcool nos meios de comunicação”, pautado por este Conselho em 2004.

A realização de estudos é uma das atribuições do C.C.S., prevista na Lei que o instituiu.¹

Ciente de que a matéria comporta múltiplas abordagens e que o verdadeiro intuito deste esforço é oferecer subsídios à atividade legislativa desenvolvida pelo Congresso Nacional, o Relator, sem a pretensão de esgotá-la, organizou a dissertação como segue:

2 – Sumário

1 – As audiências públicas realizadas pelo C.C.S. para a elaboração deste Estudo;

2 – A presença ancestral do álcool na sociedade;

3 – O consumo de bebidas alcoólicas no Brasil;

4 – A O.M.S., o Ministério da Saúde, a ANVISA e outros protagonistas da política de prevenção e redução de danos à saúde;

5 – Bebidas alcoólicas e menores de idade;

6 – Violência associada ao consumo de bebidas alcoólicas;

7 – Acidentes de trânsito associados ao consumo de bebidas alcoólicas;

8 – A distinção entre bebidas alcoólicas, seu consumo e a propaganda comercial desses produtos;

9 – O direito positivo; a auto-regulamentação da publicidade no Brasil e no exterior;

10 – Os 66 projetos de lei em tramitação que preconizam restrições e proibição da publicidade de bebidas alcoólicas;

11 – O direito do consumidor à informação, a liberdade de expressão comercial e a livre iniciativa à luz da Carta Magna de 1988;

12 – Os princípios constitucionais de adequação, necessidade e proporcionalidade.

1 – As audiências públicas realizadas pelo C.C.S. para a elaboração deste Estudo

No início de 2005 este Conselho promoveu duas audiências públicas:

– a primeira em 21 de fevereiro de 2005

², ainda sob a presidência do ilustre ex-Cons^o José Paulo Cavalcanti Filho, quando houve a exposição do convidado Prof. Dr. Ronaldo La-

ranjeira, médico psiquiatra, professor da renomada faculdade de medicina da UNIFESP – Universidade Federal de S. Paulo e líder do movimento “Aliança Cidadã pelo Controle do Álcool”;

– a segunda audiência pública³, da qual tomei parte na condição de relator designado, realizou-se em 3 de maio de 2005, sob a Presidência do nobre Cons^o Arnaldo Niskier, e contou com as presenças dos Drs. Milton Seligman, Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Cerveja – SINDICERV; Edney Narchi, Diretor Executivo do Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária – Conar e José Inácio Pizani, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – Abert.

Os trabalhos contaram com a presença e participação efetiva dos Senhores Membros do C.C.S., que enriqueceram as ilustrativas apresentações dos convidados. Daí puderam-se extrair algumas lições importantes:

O Professor Doutor Ronaldo Laranjeira destacou os danos que as bebidas alcoólicas causam à população brasileira, apontou o aumento do consumo e propôs um conjunto de medidas: a primeira é a restrição da propaganda do álcool; a segunda, é uma política de preços para os produtos, “porque não existe país no mundo onde o preço do álcool seja mais barato do que no Brasil”; a terceira medida seria a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade; o quarto grupo de ações seria a implementação das restrições do beber e dirigir.

Não temos pesquisas sobre isso, mas, de acordo com a estimativa do Departamento Nacional de Trânsito, há 30 mil mortes relacionadas ao beber e dirigir no Brasil, ou seja, mais ou menos 100 por dia. Acredito que haja mais. Nunca houve uma pesquisa sobre isso no Brasil, concluiu o ilustre médico.

O Dr. Laranjeira preconizou a adoção de restrições severas à publicidade de bebidas alcoólicas. Em defesa dessa tese apresentou em sua explanação ao C.C.S. três argumentos, a seguir resumidos, empregando-se suas próprias palavras:

O primeiro aspecto que considero muito importante seria uma forma de regularmos o debate, a expressão da palavra, porque, como falei, quem tem dado as informações sobre álcool para a população brasileira, especialmente para os jovens, é a indústria do álcool.

O segundo argumento é que a propaganda influencia e educa principalmente os setores mais jovens da sociedade, para quem álcool significa festa. Falar contra o álcool – eu o faço e muitas vezes sou ridicularizado – é impopular. Impopular deveria ser falar que álcool é festa. O que dizer dos 4% de pessoas que morrem e dos 20% de famílias vitimadas pela violência doméstica por causa do álcool? É a mesma coisa, o mesmo fenômeno. Por tudo isso, faz sentido restringir a propaganda, porque educa da pior forma possível a consciência com relação ao álcool.

O terceiro aspecto é que a propaganda estimula o consumo. Quanto maior a exposição de propaganda aos adolescentes, maior o consumo. Isso é muito importante saber, principalmente num País onde o acesso à educação de saúde é tão restrito. Não se deve deixar uma geração de brasileiros exposta à propaganda do álcool.

O médico noticiou, ainda, a criação da Aliança Cidadã pelo Controle do Álcool e do site “Propaganda-sembebida”, apoiado por centenas de entidades.

O Diretor Executivo do CONAR, Dr. Edney Narchi, em audiência pública realizada pelo C.C.S. no dia 3 de maio de 2005, relatou os esforços empreendidos pelo mercado publicitário no sentido de estabelecer e praticar normas éticas para a propaganda comercial em geral, inclusive e especialmente a de bebidas alcoólicas.

O dirigente do órgão ético da publicidade demonstrou que a propaganda comercial de bebidas alcoólicas no Brasil já é objeto de previsão legal, citando: C.F. art. 220; § 4º; Lei 8.078/90, art. 37, caput e §§ 1º e 2º; Lei 8.389/01, art. 2º, caput e alínea b; Lei 9.294/96, art. 1º, caput e § único e arts. 4º, 5º, 6º; Decretos nº 2018/96 e 2181/96.

Além do acatamento a tais dispositivos, a publicidade da categoria de produtos sob exame também está adstrita à auto-regulamentação, corporificada no Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária e em Anexos específicos. O Anexo A cuida de bebidas alcoólicas em geral; o Anexo P de cervejas e vinhos, e o Anexo T de bebidas ices e assemelhadas. Nesse conjunto estão dispostas normas de proteção a crianças e adolescentes; indicadores que levam ao consumo responsável; normas restritivas à mídia exterior e aplicáveis a pontos-de-venda; estruturação das mensagens e planejamento da mídia; cláusula de advertência; publicidade de varejo e o estímulo a ações e campanhas de responsabilidade social.

A última versão dos normativos éticos entrou em vigor em 1º de janeiro de 2004 e, no dizer do dirigente do Conar, “mudou a face da propaganda de bebidas no país”. Reflexo disso foi a quase inexistência de novos

projetos de lei sobre a matéria – extremamente polêmica – a partir daquela data.

O segredo do sucesso da auto-regulamentação da publicidade de bebidas alcoólicas seria a firme adesão de anunciantes, agências de propaganda e veículos de comunicação em torno das normas.

Para alcançar esse propósito, o Conar procurou, de um lado, atender anseios da sociedade e, de outro, compreender necessidades da divulgação das mensagens, mas sempre, enquadrando as propostas nos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, pressupostos que, segundo o expositor, não eram atendidos pela esmagadora maioria dos projetos de lei em tramitação, que objetivam regular a publicidade de bebidas alcoólicas.

O Presidente do SINDICERV e Diretor da Ambev, Dr. Milton Seligman, apresentou, na mencionada audiência pública de 3 de maio de 2005, os dados sobre o consumo de bebidas alcoólicas no país. Falaremos a respeito no tópico nº 3 deste Estudo.

O Presidente da Abert, Doutor José Inácio Pizani, na mesma audiência pública, reiterou a posição da entidade em defesa da liberdade de expressão, destacando a importância da publicidade para a sustentação dos meios de comunicação que dependem exclusivamente da receita por ela proporcionada, como é o caso da radiodifusão. Lembrou, ainda, que a Constituição em vigor garante a liberdade de expressão comercial independentemente de censura.

A defesa da liberdade de expressão em todas as suas formas foi sustentada pelo Dirigente da Abert, e é esposada pelo conjunto de associações que congregam anunciantes, agências de publicidade, veículos de comunicação e profissionais do setor, dentre as quais destacamos: ABA – Associação Brasileira de Anunciantes; ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade; ANER – Associação Nacional de Editores de Revistas; ABTA – Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura; AMI – Associação Brasileira de Mídia Interativa; ANJ – Associação Nacional de Jornais; Central de Outdoor; Fenapro – Federação Nacional das Agências de Propaganda; CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão; APP – Associação dos Profissionais de Propaganda; ABP – Associação Brasileira de Propaganda, Clubes de Criação, Grupos de Profissionais de Mídia, além do CONAR – Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária.

2. A presença ancestral do álcool na sociedade

Como todos sabemos, o vinho está presente nos rituais religiosos mais tradicionais. No milênar **kidush** da celebração do **Shabat** judaico, assim como na Santa Missa católica. No Velho Testamento o vinho está presente em pelo menos 147 citações!

O vinho é presença constante em celebrações da República. Collor ofereceu aos convidados para sua posse um vin d'honneur e o candidato Lula brindou sua eleição com o Romanée Conti que ganhou de presente de Duda Mendonça.

Encontrei em **A HISTÓRIA DO MUNDO EM 6 COPOS** [4], de TOM STANDAGE, editor de tecnologia da revista THE ECONOMIST, preciosas referências a respeito da presença ancestral da bebida alcoólica.

Assim é que

“Há 150 mil anos, na África, a água era a bebida básica da humanidade. Líquido de primordial importância, representa até dois terços do corpo humano, e nenhuma vida na terra pode existir sem ele. Mas com mudança do estilo de vida de caça e coleta para um mais sedentário os homens vieram a contar com uma nova bebida, derivada de cevada e trigo, as primeiras plantas intencionalmente cultivadas. Esta tornou-se o núcleo central da vida social, religiosa e econômica, e foi a principal bebida das primeiras civilizações.”¹

Apurou ele que não havia cerveja antes de 10.000 a.C., mas seguramente a bebida já se havia espalhado pelo Oriente Próximo na altura de 4.000 a.C., quando aparece num criptograma da Mesopotâmia – região que atualmente corresponde ao Iraque.

E prossegue o autor:

(...) “a cerveja não foi necessariamente a primeira forma de álcool a chegar aos lábios humanos. Quando ela foi descoberta, o álcool resultante da fermentação acidental do suco de fruta (para fazer vinho) ou da água com mel (para fazer hidromel) teria acontecido naturalmente em pequenas quantidades à medida que as pessoas tentassem armazenar frutas ou mel.

“Mas as frutas são sazonais e perecem facilmente, o mel selvagem somente estava disponível em pequenas quantidades – e nem o vinho nem o hidromel podiam ser armazenados por muito tempo sem a cerâmica, que só surge por volta de 6000 a.C. A cerveja, por outro lado, podia ser feita a partir de safras abundantes de cereais facilmente armazenáveis, fazendo com que a bebida pudesse ser preparada de modo confiável e em quantidades razoáveis quando necessário. Bem antes que a cerâmica estivesse disponível, a cerveja podia ser fermentada em cestas com piche, sacos de couro ou estômagos de animais, arvores ocas, grandes conchas ou recipientes de pedra. As conchas eram usadas para cozinhar ainda no século XIX na bacia amazônica e a Sahti, uma cerveja tradicional feita na Finlândia, é feita ainda hoje em arvores ocas.

“Depois da descoberta crucial da cerveja, sua qualidade foi sendo melhorada por meio de tentativas e erro. Quanto maior a quantidade de grão maltado existente no mingau original, por exemplo, e quanto mais

tempo for deixado para a fermentação. Mais forte será a cerveja. Mais malte quer dizer mais açúcar, e uma fermentação mais longa quer dizer que mais do açúcar é transformado em álcool. Cozinhar completamente o mingau também contribui para aumentar o teor alcoólico da cerveja. O processo de preparação do malte converte apenas 15 por cento do amido encontrado nos grãos de cevada em açúcar, mas, quando a cevada maltada é misturada com água e fervida, outras enzimas conversoras de amido – que se tornam ativas a altas temperaturas – contribuem para produzir mais açúcar, resultando em uma maior quantidade desta para a levedura se transformar em álcool.

“Antigos cervejeiros também observaram que o uso repetido do mesmo recipiente para fermentação produzia resultados mais confiáveis. Registros históricos posteriores oriundos do Egito e da Mesopotâmia mostram que os produtores da bebida fermentada sempre carregavam consigo suas próprias “tigelas de mistura”, e um mito da Mesopotâmia faz referencia aos “recipientes que fazem boa cerveja”. O uso repetido da mesma tigela de mistura promovia uma fermentação bem-sucedida porque as culturas de levedura passam a residir nas fendas e rachas do recipiente, e, portanto, não havia mais necessidade de se depender de levedura selvagem, mais inconstante. Finalmente, ao se adicionarem frutas silvestres, mel, temperos, ervas e outros condimentos ao mingau, o sabor da cerveja resultante era alterado de varias maneiras. Ao longo dos milhares de anos seguintes, as pessoas foram descobrindo como fazer uma variedade de cervejas de teores e sabores diferentes para ocasiões distintas.

“Registro egípcios posteriores mencionam pelo menos 17 tipos de cerveja, alguns deles com referencias em termos poéticos que quase soam aos ouvidos modernos com slogans publicitários: as diversas cervejas eram conhecidas como “a boa e bela”, “a celestial”, “a produtora de alegria”, “a companheira da refeição”, “a plena”, “a fermentada”. As que eram usadas em cerimônias religiosas também tinham nomes especiais. De modo semelhante, registros escritos anteriores do terceiro milênio a.C., oriundos da Mesopotâmia, listam mais de 20 tipos diferentes, incluindo cerveja fresca, cerveja escura, cerveja fresca e escura, cerveja forte, cerveja marrom-avermelhada, cerveja leve e cerveja prensada. A marrom-avermelhada era uma cerveja escura feita com um malte especial, ao passo que a cerveja prensada era mais fraca, uma bebida fermentada mais aguada e com menos grãos. Os produtores da Mesopotâmia podiam também controlar o gosto e a cor de sua cerveja, adicionando montantes diferentes do bappir ou pão de cerveja. Para se fazer bappir, os brotos de cevada eram moldados em torrões – como

pequenos bolos, que eram cozidos duas vezes para produzir um pão marrom-escuro, crocante, sem levedura, que podia ser armazenado por anos antes de ser esfarelado no barril do fermentador. Os registros indicam que o bappir era guardado em armazéns do governo e só era comido durante períodos de escassez de alimentos; não era bem um ingrediente alimentício, mas antes uma maneira conveniente de se armazenar a matéria-prima para o preparo da cerveja.

“O uso de pão no processo de fazer cerveja na Mesopotâmia levou a muitos debates entre arqueólogos, sendo que alguns sugeriram que o pão deve, por conseguinte, ser um desdobramento da produção de cerveja, ao passo que outros argumentaram que o pão veio primeiro e foi usado subsequentemente com ingrediente na cerveja. Todavia, parece mais provável que tanto o pão como a cerveja foram derivados do mingau. Um mingau grosso podia ser cozido ao sol ou numa pedra quente para fazer um tipo de pão; um mingau fino podia ser deixado para fermentar a virar cerveja. Os dois eram lados diferentes da mesma moeda: o pão era cerveja sólida, e a cerveja, pão líquido.”

Na mesma obra, TOM STANDAGE nos brinda com informações a respeito da presença de cerveja e vinho em banquete com duração de dez dias oferecido a pelo rei Assurnarsipal II, da Assíria, por volta de 870 a.C., quando da inauguração da capital Nimrud. A despeito de sua origem mesopotâmica e da tradição de brindar com cerveja, os registros do evento, esculpidos em pedra, mostram o rei consumindo vinho com o auxílio de um canudo.

O vinho era visto como uma bebida estrangeira exótica na cultura mesopotâmica. Era, então, consumido em quantidades bem pequenas, já que tinham de ser importados das terras montanhosas, o que o tornava dez vezes mais caro que a cerveja.

Com os assírios o ato de tomar vinho desenvolveu-se e transformou-se em ritual social incrivelmente elaborado e formal. (...) Mas a evidência arqueológica sugere que o vinho foi primeiramente produzido durante o período neolítico, entre 9.000 e 4.000 a.C., nas montanhas de Zagros, na região que corresponde aproximadamente a Armênia e ao norte do Irã.

O vinho recebeu forte impulso a partir da invenção da cerâmica, por volta de 6.000 a.C., quando se tornou possível a produção, o armazenamento e o transporte do produto.

Da Mesopotâmia o vinho rumou em direção ao oeste para a Grécia e a Anatólia (atual Turquia) e para o sul através do Levante (atual Síria, Líbano e Israel) até o Egito. Lá, informa STANDAGE, Escorpião I, um dos primeiros governantes do Egito, foi sepultado com 700 jarros de vinho em torno de 3.150 a.C.

No início do II a.C. o vinho grego ainda dominava o comércio do Mediterrâneo e era o único produto exportado em quantidades significativas para a península italiana. Por volta de 146 a.C., essa região tornou-se a principal produtora de vinhos do mundo, quando Roma se transformava na principal potência mediterrânea com a queda de Cartago, no norte da África e a pilhagem de da cidade grega de Corinto”. [5]

Seria fastidioso neste Estudo prosseguir na análise do significado sociológico da bebida ao longo dos tempos ou acompanhar sua trajetória até os nossos dias, passando pelos navegadores espanhóis e portugueses, por Louis Pasteur, que em 1864 aplicou ao vinho e à cerveja o processo que ficou conhecido como pasteurização... e explorar os efeitos anti-oxidantes que a Medicina do século XXI atribui aos flavonóides presentes no vinho.

3. O consumo de bebidas alcoólicas no Brasil

Segundo informações do SINDICERV, apresentadas ao C.C.S. em audiência pública⁶, o mercado brasileiro de cerveja é o 5º maior do mundo, mas mantém-se estabilizado em 8 bilhões de litros desde 1994, com tendência de queda nos últimos anos. Em termos de consumo per capita de cerveja, o Brasil é o 27º mercado no mundo. Quando se considera o consumo per capita de álcool potável em sua totalidade, a posição do Brasil é de 39º mercado consumidor.

O mercado de cervejas movimenta no Brasil R\$ 23,5 bilhões ao ano, dos quais R\$ 14,5 bilhões ficam com a indústria e 35% do preço de venda de cervejas são recolhidos na forma de impostos.

O Presidente do SINDICERV e Diretor da AMBEV citou perante este Conselho estudo produzido por universidades americanas com a finalidade de tentar estabelecer correlação entre investimento publicitário e consumo de cervejas. Segundo tais estudos, não há “correlação importante” entre uma coisa e outra em vários países estudados, concluindo que os investimentos publicitários se destinam a defender e ampliar o share das marcas ou lançar novos produtos.

O dirigente da indústria citou também estudo brasileiro, produzido por LUCIANO COUTINHO ASSOCIADOS CONSULTORES, com a mesma finalidade. Confirmando a tendência apontada pelo estudo americano, a correspondência entre o esforço publicitário em relação ao consumo de cervejas é insignificante. O gráfico que ilustrou tal conclusão foi exibido na audiência pública referida.

O representante do CONAR informou que, ao contrário do que se propala, o maior anunciante do setor de bebidas – que engloba refrigerantes, cervejas, destilados, vinhos, sucos, chás, energéticos, águas mi-

nerais – não é uma marca de cerveja e sim uma marca de refrigerante, segundo dados do Ibope Monitor⁷.

4. A Organização Mundial da Saúde – O.M.S., o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e outros protagonistas da política de prevenção e redução de danos à saúde

A problemática do consumo de bebidas alcoólicas e as preocupações das autoridades e da sociedade com danos que pode provocar à saúde estão na ordem do dia mundial. O Brasil se alinha com os países interessados em prevenir e reduzir tais danos.

Assim é que a OMS, da qual o Brasil é membro, desenvolve esforços destinados a orientar a formulação de políticas públicas.

O Doutor Pedro Gabriel Delgado, Coordenador de Saúde Mental do Ministério da Saúde e nessa qualidade principal responsável pelas ações e iniciativas governamentais no trato do alcoolismo, compareceu em 03 de setembro de 2003 à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados⁸ e lá enumerou as 10 recomendações da OMS para o enfrentamento da questão do álcool, drogas e saúde mental. São elas: promover a assistência no nível dos cuidados primários; garantir acesso a medicamentos; promover cuidados comunitários; educar a população; envolver comunidades, famílias e usuários; estabelecer políticas, programas e legislação específica; desenvolver recursos humanos; atuar de forma integrada com outros setores; monitorar a saúde mental da comunidade; apoiar mais pesquisas.

Naquela mesma oportunidade, na Câmara dos Deputados, o então Ministro da Saúde, DOUTOR HUMBERTO COSTA, sublinhou a posição oficial do país a respeito da matéria:

Não estamos querendo propor ao Brasil uma política antialcoólica. Como eu disse, faz parte de uma cultura secular da própria humanidade o consumo de bebidas que contenham álcool, e em nem todas as situações quem consome álcool promove dano a si próprio ou aos demais.

O que temos que trabalhar fundamentalmente é, em primeiro lugar, garantir uma clara política de redução de danos no que diz respeito às pessoas que utilizam bebidas alcoólicas. Nesse sentido, temos que reduzir os danos à vida familiar, à vida social, ao trabalho, no trânsito. Tudo isso exige uma ação articulada intersectorial entre diversos segmentos.

Aprofundando as declarações do Senhor Ministro da Saúde, o Coordenador de Saúde Mental do Ministério comentou:

É preciso mencionar a questão de redução de danos como, digamos, um paradigma, um modelo de entendimento para área de álcool e de outras drogas.

Isso é muito importante. Tanto que nós definimos, nesse documento político do Grupo Interministerial, que a política é de redução de danos. Como disse o Ministro, não se pode pensar em fazer uma política antialcoólica. Não se pode estabelecer que o objetivo da política é de uma forma geral a redução de consumo. A redução de consumo pode ser atingida, mas o fundamental é que seja a redução dos danos associados.”

A mais significativa manifestação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa a respeito de bebidas alcoólicas encontra-se formulada na proposta de Resolução de Diretoria Colegiada, consubstanciada na Consulta Pública nº 83⁹, de novembro passado, com prazo para o envio de críticas e/ou sugestões até o dia 17 de março de 2006.

A proposta da Anvisa, porém, careceria de sobriedade na medida em que declara a pretensão da autoridade sanitária de invadir o conteúdo editorial dos meios de comunicação. É o que se depreende literalmente do texto do dispositivo a seguir transcrito:

Art. 4º – Reportagens e matérias jornalísticas divulgadas em qualquer meio de comunicação sobre todas as bebidas que contenham álcool na sua composição, independentemente do respectivo teor alcoólico, estarão sujeitas às mesmas restrições referidas nos arts. 1º e 2º, e deverão conter mensagens de advertência conforme definidas no art. 3º.

Convém reiterar que o texto de Resolução divulgado pela Anvisa não é definitivo.

Já a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, órgão do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, cujo titular é o ilustre General Jorge Armando Felix, e a Organização Pan-americana da Saúde – OPAS, realizaram de 28 a 30 de novembro de 2005 a 1ª Conferência de Políticas Públicas sobre Álcool, com a participação de especialistas internacionais. No encerramento do evento foram divulgadas seis recomendações¹⁰:

1. Prevenir e reduzir os danos relacionados ao consumo de álcool sejam considerados uma prioridade de saúde pública para ações por parte de todos os países da região das Américas.

2. Estratégias regionais e nacionais sejam desenvolvidas, incorporando um elenco culturalmente apropriado de políticas baseadas em evidências, a fim de reduzir os danos relacionados ao consumo do álcool.

3. Essas estratégias sejam apoiadas por melhores sistemas de informação e por mais estudos científicos sobre o impacto do álcool e os efeitos das políticas de álcool nos contextos nacionais e culturais dos países das Américas.

4. Uma rede regional de pontos focais nacionais, nomeados pelos Estados Membros das Américas, seja criada com a cooperação técnica e o apoio da Organização Pan-Americana da Saúde, para trabalhar para a redução dos danos relacionados ao consumo de álcool.

5. Políticas baseadas em evidência sejam implementadas e avaliadas por todos os países das Américas.

Áreas prioritárias de ação incluem: ocasiões quando se bebe excessivamente, o consumo geral da população, mulheres (inclusive mulheres grávidas), populações indígenas, jovens, outras populações vulneráveis, violência, lesões intencionais e não intencionais, consumo de álcool por menores de idade e transtornos relacionados ao uso de álcool.

Com respeito à contribuição da Universidade, têm repercutido as atividades desenvolvidas na Escola Paulista de Medicina, da UNIFESP, coordenadas pelo Prof. Doutor Ronaldo Laranjeira, já ouvido por este C.C.S..

Por ocasião da 1ª Conferência de Políticas Públicas sobre Álcool SENAD-OPAS, acima referida, mereceu destaque na imprensa a divulgação de dados de pesquisa sobre hábitos de consumo de álcool no país, patrocinada pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e coordenada pelo ilustre Professor Doutor Ronaldo Laranjeira. Quando este Estudo estava sendo produzido, aquele Gabinete esclareceu oficialmente que a pesquisa noticiada pela imprensa não havia sido concluída, motivo pelo qual este trabalho não a apresenta. Este esclarecimento se justifica no intuito de desautorizar notícias e conclusões que foram então precocemente divulgadas.

5. Bebidas alcoólicas e menores de idade

Público merecedor de cuidados especiais, em razão da necessidade de impedir acesso e consumo precoces, o direito positivo determina desde 1941, data de promulgação da Lei de Contravenções Penais¹¹, pena de prisão de dois meses a um ano a quem servir bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.

De igual forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente¹² proíbe e pune com pena de detenção de seis meses a dois anos o agente que fornecer bebidas alcoólicas à criança ou adolescente.

O tempo de vigência dos textos legais (65 e 16 anos, respectivamente) é mais do que suficiente para que a sociedade disponha de efetivo controle sobre o acesso de menores aos produtos que lhe são nocivos. No entanto, as notícias a respeito da venda ilegal e de abusos de consumo por eles são muito mais freqüentes do que informes sobre a repressão a infratores. E, lamentavelmente, são desconhecidos os atos médicos,

sociais, bem como da Polícia Judiciária, do Ministério Público e das Varas da Infância, no sentido de dar cobro a tais abusos.

Na Europa, a idade mínima para consumir bebidas alcoólicas é mais baixa exatamente nos países em que existe o hábito de consumir vinho à mesa, nos quais muitas famílias vivem da vitivinicultura.

Pesquisa de 2003 da RUPERT MURDOCH REPORT, citada em audiência pública pelo representante do Sindicerv, revela que 70% dos estímulos para o consumo de álcool por adolescentes vêm de dentro de casa, isto é, por emulação.

Na Espanha a idade mínima é 16 anos, exceto em algumas províncias que elevaram a proibição para 18. Na França a idade mínima para compra de bebidas é 16 anos; para consumir, varia de 16 a 18 anos, dependendo da classificação oficial do estabelecimento. Na Itália é 16 anos para a compra e consumo dentro ou fora de estabelecimento.

1 Lei nº 8389, de 30/12/91, art. 2º caput e sua letra “b”.

2 Ata do Conselho de Comunicação Social ref. à 1ª Reunião de 21/02/2005.

3 Ata do Conselho de Comunicação Social ref. à 4ª Reunião de 03/05/2005.

4 A História do Mundo em 6 copos. Jorge Zahar Editor, 2005. Sobre cervejas págs. 15 e sgts.; sobre vinhos págs. 41 e sgts. Todas as informações históricas deste título foram extraídas do livro.

5 Op. cit. págs. 69 e sgts.

6 Ata da 4ª reunião ordinária do CCS em 3 de maio de 2005

7 Mídia Dados 2004. Publicado pelo Grupo de Mídia S. Paulo

8 Alcoolismo & Violência. Comissão de Seguridade Social e Família, da série Ação Parlamentar, nº 255. Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações de 2004.

9 Proposta de Regulamento Técnico sobre propaganda comercial de bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus GL. D.O.U. 17/11/05. www.anvisa.org.br

10 Declaração de Brasília de Políticas Públicas sobre o Álcool

11 Decreto-Lei nº 3688 de 03.10.1941

12 Lei nº 8.069, de 13.7.1990, arts. 81 e art. 243

A responsabilidade social de fabricantes de bebidas alcoólicas está refletida na auto-regulamentação publicitária internacional, e de forma destacada nas normas éticas editadas pelo CONAR em nosso país.

A proteção aos menores constitui dever indeclinável da família, educadores, autoridades públicas, confissões religiosas e outros agentes capazes de influenciar sua formação, como, entre outros, a publicidade. No tópico de nº 9 adiante teremos oportunidade de aprofundar a análise da contribuição da auto-regulamentação publicitária em nosso país.

6. Violência associada ao consumo de bebidas alcoólicas

Nos Anais da Câmara dos Deputados, encontramos depoimentos prestados à COMISSÃO DE SEGU-

RIDADE SOCIAL E FAMÍLIA por ocasião do já mencionado “Seminário Alcoolismo & Violência”¹, de setembro de 2003, presidido pela ilustre médica DEPUTADA DOUTORA Ângela Guadagnin, com o objetivo de discutir a questão do alcoolismo, danos a ele associados e o custo para a saúde pública.

Na abertura do Seminário, o Senhor Ministro da Saúde à época, DOUTOR HUMBERTO COSTA, assim se manifestou:

A quantidade de situações de violência nas quais está presente a bebida alcoólica é muito grande, mas não vamos ser hipócritas, querendo atribuir unicamente à bebida a violência.

Por sua vez, o então Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, o antropólogo DOUTOR LUIS EDUARDO DE MELLO SOARES, identificava, entre o homem e o álcool, um convívio prolongado, permanente e destinado a subsistir, destacando “não haver cultura conhecida que não utilize de alguma forma o álcool como substância associada a momentos rituais, de celebração.”

Falando sobre a influência do álcool na violência doméstica, disse aquela autoridade:

(...) Em primeiro lugar, vamos reconhecê-la: há uma associação, é indiscutível, os dados são eloquentes. Por outro lado, dando um caráter mais complexo a essa relação, vamos divisá-la sob a relação não de causa e efeito, mas de condicionamentos recíprocos, o que é muito delicado, o que exige um approach mais sofisticado. Quero dizer o seguinte: os homens batem nas mulheres – ponto. Recorrem ao álcool para fazer aquilo que aprenderam a fazer e que estão destinados a fazer por uma série de condicionantes psicológicos e sociais. O álcool é uma alavanca, é um recurso utilizado por aqueles que já têm propensão e se relacionam com as mulheres sob a égide da violência, definem a relação com o outro gênero na base da violência. O álcool não conduz um agente saudável, que se relaciona com sua esposa, mulher ou companheira de um modo saudável, à violência de gênero. Alguém que é violento recorre ao álcool e – sob o efeito do álcool – realiza esse potencial, o que é muito diferente. Portanto, não podemos atribuir ao álcool a responsabilidade pela violência doméstica. Mas, o álcool é um facilitador e, portanto, deve ser objeto da nossa preocupação e do nosso cuidado. Mas, é importante evitar a atribuição desse papel de agente a uma substância que funciona, de fato, como um mediador (...)

Prosseguindo no tema e explorando fórmulas para sua solução, o Secretário foi categórico:

O Brasil não precisa de mais leis. Sou partidário, por exemplo, de regulamentação restritiva dos armamentos, sou partidário de que haja aqui e ali mais ri-

gor em aspectos específicos, mas o Brasil não precisa fundamentalmente de leis – precisa praticar as leis que existem. Temos leis suficientes. A nossa barbárie e a nossa insegurança pública não decorrem de carência legal. O problema não é normativo. A barbárie decorre de impunidade, da nossa incapacidade de fazer com que as leis sejam aplicadas.

E, por fim, falando sobre eventual controle do álcool, concluiu o DOUTOR LUIS EDUARDO DE MELLO SOARES:

Do ponto de vista da política global, é importante evitar satanizar o produto e identificar, de fato, a responsabilidade social. Os crimes são perpetrados pelos seres humanos em certos contextos. Às vezes, recorremos a um ou outro produto até para nos lançarmos na aventura autodestrutível e destrutiva. São mediações; quando muito disponíveis, fica mais fácil a viagem destrutiva. Podemos disciplinar o acesso em certas condições. Sobretudo, acho que sempre, por respeito aos princípios libertários radicais, devemos evitar qualquer forma de controle autoritário etc., mas, devemos, isso sim, o que é absolutamente compatível com os princípios liberais e libertários, os mais radicais, cobrar a responsabilidade de quem abusa. Não pelo abuso em si, é um problema individual, mas quando se agride e desrespeita a liberdade do outro (...)

A referência, neste Estudo, à violência associada ao consumo de álcool fará sentido mais adiante, no tópico de nº 8, quando este Estudo assinala a distinção entre produto, consumo e publicidade.

7. Acidentes de trânsito associados ao consumo de bebidas alcoólicas

As conseqüências do consumo impróprio de álcool sobre o trânsito foram também abordadas na Câmara dos Deputados durante o Seminário “Alcoolismo & Violência” 2, promovido pela Comissão de Seguridade Social e Família.

Discorrendo a respeito, o então Ministro da Saúde de Doutor Humberto Costa foi assertivo:

Sabemos que boa parte dos acidentes de trânsito acontecem, de uma forma direta e mediata, pelo uso inadequado da bebida alcoólica e muitas vidas inocentes são ceifadas. São enormes os custos sociais gerados por esta associação entre trânsito e bebida alcoólica.

E prosseguiu, elogiando a legislação de trânsito, mas criticando a dificuldade de produzir prova de alcoolemia, em flagrante delito, mediante a utilização do bafômetro. Este Relator esclarece que houve avanço legislativo neste particular: já está em vigor a Lei nº 11.275, de 07 de fevereiro de 2006, resultante de proposição do ilustre Deputado Beto Albuquerque, que, agora, amplia os meios de prova da embriaguez do

condutor de veículo automotor³, ensejando a efetiva repressão a esse tipo de delito.

Naquele mesmo Seminário, o Coordenador de Saúde Mental do Ministério da Saúde, DOUTOR PEDRO GABRIEL DELGADO, foi incisivo:

(...) é preciso ter uma política que faça diminuir dramaticamente os índices, que estão em torno de 56%, de associação de acidentes de trânsito e consumo de álcool.

E prossegue:

Essa política tem que ser de restrição do consumo em determinados lugares. Tem que ser uma política de vigilância, tanto do ponto de vista da saúde, quanto do ponto de vista da segurança nas estradas. Portanto, tem a ver com o Ministério das Cidades e com o Denatran. Tem que ser também uma política que englobe uma legislação menos permissiva em relação a essa questão (...) O Brasil é extremamente tolerante com a questão de dirigir e consumir bebidas alcoólicas. É tolerante em tudo. Em algumas coisas, ele é extremamente permissivo e tolerante (...)

Outra estatística estarrecedora o Relator colheu na Consulta Pública nº 83 da ANVISA⁴, que atribuiu ao álcool 70% dos acidentes de trânsito fatais.

No **web-site** do DENATRAN e do órgão policial de trânsito do Estado de S. Paulo⁵ estão disponíveis dados estatísticos de 2002 e de 2000, respectivamente, (número de mortos e feridos, locais, tipos de veículos e de condutores envolvidos em acidentes), mas não há dados referentes a delitos cometidos por condutores embriagados.

A alusão, neste Estudo, a acidentes de trânsito associados ao consumo de bebidas alcoólicas fará sentido no tópico seguinte, que propõe a distinção entre produto, consumo e publicidade.

8. A distinção entre bebidas alcoólicas, seu consumo e a propaganda comercial desses produtos.

O tema proposto impõe, a bem da precisão, que se estabeleça a distinção entre produto, consumo e publicidade.

A nocividade de um produto em si não pode ser atribuída à propaganda comercial. Ademais, em se tratando de bebida alcoólica, seu consumo está sujeito a leis que impõem comportamentos a menores e condutores de veículos, como vimos nos tópicos nºs 5 e 7 deste Estudo.

Freqüentemente legisladores atribuem nocividade à propaganda comercial. Côncios das dificuldades de alcançar por lei a proibição da fabricação de bebidas alcoólicas ou a redução do consumo “por decreto”, projetos de lei acabam mirando e atingindo a liberdade de expressão comercial ou direito de anunciar. No

mesmo sentido nos alerta editorial de O Estado de S. Paulo: 6

Na base dessas distorções está a presunção, ao mesmo tempo utópica, idealista, mas primária, imatura, de que para mudar qualquer aspecto da realidade social basta escrever-se a lei “certa” – e até certa demais, como se tratássemos de uma sociedade que vive na Dinamarca. O resultado é que surgem leis que, simplesmente, não pegam, por estarem de todo divorciadas da realidade social que pretendem normatizar. [grifamos]

A publicidade é a face visível de um processo realmente complexo. Atuar apenas sobre ela pode acabar contribuindo para desmerecer os esforços dos bem intencionados e, ainda, para desmoralizar o poder coercitivo de leis que não obtêm adesão social ou condição de efetiva aplicação.

À luz da Constituição em vigor, é negada a pretensão a quem queira livrar-se dos inconvenientes causados pelo consumo impróprio de bebidas alcoólicas mediante a proibição de sua publicidade. Esta conclusão é corroborada por pesquisa feita pelo CONAR nos anais do Congresso Nacional: todas as emendas que preconizavam a proibição da publicidade de tabaco, bebidas alcoólicas, medicamentos, agrotóxicos e terapias foram rejeitadas pela Assembléia Nacional Constituinte que escreveu a Carta Magna de 1988. Esta constatação foi rememorada pelo Presidente da ABERT, Doutor JOSÉ INÁCIO PIZANI, na audiência pública realizada pelo C.C.S. em 3 de maio de 2005.

O eminente jurista PROF. DR. TÉRCIO SAMPAIO FERAZ JUNIOR 8 adverte:

(...) propaganda comercial é atividade que diz com o exercício da liberdade de expressão e não se confunde com o bem ou serviço que ela veicula. O bem ou serviço, se proibido, aí então é ele que não poderá ser propagado, sob pena de sanções severas.

E prossegue na argumentação contra a tese de que a propaganda de um produto nocivo à saúde é também nociva à saúde:

Ou seja, não querendo proibir o produto, supõe que sua publicidade é pior que o seu consumo, o que é, no mínimo, um contra-senso. Com isso, para atingir supostamente um fim de proteção da saúde elimina a possibilidade de informação sobre ele, violando a liberdade de expressão.

Banir ou restringir de maneira atabalhoada a publicidade implica em vulnerar direitos fundamentais do cidadão.

Antes de se cogitar da adoção de tais medidas, com as quais o Relator de antemão não concorda, é inadiável conhecer em profundidade o comportamento da sociedade e os motivos pelos quais não são cum-

pridas as leis que vedam o consumo por menores e punem a embriaguez ao volante, ambas de largo alcance para o êxito das políticas públicas de prevenção e redução de danos.

9. O direito positivo; a auto-regulamentação da publicidade no Brasil e no exterior.

A publicidade de bebidas alcoólicas está regulada na Constituição Federal, que dispõe:

Art. 220 – A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 3º – Compete à lei federal:

I –

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º – A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Por sua vez, a Lei nº 9.294, de 15.7.96 (com as modificações da Lei 10.167, de 27.12.2000 e Medida Provisória 2.190-34, de 23.8.2001 (dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas, entre outros), nos termos do § 4º do art. 220 da C.F., referido acima, define:

Art. 1º – O uso e a propaganda (...) de bebidas alcoólicas (...) estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta lei, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Consideram-se bebidas alcoólicas para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.”

.....

Art. 4º Somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre vinte e seis horas.

§ 1º A propaganda de que trata este artigo não poderá associar o produto ao esporte

olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução dos veículos e a imagens ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas.

§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertência nos seguintes termos: “Evite o consumo excessivo de álcool.”

Art. 5º As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados nos artigos 2º e 4º para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou slogan do produto, sem recomendação do seu consumo.

§ 1º As restrições deste artigo aplicam-se à propaganda estática existente em estádios, veículos de competição e locais similares.

§ 2º Nas condições do caput, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 6º É vedada a utilização de trajes esportivos, relativamente a esportes olímpicos, para veicular a propaganda dos produtos de que trata esta Lei.

A Lei nº 9.294/96 foi regulamentada pelo Decreto 2.018, de 1º de outubro de 1996.

No Capítulo VI – Das Infrações e Penalidades, o Decreto nº 2.018/96 cominou penas de advertência, suspensão da publicidade por trinta dias, veiculação de retificação ou esclarecimento, apreensão do produto e multa, podendo a peça publicitária ficar definitivamente vetada caso persistam os motivos da infração.

Além das normas legais referidas, como Brasil adota o sistema misto de controle da publicidade, isto é, legislação complementada por auto-disciplina, a publicidade de bebidas alcoólicas se submete às normas éticas dispostas no Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária⁹, editadas pelo CONAR e aplicadas pelo seu Conselho de Ética.

A auto-regulamentação da publicidade está em prática nem nosso país há 25 anos. As primeiras restrições à publicidade de bebidas alcoólicas, inclusive as de horário de veiculação, foram voluntariamente adotadas a partir de 1980 e agravadas em 2003.

O setor de bebidas alcoólicas é um dos que tem sido objeto de acompanhamento intensivo por parte do órgão fiscalizador da publicidade. À luz das normas éticas dispostas no Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária, no período de janeiro de 2004 a dezembro de 2005, o Conselho de Ética do CONAR julgou 134 anúncios de bebidas alcoólicas e reprovou a

veiculação de 107 deles.¹⁰ As intervenções do órgão resultam de reclamações de consumidores, autoridades públicas, empresas concorrentes e de monitoria mantida pela própria instituição.

Como foi esclarecido ao C.C.S. na audiência pública de 3 de maio de 2005 pelo Diretor Executivo do CONAR, na sistematização das regras deontológicas, a auto-regulamentação estabeleceu três diferentes conjuntos de regras:

– Anexo “A” – Bebidas alcoólicas em geral – rege a publicidade de produtos geralmente servidas em doses, tais como os destilados, fermentados, retificados ou produzidos por mistura, como aguardentes, cachaças, conhaques, gins, licores, runs, uísques, vermouthes, vodcas etc.

– Anexo “P” – Cervejas e vinhos – disciplina a publicidade de bebidas habitualmente consumidas durante as refeições e, por esta razão, ditas de mesa, tais como cervejas, vinhos, champanhes, espumantes etc.

– Anexo “T” – “Ices” e assemelhados – normaliza a categoria dos “ices”, “coolers”, “álcool pop”, “ready to drink”, “malternatives” e produtos assemelhados, nos quais a bebida alcoólica serve de base à mistura com água, suco ou refrigerante.

As normas do Conar apresentam um conjunto de recomendações destinadas a balizar as atividades de criação, produção e veiculação de anúncios. Exemplos:

– toda pessoa que figure em anúncios de bebidas alcoólicas deverá ser e parecer maior de 25 anos;

– os anúncios deverão evitar a exploração do erotismo em circunstâncias nas quais haja grosseria ou baixaria ou procedimentos anti-sociais;

– não deverão usar linguagem, recursos gráficos e audiovisuais pertencentes ao universo infantil, tais como animais “humanizados”, bonecos ou animações que possam despertar a curiosidade ou a atenção de menores;

– não conterão cena, ilustração, áudio ou vídeo que apresentem a ingestão do produto;

– o planejamento de mídia levará em consideração que o anúncio se destina a público adulto. Assim, o anúncio deverá ser inserido em publicação ou web-site dirigidos predominantemente a maiores de idade.

- as peças publicitárias em mídia exterior devem se limitar à exibição do produto, marca e slogan, sem recomendação de consumo;
- enquadramento dos “ices” e assemelhados, categoria recém chegada ao mercado de consumo.
- a publicidade de bebidas alcoólicas praticada por estabelecimentos comerciais, como atacadistas, importadores, distribuidores, bares e restaurantes, também passa a integrar o Código.

A auto-regulamentação da propaganda existe em todos os países da União Européia e em alguns países “candidatos” a membros.

Há países em que a publicidade está sujeita à legislação detalhada, de forma que as atribuições do órgão de auto-regulamentação ficam limitadas. Em várias economias desenvolvidas, a auto-regulamentação desempenha papel relevante, uma vez que a legislação oferece apenas uma estrutura de proteção ao consumidor e a propaganda comercial é disciplinada por órgão próprio.

Embora não exerça atividade de regulamentação, a Aliança Européia de Padrões para a Publicidade – EASA11 desempenha papel fundamental no fomento, uniformização e operação de auto-regulamentação publicitária naquele continente.

Criada em 1992, seus membros são órgãos de auto-regulamentação independentes, constituídos pela indústria de propaganda, responsável pela operação de sistemas não-legislativos nacionais de fiscalização da propaganda na Europa.

Também na Europa, o marketing de bebidas alcoólicas tem um ambiente regulatório mais desafiador para a propaganda que a maioria dos demais produtos. Naquele continente, importa salientar, nos conflitos entre diretivas da União Européia e as Constituições dos estados membros prevalecem estas últimas. Assim ocorreu, por exemplo, quando o Parlamento Europeu emitiu diretiva no sentido de proibir a publicidade de tabaco. Questionada judicialmente pela Alemanha, prevaleceu o direito de cada Estado tomar sua própria decisão, segundo ordenamento jurídico local.

Na mesma Alemanha, os anunciantes de bebidas alcoólicas estão sujeitos a controles voluntários, que acabam tendo o mesmo efeito de legislação.

Nesse sentido, os controles específicos sobre a propaganda de bebidas alcoólicas variam muito. Podem diferir e, normalmente, diferem por veículo. A exemplo da política adotada pelo CONAR do Brasil, as mensagens publicitárias veiculadas em rádio, televisão e outdoor têm conteúdo mais restrito.

A experiência da Europa, com destaque para o Reino Unido, e dos Estados Unidos, demonstram que sistemas de auto-regulamentação bem administrados podem evitar a interferência do Estado e, dessa forma, conciliar liberdades públicas que, de outro modo, acabariam sendo vulneradas.

Sistemas mistos de controle da publicidade são aplicados por vários países. O Professor Doutor ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN 12, um dos autores do anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor, assim justifica as vantagens que levaram o Brasil a adotá-lo:

Da composição entre os dois sistemas solitários [controle estatal ou controle privado] surge um terceiro, misto, que faz da convivência e da competição normativa e implementadora sua principal característica. Despiciendo dizer que esse é o modelo ideal. Trata-se de modalidade que aceita e incentiva ambas as formas de controle, aquele executado pelo Estado e o outro a cargo dos partícipes publicitários. Abre-se, a um só tempo, espaço para os organismos auto-regulamentares (como o Conar e o Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária), no Brasil e para o Estado (seja a administração pública, seja o Judiciário). Foi essa a opção do Código de Defesa do Consumidor.

Ao se estabelecer comparações entre a situação brasileira e a de outros países, este Relator ressalta determinadas peculiaridades: primeiro, a noção de que a publicidade de certas categorias esteve banida do rádio e da TV em alguns países, pelo simples fato de que exploração da radiodifusão na Europa por particulares é relativamente recente e, até então, as emissoras públicas eram sustentadas pelos governos; segundo, a Constituição Federal do Brasil, de 1988, banuiu a censura, em todas as suas formas, e não admite a proibição da publicidade de qualquer categoria de produtos.¹³

Nos Estados Unidos, em face das garantias à liberdade de expressão conferidas pela célebre Primeira Emenda à Constituição, ao contrário do que pode parecer, muitas restrições em relação à publicidade de tabaco e bebidas alcoólicas não decorrem de imposição legal, mas de auto-regulamentação.¹⁴

10. Projetos de lei em tramitação nas duas casas do Legislativo preconizam restrições à publicidade de bebidas alcoólicas ou sua proibição.

O relator compilou 66 projetos de lei objetivando concretamente a publicidade de bebidas alcoólicas (data base 31.12.2005), sendo sessenta de iniciativa dos Senhores Deputados e seis de iniciativa dos Senhores Senadores. Foram desconsiderados neste Estudo os projetos que versavam sobre embalagem, tributação, consumo e outros.

Importa salientar que compete privativamente à União, através do Congresso Nacional, legislar sobre propaganda comercial, conforme dispõe expressamente o art. 22 n.º XXIX da C.F.

O trabalho de pesquisa contou com o apoio da diligente SSCOP – Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Mesa Diretora do Senado Federal e o resultado está reunido neste volume encadernado que passo às mãos do ilustre Presidente do C.C.S., para consulta dos Srs. Conselheiros e que fica fazendo parte integrante do presente Estudo.

O grande número de projetos a seguir listados demonstra que o Legislativo se preocupa agudamente com o tema e proposições idênticas se sucedem em quantidade. A ordem de precedência dos projetos e a dinâmica de suas trajetórias são estabelecidas pelos Regimentos Internos do Senado e da Câmara dos Deputados.

Os PL sobre publicidade de bebidas alcoólicas podem ser assim agrupados:

a) PL que redefinem bebidas alcoólicas segundo o seu teor alcoólico;

b) PL que fixam horário para a exibição de publicidade de bebidas alcoólicas ou visam à proibição de sua veiculação nos meios de comunicação;

c) PL que determinam vetos a temáticas em peças publicitárias de bebidas alcoólicas ou o patrocínio em determinadas situações;

d) PL que estabelecem/disciplinam a inserção de mensagens de advertência aos consumidores nos rótulos e peças de publicidade;

e) PL que proíbem ou limitam a publicidade e venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de ensino e estádios esportivos, e também proíbem a venda dos produtos a menores de idade;

f) PL que impõem limitação ou proibição da venda de bebidas alcoólicas em locais próximos ou lindeiros a rodovias, e também em quaisquer postos de abastecimento de combustível;

g) PL que proíbem o consumo de bebidas alcoólicas e produtos de fumo em aviões, ônibus, locais públicos etc.

Em regra, o projeto mais antigo e mais bem instruído assume a dianteira no processo legislativo. São os seguintes os projetos de lei:

Projeto n.º 2.733/97 (Deputado Airton Dipp), que determina a obrigatoriedade de advertência em embalagem, rotulagem e propaganda de bebidas alcoólicas sobre a proibição de sua venda a menores de 18 anos e considera alcoólica a bebida com qualquer teor de álcool. [Obs.: Não está anexado ao PL n.º 4.846/94].

Projeto n.º 3.037/97 (Deputado Robson Romero), que proíbe propaganda estática de derivados do tabaco

e bebidas alcoólicas em estádios, ginásios, autódromos e locais similares (modifica o art. 5.º da Lei n.º 9294, de 1996) e veda a utilização de trajes esportivos e veículos de competições para difundir a propaganda dos produtos de que trata a Lei n.º 9.294, de 1996.

Projeto n.º 3.042/97 (Deputado Marçal Filho) que suprime o parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 9.294, de 1996 (que considera bebida alcoólica aquela potável com teor alcoólico superior a 13.º GL), permite a propaganda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos e demais derivados do tabaco, bem como de bebidas alcoólicas, em rádio e TV, somente das 23 horas às 4 horas e suprime o § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 9.294, de 1996 (que libera as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos das advertências rotativas).

Projeto n.º 3.380-A/97 (Deputada Dalila Figueiredo), que acrescenta duas novas advertências rotativas ao § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 9.294, de 1997: **a)** “fumar pode matar”; **b)** “a nicotina vicia”.

Projeto n.º 3.869/97 (Deputado Corauci Sobrinho), que obriga a inserção da advertência “o consumo de bebida alcoólica prejudica a saúde” nos rótulos dos frascos e embalagens e a veiculação da mesma advertência nas propagandas nos meios de comunicação.

Projeto n.º 3.993/97 (Deputado Enio Bacci), que proíbe toda publicidade de bebidas alcoólicas em qualquer órgão de imprensa.

Projeto n.º 4.062/98 (Deputado Jorge Wilson), que proíbe a veiculação de propaganda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco, bem como do respectivo slogan, logotipo, logomarca ou padrão gráfico, em estádios e locais destinados à prática de desportos, em veículos de competição e em trajes esportivos.

Projeto n.º 4.111/98 (Deputada Maria Valadão), que permite a propaganda de bebidas alcoólicas em rádios somente entre 22 e 6 horas, veda a propaganda de bebidas alcoólicas nas televisões, cria advertências rotativas para publicidade de bebidas alcoólicas, inclusive em seus rótulos e veda a associação da publicidade de bebidas alcoólicas ao esporte, desempenho saudável de qualquer atividade, condução de veículos e maior êxito ou sexualidade das pessoas.

Projeto n.º 4.160/98 (Deputado Aldir Cabral), que obriga que os rótulos e embalagens de bebidas alcoólicas nacionais ou importadas, com qualquer teor alcoólico, façam alusão ao crime que se comete com a não observância do art. 306 da Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), que os estabelecimentos que ofereçam bebidas alcoólicas fixem impressos com a mesma advertência e que ela também conste da propaganda de bebidas alcoólicas.

Projeto n.º 4.204/98 (Deputado Dilso Sperafico), que veda a propaganda de bebidas alcoólicas no rá-

dio e na TV e, nos demais veículos de comunicação e obriga a utilização de mensagens de advertência rotativas, inclusive nos rótulos.

Projeto nº 4.215/98 (Deputada Lídia Quinan), que cria mensagens de advertência rotativas para a propaganda de bebidas alcoólicas.

Projeto nº 4.469/98 (Deputado Jorge Wilson), que cria advertência para propaganda de bebidas alcoólicas: "O Ministério da Saúde adverte: a ingestão de bebidas alcoólicas é prejudicial à saúde".

Projeto nº 4.528/98 (Deputado Raimundo Santos), que obriga que anúncios, vídeos de propaganda e embalagens de bebidas alcoólicas contenham mensagens sobre perigos do alcoolismo.

Projeto nº 4.618/98 (Deputado Telmo Kirst), que obriga que os anúncios, "vídeo-clips" e outras formas de propagandas de bebidas alcoólicas contenham advertências sobre efeitos adversos e que as embalagens contenham informações sobre teor alcoólico e indicação dos danos que a dosagem pode causar à saúde ou sobre exames quanto à medição de instrumentos de controle de trânsito.

Projeto nº 4.705/98 (Deputado Elias Murad), que limita a publicidade de bebidas alcoólicas em rádio e TV ao período entre 21 e 6 horas, cria advertência: "O Ministério da Saúde adverte: o consumo excessivo de álcool é prejudicial à saúde" para publicidade e embalagens, veda a participação em propagandas de bebidas alcoólicas de atores, modelos, figurantes ou personagens menores de 18 anos, bem como a associação a esportes olímpicos, de competição, desempenho saudável, condução de veículos, sexualidade ou maior êxito e proíbe a publicidade de bebidas com teor alcoólico inferior a 13º GL em programas livres ou destinados às crianças, bem como em seus intervalos comerciais.

Projeto nº 4.796/98 (Deputado Vicente André Gomes), que cria mensagens de advertências rotativas para propaganda de bebidas alcoólicas.

Projeto nº 251/99 (Deputado Valdemar Costa Neto), que considera bebida alcoólica aquela potável com qualquer teor alcoólico, veda o consumo de derivados de tabaco em áreas que não aquelas destinadas a esse fim, nas aeronaves e veículos de transporte coletivo, obriga que a propaganda desses produtos contenha advertência rotativa segundo estabelecido pelo Ministério da Saúde e proíbe a venda de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas para menores de 18 anos em qualquer estabelecimento.

Projeto nº 633/99 (Deputado Bispo Rodrigues), que veda a chamada e caracterização de patrocínio de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas em eventos desportivos pelo rádio e TV, bem como a propaganda

estática em estádios, autódromos e locais para eventos desportivos e veda o uso de trajes desportivos para veiculação de propagandas de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas.

Projeto nº 806/99 (Deputado João Caldas), que limita a publicidade de derivados do tabaco e produtos fumíferos e bebidas alcoólicas às publicações especializadas e das 22 às 6 horas no rádio e TV.

Projeto nº 931/99 (Deputado Luiz Ribeiro), que cria mensagem de advertência para rótulos de bebidas alcoólicas, bem como na publicidade em qualquer meio de comunicação.

Projeto nº 1.160/99 (Deputado Bispo Rodrigues), que proíbe comercializar, fornecer ou servir bebida com qualquer teor alcoólico às margens das rodovias.

Projeto nº 1.277/99 (Deputado Freire Júnior), que considera bebida alcoólica aquela potável com qualquer teor alcoólico.

Projeto nº 1.346/99 (Deputado Paulo Marinho), que modifica a Lei nº 9.294, de 1996 para somente permitir propaganda de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas na imprensa escrita, excetuados os periódicos que se destinam, ainda que parcialmente ao público infantil ou juvenil e em painéis, cartazes e outdoors e cria mensagens rotativas para propaganda de bebidas alcoólicas.

Projeto nº 1.382/99 (Deputado Glycon Terra Pinto), que proíbe a participação de atleta que tenha feito propaganda de bebida alcoólica em competições oficiais.

Projeto nº 1.490/99 (Deputado Neuton Lima), que proíbe a venda de bebidas alcoólicas em postos de gasolina situados em áreas urbanas ou nas rodovias, lojas de conveniência e restaurantes em margens de rodovias.

Projeto nº 1.512/99 (Deputado Luiz Bittencourt), que proíbe que programas veiculados em TV no horário das 6 às 21 horas apresentem atores, jornalistas ou entrevistados consumindo bebida alcoólica ou descrevendo o produto, sua embalagem ou sua caracterização.

Projeto nº 1.706/99 (Deputado Lincoln Portela), que permite a propaganda de bebidas com qualquer teor alcoólico em rádios e TVs (inclusive por assinatura) somente entre 22 e 6 horas.

Projeto nº 1.893/99 (Deputado Luiz Bittencourt), que modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente para vedar exibição de chamadas ou inserções publicitárias de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos, terapias, armas, munições e fogos de artifícios durante os programas destinados ao público infanto-juvenil.

Projeto nº 1.955/99 (Deputado Ricardo Noronha), que cria mensagens de advertência rotativas na publicidade e rótulos de bebidas alcoólicas.

Projeto nº 2.017/99 (Deputado Confúcio Moura), que cria mensagens de advertências rotativas na publicidade de bebidas alcoólicas.

Projeto nº 2.090/99 (Deputado Luiz Bittencourt), que modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente para proibir a exibição de anúncios publicitários de produtos inadequados a crianças e adolescentes.

Projeto nº 2.130/99 (Deputado Darcísio Perondi), que permite propaganda de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas em rádio e TV somente das 22 às 6 horas e obriga o uso de mensagens de advertência em embalagens e propaganda de bebidas alcoólicas.

Projeto nº 2.185/99 (Deputado Alberto Fraga), que obriga o uso de mensagens de advertência em embalagens e propaganda de bebidas com qualquer teor alcoólico, veda a publicidade em veículos impressos voltados para o público infante-juvenil, limita a propaganda de bebida alcoólica em rádio e TV ao horário de 20 às 6 horas, estende essas restrições às bebidas energéticas ou estimulantes não alcoólicas e obriga o Poder Público a realizar campanhas de esclarecimento sobre os riscos do álcool.

Projeto nº 2.365/00 (Deputado Augusto Franco), que permite publicidade de produtos fumíferos somente das 21 às 6 horas, estende advertência rotativa a bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, obriga o uso de fotogramas impressos em embalagens de produtos fumíferos para demonstrar visualmente os malefícios do fumo e, para impedir propaganda enganosa, a ANVISA poderá exigir apresentação prévia de cópia das peças publicitárias, conforme regulamento.

Projeto nº 2.389/00 (Deputado José Carlos Coutinho), que proíbe venda ou doação de bebida alcoólica a menores de 18, obriga que menores de 18 anos encontrados com bebidas alcoólicas ou em estado de embriaguez sejam encaminhados ao órgão de proteção ao menor, considera bebida alcoólica a bebida com qualquer teor alcoólico e obriga que embalagens e rótulos contenham inscrição de proibição de venda a menores de 18 anos.

Projeto nº 2.417/00 (Deputado Lincoln Portela), que obriga inserção de advertência sobre malefícios à saúde em todos os rótulos de bebidas alcoólicas e estabelece que a publicidade de bebidas alcoólicas só será permitida se acompanhada de advertência quanto aos malefícios à saúde.

Projeto nº 2.833/00 (Deputado Edinho Araújo), que suprime o parágrafo único do artigo 1º da Lei 9.294,

de 1996 (que considera bebida alcoólica aquela potável com teor alcoólico superior a 13º GL).

Projeto nº 2.908/00 (Deputado Ricardo Ferraço), que proíbe propaganda de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas em qualquer meio de comunicação.

Projeto nº 3.089/00 (Deputado Paulo Delgado), que proíbe a propaganda de derivados do tabaco, bebidas alcoólicas e medicamentos.

Projeto nº 3.152/00 (Deputada Tetê Bezerra), que proíbe o patrocínio a clubes ou atletas por empresas fabricantes de bebidas alcoólicas.

Projeto nº 3.463/00 (Deputado Odelmo Leão e outros), que permite propaganda de bebida alcoólica somente em anúncios e cartazes dentro de estabelecimentos legalmente autorizados e credenciados para comercialização, sendo que também deverão afixar advertências sobre malefícios e riscos.

Projeto nº 3.583/00 (Deputado Paulo José Gouvêa), que veda a divulgação da prática do tabagismo e do consumo de bebidas alcoólicas nas televisões e limita a apresentação de programação com pessoas fumando ou bebendo bebidas alcoólicas ao período entre 23 e 5 horas.

Projeto nº 3.619/00 (Deputado Lincoln Portela), que limita a propaganda de bebidas alcoólicas a pôsteres, painéis e cartazes internos, estabelece que as embalagens deverão conter advertência sobre malefícios, proíbe a propaganda, a venda e a distribuição de amostra grátis e brindes de bebidas alcoólicas pelo correio e proíbe o patrocínio de atividades culturais e esportivas por parte de marcas ou fabricantes de bebidas alcoólicas.

Projeto de Lei nº 4.955/01 (Deputado Lincoln Portela), que proíbe a veiculação de imagens de pessoas consumindo bebidas alcoólicas na televisão.

Projeto de Lei nº 5.140/01 (Deputado Airton Roveda), que estabelece que a propaganda de bebidas alcoólicas só poderá ser efetuada através de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda e veda a comercialização de produtos fumíferos e de bebidas alcoólicas que não ostentem identificação da ANVISA.

Projeto de Lei nº 5.561/01 (Deputado Magno Malta), que limita a propaganda de bebidas alcoólicas a pôsteres, painéis e cartazes internos, proíbe associar o produto ao esporte olímpico ou de competição e a imagens de maior êxito e sexualidade das pessoas e estabelece que as embalagens e rótulos deverão conter advertência sobre malefícios.

Projeto de Lei nº 5.708/01 (Deputado Dr. Heleno), que limita a propaganda de bebidas alcoólicas a pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda, proíbe associar o produto ao esporte olímpico

ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução de veículos e a imagens ou idéias de maior êxito e sexualidade das pessoas e estabelece que as embalagens e rótulos deverão conter advertências quanto à proibição de venda a menores de dezoito anos e sobre os males causados pelo seu consumo excessivo.

Projeto de Lei nº 5.834/01 (Deputado Eni Voltolini), que veda a propaganda de bebidas alcoólicas fermentadas nas emissoras de televisão fora do horário compreendido entre vinte e uma e seis horas (suprime o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 1996 que considera bebida alcoólica aquela potável com teor alcoólico superior a 13º GL).

Projeto de Lei nº 5.973/01 (Deputado Carlos Nader), que proíbe a venda ou doação de bebida alcoólica a menores de dezoito anos, obriga que a embalagem e o rótulo desse produto contenha a inscrição "Venda Proibida a Menores de Dezoito Anos e classifica como bebida alcoólica aquela com qualquer teor alcoólico.

Projeto de Lei nº 7.332/02 (Deputado Cabo Júlio), que veda o uso de bebidas alcoólicas nas aeronaves e demais veículos de transporte coletivo e restringe a propaganda desses produtos a pôsteres e cartazes na parte interna dos locais de venda.

Projeto de Lei nº 200/03 (Deputada Ângela Guadagnin), que considera bebidas alcoólicas as bebidas potáveis com qualquer teor alcoólico.

Projeto de Lei nº 330/03 (Deputado Pastor Pedro Ribeiro), que obriga a inserção de advertência, com as características que especifica, nos rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas, proíbe o patrocínio desses produtos a atividade cultural ou esportiva, sua propaganda em estádio, pista, palco ou local similar e à margem das rodovias, a distribuição de amostra ou brinde e sua comercialização para menores de dezesseis anos, e em escolas e hospitais e considera bebida alcoólica as bebidas potáveis com teor alcoólico acima de 4º GL.

Projeto de Lei nº 445/03 (Deputado Luiz Bittencourt), que estabelece que os rótulos das embalagens e garrafas de bebidas alcoólicas devam conter advertências quanto aos danos causados à mente humana e que a propaganda desses produtos deva conter advertência quanto a seus malefícios.

Projeto de Lei nº 504/03 (Deputado Bismarck Viana), que estabelece que os rótulos das embalagens e garrafas de bebidas alcoólicas devam conter a seguinte advertência: "O consumo de álcool pode provocar dependência física ou psíquica".

Projeto de Lei nº 871/03 (Deputado Julio Lopes), que define como bebida alcoólica a bebida com graduação alcoólica acima de meio e até cinquenta e quatro

por cento em volume, a vinte graus Celsius, estabelece que os rótulos e embalagens desses produtos deverão conter duas advertências: "É proibida a venda e o consumo de bebida alcoólica a menores de dezoito anos" e "A bebida alcoólica causa dependência química" e veda a venda de bebidas alcoólicas para menores de dezoito anos por quaisquer estabelecimentos, inclusive supermercados, lojas de conveniência, restaurantes, bares, boates, lanchonetes ou similares.

Projeto de Lei nº 983/03 (Deputado Colbert Martins), para alterar o texto da Lei nº 9.294 de 1996, dispondo que as embalagens e a propaganda comercial de bebidas alcoólicas contenham advertência sobre malefícios do álcool, precedidas da frase "O Ministério da Saúde adverte..."

Projeto de Lei nº 2.807/03 (Deputado Carlos Nader), dispondo sobre a obrigatoriedade de mensagens de alerta sobre riscos à saúde em propaganda de bebidas (...)

Projeto de Lei nº 3.311/04 (Deputado Ênio Tatico), que considera alcoólica a bebida com graduação acima de meio por cento em volume a 20º C, permitindo a propaganda entre 23 e 6 horas e proibindo a participação de modelos nus e semi-nus nos anúncios.

Projeto de Lei nº 3.315/04 (Deputado João Castelo), que obriga a inclusão nas peças publicitárias de bares ou eventos que incentivem o consumo de bebidas alcoólicas, de advertências sobre os riscos e possíveis conseqüências por dirigir alcoolizado.

Projeto de Lei nº 4.391/94 (Deputado Ênio Bacci), que disciplina a comunicação publicitária, mercadológica e/ou institucional de bebidas alcoólicas, advertindo que "O álcool em excesso faz mal à saúde e pode levar à dependência".

Na Câmara, vários projetos sobre bebidas alcoólicas, rotulagem, publicidade, consumo, trânsito etc. estão apensados ao PL nº 4846/94, de autoria do Sr. Deputado Francisco Silva, que deixou o Parlamento em 2003. Referido projeto propõe o estabelecimento de medidas destinadas à restrição do consumo de bebidas alcoólicas; a proibição da associação da publicidade desses produtos à prática desportiva, a obrigatoriedade da inserção de advertência sobre os prejuízos à saúde, permitida sua publicidade em rádio e TV somente após as 22 horas, vedada a publicidade em estádios de futebol e ginásios de esporte e, ainda, preconiza a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos às margens das rodovias federais.

Inicialmente, o PL foi distribuído às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, e de Economia, Indústria e Comércio, para análise de mérito, e de Constituição e Justiça e de Redação, para exame de admissibilidade, tendo sido despachado com

poder terminativo nas Comissões, em conformidade com o inciso II do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Por decisão da Presidência da Casa, em 15 de março de 2000, a competência para apreciar o Projeto de Lei nº 4.846/94 foi transferida ao Plenário, devendo pronunciar-se ainda, quanto ao mérito da Proposição, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Seu Relator perante a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática foi o nobre Deputado Sandes Junior.

Em seu voto, apresentado em 2003, ele historiou as bases legais que regulam a propaganda de bebidas alcoólicas no Brasil – Lei nº 9.294/96, que atende ao § 4º do art. 220 da C.F. para restringir o horário de veiculação de publicidade de bebidas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac em rádio e TV, entre outras providências.

No caso específico das bebidas alcoólicas, vige a Lei nº 9.294/96, também conhecida como Lei Murad, em reconhecimento ao trabalho de seu autor, o médico e ex-Deputado mineiro Doutor José Elias Murad.

O Relator Sandes Junior apóia com veemência a recomendação do PL nº 4.846/94, pela proibição de comercialização e consumo de bebidas em rodovias federais, a partir da constatação de que motoristas embriagados são evidente causa de acidentes.

S. Exa. também apóia a vedação da comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em estádios esportivos de todos os tipos e a inserção de frases de advertência em rótulos.

Por isso, o nobre Deputado apresentou Substitutivo, em que agrega as diversas idéias contidas nos vários Projetos pensados ao PL nº 4.846/94.

Em contraposição, o Relator considerou prejudicadas todas as propostas apresentadas antes da aprovação do Projeto que originou a Lei nº 9.294/96 e suas versões posteriores, uma vez que pretendem regular matéria já tratada.

O Relator também discordou das iniciativas que visam à ampliação das restrições à publicidade de bebidas alcoólicas, equiparando-as às dos produtos de fumo, não considerando comparáveis os malefícios à saúde decorrentes do consumo de uma e outra categorias de produtos. Para o Relator, as restrições inseridas pelo Substitutivo já são suficientes.

O voto do Relator Sandes Junior foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática em 21 de maio de 2003.

Dias mais tarde houve requerimento para que o PL fosse examinado também pela Comissão de Seguridade Social e Família, o que provocou a formação de uma Comissão Especial, constituída em 15/6/2005, que

é presidida pela nobre DEPUTADA MARINHA RAUPP. A Relatoria foi confiada ao nobre DEPUTADO SANDES JUNIOR.

No Senado Federal estão em tramitação os seguintes PLS (data base 31/12/05):

Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999 (Senador Mozarildo Cavalcanti), que modifica a Lei nº 9.294/96, para dar nova conceituação à bebida alcoólica e restringe a veiculação de publicidade de bebidas alcoólicas em rádio e televisão ao período de 22h às 6h.

Estão a ele apensados os PLS nºs 63/99 e 97/99:

Projeto de Lei do Senado nº 63/99 (Senador Eduardo Suplicy), que dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes (...) de bebidas alcoólicas.

Projeto de Lei do Senado nº 97/99 (Senadora Emília Fernandes), que altera a Lei nº 9.294/96, para obrigar a inclusão de advertência nos rótulos e na publicidade, e amplia o conceito de bebida alcoólica para efeito de publicidade.

Projeto de Lei do Senado nº 115/02 (Comissão Mista de Segurança Pública), que institui o Sistema nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e prevê restrições a venda, à publicidade de bebidas alcoólicas e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 352/04 (Senador Maguito Vilela), que altera a Lei nº 9.294/96 para ampliar as restrições à propaganda de bebidas alcoólicas. [Obs. Anexado ao PLC nº 35/00]

Projeto de Lei do Senado nº 182/03 (Senador Geraldo Mesquita), que a Lei nº 9.294/96 para modificar a definição de bebidas alcoólicas e algumas normas relativas a advertências sobre consumo e propaganda em rádio, televisão, inclusive por assinatura. [Obs. Anexado ao PLC nº 35/00]

Em atenção a requerimento deste Conselheiro, o Senhor Presidente do C.C.S. deu conhecimento da realização das audiências públicas com vistas à elaboração deste Estudo ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados através do ofício nº 043/2005. Em sua resposta, através do ofício SGM/P nº 1407/05, de 1º de agosto, o então Presidente Sr. DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTI informou ter dado ciência da atividade referida pelo C.C.S. à Comissão Especial já referida. Em 19 de outubro passado, através do ofício nº 108/2005 dirigido ao ilustre PRESIDENTE Aldo Rebelo, aquela comunicação foi renovada.

Ainda com o objetivo de dar conhecimento a respeito do presente Estudo, a Presidência do C.C.S. dirigiu-se ao Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, ilustre Senador Renan Calheiros, através do Ofício nº 105/2005, de 17 de outubro.

11. O direito do consumidor à informação, a liberdade de expressão comercial e a livre iniciativa à luz da Carta Magna de 1988

A análise da matéria deve ser feita à luz da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XIV – é assegurado a todos o acesso à informação (...);

Art. 220 – A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I.

II. estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterà, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

A Carta Magna de 88 banuiu a censura à imprensa e declarou com clareza e precisão o direito à informação e a liberdade de expressão. O legislador constitucional, ao configurar os contornos da Comunicação Social no Capítulo V, conferiu ampla proteção ao conteúdo editorial (notícia e opinião) e à informação comercial (anúncio).

Nessa medida, as restrições que a C.F. admite à publicidade de bebidas alcoólicas constam da Lei Murad e são complementadas pelas normas deontológicas instituídas por via de auto-regulamentação.

O provimento do direito do cidadão à informação não se limita, é óbvio, a anúncios das marcas, campanhas institucionais em favor da moderação de consumo e da direção responsável. A fonte mais importante é a imprensa. Os principais jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão do país tratam rotineiramente dos temas abordados neste Estudo. O consumo precoce e a embriaguez ao volante têm sido denunciados com frequência alarmante. São fatos públicos e notórios.

12. Os princípios constitucionais de adequação, necessidade e proporcionalidade.

Tais princípios derivam do direito natural e ainda hoje atendem às necessidades da vida moderna, preenchendo os vazios legislativos, solucionando os casos de mais alta indagação.

A doutrina brasileira procurou subdividi-lo em três os subprincípios: adequação, necessidade e proporcionalidade.

A adequação é propriamente a relação entre os meios e os fins aptos a alcançar a finalidade perseguida. Se o meio escolhido pelo legislador ou julgador contribuir para que se obtenha o resultado almejado, está-se diante de medida legislativa ou judicial adequada.

A necessidade, por sua vez, abarca em si o requisito da adequação e significa que, na escolha do meio adequado para a consecução de determinado fim, deve ser escolhido também o meio mais idôneo para a restauração do equilíbrio constitucional.

Finalmente, a proporcionalidade complementa os dois subprincípios anteriores e objetiva verificar se o meio utilizado pelo legislador ou julgador foi razoavelmente proporcional ao fim por ele perseguido.

Sendo os princípios espécies do gênero norma de direito, ao lado das regras constitucionais, ordenam, proíbem ou permitem; são, pois, dotados de imperatividade.

Dessa forma, a aplicação dos princípios revela-se de grande utilidade, mas não dispensam o respeito à Constituição.

A liberdade para decidir de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade se situa dentro dos limites da lei. Compete ao Judiciário apreciar se esse campo da liberdade não foi transposto, corrigindo eventual feição de desproporcionalidade do ato, pois assim agindo, o Judiciário não está invadindo área de competência alheia. Dizer que uma medida não é adequada não é o mesmo que escolher qual deverá ser adotada.

No tocante ao da adequação entre meio e fim, o meio escolhido deve ser idôneo para atingir o fim almejado. Deve haver utilidade e conformidade ao fim pretendido. Vale dizer que, apesar de ser da competência do Executivo ou Legislativo a avaliação meio/fim de

um ato administrativo ou de uma lei, respectivamente, o Judiciário tem o poder/dever de controlar essa escolha quando for manifestamente inadequada. O jurista LUÍS ROBERTO BARROSO exemplifica:

Se diante do crescimento estatístico da Aids (motivo), o Poder Público proíbe o consumo de bebidas alcoólicas durante o carnaval (meio), para impedir a contaminação das pessoas (fim)¹⁵, a medida adotada não atende ao princípio em estudo, pois, nesse exemplo fica bem claro o descompasso entre motivos, meios e fins, pois não há relação direta entre a contaminação pelo vírus da Aids e o consumo do álcool.

No âmbito do Poder Legislativo, assim como no Judiciário, o princípio da razoabilidade/proporcionalidade enuncia que o legislador e o julgador devem obedecer a critérios aceitáveis na busca da melhor interpretação.

O egrégio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL vem, sistematicamente, adotando tal princípio, como critério de julgamento sobre várias matérias¹⁶.

Em resumo, a edição de novas leis destinadas a regradar condutas individuais (o consumo), a livre iniciativa e ordem econômica (a produção, distribuição, comercialização de bebidas alcoólicas, tributação etc.) e a publicidade (o direito à informação e à liberdade de expressão comercial) deve atender aos princípios constitucionais antes mencionados, sob pena de produzir inconstitucionalidade e iniquidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É incontroverso que o consumo impróprio ou exacerbado de bebidas alcoólicas constitui uma das grandes preocupações das autoridades sanitárias no Brasil e no mundo.

O Relator, na qualidade de coordenador da Comissão de Liberdade de Expressão, desenvolveu este Estudo sob a perspectiva de conciliar princípios constitucionais e os valores por eles tutelados. Diante dela e da complexidade da matéria, o Relator houve por bem descartar o método da simplificação, por assim dizer, do qual resultariam propostas de proibição e censura (que implicariam em vulnerar direitos fundamentais) ou em tratamento igual para entes diferentes. Numa palavra, em lugar de simplesmente “tirar o sofá da sala” para afastar o risco de adultério, como na antológica anedota, o Relator dedicou seu melhor esforço no sentido de enfrentar de maneira direta a questão colocada diante do C.C.S. e dos legisladores:

É possível estabelecer políticas públicas de prevenção e redução de danos sem vulnerar o direito à informação, a liberdade de expressão e a liberdade de iniciativa?

A resposta é afirmativa.

Direito à informação, direito de escolha e liberdade de iniciativa

A publicidade exerce importante influência sobre a sociedade. Ninguém em sã consciência o nega. Além de fomentar a economia, estimular a competição entre empresas e marcas, e sustentar a diversidade e pluralidade de meios de comunicação, seu papel mais relevante é o de fornecer informações aos cidadãos. O legislador brasileiro reconheceu esse direito na Constituição e no Código de Defesa do Consumidor.¹⁷

No mesmo sentido a opinião do jornalista Nelson Blecher, um dos editores da prestigiosa revista **Exame**, da EDITORA ABRIL:

Ao ativar a publicidade, as marcas colaboram com a preservação de liberdades públicas. Sobretudo nos países emergentes, onde o poder dos governos, este sim, ainda é imenso, a propaganda comercial continua como a maior fiadora da liberdade de imprensa, tão necessária para a construção de uma sociedade democrática.¹⁸

Quando banidos ou restringidos o direito à informação e a liberdade de expressão comercial, os danos não ficam limitados às economias internas de anunciantes, agências de publicidade, fornecedores e mídia. Na verdade, quando cidadãos são privados de receber informações a respeito de produtos e serviços de seu interesse, conveniência ou necessidade, o mal maior acomete a toda a sociedade.

Quanto mais bem informados os cidadãos através da publicidade, mais aptos estarão a estabelecer comparações entre produtos e serviços, formar juízos de valor e preço, e tomar, enfim, decisões de consumo livres e conscientes.

Portanto, a dimensão econômica da publicidade é secundária diante de sua dimensão ética, respaldada no direito de escolha. No mesmo sentido, opinião manifestada pelo jornalista CARLOS EDUARDO LINS E SILVA¹⁹:

A definição do que é bom para o bem-estar individual deve ser feita pelo indivíduo, não pelo Estado. Ela carrega alta carga inevitável de subjetividade. É até defensável a tese de que o Estado pode, como prevê a Constituição, estabelecer meios legais que garantam ao cidadão e à família a possibilidade de se defenderem de propaganda de produtos potencialmente nocivos à saúde. Mas isso não significa que o Estado tenha o direito de fazer as vezes da pessoa, tomar decisões em seu nome a respeito de assuntos que dizem respeito só a ela.

¹³ Alcoolismo & Violência. Comissão de Seguridade Social e Família, da série Ação Parlamentar, nº 255. Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações de 2004.

¹⁴ Alcoolismo & Violência. Comissão de Seguridade So-

cial e Família, da série Ação Parlamentar, nº 255. Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações de 2004.

¹⁵ Arts. 165 e 277 do Código Brasileiro de Trânsito, com nova redação dada pela Lei nº 11.275/2006.

¹⁶ Item 3º nº V da Proposta de Regulamento Técnico sobre propaganda comercial de bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus GL. D.O.U. 17/11/05. www.anvisa.org.br

¹⁷ www.denatran.gov.br/acidentes.htm e www.detran.sp.gov.br/

¹⁸ OESP, pág. 3, 20/4/2002.

¹⁹ Exposição do presidente do CONAR em audiência pública Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, realizada em 18/10/2000.

²⁰ “Garantias Constitucionais à Liberdade de Expressão” – Pareceres. CONAR/São Paulo. CONAR 2000. págs. 9/20.

²¹ Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária: editado em 1978 pelo III Congresso Brasileiro de Publicidade; seus anexos A, P e T foram atualizados em setembro de 2003 e estão em vigor desde janeiro de 2004. Disponível em www.conar.org.br

²² Dados sobre julgamento do Conselho de Ética do Conar em www.conar.org.br

²³ www.easa-alliance.org/

²⁴ Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto. 4ª. ed. Editora Forense/Universitária. Pág. 192.

²⁵ A Lei nº 10.167, de 27.12.2000, proibiu, virtualmente, a publicidade de produtos fumíferos em veículos de comunicação de massa e está sendo questionada perante o STF pela CNI – Confederação Nacional da Indústria e outros, através da ação direta de inconstitucionalidade nº 3311. Relator Min. Joaquim Barbosa.

²⁶ Em rádio e televisão, inclusive por assinatura, a publicidade de cervejas é livremente veiculada. Já em relação aos destilados, não havia homogeneidade entre as redes de televisão aberta: no inverno de 2002, a NBC tomou a iniciativa de passar a aceitar comerciais de vodca, rum, uísque etc., enquanto suas concorrentes ABC, CBS e FOX, por auto-disciplina, continuavam a recusá-los. The New York Times de 12/2/02.

²⁷ BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. 5a. ed. São Paulo: Saraiva, 2003, p. 226

²⁸ ADI 2209/PI, Rel. Min. Maurício Corrêa, j. 19.3.2003 (DJ 25.4.03, p. 32); ADI 2019/MS, Rel. Min. Ilmar Galvão, j. 2.8.2001 (DJ 21.6.2002, p.95); ADI 2667 MC/DF, Rel. Min. Celso de Mello, j. 19.6.2002 (DJ 12.3.2004, p.36 ementa. Vol. 02143-02, p. 275); ADI 247/RJ, Rel. Min. Nelson Jobim, j. 17.6.2002 (DJ 26.3.2004, p.5 – ement vol. 012145-01 p.29

²⁹ CF art.5º nº XIV e Código de Defesa do Consumidor art.6º nº III.

³⁰ Exame nº 761 – pág. 135

³¹ “Após a primeira batalha antitabagista, o governo já mira novos alvos”. VALOR ECONÔMICO, de 19.10.00.

O acúmulo de evidências científicas não permite a pessoas de bom senso duvidar do mal que o cigarro, álcool, carne vermelha, fritura e dezenas de produtos provocam ao corpo humano.

Mas, enquanto a produção e comercialização desses itens forem permitidas, ninguém pode negar

ao cidadão o direito de escolher correr riscos por sua conta em troca do prazer de consumi-los.

A C.F. no art. 1º inciso IV e § único do art. 170 ampara a atividade econômica exercida por fabricantes de bebidas alcoólicas, distribuidores, comerciantes, agências de publicidade e veículos de comunicação (CF 5º nº XIII).

Vinhos, cervejas, cachaças, uísques e demais produtos da categoria estão sujeitos a regulamentações oficiais baixadas pelo Ministério da Agricultura e recolhem tributos diferenciados ao Tesouro Nacional. A distribuição e comercialização de tais produtos deve ser feita em conformidade com as leis, e o consumo está sujeito a restrições legais (proibida a venda a menores; criminalização da alcoolemia na condução de veículo automotor.)

As restrições legais à publicidade de bebidas alcoólicas autorizadas pela CF art. 220 § 4º

Como visto, o cidadão (destinatário de informação e opinião) e o consumidor (destinatário de informação comercial na forma de mensagens publicitárias) foram colocados a salvo da censura e de embaraços à livre circulação das informações, em todas as suas formas, independentemente do meio empregado para sua difusão:

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I –

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterà, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

A respeito de tais garantias constitucionais, merece relevo o entendimento do ilustre jurista Tércio Sampaio Ferraz Jr. em memorável parecer³²

(...) o inciso II do par. 3º do art. 220 da Constituição Federal incumbe ao legislador federal estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defende rem (...) da propaganda de produtos (e de práticas e serviços) que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente. Claramente não cabe à lei substituir-se à pessoa e à família nessa defesa, mas dar-lhes os meios para a defesa. [grifado no original]

E mais:

(...) expressa o art. 19 da Declaração dos Direitos do Homem da ONU: “Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser perturbado pelas suas opiniões, bem como de procurar receber e distribuir, sem considerações de fronteiras, as informações e idéias por todo e qualquer meio de expressão”. Não se deve olvidar ainda o disposto no art. 6º, inciso III da Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor), no qual o direito à informação figura entre os direitos básicos do consumidor. Afinal, propaganda é também informação sobre malefícios a evitar (no caso de tabaco, por exemplo, a quantidade de alcatrão contida no produto elaborado). Sonegar ao cidadão o acesso a tais informações, a que se obrigam os próprios produtores, é reduzir-lhe a capacidade de percepção e de julgamento: assim ele se defende menos, não mais.

Entende o Relator, esposando tal entendimento, que a Lei Murad e a auto-regulamentação respondem à determinação contida no § 4º do art. 220. Mas não é só: o Código de Defesa do Consumidor comina pena de detenção de três meses a um ano e multa à propaganda comercial enganosa ou abusiva.³³

Existem leis demais no Brasil

A problemática do álcool, notadamente o êxito de políticas públicas visando à redução de danos à saúde,

não está a depender de novos diplomas legais. Ao contrário, como se sublinhou no tópico de nº 3 do Estudo ao reproduzir a manifestação do Doutor Luiz Eduardo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no “Seminário Alcoolismo & Violência” da Câmara dos Deputados:

O Brasil não precisa de mais leis. Sou partidário, por exemplo, de regulamentação restritiva dos armamentos, sou partidário de que haja aqui e ali mais rigor em aspectos específicos, mas o Brasil não precisa fundamentalmente de leis – precisa praticar as leis que existem. Temos leis suficientes. A nossa barbárie e a nossa insegurança pública não decorrem de carência legal. O problema não é normativo. A barbárie decorre de impunidade, da nossa incapacidade de fazer com que as leis sejam aplicadas.

No mesmo sentido, editorial publicado em **O Estado de S. Paulo** sob o título “A fúria legiferante”:³⁴

Que há no Brasil uma profusão de leis inócuas, não é novidade para ninguém. Mas, ao nos darmos conta da quantidade de normas legais que são produzidas no País e do detalhamento absurdo que se pretende fazer da realidade, na tentativa de transformar o que é num quimérico dever ser jurídico, como se o fato é que nascesse do Direito, e não o contrário (expresso no brocardo *ex facto oritur jus*), a sensação que temos é de perplexidade.

Mais adiante, o mesmo editorial do **Estadão** esclarece o sentido de “fúria legiferante”:

Entre os vícios mais correntes em nosso ordenamento jurídico, estão, de um lado, as normas longas, minuciosas, prolixas, que chegam a pormenores às vezes até ridículos (...). De outro lado, está o costume compulsivo de reescrever os textos legais ou modificá-los depois de pouco tempo de vigência. Na base dessas distorções está a presunção, ao mesmo tempo utópica, idealista, mas primária, imatura, de que para mudar qualquer aspecto da realidade social basta escrever-se a lei “certa” – e até certa demais, como se tratássemos de uma sociedade que vive na Dinamarca. O resultado é que surgem leis que, simplesmente, não pegam, por estarem de todo divorciadas da realidade social que pretendem normatizar. [original sem grifos]

³² “GARANTIAS CONSTITUCIONAIS À LIBERDADE DE EXPRESSÃO” – Pareceres dos juristas Tércio Sampaio Ferraz Jr., Josaphat Marinho e Fernando Fortes. CONAR/São Paulo. CONAR 2000.

³³ CDC art. 67

³⁴ OESP, pág. 3, 20/4/2002. “Para se ter uma idéia de nossa produção alucinada de regras legais, tomemos por base apenas o período iniciado com a promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988. Temos então, na legislação federal: 41 emendas constitucionais (por coincidência, 41 é o número médio diário das normas legais criadas no País), 55 leis complementares, 2.738 leis ordinárias, 6.144 Medidas Provisórias, 7.181 decretos e 78.422 normas complementares (que compreendem portarias, instruções, atos normativos, ordens de serviços, pareceres normativos, etc.). Na legislação estadual temos 1.727 leis ordinárias, 3.148 decretos e 102.365 normas complementares. E nas municipais temos 77.336 leis ordinárias, 116.004 decretos e 1.392.048 normas complementares.”

Muito além das boas intenções, os diplomas legais podem gerar insegurança jurídica quando atentam de modo flagrante contra a Constituição. É o que se verifica do conteúdo de recente proposta de Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa, ora submetida a consulta pública, que não merece prosperar, eis que afronta o princípio da reserva legal: a competência legislativa em matéria de propaganda comercial é privativa do Congresso Nacional³⁵.

Não se diga nem tampouco se admite que a C.F. delegou tão relevante competência nem tampouco se admite que Resolução de Diretoria Colegiada venha a produzir efeitos que só poderiam ser alcançados por meio de Lei Ordinária emanada do Legislativo.

Extravagante, para dizer o mínimo, é a proposta contida no artigo 4º da mencionada Resolução, ora sob consulta, que há de merecer repúdio da Comissão de Liberdade de Expressão deste Conselho:

“Reportagens e matérias jornalísticas divulgadas em qualquer meio de comunicação sobre todas as bebidas que contenham álcool na sua composição, independentemente do respectivo teor alcoólico, estarão sujeitas às mesmas restrições referidas nos arts. 1º e 2º, e deverão conter mensagens de advertência conforme definidas no art. 3º.”

Extravagante, posto que as “restrições referidas” no texto visam às Notícias e Opiniões sobre bebidas alcoólicas que forem veiculadas entre 6 da manhã e 9 da noite, sempre acompanhadas de dramáticas frases de advertência. É fora de questão que a intromissão no conteúdo editorial dos meios de comunicação configura violação à Carta Magna.

Políticas públicas de prevenção e redução de danos

Os organismos internacionais como Organização Mundial da Saúde – OMS e Organização Pan-americana da Saúde – OPAS preconizam medidas destinadas a proporcionar aos Estados membros redução de danos causados à saúde pelo consumo impróprio de álcool.

Dentre os documentos recentes examinados pelo Relator, como a “Declaração de Brasília de Políticas Públicas sobre o Álcool” que foi produzida pelas autoridades pan-americanas (v. tópico de nº 4), não foram encontradas recomendações no sentido de abolir a publicidade de bebidas alcoólicas.

Ou seja, os organismos abstêm-se de interferir no ordenamento jurídico dos Estados membros, respeitando o princípio da autodeterminação e a realidade de cada um deles. No Brasil, como visto, qualquer

projeto que preconize o banimento da publicidade afronta a Constituição e não poderá ser aprovado pelo Congresso Nacional nem merecerá sanção do Presidente da República.

Segundo dados do CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, da Escola Paulista de Medicina, a dependência do álcool é uma condição freqüente, atingindo cerca de 5 a 10% da população adulta brasileira. Esse número é assustador. No entanto, a tese da efetiva proibição da publicidade de bebidas alcoólicas ou de seu virtual banimento por meio de restrições exacerbadas, implicaria em privar a imensa maioria dos cidadãos brasileiros de receber informações a respeito de produtos lícitos. A pretexto de acudir a minoria, a lei não deve vulnerar as liberdades individuais da ampla maioria.

No mesmo sentido a opinião do ilustre jornalista Carlos Eduardo Lins e Silva³⁶:

Proibir anúncios de produtos que a lei permite serem fabricados e comercializados é um acinte a esse princípio, assegurado pelo artigo 220 da Constituição. A venda de bebidas alcoólicas e de cigarros é vedada a menores de idade. Portanto, faz sentido que haja legislação para limitar anúncios que tenham como alvo crianças e jovens, como a definição de horários para a sua veiculação em rádio e TV ou restrição a cartazes nas imediações de escolas. Mas não faz sentido tratar todos os adultos como se fossem incompetentes para tomar decisões sobre sua própria vida. [original sem grifos]

Menores e família

O estudo nos coloca diante de uma evidência: é incontestável a responsabilidade da família – e só dela – pela orientação a respeito dos riscos do consumo precoce e do controle do acesso ao álcool.

Mesmo autoridades e professores têm responsabilidade subsidiária neste campo, tão profundo é o seu impacto. Para uma família, delegar a terceiros o controle do acesso de seus filhos ao álcool seria o mesmo que permitir que eles se automediquem, portem armas de fogo ou se apossessem do veículo da casa.

Este cuidado essencial torna-se tão mais importante na medida em que o currículo escolar pouco ou nada inclui de conteúdo que influencie a prevenção de danos. Da mesma forma, campanhas públicas neste sentido são escassas, carecendo de qualquer planejamento e continuidade.

Quando se pensa em orientação sobre consumo, chega-se forçosamente à conclusão de que são os veículos de comunicação e os próprios fabricantes

³⁵ CF art 22 nº XXIX

³⁶ “Após a primeira batalha antitabagista, o governo já mira novos alvos”. VALOR ECONÔMICO, de 19.10.00.

de bebidas alcoólicas aqueles que estão a desenvolver, no momento, as campanhas mais consistentes e estruturadas.

Violência no trânsito

Trata-se, como se sabe, de problema grave, internacionalmente estudado, e para o qual, mais do que outros, se requer a adoção de um arco de soluções conjugadas: educação para o consumo, limitação de disponibilidade, fiscalização e punições.

Freqüentemente os legisladores e formadores de opinião incorrem em equívoco que consiste em atribuir nocividade à propaganda comercial. Cômicos das dificuldades de alcançar por lei a proibição da fabricação de bebidas alcoólicas, os projetos de lei acabam mirando os anúncios. Ledo engano: o consumo impróprio está diretamente associado à oferta e consumo incondicionados.

Sabe-se, no entanto, que às margens de importantes rodovias federais restaurantes oferecem cachaça grátis e sem limite de quantidade para atrair clientes, em sua maioria motoristas de veículos de transporte de carga.

Tratando-se as bebidas alcoólicas de categoria de produtos lícitos, que podem ser anunciados sob restrições – e a lei federal e a auto-regulamentação já lhes impõem restrições – TERCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR alerta:

(...) não querendo proibir o produto, supõe que sua publicidade é pior que o seu consumo, o que é, no mínimo, um contra-senso. Com isso, para atingir supostamente um fim de proteção da saúde elimina a possibilidade de informação sobre ele, violando a liberdade de expressão.

Conclusão

A primeira conclusão extraída do Estudo é a seguinte: o Brasil pouco conhece a respeito da realidade estatística sobre os danos causados pelo consumo impróprio ou excessivo de álcool.³⁷

Que há dano não se discute.

Mas é forçoso reconhecer que os dados estatísticos disponíveis são escassos, e ainda assim carecem de profundidade e análise. No esforço de compilá-los para a elaboração deste Estudo, o Relator confrontou-se frequentemente com as mesmas fontes, as quais conduzem sempre às mesmas conclusões. Até por coerência.

Ocorre, porém, que opiniões médicas a respeito da matéria em estudo também comportam divergências.

O conceituado jornalista Julio Abramczyk, especializado em medicina e ciências da FOLHA DE S.PAULO, reproduziu em sua coluna declarações do médico e enólogo Doutor Sérgio de Paula Santos, para quem o alcoolismo tem relação com bebidas destiladas³⁸:

No último número do jornal da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA, ele analisa notícias nas quais entidades leigas e médicas iriam solicitar a proibição da propaganda de bebidas alcoólicas. Destaca, em particular, que para os desinformados leigos ou “especialistas” o termo álcool corresponde a bebidas em geral, com gradação alcoólica de 4 a 60 graus. Para eles, “é tudo a mesma coisa.”

O alcoolismo, explica Sérgio de Paula Santos, está ligado ao consumo de bebidas destiladas, como pinga, conhaque, vodca, uísque e outros de gradação alcoólica de 40 graus ou mais e que correspondem a 400ml ou mais de álcool etílico por litro da bebida.

O carro está sendo colocado à frente dos bois, quando a proibição da publicidade é sempre lembrada como primeira medida de política pública.

Em lugar de apenas proibir ou restringir direitos fundamentais do cidadão, as instituições da República poderão exercer marcante influência, seja na defesa do direito à informação e à liberdade de expressão, tão caros aos membros deste Conselho de Comunicação Social, seja na discussão e formulação de políticas públicas destinadas a prevenir e reduzir danos causados pelo consumo de bebidas alcoólicas.

O Relator, à guisa de sugestão e sem tentar esgotar as possibilidades, alinha a seguir algumas medidas que poderiam ser aperfeiçoadas pelas autoridades responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de prevenção e redução de danos:

– mobilização dos poderes constituídos, em todas as suas esferas, assim como a mídia e ONGs. no cumprimento da Lei de Contravenções Penais e do Estatuto da Criança e do Adolescente. As leis vigentes estão sendo descumpridas.

– introdução, no currículo dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, de cadeia dedicada ao ensino de hábitos saudáveis, princípios de higiene, educação alimentar etc., com ênfase para os riscos resultantes do consumo abusivo ou impróprio de álcool. Sabe-se

37 The Washington Post, reproduzido em O Estado de S. Paulo de 20.7.2003, pág. C-3., dá conta que o Congresso dos E.U.A. votava dotação orçamentária para a condução de estudo pela National Academy of Science, sobre a ingestão de bebidas alcoólicas por menores de idade. Naquele país esse público responde por 20% do consumo.

38 “O alcoolismo tem relação com bebidas destiladas”. Coluna “Plantão Médico”. 11/5/03.

que existem iniciativas oficiais e da sociedade civil, mas que carecem de recursos e meios proporcionais ao seu mérito;

– proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas ao longo de rodovias, além de outras medidas destinadas a disciplinar o consumo propriamente dito;

– oneração do valor dos prêmios de seguro de proprietários de veículos que tenham cometido infração de trânsito sob efeito de álcool;

– incluir as campanhas contra o consumo precoce e em favor da direção responsável na agenda permanente de comunicação social do Poder Executivo. A administração patrocinará campanhas institucionais e de utilidade pública. Porcentual da vultosa receita de I.P.I. e o I.C.M.S. proporcionada pela cachaça, uísque, cerveja etc. poderá sustentar tais iniciativas, sejam ele federal ou estaduais.

Já encerrando, o Relator permite-se propor seja renovado o voto de confiança no sistema de auto-regulamentação publicitária, de sorte a ensejar que a sociedade civil a um só tempo concilie liberdade de expressão, direito à informação e responsabilidade social.

Requer, finalmente, o Relator, seja este Estudo recebido como contribuição da Comissão de Liberdade Expressão do C.C.S. e que, nessa condição, cópias sejam remetidas às Comissões Permanentes e à Especial que, no momento, avaliam as propostas legislativas aqui mencionadas.

Brasília, 6 de março de 2006. – **Gilberto Carlos Leifert.**

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Agradeço bastante ao Conselheiro Gilberto Carlos Leifert pelo alentado relatório.

Eu o coloco agora em discussão no Plenário do Conselho de Comunicação Social, que recebe hoje a visita do Dr. Álvaro Stefani, que é Diretor do Ciesp, do Centro das Indústrias de São Paulo, e também da Rede Vida de Televisão.

Muito obrigado pela sua presença.

A palavra está com a Conselheira Berenice Bezerra, que foi a primeira a se manifestar.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

– Nem havia solicitado a palavra, não pretendia abrir essa discussão, que é uma discussão delicada, e que foi tão bem apresentada pelo Conselheiro Gilberto Leifert. Um estudo de fôlego. Meus parabéns.

Mas, se cabe a mim começar o debate, vamos lá.

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, é bem verdade que, como expôs em rápidas linhas, mas que já

deu, já havia lido mais detalhamento, como expôs o Conselheiro Gilberto, todos os povos e, praticamente todos os povos, em todas as épocas e em todos os lugares, tiveram e têm a sua bebida alcoólica como um elemento a proporcionar, a lhes proporcionar a transcendência. Seja nos ritos de passagem, seja nos momentos de confraternização, seja nos momentos de lamento. Todos nós conhecemos, está aí na literatura, na arte, urgindo do operariado inglês, pioneiro na Revolução Industrial. O rumo da marujada, o cauim dos nossos índios, o champanhe do brinde nupcial, de modo que não se trata obviamente de... E acho que nem é essa a questão que está se discutindo aqui, de se impor uma censura ou uma proibição a um hábito, digamos, tão, se não atávico, profundamente introjetado no inconsciente coletivo da humanidade. O que se discute aqui, na realidade, é o nível de, a quantidade de propaganda, de publicidade que se deve dar nos meios de comunicação ao uso, ao consumo das bebidas alcoólicas. Nós sabemos que a mensagem, no meu entender, ela é excessiva hoje. Nós sabemos que a mensagem publicitária, ela, não apenas visa, como ela efetivamente induz ao consumo, ela cria hábitos e padrões de comportamento. E nós sabemos também que a televisão, em especial a televisão, num país como o nosso, um país ágrafo, um país onde praticamente 80% da população é analfabeta funcional ou alfabetizada funcionalmente apenas e que detêm na televisão o seu único, única fonte, único meio de informação e de lazer, e onde num país onde as crianças e os adolescentes passam mais de cinco horas diárias frente à televisão, a influência da mensagem publicitária é tremenda. Assim, é preciso que se valore o que se está em questão, o que se está discutindo? O direito do consumidor de ser informado sobre o produto comercial? O direito do cidadão de se precaver. Exatamente a lei é que deve lhe dar esses instrumentos para se precaver da influência daquilo que possa vir lhe causar dano. Além disso, além dessa fragilidade própria da população, mesmo que estivéssemos numa Alemanha há mil anos alfabetizada ou numa Suécia, como bem colocou o senhor, ainda assim nós sabemos o quanto cala profundamente na perspectiva psicanalítica a mensagem publicitária. Ao se apropriar da forma, do discurso, da autoridade paterna, da autoridade propriamente dita, ela no seu tom normal imperativo: beba ao assistir, vai assistir futebol, beba. Vai brincar o carnaval, beba. Vai, está se formando, beba. Vai trabalhar duro, beba antes; trabalhou duro, beba depois. Beba. A medida, então, essa... A psicóloga Maria Rita Kehl, uma psicanalista paulista, tem uma obra muito conhecida, na qual ela discorre com bastante profundidade sobre os efeitos que o fluxo ininterrupto da linguagem da narrativa tele-

visiva causa, perturbando e às vezes até interrompendo a capacidade de análise crítica do espectador. Dessa forma a gente, então, chega numa questão que para mim foi a única coisa que não ficou clara no relatório tão profundo do nosso colega Conselheiro. Eu gostaria de saber quanto representa, na composição do faturamento da receita das empresas de radiodifusão, a publicidade provinda das bebidas alcoólicas. Porque, no fundo, me parece que é esta a questão de base. Uma questão econômica, uma questão financeira que as empresas preferem chamar de direito de expressão comercial, ou seja, a defesa, então, da possibilidade de livre composição de suas receitas a partir da utilização do veículo. Eu mesma já havia me pronunciado aqui nesse Conselho, que particularmente vejo o negócio da televisão, da radiodifusão comercial no Brasil como o negócio da publicidade. Sendo a programação, assim chamada artística, um mero, a mera isca para que se venda aqueles preciosos, tão preciosos momentos da mensagem publicitária. Se esse é o preço, o profundo repetir, a profunda e constante repetição da mensagem “beba, beba, beba”, é o preço a ser pago no Brasil pela TV universal e gratuita, é preciso que a gente saiba que é um preço bastante alto que a sociedade está pagando e que o Estado está pagando. O sistema de saúde, a Previdência Social, é um preço bastante alto. Nesse momento aonde se discute, começa se discutir no País o novo marco regulatório, uma nova lei geral para os meios eletrônicos de comunicação de massa, no bojo de todo o processo de digitalização da TV no nosso país, é importante que os Senhores Parlamentares, os Senhores Senadores reflitam também sobre isso, porque esse sistema de financiamento não é o único. Existem diferentes sistemas de financiamento da indústria televisiva, da indústria de radiodifusão em outros países, em outros continentes. Esses outros sistemas têm como diferenciar o básico que, talvez, até por isso mesmo eles contam com um controle público sobre a programação transmitida. De modo que ao tempo que parabenizo pelo fôlego do trabalho do Conselheiro Gilberto, eu não posso deixar de encaminhar contrariamente e, infelizmente, tirou a unanimidade do seu parecer dentro desse Conselho, nesse momento. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Bem, V. Ex^a pretende responder um a um, ou porque há quatro inscritos? Mais claro o entendimento. Com a palavra, então, o Conselheiro Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Prometo ser conciso para permitir que os outros companheiros comentem o relatório.

Agradeço o registro amável que fez a respeito do meu esforço. Eu sabia da dificuldade de propor a

conciliação entre direitos fundamentais e essas outras questões, como a Conselheira Berenice Mendes Bezerra bem assinalou. Todavia, Conselheira, eu vejo no seu argumento, por exemplo, a respeito da exposição das crianças por longos períodos à televisão, por que não proibir a criança de assistir televisão? Então, a idéia da proibição, a idéia da invasão no domínio do livre arbítrio, me constrange profundamente, seja como cidadão, seja como membro da Comissão de Liberdade de Expressão, não teria a menor possibilidade de lhes oferecer um argumento em sentido contrário. Eu acredito que não há outra forma do Brasil contar com cidadãos responsáveis e consumidores conscientes, senão através da liberdade e da educação. Eu não me sinto em condição, como eu sei que vários juizes do Brasil se sentem também em dificuldade de impor condutas, de impor normas de conduta, dizendo: “a metade desse investimento publicitário está bom para o senhor, a metade do tempo de televisão está bom para o senhor assistir?”. Eu acho que quanto mais informação o cidadão dispuser, seja a respeito dos malefícios do álcool, através de campanhas que o Governo pode fazer, ele tem recursos para fazer, e no sistema atual, o que se vê é a imposição para que o anunciante fale mal do seu produto. O anunciante é que tem que fazer advertência de que seu produto é prejudicial, que o consumo excessivo de tal e qual produto é nocivo à saúde, quando as campanhas de contraponto, o Governo tem obrigação de fazer. O Governo é fiador dessa liberdade e tem a cargo dele fazer mais barulho do que o particular. Se o problema é sanitário, com mais razão ainda. Sabemos que Lei Seca não será possível obter. Mas me constrange. A Lei de Contravenções Penais não é cumprida, o Estatuto da Criança não é cumprido. Por que mais leis para restringir a publicidade? Por que não deixar? Primeiro vamos conhecer essa realidade, esses estudos todos que não são feitos no Brasil há muito tempo. Muita gente chutando, como se diz, apenas para pretender a proibição da publicidade, quando a realidade do Brasil não é conhecida. Enquanto se produzia esse relatório, Presidente, fiquei sabendo que em rodovias federais, existem churrascarias que oferecem bebida alcoólica à vontade para o motorista que se serve no restaurante. Então, isso, “beba quanto quiser, a cachaça é de graça, mas venha comer aqui”. O motorista está mal alimentado, mal dormido, tem uma viagem pela frente, ele é convidado a beber quanto quiser e continua conduzindo um veículo de carga, um coletivo. Então, antes de atuar sobre a publicidade, nós temos importantes aspectos já tratados por legislação que precisam ser enfrentados. As nossas crianças precisam ser protegidas? Por que não são punidos os estabelecimentos

que vendem bebidas a menores? Eu, francamente, não conheço ninguém que tenha sido condenado. Eu não vi um alvará de funcionamento ser cancelado até hoje. O cumprimento dessa lei que existe vai mudar o perfil do consumidor de bebidas alcoólicas. Só encerrando para não perder a oportunidade do argumento. As crianças estão expostas à propaganda da indústria de fabricantes de veículos automotivos. As crianças adoram o carro do vizinho, do irmão, o carro que vê na revista, que vê na propaganda de televisão. No entanto, como o Estado exerce bem o seu poder de polícia, na esquina tem um guarda que pode multar, apreender o veículo, se houver uma infração, o menor vai ser recolhido no estabelecimento, o pai será processado, haverá conseqüências penais e civis, não existem abusos freqüentes porque o Estado exerce bem o seu poder de polícia. Então é inadiável que exista o controle sobre o consumo de bebidas alcoólicas, que os menores sejam impedidos de ter acesso. A propaganda em si, eu tentei demonstrar e acredito que depois de uma leitura, com mais vagar, terei melhor chance de persuadir meus companheiros, que antes de proibir a publicidade nós temos uma série de medidas a tomar.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Paulito...

O SR. PAULO DE MACHADO CARVALHO NETO – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Paulo de Machado Carvalho Neto.

O SR. PAULO DE MACHADO CARVALHO NETO – Sr. Presidente, meus caros Conselheiros, Dr. Gilberto Carlos Leifert, eu gostaria, em primeiro lugar, de parabenizá-lo pelo trabalho. É um trabalho de grande profundidade. Um trabalho que reflete exatamente aquilo que eu sei, que V. S^a pensa sobre o assunto. Para grande orgulho meu, fui e sou membro do Conselho do Conar. Participei de diversos julgamentos em Câmara de Ética, presido com muito orgulho a Câmara de Brasília, sou membro do Conselho Superior do Conar e sei com que denodo e dedicação o nosso Conselheiro Gilberto Leifert preside o Conselho. Sei da responsabilidade deste Conselho, sei do trabalho que é desenvolvido por este Conselho, principalmente procurando coibir os excessos. Em momento algum da exposição do Conselheiro Gilberto Leifert me deu a entender de que o Conselheiro seria contra qualquer tipo de restrição. A posição do Conselheiro me parece muito clara e objetiva quanto à proibição. Agora, quanto ao aspecto de restrição, entendi eu, pela exposição feita pelo Conselheiro, que em momento algum ele se colocaria de uma forma contrária, até porque os próprios apêndices já existentes no Conar são altamente

restritivos. E o que é importante se destacar é que são cumpridos pela indústria, pelas agências de publicidade e, principalmente, pelos veículos e de uma forma absolutamente de auto-regulamentação. A punição que um veículo pode vir a sofrer ou uma agência ou um cliente por parte do Conar é muitas vezes uma advertência, é muitas vezes um puxão de orelhas que o Conar faz, e o faz com muita propriedade.

Eu aproveitaria, apenas, Conselheiro Gilberto, no momento em que o Conselheiro aqui coloca à guisa de sugestão, algumas sugestões, que se incluísse uma que fosse a proibição de venda de bebida alcoólica num determinado raio das escolas. Ou seja, os bares ou os estabelecimentos comerciais situados num determinado raio de um estabelecimento de ensino, a eles fosse terminantemente proibido a venda de bebidas alcoólicas, no aspecto restritivo da questão.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Portanto, um dos 60 e tantos que estão tratando na matéria.

Conselheiro Paulo Tonet.

O SR. PAULO RICARDO TONET CAMARGO – Sr. Presidente, Conselheiro Leifert, companheiros, primeiro ponto, eu quero me irmanar ao Conselheiro Paulo Machado de Carvalho nas considerações sobre o trabalho. Eu tenho lido, Conselheiro Leifert, uma série de compêndios, pareceres e estudos sobre este tema nos seus mais variados aspectos. Não me lembro de um estudo com tal complexidade e de forma a esgotar o tema em todas as suas faces, seja do ponto de vista da legislação, da auto-regulamentação, de políticas públicas, enfim, o estudo é absolutamente completo, e eu me sinto muito orgulhoso de participar de um Conselho de Comunicação Social com V. Ex^a, com o trabalho que traz à nossa consideração.

Mas a primeira questão que eu quero chamar atenção e que eu destaco no trabalho, Sr. Presidente, Conselheiro Leifert, meus companheiros, é a questão do princípio. Eu acho que nós, o ser humano em geral, temos uma dificuldade muito grande em separar aquilo que é princípio e aquilo que, do ponto de vista imediato, pode ser ou se apresentar sendo o mais correto. Eu vou tentar exemplificar. Quando nós nos deparamos com determinado tipo de crime, qual é o nosso ímpeto natural, humano? É de uma punição mais dura possível para aquele crime. É de preferência botar aquele sujeito dentro da prisão e não tirar nunca mais. Se não, muitas vezes, sempre que acontece um crime que choca a população, surge aqui no Congresso Nacional uma meia dúzia de projetos de Emenda Constitucional tentando colocar a pena de morte no Brasil, prisão perpétua e outras coisas mais. Quando nós vemos no cinema aqueles filmes do Charles Bronson que ele pega aqueles bandidos detestáveis,

e começa a eliminar, “o cara é mocinho, nós eliminamos”, mas, na verdade, ele está cometendo um crime. Na verdade, aquilo que está limpando um bairro, que está livrando aquelas velhinhas do tráfico, da bandagem e etc, está fazendo, na verdade, o quê? Está cometendo um crime. Por que está cometendo um crime? Porque está violando princípio. E quando uma sociedade começa a transigir com seus princípios, nós começamos a ver coisas muito perigosas em nome da moral, em nome do que é certo, muitas vezes na visão imediata, nós sacrificamos princípios. O que nós estamos discutindo aqui em relação a esse tema é legislação. Legislação, lei e produção legislativa. Ora, ninguém defende aqui, ninguém defende aqui o mau consumo. Não é só de bebida alcoólica, acho que de qualquer produto. Qualquer produto. Porque se nós fôssemos pegar por aquilo que é ruim dos produtos, nós tínhamos que ver que uma das maiores causas de morte no Brasil são os acidentes automobilísticos e nem por isso nós vamos fazer restrição à publicidade de automóvel. Quer dizer, o mal que o mau uso de determinado produto faz, e aí eu volto a parabenizar o Conselheiro Leifert, que fez uma distinção muito clara no seu trabalho em que o que é publicidade e o que é consumo. São coisas diferentes. E eu daqui a pouco vou falar na má publicidade, porque ela existe. Na má publicidade. Bom, a diferença, esta diferença reforça a idéia de que nós não podemos transigir com princípio. Princípio é o que está expresso na Constituição. Eu posso até discordar. Eu posso até achar que o Brasil deve ter pena de morte. Vamos deixar bem claro, Sr. Presidente, não acho, não defendo a idéia. Mas vamos supor, apenas como hipótese, um exercício, eu posso até achar que o Brasil deveria ter pena de morte. A Constituição que a carta de princípios do país diz que não tem pena de morte. Isto não me autoriza a, em nome de fazer justiça ou daquilo que eu acho que é justiça, matar alguém. Por quê? O princípio tem que falar mais alto. O princípio pelo qual não pode haver proibição de publicidade, e eu quero apenas fazer um reparo, que não chega a ser um reparo, Conselheiro Leifert, mas é um auxílio ao desenvolvimento da sua idéia. Há, sim, uma norma votada nesta Casa que, inclusive, é objeto de questionamento no Congresso Nacional, que proíbe publicidade, que é a publicidade de tabaco. Eu, eu, eu sou vítima do tabaco. Eu sou contra o tabaco, eu acho que o tabaco é uma coisa horrível e tive a oportunidade de no Senado dizer que, se o tabaco é uma coisa tão horrorosa, como foi apresentado aqui, que devam proibir fabricação e distribuição. Por que não o fazem? Porque a receita de IPI e de ICMS da indústria de tabaco no Brasil é absurda, e então a solução foi tirar o sofá da sala para acabar com o

adultério. Proíbe a propaganda nos meios de comunicação. Proibição essa que está sendo questionada no Supremo Tribunal Federal por inconstitucional. Porque poderia, sim, haver restrição. Restrição, não proibição. Mas por quê? Porque se viola um princípio. A questão muito bem colocada do parecer, que se divide em três pontos a discussão sob bebida alcoólica ou sobre o mau uso da bebida alcoólica, que é a questão da violência, questão da bebida para a criança e a questão da direção. A questão de bebida para criança, e aqui eu quero aproveitar e fazer uma pequena digressão voltando ao foco de que nós estamos tratando aqui de Projetos de Lei. Achando, muitas vezes, que a lei pode ser a solução. Na mesma norma, a Lei das Contravenções Penais, que foi editada um pouco depois do Código Penal, a Lei de Contravenções Penais é de 41, se não me engano, onde está lá especificado e estabelecido a pena para quem vende bebida alcoólica para menor de 18 anos. Eu nunca vi dono de bar ter medo dessa lei. Nunca vi. Pois no Código Penal de 40, de um ano antes, estava lá tipificando como crime o adultério. Também eu nunca vi ninguém, em função da norma do Código Penal, deixar de cometer adultério ou correr do adultério e, sim, por normas, por regras de convivência social, que a meu juízo estão acima da lei e que são eficazes. E, eu cito, Dom Orani, as normas de natureza religiosa, que foram as primeiras normas de convívio social. Por que existe a fidelidade conjugal de quem pratica a fidelidade conjugal? É por que a lei diz que tem que ter fidelidade conjugal? Não. É por uma convicção de visão de mundo, de visão de amor, de visão social de que a relação familiar está acima da lei, inclusive. De que a instituição do casamento, conforme os seus princípios religiosos, de acordo com a religião que cada um professa, está acima da norma do Código Civil que estabelece as obrigações do marido com a mulher e reciprocamente. Então, volto a afirmar, nós estamos tratando de lei. Como se uma lei que trata da publicidade de um produto, que vez por outra tem mau uso, possa solucionar o problema deste mau uso. Não vai resolver, a menos que isso passe a ser uma regra de convívio social, não ditada pela lei, mas aceita pela sociedade. E aí é preciso dizer que a eficácia da norma versus a auto-regulamentação tem mostrado que a auto-regulamentação tem ido muito mais além do cuidado do que vai a norma. Se nós olharmos hoje os anexos do Conar, que foram citados pelo Conselheiro Gilberto Leifert no seu relatório, eles são muito, muito, muito mais restritivos à publicidade do que a norma em vigor. Por uma razão muito simples. Eles entram no conteúdo da peça publicitária, coisa que a lei não faz. Enquanto a lei diz que não pode haver propaganda de cachaça antes das nove horas da

noite, o Conar vai mais além. Mesmo depois das nove horas da noite é preciso ter uma série de requisitos para que essa propaganda, segundo as normas de auto-regulamentação e que são cumpridas pela indústria, pelas agências e pelos veículos, sejam aceitáveis na sociedade, do ponto de vista ético e do ponto de vista de convívio. Então, é muito importante que se coloque isso e especialmente a questão, e aqui eu quero dar uma pequena contribuição de, do Inciso II do parágrafo 3º do artigo 220 que diz:

“Estabelecer aos meios legais que garantam a pessoa e a família a possibilidade de se defender de programas ou programações de rádio e televisão que contrariam o disposto 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente”.

A gente lê esse dispositivo aqui e não consegue entender bem o que ele quer dizer. Porque, na verdade, ele não quer dizer nem uma coisa nem outra. A lei dará mecanismos para que a pessoa possa se defender. Vamos tentar imaginar que mecanismos são esses. Eu não conheço, Conselheiro Roberto Wagner. E acho que vale o trabalho, os Anais da Constituinte quanto a esse dispositivo, mas está me parecendo muito com aquele da questão do repouso remunerado, quando, na Assembléia Nacional Constituinte, eu estava aqui na época no Ministério Público, a esquerda queria que o repouso fosse aos domingos, obrigatoriamente. O Centrão, na época tinha aqui o Centrão, dizia que não podia ficar obrigado a estar aos domingos. Como é que está o texto da Constituição? Preferencialmente aos domingos. O que não quer dizer nada. Se nós formos parar para pensar do ponto de vista jurídico, o preferencialmente aos domingos não há norma coercitiva. Está me parecendo que isso aqui, esse texto foi um acordo para impasse desta natureza. Eu não conheço, volto a dizer, os Anais com respeito a isso aqui. Mas a criação de mecanismos, ou seja, está muito claro que a Constituição não veda. Ela coercitivamente não veda. Ela cria mecanismos de defesa, e aí o parecer citado do Jurista Tércio Sampaio Ferraz é muito contundente em relação a isso.

E, finalmente, o que o eu queria colocar, Conselheiro Leifert, é de que nós não podemos, e aí eu concordo integralmente, nós não precisamos de mais leis restritivas, de mais leis restritivas, porque isto não vai solucionar. Por que se quer restringir a publicidade? Para evitar o mau consumo. Esta é a justificativa. Não é proibir por proibir. É evitar o mau consumo. Pois bem. A regra que proíbe a publicidade ou que restringe ao máximo a publicidade não vai evitar o mau consumo. Esta é uma constatação que fica clara pela exposição que o nobre Conselheiro faz.

Então eu quero mais uma vez parabenizá-lo, deixar bem claro que ninguém está defendendo o mau consumo. Isso está muito claro no parecer, e que a auto-regulamentação, junto com o sistema legal, que é o que nós temos nesse sistema misto, está muito bem abordado aqui, é o que de melhor nós poderíamos produzir. E hoje estamos muito mais avançados do ponto de vista das restrições à publicidade em geral do que a própria lei exige. Isto mostra a eficácia do sistema de auto-regulamentação conjugado com o sistema de intervenção estatal.

Finalmente, só para concluir, não vamos perder o foco. Nós estamos tratando de lei. A primeira questão que se pergunta é o seguinte: para resolver o problema do consumo irresponsável, lei proibindo resolve? Se resolvesse, desde 1941, não se vendia bebida para menor e, desde 1940, não teria adultério. Não é assim que funciona. As regras de convivência social estão acima da lei, por isso que às vezes a lei pega e às vezes a lei não pega. Como disse o Conselheiro Leifert. É aquela história de quando se faz uma praça. Faz-se uma praça, grama-se a praça e faz-se os caminhos, e aí a gente olha no meio da grama o caminho que a população faz, necessariamente não é o caminho de pedra que os administradores fazem. O caminho por cima da grama, o rastro por cima da grama, é aquilo por onde a sociedade vai, e se a lei no for por ali e se o caminho de pedra não por for ali, o caminho de pedra fica desmoralizado e a lei fica desmoralizada. E aí, Conselheiro, não pega. Como não pegou a Lei das Contravenções Penais em relação a isso, como não pegou a norma que punia o adultério no Código Penal de 1940.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Leifert e depois Conselheiro Dom Orani.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Primeiro, para agradecer a sua generosidade ao comentar o trabalho. Eu fico feliz de ter atingido o objetivo de levantar o maior número de informações.

Gostaria de registrar que na página 29, item 25, faço referência exatamente à questão que está submetida ao Supremo Tribunal Federal. O Relator é o Ministro Joaquim Barbosa. Eu não perdi de vista o objeto de sua preocupação. E quanto ao mais estamos de acordo. O exercício que se deve fazer diante de questões como essa é substituir a palavra, o nome do produto. A proibição da cerveja, do tabaco, da massa de tomate, do azeite puro de oliva, do automóvel, elas ofendem o mesmo princípio. Se a Constituição os declara produtos lícitos, por princípio, nós devemos admitir a sua publicidade. No caso das bebidas alcoólicas, sob restrições. Restrições essas que foram estabelecidas

então pela chamada Lei Murad e também via auto-regulamentação.

Obrigado, mais uma vez, Conselheiro Paulo Ricardo Tonet Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com o palavra o Conselheiro Dom Orani Tempesta.

O SR. DOM ORANITEMPESTA – Antes de mais nada, meus cumprimentos.

O Conselheiro Leifert sempre se destaca pelos bons trabalhos e uma boa colocação e esse, por exemplo, também é muito bom. Eu creio que nós nos colocamos aqui diante de várias questões que estão por baixo de muitos momentos aqui da vida do país. Questão da liberdade de expressão, ao mesmo tempo a questão econômica, a questão da família, do mau consumo, que está um tanto quanto misturado aí durante a exposição que nós vimos, que tentou se delimitar. Eu tenho assim apenas algumas dúvidas, algumas questões. Primeiro, no finalzinho aqui, página 55, fala de proibir ou restringir. Eu queria saber se a questão não se pode nem sequer restringir também ou se aceita que se possa restringir a questão de algumas informações que leve as pessoas ao consumo.

A segunda coisa que tem aqui, é que no caso da sugestão que tem no final, de tentar as várias possibilidades, eu concordo com essa questão da educação. Eu acho que a grande solução para o país está na educação, só que eu temo um pouco a possibilidade de que realmente isso aconteça. Porque seria uma ótima solução se todos tivessem realmente esclarecimento suficiente, pudesse fazer opções. Se por outros motivos às vezes, nem sempre, se consegue isso. Como viabilizar isso, porque o poder da propaganda existe, agora a questão da educação não existe, é muito frágil diante disso tudo. Como fazer para viabilizar realmente uma educação de qualidade que leva as pessoas a fazer uma opção consciente. E a questão de proibição. A mesma questão que é legada com relação à necessidade de não restringir direitos não teria também questão de se proibir o consumo ao longo das rodovias, não restringir o direito de quem quer também consumir? É uma outra questão. Se nós achamos que deva ser proibido ao longo das rodovias, significa que então pode ser proibido. Como vai distinguir quem é o motorista e quem é o passageiro naquele momento ali. Então são coisas que nós vemos. Existem outras soluções que acontecem, têm acontecido, em algumas capitais, restrição ou então fechar os bares, as madrugadas, o que tem diminuído um pouco a questão da violência devido a não consumo de bebidas nessa hora da noite, da madrugada. Então são coisas que eu acredito, que eu vejo aquela pergunta, tanto que o senhor colocou na página 48, que também o Conse-

lheiro Paulo Tonet também coloca, aquela possibilidade de se defenderem. Parece que de um lado, o senhor coloca que isso é o cidadão que tem que fazer por si mesmo essa defesa. Do outro lado, aparece ali que tem que ter meios legais. Essa é a contradição que foi colocada também e que precisaria, sim, pensar como fazer, se de um lado ele se defende como pode ou se tem que ter meios legais para isso.

Eu finalizaria com o seguinte. Além desse aspecto, desse número aí, o esforço que o Conar faz, acredito que é um bom caminho esse, trabalho que é feito por esse Conselho do Conar, que acredito que é esse o caminho da auto-regulamentação, mas porém tem no artigo 221 da Constituição que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios. E aí tem alguns princípios, apenas para ler um deles. “Preferência por atividade educativas, artísticas, culturais e informativas”, são coisas que nós vemos aí, atenderia a esse espírito com o qual constituinte colocou para os meios de educação, também esses aspectos. Apenas esses aspectos.

Parabenizo-o pelo trabalho feito, que está muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Se V. Ex^a não quiser falar, não precisa.

O Conselheiro mandou dizer que está de pleno acordo com V. Ex^a, Conselheiro João Monteiro de Barros Filho.

O SR. JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Quero, inicialmente, cumprimentar o nosso Gilberto pela sua competência na exposição realizada, e que, inclusive, demonstra o esforço feito para abordar um tema tão importante. E por um dever de consciência dentro de princípios éticos, morais, sociais, cívicos e cristãos que norteiam a **Rede Vida de Televisão**, ela surgiu no cenário brasileiro, está na relação das principais emissoras abertas do Brasil, lutando, inclusive, para fixar a televisão voltada para o povão brasileiro sem cobrança, e ela se esforçando para se credenciar entre as grandes emissoras de audiência no Brasil. Essa emissora, por deliberação da sua diretoria, não comercializa nem bebida alcoólica e nem cigarro. Dentro do espírito de liberdade que norteia todas as empresas e numa consciência cívica da importância de se contribuir com o Brasil, a **Rede Vida** não faz comercialização de publicidade de bebida alcoólica e de cigarro. E, no início, muitas pessoas diziam: “Mas é um dos veículos, é um dos produtos principais para alimentar a sua receita”. É uma empresa que vive do mercado publicitário, mas teve a coragem de limitar, em nome da liberdade e do respeito, de civismo, não comercializando bebida alcoólica e cigarro. Apenas esta colocação num registro que dentro de todos os

esforços que são feitos no Brasil, há uma rede de televisão com essa responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Felicito o Conselheiro João Monteiro de Barros Filho pelo esclarecimento e pelo exemplo.

Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Obrigado, Sr. Presidente. Não vamos ser retóricos em parabenizar o trabalho que já foi dito por todos, de fato, um trabalho de fôlego, um trabalho intenso e um trabalho dedicado. Lamentamos, e acredito que também o Dr. Leifert também lamente, a ausência de alguns dados porque não os tem ainda, e outros, porque faltou alguma forma desses dados chegarem aqui sobre os efeitos nocivos, como essa pesquisa nacional que está sendo feita, dita pelo Dr. Laranjeira, ainda não deve ter sido terminada. E falando nisso, eu retomo, por duas vezes o que o Conselheiro Leifert falou com muita propriedade que o assunto não está esgotado. Foi muito prudente em dizer: “Isso não está esgotado”, em dois momentos do seu relatório. Até porque precisamos ter essas informações científicas, esses dados quantitativos e reais e não chutes, como o Leifert colocou, para que tenhamos a sociedade, o Legislativo, o Governo brasileiro maiores dados reais e concretos para agir.

Problemas, como nos foi colocado aqui, efeitos nocivos e danos irreparáveis da sociedade, está bem claro aqui que essas referências são reais. Falta quantificá-los. Falta mostrar claramente para a sociedade o que é a questão do consumo abusivo do álcool.

Quanto a um tema em tela em nenhum momento, de fato, está se falando em proibição, em censura ou consumo para quem quer consumir. Está se falando da publicidade da bebida alcoólica na televisão, no rádio e nos outros meios de comunicação. E, de fato, não há dúvida, precisamos mesmo que por algum tempo, por algum período, dedicar uma atenção especial a uma maneira de restringir tal publicidade. Por quê? Foram colocadas no relatório algumas premissas, liberdade de expressão, liberdade de informação, liberdade à comunicação, e aí eu faço a pergunta: As nossas agências de publicidade, as produtoras, os veículos, os anunciantes, não há dúvida da capacidade criativa e da qualidade das nossas peças publicitárias, mas eu pergunto sinceramente, eu não vejo, até porque não é essa razão da peça publicitária, eu não vejo nenhuma informação na peça publicitária. É como a Berenice colocou, o que o eu vejo, e eu acho que todos aqui nessa sala vêem, é o pedido de “compre e consuma, compre e consuma, porque isso vai ser importante para você, vai te fazer feliz, você vai ser mais homem ou mais mulher, ou mais bonito ou mais feio”.

Eu não vejo informação alguma. Eu vejo um trabalho de muita qualidade, muito interessante, às vezes muito alegre e onde esconde situações complicadas. Não é informação. É pedido, o apelo ao consumo. “Compre, beba, viaje, essa casa, esse carro”, basicamente isso. Então não vejo neste caso nenhuma, nenhuma aferição à questão da liberdade de informação, comunicação ou expressão. Sinceramente. E, inclusive, está melhorando, é verdade que está melhorando, mas há até um bom, pouco tempo, nas peças publicitárias e em programas da nossa televisão, nós vemos uma restrição, uma censura à presença de afro-descendentes, de minorias no Brasil. Hoje que a gente está percebendo que a televisão está entendendo que não tem mais como esconder o que não pode ser escondido, a beleza do nosso povo, a nossa misticidade, a nossa raça, a diversidade cultural do nosso país. Até há pouco tempo o padrão de beleza passava ao largo dos nossos afro-descendentes, ao qual eu me incluo neles. Então isso, até o Conar, em sua vigência, fez aniversário há pouco tempo, talvez tivesse também que observar, quando se fala em liberdade de expressão, diversidade de informação, aí sim, aí sim. E essa publicidade, muita das vezes, desperta o desejo natural, mas também desperta em nós, na população, no trabalhador, uma decepção daquilo ser inalcançável para ele. Às vezes, fere aquele que está em seu lar, no seu sofá quebrado, na sua almofada, às vezes, velhinha, perceber que aquilo nunca vai ser alcançado por ele, está longe demais de ele conseguir aquele desejo, que está sendo vendido para ele diariamente, bombardeado. Então, há que se ter um cuidado quando se fala na questão da publicidade, em direito de informação, expressão e comunicação. Vou fazer uma referência pelo que já foi dito pelo Tonet e Dom Orani, direito de defesa que está previsto no Texto Constitucional. Mas como? Que defesa que o cidadão tem, a quem ele vai recorrer? Ao Judiciário? À Polícia? Percebo claramente que aqui quando se coloca ali, Conselheiro Tonet, é o Estado, é o Estado representado nos seus três Poderes, ou Legislador, ou Executivo ou Judiciário. Se há abuso, se há exacerbação, como houve em São Paulo e por isso uma rede foi punida, tem o Judiciário, tem o Executivo e tem o Legislativo. E me parece claramente que para socorrer a população ao cidadão é o Estado que tem que estar presente num regime democrático, sem censura, sem autoritarismo, sem transgredir qualquer regra. Mas vejo o que o Estado aqui é quem é esse órgão de defesa do cidadão quando ele se sentir maltratado, ofendido, desrespeitado por algum momento no rádio, na televisão ou na imprensa escrita.

Uma última observação é, que consta do próprio relatório, são as recomendações da OMS, Organização Mundial de Saúde, e de outros atores que foram aqui citados. Ninguém aqui duvida e ninguém questionou o Ministro da Saúde, ex-Ministro da Saúde, Humberto Costa, os pesquisadores, os estudiosos, os psicanalistas, que há de se fazer alguma coisa. Então, de fato, não vai aqui, como já foi dito, ninguém proíbe nada, não vai se conseguir reverter um processo histórico, citado, inclusive, como foi dito diversas vezes nos textos bíblicos, nos livros bíblicos da Sagrada Escritura. Longe de nós. Mas é nossa obrigação, é nosso dever, enquanto não tivermos um Estado onde se possa ter o mínimo de equilíbrio, de igualdade e de possibilidade, de que excessos e parâmetros que ainda estão longe de serem alcançados, o que for possível nós precisamos fazer. Restringir, sim. Restringir de forma que o acesso vai ser permitido, a publicidade vai continuar sendo permitida. Agora, o que nós estamos vendo hoje é, entre uma das coisas que já foi objeto de várias reportagens e discussões e temas, por exemplo, o uso abusivo da figura da mulher na publicidade de bebida alcoólica. Isso me parece que não é muito bom. Até para as companheiras. Parece-me que não é muito bom, acredito eu. Concordo com a Berenice, Conselheiro, realmente é um trabalho maravilhoso, mas 100% eu não posso votar em favor do relatório. Embora esteja aqui recheado de dados importantíssimos e outros que estão faltando, porque ainda não temos e, como o senhor colocou, não está esgotado, e brevemente nós teremos esse dado para analisar melhor essa questão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Agradeço igualmente os cumprimentos que recebi pelo trabalho. Fico muito lisonjeado. Mas gostaria de rapidamente prestar alguns esclarecimentos. O primeiro é que não acredito que seja o Estado, o agente de transformação, capaz de resolver esse tema tão complexo. Eu volto a insistir que esta responsabilidade em primeiro plano está com a família e a televisão, por exemplo, que é um eletrodoméstico metido à besta, acaba sendo cobrada de providências que são da família, a família jamais deveria abrir mão de sua responsabilidade por formar as crianças, por orientar as crianças. Em primeiro plano está a família, estão os educadores, estão as confissões religiosas e a responsabilidade dos radiodifusores é óbvia neste processo. E a importância que eles têm nesse processo também lhes impõe um dever indeclinável de prestar uma boa orientação aos jovens. Mas eu também penso que os Legisladores, eles são

eleitos por nós todos, cidadãos. Se nós questionarmos o discernimento do ser humano, do cidadão brasileiro diante de uma propaganda de bebida ou diante de uma garrafa, como imaginar que esse processo democrático possa ser plenamente exercido? A escolha da religião, a prática da religião, a escolha do partido político e a escolha de tudo que diga respeito à sua própria vida, seja sua própria casa, seja a família, a mulher com quem pretende se casar, ou o marido que venha a escolher, são exercícios do direito de escolha. Eu acredito que a melhor contribuição que um Conselho como este poderia dar é insistindo para que o país aprimore o processo de educação das crianças, para formar, como tentei aqui dizer, cidadãos responsáveis e consumidores conscientes. Acredito que no atacado estamos todos de acordo. As divergências que foram aqui apontadas honram o esforço que cada um de nós vem fazendo no Conselho, para tentar oferecer, ao Legislativo, contribuição para um trabalho tão importante, que é exercido nessas duas Casas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Eu penso que, em nome da Mesa, eu devo prestar um esclarecimento, talvez desnecessário. Nenhum assunto nosso se fecha após a nossa votação. Aqui não existe a operação *numerus clausus* porque senão nós ficamos tolhidos. Há fatos novos diários acontecendo, como é o caso citado várias vezes da TV digital, que hoje nós não vamos poder examinar, porque não haverá tempo. Eu peço a compreensão e a ajuda do Conselheiro Fernando Bittencourt para que, então, façamos aquilo que foi sugerido. Uma discussão só na próxima reunião pela manhã. O tema será único: TV digital, sobre o qual V. S^a falará em primeiro lugar e, depois, os nossos convidados o complementarão. O que eu queria concluir era o seguinte, é quase que respondendo a uma questão de ordem implícita. Se nós não fechamos os assuntos, esse relatório ao ser aprovado, ao ser tão elogiado como foi, mesmo com as restrições pequenas que foram feitas, ele vale por ser no momento em que ele esteja sendo aprovado aqui, é uma posição de hoje da maioria ou da totalidade do Conselho. Amanhã, surge uma lei que modifica isso, amanhã o Wagner cochichou aqui no meu ouvido: “Sinto falta de se falar mais em educação nessa operação toda”. Eu então senti o dobro dele. Mas também não posso ficar impondo condições ao Conselho, mas, como educador, eu gostaria que nós tivéssemos um pouco mais de fé, assim como ele manifestou a fé na família, nos valores permanentes da nossa nacionalidade, eu devo dizer que realmente mais educação, mal não faria, ao contrário, talvez, seja exatamente o caminho da solução definitiva para esse e outros problemas mais cor-

relatos. Então, apenas a garantia, tanto a Conselheira Berenice, tanto o Conselheiro Geraldo, meus amigos particulares, de que o assunto não morre. Ele pode voltar a qualquer momento desde que exista um fato novo que justifique. Ok?

Com a palavra o Conselheiro Wagner para suas consideráveis finais como inquiridor, porque depois eu tenho uma série de comunicações que devo fazer ainda.

Antes, pela ordem, o Conselheiro Fernando Bittencourt.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Só para não deixar de falar no tema TV digital, imagino que haja expectativa de todos em relação a esse assunto, eu vou fazer um breve comentário sobre o **status** atual. Como todos devem estar acompanhando, o Governo Lula, quando assumiu em 2003, estabeleceu um grupo chamado SBT TV, Sistema Brasileira de TV digital, grupo esse que foi constituído de três Conselhos: Conselho Consultivo, Conselho Gestor e um Conselho de Desenvolvimento. Esses Conselhos passaram, então, a se reunir sistematicamente dentro desses dois anos, nós estamos há quase três anos, e eles, a idéia inicial era desenvolver um sistema brasileiro de TV digital brasileiro mesmo, sistema brasileiro, ou seja, diferente de todos os outros. E para isso foram constituídos vários consórcios de estudos de universidades, mais de 20 universidades estão participando desse estudo. Estudo esse que foi concluído no final do ano passado e que, como nós já esperávamos, não foi possível desenvolver um novo sistema, porque seria uma coisa, não só pelo tempo que houve como para o dinheiro que haveria necessidade de se desenvolver um novo sistema, não foi desenvolvido o novo sistema, mas o que se criou foi um conhecimento muito grande desse assunto no Brasil. Milhares, milhares de cientistas e técnicos estudaram esse tema, e eu diria que hoje, no Brasil, sem dúvida nenhuma, é um dos países que mais domina esse assunto, com certeza, na América do Sul e até mundialmente. E o fato é que nesse momento agora, o Conselho de Desenvolvimento, que é o Conselho formado por Ministros, já tem com ele os relatórios de todos esses consórcios e está em processo de negociação com os sistemas existentes, e eu falo pela SET, porque, claro, eu não sou do Governo, não tenho domínio exatamente da situação como está, mas pela SET nós temos participado bastante desse assunto. Eu acredito que nós vamos conseguir adotar um sistema internacional, mas com as contribuições feitas pelos estudos brasileiros. Então, muito provavelmente, nós teremos um sistema internacional aproveitando os estudos feitos pelas universidades brasileiras, porque foram estudos muito bons e aproveitáveis e reconhecidos internacionalmente. Esta é a minha expectativa,

esse é o que eu acho que vai acontecer. Existe uma data que, evidentemente, ela pode não ser cumprida, como já não foi cumprida algumas vezes, mas enfim, existe uma data de 10 de março para uma primeira decisão, que eu não sei até que ponto a decisão vai ser tomada, porque tem uma decisão de técnica e tem a decisão de regulamentação. A regulamentação, ela é mais complexa até do que a técnica, então eu diria que a técnica pode ser tomada e a regulamentação viria em seguida, que eu acho que é o que vai acontecer. Mas enfim, a data 10 de março é a data que deve estar prevista para que haja algum tipo de notícia. Isso é o que o eu teria para falar.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado ao Conselheiro Fernando Bittencourt. Fez uma síntese do que falaria com mais tempo. Mas do que falará certamente com mais informações posteriores a esta nossa reunião. Muito obrigado.

Com a palavra Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Sr. Presidente, só para em tese tranquilizar nosso querido Geraldo, o Inciso II do artigo 220 estabeleceu os meios legais que garanta à pessoa e à família a possibilidade de se defender e de programas e tal. Quando é o direito difuso, famílias em geral, é o Ministério Público. Quando é uma pessoa particular, por exemplo, eu moro perto de um bar em que visivelmente o dono do bar, digamos, vende bebidas para menores. Aí eu vou à polícia, posso ir ao Procon, enfim. Então a população não está em defesa. Quando é difuso, o Ministério Público age, age contra as televisões e tem agido muito, é que às vezes quem está de fora não percebe o quanto que o Ministério Público tem criado, digamos, “obstáculos” entre aspas, as programações, as publicidades. É que as pessoas não acompanham o dia-a-dia do jurídico dessas empresas. E a propaganda, ela, de fato, o texto diz que não tem como proibir. Eu estou vendo aqui um exemplo de um projeto do Senador Marcelo Crivella. Diz: “Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em condições de consumo imediato em postos de gasolina”. Aqui em Brasília, por exemplo, no Lago Sul, as lojas de conveniências estão proibidas por uma Lei Municipal de vender bebidas alcoólicas abertas, picadas, você pode comprar uma caixa de bebida numa loja de conveniência, mas não pode comprar para tomar. Isso é seguido integralmente? Não. Mas já existe a possibilidade. Então esse caso específico aqui do Crivella, você pode criar restrições. Postos de gasolina não podem vender bebida picada. É fácil fazer isso. Aqui, dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves. Quem viaja muito sabe que hoje, não sei se tem alguma companhia que oferece hoje vinho. Acho que não. Vinho doméstico, em vô doméstico. Eu

não me lembro em nenhuma dessas companhias que oferece vinho, hoje. Não tem lei proibindo, foi o uso e costume, verificou-se que não era, não, Antônio, verificou-se que não era politicamente correto você pedir bebida alcoólica na viagem. O sujeito tem vergonha. Então há um avanço. Por outro lado, a gente está vendo a quantidade de jovens tomando bebidas alcoólicas. Em Brasília, talvez, seja, em Brasília e Belo Horizonte onde tem mais barzinhos, um negócio incrível. Eu acho que o Estado é que deve, o Estado é que deve monitorar. A família também. Mas o Estado tem que induzir. Nos Estados Unidos se você sair bebendo uma cerveja e não estiver escondido, é preso. O sujeito vender bebida para um menor, nos Estados Unidos, é preso. O Estado, aqui no Brasil, ele pode obedecer à lei que existe aqui. Tem um outro projeto, só encerrando, Sr. Presidente, que eu acho interessante, que é o caso das indústrias de cigarro nos Estados Unidos que estão pagando fortunas. Aqui, da Deputada Almerinda de Carvalho. E institui um ressarcimento obrigatório aos estabelecimentos públicos de saúde pelas indústrias de bebidas alcoólicas das despesas com tratamento de pacientes. Isso tem que ser feito. E o último que eu achei interessante, cria a Taxa de Recuperação Social, TRS, incidente sobre a publicidade de qualquer natureza sobre bebidas alcoólicas. Eu acho o que o Estado pode fazer, sim, criar meios, restrições, não proibições, em que o controle da bebida alcoólica no Brasil seja feito de uma forma civilizada. E aquilo que o nosso querido Presidente falou, eu acho que até pedi a ele que ele é um educador emérito, eu acho que temos que focar aqui no Conselho educação. Lá pelas tantas, essa TRS, Sr. Presidente, pode ser a taxa que vai ajudar a projetos de educação nas televisões. Não existe. Só para encerrar. Não existe... Falo pelas televisões. Não existe ninguém, dono de televisão, cotista que quer o mal do País. Ao contrário. Que as pessoas têm filhos, noras, genros, netos. Fala "mas por que tem publicidade então cada vez mais bem-feita?" Olha, tem publicidade cada vez mais bem-feita, porque as empresas de TVs abertas, sobretudo, só vivem de quê? Da publicidade. Então, tem que se criar condições em que as empresas de TVs abertas possam continuar sobrevivendo com publicidade, e a publicidade seja feita de alguma maneira que obedeça aos limites da lei. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Muito obrigado ao Conselheiro e Vice-Presidente ad hoc Roberto Wagner, que eu agradeço a presença aqui ao meu lado, ajudando como sempre. Felicito, peço que continue aqui para me dar sorte, o Conselheiro Gilberto Carlos Leifert, que foi realmente um trabalho denso. E eu pergunto ao Plenário, antes de ler aqui o

expediente rapidamente, para concluir o nosso tempo, se consideramos o relatório aprovado neste momento, com todas as observações que foram feitas, livremente mostrando, inclusive, que é um grande espaço, com uma margem muito boa, uma banda larga aí, daquelas que o Ara mostrou aí, que complementam as distâncias entre uma estação e outra, um espaço para continuar a discussão, assim que surgir a oportunidade. Mas eu fiquei, o Paulo Tonet, com extraordinária equidade que tem, tirou uma coisa que eu estava pensando. Tirou da minha cabeça. Ele tem orgulho do que aconteceu hoje aqui. Imagina então o Presidente, quanto orgulho mais deve ter, porque as posições todas foram bonitas, foram, desculpe, patrióticas. Quem divergiu o fez de uma forma urbana, de uma forma muito bem colocada. Quer dizer, há uma harmonia num assunto tão delicado como esse, houve uma harmonia até na divergência. Então, eu acho que estamos todos de parabéns, particularmente o Relator que fez realmente um trabalho de fôlego. Pergunto...

O SR. JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Divergência não significa desunião.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Não, não, nada. O Brasil é um País de grandes divergências e de muita diversidade e há grandes dúvidas que nós temos também sobre o que fazer. Nós estamos ensinando português, matemática, geografia, história, há 100 anos a mesma coisa. E ninguém vai aos princípios a que se referiu o Paulo Tonet, aos valores que formam a nacionalidade. É aí que está faltando, é aí que a gente tem que encontrar um meio também de contribuir, de colaborar, porque isso vai nos ajudar a tornar no Brasil viável o que vem desde 1962, quando o Conselho Ecumênico Vaticano II diz que a educação é dada no lar e na escola, de forma original. Não. Repetindo *ipsis litteris* o que dizia a nossa Constituição democrática, saudosa de 46. Então, vejam, há esse convencimento, nós temos que trabalhar nesse sentido também, porque eu acho que será também a nossa obrigação.

Meus amigos, então o relatório está aprovado. Há um voto divergente e dois votos, com dois votos... Como? Três votos. Com três votos. Nós somos nove, por seis a três, então, foi aprovado o Relatório do Conselheiro Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Se desejarem redigir um voto em separado para incorporação ao Relatório, seria muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Isso é uma boa idéia. Os que divergiram, enfim, de determinados aspectos podem fazer um voto em separado e ele o colocará no trabalho. É a promessa, a oferta que faz. Ok?

Deixa-me ler rapidamente, temos cinco minutos, expediente que recebemos do Procurador da República, Procurador-Geral da República, Antônio Fernando

Barros Silva e Souza, dando ciência do recebimento da cópia do Parecer nº 4 do CCS, relativa à Nota Técnica 07/2005, e informando, reparem nos ofícios como está circulando o trabalho que cada um de nós tem feito aqui. Informando a remessa do referido parecer à consideração do Procurador-Geral da Procuradoria da República do Estado de Minas Gerais, Dr. Eduardo Morato Fonseca. Quer dizer, veio de lá e voltou.

Dr. Antônio de Barros exatamente diz isso:

“Em 11 do 01 recebemos um ofício do Presidente da Câmara Deputado Aldo Rebelo, acusando, recebendo o expediente do Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, que encaminha nosso Ofício CCS informando o envio do referido ofício à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados”.

Aqui está um ofício assinado pelo Deputado Aldo Rebelo.

Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional enviou uma carta ao Senador Renan Calheiros, e por mim assinada. O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional expressa respeitosamente a V. Ex^a a preocupação com o crescente número de atos de violência às rádios comunitárias, incluindo a participação de policiais, sendo esta uma situação que acostuma se agravar em períodos eleitorais, conforme discutimos em Plenário. Tendo em vista as eleições previstas para o ano de 2006, solicitamos o encaminhamento desta mensagem ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Mário Veloso, que já está se aposentando, vai entrar agora o Ministro Marco Aurélio Mello, e ao Ministro do Estado de Justiça, Márcio Thomaz Bastos.

E depois um ofício que recebemos do Assessor Especial do Ministro da Justiça, Paulo Pires de Campos, comunicando o recebimento da mensagem enviada pelo Senador Renan Calheiros referente a este ofício. Quer dizer, então, andou, andou na burocracia oficial.

Dr. Ara Minanssian mandou um ofício de 18 do 01, comunicando abertura da Consulta Pública nº 660 de 23 de dezembro. E aqui está o ofício do Dr. Ara.

Depois um ofício do Senador Pedro Simon ao Presidente deste Conselho solicitando – isso é que é bonito, Pedro Simon, autoridade que tem, e o respeito que lhe devemos – ao Presidente do Conselho um estudo sobre a viabilidade da implantação de legenda em programas infantis. Isso envolve um aspecto pedagógico, e envolve um aspecto técnico. Eu pedi ao Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos que estude a matéria para trazer o seu parecer numa próxima reunião aqui entre nós, já que V. Ex^a é especialista em cinema. Hein? Legendas...

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Legendas ocultas, as chamadas closed caption...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Uma sistemática que há nos Estados Unidos, e ele pede que

nós a estudemos se é viável fazer aqui. O Conselheiro designado é o Geraldo Pereira dos Santos.

Depois um pedido do General Paulo Roberto de Miranda Uchoa ao Presidente do Conselho convidando para a primeira reunião ordinária da Câmara Especial de Políticas Públicas sobre o Álcool, do Conselho Nacional Antidrogas, Conad, em 23 de março próximo. Eu penso que não há outra pessoa que possa nos ajudar se não o próprio Conselheiro Gilberto Leifert, a quem eu também apelo para que aceite a designação que faço.

Um minuto para o encerramento.

Alguém deseja fazer uso da palavra? Se não, os meus agradecimentos sinceros.

O pedido de desculpas ao Fernando Bittencourt, mas, no dia 3, nós o ouviremos às 10 horas e 30 minutos em ponto.

Obrigado.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2006, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL:

Lista de Presença; (1 folha);

Lista de Presença dos convidados (1 folha);

Listas de Votação; (4 folhas);

Ofício nº 29/GSIPR/SENAD/CONAD, de 24 de fevereiro de 2006 do Secretário Nacional Antidrogas e Secretário-Executivo do Conselho Nacional Antidrogas, Paulo Roberto Yog Miranda Uchôa; (1 folha);

Ofício nº 12/2006-GSPSIM, de 15 de fevereiro de 2006, Senador Pedro Simon (1 folha);

Ofício nº 145/06, de 6 de fevereiro de 2006, do Conselheiro Luiz Flávio D’Urso (1 folha);

Ofício s/nº de 26 de dezembro de 2005, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz)1 folha);

Ofício nº 4/2006-CMROR/CMRO/SCM-Anatel, de 16 de janeiro de 2006, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Ara Apkár Minassian (1 folha);

Ofício nº 34/2006/SGMP, de 11 de janeiro de 2006, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo (1 folha);

Ofício nº 1500/05 – MJ/ASPAR, de 16 de dezembro de 2005, do Assessor Especial do Ministro da Justiça, Paulo Pires De Campos (1 folha).

Boa viagem a todos.

(Levanta-se a reunião às 17 horas.)

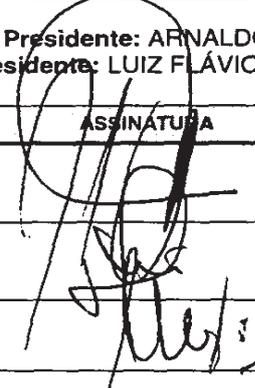
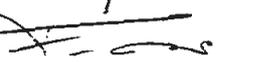
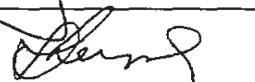
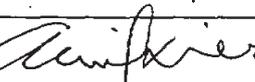
CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

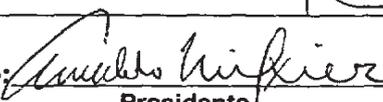
1ª REUNIÃO DE 2006
(ORDINÁRIA)

EM 6 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO

	TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II -	GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
III -	PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita		SIDNEI BASILE	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórias conhecimentos na área de comunicação social		ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	
VI -	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		MARCIO CÂMARA LEAL	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da Sociedade Civil		SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR	
X -	ARNALDO NISKIER Representante da Sociedade Civil		GABRIEL PRIOLLI NETO	
XI -	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO Representante da Sociedade Civil		PHELIPPE DAOU	
XII -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
XIII -	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da Sociedade Civil		PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO	

Visto:  , em 06/03/2006.
Presidente

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**1ª REUNIÃO DE 2006
(ORDINÁRIA)**

**EM 6 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

LISTA DE VOTAÇÃO

**Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO**

Ofícios: aniversário de 10 anos da TV Senado

	TITULARES	VOTO		SUPLENTE	VOTO
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio	S	I -	EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II -	GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão	S	II -	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
III -	PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita	S	III -	SIDNEI BASILE	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		IV -	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		V -	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	
VI -	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		VI -	MÁRCIO CÂMARA LEAL	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas	S	VII -	STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo	S	VIII -	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da Sociedade Civil	S	IX -	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR	
IX -	ARNALDO NISKIER Representante da Sociedade Civil	S	IX -	GABRIEL PRIOLLI NETO	
IX -	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO Representante da Sociedade Civil		IX -	PHELIPPE DAOU	
IX -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil	S	IX -	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
IX -	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da Sociedade Civil	S	IX -	PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO	

VISTO: *Arnaldo Niskier*

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO DE 2006
(ORDINÁRIA)

EM 6 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE VOTAÇÃO

Presidente: ARNALDO NISKIER

Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO

*Votação da criação da Comissão
liberdade de expressão*

	TITULARES	VOTO		SUPLENTE	VOTO
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio	S	I -	EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II -	GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão	S	II -	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
III -	PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita	S	III -	SIDNEI BASILE	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		IV -	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		V -	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	
VI -	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		VI -	MARCIO CÂMARA LEAL	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas	S	VII -	STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo	S	VIII -	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da Sociedade Civil	S	IX -	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR	
IX -	ARNALDO NISKIER Representante da Sociedade Civil	S	IX -	GABRIEL PRIOLLI NETO	
IX -	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO Representante da Sociedade Civil		IX -	PHELIPPE DAOU	
IX -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil	S	IX -	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
IX -	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO. Representante da Sociedade Civil	S	IX -	PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO	

VISTO: *Arnaldo Niskier*

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**1ª REUNIÃO DE 2006
(ORDINÁRIA)**

**EM 6 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

LISTA DE VOTAÇÃO

Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO

Ordem da Comissão do Marco Regulatório

	TITULARES	VOTO		SUPLENTE	VOTO
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio	S	I -	EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II -	GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão	S	II -	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
III -	PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita	S	III -	SIDNEI BASILE	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		IV -	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		V -	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	
VI -	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		VI -	MARCIO CÂMARA LEAL	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas	S	VII -	STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo	S	VIII -	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da Sociedade Civil	S	IX -	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR	
IX -	ARNALDO NISKIER Representante da Sociedade Civil	S	IX -	GABRIEL PRIOLLI NETO	
IX -	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO Representante da Sociedade Civil		IX -	PHELIPPE DAOU	
IX -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil	S	IX -	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
IX -	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da Sociedade Civil	S	IX -	PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO	

VISTO: *Arnaldo Niskier*

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO DE 2006
(ORDINÁRIA)

EM 6 DE MARÇO DE 2006, ÀS 10H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE VOTAÇÃO

Presidente: ARNALDO NISKIER

Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO

Estudo sobre "O álcool nos meios de comunicação - Publicidade de bebidas alcoólicas"
Relator: Gilberto Leifert

	TITULARES	VOTO		SUPLENTE	VOTO
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio	S	I -	EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II -	GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão	.	II -	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
III -	PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita	S	III -	SIDNEI BASILE	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social	S	IV -	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		V -	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	
VI -	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		VI -	MARCIO CÂMARA LEAL	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas	N	VII -	STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo	N	VIII -	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da Sociedade Civil	N	IX -	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR	
IX -	ARNALDO NISKIER Representante da Sociedade Civil		IX -	GABRIEL PRIOLLI NETO	
IX -	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO Representante da Sociedade Civil		IX -	PHELIPPE DAOU	
IX -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil	S	IX -	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
IX -	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da Sociedade Civil	S	IX -	PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO	

VISTO: _____

PARECER Nº 1, DE 2006 - CCS

Parecer do Conselho de Comunicação Social sobre o álcool nos meios de comunicação: publicidade de bebidas alcoólicas.

*Relator: **Gilberto Carlos Leifert***

INTRODUÇÃO

Versa o presente Estudo sobre o tema "**O álcool nos meios de comunicação**", pautado por este Conselho em 2004.

A realização de estudos é uma das atribuições do C.C.S., prevista na Lei que o instituiu.¹

Ciente de que a matéria comporta múltiplas abordagens e que o verdadeiro intuito deste esforço é oferecer subsídios à atividade legislativa desenvolvida pelo Congresso Nacional, o Relator, sem a pretensão de esgotá-la, organizou a dissertação como segue:

SUMÁRIO

1. As audiências públicas realizadas pelo C.C.S. para a elaboração deste Estudo;
2. A presença ancestral do álcool na sociedade;
3. O consumo de bebidas alcoólicas no Brasil;

¹ Lei nº 8389, de 30/12/91, art. 2º caput e sua letra "b".

4. A O.M.S., o Ministério da Saúde, a ANVISA e outros protagonistas da política de prevenção e redução de danos à saúde;
5. Bebidas alcoólicas e menores de idade;
6. Violência associada ao consumo de bebidas alcoólicas;
7. Acidentes de trânsito associados ao consumo de bebidas alcoólicas;
8. A distinção entre bebidas alcoólicas, seu consumo e a propaganda comercial desses produtos;
9. O direito positivo; a auto-regulamentação da publicidade no Brasil e no exterior;
10. Os 66 projetos de lei em tramitação que preconizam restrições e proibição da publicidade de bebidas alcoólicas;
11. O direito do consumidor à informação, a liberdade de expressão comercial e a livre iniciativa à luz da Carta Magna de 1988;
12. Os princípios constitucionais de adequação, necessidade e proporcionalidade.

* * *

1. As audiências públicas realizadas pelo C.C.S. para a elaboração deste Estudo

No início de 2005 este Conselho promoveu duas audiências públicas:

- a primeira em 21 de fevereiro de 2005 ², ainda sob a presidência do ilustre ex-**CONS^o JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**, quando houve a exposição do convidado **PROF. DR. RONALDO LARANJEIRA**, médico psiquiatra, professor da renomada FACULDADE DE MEDICINA DA UNIFESP – UNIVERSIDADE FEDERAL DE S. PAULO e líder do movimento “Aliança Cidadã pelo Controle do Alcool”;

- a segunda audiência pública ³, da qual tomei parte na condição de relator designado, realizou-se em 3 de maio de 2005, sob a presidência do nobre **CONS^o ARNALDO NISKIER**, e contou com as presenças dos Drs. **MILTON SELIGMAN**, Presidente do SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CERVEJA – SINDICERV; **EDNEY NARCHI**, Diretor

² Ata do Conselho de Comunicação Social ref. à 1a Reunião de 21/02/2005.

³ Ata do Conselho de Comunicação Social ref. à 4a Reunião de 03/05/2005.

Executivo do CONSELHO NACIONAL DE AUTO-REGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA – CONAR e **José Inácio Pizani**, Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO – ABERT.

Os trabalhos contaram com a presença e participação efetiva dos **Senhores Membros do C.C.S.**, que enriqueceram as ilustrativas apresentações dos convidados. Daí puderam-se extrair algumas lições importantes:

O PROFESSOR DOUTOR RONALDO LARANJEIRA destacou os danos que as bebidas alcoólicas causam à população brasileira, apontou o aumento do consumo e propôs um conjunto de medidas: a primeira é a restrição da propaganda do álcool; a segunda, é uma política de preços para os produtos, “porque não existe país no mundo onde o preço do álcool seja mais barato do que no Brasil”; a terceira medida seria a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade; o **quarto** grupo de ações seria a implementação das restrições do beber e dirigir.

“Não temos pesquisas sobre isso, mas, de acordo com a estimativa do Departamento Nacional de Trânsito, há 30 mil mortes relacionadas ao beber e dirigir no Brasil, ou seja, mais ou menos 100 por dia. Acredito que haja mais. Nunca houve uma pesquisa sobre isso no Brasil.”

concluiu o ilustre médico.

O Dr. Laranjeira preconizou a adoção de restrições severas à publicidade de bebidas alcoólicas. Em defesa dessa tese apresentou em sua explanação ao C.C.S. três argumentos, a seguir resumidos, empregando-se suas próprias palavras:

“O primeiro aspecto que considero muito importante seria uma forma de regularmos o debate, a expressão da palavra, porque, como falei, quem tem dado as informações sobre álcool para a população brasileira, especialmente para os jovens, é a indústria do álcool.

“O segundo argumento é que a propaganda influencia e educa principalmente os setores mais jovens da sociedade, para quem álcool significa festa. Falar contra o álcool – eu o faço e muitas vezes sou ridicularizado – é impopular. Impopular deveria ser falar que álcool é festa. O que dizer dos 4% de pessoas que morrem e dos 20% de

famílias vitimadas pela violência doméstica por causa do álcool? É a mesma coisa, o mesmo fenômeno. Por tudo isso, faz sentido restringir a propaganda, porque educa da pior forma possível a consciência com relação ao álcool.

“O terceiro aspecto é que a propaganda estimula o consumo. Quanto maior a exposição de propaganda aos adolescentes, maior o consumo. Isso é muito importante saber, principalmente num País onde o acesso à educação de saúde é tão restrito. Não se deve deixar uma geração de brasileiros exposta à propaganda do álcool.”

O médico noticiou, ainda, a criação da Aliança Cidadã pelo Controle do Álcool e do site “Propagandasembebida”, apoiado por centenas de entidades.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONAR, DR. EDNEY NARCHI, em audiência pública realizada pelo C.C.S. no dia 3 de maio de 2005, relatou os esforços empreendidos pelo mercado publicitário no sentido de estabelecer e praticar normas éticas para a propaganda comercial em geral, inclusive e especialmente a de bebidas alcoólicas.

O dirigente do órgão ético da publicidade demonstrou que a propaganda comercial de bebidas alcoólicas no Brasil já é objeto de previsão legal, citando: C.F. art. 220; § 4º; Lei 8.078/90, art. 37, caput e §§ 1º e 2º; Lei 8.389/01, art. 2º, caput e alínea b; Lei 9.294/96, art. 1º, caput e § único e arts. 4º, 5º, 6º; Decretos nº 2018/96 e 2181/96. Além do acatamento a tais dispositivos, a publicidade da categoria de produtos sob exame também está adstrita à auto-regulamentação, corporificada no Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária e em Anexos específicos. O Anexo A cuida de bebidas alcoólicas em geral; o Anexo P de cervejas e vinhos, e o Anexo T de bebidas *ices* e assemelhadas. Nesse conjunto estão dispostas normas de proteção a crianças e adolescentes; indicadores que levam ao consumo responsável; normas restritivas à mídia exterior e aplicáveis a pontos-de-venda; estruturação das mensagens e planejamento da mídia; cláusula de advertência; publicidade de varejo e o estímulo a ações e campanhas de responsabilidade social.

A última versão dos normativos éticos entrou em vigor em 1º de janeiro de 2004 e, no dizer do dirigente do CONAR, **“mudou a face da propaganda de bebidas no país”**. Reflexo disso foi a quase inexistência de novos projetos de lei sobre a matéria - extremamente polêmica - a partir daquela data.

O segredo do sucesso da auto-regulamentação da publicidade de bebidas alcoólicas seria a firme adesão de anunciantes, agências de propaganda e veículos de comunicação em torno das normas.

Para alcançar esse propósito, o CONAR procurou, de um lado, atender anseios da sociedade e, de outro, compreender necessidades da divulgação das mensagens, mas sempre, enquadrando as propostas nos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, pressupostos que, segundo o expositor, não eram atendidos pela esmagadora maioria dos projetos de lei em tramitação, que objetivam regular a publicidade de bebidas alcoólicas.

O PRESIDENTE DO SINDICERV E DIRETOR DA AMBEV, DR. MILTON SELIGMAN, apresentou, na mencionada audiência pública de 3 de maio de 2005, os dados sobre o consumo de bebidas alcoólicas no país. Falaremos a respeito no tópico nº 3 deste Estudo.

O PRESIDENTE DA ABERT, DOUTOR JOSÉ INÁCIO PIZANI, na mesma audiência pública, reiterou a posição da entidade em defesa da liberdade de expressão, destacando a importância da publicidade para a sustentação dos meios de comunicação que dependem exclusivamente da receita por ela proporcionada, como é o caso da radiodifusão. Lembrou, ainda, que a Constituição em vigor garante a liberdade de expressão comercial independentemente de censura.

A defesa da liberdade de expressão em todas as suas formas foi sustentada pelo dirigente da ABERT, e é esposada pelo conjunto de associações que congregam anunciantes, agências de publicidade, veículos de comunicação e profissionais do setor, dentre as quais destacamos: **ABA** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANUNCIANTES, **ABAP** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, **ANER** - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDITORES DE REVISTAS, **ABTA** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES POR ASSINATURA, **AMI** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MÍDIA INTERATIVA, **ANJ** - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS, **CENTRAL DE OUTDOOR**, **FENAPRO** - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, **CENP** - CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO, **APP** - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA, **ABP** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROPAGANDA, CLUBES DE CRIAÇÃO, GRUPOS DE PROFISISONAIS DE MÍDIA, além do **CONAR** - CONSELHO NACIONAL DE AUTO-REGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA.

2. A presença ancestral do álcool na sociedade

Como todos sabemos, o vinho está presente nos rituais religiosos mais tradicionais. No milenar *kidush* da celebração do *Shabat* judaico, assim como na Santa Missa católica. No Velho Testamento o vinho está presente em pelo menos 147 citações!

O vinho tem sido presença constante em celebrações da República. Collor ofereceu aos convidados à sua posse um *vin d'honneur* e o candidato Lula brindou sua eleição com o Romanée Conti que ganhou de presente de Duda Mendonça.

Encontramos no livro **A HISTÓRIA DO MUNDO EM 6 COPOS** [4], de **TOM STANDAGE**, editor de tecnologia da revista **THE ECONOMIST**, preciosas referências a respeito da presença ancestral da bebida alcoólica.

Assim é que

"Há 150 mil anos, na África, a água era a bebida básica da humanidade. Líquido de primordial importância, representa até dois terços do corpo humano, e nenhuma vida na terra pode existir sem ele. Mas com mudança do estilo de vida de caça e coleta para um mais sedentário os homens vieram a contar com uma nova bebida, derivada de cevada e trigo, as primeiras plantas intencionalmente cultivadas. Esta tornou-se o núcleo central da vida social, religiosa e econômica, e foi a principal bebida das primeiras civilizações." ¹

Apurou ele que não havia cerveja antes de 10.000 a.C., mas seguramente a bebida já se havia espalhado pelo Oriente Próximo na altura de 4.000 a.C., quando aparece num criptograma da Mesopotâmia — região que atualmente corresponde ao Iraque.

E prossegue o autor:

(...) "a cerveja não foi necessariamente a primeira forma de álcool a chegar aos lábios humanos. Quando ela foi descoberta, o álcool resultante da fermentação acidental do suco de fruta (para fazer vinho) ou da água com mel (para fazer hidromel) teria acontecido

4 A História do Mundo em 6 copos. Jorge Zahar Editor, 2005. Sobre cervejas págs. 15 e sgts.; sobre vinhos págs. 41 e sgts. Todas as informações históricas deste título foram extraídas do livro.

naturalmente em pequenas quantidades à medida que as pessoas tentassem armazenar frutas ou mel.

"Mas as frutas são sazonais e perecem facilmente, o mel selvagem somente estava disponível em pequenas quantidades – e nem o vinho nem o hidromel podiam ser armazenados por muito tempo sem a cerâmica, que só surge por volta de 6000 a.C. A cerveja, por outro lado, podia ser feita a partir de safras abundantes de cereais facilmente armazenáveis, fazendo com que a bebida pudesse ser preparada de modo confiável e em quantidades razoáveis quando necessário. Bem antes que a cerâmica estivesse disponível, a cerveja podia ser fermentada em cestas com piche, sacos de couro ou estômagos de animais, arvores ocas, grandes conchas ou recipientes de pedra. As conchas eram usadas para cozinhar ainda no século XIX na bacia amazônica e a Sahti, uma cerveja tradicional feita na Finlândia, é feita ainda hoje em arvores ocas.

"Depois da descoberta crucial da cerveja, sua qualidade foi sendo melhorada por meio de tentativas e erro. Quanto maior a quantidade de grão maltado existente no mingau original, por exemplo, e quanto mais tempo for deixado para a fermentação. Mais forte será a cerveja. Mais malte quer dizer mais açúcar, e uma fermentação mais longa quer dizer que mais do açúcar é transformado em álcool. Cozinhar completamente o mingau também contribui para aumentar o teor alcoólico da cerveja. O processo de preparação do malte converte apenas 15 por cento do amido encontrado nos grãos de cevada em açúcar, mas, quando a cevada maltada é misturada com água e fervida, outras enzimas conversoras de amido – que se tornam ativas a altas temperaturas – contribuem para produzir mais açúcar, resultando em uma maior quantidade desta para a levedura se transformar em álcool.

"Antigos cervejeiros também observaram que o uso repetido do mesmo recipiente para fermentação produzia resultados mais confiáveis. Registros históricos posteriores oriundos do Egito e da Mesopotâmia mostram que os produtores da bebida fermentada sempre carregavam consigo suas próprias "tigelas de mistura", e um mito da Mesopotâmia faz referência aos "recipientes que fazem boa cerveja". O uso repetido da mesma tigela de mistura promovia uma fermentação bem-sucedida

porque as culturas de levedura passam a residir nas fendas e rachas do recipiente, e, portanto, não havia mais necessidade de se depender de levedura selvagem, mais inconstante. Finalmente, ao se adicionarem frutas silvestres, mel, temperos, ervas e outros condimentos ao mingau, o sabor da cerveja resultante era alterado de varias maneiras. Ao longo dos milhares de anos seguintes, as pessoas foram descobrindo como fazer uma variedade de cervejas de teores e sabores diferentes para ocasiões distintas.

"Registro egípcios posteriores mencionam pelo menos 17 tipos de cerveja, alguns deles com referencias em termos poéticos que quase soam aos ouvidos modernos com slogans publicitários: as diversas cervejas eram conhecidas como "a boa e bela", "a celestial", "a produtora de alegria", "a companheira da refeição", "a plena", "a fermentada". As que eram usadas em cerimônias religiosas também tinham nomes especiais. De modo semelhante, registros escritos anteriores do terceiro milênio a.C., oriundos da Mesopotâmia, listam mais de 20 tipos diferentes, incluindo cerveja fresca, cerveja escura, cerveja fresca e escura, cerveja forte, cerveja marrom-avermelhada, cerveja leve e cerveja prensada. A marrom-avermelhada era uma cerveja escura feita com um malte especial, ao passo que a cerveja prensada era mais fraca, uma bebida fermentada mais aguada e com menos grãos. Os produtores da Mesopotâmia podiam também controlar o gosto e a cor de sua cerveja, adicionando montantes diferentes do bappir ou pão de cerveja. Para se fazer bappir, os brotos de cevada eram moldados em torrões – como pequenos bolos, que eram cozidos duas vezes para produzir um pão marrom-escuro, crocante, sem levedura, que podia ser armazenado por anos antes de ser esfarelado no barril do fermentador. Os registros indicam que o bappir era guardado em armazéns do governo e só era comido durante períodos de escassez de alimentos; não era bem um ingrediente alimentício, mas antes uma maneira conveniente de se armazenar a matéria-prima para o preparo da cerveja.

"O uso de pão no processo de fazer cerveja na Mesopotâmia levou a muitos debates entre arqueólogos, sendo que alguns sugeriram que o pão deve, por conseguinte, ser um desdobramento da produção de cerveja, ao passo que outros argumentaram que o pão veio primeiro e foi usado subsequentemente com ingrediente na cerveja. Todavia,

parece mais provável que tanto o pão como a cerveja foram derivados do mingau. Um mingau grosso podia ser cozido ao sol ou numa pedra quente para fazer um tipo de pão; um mingau fino podia ser deixado para fermentar e virar cerveja. Os dois eram lados diferentes da mesma moeda: o pão era cerveja sólida, e a cerveja, pão líquido.”

Na mesma obra, **TOM STANDAGE** nos brinda com informações a respeito da presença de cerveja e vinho em banquete com duração de dez dias oferecido a pelo rei Assurnarsipal II, da Assíria, por volta de 870 a.C., quando da inauguração da capital Nimrud. Apesar de sua origem mesopotâmica e da tradição de brindar com cerveja, os registros do evento, esculpidos em pedra, mostram o rei consumindo vinho com o auxílio de um canudo.

O vinho era visto como uma bebida estrangeira exótica na cultura mesopotâmica. Era, então, consumido em quantidades bem pequenas, já que tinham de ser importados das terras montanhosas, o que o tornava dez vezes mais caro que a cerveja.

Com os assírios o ato de tomar vinho desenvolveu-se e transformou-se em ritual social incrivelmente elaborado e formal. (...) *Mas a evidência arqueológica sugere que o vinho foi primeiramente produzido durante o período neolítico, entre 9.000 e 4.000 a.C., nas montanhas de Zagros, na região que corresponde aproximadamente a Armênia e ao norte do Irã.*

O vinho recebeu forte impulso a partir da invenção da cerâmica, por volta de 6.000 a.C., quando se tornou possível a produção, o armazenamento e o transporte do produto.

Da Mesopotâmia o vinho rumou em direção ao oeste para a Grécia e a Anatólia (atual Turquia) e para o sul através do Levante (atual Síria, Líbano e Israel) até o Egito. Lá, informa STANDAGE, Escorpião I, um dos primeiros governantes do Egito, foi sepultado com 700 jarros de vinho em torno de 3.150 a.C.

No início do II a.C. o vinho grego ainda dominava o comércio do Mediterrâneo e era o único produto exportado em quantidades significativas para a península italiana. Por volta de 146 a.C., essa região tornou-se a principal produtora de vinhos do mundo,

quando Roma se transformava na principal potência mediterrânea com a queda de Cartago, no norte da África e a pilhagem de da cidade grega de Corinto”. [5]

Seria fastidioso neste Estudo prosseguir na análise do significado sociológico da bebida ao longo dos tempos ou acompanhar sua trajetória até os nossos dias, passando pelos navegadores espanhóis e portugueses, por Louis Pasteur, que em 1864 aplicou ao vinho e à cerveja o processo que ficou conhecido como *pasteurização*... e explorar os efeitos anti-oxidantes que a Medicina do século XXI atribui aos flavonóides presentes no vinho.

3. O consumo de bebidas alcoólicas no Brasil

Segundo informações do **SINDICERV**, apresentadas ao C.C.S. em audiência pública⁶, o mercado brasileiro de cerveja é o 5º maior do mundo, mas mantém-se estabilizado em 8 bilhões de litros desde 1994, com tendência de queda nos últimos anos. Em termos de consumo *per capita* de cerveja, o Brasil é o 27º mercado no mundo. Quando se considera o consumo *per capita* de álcool potável em sua totalidade, a posição do Brasil é de 39º mercado consumidor.

O mercado de cervejas movimenta no Brasil R\$ 23,5 bilhões ao ano, dos quais R\$ 14,5 bilhões ficam com a indústria e 35% do preço de venda de cervejas são recolhidos na forma de impostos.

O presidente do **SINDICERV** e diretor da **AMBEV** citou perante este Conselho estudo produzido por universidades americanas com a finalidade de tentar estabelecer correlação entre investimento publicitário e consumo de cervejas. Segundo tais estudos, não há “correlação importante” entre uma coisa e outra em vários países estudados, concluindo que os investimentos publicitários se destinam a defender e ampliar o *share* das marcas ou lançar novos produtos.

O dirigente da indústria citou também estudo brasileiro, produzido por LUCIANO COUTINHO ASSOCIADOS CONSULTORES, com a mesma finalidade. Confirmando a tendência apontada pelo estudo americano, a correspondência entre o esforço publicitário em relação ao consumo de cervejas é insignificante. O gráfico que ilustrou tal conclusão foi exibido na audiência pública referida.

5 Op. cit. págs. 69 e sgts.

6 Ata da 4ª. reunião ordinária do CCS em 3 de maio de 2005

O representante do CONAR informou que, ao contrário do que se propala, o maior anunciante do setor de bebidas — que engloba refrigerantes, cervejas, destilados, vinhos, sucos, chás, energéticos, águas minerais — não é uma marca de cerveja e sim uma marca de refrigerante, segundo dados do **Ibope Monitor** ⁷.

4. A Organização Mundial da Saúde - O.M.S., o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e outros protagonistas da política de prevenção e redução de danos à saúde

A problemática do consumo de bebidas alcoólicas e as preocupações das autoridades e da sociedade com danos que pode provocar à saúde estão na ordem do dia mundial. O Brasil se alinha com os países interessados em prevenir e reduzir tais danos. Assim é que a O.M.S., da qual o Brasil é membro, desenvolve esforços destinados a orientar a formulação de políticas públicas.

O DOUTOR PEDRO GABRIEL DELGADO, Coordenador de Saúde Mental do Ministério da Saúde e nessa qualidade principal responsável pelas ações e iniciativas governamentais no trato do alcoolismo, compareceu em 03 de setembro de 2003 à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados⁸ e lá enumerou as 10 recomendações da OMS para o enfrentamento da questão do álcool, drogas e saúde mental. São elas: promover a assistência no nível dos cuidados primários; garantir acesso a medicamentos; promover cuidados comunitários; educar a população; envolver comunidades, famílias e usuários; estabelecer políticas, programas e legislação específica; desenvolver recursos humanos; atuar de forma integrada com outros setores; monitorar a saúde mental da comunidade; apoiar mais pesquisas.

Naquela mesma oportunidade, na Câmara dos Deputados, o então **Ministro da Saúde, DOUTOR HUMBERTO COSTA**, sublinhou a posição oficial do país a respeito da matéria:

⁷ Mídia Dados 2004. Publicado pelo Grupo de Mídia S. Paulo

⁸ Alcoolismo & Violência. Comissão de Seguridade Social e Família, da série Ação Parlamentar, nº 255. Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações de 2004.

"Não estamos querendo propor ao Brasil uma política antialcoólica. Como eu disse, faz parte de uma cultura secular da própria humanidade o consumo de bebidas que contenham álcool, e em nem todas as situações quem consome álcool promove dano a si próprio ou aos demais."

"O que temos que trabalhar fundamentalmente é, em primeiro lugar, garantir uma clara política de redução de danos no que diz respeito às pessoas que utilizam bebidas alcoólicas. Nesse sentido, temos que reduzir os danos à vida familiar, à vida social, ao trabalho, no trânsito. Tudo isso exige uma ação articulada intersetorial entre diversos segmentos."

Aprofundando as declarações do Senhor Ministro da Saúde, o Coordenador de Saúde Mental do Ministério comentou:

"É preciso mencionar a questão de redução de danos como, digamos, um paradigma, um modelo de entendimento para área de álcool e de outras drogas. Isso é muito importante. Tanto que nós definimos, nesse documento político do Grupo Interministerial, que a política é de redução de danos. Como disse o Ministro, não se pode pensar em fazer uma política antialcoólica. Não se pode estabelecer que o objetivo da política é de uma forma geral a redução de consumo. A redução de consumo pode ser atingida, mas o fundamental é que seja a redução dos danos associados."

A mais significativa manifestação da **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA** a respeito de bebidas alcoólicas encontra-se formulada na proposta de Resolução de Diretoria Colegiada, consubstanciada na Consulta Pública nº 83⁹, de novembro passado, com prazo para o envio de críticas e/ou sugestões até o dia 17 de março de 2006.

A proposta da **ANVISA**, porém, careceria de sobriedade na medida em que declara a pretensão da autoridade sanitária de invadir o conteúdo editorial dos meios de comunicação. É o que se depreende literalmente do texto do dispositivo a seguir transcrito:

⁹ Proposta de Regulamento Técnico sobre propaganda comercial de bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus GL. D.O.U.

Art. 4º - Reportagens e matérias jornalísticas divulgadas em qualquer meio de comunicação sobre todas as bebidas que contenham álcool na sua composição, independentemente do respectivo teor alcoólico, estarão sujeitas às mesmas restrições referidas nos arts. 1º e 2º, e deverão conter mensagens de advertência conforme definidas no art. 3º.

Convém reiterar que o texto de Resolução divulgado pela ANVISA não é definitivo.

Já a **SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS – SENAD, ÓRGÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, cujo titular é o ilustre **General Jorge Armando Felix**, e a **Organização Pan-americana da Saúde – OPAS**, realizaram de 28 a 30 de novembro de 2005 a **1ª Conferência de Políticas Públicas sobre Álcool**, com a participação de especialistas internacionais. No encerramento do evento foram divulgadas seis recomendações ¹⁰:

1. *Prevenir e reduzir os danos relacionados ao consumo de álcool sejam considerados uma prioridade de saúde pública para ações por parte de todos os países da região das Américas.*
2. *Estratégias regionais e nacionais sejam desenvolvidas, incorporando um elenco culturalmente apropriado de políticas baseadas em evidências, a fim de reduzir os danos relacionados ao consumo do álcool.*
3. *Essas estratégias sejam apoiadas por melhores sistemas de informação e por mais estudos científicos sobre o impacto do álcool e os efeitos das políticas de álcool nos contextos nacionais e culturais dos países das Américas.*
4. *Uma rede regional de pontos focais nacionais, nomeados pelos Estados Membros das Américas, seja criada com a cooperação técnica e o apoio da Organização Pan-Americana da Saúde, para trabalhar para a redução dos danos relacionados ao consumo de álcool.*
5. *Políticas baseadas em evidência sejam implementadas e avaliadas por todos os países das Américas.*

6. *Áreas prioritárias de ação incluem: ocasiões quando se bebe excessivamente, o consumo geral da população, mulheres (inclusive mulheres grávidas), populações indígenas, jovens, outras populações vulneráveis, violência, lesões intencionais e não intencionais, consumo de álcool por menores de idade e transtornos relacionados ao uso de álcool.*

Com respeito à contribuição da Universidade, têm repercutido as atividades desenvolvidas na **Escola Paulista de Medicina**, da **UNIFESP**, coordenadas pelo Prof. Doutor Ronaldo Laranjeira, já ouvido por este C.C.S.

Por ocasião da **1ª Conferência de Políticas Públicas sobre Álcool SENAD-OPAS**, acima referida, mereceu destaque na imprensa a divulgação de dados de pesquisa sobre hábitos de consumo de álcool no país, patrocinada pelo **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República** e coordenada pelo ilustre Professor Doutor Ronaldo Laranjeira. Quando o presente Estudo estava sendo produzido, o Gabinete esclareceu oficialmente que a pesquisa noticiada pela imprensa não havia sido concluída, motivo pelo qual não a estamos apresentando. – Este esclarecimento se justifica no intuito de desautorizar notícias e conclusões que foram então precocemente divulgadas.

5. Bebidas alcoólicas e menores de idade

Público merecedor de cuidados especiais, em razão da necessidade de impedir acesso e consumo precoces, o direito positivo determina desde 1941, data de promulgação da LEI E CONTRAVENÇÕES PENAIAS¹¹, pena de prisão de dois meses a um ano a quem servir bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.

De igual forma, o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE¹² proíbe e pune com pena de detenção de seis meses a dois anos o agente que fornecer bebidas alcoólicas à criança ou adolescente.

O tempo de vigência dos textos legais (65 e 16 anos, respectivamente) é mais do que suficiente para que a sociedade disponha de efetivo controle sobre o acesso de

11 Decreto-Lei nº 3688 de 03.10.1941

12 Lei nº 8.069, de 13.7.1990, arts. 81 nº. II e art. 243

menores aos produtos que lhes são nocivos. No entanto, as notícias a respeito da venda ilegal e de abusos de consumo por eles são muito mais freqüentes do que informes sobre a repressão a infratores. E, lamentavelmente, são desconhecidos os atos médicos, sociais, bem como da Polícia Judiciária, do Ministério Público e das Varas da Infância, no sentido de dar cobro a tais abusos.

Na Europa, a idade mínima para consumir bebidas alcoólicas é mais baixa exatamente nos países em que existe o hábito de consumir vinho à mesa, nos quais muitas famílias vivem da vitivinicultura.

Pesquisa de 2003 da RUPERT MURDOCH REPORT, citada em audiência pública pelo representante do Sindicerv, revela que 70% dos estímulos para o consumo de álcool por adolescentes vêm de dentro de casa, isto é, por emulação.

Na Espanha a idade mínima é 16 anos, exceto em algumas províncias que elevaram a proibição para 18. Na França a idade mínima para compra de bebidas é 16 anos; para consumir, varia de 16 a 18 anos, dependendo da classificação oficial do estabelecimento. Na Itália é 16 anos para a compra e consumo dentro ou fora de estabelecimento.

A responsabilidade social de fabricantes de bebidas alcoólicas está refletida na auto-regulamentação publicitária internacional, e de forma destacada nas normas éticas editadas pelo CONAR em nosso país.

A proteção aos menores constitui dever indeclinável da família, educadores, autoridades públicas, confissões religiosas e outros agentes capazes de influenciar sua formação, como, entre outros, a publicidade. No tópico de nº 9 adiante teremos oportunidade de aprofundar a análise da contribuição da auto-regulamentação publicitária em nosso país.

6. Violência associada ao consumo de bebidas alcoólicas

Nos anais da Câmara dos Deputados, encontramos depoimentos prestados à **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA** por ocasião do já mencionado "Seminário Alcoolismo & Violência"¹³, de setembro de 2003, presidido pela ilustre médica

¹³ Alcoolismo & Violência. Comissão de Seguridade Social e Família, da série Ação Parlamentar, nº 255. Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações de 2004.

DEPUTADA DOUTORA ÂNGELA GUADAGNIN, com o objetivo de discutir a questão do alcoolismo, danos a ele associados e o custo para a saúde pública.

Na abertura do Seminário, o **Senhor Ministro da Saúde à época, DOUTOR HUMBERTO COSTA**, assim se manifestou:

"A quantidade de situações de violência nas quais está presente a bebida alcoólica é muito grande, mas não vamos ser hipócritas, querendo atribuir unicamente à bebida a violência."

Por sua vez, o então **Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça**, o antropólogo **DOUTOR LUIS EDUARDO DE MELLO SOARES**, identificava, entre o homem e o álcool, um convívio prolongado, permanente e destinado a subsistir, destacando *"não haver cultura conhecida que não utiliza de alguma forma o álcool como substância associada a momentos rituais, de celebração."*

Falando sobre a influência do álcool na violência doméstica, disse aquela autoridade:

(...) "Em primeiro lugar, vamos reconhecê-la: há uma associação, é indiscutível, os dados são eloqüentes. Por outro lado, dando um caráter mais complexo a essa relação, vamos divisá-la sob a relação não de causa e efeito, mas de condicionamentos recíprocos, o que é muito delicado, o que exige um approach mais sofisticado. Quero dizer o seguinte: os homens batem nas mulheres – ponto. Recorrem ao álcool para fazer aquilo que aprenderam a fazer e que estão destinados a fazer por uma série de condicionantes psicológicos e sociais. O álcool é uma alavanca, é um recurso utilizado por aqueles que já têm propensão e se relacionam com as mulheres sob a égide da violência, definem a relação com o outro gênero na base da violência. O álcool não conduz um agente saudável, que se relaciona com sua esposa, mulher ou companheira de um modo saudável, à violência de gênero. Alguém que é violento recorre ao álcool e – sob o efeito do álcool – realiza esse potencial, o que é muito diferente. Portanto, não podemos atribuir ao álcool a responsabilidade pela violência doméstica. Mas, o álcool é um facilitador e, portanto, deve ser objeto da nossa preocupação e do nosso cuidado. Mas, é importante evitar a atribuição desse papel de agente a uma substância que funciona, de fato, como um mediador "(...)"

Prosseguindo no tema e explorando fórmulas para sua solução, o Secretário foi categórico:

"O Brasil não precisa de mais leis. Sou partidário, por exemplo, de regulamentação restritiva dos armamentos, sou partidário de que haja aqui e ali mais rigor em aspectos específicos, mas o Brasil não precisa fundamentalmente de leis – precisa praticar as leis que existem. Temos leis suficientes. A nossa barbárie e a nossa insegurança pública não decorrem de carência legal. O problema não é normativo. A barbárie decorre de impunidade, da nossa incapacidade de fazer com que as leis sejam aplicadas."

E, por fim, falando sobre eventual controle do álcool, concluiu o **DOUTOR LUIS EDUARDO DE MELLO SOARES**:

"Do ponto de vista da política global, é importante evitar satanizar o produto e identificar, de fato, a responsabilidade social. Os crimes são perpetrados pelos seres humanos em certos contextos. Às vezes, recorreremos a um ou outro produto até para nos lançarmos na aventura autodestrutível e destrutiva. São mediações; quando muito disponíveis, fica mais fácil a viagem destrutiva. Podemos disciplinar o acesso em certas condições. Sobretudo, acho que sempre, por respeito aos princípios libertários radicais, devemos evitar qualquer forma de controle autoritário etc., mas, devemos, isso sim, o que é absolutamente compatível com os princípios liberais e libertários, os mais radicais, cobrar a responsabilidade de quem abusa. Não pelo abuso em si, é um problema individual, mas quando se agride e desrespeita a liberdade do outro" (...)

A referência, neste Estudo, à violência associada ao consumo de álcool fará sentido mais adiante, no tópico de nº 8, quando este Estudo assinala a distinção entre produto, consumo e publicidade.

7. Acidentes de trânsito associados ao consumo de bebidas alcoólicas

As conseqüências do consumo impróprio de álcool sobre o trânsito foram também abordadas na Câmara dos Deputados durante o Seminário "Alcoolismo & Violência" ¹⁴, promovido pela Comissão de Seguridade Social e Família.

Discorrendo a respeito, o então **Ministro da Saúde Doutor Humberto Costa** foi assertivo:

"Sabemos que boa parte dos acidentes de trânsito acontecem, de uma forma direta e mediata, pelo uso inadequado da bebida alcoólica e muitas vidas inocentes são ceifadas. São enormes os custos sociais gerados por esta associação entre trânsito e bebida alcoólica."

E prosseguiu, elogiando a legislação de trânsito, mas criticando a dificuldade de produzir prova de alcoolemia, em flagrante delito, mediante a utilização do *bafômetro*. Este Relator esclarece que houve avanço legislativo neste particular: já está em vigor a Lei nº 11.275, de 07 de fevereiro de 2006, resultante de proposição do ilustre **Deputado BETO ALBUQUERQUE**, que, agora, amplia os meios de prova da embriaguez do condutor de veículo automotor¹⁵, ensejando a efetiva repressão a esse tipo de delito.

Naquele mesmo Seminário, o **Coordenador de Saúde Mental do Ministério da Saúde, DOUTOR PEDRO GABRIEL DELGADO**, foi incisivo:

(...) "é preciso ter uma política que faça diminuir dramaticamente os índices, que estão em torno de 56%, de associação de acidentes de trânsito e consumo de álcool."

E prossegue:

"Essa política tem que ser de restrição do consumo em determinados lugares. Tem que ser uma política de vigilância, tanto do ponto de vista da saúde, quanto do ponto de vista da segurança nas estradas."

¹⁴ Alcoolismo & Violência. Comissão de Seguridade Social e Família, da série Ação Parlamentar, nº 255. Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações de 2004.

¹⁵ Arts. 165 e 277 do Código Brasileiro de Trânsito, com nova redação dada pela Lei nº 11.275/2006.

Portanto, tem a ver com o Ministério das Cidades e com o Denatran. Tem que ser também uma política que englobe uma legislação menos permissiva em relação a essa questão (...) O Brasil é extremamente tolerante com a questão de dirigir e consumir bebidas alcoólicas. É tolerante em tudo. Em algumas coisas, ele é extremamente permissivo e tolerante" (...)

Outra estatística estarrecedora o Relator colheu na Consulta Pública nº 83 da ANVISA¹⁶, que atribuiu ao álcool 70% dos acidentes de trânsito fatais.

No *web-site* do DENATRAN e do órgão policial de trânsito do Estado de S. Paulo¹⁷ estão disponíveis dados estatísticos de 2002 e de 2000, respectivamente, (número de mortos e feridos, locais, tipos de veículos e de condutores envolvidos em acidentes), mas não há dados referentes a delitos cometidos por condutores embriagados.

A alusão, neste Estudo, a acidentes de trânsito associados ao consumo de bebidas alcoólicas fará sentido no tópico seguinte, que propõe a distinção entre produto, consumo e publicidade.

8. A distinção entre bebidas alcoólicas, seu consumo e a propaganda comercial desses produtos.

O tema proposto impõe, a bem da precisão, que se estabeleça a distinção entre produto, consumo e publicidade.

A nocividade de um produto em si não pode ser atribuída à propaganda comercial. Ademais, em se tratando de bebida alcoólica, seu consumo está sujeito a leis que impõem comportamentos a menores e condutores de veículos, como vimos nos tópicos nrs. 5 e 7 deste Estudo.

Frequentemente legisladores atribuem nocividade à propaganda comercial. Côncios das dificuldades de alcançar por lei a proibição da fabricação de bebidas alcoólicas ou a redução do consumo "*por decreto*", projetos de lei acabam mirando e atingindo a

16 Item 3º nº V da Proposta de Regulamento Técnico sobre propaganda comercial de bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus GL. D.O.U. 17/11/05. www.anvisa.org.br

17 www.denatran.gov.br/acidentes.htm e www.detran.sp.gov.br/

liberdade de expressão comercial ou direito de anunciar. No mesmo sentido nos alerta editorial "A FÚRIA LEGIFERANTE", de O ESTADO DE S. PAULO: ¹⁸

"Na base dessas distorções está a presunção, ao mesmo tempo utópica, idealista, mas primária, imatura, de que para mudar qualquer aspecto da realidade social basta escrever-se a lei "certa" - e até certa demais, como se tratássemos de uma sociedade que vive na Dinamarca. O resultado é que surgem leis que, simplesmente, não pegam, por estarem de todo divorciadas da realidade social que pretendem normatizar." [grifamos]

A publicidade é a face visível de um processo realmente complexo. Atuar apenas sobre ela pode acabar contribuindo para desmerecer os esforços dos bem intencionados e, ainda, para desmoralizar o poder coercitivo de leis que não obtêm adesão social ou condição de efetiva aplicação.

À luz da Constituição em vigor, é negada a pretensão a quem queira livrar-se dos inconvenientes causados pelo consumo impróprio de bebidas alcoólicas mediante a proibição de sua publicidade. Esta conclusão é corroborada por pesquisa feita pelo CONAR nos anais do Congresso Nacional: **todas as emendas que preconizavam a proibição da publicidade de tabaco, bebidas alcoólicas, medicamentos, agrotóxicos e terapias foram rejeitadas pela Assembléia Nacional Constituinte que escreveu a Carta Magna de 1988**¹⁹. Esta constatação foi rememorada pelo Presidente da ABERT, Doutor **JOSÉ INÁCIO PIZANI**, na audiência pública realizada pelo C.C.S. em 3 de maio de 2005.

O eminente jurista **PROF. DR. TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR** ²⁰ adverte:

(...) "propaganda comercial é atividade que diz com o exercício da liberdade de expressão e não se confunde com o bem ou serviço que ela veicula. O bem ou serviço, se proibido, aí então é ele que não poderá ser propagado, sob pena de sanções severas."

E prossegue na argumentação contra a tese de que a propaganda de um produto nocivo à saúde é também nociva à saúde:

¹⁸ OESP, pág. 3, 20/4/2002.

¹⁹ Exposição do presidente do CONAR em audiência pública Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, realizada em 18/10/2000.

²⁰ "Garantias Constitucionais à Liberdade de Expressão" – Pareceres. CONAR/São Paulo. CONAR 2000. págs. 9/20.

"Ou seja, não querendo proibir o produto, supõe que sua publicidade é pior que o seu consumo, o que é, no mínimo, um contra-senso. Com isso, para atingir supostamente um fim de proteção da saúde elimina a possibilidade de informação sobre ele, violando a liberdade de expressão."

Banir ou restringir de maneira atabalhoada a publicidade implica em vulnerar direitos fundamentais do cidadão.

Antes de se cogitar da adoção de tais medidas, com as quais o Relator de antemão não concorda, é inadiável conhecer em profundidade o comportamento da sociedade e os motivos pelos quais não são cumpridas as leis que vedam o consumo por menores e punem a embriaguez ao volante, ambas de largo alcance para o êxito das políticas públicas de prevenção e redução de danos.

9. O direito positivo; a auto-regulamentação da publicidade no Brasil e no exterior.

A publicidade de bebidas alcoólicas está regulada na Constituição Federal, que dispõe:

Art. 220 – A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

.....

§ 3º - Compete à lei federal:

I -

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º - A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Por sua vez, a Lei nº 9.294, de 15.7.96, com as modificações da Lei 10.167, de 27.12.2000 e Medida Provisória 2.190-34, de 23.8.2001 (dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas, entre outros), nos termos do § 4º do art. 220 da C.F., referido acima, define:

Art. 1º - O uso e a propaganda (...) de bebidas alcoólicas (...) estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta lei, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Consideram-se bebidas alcoólicas para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac."

.....

Art. 4º - Somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre vinte uma e seis horas.

§ 1º - A propaganda de que trata este artigo não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução dos veículos e a imagens ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas.

§ 2º - Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertência nos seguintes termos: "Evite o consumo excessivo de álcool."

Art. 5º - As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados nos artigos 2º e 4º para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou slogan do produto, sem recomendação do seu consumo.

§ 1º As restrições deste artigo aplicam-se à propaganda estática existente em estádios, veículos de competição e locais similares.

§ 2º Nas condições do caput, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 6º - É vedada a utilização de trajes esportivos, relativamente a esportes olímpicos, para veicular a propaganda dos produtos de que trata esta Lei.

A Lei nº 9.294/96 foi regulamentada pelo Decreto 2.018, de 1º de outubro de 1996.

No Capítulo VI - Das Infrações e Penalidades, o Decreto nº 2.018/96 cominou penas de advertência, suspensão da publicidade por trinta dias, veiculação de retificação ou esclarecimento, apreensão do produto e multa, podendo a peça publicitária ficar definitivamente vetada caso persistam os motivos da infração.

Além das normas legais referidas, como Brasil adota o sistema misto de controle da publicidade, isto é, legislação complementada por auto-disciplina, a publicidade de bebidas alcoólicas se submete às normas éticas dispostas no Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária²¹, editadas pelo CONAR e aplicadas pelo seu Conselho de Ética.

A auto-regulamentação da publicidade está em prática nem nosso país há 25 anos. As primeiras restrições à publicidade de bebidas alcoólicas, inclusive as de horário de veiculação, foram voluntariamente adotadas a partir de 1980 e agravadas em 2003. **A “cláusula de advertência” (ex. “Beba com moderação” suas variações) presente nos anúncios foi instituída por via de auto-regulamentação.**

O setor de bebidas alcoólicas é um dos que tem sido objeto de acompanhamento intensivo por parte do órgão fiscalizador da publicidade. À luz das normas éticas dispostas no Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária, no período de janeiro de 2004 a dezembro de 2005, o Conselho de Ética do CONAR julgou 134 anúncios de bebidas alcoólicas e reprovou a veiculação de 107 deles.²² As intervenções do órgão resultam de reclamações de consumidores, autoridades públicas, empresas concorrentes e de monitoria mantida pela própria instituição.

Como foi esclarecido ao C.C.S. na audiência pública de 3 de maio de 2005 pelo Diretor Executivo do CONAR, na sistematização das regras deontológicas, a auto-regulamentação estabeleceu três diferentes conjuntos de regras:

21 Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária: editado em 1978 pelo III Congresso Brasileiro de Publicidade; seus anexos A, P e T foram atualizados em setembro de 2003 e estão em vigor desde janeiro de 2004. Disponível em www.conar.org.br

22 Dados sobre julgamento do Conselho de Ética do Conar em www.conar.org.br

- **Anexo "A" - Bebidas alcoólicas em geral** – rege a publicidade de produtos geralmente servidas em doses, tais como os destilados, fermentados, retificados ou produzidos por mistura, como aguardentes, cachaças, conhaques, gins, licores, runs, uísques, vermouths, vodcas etc.

- **Anexo "P" - Cervejas e vinhos** – disciplina a publicidade de bebidas habitualmente consumidas durante as refeições e, por esta razão, ditas de mesa, tais como cervejas, vinhos, champanhes, espumantes etc.

- **Anexo "T" - "Ices" e assemelhados** – normaliza a categoria dos "ices", "coolers", "álcool pop", "ready to drink", "malternatives" e produtos assemelhados, nos quais a bebida alcoólica serve de base à mistura com água, suco ou refrigerante.

As normas do CONAR apresentam um conjunto de recomendações destinadas a balizar as atividades de criação, produção e veiculação de anúncios. Exemplos:

- toda pessoa que figure em anúncios de bebidas alcoólicas deverá ser e parecer maior de 25 anos;
- os anúncios deverão evitar a exploração do erotismo em circunstâncias nas quais haja grosseria ou baixaria ou procedimentos anti-sociais;
- não deverão usar linguagem, recursos gráficos e audiovisuais pertencentes ao universo infantil, tais como animais "humanizados", bonecos ou animações que possam despertar a curiosidade ou a atenção de menores;
- não conterão cena, ilustração, áudio ou vídeo que apresentem a ingestão do produto;
- o planejamento de mídia levará em consideração que o anúncio se destina a público adulto. Assim, o anúncio deverá ser inserido em publicação ou *web-site* dirigidos predominantemente a maiores de idade.
- as peças publicitárias em mídia exterior devem se limitar à exibição do produto, marca e *slogan*, sem recomendação de consumo;

- enquadramento dos “ices” e assemelhados, categoria recém chegada ao mercado de consumo.
- a publicidade de bebidas alcoólicas praticada por estabelecimentos comerciais, como atacadistas, importadores, distribuidores, bares e restaurantes, também passa a integrar o Código.

A auto-regulamentação da propaganda existe em todos os países da União Européia e em alguns países “candidatos” a membros.

Há países em que a publicidade está sujeita à legislação detalhada, de forma que as atribuições do órgão de auto-regulamentação ficam limitadas. Em várias economias desenvolvidas, a auto-regulamentação desempenha papel relevante, uma vez que a legislação oferece apenas uma estrutura de proteção ao consumidor e a propaganda comercial é disciplinada por órgão próprio.

Embora não exerça atividade de regulamentação, a **Aliança Européia de Padrões para a Publicidade – EASA**²³ desempenha papel fundamental no fomento, uniformização e operação de auto-regulamentação publicitária naquele continente.

Criada em 1992, seus membros são órgãos de auto-regulamentação independentes, constituídos pela indústria de propaganda, responsável pela operação de sistemas não-legislativos nacionais de fiscalização da propaganda na Europa.

Também na Europa, o marketing de bebidas alcoólicas tem um ambiente regulatório mais desafiador para a propaganda que a maioria dos demais produtos. Naquele continente, importa salientar, nos conflitos entre diretivas da União Européia e as Constituições dos estados membros prevalecem estas últimas. Assim ocorreu, por exemplo, quando o Parlamento Europeu emitiu diretiva no sentido de proibir a publicidade de tabaco. Questionada judicialmente pela Alemanha, prevaleceu o direito de cada Estado tomar sua própria decisão, segundo ordenamento jurídico local.

Na mesma Alemanha, os anunciantes de bebidas alcoólicas estão sujeitos a controles voluntários, que acabam tendo o mesmo efeito de legislação.

Nesse sentido, os controles específicos sobre a propaganda de bebidas alcoólicas variam muito. Podem diferir e, normalmente, diferem por veículo. A exemplo da política adotada pelo CONAR do Brasil, as mensagens publicitárias veiculadas em rádio, televisão e outdoor têm conteúdo mais restrito.

A experiência da Europa, com destaque para o Reino Unido, e dos Estados Unidos, demonstram que sistemas de auto-regulamentação bem administrados podem evitar a interferência do Estado e, dessa forma, conciliar liberdades públicas que, de outro modo, acabariam sendo vulneradas.

Sistemas mistos de controle da publicidade são aplicados por vários países. O **Professor Doutor ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN**²⁴, um dos autores do anteprojeto do Código de Defesa do Consumidor, assim justifica as vantagens que levaram o Brasil a adotá-lo:

"Da composição entre os dois sistemas solitários [controle estatal ou controle privado] surge um terceiro, misto, que faz da convivência e da competição normativa e implementadora sua principal característica. Despiciendo dizer que esse é o modelo ideal. Trata-se de modalidade que aceita e incentiva ambas as formas de controle, aquele executado pelo Estado e o outro a cargo dos partícipes publicitários. Abre-se, a um só tempo, espaço para os organismos auto-regulamentares (como o CONAR e o Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária), no Brasil e para o Estado (seja a administração pública, seja o Judiciário). Foi essa a opção do Código de Defesa do Consumidor."

Ao se estabelecer comparações entre a situação brasileira e a de outros países, este Relator ressalta determinadas peculiaridades: **primeiro**, a noção de que a publicidade de certas categorias esteve banida do rádio e da TV em alguns países, pelo simples fato de que exploração da radiodifusão na Europa por particulares é relativamente recente e, até então, as emissoras públicas eram sustentadas pelos governos; **segundo**, a Constituição Federal do Brasil, de 1988, banuiu a censura, em todas as suas formas, e não admite a proibição da publicidade de qualquer categoria de produtos.²⁵

²⁴ Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto. 4ª. ed. Editora Forense/Universitária. Pág. 192.

²⁵ A Lei nº 10.167, de 27.12.2000, proibiu, virtualmente, a publicidade de produtos fumíferos em veículos de comunicação de massa e está sendo questionada perante o STF pela CNI - Confederação Nacional da Indústria e outros, através da ação direta de inconstitucionalidade nº 3311. Relator Min. Joaquim Barbosa.

Nos Estados Unidos, em face das garantias à liberdade de expressão conferidas pela célebre Primeira Emenda à Constituição, ao contrário do que pode parecer, muitas restrições em relação à publicidade de tabaco e bebidas alcoólicas não decorrem de imposição legal, mas de auto-regulamentação.²⁶

10. Projetos de lei em tramitação nas duas casas do Legislativo preconizam restrições à publicidade de bebidas alcoólicas ou sua proibição.

O relator compilou 66 projetos de lei objetivando concretamente a publicidade de bebidas alcoólicas (data base 31.12.2005), sendo sessenta de iniciativa dos Senhores Deputados e seis de iniciativa dos Senhores Senadores. Foram desconsiderados neste Estudo os projetos que versavam sobre embalagem, tributação, consumo e outros.

Importa salientar que **compete privativamente à União, através do Congresso Nacional, legislar sobre propaganda comercial**, conforme dispõe expressamente o art. 22 nº XXIX da C.F.

O trabalho de pesquisa contou com o apoio da diligente **SSCOP - Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento** da Mesa Diretora do Senado Federal, e o resultado está reunido nestes dois volumes encadernados que passo às mãos do ilustre Presidente do C.C.S., para consulta dos Srs. Conselheiros e para que fica fazendo parte integrante do presente Estudo.

O grande número de projetos a seguir listados demonstra que o Legislativo se preocupa agudamente com o tema e proposições idênticas se sucedem em quantidade. A ordem de precedência dos projetos e a dinâmica de suas trajetórias são estabelecidas pelos Regimentos Internos do Senado e da Câmara dos Deputados.

Os PLs sobre publicidade de bebidas alcoólicas podem ser assim agrupados:

- a) PLs que redefinem bebidas alcoólicas segundo o seu teor alcoólico;

²⁶ Em rádio e televisão, inclusive por assinatura, a publicidade de cervejas é livremente veiculada. Já em relação aos destilados, não havia homogeneidade entre as redes de televisão aberta: no inverno de 2002, a NBC tomou a iniciativa de passar a aceitar comerciais de vodca, rum, uísque etc., enquanto suas concorrentes ABC, CBS e FOX, por auto-disciplina, continuavam a recusá-los. The New York Times de 12/2/02.

- b) PLs que fixam horário para a exibição de publicidade de bebidas alcoólicas ou visam à proibição de sua veiculação nos meios de comunicação;
- c) PLs que determinam vetos a temáticas em peças publicitárias de bebidas alcoólicas ou o patrocínio em determinadas situações;
- d) PLs que estabelecem/disciplinam a inserção de mensagens de advertência aos consumidores nos rótulos e peças de publicidade;
- e) PLs que proíbem ou limitam a publicidade e venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de ensino e estádios esportivos, e também proíbem a venda dos produtos a menores de idade;
- f) PLs que impõem limitação ou proibição da venda de bebidas alcoólicas em locais próximos ou lindeiros a rodovias, e também em quaisquer postos de abastecimento de combustível;
- g) PLs que proíbem o consumo de bebidas alcoólicas e produtos de fumo em aviões, ônibus, locais públicos etc.

Em regra, o projeto mais antigo e mais bem instruído assume a dianteira no processo legislativo. São os seguintes os projetos de lei:

- Projeto nº 2.733/97 (Deputado Airton Dipp), que determina a obrigatoriedade de advertência em embalagem, rotulagem e propaganda de bebidas alcoólicas sobre a proibição de sua venda a menores de 18 anos e considera alcoólica a bebida com qualquer teor de álcool. *[Obs.: Não está anexado ao PL nº 4.846/94].*
- Projeto nº 3.037/97 (Deputado Robson Romero), que proíbe propaganda estática de derivados do tabaco e bebidas alcoólicas em estádios, ginásios, autódromos e locais similares (modifica o art. 5º da Lei nº 9294, de 1996) e veda a utilização de trajes esportivos e veículos de competições para difundir a propaganda dos produtos de que trata a Lei nº 9.294, de 1996.
- Projeto nº 3.042/97 (Deputado Marçal Filho) que suprime o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 1996 (que considera bebida alcoólica aquela potável com teor alcoólico superior a 13º GL), permite a propaganda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos e demais derivados do tabaco, bem como de bebidas alcoólicas, em rádio e TV, somente das 23 horas às 4 horas e suprime o § 2º do art. 5º da Lei nº 9.294, de 1996 (que libera as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos das advertências rotativas).
- Projeto nº 3.380-A/97 (Deputada Dalila Figueiredo), que acrescenta duas novas advertências rotativas ao § 2º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 1997: a) "fumar pode matar"; b) "a nicotina vicia".

- Projeto nº 3.869/97 (Deputado Corauci Sobrinho), que obriga a inserção da advertência “o consumo de bebida alcoólica prejudica a saúde” nos rótulos dos frascos e embalagens e a veiculação da mesma advertência nas propagandas nos meios de comunicação.
- Projeto nº 3.993/97 (Deputado Enio Bacci), que proíbe toda publicidade de bebidas alcoólicas em qualquer órgão de imprensa.
- Projeto nº 4.062/98 (Deputado Jorge Wilson), que proíbe a veiculação de propaganda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco, bem como do respectivo *slogan*, logotipo, logomarca ou padrão gráfico, em estádios e locais destinados à prática de desportos, em veículos de competição e em trajes esportivos.
- Projeto nº 4.111/98 (Deputada Maria Valadão), que permite a propaganda de bebidas alcoólicas em rádios somente entre 22 e 6 horas, veda a propaganda de bebidas alcoólicas nas televisões, cria advertências rotativas para publicidade de bebidas alcoólicas, inclusive em seus rótulos e veda a associação da publicidade de bebidas alcoólicas ao esporte, desempenho saudável de qualquer atividade, condução de veículos e maior êxito ou sexualidade das pessoas.
- Projeto nº 4.160/98 (Deputado Aldir Cabral), que obriga que os rótulos e embalagens de bebidas alcoólicas nacionais ou importadas, com qualquer teor alcoólico, façam alusão ao crime que se comete com a não observância do art. 306 da Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), que os estabelecimentos que ofereçam bebidas alcoólicas fixem impressos com a mesma advertência e que ela também conste da propaganda de bebidas alcoólicas.
- Projeto nº 4.204/98 (Deputado Dilso Sperafico), que veda a propaganda de bebidas alcoólicas no rádio e na TV e, nos demais veículos de comunicação e obriga a utilização de mensagens de advertência rotativas, inclusive nos rótulos.
- Projeto nº 4.215/98 (Deputada Lídia Quinan), que cria mensagens de advertência rotativas para a propaganda de bebidas alcoólicas.
- Projeto nº 4.469/98 (Deputado Jorge Wilson), que cria advertência para propaganda de bebidas alcoólicas: “O Ministério da Saúde adverte: a ingestão de bebidas alcoólicas é prejudicial à saúde”.
- Projeto nº 4.528/98 (Deputado Raimundo Santos), que obriga que anúncios, vídeos de propaganda e embalagens de bebidas alcoólicas contenham mensagens sobre perigos do alcoolismo.
- Projeto nº 4.618/98 (Deputado Telmo Kirst), que obriga que os anúncios, “vídeo-clips” e outras formas de propagandas de bebidas alcoólicas contenham advertências sobre efeitos adversos e que as embalagens contenham informações sobre teor alcoólico e indicação dos danos que a dosagem pode causar à saúde ou sobre exames quanto à medição de instrumentos de controle de trânsito.

- Projeto nº 4.705/98 (Deputado Elias Murad), que limita a publicidade de bebidas alcoólicas em rádio e TV ao período entre 21 e 6 horas, cria advertência: "O Ministério da Saúde adverte: o consumo excessivo de álcool é prejudicial à saúde" para publicidade e embalagens, veda a participação em propagandas de bebidas alcoólicas de atores, modelos, figurantes ou personagens menores de 18 anos, bem como a associação a esportes olímpicos, de competição, desempenho saudável, condução de veículos, sexualidade ou maior êxito e proíbe a publicidade de bebidas com teor alcoólico inferior a 13º GL em programas livres ou destinados às crianças, bem como em seus intervalos comerciais.
- Projeto nº 4.796/98 (Deputado Vicente André Gomes), que cria mensagens de advertências rotativas para propaganda de bebidas alcoólicas.
- Projeto nº 251/99 (Deputado Valdemar Costa Neto), que considera bebida alcoólica aquela potável com qualquer teor alcoólico, veda o consumo de derivados de tabaco em áreas que não aquelas destinadas a esse fim, nas aeronaves e veículos de transporte coletivo, obriga que a propaganda desses produtos contenha advertência rotativa segundo estabelecido pelo Ministério da Saúde e proíbe a venda de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas para menores de 18 anos em qualquer estabelecimento.
- Projeto nº 633/99 (Deputado Bispo Rodrigues), que veda a chamada e caracterização de patrocínio de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas em eventos desportivos pelo rádio e TV, bem como a propaganda estática em estádios, autódromos e locais para eventos desportivos e veda o uso de trajes desportivos para veiculação de propagandas de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas.
- Projeto nº 806/99 (Deputado João Caldas), que limita a publicidade de derivados do tabaco e produtos fumíferos e bebidas alcoólicas às publicações especializadas e das 22 às 6 horas no rádio e TV.
- Projeto nº 931/99 (Deputado Luiz Ribeiro), que cria mensagem de advertência para rótulos de bebidas alcoólicas, bem como na publicidade em qualquer meio de comunicação.
- Projeto nº 1.160/99 (Deputado Bispo Rodrigues), que proíbe comercializar, fornecer ou servir bebida com qualquer teor alcoólico às margens das rodovias.
- Projeto nº 1.277/99 (Deputado Freire Júnior), que considera bebida alcoólica aquela potável com qualquer teor alcoólico.
- Projeto nº 1.346/99 (Deputado Paulo Marinho), que modifica a Lei nº 9.294, de 1996 para somente permitir propaganda de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas na imprensa escrita, excetuados os periódicos que se destinam, ainda que parcialmente ao público infantil ou juvenil e em painéis, cartazes e outdoors e cria mensagens rotativas para propaganda de bebidas alcoólicas.

- Projeto nº 1.382/99 (Deputado Glycon Terra Pinto), que proíbe a participação de atleta que tenha feito propaganda de bebida alcoólica em competições oficiais.
- Projeto nº 1.490/99 (Deputado Neuton Lima), que proíbe a venda de bebidas alcoólicas em postos de gasolina situados em áreas urbanas ou nas rodovias, lojas de conveniência e restaurantes em margens de rodovias.
- Projeto nº 1.512/99 (Deputado Luiz Bittencourt), que proíbe que programas veiculados em TV no horário das 6 às 21 horas apresentem atores, jornalistas ou entrevistados consumindo bebida alcoólica ou descrevendo o produto, sua embalagem ou sua caracterização.
- Projeto nº 1.706/99 (Deputado Lincoln Portela), que permite a propaganda de bebidas com qualquer teor alcoólico em rádios e TVs (inclusive por assinatura) somente entre 22 e 6 horas.
- Projeto nº 1.893/99 (Deputado Luiz Bittencourt), que modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente para vedar exibição de chamadas ou inserções publicitárias de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos, terapias, armas, munições e fogos de artifícios durante os programas destinados ao público infanto-juvenil.
- Projeto nº 1.955/99 (Deputado Ricardo Noronha), que cria mensagens de advertência rotativas na publicidades e rótulos de bebidas alcoólicas.
- Projeto nº 2.017/99 (Deputado Confúcio Moura), que cria mensagens de advertências rotativas na publicidade de bebidas alcoólicas.
- Projeto nº 2.090/99 (Deputado Luiz Bittencourt), que modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente para proibir a exibição de anúncios publicitários de produtos inadequados a crianças e adolescentes.
- Projeto nº 2.130/99 (Deputado Darcísio Perondi), que permite propaganda de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas em rádio e TV somente das 22 às 6 horas e obriga o uso de mensagens de advertência em embalagens e propaganda de bebidas alcoólicas.
- Projeto nº 2.185/99 (Deputado Alberto Fraga), que obriga o uso de mensagens de advertência em embalagens e propaganda de bebidas com qualquer teor alcoólico, veda a publicidade em veículos impressos voltados para o público infanto-juvenil, limita a propaganda de bebida alcoólica em rádio e TV ao horário de 20 às 6 horas, estende essas restrições às bebidas energéticas ou estimulantes não alcoólicas e obriga o Poder Público a realizar campanhas de esclarecimento sobre os riscos do álcool.
- Projeto nº 2.365/00 (Deputado Augusto Franco), que permite publicidade de produtos fumíferos somente das 21 às 6 horas, estende advertência rotativa a bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, obriga o uso de

fotogramas impressos em embalagens de produtos fumíferos para demonstrar visualmente os malefícios do fumo e, para impedir propaganda enganosa, a ANVISA poderá exigir apresentação prévia de cópia das peças publicitárias, conforme regulamento.

- Projeto nº 2.389/00 (Deputado José Carlos Coutinho), que proíbe venda ou doação de bebida alcoólica a menores de 18, obriga que menores de 18 anos encontrados com bebidas alcoólicas ou em estado de embriaguez sejam encaminhados ao órgão de proteção ao menor, considera bebida alcoólica a bebida com qualquer teor alcoólico e obriga que embalagens e rótulos contenham inscrição de proibição de venda a menores de 18 anos.
- Projeto nº 2.417/00 (Deputado Lincoln Portela), que obriga inserção de advertência sobre malefícios à saúde em todos os rótulos de bebidas alcoólicas e estabelece que a publicidade de bebidas alcoólicas só será permitida se acompanhada de advertência quanto aos malefícios à saúde.
- Projeto nº 2.833/00 (Deputado Edinho Araújo), que suprime o parágrafo único do artigo 1º da Lei 9.294, de 1996 (que considera bebida alcoólica aquela potável com teor alcoólico superior a 13º GL).
- Projeto nº 2.908/00 (Deputado Ricardo Ferraço), que proíbe propaganda de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas em qualquer meio de comunicação.
- Projeto nº 3.089/00 (Deputado Paulo Delgado), que proíbe a propaganda de derivados do tabaco, bebidas alcoólicas e medicamentos.
- Projeto nº 3.152/00 (Deputada Tetê Bezerra), que proíbe o patrocínio a clubes ou atletas por empresas fabricantes de bebidas alcoólicas.
- Projeto nº 3.463/00 (Deputado Odelmo Leão e outros), que permite propaganda de bebida alcoólica somente em anúncios e cartazes dentro de estabelecimentos legalmente autorizados e credenciados para comercialização, sendo que também deverão afixar advertências sobre malefícios e riscos.
- Projeto nº 3.583/00 (Deputado Paulo José Gouvêa), que veda a divulgação da prática do tabagismo e do consumo de bebidas alcoólicas nas televisões e limita a apresentação de programação com pessoas fumando ou bebendo bebidas alcoólicas ao período entre 23 e 5 horas.
- Projeto nº 3.619/00 (Deputado Lincoln Portela), que limita a propaganda de bebidas alcoólicas a pôsteres, painéis e cartazes internos, estabelece que as embalagens deverão conter advertência sobre malefícios, proíbe a propaganda, a venda e a distribuição de amostra grátis e brindes de bebidas alcoólicas pelo correio e proíbe o patrocínio de atividades culturais e esportivas por parte de marcas ou fabricantes de bebidas alcoólicas.

- Projeto de Lei nº 4.955/01 (Deputado Lincoln Portela), que proíbe a veiculação de imagens de pessoas consumindo bebidas alcoólicas na televisão.
- Projeto de Lei nº 5.140/01 (Deputado Aírton Roveda), que estabelece que a propaganda de bebidas alcoólicas só poderá ser efetuada através de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda e veda a comercialização de produtos fumíferos e de bebidas alcoólicas que não ostentem identificação da ANVISA.
- Projeto de Lei nº 5.561/01 (Deputado Magno Malta), que limita a propaganda de bebidas alcoólicas a pôsteres, painéis e cartazes internos, proíbe associar o produto ao esporte olímpico ou de competição e a imagens de maior êxito e sexualidade das pessoas e estabelece que as embalagens e rótulos deverão conter advertência sobre malefícios.
- Projeto de Lei nº 5.708/01 (Deputado Dr. Heleno), que limita a propaganda de bebidas alcoólicas a pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda, proíbe associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução de veículos e a imagens ou idéias de maior êxito e sexualidade das pessoas e estabelece que as embalagens e rótulos deverão conter advertências quanto à proibição de venda a menores de dezoito anos e sobre os males causados pelo seu consumo excessivo.
- Projeto de Lei nº 5.834/01 (Deputado Eni Voltolini), que veda a propaganda de bebidas alcoólicas fermentadas nas emissoras de televisão fora do horário compreendido entre vinte e uma e seis horas (suprime o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.294, de 1996 que considera bebida alcoólica aquela potável com teor alcoólico superior a 13º GL).
- Projeto de Lei nº 5.973/01 (Deputado Carlos Nader), que proíbe a venda ou doação de bebida alcoólica a menores de dezoito anos, obriga que a embalagem e o rótulo desse produto contenha a inscrição "Venda Proibida a Menores de Dezoito Anos e classifica como bebida alcoólica aquela com qualquer teor alcoólico.
- Projeto de Lei nº 7.332/02 (Deputado Cabo Júlio), que veda o uso de bebidas alcoólicas nas aeronaves e demais veículos de transporte coletivo e restringe a propaganda desses produtos a pôsteres e cartazes na parte interna dos locais de venda.
- Projeto de Lei nº 200/03 (Deputada Ângela Guadagnin), que considera bebidas alcoólicas as bebidas potáveis com qualquer teor alcoólico.
- Projeto de Lei nº 330/03 (Deputado Pastor Pedro Ribeiro), que obriga a inserção de advertência, com as características que especifica, nos rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas, proíbe o patrocínio desses produtos a atividade cultural ou esportiva, sua propaganda em estádio, pista, palco ou local similar e à margem das rodovias, a distribuição de amostra ou brinde e sua comercialização para menores de

dezesseis anos, e em escolas e hospitais e considera bebida alcoólica as bebidas potáveis com teor alcoólico acima de 4º GL.

- Projeto de Lei nº 445/03 (Deputado Luiz Bittencourt), que estabelece que os rótulos das embalagens e garrafas de bebidas alcoólicas devam conter advertências quanto aos danos causados à mente humana e que a propaganda desses produtos deva conter advertência quanto a seus malefícios.
- Projeto de Lei nº 504/03 (Deputado Bismarck Viana), que estabelece que os rótulos das embalagens e garrafas de bebidas alcoólicas devam conter a seguinte advertência: " O consumo de álcool pode provocar dependência física ou psíquica".
- Projeto de Lei nº 871/03 (Deputado Julio Lopes), que define como bebida alcoólica a bebida com graduação alcoólica acima de meio e até cinquenta e quatro por cento em volume, a vinte graus Celsius, estabelece que os rótulos e embalagens desses produtos deverão conter duas advertências: "É proibida a venda e o consumo de bebida alcoólica a menores de dezoito anos" e "A bebida alcoólica causa dependência química" e veda a venda de bebidas alcoólicas para menores de dezoito anos por quaisquer estabelecimentos, inclusive supermercados, lojas de conveniência, restaurantes, bares, boates, lanchonetes ou similares.
- Projeto de Lei nº 983/03 (Deputado Colbert Martins), para alterar o texto da Lei nº 9.294 de 1996, dispondo que as embalagens e a propaganda comercial de bebidas alcoólicas contenham advertência sobre malefícios do álcool, precedidas da frase "O Ministério da Saúde adverte..."
- Projeto de Lei nº 2.807/03 (Deputado Carlos Nader), dispondo sobre a obrigatoriedade de mensagens de alerta sobre riscos à saúde em propaganda de bebidas (...)
- Projeto de Lei nº 3.311/04 (Deputado Ênio Tatico), que considera alcoólica a bebida com graduação acima de meio por cento em volume a 20º C, permitindo a propaganda entre 23 e 6 horas e proibindo a participação de modelos nus e semi-nus nos anúncios.
- Projeto de Lei nº 3.315/04 (Deputado João Castelo), que obriga a inclusão nas peças publicitárias de bares ou eventos que incentivem o consumo de bebidas alcoólicas, de advertências sobre os riscos e possíveis conseqüências por dirigir alcoolizado.
- Projeto de Lei nº 4.391/94 (Deputado Ênio Bacci), que disciplina a comunicação publicitária, mercadológica e/ou institucional de bebidas alcoólicas, advertindo que "O álcool em excesso faz mal à saúde e pode levar à dependência".

Na Câmara, vários projetos sobre bebidas alcoólicas, rotulagem, publicidade, consumo, trânsito etc. estão apensados ao PL nº 4846/94, de autoria do Senhor

Deputado FRANCISCO SILVA, que deixou o Parlamento em 2003. Referido projeto propõe o estabelecimento de medidas destinadas à restrição do consumo de bebidas alcoólicas; a proibição da associação da publicidade desses produtos à prática desportiva, a obrigatoriedade da inserção de advertência sobre os prejuízos à saúde, permitida sua publicidade em rádio e TV somente após as 22 horas, vedada a publicidade em estádios de futebol e ginásios de esporte e, ainda, preconiza a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos às margens das rodovias federais.

Inicialmente, o PL foi distribuído às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, e de Economia, Indústria e Comércio, para análise de mérito, e de Constituição e Justiça e de Redação, para exame de admissibilidade, tendo sido despachado com poder terminativo nas Comissões, em conformidade com o inciso II do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Por decisão da Presidência da Casa, em 15 de março de 2000, a competência para apreciar o Projeto de Lei nº 4.846/94 foi transferida ao Plenário, devendo pronunciarse ainda, quanto ao mérito da Proposição, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Seu Relator perante a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática foi o nobre **Deputado SANDES JUNIOR**.

Em seu voto, apresentado em 2003, S. Exa. historiou as bases legais que regulam a propaganda de bebidas alcoólicas no Brasil - Lei nº 9.294/96, que atende ao § 4º do art. 220 da C.F. para restringir o horário de veiculação de publicidade de bebidas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac em rádio e TV, entre outras providências.

No caso específico das bebidas alcoólicas, vige a Lei nº 9.294/96, também conhecida como "**Lei Murad**", em reconhecimento ao trabalho de seu autor, o médico e ex-Deputado mineiro **Doutor José Elias Murad**.

O relator **SANDES JUNIOR** apóia com veemência a recomendação do PL nº 4.846/94, pela proibição de comercialização e consumo de bebidas em rodovias federais, a partir da constatação de que motoristas embriagados são evidente causa de acidentes.

S. Exa. também apóia a vedação da comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em estádios esportivos de todos os tipos e a inserção de frases de advertência em rótulos.

Por isso, o nobre Deputado apresentou Substitutivo, em que agrega as diversas idéias contidas nos vários Projetos pensados ao PL nº 4.846/94.

Em contraposição, o Relator considerou prejudicadas todas as propostas apresentadas antes da aprovação do Projeto que originou a Lei nº 9.294/96 e suas versões posteriores, uma vez que pretendem regular matéria já tratada.

O relator também discordou das iniciativas que visam à ampliação das restrições à publicidade de bebidas alcoólicas, equiparando-as às dos produtos de fumo, não considerando comparáveis os malefícios à saúde decorrentes do consumo de uma e outra categorias de produtos. Para o Relator, as restrições inseridas pelo Substitutivo já são suficientes.

O voto do relator **SANDES JUNIOR** foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática em 21 de maio de 2003.

Dias mais tarde houve requerimento para que o PL fosse examinado também pela Comissão de Seguridade Social e Família, o que provocou a formação de uma Comissão Especial, constituída em 15/6/2005, que é presidida pela nobre **DEPUTADA MARINHA RAUPP**. A relatoria foi confiada ao nobre **DEPUTADO SANDES JUNIOR**.

No SENADO FEDERAL estão em tramitação os seguintes PLs (data base 31/12/05):

- Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999 (Senador Mozarildo Cavalcanti), que modifica a Lei nº 9.294/96, para dar nova conceituação à bebida alcoólica e restringe a veiculação de publicidade de bebidas alcoólicas em rádio e televisão ao período de 22h às 6h.

Estão a ele pensados os PLS nrs. 63/99 e 97/99:

- Projeto de Lei do Senado nº 63/99 (Senador Eduardo Suplicy), que dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes (...) de bebidas alcoólicas.
- Projeto de Lei do Senado nº 97/99 (Senadora Emília Fernandes), que altera a Lei nº 9.294/96, para obrigar a inclusão de advertência nos rótulos e na publicidade, e amplia o conceito de bebida alcoólica para efeito de publicidade.
- Projeto de Lei do Senado nº 115/02 (Comissão Mista de Segurança Pública), que institui o Sistema nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e prevê restrições a venda, à publicidade de bebidas alcoólicas e dá outras providências.

- Projeto de Lei do Senado nº 352/04 (Senador Maguito Vilela), que altera a Lei nº 9.294/96 para ampliar as restrições à propaganda de bebidas alcoólicas. *[Obs. Anexado ao PLC nº 35/00]*
- Projeto de Lei do Senado nº 182/03 (Senador Geraldo Mesquita), que a Lei nº 9.294/96 para modificar a definição de bebidas alcoólicas e algumas normas relativas a advertências sobre consumo e propaganda em rádio, televisão, inclusive por assinatura. *[Obs. Anexado ao PLC nº 35/00]*

Em atenção a requerimento deste Conselheiro, o Senhor Presidente do C.C.S. deu conhecimento da realização das audiências públicas com vistas à elaboração deste Estudo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados através do ofício nº 043/2005. Em sua resposta, através do ofício SGM/P nº 1407/05, de 1º de agosto, o então Presidente Senhor **DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTI** informou ter dado ciência da atividade referida pelo C.C.S. à Comissão Especial já referida. Em 19 de outubro passado, através do ofício nº 108/2005 dirigido ao ilustre **PRESIDENTE ALDO REBELO**, aquela comunicação foi renovada.

Ainda com o objetivo de dar conhecimento a respeito do presente Estudo, a Presidência do C.C.S. dirigiu-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, ilustre **Senador RENAN CALHEIROS**, através do ofício nº 105/2005, de 17 de outubro.

11. O direito do consumidor à informação, a liberdade de expressão comercial e a livre iniciativa à luz da Carta Magna de 1988

A análise da matéria deve ser feita à luz da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação (...);

Art. 220 - A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º - Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I.

II. estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º - **A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterà, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.**

A Carta Magna de 88 banuiu a censura à imprensa e declarou com clareza e precisão o direito à informação e a liberdade de expressão. O legislador constitucional, ao configurar os contornos da Comunicação Social no Capítulo V, conferiu ampla proteção ao conteúdo editorial (**notícia e opinião**) e à informação comercial (**anúncio**).

Nessa medida, as restrições que a C.F. admite à publicidade de bebidas alcoólicas constam da Lei Murad e são complementadas pelas normas deontológicas instituídas por via de auto-regulamentação.

O provimento do direito do cidadão à informação não se limita, é óbvio, a anúncios das marcas, campanhas institucionais em favor da moderação de consumo e da direção responsável. A fonte mais importante é a imprensa. Os principais jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão do país tratam rotineiramente dos temas

abordados neste Estudo. O consumo precoce e a embriaguez ao volante têm sido denunciados com freqüência alarmante. São fatos públicos e notórios.

12. Os princípios constitucionais de adequação, necessidade e proporcionalidade.

Tais princípios derivam do direito natural e ainda hoje atendem às necessidades da vida moderna, preenchendo os vazios legislativos, solucionando os casos de mais alta indagação.

A doutrina brasileira procurou subdividi-lo em três os sub-princípios: adequação, necessidade e proporcionalidade.

A **adequação** é propriamente a relação entre os meios e os fins aptos a alcançar a finalidade perseguida. Se o meio escolhido pelo legislador ou julgador contribuir para que se obtenha o resultado almejado, está-se diante de medida legislativa ou judicial adequada.

A **necessidade**, por sua vez, abarca em si o requisito da adequação e significa que, na escolha do meio adequado para a consecução de determinado fim, deve ser escolhido também o meio mais idôneo para a restauração do equilíbrio constitucional.

Finalmente, a **proporcionalidade** complementa os dois sub-princípios anteriores e objetiva verificar se o meio utilizado pelo legislador ou julgador foi razoavelmente proporcional ao fim por ele perseguido.

Sendo os princípios espécies do gênero norma de direito, ao lado das regras constitucionais, ordenam, proíbem ou permitem; são, pois, dotados de imperatividade.

Dessa forma, a aplicação dos princípios revela-se de grande utilidade, mas não dispensam o respeito à Constituição.

A liberdade para decidir de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade se situa dentro dos limites da lei. Compete ao Judiciário apreciar se esse campo da *liberdade* não foi transposto, corrigindo eventual feição de desproporcionalidade do ato, pois assim agindo, o Judiciário não está invadindo área de competência alheia.

Dizer que uma medida não é adequada não é o mesmo que escolher qual deverá ser adotada.

No tocante ao da adequação entre **meio e fim**, o meio escolhido deve ser idôneo para atingir o fim almejado. Deve haver utilidade e conformidade ao fim pretendido. Vale dizer que, apesar de ser da competência do Executivo ou Legislativo a avaliação meio/fim de um ato administrativo ou de uma lei, respectivamente, o Judiciário tem o poder/dever de controlar essa escolha quando for manifestamente inadequada. O jurista **LUÍS ROBERTO BARROSO** exemplifica:

"Se diante do crescimento estatístico da Aids (motivo), o Poder Público proíbe o consumo de bebidas alcoólicas durante o carnaval (meio), para impedir a contaminação das pessoas (fim)"²⁷, a medida adotada não atende ao princípio em estudo, pois, nesse exemplo fica bem claro o descompasso entre motivos, meios e fins, pois não há relação direta entre a contaminação pelo vírus da Aids e o consumo do álcool."

No âmbito do Poder Legislativo, assim como no Judiciário, o princípio da razoabilidade/proporcionalidade enuncia que o legislador e o julgador devem obedecer a critérios aceitáveis na busca da melhor interpretação.

O egrégio **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** vem, sistematicamente, adotando tal princípio, como critério de julgamento sobre várias matérias²⁸.

Em resumo, a edição de novas leis destinadas a reger **condutas individuais** (o consumo), **a livre iniciativa e ordem econômica** (a produção, distribuição, comercialização de bebidas alcoólicas, tributação etc.) e **a publicidade** (o direito à informação e à liberdade de expressão comercial) deve atender aos princípios constitucionais antes mencionados, sob pena de produzir inconstitucionalidade e iniquidade.

27 BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. 5ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2003, p. 226

28 ADI 2209/PI, Rel. Min. Maurício Corrêa, j. 19.3.2003 (DJ 25.4.03, p. 32); ADI 2019/MS, Rel. Min. Ilmar Galvão, j. 2.8.2001 (DJ 21.6.2002, p.95); ADI 2667 MC/DF, Rel. Min. Celso de Mello, j. 19.6.2002 (DJ 12.3.2004, p.36 ementa. Vol. 02143-02, p. 275); ADI 247/RJ, Rel. Min. Nelson Jobim, j. 17.6.2002 (DJ 26.3.2004, p.5 – ement vol. 012145-01 p.29)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É incontroverso que o consumo impróprio ou exacerbado de bebidas alcoólicas constitui uma das grandes preocupações das autoridades sanitárias no Brasil e no mundo.

O Relator, na qualidade de coordenador da Comissão de Liberdade de Expressão, desenvolveu este Estudo sob a perspectiva de conciliar princípios constitucionais e os valores por eles tutelados. Diante dela e da complexidade da matéria, o Relator houve por bem descartar o *"método da simplificação"*, por assim dizer, do qual resultariam propostas de proibição e censura (que implicariam em vulnerar direitos fundamentais) ou em tratamento igual para entes diferentes. Numa palavra, em lugar de simplesmente *"tirar o sofá da sala"* para afastar o risco de adultério, como na antológica anedota, o Relator dedicou seu melhor esforço no sentido de enfrentar de maneira direta a questão colocada diante do C.C.S. e dos legisladores:

É POSSÍVEL ESTABELECEM POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS SEM VULNERAR O DIREITO À INFORMAÇÃO, A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E A LIBERDADE DE INICIATIVA ?

A resposta é afirmativa.

Direito à informação, direito de escolha e liberdade de iniciativa

A publicidade exerce importante influência sobre a sociedade. Ninguém em sã consciência o nega. Além de fomentar a economia, estimular a competição entre empresas e marcas, e sustentar a diversidade e pluralidade de meios de comunicação, seu papel mais relevante é o de fornecer informações aos cidadãos. O legislador brasileiro reconheceu esse direito na Constituição e no Código de Defesa do Consumidor.²⁹

No mesmo sentido a opinião do jornalista **NELSON BLECHER**, um dos editores da prestigiosa **REVISTA EXAME**, da EDITORA ABRIL:

29 CF art. 5º nº XIV e Código de Defesa do Consumidor art. 6º nº III.

"Ao ativar a publicidade, as marcas colaboram com a preservação de liberdades públicas. Sobretudo nos países emergentes, onde o poder dos governos, este sim, ainda é imenso, a propaganda comercial continua como a maior fiadora da liberdade de imprensa, tão necessária para a construção de uma sociedade democrática." ³⁰

Quando banidos ou restringidos o direito à informação e a liberdade de expressão comercial, os danos não ficam limitados às economias internas de anunciantes, agências de publicidade, fornecedores e mídia. Na verdade, quando cidadãos são privados de receber informações a respeito de produtos e serviços de seu interesse, conveniência ou necessidade, o mal maior acomete a toda a sociedade.

Quanto mais bem informados os cidadãos através da publicidade, mais aptos estarão a estabelecer comparações entre produtos e serviços, formar juízos de valor e preço, e tomar, enfim, decisões de consumo livres e conscientes.

Portanto, a dimensão econômica da publicidade é secundária diante de sua dimensão ética, respaldada no direito de escolha.

No mesmo sentido, opinião manifestada pelo jornalista **CARLOS EDUARDO LINS E SILVA**³¹:

"A definição do que é bom para o bem-estar individual deve ser feita pelo indivíduo, não pelo Estado. Ela carrega alta carga inevitável de subjetividade. É até defensável a tese de que o Estado pode, como prevê a Constituição, estabelecer meios legais que garantam ao cidadão e à família a possibilidade de se defenderem de propaganda de produtos potencialmente nocivos à saúde. Mas isso não significa que o Estado tenha o direito de fazer as vezes da pessoa, tomar decisões em seu nome a respeito de assuntos que dizem respeito só a ela.

"O acúmulo de evidências científicas não permite a pessoas de bom senso duvidar do mal que o cigarro, álcool, carne vermelha, fritura e dezenas de produtos provocam ao corpo humano. "

³⁰ Exame nº 761 – pág. 135

³¹ "Após a primeira batalha antitabagista, o governo já mira novos alvos". VALOR ECONÔMICO, de 19.10.00.

"Mas, enquanto a produção e comercialização desses itens forem permitidas, ninguém pode negar ao cidadão o direito de escolher correr riscos por sua conta em troca do prazer de consumi-los."

A C.F. no art. 1º inciso IV e § único do art. 170 ampara a atividade econômica exercida por fabricantes de bebidas alcoólicas, distribuidores, comerciantes, agências de publicidade e veículos de comunicação (CF 5º nº XIII).

Vinhos, cervejas, cachaças, uísques e demais produtos da categoria estão sujeitos a regulamentações oficiais baixadas pelo Ministério da Agricultura e recolhem tributos diferenciados ao Tesouro Nacional. A distribuição e comercialização de tais produtos deve ser feita em conformidade com as leis, e o consumo está sujeito a restrições legais (proibida a venda a menores; criminalização da alcoolemia na condução de veículo automotor.)

As restrições legais à publicidade de bebidas alcoólicas autorizadas pela CF art. 220 § 4º

Como visto, o **cidadão (destinatário de informação e opinião)** e o **consumidor (destinatário de informação comercial na forma de mensagens publicitárias)** foram colocados a salvo da censura e de embaraços à livre circulação das informações, em todas as suas formas, independentemente do meio empregado para sua difusão.

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I. ...

II. estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, **bebidas alcoólicas**, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

A respeito de tais garantias constitucionais, merece relevo o entendimento do ilustre jurista TERCIO SAMPAIO FERRAZ JR. em memorável parecer ³²

*(...) "o inciso II do par. 3º do art. 220 da Constituição Federal incumbe ao legislador federal estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a **possibilidade de se defenderem** (...) da propaganda de produtos (e de práticas e serviços) que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente. Claramente não cabe à lei substituir-se à pessoa e à família nessa defesa, mas dar-lhes os meios para a defesa."* [grifado no original]

E mais:

(...) "expressa o art. 19 da Declaração dos Direitos do Homem da ONU: "Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser perturbado pelas suas opiniões, bem como de procurar receber e distribuir, sem considerações de fronteiras, as informações e idéias por todo e qualquer meio de expressão". Não se deve olvidar ainda o disposto no art. 6º, inciso III da Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor), no qual o direito à informação figura entre os direitos básicos do consumidor. Afinal, propaganda é também informação sobre malefícios a evitar (no caso de tabaco, por exemplo, a quantidade de alcatrão contida no produto elaborado). Sonegar ao cidadão o acesso a tais informações, a que se obrigam os próprios

³² "GARANTIAS CONSTITUCIONAIS À LIBERDADE DE EXPRESSÃO" – Pareceres dos juristas Tércio Sampaio Ferraz Jr., Josaphat Marinho e Fernando Fortes. CONAR/São Paulo. CONAR 2000.

produtores, é reduzir-lhe a capacidade de percepção e de julgamento: assim ele se defende menos, não mais.”

O CONAR, em atividade há 25 anos, tomou a si a missão de estabelecer normas deontológicas para a publicidade em geral, fiscalizar os anúncios veiculados no país e controlar os abusos cometidos no exercício da liberdade de expressão comercial. Através dele, a sociedade civil pôde contar ela própria com um meio de defesa da pessoa e da família, como preconiza o art. 220 § 3º inciso II da Carta Magna, acima comentado.

No tocante à publicidade de bebidas alcoólicas, a Lei Murad e o Código Brasileiro de Auto-regulamentação, respondendo à determinação contida no § 4º do art. 220, estabeleceram **restrições legais e voluntárias**. Além delas, o Código de Defesa do Consumidor comina pena de detenção de três meses a um ano e multa à propaganda comercial enganosa ou abusiva.³³

Existem leis demais no Brasil

A problemática do álcool, notadamente o êxito de políticas públicas visando à redução de danos à saúde, não está a depender de novos diplomas legais. Ao contrário, como se sublinhou no tópico de nº 3 do Estudo ao reproduzir a manifestação do **Doutor LUIZ EDUARDO SOARES**, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no “Seminário Alcoolismo & Violência” da Câmara dos Deputados:

“O Brasil não precisa de mais leis. Sou partidário, por exemplo, de regulamentação restritiva dos armamentos, sou partidário de que haja aqui e ali mais rigor em aspectos específicos, mas o Brasil não precisa fundamentalmente de leis – precisa praticar as leis que existem. Temos leis suficientes. A nossa barbárie e a nossa insegurança pública não decorrem de carência legal. O problema não é normativo. A barbárie decorre de impunidade, da nossa incapacidade de fazer com que as leis sejam aplicadas.”

No mesmo sentido, editorial publicado em **O ESTADO DE S. PAULO** sob o título "A fúria legiferante":³⁴

"Que há no Brasil uma profusão de leis inócuas, não é novidade para ninguém. Mas, ao nos darmos conta da quantidade de normas legais que são produzidas no País e do detalhamento absurdo que se pretende fazer da realidade, na tentativa de transformar o que é num quimérico dever ser jurídico, como se o fato é que nascesse do Direito, e não o contrário (expresso no brocardo ex facto oritur jus), a sensação que temos é de perplexidade."

Mais adiante, o mesmo editorial do **ESTADÃO** a que já fizemos alusão no tópico nº 8, esclarece o sentido de "fúria legiferante":

*"Entre os vícios mais correntes em nosso ordenamento jurídico, estão, de um lado, as normas longas, minuciosas, prolixas, que chegam a pormenores às vezes até ridículos (...). De outro lado, está o costume compulsivo de reescrever os textos legais ou modificá-los depois de pouco tempo de vigência. **Na base dessas distorções está a presunção, ao mesmo tempo utópica, idealista, mas primária, imatura, de que para mudar qualquer aspecto da realidade social basta escrever-se a lei "certa" - e até certa demais, como se tratássemos de uma sociedade que vive na Dinamarca. O resultado é que surgem leis que, simplesmente, não pegam, por estarem de todo divorciadas da realidade social que pretendem normatizar.**" [original sem grifos]*

Muito além das boas intenções, os diplomas legais podem gerar insegurança jurídica quando atentam de modo flagrante contra a Constituição. É o que se verifica do conteúdo de recente proposta de Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA, ora submetida a consulta pública, que não merece prosperar, eis que afronta o *princípio*

³⁴ OESP, pág. 3, 20/4/2002. "Para se ter uma idéia de nossa produção alucinada de regras legais, tomemos por base apenas o período iniciado com a promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988. Temos então, na legislação federal: 41 emendas constitucionais (por coincidência, 41 é o número médio diário das normas legais criadas no País), 55 leis complementares, 2.738 leis ordinárias, 6.144 Medidas Provisórias, 7.181 decretos e 78.422 normas complementares (que compreendem portarias, Instruções, atos normativos, ordens de serviços, pareceres normativos, etc.). Na legislação estadual temos 1.727 leis ordinárias, 3.148 decretos e 102.365 normas complementares. E nas municipais temos 77.336 leis ordinárias, 116.004 decretos e 1.392.048 normas complementares."

da reserva legal: a competência legislativa em matéria de propaganda comercial é privativa do Congresso Nacional ³⁵.

Não se diga que a C.F. delegou tão relevante competência nem tampouco se admite que Resolução de Diretoria Colegiada venha a produzir efeitos que só poderiam ser alcançados por meio de Lei Ordinária emanada do Legislativo.

Extravagante, para dizer o mínimo, é a proposta contida no artigo 4º da mencionada Resolução⁹, ora sob consulta, que há de merecer repúdio da Comissão de Liberdade de Expressão deste Conselho:

"Reportagens e matérias jornalísticas divulgadas em qualquer meio de comunicação sobre todas as bebidas que contenham álcool na sua composição, independentemente do respectivo teor alcoólico, estarão sujeitas às mesmas restrições referidas nos arts. 1º e 2º, e deverão conter mensagens de advertência conforme definidas no art. 3º."

Extravagante, posto que as "restrições referidas" no texto visam às **NOTÍCIAS** e **OPINIÕES** sobre bebidas alcoólicas que forem veiculadas entre 6 da manhã e 9 da noite, sempre acompanhadas de dramáticas frases de advertência. É fora de questão que a intromissão no conteúdo editorial dos meios de comunicação configura violação à Carta Magna.

Políticas públicas de prevenção e redução de danos

Os organismos internacionais como Organização Mundial da Saúde - OMS e Organização Pan-americana da Saúde - OPAS preconizam medidas destinadas a proporcionar aos Estados membros redução de danos causados à saúde pelo consumo impróprio de álcool. Dentre os documentos recentes examinados pelo Relator, como a "Declaração de Brasília de Políticas Públicas sobre o Álcool" que foi produzida pelas autoridades pan-americanas (v. tópico de nº 4), não foram encontradas recomendações no sentido de abolir a publicidade de bebidas alcoólicas.

Ou seja, os organismos abstêm-se de interferir no ordenamento jurídico dos Estados membros, respeitando o princípio da auto-determinação e a realidade de cada um deles. No Brasil, como visto, qualquer projeto que preconize o banimento da

35 CF art 22 nº XXIX

publicidade afronta a Constituição e não poderá ser aprovado pelo Congresso Nacional nem merecerá sanção do Presidente da República.

Segundo dados do **CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, da Escola Paulista de Medicina**, a dependência do álcool é uma condição freqüente, atingindo cerca de 5 a 10% da população adulta brasileira. **Esse número é assustador.** No entanto, a tese da efetiva proibição da publicidade de bebidas alcoólicas ou de seu virtual banimento por meio de restrições exacerbadas, implicaria em privar a imensa maioria dos cidadãos brasileiros de receber informações a respeito de produtos lícitos. **A pretexto de acudir a minoria, a lei não deve vulnerar as liberdades individuais da ampla maioria.**

No mesmo sentido a opinião do ilustre **jornalista CARLOS EDUARDO LINS E SILVA**³⁶ :

*“Proibir anúncios de produtos que a lei permite serem fabricados e comercializados é um acinte a esse princípio, assegurado pelo artigo 220 da Constituição. A venda de bebidas alcoólicas e de cigarros é vedada a menores de idade. Portanto, faz sentido que haja legislação para limitar anúncios que tenham como alvo crianças e jovens, como a definição de horários para a sua veiculação em rádio e TV ou restrição a cartazes nas imediações de escolas. **Mas não faz sentido tratar todos os adultos como se fossem incompetentes para tomar decisões sobre sua própria vida.**” [original sem grifos]*

Menores e família

O estudo nos coloca diante de uma evidência: é inconteste a responsabilidade da família – e só dela – pela orientação a respeito dos riscos do consumo precoce e do controle do acesso ao álcool.

Mesmo autoridades e professores têm responsabilidade subsidiária neste campo, tão profundo é o seu impacto. Para uma família, delegar a terceiros o controle do acesso de seus filhos ao álcool seria o mesmo que permitir que eles se automediquem, portem armas de fogo ou se apossessem do veículo da casa.

³⁶ “Após a primeira batalha antitabagista, o governo já mira novos alvos”. VALOR ECONÔMICO, de 19.10.00.

Este cuidado essencial torna-se tão mais importante na medida em que o currículo escolar pouco ou nada inclui de conteúdo que influencie a prevenção de danos. Da mesma forma, campanhas públicas neste sentido são escassas, carecendo de qualquer planejamento e continuidade.

Quando se pensa em orientação sobre consumo, apelos de moderação, responsabilidade, chega-se forçosamente à conclusão de que são os veículos de comunicação e os próprios fabricantes de bebidas alcoólicas aqueles que estão a desenvolver, no momento, as campanhas mais consistentes e estruturadas.

Violência no trânsito

Trata-se, como se sabe, de problema grave, internacionalmente estudado, e para o qual, mais do que outros, se requer a adoção de um arco de soluções conjugadas: educação para o consumo, limitação de disponibilidade, fiscalização e punições.

Freqüentemente os legisladores e formadores de opinião incorrem em equívoco que consiste em atribuir nocividade à propaganda comercial. Cômicos das dificuldades de alcançar por lei a proibição da fabricação de bebidas alcoólicas, os projetos de lei acabam mirando os anúncios. Ledo engano: o consumo impróprio está diretamente associado à oferta e consumo incondicionados.

Sabe-se, no entanto, que às margens de importantes rodovias federais restaurantes oferecem cachaça grátis e sem limite de quantidade para atrair clientes, em sua maioria motoristas de veículos de transporte de carga.

Tratando-se as bebidas alcoólicas de categoria de produtos lícitos, que podem ser anunciados sob restrições — e a lei federal e a auto-regulamentação já lhes impõem restrições — **TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR** alerta:

(...) "não querendo proibir o produto, supõe que sua publicidade é pior que o seu consumo, o que é, no mínimo, um contra-senso. Com isso, para atingir supostamente um fim de proteção da saúde elimina a possibilidade de informação sobre ele, violando a liberdade de expressão."

CONCLUSÃO

A primeira conclusão extraída do Estudo é a seguinte: o Brasil pouco conhece a respeito da realidade estatística sobre os danos causados pelo consumo impróprio ou excessivo de álcool.

Que há dano não se discute. Mas é forçoso reconhecer que os dados estatísticos disponíveis são escassos, e ainda assim carecem de profundidade e análise. No esforço de compilá-los para a elaboração deste Estudo, o Relator confrontou-se frequentemente com as mesmas fontes, as quais conduzem sempre às mesmas conclusões. Até por coerência.

Ocorre, porém, que opiniões médicas a respeito da matéria em estudo também comportam divergências.

O conceituado jornalista **JULIO ABRAMCZYK**, especializado em medicina e ciências da **FOLHA DE S. PAULO**, reproduziu em sua coluna declarações do médico e enólogo **Doutor SÉRGIO DE PAULA SANTOS**, para quem o alcoolismo tem relação com bebidas destiladas ³⁷:

"No último número do jornal da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA, ele analisa notícias nas quais entidades leigas e médicas iriam solicitar a proibição da propaganda de bebidas alcoólicas. Destaca, em particular, que para os desinformados leigos ou "especialistas" o termo álcool corresponde a bebidas em geral, com gradação alcoólica de 4 a 60 graus. Para eles, "é tudo a mesma coisa."

"O alcoolismo, explica Sérgio de Paula Santos, está ligado ao consumo de bebidas destiladas, como pinga, conhaque, vodca, uísque e outros de gradação alcoólica de 40 graus ou mais e que correspondem a 400ml ou mais de álcool etílico por litro da bebida."

O carro está sendo colocado à frente dos bois, quando a proibição da publicidade é sempre lembrada como primeira medida de política pública.

Em lugar de apenas proibir ou restringir direitos fundamentais do cidadão, as instituições da República poderão exercer marcante influência, seja na defesa do direito à informação e à liberdade de expressão, tão caros aos membros deste

³⁷ "O alcoolismo tem relação com bebidas destiladas". Coluna "Plantão Médico". 11/5/03.

Conselho de Comunicação Social, seja na discussão e formulação de políticas públicas destinadas a prevenir e reduzir danos causados pelo consumo de bebidas alcoólicas.

O Relator, à guisa de sugestão e sem tentar esgotar as possibilidades, alinha a seguir algumas medidas que poderiam ser aperfeiçoadas pelas autoridades responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de prevenção e redução de danos:

- mobilização dos poderes constituídos, em todas as suas esferas, assim como a mídia e O.N.Gs. no cumprimento da Lei de Contravenções Penais e do Estatuto da Criança e do Adolescente. As leis vigentes estão sendo descumpridas.

- introdução, no currículo do ensino fundamental, de cadeira dedicada ao ensino de hábitos saudáveis, princípios de higiene, educação alimentar etc., com ênfase para os riscos resultantes do consumo abusivo ou impróprio de álcool. Sabe-se que existem iniciativas oficiais e da sociedade civil, mas que carecem de recursos e meios proporcionais ao seu mérito;

- proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas ao longo de rodovias, além de outras medidas destinadas a disciplinar o consumo propriamente dito; [existem projetos de lei neste sentido]

- oneração do valor dos prêmios de seguro de proprietários de veículos que tenham cometido infração de trânsito sob efeito de álcool;

- incluir as campanhas contra o consumo precoce e em favor da direção responsável na agenda permanente de comunicação social do Poder Executivo. A administração patrocinará campanhas institucionais e de utilidade pública. Porcentual da vultosa receita de I.P.I. e I.C.M.S. proporcionada pela cachaça, uísque, cerveja etc. poderá sustentar tais iniciativas dos governos federal e dos estaduais.

O Relator propõe ao Plenário seja renovado o voto de confiança no sistema de auto-regulamentação publicitária, de sorte a ensejar que a sociedade civil persevere no esforço de conciliar liberdade de expressão, direito à informação e responsabilidade social.

Requer, finalmente, o Relator, seja este Estudo sobre publicidade de bebidas alcoólicas seja recebido como contribuição da COMISSÃO DE LIBERDADE EXPRESSÃO do CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL instalada hoje, e que, nesta condição, cópias sejam remetidas às Comissões Permanentes das duas Casas do Congresso Nacional, bem como à Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Brasília, 06 de março de 2006.

O Conselho de Comunicação Social, em reunião ordinária realizada em 6 de março de 2006, aprovou, por maioria, o parecer do Relator, Conselheiro Gilberto Carlos Leifert.

Estiveram presentes o Sr. Presidente, Conselheiro Arnaldo Niskier, o Relator, Conselheiro Gilberto Carlos Leifert, e os Conselheiros Paulo Machado de Carvalho Neto, Paulo Ricardo Tonet Camargo, Fernando Bittencourt, Berenice Isabel Mendes Bezerra, Geraldo Pereira dos Santos, Dom Orani João Tempesta, Roberto Wagner Monteiro e João Monteiro de Barros Filho.

Votaram contra os Conselheiros Berenice Isabel Mendes Bezerra, Geraldo Pereira dos Santos e Dom Orani João Tempesta.

ARNALDO NISKIER

Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
 CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS
 Palácio do Planalto - Anexo II - Ala B - Sala 206
 70150-901 - Brasília - DF.
 Telefone: (61) 3411-3220 - Fax: (61) 3411-3245
 E-mail: conad@planalto.gov.br

*Para o Cons.
 Geraldo Leifert,
 para representar
 o CCS.*

*Leifert
 6/3/06*

Ofício nº 29/GSIPR/SENAD/CONAD

Brasília, 24 de fevereiro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor
ARNALDO NISKIER
 Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional
 Senado Federal
 Ala Senador Dinarte Mariz - Térreo Ed. Principal - Sala 06
 70165-900 - Brasília - DF

Senhor Presidente,

1. Tenho a satisfação de convidar Vossa Senhoria para a 1ª Reunião Ordinária da Câmara Especial de Políticas Públicas Sobre o Alcool do Conselho Nacional Antidrogas - CONAD, em 2006, a realizar-se no dia 23 de março próximo, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Nacional Antidrogas - Palácio do Planalto - Anexo II - Superior - Ala B, em Brasília (DF).

2. Tendo em vista a necessidade da adoção de providências administrativas, solicito confirmar presença até o dia 17.03.2006, com a Srª Maria de Lourdes, telefones (61) 3411-3220/3254, ou via fax (61) 3411-3245, ou por e-mail: conad@planalto.gov.br.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHÔA
 Secretário Nacional Antidrogas e
 Secretário-Executivo do Conselho Nacional Antidrogas

*recebido
 2/3/06 FAX
 2-3-06
 as 9h20min*

OF. Nº 012/06 - GSPSIM

Brasília, 15 de fevereiro de 2006.

Do Conselho Geral do
Pereira dos Santos,
para a fineza de
relatar.

A. Niskier
6/3/06

Senhor Presidente,

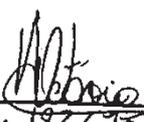
Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência um estudo sobre a viabilidade da implantação de legenda em programas infantis. Tal procedimento ajuda o aprendizado da criança a ler e escrever, e, principalmente, sugere-se que seja um processo de baixo custo. A Índia realizou tal procedimento, conforme descrito em editorial do New York Times, (documento em anexo) através de legendas em cliques de música e melhorou em muito a leitura da população desse país. Nossa intenção é buscar neste Conselho uma avaliação de semelhante sistemática inicialmente em nossa população infantil e nos programas de televisão a eles destinados.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO SIMON
Senador

Exmo. Sr.
Araldo Niskier
M.D. Presidente do Conselho de Comunicação Social
NESTA

RECEBIDO: 
MATRÍCULA: 183675
DATA/HORÁRIO: 16/02/2006

GP. 145/06
ET

São Paulo, 6 de fevereiro de 2006.

Senhor Presidente.

Diante das atribuições cada vez mais numerosas da Presidência da OAB SP, lamento expor-lhe que sinto-me desconfortável em continuar ocupando a Vice-Presidência desse Egrégio Conselho Nacional de Comunicação Social, sem poder realizar todo o trabalho que pretendia. É uma honraria ocupar tão elevado cargo, cujas atribuições tentei cumprir à altura, todavia torna-se para mim impraticável a continuidade nessa importante missão, pelos motivos expostos.

Assim, solicito minha substituição na Vice-Presidência, porém sem me afastar completamente de tão importante órgão, onde permanecerei como Conselheiro, quando as atribuições são em menor escala, as quais poderei, então, cumprir, mesmo à distância.

Agradeço a compreensão e aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente,



Luiz Flávio Borges D'Urso
Presidente

CCS
Reabi
em 13-2-06
as 15h50min
Maurício de Figueiredo
Chefe de Serviço
Tel. 29960.1
E-mail. Sr.

Dr. ARNALDO NISKIER
DD. Presidente do Conselho Nacional de Comunicação Social do
Congresso Nacional
Brasília DF

Brasília, 26 de dezembro de 2005.

Ilmº. Sr.
Arnaldo Niskier
Presidente do Conselho de Comunicação Social
Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Pedido de licença para tratamento de saúde

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Na forma do artigo 12, inciso II, do Regimento Interno deste Conselho de Comunicação Social, solicito licença do cargo de conselheiro titular da representação da categoria profissional dos jornalistas por necessidade de tratamento de saúde no exterior, por tempo indeterminado.

Autorizo, por meio deste instrumento, que a Secretaria do Conselho convoque o membro suplente da vaga, conforme previsão do parágrafo único do artigo 12 do Regimento.

Sendo o que tinha a tratar, despeço-me

Respeitosamente,



Daniel Koslowsky Herz
Conselheiro Titular

Representante da Categoria Profissional dos Jornalistas

Recebido na SSCP
no dia 23/11/06
A. Aguiar do

Ofício n.º 4 /2006-CMROR/CMRO/SCM-Anatel

Brasília, 16 de janeiro de 2006.

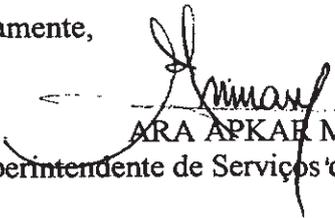
À Sua Excelência o Senhor
ARNALDO NISKIER
Presidente do Conselho de Comunicação Social
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Edifício Principal – Senado Federal
Ala Senador Dinarte Mariz – Térreo – sala n.º 6
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Consulta Pública n.º 660, de 23 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Consulta Pública n.º 660, de 23 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 subsequente, por intermédio da qual submete o e. Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações ao conhecimento do público em geral, para as contribuições julgadas pertinentes, proposta de Planejamento do Serviço de TV a Cabo e Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS).
2. O mencionado planejamento estabelece o novo plano de implantação do Serviço de TV a Cabo e do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS).
3. Por fim, informo que o texto completo da referida proposta está disponível para contribuições na página da Anatel na Internet, no endereço <http://www.anatel.gov.br>, até o dia 27 de março de 2006.

Atenciosamente,


ARA APKARIAN MINASSIAN
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa

Recebido na SSCOP
às 18h10 do dia
18/1/06 Arnaldo

Anatel - SCM
SICAP n.º 200690006473
Visto: <i>penha</i> Data: 16/1/06

Of. n. 34 /2006/SGM/P

Brasília, 11 de janeiro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor

ARNALDO NISKIER

Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Senado Federal

N E S T A

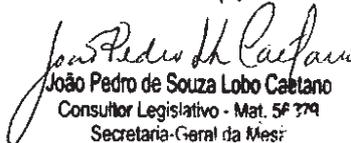
Assunto: Ref. Correspondência do Senhor Presidente do Senado Federal, que encaminha cópia do Of. CCS n. 125/2005, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do expediente indicado, oportunidade em que gostaria de expressar solidariedade à preocupação manifestada por Vossa Senhoria e informar que determinei o envio de cópia do referido Ofício à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, para conhecimento.

Atenciosamente,


ALDO REBELO
Presidente

recebido em pt

João Pedro de Souza Lobo Cabetano
Consultor Legislativo - Mat. 56 779
Secretaria-Geral da Mesa
em 11/01/06
às 15:26

Recebido na SSCOP
em 11/01/2006, às
16h20.

Paulo Tomimaga
Assessor Técnico
Mat 1054571

Ofício nº 1500/05 – MJ/ASPAR

Brasília, 16 de dezembro de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora
MARTHA LYRA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete do Senador Renan Calheiros
Senado Federal
70165-900 – Brasília – DF.

Assunto: Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Senhora Chefe de Gabinete,

De ordem do Senhor Ministro de Estado da Justiça, comunico a Vossa Senhoria o recebimento da mensagem enviada pelo Senador RENAN CALHEIROS, referente ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional e informo que a mesma foi enviada ao setor competente.

Atenciosamente,



PAULO PIRES DE CAMPOS
Assessor Especial do Ministro

*Recebi
19/01/06
Celia*

*Recebi no SSCOP
em 19/01/2006, às 11h14
Citiane*

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião Ordinária, realizada dia 3 de abril de 2006, segunda-feira, às 10h30, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação Social, realizada em 3 de abril de 2006, segunda-feira, às 10h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Arnaldo Niskier, destinada a: Item I – Audiência Pública sobre o tema: “TV Digital”; Item II – Eleição de Vice-Presidente do Conselho; Item III – Apresentação do Conselheiro Celso Augusto Schröder sobre o tema: “Liberdade de Expressão”. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

ARNALDO NISKIER

Presidente

PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

Representante das empresas de rádio

GILBERTO CARLOS LEIFERT

Representante das empresas de televisão

SIDNEI BASILE

Suplente da representação de empresas da imprensa escrita

FERNANDO BITTENCOURT

Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social

CELSO AUGUSTO SCHRÖDER

Suplente da representação da categoria profissional dos jornalistas

EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO

Representante da categoria profissional dos radialistas

BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

Representante da categoria profissional dos artistas

ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO

Suplente da representação das categorias profissionais de cinema e vídeo

DOM ORANI JOÃO TEMPESTA

Representante da Sociedade Civil

ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Representante da Sociedade Civil

JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO

Representante da Sociedade Civil

Estiveram presentes, também, os Senhores: Alexandre Kieling, Walter Duran e Giovanni Moura de Holanda, convidados para a Audiência Pública sobre TV Digital.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Bom dia a todos. Declaro iniciados os trabalhos da 2ª Reunião de 2006 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional. Saúdo os Conselheiros e demais presentes.

A Secretaria recebeu comunicação dos Conselheiros Paulo Tonet Camargo e Geraldo Pereira dos Santos informando que eles não poderiam participar desta reunião. Em razão disso, anuncio a presença do Conselheiro Antônio Ferreira de Sousa Filho, Suplente do Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; e do Conselheiro e amigo Sidnei Basile, Suplente do nosso colega Paulo Tonet Camargo, representante das empresas de televisão.

Lembro aos presentes que as reuniões do Conselho são transmitidas pela TV Senado às sextas-feiras à tarde e às segundas-feiras pela manhã.

As atas já aprovadas estão à disposição da sociedade civil na página eletrônica do Conselho e serão publicadas no **Diário do Senado Federal**.

Informo que as notas taquigráficas relativas à 1ª Reunião de 2006, realizada no dia 6 de março último, ainda não foram entregues ao Conselho pela Subsecretaria de Taquigrafia, o que impossibilita a apreciação da Ata circunstanciada pelo colegiado no presente momento. Em plena época de evolução científica e tecnológica, esse modelo taquigráfico me parece um tanto quanto superado.

Passaremos à pauta dos trabalhos.

Proponho aos senhores Conselheiros que o período da manhã seja reservado ao Item 1 da pauta. Faremos intervalo para o almoço, e os suplentes, que não estão muito habituados, estão convidados para um almoço padrão “A” aqui mesmo no Senado. Espero que eles possam estar conosco. Retornaremos às 14h30min para eleição do vice-presidente, Item 2 da pauta. Para a eleição, deverá estar presente um representante da Mesa do Senado, um Senador. Depois trataremos do Item 3, referente à exposição do Sr. Celso Augusto Schröder, representante da categoria profissional dos jornalistas neste Conselho, com o tema “Liberdade de Expressão.”

Não havendo objeção, seguiremos a seqüência proposta. (Pausa.)

Item 1: audiência pública sobre TV Digital, tendo como expositores, como decidimos na reunião passada, em primeiro lugar, o Conselheiro Fernando Bittencourt Filho, engenheiro com notórios conhecimentos na área

de comunicação social do Conselho de Comunicação Social. Participarão também desta reunião o Dr. Alexandre Kieling, Coordenador da Câmara de Conteúdo do Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de TV Digital; o Sr. Walter Duran, Diretor de Tecnologia e Pesquisa da Philips do Brasil; e o Sr. Giovanni Moura de Holanda, Pesquisador Sênior da Diretoria de TV Digital do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD.

Peço que os senhores se dirijam à mesa.

Esclareço que o Sr. Ricardo Benetton, Diretor de TV Digital do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, que também havia aceitado nosso convite para esta audiência pública, informou a impossibilidade de comparecer a esta reunião indicando para substituí-lo o Sr. Giovanni Moura de Holanda.

Peço ao Dr. Fernando Mattoso Bittencourt Filho que faça uso da palavra, antes, porém, eu ainda devo dizer que o Conselheiro Fernando Bittencourt é engenheiro eletrônico graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; Diretor da Central Globo de Engenharia desde dezembro de 1991; Diretor de TV Aberta da SET, Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão; Membro do Conselho de ex-presidentes da SET; Governador para a América latina do SMPTE – Society of Motion Picture and Television Engineers; e membro do IEEE – Institute of Electrical and Electronic Engineers.

Passo a palavra ao Conselheiro Fernando Bittencourt para realizar a sua apresentação.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Sr. Presidente, o assunto TV digital é bastante atual, muito discutido pela mídia, pelo Governo e por todas entidades envolvidas. A primeira coisa que fiz aqui foi explicar o que estamos discutindo. Na realidade, estamos discutindo TV digital. Ela se refere à transmissão digital porque hoje já produzimos digitalmente, ou seja, as emissoras, as produtoras já produzem praticamente tudo o que fazem em sinal digital e o transmitem de forma analógica.

O que está em discussão é a questão da transmissão digital; não estamos discutindo o que se produz, o formato da produção. Nada disso está em discussão. O que está em discussão é a transmissão digital, o formato de transmissão digital, que vai afetar basicamente os receptores digitais em áreas de consumo.

O que fazemos hoje, o que as empresas fazem hoje com produção digital, vai chegar com a qualidade que elas fazem na casa das pessoas a partir do momento em que a transmissão se iniciar em digital. E as emissoras, todas as que hoje estão no ar, vão ficar transmitindo simultaneamente em analógico, nos canais atuais, e nos futuros canais digitais, de maneira

que, durante um período de talvez dez anos ou mais, vamos ter as duas transmissões simultâneas: analógica e digital, até que a população toda esteja recebendo o sinal digital.

Quando isso ocorrer, a transmissão analógica será apagada, e esse canal analógico aqui retorna para o poder concedente e será usado para qualquer uso futuro, ou seja, outras emissoras, outras aplicações de mobilidade. Esse canal analógico será liberado no futuro assim que a população toda estiver assistindo à transmissão digital. Vamos conviver durante muitos anos com as duas transmissões.

É importante ter uma idéia do que será a transmissão digital de televisão, onde ela se insere, porque a transmissão digital de televisão aberta insere-se num cenário de mídias.

(Projeção de slides.)

Um pouco de passado: no passado, a televisão era transmitida apenas pelo ar. A telecomunicação era basicamente de voz. O que aconteceu nos últimos anos? Surgiu uma série de outras mídias, e vou listá-las aqui de maneira bastante simbólica. Do lado esquerdo, relacionei tudo o que é produzido de conteúdo, e aqui, no centro, a forma de distribuição desse conteúdo; do lado direito, a área de recepção, o consumidor.

Temos hoje uma série de mídias que distribuem digitalmente os sinais, as produções dos programas de televisão. O satélite, o cabo, quer dizer, doze anos atrás, só havia TV aberta; hoje temos o satélite transmitindo digitalmente o DTH: o Sky, o Direct TV, o cabo, a Net, a TV A, ou seja, vários serviços estão digitalizados. A rede de telefonia fixa, que até então só transmitia a voz, hoje transmite digitalmente, assim como qualquer tipo de conteúdo pela Internet, que hoje já é uma realidade: assiste-se a programas de televisão pela Internet. Isso ainda é uma coisa em evolução, vamos chegar a um ponto no futuro em que vamos ter alta qualidade pela rede telecom. Está aí uma tecnologia chamada IPTV que vai permitir que se assista a programas de televisão de alta qualidade pela rede telecom. Isso não está regulamentado, mas a tecnologia vai permitir isso. É um ponto delicado a regulamentação, mas tem-se que regulamentar.

A rede sem fio, chamada celular, linha móvel, evolui cada vez mais para gerações futuras: hoje está na transição da 2ª para a 3ª geração; depois virá a 4ª geração, em que a qualidade de conteúdo será cada vez melhor, com conteúdo inclusive de vídeo.

Para completar a rede de mídias que não são de TV aberta, o DVD surge no mercado com alta definição, ou seja, todas essas mídias que relaciono aqui já são digitais e caminham fortemente para mídias de alta qualidade com muitos conteúdos.

Do lado do consumidor, a tendência é terem receptores com mais qualidade, uma combinação de televisão com computador, quer dizer, cada vez mais ricos de operação. Você poderá ter em casa uma rede com televisor, computador, tudo interligado, ou seja, a qualidade de recepção vai melhorar cada vez mais.

É nesse cenário que a TV aberta se insere. É importante termos visão do que ela tem que fazer para se manter competitiva e para oferecer àqueles que não podem pagar uma qualidade similar à daqueles que podem pagar.

Esse é o ponto fundamental da TV aberta: na era digital, continuar sendo uma mídia gratuita. Não há perspectiva, pelo menos não se discutiu até agora, de nada que transforme a televisão aberta em televisão paga. Ela continuará sendo gratuita. E para que ela seja gratuita – o que se apresenta aqui é a casa das pessoas –, visualiza-se o seguinte: pelas redes pagas, as pessoas vão ter alta qualidade, alta definição. A televisão caminha para alta definição. Vou falar um pouco mais sobre isso em seguida.

Então é importante que a televisão aberta gratuita também chegue às pessoas com a qualidade competitiva das mídias pagas. Por quê? Há dois motivos, duas perspectivas. Do lado das empresas, para mantê-las competitivas. Caso contrário, a mídia de TV aberta se tornará de segunda categoria. Se essa mídia não transmitir em alta definição, como as outras vão fazer, daqui a alguns anos ela vai se tornar mídia de segunda categoria, o que tornará essas empresas pouco competitivas no mercado. Essa é a perspectiva do lado das empresas. Do lado do consumidor, aquele que não puder pagar não terá alta definição porque só haveria alta definição pelas mídias pagas.

A conclusão é a seguinte: a televisão aberta digital no ar tem que ser capaz de transmitir em alta definição. Caso contrário, ela tira do mercado as atuais empresas de televisão aberta e prejudica a grande massa da população, que não tem acesso à mídia paga.

Essa é uma perspectiva, como mostra essa setinha aqui apontando para o lado das casas.

A transmissão digital, como sabemos, é possível de ser recebida com mobilidade, em aparelhos móveis, no ônibus, no táxi, no trem. Essa é outra capacidade que defendemos porque a consideramos importante. Se ela está no ar, é importante que se use essa característica de estar no ar, ou seja, de ser recebida em qualquer lugar, não apenas dentro de casa, mas em qualquer lugar fora de casa também. Essa capacidade de se receber fora de casa é importante, assim como também é importante ser recebida em aparelhos portáteis. Basicamente, aparelhos portáteis são apa-

relhos pessoais. Poderão ser aparelhos celulares ou não; aparelhos portáteis.

Essas aplicações são importantes, ou seja, é importante que a televisão aberta seja capaz de oferecer isso para se manter competitiva no mercado e, ao mesmo tempo, oferecer ao consumidor, de forma gratuita, aquilo que ele tem de forma analógica.

Rapidamente, quais são as características principais da transmissão digital? São essas: programação em alta definição ou multiprogramação e definição padrão, transmissão de mobilidade ou portabilidade e interatividade. Vou detalhar rapidamente cada uma dessas aplicações.

A transmissão de alta definição tem a característica de ter um look de cinema, ou seja, realmente teremos agora em casa aquilo de que a gente sempre falava no passado, ou seja, vamos ter cinema em casa. O formato da tela é 16 X 9, a tela é panorâmica, a definição é muito maior, isto é, seis vezes maior do que a definição atual. Ela está sendo muito incentivada pelo aparecimento da tecnologia de tela plana porque a televisão de alta definição tem que ser de tamanho maior e, para ser maior, o tubo de imagem evidentemente terá um custo alto. A tendência mundial é que tela plana motive esse caminho no sentido da alta definição. A próxima Copa do Mundo na Alemanha será todinha produzida em alta definição. Os EUA, o Japão, a China vão fazer a Olimpíada de 2008 toda em alta definição, ou seja, a televisão do futuro é de alta definição. Daqui a alguns anos, não vai ser mais televisão de alta definição, vai ser apenas televisão. Assim como ninguém mais fala televisão a cores: televisão a cores é apenas televisão hoje. A televisão do futuro é televisão de alta definição. Quem não estiver fazendo televisão em alta definição não estará fazendo televisão. Daqui a duas semanas, em Las Vegas, vai haver um congresso e uma feira de aparelhos de televisão em que somente se vai encontrar equipamentos de alta definição. Se se quiser comprar uma câmera hoje, não se consegue comprar uma que não seja de alta definição. Pode-se usá-la com definição normal, mas ela já é de alta definição. Então a televisão do futuro é essa que está aqui: 16 X 9, de alta qualidade. É claro que, se no Brasil não tivermos alta definição, não poderemos exportar nossa produção de programas de televisão.

É claro que tecnicamente é importante dizer que é possível transmitir num canal de televisão digital, em vez de um programa de alta definição, vários programas de definição padrão. Isso é possível de se fazer. Tecnicamente pode-se dividir o canal, que tem mais ou menos 19 megabits, em vários programas de definição menor. Podem ser três, quatro, cinco, seis, dez...

Quanto mais programas, menos qualidade. Pode haver quantos programas de definição padrão se quiser ter. É claro que, quanto mais se tiver, menos qualidade se terá; quanto menos, mais qualidade. É evidente que, quando for um só programa, a qualidade será máxima, qualidade de alta definição.

É importante mencionar que nesse modelo de multiprogramação, assumindo que as televisões vão continuar vivendo de publicidade, o mercado é o mesmo. O mercado publicitário não vai mudar porque a televisão mudou de analógico para digital; ele muda por outros motivos, muda quando o PIB cresce, quando a economia cresce, mas não porque a televisão mudou de analógico para digital. Então o mercado publicitário é o mesmo. Entender que esse modelo é viável é um entendimento errôneo porque quanto mais players, quanto mais empresas no mercado, se esse modelo for adotado, evidentemente, menos dinheiro para cada um para produzir o programa porque para ter-se um programa ele tem que ser produzido e produção gera custo. Então esse balance é importante de ser pensado: o mercado é o mesmo.

Como falei anteriormente, o futuro é alta definição. Não podemos perder a perspectiva de que estamos discutindo uma coisa que vai durar vinte ou trinta anos no ar. Essa discussão que estamos tendo no Brasil não é para amanhã nem depois de amanhã: é para daqui a vinte ou trinta anos. Essa perspectiva de futuro não pode ser perdida. Muita gente pensa que é uma visão de curto prazo. O futuro é esse aqui. Quem estiver produzindo com isso aqui vai ser visto como produto de segunda categoria. Pode até existir, mas vai ser um produto de segunda categoria. Talvez seja muito pior do que comparar TV a cores com TV preto-e-branco. Eu diria que a comparação não é adequada. Essa diferença aqui é maior do que a preto-e-branco com a colorida. É como se condenasse alguém hoje a produzir só em preto-e-branco. Eu diria que essa comparação não é ainda a ideal, não é correta. Essa diferença aqui é maior. Para quem já viu TV com alta definição e para a gente que já está trabalhando nisso há algum tempo, a diferença do envolvimento do espectador, da qualidade do que está sendo mostrado, não só de imagem, como também de som, é maior do que a diferença da TV preto-e-branco e a cores.

Apresenta-se aqui uma explicação técnica para que vocês possam entender como funciona isso. O canal de televisão analógico ocupa basicamente 6 megahertz no espectro. Uma transmissão digital pode ser em alta definição, como está colocada aqui, com mais alguns serviços adicionais, interatividade, um canal de baixa resolução, ou pode ser segmentado em diversos programas – eu coloquei aqui quatro para se

ter mais ou menos uma referência da qualidade atual que temos hoje com quatro programas –, isto é, se quisermos assumir menos qualidade, podemos ter mais programa.

Então esse número de stand definition pode aumentar ou diminuir em razão do modelo que se queira, mas o fato é que nesses 19 mega bits que é possível transmitir no canal digital, pode-se ter ou basicamente um programa de alta definição ou vários programas de definição padrão.

A questão da mobilidade.

É claro que a mobilidade é algo importante: oferecer serviços para serem recebidos em aparelhos móveis também, ônibus, carros, não deixa de ser algo muito interessante. Pode-se dar informação e entretenimento fora de casa. Isso é algo importante para os usuários, para o consumidor, porque passam a ter entretenimento e informação onde ele não tem hoje; e também para as empresas de comunicação, que passam a expor seu produto em um mercado que hoje não existe. As pessoas só vêem televisão em casa hoje basicamente. E há os aparelhos portáteis. Quando falo em portáteis, são aparelhos pessoais, pequenos. São dois modelos: um é o veículo, onde se pode ter mais de uma pessoa assistindo, outro, os portáteis, em que se tem basicamente uma pessoa assistindo.

Aqui há uma ilustração de como seria uma recepção em aparelho celular equipado com recepção digital, quer dizer, o mesmo aparelho recebe a televisão pelo ar, a televisão aberta, gratuita, real time, ou seja, ele vai ligar o aparelho e assistir àquilo que está no ar naquele momento, ou ele continua consumindo a rede de telecomunicações pela rede Telecom, pela voz. Ele pode até ter vídeo por aqui, com a diferença de que aqui o vídeo é pago; aqui, é gratuito. Esse modelo aqui pode surgir no mercado. Eu diria que vai surgir. Por exemplo, a pessoa está assistindo ao jogo de futebol aqui pelo ar, pela televisão aberta, ao vivo, e ele perdeu os gols do jogo: ele pode demandar pela rede Telecom aqueles gols que ele perdeu. E assistir de novo ao gol. Só que ele vai pagar por isso. Será um serviço pago, um serviço que ele vai demandar e pagar por ele. O jogo da televisão aberta continua sendo gratuito.

De certa forma, surge um novo modelo de negócios entre as empresas. E eu diria que eles não competem entre si porque este aqui é um serviço gratuito, e esse aqui é o serviço pago. Esse aqui é um serviço de 1 para N, um para milhões, quer dizer, a transmissão aqui é feita simultaneamente para milhões de pessoas assistirem; e a transmissão aqui é feita de um para um, quer dizer, quando se demanda o gol por aqui, recebe-se o gol só para si; aquele gol não está indo

para mais ninguém a não ser para quem o solicitou. Por isso é pago e é caro. Esse é um modelo que vai surgir provavelmente no mercado com o casamento das duas tecnologias.

Uma outra implicação interessante é a da interatividade, algo novo que vai surgir com a TV digital que hoje não existe. Basicamente, há dois modelos de interatividade: a que não tem canal de retorno, em que se tem a caixinha aqui, o setup box de recepção e o aparelho de televisão. A transmissão vai ser não só mais de som e imagem; a transmissão vai ser de som, imagem e dados, dados esses que estarão na interatividade. Então vamos ter informações adicionais ao som e à imagem, que vão ser recebidas na caixinha, e o consumidor vai assistir àquilo ou não, dependendo se quiser. Num jogo de futebol, pode-se ter informações sobre os outros jogos que estão acontecendo em paralelo pelo canal de interatividade. Isso é transmitido, armazenado na caixinha, e utilizado pelo consumidor na hora em que ele quiser.

O outro modelo de interatividade, muito mais rico, é aquele em que também há uma caixa interligada à emissora ou à empresa que está gerando conteúdo através de uma rede de telecomunicações. Essa ligação aqui pode ser uma rede de telefonia, pode ser uma rede wi-fi, qualquer que seja a comunicação, a que estiver disponível na cidade em que a pessoa estiver morando.

Nesse caso, ela recebe informações adicionais pelo ar e também pela rede telecom. A informação adicional que se tem sobre o programa é muito mais rica. Ele pode ter muito mais informações sobre aquilo que está vendo, um programa educativo, um comercial, um programa de entretenimento, um informativo. São informações que virão além do som e da imagem, elas também virão pelo ar e pela rede telecom. Então, por exemplo, pode-se estar vendo um programa educativo em que o próprio programa de som e imagem endereça para o usuário um site na Internet em que ele pode observar mais e obter muito mais informações do que aquela que ele recebeu pelo ar, pelo canal de vídeo e de som.

Esses são os dois modelos de interatividade. Claro que esse aqui é mais caro, a conexão é telecom, mas isso é o que se chama de inclusão digital porque quem comprou essa caixa vai ter oportunidade de, através da televisão, acessar todo esse mundo digital que já está disponível, e cada vez mais rico, motivado pelo programa, quer dizer, o programa de televisão a que ele está assistindo vai motivá-lo a acessar a rede telecom, a rede de Internet, a rede digital, e obter mais informações sobre aquilo que ele está assistindo. In-

teratividade é algo interessante que vai surgir com a TV digital.

Vou falar rapidamente sobre uma coisa polêmica, que está em discussão atualmente: a questão dos modelos e dos padrões de televisão digital que existem no mundo.

São três padrões basicamente: o padrão americano, é um padrão que atende basicamente a recepção fixa com alta qualidade, ou seja, isso aqui é a taxa mais ou menos aproximada de transmissão de um canal de televisão de padrão americano. O modelo americano é de alta definição para recepção fixa.

O modelo europeu é capaz de transmitir para recepção fixa também a uma taxa um pouco menor do que a do modelo americano, mas ainda assim de alta definição. Pode-se, como opção de modelo, ser usado para transmissão móvel, mas nesse caso a taxa cai bastante. Se a opção da empresa, de quem está usando o canal, transmitir digital no modelo europeu, para recepção em carro, ônibus, trem, vai-se conseguir uma taxa aproximadamente igual a essa aqui, de 5 mega bits. Isso aqui não é alta definição, é um canal de stand definition; esse aqui pode ser considerado de alta definição.

O modelo japonês foi desenvolvido depois dos outros, veio em seguida aos outros. Ele introduziu uma série de ganhos tecnológicos que o tornaram mais robusto, ou seja, ele tem uma recepção fixa com uma taxa maior do que a do europeu e similar ao americano. Essa mesma taxa é possível ser recebida no aparelho móvel, ou seja, nesse mesmo HDTV, nesse mesmo programa – aqui eu simplifiquei, esse aqui pode ser múltiplos programas também. Estou colocando HDTV aqui como modelo de negócios, que defendemos, mas realmente pode ser múltiplos programas, tanto aqui no fixo como no móvel.

No caso do sistema japonês, essa mesma taxa recebida no fixo pode ser recebida no móvel. E também ao sistema japonês pode ser agregado um pequeno segmento adicional que transmite para receptores portáteis em que não se precisa de muita qualidade, porque o aparelho é pequeno. Então, adicionou-se aqui um pequeno segmento visto em recepção portátil. Isso tudo no mesmo canal de 6 megahertz utilizado pela transmissão digital.

Quanto à questão da tecnologia no Brasil, farei uma abordagem também rápida, pois é um festival de letras isso aqui. Creio que é importante mencionar que um padrão de televisão é formado por diversos tipos de componentes. Não vou entrar em detalhes porque não vale a pena. Basicamente são muitos componentes, essa parte aqui toda é muito parecida entre todos os sistemas. O que o diferencia basicamente dos três sis-

temas é a chamada modulação, que são as caixinhas que fazem a grande diferença no sistema. As outras caixas não fazem grande diferença, inclusive, são muito parecidas, quer dizer, são muito comuns.

E o que defendemos – falo em nome da SET, aqui no Conselho represento a SET –, como padrão brasileiro, é esse padrão aqui, que utiliza modulação do sistema japonês. Esses componentes aqui são de mercado, sendo que o middleware, o software utilizado na TV digital, pelo que se desenvolveu no Brasil, já vimos que é possível utilizar o middleware no Brasil, com os aplicativos, que são mais ou menos muito em cima daquela interatividade de que falei. Várias coisas foram desenvolvidas no Brasil, serão aplicativos feitos no Brasil.

Esse aqui, do nosso ponto de vista, seria o melhor sistema brasileiro de TV digital utilizando a melhor modulação e os desenvolvimentos brasileiros. Inclusive esse PR4 aqui é uma proposta da universidade brasileira, diferente da dos outros, que são em PEG 2. Então isso aqui já é uma proposta feita pelo Brasil. Basicamente esse aqui seria o nosso padrão.

O último comentário: área de consumo.

É importante mencionar algumas coisas no caso do consumo: o custo de um aparelho de televisão está basicamente em cima do custo do display. Aproximadamente, 80% do custo do aparelho, que pode ser de 70 a 80, varia muito do tamanho aparelho e da tecnologia, isto é, o maior custo de um televisor é o display. A parte eletrônica é a que custa menos; eu diria que custa em torno de 20% do custo do aparelho.

A diferença básica, que vai impactar mais o custo do receptor, do setup box, é se ele é high definition ou stander definition. Isso traz uma grande diferença ao custo do aparelho: se ele é capaz de receber em alta definição ou se é capaz de receber stander definition. Isso hoje porque, em longo prazo, na medida em que isso vai diminuir no mercado, vai ficar só o HDTV, o custo tende a se nivelar porque o futuro da televisão é alta definição. Então isso aqui hoje é caro, isso aqui hoje é barato, isso aqui vai baratear, isso aqui vai sumir do mapa e isso aqui não vai continuar no mercado mundial, vai desaparecer, vai ficar só alta definição. Então a tendência é que aparelhos em alta definição caíam bastante de preço na medida em que o mundo inteiro caminha para, cada vez mais, produzir programas, aparelhos em alta definição.

Quanto à questão das tecnologias, como falei, elas são muito parecidas. A diferença está naquela caixinha de baixo de que falei, que é a da modulação. Todo o resto é muito parecido entre as três tecnologias.

Na nossa opinião, as vantagens competitivas que aparentemente surgem hoje no mercado, que estão aí

colocadas, que, no caso do padrão japonês, beneficiam a empresa japonesa, tendem a desaparecer com o tempo porque a tecnologia vai estar disponível – isso está sendo negociado – para todas as empresas, nacionais ou não. Então não entendemos que ninguém vá sair prejudicado ou vá sair do mapa em razão da escolha do padrão.

É isso o que eu tinha para falar. Creio que ultrapassei o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Devemos agradecer novamente ao nosso Conselheiro Fernando Bittencourt pela magnífica aula que deu a respeito da TV digital. Isso é o que queríamos mesmo. Estamos ouvindo tanta coisa, e o Conselheiro aprofundou a análise. Pena que todos os exemplos da TV digital são da Ferrari. Ele e o Galvão Bueno demonstraram grande preferência pela Ferrari. O Galvão Bueno também é assim.

Meus amigos, agora, por uma questão de coerência, vamos convidar o próximo palestrante, Dr. Walter Duran, Diretor de Tecnologia e Pesquisa da Philips do Brasil. Ele é graduado em engenharia elétrica e pós-graduado em marketing de administração de empresas. É também Coordenador de Tecnologia da Eletrons, a Associação dos Fabricantes, e membro do Conselho de Marketing da SET, Sociedade de Engenharia de Televisão em Telecomunicações. Ele tem participado ativamente do processo de seleção do sistema de TV digital para o Brasil.

Com a palavra o Dr. Walter Duran para os seus vinte minutos; em seguida, virá o Dr. Alexandre Kieling.

O SR. WALTER DURAN – Sr. Presidente, bom dia a todos, é um prazer estar aqui para contribuir com essa discussão que tem sido bastante democrática nos últimos anos; nos últimos meses, mais efetivamente.

Estou aqui representando a Philips, fui chamado como Philips e, para tal, fiz um pequeno apanhado com slides, o que considero bastante eloquente e representa certamente a visão da indústria em relação a esse assunto.

Antes de mais nada, na tentativa de ser bastante rápido, penso que não vou precisar dos vinte minutos, mostrarei o que é o mercado brasileiro. Para nós, que estamos em Brasília freqüentemente, é muito simples entender isso aqui. A maior parte da nossa população vive hoje com algo em torno de menos de US\$350 de arrecadação por residência, de renda por residência. Não é individual isso. Temos uma grande camada de classes C, D e E que tem problemas financeiro. Creio que todo mundo sabe disso. E nós, da indústria, que vendemos equipamentos para esse grupo, estamos sempre muito preocupados com isso porque são eles que determinam o preço final que a gente pode vender

nossos produtos, até mesmo os segmentos, que tipo de produtos vamos vender a esse pessoal.

Aqui temos alguns gráficos em termos de venda de TV em cores desde o ano de 1986. Lembro que começamos com TV em cores no ano de 72. Houve algumas experiências em 70, mas em 72, efetivamente, é que se iniciaram as vendas.

Tivemos patamares de vendas bastante estáveis, como vamos ver no próximo slide, até meados dos anos 90, quando passamos para um segundo patamar. Esses gráficos aqui representam, por exemplo, que a classe A tinha em média 1,5 televisor na sua residência nos anos de 86 a 87 e passou a ter hoje um patamar de 2,5 televisores em média.

O mais importante é olharmos aqui que as classes D e E não tinham quase nenhum televisor – em casa de classe E nem tinha televisor – e passaram ao patamar de 1,5 televisor, o que significa que a classe E hoje em dia tem algo como, pelo menos, a metade da classe D, ou seja, pelo menos um televisor na sua residência.

Isso aqui é o que falta para que tenhamos 100% do Brasil atendido. Realmente é nessa classe. O que significa que os aparelhos têm penetração razoável nas classes A, B e C. A nossa média é a classe C, e não a classe B. A curva aqui de meio televisor que vocês vêem dá 1.25, 1.30 televisores, ou seja, 1,3 televisor em média está muito em cima da classe C, e não da classe B, como normalmente ocorre no restante do mundo. O que comanda realmente a demanda no Brasil é a classe C, nesse patamar abaixo aqui da média mundial.

É importante lembrar que nosso mercado de fato é de telas pequenas, 14 ou 20 polegadas, hoje em 75%, assim como dominou no passado, hoje ainda domina 75%. Quando se fala em parque instalado, por conta de televisores durarem algo em torno de 12 anos de vida – aqui no Brasil se estende a até 15 anos –, temos a grande maioria, algo em torno de 75%, da base instalada, por volta de 14 ou 20 polegadas, não como opção do cliente consumidor, mas realmente por uma limitação do seu poder de compra. Com certeza, todos gostariam de ter telas grandes de 29 polegadas.

Apresenta-se aqui uma projeção do mercado em que eu vivi; fui gerente de marketing nesses anos estáveis, em que o mercado total de televisores não passava de dois milhões e duzentos, ou dois milhões e cem. Quando vendíamos dez mil peças a mais no total do mercado – isso aqui não é só Philips –, fazíamos uma festa coletiva, e o mercado não crescia. Tivemos um boom, conforme se vê aqui: em dois anos, ele dobrou de dois milhões para quatro milhões e chegamos a oito milhões e meio no ano de 96; depois caiu, em

razão do que aconteceu no mercado, não efetivamente associado a isso, mas com certa associação. Devido ao grande problema de crédito no Brasil, caímos a patamar de cinco, quatro, quatro e meio, e – para não deixar o gráfico muito longo coloquei aqui na tabelinha – chegamos hoje de novo, cresceu novamente, a um patamar, no ano passado, de oito milhões e meio.

Mostra-se aqui mais ou menos a reposição de nove ou dez anos depois desses televisores. Os televisores já estão saindo do mercado, quebrando, e as pessoas voltam a comprar. Então são ondas, ciclos. A tendência é crescer ainda um pouco este ano e começar a cair daqui a uns dois anos etc.

Essa é a visão de mercado. Para se ter idéia, no ano de 96, na verdade, fabricamos cerca de doze milhões e meio de televisores no Brasil. A diferença foi a exportação, como vamos poder ver nesse gráfico aqui, que significa balança comercial brasileira relativa a TV em cores.

Na verdade, a curva vermelha mostra o que importamos de TV em cores. Normalmente se fala no total de eletrônica. O mercado eletrônico é deficitário, mas quando se fala exclusivamente de televisão, pode-se ver que ocorre o contrário, ele rende muito para nós, há uma grande quantidade. Aqui se está falando em torno de 120 milhões de dólares no ano 2001. No ano passado, aqui consta 2004, mas, no ano passado, já atendíamos novamente esse patamar de 120. Ele é bastante diferente do que a gente importa; apesar de importarmos alguns televisores de plasma, algo desse tipo, isso não faz diferença na nossa balança porque a gente exporta muito para América Latina, principalmente para os países do oeste da América latina.

Aqui, ainda complementando um pouco o que o Fernando citou na primeira parte dele, há o perfil dos países, de quanto eles dependem efetivamente da parte terrestre. O que está aqui em azul mais claro é o percentual de pessoas que dependem de satélite, e o azul é o pessoal de cabo. É lógico que países muito desenvolvidos, como EUA e Alemanha, dependem pouco de transmissão terrestre, que é o sistema de que estamos falando aqui, porque estamos discutindo TV digital não para cabo nem para satélite, apenas para a parte terrestre, para quem usa antena. Mas há outros países que têm uma similaridade muito grande com o Brasil, como França, Espanha, inclusive Inglaterra, com o ponteiro de negócio um pouco diferente, no caso da Inglaterra. Mas são países que também dependem de sistema terrestre, ou seja, a quantidade de venda desses aparelhos é muito similar inclusive.

Como o consumidor recebe televisores. Aqui um exemplo mais detalhado para mostrar como as caixinhas serão inseridas em nossa vida. A grande maioria

da população brasileira, ou seja, 93% ou 92% da população brasileira, assiste à televisão assim: espetada numa antena interna ou externa. Esse pessoal vai ter que comprar, vai ter que adquirir, para entrar na onda digital, um televisor digital. Pode-se usar a mesma antena ou comprar uma caixinha e usar o seu televisor comum, o que ele já tem hoje; ou usar uma caixinha e comprar um televisor um pouquinho melhor para poder aproveitar inclusive a qualidade que a caixinha pode proporcionar a ele. O pessoal de cabo e satélite não vou nem citar, pois eles terão soluções muito similares ao que eles têm hoje: eles têm caixinha hoje e vão continuar tendo caixinha. As caixinhas podem ser combinadas ou não. Como não é assunto de discussão, vou saltar essa parte.

Com vai acontecer a introdução para o consumidor? A indústria está bastante preocupada com isso. Na verdade, ele é que vai comprar nosso produto, a nossa ponta é diretamente ligada ao consumidor. O consumidor que tem um televisor comum comprado no Ponto Frio, nas Casas Bahia, por aí, pode continuar assistindo à televisão porque ela vai continuar existindo como está hoje na transmissão analógica até que esse consumidor se sinta à vontade e impulsionado em adquirir uma caixinha ou um outro televisor. Ele pode inclusive adquirir outros televisores analógicos e continuar assistindo aos programas, aos conteúdos como ele faz hoje sem nenhum problema.

Para quem quer entrar no sistema digital, eu já disse, deve comprar uma caixinha ou comprar um televisor digital. Mais à frente, essa caixinha vai ser inserida totalmente dentro do televisor digital e, muito mais para frente, essa caixinha tende a desaparecer. Ela vai ser totalmente absorvida. O custo dela é tão barato, tão econômico, que vai ficar dentro de todos os televisores. Quando isso começar a acontecer, a venda de TV comum começará a cair porque o televisor digital e o televisor comum vão ser muito próximos no seu custo, como aconteceu com a TV preto-e-branco e a TV em cores. Em 1996 ou 1997, o preço de um 14", preto-e-branco ou colorido, ficou muito próximo. Ninguém queria mais comprar um preto-e-branco e parou-se a sua produção. É o que vai acontecer aqui: a TV digital vai subir, e praticamente 100% do parque instalado então vai ser de TV digital.

Qual é o desejo da indústria brasileira? De fato, oferecer alta qualidade e múltiplas opções, alta definição, mobilidade e portabilidade para todo mercado, e não apenas para um segmento dele. Nós nos importamos muito com a quantidade. A quantidade é chave para nós, da indústria.

Acessar tecnologias e múltiplos fornecedores e contar com a produção local de boa parte dos com-

ponentes. A concorrência gera redução de custos e movimenta a economia. Sem segredo para quem conhece bem a operação de Manaus.

O sistema mais adequado é o que for adotado no maior número possível de países e com os mais diversos modelos de negócios, que tenha grande flexibilidade. Nós não sabemos como é o futuro. Esse sistema realmente, como disse o Fernando, é para daqui a 50 anos. Não é para hoje. Hoje qualquer um dos sistemas pode substituir e atender o que a gente está comercializando, como a gente vende, como atendemos o consumidor hoje. Mas a gente nem sabe ainda como será o futuro. Flexibilidade é chave.

Usar componentes universais já aplicados em outros produtos e com larga escala. A especificação de um produto interfere no seu preço final por muitos anos; tende a ser igual, mas demanda muitos anos.

Isso aconteceu com o PALM-M. Tivemos isso. Hoje é indiferente o preço do produto. Mas quando entrei no mercado para vender televisor de 20 polegadas, ele custava US\$2.000 a cores. Eu me lembro de como sofria para vender naquele patamar plano. Hoje são US\$200 talvez um 20" a cores, ou seja, 10% do valor. Era a lógica da demanda. O nosso mercado cresce naquela demanda quando você atende classes C, D e E. As classes A e B não vão comprar 10 televisores; se comprarem, seria ótimo também.

Oferecer produtos competitivos para todos os segmentos do mercado consumidor, lembrando que 90% do parque instalado é de 14 ou 20 polegadas para o mercado de baixa renda. Vamos ter que atender esse pessoal.

Poder evoluir a tecnologia criando novas oportunidades de mercado. Modelo de negócio evolutivo, diversidade de terminais, lidar com a obsolescência. A obsolescência de aparelhos vai acontecer, é inevitável. Há pessoas que não vão poder comprar plasma agora; vão ter que ainda comprar um televisor, viver com ele dez anos e comprar um TV de cristal líquido ou plasma daqui a dez anos. Isso vai acontecer. Vamos ter que conviver com isso.

A velocidade de implementação adequada ao mercado consumidor é que lidera. Quando vamos desligar o analógico? Na verdade, quem vai comandar é o consumidor. Se todos compraram setup box, se todos têm poder de compra para fazer isso, imediatamente pode-se desligar o analógico que não vamos ter reclamação nenhuma. Então é ele que vai comandar e que comanda a todos. Essa regra na indústria é a primeira, a segunda e a terceira. O consumidor manda nas três primeiras. É assim que funciona.

Precisamos de um sistema que seja à prova de futuro, preparado para as novas tecnologias conver-

gentes, que se adapte às novas condições de mercado, assim como aos novos modelos de negócios a serem criados, que não imaginamos hoje o que será. Com certeza, nos próximos vinte ou trinta anos, vão surgir mais. A digitalização é bem diferente do analógico. Muita coisa surge. Olhem o que tínhamos de aparelhos digitais no ano passado, o que temos hoje e o que vamos ter no ano que vem.

Contar com tecnologia brasileira e desenvolvê-la continuamente e incorporá-la ao sistema internacional, e não ser exclusivo de uso local. Incorporar tecnologias de uso local significa enterrar o futuro. O Brasil quer fazer parte do mundo, e não ser apenas um país do mundo.

O que deseja o Brasil? Devemos responder cinco questões aqui muito simples antes de escolher um padrão. O que deseja o Brasil: o monopólio do espectro eletro-magnético ou condição de livre concorrência? O cidadão como beneficiário final ou lucros econômicos beneficiados? O Governo com liberdade para regulamentar ou um sistema de tecnologia engessado pela tecnologia adotada? O Brasil adotando um sistema rígido ou sua comunidade científica participando do seu desenvolvimento e evolução? Um produto que seja exportável em um padrão que seja estendido à América do Sul ou um Brasil isolado?

Lembro que hoje somos pólo de exportação para a América do Sul.

Após essas considerações, abordo mais os detalhes falando um pouco sobre DVBT, sistema que minha empresa acredita ser o mais adequado para o Brasil.

Apresenta-se uma curva de adoção. Realmente, os sistemas são antigos. Todos são antigos. O GSDBT é o último sistema a ser implementado, no ano de 1999, ou 2000, por aqui, e continua sendo adotado apenas em um país. O ATSC tinha sido abandonado, mas foi adotado novamente em alguns países. Então, hoje quatro países o adotaram.

Essa aqui é a curva de adoção contínua do sistema DVBT. Desde 1999, quando tínhamos algo como 30 sistemas, 30 países o adotavam, hoje já são cerca de 70; essa diferença, os 40, veio depois da criação do ISBDT, ou seja, nenhum país do mundo, mesmo depois de existente o ISBDT, adotou esse sistema.

O DVBT, apesar de ser chamado de sistema europeu, está com o nome errado, na verdade, é um sistema global, como o GSM. Ele foi desenvolvido pela indústria, um consórcio, e implementado, em primeira mão, adotado, pela Europa. Aí ele virou sistema europeu, mas ele foi implementado também na Austrália, em Hong Kong, na Índia, países que não são da Europa.

O DVBT tem capacidade de transmitir alta definição, múltiplos canais, interatividade, portabilidade,

mobilidade, no mesmo canal, com múltiplos modelos de exploração simultâneos, isso porque, normalmente, o pessoal costuma falar “Na Inglaterra é isso; na Austrália é assim; na Europa...” Cada país adotou o sistema que quis. A formatação do sistema é feita pela indústria com base para que ele seja extremamente flexível e que o país tome regularmente a decisão de como deve ser implementado, se móvel, não móvel, com quem etc.

Usado na maior parte do mundo, esse sistema possui componentes universais e baseados em exportação: esse é o modelo dele. Todos os fabricantes de aparelhos do mundo, ou de componentes, têm solução em comercialização hoje. Todos eles. Não há nenhum que esteja fora de algum mercado que tenha DVBT. É o único sistema que é um consórcio dirigido pelos seus membros, não tem governo – existem agências regulatórias como associadas, mas não governo. Portanto, o país se associa, se une e participa da evolução do mesmo, ao contrário dos outros em que se adota um sistema dirigido por um país. Difícilmente vai-se modificar o sistema aplicado nos Estados Unidos ou no Japão; dificilmente eles vão adotar alguma alteração nossa. Qualquer coisa que fizermos aqui, seria feita somente para nós. O único sistema que aceita que vá à raiz e que todos os outros países o adote, porque aliás é assim que ele foi definido, é o sistema DVBT, o único sistema que tem processo definido e associações discentes de pesquisas globais para participação na evolução do sistema e o processo estabelecido de distribuição de royalties. É bastante importante lembrar também como royalties do que foi desenvolvido no Brasil e aplicado no sistema retornarão para o Brasil.

Era isso o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Agradecemos ao Dr. Walter Duran, Diretor de Tecnologia e Pesquisa da Philips do Brasil.

Com a palavra o Dr. Alexandre Kieling, para os seus 20 minutos. O Dr. Alexandre Kieling é Professor, Mestre, Diretor da ABTU, Associação Brasileira de Televisões Universitárias; Diretor do Complexo de Teledifusão e Tecnologia Educacional, composto pela rádio e TV Unisinos, e Pesquisador do Sistema Brasileiro de TV digital, SBTVD.

Passo a palavra ao Dr. Alexandre Kieling.

O SR. ALEXANDRE KIELING – Bom dia a todos, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, colegas de Mesa, inicialmente, eu gostaria de agradecer a este Conselho e dizer a vocês que, apesar de vir de vários lugares em que se fala em relação a essa questão do sistema brasileiro digital, o meu compromisso aqui é tentar trazer algumas questões que foram abordadas no âmbito

da Câmara de Conteúdo do Comitê Consultivo. Então faço um esforço para o distanciamento a respeito das questões que envolvem esse tema.

(Projeção de slides.)

Diante da preocupação de trazer aqui algumas das questões que foram abordadas nas discussões da Câmara, procurei, nos slides, usar os recursos mais simples possíveis, inclusive cores que me permitissem esse distanciamento – o azul, o preto, o cinza – para tentar evitar qualquer contaminação simbólica do que vou dizer.

No âmbito da Câmara de Conteúdo, desde o princípio, apontamos perspectivas outras dessa discussão que não apenas a tecnológica. Desde o princípio, a maior parte das organizações representadas no Conselho Consultivo, com exceção da Abert e da SET – a Abert faz parte da Câmara de Conteúdo –, sempre disseram que as perspectivas de análise do problema não poderiam ser apenas a tecnológica ou a econômica. Essas outras organizações entendem que esse problema também deve ser visto do seu ponto de vista social e do seu ponto de vista político.

O ponto de vista tecnológico está apresentado pelas explicações até muito eficientes feitas pelo Fernando Bittencourt, no sentido de que o que a gente tem é uma mudança do sistema de transmissão terrestre analógico para o sistema de transmissão digital.

Do ponto de vista econômico, essa transposição já começa a transcender o aspecto da TV terrestre, da radiodifusão brasileira, já começa a migrar para uma tecnologia que permite novas possibilidades de serviços e negócios que não apenas esse da venda de espaço publicitário, da distribuição de um para muitos, que é o sistema, o modelo de negócios, que está posto hoje na radiodifusão. Isso já faz, e deveria fazê-lo, com que a gente olhasse o problema a partir de outro ângulo. Não estamos apenas resolvendo o problema de adequação da tecnologia do sistema de transmissão brasileira. Estamos entrando numa outra perspectiva de mercado, numa outra realidade econômica que pede e exige que sejam trazidos à discussão outras características e outras questões que não estão sendo trazidas à discussão.

Do ponto de vista social, é importante também olhar essa questão a partir da proposta de diversidade, de produção de conteúdo, de distribuição de conteúdo, envolvendo questões do ponto de vista cultural, da identidade, da participação de outras vozes que não são apenas aquelas institucionalizadas, ou aquelas popularizadas, mas sujeitos anônimos que hoje estão fora do sistema convencional de produção de conteúdo na televisão brasileira.

Esforço todo que vem sendo feito pela radiodifusão comunitária, ou pela produção de conteúdo na TV Câmara, na TV Assembléia, na produção de conteúdo nas TVs universitárias: faz-se um movimento na direção dessa diversidade. Com a digitalização, isso será muito mais possível, pois aumentam-se a perspectiva e a possibilidade de participação desses outros atores, sujeitos da sociedade brasileira, de terem acesso a esse meio de organização e de visibilidade da sociedade, que é a televisão.

Do ponto de vista político, é o momento que se tem para revisar, ajustar e recompor o marco regulatório porque a tecnologia vai trazer para o cenário outros atores e outros agentes, independentemente do nosso desejo e muito menos do desejo da radiodifusão. A tecnologia vai permitir que tenhamos, em razão das próprias razões apresentadas pelo Fernando, do sistema de recepção, da distribuição, outros atores que não estão sendo regulados, que não estão contemplados pelo nosso marco regulatório atual, o que exigiria urgentemente que fizéssemos um movimento nesse sentido.

Então não dá para ignorar que precisamos disso. E nesse particular esta Casa, o Congresso como um todo, tem um papel, assim como este Conselho, Presidente, fundamental em olhar a partir dessas perspectivas sociais e políticas dessa dimensão, e não apenas as econômicas e tecnológicas. Não que não sejam importantes, são extremamente importantes, mas não podem ser olhadas de maneira isolada.

A Câmara de Conteúdo traz algumas premissas que precisamos ter como referência teórica, como referência de conteúdo, como referência de avaliação: a questão da relação da comunicação como processo, e não como sistema. Se discutimos tecnologia, estamos discutindo a comunicação apenas como sistema. É um sistema. Vamos estabelecer como vai se comportar o sistema de distribuição de sinal. Estamos resolvendo uma coisa menor. Quando trabalhamos a comunicação como processo, estamos enxergando... Ouvi os nossos antecessores falar em uma palavra-chave: estamos falando de futuro. Estamos falando da situação em que arrancamos agora para a situação a que queremos chegar vendo a comunicação como uma questão estratégica para o País, e não como uma questão estratégica para determinados setores ou segmentos, que são importantes, são fundamentais como sociedade, mas não são os únicos que têm que ser olhados nessa perspectiva.

Então olhar a questão da comunicação como um processo que vai se reformulando, se reorganizando e se reordenando a partir das possibilidades, das tecnologias, é fundamental.

A partir dessa questão, temos um redimensionamento do tecnológico. O tecnológico não é mais um sistema que funciona como um meio. Essa é a grande diferença do digital em relação ao analógico. Ele não é apenas meio de transmissão. Ele passa a ser fim porque ele vai redesenhar, redimensionar, todas as possibilidades de relacionamento dentro dessa visão da comunicação social como um todo, e não apenas o processo de distribuição de sinal, sons e imagens. Ele transcende a isso. Ele vai além disso.

Precisamos olhar então essa perspectiva do sistema que pressupõe essa relação do homem com a máquina, como vou programar essa relação para facilitar a usabilidade do homem, para uma outra relação, que é a de sujeito para sujeito: o sujeito que produz, o que transmite e o que recebe.

Nessa perspectiva, quando olhamos isso, não podemos esquecer o telespectador que está lá na ponta, não só a forma como ele vai participar desse processo, não apenas na condição passiva de ligar e desligar o botão, mas que também que ele possa ter uma forma de participar disso e também de ser enxergado com sua capacidade de consumo em relação a essa nova mudança, a esse novo paradigma.

Então não dá para pensarmos numa perspectiva em que criemos condições em que o consumidor como um todo não tenha acesso a esse espectro, a essas possibilidades.

O que temos no nosso horizonte? Múltiplas possibilidades de exibição, ou de veiculação, telefone, TV, mobilidade, web, e todas as questões nas quais o Fernando foi excelente na sua explanação, quer dizer, os dispositivos de interatividade que nos colocam em outro lugar. Quando digo que comunicação deixa de ser meio e passa a ser fim é porque esses dispositivos de interatividade fazem com que a relação entre as emissoras que produz esse conteúdo e quem recebe esse conteúdo não seja monológica, mas que já seja dialógica. Isso quer dizer que o cara vai ter a possibilidade de dialogar com a emissora, com o produtor do seu programa, com a novela, com todos os dispositivos possíveis. É uma outra lógica que se põe.

Quanto à questão da convergência de mídias, a produção de conteúdo agora pode ter vários sistemas de distribuição, não um único. Estamos falando de ampliação do mercado de trabalho produtor, criação de novas vagas, de novos postos de trabalho.

Este Conselho que analisa este assunto tem que analisá-lo da perspectiva da empregabilidade que está sendo estabelecida a partir dessa lógica.

Questão da função social do sistema. Há uma reconfiguração política. Temos hoje, do ponto de vista constitucional, que a função do sistema é ressocializar

os bens culturais, democratizar a informação, difundir o conhecimento e a cidadania. O mercado pressupõe o acesso ao entretenimento e ao lazer. Essa é a moeda de troca com o telespectador.

A sociedade tem, a partir dos meios de comunicação eletrônicos de massa, o seu espaço público de relação. A política brasileira vem sendo apresentada hoje, nos últimos anos, pelo espaço eletrônico, nem tanto pelo espaço da relação direta entre políticos e seus eleitores, mais pela campanha que se desenvolve dentro dos meios eletrônicos. É um espaço de visibilidade. Quando a sociedade quer dar a saber as suas causas, os seus pleitos, ela os traz para os meios eletrônicos, hoje para o complexo todo de mídia, considerando que felizmente os jornais passam a ocupar um espaço importante no cenário brasileiro, os impressos também. Então, tem-se aí o lugar onde as grandes causas individuais, coletivas e institucionais são trazidas para discussão. É nesse lugar que se fica sabendo disso. É graças ao espaço público dos jornais e da televisão que hoje estamos discutindo TV digital, que antes estava restrita a uma discussão de gabinete.

Há também a questão do agendamento, lugar em que se escolhe os temas que são importantes para o país, lugar da troca simbólica que constrói o imaginário do brasileiro, o nosso imaginário como nação de colocação nesse mundo globalizado.

É também um estatuto de poder. É nesse lugar que as trocas de poder acontecem porque, se ele gera esse espaço público, ele tem um ativo extremamente importante usado nesse processo de articulação de poder. Todos nós sabemos isso.

O que cria o novo cenário? Uma perspectiva de diversidade. Quando se colocam outros atores, redistribui-se o papel: de poder, da troca simbólica, da questão do agendamento, da visibilidade, do espaço público. Criam-se, portanto, novas ambiências de relacionamento, novos pactos sociais que passam a se ordenar dentro desse lugar. Não é apenas a relação "um para muitos", que é o espaço da comunicação de massa, que não pode ser jamais abandonada.

E aqui eu faço um parêntese: este Conselho, pelo tamanho e envergadura que tem, deve levantar, como sua principal bandeira, que jamais se perca o conceito de comunicação social que está inserido na questão da distribuição da TV gratuita no Brasil. Há uma concordância unânime dentro da Câmara de Conteúdo de que esse é um ativo nosso de que não podemos abrir mão: o papel de comunicação social inserido nesse processo do sistema de radiodifusão brasileira. Não podemos abrir mão disso. Temos que redesenhá-lo. Temos que abrir espaço para novos atores, para inclusão daquele indivíduo que não tem acesso e não

tem cadeira nesse espaço público. Temos que criar isso e nos preparar para uma situação de divisão de poder. Talvez seja este movimento que se faz necessário num processo reflexivo, o momento de olharmos que seremos, independentemente de qualquer coisa, atropelados pela tecnologia, pelo processo da globalização. Essa divisão de poder vai acontecer em algum momento. Então é melhor que olhemos para essa divisão e a discutamos numa perspectiva futura, madura, visando o bem público, o bem comum.

Cadeia produtiva. O mercado vai ser redesenhado, independentemente do desejo de qualquer um de nós. Hoje temos uma cadeia composta por emissoras, indústria, produtores de conteúdo, instituições de pesquisa e telespectador. Nessa nova perspectiva, esse telespectador vai passar a ser protagonista, ele vai ter a possibilidade de protagonizar.

Temos a figura da possibilidade do operador de rede. Quanto a essa questão da economia, às vezes, colocam para mim o seguinte "Olha, é um custo muito alto. Haverá possibilidade de outros atores entrarem, a economia não vai dar conta disso." Há alguma verdade nisso, mas se continuarmos nessa perspectiva de que vamos atuar apenas num segmento. Se olharmos isso como um todo, com o redesenho dessa cadeia, podemos criar possibilidades de infra-estrutura para que esses outros atores que não vão ter o mesmo tipo de captação do futuro mercado que devemos preservar, o das empresas comerciais, ele deve ter uma infra-estrutura, que pode ser vista no operador de rede, para viabilizar essa perspectiva de qualidade igual em condições iguais de distribuição de sinal.

Entra no mercado a telefonia. Temos que olhar a telefonia dentro dessa perspectiva, dentro dessa cadeia, incorporá-la nessa cadeia e regular a atuação dela. Não podemos deixar a telefonia simplesmente operando à margem, à sua livre vontade, sem que isso seja visto dentro de uma perspectiva estratégica nacional. É fundamental que a gente traga a telefonia e a coloquemos na discussão e a passemos para essa regulação. Portanto, abrimos espaço para novas produtoras de conteúdo.

Queremos uma nova configuração. Não vamos ter apenas uma centralização de produção e distribuição, mas sim uma descentralização da produção de conteúdo, ou seja, de novo estamos mexendo na economia, no valor agregado, em novos postos de trabalho, numa série de ativos que são importantes numa visão de cadeia.

Enxergar cadeia, enxergar arranjo produtivo. Estamos trazendo para a discussão a questão da economia do audiovisual. Temos acompanhado várias pessoas dizendo que não há sustentabilidade, que já

está difícil fazer sustentabilidade no modelo de negócio atual da TV comercial brasileira. Sabemos que a verba de mídia vem sendo reduzida; os financiadores estão redirecionando a sua verba de marketing para outras oportunidades que não apenas para a compra de espaço comercial. Esse quadro está dado, as empresas estão tendo que passar por uma revisão e estão trabalhando eficientemente nisso. Graças a Deus, temos empresas comerciais muito eficientes no Brasil. Esse é um ativo que também não podemos perder, mas é importante olharmos isso, até para preservar essas empresas, a partir de uma perspectiva de futuro, porque hoje o que vemos, de alguma maneira, é compreensível esse olhar, é o olhar a partir de um negócio que está dominado. Mas esse negócio não vai se perpetuar nos níveis em que ele está hoje nessa nova perspectiva.

Então é importante olharmos, inclusive, possibilidades de reconfiguração e preservação desse negócio que, para nós, é um ativo extremamente importante, a produção de conteúdo brasileiro que foi conseguida até aqui, graças aos radiodifusores. Esse é um dever histórico que a gente tem, aliás, eu diria que é um agradecimento histórico, é uma dívida histórica que temos. Temos que olhar para preservar isso, mas olhar a partir de outras perspectivas. É importante que olhemos o modelo de negócios, o modelo de serviços e outras oportunidades, que o estudo caminhe para esse outro lugar, e não apenas para o tecnológico. Temos que ver, por exemplo, a questão do percentual das verbas publicitárias públicas. Aí há um percentual que pode ser dirigido para o setor público de produção de audiovisual, sem comprometer o bolo que está indo para financiar também as empresas comerciais.

Temos que olhar a questão do incentivo fiscal da pessoa física no sistema de financiamento de televisão, a exemplo do que está acontecendo na Europa. Isso tem que ser discutido. Se vai ser impossível, não sei, não se discutiu isso no Brasil, não se provocou um processo que permita trabalhar com a questão da produção associada, descentralizada.

As grandes redes devem buscar descentralizar sua produção, o que vai baratear sua produção e entregar uma situação melhor ao mercado. Isso vai fazer com que a gente volte a trabalhar a lógica de arranjo produtivo, de se juntar universidades, envolver pesquisa de formato, de aplicação, de conteúdo. Há milhares de possibilidades que têm que ser pensadas como um todo, como a integração do setor, olhando cada um o seu papel, cada um o seu lugar, mas agindo numa perspectiva coletiva, numa visão de resultado para o País, para a economia audiovisual.

Quanto à questão que a ABTU sugere como forma de sustentabilidade das TVs universitárias, por exemplo, que as TVs comerciais se associem às universidades para desenvolver pesquisa de conteúdo, de novos formatos. Pagamos muitos royalties hoje se formos olhar – e o Fernando pode confirmar isso – as propostas estrangeiras de formato. E não desenvolvemos isso aqui.

O que propomos? Que a digitalização assegure o papel social da comunicação eletrônica, que haja uma democratização através da multicanalização, previsão de canais públicos, como no conceito da cabodifusão, diversidade e inclusão através do multisserviço, interface para toda a cadeia, convergência que permita transmissão em alta definição, definição padrão, baixa definição e recepção unificada.

Nesse ponto aqui, preciso registrar que, na Câmara de Conteúdo, a Abert e a SET fizeram objeções. Nesse ponto, a SET e a Abert não concordam que se trabalhe com a idéia de recepção unificada e com essa idéia, pelo menos nesse momento, de interface com a TV paga, por exemplo.

Acreditamos nisso, mas os demais integrantes entendem que é importante discutirmos a idéia de um setup box comum. Devemos cuidar de negócios e serviços vendo a manutenção dos atuais e articulando uma forma de arranjo produtivo naqueles modos de que já falamos da visão de política industrial com visão de médio e longo prazo. Essa é uma perspectiva: temos de dar um salto significativo na economia. Se olharmos esse paradigma, estamos diante de um novo paradigma, a idéia de estabelecer uma política industrial. Isso não pode ser ignorado nessa discussão. Se ignorarmos isso nessa discussão, seremos punidos pela história como responsáveis por isso na formulação de um novo marco regulatório.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Agradecemos ao Dr. Alexandre Kieling, Presidente da Câmara de Conteúdo do Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de TV Digital.

Na seqüência, para seus vinte minutos, para que haja ainda alguns minutos para o debate, concedo a palavra ao Dr. Giovanni Moura de Holanda, mestre em engenharia elétrica pela Unicamp, trabalha no CPqD desde 1987. Atualmente é pesquisador sênior da Diretoria de TV Digital, tendo atuado como coordenador dos estudos conduzidos por essa instituição para suportar a definição do modelo de referência do Sistema Brasileiro de TV Digital terrestre. Entre outras atividades recentes, coordenou a consultoria sobre o planejamento de um novo serviço de telecomunicações para o Ministério das Comunicações e pesquisas em metodologia

de análise em viabilidade de projetos em ambientes de convergência das telecomunicações.

Passo a palavra ao Dr. Giovanni Moura de Holanda.

O SR. GIOVANNI MOURA DE HOLANDA – Muito obrigado. Bom dia, Sr. Presidente e bom dia a todos aqui presentes. Agradeço de antemão o convite. Na verdade, ele foi formulado para Ricardo Benetton, Diretor de TV Digital do CPqD. Devido a um conflito de agenda, ele não pode estar aqui presente e pediu que eu o substituísse nessa explanação de hoje.

Antes de mais nada, eu gostaria de contextualizar um pouco para vocês, num trabalho que foi feito num período de mais de dois anos, o papel que o CPqD teve nesse processo de apoio à decisão.

O SBTVD, Sistema Brasileiro de TV Digital, foi instituído por meio do Decreto Presidencial nº 4.901, de novembro de 2003, que, entre outras coisas, além de definir o objetivo que se pretendia para esse sistema, o SBTVD, criava também uma estrutura, um organograma de competências para que esses trabalhos viessem a ser executados. Esse organograma foi constituído por um comitê de desenvolvimento com representação significativa entre entidades do governo, os ministérios; um comitê consultivo com representantes da sociedade civil, no tocante à cadeia de valor que participa do processo de radiodifusão, entre eles, emissoras, indústrias, organizações sociais, fabricantes etc; um grupo gestor, também de composição interministerial, com duas entidades de apoio para dar suporte obviamente a esse trabalho de análise e apoio à decisão, o CPqD e a Finep; o CPqD especificamente no suporte técnico a esse processo.

Uma das atividades que coube ao CPqD foi a de estruturar o processo analítico para apresentar o modelo de referência que melhor atendesse aos objetivos estabelecidos nesse decreto. O modelo de referência, na verdade, é constituído por um modelo de exploração, pela forma como esse novo sistema será utilizado por todos os agentes diretamente relacionados, ou seja, as emissoras, os produtores de conteúdo, os fabricantes, o Governo, a sociedade – obviamente, sobretudo, a sociedade por intermédio das antigas figuras de telespectador, como bem colocou nosso colega, o Alexandre, que agora passa a desempenhar um papel de protagonista. Portanto, o termo telespectador ainda embute a conotação de uma certa passividade que não cabe mais nesse novo cenário de digitalização dos meios de comunicação, por conta da interatividade a ela associada. Então usuário pode ser um termo muito mais adequado à caracterização desse protagonista.

A grande preocupação que o CPqD teve na estruturação dessa atividade foi a de caracterizar e de considerar o problema na sua dimensão holística, ou seja, de não se considerar apenas os aspectos tecnológicos, os aspectos ligados diretamente aos padrões que dariam suporte a essa transição para o novo modelo, o modelo digitalizado de radiodifusão.

Nesse sentido, o problema foi caracterizado inicialmente nas três principais dimensões que caracterizam qualquer tipo de objeto como um sistema social típico, que é esse que estamos aqui discutindo. Então ele foi caracterizado nas suas dimensões econômica, sócio-econômica, tecnológica e político-regulatória.

Então essa figura nesse gráfico traz uma representação simplificada de todas as etapas que constituíram esse processo analítico. Essas caixas em cor verde significam o primeiro passo nesse processo, que seria a coleta de informações para que elas fossem coligidas tendo como base propor o modelo de referência que mencionei no início dessa fala.

A primeira atividade dentro dessa dimensão sócio-econômica foi caracterizar, ou seja, construir uma visão de longo prazo da economia, que é aquilo que chamamos de cenário exploratório, cenário que vai servir de pano de fundo para que todo esse processo analítico transcorra na sua magnitude.

Esse processo de construção do cenário teve como objetivo, primeiro, caracterizar as grandes variáveis macroeconômicas que poderiam influenciar o processo de implantação da TV digital dentro de um horizonte de estudos, de dez, quinze ou vinte anos; depois, e fundamentalmente, foi levantado, por meio de modelos estatísticos, que ela pudesse arcar com esse processo de transição tecnológica, eventualmente, na aquisição do que fosse necessário para ela ser inserida nesse mundo digital.

Outra atividade foi o mapeamento de demanda, ou seja, foram caracterizadas exatamente as necessidades da população, no caso, os usuários em potencial desse novo sistema, com relação a essa nova tecnologia, o que é uma tarefa extremamente complexa pelo fato de que a TV digital não faz parte ainda do imaginário dos potenciais usuários.

Então teve que se lançar mão de alguns artifícios metodológicos para podermos chegar a números e a um cenário que pudessem dizer quais são de fato a demanda e a atratividade que essa nova tecnologia vai exercer sobre as pessoas.

Nesse processo, foram feitas pesquisas de mercado de âmbito nacional ouvindo os potenciais usuários, e se chegou a um, digamos, um ranking de quais seriam os principais atributos, as principais características, que a população deseja usufruir dessa nova

tecnologia, por exemplo, a quantidade de programas, a melhoria da qualidade de imagem, a possibilidade de ter serviços interativos, de ter serviços de cidadania, de ter serviços móveis, portáteis, tudo isso foi ouvido da população e colocado como uma relação de prioridade em relação àquilo que eles desejam. Além disso, a acessibilidade do preço, ou seja, um trading off entre o que é oferecer em termos de novas facilidades e o quanto a população estaria disposta a pagar por esse serviços digitais.

Além disso, foi feito todo um estudo de cadeia de valor para verificar exatamente como está a cadeia de valor do setor produtivo da radiodifusão e quais seriam os possíveis cenários dessa cadeia para o ambiente digital.

Então aqui já entra um processo de tentar antever como seria o futuro dentro de um recurso metodológico que utilizamos, ou seja, não se pretende construir um cenário, vislumbrar um cenário, em termos probabilísticos de dizer que ele vai ocorrer com determinada chance, mas, sim, de antever possíveis cenários em que seja possível trabalhar para que eles venham a acontecer.

Nesse sentido, foram construídos três cenários: um de menor impacto, um de maior impacto e um intermediário, que poderia ser direcionado tanto para um lado quanto para o outro conforme o avanço do processo de análise.

Esses três cenários foram a base do que construímos como alternativas de modelos de exploração e de implantação para que fosse tecida a última etapa analítica, que é a análise de riscos e de oportunidades, associada obviamente à análise de viabilidade.

Além disso, foi feito todo um estudo de tecnologias e de modelos de exploração e de implantação existentes hoje no mundo para se saber quais principais experiências podem ser tiradas dos processos de implantação hoje existentes em países que já iniciaram seu processo. É claro que há vantagens e desvantagens, acertos e desacertos.

Além disso, foi iniciado um estudo de alternativas tecnológicas que pudessem contextualizar a realidade nacional nesse processo, ou seja, a gente sabe que o Brasil tem características geográficas e condições sócio-econômicas particulares. Dados os sistemas hoje existentes, o que poderia ser feito em termos de melhoria de avanço ou de adaptações para que eles atendessem da melhor maneira possível às exigências nacionais. Por exemplo, características topológicas em um País como o Brasil, continental; mapa de recepção hoje no Brasil levando em consideração a qualidade dos aparelhos hoje existentes.

Quanto à qualidade de recepção, como o Walter Duran falou, existe hoje no Brasil uma grande quantidade de terminais que são sintonizados através de antenas que nem sempre estão em boas condições; na média, como detectamos num mapeamento da demanda, as pessoas pegam três canais, ou seja, uma quantidade aquém do ofertado em todas as praças do Brasil.

Todos esses aspectos foram considerados e foram elaborados estudos para o desenvolvimento de tecnologias que atendessem às particularidades brasileiras. É aqui que entra o papel forte das universidades, como os colegas anteriores disseram.

Além disso, foi elaborado um estudo do panorama regulatório atual e dos principais impactos desses três cenários concebidos, no sentido de antevê o cenário digital, o que podem trazer do ponto de vista regulatório. E, obviamente, foi feito um estudo de política industrial no sentido de ver quais mecanismos de política industrial podem ser usados para alavancar esse processo de transição: tecnológica, analógica e digital.

Todas essas informações foram coligidas no sentido de construir alternativas de modelos de exploração e implantação, mais uma vez exploração sendo aquela forma de utilização que pode ser dada a essa nova tecnologia, a esse novo sistema, e a maneira como ela será implantada dentro do território nacional, ou seja, quais cidades receberão, em primeiro lugar, as tecnologias digitais, que terão um sinal disponibilizado para elas, e assim, sucessivamente, até termos todo o território nacional com cobertura do sinal. Além disso, como ocorrerá a transição em termos de analógico para digital, concessão de frequência etc. Todos esses estudos foram feitos no sentido de construir as alternativas que seriam submetidas agora a um extenso detalhamento analítico à luz dos riscos e das oportunidades que cada uma dessas alternativas traz em seu bojo.

Como suporte a essa análise de risco, todo um conjunto de análise de viabilidade, mais uma vez, sem desprezar a natureza holística que compõe o social dessa natureza, todas as dimensões que a caracterizam, ou seja, as dimensões sócio-econômica, tecnológica e político-regulatória.

Como suporte, foram construídos modelos de simulação para antever a penetração dessa nova tecnologia na sociedade, especificamente na aquisição do seu terminal de acesso para usufruto, como, por exemplo, caixas conversoras e o setup box, como já foi aqui apresentado.

Levou-se em consideração a demanda sinalizada pelos próprios usuários e os cenários de longo prazo da economia, os três cenários de cadeia de valor

construídos e todos os aspectos tecnológicos e político-regulatórios aqui construídos.

Esses três cenários, do de menor impacto no **status quo** até o de maior **status**, que seria o cenário que envolveria o maior grau de mudanças necessárias, o que denominamos de cenário de convergência, ou seja, o mais simples, cenário incremental, que era praticamente uma transição tecnológica; o cenário intermediário de diferenciação; e o cenário de mais alto grau de mudança que utilizaria toda a potencialidade desse novo sistema, que seria o cenário de convergência, junto com as tecnologias subjacentes que foram desenvolvidas no âmbito do projeto, junto com sistemas tecnológicos hoje já existentes no mundo, foram analisados quanto à sua possibilidade de risco e de oportunidade, que eventos podem ocorrer e, uma vez ocorrendo esses eventos, quais seriam os riscos que aquela alternativa traria para o ambiente em que será inserido.

Resumindo, obviamente, porque não temos tempo suficiente para entrar em detalhes de todo o processo analítico, os resultados finais dessa análise de risco e de oportunidades foram: do ponto de vista de risco, o cenário intermediário e o cenário de convergência apresentaram menor quantidade de eventos que levariam a uma situação de riscos extremos, digamos assim. Além disso, o grau de risco, ou seja, uma vez que existe o risco e um impacto associado, a gente caracteriza essa relação através de um grau de risco associado.

Os dois cenários, sob algumas perspectivas, mais uma vez balizados no Decreto nº 4.901, davam todas as condições para que a gente pudesse trabalhar, ou seja, esse decreto foi a carta magna desse processo analítico através dos seus objetivos. Numa reunião do grupo gestor, esses objetivos foram relacionados, foram elencados em três grandes finalidades: o primeiro, inclusão social; o segundo, flexibilidade do modelo de exploração para atender aos interesses de todos agentes envolvidos nesse processo de agregação de valor; e, o terceiro, desenvolvimento sustentável para que a chance de sucesso do processo de transição fosse tranquila e trouxesse benefício para todos os envolvidos.

À luz dessas três grandes finalidades, os riscos e as oportunidades foram classificados no sentido de verificar qual alternativa traria menor risco e maior oportunidade. Então, nesse sentido, o risco, como já tinha comentado, ficou alguma coisa entre o cenário de diferenciação e o cenário intermediário. O cenário de oportunidade foi mais bem representado pelo cenário de convergência. Agora caberia reunir os prós e os contras de cada um desses cenários para propor

o cenário desejado, que é o cenário cujas ações deveriam ser dirigidas para a obtenção do atendimento aos objetivos estabelecidos no decreto.

Nesse sentido, o cenário normativo proposto trazia características fundamentalmente no cenário intermediário de diferenciação e no cenário de convergência, tendo mais uma vez como balizador o que foi levantado pela população e o que estava explicitamente colocado como objetivo do decreto 4.901.

Então, nesse sentido, resumindo as características desses cenários, temos: a multiprogramação com possibilidade de alta definição, no sentido de dar uma maior oferta de conteúdo para a população brasileira e, além disso, atender a uma condição sócio-econômica que, como veremos, está atrelada ao preço do setup box, ou seja, a alta definição necessariamente traz o impacto em termos da complexidade do equipamento receptor, conseqüentemente, inicialmente, ele tem um preço maior do que o do setup box, que não necessita decodificar a alta definição. Então essa característica vai ao encontro de pelo menos três objetivos do decreto: a multiprogramação, a inclusão social, principalmente, e a flexibilidade na composição dos modelos de exploração.

Outra característica desse cenário normativo proposto para a tomada de decisão: a interatividade com canal de retorno porque ela permite um grau de inclusão maior dando possibilidade a desenvolvimentos cognitivos e participação efetiva da sociedade em novos serviços que possam vir a ser disponibilizados nessa nova plataforma.

Então, mais uma vez, além de ter sido um serviço bastante aludido pela população no processo de mapeamento de uso, que foi feito junto a ela, junto à população potencialmente usuária desse serviço, ele atende pelo menos a três objetivos explícitos no Decreto nº 4.901.

Outra característica: mobilidade e portabilidade, ou seja, dá nesse caso flexibilidade na composição dos modelos exploração.

Outra característica desse modelo proposto, do ponto de vista agora de implantação, é o uso facultativo do compartilhamento de rede, ou seja, as emissoras podem se associar para usar uma mesma infra-estrutura de rede, diminuindo conseqüentemente seus custos de investimento necessário num processo de digitalização. E isso, do ponto de vista das emissoras que compõem a rede pública, pode ser uma característica muito útil, muito interessante, no sentido de diminuir esses custos, terceirizar, por exemplo, a operação dessa rede e aumentar a oferta de programação. Essa é uma característica que foi apontada como sendo de grande atendimento aos objetivos do decreto.

A outra, que está associada à flexibilidade, que já mencionei, é a da multiprogramação com possibilidade de alta definição usando um sistema de triple casting, ou seja, as emissoras que optarem pela multiprogramação ou as emissoras que optarem pela alta definição, aquela que transmitir em alta definição, tem também de transmitir aquele mesmo programa em definição padrão. Isso porque daria mais flexibilidade para o usuário porque poderia existir no mercado dois tipos de setup box: aquele que pegaria quem tem condições de decodificar o sinal em definição padrão a um custo mais baixo, mais reduzido, compatível com a realidade nacional em termos de renda disponível; e, ao mesmo tempo, aquele setup box que poderia fazer a recepção, a decodificação do sinal em alta definição. Isso ficaria a critério do usuário arcar com esses custos de qualidade melhor.

Para que isso seja possível e não descaracterize o serviço de radiodifusão, seria necessário que quem transmitisse em alta definição também transmitisse aquele mesmo programa em definição padrão. Isso é possível com o advento das novas tecnologias de decodificação, no caso, o H264, que permite uma utilização melhor do espectro de frequência e compatibilizaria esse tipo de transmissão. Além disso, durante o período de transição, teria que haver também a transmissão do sinal analógico para que aqueles que ainda não aderiram à tecnologia digital tenham garantida a transmissão, daí o triple casting, ou seja, a transmissão da mesma programação no seu formato analógico, como ele é hoje, no seu formato de definição padrão, e em alta definição.

Do ponto de vista de implantação, além disso, foram analisadas várias alternativas de como seria o processo de troca de equipamento por parte da oferta e por parte da demanda, ou seja, como as pessoas poderiam ter acesso ao sinal digital, com que velocidade, e em que localidade no Brasil. Para isso, foram estabelecidas alternativas de modelos de implantação em várias fases e obedecendo a configurações típicas do cenário das condições sócio-econômicas do Brasil. Foram analisadas cinco alternativas com modelos baseados em IPC, ou seja, começariam a ser atendidas as regiões com maior potencial de consumo.

O outro modelo considerado foi o político-econômico, já congregando as capitais brasileiras, dando preferência às capitais brasileiras; depois regiões metropolitanas, regiões com um determinado porte, e assim por diante. Foram analisados também modelos baseados tanto no IPC como no índice de desenvolvimento humano, o IDH, para fazer, digamos assim, uma via de mão dupla no processo de digitalização.

Por fim, foram analisados também modelos híbridos que combinavam política econômica com IPC, ou IDH, com política econômica e com a figura do operador de rede.

Várias alternativas foram construídas para se ter uma idéia de quanto seria a despesa no Brasil como um todo nesse processo de digitalização. Para termos idéia...

(Som de alerta da campanha.)

O SR. GIOVANNI MOURA DE HOLANDA – O tempo esgotou? Posso concluir?

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Pode, é que automaticamente eles mexem no som da campanha.

O SR. GIOVANNI MOURA DE HOLANDA – OK. Muito obrigado. Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Eu lhe darei um minuto na hora do debate.

O SR. GIOVANNI MOURA DE HOLANDA – Agora ou na hora do debate?

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Assim que começar o debate, eu lhe peço que conclua. Assim a gente não desorganiza o que aparentemente está organizado. Está certo?

O SR. GIOVANNI MOURA DE HOLANDA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado pela sua intervenção, Dr. Giovanni Holanda. As nossas palmas são merecidas. *(Palmas.)*

Em primeiro lugar, eu agradeço. Acho que foi uma reunião muito rica. Ela ainda não acabou, mas sou detentor de um segredo que quero dividir com o Plenário. Portanto, eu pediria ao Conselheiro Celso Schröder que nos desse as boas notícias sobre o nosso querido Conselheiro Daniel Herz.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Muito obrigado, Conselheiro, é com prazer que trago a notícia. Aliás, acompanhei pela Ata a manifestação carinhosa deste Conselho em relação ao nosso Companheiro Daniel. O Daniel, neste momento, fez uma cirurgia delicada de transplante; ele está nos EUA, e as notícias que temos são alvissareiras. Nessa última semana, ele ficou em recuperação. Ele ficará lá ainda por dois meses, mas estamos com grande expectativa de que ele voltará a contribuir, como sempre fez, com este Conselho.

Essas são as boas notícias.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado. Essa notícia nos enche de alegria.

Todo debate democrático naturalmente pressupõe um equilíbrio. Aqui, por circunstâncias do destino, as coisas não ficaram muito equilibradas, mas foi realmente algo que escapou à nossa percepção: tivemos

aqui um diretor da Philips, que é holandesa, a matriz fica em Handöver, cidade que conheço, pois lá estive e ganhei uma camisa bonita do Romário, do PSV; depois veio o Giovanni, também de Holanda, ou seja, a Holanda prevaleceu, mas as idéias foram discutidas democraticamente. Fico feliz por isso.

Eu queria que o Dr. Giovanni fizesse a conclusão do seu pensamento. No início dos debates, teremos ainda quinze minutos, sendo um para ele.

O SR. GIOVANNI MOURA DE HOLANDA – Muito obrigado. Essas foram as principais características relacionadas como cenário proposto aquele que reúne a maior quantidade de condições para impingir flexibilidade e sustentabilidade ao modelo à luz do que foi estabelecido no Decreto nº 4.901.

Com isso, o próximo passo, que inclusive foi a conclusão do trabalho, foi recomendar ao Governo, por meio do Comitê de Desenvolvimento, já que alguns aspectos não puderam ser totalmente estressados do ponto de vista analítico, que esses aspectos fossem conduzidos agora para que o processo analítico realmente chegasse a cabo.

Um aspecto que não deu tempo de comentar ainda é que o modelo de exploração é constituído por essas características de serviços e também pelas tecnologias subjacentes. Uma característica dessas tecnologias eu já comentei com os senhores, a questão da codificação usando inclusive a tecnologia H264, que realmente é a melhor utilização do espectro.

Existem os outros sistemas tecnológicos, como já foi colocado pelos colegas, cujas falas antecederam a minha. Existe uma quantidade enorme de sistemas que fazem parte desse processo de televisão digital. Alguns deles ainda aguardam uma etapa de negociação porque foram analisados não só no seu aspecto tecnológico, mas, como eu falei, nos seus aspectos sócio-econômicos, tecnológicos e político-regulatórios, ou seja, três dimensões fortemente imbricadas. Então alguns precisam de um detalhamento. Estão na fase de negociação com os detentores da tecnologia.

Ao cabo desse processo de negociação, aí, sim, existem condições de apontar o sistema de tecnologia subjacente com melhores condições de atender às necessidades da realidade sócio-econômica brasileira.

Foi sugerida também a criação de um grupo para a condução desses trabalhos e que, ao cabo das negociações, fosse apontada a solução completa de tecnologia subjacente que atendesse às características de serviço colocadas por esse cenário normativo proposto.

Mais uma vez, esse cenário normativo é aquele que reúne, digamos assim, melhores condições para minimizar os riscos associados ao processo de im-

plantação e otimizar as oportunidades associadas às alternativas analisadas, no caso, as características que possam atender de forma mais completa os objetivos do Decreto, quais são: inclusão, flexibilidade na composição seus modelos de exploração, dos agentes envolvidos, e desenvolvimento sustentável.

Essas informações foram entregues ao Governo, por meio do Comitê de Desenvolvimento, para que agora seja feita, digamos assim, a última etapa desse processo de decisão quanto ao modelo de referência, que é onde estamos agora.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Giovanni.

Com a palavra o Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu queria ressaltar a apresentação daqueles que já tiveram oportunidade de fazer a sua exposição. Mas pela conclusão a que chego após o que pude ver, e principalmente por aquilo que colocou o engenheiro Fernando Bittencourt, o problema realmente, no meu entendimento, talvez na área técnica, e não sou engenheiro, concentre-se fundamentalmente na modulação do sistema, já que o restante dos padrões têm comportamento semelhantes ou similares.

Pelo que entendi também, a tendência no decurso do tempo é que esse setup box seja incorporado ao próprio televisor. E aí eu me permito fazer uma pergunta direta ao Dr. Walter Duran, até pela sua experiência na área de exportação. O Brasil, sem dúvida alguma, é um grande exportador de televisores. Operamos aqui hoje no padrão analógico no sistema PALM-M; outros países, inclusive vizinhos, operam com PAL-N; a América do norte, com NTSC; os países europeus, com outros padrões. E o Brasil exporta televisores para esses países, mesmo com esses padrões diferenciados. Por quê? Isso me faz crer que o grande problema talvez não esteja unicamente nesse único fator, do problema da modulação, já que me parece que se indústria brasileira tem capacidade de poder adaptar a sua recepção a outros padrões internacionais, certamente com muita facilidade poderá adaptar-se a qualquer um dos padrões que venha a ser adotado.

Então lhe pergunto o seguinte, Dr. Duran: será que o nosso grande volume de exportações não se dá em razão da qualidade da mão-de-obra brasileira? Isso não ocorre em razão da capacidade que o Brasil tem de poder produzir televisores de boa qualidade e poder colocá-los competitivamente no mercado independentemente do padrão tecnológico a ser adotado na recepção?

O SR. WALTER DURAN – Foi-me pedida uma resposta direta. Então a resposta é não. É bem direta, ou seja, não é possível, não é tão simples assim a exportação. Apesar da nossa capacidade de exportação, concorreremos com o mundo; não concorreremos com brasileiros. Aqui estamos falando de concorrer com Sony, com Philips, com Sharp ou qualquer coisa desse tipo. Estamos concorrendo com o mundo para poder exportar. Quando exportamos para o Chile, que usa o sistema NTSC, carregamos para o Chile algo que o Chile não quer; os aparelhos que a gente exporta ao Chile são flexíveis também para rodar no Brasil.

De uma certa época para cá – eu não estava nesse ramo em 1970, eu ainda jogava bola na rua, eu não estava vendendo televisor –, dos anos oitenta, oitenta e poucos para cá – foi de oitenta e cinco para cá que eu cuidei do assunto –, com muito esforço, conseguimos iniciar uma exportação, pífia no começo dos anos 80 e no meio dos anos 80 e, depois com os integráveis, conseguimos fizemos a integração do PALM-M dentro dos NTSC, ou seja, do sistema americano. Então a gente conseguiu ter uma economia de escala razoável para competir com os coreanos que dominavam a parte oeste da América latina, trazendo da Coreia, inicialmente do Japão, eram os japoneses e depois os coreanos, posteriormente, que dominam aquele mercado.

Então a nossa guerra não é se o nosso tem qualidade, ou não, suficiente para o brasileiro, mas tem que ter qualidade e preço competitivo para o mundo. Se a gente tem isso, a gente pode exportar.

Porém, em termos de digitalização, é muito difícil, não será de curto nem tampouco de médio prazo que vamos conseguir isso, como também não foi de curto nem de médio prazo que o PALM-M, o sistema de cor brasileiro, foi absorvido suficientemente para que pudéssemos exportar, ou que algum outro grande grupo, no caso o NTSC, aceitasse que esse nosso sistema fosse incorporado ao dele para que a gente pudesse exportar. Hoje, quando a gente exporta para os Estados Unidos, eles não sabem, mas eles podem inclusive receber o PALM-M se lá fosse transmitido.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado.

Com a palavra o Conselheiro Antônio Ferreira de Sousa Filho.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO – Sr. Presidente, caros colegas Conselheiros, senhores expositores, eu gostaria de fazer aqui uma pequena reflexão sobre o debate. Quando falamos em marco regulatório sobre a questão da TV digital, uma coisa para mim que fica clara é que, no fundo, estamos falando, com relação ao setor que eu represento, os tra-

balhadores que trabalham na produção independente de conteúdo, em linguagem bem popular: “Quem vai pagar a conta da produção de conteúdo?”

Na verdade, o que nos interessa nessa discussão é que, na questão da regulação, isso fique claro, quer dizer, hoje existe o sistema da TV aberta, e o conteúdo é pago através das verbas publicitárias, o sistema está funcionando dessa forma no Brasil. Outros países remuneram a produção de conteúdo de outra forma.

O que é importante ficar claro nessa questão da regulação é quem vai pagar a conta, em primeiro lugar. Em ordem de importância, a gente colocaria isso: “Quem vai pagar a conta?” Vai continuar sendo a publicidade? De que forma? Haverá subsídio? De que forma? É o Governo que vai subsidiar ou o consumidor vai pagar? Esse é o primeiro ponto.

Em segundo lugar, aí, sim, nós colocaríamos a questão da concentração da produção de conteúdo, que hoje está nas mãos das emissoras de televisão. Defendemos que nesse marco regulatório também seja analisada essa questão da produção independente de conteúdo, mas eu colocaria, em ordem de importância, em primeiro lugar, que se defina como esse mercado vai remunerar o conteúdo. Há uma falsa impressão, que vem um pouco da questão da Internet, da gratuidade, que a gratuidade é possível.

Na verdade, a gratuidade é uma coisa ilusória mesmo na TV aberta, isto é, alguém está pagando essa conta. É gratuito talvez para um público que consome pouco ou que não consome nada, que está recebendo talvez o sinal de graça. Mas, de qualquer forma, se formos ser rigorosos nessa questão, alguém está pagando essa conta.

Então eu colocaria como ponto mais importante dessa reflexão essa questão do pagamento do conteúdo.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Com licença, eu queria aproveitar a oportunidade e aduzir uma questão nessa mesma direção do Conselheiro Antonio Sousa filho dirigindo-me ao Dr. Alexandre Kieling e cumprimentando todos os demais participantes. Eu serei breve.

Dr. Alexandre, eu acompanhei bastante atentamente a sua exposição e verifiquei que, ao enunciar a cadeia produtiva, o senhor se referiu a cinco agentes: emissoras, indústria, produtores de conteúdo, institutos de pesquisa e telespectadores. O senhor não incluiu o mercado publicitário.

Eu gostaria de saber qual é a conta que o senhor fez para poder prescindir do mercado publicitário no enunciado da cadeia produtiva.

O SR. ALEXANDRE KIELING – Na verdade, eu fiz isso propositadamente provocando essa dis-

cussão para que a gente pudesse voltar a falar sobre esse assunto que, para mim, na verdade, é a questão fundamental. Essa é a questão mais sensível dessa discussão toda da TV digital. Eu acho que, antes de qualquer outra coisa, o modelo de negócios tem que preceder qualquer decisão.

Primeiro, o modelo de negócios: o que queremos com a digitalização da televisão no Brasil? Nós queremos preservar, apenas preservar, o modelo de negócios atual em que a financiabilidade desse modelo se dá apenas com verba publicitária ou nós queremos trabalhar com a perspectiva de uma flexibilidade e criar outras fontes de financiabilidade da produção de conteúdo e da distribuição de conteúdo? Temos que fazer esse movimento.

E o que estamos chamando atenção é para o risco que significa se ficarmos apenas acreditando que – vou usar uma expressão, não a entendam mal –, se a gente consegue blindar as reservas de mercado em relação ao modelo atual, de financiabilidade da televisão brasileira, estaremos preservando essa visão.

A movimentação que esse mercado faz e as perspectivas que a digitalização dá mostram que isso é um risco futuro de podemos crescer, de poder evoluir inclusive na produção de conteúdo.

Então o momento é de olhar para outras possibilidades de financiabilidade que não apenas a publicidade, porque ela já mostra o esgotamento.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Fernando Bittencourt.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Vou fazer um comentário sobre a sua pergunta: das dezenas de países que já começaram a operar a TV digital na Europa, nos EUA, no Japão, na Ásia na Austrália, no Canadá, no México, hoje, a totalidade deles opera com o mercado publicitário pagando a conta. A pouca experiência que houve fora desse modelo foi desastrosa. Na Inglaterra e na Espanha, iniciou-se um processo de transmissão digital no ar, com múltiplos programas, com alguns deles pagos, e isso levou à falência das empresas, ou seja, foi um fiasco absurdo porque tiveram que sair do ar, depois de alguns anos no ar, e retornaram ao ar com o sinal do modelo gratuito em cima de publicidade. O modelo de televisão digital hoje, talvez, eu não tenho a conta, mas dos 50 ou mais países que operam TV digital terrestre, é o modelo de publicidade. A experiência que houve na Europa foi um fiasco.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Celso Schröder para concluir.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigada, Sr. Presidente, de alguma maneira, o companheiro Alexandre Kieling antecipou a questão, mas quero

retomá-la. Parece-me que esse debate infelizmente não aconteceu onde deveria ter acontecido, ou seja, dentro do espaço construído pelo Ministério das Comunicações. Esse é o problema, Sr. Presidente, porque acabamos fazendo esse debate fora do tempo e de uma maneira completamente desigual na utilização dos recursos de incidência sobre opinião pública. De um lado, legitimamente a radiodifusão está tentando manter o modelo de negócios, legítimo porque esse é o seu papel, e o que reconhecemos – o Alexandre, de alguma maneira, reproduziu a nossa posição dentro da Câmara de Conteúdo – como essencial no sentido de humanizar o processo de convergência que vai acontecer.

É essencial que esse conceito de radiodifusão e de comunicação social se preserve, mas a convergência aponta para uma entrada dramática de um outro modelo econômico. E há resistências simplesmente a ele, seja numa forma de uma escolha tecnológica, seja uma forma de, inclusive, blindagem – usando a expressão do Alexandre, por exemplo – legal, o que não impedirá que esse processo aconteça. E acontecerá da pior maneira possível porque exporá, inclusive, a radiodifusão, num processo de médio prazo, ao risco de uma concorrência, aí sim, brutal. Se pegarmos os rendimentos do seu principal concorrente, que são as teles, vemos que o que as teles pagam de impostos é duas vezes mais do que a rentabilidade da radiodifusão, mostrando a debilidade do modelo que está em jogo.

Então, de um lado, uma posição conservadora de manutenção do **status quo** de um negócio legítimo a partir de seus interesses; e, de outro lado, a convergência. E o CPqD aponta os riscos em se adotar essa convergência que está posta. E não bloquearemos isso pela nossa vontade porque ela acontecerá. A história mostra isso. Precisamos ter incidência sobre o que é principal, que é remontar o modelo de negócios a partir de uma regulação. E é isso que está sendo impedido de um lado e de outro. E o Ministério simplesmente acolhe uma posição, a partir de uma posição localizada da radiodifusão, e aponta isso como a política prioritária do Brasil, o que, no meu ponto de vista, Presidente, coloca em risco não só a indústria e a possibilidade da convergência na sua plenitude, inclusive descrita no decreto, mas a própria radiodifusão.

Essa é minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Obrigado, Schröder.

O SR. ALEXANDRE KIELING – Eu queria aproveitar e fazer uma consideração em relação aos comentários do Fernando e dizer que esse resultado que existe na Europa é resultado inclusive da aplicação de modelos que não passaram por um processo de avalia-

ção mercadológica. O que precisa acontecer, e aí mais uma vez insisto na perspectiva de que as universidades possam vir ajudar, fazermos uma análise clara do que é demanda latente e o que é demanda induzida.

Esse documento do CPqD já apresenta alguns elementos que nos permitem olhar essa questão a partir de uma outra perspectiva, mas não há ainda, Fernando, nenhum estudo suficientemente profundo que nos permita fazer um plano futuro de negócio.

Chamamos a atenção para que não vamos simplesmente começar a aplicar, a transformar as coisas a partir de agora não; precisamos ter um olhar de médio e longo prazos, em que as coisas sejam trabalhadas dentro de uma perspectiva realista, para que elas possam acontecer, sobretudo, a partir dessa lógica de demanda latente e demanda induzida, que aparecem nesse documento do CPqD.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Josué Franco Lopes, nossa homenagem ao público que aqui está conosco. Seja rápido.

O SR. JOSUÉ FRANCO LOPES – Eu só queria fazer a leitura de uma moção que foi aprovada no Seminário Nacional de Juventude que aconteceu na quinta e na sexta-feira, mostrando a posição da juventude, representada por mais de 500 delegados. A moção é pequena, sua leitura não demora mais do que um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Deixe-me pedir ao amigo uma gentileza. Aqui não é lugar para leitura de moções. Estamos fazendo um debate sobre a TV digital, e o amigo ouviu a forma como tudo foi conduzido.

Diga a opinião da juventude, mas não leia a moção.

O SR. JOSUÉ FRANCO LOPES – Sem nenhum problema. A posição da juventude é que se amplie o debate acerca dessa definição, pela sua importância. Posiciona-se também favoravelmente a um padrão que adote a multiprogramação, o que possibilita novos atores e viabiliza espaço para canais públicos e comunitários e para a sociedade. Existe grande monopólio da mídia, mas, com essa transição, há a possibilidade de democracia, que há tanto tempo é falada e almejada.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Suas palavras serão registradas nos Anais, assim como foram registradas também pela TV Senado.

Já passamos da hora, mas, como a jovem pediu um minuto e em consideração à sua beleza, concedo a palavra a Rosália de Pompéia.

A SRA. ROSÁLIA DE POMPÉIA – Espero que a solicitação tenha sido considerada em nome da sociedade civil que estou aqui representando...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Todos nós aqui.

A SRA. ROSÁLIA DE POMPÉIA – ...e não em torno da minha beleza.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Retiro a beleza.

A SRA. ROSÁLIA DE POMPÉIA – Muito obrigada.

É importante observar que esse debate está pautado em duas lógicas: a lógica do Sr. Alexandre, que coloca a TV digital na perspectiva da comunicação como um direito humano, e a das empresas de telecomunicação, que vêem na perspectiva da comunicação como um negócio. É o momento ideal para o Brasil rever o que entende de comunicação, para o Governo brasileiro mostrar, a partir do que vai se construir, o que compreende de comunicação.

Acrescento, na explanação do Sr. Alexandre, com a qual muito concordo, observações em relação ao marco regulatório.

Além de ser criado um novo marco, é importante rever, por exemplo, o monopólio e os oligopólios que existem hoje, pois há normas constitucionais que impedem essa situação.

Observo também a questão do sistema público. Está definido na nossa Constituição que o sistema brasileiro deve ser dividido em privado, estatal e público. No Brasil, temos estatais e privados. Pouco podemos falar de um sistema público.

Cito também que o debate deve ser amplo. Existem várias entidades: ABONG, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Intervoz etc. Mais de 100 entidades amanhã estarão reunidas aqui em Brasília, no plenário 5, para construir uma frente de entidades em defesa de um debate mais amplo sobre a TV digital. É importante que participemos para que haja um amplo debate sobre o tema.

Passo a palavra para A Sr^a Michele.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado A Sr^a Rosália de Pompéia por sua intervenção. Ela foi registrada.

Agradecemos a todos que compareceram e estiveram à Mesa.

Retornaremos às 14h30min. Seremos pontuais porque teremos a eleição do Vice-Presidente.

Muito obrigado a todos.

A reunião está suspensa.

(Suspende-se a reunião 12h39min.)

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Pontualmente às 14h30min, reiniciamos a nossa reunião.

Assinalo com muito prazer, muito prazer mesmo, prazer pessoal, e acho que também da Casa, a presen-

ça aqui novamente entre nós do Senado Tião Viana, Vice-Presidente do Senado da República.

S. Ex^a presidirá os trabalhos.

Apenas anuncio que, como tínhamos imaginado, teremos a eleição do Vice-Presidente da Casa, com a renúncia do nosso amigo Sr. Luiz Flávio Borges D'urso, e a posse do Conselheiro Sidnei Basile, pelas mãos do Senador Tião Viana.

Passo com muita honra a Presidência a S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. PT – AC) – Boa tarde.

Agradeço imensamente ao Dr. Arnaldo Niskier as palavras generosas. Convido Secretário-Geral da Casa para que esteja ao lado, acompanhando o ato de posse.

Apenas reitero também o apreço e a admiração que o Senado Federal tem por este Conselho. Tenham certeza que o Senado inteiro acompanha cada passo do Conselho de Comunicação, sabendo que é a grande fonte de acompanhamento do marco legal sobre o tema, de inspiração e de mobilização para que possamos ter uma política de comunicação à altura do tempo e das responsabilidades, dentro de toda norma legal e absoluta liberdade, que deve nortear tal área da vida brasileira.

Termo de posse:

“Aos 3 dias do mês de abril de dois mil e seis, tomou posse perante o Sr. 1º Vice-Presidente do Senado Federal, Senador TIÃO VIANA (art. 8º RICCS), na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, Plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o Sr. SIDNEI BASILE, suplente do Sr. PAULO RICARDO TONET CAMARGO, representante de empresas da imprensa escrita (Inciso III do art. 4º da Lei nº 8.389, de 1991), em virtude da comunicação do titular da impossibilidade de comparecer à reunião do Conselho, a realizar-se nesta data. O Sr. SIDNEI BASILE foi eleito suplente na 2ª Composição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 16 de dezembro de 2004 (DCN de 17, 23, 24, 29 e 30 de dezembro de 2004). O presente Termo de Posse vai assinado pelo Sr. 1º Vice-Presidente do Senado Federal Senador TIÃO VIANA, e pelo empossado Conselheiro SIDNEI BASILE. Para constar, eu, RAIMUNDO CARREIRO SILVA, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo.”

Faço assinatura, portanto, neste momento.

Convido, com muita honra, o Sr. Sidnei Basile para compor a Mesa.

Nos termos regimentais, a eleição do Vice-Presidente será feita em escrutínio aberto e por maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Conselheiros titulares, podendo também essa eleição, se não houver oposição de nenhum membro do Conselho, ser feita por aclamação. *(Pausa.)*

Para apresentação, Dr. Paulo Machado de Carvalho Neto.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

– Sr. Presidente, eu lançaria a pessoa do nosso companheiro João Monteiro de Barros Filho para ocupar essa Vice-Presidência. O Sr. João Monteiro de Barros é uma figura extremamente conhecida de todos nós, além de ser o nosso decano representante da sociedade civil. Minha proposição, Sr. Presidente, é que participe deste cargo o Conselheiro João Monteiro de Barros Filho como representante da sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. PT – AC) – Agradeço ao Sr. Paulo Machado de Carvalho Neto e pergunto aos nobres Conselheiros se é consensual a escolha para Vice-Presidência do Conselho.

Com a palavra o Dr. Roberto Wagner Monteiro.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Endosso as palavras do conselheiro Paulito. Como também sou membro da sociedade civil, seria um dos candidatos, penso que nosso queridíssimo Monteiro merece estar aí sentado como nosso Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. PT – AC) – Agradeço a V. Sr.^a e indago apenas se o Dr. João Monteiro de Barros Filho, com sua condição de indicado como decano e muito bem vindo membro a essa condição de titular, aceita a candidatura.

O SR. JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Nobre Senador, somos praticamente três disponíveis. Já conversei com os Srs. Wagner e Dom Orani. Fico honrado com essa indicação. Considero-me um companheiro à disposição da Casa. Se V. Sr.^{as} entenderem que devo assumir mais essa responsabilidade, aceitarei com profundo respeito a essa manifestação de todos os companheiros deste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. PT – AC) – Em votação.

Entendo que a manifestação pode ser por aclamação, se não houver qualquer objeção dos votantes. *(Pausa.)*

Aprovado por aclamação. *(Palmas.)*

Declaro eleito conselheiro o Dr. João Monteiro de Barros Filho, como efetivo, na condição de Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social. Convido S. Sr.^a para compor a Mesa.

Passo a Presidência deste Conselho ao Dr. Arnaldo Niskier para que S. Sr.^a prossiga na condução dos trabalhos da presente reunião, mantendo a admiração e o respeito que a sociedade brasileira está tendo com essa instância da vida democrática brasileira.

Peço licença para deixá-los trabalhar à vontade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Retomamos a Presidência, já agora com o reforço da presença ao nosso lado do amigo João Monteiro de Barros Filho, que acaba de ser eleito, por aclamação, Vice-Presidente da Casa. Logo será Presidente também.

Item 3. Conferência sobre liberdade de expressão. Expositor: conselheiro Celso Augusto Schröder, representante da categoria profissional dos jornalistas do Conselho de Comunicação Social.

Convido S. Sr.^a para tomar assento à Mesa e iniciar a sua apresentação. É uma alegria muito grande porque S. Sr.^a tem debatido esse tema desde seu mandato passado. Conheço bem aquele livro azul que foi publicado. Tenho impressão que, dos que se têm debruçado sobre a liberdade de expressão, seguramente o Sr. Schröder tem uma posição de bastante relevo.

Só diria que após a apresentação, se os representantes da sociedade civil quiserem se manifestar sobre o tema, evidentemente terão espaço para isso.

O Sr. Schröder tem tempo livre para sua exposição.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sr. Presidente Arnaldo Niskier, novo Vice-Presidente, companheiro, nossos Pares, meus Pares:

Quero agradecer. É uma enorme honra fazer esse debate aqui. É muito menos que uma palestra, Sr. Presidente. Na verdade, é uma pequena provocação, uma pequena reflexão, que não é minha – é compartilhada pela organização a que pertenço: Federação Nacional dos Jornalistas – e que trago aqui muito mais como uma contribuição desta categoria. Tenho essa intenção. Nada mais do que isso.

Escrevi algo. Vou proceder à leitura para não ficar repetitivo. Há algumas citações. Por isso, permitam-me fazer essa leitura, que está parte no meu laptop, parte aqui, em razão de não ter conseguido transferir por completo para a máquina.

Vou iniciar dizendo que o título dessa exposição é Liberdade de Expressão, para além da Banalização e da Mistificação. Não consegui fugir da rima, muito comum na língua portuguesa.

Poucos conceitos foram e são tão usados como o da liberdade da expressão, consagrado como direito da cidadania a partir das revoluções americana e francesa.

O direito individual de manifestar-se evoluiu rapidamente e quase que exclusivamente para o direito de que essa liberdade seja também garantida aos meios de comunicação de massa que se disponham a fazer a mediação dessa manifestação com seus leitores/ouvintes/telespectadores. Portanto, a liberdade de expressão, que assume o nome de liberdade de imprensa quando mediada pelos veículos de comunicação de massa, justifica-se pelo princípio de liberdade do indivíduo embutida nela e assume, a partir dos anos 60, o caráter de direito universal consagrado pelas Nações Unidas.

O direito à liberdade de expressão, seja individual, seja quando veiculada pelos meios de comunicação, e poucos contestariam isso hoje, está no mesmo nível de liberdade como a de ir e vir, de credo e de opção política. Por isso, está consagrada em quase todas as constituições do mundo como um dos pilares da democracia. No Brasil, temos um capítulo da nossa Carta Magna consagrado a defendê-la depois dos períodos autoritários que tiveram nos jornalistas, nos jornais e nas informações veiculadas o seu principal alvo. A liberdade de expressão, portanto, é fundamentalmente o direito que todo indivíduo tem de manifestar-se e ter essa expressão difundida, além de ter acesso a manifestações de outros indivíduos.

Mas esse princípio de liberdade fundamental e vital não pode transformar-se no seu oposto, quando atribuído de caráter absoluto. A idéia de liberdade absoluta é um absurdo filosófico que nega o princípio que pretende definir. A liberdade só pode existir quando relacionada à liberdade do outro. Sartre, em uma situação rápida e imprecisa, de lembrança, chega a afirmar que a única liberdade possível é a que temos ao abrir mão dela em nome de uma idéia ou do outro. Esse princípio tão caro para a sociedade contemporânea surge com a constituição daquilo que Jürgen Habermas, filósofo alemão, chama de esfera pública burguesa, ou seja, um círculo de pessoas pensantes, informadas, a partir de jornais políticos e literários, e dispostas a exercerem a crítica e fiscalizando o Estado. Habermas, depois de Hanna Arendt, define público o espaço social que se distingue do privado e do estatal. Arendt lembra que os gregos viam nesse espaço a única possibilidade de liberdade, já que o privado era o local da sobrevivência.

Mas se a idéia do direito individual à liberdade de expressão e informação está afirmada desde o surgimento das democracias modernas, o seu correlato nos meios de comunicação, a liberdade de imprensa, não tem a mesma unanimidade. Nem mesmo os liberais mais ferrenhos deixavam de ver algum perigo de usurpação dessa liberdade quando exercida, em nome

de todos, por alguém que se propunha a representar o interesse público, sejam jornalistas, sejam meios de comunicação. Alexis de Tocqueville, pensador francês, quando visita os Estados Unidos para estudar a jovem sociedade americana, percebe, e chama de mal menor, que a imprensa, tão cara para a democracia americana, continha um germe de perigo ao que ele chama de trazer a possibilidade da ditadura das majorias, ou seja, uma opinião pública que, embora representasse o máximo da sociedade, de alguma maneira se impunha como verdade a outros tantos.

Portanto, estamos tentando caracterizar essa liberdade de expressão não como um direito dos jornalistas ou dos meios de comunicação, mais do que isso, como um dever dos jornalistas ou dos meios de comunicação para com a sociedade, essa, sim, proprietária, por assim dizer, desse direito.

Francisco Karan, e vou ler agora aqui, jornalista, teórico e professor da Universidade de Santa Catarina, preocupado com os aspectos deontológicos da comunicação, em especial do jornalismo, afirma que, para a existência de um fazer jornalístico livre, é necessário a construção de uma ética “humanista e universal, que não dilua o indivíduo, mas que o mantenha como ponte para o outro. Essa ética é fundamental para tentar resolver [aqui está o eixo, o centro, do debate que pretendia apresentar] o impasse entre o direito social à informação, ou seja, esse direito público que o indivíduo tem, a mediação profissional do jornalista, que também tem a obrigação, o direito e o dever de trazer essa informação livre, e a realidade em reconstrução cotidiana pelos veículos de comunicação, por meio de uma informação imediata apropriada em conjunto pelos que a produzem.”

Por isso, e trago a posição da minha instituição, a Fenaj promove uma campanha em sua defesa. A liberdade de imprensa e, portanto, de expressão, é um direito social e um dever dos jornalistas e dos meios de comunicação. Esse direito social deve ser garantido, no nosso entendimento, por compromissos formal e público, na forma de licitação e regulamentação. A lei de imprensa, por exemplo, pode passar de um instrumento de censura e opressão, que foi até agora, e temos na memória esse período recente, para ser, e cito um dos exemplos de regulação, um promotor de liberdade e verdade. Aliás, esta lei está aqui dentro. Este Conselho pode ser o promotor desse debate. Existem outras regulamentações necessárias. Elas são a única forma de retirarmos do embate da lei do mais forte. Hoje pela manhã, tivemos esse debate e perceberemos o limiar e os perigos que há, por exemplo, em uma mudança tecnológica na dimensão da TV digital, se não tivermos como referência os marcos regulató-

rios, que existem para proteger a sociedade e todos os agentes, econômicos, políticos, enfim, sobre os quais incidirá essa mudança.

Além dos instrumentos de Estado e de disposição individual de exercer eticamente a comunicação, a natureza desta atividade exige um controle público sobre ela, controle entendido muito mais como um sistema não estatal de fiscalização, para não cairmos no paradoxo, denunciado por Norberto Bobbio, de “Quem controla os controladores?”. Ombudsmen, conselheiros municipais e regionais de comunicação, a exemplo desse Conselho, conselhos de redação são possibilidades simples e citadas rapidamente de alguns tipos de incidência do público sobre o privado e o estatal.

Por isso, não temos dúvida, citando Marx, a essência da imprensa livre é a essência característica, razoável e ética da liberdade. O caráter de uma imprensa censurada é a falta de caráter da não-liberdade. A sociedade não pode estar nem submetida a um autoritarismo de Estado nem à sanha despótica dos interesses privados. A liberdade de expressão não acolhe adjetivos, nem suporta neologismos. Não se confunde com a venda de produtos ou idéias veiculadas na imprensa, nem é a realização de interesses de Estado, de jornalista ou das empresas de comunicação. A liberdade de expressão e de imprensa não é nossa, dos jornalistas e dos meios de comunicação. O que temos é a obrigação de garantir essa liberdade, mesmo com o custo da nossa liberdade.

Encerro aqui e peço desculpas porque acabei perdendo no laptop a parte do debate em que fazia referência ao Rui Barbosa, nossa Águia de Haia, exemplar democrata e liberal, que também repetia, nos moldes de Tocqueville, preocupações com o fato de que a imprensa, e aqui não falava de uma imprensa censurada, que obviamente todos repudiamos, não poderia trazer dentro dela os interesses privados, seja de quem for, em detrimento dos interesses públicos.

Encerro dizendo que a luta pela liberdade de expressão é uma luta de todos nós. Tenho certeza que compartilhamos, por exemplo, dos movimentos promovidos pelas empresas de comunicação, pelas associações de jornalistas, pela sociedade de uma maneira geral, mas a garantia dessa liberdade é preciso ser verbalizada, concretizada, em um contrato social público, por meio de uma regulamentação com base na qual a sociedade possa cobrar de nós, jornalistas, e esse é o nosso compromisso, estamos dispostos a isso, e dos meios de comunicação o não-cumprimento de sua tarefa cotidiana de apresentar o que é de interesse exclusivo do público e para esse público.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Queremos agradecer ao conselheiro Celso Augusto Schröder. Como S. Sr^a mesmo disse, havia algo mais para dizer, mas o Sr. Celso terá uma outra chance, seguramente na próxima reunião, para repor o que ficou faltando em um tema que vamos levantar: A Ética nos Meios de Comunicação.

A palavra está franqueada para quem quiser debater o tema com o conferencista. (*Pausa.*)

Conselheiro Sidnei Basile tem a palavra.

O SR. SIDNEI BASILE – Apenas para aquecer o debate.

Parece-me uma questão fascinante a que temos pela frente: o desenvolvimento exponencial de tecnologias e a fragmentação das mídias, que no fundo estão retirando dos editores, em boa medida, o papel de centro da galáxia da comunicação. Há pessoas que dizem que estamos vivendo um processo de revolução copernicana na comunicação, em que o editor sai do centro e o cidadão passa a ser protagonista do processo de comunicação, em primeiro lugar, por ter a chance de escolher qual meio, em qual plataforma e de que maneira se comunicará e, em segundo lugar, pelo fato de ter à sua disposição, por meio dos sites da Internet, dos ICQ, das fotografias em celulares, a possibilidade de originar a informação. É claro que não se pode negar o fato de que a grande imprensa ainda media a transmissão e a compreensão de informações, mas se avizinha um cenário de fragmentação desse papel da grande imprensa.

Os **blogs** são outra tendência, e me esqueci de fazer referência a eles, mas todas vêm na nova leva.

Como estou aqui me propondo a aquecer o debate, gostaria de saber, e imagino que V. Sr^a tem reflexões a respeito, como ficam essas questões? Por exemplo, naquele atentado no metrô de Londres, as primeiras informações chegaram ao site da BBC. Eram fotos tiradas por celulares de passageiros que estavam dentro dos trens. Não havia repórteres. Não tinha nada. É o cidadão protagonizando. O tsunami que houve na Ásia apareceu primeiro em buscas do Google do que nas agências de informação. Parece-me que esse papel da grande imprensa de gatekeeper da sociedade, ou seja, se a grande imprensa levanta a cancela a informação passa; se não levanta a cancela, não passa, está ficando vencido, obsoleto. Como isso fica diante da regulamentação, da regulação dessa atividade? Abre-se um outro mundo?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Vou tentar salvar a palestra. Estou completamente derrotado por essa tecnologia já tão velhinha, mas que me derrubou agora. (*Risos.*)

Há algumas visões e alguns teóricos que estão trabalhando com a idéia do fim do jornalismo. Não compartilho dessa idéia. Não compartilho da idéia de que uma dessa indústria cultural transforma essa informação tão essencial, tão fundamental não só para a democracia com um todo, mas também para a vida cotidiana das pessoas, e faça desaparecer esse produto, que também é um bem cultural. Não compartilho, por exemplo, da visão de professores, como Ciro Marcondes Filho, oriundos da escola de Frankfurt. Eles têm arraigado esse pessimismo. Temos indícios suficientes de que o jornalismo – a informação, a comunicação, de uma maneira geral, mas o jornalismo especificamente – pode cumprir e cumpre um papel transformador, um papel humanizador dentro deste processo mercantilizado, em que se confunde muitas vezes a notícia tradicional, a informação clássica que tínhamos, com elementos de espetacularização, elementos de propaganda, elementos de relações públicas. Se há legitimidade nos seus espaços, e obviamente têm, os RP certamente têm uma função social importante, quando trazidos para dentro do jornalismo, acabam maculando, sem dúvida nenhuma, e tirando aquilo que é o cerne do jornalismo: a credibilidade. Isso existe sim, mas há alguns indícios que a necessidade social da existência do jornalismo o imporá.

Por exemplo, houve a primeira crise, há cinco anos, com as “.com”. A internet se apresentava como a grande revolução da informação e da comunicação, na medida em que colocava em xeque o paradigma do 1 para “n”, que foi apresentado aqui, da comunicação social, em que os jornalistas e os meios de comunicação são mediadores dessa informação. Aparentemente todos são informadores e todos são receptores. Isso aparentemente era verdade, mas mostrou-se um problema grave: essa informação com esse grau de absoluto desaparece, deixa de ser um meio, na verdade. A internet não é um meio, conforme entendemos, na medida em que não faz a mediação dessa informação. É um instrumento que pode se transformar em meio em alguns momentos. Quando se transforma em meio? Na crise, o que fazem os portais, em crise de credibilidade, inclusive quebrando pelo mundo todo? A maioria dos portais coloca, nas suas entradas, nas suas páginas de rosto, jornalismo, porque o jornalismo trazia elementos de credibilidade como nenhuma outra forma de comunicação. Esse é um exemplo que apresento aos meus alunos, inclusive para rebater essa posição do professor Ciro Marcondes Filho, que a aborda com grande pertinência e não com essa superficialidade que estou trazendo aqui, certamente. Essa visão é de um pessimismo e de uma não-percepção de que o jornalismo transcende a sua origem, como afirma o

teórico Adelmo Genro Filho, burguesa, digamos, de consolidação do espaço burguês e se transfere como um bem universal, que precisa inclusive ser alimentado e defendido por todos nós.

Não sei se respondo.

São desafios que existem, mas essa idéia de que alguém organiza, seleciona, hierarquiza e, principalmente, concede credibilidade à informação, ainda não está no horizonte a sua substituição; ao contrário, a internet demonstra isso. Nunca tivemos na história, e talvez tenhamos alguns vários anos para conseguir superar essa tecnologia que nos deu em uma velocidade espantosa e em uma quantidade nunca imaginada esse grau de informação, tal grau de entropia, ou seja, uma enorme desorganização da informação, colocou em risco inclusive aquilo que a leitura e a cultura ocidental acumulou ao longo desses quatro séculos de imprensa. As saídas encontradas são as clássicas, ou seja, o jornalista ainda tem um papel transformador, desde que cumpra o seu destino de representar o interesse público. Essa é a grande contribuição da revolução burguesa francesa e americana. Naquele momento faziam isso, mas não cumprem quando de alguma maneira, seja por força do Estado, por exemplo, nos Estados autoritários, seja por força dos interesses privados que permeiam todo o negócio, seja por força ou incompetência dos próprios jornalistas, que também são agentes, maculam o jornalismo, e levam aí sim à crise. A possibilidade de sair dessas crises é retomar o jornalismo na sua origem.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – O Presidente tem direito a fazer perguntas?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Certamente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Conselheiro, uma volta rápida ao passado e depois a realidade em que estamos vivendo.

Tive uma experiência muito grande na vida universitária no período pré-revolução. Vivi o tempo dos professores catedráticos. Eram figuras notáveis que entravam na sala de aula, todos os alunos se levantavam, ele fazia um sinal com a mão e mandava, respeitosa e pessoalmente, o pessoal se sentar. O que mais impressionava um jovem – eu era um líder estudantil –, que freqüentava obrigatoriamente as reuniões da congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da então Universidade do Distrito Federal, era a defesa que a congregação, constituída de professores catedráticos, fazia da liberdade de cátedra. Não havia concessão de nenhuma forma. O que acontecesse dentro de uma sala de aula não alvo de qualquer liberalidade em relação ao diretor do estabelecimento. O professor era o soberano completo não apenas daquilo que ministrava

aos seus alunos, mas também daquilo que pudesse acontecer em decorrência disso. Ele batia no peito e dizia, quando se questionava algo, e o aluno foi sempre questionador, que tinha o pátrio poder de decidir sobre o destino de uma aula: era ele quem ministrava, era ele que ficava responsável e quem não gostasse, cordiais saudações. Havia essa decisão já de muitos anos na realidade educacional do nosso País.

Veio a reforma universitária, em 1968, um mês antes do AI-5. A reforma universitária teve, de uma certa forma, essa inspiração, porque correu paralela à fermentação daquilo que se tornou um dos piores instrumentos de prejuízo à liberdade de cada cidadão em nosso País. E o que continha no bojo da reforma universitária? Primeiro, uma idéia estrangeira de departamentalização, que foi um fracasso completo. Levou grandes instituições, como a PUC, do Rio de Janeiro, a dificuldades, que sobrevivem até hoje, quase meio século depois. Houve uma atomização das antigas cátedras e o professor catedrático morreu, transformado no professor titular, sem as mesmas prerrogativas de antanho, ou seja, o professor titular não gozava mais da liberdade de cátedra, porque a cátedra não existia, mas tinha a liberdade acadêmica, que é uma prerrogativa da própria universidade. A universidade é um instituto em que se defende, com unhas e dentes, a liberdade acadêmica, daí algumas incompreensões, inclusive em relação a esse poder. Em função disso tudo, e vou chegar à minha pergunta, começou a existir um movimento, a favor e contra, o diploma de jornalista.

Meu bom amigo vai dizer por que essa volta, por que não entra logo no assunto. Porque exatamente as coisas têm uma ligação de origem. Havia a liberdade de cátedra, que passou a ser a liberdade acadêmica. Dentro disso, nesse espírito, é o espírito universitário, o espírito da liberdade dentro da instituição, determinadas organizações, por essa ou aquela razão, que aqui não seria o caso enunciar, passaram a perfilar e fazer campanha para que não houvesse mais diploma. Qualquer um, médico, advogado, que fosse jeitoso, que soubesse escrever qualquer coisinha poderia ser jornalista, como nos velhos tempos do jornalismo boêmio, que hoje, aliás, está praticamente desaparecido.

A pergunta agora objetiva é esta: O senhor acha que um aluno formado em uma universidade, dentro de um espírito de liberdade, que é a essência da própria instituição, defenderá com mais propriedade a liberdade de expressão ou aquele jornalista feito ao Deus dará, nomeado, como se fazia antigamente, quando a profissão ainda não era regulamentada, com nomeações políticas de professores? Tenho essa dúvida. É pertinente ao tema que V. Sr^a desenvolveu. Devemos – e não decidimos, estamos discutindo – defender o

diploma, porque pode estar condicionado a esse princípio de liberdade de expressão, ou devemos desprezar o diploma, deixando à livre concorrência a presença de jornalistas nesse processo? Qual é a opinião de S. Sr^a a respeito?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sou um iluminista nesse ponto. A universidade, o conhecimento sistematizado após a Idade Média pela humanidade foi o que garantiu sairmos daquele período de obscurantismo e produzirmos a ciência e o conhecimento. O conhecimento organizado, a exemplo do que os árabes faziam e que nós, de alguma maneira, conseguimos trazer no final da Idade Média, mostrou que essa organização, essa sistematização do conhecimento é humanizadora, enfrenta, ao contrário, a idéia do obscurantismo, da força, da violência, da truculência, do absolutismo, enfim, da falta de liberdade. O debate sobre liberdade não é simples, porque envolve variantes, e tentei trazer rapidamente essa reflexão.

Por exemplo, a idéia de liberdade de expressão é entendida a maior parte do tempo, e há segmentos importantes que assim a defendem, como a possibilidade de falar o que quiser, ou seja, a liberdade de expressão levando à radicalização, a esse tom absoluto, que, do meu ponto de vista, constrói um paradoxo absurdo de que é possível em uma sociedade termos a liberdade de fazer e de dizer o que quisermos. Se isso é perceptível nos atos, quando vem para o falar e para a imprensa, fica mistificado e escondido atrás dessa idéia de que “posso fazer de alguma maneira o que eu quiser, porque isso é liberdade”, enquanto que nos parece que o mais razoável é a liberdade possível, é a liberdade que partilhamos de tal maneira que construamos uma humanidade que supere a lei do mais forte, a possibilidade de se impor verdades ou opiniões a partir de determinadas quantidades ou potências que se tenha.

Não é uma discussão simples e precisa estar revestida de um enorme debate teórico-filosófico. Certamente o professor Nitsche sabe disso, os últimos 40 anos da filosofia ocidental se dá a partir do debate sobre comunicação, a partir da escola de Frankfurt, e fiz uma crítica, pretensiosamente, a esta escola. Antes disso, já com os lingüistas, estávamos discutindo comunicação. A partir de Nitsche, já começamos a realizar esse tipo de debate. Esse debate, essa quantidade de inteligência, essa quantidade de informação, se não é passada formalmente nas cadeiras de jornalismo, certamente está embutido nos debates, os professores reproduzem essa discussão. Não ter conhecimento disso certamente produziria profissionais mais capacitados e mais propícios a reproduzirem o sentimento da força,

o sentimento do senso comum. O papel fundamental da ciência é retirar a humanidade do senso comum. É desvendar, apresentar os motivadores efetivos dos atos sociais, que se apresentam de determinadas maneiras e que, quando investigados, todos sabemos, revelam sua essência. Se o jornalismo é uma ciência, e esse é um debate que fazemos o tempo todo, certamente tem embutido um conhecimento que exige cada vez mais um estudo, uma reflexão com essa profundidade que o Presidente anuncia.

Não tenho dúvida nenhuma que, em qualquer profissão, mas muito mais no jornalismo, a formação profissional de terceiro grau, no Brasil, produziu um tipo de jornalismo inédito no mundo. Temos mania e um certo sentimento de inferioridade em relação ao mundo. Tenho algum conhecimento e relacionamento com entidades de classe de jornalistas de boa parte do mundo todo. É visível a diferença que temos, por exemplo, em relação a nossas preocupações. Os jornalistas brasileiros têm preocupações que transcendem a sua condição corporativa, o seu limite de vida, a sua condição concreta de sobrevivência, e atribuem a ele um caráter universal, um tipo de fazer que o coloca como essencial na sociedade. Não tenho dúvidas disso. Não estou fazendo um elogio fácil. Não vamos fazer, ao contrário do usual, um saudosismo, concordo com o Presidente, ao jornalismo romântico, que tinha muito de um jornalismo apaixonado – é verdade, fundamental para a democracia –, mas também muito de um jornalismo que reproduzia interesses pontuais, submetido às políticas do Estado que estava presente, submetido aos interesses privados e econômicos que se propunha. Não tenho dúvida de que os jornalistas de hoje, com todos os problemas que a universidade tenha – todos brigamos pela qualificação e pela melhora do ensino, e estamos longe de chegar, e várias profissões estão com essa impressão, ao que consideramos importante de conhecimento –, de que um jovem chegar ao trabalho com um grau de ensino, de conhecimento organizado, com um grau de cultura sistematizado que represente toda a produção da humanidade me parece um diferencial importante. Fico surpreso quando alguém considera que podemos abrir mão disso, ou seja, que podemos apostar no obscurantismo, em algum talento, que certamente existe, no acaso, nas estatísticas, enquanto todas as profissões se qualificaram a partir da produção acadêmica. Nosso modelo cultural são os Estados Unidos. Hoje funções que aparentemente são manuais, marcenaria, não sei se é essa, quando chegam a um grau de conhecimento perceptível, transformam-se em cursos universitários. É óbvio que isso qualifica, que isso é um bem não só dos jornalistas, mas também da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Dom Orani Tempesta.

O SR. DOM ORANI JOÃO TEMPESTA – Sr. Presidente, Sr. Celso Augusto Schröder, agradeço pela partilha e pela reflexão, que, mesmo com as dificuldades, foi muito boa.

Abordamos um dos mais importantes assuntos no atual momento da sociedade. Acabamos de assistir há pouco tempo à questão do Islã, debatendo Oriente e Ocidente, até que ponto temos a liberdade de dizer todas as coisas, pois há pontos que eles talvez não aceitem. Esse debate será muito produtivo para o futuro.

Sabemos que a comunicação e a informação é poder. Os próprios governos, de direita ou de esquerda, a primeira coisa que fazem, quando assumem uma certa ditadura, é silenciar a imprensa e produzir suas próprias notícias. Nas guerras, a primeira perda é sempre a verdade. Cada um dá a sua versão. O debate é justamente sobre a questão da informação. Os próprios meios de comunicação dos países dá a sua própria versão dos fatos. Hoje, muitas vezes, algumas empresas, alguns tipos de orientação usam a informação com uma certa ditadura. Pode-se caluniar uma pessoa, que tem o direito de reclamar, mas a sua fama pode não voltar. Fica difamada, sem a verdade ser estabelecida. O poder da ditadura, de direita ou de esquerda, de um país em uma guerra se traduz, muitas vezes, em uma empresa de comunicação.

V. Sr.^a colocou que é preciso uma ética humanista e universal. Como conciliar, como encontrar uma ética humanista e universal que possa respeitar a pessoa e também as minorias, que não têm o poder de chegar à comunicação, que não têm o poder de desmentir o que foi falado, que perdeu a fama diante de uma notícia e não tem como dizer o contrário para a população, porque ou aquela empresa não coloca nem sequer a carta que foi enviada ou uma linha do que foi dito? Sabemos que o Judiciário é lento, vagaroso. Quando a sentença for proferida, após dois ou três anos, já foi esquecido até o problema, a coisa já está até morta. Como conciliar essa questão toda, a ética humanista e universal e o respeito ao outro?

Lembro-me de um antigo professor de história, no meu tempo de ginásio, e há umas frases que ficam na nossa cabeça durante muito tempo. Meu velho professor dizia o seguinte: “A liberdade da gente termina quando começa a do outro.” Mas onde começa e onde termina? A questão da imprensa, da informação, da ética, da liberdade, somos todos concordes. Não podemos mais voltar à ditadura, ao obscurantismo. Temos que ter a liberdade de dizer a própria opinião. Nesse ponto, entra a questão dos limites. Se é produzido um

site de crianças e pedofilia, o produtor pode ser preso. Se é produzido um site nazista, por exemplo, em alguns lugares, também pode ser preso ou tirado do ar. O que faz justamente existir essa ética humanista e universal, sabendo que muitas vezes o que é aceito no ocidente não é bem visto no oriente? O ocidente e o oriente não têm o mesmo pensamento. O mundo hoje se comunica com muita facilidade por todos os meios. Esse é um debate muito interessante.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Estou chegando hoje e estava só com metade do texto no laptop. Passamos o fim de semana em Londrina fazendo um seminário sobre ética. A Federação Nacional dos Jornalistas, Fenaj, produziu esse seminário para modificar, atualizar, o seu código de ética, que sabemos que é um código de ético com os limites dos códigos antológicos profissionais. Gostaríamos que não estivéssemos lá fazendo o debate do código dos jornalistas brasileiros, mas que estivéssemos fazendo, e temos tempo para fazer – é nosso compromisso fazer e uma dívida para com a sociedade – um código do jornalismo brasileiro como um todo, e mais do que isso, um código da comunicação brasileira, em que todos, jornalistas e empresas de comunicação, construíssimos esse pacto público e formal com a sociedade. É possível fazer isso e considero necessário para que resgatemos a credibilidade urgente.

Nesse debate, e fiz a abertura da conferência, não cometi esse mesmo erro, escrevi e foi mais fácil, citei o Cláudio Abramo, conhecido pela maioria dos senhores. Ele foi responsável pelas grandes mudanças dos jornais **Folha de S. Paulo** e **O Estado de São Paulo** e escreveu um livro decisivo, em 1989: **A Regra do Jogo**. Nesse livro, o Abramo, pós-ditadura, ou seja, em período de democratização, percebeu os argumentos que o período autoritário tinha criado em todos os jornalistas brasileiros, em nós todos, jornalistas honestos, éticos, não estou falando de antiéticos, mas de jornalistas preocupados com a verdade, em fazer uma boa militância profissional. Os jornalistas estavam se sentindo oprimidos cada vez mais com os interesses que permeavam as redações, os interesses das empresas que cresciam e que deixavam de ser as empresas de comunicação tradicionais dos anos 50 e 60 de apoio à elite brasileira, transformada, naquele momento, em uma nova elite brasileira. Tínhamos uma situação extremamente ímpar, detectada inclusive por esse Conselho, não vou entrar no mérito, nem pretendo criar um clima de satanização – a história propiciou isso e temos que resolver: uma enorme concentração. Essa é uma tendência mundial, mas, no Brasil, a realidade é preocupante. Percebendo essa concentração e, mais do que isso, a idéia da propriedade da liber-

dade de expressão, ou seja, como se a liberdade de imprensa não fosse a garantia da liberdade anterior do indivíduo obter a informação, como se fosse uma propriedade nossa, dos meios e dos jornalistas, de tê-la para dizermos o que quisermos, o Abramo escreveu esse livro. Esses jornalistas, oprimidos por esse tipo de relação nas redações, tinham uma grande resistência a ter mais um código de ética profissional que os obrigasse a comportamentos deontológicos, quando, na verdade, boa parte das empresas, e não estou falando de grandes empresas, estou falando de uma maneira geral no Brasil todo, nem sempre possibilitavam que essa ética fosse cumprida. O Abramo disse: “Podemos ter todas as condições adversas para o cumprimento da ética e a quantidade de códigos que existem, mas alguma coisa nós sabemos, uma ética, uma moral nós temos.” Qual é essa ética? Ele diz: “É a ética do cidadão, é a ética do marceneiro.” Ele era marceneiro. “Quando faço um trabalho de marcenaria, tenho a mesma preocupação quando faço um trabalho de jornalismo. Vou fazer uma boa janela. Vou fazer com o máximo de empenho e dedicação.”

Obviamente, há diferenças no mundo. Há diferenças no tempo, ou seja, a minha ética não é exatamente a ética do meu pai. As preocupações dele não são exatamente as minhas. As nossas aqui no Brasil são diferentes da Itália. Certamente, temos algumas diferenças com o mundo muçulmano. Mas compartilhamos algumas coisas, e sabemos disso. Isso nos une, nos transforma em humano. Isso nos retirou da ancestralidade animal. Esse acordo moral nos humaniza. Isso nos especifica. Mas isso é suficiente? E nesse ponto volto ao meu bom professor Francisco Karan, que afirma: “Isso não é suficiente porque não incide diretamente sobre a imprensa.” Então, precisamos realizar um esforço para construir teórica e formalmente um estudo, uma teoria da ética jornalística, em que possamos discutir, por exemplo, se é ético fazer uma matéria com a câmera escondida, em que medida posso invadir a vida privada do denunciado em razão do maior interesse público, em que medida posso veicular coisas do meu interesse como se fossem notícia, em que medida posso fazer em um jornal mais importante do País a defesa de um modelo de televisão, estou citando isso porque foi um caso real. Obvio que há problemas de comportamento. É obvio que isso tem elementos que precisamos tornar. É preciso fazer esse debate. Se temos certa dificuldade em definirmos essa ética universal, porque há essas diferenças, o fazer jornalístico, de alguma maneira, nos unifica. Precisamos entender isso. Há o problema da câmera escondida e até de interesses, citei um, mas poderia dar outros exemplos: sai de Porto Alegre e li uma matéria no jornal que dizia

“Movimento dos pequenos agricultores tranca o trânsito em Porto Alegre”. Essa era a matéria. Por que os pequenos agricultores estavam indo para a rua não interessa? Que qualidade de informação precisamos passar para a sociedade? Acho que sobre isso, temos um longo caminho a fazer, Dom Orani. E não é uma tarefa só jornalística e nem só das empresas. Discordo quando referi que algumas profissões fazem isso, que acham que é possível eu estabelecer esse acordo social, esse compromisso público, simplesmente com a minha disposição de ser honesto, de ser ético, isso aí. Eu preciso formalizar a sociedade, ela precisa ter a garantia disso. Só fazemos isso com acordos, com contratos, com regulação, com a lei. Aliás, a lei foi feita para isso. O Estado surge para isso. Enquanto estivermos dispostos a fazer isso, e não enxergarmos nisso, de uma maneira desmistificadora às vezes, atribuímos isso, censura, que me irrita profundamente. Eu e vários outros que brigamos contra a censura, e sabemos exatamente o que é a censura, que é a ação um Estado autoritário, matando as pessoas, impedindo as pessoas e calando as pessoas, e atribuir, por exemplo, movimentos regulatórios, movimentos honestos, movimentos de entidades preocupadas efetivamente com a qualidade de informação, atribuir a esse movimento, como foi o caso do Conselho Federal dos Jornalistas. Ele era um movimento de uma categoria tentando organizar-se, tentando criar publicamente esse contraste. Temos um marco moral, e é sobre este marco que queremos trabalhar. Fomos denunciados, vilipendiados, enfim, saí na principal revista do Brasil, como se eu fosse um grande censurador. Minha mãe me liga preocupada, porque a censura estava se instalando no País de novo, e o que estávamos fazendo contra isso. Eu disse: “Mãe, sou que estou lá, sou esse demônio autoritário que está aí e tal, sou eu. Sou eu que estou lá.” Então, é um debate importante e ele tem que ser feito com a sociedade toda. Tem razão. O poder, de uma maneira espúria e de alguma medida. O poder deslocou-se neste País. Deslocou-se de uma esfera pública real para uma esfera pública imediata. Não temos autoridade para isso. Não temos autorização, não fomos votados, não somos gerentes, não somos nada. Somos produtores de serviços importantes, nós e os meios de comunicação. Importante é a verdade para a democracia, fundamental para vida cotidiana das pessoas. Mas, somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Prossegue o debate. Eu gostaria de anunciar ao Plenário, vou pedir a solidariedade do Plenário para solicita três dos nossos queridos Conselheiros, que solicitaram que concluíssemos a reunião às 16 horas e 30 minutos, excepcionalmente, porque t~em com-

promissos de viagem e me pediram isso. Então, se o Plenário estiver de acordo, eu cumprirei a vontade do Plenário.

Então, iremos até às 16 horas e 30 minutos.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER – Sr. Presidente, V. Ex^a fez uma indagação ao Celso Augusto a respeito da possibilidade de profissionais de outros ramos escreverem, enfim, participarem da vida de um jornal. Vou aqui fazer a propaganda de um diário, que eu leio há muito anos, desde que ele começou a existir, eu o leio exatamente, porque eu estou à cata de informações para a minha vida profissional. É o **Jornal Econômico**. E lá eu não procuro notícias, mas informações. Existe a coluna do Delfim Netto que eu sempre leio, não porque...estou lendo, exatamente, pegando informações de alguém que conhece Direito Econômico mais do que qualquer jornalista que não tenha a formação dele. Não é desdouro para o jornalista. Eu estou à cata da informação do delfim Netto. Leio sempre os artigos do Ives Gandra Martins. Qualquer tema dele, eu vou ler. Se for um tema, eu leio em baixo, se for um jornalista, em tese, eu não vou ler. Porque não tenho tempo. Estou à cata de informações de grandes especialistas. E isso não pode mais ser feito tão somente por aqueles que estudaram numa Faculdade de Jornalismo. A minha especialidade é também Direito de Telecomunicações. Então, se tiver um artigo do Fernando sobre TV Digital, eu vou ler. Se tiver um artigo sobre TV Digital, e eu sentir que é de um jornalista que lá no Editor: “Faça essa matéria!”, eu não vou ler. Por quê? Porque eu estou selecionando aquilo que quero saber. De sorte que eu penso que a possibilidade de profissionais de outras áreas escreverem é cada maior. Por quê? Porque as pessoas estão, cada vez, com menos tempo. Estão, cada vez mais, buscando a informação dada por aquele que de fato sabe o que está escrevendo. Eu não peguei, o Editor me mandou cobrir o Judiciário, estou cobrindo o Itamaraty, depois de amanhã, estarei cobrindo o Ministério da Justiça. Isso não! Isso é notícia. Informação é diferente. De sorte que eu diria, não sei se o ilustre Presidente pensa como eu. Por exemplo, em matéria sobre educação, um artigo sobre o Prof. Arnaldo Niskier, eu vou ler. Há mais de 40 anos estudando aquilo. Um artigo, uma notícia sobre educação, o Ministro fez isso ou fez aquilo, em tese, eu não vou ler. Porque eu posso receber notícia, mas não estou recebendo informação.

Agora, eu queria saber a opinião da Federação dos Jornalistas sobre o sigilo da fonte. Essa jurisprudência nova da Suprema Corte americana que decidiu que o sigilo da fonte é um direito individual. Mas, se o

direito individual do sigilo da fonte do jornalista estiver sendo oposto ao interesse da coletividade – no caso americano aquela jornalista que cometeu um crime federal ao identificar um membro do Serviço Secreto Americano. Lá é crime federal, e ela identificou, portanto, ela esta sujeita à criminalização daquele crime. Ela se negou...todo mundo conhece a história. A Suprema Corte disse; “Não, ela vai ter que ser presa porque ela se nega a declarar o autor de um crime federal.” Não estou de acordo e nem contra, só estou fazendo a indagação, porque quero pedir uma opinião.

Aqui no Brasil, recentemente, um jornal e uma revista deram notícia do cometimento de um crime, que foi a quebra do sigilo bancário desse rapaz, o Francenildo. A notícia que saiu disse claramente: Cometeu-se um crime. E, para surpresa minha, não vi nas vezes, vejo sempre os andamentos da CPI, ninguém quis solicitar ou pedir, ou se o fizeram, fizeram de uma forma que não divulgaram, que os dois órgãos de imprensa que divulgaram o crime, a existência do crime, não foram solicitados a que definissem quem entregou à revista ou ao jornal aquele produto do crime, que era o sigilo fiscal do Francenildo. Então, eu pergunto a V. Ex^a, eu não estou me posicionando, apenas fazendo uma indagação. A Fenarj, em relação ao sigilo da fonte, admite a hipótese de uma flexibilização como foi feita nos Estados Unidos? Isto é, se a informação é de divulgar um crime, a identificação do criminoso é maior do que o sigilo da fonte daquele profissional. Só leio aqui o art. da Constituição, art. 5º, Inciso XI:

“É assegurada a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte.”

Mas o que diz o legislador?

“Quando necessário ao exercício profissional.”

Então, este “quando necessário ao exercício profissional”, nos Estados Unidos eles entenderam que para aquela jornalista não era necessário o exercício profissional, ela não ser obrigada a divulgar quem cometeu o crime.

Aqui também eu queria pedir que o senhor nos dissesse a opinião da Fenarj sobre isso, se o sigilo da fonte é um bem abstrato, ou ele está condicionado quando necessário ao exercício profissional. Porque como está aqui, ele não é abstrato. O sigilo da fonte só é uma garantia só é uma garantia constitucional quando necessário ao exercício profissional. Eu preciso daquela fonte. Aquela fonte me dá informações concretas sobre o sistema financeiro. Olha, vai acontecer isso, vai acontecer aquilo e tal. Não há crime aí. Quando existe um crime, pergunto, ainda assim a Fenarj se posiciona que o sigilo da fonte deva ser mantido, ou é possível, usando o texto da lei quando necessário ao exercício profissional. Isso quer dizer **mutatis mutandis** quando

não for necessário ao exercício profissional, o sigilo na fonte não tem base constitucional.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – A Fenarj, assim como o mundo, foi surpreendida por essa decisão da Supre Corte americana, que muda o conceito de sigilo da fonte, quer dizer, é uma alteração. E não é uma alteração surgida do nada, surgida de um Estado absolutamente autoritário, que se julga em guerra e que, portanto, atribui a este momento, as características excepcionais de um Estado em guerra, e por isso, faz a cobrança da jornalista. E, junto com isso, por exemplo, o Governo Bush imprime novidades, como o fato de jornalistas para acompanhar e fazer a cobertura da guerra têm que assinar contratos com a imprensa. Quase todos os jornais assinaram esses contratos. Ou seja, a liberdade de imprensa americana tem dois momentos: antes do Governo Bush e depois do Governo Bush, onde há acordo tácito das grandes redes americanas com o projeto político do Bush identificado com a sua forma de conduzir esse conflito que está lá. Começa agora, obviamente sem resistência, mas os grandes meios fizeram isso. Então, essa compreensão que a Justiça americana faz, ela o faz a partir dessa idéia. Que também não é uma idéia inédita, ou seja, há vários teóricos já, temos no Brasil o João Almino, por exemplo, que usando Kant, faz um debate. Ou seja, até onde a verdade, ou o segredo possa fazer segredo. Que medidas o jornalista pode esconder, não pode revelar. Enfim, há momentos que ele cita momentos da guerra, por exemplo. Os espaços públicos desaparecem enquanto espaços públicos que conhecemos. Estamos falando em um outro tipo de relação que exige uma nova forma de conduzir. Mas, a Fenaj, portanto, não tem uma posição sobre isso. Posso dizer a minha posição. Acho que sim. Acho que a Constituição está correta. Acho que quando necessária para a atividade profissional. Qualquer outra razão não se justifica, porque estamos falando de sigilo de fonte a partir da atividade profissional. Ou seja, se eu não preciso fazer isso, eu não justifico a existência. Temos uma posição que não é a oficial da Fenaj. Eu tenho revelado, o Presidente da Fenaj, Sérgio Murilo, tem se manifestado que não podemos abusar disso. A idéia do off foi usada à exaustão no Brasil, revelando, às vezes, preguiça, revelando, às vezes, submissão, e, às vezes, revelando cumplicidade dos jornalistas ou das empresas com aquela fonte. Então, o off tem que ser nesse sentido, ou seja, quando não for possível, quando o off desejar, quando for necessária e profissionalmente importante. Em outro sentido, não tem porque. Acho que da credibilidade para a informação, para a notícia a revelação da fonte. Tínhamos um comentarista político brasileiro que se manifestava

em todos os jornais da noite e dizia: “Minhas fontes no Planalto disseram isso ou aquilo”, revelando uma intimidade, no mínimo, complicada e promíscua com os Estados, com os Governos autoritários. A fonte tem que ser preservada na medida em que for necessária. Eu só quero fazer um pequeno debate contigo agora, que é o seguinte. Primeiro entre informação e notícia. A notícia é uma informação caracterizada, ou seja, de autoridade, de contemporaneidade, de originalidade, etc. Mas é uma informação. O que tu fazes aqui não é uma informação, o que o Delfim nos traz é uma opinião. Esses articulistas, aliás previsto em lei, regulamentado pela nossa lei, e defendido pela Fenaj, por todos os jornalistas que têm sim, e é isso que qualifica esse produto chamado jornal, e não o jornalismo. Esse produto chamado jornal que traz jornalismo e informação, mas que traz opinião. Está lá garantida a sua presença, que traz também entretenimento. Não é jornalismo, não é informação, não é notícia, e que também faz desse produto chamado jornal. Que traz resenhas literárias, enfim, é histórico, e esse produto se configurou ao longo dos séculos, e as pessoas compram para ter esse tipo de coisa. Eu também leio o Delfim, leio todos esses articulistas que enriquecem principalmente um fim de semana, porque eu tenho tempo de fazer. Obviamente, se tirássemos isso do jornalismo, empobreceríamos o jornalismo. Agora, isso não é o jornalismo. O jornalismo sim é este jornalista com essa dificuldade que tu citas, com a precariedade do tempo, com a efemeridade da informação, com as dificuldades e as superficialidades do seu conhecimento com os assuntos que tem que fazer ao longo do dia, cerca de seis e sete pautas. E eu tenho vários jornalistas aqui dentro que podem me comprovar isso, e que conseguem fazer esse serviço que é indispensável para amanhã as pessoas saberem se seu time ganhou se não ganhou, desde os assuntos mais banais e aparentemente sem importância, até os grandes assuntos, e que hoje são a essência da vida moderna. Quer dizer, não vivemos sem isso. Concordo contigo. Também há a acolhida. Isso, inclusive, está regulamentado. A idéia do articulista está regulamentada nesta regulamentação que temos. Não tem nenhum problema.

Sobre a queda do sigilo, somos, obviamente contra. Certamente, houve um crime, e o crime é a notícia. Nesse caso, o crime é a notícia que se revelara. Não me recordo bem se essa foi a sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Eu gostaria apenas de dar uma informação, porque vai ilustrar ainda mais o pensamento de nosso querido Roberto Wagner.

Esses homens de opinião, que não estão proibidos de emitilas, nem o Itamaraty, que antigamente não

deixava os seus embaixadores, com o próprio nome, publicar qualquer tipo de colaboração, não deixava. Então, os embaixadores tinham que escrever com pseudônimo. E isso não é muito longínquo. Eu acho que o José Guilherme Melchior padecia do problema, o João Guimarães Rosa também, o Josué Montelo quando foi **attaché** cultural na França, também tinha que escrever com pseudônimo, pois o Itamaraty não deixava. Eles tinham de escrever dessa maneira, o Itamaraty não deixava. Por quê? Só Deus sabe. O que há de curioso nisso para uma análise mais profunda, é que esses homens que ocupam as páginas de opinião, que enfeitam o jornal, a verdade é essa, há uma profunda diferença o que eles escrevem e aquilo que se lê como informação, porque eles emitem uma opinião respeitável, são todos figuras de primeira ordem da cultura brasileira. Eles não recebem nada, essa é que é a verdade. É uma forma de subtrair do profissional do jornalismo, daquele jovem que saiu da faculdade, deu um duro danado, pagou, em geral, os seus estudos e que freqüenta diuturnamente o seu jornal, a sua televisão e a sua rádio, coisa que as grandes estrelas não fazem, este é o verdadeiro jornalista. Ele é assalariado, mal pago, mas é ele quem dá cor a essa idéia de que há uma diferença entre esse jornalista, o executor das reportagens, da pauta de 6 ou 7 assuntos, ele recebe. Agora, por que que não se paga aos homens de opinião? Aí é uma outra história. Qual é o interesse do jornal? É grande, porque o jornal floresce com aquilo. Sabe quem está colaborando no jornal X ou Y, fulano de tal. E isso é bom. Mas eles não recebem. Eles fazem isso a leite de pato. E essa é uma outra história para se conversar. Quando um sujeito me oferece um artigo de graça para eu botar no meu jornal, eu fico desconfiado com tanta gentileza. Ele tem um interesse qualquer subalterno, ele tem um interesse político, ele quer defender alguma causa que não é necessariamente a do jornal. Então, dizer que esses são jornalistas, eu fico numa dúvida cruel, porque eles não têm o título e também não têm a remuneração. Então o que que eles têm?

O SR. ROBERTO WAGNER – Nesse recente imbróglgio Judiciário/Legislativo, nas últimas duas semanas, vários artigos foram publicados por Desembargadores aposentados questionando os Ministros Nelson Jobim e Edson Vidigal, dizendo que ambos estavam no Judiciário, mas com o olho no legislativo. Então vejam, eles escreveram dando suas opiniões contra a interferência que eles acham abusiva do Judiciário no Legislativo, e, evidentemente, não cobraram nada. Mas, o conteúdo – anteontem saiu artigo de dois Desembargadores aposentados do Rio, e na semana passada também de São Paulo. O que eu quero dizer

que esse tipo de imprensa, digamos que chamasse jornalismo informativo, é tão importante quanto o jornalismo noticioso. Este sim, o jovem que ganha mal, que fica lá atrás para cobrir o desastre do dia, o problema o dia, isso é válido...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Planções de madrugada. Você leva o Delfim Netto para fazer um plantão?

O SR. ROBERTO WAGNER – Para uma sociedade complexa, como a nossa, o jornalismo informativo é fundamental. De sorte que eu penso que qualquer tipo de embaraço, atividade desse profissional, altamente qualificado...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Inclusive ele não é profissional.

O SR. ROBERTO WAGNER – Pois é. Há, inclusive, Tribunais já dando ganho de causa às pessoas que foram aos Tribunais pedindo a possibilidade de continuar a escrever sem ser jornalistas. Há uma pendência jurídica que, certamente, vai chegar ao Supremo Tribunal brevemente, se já não chegou. Parece que já se encontra um processo lá.

O que eu estou defendendo, Sr. Presidente, é que esse jornalismo informativo é fundamental e exige profundo conhecimento da informação.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Além dos conhecimentos gerais se são também dispensáveis. Hoje, a preocupação da educação norte-americana, eu sei porque inclusive estive em New England durante 10 dias, só vendo isso, a preocupação hoje, nos Estados Unidos, é que os jovens que estão fazendo a High School, que tenham conhecimentos gerais suficientes para evitar o que estaria acontecendo, o desconhecimento absoluto da juventude norte-americana em relação ao mundo. Eles não sabem onde fica a capital de coisa nenhuma. Também não têm conhecimentos históricos necessários. Ele reintroduziram a Filosofia nos currículos, que para nós é uma coisa do outro mundo. Filosofia! Vão ensinar comunismo aos nossos filhos! Nós ainda nos encontramos um pouco nessa fase. Se o americano acha que é indispensável ensinar conhecimentos gerais aos jovens, que depois vão para a Universidade de Michigan, para a Universidade da Califórnia, ou o que seja, porque lá não existe este vestibular que nós temos aqui. Então eu acho que a gente não pode evitar que isso aconteça.

Eu pediria ao Gilberto um favor, deixar o Conselheiro Eurípedes falar, pois deverá sair em 10 minutos. Em seguida, eu lhe dou a palavra.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO – Sr. Presidente, eu queria ser mais objetivo na pergunta aqui. Veja só. Na área de comunicação hoje, o jornalismo é uma sub-área. Na Proposta de Reforma Uni-

versitária que se está discutindo, o jornalista passaria a ser uma especialidade. Ou seja, qualquer portador de diploma de outra categoria poderia estar fazendo essa especialidade. Isso significa o fim da obrigatoriedade do diploma de jornalista.

Você acha que com a entrada desses novos profissionais, caso essa reforma venha a se concretizar, de que ponto de vista a Fenaj vê a questão da ética. Se pessoas que não têm o diploma de jornalista, mas possuem outra especialidade, como a Fenaj vê a questão da ética? Naturalmente, talvez não vá ser a ética que a própria Fenaj defende como você colocou agora, sobre esse seminário que aconteceu em Londrina. Queria que você abordasse um pouco esse campo.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu compreendo, e pelo menos circula no meu ambiente acadêmico a compreensão do que tu chamamos de informação é opinião, e é oriundo de um tempo chamado jornalismo opinativo literário, que é a origem do jornalismo nos Séculos XVIII e XIX, o momento dos grandes polemistas, que foi importante para a consolidação da esfera pública democrática, que nós conhecemos. Foi dali que surgiram os grandes jornais, onde cada segmento da sociedade tinha o seu polemista, o seu defensor árduo da sua posição e faziam debates em cada jornal. O jornal informativo é uma superação disso. O jornal informativo pressupõe que ele se apresenta como representante dessa nova esfera pública consolidada. E que ele representa os interesses desse público como um todo, não representa mais as partes de cada. Portanto, a informação tem essa característica, ou seja, retira o jornalista como o foco da opinião, não como agente ou analítico. Nada disso. O jornalista deixa de ser o centro narrativo e passa a trazer as informações coletadas das fontes e da realidade observada. Essa é a grande novidade. Portanto, o que tu apresentas como um jornalista de melhor qualidade, na verdade, é um retorno, se me permite, a um tipo de jornalista do Século XIX, onde as opiniões eram dadas por um jornalista que não estava profissionalizado sequer. Não havia ainda a formação profissional de jornalista. Acho um pouco injusto também com os jornalistas que fazem a cobertura cotidiana e que têm a pressa do dia-dia como sua grande inimiga e a disparidade de assuntos que tem que tratar, nem sempre o preparo anterior. É injusto com eles. Eles fazem isso superficialmente. Eu acho que eles fazem bem e melhoram com o tempo. Ou seja, o que estamos discutindo é, fazer isso com esse grau de diversidade despreparado completamente, ou fazer isso com uma formação acadêmica mínima, dessa cultura universal que faz esse debate de filosofia, um debate mínimo de se fazer. Nos parece óbvio, pelo menos, que é importante para a socieda-

de que profissionais iniciantes tenham minimamente essa possibilidade. Certamente, com o tempo e com especializações e pelo gosto por determinado assunto ficarão melhores nesse ou naquele assunto. Por exemplo, dissemos que o Nassif hoje conhece menos economia do que o Delfim Netto? Pode ser que sim, pode ser que não. Ele é um jornalista e existem tantos outros em várias áreas. Posso citar tantos outros que acabaram se especializando e se transformaram em jornalistas que trabalham com a opinião, com uma diferença, que é de interpretar a informação. Aí sim, a informação e retrabalhar... A base do seu texto, de sua apresentação, do seu comentário é a informação. É um pouco diferente, por exemplo, da base do texto de um Delfim Netto, que é o seu conhecimento acadêmico, o seu conhecimento profissional, o seu conhecimento de economista, que é outra coisa, indispensável, repito, e indispensável para um jornal como um todo, fundamental para o conhecimento que o jornalista propõe, mas que não é o jornalismo em si, e não substitui, de maneira nenhuma, essa quantidade de jornalistas que fazem, dos mais variados assuntos, a cobertura que possibilitam que a gente tenha retratado, no dia seguinte, o mundo, com o qual não tivemos a chance de conviver. É essa a razão da nossa existência, de mediar o mundo para quem não teve acesso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Isso aí daí, se permite um segundo só, piora quando se trata da televisão. Você tinha Joelson Betting durante anos, e todo o mundo prestava atenção nas dicas de Joelson Betting, grande jornalista econômico.

Quem é que substituiria um desses curiosos aí, quem é que poderia ser colocado em lugar de Joelson Betting, até a credibilidade dele, o cartaz que ele teve, que ele alcançou? Não é interrogação não, não se faria, não haveria, na televisão, nenhum desses famosos aí, ele não vai para a televisão toda a noite dizer como estão as ações do Banco do Brasil em Nova Iorque ou coisa que o seja.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O **Jornal Nacional**, por exemplo, quando fala o valor do dólar, Bolsa de Nova Iorque, Bolsa de São Paulo, 40 segundos. Ali é notícia. A Bolsa subiu, a Bolsa desceu. No outro dia, quem tem interesse vai ler – vou explicar por que subiu e por que desceu. A televisão jamais será auto-explicativa, ela não tem tempo para isso. Sorte que na televisão vai ter só jornalistas. Na mídia impressa, o futuro é dos especialistas. Porque a pessoa vai no jornal buscar a razão pela qual aconteceu ou não aconteceu aquele fato.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Verdade, aprofundar a notícia. Aí ele deverá ter uma boa formação numa Faculdade de Comunicação.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Infelizmente, não é dada a chance aos jovens de fazer isso. Ou seja, não é o que está ocorrendo no mercado. Porque, o que está ocorrendo no mercado são jornalistas obrigados a conviver com 5 ou 6 pautas por dia, tratando-as com a superficialidade que esse tempo exige. Se esse é o futuro do jornalismo, isso não está desenhado nas redações do jornalismo brasileiro. O que acontece aqui é o contrário. Há uma superficialização forçada através de um excesso de exigência.

O Eurípedes trouxe uma questão que foi importante para nós, que na reforma universitária estava desenhado. Não sei por que cargas d'água retirava o jornalismo dentro da organização da comunicação, tirava como uma sub-área. Isso poderia ter, numa das interpretações esse resultado funesto para nós, que seria tirar a obrigatoriedade do diploma. Quero fazer uma ressalva aqui que não são todos os países que têm a obrigatoriedade do diploma como forma de entrar no mercado. Obviamente que não. Há países que produzem jornalismo sério como jornalismo. O fato que Brasil, a existência desse item foi em decorrência de uma situação política de mercado que levou os jornalistas brasileiros perceberem na formação do profissional um elemento importante, qualificador de entrada no mercado. E isso estaria em risco, certamente, com essa decisão. Mas isso modificou. A última informação que temos é que isso modifica e volta a entrar o jornalismo como sub-área. Se estava correta essa dedução, do ponto de vista, pelo menos da reforma universitária, está garantido esse pressuposto. Esse debate está dado, ele não é simples, porque, na medida em que existem outras formas de entrada no trabalho, o que a gente tem que ter claro é que essa forma que o Brasil encontrou, ela não é uma forma que caiu do céu. Foi uma maneira que os jornalistas, naquele momento, inclusive, com as empresas de comunicação perceberam que precisavam dar um salto de qualificação, um tipo de jornalismo baseado, principalmente, desculpe-me Wagner, na opinião, de um tipo de relato, quando não havia esta idéia da mediação da informação, não havia idéia que alguém colhesse a informação e esse alguém tivesse uma importância nessa função, que, aparentemente, repito, é uma função menor, mas ela é fundamental e essencial para a democracia. A escolha da forma de entrada no mercado é histórica e hoje defendida por todas as entidades de classe. Porque achamos que seria um desastre. Aliás, a decisão dessa juíza de São Paulo, que retirou durante um tempo a obrigatoriedade prova, criou uma tragédia no jornalismo, porque propiciou ao mercado 14 mil jornalistas precários, essa foi uma palavra que inventamos. O Ministério do Trabalho atribuiu a eles o caráter precário.

rio aos seus registros para entrar no mercado. Entre eles, por exemplo, vários Delegados de Trabalho que os autorizavam a entrar no trabalho. Por exemplo, foi feito isso em experiência, que eu acho uma “forçação” de barra – mas aconteceu – de jornalistas que estavam na frente das Delegacias do Trabalho, levavam pessoas para lá e saíam com o registro de profissional. Por quê? Ao contrário de outras profissões, sem a exigência de 3º Grau, que precisa e pede treinamento – radialista é uma profissão que exige treinamento, oferece um curso, etc. – durante 3 ou 4 anos ficamos sem a exigência de nada. Os jornalistas brasileiros eram quem quisessem sê-lo. Obviamente que nesse rol, e certamente não são os que o Roberto Wagner se refere, tivemos uma enorme quantidade de aventureiros, uma enorme quantidade de pessoas que viam nessa profissão um local para se projetarem, para se usar, de forma a angariar o poder. Que essa profissão construiu junto com os meios, é verdade, algumas vezes ilegítimas, como já reconhecemos aqui, angariar esse poder e ter vantagens pessoais.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Sidnei Basili.

O SR. SIDNEI BASILI – Não consigo resistir à tentação de colocar minha colher no debate, mais uma vez.

Há uma formulação clássica do Antonio Gramsci, que além de militante político, foi um militante da imprensa popular na Itália. Ele clareava um bocado essas distinções entre opinião e informação quando dizia o seguinte: “A imprensa não é a água que passa pelo cano, é o cano por onde passa a água.” É muito interessante isso, porque há uma função inerente na imprensa, enquanto instituição, de organizar o fluxo da informação. Para seguir adiante na metáfora de Gramsci. Se cada vez que o cidadão precisasse de água para tomar banho, tivesse que sair de casa para ir à fonte, apanhá-la em um balde, e depois, acorda de noite, está com sede, tem que sair, vai buscar água novamente. Quer escovar os dentes...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – É o que faz o pobre favelado até hoje.

O SR. SIDNEI BASILI – Pois é. A imprensa tem uma função de indexador, de ir buscar, de tornar disponível a informação de maneira organizada para a sociedade. Esse era um belo exemplo que nos dava o Cláudio Abramo, que foi meu chefe, eu comecei com ele, que, certa vez, perguntado a respeito: “E afinal, mas o que é jornalista, o que é o repórter?” E ele dizia – eu sou da geração de 68 da **Folha de S. Paulo**, a gente batalhava duro debaixo da censura – repórter, meu filho, a quem pergunta, há uma imensa dignidade em você ser uma espécie de procurador dos leitores,

da sociedade em fazer as perguntas simples, às vezes despidas de grande eloquência, mas é a demanda de informação que as pessoas têm. Digo isso, mesmo os exemplos que hoje nos parecem banais, como a da cotação do dólar, aqui mencionado. E me lembro como foi difícil colocar nas páginas dos jornais a pura e simples cotação do dólar. Por que o acesso à essa informação era vedado. O dólar, no mercado paralelo, no Brasil há 40 anos, tinha os motoristas de táxi, os porteiros de hotéis, mas você não podia, por hipocrisia institucional, imprimir aquilo. Eu trabalhei a vida inteira em jornais econômicos. A censura se exercia sobre isso. Eu me recordo que no primeiro dia colocar isso na primeira página da **Gazeta Mercantil**, foi um dia de enorme tensão para nós, porque não sabíamos se sairíamos de lá presos ou não. Conquistas que hoje parecem tão simples, não é? E até despidas de relevância, eu creio que fazem parte da conquista democrática da Nação. Por que estou mencionando isso tudo? Porque eu creio assim, uma grande questão democrática para o exercício da nossa profissão, é a discriminação entre jornalismo de verificação e jornalismo de asserção. Quer dizer, entre justamente o conteúdo de apuração e o conteúdo opinativo. Por que acho que essa é uma grande questão democrática? Porque, em primeiro lugar, tenho a impressão de que interessa à democracia essa discriminação, olha, aqui tem uma apuração do sujeito que está perguntando, e quem pergunta quer saber, quer saber em nome de alguém, quer saber em nome da sociedade. E aquele outro que por conta própria, ou por conta de interesse que ele representa, está emitindo suas opiniões num periódico. Numa democracia, ele não está impedido de fazê-lo, ainda que com todas essas distorções que o Presidente mencionava há pouco. Não está ganhando, sabe Deus, não está ganhando na média, às vezes, ganha de outras maneiras, porque afinal traz a representação de outros interesses, e tudo o mais. O centro da questão, me parece que ambas as coisas precisam ser discriminadas, uma em relação à outra, a verificação em relação à asserção e vice-versa, e, sobretudo, me parece, a asserção à opinião não pode passar como se notícia fosse. Aí, acho que realmente há uma quebra de confiança no compromisso que o veículo deve ter com seus leitores. Aí realmente é um problema. Eu acho que essa é uma questão grave para todos nós. Quando a opinião é passada para o leitor como se notícia fosse sem dar ao leitor condição de saber. Não está escrito lá em cima opinião, ou artigo, ou numa família de tipos diferentes, como os jornais fazem nos seus editoriais, põe numa página de opinião. Não, se toca na manchete, na frente do seu noticiário, o pobre do leitor não tem como saber. Acho

que é uma questão democrática, acho que é a médio e a longo prazo, uma questão de credibilidade dos veículos, porque, no dia que o leitor descobre que você está contrabandeando opinião, como se notícia fosse, ele passa a descrever de tudo o que você faz. Isso inclui não apenas aquelas opiniões contrabandeadas, como o resultado do jogo, o noticiário do tempo, do assassinato e tal, as pesquisas eleitorais, a longo prazo é um grande tiro no pé, não é?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – É o nosso painelista verdadeiro. É uma contribuição bárbara.

O SR. SIDNEI BASILI – Não, pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Se todos estiverem de acordo, daremos a palavra ao Conselheiro Antônio Ferreira de Sousa Filho.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Consideramos essa questão do Gramsci perfeita. Aproveitando essa intervenção, que esta visão da editorialização da notícia, assim como da espetacularização da notícia, assim como da publicização da notícia, ou seja, a propaganda entrando como aquelas matérias que conhecemos, como a notícia de uma visita a tal hotel, a utilização de tal carro, maravilhosos, pondo essa publicidade como notícia, enfim, isso tudo contrói a crise que acho do jornalismo que temos, em particular do jornalismo impresso, e que temos tentado resolver da pior maneira possível, ao longo dos anos. Sou jornalista, venho da área de gráfica, sou cartunista e trabalho como jornalista de imagem, dou aula nessa área. Sempre tenho dito que o grande problema dos jornais impressos, pelo menos, foi de não percebermos que o enfrentamento à televisão não éramos imitarmos a televisão. A saída era não fazer o que **US Today** fez, mas conseguir dar ao leitor o que ele precisa e que a televisão não consegue fazer. E as grandes reformas feitas, a última pela **Folha de S.Paulo**, em todos os jornais do Brasil foram gráficos. Só aumentou o corpo de letras, só aumentou a entrelinha de letras, só aumentou o tamanho da foto, só aumentou o número de cores em todos os locais, mas não foram feitas as transformações de linguagem e de informações importantes, que são essas, ou seja, só tem uma maneira, é reconstruirmos a credibilidade. Não tenho dúvidas sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – O Conselheiro Antônio Ferreira de Souza Filho fará a última intervenção.

O SR. ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO – Celso, você falou em seu tema, que era mais abrangente, sobre a liberdade de expressão nos meios de comunicação. Ficou, contudo, mais na área de jornalismo, mas muito bem acertado. Acho que é realmente

o foco principal. Eu queria aproveitar, e acho que você deve ter feito essa reflexão também, lembrar que na nossa área também, na produção de conteúdo, de ficção, vamos falar assim, também há um pensamento que acho totalmente equivocado, que leva um pouco por essa linha colocada aqui, com relação ao jornalismo. As pessoas imaginam que a tecnologia faz tudo. Então, você pode entregar – este é um pensamento muito primário – uma câmara digital para um favelado ou para um índio e ele fará uma reportagem maravilhosa. É claro, uma câmara na mão de um favelado, poderão sair, como já saíram, coisas muito interessantes. Há uma tendência de pegar a exceção pela regra. De repente isso passa a ser o conteúdo da televisão, e daqui para a frente vai ser isso. Acaba o profissionalismo, não é preciso mais formar grandes profissionais, porque o conteúdo vai ser feito por amadores que vão pegar uma câmara, uma mini TV e vão saindo por aí fazendo... Existe um pensamento, inclusive na Academia, muito equivocado, que acha que as tecnologias permitem isso. Vai chegar um tempo que não vai ter mais produção de conteúdo de qualidade. Ninguém me tira da cabeça que os filmes de Hollywood vão continuar sendo feitos com altíssimos orçamentos, os filmes de ficção, feitos com equipes de especialistas. Para mim, isso é uma coisa totalmente equivocada. Também acontece no nosso meio, inclusive no pensamento acadêmico, alguém que acha que hoje, com a tecnologia, dá para fazer milagre. Vai-se prescindir dos profissionais de qualidade fazendo conteúdo, por exemplo, filmes ou coisas assim. Há um pensamento também, não sei se você chegou a refletir sobre isso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – No jornalismo, temos o momento da transição, digamos dos anos 80 para os anos 90, um movimento dramático. Vários jornalistas aqui acompanharam, foi quando as novas tecnologias entraram. Os revisores do jornal onde eu trabalhava, seções inteiras de revisores foram substituídos pelo Word, que insiste em pôr acento no por, e assim por diante. Tivemos, obviamente, a partir daí, perda de qualidade e de referência. Eu, por exemplo, em Santuário, no interior do Rio Grande do Sul, tinha quando lia o **Correio do Povo**, que o meu pai dizia, lendo o **Correio do Povo** você aprendia a informação e aprendia a ler, a cultura, a história dentro dos jornais. Certamente, quando se retira os revisores, quando se retira os copy desk, quando se começa a incorporar essas tecnologias, obviamente, para baratear o custo, e certamente, incide sobre velocidade, há certa vantagem, sou só um obscurantista nesse campo, obviamente. Mas há um custo enorme, não há dúvida nenhuma. Agora estamos falando e estamos defendendo a digitalização da TV. Certamente é im-

portante, abrirá horizontes, mercados abrirão ou não. Ou se nós humanizamos essas novas tecnologias, ou incidimos racionalmente sobre elas, ou elas tendem a se concentrar, enquanto empresas, sempre que surgem novas tecnologias elas fazem isso, e excluírem enorme quantidade de mão-de-obra de todos os níveis. Desde os níveis mais baixos aos mais altos. Não tenho dúvida, é um uma contingência, eu acho, econômica, que se apresenta, as tecnologias têm esses elementos. O que temos que fazer em relação a elas, sem rebatê-las, sem quebrar, como fizeram no Século XVIII, sem queimar as máquinas, entendê-las, elas não são neutras. Elas têm um projeto de economia interna que pode ser desumanizador., pode ser obscurantista nesse sentido.

Eu me esqueci de fazer uma referência em relação à questão da opinião dentro dos jornais, que me assusta um pouco, não é imposto por ninguém, nós produzimos isso de alguma maneira, essa linha que o Wagner aponta. Fico surpreso que o maior jornal do Rio do Sul faz, e é um jornal bastante interessante, tem uma tiragem grande, uma leitura grande. Vou aproveitar esse momento para falar disso. Estamos passando por uma crise. O modelo de cultura e jornalismo no Brasil, informação cultural, calcada na televisão, todos sabemos disso, criou uma distorção fantástica. É alarmante, e acho que nós e escolas deveríamos nos debruçar sobre isso, de que temos um dos menores índices de leitura de jornal do mundo, sem dúvida, o menor da América Latina. Também de livro. Obviamente, isso é fruto de uma cultura televisiva. Adora televisão, acho que temos um papel importante nesse setor, mas se não fizermos uma política por um movimento racionalizador nesse sentido, de recuperar a leitura como um elemento, um dos elementos, obviamente o rádio e a televisão têm o seu papel, pagaremos, estamos pagando um preço alto. Aliás, os Estados Unidos pagaram um preço altíssimo, com isso, com esse analfabetismo funcional. Ou seja, a incapacidade de compreender e decodificar o que lêem. Fico surpreso, por exemplo, quando os jornais anunciam e se vendem, fazem o que têm que fazer, é o jornal que tem 40 articulistas, e se vendem como o jornal que tem 40 articulistas. Enquanto eu fico imaginando, eu sou um jornal que tem 400 repórteres, eu sou um jornal que tem 120 repórteres, sou um jornal que tem 32 editores, volta numa certa maneira a um período em que a opinião passa a valer. Acho extremamente perigoso porque representa, eu gostaria que refletíssemos um pouco sobre isso, na verdade, a falência e a degradação da esfera, e aquilo que o Rabbit nos chama de volta a Idade Média, ou seja, uma espécie de reorganização medieval da sociedade a partir dos interesses pontuais nas suas

cidadelas. E a gente vê isso manifestado não só na cultura, mas na violência, nas relações sociais que demonstram claramente isso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Agradeço, sobretudo a s palavras finais do nosso amigo, o Conselheiro Schröder, porque vou tomar amanhã, às 11 horas, na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, e foi bastante animador ouvir o que o amigo disse a respeito da falência da escola pública. Não é tanto assim.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu falei da esfera pública como espaço público, não da escola pública. Eu sou um defensor tenaz como o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – A esfera pública, eu também acho. Entendi escola pública. Eu ia desistir hoje mesmo. Mas muito obrigado ao Conselheiro Schröder. Eu agradeço, claro.

O Conselheiro Gilberto Leifert quer dizer uma palavrinha e a Conselheira Berenice também, e depois encerramos.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Sr. Presidente, eu pretendo ser breve. Conselheiro Schröder, parabéns pela sua exposição.

A minha pergunta é o seguinte: Verifica-se que a Fenaj e outras entidades conferem um valor muito importante ao diploma e ao registro profissional, à necessidade do registro. Diante do tema de sua palestra, liberdade de expressão, não constituem esses dois pré-requisitos, o diploma, e depois do diploma, o registro profissional, um embaraço ao exercício do ofício de informar? Nos Estados Unidos esse registro não existe, exatamente porque, qualquer embaraço implicaria em negar em sua plenitude o exercício da liberdade de expressão.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Mas, em compensação, nos Estados Unidos, temos o veto à propriedade cruzada, às audiências, por exemplo, em redes de televisão, não podem ser superior a um determinado 25, 30% porque também incidem sobre a liberdade de expressão. Portanto, são compreensões muito compartilhadas e locais da liberdade. Também achamos que esse tipo de cuidado que a sociedade americana tem em relação à liberdade de expressão, a partir do poderio enorme que os meios de comunicação assumiram nesses últimos tempos, precisa ser pensado. Do ponto de vista do acesso ao trabalho, nos parece que não podemos confundir. Eu procurei fazer essa distinção aqui entre liberdade de expressão individual, que é um direito universal humano e a liberdade dessa expressão quando mediada pelos jornalistas e quando mediada pelos meios. Quando mediada pelos meios, essa liberdade de expressão assume outra característica. Ela precisa ser regulada,

autorizada por aqueles que ela representa, quem tem a liberdade de expressão. Portanto, temos que estar submetidos a uma formação que qualifique e garanta a esse público, que tem direito a essa informação, a melhor possível. Porque, se não, imaginariamos que não somos necessários. Estaria voltando a idéia de que todos podem falar, de que todos falarão e todos ouvirão ao mesmo tempo. Ou seja, terminaria a possibilidade da mediação. Isso não é possível pela quantidade de pessoas e pela extensão geográfica. A imprensa aparece quando surge a urbe, quando precisa que alguém faça isso. Nos parece que qualificar isso da melhor maneira possível é uma obrigação, e não um impedimento. Isso foi feito em todas as profissões, aos médicos também. Há um direito à saúde, há um direito à educação. Nem por isso, eu me julgo no direito de embora imaginar que conheça melhor medicina que o outro, que eu atender a alguém, mesmo que ele esteja precisando, mesmo que ele esteja necessitando, não substitui a qualificação do profissional. Eu sei que a informação tem características diferentes, mas, repito, a cultura, a inteligência e a produção humana embutidas no debate sobre informações sobre jornalismo especificamente, não tenho dúvida nenhuma, faz diferença entre ascender a essa profissão de uma maneira qualificada e chegar a essa profissão sem nenhum tipo de qualificação, simplesmente na sua vontade, ou de qualquer interesse que não seja trabalhar nisso, que seja informar.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra a Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Sr. Presidente, meus colegas Conselheiros, meu caro colega Schröder, e nosso querido novo Vice-Presidente, na realidade, o que me estimula a participar desse debate que estamos concluindo agora, foi essa reflexão última, da qual alguns companheiros compartilharam, inclusive o Senhor, Presidente, essa preocupação com o fato de estarmos hoje realizando em nosso País uma transição para uma cultura quase que puramente audiovisual, sem termos completado o letramento do povo brasileiro. Efetivamente, por todos esses aspectos que cercam o exercício da atividade audiovisual, seja a radiodifusão, seja o cinema, seja a internet. E as perspectivas que vimos hoje ainda não são tão rápidas e nem tão universalistas de todos podermos interagir num ambiente totalmente digitalizado, ou seja, tendo a população sujeita à recepção dessas informações, por mais tempo ainda, emanadas tão somente desses veículos, aos quais vimos aqui com problemas éticos, com problemas de má-formação, isso tudo torna mais grave. Então, esse fato, essa realidade, de termos em nosso País um povo ágrafo, de termos em nosso País um percentual de 80% da população

incapaz de compreender mais do que 2 parágrafos de um texto simples, publicado em um jornal, seja de esporte, seja da notícia mais corriqueira que vemos no dia-a-dia. Daí, eu gostaria de colocar a primeira importância nesse panorama que precisamos dar à própria televisão. Porque não vejo como conseguiremos nesse universo deste País continental, com uma população crescente como a nossa, vencer esse grande desafio, de completar o letramento do nosso povo, sem o auxílio da televisão. E aí, volto e especifico um pouco mais ainda a minha preocupação, quando penso que a gente continua tendo não regulamentada o que a nossa Constituição determina, que haja a coexistência do sistema comercial privado, do sistema estatal e do sistema público de televisão. A quem caberia, nesse momento, e ainda mais quando imaginamos o tremendo custo desse processo de transição digital que vem aí e o que isso vai significar para as empresas, para as emissoras em termos de recursos, financiamentos e investimentos. Como fazer frente então a mais uma tarefa sem que a TV assuma isso. Nós não conseguiremos complementar isso em nossa sociedade. Talvez a TV pública, e, certamente, a TV estatal precisam passar a refletir e a assumir a sua responsabilidade com relação a essa questão.

Por último, preocupa-me também um tipo de notícia que veio vagando aqui, entre nós, do final da manhã para cá, sem confirmação, diga-se de passagem. Eu até aproveito para perguntar ao nosso colega jornalista Schröder se houve de suas fontes alguma confirmação ou não sobre o fato de uma informação transmitida hoje pelo ombudsman da TV Cultura de São Paulo, a emissora da Fundação Pe. Anchieta, o Sr. Osvaldo Nogueira, sugerindo a extinção do Departamento de Jornalismo daquela emissora.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Segundo ele, ela é muito ruim.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Isso é uma questão de opinião apenas. Isso é uma questão de opinião. Poderíamos talvez buscar e solicitar maiores... eu digo, opinião deles. Eles justificam dessa forma. Isso é uma questão de opinião apenas. No momento em que nos preocupamos e achamos que a responsabilidade tem que ser assumida de forma ampla pelos veículos de comunicação, observamos lamentavelmente esse tipo de atitude sendo proposta, com certeza sem aceitação nenhuma.

Era isso. Indago apenas se há alguma confirmação ao nosso colega. Parabenizo-o pela sua exposição.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Conselheira.

Sr. Celso Augusto, para concluir.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – A Conselheira Berenice me deixou em uma situação difícil. Como não sou repórter, não tenho essa informação

no momento. Espero que a direção da TV Cultura não acolha esse tipo de reflexão, esse tipo de manifesto. Há um equívoco, me parece, nem vou entrar no mérito se há uma má intenção, a respeito do jornalismo e a sua rentabilidade, a sua capacidade de produzir financiamento inclusive para as empresas. Sabemos disso. As grandes empresas no Brasil hoje apostam no jornalismo, na televisão é o mais visível. No jornalismo se constrói a respeitabilidade das empresas, se sedimenta o nome das empresas. Deixar de fazer isso vai ser, como disseram, um enorme tiro no pé. Espero, para o bem das televisões públicas no Brasil, que isso não seja verdade.

Agradeço o convite feito pela Presidência, pelo Presidente Arnaldo Niskier, e também a ajuda dos meus pares nessa conversa que estabelecemos aqui. Traído pela minha tecnologia, tentei trazer a opinião e a reflexão da Fenaj a respeito da liberdade de imprensa e de expressão, liberdade essa às vezes mistificada, às vezes banalizada, mas, na verdade, no nosso entendimento, deve ser conduzida para o local correto. É um direito da sociedade e um dever nosso. Temos que garantir essa liberdade nós, enquanto jornalistas, enquanto empresários de comunicação, enquanto Estado. Nesse momento, no Estado – e não estou fazendo nenhum elogio ao Estado obviamente, estamos em um Estado de Direito, ainda bem, tirando os excessos e os equívocos aqui e acolá –, a democracia está em vigência, o que nos coloca a obrigação de, a partir das nossas existências como jornalistas e empresários, contribuir para que essa liberdade se constitua efetivamente, ou seja, que represente o direito esse que está lá. Isso significa que qualquer regulação, qualquer incidência desse público sobre o nosso fazer, desde que não cumpramos com o nosso papel, não se confunda, e não é censura, é um direito que a sociedade tem. Não estamos acima de nenhum tipo de lei e, principalmente, não estamos acima do interesse público.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Parabéns ao nosso conselheiro Celso Schröder.

Passo a dar algumas informações.

Recebemos do conselheiro Geraldo Pereira dos Santos uma mensagem agradecendo as saudações que recebeu por ocasião do seu aniversário, no último dia 25 de março. Afirmo S. Sr^a:

“Conforme comuniquei à Secretaria do Conselho, por ter participado da 5^a Assembléia Geral da Panartes – Federação Panamericana de Sindicato de Artes e Espetáculos –, 29 a 31 de março, em Buenos Aires,

fiquei com compromissos adiados para esta semana e, por essa razão, solicitei a convocação do companheiro Tony de Souza sobre a solicitação de estudo de viabilização técnica para inclusão de legendas em desenhos e programas infantis, que ficou sob minha responsabilidade.

Informo que, impreterivelmente, será entregue antes da próxima reunião ordinária.

Desejo a todos uma ótima reunião.”

E assim aconteceu.

Fica marcada para o dia 08 de maio, segunda-feira, às 10h30min, a nossa próxima reunião.

Vamos examinar de manhã esse estudo de viabilização técnica para inclusão de legendas em desenhos e programas infantis. O relator é o conselheiro Geraldo Pereira dos Santos. Em seguida, far-se-á a discussão sobre o marco regulatório. O conselheiro Roberto Wagner Monteiro preside esta Comissão. Já foi realizada uma reunião aqui. Haverá outra, de sorte que no dia 8 S. Sr^a apresentará, então, já o sumo de duas reuniões realizadas.

Na segunda parte, complementar a essa de hoje, vamos examinar a ética nos meios de comunicação, de forma mais objetiva ainda. Convido o conselheiro Dom Orani João Tempesta para fazer a oração principal. Convidaremos para participar do debate o jornalista Carlos Alberto di Franco, do **Estado de São Paulo**, Dr. Francisco Karan, da Universidade de Santa Catarina, e o próprio conselheiro Celso Augusto Schröder, porque S. Sr^a tem algo escondido dentro do laptop. Ficaremos com um mês de curiosidade aguçada para saber o que o laptop se recusou a nos dizer hoje, mas não resistirá à próxima reunião.

Meus amigos, muito obrigado. Boa viagem a todos. Até a próxima reunião.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2006, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL:

- Lista de Presença; (1 folha);
- Lista de Presença dos convidados (1 folha);
- Termo de Posse (1 folha).

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 16 horas e 32 minutos.*) *Alit ad tet lorerat wisi.*

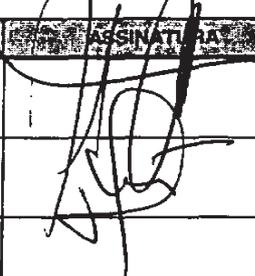
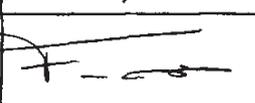
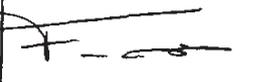
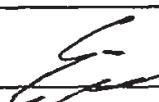
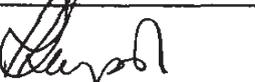
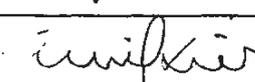
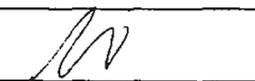
CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

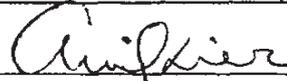
2ª REUNIÃO DE 2006
(ORDINÁRIA)

EM 3 DE ABRIL DE 2006, ÀS 10H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: ARNALDO NISKIER

	TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II -	GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
III -	PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita		SIDNEI BASILE	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	
VI -	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		MARCIO CÂMARA LEAL	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da Sociedade Civil		SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR	
X -	ARNALDO NISKIER Representante da Sociedade Civil		GABRIEL PRIOLLI NETO	
XI -	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO Representante da Sociedade Civil		PHELIPPE DAOU	
XII -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
XIII -	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da Sociedade Civil		PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO	

Visto:  , em 3/4/2006.

Presidente

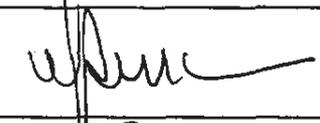
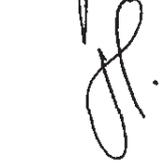
CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2ª REUNIÃO DE 2006
(ORDINÁRIA)

EM 3 DE ABRIL DE 2006, ÀS 10H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

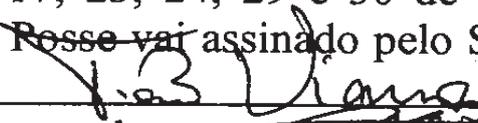
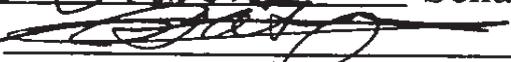
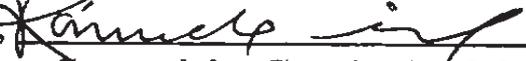
LISTA DE PRESENÇA PARA CONVIDADOS

Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO

	TITULARES	ASSINATURA	Observação
I -	Alexandre Kieling <i>(Coordenador)</i> Presidente da Câmara de Conteúdo do Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de TV Digital (SBTVD)		
II -	Walter Duran Diretor de Tecnologia e Pesquisa da Philips do Brasil		
III -	Giovanni Moura de Holanda - Pesquisador Sênior da Diretoria de TV Digital do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD)		
IV -			
V -			
VI -			
VII -			
VIII -			
IX -			
X -			
XI -			
XII -			
XIII -			

Visto:  , em 3/4/2006
Presidente

TERMO DE POSSE

Aos 3 dias do mês de abril de dois mil e seis, tomou posse perante o Sr. 1º Vice-Presidente do Senado Federal, Senador TIÃO VIANA (art. 8º RICCS), na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, Plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o Sr. SIDNEI BASILE, suplente do Sr. PAULO RICARDO TONET CAMARGO, representante de empresas da imprensa escrita (Inciso III do art. 4º da Lei nº 8.389, de 1991), em virtude da comunicação do titular da impossibilidade de comparecer à reunião do Conselho, a realizar-se nesta data. O Sr. SIDNEI BASILE foi eleito suplente na 2ª Composição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 16 de dezembro de 2004 (DCN de 17, 23, 24, 29 e 30 de dezembro de 2004). O presente Termo de Posse vai assinado pelo Sr. 1º Vice-Presidente do Senado Federal  Senador TIÃO VIANA, e pelo empossado  Conselheiro SIDNEI BASILE. Para constar, eu,  RAIMUNDO CARREIRO SILVA, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo.

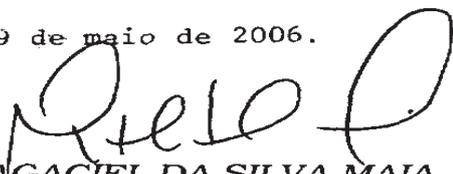
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 813 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 006491/06-5,

RESOLVE, fundamentado nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA LOPES, na condição de companheira, no percentual de 100% (cem por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor ORLANDO OLIVERA, matrícula 1354-ERGON, a partir da data do óbito, 23/04/2006.

Senado Federal, 9 de maio de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 814 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006657/06-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA IRACEMA LIMA MARTIN, matrícula 51680, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio Administrativo da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 02 de maio de 2006.

Senado Federal, 9 de maio de 2006.



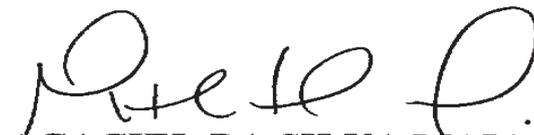
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 815 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante nos Processos n.ºs 006540/06-6 e 006446/06-0,

RESOLVE dispensar o servidor **ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA LEITE**, matrícula 45734, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Valmir Amaral, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança da Minoria, a partir de 28 de abril de 2006.

Senado Federal, 9 de maio de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 816 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006445/06-3,

RESOLVE dispensar o servidor **KLEBER GOMES FERREIRA LIMA**, matrícula 103059, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Valmir Amaral, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do mesmo Órgão, a partir de 28 de abril de 2006.

Senado Federal, 9 de maio de 2006.



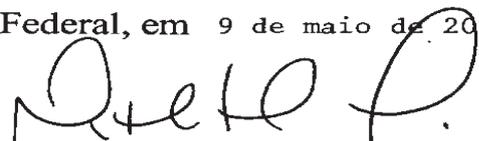
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 817 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 005099/06-4 e 006910/06-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA SANTIAGO DE LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 9 de maio de 2006.



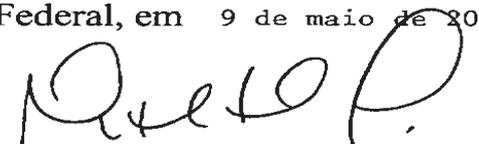
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 818 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006781/06-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÉRGIO HENRIQUE WEBSTER** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leonel Pavan.

Senado Federal, em 9 de maio de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 819 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005099/06-4,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 613, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3455, de 05/04/2006, que nomeou **MARIA SANTIAGO DE LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 9 de maio de 2006.

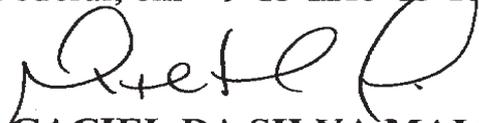

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 820 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral n.º 1.583, de 2005 e do Processo n.º **006781/06-3**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, da servidora **LUDMILA GIRARDI ALVES**, matrícula n.º 165727, de Secretário Parlamentar para o de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Leonel Pavan.

Senado Federal, em 9 de maio de 2006.

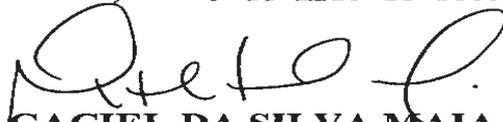

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 821 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **006781/06-3**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **ANTONIO PEREIRA SOUSA**, matrícula n.º 192240, de Secretário Parlamentar para o de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Leonel Pavan.

Senado Federal, em 9 de maio de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 822 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **006824/06-4**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **LUCIANO ANDRÉ DA SILVA RAMOS**, matrícula n.º 164747, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 9 de maio de 2006.

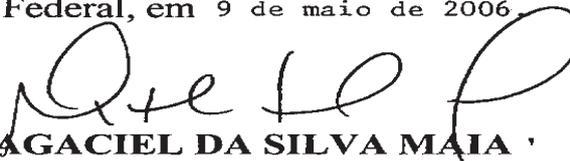

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 823 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006823/06-8**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NELSON LIANO JUNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 9 de maio de 2006.



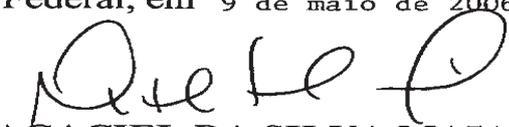
AGACIEL DA SILVA MAIA,
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 824 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006815/06-5**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROBERTA PARO SIMÕES DE CAMPOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Assuntos Econômicos.

Senado Federal, em 9 de maio de 2006.



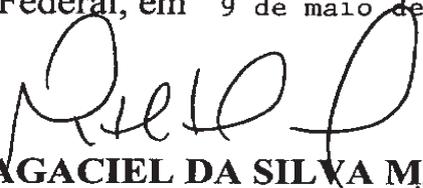
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 825 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006333/06-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GRIMALDE PIRES DA SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 9 de maio de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza*
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Iris de Araújo*^S
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros*
PFL – Jonas Pinheiro**
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna*
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão**

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa**

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen*
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan**

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório**^S

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves*
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias*
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João**^S
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque**
PFL – Paulo Octávio**

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro**
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney*
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares (Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira (Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varela (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
PMDB	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
PDT	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Shhessarenko – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾**

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽⁵⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ^{(1) (5)}	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ^{(2) (6)}	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves (PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Shhessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

5ª Designação: 22.03.2005

6ª Designação: 20.04.2005

7ª Designação: 16.05.2005

8ª Designação: 16.05.2005

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 14.03.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÊA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



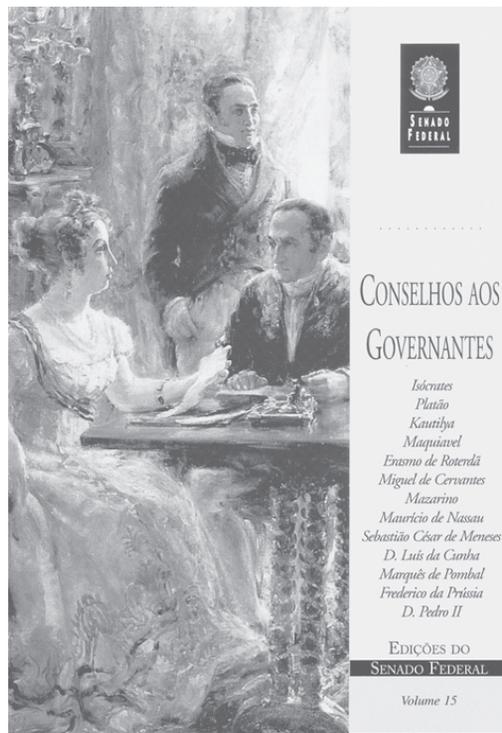
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 626 PÁGINAS